SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1903

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 038/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SMSA – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E "PIPA", PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

Às 9h35 do dia 09 de dezembro de 2019, o Pregoeiro oficial, instituído pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 reuniu-se na Sala de Licitação da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, situada na Av. Maringá, 1.029, Sarandi, Estado do Paraná, para abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação relativos ao Pregão Presencial n.º 038/2019. Não compareceram participantes para o certame dentro do horário previsto conforme o edital, sendo assim o pregoeiro declarou a licitação **DESERTA.**
Toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 09 de dezembro de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:36BA8E23

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 034/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – REDE DE ÁGUA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que após análise dos documentos apresentados pela empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA CNPJ: 31.862.859/0001-33 vencedor do item 17 do lote 01, o pregoeiro e a equipe de apoio decidiu pela inabilitação do licitante JHONATAN MARQUES DA SILVA CNPJ: 31.862.859/0001-33 por não atender as exigências do item 10.1.3 do edital. O item vencido pela empresa estava sob diligência para averiguação da marca, o que não será mais necessário em virtude da inabilitação da empresa. Dessa forma fica aberto prazo de 03 dias úteis para interposição de recurso conforme item 16.1. do edital PP-34-2019.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontram-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 09 de dezembro de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:45BED73F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 035/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na ocasião da sessão do processo licitatório PP-36-2019 do dia 05/12/2019 o representante da empresa SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME CNPJ 85.038.347/0001-86 Sr. SÉRGIO LUIZ POTRICH CPF: 407.287.301-20 questionou sobre a comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA CNPJ: 31.862.859/0001-33, no processo licitatório PP-35-2019. Em resposta ao questionamento, o pregoeiro e a equipe de apoio informam que a empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA CNPJ: 31.862.859/0001-33 já havia sido inabilitada no processo licitatório PP-35-2019, por não atender o item 10.1.3 do edital, sendo assim mantém-se inabilitação. O prazo para recurso já se encontra aberto, conforme publicado no diário oficial dos municípios do Paraná no dia 05/12/2019 página n° 285.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 09 de dezembro de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:4334FF65

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 005/2019 – Modalidade Pregão Presencial
Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Londrina 72, Térreo, às dez horas, reuniram-se na Sala de Licitações do PRESERV, Valdicéia Angelo de Lima Lopes, Pregoeira do PRESERV e Jeane Gomes Barbosa de Lima, membro da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 005/2019, modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, para procederem com a análise final dos Laudos Técnicos de Qualidade, apresentados pela empresa INT - Soluções para Reciclagem Ltda - ME. Como constava no Edital do processo licitatório, subitem 15.10., que no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deveria apresentar Laudo Técnico de Qualidade para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, a mesma apresentou os laudos técnicos, e após análise da Comissão de Licitação, os laudos técnicos de qualidade referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07, foram aprovados pois estão conforme o disciplinado no Edital. No entanto com relação ao laudo técnico de qualidade referente ao item 02, o mesmo foi reprovado, tendo em vista que não cumpriu a alínea c do subitem 15.10.3, pois foi emitido em prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de abertura da sessão pública do Pregão. Diante do exposto, adjudica-se os itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 a empresa INT - Soluções para Reciclagem Ltda - ME, e resta desclassificada a empresa INT - Soluções para Reciclagem Ltda - ME para o item 2, e conforme subitem 15.10.6. do Edital, será convocada a segunda classificada, para que lhe de oportunidade de apresentar o laudo técnico para o referido item. Requer intimação da empresa INT - Soluções para Reciclagem Ltda - ME para que querendo interpor recurso dentro do prazo legal. Decorrido o prazo sem interposição de recurso ou sendo este julgado improcedente, convoque-se a segunda classificada a empresa Matrix Cartuchos Ltda - EPP, para que apresente o laudo técnico de qualidade referente ao item 02. Sem mais, esta Ata vai assinada por mim Valdicéia Angelo de Lima Lopes, Pregoeira do PRESERV, e por Jeane Gomes Barbosa de Lima, membro da equipe de apoio.

VALDICÉIA ANGELO DE LIMA LOPES
Pregoeira do PRESERV

JEANE GOMES BARBOSA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:F675EB16

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PP 126/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019-PMS – **Registro de Preços para possíveis aquisições de ônibus do tipo urbano para transporte escolar, podendo atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 09 de dezembro de 2019.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:947CC370

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 004/2019 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, em caráter de plantonista na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde.
Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 004/2019-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciadas as empresas: CLÍNICA CRS ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI e CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA.
Informamos que, verificou-se como não credenciadas as empresas: CLÍNICA DO CORAÇÃO PIAZZA LTDA a mesma deixou de cumprir o item 6.1 letra "j" (FGTS) já vencida no ato do protocolo.
A empresa UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS, descumpriu o item 6.1 letra "i" (cópia simples certidão municipal), "j" (FGTS) em desconformidade, as certidões estavam vencidas no ato do protocolo e ausência da certidão do item 6.1 letra "l"(falência e concordata).

Sarandi, 09 de dezembro de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EC610518

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1257/2019

SÚMULA: Nomeia SARAH PEREZ FERREIRA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 169/2008, de 27/03/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **SARAH PEREZ FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 88948181, e inscrita no C.P.F. n.º 045.059.849-74, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5EAEA9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06

RESOLUÇÃO Nº 06/2019
A Secretária Municipal de Educação de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586 de 12/03/2018, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 33/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
RESOLVE:
Art. 1º - Renova, por mais 03 (três) anos, no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, o prazo da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Anjos da Terra Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situado na Rua: Dom João VI nº 1.626, Bairro: Jardim Independência, no Município de Sarandi-Paraná.
§ 1º - A Instituição de Ensino é mantido por M.A.DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS – EIRELI, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade.
§ 2º A resolução nº 135/2009, de 13/01/2009, autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 029/2016 de 23/11/2016, encerrando-se em 31/12/2019.
§ 4º - A direção da Instituição de Ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SMED/SEF, 120 (cento e vinte) dias, antes de 31/12/2022.
§ 5º - Quando ocorrer a cessação da oferta ou da Instituição de Ensino, a direção deverá oficializar à SMED/SEF, a fim de formalizá-la legalmente.
§ 6º - A Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2020, com o termino em 31/12/2022.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:3800F043

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 7

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

A Secretária Municipal de Educação de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586 de 12/03/2018, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer nº 034/ 2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi o Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM**, para oferta da Educação Básica, situado na Avenida Santos Dumont nº 198, Bairro: Jardim Independência, no Município de Sarandi, mantida por **EVARISTO & SAKATA LTDA**.
§ 1º - O Credenciamento do Estabelecimento no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi uma única vez, preservando sua validade enquanto o estabelecimento de ensino mantiver qualquer curso legalmente autorizado, e terá seu descredenciamento quando cessar suas atividades junto aos órgãos competentes.
§ 2º - A direção da Instituição de Ensino deverá solicitar a nova Renovação da Autorização de Funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
Art. 2º Autoriza**r** o Funcionamento da Educação Infantil, na Instituição de Ensino citada no caput do art. 1º.
§ 1º - A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil é pelo prazo de 03 (três) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir da publicação da presente Resolução.
§ 2º - A direção da Instituição de Ensino deverá solicitar nova Renovação da Autorização para o Funcionamento do Ensino à SMED/SEF, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido.
§ 3º - Quando ocorrer a cessação da oferta ou da Instituição de Ensino, a direção deverá oficializar à SMED/SEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:36EB71D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2019
A Secretária Municipal de Educação de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586 de 12/03/2018, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 035/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
RESOLVE:
Art. 1º - Renova, por mais 03 (três) anos, no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi o prazo da Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Castelinho**, situado na Rua: Tiradentes nº 1.972, Bairro: Jardim Independência, no Município de Sarandi-Paraná.
§ 1º - A Instituição de Ensino é mantido por S.B. DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -ME, para atuar na educação de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos de idade.
§ 2º A resolução 21/2017 de 20/11/2017, credenciou e autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º - A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino SMED/SEF, 120 (cento e vinte), dias antes de terminar o prazo concedido de 31/12/2022.
§ 4º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da Instituição de Ensino, a direção deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.
§ 5º - A Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2020 com o termino em 31/12/2022.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:1FAD78C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2019

Portaria Nº 248, de 09 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ERICA SOCORRO DO NASCIMENTO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **10/12/2019,** com retorno em **09/01/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:45DB0CF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 249/2019

Portaria Nº 249, de 09 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor, **CLAUDIO PINTO DE MELLO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MAGAREFE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, concedido através da **Portaria Nº 241, de 21 de Novembro de 2019**, a partir do dia **02/12/2019,** com retorno em **01/01/2020.**
O interrompimento se refere a **22 (vinte dois)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornou na sua função no dia **10/12/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2907A979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Aviso de Cancelamento de Licitação
Pregão Presencial Nº 01/2019
O Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, torna publico a quem possa interessar que, o procedimento de licitação da modalidade pregão presencial, tipo menor preço por Lote, visando à aquisição de copa e cozinha conforme edital do referido pregão, **ESTA CANCELADO**, por erro de publicação e prazo, e que novo aviso e novo edital serão devidamente republicados em data ainda não programada.

Almirante Tamandaré, 12 de Setembro de 2019.

ENILZELE ANTONIACOMI
Pregoeiro

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B0867278

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 090/2019

PORTARIA N° 090/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARo Senhor Jair José Sartori , inscrito no CPF/MF sob o n° 518.190.239-15, ,do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 30 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Setembro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8C9A0108

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 091/2019

PORTARIA N° 091/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARa Senhora Juliana de Fatima Novak , inscrito no CPF/MF sob o n° 043.723.029-59, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.789.253-0,do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da presidência, a partir do dia 30 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Setembro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:882DE1A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 092/2019

PORTARIA N° 092/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERARo Senhor Marcos Rezende Taveira , inscrito no CPF/MF sob o n˚ 028.654.449-02,do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, a partir do dia 30 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Setembro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:30B8D1E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 024/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
EDITAL CMDCA Nº 024/2019

Edital de convocação das entidades cadastradas, credenciadas e ativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná para composição do colegiado, gestão 2019/2021.

.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o edital de convocação das entidades cadastradas, credenciadas e ativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná para composição do colegiado, gestão 2019/2021.
Art. 1ºA eleição de composição do colegiado para gestão 2019/2021 ocorrerá em reunião do colegiado no dia 12/12/2019. A entidade credenciada indicará seu representante para compor o conselho municipal de direitos da criança e adolescente e este poderá, além de compor o conselho, candidatar-se ao cargo de presidente do colegiado, concorrendo com os representantes das demais entidades credenciadas e ativas. A prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré deverá indicar seus representantes que comporão o colegiado para a gestão 2019/2021. Os representantes do poder executivo deverão, entre seus pares, indicar o representante a vice presidência do colegiado, que concorrerá a eleição.
Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, conforme regimento, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 1oA posse dos conselheiros ocorrerá no dia da eleição e terá início após a publicação do resultado do processo de escolha.
§ 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho, o Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
Art. 2º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 09 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:5B50A5E2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 024/2019 RETIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
EDITAL CMDCA Nº 024/2019 - RETIFICAÇÃO

Edital de convocação das entidades cadastradas, credenciadas e ativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná para composição do colegiado, gestão 2019/2021.

.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o edital de convocação das entidades cadastradas, credenciadas e ativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná para composição do colegiado, gestão 2019/2021.
Art. 1ºA eleição de composição do colegiado para gestão 2019/2021 ocorrerá em reunião do colegiado no dia 12/12/2019 no Centro Administrativo da Cachoeira - Rua Mauricio Rosemann, 15 – Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR as 09:00 horas. A entidade credenciada indicará seu representante para compor o conselho municipal de direitos da criança e adolescente e este poderá, além de compor o conselho, candidatar-se ao cargo de presidente do colegiado, concorrendo com os representantes das demais entidades credenciadas e ativas. A prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré deverá indicar seus representantes que comporão o colegiado para a gestão 2019/2021. Os representantes do poder executivo deverão, entre seus pares, indicar o representante a vice-presidência do colegiado, que concorrerá a eleição.
Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, conforme regimento, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 1oA posse dos conselheiros ocorrerá no dia da eleição e terá início após a publicação do resultado do processo de escolha.
§ 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho, o Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
Art. 2º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 09 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:53AE6A08

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 211/2019

Número do Processo: 0018.0018073/2019
Objeto: *seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Jardim Taiza - Lote 1.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução do Contrato Administrativo nº 211/2019 pelo período de 45 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de dezembro de 2019 e finalizando-se em 15 de janeiro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$191.588,29 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais, vinte e nove centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0018073/2019.
Data de Assinatura: 29.11.2019

Almirante Tamandaré, 09 de dezembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:133E72DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 099/2018

Número do Processo: 0018.0017678/2019
Objeto: *execução do remanescente de obra para construção da Escola Municipal João Cândido de Oliveira.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALBERTI & FURUYA LTDA - EPP
Dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução do Contrato Administrativo nº 099/2018 pelo período de 70 (setenta) dias, iniciando-se em 23 de novembro de 2019 e finalizando-se em 01 de fevereiro de 2020.
Dos Prazos de Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 099/2018 pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, iniciando-se em 23 de novembro de 2019 e finalizando-se em 29 de fevereiro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$232.269,69 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais, sessenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0017678/2019.
Data de Assinatura: 21.11.2019

Almirante Tamandaré, 09 de dezembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:D3B180BB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 212/2019

Número do Processo: 0018.0018072/2019
Objeto: *seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Professor Ignácio Lipski - Lote 2.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução do Contrato Administrativo nº 212/2019 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 02 de dezembro de 2019 e finalizando-se em 16 de janeiro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$224.669,96 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais, noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0018072/2019.
Data de Assinatura: 29.11.2019

Almirante Tamandaré, 09 de dezembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:201DF0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.171/2019

"Altera dispositivos da Lei Municipal n 2127/2019, e dá outras providências''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 2127/2019, de 10 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As atribuições da estrutura básica serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º O artigo 11 da Lei Municipal nº 2127/2019, de 10 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CMDC) será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de forma paritária, mediante nomeação por decreto.

Art. 3º O artigo 13 da Lei Municipal nº 2127/2019, de 10 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A presidência do Conselho será exercida nos termos previstos no Regimento Interno."

Art. 4º O artigo 14 da Lei Municipal nº 2127/2019, de 10 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 O mandato do Presidente do Conselho e dos demais conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 27 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BC11BDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.174/2019

"Institui o Conselho Municipal do Trabalho e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho, e dá outras providências''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, de acordo com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, responsável pela política municipal do emprego e renda e relações de trabalho, o Conselho Municipal do Trabalho, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego, renda e relações de trabalho no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Ao Conselho Municipal do Trabalho compete:
I – Promoção de ações educativo-preventivas, visando a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho.
II – A análise das tendências dos sistema produtivo, no âmbito do município, e a proposição de medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho.
III – A proposição de alternativas econômicas e sociais geradoras de emprego e renda.
IV – A promoção de ações voltadas à capacitação de mão de obra e reciclagem profissional, em consonância com as exigências, cada vez maiores da especialização da mão de obra.
V – Deliberação e acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.
VI – Análise e parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município.
VII – A indicação e/ou o apoio a medidas de preservação do meio ambiente, no contexto de um desenvolvimento industrial auto-sustentável que assegure, acima de tudo, a qualidade de vida da população.
VIII – A proposição de alternativas jurídicas e sociais, visando a modernização das relações entre capital e trabalho, no tocante à legislação trabalhista, às condições de saúde e segurança no trabalho, exploração do trabalho infantil, juvenil.
IX – A articulação com instituições e organizações envolvidas nos programas de geração de emprego e renda e relações de trabalho, visando a integração de ações.
X – A promoção e o intercâmbio de informações com outros Conselhos Municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações.
XI – Estabelecimento de diretrizes e prioridades específicas do município, em sintonia com as definidas pelo Conselho Estadual do Trabalho.
XII – A elaboração do Plano Municipal Plurianual do trabalho, no tocante às Políticas de Emprego e Relações de Trabalho, no município, submetendo-o à homologação do Conselho Estadual do Trabalho.
XII – A proposição à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social de medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de intermediação de mão de obra, de formação profissional, de geração de emprego e renda, de saúde e segurança no trabalho, de modernização das relações entre capital e trabalho e outras medidas que se fizerem necessárias.
XIV – A criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações do Conselho.
XV – Subsídio, quando solicitado, às deliberações dos Conselhos Estadual ou Regional do Trabalho.
XVI – Encaminhamento, após avaliação, às diversas instituições financeiras, de projetos para obtenção de apoio creditício, conforme demanda.
XVII – Recebimento e a análise, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, dos relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com recursos do FAT.
XVIII – A elaboração de relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os ao Conselho Estadual do Trabalho.
XIX – A articulação com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de micro e pequenas empresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parcerias na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias, em sintonia com as orientações do Conselho Estadual do Trabalho.
XX – A indicação de áreas e setores prioritários para a alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de Emprego e Renda.
XXI – Convocar, organizar e dirigir a Conferencia Municipal do Trabalho a cada dois anos, conforme orientações do Conselho estadual do Trabalho.
XXII – Atuar como apoiador do Ministério do Trabalho e Emprego visando o cumprimento do Decreto nº 5.598/2005 que regulamenta a contratação de aprendizes.
XXIII – O desenvolvimento de ações junto às instituições Públicas e privadas com vistas a capacitação e geração de novas oportunidades de trabalho, emprego e renda, através do fomento à formação de Cooperativas Urbanas e Rurais, de Produção e Serviços.

Da Composição e do Mandato

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária por:
I – até 03 (três) representantes indicados pelo Poder Público Executivo, sendo membro obrigatório um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, responsável pela política municipal do trabalho e da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
II – até 03 (três) representantes indicados pelas entidades de trabalhadores urbanos e rurais.
III – até 03 (três) representantes indicados pelas entidades patronais.
§ 1º Os segmentos sociais a que se refere este artigo indicarão um membro titular e um suplente, mediante processo democrático e transparente.
§ 2º Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados, pelo Presidente deste Conselho ao Conselho estadual do Trabalho, para homologação.
§ 3º O mandato de cada representante será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.
§ 4º As instituições, inclusive financeiras, que interagirem com o Conselho Municipal do Trabalho, poderão participar das reuniões, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem, entretanto, terem direito a voto.
§ 5º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário, e justificáveis as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências por este autorizadas.
§ 6º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal do Trabalho representantes da sociedade civil deverão ser substituídos, obrigatoriamente, mediante solicitação das instituições e órgão à quais estejam vinculados, nos seguintes casos:
I – Morte.
II – Renúncia.
III – Doença que exija licença por mais de 01 (um) ano.
IV – Procedimento incompatível com a dignidade da função.
V – Mudança de residência para fora do Município.
VI – Condenação por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
VII – Perda de vínculo com a instituição ou órgão.

Parágrafo único: Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis “ad nutum”, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os conselheiros que compõem o Conselho Municipal do Trabalho perderão seu mandato caso faltem, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, no ano.

Parágrafo único: As instituições ou órgãos representados pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados após a segunda falta consecutiva ou a quarta intercalada, através de correspondência do Presidente do Conselho Municipal do Trabalho.

Art. 6º A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas representativas do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

Parágrafo único: Será eleito um vice-presidente da mesma bancada do Presidente, para substituição do mesmo no caso de ausência.

Da Estrutura e Funcionamento

Art. 7º O Conselho Municipal do Trabalho contará com uma Secretaria Executiva, a ser exercida pelo órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Público de Emprego (Agência do Trabalhador), a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 8º A Secretaria Municipal responsável pela política municipal do emprego e renda e relações de trabalho prestará o necessário apoio financeiro, técnico e administrativo às atividades do Conselho Municipal do Trabalho.

Art. 9º A organização e o funcionamento deste Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único: Poderá ser prevista, no Regimento Interno, a criação de Grupos Temáticos e Comissões de Trabalho, de caráter temporário ou permanente, com objetivo de subsidiar as deliberações do Conselho ou facilitar o acompanhamento de ações específicas, apoiadas pelo Conselho, respeitando a mesma paridade da composição do conselho.

Art. 10 O Conselho Municipal do Trabalho instituíra seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Do Fundo Municipal do Trabalho

Art. 11 Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho, o qual será regulamentado conforme Decreto Municipal, após aprovação deste lei.
§ 1º O Fundo tomará suas deliberações e será fiscalizado conforme as decisões e atos normativos do Conselho Municipal do Trabalho e administrado pelo órgão municipal responsável pela coordenação da Política de Emprego, Renda e Relações de Trabalho.
§ 2º O Fundo será constituído por recursos financeiros provenientes de:
I – Dotação específica consignada no orçamento municipal para a Política de Emprego, Renda e Relações de Trabalho.
II – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados.
III – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de aplicações financeiras.
IV – Produto de arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação prevista em lei específica.
V – Recursos retidos em Instituições Financeiras, sem destinação específica.
VI – Receitas de concursos de prognósticos.
VII – Recurso de Fundo Perdido do Estado e da União.
VIII – Outros recursos que lhe forem destinados.

Das Disposições Gerais

Art. 12 A Secretaria Municipal responsável pela política municipal do emprego e renda e relações de trabalho, em conjunto com a comissão designada por este Conselho, formulará o Plano Plurianual Municipal do Trabalho, conforme deliberação da Conferência Municipal do Trabalho, no tocante às Políticas de Emprego, Renda e Relações de Trabalho, no município, que será submetido à apreciação e aprovação deste Conselho e homologação do Conselho Estadual do Trabalho.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação para efeitos legais, e seus atos somente terão validade de aplicação a partir da homologação de seu conteúdo legal pelo Conselho Estadual do Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 9 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9832EB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.173/2019

''Dá denominação a logradouro público que especifica''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como UPA **Sebastião Paixão** a Unidade de Saúde do Tamboara, localizada na Rua Pontal do Sul N° 123 – Vila Tamboara.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 9 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C658C9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.172/2019

''Altera artigos da Lei Municipal nº 1.845 de 14 de agosto de 2015, e da nova redação.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal nº 1845/2015, de 14 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:
''Art. 4o...
I ...
II ...
III ...
IV - contrato com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).''

Art.2º O inciso III do artigo 20 da Lei Municipal nº 1845/2015, de 14 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:
''Art. 20º ...

§ 1º ...

I ...
II ...
III 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

§ 2º ... ''

Art.3º O inciso II e o caput do artigo 27 da Lei Municipal nº 1845/2015, de 14 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

‘’**Art. 27** Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Almirante Tamandaré, vinculado à**Secretaria Municipal de Gabinete**, composto pelos seguintes membros:

II - 01 (um) representante da**Secretaria Municipal de Gabinete’’**
Art.4º O Parágrafo 3º do artigo 28 da Lei Municipal nº 1845/2015, de 14 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:
‘’Art. 28 ...
§ 3º Caberá à**Secretaria Municipal de Gabinete**executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, assessorar o Conselho Gestor e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 3 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:013BEE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 889/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA,** Matrícula nº 2451, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FFCD4984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 539/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ADRIANA DE OLIVEIRA RIECK,** RG nº 5.140.286-3, CPF nº 872.539.259-04, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais, a partir do dia 1º de junho de 2019, conforme protocolo nº 0018.0011587/2019.

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F56D66C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 340/2019

"Regulamenta o serviço funerário do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 1º, da Lei 2.159/2019, contidos da Lei 561/1997 e inciso VIII, daLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º A atividade ligada ao serviço funerário constitui serviço de utilidade pública e executável com prévia e expressa permissão do município é compreendido:

I- confecção de caixões,
II- preparação do corpo sem vida;
III - fornecimento de urna no padrão escolhido pelos familiares;
IV - montagem e manutenção de velórios;
V - o transporte de cadáveres;
VI - administração de cemitérios.

Parágrafo 1º: A preparação do corpo sem vida consiste: na assepsia, tamponamento, colocação de vestimenta e/ou de invólucro protetor, estas atividades não podem ser cobradas separadamente.

Parágrafo 2º: A atividade contida no Inciso VI, do Artigo 1º é regulamentada por atos normativos próprios expedidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º Para a preparação do corpo sem vida descrito no inciso II do artigo 1º, a tanatopraxia não é obrigatória, exceto nos seguintes casos:

I - quando o corpo necessitar de transporte via térrea para outro município com distância superior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros.
II - quando o corpo for transladado por via aérea ou marítima e o tempo decorrido entre o óbito e a inumação ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas.
III - quando houver indicação do médico assistente que assinou a Declaração de Óbito.
§ 1º - Nos casos de indicação médica para a tanatopraxia, elencado no inciso III, esta deverá ser comprovada por laudo assinado pelo médico responsável pela Declaração de Óbito ou por laudo do Instituto Médico do Paraná.
§ 2º - Nos casos de morte violenta, não será realizado nenhum procedimento de conservação do corpo, exceto nos casos citados no artigo 2º.
§ 3º Entende-se por morte violenta os óbitos ocorridos por suicídios, homicídios e acidentes.
§4º A orientação equivocada e imposição para aquisição de serviços de tanatopraxia quando não necessário acarretará na multa previstas nos Incisos XI e XII, do artigo 36 Do Decreto Municipal 044/2019.

Art. 3º A prestação do serviço funerário atentará para as condições de regularidade, continuidade, generalidade, atualidade, eficiência, segurança e cortesia na relação com os usuários, bem como:

I – Orientar aos usuários sobre os tipos de serviços indispensáveis e necessários, bem como os serviços facultativos tabelados e os demais serviços disponíveis de livre escolha do usuário e informações sobre todos os preços praticados, tabelados ou não, que devem constar em tabela de preços fixada em local visível e de fácil acesso, com a descrição objetiva do serviço ou produto e o valor correspondente claramente identificado;
II – Garantir aos usuários a oferta dos diversos padrões de produtos e materiais.

Art. 4º À exceção daquelas devidamente autorizada pelo Poder Público Municipal, fica expressamente proibida a prestação de serviço funerário no Município de Almirante Tamandaré, Paraná, por quaisquer empresas, inclusive aquelas que realizam atividades de seguro funeral ou a estas assemelhadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 2 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9B9BC92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 892/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6186	AMILDES DA SILVA FERREIRA	07/03/2018 à 06/03/2019	13/01/2020 à 11/02/2020
4023	ANDREA DOS SANTOS	18/05/2018 à 17/05/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
7065	ARION ROCHA	01/04/2018 à 31/03/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
6793	CAMILA STELLE ROCHA	13/03/2018 à 12/03/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
6146	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	22/02/2018 à 21/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4516	GISELDA DOS SANTOS PEREIRA	29/05/2018 à 28/05/2019	14/10/2019 à 12/11/2019
6192	HELOISA NOGUEIRA ROSA	01/03/2018 à 28/02/2019	21/11/2019 à 20/12/2019
6977	JESSICA MENDES DE MIRANDA	08/08/2018 à 07/08/2019	27/01/2020 à 25/02/2020
2015	JOANY DE SIQUEIRA SILVA	10/06/2017 à 09/06/2018	02/12/2019 à 31/12/2019
97	JODEILDO ALVES PEREIRA	08/02/2018 à 07/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	23/05/2018 à 22/05/2019	15/01/2020 à 13/02/2020
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	10/06/2017 à 09/06/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
6972	LEDA REGINA NADOLNY	08/08/2018 à 07/08/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3330	LUCINÉIA FERREIRA SANTOS	18/09/2018 à 17/09/2019	23/12/2019 à 21/01/2020
7042	NELCIMARI ANGELO DA SILVA LOPES	16/10/2018 à 15/10/2019	07/01/2020 à 05/02/2020
4526	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	29/05/2018 à 28/05/2019	29/10/2019 à 27/11/2019
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	12/08/2018 à 11/08/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1368	RAQUEL FONTINELI PEREIRA	02/09/2018 à 01/09/2019	20/01/2020 à 18/02/2020
4891	ROSANA APARECIDA KUROSKI	15/07/2018 à 14/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
1559	RUBIAMARA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	21/06/2018 à 20/06/2019	07/10/2019 à 05/11/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5A0C8398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 904/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **DILMA RIBEIRO SANTIAGO,** RG nº 16.250.167-5, CPF nº 651.143.109-68, do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula nº 2919 a partir do dia 21 de novembro de 2019, conforme protocolo nº 0018.0018005/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8448EA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 903/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013453/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ELIA BOSLOPER ALBINI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1378, Nível AB-20, portadora do RG nº 4.048.871-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 014.556.239-54, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 – Comum e Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária nº 1094/05, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, a partir do dia 9 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.288,69 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:82967B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 902/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0012543/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **AIARDO PEREIRA**, RG nº 499.635, CPF nº 321.457.219-91, cônjuge da servidora aposentada falecida Sra. **CARMEN NASCIMENTO MATIAS**, pensão por morte ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela falecida, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 1.393,70 (mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 42, tendo como marco inicial a data do requerimento administrativo, dia 7 de agosto de 2018, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea ‘’a’ e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, observando-se o marco de extinção do benefício, previsto no artigo 42, inciso I, da Lei nº 891/2002.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8BEEF37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 898/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1845, de 14 de agosto de 2015,
RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município de Almirante Tamandaré, os seguintes membros:

I - 01 (um) representante indicado do Chefe do Executivo,

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete;

PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO

III - 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

PAMELA DO N. DE MATOS

IV - 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda.

JOSE LUIZ AFORNALLI

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1624C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 901/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para os Termos de Parceria nº 04/2018, 05/2018 e 06/2018:

I-02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Silmara de Fatima Buzatto;
André Luiz Penteado Bueno;

II- 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Antonio José Pedroso de Moraes;
Sandra Aparecida Gonçalves;

III- 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Simone Kravetz;

IV- 01 (um) Representante da Secretaria de Fazenda:

Nereu Aparecido Lourenço;

V- -01 (um) Representante da OSCIP:

Denner Ornellas Cortat.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 410/2018, de 23 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5E68D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 900/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, inciso 2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", dos Termos de Parcerias nº 07/2018, 08/2018, 09/2018 e 011/2018.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, dos Termos de Parcerias nº07/2018, 08/2018, 09/2018 e 011/2018, firmado entre este Município e o Instituto INVISA.

I- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL :
Leandro Leonel dos Santos Dubba (RG nº 6.960.768-3);
Kassiano Barbosa Sgoda (RG nº 7.995.679-1/PR);

II- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Marilda do Carmo Bozza (RG 4.071.274-7);
Ely Regina Franceschi Lemos (RG 13.066.614-0)

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Simone Kravetz (RG nº 4.320.500-5)

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Nereu Aparecido Lourenço (RG nº 3.152.384-2)

V- INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
Denner Ornella Cortat (RG nº 06.670.137-6)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias nº 082/2018, 086/2018 e 087/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:299F2772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 899/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 012/2018,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de

controle interno, do Termo de Parceria nº 012/2018, firmado entre este Município e o Instituto INVISA.

I- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Leandro Leonel Dubba (RG nº 6.960.768-3);
Kassiano Barbosa Sgoda (RG nº 7.995.679-1);

II- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa (RG 5.353.217-9)
Karine Rafaela Vaz de Lara (RG 8.731.682-3)

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Simone Kravetz (RG nº 4.320.500-5)

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Nereu Aparecido Lourenço (RG nº 3.152.384-2)

V- DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
Denner Ornella Cortat (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 083/2018, de 22 de janeiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6AFF66CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 872/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS

SIMONE SINIRA STEDILE, RG nº 4.198.778-2 – Presidente;

SANDRA MARA PRESTES, RG Nº 5.989.458-7- Membro;

OLADIA DE PAULA SABADIN, RG nº 4.456.675-3– Membro;

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 009/2019, de 8 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:91F73BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 873/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS

SIMONE SINIRA STEDILE, RG nº 4.198.778-2 – Presidente;

SANDRA MARA PRESTES, RG Nº 5.989.458-7- Membro;

OLADIA DE PAULA SABADIN, RG nº 4.456.675-3– Membro;

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 010/2019, de 8 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9FC851AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 888/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 523/2019, de 4 de junho de 2019, a partir do dia 5 de outubro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2EBF883D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 893/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 788/2017, de 26 de junho de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:AF2065F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 345/2019

"Homologa as resoluções nº 039. 040, 041 e 042/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, incisos IV e III, e 89, inciso I, "g" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução n° 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Homologadas as Resoluções n° 039. 040, 041 e 042/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, cujo conteúdo constam publicados no site do município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 4 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:109FCFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 897/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 234, II, da Lei Complementar 019/2011,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0014039/2016**, em que figura como representada **A.M.S,** e, diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar a aplicação da pena de **DEMISSÃO** à servidora.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FBE1C6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 895/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0018670/2016,** em que figura como representante a Sra. **S.M.T,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5CF9F25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 896/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.005.079.0000002/2017,** em que figura como representante o Sr. **J.L.T,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F37DFA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 365/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de dezembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à servidora **MARIA NUNES CARNEIRO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.256.615-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **799.577.659-49** e matrícula nº **508420**, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0B6EEFD1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 366/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de dezembro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** à servidora **KALLINA YOSHIE SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.002.802-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **025.613.179-19** e matrícula nº **508565**, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:461489A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CANCELADA – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, informa que a Audiência Pública, que estava prevista para o dia 10 (terça-feira) de dezembro de 2019, às 19:30 horas, esta **CANCELADA**, e será reagendada para uma nova data.

Andirá, 09 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BAE7C67F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.385 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro 2020, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ NESTARE,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 01/02/2017 a 31/01/2018.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CD5D148E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.386 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro 2019, ao Servidor Público Municipal **FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo: 14/11/2018 a 13/11/2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D193AC37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.387 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 13 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **JHENIFFER DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 17/05/2018 - 16/05/2019**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:72B7FF06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.388 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	175/2019	Vigência:	09.12.2019 a 08.12.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	084/2019		
Contratado:	MR & LAMY PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BANHEIROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 12.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6673158D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MR & LAMY PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANHEIROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 12.800,00** (Doze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 09.12.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
FRANCISCO ROCHA DE ARAUJO

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4625A3D5

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 087/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **SEÁRA & VELTRINI LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° **02.768.507/0001-15,** no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), para a AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA AUTOMATICA PARA O GABINETE MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:86C11E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2019

O Extrato de 1° Termo Aditivo do Contrato nº 147/2019 - Tomada de Preços 12/2019, publicado no dia 04/12/2019, página nº 09, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 399,96 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

LEIA SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 459,96 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Andirá, 09 de dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DE260635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº. 084/2019

Dispensa nº. 084/2019, publicado no dia 03/12/2019, página nº 18, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

ONDE SE LÊ: Andirá, 02 de dezembro de 2019.

LEIA SÊ: Andirá, 03 de dezembro de 2019.

Andirá, 09 de dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:04294D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº. 085/2019

Dispensa nº. 085/2019, publicado no dia 09/12/2019, página nº 11, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ: WALTER LUIZ D SILVA.

LEIA SÊ: VALTER LUIZ DA SILVA.

Andirá, 09 de Dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:516CF17B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA / INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER 5 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/12/2019 à 20/12/2019.
PROTOCOLO: Até as 08:50 do dia 20/12/2019;
ABERTURA: 09h:00m (Quatorze Horas) do dia 20/12/2019.
LOCAL: Sede Administrativa do SAMAE de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 10 de dezembro de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A452A434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - REF.: CONTRATO Nº PMA 015/2015 – ID 1601 - DISPENSA Nº PMA 003/2015

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à prorrogação do CONTRATO nº PMA 015/2015 – ID Nº 1601, processo de Dispensa nº 003/2015 para locação de um imóvel localizado na Rua Izidoro da Costa Pinto, nº 370, Centro, Antonina/PR, para doze (12) meses até 31/12/2020, para uso comercial das Equipes da Vigilância Sanitária em Saúde (epidemiologia, trabalhador e sanitária).

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de manutenção do funcionamento das Equipes de Vigilância Sanitária em Saúde, por se tratar de serviço contínuo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O Locador é o Senhor Ranulfo Martins Filho, CPF n.º 274.765.379-04.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo é no valor de R$ 1.864,80 (Hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:5C6B611A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO
Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (Anexo I – Termo de Referência).

CONTRATO Nº 046/2019 – ID 2385
CREDENCIADO: CLAUDIOMIR JOSÉ CONCI, CPF sob n.º 759.570.359-04, portador do RG n.º 4.891.262-1, residente e domiciliado na Rua Ricardo Krenke, nº 42, Avenida Conde Matarazzo, CEP: 83.370-000 Antonina – PR, Telefone: 41-98855-9723.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
02	CIRURGIÃO DENTISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar nas unidades básicas de saúde	**1**	**160 h**	**R$ 19,58**

Valor Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.132,80 (Três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 085/2019 – ID 2435
CREDENCIADO: SAID ATEF ZAHOUE, CPF sob n.º 088.799.689-20, portador do RG n.º 12.881.461-2, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur de Souza Costa, nº 500, Bairro Palmital, CEP: 83.206-210 Paranaguá – PR, Telefone: 41-99937-5567.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
02	CIRURGIÃO DENTISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar nas unidades básicas de saúde	**1**	**160 h**	**R$ 19,58**

Valor Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.132,80 (Três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 10/05/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.34 – 1303 – 1369 – 1495 – 31334 – 372
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 1303 – 1369 – 1495 – 31334 – 372
07.001.10.301.0030.2045.3.3.90.36 – 1495
07.001.10.301.0030.2115.3.3.90.36 – 1495

Fundamento legal: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II.

Data: 12/11/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e Credenciados.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:5BA5DEF3

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO - ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2018 - REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato Nº. 09/2018, referente á locação e manutenção do direito de uso de software de Gestão Pública integrado, para uso do SAMAE.

CONTRATADA: Empresa: **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 559 – Bairro Centro – Pitanga – PR, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3737, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente, Sr. Tiago Lubian, portador do RG: 8.965.345-2/PR e CPF/MF nº 051.946.239-41.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação se faz necessária por se tratar de serviço essencial assegurando a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, mantendo o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses, findando-se em 12/12/2020.

DO VALOR: Fica acrescentado ao contrato origem, o valor de R$ 119.631,36 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

DA BASE LEGAL: *Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente ao procedimento em epígrafe.

Antonina, 09 de dezembro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/20

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:E1C2A1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO RECESSO

ATO N.º 09/2019

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*

Considerando que no 16/12/2019 se inicia o recesso legislativo;
Considerando que há muitos trabalhos internos administrativos, contábeis, financeiros, lançamentos em sistema portal da transparência, processos legislativos, que se encontram acumulados;
Considerando a necessidade de se promover e elaborar os relatórios e fechamentos do exercício financeiro;

R e s o l v e

Que do dia 16/12/2019 à 20/12/2019 a Câmara Municipal permanecerá de portas fechadas para trabalhos internos e realização de um "mutirão" entre os funcionários para execução dos trabalhos acumulados;

Estabelecer ponto facultativo no dia 23/12/2019 à 03/01/2020 junto à Câmara Municipal de Astorga, sem prejuízo de trabalhos imprescindíveis no âmbito administrativo e contábil junto ao Tribunal de Contas e fechamento do exercício;

Que do dia 06/01/2020 à 31/01/2020 a Câmara Municipal permanecerá de portas fechadas para concessão de eventuais férias a servidores e estagiários, bem como realização de trabalhos internos e continuação do "mutirão" entre os funcionários para execução dos trabalhos acumulados.

Publique-se

Câmara Municipal de Astorga, aos 09(nove) dias do mês de dezembro de 2.019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANITHELMA NUNES
Presidente Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2E6D6E75

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras das licitantes abaixo:

Lote 01:

1) F. P. GARALUZ – ME, CNPJ: 07.299.558/0001-69, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 170 e 171, não foram apresentadas amostras para os itens nºs 61, 67, 68, 83, 87 e 89;

2) C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI ME, CNPJ: 08.490.629/0001-79, não foram apresentadas amostras referentes aos itens nºs 172 e 224;

3) HERNANDES & CIA LTDA ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84, foi reprovada a amostra referente ao item nº 289.

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 09 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1AE5495F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2019

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-1756/2019, de 18/09/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa JOSÉ CAETANO GAS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.736.765/0001-07, com Cadastro municipal nº 50672, referente a débitos de tributos municipais, dos exercícios de 2015 a 2017, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, dos exercícios de 2015 a 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:48E65069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2019

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-1260/2019, de 27/06/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 069.916.709-44, com Cadastro municipal nº 500772, referente a débitos de tributos municipais, dos exercícios de 2017 a 2018, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, dos exercícios de 2017 a 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:97816584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2019

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação de recursos do "Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo - CMDCA", oriundos de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 05 de dezembro de 2019 - Ata 012/2019,
Considerando a Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação de recursos do "Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo - CMDCA", oriundos de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 05 de dezembro de 2019

DANIELE CALLEGARI LAZARIN DE MELO
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CDC423BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2019

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação de recursos do "Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.", oriundos de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 05 de dezembro de 2019 - Ata 012/2019,
Considerando a Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação de recursos do "Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", oriundos de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 05 de dezembro de 2019

DANIELE CALLEGARI LAZARIN DE MELO
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F0C20A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 892/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **TERESA RIBEIRO LORENÇATTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.871.165-6 - SESP/PR e CPF n.º 166.876.498-92, nascida em 30/01/1955, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 60, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 003/2006**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1AAECEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405/2019

DECRETO Nº 405/2019

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2018 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de dezembro de 2019.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 05 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52A01067

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física equivalente a 1,20% em relação ao valor total contratado, referente a execução de serviços de reforma e ampliação nas instalações do CMEI Margarida Florida Chiló, localizada no São Caetano, neste Município, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 13.385,97 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.365.0009-1155-.4.4.90.51.00.00.103.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 061/2019.

Balsa Nova, 09 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32754B9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1193/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1193/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **PEDRO ANTONIO PINHEIRO**, matrícula 4059-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46B94DD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1192/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1192/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, matrícula 4038-1, médica veterinária, a importância de R$ 171,96 (cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para atender as despesas de 04 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78BAE040

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 03/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 03/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

Escola Municipal Irmã Rosalina apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 06 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C42430A5

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CMEI BRINCANDO E CRIANDO.

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino CMEI Brincando e Criando.

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como
do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balda Nova, 03 de dezembro de 2019

_____
Assinatura e carimbo (Presidente do Conselho Escolar)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63E87D76

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 11/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 11/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico
Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando apresenta o **Projeto Político- Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 09 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4164E91D

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CMEI TIA NIVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino **CMEI TIA NIVA**

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NIVA apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como
do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2019

_____
Assinatura e carimbo (Presidente do Conselho Escolar)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:383E24C2

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 08/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 08/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva apresenta o **Projeto Político- Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 06 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C004B43

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 04/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 04/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico
Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski apresenta o **Projeto Político- Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 06 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BEAB532

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski Educação Infantil e Ensino Fundamental.

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

Ensino Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski Educação Infantil e Ensino Fundamental apresentam o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaraçãoque resulta da verificação dalegalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como
do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 26 de novembro de 2019.

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3FB0DBB

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 08/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 08/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico
Escola Rural Municipal João Andreassa apresenta o **Projeto Político- Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 06 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:183831DD

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA.

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino Escola Rural Municipal João Andreassa.

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

Escola Rural Municipal João Andreassa Educação Infantil e Ensino Fundamental apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 03 de dezembro de 2019.

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
Presidente do Conselho Escolar
Diretora da Escola Rural Municipal João Andreassa
Portaria 13/2018

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BDFAFEA

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 09/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 09/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico
Escola Rural Municipal Itambé apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 06 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:07FD4101

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ.

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino Escola Rural Municipal Itambé.

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico
Escola Rural Municipal Itambé Educação Infantil e Ensino Fundamental apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 05 de dezembro de 2019

_____
Assinatura e carimbo (Presidente do Conselho Escolar)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B80982CB

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 07/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 07/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico
Escola Municipal Joaquim Ribas apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da

Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 06 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B9BC3FE

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 10/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 10/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico
Ecentro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria apresenta o **Projeto Político- Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 06 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0489FF0

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DA ALEGRIA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2019.

_____
Assinatura e carimbo (Presidente do Conselho Escolar)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E76D6848

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino CMEI Professora Margarida Flórida Chiló

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

O CMEI Professora Margarida Flórida Chiló apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 03 de dezembro de 2019

JOSIANE APARECIDA DE SALES
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05BEC012

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 06/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 06/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Margarida Flórida Chiló apresenta o **Projeto Político- Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 06 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF511A50

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 13/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 13/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico da **Escola Municipal Doutora Zilda Arns Neumann** apresenta o **Projeto Político- Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 09 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E15A8F8

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA SERRA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como
do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 10 de dezembro de 2019

_____
Assinatura e carimbo (Presidente do Conselho Escolar)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59C41D32

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 12/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 12/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico do **Centro Municipal de Educação Cantinho da Serra** apresenta o **Projeto Político- Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 09 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C2D5C4C

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/ 2019 EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE.

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/ 2019 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino **Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade.**

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como
do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 27 de novembro de 2019.

AUREA MERCHIORI DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A38A20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO N.º 011/2019

RESOLUÇÃO N.º 011/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no artigo 6º, da Lei 2321/2018 de 14/12/2018, publicada em 18/12/2018.
RESOLVE:

ART. 1º:- Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal, para crédito adicional suplementar, na importância de **R$-15.000,00-(Quinze Mil Reais),** destinados ao reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 15.000,00

ART. 2º:- Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta resolução, fica cancelado igual importância do orçamento em vigor, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 15.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz, Paraná, 05 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ ROBERTO DAMETO
Vice Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1ª Secretário

ALICEU RONQUI
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:126455A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 100/2019

PORTARIA Nº. 100/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 04/12/2019 a 06/12/2019. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Lancaster, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 91 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 03/12/12019 e retorno no dia 06/12/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43-(quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:06415DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 101/2019

PORTARIA Nº. 101/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 04/12/2019 a 06/12/2019. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Lancaster, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 91 – Centro, Curitiba-PR.
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 03/12/12019 e retorno no dia 06/12/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43-(quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos),

conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E197CF11

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2019
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR
Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA"**, a ser realizado no período de 04 a 06/12/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), com 02 (dois) participantes totalizando R$-1.780,00-(UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-1.780,00-(UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4E78D56A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
REPUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REPUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO.
BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.960-000

Objeto: **Item 1:** Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de gestão pública para o legislativo municipal nas áreas de contabilidade, recursos humanos, portal da transparência, patrimônio público, compras, licitações e contratos, sistema de legislação e prestação de contas TCE-PR pelo período de 12 meses. **Item 2:** Serviços de implantação, customização, migração de dados, manutenção, suporte técnico, configuração e treinamento de usuários para utilização dos sistemas de gestão pública.

Contratada:
I G CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA- ME,
CNPJ: 09.194.589/0001-80
Av. Curitiba, 65 – sala 01 – Centro.
Paiçandu/PR CEP. 87.140-000

Período: **12 (doze) meses.**
Valor Global: **R$-48.500,00- (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).**
Valor Item 1: **R$-42.000,00- (Quarenta e Dois Reais).**
Valor Item 2: **R$-6.500,00- (Seis Mil e Quinhentos Reais).**
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020

Barbosa Ferraz-PR., 02 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:44129268

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 137/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FARMACÊUTICA VISANDO ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR. Decorrente de Dispensa n° 37/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a **MONISI MARTINS VICENTE** portador do CPF sob nº. 089.553.319-75 – Rescisão de contrato, pois a contratada não concordou com as clausulas contratuais presente no contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CEA85643

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade14/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFCÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MADEIRA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FORNECEDOR: **DONIZET SELESTRINO GOMES - MEI - CNPJ: 29.181.164/0001-44**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROFEU ARTESANAL ENTALHADO EM MADEIRA	UNID	20	R$ 50,0000	R$ 1.000,0000

Valor Total do Fornecedor: 1.000,00 (um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.000,00 (um mil)

BARBOSA FERRAZ, 04 de dezembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:412B8986

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 138/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Dezembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **138/2019** com a **DONIZET SELESTRINO GOMES - MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.181.164/0001-44, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ IVAI, 417 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 14/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFCÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MADEIRA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pelo **valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, com vigência até **31 de dezembro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FF6756BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 42/2019 de 09/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$123.500,00 (cento e vinte e três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.243.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
125 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
298 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
377 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	60.000,00
		PESSOAL CIVIL	
379 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
450 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Suplementação:			**123.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.243.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
127 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
128 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
296 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
385 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
388 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
453 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Total Redução:			**123.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4B16AAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 168/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias para a servidora pública da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Sr.ª. **EDNEIA MARIA CAMILOTI**, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de: 01/05/2018 a 30/05/2019, com período de gozo a contar a partir de 11/12/2019 à 30/12/2019.
Art. 2º. Conforme Ofício nº. 01/2019 de 03/12/2019, protocolado sob nº. 003/2019 em 03/12/2018 ficam também concedidos ao servidor um abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias de acordo com o Art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/1993.
Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.
Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente
2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0E463157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 714/2019

Súmula: REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, dentro das limitações da disponibilidade de equipamentos e recursos humanos, bem como priorizando os serviços de sua responsabilidade, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, prestar aos Munícipes serviços particulares de máquinas e veículos públicos, mediante o ressarcimento dos custos.

Art. 2º No ato da requisição dos serviços deverá ser apresentada autorização emitida pelo Setor de Tributação, atestando que o requerente e seu cônjuge/companheiro não possuem débitos com o Município, sendo, portanto, pré-requisito para a prestação dos serviços a sua adimplência com a Municipalidade.

Art. 3ºO valor cobrado para execução dos serviços com máquinas e equipamentos obedecerá à tabela a ser definida por meio de Decreto.
Parágrafo único. Os valores constantes na tabela serão reajustados no início de cada exercício financeiro, utilizando-se como parâmetro o IGP-M acumulado nos últimos doze meses.

Art. 4º Considera-se hora/serviço o tempo gasto pela máquina em funcionamento, registrado no hodômetro ou, na falta deste, 60 (sessenta) minutos, contados a partir da chegada da máquina na propriedade do requerente do serviço.

Art. 5º A cobrança dos serviços será realizada através de guia própria, emitida pelo Setor de Tributação do Município, anteriormente a execução do serviço.
Após o pagamento, o Município terá o prazo de até 7 (sete) dias para iniciar o serviço, obedecendo a ordem de pagamento.
Caso seja necessário mais horas do que o previamente acordado, deverá o particular recolher as horas faltantes para que o serviço seja concluído.

Art. 6º Os maquinários citados nessa lei somente poderão ser utilizados com o Operador do Município.
Em se tratando de equipamentos (grade, arado, subsolador e outros), poderão ser emprestados aos particulares com a devida autorização da Secretaria Municipal de Agricultura, com data de saída e retorno previamente estabelecida.
Fica o particular responsável por cuidar e zelar dos equipamentos públicos que estiverem sob sua guarda, sendo obrigado a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vistoriado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 7º Os serviços estarão disponíveis para todos os habitantes do Município e serão executados pela ordem de pagamento, devidamente agendado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
§1º Os serviços de interesse público terão prioridade sobre os particulares.
§ 2º. A realização dos serviços prestados bem como a fiscalização dos mesmos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, não podendo o beneficiário impedir ou dificultar a fiscalização.
Art. 8º A requisição do maquinário vislumbra tão somente a disponibilidade da máquina/equipamento e operador, devendo o material transportado (terra, pedra, esterco e outros) ser providenciado pelo solicitante.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3BF8CAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 389/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A HISTÓRIA DO LEGISLATIVO BRASILEIRO: DO BRASIL COLÔNIA AO BRASIL REPÚBLICA". "GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS". "GESTÃO MODERNA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**1.363,50**
	PERIODO: DE 03/12 A 06/12/2019		

TOTAL		**1.363,50**

Bela Vista da Caroba, 02 de dezembro de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 02/12/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	168
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	388/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL	MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR/VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO		COMISSIONADO	
EFETIVO	X		
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/12	06/12	FOZ DE IGUAÇU	PR	SEMINÁRIO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – Pr, em 02/12/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:19D98E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 e 152 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 086/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 4.112,50 (quatro mil e cento e doze reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 20/12/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:220458CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019**, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE***, está suspensa em virtude de necessidade de adequações no edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Bela Vista da Caroba 06 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9AD33ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de

2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019**, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE***, está suspensa em virtude de necessidade de adequações no edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Bela Vista da Caroba 06 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:84D3E28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR82/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/12/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)
1223 - ELIZ REGINA PRADO DE MORAES (20.437.643/0001-04)
3431 - VALMOR TRENTIN & CIA LTDA (79.176.327/0001-79)

TOTAL GERAL: R$ 360.206,89

Bela Vista da Caroba, 09 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:29D9F36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 158/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 10 dias de férias a partir de 09 de Dezembro de 2019, a servidora **GISNELI RODRIGUES**, portadora do RG nº 9.814.171-5 SSP/PR e CPF 064.509.559-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2B81600F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL26/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 09/12/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETACULO NATALINO E INFANTIL NO DIA 18/12/2019 PARA ABERTURA DO NATAL LUZ.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1820 - J.G.S EVENTOS LTDA - ME (29.040.248/0001-68)

TOTAL GERAL: R$ 6.000,00

Bela Vista da Caroba, 09 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2706AE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 09 de Dezembro de 2019, a servidora **VANEILA GIZELI MARTINS HORST**, portadora do CPF 108.023.159-50, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:45373786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de Dezembro de 2019, ao servidor **ALAN LARA NEIMAIER,** portador do RG nº 206.580.928-3 SSP/PR e CPF 975.063.540-04, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de Dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0D84F5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 09 de Dezembro de 2019, referente ao período de 05/11/2018 a 04/11/2019 ao servidor **GILMAR RODRIGUES**, portador do RG nº 8.536.597-5 SSP/PR e CPF 048.098.719-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:82CBE963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2019 PROCESSO N.º 44/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 190/2019

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Com. De Combustíveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contrato Administrativo nº 190/2019.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 1,59% Gasolina Comum, passando a partir de 09/12/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 4,39	1,59 %	R$ 4,46

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 09 de dezembro 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EC6AB61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 098/2019 – PROCESSO 63/2019

Nome do Fornecedor: E C S RAVANELLO CONFECCOES
CPF / CNPJ: 21730980000158
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 63/2019
Número Licitação: 5/2019
Número Contrato/Aditivo: 098/2019
Objeto: Concessão onerosa de direito real de uso de imóveis de propriedade do município para instalação e ampliação de empreendimento, com direito a aquisição em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Bituruna - PROGRIDE BITURUNA instituído pela Lei Municipal n.º 1990/2018 e com o Programa Têxtil de Confecção instituído pela Lei 1429/2009 alterado pela Lei 2068/2019
Data Homologação: 01/11/2019
Data Assinatura: 01/11/2019
Vigência: 60 dias
Valor R$: 49.950,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2E76D1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 099/2019 – PROCESSO 65/2019

Nome do Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EI
CPF / CNPJ: 01194890000182
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 65/2019
Número Licitação: 44/2019
Número Contrato/Aditivo: 099/2019
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas às associações de moradores de bairros de Bituruna, visando à organização das mesmas durante a realização da 13ª Olimbairros
Data Homologação: 04/11/2019
Data Assinatura: 04/11/2019
Vigência: 90 dias
Valor R$: 18.618,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:18C7CD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 0100/2019 – PROCESSO 61/2019

Nome do Fornecedor: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIREL
CPF / CNPJ: 82112475000134
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 61/2019
Número Licitação: 42/2019
Número Contrato/Aditivo: 100/2019
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal
Data Homologação: 06/11/2019
Data Assinatura: 06/11/2019
Vigência: 180 dias
Valor R$: 103.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6A20D435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 0101/2019 – PROCESSO 61/2019

Nome do Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EI
CPF / CNPJ: 01194890000182
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 61/2019
Número Licitação: 42/2019
Número Contrato/Aditivo: 101/2019
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal
Data Homologação: 06/11/2019
Data Assinatura: 06/11/2019
Vigência: 180 dias
Valor R$: 151.500,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B45A9439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 0102/2019 – PROCESSO 72/2019

Nome do Fornecedor: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
CPF / CNPJ: 25348872000176
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 72/2019
Número Licitação: 49/2019
Número Contrato/Aditivo: 102/2019
Objeto: Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública
Data Homologação: 21/11/2019
Data Assinatura: 21/11/2019
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 38.055,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:89C1982B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 0103/2019 – PROCESSO 72/2019

Nome do Fornecedor: D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA
CPF / CNPJ: 73234742000155
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 72/2019
Número Licitação: 49/2019
Número Contrato/Aditivo: 103/2019
Objeto: Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública
Data Homologação: 21/11/2019
Data Assinatura: 21/11/2019
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 9.612,30

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:89AA097F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 0104/2019 – PROCESSO 72/2019

Nome do Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF / CNPJ: 32617419000183
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 72/2019
Número Licitação: 49/2019
Número Contrato/Aditivo: 104/2019
Objeto: Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública
Data Homologação: 21/11/2019
Data Assinatura: 21/11/2019
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 16.680,50

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A7EEB117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 0105/2019 – PROCESSO 72/2019

Nome do Fornecedor: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CPF / CNPJ: 78794427000104
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 72/2019
Número Licitação: 49/2019
Número Contrato/Aditivo: 105/2019
Objeto: Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública
Data Homologação: 21/11/2019
Data Assinatura: 21/11/2019
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 9.589,60

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DD024528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 0106/2019 – PROCESSO 72/2019

Nome do Fornecedor: A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
CPF / CNPJ: 27.185.629/0001-00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 72/2019
Número Licitação: 49/2019
Número Contrato/Aditivo: 106/2019
Objeto: Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública
Data Homologação: 21/11/2019
Data Assinatura: 21/11/2019
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 70.377,80

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:68E0126C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 0107/2019 – PROCESSO 72/2019

Nome do Fornecedor: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO
CPF / CNPJ: 07.052.056/0001-39

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 72/2019
Número Licitação: 49/2019
Número Contrato/Aditivo: 107/2019
Objeto: Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública
Data Homologação: 21/11/2019
Data Assinatura: 21/11/2019
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 12.324,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C6231B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 0108/2019 – PROCESSO 72/2019

Nome do Fornecedor: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 27675543000165
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 72/2019
Número Licitação: 49/2019
Número Contrato/Aditivo: 108/2019
Objeto: Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública
Data Homologação: 21/11/2019
Data Assinatura: 21/11/2019
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 7.873,50

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:25EBA313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 0109/2019 – PROCESSO 73/2019

RESUMO DO CONTRATO 0109/2019 – PROCESSO 73/2019

Nome do Fornecedor: J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CPF / CNPJ: 82.422.718/0001-30
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 73/2019
Número Licitação: 10/2019
Número Contrato/Aditivo: 109/2019
Objeto: Execução sob regime de empreitada por preço global de ampliação de rede para iluminação pública no Município de Bituruna de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto
Data Homologação: 28/11/2019
Data Assinatura: 28/11/2019
Vigência: 150 dias
Valor R$: 310.382,89

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D22D4022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 199/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:	**126.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Anulação:	**126.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Novembro de 2019

RODRIGO MARCANTE
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B02CB7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2019

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2019

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,15 (Quinze Centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R$ 3,56 (Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e a Gasolina em R$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,67 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) e o Etanol reajustando em R$ 0,20 (Vinte Centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,38 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/12/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:92E29F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2019

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2019

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,24 (Vinte e Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,65 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavo) e o Etanol em 0,20 (Vinte centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,37 (Três Reais e Trinta e Sete Centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/12/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C2D9A854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2019

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2019

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,15 (Quinze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,56 (Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e Óleo Diesel S10 em R$ 0,11 (Onze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,62 (Três Reais e Sessenta e dois Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/12/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:46D17CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 051/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 051/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO - SRP

Objeto: **Pregão Presencial 051/2019 SRP- PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PERIÓDICOS, PARA ATENDER O PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial - SPR sob o n.º051/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04 de dezembro de 2019, as 09

horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.
LICITANTE 01 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA – CNPJ Nº 78.283.546/0001-94, situada na rua Ebano Pereira, 098, centro, no Município de PITANGA/PR, CEP: 85.2000-000 neste ato representado pelo Sr. ORLANDO HOLOVKA, portador do RG nº 7.23152-0 SSP/PR e CPF nº 150.134.999-68.
LICITANTE 03 – SAUDAX MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 08.741.163/0001-37, Rua Frei Caneca, 2350, Trianon, GUARAPUAVA/PR, Cep: 85.012-000, neste ato representado pela Sra. SUELEN ELOISE PULGA, portadora do RG nº 10.930.905-2 SSP/PR e CPF nº 075.799.629-93.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1 - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA – CNPJ Nº 78.283.546/0001-94,vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,09 com valor total 46.025,28 (quarenta e seis mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavo
Proponente 2 - SAUDAX MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 08.741.163/0001-37, foi vencedora do lote 08 com o valor total do fornecedor em R$ 4.190,07 (quatro mil cento e noventa reais e sete centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total de R$ 50.215,35 (cinquenta mil duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de dezembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1516AFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 347 DE 2019

LEI N° 347/19
Data: 09/12/19

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bem móvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação do seguinte bem móvel:
01 (uma) Retroescavadeira New Holland B90, ano de fabricação 2014, série HBZNB90BKCAH07103, cor Amarela, Patrimônio nº 8732.
Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes fases:
a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora do bem móvel;
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á Edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório;
I- O valor da venda não poderá ser efetuada por preço menor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais;
d) Marcação de audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;
g) Comprovado o depósito pelo adquirente os bens serão entregues.
Art. 3°. A verba oriunda da venda do bem móvel terá a destinação que a Lei Orçamentária definir.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2C05450E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 348 DE 2019

LEI Nº 348/19
Data 09/12/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a premiar os vencedores de competições esportivas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os vencedores de competições esportivas, conforme discriminado no artigo 2º desta Lei.
Art. 2º. A premiação será em dinheiro da seguinte forma.
MUNICIPAL DE TRUCO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1° LUGAR	R$ 1.000,00
2° LUGAR	R$ 500,00
3° LUGAR	R$ 300,00

MUNICIPAL DE BOCHA COPA ORLANDO AMANN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1° LUGAR	R$ 1.000,00
2° LUGAR	R$ 500,00
3° LUGAR	R$ 300,00

OPEN DE VOLEI DE PRAIA SICREDI MASCULINO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1° LUGAR	R$ 250,00
2° LUGAR	R$ 150,00
3° LUGAR	R$ 100,00

OPEN DE VOLEI DE PRAIA SICREDI FEMININO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1° LUGAR	R$ 250,00
2° LUGAR	R$ 150,00
3° LUGAR	R$ 100,00

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 09 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EC31758A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 349 DE 2019

LEI Nº 349/19
DATA: 09/12/2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com as festividades natalinas e comemorações de final de ano, e dá outras providências.

Considerando que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, conforme artigo 30, inciso I da Constituição Federal;
Considerando que compete ao Presidente da República e ao Prefeito Municipal no âmbito de sua competência municipal, a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, conforme artigo 61, § 1º, II, *a*, da Constituição do Brasil;
Considerando que o artigo 169, §1° da CF, determina que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com as festividades natalinas e comemorações de final de ano, com a realização de show e espetáculo de musical infantil, a aquisição de brinquedos e doces para distribuição às crianças do Município, e, a aquisição de kits natalinos com aves temperadas, para distribuição aos servidores efetivos e comissionados, estagiários, trabalhadores avulsos e terceirizados do município de Boa Vista da Aparecida.
§1º. O município de Boa Vista da Aparecida no dia 22 de Dezembro de 2019 realizará evento em comemoração as festividades natalinas, com a realização de show e espetáculo de musical infantil, onde serão distribuídos na forma de doação, a título gratuito de doces, brinquedos e brindes diversos às crianças do município.
§2º. O município de Boa Vista da Aparecida realizará evento para o encerramento das atividades administrativas do ano de 2019, onde serão entregues os kits natalinos com aves temperadas, distribuídos na forma de vantagem aos servidores, estagiários, trabalhadores avulsos e terceirizados, juntamente com o pagamento do décimo terceiro salário do exercício de 2019.
Art. 2º. A aquisição dos produtos e a contratação do show objeto desta lei deverá ser realizado por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade na forma preconizada pela Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.
Art. 3º. O valor máximo que poderá ser gasto com as despesas de aquisição de brinquedos e doces, kits natalinos com aves temperadas, será de até R$ 52.603,72 (cinquenta e dois mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), e correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente assim especificada:
05.001.04.122.0003.2008 Ações de Natureza Administrativa;
61-3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
67 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001.08.244.0008.2054 Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;
176 - 3.3.90.00.00 Material de Consumo
184 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 4º. O valor máximo que poderá ser gasto com as despesas de show e espetáculo musical infantil será de até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente assim especificada:
05.001.04.122.0003.2008 Ações de Natureza Administrativa;
67 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001.08.244.0008.2054 Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;
176 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
184 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 09 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A2C26CD2

ADMINISTRAÇÃO
LEI 350 DE 2019

LEI Nº 350/19
Data 09/12/19

SÚMULA: Autoriza o Chefe do poder Executivo a fazer parceria com a Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida, para a realização do Natal Iluminado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida, com sede na Rua Altino Pereira Ramos, na cidade de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 78.104.411/0001-14, para a realização do Natal Iluminado.
Art. 2º. Cabe a entidade parceira:
fornecer 100 (cem pinheiros de natal, ser instados em Postes de Iluminação na cidade;
fornecer 2000 (dois mil) metros de fios elétricos 2,5x2;
arcar com custo da mão de obra, para a instalação de toda ornamentação.
Art. 3º. Cabe ao Município:
definir conjuntamente com a entidade parceria a ornamentação do programa;
fazer a manutenção da ornamentação durante o período em que a mesma estiver funcionando;
retirar e guardar os materiais, para utilização nos próximos anos;
repassar a entidade parceira o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em ajuda de custo para a aquisição e instalação dos materiais.
Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 09 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DC4D55ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 315 2019

Decreto nº 315/2019 Data 29/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
416 - 4.4.90.51.00.00	627	OBRAS E INSTALAÇÕES	334.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
261 - 3.3.90.33.00.00	126	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00
Total.....:			**355.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	334.000,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	21.000,00
Total.....:	**355.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 29 Novembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6D44B979

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 284 2019

Decreto nº 284/2019 Data 04/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 422.200,00 (quatrocentos e vinte e Dois mil duzentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
54 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	117.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
67 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
67 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
76 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
78 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
94 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
108 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	12.200,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
154 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
152 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
330 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
415 - 3.3.90.32.00.00	2934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
190 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
404 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
303 - 3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
308 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total.....:			**422.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
30 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
61 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

72 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
73 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.010		**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
75 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	90.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.002		**DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
102 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
117 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.700,00
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
129 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
361 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
176 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
403 - 3.3.90.36.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
403 - 3.3.90.36.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
220 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
297 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
296 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total.....:			**422.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 04 Novembro2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A366A2E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras de capacitação para as novas famílias acolhedoras do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme previsto na Lei Municipal nº 140/2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 09 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C166599D

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **DOCES IDEAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.597.509/0001-75, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 2028, Sala 01, Bairro Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de doces para distribuição às crianças do Município nas comemorações natalinas**, no valor de **R$ 8.958,78 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 09 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AE94B558

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 326 2019

DECRETO nº 326/2019
Data 09/12/2019

SÚMULA: Nomeia a servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Vânia Marisa Berti Stupp	020.240.789-66	Professora Licenciatura/Graduação Plena	09/12/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CC92344C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 327 2019

DECRETO Nº 327/2019
Data 09/12/2019

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional a servidora em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto nº 325/2019 de 06 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional a servidora em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Sueli Bassanesi Delalibera	Cozinheira	30/11/2016	30/11/2019	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 09 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B6D7D862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Gasolina Comum), passando o valor do litro para R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) totalizando um aumento de R$ 2.178,35 (dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EDA711B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-217/2019.
DATA: 09 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede as Servidoras Públicas Municipais, lotadas no Departamento de Saúde-CAPS:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Retorno
202587	Ivone Rezende da Silva	Diretor Atend. Psicossocial	01/11/18 a 01/11/19	09/12/19 a 07/01/19-30 dias
202588	Terezinha Trolez Souza	Asses.do Atend. Psicossocial	01/11/18 a 01/11/19	09/12/19 a 23/01/19-45 dias

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BCDC0316

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2019
Data: 04/12/2019

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação sobre o resultado do pleito eleitoral de 2019 do município de Bom Sucesso, para a contratação dos cinco (05) conselheiros titulares, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04/12/2019, registrado em Ata nº11 .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre o resultado do pleito eleitoral de 2019 para a contratação dos cinco (05) conselheiros titulares, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020
Aline Emanoelly Sincero: 383 votos
Emerson Fernando Lopes da Silva: 203 votos
Thais Fernanda de Souza: 185 votos
Norma Adami Nocette: 110 votos
Gessyca Mariano Borbolato: 95 votos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de dezembro de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BC474FC6

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/2019
Data: 04/12/2019

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 089/2019,visando o repasse de recursos,na modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04/12/2019, registrado em Ata nº11 .

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 089/2019 os recursos previstos serão destinados para que o município prime pela implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento de ações preventivas ao combate da Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de dezembro de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F9662DFD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-202/2019.
DATA: 09 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR

Art.1º- Nomeia a Servidora Pública Municipal, Senhora Antonia Dina da Silva Almeida, inscrita no CPF/MF-668.139.309-82, no Cargo Comissionado –Secretário de Assistência Social-Subsídio.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/12/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:04F4B778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.788, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 2.788, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Anula o processo de Inexigibilidade de licitação 005/2019.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o princípio da autotutela inerente à Administração Pública;
Considerando que há no mercado pelo menos 7 empresas que poderiam prestar o mesmo serviço;
Considerando que o valor contratado não pode ser considerado como proposta mais vantajosa para o Município, pois não houve competitividade;
Considerando que o recomendável para o tipo de contratação é através de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Anulo o processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, bem como o Contrato nº 165/2019 e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expendidas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 9 dias do mês de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2A58D369

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 249, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 11 de dezembro de 2019, para a cidade de Cascavel - PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:84107E67

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 248, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidora Jaqueline Vera Feversani.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Jaqueline Vera Feversani, servidora pública, Técnica de Enfermagem, CPF Nº 941.157.379-72, RG n° 5.137.642-0 SSP/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 13 de dezembro 2019, para a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para **acompanhar alunos da Rede Municipal de Ensino em visita as Cataratas do Iguaçu.**
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C3A4939B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 25-2019

PORTARIA Nº. 25/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder duas diárias integrais e meia ao Vereador Geremias Schilienwe , Inscrito no CPF:024.550.549-00, totalizando o valor de: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 11/12/2019, 12/12/2019 e 13/12/2019, para participar do Evento realizado pela RAS - Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública. TEMA: Impactos de nova reforma administrativa no Brasil- como ficam os Servidores e os Municípios. O Ato Administrativo irregular, imperfeito, ilícito na Administração. Pública Municipal e a investigação de sua origem. Conforme Solicitado.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 09 de Dezembro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A1597593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2019

Aos 05(cinco) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 113/2019, Processo de Registro de Preços nº. 069/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o registro de preços Registro de Preços para a aquisição de materiais e acessórios para construção, t**ais como materiais para pintura, ferramentas e acessórios, tubos hidráulicos e sanitário** para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI-ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00, sediada na Avenida Bossolan, 697, na cidade de Braganey-PARANÁ, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Alex Babinski, CPF: 077.77.799-70 e RG: 8.598.534-5, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01- 07 -08 -09 -11 -12 -13 -15 -22 -25 -27 -29 -33 -37 -38 -39 -40 -45 -47 -48 -51 -54 -55 -56 -57 -59 -61 -62 -65 -66 -67 -68 -71	LEONEL BABINSKI-ME,CNPJ:81.458.960/0001-00	R$ 241.955,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 05/12/2019 até 04/12/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:B2B2090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2019

Aos 05(cinco) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 113/2019, Processo de Registro de Preços nº. 069/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o registro de preços Registro de Preços para a aquisição de materiais e acessórios para construção, t**ais como materiais para pintura, ferramentas e acessórios, tubos hidráulicos e sanitário** para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI, CNPJ: 01.329.877/0001-93, sediada na Avenida Brasília, 1005, na cidade de Braganey- PARANÁ, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Antônio Felipe Cazzo, CPF: 061.349.169-60 e RG: 8.415.883-6, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02- 03 -04 -05 -06 -10 -14 -16 -17 -18 -19 -20 -21 -23 -24 -26 -28 -30 -31 -32 -34 -35 -36 -41 -42 -43 -44 -46 -49 -50 -52 -53 -58 -60 -63 -64 -69 -70 -	MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI, CNPJ: 01.329.877/0001-93	R$ 220.705,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 05/12/2019 até 04/12/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:D0847099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de

Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de obra no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica na rede da COPEL para atender iluminação pública em baixa tensão e 220/127V, conforme Ofício 275/2019 3 Projeto COPEL 1396307, de acordo com as especificações e quantidades contidas na memória de cálculo de participação financeira sob protocolo no 01.20198245644827.	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ nº. 04.368.898/0001-06	R$ 20.828,36 (Vinte mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 06 de Dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:068DD7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 057/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	A Locação dos imóveis (terrenos) sem benfeitorias: Lote de terras urbano no 02, da Quadra no 11, matriculado no Registro de Imóveis sob no 5.025 e Lote de terras urbano no 03, da Quadra no 11, matriculado no Registro de Imóveis sob no 5.026, para garantir a adequada guarda dos veículos e equipamentos da frota municipal.	Lucia de Fátima Furtado portadora do RG 4.083.841-4 e inscrita no CPF 735.710.169-04	R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 06 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:CBFFE780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 058/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a prestação de serviços de revisão do veículo CRONOS 1.3 FLEX 1.3, CHASSI: 8AP359A0DKU027261, PLACA: BCK-4501/PR, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Braganey-Pr.	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33	R$ 883,57 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 06 de Dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:145B038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 110/2019, Processo de Registro de Preços nº. 066/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o registro de preços visando a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI-ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00, sediada na Avenida Bossolan, 697, na cidade de Braganey-PARANÁ, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Alex Babinski, CPF: 077.77.799-70 e RG: 8.598.534-5, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
7, 8, 21, 22, 30, 31, 32, 35, 36,40.	LEONEL BABINSKI-ME,CNPJ:81.458.960/0001-00	R$ 8.641,80

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 04/12/2019 até 03/12/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:27427357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 110/2019, Processo de Registro de Preços nº. 066/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o registro de preços visando a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI, CNPJ: 01.329.877/0001-93, sediada na Avenida Brasilia, 1005, na cidade de Braganey- PARANÁ, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Antonio Felipe Cazzo, CPF: 061.349.169-60 e RG: 8.415.883-6, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,4,17,19,20,25,29,33,34,37,39,41.	MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI, CNPJ:	R$ 41.514,00

	01.329.877/0001-93	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 04/12/2019 até 03/12/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:079C9BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 100/2019

SÚMULA: REVOGA o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 118/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE
Art. [1º - REVOGA o Pregão Presencial nº 118/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 09 dias do mês Dezembro do ano de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:4AEE574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 075/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA TOMAZZONI & GARBIN LTDA.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **TOMAZZONI & GARBIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.995.604/0001-95, com sede na Avenida Minas Gerais, 77, Cep: 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Augusto Tomazzoni Lubenow,** portador da Cédula de Identidade nº. 8815627-7, e do CPF nº. 045.446.459-21, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, na Avenida São Paulo, 582, Centro, Cep: 85.420-000, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 0123/2018, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental para elaboração de projetos, estudos e execução de processo de licenciamentos ambientais para o município de Braganey, nas quantidades previstas abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Licenciamento Ambiental para resíduos de construção civil.	1	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
04	Licenciamento Ambiental para o Barracão de Reciclagem.	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
05	Projeto de implantação de compostagem de galhos e Resíduos de jardinagem conforme a LAS protocolada sob nº 13.037.104-3.	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
Valor total		R$ 18.400,00		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (DOZE) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 06/12/2019 até a data de 05/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 06 de Dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

AUGUSTO TOMAZZONI LUBENOW
Representante da Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:65913E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 076/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA: F. H. KURPEL E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **F. H. KURPEL E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.904.687/0001-43**, com sede na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Cep: 85560-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Fausto Hengem Kurpel**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.018.916-7 e do CPF nº. 427.082.909-59, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Cep: 85560-000, , Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 0123/2018, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental para elaboração de projetos, estudos e execução de processo de licenciamentos ambientais para o município de Braganey, nas quantidades previstas abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quant	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Licenciamento Ambiental da Área destinada ao aterro sanitário, incluindo (PCA) Plano de controle ambiental.	1	R$ 14.550,00	R$ 14.550,00
02	Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do aterro sanitário, conforme legislação exigida pelo Órgão competente.	1	R$ 19.750,00	R$ 19.750,00
Valor total		R$ 34.300,00		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (DOZE) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 06/12/2019 até a data de 05/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO.

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 06 de Dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

F. H. Kurpel E Cia LTDA
CNPJ:10.904.687/0001-43
FAUSTO HENGEM KURPEL
CPF 427.082.909-59

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:7020F205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
PROCESSO Nº 13/2019

OBJETO: Inscrição de (**07) vereadores** no curso "As competências do Poder Legislasitvo Municipal", a ser realizado entre os dias 10 e 13 de dezembro de 2019, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: **EXATUS DIGITAL PÚBLICA - Eirelli**, CNPJ nº 34.954.340/0001-73, no valor R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Total: R$4.200,00 (quatro Mil e Duzentos Reais).

Cafeara – PR, 09 de dezembro de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2A3A7278

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 237/2018 – Pregão, na forma presencial, nº 47/2018
Contratante: Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: ROSIMEIRE MARIA JULIA CAMILO, CNPJ Nº 09.436.075/0001-94
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS - TIPO MARMITEX.
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 31/03/2020
Data de Assinatura: 05/11/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC1775C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - EDITAL Nº 005/2019

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovens aprendizes para vagas de auxiliar administrativo, nomeada pelo Decreto N.º 110 de 11 de outubro de 2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital N.º 001/2019, no uso de suas atribuições quanto à verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, resolve **TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º – O gabarito preliminar das provas escritas objetivas do Processo Seletivo para Contratação de Jovens na Modalidade Aprendizagem, elaborada pela Banca Examinadora e Julgadora do referido processo seletivo.

QUESTÃO	GABARITO
1	C
2	D
3	B
4	B
5	A
6	C
7	A
8	C
9	D
10	C
11	B
12	D
13	D
14	B
15	C
16	C
17	C
18	E
19	A
20	D
21	A
22	E
23	A
24	A
25	B
26	E
27	E
28	A

29	D
30	E

Art. 2º – Conforme o item o item 6.2 do Edital 001/2019, bem como o Anexo III do supracitado Edital, a abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

Art. 3º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 09 de dezembro de 2019.

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82DE6B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: CLEBER MORETTO E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.175.276/0001-61, com sede na Av: Desemb. Munhoz De Mello, Nº 395, Cep: 85.415-000, Bairro Chácaras Cafelândia, Telefone: (45) 3241-1504, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CLEBER MORETTO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 59987917, devidamente inscrito(a) no CPF nº 020.940.879-05
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração de vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 12 (doze) meses, com início de vigência do dia **10/12/2019 a 10/12/2020**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
Fica nomeado como fiscal do contrato o Sr. Luiz Antonio dos Santos Borges Matricula n° 83271, conforme atribuições presentes no aditivo
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cleber Moretto e Cia Ltda Me
Data da Assinatura: 28/11/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:85438167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019
Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15
Contratado: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 11.317.416/0001-54, com sede a Rua Terezinha, n° 2160, Bairro: Recanto tropical, CEP: 85.807-140, Telefone (45)3306-6226, Cascavel, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Jonathas Luis de Lima,** portador da cédula de identidade n° 71928357, devidamente inscrito no CPF n° 042.176.229-29., simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, fica acrescido ao o valor de R$ 32.742,97 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 231.688,36 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jonathas Luis de Lima.
Data da Assinatura: 29/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5A94BFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2019
Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15
Contratado: SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 26.190.799/0001-10, com sede a Rua Curitiba, 119, Cep: 87.303-014 - Bairro: Jardim Alcantara, Telefone: (44) 99813-2604 E 98405-1645, e-mail: silvaneyrodrigues1976@gmail.com, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **SILVANEY RODRIGUES,** portador da cédula de identidade n° 3.266.274.67**,** simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, findando-se em 10/04/2020, nos termos do parecer jurídico e parecer técnico do Fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Silvaney Rodrigues.
Data da Assinatura: 09/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6DF3BCC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato Processo Licitatório Nº 0162/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e a realização da prova de laço e de tambores, em comemoração ao Aniversario da Cidade.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com as empresas, sendo que as mesmas apresentaram um valor total de R$ 38.081,00 (trinta e oito mil e oitenta e um reais).
Fornecedor: Produtiva Agropecuária
CNPJ: 28.862.320/0001-70
VALOR MÁXIMO: R$ 38.081,00 (trinta e oito mil e oitenta e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 09/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:207544D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°180/2019

Extrato da Ata Registro de Preço n°180/2019
Processo Licitatório nº 119/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 069/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Eletrônicos Câmeras de Vídeo Monitoramento em Circuito Fechado, com mão de obra para instalação.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 55.799,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais)

Fornecedor: E. R. STURZENEGGER - ME
CNPJ/CPF: 16.811.492/0001-35
Valor total: R$ 55.799,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:04500699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2019

Extrato do Contrato n° 096/2019
Processo Licitatório nº 145/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 089/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços junto ao Cadastro Único.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 14/11/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: IMPACTO EIRELI - ME
CNPJ: 05.306.560/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 09/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DD3DA015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa POSTO ELITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.660.644/0001-55 com sede na Avenida Ponta Grossa, 940, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pela Sra. LORENA LUIZA BENGOSI RODRIGUES BARRIQUELO, inscrito no CPF n.º 054.333.139-30, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 171/2019, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 076/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Etanol, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
01	Óleo Diesel S500	Litro	R$ 3,30	R$ 3,47
03	Etanol	Litro	R$ 2,84	R$ 2,99
04	Óleo Diesel S10	Litro	R$ 3,37	R$ 3,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 09 de dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***POSTO ELITE LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FD700BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°81/2019

Extrato do contrato n°81/2019
Processo Licitatório nº 150/2019
Inexigibilidade nº 009/2019

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
FORNECEDOR: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 76.533.777/0014-06
VALOR TOTAL: R$ 93.895,00 (noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 09/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EA8780E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93,

bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 013/2019, que tem por objeto a Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversário da Cidade.

Califórnia, 09 de dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:82B0B751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversario da Cidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 013/2019, que tem por objeto a Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversario da Cidade, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedores	CNPJ	Total do Fornecedor
OW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	14.197.411/0001-23	R$ 8.000,00

Valor Total Homologado - R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 167/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de dezembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F60F7CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

Extrato processo Licitatório Nº 167/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversario da Cidade.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor a ser realizado foi adquirido através do orçamento com a empresa, sendo que a mesma apresentou um valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a seguir:
Fornecedor: OW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 14.197.411/0001-23
R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, inciso III
DATA: 09/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ADDF389B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO 04/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

RESOLUÇÃO 04/2019

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas dos recursos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público:

Art. 1º: O CMDCA decide pela aprovação da prestação de contas dos recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deliberação 062/2016 do pagamento até 30 de junho de 2019.

Art. 2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR MIGUEL DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campina do Simão, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0E2E15F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 46/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas com franquia de 5.000 (cinco mil) cópias mensais A4, com mão de obra inclusa, assistência técnica e fornecimento de toner. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 05/12//2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **P.J. Contratada:** F. Printer Comercio e Locação de Máquinas Para Impressão Eireli **CNPJ**: 18.612.076/0001-33.

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0F0AF8BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 47/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de quadro de fotos dos vereadores, conforme modelo já existente na Casa, contendo as seguintes dimensões e características: 080x1,40cm, de fundo preto, painel frontal em acrílico especial para fotos, a substituição da foto do vereador licenciado pela do suplente em exercício e a troca da tarjeta de 02 (dois) quadros já existentes na Galeria de Vereadores. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 05/12//2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 3.480,00 (três mil

quatrocentos e oitenta reais). **P.J. Contratada:** Diego Hathy **CNPJ**: 05.544.284/0001-09.

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F5ED12CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE ATA - PREGÃO 05/2019

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e disponibilização de passagens aéreas e terrestres, em âmbito nacional, conforme as especificações anexas, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei 10.520/02.
ATA 08/2019
Contratada: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20
Lote: 01
Valor: R$: 79.192,50 (setenta e nove mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
ATA 09/2019
Contratada: CASANOVA TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 11.050.221/0001-90
Lote: 02
Valor: R$: 16.999,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência das ATAs: 09/12/2019 à 08/12/2020.

Autorização:
EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente.

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C4BB6627

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	79/2019
b) Licitação Nrº :	5/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/12/2019
e) Objeto Homologado :	Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e disponibilização de passagens aéreas e terrestres, em âmbito nacional, conforme as especificações anexas, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses

01.031.0001.2.001. - Manutenção da Camara Municipal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):
Fornecedor: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 12.146.604/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Passagem aérea. Contemplando o custo da passagem, taxa de serviço e taxa embarque.	1,00	R$ 79.192,5000	R$ 79.192,5000

Valor Total Homologado - R$ 79.192,50

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Pregoeiro

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANNONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0986871C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	79/2019
b) Licitação Nrº :	5/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/12/2019
e) Objeto Homologado :	Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e disponibilização de passagens aéreas e terrestres, em âmbito nacional, conforme as especificações anexas, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses

01.031.0001.2.001. - Manutenção da Camara Municipal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):
Fornecedor: CASANOVA TURISMO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.050.221/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Passagem terrestre. Contemplando o custo da passagem e taxa de serviço.	1,00	R$ 16.999,0000	R$ 16.999,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.999,00

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Pregoeiro

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4D41437F

GABINETE
DECRETO Nº 1217/2019 DE 09/12/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1217/2019 de 09/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$141.500,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.843.0000.2.005.		Amortização da Divida Municipal	
87 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00

04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municpio	
89 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
136 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.500,00
Total Suplementação:			**141.500,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municpio	
90 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	85.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
114 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.500,00
Total Redução:			**141.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRAND SUL , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:27ED09A7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência n.º: 4/2019
Processo n.º: 313/2019
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO: LOTE N.º 01, DA QUADRA N.º 11 E LOTE N.º 01, DA QUADRA N.º 44, AMBOS DA PLANTA JARDIM PAULISTA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL.
Tipo de Julgamento: As propostas serão julgadas pelo critério "Maior Oferta por Item", nos moldes do inc. IV, § 1° do art. 45 da Lei n.° 8.666/93.
Entrega dos Envelopes de Habilitação e de Proposta: Até as 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, sita à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Podem participar desta licitação:
a) Pessoas Físicas ou Jurídicas previamente cadastradas nesta Prefeitura Municipal;
b) Que comprovem o recolhimento da CAUÇÃO DE GARANTIA equivalente a pelo menos 5,0% (cinco por cento) do preço mínimo, e que atendam as demais CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Serão admitidas propostas para pagamentos:
À VISTA, com integralização do valor total da proposta, deduzido o valor da caução, na data da assinatura da Escritura Publica de Compra e Venda, a qual deverá ser efetivada no máximo em até 15 (quinze) dias após a adjudicação da proposta vencedora;
A PRAZO, com integralização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta, correspondente a entrada, deduzido o valor da caução, na data da assinatura da Escritura Publica de Compra e Venda, a qual deverá ser efetivada no máximo em até 15 (quinze) dias após a adjudicação da proposta vencedora, e o saldo remanescente, podendo ser parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes, iguais, mensais e consecutivas, já acrescidas de juros de 1,00% por cento ao mês, utilizando a tabela "PRICE", com vencimento da primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Escritura Publica de Compra e Venda, ficando estipulado o vencimento das demais parcelas de 30 em 30 dias.
O Edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 horas, de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR..
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8030.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F7541D7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência n.º: 5/2019
Processo n.º: 314/2019
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO: LOTE N.º 15, DA QUADRA N.º 16, LOTE N.º 01 DA QUADRA N.º 18 E LOTE N.º 08/14 DA QUADRA N.º 18, TODOS DA PLANTA BONANÇA - SÍTIOS DE RECREIO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E INDÚSTRIAS.
Tipo de Julgamento: As propostas serão julgadas pelo critério "Maior Oferta por Item", nos moldes do inc. IV, § 1° do art. 45 da Lei n.° 8.666/93.
Entrega dos Envelopes de Habilitação e de Proposta: Até as 14:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 14:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, sita à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Podem participar desta licitação:
a) Pessoas Jurídicas, previamente cadastradas junto ao Setor de Compras e Licitações, cujos projetos de instalações atendam a política de desenvolvimento do Município;
b) Que comprovem o recolhimento da CAUÇÃO DE GARANTIA equivalente à quantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) da avaliação, e que atendam as demais condições de HABILITAÇÃO, nos termos da Lei nº. 8.666/93.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Serão admitidas propostas para pagamentos:
À VISTA, com integralização do valor total da proposta, deduzido o valor da caução, na data da . À VISTA, com integralização do valor total da proposta, deduzido o valor da caução, na data da assinatura da Escritura Publica de Compra e Venda, a qual deverá ser efetivada no máximo em até 15 (quinze) dias após a adjudicação da proposta vencedora;
A PRAZO, com integralização de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, correspondente a entrada, deduzido o valor da caução, na data da assinatura da Escritura Publica de Compra e Venda, a qual deverá ser efetivada no máximo em até 15 (quinze) dias após a adjudicação da proposta vencedora, e o saldo remanescente, podendo ser parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes, iguais, mensais e consecutivas, já acrescidas de juros de 1,00% por cento ao mês, utilizando a tabela "PRICE", com vencimento da primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Escritura Publica de Compra e Venda, ficando estipulado o vencimento das demais parcelas de 30 em 30 dias.
O Edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 horas, de segunda a sexta-feira,

com a Comissão de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8030.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9B198289

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.146/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 121/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a HOSPITAL PARANAENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 85.514.370/0001-08. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 146/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja até 17/12/2019 à 17/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 09 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2DEAD05C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 4 Termo do contrato nº. 38/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Inexigibilidade n°. 43/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NARA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.425.281/0001-31. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 38/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 12/12/2019 à 12/06/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 34.675,00 (trinta e quatro mil seiscentos setenta e cinco reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0732E820

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 161/2019
Processo n.º: 315/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAR DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 20 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71006746

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 162/2019
Processo n.º: 316/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA COMPOR OS UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4ABDC409

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 140/2019
PROCESSO Nº 274/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 274/2019, Pregão, nº. 140/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO N.º 146/2018).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.089.732/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/12/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F48A4446

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, nº. 9/2019
Processo nº. 269/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 269/2019, Tomada de Preços, nº. 9/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (1ª E 2ª FASES) PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.496.620/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 09/12/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3E48D5D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 149/2019
PROCESSO Nº. 294/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 294/2019, Pregão, nº. 149/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) PUBLIQUE - EDITORACAO DE JORNAIS S/C LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.269.755/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/12/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4E6CCD16

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 163/2019
Processo n.º: 317/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5EF319EE

SETOR DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO Nº. 113/2019
PROCESSO Nº. 226/2019
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, considero REVOGADO o processo em epígrafe, referente a AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
1º - CONSIDERANDO as informações prestadas no Memorando nº. 1317/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;
2º - CONSIDERANDO as informações contidas na Certidão da Comissão Permanente de Licitações;
REVOGA-SE o processo em epígrafe.
A revogação de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78E9F214

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 164/2019
Processo n.º: 318/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 horas do dia 20 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C524FEF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 165/2019
Processo n.º: 319/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA PNEUS UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITIATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8AC5F70

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 166/2019
Processo n.º: 320/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 06 de janeiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 06 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3DE018CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1196/2019

Concede aposentadoria Voluntária por Invalidez

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Marta Inacio,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARTA INACIO - Matrícula nº. 314451**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, (Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 8.610.853-4-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 489.927.471-87, **Aposentadoria por Invalidez,** com proventos integrais calculado pela média salarial com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 46 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos de sua aposentadoria o valor de R$ 1.309,20 (Um mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), na forma do art. 40, §§ 3° e art. 17 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4187561B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 08º lugar não compareceu no prazo de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 05 publicado no Jornal União Edição nº. 826 página 11 de 24 a 27/11/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 10 A 19 DE DEZEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	HANS RAINER VILLEGAS	09º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B87469E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 07º lugar não compareceu no prazo de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2019, chamado através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Jornal União Edição nº. 826 página 11 de 24 a 27/11/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 10 A 19 DE DEZEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	08º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1ED6C100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 984/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 027/2019).

"RETIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI N° 979/2019*".*

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica o artigo 1° da Lei n° 979 de 03 de outubro de 2019, passando a ter vigência com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais):
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
007.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.1-028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.800.000,00
15.451.0007.2-026 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 2.200.000,00
TOTAL .....R$ 5.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 09 de dezembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7F8089AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 985/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 010/2019 - PODER LEGISLATIVO (AUTORIA VEREADOR CELSO SÁ BRITO).

SÚMULA: "DENOMINA VIA PÚBLICA RUA THOMAZ SAROT".

Jorge Luiz Quege, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber à população do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **"Rua Thomaz Sarot"** a via pública que faz a ligação da Rua André Valenga– ao lado esquerdo, sentido Br116 bairro "Bom Sucesso" – até a localidade do Santana - com extensão de 8.000 metros.

Parágrafo único – O comércio, indústria e serviços terão o prazo de um ano para atualizarem seus endereços.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), em 09 de dezembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2096FF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSEG CAMPO MAGRO

Torna público o EDITAL de convocação para as eleições da nova gestão do CONSEG CAMPO MAGRO

O Prefeito do Município de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, torna publico o EDITAL de convocação para as eleições da nova gestão do CONSEG CAMPO MAGRO.

Campo Magro, 09 de dezembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG CAMPO MAGRO

1. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.381 de 24 de outubro de 2016 ficam **convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG CAMPO MAGRO, a funcionar no município de Campo Magro - PR**, com mandato para o biênio 2020-2022.

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos **Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil)** do CONSEG.

3.- As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **requerimento, protocolado junto aos Membros Natos,** a partir do dia 02 de dezembro de 2019 até o início da eleição, no **Destacamento de Polícia Militar** sito a R. Piauí, 20 Bairro: Jardim Cecília – Campo Magro – PR CEP 83535-000

4. **Caso haja disputa de chapas, as eleições ocorrerão no dia 17 de dezembro de 2019, com início previsto para às 17h 00 min e término às 19h, no Centro de Eventos de Campo Magro, sito Rua Nossa Senhora Aparecida, 61 Bairro Nova Vila II, cidade de Campo Magro.**

5. Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no município de Campo Magro, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir ou trabalhar no município de Campo Magro, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário (opcional), 1° Tesoureiro, 2º Tesoureiro (opcional) e 3 Membros para o Conselho Fiscal (opcional).

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação, no mesmo dia, horário e local mencionado no item “4.

PRESIDENTES DA COMISSÃO ELEITORAL

EDINILSON SIDNEI DE CAMARGO	***TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS***
1° Sargento do DPM Campo Magro	Delegado de Polícia
	Almirante Tamandaré

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EBD4E5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 - CMAS

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, realizada aos doze dias do mês de novembro de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o texto das atas de número 243 e 244;
II – APROVAR a concessão de cestas básicas e auxílio funeral como Benefício Eventual aos munícipes que atendam os critérios;
III – APROVAR sem ressalvas a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e os programas por ela ofertados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
IV – APROVAR sem ressalvas o novo Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 03/2019 apresentado pela Fundação Solidariedade (CNPJ 81.652.513/0001-89). Esta alteração ocorreu em razão do valor aditivado - R$ 194.269,50 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) captado através do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) que será destinado à referida instituição;
V – APROVAR sem ressalvas a prorrogação do prazo de execução do novo Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 03/2019 para 31 de dezembro de 2021;
VI – APROVAR sem ressalvas a minuta de Chamamento Público apresentada no Protocolo nº 1007/2019 que tem por descrição do objeto: Chamamento Público para prestação de serviços na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo a contratação por vaga ocupada;
VII – ELEGER a Senhora Hellen Oliveria, inscrita no CPF 812.616.499-9, como Conselheira Suplente, como representante dos usuários (não governamental).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de novembro de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4329320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2019 - CMAS

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos três dias do mês de dezembro de 2019

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira 2018;
II – APROVAR sem ressalvas o valor a ser reprogramado para o exercício 2019 com Recurso do Governo Federal, sendo: R$ 56.415,02 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos) para Proteção Social Especial e, R$ 74.178,02 (setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos) para Proteção Social Básica, totalizando R$130.593,04 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos);
III – APROVAR com ressalvas o texto da ata nº 245/2019, que deverá ser ajustado conforme deliberação do CMAS;

IV – NÃO APROVAR o Termo de Aditivo constante no Protocolo nº 5767/2019 com a Associação Ita Wegman (CNPJ 10.311.690/0001-56);
V – APROVAR sem ressalvas o Plano de Trabalho para aplicação de recursos captados via imposto de renda apresentado pela Associação Ita Wegman (CNPJ 10.311.690/0001-56). A presente solicitação consiste no aceite do Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público para utilização da captação de recursos financeiros via Fundo da Infância e Adolescência (FIA). O valor total de repasse corresponde à R$ 189.411,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), sendo R$ 21.411,50 (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) captados via contribuição do Imposto de Renda devido e, R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) via Fundação Itaú Social. O Cronograma de desembolso será em única parcela, prevista para janeiro de 2020;
VI – APROVAR sem ressalvas os relatórios de despesas executadas com recurso do Governo Federal nos meses de julho a novembro de dois mil e dezenove;
VII – APROVAR sem ressalvas o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a n°084/2019- Denominada Incentivo CMDCA que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Tem como objeto ações de formação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e ainda de adolescentes. O recuso será no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) e a previsão de execução será no ano 2020;
VIII – APROVAR sem ressalvas o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação N°089/2019 Denominada Apoio Projetos, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de ações para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. O recurso será no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) e a previsão de execução será no ano 2020;
IX – APROVAR sem ressalvas o calendário de reuniões ordinárias de 2020 do CMAS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 09 de dezembro de 2019.

MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:30368CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 607/2019

Retira a Gratificação de Coordenação Pedagógica na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 667/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica retirada a Gratificação de Coordenação Pedagógica,** da servidora PATRICIA PAULISTA SCZANOSKI – , Matricula 2083, à partir de 20/12/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C1C568A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.550 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º Altera valor naação do Projeto Orçamento Participativo no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018- Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA), passando a vigorar com redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Altera valor na ação do Projeto Orçamento Participativo noAnexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº1.495de 12 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO), passando a vigorar com redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 800.000,00
003SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.2118PROJETO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5960 E 00504OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadaçãona seguinte conta de receita:

Conta Receita	Descrição	Valor R$
1.7.1.8.02.1.1...	Cota-parte da Comp. Financeira de Recursos Hídricos	R$ 800.000,00
Subtotal		**R$ 800.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 06 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2D54055A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.549 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Altera e inclui valores nas ações Manutenção do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras, Urbanização; Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, e Manutenção de Prédios Públicos no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA), passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Altera e inclui valores nas ações Manutenção do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras, Urbanização; Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, e Manutenção de Prédios Públicos no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.495 de 12 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO), passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 40.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUT. DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0800 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 180.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUT. DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
0810 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 25.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUT. DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0840 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 150.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.6013 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0850 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor R$
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	R$ 395.000,00
Subtotal		**R$ 395.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 180.000,00
010 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2025 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1615 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor R$
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	R$ 180.000,00
Subtotal		**R$ 180.000,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 06 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9CE45E1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.549 de 06 de dezembro de 2019.

Art.1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 40.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUT. DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0800 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 180.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUT. DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
0810 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 25.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUT. DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0840 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 150.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.6013 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0850 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor R$
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	R$ 395.000,00
Subtotal		**R$ 395.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 180.000,00
010 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2025 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1615 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor R$
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	R$ 180.000,00
Subtotal		**R$ 180.000,00**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 06 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BD20CAB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.550 de 06 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 800.000,00
003SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.2118PROJETO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5960 E 00504OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadaçãona seguinte conta de receita:

Conta Receita	Descrição	Valor R$
1.7.1.8.02.1.1...	Cota-parte da Comp. Financeira de Recursos Hídricos	R$ 800.000,00
Subtotal		**R$ 800.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 06 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:24B03795

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.826,51 (Oitenta mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 39.023,97
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0760 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 9.802,54
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.14.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0770 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 27.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0840 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 1.000,00
001 GABINETE SECRETÁRIO S.P.U.P.
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE S.P.U.P
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
0610 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 3.000,00
001 GABINETE SECRETÁRIO S.P.U.P.
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE S.P.U.P
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0630 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 34.366,69

002 SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0640 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 7.852,54
002 SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0650 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 796,90
003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
04.121.0002.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0700 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 5.810,43
003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
04.121.0002.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0710 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 3.000,00
003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
04.121.0002.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0750 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 5.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0810 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 14.999,95
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇÃO PJ
0820 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B70D9051

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino e camisetas para os professores e alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD).
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 23 de dezembro de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 9 de dezembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BBCD5EA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
CONTRATO Nº 130/2019
TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 130/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.502.275/0001-72, com sede na Marginal PR-170, s/n, Lote 08, Quadra 04, Bloco 01, s/n, Parque Industrial, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **JOSÉ GUILHERME CORDEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 099.666.649-47, portador da cédula de identidade civil RG nº 11.015.398-8 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente termo aditivo é: **"Alteração do local da obra e prorrogação dos prazos do contrato administrativo nº 130/2019 da Tomada de Preços nº 009/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva aberta nas margens do Lago da Praça da Família, na Av. Heraclides Mendes Araújo, Bairro Pioneiros, Candói/PR"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º c/c art. 65, I, *"a"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.4 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal, apenso aos autos, houve necessidade de realocação da obra para novo endereço, a saber, Rua José Cavalcanti (25º34'23.6"S 52º02'37.6"W).

Em síntese, consta justificado a constatação de solo com morfologia composta por turfa nas margens do Lago da Praça da Família, local onde originalmente seria executado a obra, podendo acarretar patologias posteriores no empreendimento, e que apesar dos ensaios prévios efetuados, o material encontrado possuí pouca capacidade de compactação e resistência, mostrando-se imperioso a realocação da obra.

Ocorre que neste período de constatação do problema o CONTRATADO não pôde executar o contrato normalmente, visto que a equipe técnica da Administração precisou fazer o estudo e análise do caso, prejudicando diretamente no cronograma de execução.

Pelos motivos expostos, o CONTRATADO requereu a dilatação dos prazos contratuais, tendo tido parecer técnico favorável do Departamento de Engenharia do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA OBRA
5.1 - Altera-se o local da obra citado na cláusula 3.1, de **"nas margens do Lago da Praça da Família, na Av. Heraclides Mendes Araújo, Bairro Pioneiros"** para **"na Rua José Cavalcanti, coordenada geográfica 25º34'30.0"S 52º03'09.8"W".**

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - Fica prorrogado por mais 3 (meses) meses o prazo de vigência e execução constantes na cláusula 6.1 e 6.2 do contrato, passando a vigência extinguir-se em **5 de maio de 2020** e a execução em **7 de março de 2020.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 25 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Secretário de Administração

JOSÉ GUILHERME CORDEIRO MARTINS
Primordial Construção Civil EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F87B5E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905

PORTARIA N.º 905/2019
DATA: 09/12/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. lº - Designar o servidor **VALDIR GIACHINI**, RG. n.º 4.262.852-2 SESP/PR e CPF 718.156.359-91 Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convenio Plano SEFA 1, a ser celebrado entre o Municipio de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Parana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de Dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:19F5BC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 523/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Sala 02, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:49E6C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 520/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:578F1A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 522/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente pela Senhora *SILVANA MARIA SCARAVONATTI*, portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONS. E MAT. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:937A9D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 521/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***INDÚSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 60, Linha Alto Caçula, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.347.875/0001-52, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA MARIA FABIANO KRUPINSKI*, portadora do CPF sob n. º 603.585.219-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de abril de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

INDUSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75D2FDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 058/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 232/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME,*** sita à Rua Otilha Mantovani, 545, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 20.691.108/0001-85, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *GLADIMAR JOSÉ*

CLUZENI, portadora do CPF sob n. º 990.517.969-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de julho de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento e instalação de materiais (calhas, grades de proteção, portas, fechaduras, portão) e mão de obra para recuperação e manutenção das estruturas físicas das Escolas e Centros Municipais de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EF2A0AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2019
PROCESSO INTERNO Nº 286/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ROSA A. R. DE MIRANDA - ME – CNPJ Nº 24.629.959/0001-59**
Objeto	Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias, para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato	09/12/2019 à 08/12/2020
Valor Contratual	**R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ROSA A. R. DE MIRANDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2540EAF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 087/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2019, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA M EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID- CLINICA MEDICA - ME

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO Nº 087/2019** firmado com a empresa **M EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID- CLINICA MEDICA - ME** , inscrita no CNPJ nº 27.584.607/0001-12**,** com sede a Rua Ataliba Leonel, 355 – Centro – Carlópolis- PR – CEP 86.420-000, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhora Maria Eduarda Salles Imagawa Said, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.083.564-9 **–** SSP/PR, têm justo e firmado entre si o presente termo, decorrente do Credenciamento nº 001/2019 - Inexibilidade nº 004/2019**,** devidamente amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão se dá por conveniência administrativa, de forma amigável, para que se possa dar oportunidade de credenciamento aos classificados subsequentes do Credenciamento nº 001/2019- Inexibilidade nº 004/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato nº 087/2019 a partir de 21 de novembro de 2019. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2019.

Credenciante/Contratante:	Credenciado/Contratado:
HIROSHI KUBO	***M EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID- CLINICA MEDICA - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A4D1B32F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 091/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2019, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA GARCIA & CARRARO- LTDA

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO Nº 091/2019** firmado com a empresa **GARCIA & CARRARO- LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.752.329/0001-86**,** com sede a Rua das

Açucenas, 700 - Colina Verde – Londrina- PR – CEP 86.050-570, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Martins Garcia, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 33.990.768-X, têm justo e firmado entre si o presente termo, decorrente do Credenciamento nº 001/2019- Inexibilidade nº 004/2019**,** devidamente amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão se dá por conveniência administrativa, de forma amigável, para que se possa dar oportunidade de credenciamento aos classificados subsequentes do Credenciamento nº 001/2019- Inexibilidade nº 004/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o Contrato nº 091/2019 a partir de 21 de novembro de 2019. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2019.

Credenciante/Contratante:	Credenciado/Contratado:
HIROSHI KUBO	***GARCIA & CARRARO- LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:32E46AB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2019
PROCESSO INTERNO Nº 326/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de protocolos de testes psicológicos, destinados à avaliação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.842,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – CNPJ Nº 03.669.919/0001-60

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:35E58731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: C.P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFESSORES, REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS, E ANALISE DO ESTATUTO DOS SERVIDORES – REGIME JURÍDICO ÚNICO.
PREÇO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Catanduvas, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CD0EAEAB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: C.P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 05.897.784/0001-16
ENDEREÇO: Rua Londres, 1039, sala anexa, Cascavel Velho, CEP 85818-470, Cascavel – PR
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 28/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFESSORES, REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS, E ANALISE DO ESTATUTO DOS SERVIDORES – REGIME JURÍDICO ÚNICO.
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de entrega.
DATA: 09 de dezembro de 2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E6FA6B11

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 184/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	R$ 4.738,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme

preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 09 de Dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A915F4FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS MUNICIPAL E REGIONAL E REVEILLON 2019, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
Valor: R$ 212.710,00 (Duzentos e doze mil setecentos e onze reais).
Prazo de Execução: O prazo de fornecimento/realização é de acordo com as datas fixadas no Termo de Referência, sendo até 01 de janeiro de 2020.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 06/12/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FCF2C822

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89-2019

Modalidade: Pregão Presencial Nº **89/2019**
Processo Administrativo Nº 148/2019
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA GRADUADA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23 de dezembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1D48D888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 458.100,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:848083C3

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 189.160,00 (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A3CAD5DD

SECRETARIA GOVERNO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 099/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº 040/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa ANTONIO CARLOS TEILO – ME.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS TEILO – ME,** empresa privada, com sede à **R EXPEDICIONARIO PEDRO PAULIN**, S/N, Vila Eliane, CEP 83.570.000, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ, sob o

n.° **79.970.562/0001-18**, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS TEILO**, inscrito no CPF sob o n.º 313.983.409-87, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acrescimo (25%) do Contrato n° 099/2018 que versa sobre a prestação de serviços de PARA MUDANÇA, COM MOTORISTA,COMBUSTIVEL SEM ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO.. Processo Administrativo nº 040/2018, Pregão Presencial nº 040/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor de acréscimo do contrato será de **R$ 15.675,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 20 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI	***ANTONIO CARLOS TEILO – ME***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3BB0AAA0

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2019

Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 144/2019, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 049/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa HTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: HTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI, empresa privada, com sede a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº. 80 ,Centro, na cidade Itaperuçu - CEP 83.560-000, inscrito no CNPJ sob nº 16.550.953/0001-63, neste ato representada por seu Representante Legal **Henrique Teodoro Iedowski**, inscrito no RG sob nº 7.121.143-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.580.289- 37, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 144/2019 que versa sobre a prestação de serviços de plantões médicos para a Casa de Saúde Dr. Enio Costa,Dispensa de Licitação nº49/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 30 de setembro de 2019 e encerrando em 29 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 26 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

HTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:
GISELE R SOUZA
Assinatura:

Nome:
RODRIGO A NAVARETE
Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39921347

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 190/2019 APOSENTADORIA DO SENHOR IBIRACI DE OLIVEIRA FLORÊNCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal, § 1º, inciso III, ‘a”, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional de nº 47/2005.

• Considerando as recomendações contidas no parecer de nº 52/2019, expedido pela assessoria jurídica deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, CERRO AZUL – PREV.

DECRETA:

Art. 1° - Conceder a APOSENTARIA voluntária por idade e tempo de contribuição COM PARIDADE, ao senhor IBIRACI DE OLIVEIRA FLORÊNCIO, portador do R.G. N°. 5.114.667-0 e do CPF. Nº. 708.784.989-15, ocupante do cargo efetivo MEIO OFICIAL, matricula de nº 79/01, nível 02, classe L, mais 06 (seis) quinquênios, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, tenda o mesmo completado 60 anos de idade e computado, 35 anos, 02 meses e 16

dias de tempo de contribuição, sendo destes 32 anos, 0 mês e 02 dias prestados exclusivamente a este Município.

Art. 2º - Os cálculos dos proventos de inatividade deverão atender ao disposto no §8º do artigo 42, da Lei Municipal nº 32/2007, bem como de acordo com o Artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3° - O Valor do Provento de Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição deverá levar em consideração, o que está contido no artigo 48, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal Nº 32/2007 corresponde a totalidade da remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 4º - Os proventos de aposentadoria são assegurados e calculados nos termos das Leis que regem o Regime Próprio de Previdência do Município de Cerro Azul, ficando estipulado como proventos mensais de aposentadoria do Servidor a ser efetivamente pago o valor de R$ 2.417,74 (Dois mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), inclusive 13º salário.

Art. 5º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6A7E1E2D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 191 /2019 RETIFICA O DECRETO N°. 233/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal, os Artigos 69 e 93, da Lei Orgânica Municipal, o Artigo 31, da Lei Municipal nº. 032/2007 e os Artigos 129, 167 e 169, da Lei Municipal Nº 003/2002,

• Considerando as recomendações de correção contidas no Parecer Nº 878/2019 – CGM, e o cumprimento ao Parecer Nº 2485/19 – CGM, ambos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
• Considerando os recentes dados obtidos pelo Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria junto ao Sistema Actuary e do Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP;
• Considerando as orientações da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência visando a correta adequação a norma legal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o DECRETO Nº 233/2014, com fim de APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos PROPORCIONAIS e SEM PARIDADE, a Servidora Pública Municipal, Srª. EMA DE LOURDES MERI SILVA, portadora do CPF. N°. 001.292.769-44 e do RG. Nº. 5.584.369-4, ocupante do cargo efetivo de GARI, com Matrícula do Cargo Efetivo Nº 170/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Os cálculos dos proventos de inatividade deverão atender ao disposto no artigo 42, da Lei Municipal nº 32/2007, bem como de acordo com o § 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal da República, e da Lei n° 10.887/2004 e artigos 61 e 62 da Orientação Normativa nº 02/2009/MPS.

Art. 3° - O Valor do Provento de Aposentadoria por Invalidez foi calculado proporcionalmente ao tempo de contribuição de 19 anos, 6 meses e 7 dias, correspondendo a 7130 dias de contribuição, cuja razão com os 10950 dias exigidos resulta no percentual de 65,1142%, que nos termos do Artigo 42, da Lei Municipal Nº 32/2007 corresponde ao valor de: R$ 519,68 (quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), já incluídos os quinquênios.

Art. 4º - Com fulcro no inciso "I", do § 3º, do Artigo 42, combinado com o Artigo 64, todos da Lei Municipal Nº 032/2007, e no inciso "IV", do Artigo 7º, da Constituição da República, que asseguram neste caso proventos não inferiores ao Salário Mínimo Nacional vigente, que por força do Decreto 8.166/2013, para o ano de 2014, data em que se deu a inatividade, ficou estabelecido o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 5º - Os proventos de aposentadoria são assegurados e calculados nos termos das Leis que regem o Regime Próprio de Previdência do Município de Cerro Azul, ficando estipulado como proventos mensais de aposentadoria da Servidora a ser efetivamente pago o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), inclusive o 13º salário.

Parágrafo Único – Ficam assegurados os reajustes nas mesmas proporções e datas em que se der o reajuste do Salário Mínimo Nacional.

Art. 6º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos à data de 10 de julho de 2014, conforme determina o Artigo 31, § 4º, da Lei Municipal Nº 32/2007, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2E98413D

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2019

Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 144/2019, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 049/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa HTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: HTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI, empresa privada, com sede a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº. 80 ,Centro, na cidade Itaperuçu - CEP 83.560-000, inscrito no CNPJ sob nº 16.550.953/0001-63, neste ato representada por seu Representante Legal **Henrique Teodoro Iedowski**, inscrito no RG sob nº 7.121.143-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.580.289- 37, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 144/2019 que versa sobre a prestação de serviços de plantões médicos para a Casa de Saúde Dr. Enio Costa,Dispensa de Licitação nº49/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 30 de novembro de 2019 e encerrando em 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 28 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

HTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:
GISELE R SOUZA
Assinatura:

Nome:
RODRIGO A NAVARETE
Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CD374560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 190/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Altair José Gasparetto	473.313 (...)	Presidente

Data da Ida: 09/12/2019 **Horário:** 14h00min
Data do Retorno: 11/12/2019 **Horário:** 14h00min
Número de Diárias: 02 Diárias
Valor Unitário: R$ 350,00
Valor Total: R$ 700,00
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião Conselho Diretor Consultivo; CIB e COSEMS.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:875FA43F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 040/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J Nº 95.368.320/0001-05 por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:52AF8ABA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XXI NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da Resolução n. º 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a Resolução n. º 189/2019 de 05 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados o desmembramento de procedimento na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Pato Branco, 09 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C2A44A2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 2.354.711,80
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.
Data: 09/12/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C7FDB9E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 192.000,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 09/12/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F656170A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 192.000,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 09/12/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B827A84B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 026/2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 048/2019 | Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 102/2019
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos em consultas especializadas.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA 005/2018 tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa MONITORSAFE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA inscrita sob CNPJ nº 26.244.306/0001-87 e sem prejuízo a sanção citada efetuar o descredenciamento e a RESCISÃO CONTRATUAL, com amparo em previsão contratual, contida no item 6.2 do contrato de prestação de serviços, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões e com fulcro nos artigos 77 e 78 e inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente – CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C222CCD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 026/2019, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa comprovadamente recebeu a decisão final com a sanção imputada.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E1362EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 120.000,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 09/12/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F2B0A4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 57/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:57/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	113/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	113/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	06/12/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2019		
b) Licitação Nr.:	57/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	09/12/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002404 - CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA	1	192.000,00
Total:	**1**	**192.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:88EDE139

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 58/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:58/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	114/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	114/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	06/12/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	114/2019		
b) Licitação Nr.:	58/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	09/12/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
002404 - CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA	1	120.000,00
Total:	**1**	**120.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A5BE20DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI Nº 1527/2019

Denomina de Ivo Hugo Schneider a praça localizada entre as ruas Sete de Setembro, Arnô Heneng, Alzenir Toldo e Virgílio Mezomo, no bairro Jardim Palmares/Canguiri.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de IVO HUGO SCHNEIDER, a praça localizada entre as ruas Sete de Setembro, Arnô Heneng, Alzenir Toldo e Virgílio Mezomo, no bairro Jardim Palmares/Canguiri, município de Colombo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 09 de dezembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5402C79A

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1525/2019

Cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, define os parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências**.**

A Camara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN,bem como define parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, alterada pela Lei 13.839/2019, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar, fortalecer e garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único - A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e demais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Município;
VII - a adoção de medidas de educação, fiscalização e controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, a tolerância com maus hábitos alimentares, a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Município, a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidade afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Colombo, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurançaalimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.
§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colombo – COMSEA Colombo e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser regulamentada em ato do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.
§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.
§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.
Art. 8º. O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e
IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.
Art. 9º. O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:
I – promoção da intersetorialidade das políticas, programas e açõesgovernamentais e não-governamentais;
II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V – articulação entre orçamento e gestão; e
VI – estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do Município.

Art. 11. São componentes Municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Colombo das diretrizes e prioridades daPolítica e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;
II - o COMSEA Colombo (regulamentado pela Lei municipal 1368/2015), que é o órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes atribuições, dentre outras:

convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;
propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;
articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
e) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional.
III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada pelos Secretários Municipais e/ou seus suplentes, responsáveis pelas pastas afetas, de forma mais direta com a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional e nomeados por instrumento do poder executivo pelo Prefeito, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010 ou outro que vier a substituí-lo, bem como os demais

dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Coordenar, monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida por um dos Secretários das pastas afins, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN estadual e Nacional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art 12. A Prefeita Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 28 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AA0AD720

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 721/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA SALETE ZUGLIANI HENRIQUES,** RG: 14.324.857-1/SP CPF: 102.472.088-84, no cargo de**MÉDICA CLÍNICA GERAL,**sob matrícula nº 3083, funcionário 6260-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 197/2019,** percebendo proventos de nove mil, seiscentos e sete reais e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 04de dezembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:49431D9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 728/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 365/2019- SEMAS,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência doprimeiropara constituírem a Comissão de avaliação dos itens contidos na cesta básica, conforme o abrangido no processo licitatório 34144/2019,
Cherlene dos Santos-RG n° 7.340.748-7;
Karina Bueno Moreira de Assis- RG nº 10.201.839-7;
M**aria Helena de Oliveira Mendes**- RG nº 5.270.304-2.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05de dezembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BF0F0568

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 729/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 022/2019;

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira para constituírem a Comissão para análise de amostras para contratação de empresas para o fornecimento de alcool gel, papel toalha e papel higienico de bobina:

Sílvio Alex Alves-RG n° 8.104.044-3;
João Idiomar Mocellin- RG nº 5.039.121-3;
Adriano Aparecido Vieira Lopes- RG nº 6.448.799-0.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05de dezembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:97BE04E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 732/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**,Alecsandro Betinardi, matrícula n° 3607, Elizandro Fadanelli, matrícula n° 6487,eKelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n°5095 ,para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n°33492/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05de dezembrode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B49D77EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 723/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Exonerar oServidor PúblicoMunicipal Maurício Hoehne Dias**,** matrícula nº13.810, da função de Gestor do Núcleo de Fabricação de Usina de Asfalto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de dezembro de 2019.

II - NomearoSenhor Maurício Hoehne Dias, RG n° 9.416.084-7, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Hídricos, do Departamento de Saneamento ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de 02 de dezembro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03de Dezembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7D3030BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 725/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo nº 33234/2019;

Resolve:

Art. 1º - **Ceder** aServidora Pública Municipal **Viviane Aparecida Rocha de Lima**, RG nº9.301.400-6, Professora, 40 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Curitiba,no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, mediante **permuta**com a Servidora Pública Municipal de Curitibaa Sra. **Suellen da Silva Fracaro**, RG nº 12.335.346-1, Professora, 40 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020;

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 03de dezembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C287D726

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 727/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leie de acordo com o contido no processo administrativo n° 32201/2019,

RESOLVE:

I - **Remover**em caráter temporário os Servidores Públicos Municipais, Assistentes de Alunos, abaixo elencados, da Secretária Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido entre 06 de Janeiro á 08 de Fevereiro de 2019.

Servidor	Matricula
Neide Mariza de Oliveira	14567
Renato da Mota Vellozo	14555
Danielle Figueira dos Santos	14478
Cristiane do Rocio de França	14592
Ivonete Blaya Rodrigues	14569
Anderson Hostin Tavares	14566
Simone Ribeiro	14593
Derick Marçal Bonfim	14568
Jaqueline dos Santos	14522
Gislaine de Almeida Moreira	14595
Adriana Maraia da Silva Bonfim	14594
Marcia da Rosa	14597
Adrieli Carolina Garcia Matos	14596
Ana Paula Silva Perissutti	14477
Vanessa Martins de Oliveira	14479

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Colombo, 05 de dezembro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:57FE80DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 734/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**Elizandro Fadanelli, matrícula n° 6487,Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n°5095 e Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11260,para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n°31434/2019.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05de dezembrode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1D52AD16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 733/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**Elizandro Fadanelli, matrícula n° 6487,Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11260 e Alecsandro Betinardi, matrícula n° 3607,para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n°31435/2019.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05de dezembrode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:414167E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 731/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 493/2019, referente ao Processo Administrativo nº23796/2019, por mais 60(sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 05de dezembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:96562030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 730/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 17055/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO**a ServidoraPúblicaMunicipalLeidiane Graciano dos Santos, Matrícula nº 12.585, conforme sanção disciplinar prevista noArt. 187, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 05de dezembrode 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05dedezembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E81709E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 065/2019

Revoga o Decreto n° 1905/2006, conforme especifica.

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando-se o que dispõe o Artigo 55, IV da Lei Orgânica do Municipio de Colombo,

DECRETA:

Art. 1°Fica revogado o Decreto n° 1905/2006, que autorizava a utilização, a título gratuíto, de imóvel do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Dezermbro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D4753746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 43/2019.

Processo:	32838/2019- Inexigibilidade 43/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. CNPJ:19.019.335/0001-80.**
Objeto:	Contratação de show artístico com a dupla Chitãozinho e Xororó para apresentação no dia 09/02/2020 na 55° Festa da uva de Colombo, a realizar-se no período de 05/02/2020 a 09/02/2020.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 315.000,00(trezentos e quinze mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso III - Lei nº. 8.666/93
Data	09/12/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3FA0EA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento; de Meio Ambiente e de Obras e Viação do Município de Colombo / Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.

VENCEDOR - CONE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	
LOTE	**VALOR R$**
1	R$ 325.400,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
3	R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
4	R$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)
5	R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)
7	R$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)
8	R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)
9	R$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais)
10	R$ 231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais)
11	R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)
12	R$ 174.795,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais)
Total Fornecedor	**R$ 2.959.695,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**

VENCEDOR - RENOVA MAQUINAS LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA	
LOTE	**VALOR R$**
2	R$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)**

VENCEDOR - PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME	
LOTE	**VALOR R$**
6	R$ 442.900,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 442.900,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais**

VENCEDOR - FERMIANO LOCACAO E SERVICOS LTDA ME	
LOTE	**VALOR R$**
13	R$ 114.990,00 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa reais)
14	R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 383.990,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, preferencialmente com fechamento mensal, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato e pelo Secretário Municipal da pasta ordenadora da despesa, acompanhada do relatório de serviços executados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 09 de dezembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIZ BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO AP. ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F304AB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2019

Processo Administrativo nº. 24944/2019
O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019,** que tem por objeto a cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete, localizado no Bosque da Uva, Centro - Colombo - PR, objetivando a comercialização de lanches à visitantes, servidores e demais frequentadores locais, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência Anexo V do edital, conforme a seguir **:**
ITEM 01 – PROPONENTE VENCEDOR: MAIKON JONES DE SOUZA MELO
VALOR MENSAL: **R$ 500,00** (quinhentos reais).
VALOR ANUAL: **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 09 de dezembro de 2019.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:05A683AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017
INEXIGIBILIDADE: 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017
OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado para a Unidade Básica de Saúde de Catanduvas do Sul – área rural do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 5.167,56 (Cinco mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01 de novembro de 2019 até 01 de novembro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020.
CONTRATADO: BACH & CIESIELSKI LTDA – ME, CNPJ Nº 13.407.691/0001-94
DATA: 29/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A072AEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 059/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2019
OBJETO: Aquisição de geladeira para o sorteio do programa Contenda recicla a ser realizado no dia 13/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.18.541.0009.2019 3.3.90.31.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL : R$ 1.299,00 (Hum mil e duzentos e noventa e nove reais)
FORNECEDOR: HORFRAN COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA, CNPJ 02.896.763/00054 -00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/12/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7124B76D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº262/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:
D E C R E T A

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, no valor total de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a servidora pública municipal Srª. CARMEM DO ROCIO PADILHA, portador da Cédula de Identidade nº 7.872.079-4/ PR, inscrito no CPF nº. 640.194.119-72, titular do Cargo de Babá, matrícula nº 13901, lotada na Secretaria Municipal de Educação – nesta Municipalidade, com fundamento no Art. 42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, Inciso III, Alínea "B" do Art. 40 da Constituição Federal, a partir de 09/12/2019.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:20B6F201

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA N.º 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 08.211.721/0001-52.

VALOR TOTAL: R$ 26.816,58 (Vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 09 de dezembro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019

RATIFICO a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, para uso do IPRECONTENDA, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 09 de dezembro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D6E87455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 14/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste do dia 16 de dezembro de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D26C36D3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 15/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar férias coletivas na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste do dia 02 de janeiro de 2020 ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:66B307EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1228/2019

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste, Paraná.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei 014 de 11 de Setembro de 2013.
RESOLVE
Art. 1º Ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades que tem representação no Conselho Municipal de Saúde:
Representantes do Governo Municipal
1 – Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista.
2 – Suplente: Adriane Hilgert.
3 – Titular: Lucilene Macalli.
4 – Suplente: João da Cruz.
Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal

5 – Titular: Angela Maria da Silva Canalle.
6 – Suplente: Edinalva Oliveira.
7 – Titular: Lucimara Duarte de Jesus.
8- Suplente: Clarice Lurdes Valancuelo.
9 – Titular: Maria Eliane Castilho.
10 – Suplente: Lucimar Floriano.
Representantes dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde.
11 – Titular: Lizete Heck
12 - Suplente: Gisele Teixeira de Souza.
Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde
Organizações Religiosas:
13 - Titular: Maria Inês Gheno
14 – Suplente: Inês Diehl Franke
Movimentos sociais e populares organizados (Associações Diamantenses: Clube de mães, servidores, associações comunitárias, associação rádio comunitária e APMFs).
15 – Titular: Sherley Maria Guadangin
16 – Suplente: Irma Gessi Marques
17 - Titular: Ivone Pinto de Siqueira.
18 – Suplente: Maria José Avelino de Gouveia.
19 – Titular: Marli Fernandes dos Santos.
20 – Suplente: Eliane Gomes dos Santos.
21 – Titular: Zelci Maria Willers
22 – Suplente: Cleide Aparecida Lopes de Freitas
Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais.
23 – Titular: Marcos Aurélio Mocellin.
24 – Suplente: Nerceu Ferreira Lima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:421A4929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1227/2019

Súmula: Nomeia membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste, Paraná.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei 014 de 11 de Setembro de 2013.
RESOLVE
Art. 1º Ficam homologadas a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná, eleita em reunião ordinária no dia 30 de outubro de 2019:
Presidente: Angela Maria da Silva Canalle;
Vice-presidente: Marcos Aurélio Mocellin;
Secretária: Lucimara Duarte de Jesus;
Vice-secretária: Lucilene Macalli.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFIETO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1424CFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS Nº 1.229/2019

SUMULA: Aprova a Unificação de Lote Urbano nº18, com o Lote Urbano nº 17-1 da Quadra 18, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010** a planta de Unificação do Lote Urbanizado nº 18 (Dezoito), com o Lote Urbano nº 17-1, da Quadra nº 18 (dezoito), oriundo da subdivisão do lote Urbano nº 17, localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Formando o Lote Urbano nº 18, com a área de 640,00 m². De Propriedade com título de domínio: Matrícula nº 21.518, CRI de Santa Helena-Pr. do Sr. ORLANDO DOMINGOS JUMENEZ, portador do CPF: 680.749.139-53 e sua Esposa ELIZABETE SERVELIN JIMENEZ, portadora do CPF: 031.325.889-97. De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas.
ÁREA DO LOTE URBANO Nº 18: 640.00 M².
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Limita-se na distância de 40,00 metros com **AZ 100º 22'23",** confronta-se com se com o lote urbano nº 17.
SUL: Limita-se na distância de 40,00 metros com **AZ 280º22'23**", confrontando-se com o lote **urbano nº** 1**0, nº 11, e nº 12.**
LESTE: Limita-se na distância de 16,00 metros com **AZ 190º22'23",** confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.
OESTE: Limita-se na distância de 16,00 metros com **AZ 10º22'23",** confrontando-se numa distância de 13,00 metros com o lote urbano nº 15, e numa distância de 3,00 metros com o lote urbano nº 14.
LIMITEA E CONFRONTAÇÕES
LOTE URBANO Nº 17-1 ÁREA 120,00 M²
NORTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 40,00 metros, com AZ.100°22'23", confrontando-se com o lote urbano nº 17.
SUL: Limita-se numa distância de 40,00 metros, com AZ.280°22'23, confrontando-se com o lote urbano **nº 18.**
LESTE: Limita-se numa distância de 3,00 metros, com AZ 190°22'23, Confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.
OESTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 3,00 meros, com AZ. 10°22'23", confrontando-se com o lote urbano nº 14.

Diamante D'Oeste, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EF7F5C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.230/2019

SUMULA: Aprova a Sub-divisão de Lote Urbano nº 17 da Quadra 18, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010** a planta de sub-divisão e denominação do Lote Urbanizado nº 17 (Dezessete), da Quadra nº 18 (Dezoito), com a área **total de 520,00 m².** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Comarca de Santa Helena - PR. Formando os seguintes Lotes: Lote nº 17 e Lote nº 17-1.
ÁREA DE ORÍGEM
Lote nº 17 = 520,00 m² - Matricula 21.517
ÁREA RESULTANTES:
Lote nº 17 = ...400,00 m²

Lote nº 17-1 = ...120,00 m², para fins de Unificação, com o lote urbano nº 18, da quadra nº 18, Matrícula nº 21.518, Livro 02, do CRI de Santa Helena-Pr.
TÍTULO DE DOMÍNIO: DEVAIR LUIZ CUSINATTO, CPF. 258.177.369-34, e sua Esposa IVANI CANDIDO CUSINATTO, CPF. 005.754.219-83.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
LOTE URBANO Nº 17: ÁREA: 400,00 m²
NORTE: Limita-se na distância de 40,00 metros com AZ 100º22'23", confronta-se com o lote urbano nº 16.
SUL: Limita-se na distância de 40,00 metros com AZ 280º22'23",confrontando-se com o lote urbano nº 17-1
LESTE: Limita-se na distância de 10,00 metros com AZ 190º22'23", confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.
OESE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 10,00 metros com AZ 10º22'23",confrontando-se com o lote urbano nº 14.
LIMITEA E CONFRONTAÇÕES
LOTE URBANO Nº 17-1 ÁREA 120,00 M²
NORTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 40,00 metros, com AZ.100°22'23", confrontando-se com o lote urbano nº 17.
SUL: Limita-se numa distância de 40,00 metros, com AZ.280°22'23, confrontando-se com o lote urbano **nº 18.**
LESTE: Limita-se numa distância de 3,00 metros, com AZ 190°22'23, Confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.
OESTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 3,00 meros, com AZ. 10°22'23", confrontando-se com o lote urbano nº 14.

Diamante D'Oeste, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:060AC3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº07/2019

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Incentivo de Custeio do Conselho Municipal de Saúde do Programa Estadual de qualificação dos Conselho Municipal de Saúde do Paraná (PQCMS) de 11 de Novembro de 2015, no valor de R$1.030,26.
Art. 2º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2020.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste, 21 de Agosto de 2019.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução 07 de 21 de Agosto de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:43599580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº08/2019

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1 Aprovar Proposta Orçamentária para 2020;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste, 26 de Agosto de 2019.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 08 de 26 de Agosto de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E80A380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº09/2019

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná, eleita em reunião ordinária no dia 30 de outubro de 2019:
Presidente: Angela Maria da Silva Canalle;
Vice-presidente: Marcos Aurélio Mocellin;
Secretária: Lucimara Duarte de Jesus;
Vice-secretária: Lucilene Macalli.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste, 30 de Outubro de 2019.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 09 de 30 de Outubro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E36FA8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº10/2019

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o cadastramento de 02 equipes de Atenção Primária (EAP) junto ao Ministério da Saúde;

Art. 2º - Aprovar o Descritivo de Aplicação do Recurso do Programa de Qualificação das ações de Atenção e Vigilância em saúde (VIGIASUS), Resolução SESA/PR nº615/2019. Custeio valor R$: 36.849,40 e Capital R$: 30.175,44.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste, 14 de novembro de 2019.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 10 de 14 de novembro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:564851F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2019 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA;

DECRETO Nº 202/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **Jessica Tayline Ribeiro da Silva**, portadora do CPF n° 083.742.509-33, admitida em 02/05/2019 através do Decreto 083/2019, do cargo celetista de Auxiliar de enfermagem;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:588A4093

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2019 - ICA DECRETADA A APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SENHORA DALVA RIBEIRO MOREIRA.

DECRETO Nº 203/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 101 da Lei Municipal n° 029/2017, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição da Senhora **Dalva Ribeiro Moreira,** inscrita no CPF sob n° 001.354.479-92, ocupante do cargo de Professor, matricula 760, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;
Art. 2º. De acordo com os termos do Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o contido no Art. 101 da Lei Municipal 029/2017, a servidora receberá os proventos integrais;
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37D9C39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, para execução de serviços complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, embasada no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGA a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93).
Através do presente termo, ficam revogados todos os atos decorrentes do processo supramencionado, inclusive todos os processos de Inexigibilidade gerados, sendo elas:
INEX Nº 016/2019: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.
INEX Nº 017/2019: JOSSIANE A. R. DE SIQUEIRA & CIA LTDA.

Fernandes Pinheiro, 09 de dezembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

SERGIO GOMES
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D483C3E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 100/2019, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE URNAS E ACESSÓRIOS PARA FUNERAIS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 449/2011,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor: EMPRESA FUNERARIA VIDA LUZ LTDA ME
CNPJ: 84.897.602/0001-83
Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Vencedor: FUNERARIA IRATI BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 72.071.996/0001-37
Valor Global: R$ 9.999,90 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Fernandes Pinheiro, em 09 de dezembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2E197458

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, GRAXAS, FLUÍDOS E FILTROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 099/2019:

Vencedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Global: R$ 33.125,00 (trinta e três mil cento e vinte e cinco reais)

Vencedor: ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Valor Global: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38
Valor Global: R$ 19.543,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais)

Vencedor: L SERRANO & CIA LTDA
CNPJ: 17.264.357/0001-80
Valor Global: R$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais)

Vencedor: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
CNPJ: 79.636.817/0001-00
Valor Global: R$ 10.125,40 (dez mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3580CDD1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE URNAS E ACESSÓRIOS PARA FUNERAIS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 449/2011,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 100/2019:

Vencedor: EMPRESA FUNERARIA VIDA LUZ LTDA ME
CNPJ: 84.897.602/0001-83
Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Vencedor: FUNERARIA IRATI BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 72.071.996/0001-37
Valor Global: R$ 9.999,90 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:22DD5D19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 099/2019, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, GRAXAS, FLUÍDOS E FILTROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Global: R$ 33.125,00 (trinta e três mil cento e vinte e cinco reais)

Vencedor: ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Valor Global: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38
Valor Global: R$ 19.543,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais)

Vencedor: L SERRANO & CIA LTDA
CNPJ: 17.264.357/0001-80
Valor Global: R$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais)

Vencedor: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
CNPJ: 79.636.817/0001-00

Valor Global: R$ 10.125,40 (dez mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de dezembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8F9B2DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, com o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Flórida, 09 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:44441A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

Processo nº 169/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover **contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de suportes de ferro para a decoração de Natal do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor de **ALEXANDRE APARECIDO ROCHA 02912484979** CNPJ: 23.609.877/00001-80.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 09 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7A490B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PROCESSO 170/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá um **jantar dançante para o grupo da melhor idade do Município de Florida**, e considerando a conveniência em relação à contratação, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **CANTAGALLI & CANTAGALLI LTDA,** inscrita no CNPJ nº17.214.942/0001-75, para a prestação de serviços de jantar dançante em restaurante este de amplamente conhecido pelo nome de ***"PORCO NO TACHO***", no valor de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**

Flórida, 09 de dezembro 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6859E3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.518, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.518, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede diária para a Prefeita do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R$ 900,00 (novecentos reais) a Senhora MARCIA CRISTINA DALL´AGO, Prefeita Municipal de Flórida, a título de custeio despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/Pr., nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – Finalidade da viagem: Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, Tribunal de Contas, SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho , Secretaria de Educação do Estado e FUNDEPAR, Reunião com o Governador no Palácio Iguaçu relacionado a Secretária de Estado da Saúde – SESA-PR.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e a providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BD7C3FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4710-19 - CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

LEI MUNICIPAL N.º 4.710, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Francisco Beltrão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana no Município de Francisco Beltrão, órgão colegiado, de caráter consultivo, que objetiva estudar e propor diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal de mobilidade.

Art. 2º São atribuições deste Conselho:

I - opinar sobre as políticas municipais de trânsito e de transporte formuladas pelo Poder Executivo e oferecer contribuições para seu aperfeiçoamento;

II - encaminhar sugestões de aperfeiçoamento na elaboração de planos, programas e projetos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo relativos à mobilidade urbana do Município;

III - acompanhar e participar da política municipal de mobilidade urbana de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e implantar o Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circulação apresentando sugestões de melhorias quando for o caso;

IV - encaminhar ao Executivo através do setor competente manifestações sobre as políticas de transportes e circulação no Município;

V - acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipal em auxílio à respectiva secretaria do Município;

VI - acompanhar regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual, em todas as suas modalidades, sugerindo providências ao Executivo Municipal;

VII - convidar representantes e técnicos da secretaria responsável ou de qualquer outro órgão do Poder Público para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano;

VIII - fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à sua área de atuação, aos órgãos públicos e à comunidade;

IX - colaborar em campanhas educacionais relativas ao trânsito e ao transporte;

X - colaborar na elaboração de programas de educação no trânsito a serem ministrados na rede de ensino pública e privada, como atividade curricular ou extracurricular a fim de despertar a consciência da importância do trânsito e do transporte planejado e seguro e o papel de cada cidadão na redução dos acidentes;

XI - manter intercâmbio com as entidades de pesquisa, de atividades ligadas ao trânsito e ao transporte, sejam elas oficiais ou privadas;

XII - prever os possíveis casos que possam gerar degradação do trânsito ou do transporte, gerando queda da qualidade de vida em nosso Município, diligenciando de maneira preventiva, objetivando a superação e sugerindo ao Poder Executivo as providências que julgar necessárias;

XIII - constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o pleno desempenho de suas funções;

XIV - elaborar o regimento interno do conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento, a ser aprovado por decreto do Prefeito;

XV - convidar, por intermédio do Prefeito Municipal, autoridades municipais para participar de suas reuniões, deixando-as preventivamente informadas de suas preocupações, objetivando a troca de conhecimentos e de esclarecimentos, quando necessário;

XVI - participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público;

XVII - manifestar-se sobre as decisões relevantes no setor de trânsito e de transporte;

XVIII - convocar a Conferência Municipal de Trânsito e Transporte a cada dois anos, se necessário;

XIX - integrar a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federados

XX - priorizar as modalidades de transporte não motorizadas sobre as motorizadas e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

XXI - estudar os custos ambientais, sociais e econômicos dos descolamentos de pessoas e cargas na cidade;

XXII - incentivar o desenvolvimento científico-tecnológico e o uso de energias renováveis e menos poluentes;

XXIII - priorizar os projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado.

Art. 3º O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana terá a seguinte composição:

I - 4 (quatro) membros do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 02 representantes da sociedade civil, oriundos das instituições que se credenciarem junto ao Departamento de Transito para participar do Conselho;

III - 02 Representantes do CREA;

IV - 02 Representantes do CAU-PR;

V - 01 representante da Associação ou cooperativa de carga pesada;

VI - 01 representante da Associação de autoescolas;

VII - 01 Representante do Poder Legislativo do município;

VIII - 01 Representante do CIRETRAN do município;

IX - 01 representante da Policia Militar local.

§ 1º O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana será presidido pelo Prefeito Municipal ou por Secretário Municipal de sua indicação.

§ 2º As entidades de que tratam os incisos deste artigo serão eleitas em assembleias de seus respectivos órgãos.

§ 3º A cada membro titular corresponderá um suplente, que será assim designado segundo o maior número de votos recebidos na assembleia da eleição.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, indicados ou eleitos, será de 2 (dois) anos, sendo permitida aos eleitos apenas uma reeleição e aos indicados apenas uma recondução.

Art. 4º Caberá ao Conselho de Mobilidade Urbana elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no qual deverá constar, obrigatoriamente, que:

I - As alterações do Regimento Interno poderão ser promovidas mediante apresentação de proposta de emenda, subscrita por um terço dos membros do Conselho e serão aprovadas por maioria absoluta de seus membros;

II - A ausência por 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho;

III - O Conselho Municipal de Mobilidade urbana deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate;

IV - O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento e atos;

V - As normas e os procedimentos relativos à eleição dos membros que comporão sua estrutura.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana personalidades e representantes de entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 7º A participação no Conselho Municipal de Mobilidade Urbana será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, após concluído o processo de eleição e indicação de seus membros, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, indicando os titulares e respectivos suplentes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 043 de 2019 do Legislativo, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84CF2AB0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
563_19 - REMOÇÃO - ELITON ANDRADE DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 563 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal ELITON ANDRADE DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal ELITON ANDRADE DA SILVA, matrícula n.º 21627-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A031EC0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
565_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 565 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga a designação do servidor ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO para a Função Gratificada de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19F53D27

ASSESSORIA LEGISLATIVA
566_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - FERNANDO BRAZ PAULI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 566 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO BRAZ PAULI para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 19% (dezenove por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:44CE3791

ASSESSORIA LEGISLATIVA
567_19 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROSPECTOS E AMOSTRAS - TOMADA DE PREÇO 24-2019

PORTARIA MUNICIPAL N.º 567 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa Comissão de Análise de Prospectos e Amostras - TOMADA DE PREÇO 024/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Análise de Prospectos e Amostras dos produtos da Tomada de Preço 024/2019, cujo objeto é a substituição da iluminação do Parque Lago Cidade Norte - TOMADA DE PREÇO 024/2019:

I - ERICO DE LIMA PEREIRA - Secretaria Municipal de Viação e Obras;

II - ROMILDO KAVALEK - Secretaria Municipal de Viação e Obras;

III - JOSÉ CLAUDIMAR BORGES - Secretário Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0017958F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO RERRATIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO RERRATIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc... sob demanda, conforme especificações e condições aqui estabelecidas.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:46492F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 706/2018 – Concorrência nº 06/2018.
OBJETO: Execução de 25.520,00M2 de pavimentação asfáltica sobre poliédricos, no trecho da estrada vicinal que inicia na Comunidade de Secção Jacaré até a ponte sobre o Rio Santana, com extensão de 4.400km.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio-econômico financeiro, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11493/2019.
Fica acrescida ao contrato a importância de R$ 201.366,63 (duzentos e um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente às medições de julho a setembro de 2019.
O pagamento no valor de R$ 201.366.63 (duzentos e um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) deverá ser realizado em parcela única no mês de fevereiro de 2020, conforme planilha de controle de pagamentos anexo ao Processo Administrativo nº 11493/2019.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04372C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2019.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço execução da tosquia e preparação de animais e para transporte de animais do PIA (Programa de Inseminação Artificial) e do Clube da Bezerra que serão expostos e Julgados na 29° Expobel que acontecerá do dia 07 a 15 de março de 2020 no parque de exposições Jaime Canet Junior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581028.099-49. LOTE 02, Itens 001 R$ 6,40; 002 R$ 6,40. TOTAL R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
2 – TIAGO LUCIANO DAMBROS – CNPJ nº 33.389.678/0001-67. LOTE 01, Itens 001 R$ 219,00; 002 R$ 219,00. TOTAL R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:737B281B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 1020/2017 – Pregão nº 204/2017, bem como o reconhecimento da dívida referente à entrega de utensílios domésticos para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme contido no processo nº 7041/2019, de 02 de julho de 2019.
O reconhecimento do valor de R$ 6.432,64 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira, com recursos da dotação orçamentária: Conta de despesa – 400, classificação: 003.002.04.122.0404.2-003, natureza da despesa 3.3.90.92.93.00 – Indenização/Restituição – Ajuste de Contas/ Reconhecimento de Dívidas - Fonte do recurso 000 – livres.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC5B90AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 172/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ELY FARMACEUTICA EIRELI. CNPJ nº 06.192.562/0001-60. Itens 004 R$ 32,90; 008 R$ 31,42; 016 R$ 193,33; 017 R$ 145,00; 020 R$ 106,98; 024 R$ 118,00; 035 R$ 28,20; 037 R$ 28,20; 038 R$ 28,20; 045 R$ 29,60; 046 R$ 0,75; 047 R$ 1,00; 048 R$ 0,81; 049 R$ 1,38; 051 R$ 1,58; 052 R$ 2,35; 053 R$ 3,22; 056 R$ 282,05; 062 R$ 637,89.
2 – FARMACIA HOMEOPATICA NATURAL VIA EIRELI – EPP. Itens 002 R$ 176,00; 015 R$ 99,35; 023 R$ 214,00.
3 – LABSTORE – EQUIP. PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ nº 80.044.555/0001-74. Item 060 R$ 1.770,00.
4 – SENDESKI & SCHUERMAN LTDA – ME. CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens 025 R$ 1,25; 026 R$ 1,40; 027 R$ 5,50; 028 R$ 1,75; 029 R$ 1,95; 030 R$ 1,00; 031 R$ 1,10.
5 – SUSTENTEC – PROD. ASSOCIADOS. CNPJ nº 06.044.305/0001-81. Itens 001 R$ 40,20; 003 R$ 38,01; 005 R$ 43,15; 014 R$ 29,35; 018 R$ 187,95; 019 R$ 37,95; 021 R$ 66,60; 022 R$ 589,25; 032 R$ 3,86; 033 R$ 59,00; 034 R$ 28,20; 036 R$ 28,20; 039 R$ 28,20; 040 R$ 24,40; 041 R$ 24,40; 042 R$ 24,40; 043 R$ 24,40; 044 R$ 29,60; 067 R$ 924,90.
6 – TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº 13.670.648/0001-17. CNPJ nº 13.670.648/0001-17. Itens 063 R$ 210,00; 064 R$ 105,00; 065 R$ 172,00.
7 – TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 05.291.541/0001-30. Item 066 R$ 127,48.
ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 006; 007; 009; 010; 011; 012; 013; 050; 054; 055; 057; 058; 059; 061.
Valor total da licitação R$ 144.364,34 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:D96D41E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2019 – Processo nº 850/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de limpeza para utilização das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte e Administração

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BIESEK COM. E DIST. DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 04.131.427/0001-80. Itens 001 R$ 5,40; 021 R$ 0,88; 027 R$ 2,45; 038 R$ 61,90; 039 R$ 1,65; 040 R$ 2,80; 041 R$ 3,30; 042 R$ 20,90; 046 R$ 53,15.

2 – CLAUDINA COMIRAN. CNPJ nº 17.281.091/0003-45. Itens 017 R$ 1,55; 024 R$ 19,00; 035 R$ 111,30; 045 R$ 4,06.

3 – COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA – ME. CNPJ nº 11.186.469/0001-83. Item 037 R$ 19,00.

4 – HB SUL COM DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 22.094.574/0001-09. Itens 020 R$ 9,10; 023 R$ 79,77; 026 R$ 3,89; 030 R$ 21,50.

5 – I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. CNPJ nº 77.803.054/0001-10. Itens 043 R$ 11.475,00; 044 R$ 2.538,16.

6 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Item 025 R$ 5,37.

7 – LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 29.829.415/0001-54. Itens 005 R$ 551,00; 013 R$ 29,00; 016 R$ 19,00; 019 R$ 0,55.

8 – LUIZ MINIOLI NETTO. CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Item 004 R$ 440,00.

9 – MULTI AÇAO – PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Itens 003 R$ 346,90; 010 R$ 12,99; 011 R$ 24,98; 012 R$ 24,95; 029 R$ 26,71; 031 R$ 19,95; 032 R$ 30,00; 047 R$ 114,71.

10 – MULTISUL COM. E DIST. LTDA. CNPJ nº 12.811.487/0001-71. Item 018 R$ 3,69.

11 – PRIORITTA PROD. HOSPITALARES – EIRELI. CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Itens 002 R$ 439,00; 022 R$ 47,90; 028 R$ 3,49.

12 – SILP CATANDUVA COM, DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 24.533.613/0001-52. Itens 007 R$ 80,00; 008 R$ 45,00; 009 R$ 45,00; 036 R$ 28,00.

13 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 006 R$ 72,90; 014 R$ 23,20; 015 R$ 21,75; 033 R$ 8,90; 034 R$ 38,60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 318.651,93 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F176DBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico,destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clinica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 41085017122711223 68, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."**

Valor estimado da despesa: R$ 8.489,10 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C1B33E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico,destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clinica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 41085017122711223 68, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."**

Valor estimado da despesa: R$ 18.004,03 (dezoito mil quatro reais e três centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F5BEA99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico,destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clinica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 41085017122711223 68, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."**

Valor estimado da despesa: R$ 21.047,66 (vinte e um mil quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E6B95966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **V. S. COSTA & CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico,destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clinica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 41085017122711223 68, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."**

Valor estimado da despesa: R$ 15.204,00 (quinze mil duzentos e quatro reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0C798DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico,destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clinica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 41085017122711223 68, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."**

Valor estimado da despesa: R$ 36.857,25 (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:020151BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **METROMED MATERIAL MEDICO E HOPITALAR**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico,destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clinica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 41085017122711223 68, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."**

Valor estimado da despesa: R$ 16.288,40 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F2C1B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico,destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clinica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 41085017122711223 68, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."**

Valor estimado da despesa: R$ 118.920,00 (cento e dezoito mil novecentos e vinte reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E3E25343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 151/2019
Pregão Presencial nº 084/2019
Adjudicação: 09/12/2019
Contratadas: **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TÊXTILLTDA**
PONTOCOM BRINDES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em cumprimento a Emenda Impositivas nº. 024/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0C8825F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 151/2019
Pregão Presencial nº 084/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TÊXTILLTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em cumprimento a Emenda Impositivas nº. 024/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

Valor estimado da despesa: R$ 23.865,10 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:41C8F786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 151/2019
Pregão Presencial nº 084/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **PONTOCOM BRINDES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em cumprimento a Emenda Impositivas nº. 024/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

Valor estimado da despesa: R$ 12.052,00 (doze mil e cinqüenta e dois reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:01AEDFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 369/2018, referente à Concorrência nº 004/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 18 de novembro de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de novembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Contruções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1CD4E548

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO N. 144/2.019

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que no Edital de Pregão a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irregulares ou desnecessários, limitem a competição

Considerando a necessidade de readequar as especificações dos itens constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão 144/2019, bem como a realização de nova pesquisa de preços

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

ANULAR o Pregão n. 144/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e art 3º da Lei 10.520/2002, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Goioerê-PR, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:FC665375

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e

domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 369/2018, referente à Concorrência nº 004/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 6 (seis) meses, a partir de 06 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Contruções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8798B4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO N. 146/2.019

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que no Edital de Pregão a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irregulares ou desnecessários, limitem a competição

Considerando a necessidade de readequar as especificações dos itens constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão 146/2019, bem como a realização de nova pesquisa de preços

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

ANULAR o Pregão n. 146/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e art 3º da Lei 10.520/2002, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Goioerê-PR, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:68EC304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 469/2.019 – PMG 093/2019

Pregão nº. 143/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.672.010/0001-97, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Uruguai nº 15, Jardim Morumbi, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JUCELINO COSTA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 3.379.888-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 552.451.969-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA CMxCOLUNA - PRETO E BRANCO - Para publicação de atos referentes a licitações e dos atos referentes a concursos públicos e testes seletivos.	2.000 CM/CO	19,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JUCELINO COSTA DOS SANTOS
Editora Gazeta Regional de Goioere LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E1DBC4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Lomba Auto Posto Eireli

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 244/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2019

OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de combustíveis (Álcool, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender a frota do Município de Goioerê-PR.

A empresa **LOMBA AUTO POSTO Eireli**protocolou Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item: 1 da Ata de Registro de

Preços nº 379/2019, alegando a alta nos preços de custo. Juntou ao pedido Notas Fiscais para demonstração do aumento.
Em análise ao pedido, notas fiscais apresentadas e cotação de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, a Secretaria da Fazenda desta municipalidade emitiu Parecer Favorável.
Assim sendo, o valor unitário do Item 01 ÁLCOOL de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-Pr, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:40B81BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2017 que celebram entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, publicado na Edição nº 1883 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de novembro de 2019, na página 84, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO** com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Leia-se:
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO** com base no Art. 57, **§**1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:02D689AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2017 que celebram entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, publicado na Edição nº 1829 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 27 de agosto de 2019, na página 80, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO** com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Leia-se:
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO** com base no Art. 57, **§**1º, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8BFB782C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2017 que celebram entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, publicado na Edição nº 1829 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 27 de agosto de 2019, nas páginas 79 e 80, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO** com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Leia-se:
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO** com base no Art. 57, **§**1º, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9A9C92CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/12/2019	237,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	09/12/2019	297.721,40

Goioerê, 09 de Dezembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C22BE42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.537/2.019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício de 2020, na forma dos anexos ao presente decreto.
Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 2.702/2019, de 05 de dezembro de 2019, publicada em 06 de dezembro de 2019 para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º. Para fins de cumprimento deste decreto para o exercício de 2020 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.
Art.4º. Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante a autorização do Prefeito do Município, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo único. Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I- Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não prevista na receita do orçamento corrente;
II- Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III- Os decorrentes de auxilio e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídas na receita previstas para o exercício;
IV- Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Art. 5º. Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Art. 6º. O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de crédito adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:81775FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.538/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079	MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
3.3.90.14.684	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL FONTE 1965	R$. 4.000,00
TOTAL		R$. 4.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079	MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
3.3.90.30.1149	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1965	R$. 4.000,00
TOTAL		R$. 4.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:90C25087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.539/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

0500	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.102	OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$. 138.200,00
TOTAL		R$. 138.200,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:96EF9FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO ORÇAMENTO 2020

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SUMULA: Estima Receita e Fixa Despesa do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná aprovou, e eu Mari Terezinha da Silva, presidente do Conselho de Prefeitos, sanciono a seguinte Resolução:
Art 1º - O orçamento Geral do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2020 no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

Art 2º - A receita será utilizada mediante a arrecadação de Contribuições dos Municípios consorciados, da venda de serviços, convênios e auxílios de órgão das esferas Federal e Estadual e de outras receitas diversas, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R$ 576.000,00
Receita Patrimonial	R$ 0,00
Receitas de Serviço	R$ 0,00
Transferências correntes	R$ 576.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 0,00
TOTAL	R$ 576.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00

Art 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo nº 2, da Lei 4320/64, que integra esta resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 565.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 288.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 277.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 5.000,00**
Investimentos	R$ 5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 6.000,00**
TOTAL	R$ 576.000,00

Art – 4º - Nos termos do Art 7º e Art 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964, fica o Presidente do Conselho do Consorcio autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art 5º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Conselho do Consorcio fica autorizado a efetuar remanejamento entre contas do mesmo projeto atividade e tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios, ao efetivo comportamento das receitas nos termos do titulo VI, capitulo I da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Marco de 1964.

Art 6º- Esta Resolução vigora na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Goioxim, 03 de dezembro de 2019.

MARI TREZINHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

ESOLUÇÃO Nº 03/2019

ANEXO I

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO	
FOLHA DE PAGAMENTO	238.000,00
ENCARGOS	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	171.000,00
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	5.000,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	96.000,00
DIÁRIAS	5.000,00
MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00
TOTAL	576.000,00

Art 4º- Esta Resolução vigora na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Goioxim, 03 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:16E8871A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
PLACIC 2020

RESOLUÇÃO Nº05/2019

SUMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado em Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, para o Exercício de 2020.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2020, as metas e diretrizes gerais contidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – Prioridade e Metas do Consórcio;
II – diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III – disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV – disposições gerais.
CAPITULO II
PRIORIDADE E METAS DO CONSÓRCIO
Art. 2º As metas e prioridades para o Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná são as especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão Plano de Aplicação Anual do exercício de 2020.
PARÁGRAFO ÚNICO – A regra contida no caput deste Artigo, não se constitui em limite à programação financeira.
Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais terá sua demonstração no Anexo III deste Ato.
CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão conter a estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação anual, serão elaboradas tomando-se por base os valores médios aplicados no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 7º - O Plano de Aplicação Anual indicará fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo "caput" deste artigo.
§ 2º – Fica a Secretaria Executiva, autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.
Art. 8º - O Plano de Aplicação anual conterá reserva de contingencia em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento), da receita corrente líquida.
Parágrafo único: Além de atender as determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingencia, poderá ser utilizada como recurso para a abertura de créditos adicionais ao plano de aplicação anual de 2020.
Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2020 que o presidente do Consorcio, irá apresentar para análise a aprovação do conselho diretor, constituir-se-á de:
Texto da resolução
Anexo discriminando a receita e despesa de acordo com o estabelecido na lei 4.320/64
Art. 10 . Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.
Art.11 Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2020, utilizando-se como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.
Art. 13 - A Secretaria Executiva deverá elaborar e a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.
Art. 14 . Se verificado, ao final do bimestre, que a realização da receita poderá não atender as metas estabelecidas no cronograma de execução mensal de desembolso e anexo de metas fiscais, a Secretária Executiva, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, providenciará a limitação de empenho e adequação a movimentação financeira.
PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos Intermunicipais.
§ 1º - O Plano de Cargos e Salários poderá ser reformulado com vistas a atender a estrutura organizacional do Consórcio.
§ 2º - Poderá ser realizado concurso público visando admissão, quando necessário, de pessoal para atendimento aos serviços prestados pelo Consórcio, na forma da Lei n. 11.107/2005 e decreto n. 6.017 de 2007.
§ 3º - O Presidente do Consórcio, com aprovação do Conselho, poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual, despesas para formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal.
Art. 17 - Para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II combinados com o parágrafo único, todos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93,
Art. 18 - Fica autorizada a alteração das metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio.
Art. 19 – Os valores previstos poderão ser revistos e atualizados por ocasião da elaboração do Plano de Aplicação Anual.
Art. 20 – O Consórcio poderá firmar Convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, para a consecução de seus objetivos, inclusive a implantação de programas na área de saúde.

Goioxim, 03 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:EE6FA8CF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO FERIAS

RESOLUÇÃO Nº06/2019

SUMULA: Concede férias aos servidores públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná, no período de 05 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Mari Teresinha da Silva, presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, sanciono a seguinte Resolução.

R E S O L V E

Art.1º - Ficam concedidas férias aos seguintes servidores públicos do consorcio, suspendendo-se o expediente de trabalho, no período de 05 e dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art.2º - A presente concessão, de que trata o artigo anterior, abrangerá os seguintes servidores:
Lauro de Andrade
Paulo Pereira
Sebastião Jose Lima Silverio
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 03 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:E153C112

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços 012/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 12/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BARRACÕES, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA

CNPJ 22.373.376/0001-84 rua nossa senhora de Fátima Foz do Jordão-PR CEP 85145-000. Num total geral de *R$ 123.235,20 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).*

Goioxim, 09 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:22BA17E7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 072 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 072/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 72/2019, tendo como objeto aquisição de brinquedos e chocolates para serem distribuídos as crianças de famílias assistidas pelo centro de referência de assistência social - cras, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS E CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ 18.770.897/0001-06 AV. JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, JOAO VITOR DE MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 32.202,50 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).*

Goioxim, 09 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AF34EA82

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE ABERTURA LEILÃO – 001/2019

ATA DE ABERTURA LEILÃO – 001/2019

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim do Estado do Paraná, sita à Rua Mato Grosso, n. 35, em atendimento à licitação modalidade Leilão, foi realizado o leilão de oito lotes conforme edital, sendo 6 veículos e dois lotes de sucatas. Nos termos de respectivo Decreto de designação n. 064/20198, atuou como leiloeiro o Sr. Flávio Balduino Soares, funcionário da Prefeitura Municipal de Goioxim bem como Presidente da Comissão de Licitação, que foi auxiliado nas demais tarefas pelos membros da Comissão de Licitação. Conforme documentado nos respectivos autos, foi dado conhecimento da realização do leilão através de anúncios publicados nos jornais Correio do Povo do Paraná e AMP-PR sendo este Diário Oficial do Município bem como anexado no mural de licitações do TCE-PR, e ainda sendo disponibilizado no site do município para os interessados, por intermédio de publicação do edital no site. Dando início à sessão licitatória, o LEILOEIRO efetuou o devido cadastro dos interessados em oferecer lances. Sendo anunciando os lotes ofertados, o valor mínimo para cada lance, esclareceu que não será devido pagamento de comissão de leiloeiro e quais as seriam as condições de arrematação. A seguir, deu início ao leilão, ofertando um lote de cada vez. Os licitantes presentes fizeram seus lances verbais. Os lotes foram arrematados pelos valores constantes da seguinte planilha:
LOTE 01 – Veículo VW Santana Confortline, Ano 2005/2006, cor branca, 4 portas, motor UEEE027802, placa AAA-5695, CHASSI 9BWAC0X3690001086, renavam 00873675096; **LOTE 02 -** Veículo ônibus VW/8.140 CO, ano 1998/1998, placa BUP-7841, CHASSI 9BWVTAV65WRB08921, renavam 707722420; **LOTE 03** - Veículo Fiat Palio Fire Economy, Ano 2012/2013 placa AXA-9175, CHASSI 9BD17106LD5853747, RENAVAM 00545961978; **LOTE 04** - Veículo Gm Vectra Millenium ano 2001/2001 Placa ATB-0041 CHASSI 9BGJ19H01B226636 renavam 00765630036; **LOTE 05** - Veiculo Ônibus VW/8140 CO, ano 1998/1998, Placa BUP-7841, CHASSI 9BWVTAV65WRB08921, renavam 707722420; **LOTE 06** - Veículo Fiat Palio Fire Economy, Ano 2013/2013 placa AFR-3156, CHASSI 9BD17106LD5863043, RENAVAM 00559652992; **LOTE 07** - Pá Carregadeira Clark Michigan 75 II; **LOTE 08** - Veículo VW Kombi, ano 1998/1998 placa AHX-3316, CHASSI 9BWZZZ237WP012032. **LOTE 09** - Retroescavadeira Carterpillar 416D ano 2005; **LOTE 10** Móveis, equipamentos eletrônicos, sucatas e ferro em geral, num total de 500kg;

LOTE	VALOR DE ARREMATAÇÃO	ARREMATANETE
01	R$ 7.100,00	LAURO BARANOWSKI CPF 055.945.882-72
02	R$ 7.100,00	JOSE ADRIANO DIDUCH CPF 063.503.889-76
03	R$ 6.100,00	EDERSON CARLOS GUTERVIL CPF 026.767.359-00
04	SEM OFERTA	SEM OFERTA
05	R$ 4.600,00	JOSE ADRIANO DIDUCH CPF 063.503.889-76
06	R$ 5.100,00	EDERSON CARLOS GUTERVIL CPF 026.767.359-00
07	R$ 21.400,00	MARCELO FELIX CPF 765.858.249-20
08	SEM OFERTA	SEM OFERTA
09	R$ 45.100,00	MARCELO FELIX CPF 765.858.249-20
10	R$ 1.600,00	JOSE ADRIANO DIDUCH CPF 063.503.889-76

Terminado os lances, foi esclarecido a forma de pagamento que se dará através de boleto bancário ou deposito em conta indicada pela tesouraria municipal no prazo de 5 dias ficou acordado na sessão que o LOTE 09 será realizado o pagamento até o dia 16 de dezembro, podendo ser prorrogado a critério da administração, caso contrário seguirá os termos do edital aplicação das devidas penalidades. Nada mais havendo a tratar a Comissão de Licitação encerrou a sessão com a lavratura da presente Ata.

Goioxim, 06 de dezembro de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Leiloeiro

LAURO BARANOWSKI
Arrematante

JOSE ADRIANO DIDUCH
Arrematante

EDERSON CARLOS GUTERVIL
Arrematante

MARCELO FELIX
Arrematante

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6DE0E5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2019

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 48/2017, ID TCE 141, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME, CNPJ nº 20.810.747/0001-12
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para manutenção

corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 07/2017.
Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2017, objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro, é medida necessária e justificada.
Valor: R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Prazo de validade: 31/12/2020.

Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9B6864C5

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2019

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 37/2017, ID TCE 130, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: F1 NET LTDA, CNPJ nº 03.059.107/0001-01
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal, via internet, fibra ótica com suporte de 10 MB de internet, 3 novos pontos de Wi-fi no prédio (aparelhos em comodato) 10 GB na hospedagem para configuração e FTP para backup do servidor, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 01/2017.
Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº 37/2017, objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro, é medida necessária e justificada.
Valor: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de validade: 31/12/2020.

Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CF8E16AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 233/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar, para serem utilizados nas linhas municipais, turno matutino e noturno, em atendimento aos alunos residentes do Município de Guaíra matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3D0DBFB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 234/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 15h30min do dia 20 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de dezembro de 2019.
.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6135DA63

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 133/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, RESOLVE:

1º - Prorrogar até o dia 26 de dezembro de 2019 o prazo para as inscrições do processo seletivo simplificado, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).**

2º - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Edital nº 124/2019.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 09 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:237C1D9D

PROJUR
LEI Nº 2.117/2019 DATA: 09.12.2019

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 1927/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas integralmente as disposições da Lei Municipal nº 1927/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26B9E96B

PROJUR
DECRETO Nº 311/2019 DATA: 09.12.2019

Ementa: atualiza o valor da Unidade Valor de Custeio – UVC, de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo terceiro do artigo 163 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, e, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/12/2018 a 30/11/2019 é de 3,3668% (três virgula trinta e seis e sessenta e oito por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses conforme:

Fontes dos índices: **http://www.portaldefinancas.com/inpc_ibge.htm** Inflação registrada pelo INPC/IBGE 2019 e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 4654/2017,

INPC/IBGE - 2019			
Mês	**Índice**		**Acumulado**
	Do mês	**No ano**	**Nos últimos 12 meses**
Nov/2019	0,54	3,2223	3,3668
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546
Set/2019	-0,05	2,6268	2,9236
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 78,70 (setenta oito reais e setenta centavos) o valor da Unidade Valor de Custeio – U.V.C. de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB3B1A00

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando on-line sob o nº **2.912/2019**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecer no Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **10.12.2019 a 08.01.2020,** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Motorista de Veículos

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	112343	Eliezer Rodrigues da Silva Junior	30/09/1987
2° lugar	107007	Marciel Montovani	20/01/1977
3° lugar	108472	Robson da Silva Correia	25/03/1980
4° lugar	103180	Vagner Soares de Souza	29/01/1986
5° lugar	110314	Joelse Waldir Pinheiro	09/04/1988

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI - Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 - Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de Motorista de Veículo;

2.2 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4B5410F

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 164/2019

Conforme disposto no artigo 96 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas):
Art. 96 *É expressamente proibido perturbar o sossego público ou particular com ruídos ou sons excessivos, em especial entre as 23 (vinte e três) e 08 (oito) horas;*
Diante do artigo supracitado e das várias reivindicações de contribuintes, similarmente ao dever do Poder Executivo Municipal através do Poder de Polícia de estabelecer o controle urbano, fiscalizando e assegurando o conforto coletivo, fica a Sr.ª Janete Berschiniock, sócia/proprietária do estabelecimento comercial denominado LANCHONETE PARADA OBRIGATÓRIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 33.356.293/0001-01, situado à Avenida Benedita Rodrigues Camarini, s/nº, do Distrito de Doutor Oliveira Castro – Guaíra/PR, **NOTIFICADA** a cumprir o que dispõem citada legislação, na qual, se haverem futuras desobediências ao artigo supracitado, serão aplicadas as sansões previstas no inciso I do art. 7º referente ao anexo I – Natureza das Infrações, combinado com item "a" do inciso I do art. 12 que dispõe sobre aplicação de multa de 15 (quinze) UFGs, correspondentes a R$ 657,30 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), ressaltando que o pagamento da multa não isenta o infrator de responsabilidade, conforme disposto no parágrafo único do art. 13, e ainda, na reincidência da infração as multas serão cobradas em dobro, segundo o que dispõe o art. 14, ambos da citada lei complementar.
"O sossego público é um direito assegurado legalmente a todos os cidadãos nas suas horas de descanso ou de recuperação das fadigas do trabalho. Especialmente em horários noturnos, quando a população pretende descansar em suas casas, receber visitas, repousar e dormir. Contudo, esse direito tem sido alvo de contínua violação devido à emissão prolongada e proposital, de ruídos sonoros insuportáveis ao ouvido humano produzidos por equipamentos acústicos. "
OBSERVAÇÃO: Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82(quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Guaíra/PR, 09 de dezembro de 2019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula Funcional Nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C5F3F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 113/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.804,60 (trinta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos) autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.804,60 (trinta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 568..... R$ 33.804,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 33.804,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso - 3901..... R$ 33.804,60

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 33.804,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B627E5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, Sebastião Carlota de Araújo, para levar alunos do ensino médio, para participar do vestibular da UEM, no dia 08 de dezembro, com saída às 09 horas, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Junior Colombar, para levar alunos do ensino médio, para participar do vestibular da UEM, no dia 09 de dezembro, com saída às 09 horas, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Nilson Cirilo de Sales, para levar alunos do 5º ano, ao cinema no shopping Boulevard, atividade de fechamento do Projeto do Sebrae, no dia 09 de dezembro, no período das 11 as 17:30 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Ao 09 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E159BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 cada, em favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago e Maria Aparecida Toloy de Lorenzi, para participar da reunião do Cosems e CIB, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019 na cidade de Curitiba – PR.

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 cada, em favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago e Maria Aparecida Toloy de Lorenzi, para participar da reunião do Cismepar na PUC, no dia 12 de dezembro de 2019 na cidade de Londrina – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5ECFE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4300/2019

SÚMULA: Homologa resultado final das Eleições de Diretores das Escolas Municipais.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 936/2015 de 28 de setembro de 2015 e Lei Municipal n° 1241/2019;
Considerando ainda, a Resolução n° 002/2019-SEMED

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado final das Eleições ao cargo de Diretor(a) nas Escolas Municipais , conforme relação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL ED. INFANTIL E ENSINO FUND.	DIRETORA ELEITA
Esc. Mun. do Campo Aracy Marques Linares	**Sandra R. Mioranza Ferreira**
Esc. Mun. Bianca Stólcis	**Ivonilda Tomaz de Oliveira**
Esc. Mun. Jean Piaget	**Suzimara Fátima Piovesan**
Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	**Rosmeli Rabel Padilha**
Esc. Mun. do Campo São Judas Tadeu	**Sandra Eva Stefanes Conradi dos Santos**
Esc. Mun. Jorge Pio	**Rosilda Aparecida Morbach**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7B734968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **R.F. Turani & Cia Ltda Me**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Brasil 1971, Bairro Pacaembu, município de Cascavel-Pr Cep 07.429.296/0001-00, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Raimundo Francisco Turani, RG nº 1.519.064-7/Pr e CPF nº 409.015.809-53**.**

TERMO Nº: 07
CONTRATO Nº: 1436
PRAZO: Passando a vigência e execução de 31.12.2019 para 30.04.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação tipo self service por quilo, para os funcionários em serviço na cidade de Cascavel-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2CB2A220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Buratto Industria MEtalúrgica Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sobradinho, 499 - Centro, município de Três Barras do Paraná-Pr Cep 85485-000, CNPJ nº 11.943.310/0001-66, representada neste ato por Administrador o Sr. Eder Paulo Buratto, RG nº 7.401.397-0/Pr e CPF nº 041.635.399-13**.**

TERMO Nº: 05
CONTRATO Nº: 1995
ADITIVO PRAZO: Passando a execução e vigência para 24.06.2020.
ADITIVO VALOR: 8,83% (oito virgula oitenta e três por cento) ou R$ 56.152,79 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais setenta e nove centavos), passando o valor total do contrato de R$ 717.978,81 (setecentos e dezessete mil novecentos e setenta e oito reais oitenta e um centavos), para R$ 774.131,60 (setecentos e setenta e quatro mil cento e trinta e um reais sessenta centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/2018.
MOTIVO: Tendo em vista aumento da meta física por serviços adicionais extra projeto solicitados pela Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e artigo 65 Inciso I letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de reforma da Rodoviária Municipal de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D30660D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2856/2019 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2856/2019
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 770/2019,
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL:	04.122.0002.2305 FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
52	3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serv. De Terc. -Pessoa Física	R$ 13.000,00
TOTAL		R$ 13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 13.000,00 (Treze mil reais), abaixo especificados:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL:	04.122.0002.2305 FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
57	4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
TOTAL		R$ 13.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 673 de 12 de Junho de 2018 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 06 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:42A4E73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 87/2019

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Lote,** através de Aquisição, visando o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O PROJETO CULTIVANDO MARÉ BOA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".** Preço máximo global de **R$ ~~7.200,00 (sete mil e duzentos reais)~~ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);** Data de abertura: **Dia ~~19/12/2019~~ 20/12/2019 às 09h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia ~~09/12/2019~~ 10/12/2019 a partir das 08h00min horas até o ~~19/12/2019~~ 20/12/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em ~~06~~ 09 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3BBDB4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 88/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço Global,** através de Aquisição, visando **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR OKM PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS PADRÃO SESA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Preço máximo global de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);** Data de abertura: **Dia 20/12/2019 às 11h00min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 10/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 20/12/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 09 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C0C14405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 89/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, visando **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA/BERMUDA/SHORTS SAIA/JAQUETA/CAMISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".** Preço máximo global: R$ 438.951,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais). Data de abertura: Dia 20/12/2019 às 14h30min, na sala de reuniões. Prazo para recebimento das propostas: Até dia 20/12/2019, às 14h00min, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1599 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, em 09 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 053/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E6DC1029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO

Resolução nº. 06, de 09 de dezembro de 2019.

Concede progressão por tempo de serviço a servidor público do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas as atribuições legais, e considerando o contido no inciso III, do art. 3º, c/c § 1º, do artigo 87 da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida progressão por tempo de serviço a partir do dia 15 de dezembro de 2017, com um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do servidor SEBASTIÃO URBANO DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.585.050 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 340.731.249-00, o qual passará a ter a sua remuneração enquadrada no Nível/Classe 5, do Anexo III, do Quadro de Vencimentos e Progressões – Cargos Efetivos, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:79D1593B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 112019

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019	
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Novembro	R$ 50.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 79.621,04
(-) Obrigações Patronais	R$ 13.954,81
(-) Diárias Agentes Políticos	R$ 4.495,85
(-) Material de Consumo	R$ 1.139,55
(-) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 45,00
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 3.450,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 265,38
(-) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 60,00
(-) Locação de Softwares	R$ 2.295,68
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 573,90
(-) Restituições de Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 261,12
(=) Saldo	R$ -56.162,33
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 207.371,88
(-) Despesas a Pagar	R$ 937,43
(=) Resultado Financeiro Mês de Novembro	**R$ 150.272,12**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:402E896E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 61/2018 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente a ata de registro de preços Nº 44 e 45/2018 Pregão Presencial nº 61/2018.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME
CNPJ: 17.838.218/0001-12
ESPÉCIE: CONTRATO nº 176/2019 - Pregão nº 61/2018

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS .**
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 **(Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.521,83(Hum mil , quinhentos e vinte e um reais e Oitenta e Três centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JOSE FERMINO DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ: 72.543.010/0001-84
ESPÉCIE: CONTRATO nº 177/2019 - Pregão nº 61/2018
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS .**
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 **(Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 9.828,38(Nove Mil , oitocentos e vinte e oito reais e Trinta e Oito centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA:04/12/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1C51E53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 21/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 21/2019

Processo Licitatório nº 21/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente **contratação de empresa especializada em serviços de estofaria**. Contratada: **METALURGICA RAMOS E RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.401.981/0001-00, estabelecida na Av. XVI de Novembro, nº 1317, Parque Industrial, Honóorio Serpa, Paraná. O valor total estimado para a contratação é de 1.350,00 **(hum mil trezentos e cinquenta reais),** vigência de **30 (trinta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:270DF64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 21/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 21/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa METALURGICA RAMOS E RAMOS LTDA.
CNPJ: **25.401.981/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato nº 178/2019 – Dispensa 21/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ESTOFARIA**
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0117.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CB25A573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 22/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 212019

Processo Licitatório nº 100/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO VW VOYAGE 1.6 PLACA BCV-8E45**. Contratada: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA , LOCALIZADA NA AVENIDA TUPI, 3428 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PR - CNPJ 79.852.406/0001-52.**. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 680,87 (Seiscentos e Oitenta reais e Oitenta e sete centavos),** vigência de **30(Trinta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Dezembro de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4D0560CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 22/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 22/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.852.406/0001-52
ESPÉCIE: Contrato nº 179/2019 – Dispensa 22 /2019
OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO VW VOYAGE 1.6 PLACA BCV-8E45.**
PRAZO: 30 (Trinta) Dias .
VALOR TOTAL: **R$ 680,87 (Seiscentos e Oitenta reais e Oitenta e sete centavos)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
387	17/003	08.243.0018.2.072	3.3.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
394	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
420	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.39.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9DD6EA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II e empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos de porta a porta no Município de Honório Serpa e transporte até o aterro.
Tipo: MENOR PREÇO
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que reabre o prazo para recebimento e abertura dos envelopes contendo proposta de preços e Documentos de Habilitação, cuja licitação seria realizada no dia **09 de dezembro de 2019**, **às 09hs00**, passando para o dia **20 de dezembro de 2019 as 09hs00** na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, centro de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 09 de dezembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D11E066E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2018 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 182/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 60/2018**. **Contratada: AILTON ALBINO-ME**, inscrito no CNPJ 82.486.309/0001-06, com endereço a Rua Sebastião Eleuterio, s/n,centro cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, AILTON ALBINO, inscrito no CPF 221.753.429-72. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 10/12/2019 e término em 09/12/2020. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 09 de Dezembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:669620F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 014/2019

REPUBLICACAO

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2019

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, e ss c/c Art. 260, ambos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 095/2019 publicado pelo Poder Executivo Municipal em data de 29/11/2019 que dispõe sobre o horário de expediente diferenciado nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

R E S O L V E

Fica estabelecido que o horário de expediente da Câmara Municipal de Iguaraçu, para atendimento ao público, a partir de 02 de dezembro de 2019, será de 06 horas ininterruptas, das 07h00min às 13h00min.
Parágrafo Único: A adoção de turno único não implicará em redução dos salários dos servidores, sob pena de ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

O turno único instituído no art. 1º deste ato vigorará a partir de 02 de dezembro de 2019 até 31 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Legislativo poderá, mediante ato próprio, prorrogar o turno único, por até 60 (sessenta) dias, bem como, poderá ser o mesmo revogado a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Portaria.
§1.º -A jornada de trabalho dos servidores definida em Lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.
§2.º -Atendidas as peculiaridades, o turno único de funcionamento da Câmara Municipal aplica-se para os servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções de direção, chefia e assessoramento, e para aqueles detentores de função gratificada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:EFC7F54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a servidor JONAS DE ARAÚJO MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 01/12/2011 a 30/11/2016, para serem gozadas no período de 22/11/2019 a 19/02/2020.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 09 de dezembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:37CE7B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972 inscrita no **CNPJ: 20.494.083/0001-20**, estabelecido na Rua Cayapos, cidade de Anahy - PR, CEP: 85.425-000, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. Reinaldo De Souza Correa,** portador do **RG: 6.197.996-4** e **CPF: 938.705.239-72,** brasileiro, residente e domiciliado em Anahy, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para anunciação de eventos realizados pela prefeitura de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10/12/2019 até 09/12/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:60A1B755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 119/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para revisão da Ambulância (Fiat/Fiorino Hard Working) que compõem a frota municipal de Iguatu.	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/ sob nº. 77.396.810/0001-33**	**R$ 858,87 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0966A544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 063/2019

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias do município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 19/12/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: **R$ 16.734,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais)**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 09 de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:BB3F9EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 120/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de Pó de pedra e Pedra Graduada a serem utilizados nas Obras do Município.	**MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA, CNPJ/ME sob nº. 01.364.431/0001-08**	**R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:821A69E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 168, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Lei 787/2019, de 24/04/2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor dos agentes políticos de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Lei 787/2019, de 24/04/2019, conforme segue:

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
CPF: 333.437.561-72

Destino: Curitiba - PR

Período: 10/12/2019 e 11/12/2019

Total: 02 diárias

Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:4CAE6F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 223, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera Lotação de Assessor de Departamento e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 09/12/2019, a Lotação do Servidor Municipal Senhor NADIR LAURINDO CACHOEIRA, Registro Geral sob nº. 5.475.640-2 SSP/PR e CPF sob nº. 773.098.559-49, nomeado para o cargo de Assessor de Departamento através do Decreto nº. 139/2019, de 02 de setembro de 2019, conforme segue:

I – Da nova Lotação:

LOTAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO
Assessor de Departamento - Secretaria Municipal de Finanças	Assessor de Departamento - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor NADIR LAURINDO CACHOEIRA passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Assessor de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D7F2B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 225/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7°.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 121.739,15 (Cento e vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2015 Manutenção Atividades do Programa de Saúde Bucal
1070.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 774,58
1080.3.1.90.13.00.00 – 01 4946 Obrigações Patronais R$ 346,28
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1210.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.095,80
1220.3.1.90.13.00.00 – 01 303 Obrigações Patronais R$ 4.052,49

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção Atividades das Assessorias Diretas
130.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.257,49
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
170.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.740,08
180.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.837,91
190.3.3.90.14.00.00 – 01 000 Diárias – Pessoal Civil R$ 650,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1400.3.1.90.11.00.00 – 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 29.761,00
1440.3.1.90.13.00.00 – 01 104 Obrigações Patronais R$ 9.453,54
1470.3.3.90.30.00.00 01 -103 Material de consumo R$ 2.000,00
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1650. 3.1.90.11.00.00 – 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.112,43
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1770.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 458,55
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1880.3.1.90.13.00.00 – 01 104 Obrigações Patronais R$ 3.607,31
1900.3.3.90.30.00.00 01 -103 Material de consumo R$ 1.500,00

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2050.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.422,82
2060.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.098,12

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2620.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.252,66
2630.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 4.957,81

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2850.3.1.90.11.00.00 – 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 658,33
2860.3.1.90.13.00.00 – 01 934 Obrigações Patronais R$ 641,98
2870.3.3.90.30.00. 00 – 01 -934 Material de consumo R$ 1.000,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3190.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.528,51
3200.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 105,34

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração 320.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.366,20
330.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 5.059,92

TOTAL R$ 121.739,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
980.3.3.90.34.00.00 – 01 303 Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de
terceirização R$ 595,80
1010.3.3.90.36.00.00 - 01 303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 4.052,49
1060.3.3.90.47.00.00 – 01 303 Obrigações tributárias e contributivas R$ 1.000,00
10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa PSF
1130.3.3.90.30.00.00– 01 4946 Material de consumo R$ 774,58
10.304.0006-2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saude
1190.3.3.90.30.00.00– 01 4946 Material de consumo R$ 346,28
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1250.3.3.90.33.00.00 - 01 303 Passagens e despesas com locomoção R$ 500,00
1260.3.3.90.36.00.00 - 01 303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção Atividades das Assessorias Diretas
140.3.1.90.13.00.00– 01 000 Obrigaçoes Patronais R$ 800,00
150.3.1.90.16.00.00– 01 000 Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil R$ 500,00
160.3.3.90.35.00.00– 01 000 Serviços de Consultoria R$ 2.960,00
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
160. 3.3.90.36.00.00 - 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 997,49

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0003.1008 Aquisição de Imóveis
540.4.4.90.61.00.00 – 01 000 Aquisição de Imóveis R$ 7.451,25

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1015 Construção e Ampliação De Unidade De Ensino
1340.4.4.90.51.00.00 – 01 104 Obras e instalações R$ 9.453,54
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1530.3.3.90.39.00.00 – 01 104 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R$ 3.607,31
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades de Departamento de Ensino
1570.3.1.90.11.00.00 – 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
1590.3.1.90.13.00.00 – 01104 Obrigações Patronais R$ 4.761,00
12.366.0009.2027 Manutenção Atividades da Educação de Jovens e Adultos
1970. 3.3.90.36.00.00 - 01 103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00 1980.3.3.90.39.00.00 - 01 103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R$ 1.000,00
12.367.0009.2028 Manutenção Atividades da Educação Especial
1990.3.3.50.43.00.00 – 01 103 Subvenções Sociais R$ 500,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.1018 Equipamentos para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
2360.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 35.636,59

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2880.3.3.90.32.00.00 – 01 934 Material, Bem ou serviço para districuição gratuita R$ 1.000,00
2900.3.3.90.39.00.00 – 01 934 Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica R$ 1.300,31
08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3000.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.502,51

TOTAL **R$ 121.739.15**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (Nove) dias do mês de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:000D5F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1661/2019

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de IPORÃ, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

III – O orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimento, já com as devidas deduções legais, representa ao montante **R$ 51.255.190,00 (Cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais)**, conforme demonstrado abaixo:

Receita Prevista - Orçamento Fiscal... R$ 34.691.080,00

Receita Prevista - Orçamento da Seguridade Social..... R$ 16.564.110,00

RECEITA TOTAL PREVISTA.....R$ 51.255.190,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita em anexo.

Receitas Correntes

1100- Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhorias.....R$ 6.341.880,00

1200- Receita de Contribuições.....R$ 5.180.600,00

1300- Receita Patrimonial....R$ 1.663.200,00

1400- Receita Agropecuária...R$ 2.000,00

1500- Receita Industrial.....R$ 3.000,00

1600- Receita de Serviços....R$ 68.200,00 1700- Transferências correntes.....R$ 43.791.710,00

1900- Outras Receitas Correntes.....R$ 619.000,00

2000- Receitas de Capital....R$ 10.600,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA.....R$ 57.680,190,00

(-)Deduções da Receita por Descontos Concedidos.....R$ 150.400,00

(-)Deduções da Receita para Formação do FUNDEB.....R$ 6.274.600,00

TOTAL DAS DEDUÇÕES.....R$ 6.425.000,00

TOTAL DA RECEITA LÌQUIDA.....R$ 51.255.190,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

A) Orçamento Fiscal

01 Poder Legislativo.....R$ 1.633.860,00

02 Poder Executivo.....R$ 1.195.000,00

03 Secretaria de Admin, Segur. Pública e Desenvolvimento.....R$ 2.768.700,00

04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.....R$ 11.243.440,00

06 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 1.532.000,00

07 Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.....R$ 8.176.200,00

10 Secretaria de Finanças....R$ 3.928.000,00

11 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.....R$ 3.074.880,00

12 Secretaria de Controle de Licit., Compras e Patrimônio.....R$ 139.000,00

13 Fundo de Desenv. Econômico e Industrial do Mun. De Iporã.....R$ 1.000.000,00

Total do Orçamento Fiscal....R$ 34.691.080,00

B) Orçamento da Seguridade Social

05 Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.....R$ 11.174.110,00

08 Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos.....R$ 5.390.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 16.564.110,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÌPIO.....R$ 51.255.190,00

POR FUNÇÕES

A) Orçamento Fiscal

01 Legislativa.....R$ 1.633.860,00

02 Judiciária.....R$ 404.000,00

04 Administração.....R$ 6.971.100,00

06 Segurança Pública.....R$ 496.100,00

12 Educação.....R$ 10.610.940,00

13 Cultura.....R$ 106.500,00

15 Urbanismo.....R$ 3.728.500,00

18 Gestão Ambiental.....R$ 790.000,00

20 Agricultura.....R$ 281.000,00

22 Indústria, Comércio e Turismo.....R$ 2.885.880,00

26 Transporte.....R$ 3.207.200,00

27 Desporto e Lazer.....R$ 526.000,00

28 Encargos Especiais.....R$ 1.250.000,00

99 Reserva de Contingência...R$ 1.800.000,00

Total do Orçamento Fiscal....R$ 34.691.080,00

B) Orçamento da Seguridade Social

04 Administração.....R$ 290.000,00

08 ssistência Social.....R$ 1.855.400,00

09 Previdência Social.....R$ 4.600.000,00

10 Saúde.....R$ 9.298.710,00

16 Habitação.....R$ 20.000,00

99 Reserva de Contingência...R$ 500.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R$ 16.564.110,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÌPIO..... R$ 51.255.190,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Programar a execução da Despesa a nível compatível com a realização da receita efetivada, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio orçamentário e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista;

II - Abrir no curso da execução orçamentária de 2020, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas total fixadas por esta Lei;

III - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4320/64;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária**.**

Art. 5º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 6º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto:

I - Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício.
II - O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do **INPC** ou outro indexador substitutivo.
Art. 7º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em subelementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.
Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.
Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus

excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:080F2F87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1163/2019 REPUBLICADO POR ICORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Claudemir Simão de Moura	07/10/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2017/2018	20/12/19 à 18/01/20	30
Constante A. Tejada	01/02/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Dirço de Souza	19/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Edevaldo Pereira	16/04/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Edevaldo Pereira	16/04/2018/2019	06/01/20 à 18/01/20	15
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
João Caboclo da Silva	19/10/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
José Aparecido da Silva	01/06/2018/2019	20/12/19 à 08/01/20	20
Leandro Jose de Souza	19/02/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
Leonildo Fazan	09/11/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Luis Bortone	19/03/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2018/2019	06/01/20 à 29/01/20	24
Nilson Moreira Favero	28/04/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Renan Fontana Gouveia	03/04/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Sebastião Aparecido Fretola	17/02/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Valdemir Ronchi	16/04/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
Valmir Pereira da Silva	16/04/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9BCE197A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1254/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de dezembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:544BDC4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1255/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de dezembro de 2019, por ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora

ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2429E5FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1256/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:49665A83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1257/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:46765558

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1258/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de dezembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B6A33899

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1259/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de dezembro de 2019, a 03 de dezembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DF2F563

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1260/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de dezembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.210.159-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 044/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:493BB37A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1261/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de dezembro de 2019, a 14 de dezembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AD528D0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1262/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de dezembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 249/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº.

213/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C88EC98B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1263/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:250B6AD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1264/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C6B94B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1265/2019

AUTORIZA O SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**, o Senhor **RAULINO VILVERT DA SILVA**, a viajar nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:491E41F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2019.
ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018- PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado.

CONTRATADA: L.G PIERETI CLÍNICA MÉDICA-ME, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.066.312/0001-54, Rua: Doutor Francisco de Paula Landi, nº 388, Centro, na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, constante da categoria profissional de

médico Ginecologista o senhor Luiz Guilherme Piereti, residente e domiciliado na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Profissional para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico(a) Ginecologista para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho".

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 045/2018), passando a vigorar além das presentes no Contrato, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 074/2019 de 05 de dezembro de 2019):

ÓRGÃO	CR	PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	360	10.002.10.301.0013.2125-33.90.39.00.00	01494

Itambaracá/Pr, 09 de dezembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1B2EB5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2017.
ORIGEM: PROCESSO Nº 023/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2017- PROCESSO INEXIGIBILIDADE 004/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado.

CONTRATADA: K DALAQUA PEDIATRIA, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.233.298/0001-57, à Rua Vereador José Santana, nº 342, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, constante da categoria profissional de médico, o senhor Kaio Dalaqua registro no CRM/MG sob nº 27551, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 018/2017), passando a vigorar além das presentes no Contrato, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 074/2019 de 05 de dezembro de 2019):

ÓRGÃO	CR	PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	360	10.002.10.301.0013.2125-33.90.39.00.00	01494

Itambaracá/Pr, 09 de dezembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FF3D75BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

Proc. Adm: nº 047/2019;
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2019**;**
Credenciamento: nº 010/2019
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: PR Camargo Serviços Médicos, CNPJ Nº 16.307.457/0001-83;
VALOR CONTRATADO: R$ 31,00 (trinta e um reais) por consulta, limitado a consultas/mês de R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais); e consultas/ano valor de R$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2020;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de dezembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:290D9E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2019
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2019.
OBJETIVO: Promover o Alteração da meta Financeira do Valor de R$ 1.097.478,99 (um milhão e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventas e nove centavos) para R$ 1.201.703,99 (um milhão e duzentos e um mil e setecentos e três reais e noventa e nove centavos), conforme Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2018
Contrato nº. 001/2019
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9C10017E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 18.2019

PORTARIA Nº 18/2019

Súmula: Dá cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, Cláusula Quinta, itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, referente ao Tema: Controladoria Interna, firmado por esta Casa de Leis, com o Representante do Ministério Público da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

José Waldecyr Castaldelli, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Caberá ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, deste Poder Legislativo, além das atribuições descritas no capítulo III, da Lei Municipal nº 1325/2019 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, a responsabilidade das macro funções associadas às atividades de controle, quais sejam, atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência.
Art. 2º - O Órgão Central do Sistema de Controle Interno promoverá o recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores, cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas, providências tomadas e prestação de contas aos reclamantes.
Art. 3º - O Órgão Central do Sistema de Controle Interno participará ativamente nas sindicâncias e processos disciplinares relativos aos servidores do Legislativo do Município de Itambé, seja mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito.
Art. 4º - O Órgão Central do Sistema de Controle Interno acompanhará toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Município, cumprindo ao referido Órgão supervisionar a atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação dos portais do Município e seus demais órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).
Art. 5º – O Órgão Central do Sistema de Controle Interno será competente para conduzir os processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), de acordo com a Portaria nº 13/2019, expedida pelo Poder Legislativo.
Art. 6º – O Órgão Central do Sistema de Controle Interno procederá ao acompanhamento integral do processo de transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público, até o monitoramento de resultados da parceria celebrada.
Art. 7º - O Órgão Central do Sistema de Controle Interno obrigatoriamente se manifestará de maneira formal nos processos de prestação de contas das organizações da sociedade civil que tenham recebido recursos públicos ou qualquer outra forma de apoio do Município, nos termos da Lei 13.019/2014.
Art. 8º – O Órgão Central do Sistema de Controle Interno manterá registro atualizado da evolução das parcerias celebradas pelo Município, agindo de forma coordenada com as Secretarias temáticas, Conselhos Municipais e órgãos da Administração Indireta, e deflagrando imediatamente o procedimento adequado para apuração de irregularidades, caso restem verificadas falhas na execução do projeto ou na prestação de contas.
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:35E75CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 141/2019 PREGÃO Nº 113/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°141/2019
PREGÃO Nº 113/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, para ser usado durante o ano letivo de 2020- Secretaria Municipal de Educação.
Sessão de julgamento: 20/12/2019 às 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C286C5C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 142/2019 PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°142/2019
PREGÃO Nº 114/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus, câmaras de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento: 19/12/2019 às 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C0F0A512

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 143/2019 PREGÃO Nº 115/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°143/2019
PREGÃO Nº 115/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal.
Sessão de julgamento: 19/12/2019 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C25383C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 226/2019

DECRETO N.º 226/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos nº 73,74,75 e 76 da Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes da relação abaixo, de conformidade com o período descrito:

De 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020
Juliano Hass, Mario Cezar Bobek, Paulo Cezar Carvalho, Valderi Storer, Wilson Josmar Stadler.

De 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020
Alini Novak Graniska, Ana Paula Rak, Rafaeli Cristina Galvao, Valeria Ribeiro Valentin Hneda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:92E4D4FE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 26, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Súmula: Aprova o Descritivo da aplicação de recursos do programa qualificações de atenção evigilância em saúde referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições quelhe confere a Lei Municipal no 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião em realizada em 30 deNovembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Aprova o descritivo da aplicação de recursos do programa qualificações deatenção e vigilância em saúde referente ao ano de 2020, no valor de 30.589,04 despesasde custeio e 23.859,65 para despesa de Capital.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 09 de Dezembro de 2019.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS-Ivaí-PR

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:BC9EB7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2019

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Danilo do Carmo Silva, brasileiro, solteiro, portador da CI. RG nº 13.151.955-9 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 092.446.699-51, para desempenhar as atribuições de Assessor Especial II – CC-3, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, a partir do dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 06 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F870F6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019- PMI

CONTRATO Nº. 117/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELAINE GOLLUB GOMES GUEDES, portadora da cédula de identidade n°. MG-22.058.151 e inscrita no CPF sob o nº: 000.101.606-71.**
OBJETO: **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de enfermagem visando a substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado médico ou licença, sendo 48 (quarenta e oito) horas semanais por 12 (doze) meses, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Horas/trabalho	2.304	Prestação de serviços de enfermagem, para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado médico ou licença.	18,00	41.472,00
TOTAL					**41.472,00**

VALOR: **R$ 41.472,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de dezembro e 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8DDBEA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ademir Galante Gomes – matrícula nº. 413, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 31/07/2019, a partir de 20/12/2019 retornando em 19/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 1993/2019 - PMI de 16/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:17563129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Claudio Ghelere – matrícula nº. 498, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito – Manutenção da Junta de Alistamento Militar, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 01/05/2019, a partir de 23/12/2019 retornando em 22/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 2338/2019 - PMI de 03/12/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB002DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019-PMI
EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2019

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 106/2019, de 29 de julho de 2019, que julgou vencedora do presente processo de Inexibilidade Nº. 007/2019-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoa física da área de saúde, visando o atendimento dos serviços especializados complementares de Enfermagem com prazo de validade de 12 (doze) meses; Elaine Gollub Gomes Guedes portadora do RG nº. MG-22.058.151 e inscrita no CPF sob o Nº. 000.101.606-71 para prestação de serviços de Enfermagem.

Ivatuba - Pr, 04 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73591235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018-PMI
ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. A. TENEDINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.553.061/0001-36.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de valor dos Lotes 01, 02 e 04 do Contrato de Fornecimento nº. 154/2018, firmado com a empresa M. A. TENEDINI & CIA LTDA – EPP, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 12.684,03 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, inciso II, § 1°, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de dezembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:276781BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2018-PMI

CONTRATO Nº. 156/2018
CONTRATADA: **A. M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.236.818/0001-82**.
OBJETO: **Serviços especializados complementares de saúde para Auditoria Médica das AIH's, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público – PMI n° 010/2018-PMI.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de dezembro de 2019.**

Ivatuba/Pr, 09 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:070DF34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO PUBLICAÇÃO Nº 005/2019 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO
Publicação nº 005/2019 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Divulga a homologação preliminar das inscrições, os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 002/2019**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme **ANEXO I.**
2. A homologação preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Emprego	Resultado
80800130	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	067.227.901-00	25/08/1987	Medico	DEFERIDO
80800263	ARIADNE CASTELANI SANTINELLO	058.425.249-88	09/04/1986	Enfermeiro	DEFERIDO

3. Não houve pedidos para tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva no município de Jaguapitã.
4. Serão admitidos recursos quanto à Homologação Preliminar das inscrições no período de **10 e 11/12/2019.**
4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **11/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do **Edital de Abertura nº 002/2019**, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Jaguapitã, 09 de dezembro de 2019.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3F0B2B7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, as candidatas abaixo relacionadas:

ENFERMEIRO

PATRICIA DE SOUZA VIOLI

ALESSANDRA SANCHES MORANDI

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 10/12 a 13/12, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 09 de dezembro de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A5E091BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, a candidata abaixo relacionada:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REGIANE APARECIDA LIMA
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 10/12 a 13/12, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 09 de dezembro de 2019.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:598F3FA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 936/2019

PORTARIA Nº. 936/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a partir de 10/12/2019, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 091/2019 de 28/11/2019, para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

NOME	RG.Nº.
MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO	18469226X SSP-SP
GENI DE SOUZA VITALINO	291990848 SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:21332D40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 937/2019

PORTARIA Nº. 937/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a partir de 10/12/2019, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 091/2019 de 28/11/2019, para o exercício do cargo de ENFERMEIRO:

NOME	RG.Nº.
MONICA BEATRIZ DA SILVA JUNDI KOBAYASHI	13.800.203-9SSP-PR
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	6863563-2SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BDF7473F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 938/2019

PORTARIA Nº. 938/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a partir de 10/12/2019, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 091/2019 de 28/11/2019, para o exercício do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS:

NOME	RG.Nº.
FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS	8.540.872-0SSP-PR
JERRY ADRIANO DE CARVALHO	2.215.105-2SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:022AA232

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 939/2019

PORTARIA Nº. 939/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.555,48 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 10 e 11/12/2019, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Vice-Governadoria, Assembléia Legislativa e Palácio do Governo. Saída dia 10 às 09h e retorno dia 11 com horário previsto às 23horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9BC09A8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 239/2019 TOMADA DE PREÇO N.° 002/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 239/2019
TOMADA DE PREÇO N.° 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.584.885/0001-37
CONTRATO Nº: 239/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PSF DEOLINDA CONSALTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.**
VALOR TOTAL: R$ 163.698,82 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO 10/12/2019 à 10/12/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2AF5413F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.° 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 190/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 190/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PSF DEOLINDA CONSALTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:
FORNECEDOR: J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.584.885/0001-37.
VALOR TOTAL: R$ 163.698,82 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7994FDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 05/12/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2019, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Janeiro de 2020, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Dezembro de 2019.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F868A23

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA/PR Nº 015/2019

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 24.165, de 18 de Julho de 2019 e Decreto n° 24.166, de 18 de Julho de 2019 no uso de sua competência regimental, reunido na 10ª REUNIÃO ORDINARIA – 285ª RO de 2019, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR, as propostas de adesão das equipes ao Programa Saúde na Hora ao formato USF com 60 horas, com o credenciamento de um gerente:

• Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães;
• Unidade de Saúde Vila São José e;
• Unidade de Saúde Leonor Virgínia Dalcenter - Cohapar

Lapa, PR 25 de Novembro de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 015/2019, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B982697

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA/PR Nº 016/2019

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 24.165, de 18 de Julho de 2019 e Decreto n° 24.166, de 18 de Julho de 2019 no uso de sua competência regimental, reunido na 10ª REUNIÃO ORDINARIA – 285ª RO de 2019, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR, o Plano Operativo referente a participação complementar de Recursos Humanos (médicos) no SUS – Lapa com a seguinte ressalva:

• Que as consultas especializadas sejam de responsabilidade do Estado e não do Município, o que diminuiria o número de credenciamentos.

Lapa, PR 25 de Novembro de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 016/2019, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7314AC2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA/PR Nº 017/2019

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 24.165, de 18 de Julho de 2019 e Decreto n° 24.166, de 18 de Julho de 2019 no uso de sua competência regimental, reunido na 10ª REUNIÃO ORDINARIA – 285ª RO de 2019, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR, a Programação Anual de Saúde – PAS 2020.

Lapa, PR 25 de Novembro de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 017/2019, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C3D632B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA/PR Nº 018/2019

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 24.165, de 18 de Julho de 2019 e Decreto n° 24.166, de 18 de Julho de 2019 no uso de sua competência regimental, reunido na 10ª REUNIÃO ORDINARIA – 285ª RO de 2019, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR, o remanejamento de equipamentos destinados pelas Emendas Parlamentares para Unidades de Saúde específicas, quando não utilizadas, possam ser destinadas para outras Unidades que estejam necessitando, sendo devidamente documentado com Termo de Transferência

Lapa, PR 25 de Novembro de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 018/2019, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE83B834

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. TONY FABIAN DA SILVA SIATKOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 26.850,00 (VINTE SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE3C1234

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MARILIS REGINA HORNICK 02761183916 ME, CNPJ SOB Nº 26.425.478/0001-57, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARILIS REGINA HORNICK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5304275

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 35.175,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:844E9300

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.507.713/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FE2FA2E

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995 ME, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01, 06 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 88.650,00 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55FE1162

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB N° 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 02, 03 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 7.929,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6356B143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA DA ATA: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME, CNPJ Nº 10.936.352/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PAULINÉIA LOTTERMANN REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 01, 02, 03, 14, 16, 22 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 89.413,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72441D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "PÃES" PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 278.231,36 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60E0C635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 18, 19, 24, 25, 26, 43, 44, 45 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 15.904,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1AB0092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.972.582/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERIVELTON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 05, 35, 36 E 42.
VALOR GLOBAL: R$ 98.202,50 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:104B80DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 40, 41, 47 E 48.
VALOR GLOBAL: R$117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDE2F6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.483.808/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 03, 06, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37 E 38.

VALOR GLOBAL: R$ 57.234,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CA5F2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS AUGUSTO RAUEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$11.850,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:065BADD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.027.088/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO KODI UEDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, ITENS 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 34 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 94.071,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:755F5077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES – EIRELI - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, ITENS: 02, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$1.232.400,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A187960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, ITENS: 04 E 10.
VALOR GLOBAL: R$171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0308412B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, ITENS: 03, 05 E 07.
VALOR GLOBAL: R$267.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9B5183B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: VIA NOVITÁ LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 65.295,00 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1231ED2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CNPJ SOB Nº 77.578.524/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALÍRIO FERREIRA BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 43.350,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F310E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOÃO LUIZ LEAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 9.825,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:591A0AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 44.235,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA854FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, CNPJ SOB Nº 20.021.875/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 02 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 58.265,00 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C80DE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 08 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 92.225,00 (NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B753717D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.975.908/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CE9A56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 24.418.247/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ FERNANDO SCHAMNE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21D32CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.
OBJETO: FICA REGISTRADO QUE O NÚMERO DA EDIÇÃO DO JORNAL QUE PUBLICOU A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 É DE NÚMERO 2049 – JORNAL A TRIBUNA REGIONAL.
DATA: 27/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9398B6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de passagens para o interior do município – linha Lapa – Feixo pelo período de 12 (doze) meses, empresa a ser contratada: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ: 02.447.864/0001-81, no valor total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 051/2019.

Lapa/PR, 09 de Dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB72E8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de pintura para manutenção do prédio do Conjunto Renascer da Terceira Idade (Modalidade Serviço de Acolhimento em República),empresa a ser contratada: LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN, CNPJ: 23.124.339/0001-03, no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93, originando o Processo Nº. 052/2019.

Lapa/PR, 09 de Dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82A39501

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 345/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON, LOCALIDADE MATO PRETO – POVINHO, ZONA RURAL, LAPA-PR, ITENS 01, 11 E 44, A SEGUIR DISCRIMINADOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R$ 227,65 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (HUM) MÊS, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 311
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 03/12/2019.
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B7CD17A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 346/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA – ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON, LOCALIDADE MATO PRETO – POVINHO, ZONA RURAL, LAPA-PR, ITENS 03 E 08, A SEGUIR DISCRIMINADOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I
VALOR GLOBAL: R$383,27 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (HUM) MÊS, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 311
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 03/12/2019.
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13FDCB09

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9307A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.425.904/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO BONFIM CAMARGO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS COM MOURÕES DE CONCRETO PARA FECHAMENTO DE TERRENOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, LOTE 01, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 539.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5067672A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.425.904/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO BONFIM CAMARGO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO COM PALANQUES DE CONCRETO TIPO PALITO PARA FECHAMENTO DE TERRENOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD5E723D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CELSO KUDLA EMPREITEIRO ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. HELIA BINDER AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RURAIS E URBANOS ITENS 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 82.602,00 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58F10135

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RURAIS E URBANOS ITENS 01, 02, 03, 08, 10 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 69.980,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B764286

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 04.12.2019 ATÉ 03.12.2020.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 604.322,52 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 50.360,21 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 824
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DATA: 02/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31AA21A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 09.209.021/0001-96, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LEONEL CARLOS ANDERMAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE PLANTIO, LOTES 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$153.950,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:248AA507

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.220.447/0001-58, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. CAROLINE GABRIELA ROSSETI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE PLANTIO, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B1A778F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 14.282.205/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0365FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.898.616/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÁLVARO LOPES GASPARINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 216.960,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F03A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP, CNPJ SOB Nº 28.036.951/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIANO LERIN MILKIEVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 05, 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 33.360,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23903502

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, CNPJ SOB Nº 10.494.712/0001-68, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRICIA APARECIDA MUNHOZ.
OBJETO: ALTERAR A RAZÃO SOCIAL, PASSANDO A SER: P A MUNHOZ EIRELI.

DATA: 03/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5B10CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 71 (SETENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.12.2019 ATÉ 20.02.2020.
DATA: 04/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D101E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS MULTIMARCAS, MEDIANTE SELAGEM, REALIZAÇÃO DE ENSAIO METROLÓGICO, MANUTENÇÃO, AJUSTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUITAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÕES DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE LAPA – PR, A SABER, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303 E 304.
VALOR GLOBAL: R$ 501.006,55 (QUINHENTOS E UM MIL, SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D6B4BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: AUTO MECÂNICA HEDEL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.668.219/0001-14, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SR. SABRINA FERREIRA HEDEL PAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA PESADA PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC7228BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 05.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5362EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS, PARA VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2370A7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 04.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:368FA472

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019
MUNICÍPIO: LAPA, PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR.FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956.0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBILAN BRANCALHONI SAPLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, ITENS 01, 03, 04 E 06.
VALOR GLOBAL: R$11.124,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52C45AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019
MUNICÍPIO: LAPA, PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR.FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 11.425.470/0001-13, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOSÉ SILVIO MARTINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$5.952,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BB48C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM ESCAVADEIRA – MARCA HYUNDAI CL FROTA 02 SERIE 229/2014, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO, ITENS 01 AO 140.
VALOR GLOBAL: R$ 1.449.316,20 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42EAE543

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: NEO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.227.682/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GILSON KAMINSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CIMENTO, PARALELEPÍPEDOS, PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO, ITENS 01 AO 10.
VALOR GLOBAL: R$ 1.508.776,50 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F95C91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.695.344/0001-41, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, SR. PEDRO MARCEL HELLMAN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA ESCAVEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CA31475

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.505.155/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO ISRAEL POLERA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA ESCAVEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, ITENS 04 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:064696A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.543.349/0001-93, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SANDRO NEGRELLO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA ESCAVEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, ITENS 01, 02, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA0ED04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54.
OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1. ...
9.2. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO É NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209 - CENTRO – LAPA-PR, DE

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 11:45 HORAS OU DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.
9.2.1. O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005, DE 16.07.2019/SECRETARIA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVENDO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.159/2019, DE 16.07.2019.
9.3....
DATA: 05/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97444B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITENS 01, 02, 04, 06, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 35, 36, 37, 39, 41, 44, 47, 49, 52, 55, 58, 61, 65, 66, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 88 E 89.
VALOR GLOBAL: R$ 175.456,52 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44824AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITENS 03, 07, 08 ,11, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 42, 45, 46, 50, 51, 54, 56, 57, 60, 64, 69, 71, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 E 90.
VALOR GLOBAL: R$ 62.289,85 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:250269B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ERIC DO ROSARIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITENS 12, 13, 67, 85 E 92.
VALOR GLOBAL: R$ 15.693,55 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B35EB2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.864.788/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO SERGIO MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITEM 91.
VALOR GLOBAL: R$ 24.991,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59992AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, LEITE E OVOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS; 01 AO 13.
VALOR GLOBAL: R$18.130,40 (DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29067B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA DIESEL) PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB810EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM 52.
VALOR GLOBAL: R$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FF16F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: H A ERBE E CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 9.255,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C352FB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: GABRIEL FARY ME, CNPJ SOB N° 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANI CRISTINA SCHULZ FARY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 04, 06, 07, 08, 10 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 19.944,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EB97729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 79.912.788/0001-62 REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LUIZA SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77CFBE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME, CNPJ SOB N° 07.294.295/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VILMA ALVES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$3.570,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/201

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC436713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 32.965,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D84BBF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOSIAS DELPHINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 28.348,50 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1F0CF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CARPEJANI DESENTUPIDORA SÃO JOSÉ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.800.120/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. GILMAR CAMARGO ROSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 124.400,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B3F005C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JOSE ELISEO SERÓDIO
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 12/12/2019
Número de Diárias: 1
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (x) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 80,00 (oitenta reais)
Destino: Palmital - Pr
Objetivo da Viagem: Obter um certificado digital, junto a ACIP - Associação Comercial & Empresarial de Palmital.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 09 de dezembro de 2019.

_____
JOSE ELISEO SERÓDIO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6E0F433A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 0100/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: C. GONÇALVES INTEGRAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.967.748/0001-40 com sede na Rua Travessa Jorge Sedenho 117, - Bairro: Primavera, CEP: 85.0500-80 Guarapuava – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EQUIPE DO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
DATA DO CONTRATO: VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 17.868,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FBB076D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 30/2019

REQUERIMENTO Nº 30 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Audiência com o Presidente da Assembleia Legislativa Ademar Traiano solicitando recursos para atender o projeto do Lago Municipal, Agenda com o Deputado Estadual Luiz Fernando Gerra solicitando recursos para atender a secretaria de Agricultura.
Código do IBGE do Município destino 06902
Início: 06/11/2019
Data Final:07/11/2019

Laranjal, 06 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:8B826D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 31/2019

REQUERIMENTO Nº 31 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Participar do evento na Casa Civil onde estava sendo indicado recursos de emenda parlamentar pela Deputada Estadual Cristina Silvestri, para atender a secretaria de Agricultura e produtores familiar do Município, Agenda na sede do DETRAN encaminhando documentação para recebimento de um veiculo usado para atender o posto do DETRAN do Município.
Código do IBGE do Município destino 06902
Início: 25/11/2019
Data Final:26/11/2019

Laranjal, 26 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:40A6DE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 32/2019

REQUERIMENTO Nº 32 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado sem pernoite .

Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais .)
Destino/UF:Francisco Beltrão /PR
Objetivo: Levar mecânicos para funcionar e buscar duas caminhonetes doadas pelo INCRA de Francisco Beltrão .
Código do IBGE do Município destino 08403
Início: 29/11/2019
Data Final:29/11/2019

Laranjal, 29 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:01EA96F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 33/2019

REQUERIMENTO Nº 33 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais .)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Entrega do projeto do parque Municipal Urbano no Instituto da Águas do Paraná, agenda na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Gerra, reunião na REGOV de Ponta Grossa para tratar assuntos da operação de credito do FINISA .
Código do IBGE do Município destino 06902
Início: 04/11/2019
Data Final:05/11/2019

Laranjal, 04 de Dezembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:6DAB07F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

PORTARIA Nº 020/2019

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias fracionadas a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA GUSSAO, pelo período trabalhado de 01/08/2018 a 31/07/2019, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
. 06 (seis) dias período de 16/12/2019 à 21/12/2019, com retorno ao trabalho no dia 23/12/2019.
. 14 (catorze) dias período de 02/01/2020 à 15/01/2020, com retorno ao trabalho no dia 16/01/2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 09 de dezembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CCEF9CA5

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

PORTARIA Nº 021/2019

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias fracionadas ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, pelo período trabalhado de 11/06/2018 a 10/06/2019, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
1. 14 (catorze) dias período de 02/01/2020 à 15/01/2020, com retorno ao trabalho no dia 16/01/2020.
Art. 2º Desta feita, informamos que o período remanescente serão gozados a posteriori a serem definidos em momento oportuno.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 09 de dezembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4867D41C

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

PORTARIA Nº 022/2019

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias fracionadas ao servidor LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO, pelo período trabalhado de 01/10/2018 a 30/09/2019, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
1. 06 (seis) dias período de 06/01/2020 à 11/01/2020, com retorno ao trabalho no dia 13/01/2020.
Art. 2º Desta feita, informamos que o período remanescente serão gozados a posteriori a serem definidos em momento oportuno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 09 de dezembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:75A06B3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 168.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 168/2019 de 03/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
713 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1534 - 3.3.90.31.00.00 01000		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
718 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1537 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 03 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9FD8C75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL A F B EIRELI EPP,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº.28.257.952/0001-04**,** vencedora dos itens 28, 30,perfazendo o valor global de R$478,00(quatrocentos e setenta e oito reais).
· **SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.85.092.773/0001-06**,** vencedora do item 49, perfazendo o valor global de R$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45**,** vencedora dos itens 01, 02, 34, 36, 43, 48,perfazendo o valor global de R$46.774,00(quarenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).
· **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.080.324/0001-08**,** vencedora dos itens 09, 10, 18, 19, 31, 32, 41,perfazendo o valor global de R$29.242,50(vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
· **MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.062.959/0001-40**,** vencedora dos itens 12, 13, 25, 29, 33, 44, 50, 52, 69, 72, perfazendo o valor global de R$31.315,00(trinta e um mil, trezentos e quinze reais).
· **E MELLA ALIMENTICIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59**,** vencedora dos itens 05, 11, 16, 22, 23, 38, 42, 54, 55, 65, perfazendo o valor global de R$91.958,00(noventa e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
· **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.387.337/0001-90**,** vencedora dos itens 03,04,08,14,15,17,21,24,26,27,35, 37, 39, 40, 46, 47, 51, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 70, 71, 73, 74, perfazendo o valor global de R$65.248, 00(sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).
· **F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.406.511/0001-31**,** vencedora dos itens 06, 07, 58, perfazendo o valor global de R$21.050, 00 (vinte e um mil e cinquenta reais).
· **itens desertos:** Itens de nº 20, 45, 64, 66, 67.

Loanda, 09 de dezembrode 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9449E45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de Informações

Geográficas (SIG) Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramenta s de software customizadas e base de dados geográficos atualizada; Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipa, e elaboração do plano de mobilidade urbana para Loanda-Pr, entendido como um dos planos setoriais previstos pelo Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do plano deva ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.236.979/0001-67, vencedora do certame, com proposta no valor global de **R$590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais), e Média Ponderada de 137,1, com prazo de execução de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços.

Loanda-Pr, 09 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF80EF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **E MELLA ALIMENTICIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59**,** vencedora dos lotes 01 e 02,perfazendo o valor global de R$129.196,50(cento e vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Loanda, 09de dezembrode 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F5CEB24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 162/2019-PML
PROCESSO 239/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5C6321C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 163/2019-PML
PROCESSO 240/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para readequação da entrada de energia da Colméia Indústrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de dezembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4043FB3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 164/2019-PML
PROCESSO 242/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção e substituição de velocimetros e de tacógrafos e regularização junto ao INMETRO, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender veiculos do municipio, atendendo a resolução de nº 5849 de 16 de julho de 2019, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de dezembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.794,90 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2635DF70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 165/2019-PML
PROCESSO 243/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço especializado na confecção de próteses dentarias diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de janeiro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2460A686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2019-PML
PROCESSO Nº. 229/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR LOCALIZADO NA RUA PRUDENTE DE MORAES N 292. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 27 de dezembro de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 23.927,84 (vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 09 de dezembroo de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5A90178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 617/2019

PORTARIA Nº. 617/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5910/2019 de 04/12/2019

Resolve:

Conceder a senhora **IVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 108981, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2019, fracionadas em 02 (dois) períodos, 1º período de 15 (quinze) dias, pelo período compreendido entre 13/01/2020 a 27/01/2020 e 2º período de 15 (quinze) dias, pelo período compreendido entre 08/06/2020 a 22/06/2020, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3F4F4E48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 618/2019

PORTARIA Nº. 618/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5924/2019 de 05/12/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **RENALDO CESAR MAGALHÃES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966148, férias pelo período de trabalho prestado 22/08/2018 a 21/08/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 20/01/2020 a 09/02/2020;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 10/01/2020 a 19/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BE9ADC8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 619/2019

PORTARIA Nº. 619/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5919/2019 de 04/12/2019

Resolve:

Conceder ao senhor **SERGIO LUIZ CANCELLI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA – SESA, CC.2, matrícula nº. 966680, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, fracionadas em 02 (dois) períodos, 1º período de 15 (quinze) dias, pelo período compreendido entre 06/01/2020 a 20/01/2020 e 2º período de 15 (quinze) dias, pelo período compreendido entre 16/03/2020 a 30/03/2020, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:ED6F9CA4

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO

INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE LOANDA E A COMUNIDADE TERAPÊUTICAREVIDE - RESTAURANDO VIDAS DA DEPENDÊNCIAQUÍMICA.

Por este instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, Paraná no Estado do Paraná**, doravante denominada de ENTE PÚBLICO CONVENENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **76.972.074/0001-51**, com sede a Rua Mato Grosso nº. 354, Bairro Alto da Gloria, CEP: 87900-000, na cidade de LOANDA-PR, representada pelo senhor Prefeito Municipal **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS** e pelo Secretário de Saúde senhor **DAMIÃO ANTONELO** e de outro, **COMUNIDADADE TERAPEUTICA REVIDE RESTAURANDO VIDAS DA DEPENDENCIA QUIMICA, inscrita no CNPJ 08.581.190/0001-90**, doravante denominada ENTIDADE CONVENIADA, com sede a RUA JOAO JOSE NICOLAU, 105 – Bairro Jardim Arpoador , CEP: 86.046.030, na cidade de LONDRINA PARANÁ, representada por seu administrador, MARCIO BORGES RIBEIRO, portador do RG 25.375.942-0 SSPSP – CPF 532.516.289-68, têm, entre si, certo e ajustado, as seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade promover o acordo com a CONVENIADA para que esta possa atender, em regime de acolhimento, na modalidade de comunidade terapêutica, 02 vagas para adultos do sexo masculino, com idade entre 18 e 65 anos, dependentes químicos, encaminhados e controlados pela Secretaria de Saúde.
CLAUSULA SEGUNDA: O fluxo de atendimento dos pacientes no programa de recuperação será realizado através de estudo social realizado pelo técnico de Serviço Social da ENTIDADE CONVENIADA em conjunto com a Secretaria de Saúde, que deverá efetuar o encaminhamento em papel timbrado do ENTE PÚBLICO CONVENENTE.
CLAUSULA TERCEIRA: São objetos desse instrumento de pactuação:
I. promover a recuperação e reinserção social do dependente químico, visando efetivar programa de desintoxicação de drogas;
II. promover a reintegração sócio familiar do dependente químico, capacitando para uma melhor abordagem através de visitas aos residentes, reuniões e atendimentos individuais, telefonemas e e-mails acompanhamento e monitoramento familiar;
III. propiciar subsídio para reflexão sobre as implicações de suas atitudes;
IV. promover a recuperação da dignidade humana e elevar a autoestima, a partir de novas perspectivas profissionais, através de oficinas de informática e panificação;
V. facilitar ao usuário em tratamento e a seus familiares, a compreensão de que drogas lícitas e ilícitas alimentam as atividades e organizações criminosas.

OBRIGAÇÕES DO ENTE PÚBLICO CONVENENTE
CLAUSULA QUARTA: O ENTE PÚBLICO CONVENENTE se obriga a:
Encaminhar os dependentes químicos
Acompanhar a regularidade da situação da ENTIDADE CONVENIADA
Analisar a prestação de contas da ENTIDADE CONVENIADA nos prazos previstos, aceitando-as ou rejeitando-as justificadamente
Suspender os encaminhamentos em caso de rejeição da prestação de contas
OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONVENIADA
Executar o objeto deste instrumento, responsabilizando-se pela execução dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas, prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao ENTE PRÚBLICO CONVENENTE ou a terceiros;
Executar o objeto deste instrumento de acordo com as melhores técnicas, sempre responsável por seus atos e com observância da legislação aplicável a matéria, no que couber;

Ter responsabilidade por toda assistência devida ao acolhido, inclusive condições de asseio, higiene, alimentação, assistência médica, materiais necessários para o desenvolvimento de atividades e tudo o mais que se fizer necessário no período de internação;
Tratar os acolhidos com humanidade, respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação e inserção na família e na comunidade;
Promover o atendimento psicológico e assistencial;
Manter os recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto deste instrumento;
Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, civil e comercial, decorrentes da execução do objeto deste instrumento;
Manter cadastradas as fichas individuais de matrícula e registro de presença, contendo relação nominal de todos os atendidos;
Prestar contas dos atendimentos realizados;
Apresentar relatório de atividades;
Comunicar por escrito, com prazo mínimo de 30 dias de antecedência, eventuais alterações no objeto de trabalho;
Assegurar ao ENTE PÚBLICO CONVENENTE as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução dos serviços objetos deste instrumento.
Participar de todas as reuniões programadas pela Secretaria de Saúde, bem como fornecer todas as informações necessárias a discussão de seus planos e projetos de trabalho.

DO PRAZO

CLAUSULA QUINTA: O presente instrumento tem sua vigência entre 26 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O controle e a fiscalização deste instrumento, ficará sobre o encargo da Secretaria de Saúde, através do COMAD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

DA RESCISÃO E DA RENUNCIA

CLAUSULA SÉTIMA: O presente instrumento poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de quaisquer dos partícipes, ser denunciado, mediante notificação previa de 60 dias ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de sua clausulas ou por infração legal. Em qualquer hipótese, cada partícipe arcará com as obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA OITAVA: O presente instrumento poderá ser aditado, por acordo entre as partes, inclusive para prorrogação do prazo de vigência. As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina com renúncia de qualquer doutro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento.
E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Londrina, 26 de junho de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DAMIÃO ANTONELO
Secretário de Saúde

MARCIO BORGES RIBEIRO
Comunidade Terapeutica

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A0DE5880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.116/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$740,00 (Setecentos e quarenta reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	740,00
TOTAL		**740,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**740,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	740,00
TOTAL		**740,00**
TOTAL CANCELADO		**740,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de dezembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:ED01DAE7

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.117/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
003	**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0004.2.007	**Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização**	
3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**7.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
003	**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0004.2.007	**Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
TOTAL		**2.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer**	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL CANCELADO		**7.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:97691A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 04.470.877/0001-05.

DOMICÍLIO: Rua Itacolomi, nº 365, no município de Pato Branco, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte do RENAME e REMUME para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde mediante apresentação de parecer social ou ordem judicial.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 19.289,00 (dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CF685AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.093.678/0001-85.

DOMICÍLIO: Rua Genuino Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, no município de Pato Branco, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte do RENAME e REMUME para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde mediante apresentação de parecer social ou ordem judicial.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:83D60658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ 00.849.426/0001-14.

DOMICÍLIO: Rua Casemiro de Abreu, nº 347, bairro Rio Branco, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviço de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos e realização de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais**) pelos serviços, a serem pagos em parcela única em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal pela CONTRATANTE.

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:93BA8196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das seguintes empresas:

PAULA FARINELI DE SOUSA, inscrita sob CNPJ 23.984.427/0001-77, para compra de enfeites natalinos, no valor de **R$ 236,30 (duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**;

G.R. FERREIRA DOS SANTOS SCOASSABIA, inscrita sob CNPJ 16.096.412/0001-07, para aquisição de materiais para enfeite natalinos no valor de **R$ 115,55 (cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos);**

MARQUES & BARROS LTDA ME, inscrita sob CNPJ 27.876.513/0001-17, ainda para compra de artigos para enfeite natalino, no valor de **R$ 789,89 (setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

A dispensa gerou um custo total de R$ 1.141,74 (Um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A074058A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 586/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto n.º 586/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
92-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
96-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
98-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 1.000,00
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2.017	**Manutenção das Atividades do departamento de Gestão**		
125-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos dos Municipios**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Muncipio**		
182-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 000	R$ 6.000,00
Total			**R$ 32.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
90-3.3.50.41.00.00	Contribuições	Fonte 000	16.000,00
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2.017	**Manutenção das Atividades do departamento de Gestão**		
126-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$10.000,00
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos dos Municipios**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Muncipio**		
180-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$6.000,00
Total			**R$ 32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:23B094B8

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na análise efetuada pelo Departamento responsável, resolve **RATIFICAR** decisão proferida em parecer datado de 02/12/2019, para ao final **negar provimento**, ao tempestivo recurso interposto pela empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, referente a Tomada de Preços n° 06/2019, Processo 171/2019, que trata da COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DESTINAÇÃO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

Ao Setor de Licitações para as medidas necessárias ao andamento processual.

Mandaguari, 04 de Dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD3CE663

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 149/2019
Processo Licitatório Nº 229/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORME E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/12/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 23/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/12/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 09 de Dezembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:44D79093

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2018
PROCESSO N. 194/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.123.545/0001-90, com endereço na Rua Quintino Bocaiúva, 216, Sala 01, Vila Pinheiro CEP: 84.200-000, na cidade de Jaguariaíva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FELIPE ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 073.943.869-70, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do item abaixo descrito nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote / Item: 03/01
Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS - congelada, tipo miolo do acém, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens, sem sebo, máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperatura entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica do produto.
Unid: UNID
Valor Unitário homologado: R$12,90
Valor Unitário reajustado: R$17,33

Lote / Item: 03/02
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - congelada, tipo acém inteiro, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens, sem sebo, máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2 kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica do produto.
Unid: UNID
Valor Unitário homologado: R$10,95
Valor Unitário reajustado: R$14,41

Lote / Item: 03/03
Descrição: CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, sem osso, sem pele, congelado. A carne deve apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, livre de parasitas, sujidades e larvas de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de saco de polietileno, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). Validade de 12 meses. O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físicoquímicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -12 e -18ºC. Apresentar ficha técnica do produto.
Unid: UNID
Valor Unitário homologado: R$7,90
Valor Unitário reajustado: R$9,47

Lote / Item: 03/04
Descrição: CARNE SUINA - SEM PELE, PERNIL OU PALETA, cortado em fatias (file, com espessura de 2-3 cm) in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto cor e cheiro característico. Não deve apresentar sujidades, pelancas e carcaças. Livre de parasitas, microrganismos e qualquer substanciam nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Com adição de no Máximo 6% de água. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica do produto.
Unid: UNID
Valor Unitário homologado: R$7,75
Valor Unitário reajustado: R$13,70

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FELIPE ROCHA
Alimentare Atacado de Produtos Alimenticios - EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2D728025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 587/2019

DECRETO N° 000587/2019 de 06 de Dezembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 139.955,53 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	17.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.032,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	11.400,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	16.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	35.995,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	11.227,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	3.486,53
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.215,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	53.695,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	11.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	30.074,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.183.0006.2330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.486,53

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Dezembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2FCD4A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR PUBLICADO NO DIA 28/11/2019

ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 130/2019**
LEIA-SE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 048/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: JUAREZ LOIOLA
CNPJ Nº: 21.236.386/0001-05
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 21.355,17
VIGÊNCIA: 11/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4A0ADEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 05/12/2019

CONTRATO Nº 137/2019
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 29/11/2019 A **29/01/2019**
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 29/11/2019 A **29/01/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA
CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO: Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 137.200,00
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:FF63D5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 402 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionados:

EDUCADOR INFANTIL:			
MAT	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
2240	Gisele Aparecida da Luz	E B 07	E C 07
PROFESSOR 20 HORAS:			
MAT	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
654/2243	Elis Regina de Barros Moro	B 07	C 07
2260/2261	Elis Regina de Oliveira Fonseca	B 06	C 06
1443	Ercilia Aparecida Cruz de Oliveira	B 10	C 10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6F40B67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 403 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE**	**NIVEL**	**NIVEL**
2686	Rose Mara Barbosa Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
3384	Fernando da Silva Cunha	Mecânico II	S19	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D3F736BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 45-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 45/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/12/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 do tipo: **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/12/2019, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 23/12/2019, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 06/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:01958BED

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3027/2019 - 05.12.2019

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	**N° Matrícula**	**Nome**	**Nível-Classe**	
			De:	**Para:**
1	866-1	Jocelaine Orliczek Cavalheiro	D	E

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6E6B51B7

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 192/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 192/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 88/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO		MATR.	000993-1
CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA DE DPTO DE ESPORTES	LOTAÇÃO: ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		PRÓPRIO
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/12/2019	09/12/2019	PALMA SOLA	SC	TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO CAMPEONATO COPA RER.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B678E684

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3026/2019 - 05.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 179/19 de 01 de novembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 4.286.701-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 137-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2016** a 17.06.**2017**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:37F404C0

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3028/2019 - 05.12.2019

Súmula: Designa Servidores Públicos Municipais para atuarem como Agentes de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Municipais **Sra. MARISA LAZARETTI**, portadora do RG nº 9.394.185-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme Matrícula nº 176-1, e Sr. **VALDELIR DOS SANTOS**, portador do RG nº 8.965.934-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, conforme Matrícula nº 157-1, para atuarem como Agentes de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5CD46F18

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 189/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 189/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 80

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		MATR.	001062-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		AMBULÂNCIA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	AVP 7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/12/2019	07/12/2019	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
MARIA DA COSTA			

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6D63D48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO Nº 008/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Redação (quando houver) do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos e a Prova de Redação para o cargo de Assistente Administrativo serão realizadas no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2019**.

Art. 2º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2019 da Prefeitura Municipal de Marilena, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas sobre o local de prova com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Cozinheiro(a), Mecânico (Diesel e Gasolina), Motorista, Tratorista, Vigia, Zelador(a), Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Contador, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Odontólogo e Professor,** serão realizadas no período da **MANHÃ**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h

Art. 4º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Agente de Serviços Gerais, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro, Pedreiro, Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Saúde Bucal, Inspetor de Alunos, Técnico em Radiologia, Assistente Social, Professor de Educação Infantil, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico 32h, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 5º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e/ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas e Versão Definitiva da Redação (quando houver). Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura e/ou protocolos, ainda que autenticados.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 8º Os candidatos poderão levar garrafinha de água, transparente e sem rótulo, para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente das condições climáticas. Ao finalizar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências das Escolas.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:797B97CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do ano de 2018, referentes ao Serviço Gestão Básica; Gestão PBF e Gestão SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,
CONSIDERANDO reunião do CMAS, ata 011/2019, realizada no dia 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar como FAVORÁVEL o Demonstrativo de Serviço – Gestão Básica; Gestão PBF; e Gestão SUAS – do Município de Marilena – Porte – Pequeno I, do ano de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 09 de dezembro de 2019.

JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A0802223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro

aberta a 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão online. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 37ª Sessão Ordinária realizada em 04 de novembro de 2019, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a cadeira de 2º Secretario, para compor a Mesa Diretiva, dando continuidade aos trabalhos da presente Sessão. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, o Vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Mário Braga Neto, Jose Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva, Moabe Santos Batista, Anderson da Silva dos Santos e o Sr Presidente Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o inciso VIII, parágrafo 2º do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal o quorum para aprovação dos projetos a seguir é de 2/3 dos membros da Câmara. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2019** *"Altera o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa dos seguintes Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto e José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Moacir Braga, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Mario Braga Neto e o Sr. Presidente Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2019** em 1ª votação, sendo a mesma reprovada, pelos votos contrários dos Vereadores Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Moabe dos Santos Batista. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 002/2019** *"Altera o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa dos seguintes Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto, José Fernando de Lima e José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 002/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto, Renato Pereira da Silva, Moabe dos Santos Batista, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, José Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos e o Sr. Presidente Gerson da Silva Júnior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 002/2019** em 1ª votação, sendo a mesma reprovada, com os votos contrários dos Vereadores Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Márcio Fabiano Mesquita Duarte e Moabe dos Santos Batista. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocado em deliberação do Plenário a prorrogação da Sessão Ordinária, tendo em vista que tem mais emendas para serem discutidas e votadas e mais os projetos de indicação. Por tempo indeterminado. O **Sr. Presidente** coloca a solicitação do vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte em votação, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a solicitação em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. O **Sr. Presidente** faz um breve comentário. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 003/2019** *"Altera o Art. 30 da Lei Orgânica Municipal de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa dos seguintes Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto e José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 003/2019** em discussão. Ninguém querendo discutir. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 003/2019** em 1ª votação, sendo a mesma reprovada, com os votos contrários dos Vereadores Moabe dos Santos Batista, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 004/2019** *"Altera o Inciso II do Art.41, bem como o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa dos seguintes Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, José Carlos do Espírito Santo, Mário Braga Neto, José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 004/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Moacir Braga, Moabe dos Santos Batista e o **Sr. Presidente** Gerson da Silva Júnior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 004/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado, pelos votos dos vereadores Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Moabe dos Santos Batista, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva e Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2019** *"Altera os Artigos 119, 200 e 201 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa dos seguintes Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto e José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2019** em discussão, fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o inciso II, parágrafo 3º do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal o quorum para aprovação da emenda é da maioria absoluta dos membros da Câmara. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2019** em 1ª votação, sendo a mesma reprovada, com os votos contrários dos Vereadores Moabe dos Santos batista, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei que está entrando em apresentação. **Projeto de Lei 062/2019** *"Concede Titulo de Cidadão Honorário de Matinhos ao Atleta Peterson Cristofer Luz Crisanto, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para o seu devido parecer. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todo o Projeto de Indicação que será lido será encaminhado a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do único projeto de indicação apresentado para ciência e encaminhamento ao Executivo. **Projeto de Indicação 080/2019** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a isenção do pagamento da CIP – Contribuição de Iluminação Pública, aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos do Município de Matinhos, e dá outras providências*." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 11 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8430AB9A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª

LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 39ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão online. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 38ª Sessão Ordinária realizada em 11 de novembro de 2019, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, o Vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos e Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 019/2019** *"Institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica, e dá outras providências"*, de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 019/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 019/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 020/2019** *"Dispõe sobre o desembarque de mulheres usuárias do sistema de transporte coletivo e dá outras providências",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O vereador autor do projeto solicita que este seja retirado de pauta. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 005/2019** *"Dispõe sobre a inserção na grade curricular nos planos de ensino fundamental das escolas públicas do Município de Matinhos os conteúdos relativos à LEI FEDERAL 11.340, de 07 de agosto de 2006 (LEI MARIA DA PENHA) e dá outras providências",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa, Renato Pereira da Silva, Moabe Santos Batista, Mario Braga Neto e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 006/2019** *"Estabelece critérios e normas relativo ao Professor de Apoio à comunicação Alternativa na Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para atuar no ensino fundamental no Município de Matinhos, e dá outras providências",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga e Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 016/2019** *"Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica no Município de Matinhos, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. Somente o autor do projeto fez uso da palavra. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 016/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 017/2019** *"Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de água no Município de Matinhos, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Rodrigo Gregorio dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 017/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 18 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:ECB93178

GABINETE
DECRETO Nº 721/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO,** inscrita no CPF sob o nº. 995.121.148-68, portadora da cédula de identidade RG nº. 76.729.872-1/PR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7F13BD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2019

PORTARIA Nº 1437/2019

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos noticiados no processo administrativo nº 107555/2019 pelo Secretário Municipal de Turismo e no boletim de ocorrência nº 2019/1419793, a fim da constatação de atitudes reprováveis eventualmente cometidas por servidores públicos, em desconformidade com Estatuto Funcional (Lei n° 1165/2008), artigo 202 e das proibições do artigo 203 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 184/2019,** para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Adriano Luiz Pereira, mat. 1037/1 (presidente)
Magali Bayer da Silva, mat 5059/8 (secretária)
Robson Taborda Ribas, mat. 6271/5 (membro)
Katerine Ondina Herdt Correa, mat. 7404/7 (membro)
Débora Alves Mesquita dos Santos, mat. 5790/8 (membro)

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 06 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EFE772B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante , **ISABELA SALMENTO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.368.178/0001-09, no valor global de R$229.999,59 (duzentos e vinte e nove e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F5AA58B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GÁS NA ESCOLA LEOCÁDIA O. DOS SANTOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **07 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$8.016,76 (oito mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de dezembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6267E6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 -PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.051.786,40 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de dezembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:38D491AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÇAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇAS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10/01/2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$334.430,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de dezembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C32BBECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 10/12/2019, a partir das 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 13/01/2020, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 13/01/2020, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 09 de dezembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C126BAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante, **K.D.P. COMERCIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.626.569/0001-10, do item 01 no valor de R$1.075,50 (um mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos), do item 06 no valor de R$345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), do item 07 no valor de R$1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais), do item 11 no valor de R$3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), do item 12 no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), do item 18 no valor de R$6.720,30 (seis mil setecentos e vinte reais e trinta centavos) e do item 27 no valor de R$22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C32E55E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – PMM

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – PMM
PROCESSO Nº 172/2019-PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ISOLAMENTO DA SALA DE RAIO – X DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, **CONVOCA** à empresa participante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – PMM**, epigrafado para sessão pública de abertura do envelope 02, contendo nova documentação de habilitação da empresa **NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 09.687.921/0001-49, que será realizada no dia **11/12/2019 às 09h00min**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos/PR., no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço. Informações complementares poderão ser obtidas, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

Matinhos, 09 de dezembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2B8EB156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2019

DISPENSA Nº 21/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ Nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MARCIANI P. DA SILVA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ N° 01.025.652/0001-43, estabelecida na Rua Laurindo Borges, 1696, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.303-000.

OBJETO: Contratação de Empresa para fabricação e entrega de estrutura metálica para enfeites Natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Parque Natural Municipal do Gamelão.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/12/2019 e terá vigência até 09/02/2020.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
SENDO O PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.001.18.541.1801.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
339030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
449052.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9B43446B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DIA 10/12/2019 – 12hs

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, VEREADOR SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 37, inciso II do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os membros da comissão supracitada, *para 4ª* Sessão Extraordinária desta Comissão a realizar-se no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 12hs, na sala de reunião da Câmara Municipal de Morretes, para discussão do PROJETO DE LEI Nº 2.170/2019- "*ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 089, DE 17 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" de iniciativa do Executivo Municipal, os quais encontram-se nas Comissões Permanentes da Casa para análise.

Palácio Marumbi, Morretes, 09 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5541C9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 37/2019

Súmula: Lista final dos candidatos aptos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes – Quadriênio 2020/2023 – de 27/10/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.11º, §4º da Resolução CONANDA Nº 170/14, que lhe conferem a Presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o Edital 01/2019 (Retificação ll) Chamamento Público para Escolha e Eleição do Conselho Tutelar do Município de Morretes/PR,– Quadriênio 2020/2023 – de 27/10/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMDA nº29/2019 – Acerca do Cronograma – Reunião dos Conselheiros do CMDCA para análise de Recursos das Impugnações e Decisão da Comissão Especial.

CONSIDERANDO a diplomação do Curso de Capacitação proferido pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes;

CONSIDERANDO o Resultado da decisão do CMDCA e publicação do resultado final das eleições do Conselho Tutelar de Morretes – Quadriênio 2020/2023, conforme Resolução nº 33/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar lista definitiva dos candidatos aptos;
Karina Gonçalves Ramos
Janaina da Luz
Amábile Siqueira Tezza
Fran Maceno Silvério
Hélio Costa Junior
Fabi Antunes
Andrea Borges
Janaina Cunha

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 06 de dezembro de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6DF0A523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 183/2019 – ID Nº 238/2019
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
A.P. PINTO - FUNERÁRIA
CNPJ Nº 07.842.145/0001-89
NO VALOR DE R$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Funerários, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 06/12/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. ADÃO PEREIRA PINTO PELA A.P. PINTO - FUNERÁRIA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:84FA25D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 58/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 63/2019

CONTRATADA: RICARDO DELPHINO DE PAULA - ME

CNPJ: 17.673.030/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de vigilância nos Centros de Educação Infantil e Escola Municipal no município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
377 – 2019 – 08002123610010280933390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
378 – 2019 – 08002123610010280944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4C785170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	63/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/12/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de vigilância nos Centros de Educação Infantil e Escola Municipal no município de Nossa Senhora das Graças.

12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RICARDO DELPHINO DE PAULA-ME
CNPJ/CPF: 17.673.030/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	STAND ALONE DVR 08 CANAIS MHDH 1108 INTELBRAS 5 EM 1	3,00	R$ 740,0000	R$ 2.220,0000
2	HD 1 TB WESTER DIGITAL INTELBRAS	3,00	R$ 430,0000	R$ 1.290,0000
3	CÂMERAS INTEMBRAS HDCVI MULT HD IR 30 METROS	15,00	R$ 290,0000	R$ 4.350,0000
4	CAIXA DE FIO TELECAN ALIMENTAÇÃO EXTERNA COBRE	6,00	R$ 120,0000	R$ 720,0000
5	FONTE 12 V 10 AMP GRELHA INTELBRAS	3,00	R$ 120,0000	R$ 360,0000
6	BNC MOLA PARAFUSO	30,00	R$ 3,9000	R$ 117,0000
7	P4 MACHO	15,00	R$ 3,9000	R$ 58,5000
8	SISTEMA X COM TAMPA	15,00	R$ 9,9000	R$ 148,5000
9	RACK ORGANIZADOR	3,00	R$ 290,0000	R$ 870,0000
10	NOBREAK INTELBRAS 720 V A 110 V	3,00	R$ 467,0000	R$ 1.401,0000
11	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	1,00	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.835,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:9D187E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2019

Súmula: Altera a Resolução 013/2019 que Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para o biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de dezembro de 2019.
R E S O L V E
Art. 1º - Alterar a mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para o biênio 2019/2021, conforme segue:

Presidente: Lindomar Duarte
Vice- Presidente: Cleone Mara Schmitz Paz
1º Secretario: Marines Maziero
2º Secretario: Olivete Carmem Krahl

Comissão temática permanente de politicas básicas e garantia de direitos:
Marines Maziero
Elizete Cavazin
Lindomar Duarte
Olivete Carmem Krahl

Comissão temática permanente de orçamento:
Cleone Mara Schmitz Paz
Magali Meurer
Jaime Ari Minozzo
Idenir Terezinha Anzolin

Secretária Executiva: Caroline May Dal Molin

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 09 de novembro de 2019.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:160FDEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu - SINDPRATA, inscrito no CNPJ nº 72.473.762/0001-16, localizado na Rua Professor Neri da Silveira, nº 120, Bairro Novo, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu presidente **Sr. Nelson Cezário**, funcionário público municipal no cargo de Vigia, portador do RG nº 3.658.613-3 e inscrito no CPF nº 499.865.549-34, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 696, Centro, Nova Prata do Iguaçu - Pr, infra-assinado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Legislação vigente, **CONVOCA todos os servidores públicos municipais de NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR,** associados da Entidade, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **18 de Dezembro de 2019**, quarta-feira, tendo como local a Sede do SINDIPRATA - Rua Professor Neri da Silveira, nº 120, Bairro Novo, Nova Prata do Iguaçu, às 17:30 horas, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos servidores associados e em segunda convocação às 18:00 horas, com qualquer número de associados presentes, para tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
2º) PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019;
3º) RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO;
4º) ASSUNTOS GERAIS.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 06 de dezembro de 2019.

NELSON CEZARIO
Presidente do SINDIPRATA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D7B2466E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo óleo diesel S10 e gasolina comum para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada, em favor à empresa **DEMENECH & ROVER– CNPJ Nº 77.816.106/0001-92.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de dezembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda - CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo óleo diesel S10 e gasolina comum para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada, conforme descrição nos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 05/02/2020.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A1E8B833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO (ARP) Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94
CONTRATADO: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.634.739/0001-01.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula Decima da Ata de registro de Preços nº 057/2019, cujo objeto da licitação é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Pátio, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação nas quantidades , forma e condições estabelecidas no presente Edital, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIR:
17 – Secretaria de Educação
17.002 – Departamento de Ensino Fundamental
Funcional Programática – 12.361.0907 – 2403.000 – Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental - Fonte: 00102, Ficha: 0723 – Equipamentos e Material Permanente.
Função Programática – 12.365.0909 – 2409.000 – Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Fonte: 00102, Ficha: 0726 – Equipamentos e Material Permanente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 07 de 05/11/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 06 de novembro de 2019.

Fundação Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0E8126C5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO (ARP) Nº 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94
CONTRATADO: **MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.676.679/0001-33.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula Decima da Ata de registro de Preços nº 038/2019, cujo objeto da licitação é o Registro de Preços para aquisição de Uniformes escolares contendo camisetas, bermudas, para atender as escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Autarquia Municipal de Educação nas quantidades , forma e condições estabelecidas no presente Edital, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIR:
17 – Secretaria de Educação
17.002 – Departamento de Ensino Fundamental
Funcional Programática – 12.361.0907 – 2403.000 – Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental - Fonte: 00102, Ficha: 0721 – Material de Distribuição Gratuita.
Função Programática – 12.365.0909 – 2409.000 – Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Fonte: 00102, Ficha: 0724 – Material de Distribuição Gratuita.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 038 de 23/08/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 06 de novembro de 2019.

Fundação Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9C9A0B29

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	37/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	06/12/2019
d) Objeto Homologado	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA a fim de atender a demanda e as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
TODON COMERCIO DE GAS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	VASILHAME DE GAS P13	Ud	15,000	135,0000	2.025,00
5	VASILHAME DE GÁS P45	Ud	15,000	495,0000	7.425,00
1	RECARGA DE GÁS P. 13	Ud	200,000	72,9000	14.580,00
2	RECARGA DE GÁS P. 45, COTA PRINCIPAL	Ud	300,000	309,0000	92.700,00
3	RECARGA DE GÁS P. 45 EXCLUSIVA ME/EPP	Ud	100,000	309,0000	30.900,00
Total:					147.630,00

Paiçandu,06 de dezembro de 2019

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5487BA2C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, com sede á Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, nesta cidade de Paiçandu- PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ANDREA DE PAULA SILVA JACUBOVSKI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob

n.34.025.371/0001-40, com sede na Rua Camélias, n.326, Sala 04, Edifício das Camélias, Cj. Habitacional na cidade de Maringá - PR.
OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) por hora trabalhada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
18 - Secretaria de Saúde Publica
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.602.000 – Manutenção da Atenção Básica – UBS
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha 0859
Fonte: 00003 – Ficha 0860
Fonte: 00303 – Ficha 0861
Fonte: 00495 – Ficha 0862
10.301.1004-2.603.000 – Manutenção da Atenção Básica – FAB FIXO
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00494 – Ficha 0869
10.302.0021-2.609.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – HOSPITAL
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha 0909
Fonte: 00303 – Ficha 0910
Fonte: 00369 – Ficha 0911
Fonte: 00511 – Ficha 0913
10.302.0021-2.611.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – CAPS
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001- Ficha: 0925
Fonte: 00494 – Ficha: 0926
DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

Paiçandu, 28 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:935BA73C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 10/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 03 de dezembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Agente de Combate as Endemias PSS, a senhora **ISABEL RODRIGUES BENIGNO SILVA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.363.927-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 635.729.909-04, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5915370, Série 00600/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 05 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C456F8F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 11/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 03 de dezembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Agente de Combate as Endemias PSS, a senhora **MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.206.540-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 747.795.919-53, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4376543, Série 00010/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 05 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1AC49BC9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 12/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRA PSS.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 03 de dezembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Enfermeira PSS, a senhora **MARCIA REGINA PINHEIRO MAGON**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.141.641-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.543.599-66, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 64793, Série 00058/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 05 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:18E694AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 13/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRA PSS.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 03 de dezembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Enfermeira PSS, a senhora **VANESSA FIUZA MONTEIRO CHUJO**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.399.394-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 052.234.879-31, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4354079, Série 001-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 05 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B82E839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 663/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 663/2019

Abre no orçamento vigente crédito ad icional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2868/2019, de 9 de dezembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 226.000,00 , destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 366 - 339039000000 - 00786 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**226.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**226.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas: 241810910100000000 - 287 - CONVENIO PAC 2012

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de dezembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82992249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 664/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 664/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 148 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 152 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 182 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**25.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de dezembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A774CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 09/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – PR ASSOCOAÇÃO CATÓLICA CORAÇÃO EUCARISTICO DE JESUS – ACCEJ

ENTIDADE	ASSOCOAÇÃO CATÓLICA CORAÇÃO EUCARISTICO DE JESUS – ACCEJ
CNPJ/CPF	30.517.656/0001-47

OBJETO	O objeto do presente Termo de Colaboração é a formação de vínculo de cooperação com o Município de Paiçandu — Secretaria Municipal de Assistência Social, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho — PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, conforme Plano de Trabalho/Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.
VALOR GLOBAL	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais) anuais, referente à 5 vagas de acolhimento por mês.
BASE LEGAL	Lei nº 8666-93 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2019.
VIGÊNCIA	29 de novembro de 2020.
ASSINATURA	30 de novembro 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A0D74C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 45/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 45/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente RAFAEL NISTRON BATISTA 03021257950, CNPJ 35.674.690/0001-49**,** no valor de R$ 5.110,25 (cinco mil e cento e dez reais e vinte e cinco centavos), para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos topográficos (mapa, memorial descritivo e ART) para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 09 de dezembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:181BE79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16880/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada no serviço de Acolhimento Institucional para pacientes com distúrbios/transtornos psiquiátricos e com deficiência mental/intelectual e dependência química que necessitem de casa de apoio para atendimento especial através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: CASA DE APOIO NOVA MENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.542.494/0001-90 com o valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

09 de dezembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C8029821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16880/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada no serviço de Acolhimento Institucional para pacientes com distúrbios/transtornos psiquiátricos e com deficiência mental/intelectual e dependência química que necessitem de casa de apoio para atendimento especial através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: CASA DE APOIO NOVA MENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.542.494/0001-90 com o valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

09 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D1BA8E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12758/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
Empresa vencedora: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.583.069/0001-05 com o valor total de R$ 5.128.898,40 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se.

09 de dezembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CDC434E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12758/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
Empresa vencedora: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.583.069/0001-05 com o valor total de R$ 5.128.898,40 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se.

09 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:24A29871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.327 DE 09/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 87.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
68 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00
75 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 75.000,00

Total Suplementação: R$ 87.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 87.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:99686DE7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 612 DE 09/12/2019 - FÉRIAS - ASSISTENTE SOCIAL

Portaria n.º 612 de 09/12/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 06/01/2020, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para a servidora **Roberta de Oliveira Brecailo,** ocupante do cargo efetivo de *"Assistente Social"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/12/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7A0C094D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 613 DE 09/12/2019 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL

Portaria n.º 613 de 09/12/2.019

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2018/2019, a que faz jus a servidora **Roberta de Oliveira Brecailo,** portadora do RG n.º 7.569.628-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 041.222.269-88, matrícula funcional n.º 2-51605, ocupante do cargo efetivo de *"Assistente Social"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/12/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3ABD4CBC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 616 DE 09.12.2019 - RESULTADOS DA SEGUNDA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DO ANO DE 2019

Portaria 616 de 09.12.2019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

RESOLVE

Artigo 1º- A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria nº 384 de 21 de setembro de 2016, torna público os resultados da segunda avaliação horizontal do ano de 2019:

NOME DO SERVIDOR	Matrícula	Nota obtida na avaliação
Anagais Celicia Bagdinsk	2013150	100
Jordy Malaquias de Paula	2013230	100
Luis Aurelio Tercheinski	2013209	79
Marina Brostulin Vida Puchalski	2013207	100
Roberta De Oliveira Brecailo	2013180	100

§1º – O prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/12/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS.

Eu, ,secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7A0EEC2A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 614 DE 09/12/2019 - CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - APOSENTADA JAQUELINE CZELUSNIAK CALAÇA

Portaria n.º 614 de 09/12/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 20 da Lei Municipal n.º 4132 previsto no impositivo legal vinculado no art. 43 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;
Resolve:
Artigo 1º - Tornar público a progressão horizontal concedida para a servidora aposentada Jaqueline Czelusniak Calaça, portadora do R.G. 4.388.674-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 742.100.769-53, por meio do Decreto Municipal n.º 12.733 de 25/02/2019;
Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do RPPS fica assegurada a elevação horizontal da servidora aposentada, relativa ao cargo em que se deu a aposentadoria, ou seja, professora. Destarte, fica garantida a percepção do adicional de 6% (seis por cento), a ser incluído no salário base que serviu para o cálculo dos proventos de aposentadoria, com efeitos remuneratórios a partir da competência novembro de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/12/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1D7274A5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 615 DE 09/12/2019 - CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - APOSENTADA TANIA CRISTINA PRESTES AUER

Portaria n.º 615 de 09/12/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 20 da Lei Municipal n.º 4132 previsto no impositivo legal vinculado no art. 43 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;
Resolve:
Artigo 1º - Tornar público a progressão horizontal concedida para a servidora aposentada Tania Cristina Prestes Auer, portadora do R.G. 4.028.469-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 748.910.909-44, por meio do Decreto Municipal n.º 12.733 de 25/02/2019;
Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do RPPS fica assegurada a elevação horizontal da servidora aposentada, relativa ao cargo em que se deu a aposentadoria, ou seja, professora. Destarte, fica garantida a percepção do adicional de 6% (seis por cento), a ser incluído no salário base que serviu para o cálculo dos proventos de aposentadoria, com efeitos remuneratórios a partir da competência dezembro de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/12/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:970BBC00

SECRETARIA DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2015 - ERITON CZELUSNIAK.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiane Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e

de outro lado **ERITON CZELUSNIAK**, pessoa física, inscrita no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 18558/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.66/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como reajuste de valor do Contrato nº 776//2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de Dezembro de 2019 até a data de 11 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: De acordo com o índice IGP-M, fica reajustado em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) o valor locatício do imóvel, passando de R$ 1.791,46 (mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) para R$ 1.859,08 (mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Locatário

ERITON CZELUSNIAK
CPF nº 028.032.159-77
Locador

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3731333D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 361/2019 - CASA DE APOIO NOVA MENTE LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada no serviço de Acolhimento Institucional para pacientes com distúrbios/transtornos psiquiátricos e com deficiência mental/intelectual e dependência química que necessitem de casa de apoio para atendimento especial através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16880/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 131/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CASA DE APOIO NOVA MENTE LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CASA DE APOIO NOVA MENTE LTDA
CNPJ/CPF: 10.542.494/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com idade de ingresso de 18 a 59 anos de idade em situações de risco pessoal e/ou social, com distúrbio psiquiátricos, deficiência/transtorno mental/intelectual e dependência química.	12,00	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00

Valor Total Homologado - R$ 38.400,00

Quando solicitada a prestação de serviço por essa Secretaria Municipal de Saúde, será comunicado a prestadora a fim de obedecer aos procedimentos contratuais, onde deverão ser executados conforme itens a seguir: I- A empresa vencedora deverá deve dispor do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL num raio de até 100 km da sede do município; II- Prover ambientes de moradia e convivência humanizados com instalações físicas em condições adequadas de habilitação e salubridade em conformidade com a legislação sanitária vigente, inclusive com acessibilidade necessária; III- Fornecer alimentação balanceada, através de controle de nutrição e dietética, com elaboração de cardápio diferenciada quando prescrita dietoterápica; treinamentos sobre higiene com empregados e avaliação nutricional dos internos, realizado por profissional de nutrição habilitado; IV- Viabilizar junto aos órgãos competentes documentação pessoal dos internos, como: RG, CPF, Cartão SUS, isenção de título eleitoral, isenção de alistamento militar e acesso aos benefícios sócios assistenciais; V- Manter atualizado estudo social e pessoal de cada caso reavaliando-o periodicamente, com intervalo máximo de 06 (seis) meses; VI- Promover atendimento personalizado e/ou em pequenos grupos, conforme o caso; VII- Promover a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com ações que garantam a convivência com a família nuclear, extensa ou outros vínculos estabelecidos com a comunidade; VIII- Desenvolver atividades socializantes, esportivas, de lazer, que promovam a garantia de todos os direitos dos acolhidos; IX- Promover a participação dos usuários na vida da comunidade local; X- Disponibilizar transporte adequado para ser utilizado sempre que necessário pelos acolhidos; XI- Atender com vestuário e demais necessidades de vida diária garantindo minimamente a individualidade e atendimento personalizado; XII- Garantir assistência médica especializada, atendimento odontológico, bem como, a realização de exames complementares através da rede pública de saúde; XIII- Garantir, quando necessário, encaminhamento para tratamento (s) e/ou procedimento (s) especializado (s) ambulatorial (ais) e/ou hospitalar (es); XIV- Garantir, em caso de óbito, a documentação respectiva e comunicar aos órgãos competentes, sendo a contratada responsável pelo funeral e enterro dos acolhidos no caso de serem órfãos e abandonados e informar o fato à SEDS com envio da respectiva certidão de óbito; XV- Prover os medicamentos clínicos e psiquiátricos necessários de acordo com as prescrições médicas através da rede pública de saúde; XVI- Prover atendimento em saúde mental em rede referenciada de saúde com equipe e Projeto Terapêutico individualizado; XVII- Garantir acesso à rede de serviços de assistência social, educação, qualificação profissional e saúde de acordo com a necessidade de cada acolhido; XVIII- Realizar a articulação com a rede pública de saúde mental local e provada para a organização de projetos terapêuticos de forma integrada com atribuições e responsabilidades das políticas públicas envolvidas visando o apoio matricial dos serviços de saúde no serviço de acolhimento; XIX- Atendimento 24 horas com equipe técnica compatível com o serviço e com a indicação de responsáveis técnicos, devendo contar com, no mínimo, um (a) psicólogo (a) ou um (a)

assistente social ou um (a) terapeuta ocupacional e cuidadores suficientes ao atendimento da demanda; XX- Realizar para os acolhidos o Plano Individual de Atendimento, com restituição de direitos à escola, saúde, alimentação, atividades culturais e de lazer; XXI- Garantir a participação dos usuários nas atividades da vida diária, promovendo a sua autonomia; XXII- Promover a participação dos usuários em atividades desenvolvidas na comunidade, favorecendo a reinserção social; XXIII- Realizar reuniões técnicas para discussão de casos e qualificação do processo de trabalho, elaborando-se as respectivas atas; XXIV- Garantir proteção integral e atendimento em consonância com os direitos fundamentais de cada um dos indivíduos zelando por sua segurança e integridade física, moral e psíquica de acordo com a legislação pertinente; XXV- Prever e executar no plano de atendimento individualizado ações de reintegração familiar e comunitária com vistas a reintegração familiar e comunitária sempre que possível. Validade do contrato de 12 meses. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após o fechamento mensal com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 131/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Casa De Apoio Nova Mente LTDA
CNPJ nº: 10.542.494/0001-90
VALDIRENE APARECIDA VENLAUSKAS
CPF nº: 056.362.499-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:432E28B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2019 - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE - AFAC.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Eliezer Borcoski,** portador da cédula de identidade **RG n° 5.914.370-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 841.481.799-87**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.807/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE - AFAC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.295.774/0001-85**, com sede em Campestre de Vieiras, Distrito de Papagaios Novos, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Valmor Santos Stelle**, portador da cédula de identidade **RG nº 6.112.724-0 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 728.304.179-68**, residente e domiciliado na Colônia

Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 03/2018 - SMAP, bem como Chamamento Público nº 02/2019 - SMAP, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.058, de 13 de Novembro de 2019, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Permissão de Uso à título precário e gratuito do seguinte bem público, que tem como objetivo implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 01 (uma) PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL, MARCA STAHAR, MODELO PNA-3000, com as seguintes dimensões: comprimento 4,10 METROS. CHASSI DO EQUIPAMENTO: 60268648001002, Patrimônio 28630.

Parágrafo único.A permissão de uso do equipamento agrícola descrito acima, visa fomentar as atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de Campestre de Vieiras.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, multas de trânsito, bem como pela quitação anual do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
e) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
f) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
g) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
h) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.
i) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
4.2 O empréstimo do bem se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 09 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ELIEZER BORCOSKI
CPF nº: 841.481.799-87
Decreto Municipal nº 12.807/2019
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
Administração Pública

Associação Das Famílias Agricultoras de Campestre -AFAC
CNPJ nº: 03.295.774/0001-85
VALMOR SANTOS STELLE
CPF nº: 728.304.179-68
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº:_____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:98A210D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2019 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA - CAFRAL.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Eliezer Borcoski,** portador da cédula de identidade **RG n° 5.914.370-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 841.481.799-87**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.807/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA - CAFRAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 14.056.825/0001-32**, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 574, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Ismael Lourenço Albino**, portador da cédula de identidade **RG nº 3.363.679-2 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 459.183.929-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 03/2018 - SMAP, bem como Chamamento Público nº 02/2019 - SMAP, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.058, de 13 de Novembro de 2019, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Permissão de Uso à título precário e gratuito do seguinte bem público, que tem como objetivo implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 01 (uma) PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL, MARCA STAHAR, MODELO PNA-3000, com as seguintes dimensões: comprimento 4,10 METROS. CHASSI DO EQUIPAMENTO: 60268648002002, Patrimônio 28631.

Parágrafo único.A permissão de uso do equipamento agrícola descrito acima, visa fomentar as atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira e apoio à organização, bem como fortalecimento das atividades agrícolas com assistência e acompanhamento das atividades, em todo o território rural do Município.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, multas de trânsito, bem como pela quitação anual do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
e) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
f) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
g) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
h) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.
i) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
4.2 O empréstimo do bem se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 09 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ELIEZER BORCOSKI
CPF nº: 841.481.799-87
Decreto Municipal nº 12.807/2019
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
Administração Pública

Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira- CAFRAL
CNPJ nº: 14.056.825/0001-32
ISMAEL LOURENÇO ALBINO
CPF nº: 459.183.929-04
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº:_____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:51A4B0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA N.º 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Especial de seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos nomeada pelo Decreto nº 12.624, de 16 de Janeiro de 2019, tendo em vista o contido no Decreto n. º 13.310 de 04 de Dezembro de 2019, torna pública a ERRATA n.º 01 ao edital de Chamamento Público nº 02/2019.
A errata destina-se à alteração do Item 7.1. do edital, que trata **da fase de seleção que observará as etapas da tabela I,**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/11/2019
2	Envio da Proposta pelas OSCs	26/12/2019 às 13:30 hrs
3	Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	26/12/2019 à 27/12/2019
4	Divulgação do Resultado Preliminar	30/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	5 dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos Recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	14/01/2020

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BBA91584

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019 – FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 980/2019, no que tange ao equívoco no prazo constante na Cláusula Primeira – Do Prazo, do referido Termo Aditivo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro,

Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho,** portador do **RG n° 10.486.438-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 061.366.339-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.830/2019**, **RETIFICA** o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 980/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: *O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 08 (oito) de Dezembro de 2019 até a data de 04 (quatro) de Junho de 2020."*

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: *O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 08 (oito) de Dezembro de 2019 até a data de 05 (cinco) de Abril de 2020."*
(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 09 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
(Decreto Municipal nº 12.830/2019)
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8453488F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 961/2018 - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, situada na Rua Aristeu Luciano Adamoski, nº 1374, Jardim Menino Deus, Quatro Barras, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **RG nº 7.151.030-1 SESP/PR**, e inscrita no **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 18788/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 961/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: O valor total do contrato, fica reajustado em - 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento). Em decorrência desta supressão, o valor pago pelos serviços, passa de R$ 80.868,51 (oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos) para R$ 79.281,24 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

PWB Manutenção Industrial EIRELI – ME
CNPJ nº: 19.052.023/0001-78
PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
CPF nº: 050.095.499-21
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC8BE1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 68/2019 - POR PRAZO DETERMINADO –CIRURGIÃO DENTISTA ESF PSS– JOSÉ INGLEZ DA SILVA.

Processo nº: 18931/2019
ADITIVO Nº. 68/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JOSÉ INGLEZ DA SILVA
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESF PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 4.610,12 (Quatro mil, seiscentos e dez reais e doze centavos)
Vigência: 07/05/2018 a 30/12/2019.
Prorrogação: 31/12/2019 a 05/05/2020.
Data: 05/12/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7599C568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 21/2019 – FISIOTERAPEUTA – PSS – JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR.

Processo nº. 19170/2019

Distrato nº. 21/2019

Distratante: **JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: **FISIOTERAPEUTA PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.568,68 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 10/01/2018 à 09/07/2020.

Aviso Prévio: 04/12/2019 á 20/12/2019

Data: 05/12/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7968D62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.261 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA IACHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19.240/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 20/02/2020 até 03/02/2020, à servidora JULIANA IACHINSKI, matrícula 203823, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Tesouraria de Recursos da Saúde e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 17/11/2018 à 16/11/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C01D6C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.262 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19.365/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 02/01/2020 até 31/01/2020, à servidora **DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 203270, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 27/06/2017 a 26/06/2018, e 15 dias referente ao período aquisitivo de 27/06/2018 a 26/06/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:4ACAB98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.264 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LEILIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 19.339/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 06/01/2020 até 20/01/2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 à 12/02/2019, a servidora LEILIANE COSTA, matrícula 203661, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D8C9AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.265 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO MACIEL, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19.363/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 06/01/2020 ao servidor FERNANDO ANTONIO MACIEL, ocupante do cargo de Motorista II, exercendo o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, sendo referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:13339671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.268 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JUCIMARA LEMOS DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19536/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 referente ao período aquisitivo de 14/04/2018 à 13/04/2019, a servidora **JUCIMARA LEMOS DE SOUZA**, matrícula 203770, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F24B7A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.278 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19221/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 25 dias de férias no período de 02/01/2020 a 26/01/2020 referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 à 31/12/2019, a servidora **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO**, matrícula 204077, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:12A79876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.279 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19221/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 22 dias de férias no período de 02/01/2020 a 23/01/2020 referente ao período aquisitivo de 12/04/2019 à 31/12/2019, a servidora **VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI**, matrícula 204080, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:16599867

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 363/2019 - TUBOS PALMEIRA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14248/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 130/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TUBOS PALMEIRA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TUBOS PALMEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 12.097.090/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diametro de 0,40 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PS-1.	1.500,00	R$ 31,95	R$ 47.925,00
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diametro de 0,60 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PS-1	1.125,00	R$ 70,89	R$ 79.751,25
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diametro de 0,60 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PS-1	375,00	R$ 70,89	R$ 26.583,75
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1000 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-2.	450,00	R$ 274,00	R$ 123.300,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 2200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-2.	150,00	R$ 1.956,55	R$ 293.482,50
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 2200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-2.	50,00	R$ 1.956,55	R$ 97.827,50
1	Lajota de concreto medindo 45 X 45 X 2,5 CM	6.250,00	R$ 5,83	R$ 36.437,50
1	Meio fio em concreto medindo 25X25X80 CM	5.250,00	R$ 12,80	R$ 67.200,00
1	Bloco de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm	15.000,00	R$ 2,36	R$ 35.400,00
1	Paver com largura de 10cm, altura 6cm e comprimento 20cm	1.250,00	R$ 33,70	R$ 42.125,00

Valor Total Homologado - R$ 850.032,50

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que o pedido será realizado através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria a empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado na empresa pelos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Portanto, a distância máxima a ser percorrida será de 170km da sede do Município, contando ida e volta. Caso a distância ultrapasse essa quilometragem a empresa

vencedora ficará responsável pelo transporte. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal das entregas, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 850.032,50 (oitocentos e cinquenta mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Tubos Palmeira LTDA
CNPJ nº: 12.097.090/0001-60
ANA MAURA FILIPAK
CPF nº: 016.116.119-70
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1A4D4789

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2019 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM - ACMPW.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infra Estrutura, **Sra. Francine Albuquerque,** portadora da cédula de identidade **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM - ACMPW**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 80.618.051/0001-10**, com sede na Rua 25 de Novembro, s/n, Centro, Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Rubens Abrahams Kliewer**, portador da cédula de identidade **RG nº 6.237.746-1 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 030.226.249-05**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 03/2019 - SMOI, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.059, de 13 de Novembro de 2019, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Permissão de Uso à título precário e gratuito dos seguintes bens públicos, que tem como objetivo implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de construir, pavimentar, manter e conservar as estradas municipais rurais, a promoção e participação em ações voltadas à fixação do homem do campo, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário. A Organização da Sociedade civil deverá promover atividades agrícolas, aberturas, regularização e conservação de estradas vicinais, executar ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário para permitir o transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade de vida do homem do campo, que consiste no Patrolamento e cascalhamento da malha viária (estradas vicinais) localizadas nas glebas 1, 2, 3, 4 e 5 da Colônia de Witmarsum, Comunidade do Cercado e Nossa Senhora das Pedras, em uma extensão aproximada de 85 (oitenta e cinco) quilômetros lineares, a cada semestre, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 01 (uma) MOTONIVELADORA HWB 140 M SÉRIE 42120354/000 ANO 1979, CÓDIGO PATRIMONIAL: 10160;
II – 01 (uma) RETROESCAVADEIRA JCB 4x4 MODELO 3C Ano 2014 CHASSI SA32040337U0850314, CÓDIGO PATRIMONIAL: 19860;
III – 01 (um) CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO 2622E, PLACA ASB-5290, Ano 2008, RENAVAN 144302586, CÓDIGO PATRIMONIAL:12683.

Parágrafo único. As despesas com combustível e manutenção dos bens cedidos, bem como dos demais materiais necessários à execução das ações previstas no Plano de Trabalho será de responsabilidade da Administração Pública.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à manutenção, combustível e troca de peças desgastadas, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
d) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento dos processos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
j) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
k) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
l) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, guarda do bem público, pneus, lubrificação, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, multas de trânsito, bem como pela quitação anual do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
e) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
f) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
g responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
h) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.
i) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
4.2 O empréstimo do bem se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 09 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Administração Pública

Associação Dos Moradores Proprietários de Witmarsum
CNPJ nº: 80.618.051/0001-10
RUBENS ABRAHAMS KLIEWER
CPF nº: 030.226.249-05
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº:_____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF011D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 364/2019 - ROMA PRÉ - MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14248/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Nº. 130/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ROMA PRÉ - MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ROMA PRÉ - MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.572.442/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 0,40 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-1.	1.875,00	R$ 61,70	R$ 115.687,50
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 0,60 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-1.	750,00	R$ 107,00	R$ 80.250,00

Valor Total Homologado - R$ 195.937,50

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que o pedido será realizado através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria a empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado na empresa pelos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Portanto, a distância máxima a ser percorrida será de 170km da sede do Município, contando ida e volta. Caso a distância ultrapasse essa quilometragem a empresa vencedora ficará responsável pelo transporte. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal das entregas, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 195.937,50 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal Nº 12.816/2019)
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Roma Pré - Moldados de Cimento LTDA - ME
CNPJ Nº: 79.572.442/0001-62
JAIR ROBERTO ROMANINI
CPF Nº: 317.230.719-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E688C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 367/2019 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14248/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 130/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.
CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 0,80 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-2.	250,00	R$ 200,00	R$ 50.000,00

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que o pedido será realizado através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria a empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado na empresa pelos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Portanto, a distância máxima a ser percorrida será de 170km da sede do Município, contando ida e volta. Caso a distância ultrapasse essa quilometragem a empresa vencedora ficará responsável pelo transporte. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal das entregas, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane

Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Derivados De Cimento Pato Branco LTDA.
CNPJ nº: 79.847.687/0001-55
ELOY ROBERTO LATTMANN
CPF nº: 371.565.439-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F5994F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 369/2019 - USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14248/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 130/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: Usual Serviços de Infraestrutura
CNPJ/CPF: 19.872.914/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB45, para aterro de até 3.00m, devendo ser fabricado conforme a NR15.396, nas dimensões de (200X200)	100,00	R$ 1.758,00	R$ 175.800,00

Valor Total Homologado - R$ 175.800,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que o pedido será realizado através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria a empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado na empresa pelos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Portanto, a distância máxima a ser percorrida será de 170km da sede do Município, contando ida e volta. Caso a distância ultrapasse essa quilometragem a empresa vencedora ficará responsável pelo transporte. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal das entregas, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze)

meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Usual Serviços De Infraestrutura LTDA
CNPJ nº: 19.872.914/0001-70
LUCIANO FERREIRA DA SILVA
CPF nº: 905.866.119-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E53648B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/2019 - INDUSPAVER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14248/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 130/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INDUSPAVER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INDUSPAVER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 10.315.036/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Paver com largura de 10cm, altura 6cm e comprimento 20cm	3.750,00	R$ 33,70	R$ 126.375,00

Valor Total Homologado - R$ 126.375,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que o pedido será realizado através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria a empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado na empresa pelos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Portanto, a distância máxima a ser percorrida será de 170km da sede do Município, contando ida e volta. Caso a distância ultrapasse essa quilometragem a empresa vencedora ficará responsável pelo transporte. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal das entregas, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de

validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 126.375,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Induspaver Indústria E Comercio LTDA
CNPJ nº: 10.315.036/0001-18
JORGE TADEU GAI
CPF nº: 059.199.969-27
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2FF16B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 145/2019

PORTARIA N.º 145/2019

"Designa Fiscal para Ata de Registro de Preços n° 478/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 490/2019, Pregão 01/2019, na forma Eletrônico n° 01/2019, Registro e Preços 01/2019, Ata de Registro de Preços 478/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar os servidores

TATIANE RODRIGUES DA SILVA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO/INSUMOS, FROTA E LOGÍSTICA e ALTAIR SANTOS MENDES – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, como fiscais da Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N°: 478/2019**
Contratada: AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA EPP
, CNPJ: n.º 84.909.548/0001-49.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO(ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ".

Valor total LOTE1: **R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)**.

Artigo 2º. Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscais designado, cópia do edital e da Ata de Registro de Preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais da Ata de Registro de Preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de

licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos a Ata de Registro de Preços sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FBA9FE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR 241

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 053/2006 (Regime Próprio de Previdência do Município de Paranaguá), e dá outras providências**".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a Seção IV – DA APOSENTADORIA ESPECIAL DA GUARDA MUNICIPAL e artigo 15-A a Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006:

"Seção IV

DA APOSENTADORIA ESPECIAL DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 15-A. É devida aposentadoria especial ao segurado guarda municipal que conte, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, com:

I - 30 (trinta) anos de contribuição, dos quais, pelo menos, 20 (vinte) anos em atividade de guarda municipal, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, dos quais, pelo menos, 15 (quinze) anos em atividade de guarda municipal, se mulher."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 06 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:42D9BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO: LAURA PADOVANI - CHAMADA PÚBLICA 013/2019

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ATLETA DE NIVEL TALENTO ESPORTIVO **LAURA BEATRIZ PADOVANI PINTO**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADA: **LAURA BEATRIZ PADOVANI PINTO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar à beneficiária o pagamento de bolsa atleta Talento Esportivo, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 316 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5B4C1169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: ITALO ARAUJO - CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2019

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL INTERNACIONAL **ÍTALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO:**ÍTALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta internacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 1010 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:197CB468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.753

DECRETO Nº 1.753

"Denomina e autoriza o funcionamento da Subprefeitura "Waldir Salmon".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado e autorizado a funcionar a Subprefeitura "Waldir Salmon", localizada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, bairro Nilson Neves, em Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA DOS SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2EFF19E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.496

PORTARIA N° 2.496

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2018, para exercerem o cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.114/2019, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,
RESOLVE:
I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo efetivo que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Cota Afro

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1726201134	4º	LARISSA TOMAS FIGUEIREDO
1766401134	5º	FRANCIELE RODRIGUES BECKER
1634601134	6º	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D858B242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: ITALO ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: ITALO ARAUJO

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL INTERNACIONAL **ÍTALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO:**ÍTALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta internacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 1010 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:9392F3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2019

Licitação na modalidade PREGÃO, na forma tipo MENOR PREÇO, para EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ANUAL.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação, incluindo mão de obra e fornecimento de produtos e demais insumos, a serem empregados nas áreas interna e externa do edifício-sede da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme especificações e quantidades previstas constantes no Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO:A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia**20/12/2019 às 09 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí,**sito na Rua Bahia n.º 208, Centro.

DIA: 20/12/2019 HORÁRIO 09 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu esquerdo "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão de Licitações ou Pregoeiro na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia

gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0AF8D5C2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 043/2019

PORTARIA Nº 043/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao funcionário público, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 06 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
017	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio - CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente a o gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:33D772D0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao funcionário público, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA por 30 dias, a partir de 06 de janeiro de 2020, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
010	Cesar Cleiber Barreto	Advogado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio - CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente a o gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E2971F1F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 046/2019

PORTARIA Nº 046/2019

Súmula: Estabelece recesso nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020 no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:32838C3B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2019

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, torna público e para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DO CONSORCIO CICA*, com data de abertura para o dia 06 de dezembro de 2019 às 10:30horas, foi considerada DESERTA ,face a ausência total de interessados.

Paranavaí, 09 de dezembro de 2019.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BE469A51

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 045/2019

PORTARIA Nº 045/2019

Súmula: Designar funcionária para ser a responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços referente ao Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a empregada pública MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA, para nos termos da Lei Federal 8.666/93, exercer o recebimento de bens e serviços referente ao Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Destinadas a atender ao Consórcio Cica, conforme contrato administrativo nº 012/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2AC67C89

PROCURADORIA
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2019

1º TERMO ADITIVODE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.724.423/0001-04, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Rio Grande do Sul, 2425, CEP 87.703-320, neste ato representada por seu representante legal**Renato Augusto Platz Guimarães**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº03/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 03/2019-16/01/2019), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 20/2019, no valor de R$ 1.791.000,00 (Um milhão e setecentos e noventa e um mil reais)para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – VALOR CONCEDENTE
PLANO DE APLICAÇÃO

1.2 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	MATERIA DE CONSUMO	
	Material Hospitalar	R$ 70.000,00
TOTAL		R$ 70.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
02	SSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 172.000,00
	IRRF – PF	R$ 27.000,00
	DAM – ISSQN – PF	R$ 1.200,00
TOTAL		R$ 200.200,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
03	SSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 1.410.000,00
	IRRF – PJ	R$ 19.500,00
	DAM – ISSQN – PJ	R$ 31.000,00
	Contribuições PIS/COFINS/CSLL	R$ 60.300,00
TOTAL		R$ 1.520.800,00
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		R$ 1.791.000,00

1-2RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO
RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	R$ 70.000,00
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 172.000,00
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.410.000,00
04	Material Permanente	
05	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 139.000,00
TOTAL DE DESPESAS		R$ 1.791.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 15/02/2019 a 31/12/2019

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral Do Município
Decreto Municipal Nº 18.093/2017

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Decreto Municipal Nº 17.420/2017

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente Santa Casa De Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9173D21E

PROCURADORIA
DECRETO 20.722/2019

Nomeia servidor, nos termos do Art. 58, III, c/c 67, da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios celebrados entre o Município de Paranavaí e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do presente, **DECRETA**:

Art. 1ºFica designado o Secretário de Agricultura, o Sr. Tarcísio Barbosa de Souza, a exercer a função de gestor dos convênios celebrados entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:39F33042

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ILGATEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **ILGATEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Ribas, 894, Centro– CEP: 87.701-000,inscrita no CNPJ sob n° 77.429.298/0001-84, neste ato representada, na forma

dos seus atos constitutivos, por sua Diretora**ILGA NIEHUES FERNANDES**,vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04(quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA COM AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, RUA LUÍS DURINGAN COM AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, AV. GABRIEL ESPERIDIÃO COM AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES E AV. GABRIEL ESPERIDIÃO (EM FRENTE A UNESPAR)** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 02 de Dezembro de 2019.

ILGATEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9A4D2B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1097/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. PATRICÍA RAMOS PRATES BUENO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0035292, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **PATRICÍA RAMOS PRATES BUENO,** no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 02/12/2019 e término em 30/05/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6DB00302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1098/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **ELZA ALVES DO CARMO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 23 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:84B26E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.718/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Intersetorial de Estudos da Reforma Previdenciária e dá outras providências.

***Considerando** a Emenda Constitucional nº 103, de 2019;*

***Considerando** o art. 1º da Portaria nº 1.348/2019, que estabelece o prazo até 31/07/2020, para que os Estados, Distrito Federal e os Municípios adotem as medias constantes na Lei nº 9.717/1998 e da Emenda Constitucional nº 103, de 2019,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A constituição da Comissão Intersetorial de Estudos da Reforma Previdenciária, a fim de apresentar ao Chefe do Poder Executivo a proposta de reforma do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Paranavaí, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 103, de 2019; na Lei nº 9.717/1998 e na Portaria nº 1.348/2019.

Art. 2º Para compor a comissão, ficam designados os servidores abaixo relacionados, representantes das secretarias municipais e do Paranavaí Previdência, que atuarão sob a Presidência do primeiro, conforme segue:

I – Danilo Zanco Belmonte, Matrícula nº 150632101, representante do Paranavaí Previdência (Presidente);

II – Carlos Alberto Vieira, Matrícula nº 127, representante da Controladoria-Geral do Município (membro);

III – Eliane Cussunoque, Matrícula nº 13623901, representante do Paranavaí Previdência (membro);

IV – Guilhermo Murillo da Cruz, Matrícula nº 31, representante da Câmara Municipal de Paranavaí (membro);

V – João Bruno Navarro Fernandes Jabur, Matrícula nº 7500, representante do Gabinete do Prefeito (membro);

VI – João José Baptista, Matrícula nº 262, representante da Secretaria Municipal de Administração (membro);

VII – Leonardo Fratini Xavier de Souza, Matrícula nº 8405, representante da Procuradoria-Geral do Município (membro);

VIII – Vanusa Aparecida Cassiano Arribard, Matrícula nº 5485, representante da Secretaria Municipal de Fazenda (membro).

§ 1º O cronograma de execução, as convocações para as reuniões e as pautas a serem discutidas pela Comissão supracitada serão apresentadas pelo Presidente designado neste Decreto.

§ 2º Para as deliberações da Comissão os servidores designados terão poder de voto, inclusive o Presidente, cujas decisões serão atingidas por voto democrático, considerando a maioria simples.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 31/01/2020, para que a Comissão apresente ao Chefe do Poder Executivo a proposta da reforma previdenciária disposta no art. 1º deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante expressa justificativa da Comissão.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, supervisionará a execução dos trabalhos realizados, acompanhando a elaboração da proposta da reforma.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:62B02AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.720/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JOSÉ PEREIRA DA ROCHA**, **C.P.F. nº. 024.785.539-10,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:21828516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 489/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JOSÉ PEREIRA DA ROCHA**, **C.P.F. 024.785.539-10,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.720/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 31 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos dependentes (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C58E41B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1113/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALANA FLÁVIA KATO SILVESTRE, protocolado sob n° 0077.0033876/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALANA FLÁVIA KATO SILVESTRE,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO** – Matrícula n° 4625, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033876/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 09 dias, com início em 03/02/2020 com término em 11/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B01D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1114/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) OSVALDO MARQUES FARIAS, protocolado sob n° 0077.0033719/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **OSVALDO MARQUES FARIAS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3994, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033719/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 06/01/2020 com término em 14/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C907A3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1115/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA OLIVA STEVANATO, protocolado sob n° 0077.0033707/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA OLIVA STEVANATO,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 6501, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (08 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033707/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 08 dias, com início em 13/12/2019 com término em 20/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F32819B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1116/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLÁUDIO DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0032560/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLÁUDIO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS –** Matrícula n° 6277, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032560/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 11 dias, com início em 25/11/2019 com término em 05/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:10699567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	set/19	out/19
Atenção Basica	R$ 699.960,19	R$ 769.798,51
Vigilancia em Saúde	R$ 89.450,20	R$ 190.133,04
Gestão do SUAS	R$ -	R$ 13.000,00
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
MAC/SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
FMS/SESA	R$ 1.171,28	R$ 1.134,72
Custeio Estado - Atenção Basica - 13494 - 0156-0	R$ 43.065,00	R$ 4.107,50
Custeio Estado - Vigilancia em Saúde - 13494 - 0156-0	R$ -	R$ 78.173,11
Investimento Estado - Vigilancia em Saúde	R$ -	R$ 28.596,49
Investimento Estado - Média e Alta Complexidade - MAC - 11518	R$ -	R$ 200.000,00

Salario Educação	R$ 197.122,43	R$ 199.761,09
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ 134.221,60	R$ 134.221,60
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Dinheiro na Escola	R$ 740,00	R$ -
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$ 9.193,38	R$ 9.193,38
Piso Basico Fixo	R$ -	R$ 36.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ -	R$ 23.500,00
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ -	R$ 23.307,29
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ -	R$ 8.400,00
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$ -	R$ 13.384,42
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ 14,13	R$ -
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$ 3.000,00	R$ -
Programa Estadual de Transporte Escolar PET	R$ 64.538,74	R$ 64.538,74
875 - Projeto Técnico Social - Conj. Residencial Francisco	R$ 10.875,00	R$ -
927 - Convênio nº 1045/2018 - SEDU - Aquisição Equipamentos	R$ 142.964,76	R$ -
916 - Convênio nº 003/2018 - SEIL - Bloco Sextavado	R$ 124.105,53	R$ 10.875,00
930-CT de Repasse nº 872692/18 - Aquisição de Veículo	R$ 234.833,66	R$ -
Operação de Credito Ag de Fomento Pavimentação de Vias	R$ 560.036,48	R$ 205.860,36
TOTAL	R$ 2.562.347,63	R$ 2.261.040,50

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F61583A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019
AQUISIÇÃO DE TOLDOS

Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo,menor preço POR ITEMe da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação a Aquisição de**TOLDOS,**destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as 08:30 horas do dia 23/12/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 23/12/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09:30 horas do dia 23/12/2019.
LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:68A022B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **MAR & MAR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EIRELLI**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**,** neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: MAR & MAR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EIRELLI., estabelecida à AV. Brasil, nº 6.649, Zona 05, CEP nº 87015-280, Maringá - PR inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.697.330/0001-64, neste ato devidamente representada por **MARCO AURÉLIO DE MARCO,** residente e domiciliado na Cidade de Rolândia- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.099.592.5 SSP PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 763.010.959-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Através da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 193/2018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Fornecimento nº 141/2.018 de **R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)** para o período de 12 (doze) meses, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

Item	Especificação
1)	LOCAÇÃO DE (UM) 1 VEÍCULO AUTOMOTOR PASSEIO, 1.0 BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, QUATRO PORTAS, CÂMBIO DE TRANSMISSÃO COM 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM SEGURO CONTRA TERCEIROS, MANUTENÇÃO E TROCA DE ÓLEO POR CONTA DA LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **21 de Dezembro de 2020,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Fornecimento nº 141/2018 tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 772/2019 e o Parecer jurídico nº 723/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Rubrica Orçamentária:

Rubrica orçamentaria 2020 - Secretaria Municipal de Saúde:
04.01.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ
Fonte: 494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato de Fornecimento nº 141/2018, no percentual de 2,811605%, referente variação do INPC/IBGE no período de DEZEMBRO/2018 a NOVEMBRO/2019.

Parágrafo Único – O valor a ser pago, após o reajuste, será de **R$ 1.202,90 (um mil, duzentos e dois reais e noventa centavos)** mensais, perfazendo o valor total de **R$ 14.434,80 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2018), datado de 21 de Dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

Mar & Mar EmpreendImentos Turísticos EIRELLI
MARCO AURÉLIO DE MARCO
Contratada

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B1878A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATO DE REPASSE Nº 832272/2016/MTUR/CAIXA
Processo nº 2613.1028883-91/2016

CONTRATO Nº 072/2018

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 072/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Domingos, 1678, Vila Morangueira, C.E.P. 87.040-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **06.042.662/0001-00**, e neste ato representada pelo titular **Sr. ARTUR ROGERIO TUNES SILVA**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Morais, 1088, Jardim Alvorada, C.E.P. 87033-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 26.384.881-4 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 120.939.748-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do instrumento original a contratação de empresa de engenharia civil para execução da seguinte obra: **REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 13.951,85 m², na seguinte localização: Rua Irati, Lote A – REM 1 – Jardim Ouro Branco, Município de Paranavaí/PR, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 832272/2016/MTUR/CAIXA - Processo nº 2613.1028883-91/2016**,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 004/2018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 072/2018, 2º Termo Aditivo(Supressão de serviços para redução de meta física), 3º Termo Aditivo (Acréscimo de serviços para readequação de meta física), 4º Termo Aditivo (Supressão de serviços para redução de meta física), 5º Termo Aditivo (Acréscimo de serviços para readequação de meta física) de: **R$ 408.157,53 (Quatrocentos e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo de execução dos serviços bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra bem como o prazo de vigência contratual para **30 de Abril de 2020**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 072/2018, tendo em vista o parecer técnico e as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando n° 546/2019 e considerando ainda o Parecer nº 740/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo e valor atualizados. O Fiscal do contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 072/2018), datado de 16 de maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Construtora Regente EIRELI EPP
Empresa Contratada

FERNANDA LIMA LANZIANI
CAU Nº A43286-5
Arquiteta Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B2B4A96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 194/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Ofício nº 194/2019 Paranavaí, 09 de dezembro de 2019.

Prezado (s) Senhores (as):

Vimos pelo presente, informar que não houve apresentação de razões recursais com relação ao julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação atinente às Propostas de Preços apresentadas, referentes ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2019** (Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final com Tratamento de Resíduos Líquidos - Chorume), que, por conseguinte, teve seu Termo de Homologação emitido em 04/12/2019 e cuja publicação se deu na data de 06/12/2019.
Considerando os fatos apresentados, a Diretoria de Compras convoca a empresa vencedora para assinatura do Contrato nº 080/2019, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta convocação, conforme item 12.1 do edital.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

À Empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:DB235E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019 - PROCESSO Nº 311/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo item com cota reservada para participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bioinseticida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento "*menor preço por item"* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:20F6372E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 213/2019

OBJETO: A contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal. Procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2 - Proposta Técnica Plano De Comunicação Publicitária - Via Identificada, visando o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, conforme dispõe o item 9.7 do Edital. Diante do julgamento realizado pela Subcomissão Técnica, a Comissão de Licitação proclama o resultado de julgamento geral das Propostas Técnicas (envelopes nº 1, 2 e 3) registrando-se a respectiva ordem de classificação conforme segue: 1º Lugar: Proponente: Jonatas Pertile de Faveri ME – Pontuação Final Proposta Técnica: 95,32. 2º Lugar: Proponente: Blancolima Comunicação e Marketing Eireli – EPP - Pontuação Final Proposta Técnica: 90,31. 3º Lugar: Proponente: Trade Comunicação e Marketing Eireli - Pontuação Final Proposta Técnica: 60,99. Diante do Resultado apresentado a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado. Pato Branco, 09 de dezembro de 2019. Comissão Permanente de Licitação:

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:54344BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 - PROCESSO Nº 312/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Thais Love***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com

critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2019.

THAIS LOVE
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:11512E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 281/2019

OBJETO: A contratação de empresa especializada para realizar a demolição da estrutura do Teatro Municipal Naura Rigon, com área total de 1.236,95 m², localizado na Rua Jaciretã, esquina com Rua Itapuã, n° 450, Bairro Parzianello, no Município de Pato Branco - PR, incluindo a remoção de materiais que serão reaproveitados (esquadrias, bancadas de granito e louças sanitárias), presentes no Museu Histórico José Zanella e no Setor Administrativo e os inservíveis que deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras. Considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de habilitação encerrou-se e que não houve apresentação de recurso administrativo, a Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 12 de dezembro as 09 horas, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI - EPP e SOS Demolidora e Terraplenagem Ltda - EPP. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:C36512FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 129/2019 – SMA de 02/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidora abaixo relacionada, a partir de dezembro de 2019.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Ana Paula Pereira Kober	Agente de Apoio – Gari de Rua	Meio Ambiente

Art. 2º. Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Meio Ambiente, conforme abaixo, a partir de dezembro de 2019.

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
5395-3	Neiva Salete Monteiro Girardi	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6C285BE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/12/412567 de 04/12/2019;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Soldador, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***CARLOS ALVI GOMES DA SILVA,*** matrícula nº 2268-3, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 04 de dezembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2234A96D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/12/412576 de 04/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***DANIEL DE ABREU*** do cargo de Chefe do Setor de Transporte, lotado na Secretaria de Saúde, após 09 de dezembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EB465686

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/12/412671 de 06/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***VIVIANE COMIN*** do cargo de Chefe da Seção de Desenho Técnico, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano, após 09 de dezembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:58C0CFBA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQE2966	116100E007819620	07/11/2019	70481
AXM9511	116100E008126246	05/11/2019	58191
AYQ6447	116100E008478019	06/11/2019	55250
BBX1920	116100E008694899	03/11/2019	60501
BDB5H36	116100E008665912	06/11/2019	55411
FDU6D77	116100E008737097	08/11/2019	60501
MDC4F16	116100E008541486	07/11/2019	60501
MDC4F16	116100E008541487	07/11/2019	60501
MEA8186	116100E007807092	02/11/2019	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BB40E605

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABJ3053	277510A000138850	17/06/2019	55090	786409181

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:73D1D32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 100/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, embalagem e descartável para composição de kit lanche, para viagens intermunicipais (Paula Freitas – Curitiba) para distribuição gratuita de 1 kit por passageiro no dia do deslocamento, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

8212 - MERCADO KOSERA LTDA
ITENS QUE VENCEU
Itens: 01;04;05 e 10 - Valor Total: R$ 14.186,50

8574 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI
ITENS QUE VENCEU
Itens: 02;03;06; 07 e 08 - Valor Total: R$ 16.476,00

10826 - DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS QUE VENCEU
Item: 09 - Valor Total: R$ 4.400,00

TOTAL GERAL: R$ 35.062,50 (Trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0D2DB4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

A Pregoeira municipal Sr.ª GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 100/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 100/2019
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, embalagem e descartável para composição de kit lanche, para viagens intermunicipais (Paula Freitas – Curitiba) para distribuição gratuita de 1 kit por passageiro no dia do deslocamento, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

8212 - MERCADO KOSERA LTDA
ITENS QUE VENCEU
Itens: 01;04;05 e 10 - Valor Total: R$ 14.186,50

8574 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI
ITENS QUE VENCEU
Itens: 02;03;06; 07 e 08 - Valor Total: R$ 16.476,00

10826 - DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS QUE VENCEU
Item: 09 - Valor Total: R$ 4.400,00

_____

TOTAL GERAL: R$ 35.062,50 (Trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0CB7FC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 100/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, embalagem e descartável para composição de kit lanche, para viagens intermunicipais (Paula Freitas – Curitiba) para distribuição gratuita de 1 kit por passageiro no dia do deslocamento, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

8212 - MERCADO KOSERA LTDA
ITENS QUE VENCEU
Itens: 01;04;05 e 10 - Valor Total: R$ 14.186,50

8574 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI
ITENS QUE VENCEU
Itens: 02;03;06; 07 e 08 - Valor Total: R$ 16.476,00

10826 - DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS QUE VENCEU
Item: 09 - Valor Total: R$ 4.400,00

_____

TOTAL GERAL: R$ 35.062,50 (Trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8B4FB5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....100/2019

EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 246/2019 à 248/2019:

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 246/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MERCADO KOSERA LTDA
Valor.....: R$ 14.186,50 (Catorze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 09/12/2019 Término: 09/12/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, embalagem e descartável para composição de kit lanche, para viagens intermunicipais (Paula Freitas – Curitiba) para distribuição gratuita de 1 kit por passageiro no dia do deslocamento, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 247/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI
Valor.....: R$ 16.476,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 09/12/2019 Término: 09/12/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, embalagem e descartável para composição de kit lanche, para viagens intermunicipais (Paula Freitas – Curitiba) para distribuição gratuita de 1 kit por passageiro no dia do deslocamento, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 248/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência.....: Início: 09/12/2019 Término: 09/12/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, embalagem e descartável para composição de kit lanche, para viagens intermunicipais (Paula Freitas – Curitiba) para distribuição gratuita de 1 kit por passageiro no dia do deslocamento, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A8D636FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....100/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....60/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, embalagem e descartável para composição de kit lanche, para viagens intermunicipais (Paula Freitas – Curitiba) para distribuição gratuita de 1 kit por passageiro no dia do deslocamento, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor:
MERCADO KOSERA LTDA
CNPJ: 68.794.478/0001-74

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI
CNPJ: 04.283.864/0001-19

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Vigência: 09/12/2019 à 09/12/2020.

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7CB9FDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 444

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exames nos dias 04/12/2019 e 09/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

CAPELETI JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E8B19E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 445

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 09/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:216C26C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 07/12/2019 e 11/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

CAPELETI JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8D63A136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, consultas e exames no dia 10/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B2071D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de paciente Perícia Médica no dia 12/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:662B6DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente Acamado para Consulta no dia 13/12/.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8EF61A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°87/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 232/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: CELSO CURIONI-ME
Endereço.....: Rua Aurélio Fontana de Paulli
Cidade.....: União da Vitória-PR
CNPJ.....: 15.005.175/0001-14
Valor da Despesa.....: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F228453E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°87/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2019
CONTRATADO: CELSO CURIONI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO (2020-2024), ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFICIONALIZANTE.
VALOR DA DESPESA R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/12/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CC92F121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°55

PORTARIA Nº. 55/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra: Paula Andressa Carlotto portadora do CPF:080.079.339-05, como diretora clinica do Hospital São João Batista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:2D9CDF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO HOMOLOGATÓRIO

ATO HOMOLOGATÓRIO

INEXIGIBILIDADE 05/2019

Tendo em vista a conclusão da INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019, que tem por objeto a Prestação de Serviços Especializados de Reabilitação que tem como finalidade exclusiva o atendimento em saúde das pessoas com deficiência neuropsicomotor, integrando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde- SUS. A atividade será no atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação por avaliação, estimulação e orientação, relacionadas ao neurodesenvolvimento do paciente, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), ADJUDICO e **HOMOLOGO** a presente licitação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste, nos termos do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Pérola D´Oeste – PR., 05 de dezembro de 2.019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:E56C02CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2019

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2019
CONTRATO Nº 182/2019 - INEXIGIBILIDADE 05/2019

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná. **Fundamento Legal: Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alteradas pelo Decreto Federal nº 13.204 de 2015, Regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 146/2016 e autorizada pela Lei nº 1.186/2019 de 28 de novembro de 2019.**

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Reabilitação que tem como finalidade exclusiva o atendimento em saúde das pessoas com deficiência neuropsicomotor, integrando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde- SUS
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: de 05/12/2019 até 05/03/2021.
DOTAÇÃO:

6000 – Secretaria de Saúde
6001 – Departamento de Saúde
10.301.7.2.39 – Assist. Hosp. e Ambulatorial
3.3.90.39.00– 7004 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/12/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F2AC1B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1046/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1046/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico expedido pelo (a) Dr(a). Dra. Ana Carolina Goebel Lambach,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de dezembro a 06 de dezembro de 2019, à servidora pública **Joselayne Correa dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.818.686-7/PR, ocupante do cargo público de **Nutricionista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4C229145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1057/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1057/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para reunião dos gerentes das Agências do Trabalhador	09/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11811/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B95AAF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1058/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1058/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Rejane Nenevê**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC, matrícula funcional 23558-1, ocupante do cargo público de **Advogado**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Workshop – Rodada de Conhecimento – APEPREV	10/12/2019	Paranaguá/PR	01 (uma)	36,00	11812/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F43777E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1059/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1059/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 10159-1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da CIB – Comissão Intergestores Bipartite do Paraná	11/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11817/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1FC0F9EB

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO Nº 2203/2019
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às **09h30min do dia 10 de janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
O valor máximo total é R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Compras de 10 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:46498269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 37/2019

DECRETO 37/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercício de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$948.818,95(novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes
.
Município de Pinhal de São Bento, em 01 de NOVEMBRO de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E8F01DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 214/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 214/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 09 de Dezembro de 2019, transporte de paciente para consulta e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:92D72DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 46/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **20/12/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não recicláveis, do Município de Pinhal de São Bento-Pr., mediante licitação.

PROTOCOLO: 20/12/2019, Até às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 20/12/2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesãobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento, em 09/12/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:2AF260D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que institui a modalidade Tomada de Preços, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas na **Tomada de Preços nº 01/2019** – **Processo Administrativo nº 016/2019** – **Objeto:** Contratação de empresa para a obra de reforma da cobertura da área administrativa da Câmara Municipal de Piraquara com área total de intervenção de 307,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO – **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

SERGIO ROQUE CARNIERI JUNIOR ENGENHARIA, com sede na Rua Belém, 322/093, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP nº 80035-170 e inscrita no CNPJ nº 32.879.382/0001-61, pelo valor global de

R$43.315,45 (Quarenta e três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:CC7CEEC0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 DISPENSA Nº 010/2019

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**, com sede na Rua Bela Cintra, nº 904, Consolação, São Paulo, SP, CEP nº 01.415-002, inscrita no CNPJ sob nº 01.554.285/0001-75, para a emissão de Certificado Digital "e-CNPJ" A3 para a Câmara Municipal de Piraquara e "e-CPF" A3 para o atual Presidente Leonel de Barros Castro, ambos com validade de 12 meses, para atender ao 4º período do 2º biênio da Legislatura 2017-2020. Valor da aquisição: **R$353,00 (Trezentos e cinquenta e três reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:ADB841E9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 DISPENSA Nº 011/2019

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **CONFORT SERVICE CLIMATIZACAO E CONFORTO LTDA**, com sede na Rua Taquara, nº 35, Cidade Industrial, Curitiba, PR, CEP nº 81315-315, inscrita no CNPJ sob nº 34.322.250/0001-60, para realização do serviço de manutenção preventiva com fins de diagnóstico dos aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios da Câmara Municipal de Piraquara que apresentam defeito e instalação de 02 (dois) aparelhos na Diretoria do Legislativo. Valor da aquisição: **R$3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:077DA0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 40.669/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 40.669/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019,** que tem por objeto a aquisição de cimento a granel, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI**, com sede na Rua Abel Scussiato, n° 1991, Vila Yara, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.917.290/0001-96, vencedora do **item 1 do lote 1; item 1 d lote 2**, pelo valor total de R$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60A3C9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 45.420/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 45.420/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para eventual prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados diversos, incluindo motorista/operador, traslados/mobilização, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Argentina, n° 819 – sala A, Parque Paraíso, Itapecerica da Serra/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.191.207/0001-68, vencedora dos **itens 1, 4, 5, 8, 12, 16, 17, 18 e 19**, pelo valor total estimado de R$ 659.160,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais); **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede na Av. Alzira Berton Pauletto, n° 798, Jardim Del Rey, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72, vencedora dos **itens 6 e 9**, pelo valor total estimado de R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais); **DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n° 160 B, Jardim Primavera, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.543.349/0001-93, vencedora dos **itens 3, 7, 10, 11, 13 e 14**, pelo valor total estimado de R$ 340.480,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais); **JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI**, com sede na João José Marochi, n° 400 – casa 13, bairro Ferraria, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.472.751/0001-06, vencedora dos **itens 2 e 15**, pelo valor total estimado de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 1.376.200,00** (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11129A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58.592/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: RODRIGO CIPRIANO DOS SANTOS RISOLIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 31.286.398/0001-06. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados na quantidade de 300 (trezentas) horas técnicas para atualização e adequação da Legislação Municipal Tributária e Financeira, compatibilizando a com a Constituição Federal, Lei

Orgânica Municipal, Código tributário Nacional, Código Civil , a fim de permitir sua adequada aplicabilidade junto à Administração Tributária Municipal, sendo item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária para o município, no valor total de **R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais). O prazo de vigência** será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 05/12/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51ECD7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 4.420,42 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Bosque Centenário (Trecho entre a Rua Juri Danilenko e Rua Pastor Adolfo Weidmann). A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **13 de dezembro de 2019, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 09 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ECE06F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 33.012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019,** que tem por objeto a aquisição de impressora multifuncional plotter de 36 polegadas com scanner, condicionada à Secretaria de Finanças, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Professor João Soares Barcelos, n° 2379 – loja 05, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.975.908/0001-13, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 23.174,00 (vinte três mil, cento e setenta e quatro reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:57CC8CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29523/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a inexigibilidade acima citada, que tem por objeto o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alteração do edital. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 9 de dezembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E13DD8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.961/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.985 de 03 de dezembro 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	520	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
Total			**R$ 150.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	441	520	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:05021AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.962/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.978 de 03 de dezembro 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.37.00.00	494	Locação de mão de obra	R$ 350.000,00
Total			**R$ 350.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Desp	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	494	350	Subvenções Sociais	R$ 350.000,00
Total				**R$ 350.000,00**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0C4C861B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.963/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.981 de 03 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	31820	Indenizações e Restituições	R$ 400,00
Total			**R$ 400,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:86B28FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.964/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 51.344,30 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.980 de 03 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 51.344,30 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme especificado neste Decreto.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS – SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31815	Indenizações e Restituições	R$ 51.344,30
Total			**R$ 51.344,30**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6B541708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.965/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 7.145,89 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.979 de 03 de dezembro 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 7.145,89 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	33820	Indenizações e Restituições	R$ 7.145,89
Total			**R$ 7.145,89**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33820	775	Indenizações e Restituições	R$ 645,89
4.4.20.93.00.00	33820	788	Indenizações e Restituições	R$ 6.500,00
Total				**R$ 7.145,89**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:66FB8CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.967/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 148.835,89 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.986 de 03 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 148.835,89 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão da Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 - Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31560	Indenizações e Restituições	R$ 28.200,00
Total			**R$ 28.200,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.40.93.00.00	31147	Indenizações e Restituições	R$ 64.788,00
Total			**R$ 64.788,00**

13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31809	Indenizações e Restituições	R$ 3.322,00
3.3.40.93.00.00	31816	Indenizações e Restituições	R$ 34.666,38
3.3.40.93.00.00	31818	Indenizações e Restituições	R$ 17.859,51
Total			**R$ 55.847,89**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos
deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EE2FBE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.968/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	183	104	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	346	494	Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
Total				**R$ 2.500,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	179	104	Vencimentos e vantagens fixas –Pessoal Civil	R$ 84.000,00
3.1.90.13.00.00	180	104	Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	340	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 2.500,00
Total				**R$ 2.500,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis municipais nº 1859, alterada pela Lei Municipal n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:67019C7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10/2019

Resultado da Escolha de Vagas para Coordenação Pedagógica período 2020-2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tornar público o resultado da escolha de vagas para Coordenação Pedagógica período 2020-2022, convocada através do Edital nº 08/2019, realizada em sessão pública no dia 03 de dezembro de 2019.

Art. 1º Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como as respectivas instituições escolhidas:

CANDIDATO	ESCOLA MUNICIPAL
Michelle Angelita Zielinski	João Martins
Adriana da Silva Santi	João Batista Salgueiro
Patrícia Conde Santos	Marlene do Rocio Licheski dos Santos
Geanini Cordeiro Machado	Izaak Victor Pereira
Silvânia Martins de Freitas	Capoeira dos Dinos
Amanda Caroline Pinto Cordeiro	Manoel Eufrásio
Vanessa Kelly Taques Cruz	Heinrich de Souza
Simone do Rocio Baptista Salgueiro	João Batista Salgueiro
Sharize Stobbe Amaral	Manoel Eufrásio
Gleicy Miranda Senter	Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Analine Turazzi	Rudi Heinrichs
Telma Aparecida Kotlevski	Olga Ribas Martins
Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	Idília Alves de Farias

CANDIDATO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tatiana Bahr	Pingo de Gente
Ângela Cristina de Arruda	Cely de Lara Batista
Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro	Iracy Costa - "Dona Nenê"
Lidia Vasti de Oliveira	Nossa Senhora Aparecida
Elaine Cristina Barros Ropelato	Ana Maria
Jéssica Aparecida Alberti Beneti	Clodomira da Luz Saldanha
Kelin Jess Cruzeta	Martin Mazon de Souza Tesserolli
Sonia Belão Simião	Desistência
Vivian Berno Stettler	Margarida Zeni
Jociane Biscotto Darif	Ari Beraldin
Suzana Valéria G. dos Santos	Cantinho do Brincar
Renata de Souza Martins	Adela Steuck Lickfeld
Dalva Alves de Araujo Gehrke	Tia Ângela
Roseli Borges Freitas	Belmiro Valverde Jobim Castor
Daniele Batista Salgueiro Vergílio	Ivone Martha Vilar Defert
Tânia Cordeiro Machado da Luz	Josephina da Silva Kluppell - "Tia Toto"
José Luiz Fernando Martins	Lista de espera
Mariane Kreling	Lista de espera

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8B96B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04/2019.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 01.498.895/0001-07
CONTRATADA: NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI
CNPJ/MF: 26.154.548/0001-80
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços de manutenção e atualização de software da Câmara Municipal de Pitangueiras.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
9.01.001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.40.0000
VIGENCIA: 09/12/2019 à 08/03/2020
SIGNATÁRIOS: Ronaldo Adriano da Silva e Marcia Rosa de Vasconcelos Silva.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:52EC00C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 037/2019

Data: 05 de dezembro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora da Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe competem e,
Considerando o que dispõe o Inciso XVIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
Considerando que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterada pela lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003;
Considerando o que dispõe o artigo 128 da Lei Municipal nº 035/64, de 22 de março de 1994;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida licença maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias à Servidora **Karin Emanuele Castro Ferreira Rodrigues,** inscrita no CPF/MF sob nº. 061.404.899-03 e RG/CIC sob nº. 9.778.500-7 – SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Procuradora Jurídica, com período de gozo de 05 de dezembro de 2019 a 03 de abril de 2020.
Parágrafo Único – O pagamento do respectivo benefício (licença maternidade) ficará sob responsabilidade do INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003.
Art**. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pitangueiras, 05 de dezembro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:847A1B51

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: 03.050.725/0001-82
OBJETO: Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
VALOR: R$ 50.560,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais).
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (979) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (902) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1642) Fonte: 121
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1822) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1813) Fonte: 495
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (926) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (898) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (914) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (876) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (873) Fonte: 511
VIGENCIA: 09/12/2019 à 08/12/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Filipe Gabriel Soares Denipotti
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:2F35F4F5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BRASIL RECAPAGEM COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME
CNPJ: 13.638.479/0001-38
OBJETO: Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
VALOR: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (979) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (902) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1642) Fonte: 121
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1822) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1813) Fonte: 495
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (926) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (898) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (914) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (876) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (873) Fonte: 511
VIGENCIA: 09/12/2019 à 08/12/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Wellington Valentim de Melo
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:1D59B762

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
OBJETO: Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
VALOR: R$ 45.130,00 (quarenta e cinco mil cento e trinta reais).
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (979) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (902) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1642) Fonte: 121
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1822) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1813) Fonte: 495
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (926) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (898) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (914) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (876) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (873) Fonte: 511
VIGENCIA: 09/12/2019 à 08/12/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcio Antônio Tozzi
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:879E089C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: J P BELEZE – EPP
CNPJ: 54.054.937/0001-79
OBJETO: Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
VALOR: R$ 36.733,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta e três reais).
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (979) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (902) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1642) Fonte: 121
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1822) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1813) Fonte: 495
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (926) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (898) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (914) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (876) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (873) Fonte: 511
VIGENCIA: 09/12/2019 à 08/12/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jean Pierre Beleze
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:974AAD9E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo nos termos do artigo 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93 redução contratual no valor de R$ 7.353,13 (sete mil trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Virginia Maria Dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:A8CBCD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5027 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5027 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PLANALTO

O Prefeito Municipal de Planalto, Inácio José Werle, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal Previsto no Plano Diretor do Município de Planalto, Lei Municipal Nº 1749, de 11 de Dezembro de 2012, passa ser formado pelos seguintes membros:

06 representantes do Poder Público Municipal
Efetivos: Suplentes:
Administração: Rudinei Paulo Marques Correa Juliana Scherer Kobs
Planejamento: Andréia Elaene Barros Carla Sabrina Rech Malinski
Meio Ambiente e Urbanismo: Cezar Augusto Soares Jeferson Rech
Agricultura e Obras: Darci Francisco dos Santos Marino Rodrigues da Silva
Assessoria Juridica: Patrique Matos Drey Felipe Dela Cruz Quintana
Poder Legislativo: Pedro Mombach Paulo Budtinguer

06 representantes dos Órgãos Colegiados Municipais
Efetivos: Suplentes:
Cons. Desenv. Munic. Rural: Oeid Werle Claudio A. W. Stael Holsten
Cons. Defesa Civil/Seg. Púb.: Cleber Fernando S. Lippert Nilmar Pfeifer
ACEP: Edison Alves da Conceição Vanderlei Copini
Sind. Trab. Rurais: José Gluszewicz Arcenio Link
Sind. Rural: Roberto Gilberto Gugel Canova Francis Pabla Cardoso Libardi
Rotary Clube: Eduardo Richardo Biedacha Fábio André Tamanho

Art. 2º - O Parágrafo 1º do artigo 42, da Lei Municipal nº 1749, o período de mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido no Parágrafo 6º do artigo 42, da Lei Municipal nº 1749, os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:610889A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município.
VALOR TOTAL: R$58.832,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).
DATA DA ABERTURA: 08 de janeiro de 2020 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:72B37817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:

Art. 1° Aprovar o PAS "Programação Anual de Saúde" referente ao ano de 2020. Contendo as definições das ações dos indicadores e a previsão da alocação dos recursos orçamentários.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de dezembro de 2019.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

GERSON APARECIDO CAVALLARI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:851EB451

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º08, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a inclusão do indicador sobre a Tuberculose no Plano Municipal de Saúde.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de dezembro de 2019.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

GERSON APARECIDO CAVALLARI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:BD23DA52

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde Estado do Paraná. Custeio resolução SESA/PR nº 615/2019 no valor de R$ 27.261,07 e Investimento resolução SESA/PR nº 615/2019 no valor de R$ 23.859,65.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de dezembro de 2019.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

GERSON APARECIDO CAVALLARI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C966F706

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 134/2019, dispensa de licitação nº 55/2019, que tem por objeto a contratação de banda para realização de show para festividade em dezembro, incluindo toda estrutura de som e palco, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) com a dotação orçamentária 2.038.3390.39.00.00-910, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Rosangela Gonçalves Rosa ME, CNPJ nº 21.365.725/0001-53, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 09 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0DFAE2BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 143/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 143/2019
Dispensa de Licitação nº 52/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para cálculo e geração de arquivo e impressão eletrônica a laser de 6.000 carnês de IPTU para o Exercício de 2020.
Contratada: Tecmicro Digital Eireli ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.021.3390.39.00.00-753.
Data de Assinatura: 02/12/2019.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A3F18489

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019.

Fica alterado o item 2.1.1 do Termo de Referência do respectivo instrumento convocatório passando a ter a seguinte redação:

"O refrigerador deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, mediante autorização contida na respectiva Ordem de Compra."

Altera-se a data de abertura e julgamento das propostas para o dia **07/01/2020 às 14h00** à ser realizado no Portal Compras Governamentais através do link **www.comprasgovernamentais.gov.br .**

Porecatu, 09 de dezembro de 2019

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9DC4F8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 20 de dezembro de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Garrafas de coleta e reagente SPADNS para utilização no laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o **de R$ 16.004,00 (dezesseis mil e quatro reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 09 de dezembro de 2019

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EB471163

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, a favor do Motorista ***Clóvis de Moura***, RG nº 937.473-0, CPF nº 562.806.709-10, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***06 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7783FB9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para solenidade de liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde para os Municípios, e tratativa de assuntos em outras Secretarias, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:07C53EE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do ***Isau Maria de Souza***, RG nº 1.476.425-9 e CPF nº 257.361.938-92, para acompanhar o Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para solenidade de liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde para os Municípios, e tratativa de assuntos em outras Secretarias, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D2623DB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 52/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.177,62 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 299,12
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

187 00130 Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 4.578,50
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
187 00130 Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 75.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.600,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2042Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 400,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
920 01495 Atenção Básica - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.900,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1040 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.400,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1050 00494 Atenção Básica - Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 13.100,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.700,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1210 00494 Atenção Básica - Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 200,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1255 00327 Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários - Hospital

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.300,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1680 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 100,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 100,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2380 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 1.700,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 15.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 51.400,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2820 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

2970 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.100,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3330 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 5.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 7.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e Excesso de Arrecadação das seguintes dotações:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 3.400,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.1003Readequação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
20 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 200,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2157Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.0CONTRIBUIÇÕES
1090 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 15.100,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1110 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 3.300,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.305.0007.2055Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1540 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.128.0005.2057Inc. as capacitações e as ações educativas voltadas aos profissionais,
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 100,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2360 00936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 51.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2620 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 15.400,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.301.0017.2164Manutenção Consórcio - Codinorp
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2801 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2940 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 50.400,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.1095Construção do Centro Cultural
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3000 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 56.200,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0005.2107Manutencao da Coleta e Transporte de Residuos Solidos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 2.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AG., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 1.100,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura

18.542.0023.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3670 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 DEP. DE AG., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.543.0023.2112Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3700 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO –02.001.28.846.0003.0031 – 3.3.90.93.00 – FONTE 130 – R$ 299,12

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 02.001.28.846.0003.0031 – 3.3.90.93.00 – FONTE 130 – R$ 4.578,50

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 29 dias de Novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:C46ADCD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MILENE FERREIRA DE LIMA** ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula 30000990, referente ao período aquisitivo 09/01/2018 a 08/01/2019, a serem gozadas no período de 09/12/2019 á 07/01/2020;

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1C931F30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2019

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

EDITAL Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **10 a 12 de dezembro de 2019, terça-feira á quinta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **16 a 17 de dezembro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 09 de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **10/12/2019 á 12/12/2019**, na **Divisão de Recursos Humanos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO e MÉDICO PLANTONISTA

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
412759	JOSÉ MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	65,0	1º
407024	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	MÉDICO PLANTONISTA	82,0	1º
400662	VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	MÉDICO PLANTONISTA	77,5	2º
409663	RODRIGO NORIO ARAKAKI	MÉDICO PLANTONISTA	75,0	3º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 09 de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5F3D6D4A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMISNTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **VALOTTO & BERTELLI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 77.673.903/0001-68.

Valor*: R$ 8.778,00 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	375	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	380	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3EB77941

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A R DE CARVALHO- PAVIMENTAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **A R DE CARVALHO- PAVIMENTAÇÃO**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86150000, neste ato representada pelo **Srª ADRIELE ROSA DE CARVALHO,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 074.607.869-26, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 14/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 13/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS : CONTINUAÇÃO DA LOURENÇO VAZ , JOSÉ TEODORO ROSA E JOSE PRIMO BELANTANI NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 02/11/2020, tendo sua vigência estendida até o dia 02/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de Novembro de 2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ADRIELE ROSA DE CARVALHO
A R DE Carvalho- Pavimentação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4E2005B3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019

LICITAÇÃO Nº 202/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **G. AUGUSTO HANDA – CNPJ 23.157.819/0001-62**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DE PARTES DO MURO DE ARRIMO E DIVISA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES E O AUMENTO DAS DEMAIS PARTES..**
VALOR GLOBAL: R$ 16.399,68(Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A29BCFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 78/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos servidores do quadro de provimento efetivo abaixo relacionados:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Olinda Santos Silva	08/06/2018 a 17/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Dircelli Selenka Del Pentor	08/06/2018 a 07/06/2019	13/01/2020 a 17/01/2020
Luiz Carlos Martins	01/07/2018 a 30/06/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Merelisa de Lara	14/03/2019 a 13/03/2019	06/01/2020 a 10/01/2020
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti	01/07/2018 a 30/06/2019	13/01/2020 a 31/01/2020
Eleomar Trevisol	01/08/2019 a 31/07/2019	27/01/2020 a 07/02/2020
Luciane Nunes da Silva Andrade	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2020 a 13/01/2020

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor, aos mencionados servidores, os valores referentes aos períodos concessivos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de Dezembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:9736B672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7081/2019

Altera o Decreto n° 6954/2019 que "Indica servidores para acompanhar e fiscalizar Contratos", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Altera as alíneas b e d, do inciso VIII, do art. 1º do Decreto n° 6954/2019, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
....

VIII ...
...
b) Responsável para Contratos relacionados à Agricultura: Eliseu Agenor Grigolo;
...
d) Responsável para Contratos relacionados à Gestão da Coleta de Lixo: Rodrigo de Oliveira Kerscher;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:0B78C29D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7082/2019

Altera o Decreto n° 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Altera o "Anexo VII - Responsáveis da SMMAA pelo recebimento de material/serviço", constante do Decreto 6116/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo VII - Responsáveis da SMMAA pelo recebimento de material/serviço
- Maria Onici de Godoi
- Ezequiel Zatoni Mocelim
- Fernando Bunn
- Silviani Joel Tulio
- Thiago Mocelin Creplive
- Eliseu Agenor Grigolo
- Eduardo Calixki
- Rodrigo de Oliveira Kerscher
- Jackson Carlos Borges de Sousa." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:8D451801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7078/2019

Súmula: Prorroga prazo da Comissão Especial deSindicância Administrativa constituída pelo Decreto n° 6981/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999;

Considerando o Decreto 6981/2019, publicado em 08/10/2019, que constituiu Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes do Processo Administrativo n° 12.864/2019;

Considerando o disposto no art. 3° do Decreto nº 6981/2019;

Considerando a solicitação de prorrogação realizada por intermédio do Memorando nº01/2019, datado de 02/12/2019, constante do processo administrativo nº12.864/2019 que possui como Requerente a Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa,

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo para apresentação do relatório final conclusivo pela Comissão Especial de Sindicância Administrativa pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do vencimento do prazo estipulado no Decreto nº 6981/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:FFB48C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Municipal Senhora CIDIANE APARECIDA GARCIA, RG nº 66376672/PR, no período de 04/12/2019 a 17/12/2019, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 04 de Dezembro de 2019.

Quatro Barras, 06 de Dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E3910C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 78/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 78/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15063/2019. **Objeto**: Despesas com aquisição de certificado digital E-CPF + Token para o Prefeito Municipal, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 479/2019.**
CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A - CNPJ: 01.554.285/0001-75**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 330,00 **(**trezentos e trinta reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333- 09001421957125201933904000000000 – Serviços de tecnologia de informação.
DATA: 05/12/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:EA0AEBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 16397/2019. **Objeto:** Adesão a ata de Registro de Preços de n° 01/2019 do pregão eletrônico de n° 02/2018 do FNDE/MEC – Kits Escolares, com fulcro no **artigo 21 do Decreto Municipal n° 3.111/13 assim como o Art. 22 do Decreto Federal 78/92/13** e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 455/2019.**
CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 79.788.766/0015-38
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 170.808,50 (Cento e setenta mil, oitocentos e oito reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
167- 05002421236518201933903200000000 -
191- 05003421236117201933903200000000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.
DATA: 05/12/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:96936F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO DE VICTOR JULIO ROMERA JOVER

Informamos que o candidato VICTOR JULIO ROMERA JOVER, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "MOTORISTA D", classificação 12° lugar, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1851, do dia 26/09/2019.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 06 de Dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B5654889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 79/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 79/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 17707/2019. **Objeto**: Despesas com contratação de empresa para Locação de personagens fantasiados para o evento Natal Encantado 2019, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 487/2019.**
CONTRATADA: **FOR FUN FESTAS E EVENTOS LTDA**. - **CNPJ: 22.605.004/0001-36**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.920,00 **(**um mil duzentos e noventa reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170-05002421236518201933903900000000 – Serviços de tecnologia de informação.
DATA: 09/12/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:FCC5D044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição e instalação de grama sintética e piso emborrachado em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 16h00 horas do dia 09 (nove) de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 80/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
BARCELONA PISOS DE BORRACHA - CNPJ nº 11.165.722/0001-12.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Os itens 1 e 3 foram declarados desertos.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5CC13BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2017 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA GARAGEM MODERNA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 77.171.247/0001-03 **POR OBJETO: contratação de empresa de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 84/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.** O presente termo aditivo tem como objeto o O presente termo aditivo tem como objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/12/2017, nos termos previstos em sua CLAUSULA QUARTA "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 365 dias a contar de 07 de dezembro de 2019 com término em 06 de dezembro de 2020. Conforme art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 1993, por se tratar de serviço de natureza contínua. **DO VALOR** Pelo presente termo aditivo, procede-se o valor firmado a partir do contrato, no valor de R$ 95.580,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) com início em 08/12/2019 e término em 07/12/2020, permanecendo o valor inicial contratado. CONFORME TABELA: **Totalizando:** R$ 258.744,60 (Duzentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** 07 de dezembro de 2020. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Frotas e do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta, exarada no Processo administrativo nº 15.164/2019, com Parecer Jurídico nº 440/2019, Parecer da Controladoria Geral nº 262/2019, encontra no amparo legal no artigo, inciso 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 37, f , da Lei Municipal nº 1042/2017.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:561323E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 215/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos das secretarias municipais.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:ART COOK GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI, inscrito CNPJ nº 26.310.513/0001-92
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 41.848,00(Quarenta e um mil,oitocentos e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:41169E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 76/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas adaptadas em atendimento aos alunos da Escola Especial Joanna Valache do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 60/2019, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ABRAÃO CESAR NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob nº **05.323.901/0001-38**
VALOR: R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil, trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:337F9575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2019 CONCORRÊNCIA Nº 08/2019

OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C nas ruas João de Paula Carneiro e José Perine, conforme projetos e memoriais descritivos, conforme projetos e memoriais descritivos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 08/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.170.661/0001-90
VALOR: R$ 429.509,60 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1C17CAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2019 CONCORRÊNCIA Nº 08/2019

OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C nas ruas João de Paula Carneiro e José Perine, conforme projetos e memoriais descritivos, conforme projetos e memoriais descritivos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 08/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SP TERRAPLANAGEM, PAVI.E SERVIÇOS – EIRELI EPP,CNPJ sob nº 05.590.129/0001-10
VALOR: R$ 81.292,68 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F3FA43BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de energia fotovoltaica com 152 placas, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: IG ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **06.207.350/0001-00**
VALOR: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7C3306F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CARINA MOURA PAVELIK, RG 77654461/PR, no cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Publico Municipal" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo, a partir de 09 de Dezembro de 2019.

Quatro Barras, 06 de Dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C984FE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS.
A vaga oferecida atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCEDO	10º

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7CF399E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE SARA DOS SANTOS	13°

Quatro Barras, 31 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:468EBF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora JULIANA SAUTNER, RG nº. 7.207.099-2/PR, para o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 2020.

Quatro Barras, 09 de Dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A4C92446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA, RG 88508378/PR, no cargo efetivo de "Operário" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 05 de Dezembro de 2019.

Quatro Barras, 09 de Dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D68E8623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 80/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, Processo nº 17762/2019. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de estruturas para decoração das festividades de fim de ano", com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 488/2019.

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – ACOS AMERICA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA. CNPJ: 04.770.917/0001-26.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 15.000,20 (quinze mil reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 479 – 15022089339039000000000– Serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DATA: 09/12/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AAFF768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (COMUMA-QB), conforme Decreto 6193/2018, para a 3ª Reunião Ordinária de 2019. A mesma será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no dia 17 de dezembro de 2019 (terça-feira) às 9h00. A Prefeitura Municipal de Quatro Barras está localizada na Rua Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras-PR.
A pauta da reunião contará com temas como: discussão sobre legislação referente à cemitérios, Programa Municipal de Incentivo a Criação e Gestão de Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipais – RPPNM, prestação de contas 2019, ações da SMMAA em 2019, além de outros temas.

Quatro Barras, 05 de Dezembro de 2019

LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Decreto 7036/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:26FCCBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 374/2019

PORTARIA N° 374/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 1273/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Cintia Carla Magalhães	Técnico em Enfermagem "A"	M3D	M3E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE6A9CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 375/2019

PORTARIA N° 375/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 1184/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Huilhan Carlos Cruz	Motorista II	IV	M4C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8AACD8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 376/2019

PORTARIA N° 376/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo n° 1408/2019 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 25/11/2019 a 10/12/2019, para DOLIRIA EMIDIA DA CRUZ, RG nº. 6.503.940-0/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2894EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11.001/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 11.001/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II** e **III** do resultado divulgado através do Edital n.º 11.001/2019, em 04 de dezembro de 2019.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 001/2019, conforme o **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de abertura n.º 01.001/2019.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e no endereço eletrônico, www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de dezembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita do Município

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:DF4F9C7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2019 á 17/02/2020 á Servidora pública Municipal **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS** portadora da CI/RG n°.5.680.291-6/PR, inscrita no CPF nº. 750.305.609-63 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.474 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:35883700

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NILTON ANTÔNIO BERNAL, no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 24/02/2018 á 23/02/2019 ao Servidor público Municipal **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, portador da CI/RG n° 9.309.073-0/PR, inscrito no CPF nº 119.325.958-48 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.475 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9AE1C890

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2018 á 15/07/2019 á Servidora pública Municipal **REGINA MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°.7.794.490-7/PR, inscrita no CPF nº. 033.397.489-18 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.477 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:316B1056

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.456/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA FAVARÃO no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 á 31/12/2019 á Servidora pública Municipal **REGINA MARIA FAVARÃO** portadora da CI/RG n°.5.724.105-5/PR, inscrita no CPF nº. 017.010.679-94, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.478 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EDA5A612

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.457/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REINALDO FRANCISCO DIAS, no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 á 01/08/2019 ao Servidor público Municipal **REINALDO FRANCISCO DIAS**, portador da CI/RG n° 5.864.500-1/PR, inscrito no CPF nº 815.569.859-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.479 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7DD34D40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.458/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA, no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2019 á 17/02/2020 ao Servidor público Municipal **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 5.922.705-0/PR, inscrito no CPF nº 023.762.729-98 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.480 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7D90FF34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RONALDO APARECIDO FERREIRA, no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2018 á 22/06/2019 ao Servidor público Municipal **RONALDO APARECIDO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 8.341.350-6/PR, inscrito no CPF nº 037.041.669-44 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.481 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C489F83E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA MARIA POLATTO no período de 02/01/20120á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2019 á 07/02/2020 á Servidora pública Municipal **ROSA MARIA POLATTO** portadora da CI/RG n°.5.482.909-4/PR, inscrita no CPF nº. 027.032.359-76 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº482 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:77E74BEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 461/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 á 31/12/2019 á Servidora pública Municipal **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI** portadora da CI/RG n°.5.337.655-0/PR, inscrita no CPF nº. 793.509.509-44 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.484 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A645542E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2018 á 11/05/2019 á Servidora pública Municipal **ROSE SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n°.5.482,828-4/PR, inscrita no CPF nº. 984.414.509-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº486 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F8FA6D5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2019 á 29/02/2020 á Servidora pública Municipal **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.8.690.583-3/PR, inscrita no CPF nº. 057.873.889-92 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.500 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FCF209E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SANDRA NUNES MACHADO no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2019 á 07/02/2020 á Servidora pública Municipal **SANDRA NUNES MACHADO** portadora da CI/RG n°.7.719.719-2/PR, inscrita no CPF nº. 034.564.859-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.488 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1BE5214E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.465/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA CRISTINA DE GOIS no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2019 á 07/02/2020 á Servidora pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE GOIS** portadora da CI/RG n°.7.667.485-0/PR, inscrita no CPF nº. 043.912.289-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.490 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:81662025

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.466/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 á 31/12/2019 á Servidora pública Municipal **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°.5.940.739-2/PR, inscrita no CPF nº. 897.621.939-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº491 de 06/12/209, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AB177D32

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 á Servidora pública Municipal **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.9.472.799-5/PR, inscrita no CPF nº. 055.090.149-38 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.492 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:48FDADB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SOCORRO MARIA SANTOS no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2019 á 17/02/2020 á Servidora pública Municipal **SOCORRO MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°5.742.948-8PR, inscrita no CPF nº. 917.149.669-68 , de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº493 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DESEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6FD68E5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDEIR BATISTA DA SILVA, no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2018 á 30/11/2019 ao Servidor público Municipal **VALDEIR BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 6.277.869-5/PR, inscrito no CPF nº 793.507.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº494 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:012C5D59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALDETE D'ANGELO DOS SANTOS no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 á 31/12/2019 á Servidora pública Municipal **VALDETE D'ANGELO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.5.531.731-3/PR, inscrita no CPF nº. 896.567.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº495 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:906F88D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.471/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDINEI BATISTA no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 ao Servidor público Municipal **VALDINEI BATISTA** portador da CI/RG n°.5.965.721-6/PR, inscrito no CPF nº. 835.602.899-04 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.496 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1DA763ED

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente Licitação referente ao Processo Licitatório nº nº 165/18 **- PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2.018**, referente a **Aquisição de 01 (um) Automóvel Sedan, Marca FIAT/GRAN SIENA Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, Zero km), Motorização Mínima 1.4, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 88 CV (E) 85 CV (G) e demais características técnicas constantes Anexo 07,** recurso oriundo do Termo de Convênio nº 1163/2018 celebrado entre o Estado do Paraná por sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**, homologando** seu objeto as Empresa: **MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 72.358.195/0001-57 Lote nº 01 com o Valor Total de R$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais),** com prazo de entrega de 30 dias após a solicitação do Departamento de Compras.

Rancho Alegre D Oeste – PR 06 de Dezembro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0D97D0CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 489/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **Curso de Capacitação Processo Administrativo Fiscal, Projetos e Prestação de Contas para Implantação em 2020.** Conceitos Funcionalidades, Legislação e Previsão de Implantação de módulos em 2020 na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **09/12/2019 á 12/12/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 09 dezembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E080BAE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 490/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/20017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MILTON SÉRGIO MELO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **Curso de Capacitação Processo Administrativo Fiscal, Projetos e Prestação de Contas para Implantação em 2020.** Conceitos Funcionalidades, Legislação e Previsão de Implantação de módulos em 2020 na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **09/12/2019 a 12/12/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 09 de dezembro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B58DD994

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.472/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2019 á 11/05/2209 á Servidora pública Municipal **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG n°.8.532.985-5/PR, inscrita no CPF nº. 008.136.779-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.498 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:227D6841

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANA MARIA DUARTE no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/10/2019 á 30/09/2020 á Servidora pública Municipal **ANA MARIA DUARTE** portadora da CI/RG n°.7.365.551-0/PR, inscrita no CPF nº. 021.835.919-51 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº423 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FCE00489

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.474/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DIRCE FESTRAITS FRASSON no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2018 á 13/01/2019 á Servidora pública Municipal **DIRCE FESTRAITS FRASSON** portadora da CI/RG n°.5.433.857-0/PR, inscrita no CPF nº. 863.384.209-20 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº435 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:050A8EAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 21/10/2019 a 01/12/2019 (42 dias) por motivos descritos pelo CID r 42, r 49 e d 72.0 com recebimento de auxilio doença no período de 05/11/2019 a 01/12/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado médico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL I**, à Servidora Pública Municipal , **Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON** no período de **21/10/2019 a 01/12/2019 (42 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **21/10/2019 a 01/12/2019 (42 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 05/112019 a 01/12/2019 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 05/11/2019 A 01/12/2019 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EC428EE5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 19/11/2019 a 31/01/2019 (74 dias) por motivos descritos pelo CID F 32.1 e f 41.1 com recebimento de auxilio doença no período de 19/11/2019 a 31/01/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de atestado médico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre Auxílio-doença , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **PROFESSOR M IV** , à Servidora Pública Municipal , **Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA** no período de **19/11/2019 a 31/01/2019 (74 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **19/11/2019 a 31/01/2019 (74 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 20/09/2019 a 18/11/2019 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 19/11/2019 a 31/01/2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de NOVEMBRO de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:104CC59F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/12/2019 a 31/12/2019 (30 dias) por motivos descritos pelo CID B 27.8, com recebimento de auxilio doença no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado médico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre Auxílio-doença , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL I**, à Servidora Pública Municipal , **Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON** no período de **02/12/2019 a 31/12/2019 (30 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/12/2019 a 31/12/2019 (30 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 02/12/2019 a 31/12/2019 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/12/2019 a 31/12/2019 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4F44B034

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal EMI DOS SANTOS DUARTE no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2019 á 01/08/2020 á Servidora pública Municipal **EMI DOS SANTOS DUARTE**, portadora da CI/RG n°.7.365.531-5/PR, inscrita no CPF nº. 020.767.149-44 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 444 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:536C3134

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2019 á 07/02/2020 á Servidora pública Municipal **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG n°.7.306.668-9/PR, inscrita no CPF nº. 042.261.029-16 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº445 de 05/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B0111CB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EVERSON RIBEIRO DE JESUS no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2018 á 13/01/2019 ao Servidor público Municipal **EVERSON RIBEIRO DE JESUS** portador da CI/RG n°.9.053.444-0/PR, inscrita no CPF nº. 057.300.469-28 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº446 de 05/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:13DCA446

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.478/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2019 á 31/08/2020 á Servidora pública Municipal **IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO** portadora da CI/RG n°.8.084.648-7/PR, inscrita no CPF nº. 045.482.239-16 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº452 de 05/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3B496710

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2019 á 01/04/20120 á Servidora pública Municipal **ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO** portadora da CI/RG n°.7.282.938-7/PR, inscrita no CPF nº. 037.480.489-39 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº483 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:65103836

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.480/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2019 á 11/05/2020 á Servidora pública Municipal **ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA** portadora da CI/RG n°.6.574.293-4/PR, inscrita no CPF nº. 971.932.919-04 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº485 de 05/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A8CEBBBA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSENIL RODRIGUES ALONSO no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de14/01/2019 á 13/01/2020 á Servidora pública Municipal **ROSENIL RODRIGUES ALONSO** portadora da CI/RG n°.9.175.796-6/PR, inscrita no CPF nº. 057.384.699-50 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 487 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F477DEBC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SHEEINA ALVES LIMA DAS NEVES no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2019 á 01/04/2020 á Servidora pública Municipal **SHEEINA ALVES LIMA DAS NEVES** portadora da CI/RG n°.10.987.322-5/PR, inscrita no CPF nº. 073.516.879-27 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 489 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B997E1DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VANILDO DA SILVA no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2019 á 11/08/2020 ao Servidor público Municipal **VANILDO DA SILVA,** portador da CI/RG n°.7.022.028-8/PR, inscrita no CPF nº. 023.543.099-45 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 497de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1FD3D26E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.484/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ACELINA BORGES DE QUEIROZ no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/05/2019 á 19/05/2020 á Servidora pública Municipal **ACELINA BORGES DE QUEIROZ** portadora da CI/RG n°.13.470.301-6/PR, inscrita no CPF nº. 318.516408-35 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 419 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:51AF78FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/05/2019 á 19/05/2020 á Servidora pública Municipal **BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.10.320.417-8/PR, inscrita no CPF nº. 089.707.999-07 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 429 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FF196155

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/05/2019 á 19/05/2020 á Servidora pública Municipal **ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO** portadora da CI/RG n°.6.409.135-2/PR, inscrita no CPF nº. 007.315.159-94 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 437 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BAF91833

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 487/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCELO SANTOS LIMA período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/05/2019 á 19/05/2020 ao Servidor público Municipal **MARCELO SANTOS LIMA,** portador da CI/RG n°.10.703.773-0/PR, inscrita no CPF nº. 083.916.919-18 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 465 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3F97F382

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 488/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal PATRICIA MUNUERA no período de 02/01/2020 á 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2019 á 19/05/2020 á Servidora pública Municipal **PATRICIA MUNUERA** portadora da CI/RG n°.8.268.412-3/PR, inscrita no CPF nº. 021.864.059-54 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº476 de 05/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D14E26AB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº066/19
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA CNPJ 77.266.575/0001-85
OBJETO: Aquisição de 01 PÁ CARREGADEIRA NOVA ano de Fabricação 2019/2019, Marca LIUGONG Modelo 835H, Contrato de Repasse nº1061131-76/2018 Convênio 878061/2018/MAPA/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Rancho Alegre D’Oeste-PR.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 90 (noventa) dias término 12/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2616A3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.761/19 09/12/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir de **04/12/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Sidnei Tarciso Dalla Costa	19/20

Conceder **30 dias de férias** para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir de **05/12/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Maria Rita Ribeiro Teles	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:33102E6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.762/19 09/12/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de Maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a classe dos servidores abaixo relacionados, retroagindo os efeitos dos requerimentos protocolados, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Lucineia Périco de Souza	Pós Graduação (Especialização)	PIB 01	PIC 01

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:32AAE2FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.909/19 06/12/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.854/2019, de 04 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
236500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	722.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
236500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	140.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado:

I - Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2019:

01	Câmara Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0101.1010	Construção da Sede Própria da Câmara
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
0080.00001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)
Valor	140.000,00

II – Recursos Oriundos do Superávit Livre 722.000,00

TOTAL 862.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDEOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:404A8A13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 012/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Prestação de Serviços Médicos da Secretaria de Saúde de Realeza, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar o Termo de Adesão da Resolução SESA 768/2019 referente a viabilização de incentivo financeiro de investimento no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para aquisição de Aparelho de Ultrassonografia - Tipo I para a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 09 de dezembro de 2019.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63D89DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 220/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 06 de Dezembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3E16C630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 21/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de dezembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0EF14D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/2019

ABERTURA: DIA: 06/12/2019 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto do Município de Realeza/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-**CLINICA JABER LTDA,** LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.608,00 (Dezesseis mil seiscentos e oito reais).**

- **CASSIANO SANTOS VARGAS,** LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 86.814,00 (Oitenta e seis mil oitocentos e quatorze reais).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 103.422,00** (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais)

REALEZA, AOS seis dias de dezembro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:01C430AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASSIANO SANTOS VARGAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019
VALOR TOTAL: R$86.814,00 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 408/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA JABER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019
VALOR TOTAL: R$16.608,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B391840D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 409/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REAL ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 121/2019
VALOR TOTAL: R$254.109,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C2B71CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2019

ABERTURA: DIA: 29/11/2019 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.

EMPRESA VENCEDORA:

-**REAL ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 254.109,00** (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Nove Reais)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de novembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:53E72C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 121/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de

urgência e emergência., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias do mês de Dezembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E368126F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar no dia 15/01/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de seleção de parceiros para celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público de escola de Futebol de Campo para o exercício 2020.Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 12/12/2019

Realeza, 09 de Dezembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9D05B457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 185/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para desenvolver Projeto de Execução de Regularização Fundiária.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27 DE Janeiro de 2020, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Dezembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 09 de Dezembro de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DA23AAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 122/2019, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Consultas Médicas Na Especialidade De Psiquiatria Para Atendimento Na Unidade do CAPS de Realeza-PR,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de dezembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:112F26C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2019

ABERTURA: DIA: 03/12/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DO CAPS DE REALEZA-PR,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHÔA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 143.000,00** (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE DEZEMBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:33A597B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 410/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHÔA
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Consultas Médicas Na Especialidade De Psiquiatria Para Atendimento Na Unidade do CAPS de Realeza-PR, Processado Pelo Sistema De Registro De Preços.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 122/2019
VALOR TOTAL: R$143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A915F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 22/2019, cujo objeto é a Contratação De Leiloeiros Oficiais, Pessoas Físicas, Devidamente Matriculadas Na Junta Comercial Do Paraná – JUCEPAR, para a

realização, incluindo a preparação, organização e condução, de LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, nas Modalidades Presencial E Eletrônico., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de dezembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:38B74A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 22/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2019

ABERTURA: DIA: 09/12/2019 ÀS 14:33 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADAS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONSIDERADOS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **PAULO SETSUO NAKAKOGUE,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5,00** (CINCO REAIS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE DEZEMBRO DE 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC3F3F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 230/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 09 de Dezembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A5FD6D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 411/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAULO SETSUO NAKAKOGUE
OBJETO: Contratação De Leiloeiros Oficiais, Pessoas Físicas, Devidamente Matriculadas Na Junta Comercial Do Paraná – JUCEPAR, para a realização, incluindo a preparação, organização e condução, de LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, nas Modalidades Presencial E Eletrônico.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 22/2019
VALOR TOTAL: R$5,00 (Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2C30A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 01/2019

A Prefeitura do Município de Renascença, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.982 de 23 de setembro de 2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol do município de Renascença, Estado do Paraná.
Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Renascença, 27 de setembro de 2019

LÍVIA MARIA BUZZACARO GUTSTEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C994F58C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 02/2019

A Prefeitura do Município de Renascença, mantenedora da Escola Municipal Professora Ida Kummer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.982 de 23 de setembro de 2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Ida Kummer – Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Renascença, Estado do Paraná.
Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Renascença, 27 de setembro de 2019

LÍVIA MARIA BUZZACARO GUTSTEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C54D0286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 177/2019

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 099/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença, CNPJ Nº 76.205.681/0001-96
CONTRATADA: JH Borges Comercio, Industria e Serviços Eireli, CNPJ Nº 31.446.867/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3998/2019, Projeto SAM 37, celebrado entre Agência de Fomento do Paraná S.A. e Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 128.729,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e nove reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0D8D8328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 178/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perícias médicas, a serem realizadas em servidores do município de renascença na especialidade de medicina do trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:589D3C05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2019 – PMR. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E ROLO BOMAG**, Após análise e julgamento da proposta, sagra-se vencedora do certame a empresa a seguir:
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, no valor total de R$ 31.022,12 (trinta e um mil vinte e dois reais e doze centavos).

Renascença, 09 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B835C2AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 111/2019 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades da secretaria solicitante, em favor das seguintes empresas:
Joslei Pancera, no valor total de R$ 33.154,65 (trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda, no valor total de R$ 21.754,45 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
Nova Geração Alimentos Ltda, no valor total de R$ 30.996,28 (trinta mil novecentos e noventa e seis reis e vinte e oito centavos);
Emporio Realle Ltda, no valor total de R$ 13.566,49 (treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos);
Bugre Comercial Eireli, no valor total de R$ 20.921,60 (vinte mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos);

Renascença, 09 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:30748DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 183

DECRETO Nº 183/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 30/11/2019 a Srtª. DEIZI HOFFMEISTER DE CAMPOS, inscrita no RG: 8.169.350-1, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:88557CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 184

DECRETO Nº 184/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 25/11/2019 o Sr. JOÃO PEDRO KASMAREK FERREIRA, inscrita no RG: 8.348.505-1, ocupante do cargo efetivo de de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:66DB71F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 187

DECRETO Nº 187/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06/12/2019 a Srtª. DEIZI HOFFMEISTER DE CAMPOS, inscrita no RG: 8.169.350-1, para exercer o cargo de Secretária de Administração e Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:6C0D4494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 100/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 100/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 20 de dezembro de 2019, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de funilaria, pintura, fibra de vidro e tapeçaria da frota municipal com fornecimento de materiais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 10 de dezembro de 2019.

Rio Azul, 09 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A24EE312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 101/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 101/2019, do tipo maior oferta, com data de abertura para o dia 20 de dezembro de 2019, às 13h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS NA VIRADA DE ANO 2019/2020 NA PRAÇA TIRADENTES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONGÊNERES NA FEST IN RIO, A SER REALIZADA NOS DIAS 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2020 NO PARQUE DA PEDREIRA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 10 de dezembro de 2019.

Rio Azul, 09 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5662B47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2019
(CONTRATO 83/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS DA PRAÇA TIRADENTES.
FAVORECIDO: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA-ME
CNPJ.: 08.777.610/0001-08
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio azul, 09 de dezembro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA-ME
CNPJ.: 08.777.610/0001-08
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo da duração do contrato: 09/12/2019 até 07/03/2020
ASSINATURA: 09/12/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:08B92BD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2019

DECRETO Nº 161/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a pensão especial concedida a ANTONIA LUIZ FERREIRA, a partir de 05/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C1428F9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/2019

DECRETO Nº 162/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a JULIO SZTACHERA, a partir de 07/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C01F8B26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2019

DECRETO Nº 163/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 07 de dezembro de 2019, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), inclusive décimo terceiro salário, a viúva HELENA SZTACHERA, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 55, Inciso V, alínea "C", item "6", da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. JULIO SZTACHERA.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B03BADCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 565/2019

Exercício: 2019
Lei nº 565/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 60.000,00 (sessenta mil reais)

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.2046.2.093.		CASA LAR	
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.2046.2.093.		CASA LAR	
392 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -	35.630,00
393 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
394 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.370,00
395 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
396 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
398 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:15F221D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 309/2019

PORTARIA Nº. 309/2019

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos),

mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal 113/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Rio Branco do Ivaí- Pr.

Considerando a necessidade de verificação ***in loco*** das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

R E S O L V E:
"Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar visita ***in loco*** nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 113/2017 no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresso abaixo:

I - Presidente: SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA, matrícula nº 800233;

II - Secretária: ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ, matrícula nº 800236;

III - Membro:, CLAUDIONOR RODRIGUÊS FRANCO, matrícula nº 200096.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 251/2017.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CEFE9890

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 328/2019

PORTARIA Nº. 328/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **VALDELICE DE SOUZA BETIM,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 07/03/2019, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1808718D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 003/2019 AO CONTRATO Nº 2016.12.21.0025

ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 2016.12.21.0025 (002/2016) DE ATENDIMENTO TÉCNICO, ENTRE GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01 E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00.

Este aditivo tem por finalidade cumprir o exposto na cláusula 19a do contrato nº. 2016.12.21.0025.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de Vigência do Contrato acima citado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2020 e com término em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam alterados os valores conforme planilha abaixo:

Descrição do Encargo	Valor Máximo p/ Hora	Valor em R$ p/Hora	Forma de Pagamento
Hora Técnica Despesas Indenizatórias (Conforme Cláusula 13º do Edital) 1. Alimentação 2. Hotel 3. Pedágio 4. Km Rodado	R$ 540,92	R$ 104,81	Dia 10 do mês subsequente
Total:		R$ 104,81	

Rio Negro, 09 de Dezembro de 2019.

Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
SILVIO LUIS STROZZI

Câmara Municipal de Rio Negro
ÉLCIO JOSUÉ COLAÇO

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:A2C370B0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 003/2019 AO CONTRATO 2016.12.21.0024

ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 2016.12.21.0024 (001/2017) DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ENTRE GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01
E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00.

Este aditivo tem por finalidade cumprir o exposto na cláusula 19a do contrato nº. 2017.12.21.0024.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de Vigência do Contrato acima citado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2020 e com término em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam alterados os valores conforme planilha abaixo:

Descrição do Encargo	Modalidade	Valor em R$	Forma de Pagamento
Contabilidade Pública	Locação	291,39	5º Dia útil do mês subsequente
Gestão de Pessoal	Locação	291,39	
Gestão de Pessoal E-Social Adequação	Locação	547,24	
Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	Locação	547,24	
Gestão de Pessoal CCQ (PS)	Locação	547,24	
Informações Automatizadas	Locação	291,39	
Licitações	Locação	1.045,93	
Planejamento e Orçamento LOA	Locação	291,39	
Tesouraria	Locação	291,39	
Patrimônio Público	Atualização	620,12	
Responsabilidade Fiscal	Atualização	620,12	
Transparência Brasil	Atualização	654,44	
Total:		R$ 6.039,28	

Rio Negro, 09 de Dezembro de 2019.

SILVIO LUIS STROZZI
Governança Brasil S/ A Tecnologia e Gestão em Serviços

ÉLCIO JOSUÉ COLAÇO
Câmara Municipal de Rio Negro

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:5482D519

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 003/2019 AO CONTRATO 001/2017

TERMO ADITIVO N.º 003/2019

Ao Contrato nº 001/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **a CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00 e de outro VALÉRIA GROSSL MENDES DA SILVA – MEI CNPJ: 12.744.580/0001-00,** os quais figuram respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** do contrato de Assessoria de Informática nº 001/2017 firmado em 19 de abril de 2017, vêm, através do presente Termo Aditivo, prorrogar o referido contrato, pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Aditam também o valor mensal, que passará a ser de R$ 2.173,96 (dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total no período de 1 ano de R$ 26.087,52 (vinte e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme reajuste previsto no Artigo 65 § 1º da Lei 8666/2003 e Cláusula 18 do Projeto Básico do presente contrato.

Assim sendo, as partes ratificam todas as cláusulas do Contrato firmado, e do presente Termo Aditivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que, juntos, produzam um só efeito.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2019.

ÉLCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente da Câmara
Contratante

VALÉRIA GROSSL MENDES DA SILVA - MEI
Contratada

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:6A6B3547

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 001/2019

ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. (001/2019) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ENTRE EMPRESA WILLIAM ADOLFO MAZUR - LETTRA COMUNICAÇÃO CNPJ: 13.549.140/0001-65 E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo estipulado do Contrato 001/2019 fica prorrogado por 12(doze) meses, ou seja, a partir de 01.01.20 a 31.12.20.
Os valores dos encargos mensais no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais mensais), conforme clausula contratual, ficam reajustados pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, para R$ 649,97 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) totalizando R$ 7.799,64 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) durante o prazo de 12 meses estipulado no presente Aditivo. O recurso será custeado pela própria Câmara Municipal na dotação orçamentária 3390.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes assumem as obrigações mencionadas no Edital de Renovação de Contrato nº 001/2019, a qual declaram, neste ato, ciência. As demais cláusulas do contrato continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2019.

WILLIAM ADOLFO MAZUR
William Adolfo Mazur

Câmara Municipal de Rio Negro
ÉLCIO JOSUÉ COLAÇO

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:220E4896

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO 002/2017

ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ENTRE EMPRESA ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo estipulado do Contrato 002/2017 fica prorrogado por 12(doze) meses, ou seja, de 01.01.20 a 31.12.20.

Os valores dos encargos mensais no valor de R$ 499,44 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos mensais), conforme clausula contratual, ficam reajustados pelo IPCA – INPC acumulado nos últimos 12 meses, para R$ 515,77 (quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos) totalizando R$ 6.189,24 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) durante o prazo de 12 meses estipulado no presente Aditivo. O recurso será custeado pela própria Câmara Municipal na dotação orçamentária 3390.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes assumem as obrigações mencionadas no Contrato 002/2017 na cláusula de Renovação, a qual declaram, neste ato, ciência. As demais cláusulas do contrato continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2019.

Acessoline Telecomunicações LTDA.
ANDERSON DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Rio Negro
ÉLCIO JOSUÉ COLAÇO

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:A2F22AA6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 988/2019

Desliga do quadro de servidores, por motivo de falecimento, a servidora municipal Juceli Mastey, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, por motivo de falecimento, a servidora ***Juceli Mastey,*** matrícula nº 2604-2/1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, admitida em 24 de maio de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2019.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 335, de 09 de abril de 2019 e nº 662, 26 de julho de 2019.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6C582FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 989/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 779, de 23 de setembro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de dezembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 779, de 23 de setembro de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ivana Steffens,*** com matrícula nº 1067-7/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", em substituição à professora ***Janaina Grossl Kowalski***, com matrícula n.º 2149-0/1.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2019.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B95D4A88

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 990/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 630, de 22 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de dezembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 630, de 22 de julho de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Kelly Rankel Lesniovies,** com matrícula nº 1537-7/2, na Escola Municipal Especial "Tia Apolônia", em substituição à professora ***Mônica Alessandra Belém***, matrícula nº 0486-3/2.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2019.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE87BA91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 991/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 360, de 21 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 360, de 21 de julho de 2017, que constituiu a Comissão Municipal responsável pelo acompanhamento de transferências do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ – AB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.2º ...

...
III – Marinete de Miranda Andrade – Matrícula nº 1923-2/1.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 360, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:14A0B450

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 992/2019

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Educação, e no extrato consolidado do Boletim de Acidente de Trânsito - BATEU nº 689020/5.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Ney Manoel Sampaio;
II - Membro: Marcelo Paisani Klapouch;
III - Membro: Fernanda Moreira Minski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED374818

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 993/2019

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Saúde, e no Requerimento - BATEU nº 716069/5.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Karina Kunel Spagnol;
II - Membro: Fernanda Moreira Minski;
III - Membro: Patrícia Rosana de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C0FA4FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 09/12/2019

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR um terreno rural, situado no lugar Cunhupã, neste Município, com a área de **3.069,00m2**, situado de frente para a margem direita da estrada MO-003, hoje denominada de Estrada MunicipalVereadorManassesRibas Valério, de propriedade do **Município de Rio Negro**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº **06413**, que será destinado para renovação de concessão de direito real de uso da Associação de Moradores Cunhupã - Amopã. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Gabriel Wilczek, Joani Assis Peters, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:662310BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com o Aviso de Dispensa Licitação e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a elaboração de estudo técnico em virtude da tramitação do Projeto de Lei nº 038/2019 que trata de alterações no gerenciamento das aposentadorias de servidores.

Favorecido: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Valor Total: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pagamento: A vista após conclusão do objeto e apresentação da nota fiscal

Fundamento: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 09 de dezembro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:1D660F47

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 13ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

13ª Convocação para Exames Médicos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA
Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, constantes no Edital 001/2017 SMS.

DATA	09/12/19
HORÁRIO	07:30 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

a) O atendimento será por ordem de chegada.
b) O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
c) A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2017 – PSS/SMS.
d) Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMES MÉDICOS:
1. Os candidatos convocados deverão apresentar o COMPROVANTE DE VACINAS (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
2. O ATESTADO MÉDICO será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME
40	110	LILIAN MACEDO DA SILVA
41	319	ANDRE ROSSI LECHETA
42	84	VALTENSIR COELHO DA SILVA

Rolândia, 05 de dezembro de 2019.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:51A2EFFF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.449, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.*[1]

SÚMULA Estabelece o Calendário Administrativo do ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Administrativo Oficial para o ano de 2020, conforme segue abaixo:

JANEIRO	1° – quarta-feira	Confraternização Universal
	28 – terça-feira	Feriado – Aniversário de Rolândia
FEVEREIRO	25 – terça-feira	Feriado – Carnaval
MARÇO	19 – terça-feira	Feriado – Padroeiro da cidade (São José)
ABRIL	09 – quinta-feira	Ponto Facultativo – quinta-feira Santa
	10 – sexta-feira	Feriado – Paixão de Cristo
	21 – terça-feira	Feriado – Tiradentes
MAIO	1° – sexta-feira	Feriado – Dia do Trabalho
JUNHO	11 – quinta-feira	Corpus Christi
	12 – sexta-feira	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07 – segunda-feira	Feriado – Independência do Brasil
OUTUBRO	12 – segunda-feira	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
	28 – quarta-feira	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02 – segunda-feira	Feriado - Finados
	15 – domingo	Feriado – Proclamação da República
DEZEMBRO	24 – quinta-feira	Ponto Facultativo
	25 – sexta-feira	Feriado - Natal
	31 – quinta-feira	Ponto Facultativo
JANEIRO/2021	1° – sexta-feira	Feriado – Confraternização Universal

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - A Secretaria de Administração divulgará previamente os calendários de compensação dos Pontos Facultativos previstos neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR ERRO

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:16D2BB87

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.457, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Tutelar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado da votação do Processo de Escolha do Conselho, realizado no dia 06 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para comporem o Conselho Tutelar de Rolândia, na qualidade de membros titulares e suplentes, para o período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, conforme Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE, Art. 14, Parágrafo segundo, da Posse.

TITULARES:
01- Lucas Henrique Galvanine da Conceição
02 - Rogério Santana
03 - Maria Teresa Juliani Valente
04 - Camila Fernanda Martins Ignácio
05 - Maria de Fátima Dal Bó

SUPLENTES:
06- Adriana Hidai da Silva
07- Mariana Andersen da Silva
08- Roberta Vieira Armacolo
09- Ida Neuraci Tagliari
10- Ruan Carlos Vicente dos Santos

11- Fernanda Paula Conti da Silva
12- Lindinalva Maria da Silva
13- Cléber Santos Rodrigues
14- Lahana Patrícia Macedo
15- Fabiana Rosa de Brito
16- Matheus Andrade Vicente
17- Aletéia Gonçalves VilasBoas
18- Daniele Cristina Januério
19- Roberta da Silva Costa
20- Ana Deise da Silva de Souza
21- Paulo Sérgio de Oliveira
22- Simone Matias Meireles
23- Josiane Oliveira dos Santos
24- Letícia Bernardino Nascimento
25- Cleverson Martin Dantas
26- Thuany Maria Santos Freitas
27- Gabriele V. dos Santos Soares
28- Aparecida de Jesus
29- Francini Lisboa Cipriano Alves

30- Sandra Regina de Freitas Castilho
31- Juliana Pereira dos Santos
32- Susana Rodrigues Souza Santos
33- Patrícia Lima do Nascimento Ulrich
34- Rovena Hichako Cardoso Tsurudome
35- Paulo Ricardo Scarparo
36- Sayuri Onishi
37- Gabriela Roldão da Silva
38- Wellington Alves da Silva Cezar
39- Luiz Gustavo Ido
40- Gisele Alves de Souza
41- Carmem Letícia Gonçalves
42- Karina Duarte Rodrigues

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Administração

PATRICIA BARROS COBRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:8D9E7D1F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2019 - CMDCA

Súmula: Estabelece a aprovação da adesão da Deliberação 084/2019 Apoio e o Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Estado do Pr.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2015, em reunião Extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão da Deliberação 084/2019 - Apoio e o Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Estado do Pr.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 04/12/2019

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:430FDBD3

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 - CMDCA

Súmula: Estabelece a aprovação da não adesão da Deliberação 089/2019 - Apoio e o Fortalecimento de Projetos de Atenção à Criança e o Adolescente em situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2015, em reunião Extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a não adesão da Deliberação 089/2019 - Apoio e o Fortalecimento de Projetos de Atenção à Criança e o Adolescente em situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 04/12/2019

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:CEAB5AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2019 - PMR

PROCESSO Nº 324/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 044/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no período de 2020, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:
- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: 2020 (até Dezembro de 2020).

Dotação Orçamentária/Recursos: Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao termo a ser pactuado são provenientes da funcional programática:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM

Funcional Programática: 0824100102.055000 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – CCI
335043000000 - Subvenções Sociais

Os recursos de 2020 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.

Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) a partir de 09/12/2019. O prazo para entrega das propostas é do dia 10/12/2019 até 10/01/2020 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitações.

Data da Abertura da Documentação: Se dará no dia 10/01/2020, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D261BEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a ENTIDADE PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$ 72.000,00.

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Acolhimento da infante V.N.L.S., segundo determinação judicial.
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01/08/2019
Término: 31/07/2020
Valor Integral: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2019-2020.
Valor da Concedente: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais);
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

A necessidade da inexigibilidade do processo de chamamento baseia-se devido a entidade Pequeno Cotolengo do Paraná (sediada no Município de Curitiba) ser a única no Estado do Paraná em desenvolver ação de acolhimento de longa permanência para pessoas com deficiência.
Cabe ressaltar que o Ministério Público formalizou a solicitação de internamento da usuária em questão em acolhimento institucional de longa permanência.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. Íntegra abaixo:
Art. 31. "*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando"*:
II – "*A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".*
Relata o inciso I do § 3 o do art. 12 da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964: "*subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa*";
E o no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 "*A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défices de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".*
Contudo, pode-se concluir que à entidade Pequeno Cotolengo do Paraná possui caráter assistencial e não tem finalidade lucrativa sendo: Declarada de Utilidade Pública Estadual (PR), conforme a Lei Estadual nº 5.922, de 10 de Abril de 1969; de Utilidade Pública Municipal (Curitiba), conforme Lei Municipal nº 3.309, de 18 de Setembro de 1968, reconhecida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme processo n.º 211.301/68 Municipal nº 04 de 12 de agosto de 1987, e acima de tudo, existe inviabilidade de competição, pois conforme já exposto, inexiste no município entidade com características necessárias para o atendimento das necessidades da usuária, tornando-a as metas do objeto da futura parceria singular.

A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade Pequeno Cotolengo do Paraná é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistências, atende ao interesse público, obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.
Considerando toda esta situação, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário,** e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Colaboração a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, cuja fundamentação se deu em razão do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando à **formalização de Termo de Colaboração** junto à Entidade em questão, à Pequeno Cotolengo do Paraná.
Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº

13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 19 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:333FB687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 325/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 099/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Aquisição de box para os banheiros da Casa Abrigo.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais).
Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: VIDRAÇARIA GNANN LTDA; CNPJ: 11.657.414/0001-04.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:868299F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 146/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FAION & SILVA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.256.835/0001-01, estabelecida na R. Girassol 560, Jd. Novo Horizonte, na cidade de ROLÂNDIA-PR, CEP 86.604-478, fone (43) 99979-2419, email: emanuelecarolinedasilva@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **EMANUELE CAROLINE DA SILVA,** brasileira, solteira, médica**,** residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA-PR, portador da cédula de identidade RG nº 98555978 SSP/PR e do CPF/MF nº 077.659.939-92, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 21/10/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo

fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 6º de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FAION & SILVA LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:63782DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019

Ref. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 033/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 13.064.177/0001-01, estabelecida na avenida ANGELO Moreira da Fonseca nº5995 sala 01 zona I, na cidade **UMUARAMA - PR**, CEP 87504-050, fone (44) 3624.3350, neste ato legalmente representada pelo Sra. **NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA**, residente e domiciliado na cidade de **UMUARAMA - PR**, RG nº 6.594.017-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 014.402.719-98, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Ficam aditivadas as cláusulas segunda da vigência, estendendo-a por mais 60 (sessenta) dias a vigência, com início em 28/11/2019 a 27/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME*
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	CATARINA MARIA SCHUAFF ZANETTI
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:18DD1D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 301/2019

PORTARIA Nº. 301/2019

SÚMULA – Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **LÚCIA DE OLIVEIRA DAMBRÓS,** matrícula 891, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, Nível/Referência AD-07, férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 13 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 10.03.2018 a 09.03.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9345598B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 302/2019

PORTARIA Nº 302/2019

SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES,** matrícula 1310**,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-01, **férias de 30 (trinta) dias,** a partir do dia 16

de dezembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2018 a 04.11.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:52AF7386

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 303/2019

PORTARIA Nº. 303/2019

SÚMULA – Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MÁRCIA CORDEIRO,** matrícula 1305, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível/Referência BD-01, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 05.11.2018 a 04.11.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BB9D73BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2019

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço especializado em corte de grama e poda arbórea
CONTRATADO:	JAIR BIANCATO
CNPJ:	17.085.942/0001-12
VALOR:	90.000,00
VIGÊNCIA:	09/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:270A5699

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 138-2019

DECRETO Nº. 138/2019 – REPUBLICAÇÃO

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA
Art. 1° - Ficam nomeados a partir da presente data, os Membros Titulares e respectivos Suplentes, abaixo denominados, para comporem o Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o biênio de 2019 a 2021, em conformidade com a Lei nº 116/2007 de 18/09/2007, e da Lei nº 068/2009, de 06/05/2009;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Sedenir Rhoden **SUPLENTE:** Ibanes da Silva
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Marcia Colle **SUPLENTE**: Elaine Cristina Ribeiro
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: Verginia Rizzo **SUPLENTE:** Barbara Gabriela Bonin
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS – DIRETORES:
TITULAR: Edinalva Aparecida Concelier Vieira **SUPLENTE:** Eliane Aparecida da Silva
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: Silmara Peron Colle **SUPLENTE:** Roseli Franz Engels
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: Gissele Cancelier **SUPLENTE:** Janiele Dalberto Bertoglio
TITULAR: Roseli da Luz Veja Mendes **SUPLENTE:** Silmara Gonçalves
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Diogo Jezuino Cardoso **SUPLENTE:** Danilo Silveira
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Marlei Dolinski **SUPLENTE:** Kelymar Nava
REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: Geovana Fontana Ferreira **SUPLENTE:** Wellington Schmit Luchtemberg
REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – SECUNDARISTAS:
TITULAR: Fabiana Galvão Barcellos **SUPLENTE:** Santo Edson Alves de Oliveira
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal n° 152/2017, de 28 de outubro de 2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 04 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:45E76237

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 139-2019

DECRETO Nº. 139/2019

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal NELSON DESSANTI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 09/12/2019 o servidor municipal Sr. **NELSON DESSANTI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.970.057-0 SSP-SP e CPF 831.600.009-15, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 03/04/2007.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 09 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:666F0E90

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 140-2019

DECRETO Nº. 140/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Motorista de Ambulância, ocupado pelo servidor municipal NELSON DESSANTI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor municipal **NELSON DESSANTI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.970.057- SSP-PR e CPF 831.600.009-15, admitido em 03/04/2007.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 09 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3E84B6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 20 de dezembro de 2019, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ,** matrícula 3399, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Serão Convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da lei municipal nº 1108/2005.

Art. 3º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de dezembro de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:17658E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 3 ½ (três diárias e meia), conforme solicitação sob nº 019/2019, de 09 de dezembro de 2019, feita pela Servidora Municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** lotada no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com a finalidade de participar de Curso Novo Pregão Eletrônico nas datas de 11 a 13 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3B3C4BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 16 de dezembro de 2019, 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO,** matrícula 2571, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de dezembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1CE6159F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 1360/2015 e conforme reunião, realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, conforme Ata 13/2019, nas dependências da Secretaria de Assistência Social.
Considerando que foi repassado o projeto de termo de adesão para aprimoramento dos projetos com a criança e o adolescente e capacitação do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve:
Fica aprovado o Termo de Adesão FIA – Incentivo para Formalizar a Responsabilidades e Compromissos Decorrentes do Aceite ao Cofinanciamento Estadual no valor de R$9.600,00;
Fica aprovado o Termo de Adesão FIA – Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e do Adolescente em situação de Vulnerabilidade e Risco Social no valor de R$30.000,00.
Fica aprovado a prorrogação da deliberação 062/2017.
Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Amélia, 09 de dezembro de 2019.

MARIA DE FATIMA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:CA580B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2019 – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA AMÉLIA - PR

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e na modalidade de Educação Especial, para o ano letivo de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 027/2017 de 19 de janeiro de dois mil e dezessete, do Prefeito do Município de Santa Amélia, tendo em vista as disposições contidas no Art. 82 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o Processo de Distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial.

Art. 2º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

Seção I – Das listas de classificação

Art. 3º Para a distribuição de aulas serão elaboradas 07 (sete) listas contendo a ordem de classificação dos professores, sendo:

I – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
II -01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados na Escola Municipal Caminhos do Coração, modalidade Educação Especial, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial.
III – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva leal, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e EJA.
IV – 01 (uma) lista de classificação, contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, ensino regular.
V – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo todos os professores da rede municipal que tem a disponibilidade de horário para assumir aulas em regime suplementar, exceto os professores de Artes e Educação Física que integrarão uma lista única.
VI - 01 (uma) lista única de classificação geral, contendo os professores efetivos de Artes lotados na rede municipal de ensino.
VII - 01 (uma) lista única de classificação geral, contendo os professores efetivos de Educação Física lotados na rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Os professores presentes na lista de classificação da Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial também integrarão a lista de classificação geral contendo os professores do ensino Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Art. 4º As listas de classificação para a distribuição de aulas aos professores ocupantes do quadro efetivo (padrão) e em regime suplementar observarão, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - Maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Santa Amélia;
II - Maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional;
III - Maior tempo de efetivo exercício na turma ou no componente curricular;
IV - Profissional com maior idade;
V - Profissional com maior número de filhos menores de dezesseis anos.

§1º Observados todos os critérios previstos nos incisos I a V deste artigo, acaso persista o empate, a classificação será realizada por sorteio.

§2º O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da nomeação no cargo.

§3º Integrarão as listas de classificação todo professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo.

§4º O professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado da função de docência por qualquer outro motivo, por um período equivalente ou superior a 12 meses, esse período será reduzido do tempo de serviço para compor a lista de classificação.

§5º Excepcionalmente para a Educação Infantil, o professor concursado para o Ensino Fundamental que fixar seu padrão de lotação no Centro Municipal de Educação Infantil, será conduzido ao final da lista de classificação, prevalecendo o direito das professoras concursadas na Educação Infantil em escolher as turmas.

Art. 5° - Observados os critérios previstos no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e fará publicar no Diário Oficial do Município, as listas de classificação.

§1° - Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das listas, para apresentar impugnação fundamentada à classificação

§2º As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

§3º Havendo impugnações, será republicada no diário oficial do município uma nova lista de classificação.

Seção II – Da distribuição das aulas.

Art. 6º A distribuição de aulas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que o professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação e observado a compatibilidade de turno, tenha acesso as aulas/turmas disponíveis.

Art. 7º Não participarão da distribuição de aulas, em que pese integrar as listas de classificação, o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental.

Art. 8º A distribuição de aulas na Educação Infantil observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas de Educação Física;
II - Distribuição de aulas para as turmas da creche e Educação Infantil.

Art. 9º A distribuição de aulas no Ensino Fundamental observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no ensino regular);
II - Distribuição de aulas das disciplina de Arte e Educação Física;
II - Distribuição de aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º anos, disciplinas específicas e EJA.

Art. 10º A distribuição das aulas para a Educação Especial no Ensino Regular, observará a lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.

§1º - O direito de opção compreenderá:
I – A escolha entre lecionar ou não na Educação Especial;
II – Em caso de opção por lecionar na Educação Especial, a escolha entre as turmas disponíveis.

§2º O professor que assumiu aulas em caráter efetivo na educação especial do Ensino Fundamental Regular durante o ano letivo de 2019, havendo interesse do professor, poderá permanecer na educação especial, tendo prioridade em escolha, obedecendo à ordem de classificação entre os professores, conforme lista de classificação.

§3º Será conferido direito de escolha até o preenchimento das vagas existentes na Educação Especial, sendo ofertadas no Ensino Regular, conforme lista apresentada no ato da distribuição de aulas.

§4º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas especificadas no parágrafo anterior, tais vagas serão automaticamente preenchidas pelos professores da lista, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

§5º O professor que assumir aulas de Arte e Educação Física nos períodos matutino e vespertino na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, ou o inverso, havendo necessidade, deverá trabalhar de forma compartilhada na Escola Municipal Caminhos do Coração.

Art. 11° - Realizada a distribuição das aulas para a Educação Especial no Ensino regular, será realizada a distribuição de aulas no Ensino Fundamental, Arte, Educação Física, 1º ao 5º ano, outras disciplinas específicas e EJA, observando-se a lista de classificação geral respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Art. 12º - Realizada a distribuição de aulas na forma dos parágrafos anteriores, na hipótese de existirem aulas ou turmas em substituição, proveniente de licença ou afastamento do docente efetivo, serão contratados pelo Regime Suplementar professores habilitados.

Art. 13º - A contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente à ordem de classificação estabelecida na lista prevista no artigo 3°, inciso V.

§ 1º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas em regime suplementar existentes na educação especial, será realizada nova oferta para as vagas remanescentes, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

§2º Realizada a oferta de vagas na forma do parágrafo anterior, o professor que possuir especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial e não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas na educação especial em regime suplementar, não poderá assumir vaga em Regime Suplementar no Ensino Fundamental e Educação Infantil.

§3° Surgindo vaga no decorrer do ano letivo, a contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na lista prevista no artigo 3°, inciso V.

§4º O professor que assumir vaga em regime suplementar assinará o respectivo termo, no qual deve constar, obrigatoriamente, o nome do professor efetivo afastado cuja vaga está sendo ocupada e ciência de que, em caso de regresso do professor efetivo, será cancelada a designação em caráter suplementar.

§5º O professor que não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas em regime suplementar, inclusive de substituição, durante a distribuição de aulas será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência, sem prejuízo de participar de futuras distribuições, em caso de surgimento de vaga no decorrer do ano letivo.

Seção III – Disposições Gerais

Art. 14 - Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, não poderá haver desistência por parte das referidas aulas e/ou funções, a fim de assumir outras durante o ano letivo.

Parágrafo único. O professor regente de sala não poderá desistir da turma para assumir outra vaga que surja, mesmo que a vaga seja em áreas específicas, pois deve-se garantir o bom desenvolvimento educacional dos discentes sem que prejudique o andamento escolar.

Art. 15 - As aulas das disciplinas de Educação Física na Educação Infantil serão atribuídas na seguinte ordem:
Professor efetivo que tenha concluído graduação em Educação Física;
Professor efetivo que possua no mínimo 120 (cento e vinte) horas comprovadas por meio do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física;
Professor efetivo que possua graduação em Pedagogia.

Art. 16 – Exceto o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental, o professor portador de cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo participará da distribuição de aulas normalmente, sendo a turma a ele atribuída imediatamente destinada à distribuição de aulas em caráter suplementar.

§ 1º A vaga existente para professor acompanhante especializado no ensino fundamental, havendo interesse da equipe pedagógica da instituição, poderá ser atribuída a um professor indicado pela mencionada equipe.

§ 2º Havendo vagas para as funções de professor substituto, estas poderão ser indicadas pela equipe pedagógica da instituição, caso tenham interesse.

Art. 17 – As aulas das disciplinas de Arte e Educação Física no Ensino Fundamental serão preenchidas por professores efetivos nomeados para atuarem nestes componentes curriculares.

Art. 18 - Na inexistência de professor de Educação Física e Arte efetivo, as aulas das disciplinas de Educação Física e Arte no Ensino Fundamental serão atribuídas na seguinte ordem:

Professor efetivo que tenha concluído graduação em Educação Física ou Arte;
Professor efetivo que possua no mínimo 120 (cento e vinte) horas comprovadas por meio do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física ou Arte;
Professor efetivo que possua graduação em Pedagogia.

Art. 19 - O professor em Licença Especial poderá permanecer com o padrão suplementar, durante o período de afastamento.

Art. 20 - As designações de padrão suplementar serão consideradas para o período ou ano letivo, exceto as designações por período determinado.

§ 1º Serão canceladas as designações do padrão suplementar, no decorrer do período ou ano letivo, quando:
Constatada a existência de professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo.
O professor designado apresente em 01 (um) mês, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas no(s) Estabelecimento(s) de Ensino.
Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.
O professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.
Houver junção, redução ou fechamento de turmas.
Apresentar atestados médicos de forma abusiva.
O professor designado assumir função de auxiliar de sala, podendo ser substituído por estagiários.

§ 2º Quando o fechamento de turmas ou cancelamento de aulas ocorrer no cargo efetivo, esse professor deverá assumir aulas em caráter definitivo, anteriormente atribuídas a professor por regime suplementar, preferencialmente no mesmo Estabelecimento de Ensino, respeitando a ordem inversa da classificação.

Art. 22 - Para atuação em docência na Educação Especial, os professores deverão ser especializados em atendimento ao disposto na Deliberação nº 02/2003 do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Art. 23 - Somente serão analisados os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido protocolados na respectiva Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição.

Parágrafo Único: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 24 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação, analisar e redistribuir as turmas / professor durante o ano letivo caso haja interesse ao ensino público municipal, com justificativa fundamentada.

Art. 25 - Os casos omissos serão definidos pela secretaria municipal de educação.

Art. 26 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a resolução 001/2018 de 19 de dezembro de 2018.

Santa Amélia, 09 de dezembro de 2019.

LORIMAL APARECIDA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 027/2017

ANEXO I

TERMO DE SUPRIMENTO

Eu, _____, RG _____, professor (a) do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins que assumi a docência para o ano letivo de 2020 no _____ ano/série da Escola Municipal _____ em regime _____(efetivo ou suplementar), em substituição a professora_____.

Declaro ainda estar ciente do processo de distribuição de aulas, conforme Resolução n° 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR.

Santa Amélia, __de _____ de _____.

_____
Assinatura do Professor

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, RG_____, professora do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins não ter interesse em assumir aulas em regime suplementar da Escola Municipal _____.

Dessa forma, declaro desistência das aulas em regime suplementar.

Santa Amélia,____ de_____ de _____.

_____
Assinatura do Professor

Publicado por:
Heloisa Araujo Policarpo
Código Identificador:0FA8D244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 66/2019

Compra Direta nº **66/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de EQUIPAMENTOS DE NATAL, **no valor de R$ 2.479,35 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, em favor da empresa MAGDA LENA M. TOCUNDUVA PIAI – EIRELI - EPP – **CNPJ: 04.377.021/0001-81.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FAE971D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Eletrônico nº 061/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
EGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA	12.446.492/0001-22	R$ 39,600,00

VALOR TOTAL	**R$ 39.600,00**

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Dezembro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B6A97F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 065/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA ME	15.358.601/000148	R$ 11.825,00
ADRIANA A . DE SOUZA COSTA - SACOLÃO -ME	24.699.676/0001-83	R$ 51.695,00
VALOR TOTAL		R$ 63.520,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino Kuroki, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 09 de Dezembro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:64B39213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas no prédio da Câmara Municipal.
Com fundamento nas informações constantes em Solicitação Departamento de responsável datado de 02/12/2019, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o **VALOR TOTAL de R$ 7.815,00 (sete mil, oitocentos e quinze reais)**, **ABNER SILVA GOMES,** inscrita no CNPJ de nº 82.074.683/0001-96, com sede na Avenida Paulo Libânio, nº 898, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida cotação de preços visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 09 de dezembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:EFF049CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2018

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: E. ANDRADE PEREIRA – CLINICA MÉDICA - ME, inscrito no CNPJ de n.º 30.759.522/0001-32, com sede na Av. Paraná, 203, térreo, centro, CEP: 87.955-000, na Cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, neste Ato representada por Eduardo Andrade Pereira, portador do CPF 052.699.438-08 e do RG 673.1609-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula primeira do contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, ou seja, de 28.11.2019 á 28.11.2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 010/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25/11/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DB3A74BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2018

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: E. ANDRADE PEREIRA – CLINICA MÉDICA - ME, inscrito no CNPJ de n.º 30.759.522/0001-32, com sede na Av. Paraná, 203, térreo, centro, CEP: 87.955-000, na Cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, neste Ato representada por Eduardo Andrade Pereira, portador do CPF 052.699.438-08 e do RG 673.1609-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula primeira do contrato primitivo, aditivando em 25%, o itens 01 (um) da tabela de serviço (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA), para mais 132 (cento e trinta e duas).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 010/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25/11/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FB73E994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314 DE: 06/12/2019

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2018 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 258/2007, de 06 de junho de 2007 e suas alterações, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Santa Lucia - PR

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados como Conselheiros e Conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lucia - PR, para o biênio de 2018 a 2020, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zelia fiorese Cupini
Suplente: Dheisy Stefany Neckel Tomaz
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Terezinha Matos
Suplente: Sandra Piram Moi

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Trabalhadores do Setor
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente: Jhonatan Chiquito
Usuários
Titular: Leonardo Gabriel Getrulio Tubim
Suplente: Bianca Mara Marques

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:31C34E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019

REF. LICITAÇÃO Processo Inexigibilidade Nº 19/2019
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços na Gasolina Comum (Item 02) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$ 4,35 (Quatro reais e trinta e cinco centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/03/2020.

Prazo de Vigência: 02/03/2020.

Data da Assinatura: 09/12/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:56BB2155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DALBEN MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de maquinas pesadas (escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo compactador, etc.) em vias pavimentadas e não pavimentadas..

Valor:
R$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 07/12/2020.

Data da Assinatura: 09/12/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9D367744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 158/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 61/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970;

Objeto: Contratação de empresa para moldagem de artefatos metálicos para confecção de Enfeites Natalinos e manutenção das arvores do Natal Participativo.

Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 06/02/2020.

Prazo de Vigência: 06/02/2020.

Data da Assinatura: 09/12/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EE376FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2760/2019

DECRETO N. º 2.760/2019

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n. º 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de **02 de janeiro de 2020,** terá o valor de **R$ 81,29** (oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6406DE16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 11/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 913/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D79D795D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 12/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 915/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 119.997,05 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6BB16395

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 013/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 917/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 119.998,73 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4649DB2C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 014/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 919/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 179.920,38 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:90EEA347

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 923/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO VILA AURORA.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3FAF1093

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 921/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D3898C9A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI	184.375,84 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	187.190.76 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos)
3	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	193.773,74 (cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
4	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	202.148.13 (cento e dois mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos)
3	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	218.004,02 (duzentos e dezoito mil, quatro reais e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 09 de dezembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

LUANA SEBEN FIOERENTIN

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8D24D29D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2019

Processo dispensa nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NANI FLORES
CNPJ Nº 03.361.576/0001-72
Representante: ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
CPF nº 368.680.519-72
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade..
VALOR TOTAL: R$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 05/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:51411F70

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2019

Processo dispensa nº 064/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 5.532,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 08/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A1B0706B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0308/2019

Processo dispensa nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 32.446.351/0001-17
Representante: GILSON MACHADO DE ARAUJO
CPF nº 004.170.640-47
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras..
VALOR TOTAL: R$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 08/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E675DB6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ Nº 95.421.186/0001-69
Representante: WILMAR VIERIA
CPF nº 786.712.059-91
OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 95.760,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:19030418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2019 DL 41/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 41/2019
CONTRATO Nº 195/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO - CASA LAR.
CONTRATADA: VENEZA CORREA SUBTIL – CPF 602.658.689-04
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ R$. 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) mensais, e um total de R$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2019

Assinaturas: **SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal**
VENEZA CORREA SUBTIL – CPF 602.658.689-04

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1B5DDC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 196/2019 - PP 64/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 64/2019
CONTRATO Nº 196/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COLETORES DIGITAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **J.N.S ALBONETTI – MULTITENS - EIRELI**
CNPJ Nº: 33.958.340/0001-89
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2019

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior– Prefeito Municipal
J.N.S ALBONETTI – MULTITENS - EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:325CD066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 197/2019 DL 40/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 40/2019
CONTRATO Nº 197/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PELO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: **IRIA EYKO NONACA**
CNPJ: 04.459.785/0001-16
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 1.002,20 (mil e dois reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2019
Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
IRIA EYKO NONACA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6FAB3433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2019 DL 40/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 40/2019
CONTRATO Nº 198/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PELO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: **BENUTTI & SISCATE LTDA**
CNPJ: 81.716.375/0001-54
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2019

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
BENUTTI & SISCATE LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BCD59790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199/2019 DL 40/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 40/2019
CONTRATO Nº 199/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PELO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: **PARANÁ AVIAMENTOS LTDA**
CNPJ: 12.488.923/0001-13
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 1.145,10 (mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2019

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
PARANÁ AVIAMENTOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:56938B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos e retífica de motores para conserto de um veículo Renault/Master, o qual encontra-se parado na cidade de Curitiba para reparos". O recebimento dos envelopes se dará no dia 23/12/2019, à partir das 08h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 09h00min. Informamos que o veículo encontra-se parado na cidade de Curitiba-Paraná. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 09 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8E5A4137

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa para aquisição e instalação de materiais de mármores e alumínios para término da reforma da Capela Mortuária". O recebimento dos envelopes se dará no dia 23/12/2019, à partir das 10h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 11h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 09 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A297F9A5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITAS MÊS 11/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Exercício de 2019	
Balancete da Receita de Novembro - Administração Direta				Novembro	
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		25.178,40	2.568,59	27.746,99
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		56.831,74	7.127,87	63.959,61
14594	I.N.S.S.		55.807,97	5.657,80	61.465,77
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		964.500,00	96.450,00	1.060.950,00
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**111.804,26**	**1.102.318,11**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**1.102.318,11**	**111.804,26**	**1.214.122,37**

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:18877428

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 98/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 98/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 42, incisos XXIX, XXX e XXXI, e na forma da lei:

Considerando que a Audiência Pública para escolha de novos integrantes para o Comitê Gestor do Transporte Escolar do Município que seria realizada no dia 05/12/2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na Biblioteca Cidadã Municipal, e convocada por meio do Edital nº 94/2019, foi cancelada em virtude não ter havido quórum suficiente para apreciação da pauta;

TORNA PÚBLICO e **FAZ SABER** que:

I - Será realizada **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **19 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na Biblioteca Cidadã Municipal,** localizada na Rua Leopoldo José Barbosa - centro, para fins de escolha de novos integrantes para o Comitê Gestor do Transporte Escolar do Município.

II – Todos os cidadãos, e em especial os servidores públicos municipais ocupantes de cargos vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Conselhos Municipais de Educação e pais de alunos, ficam CONVIDADOS a comparecerem na referida audiência pública, onde terão direito a voz todos os presentes.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:202878D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0192/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 0192/2019
DATA: 09 de dezembro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0192/2019		
Herbert Correa Barros	Advogado	2018/2019
Julio Cesar Xavier	Diretor do Departamento de Esportes	2018/2019

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BE8F77D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 0112/2019 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 0112/2019
DATA: 06 de dezembro de 2019

SÚMULA: Exonera cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO BATISTA ALVES CABRAL** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme número de benefício 6096685351.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:84673234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - SJP

EDITAL DE HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - SJP.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
02	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI
03	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Comunica também que após a análise das propostas, decidiu pela classificação das seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI	R$ 483.900,00
02	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	R$ 492.955,71
03	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	R$ 497.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras, 09 de Dezembro de 2019.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNANBÉ

MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B92E7AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

OBJETO: Aquisição materiais de expediente destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LIVRARIAS GLOBO LTDA
VALOR: R$ 6.281,00 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2020.

São José das Palmeiras, em 05 de Dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A7E5E178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **Dipagril Distribuidora De Peças Agricolas Ltda**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 2142 – centro - Toledo - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 78.562.345/0001-26, para a aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto veiculo gol, marca VW ano fabr/mod. 2017/2018, para atender a Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras – Pr.

São José das Palmeiras, 09 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:559C5798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto veiculo gol, marca VW ano fabr/mod. 2017/2018, para atender a Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras – Pr.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: Dipagril Distribuidora De Peças Agricolas Ltda**
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2142 - centro
Cidade: Toledo - PR
CNPJ/MF: 78.562.345/0001-26
Preço: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias e a vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, 09 de Dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CBE67ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 017/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto veiculo gol, marca VW ano fabr/mod. 2017/2018, para atender a Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras – Pr.
A empresa vencedora foi: **Dipagril Distribuidora De Peças Agricolas Ltda**, com o valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 09 de Dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:743A0425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 095/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N.º 095/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

OBJETO: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto veiculo gol, marca VW ano fabr/mod. 2017/2018, para atender a Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: Dipagril Distribuidora De Peças Agricolas Ltda
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 09 de Março de 2020.

São José das Palmeiras, em 09 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7ADAB265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 21, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Ênio Gonzaga Neves, Renato Bravo, e Rodrigo Cristian Zampieri, a receber diárias para viagem para participação em Curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (QUATRO) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Curso (***ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA 2019 REVISANDO AS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL)***, em Curitiba – Paraná, sendo:

NOME:	Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Ênio Gonzaga Neves, Renato Bravo, e Rodrigo Cristian Zampieri.
DATA:	09, 10, 11, 12 e 13 de Dezembro de 2019.
DESTINO:	Curitiba - PR.
OBJETIVO:	Capacitar, por meio de conhecimentos teóricos e práticos, agentes políticos e servidores públicos ao **ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA 2019 REVISANDO AS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL**: 1. Prestação de contas do EXECUTIVO e LEGISLATIVO no término do exercício; 2. Estruturação das despesas, Lei 10.028/2000; 3. Ordenação de despesas não autorizadas; 4. Inscrição das despesas em restos a pagar e ordem cronológica dos pagamentos, Lei 8.666/2003; 5. Cumprimento do processo legislativo: a) Acompanhamento e execução orçamentária por parte do Legislativo; 6. Função fiscalizadora: a) Orçamentária; b) Financeira; c) Despesas com pessoal; d) Geração de despesas com foco na lei 101 se 2000; e) Renúncia de receita, análise e preocupação para a subsistência das contas públicas; f) Transferência as entidades sem fins lucrativos questões legais e improbidades. 7. Função de análise da transparência dos atos públicos: a) Incumbências legislativas. 8. Procedimento legal; 9. Atos de pessoal; 10. Controle interno e suas macro funções.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 400,00 a diária, totalizando R$ 1.600,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 09 de Dezembro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:A1FC0B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 212/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2019

CONTRATO 285/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica de que forneça materiais e execute a ornamentação natalina da sede do município e Distrito de Luz Marina, e posteriormente sua desmontagem, em alusão as festividades natalinas de 2019.
Dotação orçamentária: Livres, nas naturezas de despesas 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários n° 1187 e 1188/2019.
Contratada: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Valor: R$ 17.265,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:65560365

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1026, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 1026, de 09 de dezembro de 2019.

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Pedro do Iguaçu ao Senhor LUIZ GOMES DE OLIVEIRA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede honraria municipal ao Senhor **LUIZ GOMES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná ao Senhor **LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**, pela sua relevante e ativa participação no processo social e político da comunidade são-pedrense.

Art. 3º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:2D6C40A5

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1027, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 1027, de 09 de dezembro de 2019.

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Pedro do Iguaçu ao Senhor JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal,

aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede honraria municipal ao Senhor **JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS.**

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná ao Senhor **JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS**, pela sua relevante e ativa participação no processo social e político da comunidade são-pedrense.

Art. 3º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:65D03865

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1028, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 1028, de 09 de dezembro de 2019.

Concede o Título de Cidadã Honorária de São Pedro do Iguaçu a Senhora IRACEMA GOMES DOS SANTOS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede honraria municipal a Senhora **IRACEMA GOMES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná a Senhora **IRACEMA GOMES DOS SANTOS**, pela sua relevante e ativa participação no processo social e político da comunidade são-pedrense.

Art. 3º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:69B3883F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1030, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 1030, de 09 de dezembro de 2019.

Autoriza o Município de São Pedro do Iguaçu a celebrar acordo judicial em ação ordinária e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de sua Assessoria Jurídica, a celebrar acordo no âmbito dos autos nº 0008393-72.2017.8.16.0170, que move José Florentino da Hora em face do Município de São Pedro do Iguaçu, em trâmite perante Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo/PR, com vistas à quitação dos valores pleiteados e extinção das demandas.
Parágrafo único. O acordo de que trata o *caput* consistirá no pagamento do valor bruto R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com o primeiro vencimento trinta dias após a homologação judicial do acordo, mediante depósito judicial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a arcar com eventuais custas processuais dos referidos procedimentos.

Art. 3º Do valor constante no parágrafo único artigo 1º desta Lei deverá ser deduzido o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:524806F2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 1031, de 09 de dezembro de 2019.

Concede o Título de Cidadã Honorária de São Pedro do Iguaçu a Senhora VANDERCI LICHTENTHALER HEISS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede honraria municipal a Senhora **VANDERCI LICHTENTHALER HEISS.**

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná a Senhora **VANDERCI LICHTENTHALER HEISS**, pela sua relevante e ativa participação no processo social e político da comunidade são-pedrense.

Art. 3º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:5F00024F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1032, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 1032, de 09 de dezembro de 2019.

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Pedro do Iguaçu ao Senhor ARLINDO WALTRICK.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede honraria municipal ao Senhor **ARLINDO WALTRICK.**

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná ao Senhor **ARLINDO WALTRICK**, pela sua relevante e ativa participação no processo social e político da comunidade são-pedrense.

Art. 3º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:BBCA9291

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1033, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1033, de 09 de dezembro de 2019.

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Pedro do Iguaçu ao Senhor GERALDO MALVESTIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede honraria municipal ao Senhor **GERALDO MALVESTIO.**

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná ao Senhor **GERALDO MALVESTIO**, pela sua relevante e ativa participação no processo social e político da comunidade são-pedrense.

Art. 3º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:43A44FEB

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1034, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 1034, de 09 de dezembro de 2019.

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Pedro do Iguaçu ao Senhor APARECIDO DONIZETE SALLES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede honraria municipal ao Senhor **APARECIDO DONIZETE SALLES.**

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná ao Senhor **APARECIDO DONIZETE SALLES**, pela sua relevante e ativa participação no processo social e político da comunidade são-pedrense.

Art. 3º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:EFAC8A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 31/2019

PORTARIA Nº 31/2019

A Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear a Senhora **ANGELA CAMARGO DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 051.756.989-23 e do R. G. nº 9.874.648-0, Secretária Municipal de Agricultura, Industria e Comércio, para **Gestora Municipal do Convenio** sobre o Protocolo Digital nº 16.146.066-4.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E99073DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 186/2019

DECRETO Nº 186/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
780	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
260	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**
1728102100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL				20.000,00
Total				**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B1F35750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2257/2.019

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SENGÉS (CODEMAS), NOS TERMOS DA LEI N.º 020/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 020/2013;
D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para compor o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Sengés, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 020/2013, de 30 de janeiro de 2013, para o biênio 2019/2021:
I - Representantes do Poder Público:
Fábio Lucas de Oliveira – Secretaria de Meio Ambiente
Cristiano Silva Mazur – Secretaria de Meio Ambiente
Vinicius Camargo Fillus – Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação
Renilson de Proença – Poder Legislativo
Mariane Lupinacci – Poder Legislativo
Reginaldo de Souza Pereira - SANEPAR
Eder Ciola de Lima - SANEPAR

II – Representantes da Sociedade Civil e Entidades Não-Governamentais:
Deocio Gonzaga dos Santos – Segmento da indústria de Papel e Celulose
Delma Lúcia Alves – Segmento da Educação
Anne Priscila Copetti – Segmento da Educação
Murilo Pereira Ribeiro – Segmento dos Guias turísticos
Luiz Magno de Queiroz Vieira – Associação Comecial de Sengés
Cristina Felix da Costa– Associação Comecial de Sengés

Art. 2º. – As funções dos membros desse Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.
Art. 3º. – As futuras modificações na composição dos membros do Conselho ficarão a cargo dos mesmos, desde que lavrado em ata conforme disciplina o regimento interno do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Sengés (CODEMAS).
Art. 4º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, po rigual período.
Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2236/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A46869C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2255/2.019

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E VIAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **HAUZE KAPPKE MEDEIROS**, portador da CI/RG nº. 6.806.236-54 SSP/PR, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, **NOMEADO** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, função que exercerá sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:44D66E65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2256/2.019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS MATERIAIS DOADOS PELO DER-PR, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 085/2019 DO DER/PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução n.º 085/2019 do DER/PR;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A
Art. 1º. – Fica constituída a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Materiais recebidos em Doação pelo DER/PR.
Art. 2º. – Sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo ocupado, ficam nomeados para compor a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento os seguintes servidores:
MARCOS VINCENZI: Secretario Municipal de Obras, Habitação e Saneamento;
JOSÉ ANÍZIO DOS SANTOS: Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários;
HAUZE KAPPKE MEDEIROS: Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
Art. 3º. – Sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias, compete a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento as seguintes atribuições:
I – Fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos materiais recebidos através de doação do DER/PR;
II – Elaborar e encaminhar Relatório Fotográfico ao DER/PR;
Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto n.º 2141/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB2D51CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.258/2019

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **ADÃO JOIA**, portador da CI/RG nº. 8.742.561-4 - SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Vigilancia, do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:70545101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.912/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – PR, NOS TERMOS QUE DISPÕE OS ARTIGOS 30 E 182, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – LEI FEDERAL Nº 10.257/01 – ESTATUTO DA CIDADE E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Lei Complementar, fundamentada na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Estadual nº 15.229/2006 e na Lei Orgânica do Município, institui o Plano Diretor Municipal, sendo este o instrumento básico da Política de Desenvolvimento Municipal Sertanópolis.
Parágrafo único. O Plano Diretor do Município de Sertanópolis é o instrumento técnico-administrativo destinado a ordenar, promover e controlar o desenvolvimento urbanístico do Município, baseado nas condições socioeconômicas locais e sua consolidação e integração com os demais municípios da Região.
As políticas, diretrizes, normas, planos e programas deverão atender o que está estabelecido nesta Lei Complementar, e nas leis que integram o Plano Diretor do Município de Sertanópolis.
O Plano Diretor do Município de Sertanópolis compõe-se fundamentalmente de:
Lei do Plano Diretor (PD), que fixa os objetivos, as diretrizes e estratégias do PD;
Lei do Perímetro Urbano, que delimita a área urbana;
Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, que classifica e regulamenta a modalidade, a intensidade e a qualidade do uso e ocupação do solo urbano;
Lei do Sistema Viário, que faz a classificação e hierarquiza o sistema viário municipal, de acordo com as categorias de vias;
Lei de Parcelamento do Solo Urbano, que regula os loteamentos, desmembramentos e remembramentos nas Zonas Urbanas;
Código de Obras, que regulamenta as construções, especialmente com vistas à sua segurança e habitabilidade;
Código de Posturas, que estabelece as normas de polícia administrativa, a cargo do Município, em matéria de higiene, segurança, ordem pública e bem-estar público;
Leis específicas e complementares a este Plano Diretor relacionadas aos instrumentos de Política Urbana previstos no art. 4º da Lei Federal 10257/2001, denominada Estatuto de Cidade;
Leis específicas e complementares a este Plano Diretor relacionadas às políticas setoriais.
Outras leis e decretos poderão vir a integrar o Plano Diretor, desde que não contrariando a presente Lei Complementar e somente se:
Tratem de matéria pertinente ao desenvolvimento urbano e às ações de planejamento municipal;
Sejam leis complementares, observando o rito descrito na Lei Orgânica do Município;
Mencionem expressamente em seu texto a condição de integrantes, do conjunto de leis componentes do Plano;
Definam as ligações existentes e a compatibilidade entre seus dispositivos e os das outras leis, já componentes do Plano, fazendo remissão, quando for o caso, aos artigos das demais leis ou decretos regulamentadores das ações definidoras na presente Lei Complementar.
Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias, bem como outros Planos e ações do governo, a qualquer tempo, deverão estar de acordo com os preceitos do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Sertanópolis.

O Município não realizará, nem licenciará, obra, bem como não concederá Alvará de Construção e Funcionamento, ainda que a título precário, em discordância com o Plano Diretor do Município de Sertanópolis.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

O Plano Diretor do Município de Sertanópolis é um instrumento básico da política de desenvolvimento municipal, principalmente, sob o aspecto de conservação e recuperação físico-ambiental, visando a orientação da atuação do poder público e da iniciativa privada, bem como o atendimento às aspirações da comunidade, sendo a principal referência normatizadora das relações entre o cidadão, as instituições e a ocupação do meio físico urbano.

São princípios gerais que norteiam a Política de Desenvolvimento Municipal:

minimizar os custos da urbanização;

assegurar a preservação dos valores ambientais e culturais;

assegurar a participação do cidadão na gestão do desenvolvimento;

assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana;

melhorar a qualidade de vida da população;

criar mecanismos que possibilitem a inclusão social.

São objetivos gerais do Plano Diretor:

Garantir o bem-estar do cidadão e a melhoria da qualidade de vida;

Fazer cumprir a função social da propriedade urbana, assegurando que esta prevaleça sobre o exercício do direito de propriedade individual;

Assegurar que a ação pública, administrativa e orçamentária do Poder Executivo e do Legislativo ocorra de forma planejada, respeitando as diretrizes do Plano Diretor;

Aproveitar com menores custos e maiores benefícios as funções urbanas e os investimentos públicos e privados prioritariamente, buscando uma descentralização urbana e uma distribuição dos benefícios gerados pela urbanização;

Melhorar e resguardar a qualidade de vida no Município quanto à utilização dos recursos naturais, à manutenção da vida urbana e à adequação das necessidades da população com as exigências do equilíbrio ambiental, natural, cultural e construído;

Orientar o crescimento urbano da sede Municipal, evitando a ocupação desordenada ou em locais inadequados e os chamados "vazios urbanos";

Orientar o crescimento da sede das localidades do interior do Município que estiverem sofrendo pressão de desenvolvimento, através de parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo urbano;

Organizar o desenvolvimento urbano de forma a garantir a valorização dos aspectos naturais, paisagísticos, históricos e culturais do Patrimônio Municipal;

Estimular e desenvolver canais que promovam o acesso dos cidadãos à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, buscando o aprendizado social na gestão urbana e na consolidação da cidadania;

Promover o planejamento para implementação de Equipamentos Rodoviários, pavimentação e recape de vias públicas e outros logradouros; construção, ampliação e readequação de praças públicas; reforma, ampliação e construção de próprios municipais; investimentos em equipamentos e mobiliário urbano; aquisição de veículos, equipamentos e outros insumos tecnológicos para otimização dos serviços públicos; contratação de serviços ou pessoal em ações de Governo;

Garantir a integração horizontal entre os órgãos e Conselhos Municipais, bem como todos os representantes da sociedade civil organizada, promovendo a atuação coordenada no desenvolvimento e implementação das diretrizes do Plano; e

Garantir a articulação das estratégias de desenvolvimento da cidade no contexto regional, salvaguardando os interesses locais.

Proteger e fiscalizar a área no entorno do Aeródromo Odilon Extra, respeitando o gabarito da área de transição (edificações com até 2 pavimentos) com predomínio de áreas verdes e uso controlado, sempre observando as normas da ANAC.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

A Política de Desenvolvimento Municipal será composta pelas seguintes vertentes:

Proteção e Preservação Ambiental
Desenvolvimento Social e Econômico
Desenvolvimento Institucional
Desenvolvimento Físico Territorial

DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A política de proteção e preservação ambiental deverá garantir do direito de cidades sustentáveis fazendo referência a formulação e implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável definidos na Agenda 21, Agenda 30 e Habitar III.

A política de proteção e preservação ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:

Considerar o meio ambiente como elemento fundamental do sistema do planejamento e desenvolvimento sustentável do Município, inclusive da área rural;

coibir a pulverização de agrotóxico nas proximidades da área urbanizada.

monitorar as áreas ambientais frágeis, de forma a coibir os usos inadequados relativos ao solo, procurando preservar ou restabelecer a vegetação original;

capacitar funcionários para o exercício do licenciamento ambiental dos empreendimentos a serem implantados no Município, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade, onde a ocupação será controlada por meio de diretrizes do poder público, através da exigência de anuência prévia, EIA/Rima - Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente ou através do EIVI/RIV - Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança a ser criado;

ampliar a oferta de áreas verdes públicas qualificadas implantando equipamentos de lazer, esportes e infraestrutura e criar praças nos bairros carentes de área verde com mobiliário urbano adequado e tratamento paisagístico, garantindo o acesso de toda a população;

realizar o levantamento de todas as nascentes do território municipal e incentivar a preservação das mesmas;

implantar a via verde ao longo dos fundos de vale contendo, além das vias, largas calçadas arborizadas e gramadas, de maneira a possibilitar o passeio agradável, bancos para descansar, uma ciclovia, áreas de estacionamento e permissão de atividades ligadas à lazer e recreação;

desenvolver Programa de Educação Ambiental junto às escolas da rede pública e particular;

Priorizar a educação ambiental mediante a implementação de projetos e atividades voltado às questões de proteção e conservação do meio ambiente e defesa dos valores paisagísticos, históricos e culturais.

Incentivar a aplicação do conceito da A3P (eficiência energética, uso consciente da água e gestão de resíduos sólidos);

Incentivar as construções, ampliações e reformas (Retrofit) de edifícios públicos e privados com técnicas sustentáveis;

dar apoio a iniciativas de coleta seletiva associada a programas de reciclagem de lixo, desenvolvidos em associação e/ou cooperativas de catadores ou consórcio com municípios vizinhos;

criar um sistema municipal de coleta e disposição adequada do entulho, divulgando esses programas de maneira a evitar que o entulho de construções e de poda de vegetação seja disposto irregularmente em terrenos vazios e sítios rurais;

desenvolver projeto de reciclagem do entulho para a construção civil, adotando tecnologia já desenvolvida em outros municípios e possibilitando a redução de custos para os projetos de habitação popular;

Melhorar a arborização de vias e praças;

Ampliar o número de vias arborizadas;

Reduzir e prevenir danos ambientais;

Proibir a implantação de atividades potenciais e efetivamente poluidoras em áreas ambientalmente frágeis;

garantir a preservação dos rios e córregos urbanos definindo parques lineares nas áreas de preservação permanente, especialmente no ribeirão do Cerne e no ribeirão da Taboca.

Para assegurar a proteção necessária aos recursos hídricos do Município serão definidas faixas de drenagem calculadas de acordo com dados e coeficientes de distribuição das chuvas, tempos de recorrência, de concentração, coeficiente de escoamento (*run off*) e vazão da bacia hidrográfica.

Parágrafo único. Quando a faixa de drenagem for inferior à faixa de preservação do Código Florestal Brasileiro, deverão ser respeitadas as determinações do mesmo.
Na elaboração da Política de Proteção e Preservação Ambiental deverão ser observadas as imposições da Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012, e demais legislações e normas de âmbito Federal, Estadual e Municipal aplicáveis à matéria.

DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
A política de desenvolvimento social e econômico de Sertanópolis será articulada à proteção do meio ambiente, redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população.

SEÇÃO I
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
A política de desenvolvimento econômico será pautada nas seguintes diretrizes:
fomentar atividades econômicas em tecnologia e em uso intensivo de conhecimentos e informações;
implementar e apoiar programas e iniciativas de geração de oportunidades de trabalho e renda;
promover a melhoria da qualificação profissional da população;
prover condições para orientar e capacitar o sistema produtivo local e atender as demandas por bens e serviços sociais;
incentivar a organização associativa e cooperativa dos agentes engajados na produção rural e urbana de bens e serviços;
promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento para fortalecimento, entrada e prospecção de atividades produtivas de maior potencial e dinamismo econômicos sustentáveis;
facilitar os cursos profissionalizantes para as empresas que demandam mão de obra local mediante convênios com o SINE, o SENAC, o SESI/SENAI e outros;
compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;
fomentar a agroindústria e agricultura de base familiar;
apoiar iniciativas de comercialização direta entre os produtores familiares e os consumidores;
orientar e promover o desenvolvimento da infraestrutura de apoio ao turismo;
criar um sistema de identificação visual de informações sobre locais de turismo que facilite a identificação dos pontos turísticos;
apoiar e promover eventos com potencial turístico;
compatibilizar os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do município e da região;
oferecer apoio à diversificação da produção agrícola: fruticultura, hortifrutigranjeiros, floricultura, apicultura e outros;
incentivar o turismo rural com um programa de visita às fazendas históricas ou típicas da região, que tenham produção de artesanato e culinária formando um circuito turístico via estradas e pela represa Capivara;
dar apoio a iniciativas particulares na abertura de estabelecimentos de comércio voltado ao turismo como: restaurantes, pousadas e outros;
incentivar na área rural o desenvolvimento de projetos aproveitando os recursos naturais, como frutas nativas, plantas medicinais e flores;
fomentar e estimular o desenvolvimento do setor secundário e terciário no município;
criar zonas urbanas específicas para a localização de atividades produtivas, em especial para a indústria;
Integrar o Município a Programas de Desenvolvimento Regional a carga de outras esferas de governo;
Promover e incentivar consórcio com outros municípios com vistas ao desenvolvimento de atividades econômicas de interesse metropolitano;
Garantir aos portadores de deficiências física e delimitação sensorial, prioridade para exercer o comércio eventual ou ambulante no Município.

SEÇÃO II
DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Constituem-se elementos básicos das políticas sociais:
Educação;
Saúde;
Esporte, Lazer e Cultura;
Ação Social;
Habitação;
Defesa Civil.
Art. 18. A política de Municipal de Educação será pautada nas seguintes diretrizes:
Desenvolver programas de treinamento e aperfeiçoamento profissional específico;
Estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;
Desenvolver uma educação de boa qualidade, de forma a garantir o sucesso do aluno na escola e na vida, inclusive assegurando sua inserção na sociedade e no mercado de trabalho;
Promover atividades extracurriculares mantendo por um período mais longo o aluno na escola como aulas de pintura, música, dança, teatro, culinária, tapeçaria, reforço escolar, e atividade de esporte e lazer entre outros;
Ampliar e manter os serviços de atendimento da Biblioteca Pública Municipal com incentivo à leitura e estudar;
Garantir o transporte escolar da rede municipal de ensino;
Reduzir a evasão escolar através da implantação de programas de apoio aos estudantes (merenda, assistência médica e social);
Promover programas para a integração família/escola/comunidade;
Ampliar programas de educação para adultos;
Erradicar o analfabetismo.
Reformar, ampliar e se necessário construir instalações físicas;

Art. 19. A política municipal de Saúde será pautada nas seguintes diretrizes:
Garantir o atendimento a todos os cidadãos, desenvolvendo políticas de prevenção de doenças;
Promover e ampliar a área de atendimento do Programa Saúde da Família, contemplando também os moradores da área rural;
Promover a ampliação do Programa Educativo de Doenças Infectocontagiosas;
Reforçar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Construir nova Unidade de Saúde na área central do Município.
Renovar a frota de veículos e equipamentos;
Reformar e ampliar as instalações físicas;
Suprir bairros de Unidades Básicas de Saúde;
Expandir os serviços de atendimento;
Promover modernização administrativa;
Avaliar o desempenho dos serviços em saúde;
Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos, substâncias e estabelecimentos;
Construir sede nova para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 20. A política municipal de Ação Social será pautada nas seguintes diretrizes:
Integrar as ações em Assistência Social com as demais políticas públicas;
Priorizar as atividades de criação de renda e ações educativas/ emergenciais às populações sujeitas a risco social e pessoal (desnutrição, dependência química, desequilíbrios emocionais e desagregação familiar);
Priorizar o atendimento à população situada abaixo da linha de pobreza;
Promover a informatização do Departamento de Assistência Social;
Criar e manter atualizado o Cadastro Único de beneficiário da Assistência Social promovida pelo Poder Público;
Reformar e ampliar as instalações físicas;
Construir Centro de Referência da Assistência Social;
Equipar o Departamento de Assistência Social.

Art. 21. A política Municipal de Esporte, Lazer e Cultura será pautada nas seguintes diretrizes:
Expandir atendimento e acompanhamento para treinos à todos estudantes do município;
Garantir as condições apropriadas à prática do esporte amador e recreação;
Reformar e ampliar as instalações físicas;

Equipar o Departamento de Desporto e Lazer;
Desenvolver e implantar projetos para melhorar o acesso ao esporte;
Promover o esporte como forma de prevenção à marginalidade social em atividades diversificadas nas escolas e extracurriculares oferecendo infraestrutura adequada e acompanhamento;
Garantir infraestrutura física adequada, equipamentos, recursos e materiais básicos necessários ao desenvolvimento e à prática de modalidades esportivas e atividades culturais e de lazer;
Ter o esporte como forma de divulgação e captação de eventos e recursos para o município;
Criar espaços para a prática de esportes olímpicos, como notação, ginástica rítmica, futebol, dentre outros, para o atletismo;
Promover atividades de lazer nas áreas públicas;
Estimular usos adequados tanto pelo Poder Público como por particulares dos imóveis de interesse histórico;
Desenvolver uma política de incentivo à preservação do patrimônio histórico como apoio à atividade de turismo;
Viabilizar a construção de Casa de Cultura, em um espaço físico próprio, moderno e sustentável.
Resgatar a memória cultural do município;
Ampliar a oferta de bens culturais à população;
Apoiar as manifestações culturais do município;
Criar novos projetos culturais;
Promover as obras e trabalhos de artistas locais.

Art. 22. A política municipal de Habitação será pautada nas seguintes diretrizes:
Garantir o direito à moradia digna;
Reduzir o déficit habitacional, atendendo a demanda por novas moradias;
Promover a Regularização Fundiária
Firmar convênio com conselhos e entidades de classe para garantir a qualidade das construções da população de baixa renda mediante a aplicação de um programa de engenharia pública, orientação à população quanto às normas legais de construção, aprovação de projetos, qualidade de projeto e construção de forma a alcançar melhor resultado na qualidade da habitação e na paisagem urbana;
Apoiar e desenvolver programas de cooperativas de habitação popular mediante assessoramento para a obtenção de melhores padrões de assentamento, o aperfeiçoamento técnico de suas equipes e a consecução dos objetivos de proporcionar moradia de qualidade e custo justo;
Desenvolver programas de transferência das habitações localizadas em áreas de risco como Jardim Esperança, Ruy Barbosa e da Vita, a fim de garantir melhores condições de habitacionais;
Prioridade para planos, programas e projetos de interesse social;
Utilização prioritária de imóveis de propriedade do poder público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
Estimular a produção de imóveis de interesse social pela iniciativa privada;

Art. 23. A Política Municipal de Habitação deverá consubstanciar-se no Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS –, observadas as orientações, as legislações e normas de âmbito federal, estadual e municipal aplicáveis a matéria.

Art. 24. A política municipal de Defesa Civil será pautada nas seguintes diretrizes:
Implementar programas de mudança cultural e de treinamento de voluntários, objetivando o engajamento de comunidades participativas, informadas, preparadas e cônscias de seus direitos e deveres relativos à segurança comunitária contra desastres;
Priorizar as ações relacionadas com a Prevenção de Desastres, através de atividades de avaliação e de redução de riscos de desastres;
Implementar Planos de Defesa Civil, com a finalidade de garantir a redução de desastres, em seus territórios;
Apoiar a organização e o funcionamento de Comissões Municipais de Defesa Civil - COMDEC, de forma articulada;
Promover a inclusão de conteúdos relativos à redução de desastres, valorização da vida humana, primeiros socorros e reanimação cardiorrespiratória nos currículos escolares.

SEÇÃO III
DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 25. O Desenvolvimento Institucional tem como objetivo de acompanhar e implementar as diretrizes elencadas no Plano Diretor Municipal de Sertanópolis tendo como diretrizes:
Participação popular através de debates, audiências, consultas públicas, conferências, iniciativa popular de projetos de lei, orçamento participativo e a criação de conselhos;
Garantir a publicidade e o acesso de qualquer interessado, quanto aos documentos e informações produzidos
Articulação entre o governo, sociedade civil, entidades e outros órgãos governamentais;
Treinamento dos funcionários;
Implantação do Sistema de Informações Geográficas Municipais-SIG;
Implantação do Sistema Planejamento Integrado como um processo permanente, dinâmico e atualizado, para o monitoramento, avaliação e decisões sobre o desenvolvimento municipal;
Adequação da gestão orçamentária às diretrizes do planejamento municipal;
Criação do Fundo de Desenvolvimento Municipal, a ser gerido pelo Conselho Municipal da Cidade, para o atendimento dos objetivos e diretrizes elencados no Plano Diretor.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 26. A Política de Gestão Democrática e sua implementação compreendem os seguintes órgãos e instrumentos:

Departamento de Planejamento Urbano;
Grupo Técnico Permanente;
Sistema de Acompanhamento e Controle;
Sistema Municipal de Informações;
Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis;
Conferência Municipal;
Audiência Pública;
Consulta a Vizinhos;
Iniciativa Popular de projetos de lei.

Art. 27. São objetivos da Política Municipal de Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional:

Melhorar a eficiência da gestão pública;
Garantir a participação da comunidade na gestão pública.

Art. 28. São diretrizes da Política Municipal de Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional:

Assegurar transparência na gestão pública;
Garantir a participação da população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade sertanopolense na formação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, local e metropolitano.

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Art. 29. Departamento de Planejamento Urbano é o órgão gestor da Política de Desenvolvimento Municipal, de Gestão Democrática e de Desenvolvimento Institucional, tendo as seguintes competências, além das demais previstas em Lei Municipal:

Promover a implantação do Plano Diretor;
Promover estudos visando a atualização do Plano Diretor e da legislação específica e complementar ao mesmo;
Controlar o uso e a ocupação dos imóveis urbanos e rurais o disposto no Plano Diretor;
Controlar o parcelamento do solo para fins urbanos mediante aplicação da legislação relativa à matéria;
Controlar o desmembramento de propriedades rurais nos termos desta Lei e das leis complementares a este Plano;
Coordenar a implantação de programas e projetos especiais;
Promover a integração das políticas setoriais do poder público municipal;
Órgão gestor do sistema de acompanhamento e controle da política de desenvolvimento municipal;

Órgão gestor do sistema de informações municipais;
Coordenar o grupo técnico permanente;
Emitir diretrizes e aprovar os projetos de parcelamento do solo para fins urbanos;
Controlar a subdivisão de glebas rurais na área de interesse urbano.

SEÇÃO II
DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

Art. 30. Fica criado o Grupo Técnico Permanente, vinculado ao Departamento Planejamento Urbano, a título de assessoria executiva.

Art. 31. Compete ao Grupo Técnico Permanente:

Assessorar e implementar as decisões do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis;
Emitir pareceres sobre alterações desta Lei e de suas leis complementares;
Emitir pareceres sobre usos permissíveis e tolerados, em quaisquer das zonas estabelecidas na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do solo urbano;
Emitir pareceres relativos ao enquadramento de atividades como incômodas, nocivas ou perigosas;
Emitir pareceres relativos ao enquadramento como parcelamentos, condomínios e/ou conjuntos habitacionais de interesse social;
Emitir pareceres sobre dúvidas e omissões desta Lei e de suas leis específicas e complementares;
Analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei a serem encaminhados ao legislativo do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e suas compatibilidades com o Plano Diretor;
Emitir pareceres relativos a Estudos de Impactos de Vizinhança (EIV/RIV), nos termos desta Lei, elaborados pelo interessado;
Emitir pareceres conclusivos relativos a Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), nos termos da legislação federal, elaborados pelo interessado;
Acompanhar a execução do Plano Plurianual;
Acompanhar a execução do Plano de Ação instituído por este Plano Diretor;
Acompanhar a execução dos Planos Setoriais;
Outras atribuições previstas em lei.

Art. 32. O Grupo Técnico Permanente, vinculado ao Departamento de Planejamento Urbano, será composto pelos seguintes membros:
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente Departamento de Planejamento Urbano;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Departamento de Fazenda;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde (SERMUSA).

Art. 33. A coordenação do Grupo Técnico Permanente será exercida pelo titular do Departamento de Planejamento Urbano.

Art. 34. O Grupo Técnico Permanente será nomeado por decreto do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO III
DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 35. O Sistema de Acompanhamento e Controle da Política de Desenvolvimento de Sertanópolis tem por objetivo garantir a gestão democrática do Município.

Art. 36. O Sistema de Acompanhamento e Controle compõe-se:
Do Grupo Técnico Permanente vinculado ao Departamento de Planejamento Urbano;
Do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis - CMCS;
Conferência Municipal do Plano Diretor;
Audiências públicas.

SEÇÃO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

Art. 37. O Departamento de Planejamento Urbano é o órgão responsável pelo Sistema Municipal de Informações e deverá:

Promover o cadastramento do patrimônio público e privado, inclusive infraestrutura, equipamentos urbanos e dos serviços públicos;
Manter atualizadas as informações cadastrais;
Promover o intercâmbio das informações cadastrais entre os diversos órgãos da administração direta e indireta do Município, do Estado e da União;
Apresentar estudos, anualmente, para elaboração da planta genérica de valores imobiliários;
Manter atualizado o sistema de informação georreferenciada do município e sistema de informação cadastral multifinalitário;
Manter atualizado o sistema de informações, tendo como base os índices comparativos de avaliação das políticas públicas setoriais desta Lei.

SEÇÃO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SERTANÓPOLIS - CMCS

Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis de caráter consultivo, vinculado ao Departamento de Planejamento Urbano, com as seguintes competências:

Elaborar e aprovar seu regimento interno;
Apreciar a política de desenvolvimento municipal, opinar, sugerir propostas, emitir pareceres relacionados à Lei do Plano Diretor e suas leis específicas e complementares;
Emitir pareceres a respeito das alterações desta Lei e suas Leis específicas e complementares;
Deliberar sobre matérias relativas a esta Lei e suas leis complementares, nos casos previstos pelas mesmas;
Apreciar, avaliar, acompanhar e emitir pareceres a respeito do plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
Emitir pareceres relativos a Estudos de Impactos de Vizinhança – EIV/RIV, nos termos desta Lei;
Emitir pareceres relativos a Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), elaborados nos termos da legislação federal.
Atuar no sentido de auxiliar o poder público municipal quanto a observância das leis municipais;
Outras atribuições previstas em lei.

Art. 39. O Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis será composto por 16 (dezesseis) membros efetivos.

§1º Os membros titulares e os respectivos suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis serão indicados pelos seus respectivos órgãos.
§2º Os membros titulares e os respectivos suplentes dos conselhos municipais no Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis serão eleitos em reunião ordinária do respectivo conselho entre os membros não integrantes dos quadros do setor público.

Art. 40. São os seguintes membros do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis:

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Departamento de Planejamento Urbano;

01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos;

01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Departamento de Fazenda;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde (SERMUSA);
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Departamento de Assistência Social;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Poder Legislativo Municipal;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Crea (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura);

01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do CAU (Conselho de Urbanismo e Arquitetura);
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
02 (dois) representante titular e 02 (dois) representante suplente do Sociedade Civil Organizada;
02 (dois) representante titular e 02 (dois) representante suplente da Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis – ACES;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante das Associações de Moradores de Sertanópolis.

Art. 41. O Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis compor-se-á de 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário-geral e demais membros efetivos.
§1º As funções desempenhadas pelos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas gratuitamente.
§2º As reuniões do Conselho somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda e terceira convocação.
§3º O Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 90 (noventa) dias e sempre que convocado pelo seu presidente ou por maioria simples de seus membros.

§4º As sessões do Conselho serão públicas e ocorrerão mediante divulgação prévia de 3 (três) dias úteis.

§5º O conselheiro ausente em 03 (três) reuniões ordinárias, sem motivo justificado, deverá ser substituído por outro membro representante do mesmo segmento.

Art. 42. O Poder Executivo Municipal promoverá a efetiva instalação do Conselho no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias a contar a promulgação desta Lei, por meio de Decreto Municipal;
§1º Até que seja efetivamente implementado o Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis, suas atribuições ficarão a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído pela Lei Complementar Municipal nº1.735/2009.

SEÇÃO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 43. A Conferência Municipal será realizada, no mínimo, a cada 03 (três) anos, para:
Avaliar a implementação da Política de Desenvolvimento Municipal;
Eleger delegados para as Conferência Regional e Estadual das Cidades.

Art. 44. A Conferência Municipal, no processo de elaboração, revisão ou alteração do Plano Diretor, deve atender aos requisitos da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.

SEÇÃO VII

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 45. A Audiência Pública será realizada nos casos de:
Alteração da Lei do Plano Diretor; e das leis específicas e complementares relacionadas no art. 3º e demais Leis Específicas e Complementares decorrentes da aplicação dos instrumentos de política urbana previstos no art. 4º da Lei Federal 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;
Discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
Discussão dos Planos Setoriais e de suas respectivas Leis.
Art. 46. A Audiência Pública poderá ser convocada pelos poderes Executivo e Legislativo municipal e/ou pela própria Sociedade Civil, quando solicitada por no mínimo 1% (um por cento) dos eleitores do Município.
Art. 47. A Audiência Pública, no processo de elaboração tem por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor e de suas leis específicas e complementares.
Art. 48. É obrigatória a realização de Audiência Pública, no processo de elaboração, revisão ou alteração do Plano Diretor Municipal e de suas leis específicas e complementares.
Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente artigo deve atender aos requisitos da resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.

SEÇÃO VIII
DA CONSULTA A VIZINHOS
Art. 49. A Consulta a Vizinhos será exigida consoante os casos expressos definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

SEÇÃO IX
DA INICIATIVA POPULAR DE PROJETOS DE LEI
Art. 50. A iniciativa popular de projetos de lei rege-se pelas disposições da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO-TERRITORIAL
Art. 51. A Política de Desenvolvimento Físico-Territorial, envolve todas as regiões do município como um todo e suas características particulares para o processo de planejamento territorial considerando a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, de infraestruturas, de equipamentos urbanos e de equipamentos comunitários e o controle do meio ambiente.
Art. 52. A política de desenvolvimento físico territorial será pautada nas seguintes diretrizes:
Preservação, conservação e qualificação ambiental;
Implantação de um sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada;
Descentralização das oportunidades geradas pela urbanização e pelas ações de transformação do território, evitando que as zonas se caracterizem por uso excessivamente restrito;
Reestruturação e revitalização dos espaços inadequadamente transformados pela ação humana;
Adequada integração entre as pessoas, o ambiente natural, os espaços transformados pela ação humana e o sistema de produção de atividades;
Qualificação dos espaços de moradia com a adequada integração ao ambiente natural e as bacias hidrográficas;
Otimização do aproveitamento das potencialidades territoriais do município e da infraestrutura instalada;
Adequar às proposições do sistema viário - determinando categorias de uso predominantemente produtivo nos eixos principais do sistema viário;
Aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;
Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos.
Art. 53. Constitui elemento básico da política de desenvolvimento físico territorial o Macrozoneamento Municipal.

SEÇÃO I
DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL
Art. 54. O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto a área urbana como a rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.
Art. 55. O macrozoneamento municipal é composto das seguintes zonas:
Zona de Proteção ao Manancial de Abastecimento Ambiental;
Zona Projeto de Proteção Ambiental;
Zona de Uso Predominantemente Rural;
Zona de Uso Rural / Urbano;
Zona de Expansão Urbana;
Zona de Produção Rural;
Zona Urbana
Zona de Expansão Urbana II;
Zona Aeroportuária;
Unidade de Interesse Turístico;

Eixo de Recuperação e Preservação Ambiental ao Longo dos cursos d`água;
Unidades de Conservação do Patrimônio Histórico-cultural;
Eixo de Preservação e Produção Agroindustrial;
Macrozona de Controle da Sub-bacia de Captação de Água Potável;
Zona de Atividade Logística.

Art. 56. A Zona de Proteção ao Manancial de Abastecimento Ambiental é dedicada a propriedades rurais, passíveis de medidas de proteção do solo e da vegetação que englobam desde a eliminação das práticas de queimadas até o enriquecimento das matas nativas.

Parágrafo Único: São medidas de proteção:
conservação do solo;
uso controlado de defensivos agrícolas nas lavouras;
cercamento de nascentes;
enriquecimento de vegetação e outras medidas como construção de fossas assépticas nas residências rurais, evitando o lançamento de esgotos nas águas da propriedade, construção de fossas para os rejeitos de animais, principalmente no caso de criação de suínos e construção de cochos para abastecimento de água para o gado ao longo da propriedade, evitando o trânsito de animais junto às nascentes e córregos.

Art. 57. A Zona de Proteção Ambiental, é aplicada nas áreas mais problemáticas em relação ao meio físico, com objetivo de atender à política de formação de corredores que compõem a Rede da Biodiversidade, no Estado do Paraná, tendo seu uso restritivo aos usos agrícolas com prática conservacionista de manejo do solo como também dedicada ao reflorestamento para fim conservacionista ou para recuperação ambiental.

Art. 58. A Zona de Uso Predominantemente Rural, é dedicada à proteção ambiental, dá prioridade ao uso agrícola com utilização de práticas de manejo e conservação do solo, admitindo atividades turísticas de pequeno porte com pequenas estruturas de acesso à água.

Art. 59. A Zona de Uso Rural/Urbano, é destinada preferencialmente a loteamentos de chácaras de lazer por se localizarem próximo às zonas urbanas tendo como usos permitidos:
Agrícola, com prática conservacionista de manejo do solo;
Reflorestamento para fim conservacionista ou para recuperação ambiental;
Pequenas estruturas de acesso à água;
Hotéis e pousadas, com área construída máxima de 1500 m2;
Parcelamento do solo com aprovação do poder público municipal para fins de formação de chácaras de lazer, com 3.000 m2 (três mil metros quadrados) de área mínima de lote, em conformidade com a legislação disciplinadora específica, mediante apresentação de contrapartida de recuperação.

Art. 60. A Zona de Expansão Urbana, caracteriza-se como uma zona residencial, de baixa densidade, portanto com lotes grandes e baixa porcentagem de área impermeabilizada aplicadas nas imediações das zonas urbanas, tendo como usos permitidos:
Agrícola, com prática conservacionista de manejo do solo;
Reflorestamento para fim conservacionista ou para recuperação ambiental;
Pequenas estruturas de acesso à água;
Hotel e pousada;
Parcelamento do solo com aprovação do poder público municipal para fins de formação de chácaras de lazer e para fins urbanos, com lotes de área mínima igual a 1000 m2 (mil metros quadrados) e taxa de permeabilidade mínima de 50%;
Recreacional público, compreendendo clubes e áreas de lazer públicas;
Extração mineral em conformidade com a legislação disciplinadora específica;
Estabelecimentos de ensino e cultura;
Estabelecimentos de saúde;
Estabelecimentos de segurança;
Equipamentos destinados ao abastecimento;
Para áreas que estejam localizadas no entorno da represa de Capivara, deverá ser observada, previamente à análise de viabilidade do Poder Público Municipal, o teor da Portaria IAP-PR nº 05, de 15/01/2002, que "Institui zoneamento ambiental e define diretrizes normas e critérios de licenciamento para uso e ocupação do solo da área de entorno do reservatório da UHE Capivara".

Art. 61. A Zona de Produção Rural, é destinada ás atividades rurais e de turismo no espaço rural e às áreas de proteção e preservação tendo como diretrizes:
Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;
Estimular o desenvolvimento da agropecuária;
Promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural.

Art. 62. A Zona Urbana e urbanizável, é a área destinada a moradia, trabalho, lazer e circulação tendo suas diretrizes definidas no macrozoneamento urbano.

Art. 63. A Zona de Expansão Urbana II, caracteriza-se como uma zona residencial, de baixa densidade, portanto com lotes grandes e baixa porcentagem de área impermeabilizada aplicadas nas imediações do Eixo de Produção Agroindustrial.

§1º. Para efeito do *caput* são permitidos o uso:
Agrícola, com prática conservacionista de manejo do solo;
Reflorestamento para fim conservacionista ou para recuperação ambiental;
Pequenas estruturas de acesso à água;
Hotel e pousada;
Parcelamento do solo com aprovação do poder público municipal para fins de formação de chácaras de lazer e para fins urbanos, com lotes de área mínima igual a 1500 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados) e taxa de permeabilidade mínima de 50%, não podendo ser subdivido;
Ter via de acesso independente da Rodovia, com via de aceleração e desaceleração, de responsabilidade do loteador;
Recreacional público, compreendendo clubes e áreas de lazer públicas;
Estabelecimentos de ensino e cultura;
Estabelecimentos de saúde;
Estabelecimentos de segurança;
Equipamentos destinados ao abastecimento;

§2º. Para efeito do disposto no inciso V deste artigo, ante as características urbanísticas do empreendimento, poderá o Município, após parecer técnico exarado por Comissão Especial designada especificamente para tal ato e, outrossim, após ratificação do referido parecer pelo Conselho Municipal da Cidade, exigir metragem superior a área mínima de lotes especificado no inciso V.

§3º. Para efeito do disposto no inciso VI deste artigo, sempre que achar necessário o Poder Público Municipal solicitará aprovação do projeto de acesso, junto aos Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER-PR.

Art. 64. A Zona Aeroportuária, configura processo de planejamento prévio, para eventual mudança de local, nas proximidades das Rodovias Pr 323 e/ou Pr 090 do Aeródromo Municipal Odilon Extra, ante o desenvolvimento do Município.

Art. 65. As Unidades de Interesse Turístico, destina-se preferencialmente ao uso turístico, que se desenvolverá de acordo com as práticas de conservação ambiental tendo como diretrizes:
Fomentar a visitação do local em parceria com linhas metropolitanas;
Garantir a manutenção da infraestrutura existente na área de lazer da Ponte Caída ou em área adquirida com recursos de alienação;
Incentivar a exploração turística do Monte do Cruzeiro;

Art. 66. Eixo de Preservação e Recuperação Ambiental, compreende a faixa de preservação permanente ao longo dos cursos d`água do município, sendo essas áreas não parceláveis e não edificáveis restringem-se a correções em sistemas de escoamento de águas pluviais, de infraestrutura, de saneamento básico, de combate à erosão, seguindo a legislação ambiental federal pertinente.

Parágrafo único. São diretrizes do Eixo de Preservação e Recuperação Ambiental:
Garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;
Estimular atividades econômicas estratégicas ecologicamente viáveis;
Estimular a formação de corredores de biodiversidade.

Art. 67. As Unidades de Conservação do Patrimônio Histórico-cultural, constituem-se áreas de proteção da centralidade rural às localidades com equipamentos de valor cultural e/ou histórico e onde se desenvolvem atividades de fortalecimento a cultura e a tradição da comunidade rural tendo como diretrizes:
Execução do inventário histórico;
Avaliar qualquer tipo de intervenção e/ou demolição garantindo as características originais da obra;

Promover a implantação de equipamentos básicos que garantam a segurança e o desenvolvimento cultura e proporcionem lazer e geração de renda no local;
Incentivar o turismo rural com um programa de visita às fazendas históricas ou típicas da região, que tenham produção de artesanato e culinária formando um circuito turístico via estradas e via represa Capivara.
Art. 68. O Eixo de Produção Agroindustrial, é composto da área de entorno das Rodovias Estaduais onde os lotes voltados para as Rodovias PR 323 e PR 090 ficam passíveis de implantação de atividades agroindustriais, estando sujeitas à legislação ambiental, anuência do Instituto Ambiental do Paraná e legislação municipal para sua implantação.
Parágrafo único. São diretrizes do Eixo de Produção Agroindustrial:
Estimular atividade de geração de emprego e renda para os pequenos produtores rurais;
Fomentar implantação de agroindústrias no município;
Minimizar impactos antrópicos e ambientais;
Priorizar a implantação de indústrias que incorporem mão de obra local em diferentes níveis de formação;
Respeitar faixa de domínio das rodovias para locação dos estabelecimentos com previsão de adequações viárias e execução de vias marginais.
Art. 69. A Macrozona de Controle da Sub-bacia de Captação de Água Potável, compreende a região delimitada pela sub-bacia do Ribeirão do Cerne onde deverá receber proteção a fim de garantir e salvaguardar as águas de abastecimento públicos tendo como diretrizes:
Inibir atividades produtivas que utilizem defensivos que potencialmente possam comprometer a qualidade da água;
Incentivo às atividades agrícolas que desenvolvam produtos orgânicos.
Art. 70. A Zona de Atividades Logística, consiste em uma zona onde são efetuadas operações de intercâmbio de meios de transporte e outras atividades logísticas, comerciais de gestão. São pontos de ligação de redes de diferentes meios de transporte e de convergência de serviços logísticos, como a gestão da informação, o armazenamento, a preparação de pedidos, o agrupamento, a embalagem, a etiquetagem e outras. Além disso, é nesta zona que se realizam operações comerciais, não físicas, de gestão e organização do transporte.

SEÇÃO II
DO PERÍMETRO URBANO

Art. 71. São objetivos da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Perímetro Urbano da Macroárea de Estruturação Urbana:
Planejar a distribuição da população e atividades econômicas do município;
Controlar a expansão urbana em áreas de preservação ambiental.
Art. 72. São diretrizes da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Perímetro Urbano da Macroárea de Estruturação Urbana:
Harmonizar o uso, a ocupação, o parcelamento do solo e a expansão urbana com as características de entorno, solo, relevo e sistema viário bacias hidrográficas, sub-bacia de captação de agua potável;
Controlar a ocupação dos imóveis lindeiros a rodovias e contornos rodoviários do município;
III. Minimizar os conflitos entre o crescimento urbano e as áreas verdes e APPs.

SEÇÃO III
DO PERÍMETRO URBANO DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICAS

Art. 73. São objetivos da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Perímetro Urbano das Áreas de Urbanização Específica:
Planejar a distribuição da população e atividades econômicas do município;
Controlar a expansão urbana em áreas de preservação ambiental.
Art. 74. São diretrizes da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Perímetro Urbano das Áreas de Urbanização Específica:
Harmonizar o uso, a ocupação, o parcelamento do solo e a expansão urbana com as características de entorno, solo, relevo e sistema viário bacias hidrográficas, sub-bacia de captação de agua potável;
Possibilitar de forma ordenada a ocorrência de parcelamentos de áreas distante da sede urbana para fins de recreação/lazer e exploração hortifrutigranjeiras;
Minimizar os conflitos entre o crescimento urbano e as áreas verdes e APPs.

SEÇÃO IV
DO PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS

Art. 75. São objetivos da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Parcelamento e Remembramento do Solo para fins Urbanos:
Evitar distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre a qualidade do espaço;
Garantir espaços urbanos de qualidade à população;
Evitar distorções no crescimento urbano, de longo prazo, decorrentes de subdivisão rural;
Garantir espaços urbanos de qualidade à população.
Art. 76. São diretrizes da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Parcelamento e Remembramento do Solo para fins Urbanos:
Harmonizar o crescimento urbano frente a oferta de infraestrutura, serviços públicos, características de entorno, relevo, solo e bacias hidrográficas;
Garantir a expansão ordenada das áreas urbanas e rurais;
Proteger e preservar o meio ambiente natural;
Garantir a doação ao município das áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
Garantir que as áreas urbanas sejam dotadas de infraestrutura.

SEÇÃO V
DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 77. São objetivos da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano:
Evitar a degradação ambiental;
Evitar a utilização inadequada dos imóveis;
Promover a inclusão social;
Garantir o cumprimento da função social da propriedade.
Art. 78. São diretrizes da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano:
Garantir a permeabilidade do solo;
Evitar usos conflituosos;
Evitar a segregação espacial;
Adequar densidades demográficas ao conjunto de infraestruturas presente em cada zona de uso e ocupação;
Adequar o uso do solo urbano às proposições do sistema viário;
Possibilitar a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;
Harmonizar as atividades e funções urbanas com o meio ambiente natural.

SEÇÃO VI
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 79. São objetivos da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Sistema Viário:
Induzir e ordenar o crescimento urbano;
Garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais.
Art. 80. São diretrizes da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Sistema Viário:
Garantir a continuidade das vias urbanas e rurais;
Promover a hierarquização das vias;
Promover condições adequadas para o trânsito;
Separar o tráfego de passagem (por rodovias) do tráfego urbano;
Melhorar os sistemas de informação ao usuário das vias.

SEÇÃO VII
DAS EDIFICAÇÕES E OBRAS

Art. 81. São objetivos da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Edificações e Obras:
Estabelecer normas que regulam o licenciamento e a fiscalização de Edificações e Obras;
Estabelecer normas e procedimentos de segurança, salubridade, conforto e acessibilidade em Edificações e Obras.
Art. 82. São diretrizes da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Edificações e Obras:

Simplificação da legislação, das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos;
A adoção das Normas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira Normas Técnicas (ABNT) e Código de Segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná;
Conferir a total responsabilidade aos profissionais habilitados responsáveis pelos projetos técnicos e pela execução das edificações e obras.

SUBSEÇÃO VIII
DAS POSTURAS MUNICIPAIS

Art. 83. São objetivos da Política de Desenvolvimento Físico-Territorial do Município – Posturas Municipais:
Induzir e ordenar o crescimento urbano;
A higiene e salubridade de edificações, obras e logradouros públicos.

Art. 84. São diretrizes da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Posturas Municipais:
A simplificação e a desburocratização das exigências e procedimentos;
A sustentabilidade ambiental;
Evitar a deterioração das áreas urbanizadas;
Evitar a exposição da população a riscos;

CAPÍTULO VI
DAS POLÍTICAS SETORIAIS

Art. 85. A fim de atingir os objetivos propostos, a Política de Desenvolvimento Municipal será composta pelas seguintes Políticas Setoriais:
Política de Infraestrutura Pública;
Política de Saneamento;
Política de Mobilidade Urbana;
Política de Integração Metropolitana;

SEÇÃO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

Art. 86. A Política Municipal de **Infraestrutura Pública** compreende:
Pavimentação e recuperação de vias e estradas;
Abastecimento e distribuição de energia elétrica;
Iluminação de logradouros públicos.

Art. 87. São objetivos da Política Municipal de Infraestrutura Pública:
Ampliar e recuperar as infraestruturas urbanas e rurais;
Melhorar a gestão e o planejamento.

Art. 88. São diretrizes da Política Municipal de Infraestrutura Pública:
Ampliar e recuperar a pavimentação de vias públicas;
Ampliar e melhorar os níveis de iluminação pública;
Garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais;
Aprimorar as atividades de planejamento da infraestrutura pública.

SEÇÃO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 89. A Política Municipal de Saneamento compreende:
Abastecimento de água potável;
Esgotamento sanitário;
Manejo de resíduos sólidos;
Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Art. 90. São objetivos da Política Municipal de Saneamento:
Melhorar as condições gerais de saneamento no município;
Melhorar a gestão e o planejamento;
Ampliar e recuperar as estruturas de saneamento urbano e rural.

Art. 91. São diretrizes da Política Municipal de Saneamento:
Observar as determinações do Plano Municipal de Saneamento;
Promover o aperfeiçoamento gerencial;
Melhoria dos serviços de drenagem de águas pluviais;
Melhoria dos serviços de coleta de esgotos domiciliares;
Melhoria dos serviços de coleta de resíduos sólidos.

Art. 92. A Política Municipal de Saneamento consubstancia-se no Plano Municipal de Saneamento observadas as disposições da Lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 93. A Política Municipal de Mobilidade Urbana compreende:
O conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte;
Serviços e infraestruturas que garantem o deslocamento de pessoas e cargas no território do município.

Art. 94. São objetivos da Política Municipal de Mobilidade Urbana:
Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades;
Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Art. 95. São diretrizes da Política Municipal de Mobilidade Urbana:
Acessibilidade plena;
Integração com a política de desenvolvimento municipal e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, e de ordenamento físico-territorial municipal e metropolitana;
Prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
Integração entre os modos de serviços de transporte urbano metropolitano.
Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no município e na região metropolitana;
Incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
Priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento municipal integrado.
Caracterizar e detalhar projetos voltados à formação de uma rede de circulação preferencial aos pedestres;
Prever a distribuição de atividades e equipamentos de forma a garantir a mínima necessidade de deslocamento motorizado;
Implantar as vias de circulação de acordo com as restrições legais e físico-ambientais objetivando a preservação e conservação ecológica e paisagística;
Implantar vias e/ou caracterizar novos corredores, com a intenção de desobstruir o tráfego de veículos proveniente da área central;
Assegurar aos setores urbanos a mobilidade local;
Estimular a implantação de garagens e estacionamentos com vistas à reconquista dos logradouros públicos como espaços abertos para integração social e circulação veicular;
Buscar soluções para o estacionamento de curta duração destinado aos veículos privados e de cargas;
Promover e consolidar a hierarquização do sistema viário local;
Criar um Plano Geral de Circulação de Transportes, que abranja as questões físicas operacionais e tecnológicas ligadas ao transporte de alta, média e baixa capacidades, bem como o transporte seletivo, em suas diferentes modalidades;
Definir áreas destinada à novos Terminais de Transportes Públicos, que atendam a demanda municipal, intermunicipal e interestadual.

Parágrafo único. As disposições da Norma Técnica Brasileira - NBR, referente à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, serão observadas na aplicação da estratégia de mobilidade urbana, no caso de obras de construção de praças, vias públicas, loteamentos e espaços urbanos em geral, tanto nos projetos e planos de iniciativa pública como de iniciativa privada.

Art. 96. A Política Municipal de Mobilidade deverá consubstanciar-se no Plano Municipal de Mobilidade Urbana observadas as disposições da Lei Federal 12.587 de 3 de janeiro de 2012 e demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis à matéria. Deverá observar ainda as orientações da Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades e resoluções do Conselho Nacional das Cidades.

SEÇÃO IV
DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Art. 97. A Política de Integração Metropolitana compreende:
Integração e complementariedade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do município de Sertanópolis e demais municípios integrantes da Região Metropolitana de Londrina;
Adoção de padrões de produção e consumo de bens, serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites de sustentabilidade ambiental, social e econômica do município de Sertanópolis e demais municípios integrantes da Região Metropolitana de Londrina.

Art. 98. São objetivos da Política de Integração Metropolitana:
Assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da região metropolitana;
Harmonizar o desenvolvimento de Sertanópolis com os demais municípios que integram a Região Metropolitana de Londrina;
Sustentabilidade ambiental regional;
Acessibilidade plena entre os municípios.
Art. 99. São diretrizes da Política de Integração Metropolitana:
Controlar o parcelamento e uso e ocupação do solo em glebas limítrofes;
A complementariedade e integração dos serviços de saúde;
A complementariedade e integração dos serviços e infraestruturas de mobilidade;
A complementariedade e integração dos serviços e infraestruturas de saneamento básico.
Art. 100. O Departamento de Planejamento Urbano é o órgão responsável pela articulação dos interesses do Município frente ao órgão gestor da Política Metropolitana de Londrina – COMEL.
Parágrafo único. O Departamento de Planejamento Urbano atuará no sentido de contribuir para a construção do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Londrina.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 101. O Uso e Ocupação do Solo no Município obedecerá a presente Lei, ficando o Município de Sertanópolis, para fins administrativos e fiscais, subdividido nas seguintes áreas:
Área Rural;
Área urbana.
Parágrafo Único. Os perímetros das áreas definidas nos incisos anteriores serão estipulados pela Lei do Perímetro Urbano e suas expansões.
Art. 102. Os vazios urbanos existentes no perímetro dos bairros receberão nomes quando da aprovação de novos loteamentos.

SEÇÃO I
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA

Art. 103. Consoante a Constituição Federal, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas nesta Lei e em suas Leis Específicas e Complementares.
Parágrafo único. São exigências fundamentais de ordenação da cidade o aproveitamento e a utilização da propriedade urbana, de modo a atender, no mínimo, os seguintes princípios básicos:
Aproveitamento e utilização da propriedade urbana compatível com os requisitos e parâmetros instituídos por esta Lei e pelas Leis e Códigos Específicos e Complementares a este Plano;
Aproveitamento e utilização que favoreçam o acesso à propriedade urbana e à moradia;
Aproveitamento e utilização da propriedade urbana, compatível com a capacidade de atendimento da infraestrutura e equipamentos urbanos e dos serviços públicos já existentes;
Aproveitamento e utilização da propriedade urbana compatível com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural;
Aproveitamento e utilização da propriedade urbana compatível com a segurança, bem-estar e a saúde de seus usuários e vizinhos.
Art. 104. Não cumprem a sua função social as propriedades urbanas cujo aproveitamento e utilização se mostram incompatíveis com os princípios básicos elencados nos incisos do Parágrafo único do artigo anterior e, em especial, quando encontram-se:
Não parceladas para fins urbanos, em se tratando de gleba;
Não edificadas, em se tratando de lotes;
Subutilizadas, em se tratando de lotes;
Não utilizadas, em se tratando de edificação.
Art. 105. Para os efeitos desta Lei, considera-se propriedade urbana as propriedades imóveis contidas no perímetro urbano da área de estruturação urbana e das zonas de urbanização específicas.
Art. 106. Considera-se não parceladas para fins urbanos, as glebas contidas no perímetro urbano, não loteadas ou desmembradas para fins urbanos, nos termos da legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.
Art. 107. Considera-se propriedades urbanas não edificadas os lotes cujo coeficiente de aproveitamento utilizado é igual a zero.
Art. 108. Considera-se propriedades urbanas subutilizadas os lotes cujo Coeficiente de Aproveitamento utilizado não atinge o Coeficiente Aproveitamento Mínimo definido pela Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Art. 109. Considera-se não utilizada a propriedade urbana cuja edificação encontra-se fechada e/ou abandonada há mais de 01 (um) ano.

SEÇÃO II
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL

Art. 110. A propriedade rural cumpre sua função social quando atende às recomendações, diretrizes, graus e critérios estabelecidos nesta Lei e demais Leis de âmbito Municipal, Estadual e Federal aplicáveis à matéria, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

Aproveitamento racional e adequado;
Utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
Observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.
Art. 111. Considera-se racional e adequado o aproveitamento que atinja os graus de utilização da terra e de eficiência na exploração especificados na legislação federal e exigidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Art. 112. Considera-se adequada a utilização dos recursos naturais disponíveis quando a exploração se faz respeitando a vocação natural da terra, de modo a manter o potencial produtivo da propriedade, observando-se o Zoneamento Agrícola do Estado do Paraná, elaborado pelo Instituto Agronômico do Paraná.
Art. 113. Considera-se preservação do meio ambiente a manutenção das características próprias do meio natural e da qualidade dos recursos ambientais, na medida adequada à manutenção do equilíbrio ecológico da propriedade e da saúde, segurança e qualidade de vida das comunidades.
Art. 114. A observância das disposições que regulam as relações de trabalho implica tanto o respeito às leis trabalhistas e aos contratos coletivos de trabalho, como às disposições que disciplinam os contratos de arrendamento e parceria rurais.
Art. 115. A exploração que favorece o bem-estar dos proprietários e trabalhadores rurais é a que objetiva o atendimento das necessidades básicas dos que trabalham a terra e observa as normas de segurança do trabalho.

SEÇÃO III
DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA URBANA

Art. 116. São objetivos dos Instrumentos de Política Pública Urbana:
A instituição de instrumentos de Política Urbana previstos no art.4º da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;
Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.
Art. 117. São diretrizes dos Instrumentos de Política Pública Urbana:
Ordenação e controle do uso e ocupação do solo;
Ordenação e do parcelamento do solo para fins urbanos;
Evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
Coibir a retenção especulativa de imóvel urbano;
A justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
A recuperação dos investimentos do poder público de que tenha resultados a valorização de imóveis urbanos;
A regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
A oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população.

CAPÍTULO VIII
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 118. Para ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e fazer com que a propriedade urbana cumpra sua função social, a Administração Municipal utilizará, além dos planos setoriais e legislação específica e complementar a este plano, os seguintes instrumentos, de forma isolada ou combinada:
Instrumentos de Planejamento Urbano e Ambiental:

Zonas Especiais de Habitação de Interesse Social;
Zoneamento Ambiental;
Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV;
EIA-RIMA, nos termos da legislação federal.
Institutos Orçamentários, Tributários e Financeiros;
Plano Plurianual;
Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
Gestão Orçamentária Participativa;
Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU;
Contribuição de Melhoria decorrente de obras e benfeitorias públicas;
Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros.
Instrumentos Jurídicos e Políticos:
Desapropriação;
Servidão Administrativa;
Limitações Administrativas;
Tombamento de Imóveis ou de Imobiliário Urbano;
Instituição de Unidades de Conservação;
Concessão de Direito Real de Uso;
Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia;
Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
Usucapião Especial de Imóvel Urbano;
Direito de Superfície;
Direito de Preempção;
Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Transferência do Direito de Construir;
Operações Urbanas Consorciadas;
Consórcio Imobiliário;
Assistência Técnica e Jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
Audiências Públicas, Conferências Municipais, Referendo Popular e Plebiscito.

Art. 119. Os instrumentos mencionados no artigo anterior regem-se pelas legislações que lhes são próprias, observado o disposto na Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, neste Plano Diretor e na Lei Orgânica do Município de Sertanópolis;

Art. 120. A aplicação dos instrumentos relacionados no artigo anterior, dar-se-á por esta Lei ou por Leis Específicas e Complementares a este Plano.

SEÇÃO I
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 121. Para garantir o cumprimento da função social da propriedade urbana o Poder Executivo Municipal exigirá a obrigatoriedade do proprietário do solo urbano não parcelado, não edificado, subutilizado ou não utilizado para fins urbanos, que promova o seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
I. Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
II. Cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana progressivo no tempo;
III. Desapropriação.

§1º Parcelamento Compulsório significa, para fins desta Lei, a obrigação de o proprietário parcelar para fins urbanos sua propriedade, em acordo com a Lei Federal nº 6766/79, Lei Federal nº 9.785/99, Lei Municipal do Parcelamento e Remembramento do Solo para Fins Urbanos e demais legislações e normas aplicáveis a matéria.

§2º Edificação Compulsória significa, para fins desta Lei, a obrigação de o proprietário edificar em seu lote, em acordo com a Lei Municipal de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e demais leis aplicáveis a matéria.

§3º Utilização Compulsória significa, para fins desta Lei, a obrigação de o proprietário dar uso à edificação que se encontra fechada e/ou abandonada, obedecendo à Lei Municipal de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e demais leis aplicáveis à matéria.

Art. 122. Mediante Lei específica, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis, o Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios no Macroárea de estruturação urbana.

Art. 123. A Lei específica de que trata o Artigo anterior deverá considerar, no mínimo, os seguintes:
I. Os proprietários dos imóveis declarados de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios serão notificados para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada em Cartório de Registro de Imóveis, observados os termos dos incisos I e II, parágrafo 3º, do art. 5º, da Lei Federal nº 10.257/2001;
II. Os proprietários notificados terão, no mínimo, os seguintes prazos para implementação das obrigações impostas por esta Lei:
a. 01 (um) ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto e o cronograma de execução de obras no protocolo central da Administração Pública Municipal;
b. 02 (dois) anos, a partir da aprovação dos projetos, para iniciar as obras do empreendimento;
c. 05 (cinco) anos, a partir da aprovação dos projetos, para a conclusão das obras do empreendimento.

Art. 124. Em caso de descumprimento das condições e de quaisquer dos prazos previstos, o Poder Executivo Municipal procederá à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo máximo de cinco anos consecutivos.

Art. 125. O valor a ser aplicado a cada ano não deve exceder a 02 (duas) vezes o valor referente ao ano anterior e respeitar a alíquota máxima de quinze por cento após transcurso de cinco anos de aplicação progressiva.

Art. 126. Decorridos cinco anos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de Parcelamento, Edificação ou Utilização, o Poder Executivo Municipal poderá manter a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, ou desapropriar o imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

Art. 127. A desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública dar-se-á de acordo com o disposto na seção IV, Capítulo II, da Lei Federal 10.257/2001.

Art. 128. É vedada a concessão de isenções ou anistia do imposto aos proprietários dos imóveis sob tributação progressiva.

Art. 129. Sem prejuízo da progressividade no tempo do Imposto Predial e Territorial Urbano a que se referem os artigos anteriores, o IPTU poderá:
I. Ser progressivo em razão do valor do imóvel, e;
II. Ter alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel.

SEÇÃO II
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 130. A contribuição de melhoria deverá incidir sobre imóveis que tenham se valorizado em decorrência de investimentos públicos, conforme o Código Tributário do Município de Sertanópolis.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá rever o Código Tributário do Município de Sertanópolis, no que tange à contribuição de melhoria no prazo de 180 dias a contar da aprovação desta lei.

SEÇÃO III
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 131. O Poder Executivo Municipal exercerá o Direito de Preempção para aquisição de imóveis urbanos, consoante os artigos 25, 26 e 27, da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. O Direito de Preempção confere ao Poder Público Municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

Art. 132. O prazo de vigência do Direito de Preempção é de, no máximo, 05 (cinco) anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

Parágrafo único. O Direito de Preempção fica assegurado ao Poder Executivo Municipal independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 133. O Direito de Preempção será exercido com a finalidade de adquirir áreas para:
I. Regularização fundiária;
II. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III. Constituição de reserva fundiária;
IV. Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI. Criação de espaços públicos de lazer e área verdes;

VII. Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VIII. Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.
Art. 134. O proprietário de imóvel objeto do Direito de Preempção que desejar alienar onerosamente a propriedade deverá, obrigatoriamente, notificar o Poder Executivo Municipal de sua intenção para que este possa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, manifestar, por escrito, seu interesse em adquiri-la.
§1º À notificação mencionada será anexada:
I. Declaração, assinada pelo proprietário do imóvel, especificando a existência ou não, de quaisquer encargos e/ou ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória;
II. Proposta de compra, assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão o preço, as condições de pagamento e o prazo de validade da proposta.
§2º O Poder Executivo Municipal fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do presente artigo e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.
§3º Transcorrido, sem manifestação, o prazo mencionado no presente artigo, fica o proprietário do imóvel autorizado a realizar a alienação para terceiros nas condições da proposta apresentada.
§4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário do imóvel fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a cópia do instrumento público de alienação do imóvel.
§5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.
§6º Ocorrida a hipótese prevista no parágrafo quinto, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.
Art. 135. É vedado ao Poder Executivo Municipal utilizar imóveis obtidos por meio do Direito de Preempção em desacordo ao disposto nesta Lei.

SEÇÃO IV
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 136. Para fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
Direito de Construir. É a área que pode ser construída sobre o lote, com ou sem ônus ao proprietário;
II. Coeficiente de Aproveitamento Básico. É o número que multiplicado pela área do lote, resulta na área que pode ser construída sobre o mesmo, sem qualquer ônus ao proprietário;
III. Coeficiente de Aproveitamento Máximo. É o número que multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima que pode ser construída sobre o mesmo.
Art. 137. O Direito de Construir independe de contrapartida ao Município, desde que observados o coeficiente de aproveitamento básico de cada zona, definida nesta Lei ou em seus Anexos, ou Leis específicas que a complemente.
Art. 138. É permitida a Outorga Onerosa do Direito de Construir, constituindo-se no direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico, observando-se os limites do coeficiente de aproveitamento máximo fixado, mediante contrapartida financeira obrigatória em favor do Município.
Art. 139. A contrapartida mencionada no artigo anterior só poderá ser feita por pagamento à vista e em dinheiro.
Parágrafo único. Os recursos financeiros auferidos com a aplicação da outorga onerosa do direito de construir serão destinados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano de Sertanópolis.
Art. 140. Os coeficientes de aproveitamento mínimo, básico e máximo para as diferentes zonas estabelecidas encontram-se definidos em anexo da Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Art. 141. A contrapartida financeira do proprietário ao município será calculada com base na seguinte fórmula CF= área excedente x 0,10 x CUB:
I. CF = contrapartida financeira (em reais);
II. Área excedente (em metros quadrados) = área acima do coeficiente de aproveitamento básico que pretende construir;
CUB = Custo Unitário Básico sem desoneração.
Art. 142. O valor do Custo Unitário Básico da construção civil do norte do Paraná, do mês anterior à solicitação (em reais), na mesma característica da edificação (residencial, comercial e galpão industrial), levando-se em conta no cálculo, o padrão (baixo, normal ou alto) da construção.

SEÇÃO V
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 143. O Município poderá realizar Operações Urbanas Consorciadas, nos termos dos artigos 32, 33 e 34 do Estatuto da Cidade, em áreas determinadas por lei específica, cujo conteúdo deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis.
Parágrafo único. Para cada operação urbana consorciada deverão estar previstas, nas Leis específicas, as medidas constantes do art. 32, § 2º, incisos I e II da Lei Federal 10.257/2001 denominada Estatuto da Cidade.

SEÇÃO VI
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 144. O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir de sua propriedade.
Art. 145. A Transferência do Direito de Construir poderá ser exercida quando o imóvel for considerado necessário para fins de:
I. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
II. Preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;
III. Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.
Art. 146. A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Executivo Municipal seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I, II e III, do presente artigo.
Art. 147. Lei municipal específica e complementar a este Plano Diretor estabelecerá as condições relativas à aplicação da Transferência do Direito de Construir.

SEÇÃO VII
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
Art. 148. Fica instituído o Estudo de Impacto de Vizinhança para os seguintes casos:
I. Alteração da legislação do perímetro urbano da Macroárea de Estruturação Urbana e da Macroárea de Urbanização Específica;
II. Implantação de atividades industriais potencialmente incômodas, nocivas ou perigosas;
III. Aprovação de edificação ou conjunto de edificações com área construída superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados);
IV. Concessão de Alvará de localização e funcionamento de atividades em edificações ou conjunto de edificações com área construída superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados);
V. Empreendimentos como hipódromo, cemitérios, institutos correcionais, delegacia de polícia, penitenciária, aeroporto, base de treinamento militar, estação de controle e depósito de gás, estação de controle, pressão e tratamento de água, estação e subestação reguladora de energia elétrica, estações e torres de telecomunicações, usinas de incineração, depósito e/ou tratamento de resíduos sólidos ou líquidos, comércio de sucatas;
VI. Qualquer modalidade de Parcelamento do Solo para fins Urbanos, exceto ao Desdobro, onde se incluem:
a. Loteamentos;
b. Desmembramentos;
c. Conjuntos Habitacionais;
d. Loteamento de acesso controlado;
e. Condomínios de lotes.
VII. Atividades para as quais são exigidas licenciamento ambiental e/ou EIA-RIMA nos termos da Legislação Federal;
VIII. Nos casos exigidos pela Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Art. 149. O Estudo de Impacto de Vizinhança, deverá contemplar, no mínimo, as determinações do art. 37 e 42b da Lei Federal 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade. O Estudo de Impacto de Vizinhança contemplará os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da

população na área e suas proximidades, devendo conter, no mínimo, informações, análise e conclusões, sobre as questões relacionadas no art.37 da Lei Federal 10.257/2001, quais sejam:
I. Adensamento populacional;
II. Equipamentos urbanos e comunitários;
III. Uso e ocupação do solo;
IV. Valorização Imobiliária;
V. Geração de tráfego e demanda por transporte público.
VI. Ventilação e iluminação
VII. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
Art. 150. O EIV/RIV indicará, quando for o caso, medidas mitigadoras ou compensatórias.
§1º As medidas mitigadoras constituir-se-ão em investimentos no próprio empreendimento;
§2º As medidas compensatórias constituir-se-ão em investimentos na área de abrangência do impacto constatado pelo EIV/RIV, dentre as seguintes:
a. a implantação e/ou revitalização de praças ou áreas verdes;
b. construção, ampliação e/ou reforma de escolas, creches, unidade básica de saúde ou de outros equipamentos comunitários;
c. investimentos em infraestrutura;
d. saneamento básico;
e. mobilidade urbana;
f. recuperação e conservação ambiental.
Art. 151. Correrão por conta do proponente, das atividades sujeitas ao EIV/RIV, todas as despesas e custos referentes à sua realização.
Art. 152. O EIV/RIV e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança refletirá, em linguagem simples, objetiva e adequada a sua compreensão.
Art. 153. O órgão competente do Executivo Municipal dará publicidade aos documentos do EIV/RIV que ficarão disponíveis para consulta da sociedade sertanopolense no Departamento de Planejamento Urbano.
Art. 154. O órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá emitir parecer sobre o EIV/RIV anteriormente à análise e parecer do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis.
Art. 155. Sempre que julgar necessário, ou quando solicitado pelo Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis, o órgão do Poder Executivo Municipal responsável pela aprovação do empreendimento promoverá, em prazo razoável, a realização de audiências públicas.
Art. 156. O EIV/RIV deverá indicar obrigatoriamente as medidas mitigatórias e/ou compensatórias necessárias para garantir a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.
Parágrafo único. O EIV/RIV poderá indicar a inadequação chapada do empreendimento no local, o que impedirá sua aprovação pelo órgão competente do Executivo Municipal.
Art. 157. O EIV/RIV deverá ser elaborado por profissionais habilitados junto aos Conselhos profissionais respectivos.
§ 1º A Equipe de elaboração do EIV/RIV deverá ser composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais, sendo:
I. 01 (um) arquiteto e urbanista;
II. 01 (um) engenheiro civil;
III. Outros profissionais devido às especificidades do empreendimento.
§ 2º Os profissionais autores do EIV/RIV deverão registrar as respectivas responsabilidades técnicas perante seu Conselho profissional.

CAPÍTULO IX
DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 158. O Poder Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá facultar ao proprietário atingido pela obrigação de parcelar, edificar ou utilizar compulsoriamente seu imóvel, a requerimento deste, o estabelecimento de Consórcio Imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.
§1º Para fins desta Lei, considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.
§2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor real do imóvel antes da execução das obras, sendo que este deverá refletir o valor da base de cálculo do Imposto Territorial e Predial Urbano, descontado o montante incorporado em função das obras realizadas pelo Poder Público, excluídos de seu cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

CAPÍTULO X
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 159. Constituem objetivos da Regularização Fundiária Urbana - REURB:
I. Identificar os núcleos urbanos informais que devem ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II. Criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III. Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV. Promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V. Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação;
VI. Garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII. Garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII. Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX. Concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X. Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI. Conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII. Franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
Art. 160. Decreto do Poder Executivo regulamentará a Regularização Fundiária no âmbito do Município, definindo as modalidades de regularização, a fixação dos parâmetros urbanísticos e as exigências para cada caso, entre outros, em acordo com as determinações da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.
Art. 161. Todo Projeto de Regularização Fundiária deverá ser devidamente aprovado pelo Órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, consultado o Grupo Técnico Permanente e o Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis.

SEÇÃO I
DAS ÁREAS ESPECIAIS

Art. 162. As áreas especiais são aquelas que exigem regime urbanístico específico, condicionando as suas peculiaridades no que se refere a características locacionais, formas de ocupação do solo e valores ambientais, classificando-se em:
I. Áreas especiais de interesse institucional;
II. Áreas especiais de interesse social.

SUBSEÇÃO I
DAS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE INSTITUCIONAL

Art. 163. As áreas especiais de interesse institucional são aquelas onde estão implantados equipamentos urbanos ou que são objeto de projetos governamentais e que, por suas características, não são passíveis de enquadramento no regime urbanístico estabelecido na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Parágrafo único. Outras áreas, além das previstas, poderão ser incluídas como áreas especiais de interesse institucional, através de decreto, atendendo aos novos parâmetros.

SUBSEÇÃO II
DAS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 164. As áreas especiais de interesse social são aquelas destinadas à produção e a manutenção da habitação de interesse social, com destinação específica, normas próprias de uso e ocupação do solo, compreendendo as seguintes situações:
Assentamentos autoproduzidos por população de baixa renda em áreas públicas ou privadas;
Assentamentos irregulares em áreas públicas, identificados até a data de publicação da presente lei, que atendam a padrões de qualidade de vida e ao equacionamento dos equipamentos urbanos e comunitários,

circulação e transporte, limpeza urbana e segurança conforme regulamentação específica;
Loteamentos privados irregulares ou clandestinos, que atendam a padrões de qualidade de vida, e ao equacionamento dos equipamentos urbanos e comunitários, circulação e transporte, limpeza urbana e segurança conforme regulamentação específica;
Áreas delimitadas pelo Poder Executivo, considerado o déficit anual da demanda habitacional prioritária, permitida a promoção de parcerias e incentivos.
§1º. As áreas instituídas nos incisos I, II e III integrarão os programas de regularização fundiária e urbanística, com o objetivo de manutenção de habitação de interesse social, sem a remoção dos moradores, exceção feita às moradias em situação de risco.
§2º. A instituição das áreas especiais de interesse social, bem como a regularização urbanística e recuperação urbana, definidas pelos programas municipais, não exime o loteador das responsabilidades civis e criminais, bem como da destinação de áreas para equipamentos e serviços públicos, sob a forma de imóveis, obras ou valor correspondente em moeda corrente a ser destinado ao Fundo Municipal de Habitação.
§3º. A regularização fundiária de núcleos habitacionais, em áreas de propriedade municipal, de suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista dar-se-á mediante o uso de instrumentos jurídicos previstos em legislação federal e municipal pertinente.
Art. 165. As áreas especiais de interesse social serão definidas através de um processo gradativo e permanente de instituição, observando-se os seguintes procedimentos:
As situações das áreas definidas nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior serão instituídas por decreto municipal;
A definição de regime urbanístico será de acordo com os parâmetros de uso e ocupação do solo, constantes na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 166. Os proprietários de imóvel que pretendam construir habitação de interesse social poderão solicitar ao Poder Executivo a sua instituição mediante estudo de impacto de vizinhança, o qual deverá conter:
Padrões específicos de parcelamento do solo;
Formas de participação da iniciativa privada, proprietários de terrenos, empreendedores imobiliários, associações ou cooperativas de moradores;
Forma de atendimento a demanda habitacional municipal.
Art. 167. O atendimento a demanda habitacional municipal, de acordo com levantamento pelo órgão responsável, é obrigatório para empreendimentos habitacionais de interesse social.
Art. 168. Cabe ao Poder Público Municipal garantir assessoria técnica, urbanística, jurídica e social gratuita à população, aos indivíduos, às entidades e aos grupos comunitários e movimentos na área de habitação de interesse social, desde que classificados como tal, buscando promover a inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística da população de baixa renda à cidade, na garantia da moradia digna, particularmente nas ações visando à regularização fundiária e qualificação dos assentamentos existentes.
Art. 169. A Macrozona de Proteção do Aeródromo refere-se à área de entorno do Aeródromo de Sertanópolis com limite à 200 metros da pista, tendo como finalidade o respeito ao gabarito da área de transição (edificações com até 2 pavimentos) com predomínio de áreas verdes e uso controlado.
Art. 170. São diretrizes da macrozona de proteção do aeródromo:
Proibir instalação de atividades perigosas que envolvam explosivos e materiais inflamáveis;
Valorizar referência histórica.

CAPÍTULO XI
DAS LEIS ESPECÍFICAS E COMPLEMENTARES

Art. 171. As leis específicas e complementares a este Plano Diretor, assim denominadas nesta Lei, se configuram como instrumento de planejamento, cuja finalidade é garantir os princípios e objetivos gerais enumerados nos artigos 6º e 7º que expressam exigências fundamentais de ordenação da cidade.
Art. 172. Qualquer Projeto de Lei referente à esta Lei e suas respectivas leis específicas e complementares, antes das discussões em plenário da Câmara Municipal, deverá ser enviado, pelo presidente do Poder Legislativo municipal, ao Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis, instituído por esta Lei, para parecer técnico.
§1º O Parecer Técnico de que trata o presente artigo deverá enfocar as vantagens e desvantagens do ponto de vista social, econômico, urbanístico e ambiental.
§2º O Parecer do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis deverá ser elaborado e enviado ao presidente do Poder Legislativo municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento do Projeto de Lei.
§3º O Projeto de Lei e o Parecer do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis será publicado em edital pelo Poder Legislativo municipal, para manifestação dos interessados no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o que, o Projeto de Lei terá sua tramitação normal na Câmara Municipal.

CAPÍTULO XII
DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DOS ORÇAMENTOS ANUAIS E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 173. O Departamento de Fazenda, ao elaborar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais deverão incorporar os objetivos, diretrizes, determinações e ações previstas neste Plano Diretor, em especial as constantes do Plano de Ação e Investimentos (PAI).
Parágrafo único. Na elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, será assegurada a participação comunitária por meio do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis e de Audiências Públicas.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 174. As alterações e/ou emendas do Plano Diretor de Sertanópolis, serão submetidas preliminarmente exame e Parecer Técnico do Poder Executivo Municipal e posteriormente pelo Conselho Municipal da Cidade.
Art. 175. O sistema de acompanhamento e controle do Plano Diretor será gerenciado pelo órgão da Administração designado por ato específico.
Art. 176. As solicitações de aprovação de Projetos que tiverem protocolo em data anterior à aprovação desta Lei, serão analisados com base na Legislação de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo e Código de Obras em vigor na data do referido protocolo.
Parágrafo único. Ficam ratificadas as aprovações de loteamentos, desmembramento e unificação de áreas aprovadas pelo Poder Público no período de vigência da Lei Municipal nº 1.411, de 10 de outubro de 2006, cujos atos tenham sido realizados por lei devidamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 177. Este Plano Diretor aplica-se ao território do Município como um todo e deverá ser revisto, obrigatoriamente, pelo menos, a cada 10 (dez) anos.
Art. 178. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 179. Fica revogada a Lei Complementar 1.411/2006, e demais disposições em contrário, naquilo que contrariem a presente Lei Complementar. Origem: Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 Autoria: Poder Executivo

Paço Municipal Santo Soriani, 09 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 001/2019
AUTORIA: Poder Executivo

ANEXO I - MACROZONEAMENTO MUNICIPAL
(Disponível no Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1091446

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No DECRETO Nº 178/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.902 em 09/12/2019, que "Nomeia Equipe Técnica Municipal - ETM para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal", "onde lê-se: DECRETO Nº 178/2017, leia-se: DECRETO Nº 178/2019, permanecendo inalteradas as demais informações".

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E98108A8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 181 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
116 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.030.13.392.0010.2.073. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
314 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.2.089. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
390 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.2.098. Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
444 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
Total Suplementação: 28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
115 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.030.13.392.0010.2.073. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
313 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.2.089. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
388 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.2.098. Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

441 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução: 28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1381D7E8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 183/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Renovação de autorização para funcionamento do Colégio Jean Piaget.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Parecer nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Concede a renovação de autorização de funcionamento do Colégio Jean Piaget.
Art.2º A renovação de autorização de funcionamento abrange o período de 31/12/2019 a 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:66EA8502

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 184/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Renovação de Credenciamento e Renovação de autorização para funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes, mantida pela Prefeitura Municipal de Sertanópolis**.**

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Parecer nº 05/2019 do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Concede a renovação de autorização de funcionamento e renovação de credenciamento do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes, mantida pela Prefeitura Municipal.
Art.2º A renovação de autorização de funcionamento e renovação de credenciamento abrange o período de 31/12/2019 a 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:507D4630

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 278 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de pedido do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 205/2019 e a autorização prevista no parágrafo único do artigo 326 da Lei Municipal 2.029/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F048285

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 279 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de pedido do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 222/2019 e a autorização prevista no parágrafo único do artigo 326 da Lei Municipal 2.029/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:554C925A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 182/2019 DE 09/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.904/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.260.	Assistência Básica a população	

3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	115.000,00
Total Suplementação:		**115.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro – Fonte 303, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 09 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:94F4884D

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** "ampliação do Aterro Sanitário, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra" – **CONTRATO Nº. 37/2019**, objeto da **Tomada de Preço nº. 018/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 42.512,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e dez centavos) do valor contratado, equivalente a 17,97%, conforme parecer da Divisão de Engenharia datado de 05.12.2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF.:	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA6FF942

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 16/2019

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA.

O conselho Municipal da Criança e do adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Novembro de 2019, Ata nº 295.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA;
Art. 2° - Aprova Plano de Ação da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 09 de Dezembro de 2019.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:66CB02F6

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 17/2019

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O conselho Municipal da Criança e do adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Novembro de 2019, Ata nº 295.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;
Art. 2° - Aprova Plano de Ação da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 09 de Dezembro de 2019.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44B7552E

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de empresa especializada em construção civil para "construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra" – **CONTRATO Nº. 046/2019**, objeto da **Tomada de Preço nº. 012/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar do termo inicial da execução, vem como, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 046/2019 em 90 (noventa) dias, a contar do termo inicial de vigência.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

L.A PEDRO CONSTRUÇÕES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF.:	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EAD3010F

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de empresa especializada em construção civil para "construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra" – **CONTRATO Nº. 046/2019**, objeto da **Tomada de Preço nº. 012/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 17.260,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais) do valor contratado para execução de serviços ordinários e extraordinários nas obras da Escola Municipal Luís Deliberador.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

L.A PEDRO CONSTRUÇÕES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9F24757D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	63/2019
b) Licitação Nrº :	56/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/12/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Pares de Tênis escolar e Meias Personalizadas com o Brasão do Município de Sertanópolis

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SS CONFECCOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 28.866.817/0001-66

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Pares de tênis escolar, personalizado com brasão de Sertanópolis.	NKS	1.390,00	R$ 55,98	R$ 77.812,20

Valor Total Homologado - R$ 77.812,20

SERTANÓPOLIS, 09 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2CB5410C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	63/2019
b) Licitação Nrº :	56/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/12/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Pares de Tênis escolar e Meias Personalizadas com o Brasão do Município de Sertanópolis

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA ME
CNPJ/CPF: 00.068.249/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pares de Meia, tipo colegial, composição: 60% algodão, 39% poliamida e 1,0% elastodieno, gramatura: 195 GR/M². PANTONE 18-3949 TPX. Bordada com o Brasão do Município.	FIAPO	2.780,00	R$ 5,80	R$ 16.124,00

Valor Total Homologado - R$ 16.124,00

SERTANÓPOLIS, 09 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7F987D06

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	63/2019
b) Licitação Nrº :	56/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	09/12/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Pares de Tênis escolar e Meias Personalizadas com o Brasão do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SS CONFECCOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 28.866.817/0001-66

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pares de tênis escolar, personalizado com brasão de Sertanópolis.	NKS	1390,00	R$ 55,98	R$ 77.812,20

Valor Total Adjudicado- R$ 77.812,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 09 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:566E751A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	63/2019
b) Licitação Nrº :	56/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	09/12/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Pares de Tênis escolar e Meias Personalizadas com o Brasão do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA ME
CNPJ/CPF: 00.068.249/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pares de Meia, tipo colegial, composição: 60% algodão, 39% poliamida e 1,0% elastodieno, gramatura: 195 GR/M², PANTONE 18-3949 TPX. Bordada com o Brasão do Município.	FIAPO	2780	R$ 5,80	R$ 16.124,00

Valor Total Adjudicado- R$ 16.124,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 09 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E46FB3AD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 78/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 78/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de janeiro de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 78/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de Mobiliários e equipamentos, para estrutura do local onde funciona a Associação dos Catadores de Recicláveis de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 09 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1DA38A55

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019

Tomada de Preços n.º 07/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 012/2019, tendo em vista pedidos de impugnação das empresas R.B.MARQUES ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 e L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES –ME CNPJ: 26.5646.835/0001-35 sobre incoerência na Planilha Orçamentária da Tomada de Preço nº 07/2019 – Construção e reforma de Calçadas. ***DECIDE*** suspender o referido edital por tempo indeterminado, para as devidas correções somente após os devidos ajustes, marcará nova data para a reunião de abertura dos envelopes.

Sertanópolis, 09 de dezembro de 2019.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0C096006

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 75 /2019

Súmula: Nomeia Comissão Provisória de Avaliação de Bens Públicos.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Provisória da Avaliação de Bens Públicos do SAAE, nesse caso específico para avaliar árvores de eucalipto em pé localizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), composta pelos seguintes servidores:

Servidor	RG nº	CPF nº
Carlos Cleyton de Deus	5.204.516-9 SSP/PR	906.415.239-04
João Donizete Vasconcelos	1.193.644-0 SSP/PR	919.918.708-68
Maik Mauro Alves	10.559.743-4 SSP/PR	082.702.239-56

Parágrafo Único – A Comissão de que trata a presente Portaria deverá fornecer a avaliação dos bens à Comissão de Licitações, para que os referidos bens sejam objeto de leilão/concorrência.

Art. 2º - A avaliação do bem dar-se-á por resolução baixada pela Comissão e será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 09 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FB609F86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 76 /2019

Súmula: Designa LEILOEIRO OFICIAL e equipe de apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora pública municipal do Quadro de Provimento Efetivo, ***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI,*** portadora da Cédula de Identidade RG 7.049.524-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 036.991.189-08, para exercer a função de ***LEILOEIRA OFICIAL DO SAAE*** – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SERTANÓPOLIS – PR.

Art. 2º - Fica designada, a ***EQUIPE DE APOIO*** para as licitações na modalidade de ***LEILÃO***, constituída da forma que especifica, pelos seguintes servidores:

Servidor	RG nº	CPF nº
Ellen Cristina De Souza Piotto	7.583.493-4 SSP/PR	032.944.429-80
Claudinei Gregório da Silva	4.277.706-4 SSP/PR	605.921.849-00
Daiane Rafaeli de Oliveira	8.953.026-1 SSP/PR	047.943.279-19

Art. 2º - Competirá ao Leiloeiro e equipe de apoio, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Diretor Superintendente no leilão das árvores de eucalipto em pé localizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Sertanópolis/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 09 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DCCBE4C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa ***Marajó Bella Via Automóveis LTDA***, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pela Sra. *Flavia de Miranda Meneghetti Palumbo*, portadora do RG n.º 6.790.828-7 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.367.649-12, residente e domiciliada na cidade de Londrina, no valor global de R$ 638,72 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 09 de dezembro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor SuperinteNdente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A67C27DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 142/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a Senhora **VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA,** matrícula Funcional sob o nº 7536/1, CPF sob o nº. 072.430.469-08, do cargo de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária,** a partir de 09/12/2019, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o número 000.024-24.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 023/2019 e 051/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:738BFCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 143/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ADELMA FABIANA HOLDEFER**, CPF sob o nº 077.949.789-98, e do Registro Geral sob o nº 10.217.678-2, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO,** a partir de 10/12/2019, passando a receber simbologia CC-3, conforme anexo V da Lei Nº 995/2019.

Artigo 2º - Designar e Credenciar a Servidora a que se refere o Artigo 1º da Presente Portaria, como **Autoridade Sanitária** do Município de Sulina, estado do Paraná, a partir de 10/12/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 09/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:28DF4517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2018 - ID Nº. 1926

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Alessandro de Paula,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 19 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 18 de Novembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO DE PAULA
Maria Das Neves do Vale Paula 52971287904
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:313B2D6E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2018 - ID Nº. 1927

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Corso Dalben,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 19 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 18 de Novembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO CORSO DALBEN
Sulmed Artigos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4972D7F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2017 - ID Nº. 1810

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS, COM ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. RODRIGUES DOS SANTOS,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos Artigos 57 e 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 14 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do mensal contrato quantia de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), pela prorrogação do contrato de prestação de serviços por mais (12) doze meses, e como forma restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o seu valor total para a quantia de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Novembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
R. Rodrigues Dos Santos
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:91DCBE32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 20 de Dezembro de 2019 às 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hrs (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 09 de Dezembro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:598F45A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 20 de Dezembro de 2019 às 14:00 hrs (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hrs (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 09 de Dezembro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:19F669D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 21/2019

Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 85-A, inciso XIX, Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 176 a 178 da Lei Complementar nº 01/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Terra Boa),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio), no período de 03/02/2020 à 03/05/2020, a Sra Jaqueline da Silva Freitas, servidora efetiva desta Casa de Leis no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 09 de setembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64502C39

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2018

CONTRATADA: **CONSOLIN & CONSOLIN LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/03/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AFC08E17

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 154/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 154/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de som e iluminação para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ALAN MATOS RAMOS 11472585976	1
R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais)	

Terra Boa, 9 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:08BACCDA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 471/2019 - PREGÃO N° 154/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALAN MATOS RAMOS 11472585976, CNPJ nº 34.313.173/0001-81, com sede RUA JANDAIA, 721, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALAN MATOS RAMOS, CPF: 114.725.859-76, carteira de Identidade nº 13616061-3, residente e domiciliado a RUA JANDAIA, nº 721, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de som e iluminação para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/12/2019, com vencimento até 09/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:530C42C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO MARTINS ESPELHO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/12/2019 a 20/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/12/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:53AEB11A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **AGRIPINO JOÃO ANTONIO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/12/2019 a 20/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/12/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6DF82BF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **ANDRESSA DA SILVA SANDER,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **03/12/2019 a 30/05/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/12/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D7BF75B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 800/2019:

"*Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora MARIA DE LOURDES APARECIDA COSTA,* servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FA58FA82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AGENDA DE TRABALHO DA COMISSÃO COORDENADORA 2019

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2019

	Ação	Responsável	Prazo
I. Etapa – Organizar o Trabalho	1-Reunião para o agendamento dos trabalhos	-Equipe Técnica	01/02/2019
	2- Reunião com o Fórum Municipal de Educação	-Secretaria Municipal de Educação	20/03/2019
	3- Monitoramento anual do PME	- Equipe Técnica - Fórum Municipal de Educação	31/10/2019
	4 – Avaliar o PME	- Equipe Técnica - Fórum Municipal de Educação	08/11/2019

	Ação	Responsável	Prazo
II. Etapa – Estudar o Plano	1- Reunião para a releitura do PME 2- Parte B da Ficha de Monitoramento	-Equipe Técnica - Fórum Municipal de Educação	Agosto/2019

	Ação	Responsável	Prazo
III. Monitorar as Metas e Estratégias	1- Preencher a ficha de monitoramento do PME	-Equipe Técnica - Fórum Municipal de Educação	Agosto/2019
	2- Sistematizar o relatório de Monitoramento Anual	Equipe Técnica	Setembro/2019
	3- Aprovar o relatório de Monitoramento Anual	- Fórum Municipal de Educação	Outubro/2019
	4- Publicizar o Relatório de Monitoramento anual	- Secretaria Municipal de Educação	Novembro /2019

	Ação	Responsável	Prazo
IV. Avaliação Periódica	1- Avaliar as Metas e Estratégias do PME	- Equipe Técnica - Fórum Municipal de Educação	Novembro/2019
	2- Publicizar a Avaliação Bienal do Plano Municipal de Educação	- Secretaria Municipal de Educação	Novembro/2019

1 de fevereiro de 2019.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE2E5AC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, juntamente com o Fórum Municipal de Educação e com a Equipe Técnica, para discutir o monitoramento anual e a avaliação do Plano Municipal de Educação, a fim de observar se as Metas e Estratégias estão sendo realizadas no prazo estipulado no Plano de Ação. Os membros do Fórum tomaram ciência das metas e estratégias que já foram cumpridas, das que estão em andamento e as que ainda não foram iniciadas. O material foi disponibilizado aos presentes a fim de que fizessem uma análise mais detalhada. O Fórum Municipal de Educação, após analisar os documentos, deram um parecer positivo para a aprovação do Relatório de Avaliação, o qual segue para a publicação. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião e eu, Maria Donizete Gusmão Romero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

INÊS CABRAL EUGENIO

DIEMES POMAROLI GALHARDO

SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO

HELIANDRA ANTONIASSI BENTO

MARIA DE FÁTIMA VICTOR CHIARELI

MARIA ERONILDA DOS SANTOS

BRUNA BATISTA GARBIN

SOLANGE MIRA DE SOUZA

SELMA SERRA

RENATO RIBEIRO DA SILVA

SIMONE APARECIDA MARI BENTO

EDITE ALVES FERREIRA

ADEMIR GALHARDO ROMERO

SUELI BOVO

LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER

DALVINA MARTINS RODRIGUES

IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO

CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI

RENATA MARTARELLO CARVALHO

IRACI DE ANDRADE VIEIRA

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA

NILDA VITALINA CEZARIO GONZELI

JOSÉ MARCOS BENTO

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F95DD489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 25, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Concede férias aos servidores efetivos Cláudio André Souza da Silva e Ranolfo Eriches de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 e 78, §1° da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao servidor CLÁUDIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA, portador da identidade RG n° 14.517.199-7-SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 30 (trinta) dias divididos em dois períodos sendo o primeiro de 06 de janeiro a 25 de janeiro de 2020, e o segundo de 02 a 11 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.

Art. 2° Conceder férias ao servidor RANOLFO ERICHES DE LIMA, portador da identidade RG n° 9.748.732-4-SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo, por 20 (vinte) dias divididos em dois períodos sendo o primeiro de 13 de janeiro a 26 de janeiro de 2020, e o segundo de 04 a 09 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.

Art. 3°. Fica autorizada a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário ao servidor Ranolfo Eriches de Lima, nos termos do artigo 78, §1° da Lei Municipal n° 50/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:61F297F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 693, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria o Conselho Municipal do Trabalho, institui o Fundo Municipal do Trabalho de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, o Conselho Municipal do Trabalho - COMT, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, emprego e renda propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.
Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho do Município.

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho compete:
I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho;
III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, em consonância à Política Estadual e Nacional;
IV- apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho do Município;
V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, conforme normas e regulamentos vigentes;
VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT-Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

Art. 3ºO Conselho Municipal do Trabalho é composto por 8 (oito) integrantes, sendo eles (E)
I - 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Público; (E)
II - 04 (quatro) representantes indicados por entidades de trabalhadores; (E)

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade;
§ 2º Cabe ao Chefe do Poder Executivo indicar os seus respectivos representantes;
§ 3º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo Município, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para um período de dois anos, permitida a recondução;
§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.
§ 5º A função do membro do COMT não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município;
§ 6º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho terão os mandatos com a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMT serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Tijucas do Sul - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Tijucas do Sul, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho – COMT.

Seção I
Dos Recursos do FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III- os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV- os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V- recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII- doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal de Finanças.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

II- fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMT;
VI - despesas com o funcionamento do COMT, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III
Da Administração do FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;

II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMT relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMT, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX– exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Fica revogada a Lei nº 272, de 18 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9B659F28

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 694, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera as Leis n° 289, de 23 de março de 2012; 503, de 26 de novembro de 2014 e 525, de 04 de agosto de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1°. O inciso IV, do artigo 13, da Lei nº 289, de 23 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13
....
IV - 02 (dois) Técnicos Administrativos;"

Art. 2°. O inciso III, do artigo 1°, da Lei nº 503, de 26 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
....

III - 02 (dois) Técnicos Administrativos."

Art. 3°. Altera o número de vagas do anexo I, da Lei 525, de 04 de agosto de 2015, do cargo de Técnico Administrativo de 01 (um), para 02 (dois).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D178DB56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3335, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Reajusta a UFM – Unidade Fiscal do Município, na forma prevista no § 2º, do art. 305, do Código Tributário Municipal (LC nº 03/2014), mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar o valor nominal da Unidade Fiscal do Município – UFM, na forma prevista no art. 305, § 2º, da Lei Complementar nº 03/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE, no período compreendido entre dezembro de 2018 à novembro de 2019, que importa em 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento);

Art. 2º. Aplicada a variação do índice do período declarado no art. 1º, a UFM – Unidade Fiscal do Município é fixada em R$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:94586C28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3336, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara dias de recesso e ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Tendo em vista os feriados dos dias 25 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020, estabelece o calendário do expediente do final de ano da seguinte forma:

23/12/2019 - Ponto facultativo
24/12/2019 - Recesso
25/12/2019 - Feriado de Natal
26/12/2019 - Ponto facultativo
27/12/2019 - Ponto facultativo
30/12/2019 - Ponto facultativo
31/12/2019 - Recesso
01/01/2020 - Feriado da Confraternização Universal
02/01/2020 - Ponto facultativo
03/01/2020 - Ponto facultativo

Art. 2º Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:37AAA4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 42/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS ACOMODAÇÕES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: **JOÃO BATISTA DE MARINHO – CPF: 516.798.339-87**
Valor: **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2019.

Dotação Orçamentária:
05. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
002 Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
08.244.0009.2007 manutenções do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania.
1110 3.3.90.36.00.00.00 (0000) – Outros serviços de terceiros - pessoa física
1130 3.3.90.36.00.00.00 (00940) – Outros serviços de terceiros - pessoa física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:0338AA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PSS 004/2019 – 02/2019 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

A Comissão Examinadora, designada pela Portaria n.º 119/2019, DIVULGA:

A relação das notas e classificação provisória dos candidatos inscritos;

A justificativa das notas consta de ata redigida pela Comissão, e as razões dos recursos estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

Cargo: Operário

NOME	CLASSIF	PONTUACAO
DIONEL DA SILVA	1º	25,00
GILBERTO PEREIRA MACHADO	2º	20,00
LUCAS DE JESUS VIEIRA FONSECA	3º	18,00

LUCIANO LOPES RODRIGUES	4º	16,32
VINICIUS TILIAKI TAVARES	5º	16,32
JOSÉ RIBEIRO ALBERGONI	6º	15,00
LUIZ CLAUDIO DE PROENÇA	7º	15,00
CRISTIANO RICARDO DO PRADO	8º	15,00
CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	9º	15,00
VILMAR INOCENCIO BATISTA	10º	15,00
ORLANDO SARDINHA DA SILVA	11º	15,00
GUILHERME DOS SANTOS BARCELOS	12º	08,00

Tomazina, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO EXAMINADORA.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:35A59790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Analisando os procedimentos da Pregoeira, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens a empresa vencedora: AILSON OSMAR FERNANDES – CNPJ: 09.004.578/0001-90, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo ás sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná/PR, 09 De Dezembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C7EE37A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, REFORMA DE PEÇAS DECORATIVAS EXISTENTES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CARLOS LONIEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 55/2019, Menor Preço por lote.
VALOR: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F520252D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, REFORMA DE PEÇAS DECORATIVAS EXISTENTES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 55/2019, Menor Preço por lote.
VALOR: R$ 47.932,83 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1A539C8F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3794/19

09/12/2019

DECLARA IMÓVEIS LINDEIROS AO LAGO DE SALTO CAXIAS DE ACESSO AOS TANQUES REDES DE INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarada área de interesse público, imóveis lindeiros ao Lago de Salto Caxias de acesso aos tanques redes, sendo eles:
LOTE N.º 78-C, medindo 24.600,00m2, da Gleba 07, do Imóvel Andrada, situado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Norte** – Partindo do Ponto 01, com coordenada UTM 22J:266816.00/7183292.00 por uma linha reta e seca com distância de 185,60 metros ate o Ponto 02;
Ao Leste – Parte do Ponto 02, com coordenada UTM 22J:266938.00/7183158.00 seguindo o contorno do Lago da Usina de Salto Caxias, com distância de 163,00 metros confronta com o Lago da Usina de Salto Caxias ate o Ponto 03;
Ao Sul – Parte do Ponto 03, com coordenada UTM 22J:266839.00/7183052.00 por uma linha reta e seca, com distância de 201,50 metros ate o Ponto 04 confrontando com o remanescente de Parte do Lote 78;
Ao Oeste - Parte do Ponto 04, com coordenada UTM 22J:266708.00/7183202.00 seguindo a estrada interna com distância de 145,00 metros finalizando no Ponto 01, confrontando com o remanescente de Parte do Lote 78.

LOTE N.º 118-A-Y, medindo 557.857,00m2, originário da área remanescente do lote 188-A-Remanescente, medindo 557-857,00m² (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta sete metros quadrados, ou seja, 55,7857ha, situado na Gleba nº 05 (cinco) do Imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná.. Comarca de Catanduvas-PR, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte** – confronta com a curva de desapropriação Cota 326, Lago do Salto Caxias, Rio Barra Grande, afluente do Rio Iguaçu, lote nº 188-A-Remnescente, da Copel, medindo 1.039,43 metros e 766,75 metros, e confronta com o lote nº 188-C, com azimute 125º25', medindo 20,00 metros, e confronta com o lote nº 188-D-Remanescente, com o azimute 58º13', medindo 133,10 metros;;
Ao Leste – confronta com o lote nº 285-A-1, com azimute 191º43', medindo 140,00 metros, e confronta com o lote nº 188-A-1, com azimute 281º43', medindo 25,00 metros, e azimute 191º43', medindo 41,00 metros e azimute 101º43', medindo 25,00 metros e confronta com o lote nº 285-A-1, com azimute 191º43', medindo 702,00 metros;
Ao Sul – confronta com o lote nº 282, com o azimute 209º15', medindo 367,80 metros;

Ao Oeste – confronta com o lote nº 189-1, com o azimute 325º50'57", medindo 566,40 metros, e confronta com o lote nº 189-A, com o azimute 325º50'57", medindo 292,30 metros, e azimute 325º50'57", medindo 360,70 metros. Tendo Cadastro do Imóvel no INCRA nº 721.271.003.131-5.

ART. 2º - Interesse Público reside no acesso das estradas principais até o reservatório para os piscicultores dos tanques rede, como trapiche, atracadouro e outros.

Parágrafo Único. Os piscicultores referidos no artigo 2º são associados à COOPERÇU – Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização de Peixes do Rio Iguaçu, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.027.072/0001-34, a qual possui Licença de Operação do IAP nº 32597, 35866 e 35867.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:8FA46E14

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3795/2019

DECRETO Nº 3795/2019
DATA 09/12/2019

SÚMULA: Aprova o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Três Barras do Paraná– PR.

HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Considerando o disposto no Art. 139, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, parte integrante deste Decreto, que dispõe sobre o Transporte Escolar prestado diretamente ou contratado pelo Município.
Parágrafo Único. A disciplina do transporte escolar operado sob regime de fretamento será objeto de regulamento específico, aplicando-se, no que couber, as disposições constantes neste Decreto.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou outro órgão técnico que vier a substitui-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação deste Regulamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer atos contrários.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:458D6B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 75.000,00

06.015.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 3.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 47.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 31.500,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BB64E91C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição e Montagem de Móveis Planejados Sob Medida para atender o Paço Municipal, conforme detalhamento constante no anexo I – Termo de Referencia**.**
PREÇO MÁXIMO: R$299.732,71(duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/12/2019 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/12/2019 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 09 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4A2E4CF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0417/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 09/12/2019 á 15/12/2019.

Tunas do Paraná, 09 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9E7F4815

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0418/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 09/12/2019 á 15/12/2019.

Tunas do Paraná, 09 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25CC87F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0419/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 09/12/2019 á 15/12/2019.

Tunas do Paraná, 09 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:854CE183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0420/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILCEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 09/12/2019 á 15/12/2019.

Tunas do Paraná, 09 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A8CDC029

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0421/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 09/12/2019 á 15/12/2019.

Tunas do Paraná, 09 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA386635

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0422/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 09/12/2019 á 15/12/2019.

Tunas do Paraná, 09 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23FEB9C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0423/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 09/12/2019 á 15/12/2019.

Tunas do Paraná, 09 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86A52F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PORTARIA N°. 01/2019

SÚMULA: Estabelece comissão especial para recebimento de obra de construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo - Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Especial para recebimento de Obra de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Paraná, conforme Edital de Licitação Tomada de Preços n°. 02/2018, Processo n°. 10/2019, item 16, DA ENTREGA DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO, composta pelos seguintes membros:

JOSÉ OSVALDO DE MEIRA
CRISTÓFORO KENIAR
ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D7557002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 213/2019

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 213/2019", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos e fornecimento de fotos 3x4 nos termos da Ata de Sessão lavrada em 09/11/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR 09 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4B32A75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 414/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 31/2019, de Marlei dos Santos, de prestação de serviços no cargo de professora, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:8F8976A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 415/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 4/2019, de Nathali Cristhini Aschi, de prestação de serviços no cargo de professora, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:AE00B94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 416/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 23/2019, de Pricila de Oliveira, de prestação de serviços no cargo de professora, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:FE4B70EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 417/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 7/2019, de Rosangela Aparecida Ligoski, de prestação de serviços no cargo de professora, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:0A56DDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATOS DO SEGUNDO E TERCEIRO TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 113/2015

As publicações vinculadas em 11 de dezembro de 2018, na Edição Nº 1650, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como dia 02 de dezembro de 2019, na Edição Nº 1897, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresentam erro material com relação ao objeto dos termos, sendo a Contratação de empresa para os serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Turvo/PR, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário e não aquele atribuído às publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial 113/2015 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 09 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 365/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DC2555AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 418/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 25/2019, de Rosangela Aparecida Potereiko da Silva, de prestação de serviços no cargo de professora, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:5353E1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 419/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 13/2019, de Roseli de Oliveira Aleixo da Silva, de prestação de serviços no cargo de pedagoga, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:1B072A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 420/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 9/2019, de Solange Meira de Souza Poczenek, de prestação de serviços no cargo de professora, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:31382F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 421/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 39/2019, de Vanessa Pires Atanazildo, de prestação de serviços no cargo de professora, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:2102DAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 422/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 35/2019, de Zelia Aparecida da Silva, de prestação de serviços no cargo de professora, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:A314C298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2019

Contrato Administrativo nº 395/2019 – Pregão Eletrônico N° 207/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90 com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Nº 70, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pedras britas – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/12/2019 e término em 08/12/2020 – **Valor global:** R$ 476.824,00 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/12/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0E7BC70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 14/2019**,** em favor da empresa **D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS CNPJ N° 21.819.434/0001-40,** pelo valor global de R$ 391.878,70 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 364/2019). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 336/2019 e Parecer Jurídico com data de 16/08/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 14/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais para prestação de serviços de manutenção em geral e inspetor. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de dezembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C9A68D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 190/2019

Contrato Administrativo nº 399/2019 – Pregão Eletrônico N° 190/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARÃES & SOARES LTDA ME.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanguinha, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bomba multiestágio – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/12/2019 e término em 08/12/2020 – **Valor global:** R$ 4.939,00 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/12/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E8767F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4857, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA DEUTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 28/2019,** de autoria do Vereador **RICARDO ADRIANO SASS,** e eu **HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica declarado deutilidade públicamunicipal a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua por tempo indeterminado, foi constituída em 25 de abril de 2013, que têm como finalidade desenvolver, apoiar, promover, monitorar, divulgar e avaliar projetos em matéria de Educação, Cultura e Desporto e, nesse sentido, de modo específico, terá por finalidade ensinar, gratuitamente, a prática da modalidade esportiva Karatê para crianças e jovens, na cidade de União da Vitória-PR e nas cidades circunvizinhas e pertencentes a Comarca de União da Vitória-PR, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se na cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 720, sala 2, centro, União da Vitória- PR, CEP 84.600-614, Estado do Paraná.
Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.
Art. 3º A presente Lei revoga a Lei Ordinária de n.º4395/2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação juntamente com seu anexo único.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

A associação União de Karatê iniciou suas atividades em maio de 2008 com o Professor Wlademiro Parastchuk Júnior, como voluntário no Projeto Jovem Cidadão com aulas na Associação de Moradores do Rio d'Areia, com mais de 50 crianças e jovens.
O principal objetivo da Associação é através do esporte ajudar a transformar seus praticantes em pessoas melhores, por meio dos princípios fundamentais das filosofias do Karatê-Dô que ensina: respeito, educação, disciplina, força, autocontrole, caráter, assim tendo o praticante grande melhora mental e física.
Outro meio fundamental é através das competições, que desenvolve nos competidores o senso de respeito, vencer o medo, e desenvolver a obediência às regras de competição que são rígidas no Karatê.
Em 2016 o nome mudou para Associação União de Karatê, e no início de 2017, filiamos a Federação Paranaense de Karatê (Federação Olímpica).
Já passaram pela Associação, em torno de quintas crianças e jovens, de várias regiões da cidade de União da Vitória, sabemos que muitos desistiram ou ficaram pouco tempo, mas levaram consigo um pouco das virtudes desenvolvidas no Karatê e na Associação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3FAEFC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1846/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO	2013/2014	ZELADORA	01/12/2019 a 10/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6303FCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1847/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA	2017/2018	MOTORISTA	16/12/2019 A 14/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E78808A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1848/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALTER DE CRISTO	2018/2019	MOTORISTA	02/12/2019 A 31/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C87505BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1849/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELIO WILSON CHEIKA	2015/2016	Motorista	02/12/2019 a 31/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:154A7693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1850/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA TAJES	2018/2019	DIRETORA DO FUNDO DE PREVIDENCIA	06/01//2020 A 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:045ADEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1851/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVONEI ANTONIO ZANCHETTA	2013/2014	MOTORISTA	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C59F512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1852/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUELEN DE CASSIA FARIA	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B9137F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1853/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA INES STONOGA ZIELINSKI	2017/2018	AUXILIAR ENFERMAGEM	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:452A28B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1854/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARIA SALETE COHLS DE AMORIM	30	PROFESSORA	21/11/2019 A 21/12/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7ACAC30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1855/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VERONICA MAINA DA SILVA HOMCZINSKI	2014/2019	PROFESSORA	08/12/2019 A 06/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3A5AF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1856/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	2013/2018	PSICOLOGA I	02/01/2020 A 16/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE63FD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1801/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAQUINA PINTO DE FRANÇA	2017/2018	ENFERMEIRA 8h	06/01/2020 A 15/01/20

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:845DEC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2019

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – PR, sendo: Profissionais Médicos para atuarem na Estratégia de Saúde da Família, Profissionais Médicos para realização de Plantões, Profissionais Médicos para as áreas de Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia; pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.274.400,14 (Dois milhões duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais e quatorze centavos).
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos Envelopes n.º 01 e n.º 02, dar-se-á até às 14h00min, do dia 29/01/2020, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço: Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sito á Rua Dr. Cruz Machado n° 205.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Ás 14h00min (quatorze horas) do dia 29/01/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sito á Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4° Andar (Sala de Licitações) – Centro – União da Vitória – PR.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228/3521-1237. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 0 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2F172BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1857/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **ANA BEATRIZ HENKE (Farmacêutica)**, em substituição a Senhora **SUZANA MARTINS (Farmacêutica**), na **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA NA QUALIDADE DE MEMBROS EFETIVOS** do Município de União da Vitória, nomeada pela PORTARIA Nº 915/2019.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DE35F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1810/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO CESAR DE SOUZA	2018/2019	MOTORISTA (FUSA)	02/01/2020 A 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7720DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1784/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTELMO SCHMICKLER	2017/2018	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	06/01/2020 A 15/01/2020
ANTELMO SCHMICKLER	2018/2019	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	16/01/2020 A 14/02/2020

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F83A066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1858/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	2018/2019	ENFERMEIRA	06/01/2020 A 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0CB53CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1859/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIOVANA ALVES DE AMORIM	2018/2019	SERVENTE	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7B1CA889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1860/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2020 A 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6AE2FEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1861/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA FERNANDES DO CARMO	2018/2019	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/02/2020 A 03/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DD92A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1862/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA CRISTINA MORAES	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	06/01/2020 A 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF90FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1863/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GILSON TONET	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	20/01/2020 A 08/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED1C59EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1864/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANAINA PXEVOZNIKI	2018/2019	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE I	13/01/2020 a 01/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CE0AF954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1865/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KARINE WILLUWERT	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	27/01/2020 a 15/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F304CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1866/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OSVALDIR LUCIO FERREIRA SOARES	2018/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF1529E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1867/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALBERT OTTO BACH	2018/2019	ENGENHEIRO AMBIENTAL	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5A00BE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1868/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GLEDEMIR FERNANDES LEAL	2017/2018	MÉDICA CLINICA GERAL	06/01/2020 a 15/01/2020
GLEDEMIR FERNANDES LEAL	2018/2019	MÉDICA CLINICA GERAL	16/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7DF2C250

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20191126 0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAB8475	279370NIC0003587	23/11/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:970E803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20191127 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFB3355	116100E008056997	17/09/2019	76251	R$ 293,47
ASI9131	116100E008638853	18/09/2019	60501	R$ 293,47
ATH8224	279370NIC0003588	26/11/2019	50020	R$ 293,47
AZG6828	116100E007647892	17/09/2019	54523	R$ 195,23
GSW6214	116100E008130253	15/09/2019	65300	R$ 195,23
GSW6214	116100E008104204	15/09/2019	64910	R$ 88,38
MGM9680	116100E008056996	16/09/2019	76252	R$ 293,47

MLC2I87	116100E008621351	10/09/2019	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E2A15150

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20191128 2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGQ8403	116100E008064925	20/12/2018	65300	R$ 195,23
AKT1546	116100E008130811	04/01/2019	60501	R$ 293,47
AOP6893	116100E008159720	31/12/2018	64830	R$ 88,38
ASZ1911	116100E007652300	14/02/2019	60501	R$ 293,47
AYD8456	116100E008064026	13/12/2018	76252	R$ 293,47
FNV1925	116100E008056683	18/09/2019	60502	R$ 293,47
MCC7395	116100E008130892	27/11/2018	52311	R$ 130,16
QHJ9687	116100E008062757	15/10/2018	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B7B536F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20191129 3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARC5H49	116100E008056684	19/09/2019	56650	R$ 130,16
ATG0B20	116100E008638823	20/09/2019	65300	R$ 195,23
AWU1924	116100E008056998	20/09/2019	61220	R$ 293,47
DSR5865	279370A000066969	15/09/2019	60502	R$ 293,47
MFG7353	116100E008093252	21/09/2019	60501	R$ 293,47
MKK8732	116100E008056686	22/09/2019	60501	R$ 293,47
QQO7478	116100E008638828	24/09/2019	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4F5A9582

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20191130 4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6243	116100E007647971	23/11/2019	54284
AAA6243	116100E008658410	23/11/2019	73740
AMA1594	116100E008056182	21/11/2019	70481
AMI5150	116100E008104304	24/11/2019	53710
ARO6659	116100E008621386	22/11/2019	57380
AST3947	116100E008621388	23/11/2019	54284
AST3947	116100E008658411	23/11/2019	73740
DDO6254	116100E008658409	24/11/2019	57380
LWX4802	116100E007649999	21/11/2019	60502
LWX4802	116100E007649998	21/11/2019	60502
QJJ9324	116100E008658412	22/11/2019	52311

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:803A989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20191203 5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMH3509	279370NIC0003589	30/11/2019	50020	R$ 130,16
AUD8715	279370NIC0003590	30/11/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D045826E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20191204 6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CLR3081	116100E006519712	16/01/2017	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:660F33EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20191205 7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKV0350	279370NIC0003592	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AUE5726	279370NIC0003593	04/12/2019	50020	R$ 195,23
MHF4186	279370NIC0003591	04/12/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4BAAF52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20191206 8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHL6862	279370A000066971	23/09/2019	55411	R$ 195,23
AKL0299	279370A000066968	15/09/2019	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B09926A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20191207 9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALM1409	116100E008621360	29/09/2019	60501	R$ 293,47
AUD0414	116100E008621358	27/09/2019	59161	R$ 1.467,35
AWS4590	116100E008093200	28/09/2019	65300	R$ 195,23
AYG7148	116100E008638829	27/09/2019	62700	R$ 195,23
BQF7730	116100E008093193	29/09/2019	59670	R$ 1.467,35
CSP1281	116100E008093191	25/09/2019	65300	R$ 195,23
LZI8281	116100E008093959	28/09/2019	55250	R$ 130,16
QHE1B13	116100E008659412	24/09/2019	54600	R$ 130,16
QIP3659	116100E008621359	27/09/2019	60250	R$ 293,47
QIP3659	116100E008621356	27/09/2019	58192	R$ 880,41

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2CFF932E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO N.º22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2019 - PROCESSO DE COMPRA Nº45/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública da administração da Uniuv, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: A. Roberto Tencyzna - ME
CNPJ: 09.231.251/0001-51
VALOR GLOBAL CONTRATO: R$26.110,00 (Vinte e seis mil, cento e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 2/12/2019
VIGÊNCIA: 2/12/2019 a 1/7/2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:62A3F886

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2015 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº1/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº75.967.745/0001-23, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Dplay Propaganda Ltda, sita a Rua D. Pedro II, 346, sala 2, União da Vitória/PR, CEP 84600-010, inscrita no CNPJ sob o n.0 23.422.184/0001-83, neste ato representada por Ana Luiza de Almeida Lima, portador da cédula de identidade nº 4343998 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 054.311.189-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº1/2015;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual em até 12 (doze) meses, conforme cláusula terceira do contrato nº 28/2015, com vigência a partir do dia 7/12/2019 a 6/12/2020 ou até a assinatura de contrato decorrente de novo processo licitatório, com impacto financeiro no valor de R$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira do contrato nº28/2015.

União da Vitória, 8 de novembro de 2019.

Contratante

Contratada

*Republicado por incorreções anteriores.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BD79E9B6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
COMUNICADO!! AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO E CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços N°4/2019

Objeto: Contratação de serviços de intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de campanhas institucionais, dos vestibulares e processos de admissão da Uniuv, do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, da Pós Graduação, eventos realizados entre outras possibilidades.

N.º do Processo:40/2019

Data da Suspensão:09/12/2019

Motivo da Suspensão: Apreciação de Impugnação ao Edital.

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a **SUSPENSÃO**do andamento do processo em epígrafe, o CANCELAMENTO do recebimento dos envelopes que seria até às 17 horas da presente data e o CANCELAMENTO da sessão pública de abertura dos envelopes, designada para o dia 12/12/2019, até que seja decidida a Impugnação ao Edital, realizada diligência e reapreciado (avaliado e corrigido) o respectivo Edital de abertura do certame, se for o caso.

Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.

Maiores Informações: No setor de compras e licitações, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3522-1837. Site da Uniuv: http://www.uniuv.edu.br/licitacao.php

União da Vitória (PR), 09 de dezembro de 2019.

MARISTELA ELVIRA G. STIEGLER
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B8E26076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 003/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 018/19, de 12 de novembro de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, Homologa a lista de inscritos, em ordem alfabética, do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio renumerado na área de educação conforme listas abaixo:

Estágio Graduação Educação (4h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Dioslaine Machado	124064180	07978482901
Juliana Camila Caetano	18534236	03432051140
Vinicius Ferri	155083255	10776440942

Estágio Graduação Educação (6h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Cassiana Zancanaro	85873652	11695490711
Thainara Eduarda dos Santos	143273199	11784487970

Estágio Pós- Graduação Educação (4h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Claudiane Perin	106671656	08296424983
Claudineia Lima Da Silva	108267488	06982317919
Cristiane Cella Biz	87255417	07102541996
Elizandra da Silva	86076217	05281781995
Neiva Moreno Minotto	38003461	97198790925
Taciane Nunes	123407679	08448208900

A prova será realizada no dia 14/12/2019 para todos os candidatos com inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 11:30 horas**,** na Escola Municipal São João Batista de La Salle, situado na Rua Valdomiro Dengo, s/n, Centro, Verê/PR.

Verê, 09 de dezembro de 2019.

Comissão do Processo de Seleção.

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:492D152C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PUBLICO 001/2019.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 003/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Divulga-se o Resultado Definitivo dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição relativo ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Diante da ausência de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, torna-se **definitivo o resultado de isenção da taxa de inscrição** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **abaixo:**

Inscrição	Candidato	Nascimento	Documento	Cargo	Resultado	Justificativa
80500010	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	44773350	Enfermeiro	DEFERIDO	
80500016	JULIO CESAR OLIMPIO	05/10/1995	133188096	Enfermeiro	DEFERIDO	
80500017	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	103044286	Enfermeiro	DEFERIDO	
80500012	RAFAELA MIRANDA DA SILVA	20/05/1982	29982973-X	Enfermeiro	DEFERIDO	
80500015	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/12/1992	104945589	Psicólogo	DEFERIDO	
80500021	ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	16/10/1982	84032301	Enfermeiro	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80500011	JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	13/11/1993	107073329	Enfermeiro	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80500018	MARIANA DA SILVA	25/01/1995	129874937	Nutricionista	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80500014	ANA ROBERTA SPESSATO ZANUTTO	08/05/1993	110506082	Psicólogo	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80500013	CAMIL ELIZIARIO DA SILVA	28/06/1996	132352623	Psicólogo	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80500020	DANIELA DA SILVA ROCENGHOLLI	26/07/1994	128577422	Psicólogo	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes

						das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80500019	THAYS LETICIA DA SILVA	17/05/1992	93036980	Psicólogo	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;

2. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 16 de dezembro de 2019**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Abatiá, 10 de dezembro de 2019.

PRISCILA CRESPO LOURENÇO
Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Abatiá

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B145573F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO

Nº CONTRATO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DO TERMO	DATA DA RESCISÃO	CONTRATADO
848/2018	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	09/2018	RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 848/2018, CUJO OBJETO É OBJETO É A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SISTEMAS "EDUCAÇÃO, MERENDA ESCOLAR, PAIS E ALUNOS, PROFESSORES E TRANSPORTE ESCOLAR"	22/11/2019	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F28D5E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 894/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2674	ANDERSON GOINSKI	01/05/2018 à 30/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
6786	ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA	01/02/2018 à 31/01/2019	18/11/2019 à 17/12/2019
2338	ANTONIO MENDES DA SILVA	22/05/2017 à 21/05/2018	01/09/2019 à 30/09/2019
5152	CELIA REGINA ANDREATA	12/07/2017 à 11/07/2018	26/12/2019 à 24/01/2020
6975	CINTHIA FERNANDES MUCHASKI	08/08/2018 à 07/08/2019	01/01/2020 à 30/01/2020
2236	DANIELE ABDULACK LIMA	04/03/2018 à 03/03/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
3289	EDUARDO SILVA FURTADO	04/03/2018 à 03/03/2019	19/12/2019 à 17/01/2020
975	ELCIO MENDES	08/02/2018 à 07/02/2019	13/01/2020 à 11/02/2020
6631	ERICK WALLY JANE	01/12/2018 à 30/11/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
535	FLAVIO HENRIQUE MAZZINI	21/06/2018 à 20/06/2019	23/01/2020 à 21/02/2020
1460	IVANI CARLOS ACHITZKI	11/09/2018 à 10/09/2019	20/11/2019 à 19/12/2019
878	JOÃO MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA	26/07/2018 à 25/07/2019	16/12/2019 à 14/01/2020
7008	LINCOLN ANTONIACOMI DA SILVA	22/09/2018 à 21/09/2019	16/12/2019 à 14/01/2020
1342	NERI DOS SANTOS	04/04/2018 à 03/04/2019	20/11/2019 à 19/12/2019
5340	REGINA RITA FARIA DOMACOSKI	23/05/2018 à 22/05/2019	13/01/2020 à 11/02/2020
6598	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	01/07/2018 à 30/06/2019	13/01/2020 à 11/02/2020
1922	SALETE PAGANI DA ROSA	01/08/2017 à 31/07/2018	02/12/2019 à 31/12/2019
1993	SORAYA DO ROCIO DUBIELA	01/03/2018 à 28/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de dezembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:70327E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, DECLARO FRACASSADO os itens 2, 3, 10, 11, 13, 15, 16, 23, 25, 26, 27, 37, 38, 40, 98, 125, 126, 128, 170 e 192, bem como, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 05/2019, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDORES:

04.385.294/0001-78		**GB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**					
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / serviço	Marca	Valor unitário	Valor total
1	1	300	Unidade	Adesivo pvc plástico 75g.	Tigre	5,90	1.770,00
1	4	3	Unidade	Alicate turquesa 10"	Tramontina	24,50	73,50
1	5	2	Unidade	Aplicador silicone master	Tramontina	14,90	29,80
1	6	5	Unidade	Arame alumínio p/ amarrar	Nelore	13,50	67,50
1	7	20	Unidade	Arame farpado c/ 250 mts	Nelore	158,00	3.160,00
1	8	90	Unidade	Arame recozido	Gerdau	11,50	1.035,00
1	9	10	Unidade	Arco serra regulável master 10/12”	Starret	10,00	100,00
1	12	70	Unidade	Argamassa piso s/piso 20kg	Votoram	27,50	1.925,00
1	14	300	Unidade	Arruela lisa 3/8	Jomarca	0,21	63,00
1	17	300	Unidade	Asfalto solido 20k	Silaqua	32,80	9.840,00
1	18	10	Unidade	Assento almofodado para vaso sanitário branco	Astra	63,00	630,00
1	19	4	Unidade	Balcão coz rorato 1,20 colorido	Rorato	238,50	954,00
1	20	20	Unidade	Balde metálico p/concreto 10l	Vonder	13,50	270,00
1	21	20	Unidade	Balde p/ construção pvc	Condor	5,80	116,00
1	22	10	Unidade	Bandeja p/ pintura caçamba 999	Condor	13,50	135,00
1	24	20	Unidade	Barra roscada zincada 3/8 x 1 mt	Disflex	7,20	144,00
1	28	200	Metros lineares	Beiral cedrinho 14cm	Mad norte	11,80	2.360,00
1	29	10	Unidade	Bolsa preta p/vaso sanitário 4”	Astra	2,60	26,00
1	30	100	Unidade	Bucha plástica nº 10	Iv plast	0,14	14,00
1	31	100	Unidade	Bucha plástica nº 12	Iv plast	0,11	11,00
1	32	100	Metros lineares	Cabo de aço 5/16	Fanti	8,60	860,00
1	33	20	Unidade	Cadeado de 25 mm	Stam	8,50	170,00
1	34	100	Metros lineares	Caibro lei 4,5 x 10	Mad norte	7,60	760,00
1	35	100	Metros lineares	Caibro lei 4,5 x 15	Mad norte	11,50	1.150,00
1	36	100	Metros lineares	Caibro lei 4,5 x 8	Mad norte	6,00	600,00
1	39	10	Unidade	Caixa descarga branca	Astra	27,60	276,00
1	41	5	Unidade	Caixilho cambará 14cm	Mad norte	89,00	445,00
1	42	100	Unidade	Cal pintura branco 8kg cerro branco	Hidra	6,50	650,00
1	43	20	Unidade	Capa de chuva com forro	Vonder	19,50	390,00
1	44	5	Unidade	Carrinho mão 60l metal	Fischer	113,00	565,00
1	45	2	Unidade	Cavadeira articulada normal	Paraboni	32,50	65,00
1	46	100	Metros lineares	Cerâmica 3100	Cepar	15,40	1.540,00
1	47	50	Unidade	Chapa madeirit 9 mm	Comp.	26,00	1.300,00
1	48	150	Unidade	Cimento saco com 50 kg	Votoram	23,50	3.525,00
1	49	100	Unidade	Clips para cabo de aço 1/2	Fischer	5,40	540,00
1	50	50	Unidade	Coluna armada 5/16 x 7 x 14 x 6mt	Gerdau	68,50	3.425,00
1	51	30	Unidade	Compensado nav. Virola 220 x 160 x 10mm	Boqueirão	119,00	3.570,00
1	52	10	Litros	Convertedor de ferrugem tf7 1l	3m	30,00	300,00
1	53	20	Unidade	Corrente soldada 8mm	Alfa	26,00	520,00
1	54	5	Unidade	Desempenadeira aço lisa 300 x 135mm	Hidra	19,50	97,50
1	55	5	Unidade	Desempenadeira c/feltro p/ cal fino	Capixaba	13,50	67,50
1	56	5	Unidade	Desempenadeira madeira cedro 28 x 17	Capixaba	13,90	69,50
1	57	10	Unidade	Dispenser papel toalha azul transparente	Japi	36,00	360,00
1	58	30	Unidade	Dobradiça cart. 1201 3. ½ rocha	Rocha	7,50	225,00
1	59	20	Unidade	Engate flexível 40cm en40	Astra	4,00	80,00
1	60	15	Unidade	Enxada com cabo	Paraboni	25,00	375,00
1	61	2	Unidade	Escada alum. Doméstica 8 degraus	Real	175,60	351,20
1	62	5	Unidade	Escova manual de aço com cabo 3 fileiras	Condor	10,50	52,50
1	63	10	Unidade	Espude branco	Astra	4,00	40,00
1	64	10	Unidade	Espuma expansiva orion 493g/524ml	Orion	19,50	195,00
1	65	4	Unidade	Esquadro p/ carpinteiro	Faber castel	17,50	70,00
1	66	3	Unidade	Facão	Tramontina	18,50	55,50
1	67	10	Unidade	Fechadura oxid int 813/11	Stam	46,90	469,00
1	68	10	Unidade	Fechadura grafite int 813/11	Stam	39,50	395,00
1	69	5	Unidade	Feltro p/ cal fino	Danti	5,50	27,50
1	70	50	Unidade	Ferro ¼ x 4,2 treliçado pesado	Gerdau	29,80	1.490,00
1	71	50	Barra	Ferro 3/8 c/ 12 mts	Gerdau	38,50	1.925,00
1	72	50	Barra	Ferro 4,2 12mt	Gerdau	7,10	355,00
1	73	50	Barra	Ferro 5/16 com 12 mts	Gerdau	26,90	1.345,00
1	74	5	Rolo	Fio sólido 1,5mm	Adelbras	89,00	445,00
1	75	20	Rolo	Fio sólido 10,0mm	Adelbras	530,00	10.600,00
1	76	10	Rolo	Fio sólido 2,5mm	Adelbras	135,50	1.355,00
1	77	10	Rolo	Fio sólido 6,0mm	Adelbras	305,00	3.050,00
1	78	5	Unidade	Fita auto fusão 20mt	Foxlux	21,80	109,00
1	79	3	Unidade	Forno microondas 30l/127v	Philco	750,00	2.250,00
1	80	200	Unidade	Forro pvc 10cm	Plastilit	14,50	2.900,00
1	81	1	Unidade	Furadeira impacto 750w mandril de 1/2 profissional 110 v	Skil	585,00	585,00
1	82	3	Unidade	Furadeira manual /antiga francesa	Skil	215,00	645,00

1	83	5	Unidade	Grampeador 106	Rocama	83,50	417,50
1	84	5	Unidade	Grampo 8mm 106/08 c/2500 unid.	Rocama	9,50	47,50
1	85	10	Jogo	Guarnição int/ext lei	Mad norte	53,00	530,00
1	86	4	Galão	Isol 2 hidroasfalto pto 18l	Vedacit	210,00	840,00
1	87	4	Galão	Isol 2 hidroasfalto pto 3,600ml	Vedacit	65,50	262,00
1	88	1	Unidade	Jg chave pilliphs com 08 peças jogo	Tramontina	21,00	21,00
1	89	2	Unidade	Jg chave squete ½ 12 a 32 mm 1 linha	Tramontina	240,00	480,00
1	90	1	Unidade	Jg de chave allen de 4 a 14mm longa	Tramontina	45,00	45,00
1	91	2	Unidade	Jg de chave combinada 06 a 32mm 1 linha	Tramontina	176,00	352,00
1	92	1	Unidade	Jg de chave de biela 08mm a 19mm	Tramontina	115,00	115,00
1	93	1	Unidade	Jg de chave de fenda com 08 peças	Tramontina	31,50	31,50
1	94	20	Unidade	Joelho esgoto 100mm 90º	Plastilit	3,40	68,00
1	95	20	Unidade	Joelho esgoto 40mm 90º	Plastilit	0,75	15,00
1	96	20	Unidade	Joelho esgoto 50mm 90º	Plastilit	1,30	26,00
1	97	20	Unidade	Joelho esgoto 75mm 90º	Plastilit	3,30	66,00
1	99	400	Unidade	Joelho sold 20mm 90º	Plastilit	0,30	120,00
1	100	400	Unidade	Joelho sold 25mm 90º	Plastilit	0,45	180,00
1	101	1	Unidade	Jogo chaves torx t10 a t50 9pçs	Vonder	39,50	39,50
1	102	50	Unidade	Lâmpada led 17 watts	Mundlux	14,90	745,00
1	103	5	Unidade	Lavatório cinza claro	Icasa	59,00	295,00
1	104	15	Unidade	Lima chata 8"	Kf	16,50	247,50
1	105	2	Rolo	Linha p/ pedreiro laranja 0,80 c/ 100 mt	Trevo	5,50	11,00
1	106	20	Unidade	Lixa ferro 100	Norton	2,10	42,00
1	107	30	Unidade	Lixa madeira/massa 100	Norton	0,59	17,70
1	108	1	Rolo	Lona azul 1 x 4 c/ 100 mts	Loctite	5,80	5,80
1	109	1	Rolo	Lona preta 1 x 4 c/ 100 mts	Loctite	380,00	380,00
1	110	40	Unidade	Luva sold 50mm	Plastilit	2,50	100,00
1	111	2	Unidade	Machado com cabo	Paraboni	43,00	86,00
1	112	50	Unidade	Malha pop 3,4 mm	Gerdau	41,00	2.050,00
1	113	100	Unidade	Mangueira cristal 3/4	Vonder	2,30	230,00
1	114	100	Metros lineares	Mangueira cristal nível ½ 2,0mm	Vonder	2,90	290,00
1	115	100	Metros lineares	Mangueira jardim ½ x 2,4 laranja	Vonder	3,20	320,00
1	116	5	Metros lineares	Mangueira para gás 1,20mt	Unifios	6,90	34,50
1	117	5	Unidade	Manometro retífica de gás	Alianca	41,00	205,00
1	118	3	Unidade	Martelo unha 27mm	Tramontina	24,30	72,90
1	119	100	Unidade	Massa calafetar 350g	Krona	6,90	690,00
1	120	5	Galão	Massa corrida pva 18l/27kg	Eucatex	63,00	315,00
1	121	5	Saco	Massa pronta 20kg	Hidra	8,50	42,50
1	122	200	Metros lineares	Meia cana cedrinho 1 x 2	Mad norte	4,10	820,00
1	123	200	Metros lineares	Meia cana pvc c/ moldura branco	Plastilit	3,40	680,00
1	124	1	Unidade	Motocompressor 8,5/30mcv85/127v	Vonder	620,00	620,00
1	127	100	Unidade	Palanque p/ alambrado	Piaui	31,50	3.150,00
1	129	50	Kilo	Parafuso wc b-10 inox letel	Letel	4,80	240,00
1	130	50	Unidade	Parafuso wc b-10 latão letel	Letel	5,50	275,00
1	131	50	Metros cúbicos	Pedra brita nº 01	Megapav	49,60	2.480,00
1	132	50	Metros cúbicos	Pedrisco	Megapav	71,00	3.550,00
1	133	5	Unidade	Pia marmorite/sitética 1,20 x 55cm cz/bg/gr	Rorato	150,00	750,00
1	134	25	Unidade	Plafon rosqueado bco os plast	Os plast	4,90	122,50
1	135	50	Unidade	Pó de pedra	Barreiro	98,00	4.900,00
1	136	150	Unidade	Porca 1/2	Jomarca	0,54	81,00
1	137	150	Unidade	Porca 3/8	Jomarca	0,26	39,00
1	138	150	Unidade	Porca 5/16	Jomarca	0,20	30,00
1	139	150	Unidade	Porca 5/8	Jomarca	0,45	67,50
1	140	5	Unidade	Porta aum bco postigo 80cm dir e bel	Ibral	590,00	2.950,00
1	141	3	Unidade	Porta ext ced/mista almofadada 80cm	Oliboni	187,00	561,00
1	142	3	Unidade	Porta lisa imbuia 80cm	Oliboni	100,00	300,00
1	143	15	Unidade	Prego 17x27	Gerdau	11,50	172,50
1	144	10	Unidade	Prego 18 x 36	Gerdau	11,50	115,00
1	145	15	Kilo	Prego aço 12 x 12	Gerdau	12,00	180,00
1	146	20	Kilo	Prego telheiro	Gerdau	14,00	280,00
1	147	2	Unidade	Prumo parede 400g nove 54	Vonder	20,00	40,00
1	148	20	Unidade	Reator c/ base l50 p/ vapor metálico	Intral	95,00	1.900,00
1	149	10	Unidade	Refletor p/lâmpada halogena 100/150w pta	Intral	38,00	380,00
1	150	5	Unidade	Registro de esfera soldável 40mm tipo borboleta	Durin	17,00	85,00
1	151	2	Unidade	Régua alumínio 3 mts	Alumitec	56,00	112,00
1	152	5	Unidade	Regulador gás aliança 506/01 parafusado	Alianca	39,80	199,00
1	153	100	Kilo	Rejunte branco 1kg	Silaqua	3,00	300,00
1	154	10	Galão	Removedor líquido remocryl 5l	Silaqua	23,00	230,00
1	155	10	Unidade	Removedor líquido remocryl 900ml	Silaqua	6,80	68,00
1	156	20	Duzia	Ripa 1 x 2 2.5mt pinos	Broto	1,50	30,00
1	157	10	Duzia	Ripão 1 x 4 2,5mt pinos	Broto	37,00	370,00
1	158	12	Duzia	Ripão lei 1x3	Mad norte	77,90	934,80
1	159	5	Unidade	Roldana plástica 36 x 36	Iv plast	0,59	2,95
1	160	10	Unidade	Rolo lã carneiro s/suporte 2000/23	Condor	16,50	165,00
1	161	10	Unidade	Saboneteira vidro transp cromada	Japi	26,00	260,00
1	162	20	Duzia	Sarrafo de pinus (peça 2,5)	Broto	13,90	278,00
1	163	5	Galão	Selador acrílico 18l	Eucatex	89,50	447,50
1	164	5	Galão	Selante borracha termoplástica branco 300ml	Elastil	18,00	90,00
1	165	10	Unidade	Serra circular gks 67 127v	Vonder	680,00	6.800,00
1	166	10	Unidade	Serra mármore gdc 150 1500w	Vonder	440,00	4.400,00
1	167	10	Unidade	Sifão sanfonado p/ água quente	Astra	5,30	53,00
1	168	5	Galão	Sika top 100 c/4kg	Sika	25,00	125,00
1	169	5	Unidade	Super ducha 4t 5400w/127v	Fame	58,00	290,00
1	171	5	Duzia	Tábua 1x8 pinus	Broto	79,00	395,00
1	172	10	Duzia	Tábua pinus 1 x 12 x 2,50m/30cm	Broto	179,00	1.790,00
1	173	15	Unidade	Tanque pvc branco 58 x 52 x 32 x 24l tq2	Astra	69,00	1.035,00
1	174	15	Unidade	Tee esgoto 100mm	Plastilit	7,00	105,00
1	175	20	Unidade	Tee esgoto 40mm	Plastilit	1,50	30,00
1	176	10	Rolo	Tela de alambrado galvanizado fio 2 malha 2" (55 mm) c/ 10 m²	Piaui	960,00	9.600,00

1	177	10	Rolo	Tela moeda inox chapa perfurada 400x500 mm 021 mm	Piaui	180,00	1.800,00
1	178	50	Metros lineares	Tela mosqueteiro nylon	Disflex	3,80	190,00
1	179	200	Unidade	Telha 6mm 2,44 x 1,10 multi	Multilit	38,80	7.760,00
1	180	100	Unidade	Telha ceramica cumeeira	Multilit	12,50	1.250,00
1	181	100	Unidade	Telha cerâmica portuguesa	Cejatel	7,90	790,00
1	182	50	Unidade	Telha fibrocimento cumeeira 1m x 5mm	Multilit	29,60	1.480,00
1	183	1	Unidade	Tesourão p/ cortar ferro 34"	Vonder	170,00	170,00
1	184	15	Galão	Tinta acrílica fosco gelo 18l	Eucatex	220,00	3.300,00
1	185	50	Unidade	Tomada padrão	Fame	7,90	395,00
1	186	25	Unidade	Tubo 25mm pvc soldável classe 15	Plastilit	12,80	320,00
1	187	15	Unidade	Tubo de esgoto 100mm plast 6mt	Plastilit	42,00	630,00
1	188	10	Unidade	Tubo de esgoto 150mm plast 6mt	Plastilit	138,00	1.380,00
1	189	25	Unidade	Tubo esgoto 40mm plast 6mt	Plastilit	18,00	450,00
1	190	50	Unidade	Tubo esgoto 50mm plast 6mt	Plastilit	29,80	1.490,00
1	191	10	Unidade	Tubo p/ caixa descarga decida embutir	Astra	11,60	116,00
1	193	50	Unidade	Tubo pvc esgoto 75 mm	Plastilit	40,00	2.000,00
1	194	5	Unidade	Válvula americana va2	Metais reis	20,00	100,00
1	195	5	Unidade	Válvula de retenção c/filtro p/poço	Krona	26,00	130,00
1	196	5	Unidade	Válvula p/ lavat c/ unho cormada vl4	Astra	9,60	48,00
1	197	10	Unidade	Vaso caixa acoplada sabara cinza cl	Astra	300,00	3.000,00
1	198	15	Unidade	Vassoura p/grama ferro regulável	Famastil	15,00	225,00
1	199	15	Unidade	Vassoura plast p/jardim com cabo	Condor	15,00	225,00
1	200	20	Unidade	Veda calha alumínio 300ml	Vonder	11,00	220,00
1	201	100	Unidade	Veda rosca 18mm x 50m	Tigre	8,00	800,00
1	202	5	Galão	Vedacit 18l	Vedacit	95,00	475,00
1	203	5	Galão	Impermeabilizante parede tripla ação 18 l	Vedacit	300,00	1.500,00
1	204	50	Metros lineares	Viga 2x3 lei mt corrido	Mad norte	5,00	250,00
1	205	50	Metros lineares	Viga de madeira lei 2x4" x 4 m	Mad norte	7,00	350,00
Quantidade de itens:					**185**	Total da empresa:	**R$ 166.917,65**
Total do pregão presencial:							**R$ 166.917,65**

Antonina, 09 de dezembro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:926E98DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.154/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010 da Controladoria Jurídica do Município de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens móveis abaixo relacionados, por estarem deteriorados, obsoletos ou antieconômicos:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL
000504	CADEIRA GIRATORIA AZUL ESTOFADA	R$ 9,00
000637	RACK PARA COMPUTADOR COM PRATELEIRA MDF CINZA 1,34X0,95X0,50	R$ 13,00
000641	ARQUIVO AÇO CINZA 5 GAVETAS 1,35X0,49X067	R$ 14,00
000897	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	R$ 2,50
000902	ARMARIO MDF AZUL 2 PORTAS 1,55X0,90X0,43	R$ 23,00
000912	CADEIRA ESTOFADA AZUL	R$ 8,00
001688	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004322	BEBEDOURO BRITÂNIA	R$ 32,00
004324	SCANER GENIUS COLOR PAGE	R$ 15,00
004325	MONITOR PRO VIEW	R$ 5,00
004326	CPU E-STAR	R$ 15,00
004332	MESA MADEIRA VERNIZ 3 GAVETAS 0,75X1,20X0,60	R$ 8,00
004344	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	R$ 4,00
004345	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	R$ 9,00
004356	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004359	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004360	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004363	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004365	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004366	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004367	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004368	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004371	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004372	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004386	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004388	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004390	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004392	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50

004394	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004395	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004396	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004397	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004398	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004399	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004400	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004401	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004405	CADEIRA FORMICA	R$ 3,50
004408	CADEIRA PROFESSOR ESTOFADA CORVIN (PRETO)	R$ 2,50
004438	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004472	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004473	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004478	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004481	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004485	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004488	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004492	CARTEIRA FORMICA	R$ 4,90
004536	CADEIRA ALMOFADADA CORVIN(PRETO)	R$ 2,50
004608	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004609	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004610	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004611	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004612	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004616	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004618	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004620	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004621	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004622	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004623	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004626	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004629	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004630	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004631	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004632	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004633	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004634	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004635	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004636	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004637	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004638	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004639	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004641	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004642	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004643	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004645	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004646	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004647	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004649	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004650	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004651	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004652	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004653	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004654	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004656	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004657	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004658	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004659	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004660	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004661	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004662	CARTEIRA FÓRMICA BEGE	R$ 1,40
004668	EXTINTOR 4KG	R$ 6,00
004681	MESA MADEIRA COM FORMICA 0,70X1,50X0,60	R$ 8,00
004723	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004724	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004725	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004726	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004727	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004728	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004729	CARTEIRA VERNIZ	R$ 3,00
004730	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004731	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004733	CARTEIRA FORMICA	R$ 1,40
004739	CADEIRA VERNIZ	R$ 3,00
004741	CARTEIRA FORMICA	R$ 1,40
004743	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004746	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004747	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 3,00
004751	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004752	CARTEIRA FÓRMICA	R$ 1,40
004753	CARTEIRA VERNIZ	R$ 3,00
004754	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,40
004756	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 0,80
004758	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 0,80
004761	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 0,80
004765	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 0,80
004767	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 1,50
004770	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 1,50
004771	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 0,80

004773	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 0,80
004775	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 0,80
004777	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 0,80
004778	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 1,50
004780	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 0,80
004781	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 1,50
004782	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 1,50
004783	CADEIRINHA VERNIZ	R$ 0,80
004786	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004790	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004797	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004798	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004799	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004800	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004803	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004804	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004805	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004807	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004808	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004809	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004812	MESA MADEIRA 0,53 X 1,00 X 0,52	R$ 5,00
004816	EXTINTOR	R$ 6,00
004817	VENTILADOR TETO BEGE	R$ 9,00
004823	CPU CINZA C/ BRANCO	R$ 15,00
004826	CARTEIRA FORMICA	R$ 1,40
004827	CARTEIRA FORMICA	R$ 1,40
004831	CARTEIRA FORMICA	R$ 1,20
004832	CADEIRA FORMICA	R$ 1,20
004833	CADEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004834	CADEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004835	CADEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004836	CADEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004839	CADEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004842	CADEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004843	CADEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004869	SOFÁ TECIDO 3 LUGARES (AZUL)	R$ 20,00
004870	SOFÁ TECIDO 3 LUGARES (AZUL)	R$ 20,00
004871	SOFÁ TECIDO 3 LUGARES (AZUL)	R$ 20,00
004872	MESINHA REVESTIDA DE TECIDO (AZUL) 0,68X0,68X0,36	R$ 6,50
004901	CARTEIRA FORMICA BRANCA	R$ 1,40
004902	CARTEIRA VERNIZ (PEQUENA)	R$ 2,80
004905	CARTEIRA VERNIZ (PEQUENA)	R$ 2,80
004906	CARTEIRA VERNIZ (PEQUENA)	R$ 2,80
004907	CARTEIRA VERNIZ (PEQUENA)	R$ 2,80
004908	CARTEIRA VERNIZ (PEQUENA)	R$ 2,80
004912	CARTEIRA VERNIZ (PEQUENA)	R$ 2,80
004919	LUZ DE EMERGENCIA	R$ 6,00
004923	LUZ DE EMERGENCIA	R$ 6,00
004926	MAQUINA TANQUINHO DAKO	R$ 14,00
004932	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004933	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004934	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004935	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004936	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004938	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004939	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004940	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004941	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004942	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004943	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004944	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004945	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004946	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004947	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004948	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004953	SUPORTE PARA TV E DVD CINZA 0,60X0,57X0,56	R$ 7,00
004954	PRATELEIRA MADEIRA 3 REPARTIÇÕES 1,10X1,00X0,29	R$ 6,00
004955	ARMÁRIO SEM PORTAS MADEIRA 1,50X1,10X0,48	R$ 7,00
004957	CARTEIRA VERNIZ PEQUENA	R$ 2,80
004961	MONITOR AOC 17" LCD	R$ 26,00
004962	CPU PRETO	R$ 30,00
004964	DATA SHOW BRANCO	R$ 91,00
004965	CAMERA DIGITAL HP FHOTSMART M537	R$ 18,00
004968	FILMADORA PANASONIC NV - V2 175BR	R$ 50,00
004969	EXTINTOR 4KG	R$ 6,00
004978	ESCRIVANINHA 2 GAVETAS FORMICA BEGE 0,75X1,20X0,60	R$ 6,00
004986	CARTEIRA FORMICA BRANCA	R$ 1,40
004987	CARTEIRA FORMICA BRANCA	R$ 1,40
004988	CARTEIRA FORMICA BRANCA	R$ 1,40
004989	CARTEIRA FORMICA BRANCA	R$ 1,40
004990	CARTEIRA FORMICA BRANCA	R$ 1,40
004991	CARTEIRA FORMICA BRANCA	R$ 1,40
004993	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
004995	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004996	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
004999	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
005000	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
005001	GONDULA AÇO CINZA 1,00X0,94X0,30	R$ 4,00
005010	CIRCULADOR DE AR FAET	R$ 6,00

005012	CADEIRA TUBULAR BRANCO	R$ 4,00
005013	CADEIRA TUBULAR BRANCO	R$ 4,00
005014	CADEIRA TUBULAR BRANCO	R$ 4,00
005015	CADEIRA TUBULAR BRANCO	R$ 4,00
005024	EXTINTOR 4 KG	R$ 4,00
007198	CADEIRA MDF	R$ 5,00
007232	VENTILADOR DE TETO CINZA	R$ 9,00
007262	CADEIRA VERNIZ	R$ 2,80
007275	VENTILADOR DE TETO CINZA	R$ 9,00
007286	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	R$ 2,50
007326	BANQUINHO MADEIRA 0.45 X 0.30 X 0.30	R$ 1,00
007329	CARTEIRA MDF VERNIZ	R$ 4,20
007331	CARTEIRA MDF VERNIZ	R$ 4,20
007344	CARTEIRA MDF VERNIZ	R$ 4,20
007346	CARTEIRA MDF VERNIZ	R$ 4,20
007358	CARTEIRA MDF VERNIZ	R$ 4,20
007361	CADEIRA MDF VERNIZ	R$ 2,80
007367	CADEIRA MDF VERNIZ	R$ 2,80
007370	CADEIRA MDF VERNIZ	R$ 2,80
007373	CADEIRA MDF VERNIZ	R$ 2,80
007375	CADEIRA MDF VERNIZ	R$ 2,80
007384	CADEIRA MDF VERNIZ	R$ 2,80
007388	MESA DO PROFESSOR MADEIRA VERNIZ C/ 3 GAV. 0.75 X 1.23 X 0.70	R$ 8,00
007390	VENTILADOR DE TETO CINZA 3 HÉLICES	R$ 9,00
007411	CARTEIRA VERNIZ MDF	R$ 4,20
007424	CADEIRA MDF VERNIZ	R$ 4,20
007425	CADEIRA MDF VERNIZ	R$ 4,20
007434	CARTEIRA FORMICA	R$ 2,80
007454	CADEIRA VERNIZ	R$ 0,80
007470	VENTILADOR VENTI-DELTA CINZA	R$ 6,50
007488	VENTILADOR TRANSPARENTE PAREDE VENTI DELTA	R$ 9,00
007508	VENTILADOR VENTI DELTA CINZA TRANSPARENTE	R$ 9,00
007592	CADEIRINHA MDF VERNIZ	R$ 2,20
007596	CADEIRINHA MDF VERNIZ	R$ 2,20
007624	CARTEIRA VERNIZ MDF	R$ 4,90
007629	CARTEIRA VERNIZ MDF	R$ 4,90
007631	CARTEIRA VERNIZ MDF	R$ 4,90
007634	CARTEIRA VERNIZ MDF	R$ 4,90
007641	CARTEIRA VERNIZ MDF	R$ 4,20
007643	CARTEIRA VERNIZ MDF	R$ 4,90
007646	CARTEIRA VERNIZ MDF	R$ 4,90
007649	CARTEIRA VERNIZ MDF	R$ 4,90
007652	CADEIRA VERNIZ MDF	R$ 2,80
007658	CADEIRA VERNIZ MDF	R$ 2,80
007664	CADEIRA VERNIZ MDF	R$ 2,80
007678	VENTILADOR DE TETO	R$ 9,00
007748	GONDOLA AÇO CINZA 2,00 X 0,50 X 0,30	R$ 4,00
007772	IMPRESSORA CINZA COM BEGE HP DISKEJET 3940	R$ 12,00
007773	IMPRESSORA HP LASER JET 1020	R$ 42,00
007776	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MOSTARDA	R$ 8,00
007878	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CONSUL 530L BRACO (PIA)	R$ 0,80
008320	CADEIRA PRETA COURVIN E STOFADA	R$ 3,00
008343	MESA MADEIRA 3 GAVETAS 0,75X1,50X0,71	R$ 15,00
008349	CADEIRA ESTOFADA COURVIN PRETA	R$ 3,00
008356	MESA MADEIRA VERNIZ 3 GAVETAS 0.75 X 1.550 X 0.71	R$ 15,00
008366	MESA MADEIRA 3 GAVETAS 0,75X1,50X0,70	R$ 15,00
008665	REFRIGERADOR DE AGUA MASTER FRIO	R$ 23,00
008848	CADEIRA MDF VERNIZ	R$ 4,90
008926	MESA PARA COMPUTADOR MDF BRANCO 0,70X0,94X0,69	R$ 4,50
009483	ARMARIO AÇO CINZA 2,00X0,90X0,40	R$ 19,00
009485	ARMARIO MDF AZUL 2 PORTAS 1 PRATELEIRA 1,55X0,90X0,41	R$ 17,00
009498	CADEIRA CORVIN PRETO	R$ 5,00
009505	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	R$ 2,50
009517	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	R$ 2,50
0009519	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	R$ 2,50
009523	ARQUIVO AÇO CINZA 5 GAVETAS 1,35X0,50X0,64	R$ 9,00
009530	ARMARIO MADEIRA COM 8 SAULOS 4 PORTAS 1,90X2,00X0,38 CASULOS	R$ 12,00
009540	CADEIRA CORVIN ESTOFADO PRETO	R$ 2,50
009541	CADEIRA ESTOFADA CARAMELO	R$ 2,50
009544	GONDULA DE AÇO CINZA 2,00X0,92X0,32	R$ 8,40
009545	GONDULA DE AÇO CINZA 2,00X0,92X0,32	R$ 8,40
009547	GONDULA DE AÇO CINZA 2,00X0,92X0,32	R$ 8,40
009548	GONDULA DE AÇO CINZA 2,00X0,92X0,32	R$ 8,40
009558	ARMÁRIO 3 PRATELEIRAS VIDRO FERRO 1,50X0,50X0,35	R$ 8,00
009569	CADEIRA ESTOFADA CORVIN PRETO	R$ 5,00
009708	CPU PRETO	R$ 30,00
009718	MESA MADEIRA 2 GAVETAS 0,75X1,07X0,50	R$ 7,00
009737	BALCÃO FORMICA 2 GAVETAS 1,12X1,15X0,57	R$ 9,00
009914	CADEIRA CORVIN PRETO	R$ 2,50
009921	MESA MDF BEGE 3 GAVETAS 0,75X1,49X0,68	R$ 11,00
009992	MESA MADEIRA COM5 GAVETAS 0,75X1,50X0,75	R$ 11,00
009999	FLIP CHARP MADEIRA S/ CAVALETE	R$ 20,00
010014	PABX	R$ 52,00
010417	AR CONDICIONADO CONSUL 10000	R$ 120,00
010988	INALADOR C-71 PLUS COMPRESSOR	R$ 31,00
011557	CADEIRA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
011558	CADEIRA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
011559	CADEIRA MADEIRA AMARELO	R$ 1,20
011578	CADEIRA MADEIRA PEQUENA VERDE	R$ 2,00

011892	CADEIRA VERDE MADEIRA PEQUENA	R$ 1,00
011895	CADEIRA VERDE MADEIRA PEQUENA	R$ 1,00
011907	CADEIRA VERDE MADEIRA PEQUENA	R$ 1,00
011946	CADEIRA VERNIZ	R$ 1,00
011975	CADEIRINHA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
011976	CADEIRINHA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
011977	CADEIRINHA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
011978	CADEIRINHA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
012008	CADEIRINHA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
012009	CADEIRINHA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
012010	CADEIRINHA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
012012	CADEIRINHA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
012016	CADEIRINHA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
012017	CADEIRINHA MADEIRA VERDE	R$ 1,00
014564	MONITOR SAMSUNG	R$ 126,00
015338	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP (PDDE)	R$ 110,00
015349	VENTILADOR FAET EUROS 40 CM	R$ 47,47
016093	CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA, ALTURA: 1100MM, LARGURA: 985MM, PROFUNDIDADE: 1950MM, COR: BRANCO/BEGE	R$ 210,00
016306	INALADOR/NEBULIZADOR ULTRASSONICO	R$ 92,50
016490	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - VENTISOL	R$ 69,00
016548	IMPRESSORA LASER SAMSUNG	R$ 206,82
016969	CADEIRA INFANTIL -MDF (VERDE CITRINO)	R$ 24,15
017282	BERÇOS COM GRADES EM MDF	R$ 136,77
017675	OTOSCÓPIO / RECARREGÁVEL / FIBRA ÓPTICA COM NO MÍN. 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS	R$ 791,00
017736	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS	R$ 183,08
017822	MONITOR LCD 19". MARCA: LG	R$ 336,04
017869	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR	R$ 42,00
017871	OFTALMOSCÓPIO	R$ 1.029,00
017939	CADEIRA COM RODÍZIOS/ BRAÇOS / I REGULAGEM DE ALTURA/ ESTOFADO COURVIN PRETO	R$ 77,62
018000	BIOMBO DUPLO - AÇO INOXIDÁVEL / RODÍZIOS/ PVC	R$ 272,00
018095	BEBEDOURO COLUNA CONJUGADA AÇO INÓX	R$ 474,67
021059	VENTILADOR DE PAREDE	R$ 136,80

Art. 2º - Os Bens móveis acima descritos foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, tendo sido utilizado o Método de Depreciação Linear.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:55623222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO N ° 405/2019

ANEXO I - DECRETO N ° 405/2019						
CREDOR	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
FONTE 1000						
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	715/2018	23/02/2018	000	E	R$ 193,80	ñ processado
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	4013/2018	04/09/2018	000	E	R$ 98,80	ñ processado
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	4014/2018	04/09/2018	000	E	R$ 31,20	ñ processado
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	4558/2018	16/10/2018	000	EA	R$ 175,60	ñ processado
ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO	229/2018	18/01/2018	000	E	R$ 2,97	ñ processado
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	338/2018	24/01/2018	000	E	R$ 459,29	ñ processado
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	3929/2018	30/08/2018	000	E	R$ 132,97	ñ processado
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP	716/2018	23/02/2018	000	E	R$ 2.873,52	ñ processado
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP	2774/2018	21/06/2018	000	E	R$ 3,80	ñ processado
CELIO BITENCOURT	5894/2018	20/12/2018	000	E	R$ 2.500,00	ñ processado
CHUEDA COMERCIAL DE PNEUS LTDA	1151/2018	23/03/2018	000	E	R$ 1.520,42	ñ processado
CHUEDA COMERCIAL DE PNEUS LTDA	1152/2018	23/03/2018	000	E	R$ 234,25	ñ processado
COMESP - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	3510/2018	31/07/2018	000	E	R$ 6.409,08	ñ processado
COMESP - CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	3511/2018	31/07/2018	000	E	R$ 59.151,32	ñ processado
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI -ME	145/2018	11/01/2018	000	E	R$ 4.448,50	ñ processado
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	2837/2018	26/06/2018	000	E	R$ 37,80	ñ processado
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	4589/2018	17/10/2018	000	E	R$ 0,02	ñ processado
FARMACIA SANTANA LTDA	5692/2018	18/12/2018	000	EA	R$ 2.876,52	ñ processado
MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	3336/2017	04/07/2017	000	E	R$ 15.289,78	ñ processado
MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	3337/2017	04/07/2017	000	E	R$ 369,69	ñ processado
MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	3338/2017	04/07/2017	000	E	R$ 369,97	ñ processado
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	4923/2018	08/11/2018	000	EA	R$ 450,98	ñ processado
FONTE 103						
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA	4949/2018	08/11/2018	103	E	R$ 0,53	ñ processado
FONTE 104						

FABIO LUIS BIANCO AUTOMECANICA	5042/2018	14/11/2018	104	E	R$ 116,00	ñ processado
FONTE 303						
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA	1025/2018	09/03/2018	303	E	R$ 671,18	ñ processado
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	2777/2018	21/06/2018	303	E	R$ 61,20	ñ processado
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	2798/2018	25/06/2018	303	E	R$ 7,80	ñ processado
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	2799/2018	25/06/2018	303	E	R$ 91,20	ñ processado
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	339/2018	24/01/2018	303	E	R$ 1.331,22	ñ processado
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	965/2018	02/03/2018	303	E	R$ 242,04	ñ processado
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	3930/2018	30/08/2018	303	E	R$ 434,50	ñ processado
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP	2104/2018	16/05/2018	303	E	R$ 3.654,50	ñ processado
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP	4005/2018	04/09/2018	303	E	R$ 3,80	ñ processado
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2082/2018	15/05/2018	303	E	R$ 90,00	ñ processado
COMERCIAL ONIX - EPP	583/2018	06/02/2018	303	E	R$ 570,55	ñ processado
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	2783/2018	21/06/2018	303	E	R$ 366,00	ñ processado
FARMACIA SANTANA LTDA	2532/2018	06/06/2018	303	E	R$ 8.622,27	ñ processado
JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME	3609/2018	10/08/2018	303	E	R$ 161,70	ñ processado
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1332/2018	26/03/2018	303	E	R$ 88,00	ñ processado
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4010/2018	04/09/2018	303	E	R$ 3.500,00	ñ processado
PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI LTDA	4058/2018	06/09/2018	303	E	R$ 0,01	ñ processado
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6026/2018	31/12/2018	303	E	R$ 66,07	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	2430/2018	25/05/2018	303	E	R$ 140,70	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	2469/2018	30/05/2018	303	E	R$ 140,70	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	2470/2018	30/05/2018	303	E	R$ 174,00	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	2479/2018	30/05/2018	303	E	R$ 237,82	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	2543/2018	08/06/2018	303	E	R$ 1.926,00	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	5968/2018	28/12/2018	303	E	R$ 7.455,84	ñ processado
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2127/2018	18/05/2018	303	E	R$ 75,82	ñ processado
FONTE 493						
POSTO BALSA NOVA LTDA	2428/2018	25/05/2018	493	EA	R$ 3.593,92	ñ processado
FONTE 495						
CELIO BITENCOURT	4617/2018	22/10/2018	495	EA	R$ 320,68	ñ processado
CELIO BITENCOURT	4618/2018	22/10/2018	495	EA	R$ 1.369,77	ñ processado
CELIO BITENCOURT	5895/2018	20/12/2018	495	EA	R$ 4.000,00	ñ processado
DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	5553/2018	17/12/20188	495	EA	R$ 86,28	ñ processado
FABIO LUIS BIANCO AUTOMECANICA	5673/2018	18/12/2018	495	EA	R$ 1,23	ñ processado
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	4414/2018	02/10/2018	495	EA	R$ 144,90	ñ processado
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	5918/2018	26/12/2018	495	EA	R$ 636,00	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	4905/2018	06/11/2018	495	EA	R$ 4.745,89	ñ processado
FONTE 497						
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	5053/2015	28/12/2015	497	EA	R$ 1.925,09	ñ processado
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	5054/2015	28/12/2015	497	EA	R$ 293,21	ñ processado
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	5600/2016	25/12/2016	497	EA	R$ 132,28	ñ processado
INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME	1865/2018	02/05/2018	497	EA	R$ 500,00	ñ processado
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	5697/2018	19/12/2018	497	EA	R$ 3.524,35	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	2435/2018	25/05/2018	497	EA	R$ 291,85	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	2463/2018	25/05/2018	497	EA	R$ 291,85	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	2468/2018	30/05/2018	497	EA	R$ 291,85	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	2545/2018	08/06/2018	497	EA	R$ 1.206,00	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	5393/2018	30/11/2018	497	EA	R$ 552,81	ñ processado
FONTE 504						
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA	4918/2018	08/11/2018	504	E	R$ 2.268,00	ñ processado
FONTE 567						
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI -ME	6142/2017	08/12/2017	567	EA	R$ 12.556,36	ñ processado
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI -ME	6146/2017	08/12/2017	567	EA	R$ 10.841,36	ñ processado
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP	6148/2017	08/12/2017	567	EA	R$ 395,00	ñ processado
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP	6149/2017	08/12/2017	567	EA	R$ 395,00	ñ processado
TOTAL GERAL					**178.223,41**	

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F22F7899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 63/2019 - (Processo Licitatório 121/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 25/11/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 94/2019, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens e valores descritos abaixo:

FORNECEDOR: DENI NILSO FERREIRA- ME - CNPJ: 09.004.298/0001-82					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. REG. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Câmara 750/16 bico longo: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	79,80	798,00

2	Câmara 750/16 com bico curto: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	73,00	730,00
4	Câmara 14.9/12x24: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	278,00	2.780,00
5	Câmara aro 22: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	179,00	1.790,00
6	Câmara aro 24: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	20	285,00	5.700,00
7	Câmara aro 20.5.25: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	495,00	4.950,00
8	Câmara aro 17.5.25: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	390,00	3.900,00
9	Câmara aro 12.5.80.18: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	175,00	1.750,00
11	Câmara aro 18.4.30: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	390,00	1.950,00
12	Câmara aro 14.9.24: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	316,00	1.580,00
13	Câmara aro 18.4.34: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	440,00	2.200,00
14	Câmara aro 14.9.28: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	355,00	1.775,00
15	Câmara aro 23.1.30: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	610,00	3.050,00
16	Câmara aro 23.1.26: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	560,00	2.800,00
17	Colarinho aro 16: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA CARRETEIRO.**	UNID.	10	38,33	383,30
19	Colarinho aro 22: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA CARRETEIRO.**	UNID.	10	59,50	595,00
20	Colarinho aro 24: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA CARRETEIRO.**	UNID.	20	125,00	2.500,00
21	Conserto, incluindo desmontagem e montagem de pneus de ambulâncias e vans.	UNID.	100	46,00	4.600,00
22	Conserto, incluindo desmontagem e montagem de pneus de ônibus.	UNID.	80	58,00	4.640,00
23	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira - pneu traseiro.	UNID.	60	124,00	7.440,00
24	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de pá carregadeira, trator agrícola - pneu traseiro.	UNID.	40	137,00	5.480,00
25	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de trator carreta agrícola, distribuidor de adubo, carreta tanque, retroescavadeira - pneu dianteiro.	UNID.	70	68,00	4.760,00
30	Montagem de pneus novos e recapados de ambulância, vans e caminhoneta aberta.	UNID.	100	38,00	3.800,00
31	Montagem de pneus novos e recapados de motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira - pneu traseiro, rolo compactador – pneu traseiro e trator agrícola - pneu traseiro.	UNID.	50	144,00	7.200,00
32	Montagem de pneus novos e recapados retroescavadeira - pneu dianteiro.	UNID.	20	79,00	1.580,00
33	Montagem de pneus novos e recapados de carreta agrícola, distribuidor de adubo e carreta tanque.	UNID.	20	58,00	1.160,00
39	Serviço de balanceamento de rodas em caminhonetes, ambulâncias e vans.	UNID.	120	39,00	4.680,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 84.571,30 (oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos)

FORNECEDOR: ADEMIR FRANCISCO KAYSER88105598949 - ME - CNPJ: 27.595.880/0001-42					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
3	Câmara 1000x20: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA TORTUGA.**	UNID.	50	179,00	8.950,00
10	Câmara aro 12.4.24: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA TORTUGA.**	UNID.	5	291,00	1.455,00
18	Colarinho aro 20: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA TORTUGA.**	UNID.	50	53,00	2.650,00
26	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus dianteiro de trator agrícola.	UNID.	25	61,00	1.525,00
27	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de micro ônibus.	UNID.	100	52,00	5.200,00
28	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de caminhão.	UNID.	100	59,00	5.900,00
34	Montagem de pneus novos e recapados de micro ônibus.	UNID.	100	56,00	5.600,00
35	Montagem de pneus novos e recapados de ônibus e caminhões.	UNID.	100	69,00	6.900,00
36	Montagem de pneus novos e recapados dianteiros de trator agrícola.	UNID.	20	63,00	1.260,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 39.440,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: LUCIANO ANDRE BANDIERO ARSEGO 01468889958 – ME - CNPJ: 26.503.214/0001-74					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
29	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus veículos leves e utilitários.	UNID.	100	35,60	3.560,00
37	Montagem de pneus novos e recapados de veículos leves e utilitários.	UNID.	80	32,65	2.612,00
38	Serviço de balanceamento de rodas em automóveis linha leve.	UNID.	120	51,66	6.199,20

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 12.371,20 (doze mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 136.382,50 (Cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:761004D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 02.002/2019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DETRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI MUNICIPAL 1.046/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1.º O **RESULTADO FINAL** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em detrimento de atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2020, nos termos da Legislação e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2019.

Relação Classificatório Provisória de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Lisméia Passoni	13/02/1995	27/07/1975
2º	Carina Zanella Mendes	17/04/2000	01/08/1980
3º	Lucilda Teresa de F. dos Santos	09/03/2004	03/12/1970
4º	Elizabete Ana Costa Curta	09/03/2004	29/07/1975
5º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976
6º	Lucilene Oenning	01/02/2006	14/03/1979
7º	Kely C. A. Bartzike	01/02/2006	28/08/1979
8º	Apolônia Salete Lessa Trichez	07/02/2011	09/03/1957
9º	Elisseia Gulak	10/03/2011	05/08/1973
10º	Emilene Maria Ignacio	10/02/2014	09/11/1977
11º	Lucilene Zanotto Drachler	17/02/2014	18/05/1980
12º	Neura de Jesus	17/02/2014	22/11/1982
13º	Maria Isabel Lopes Soares	06/03/2014	18/08/1975
14º	Claudinei Aparecido dos Santos	06/03/2014	30/03/1984
15º	Érica Fernanda Eising	06/03/2014	18/04/1994
16º	Honanda Gomes da Hora	06/03/2014	03/05/1995
17º	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982
18º	Amanda Patrícia Schipitoski	04/11/2016	02/04/1992
19º	Kelly Cristina Vissovati	04/11/2016	14/12/1992
Relação Classificatório Provisória de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão Educação Física			
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989
2º	Fernando Augusto Elias	11/04/2014	31/01/1991
Relação Classificatório Provisória de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão Arte			
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Ruann Karllos Oliveira	24/02/2014	22/03/1991
Relação Classificatório Provisória de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão Inglês			
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Poliana Sibeli de Almeida Ferreira	10/02/2014	11/09/1987

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DC2E198A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0162/2019
INEXIGIBILIDADE n° 012/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e a realização da prova de laço e de tambores, em comemoração ao Aniversario da Cidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo

INEXIGIBILIDADE n° 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e a realização da prova de laço e de tambores, em comemoração ao Aniversario da Cidade, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Produtiva Agropecuária - CNPJ – 28.862.320/0001-70

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	01	Unid.	SOM (1 MESA, 4 CAIXAS DE 15, 2 MICROFONES, 50 METROS DE FIAÇÃO, RETORNO, NOTEBOOK).	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
02	01	Unid.	LOCUTOR (LOCUÇÃO DA PROVA DE LAÇO E TAMBOR).	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
03	01	Unid.	INSCRIÇÕES, SORTEIOS, SISTEMA DJ.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
04	01	Unid.	JUIZ (PROVA DE LAÇO E TAMBOR).	R$ 700,00	R$ 700,00
05	01	Unid.	MEDICO VETERINÁRIO, CADASTRO ADAPAR, EMISSÃO DE GTA RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
06	01	Unid.	EQUIPE MANEJO	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
07	01	Unid.	BOIADA (90 BOIS, MAIS FRETE DE APUCARANA PARA CALIFÓNIA).	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
08	01	Unid.	BARREIRA	R$ 750,00	R$ 750,00
09	01	Unid.	DIVULGAÇÃO, IMPULSIONAMENTO, ARTE	R$ 980,00	R$ 980,00
10	01	Unid.	PREMIAÇÃO TEAM ROPING	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
11	01	Unid.	LONA FECHAMENTO	R$ 3.460,00	R$ 3.460,00
14	30	Unid.	MEDALHAS CATEGORIA KIDS TAMBOR	R$ 15,53	R$ 466,00
15	01	Unid.	FOTO CELULA TAMBOR	R$ 900,00	R$ 900,00
16	20	Unid.	FIVELAS	R$ 137,00	R$ 2.740,00
17	01	Unid.	PODIUM PREMIAÇÃO	R$ 1.185,00	R$ 1.185,00
18	01	Unid.	ORGANIZAÇÃO GERAL PRODUTIVA	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
19	01	Unid.	PREMIAÇÃO SOMATÓRIA 4	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
20	01	Unid.	ALIMENTAÇÃO E ESTADIAS (ALIMENTAÇÃO E ESTADIA PESSOAL DO MANEJO E ORGANIZAÇÃO).	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Valor Total					R$ 38.081,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0162/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de Dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C47DC538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 150/2019
INEXIGIBILIDADE n° 009/2019

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Srª. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 009/2019, que tem por objeto a A Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	80	Unid.	Passagem Apucarana/Campinas-SP, linha Maringá a Campinas, (com embarque em Apucarana e desembarque em Campinas)	R$ 161,09	R$ 12.887,20
02	60	Unid.	Passagem Campinas-SP/Apucarana, linha Campinas à Maringá, (com embarque em Campinas e desembarque em Apucarana)	R$ 170,38	R$ 10.222,80
03	50	Unid.	Passagem Califórnia/Ortigueira, linha Apucarana a Ortigueira, (com embarque em Califórnia e desembarque em Ortigueira)	R$ 29,49	R$ 1.474,50
04	45	Unid.	Passagem Ortigueira/Califórnia, linha Ortigueira a Apucarana, (com embarque em Ortigueira e desembarque em Califórnia)	R$ 29,99	R$ 1.349,55
05	75	Unid.	Passagem Califórnia/Londrina, linha Londrina a Telêmaco Borba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Londrina)	R$ 27,54	R$ 2.065,50
06	75	Unid.	Passagem Londrina/Califórnia, linha Telêmaco Borba a Londrina, (com embarque em Londrina e desembarque em Califórnia)	R$ 33,59	R$ 2.519,25
07	50	Unid.	Passagem Apucarana/ Ribeirão Preto-SP, linha Maringá a Barretos, Maringá a Franca ou Maringá a Uberaba-MG, (com embarque em Apucarana e desembarque em Ribeirão Preto)	R$ 134,20	R$ 6.710,00
08	30	Unid.	Passagem Ribeirão Preto-SP/Apucarana, linha Barretos a Maringá ,Franca a Maringá ou Uberaba-MG, (com embarque em Ribeirão Preto e desembarque em Apucarana)	R$ 134,50	R$ 4.035,00
09	60	Unid.	Passagem Marilândia do Sul/Maringá, linha Curitiba a Maringá, (com embarque em Califórnia e desembarque em Maringá)	R$ 29,31	R$ 1.758,60
10	60	Unid.	Passagem Maringá/Marilândia do Sul, linha Maringá a Curitiba, (com embarque em Maringá e desembarque em Califórnia)	R$ 35,16	R$ 2.109,60
11	30	Unid.	Passagem Apucarana/Bauru-SP, linha Maringá a Bauru, Maringá a Barretos, Maringá a Franca ou Maringá a Uberaba, (com embarque em Apucarana e desenbarque em Bauru)	R$ 88,64	R$ 2.659,20
12	30	Unid.	Passagem Bauru-SP/Apucarana, linha Bauru a Maringá, Barretos a Maringá, Maringá a Franca ou Uberaba a Maringá, (com embarque em Bauru e desembarque em Apucarana)	R$ 89,82	R$ 2.694,60
13	80	Unid.	Passagem Apucarana/ São Paulo, linha Apucarana a São Paulo, Ivaiporã a São Paulo, Jandaia do Sul a São Paulo, (com embarque em Apucarana e desembarque em São Paulo)	R$ 150,28	R$ 12.022,40

14	70	Unid.	Passagem São Paulo/ Apucarana, linha São Paulo a Apucarana, São Paulo a Ivaiporã, São Paulo a Jandaia do Sul, (com embarque em São Paulo e desembarque em Apucarana)	R$ 153,22	R$ 10.725,40
15	130	Unid.	Passagem Califórnia/Curitiba, linha Apucarana a Curitiba, Jandaia do Sul a Curitiba, Londrina a Curitiba, Maringá a Curitiba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Curitiba)	R$ 105,92	R$ 13.769,60
16	120	Unid.	Passagem Curitiba /Califórnia, linha Curitiba a Apucarana, Curitiba a Jandaia do Sul, Curitiba a Londrina, Curitiba a Maringá, (com embarque em Curitiba e desembarque em Califórnia)	R$ 111,22	R$ 13.346,40
17	60	Unid.	Passagem Califórnia/Ponta Grossa, linha Apucarana a Curitiba, Jandaia do Sul a Curitiba, Londrina a Curitiba, Maringá a Curitiba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Ponta Grossa)	R$ 71,53	R$ 4.291,80
18	50	Unid.	Passagem Ponta Grossa/Califórnia, linha Curitiba a Apucarana, Curitiba a Jandaia do Sul, Curitiba a Londrina, Curitiba a Maringá, (com embarque em Ponta Grossa e desembarque em Califórnia)	R$ 77,21	R$ 3.860,50

FORNECEDOR: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 76.533.777/0014-06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	21.000	Unid.	Vale Transporte – linha Apucarana/Marilândia do Sul - Marilândia do Sul/Apucarana, (com embarque e desembarque em Califórnia).	R$ 4,45	R$ 93.450,00
02	100	Unid.	Vale Transporte – linha Apucarana/Rio Bom– Rio Bom/Apucarana (via Marilândia do Sul), (com embarque e desembarque em Califórnia)	R$ 4,45	R$ 445,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 150/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de Dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3C126ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 PREGÃO Nº 94/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 152/2019
Pregão nº 94/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas do município.

Fornecedor: T O PIEKAS LIVROS
CNPJ/CPF: 05.622.340/0001-78
Valor total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Dominó Gigante, contém 18 peças em bagum e espuma. Dimensões das peças: 15x8x4cm.	JOT PLAY	20	80,00	1.600,00
29	Jogo dos Dilemas. Contém 40 cartas, dimensões do produto: 80.0x100.0x20.0 cm.	ED MATRIX	50	44,00	2.200,00

Fornecedor: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS
CNPJ/CPF: 13.918.605/0001-08
Valor total: R$ 48.027,00 (quarenta e dois mil e vinte e sete reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Mochila Plugando ideias, Dimensões: 40x25x20cm, contém 500 peças.	SONHO DE CRIANÇA	30	76,90	2.307,00
17	Chalé Royale Gold com Cerquinha. Dimensões: 1,60x2,72x1,65.	FRESO	04	4.370,00	17.480,00
19	Sacolão Arquiteto, com 700 peças em madeira serigrafadas. Dimensões da mochila: 40x20x20cm.	LIGLIG	20	100,00	2.000,00
22	Amarelinha, Confeccionada com espuma revestido em bagum emborrachado, antialérgico, impermeável, lavável e colorido. Contém 2 peças, acondicionada em sacola PVC cristal transparente com zíper e alça. Dimensões da peça: 3x70x 240cm	LIGLIG	30	124,00	3.720,00
26	Jogo Diverso E Proibido Falar Grow – jogo de mímica. Dimensões da Embalagem: 6 x 28 x 38 cm	GROW	50	44,90	2.245,00
27	Jogo Cai Não Cai – Estrela. Contem: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas.	ESTRELA	50	57,00	2.850,00
31	Banco Imobiliário Grande – Estrela. Conteúdo da Embalagem: 1 Tabuleiro, 28 Títulos de Posse, 32 cartões Sorte ou Revés, Notas, 1 Manual de Instruções, 80 casas plásticas,2 dados, 6 peões de plástico. Dimensões aproximadas da embalagem do produto: 5x50x26cm.	ESTRELA	50	88,50	4.425,00
33	Petit Play Standard. Dimensões: 148x155x255cm	FRESO	04	3.250,00	13.000,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
Valor total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Maxi Pega Varetas, contém 32 varetas em plástico medindo 36cm.	ELKA	50	33,00	1.650,00
35	Kit 10 Mini Carrinhos Roda Livre Miniaturas, Material: plástico. Possui: 6-7cm.	ART BRINK	50	49,00	2.450,00

Fornecedor: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.287.798/0001-43
Valor total: R$ 14.962,50 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Repair Shop - Carrinho de Ferramentas Bell Toy com a bancada. Contém:01 capacete, 01 bandejinha, 02 martelinhos, 01 chavezinhas de boca, 01 chavezinhas sextavada, 01 chavezinhas de fenda, 01 chavezinhas inglesa, 01 alicatezinho e 50 blocos de montar. Dimensões do Produto: 30 x61 x 38 cm.	MARAL	30	90,00	2.700,00
25	Cozinha Riva Chef. Cozinha móvel completamente equipada com acessórios. Medidas: 67x30x88cm	COTIPLAS	50	132,50	6.625,00
28	Que Bicho Sumiu? – Bang Toys – memória. Dimensões do produto: 4,5x23,5x31 cm.	GROW	50	43,75	2.187,50
34	Boneca Luisa 2078 – Cotiplás. Material: Vinil e enchimento, possui, aproximadamente, 38cm dealtura. Contém 1 boneca e 1 chupeta.	COTIPLAS	100	34,50	3.450,00

Fornecedor: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.049.361/0001-37
Valor total: R$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Bambolê Colorido, Com 63cm de diâmetro.	LIG LIG	200	2,10	420,00
21	Brinquedos de morder. Material: Silicone, tamanho: 9cm x 7cm	PAIS E FILHOS	200	10,50	2.100,00
24	Carrinho de Bonecas, carrinho de bonecas dobrável, medindo 72cm de altura.	CARDOSO	50	35,00	1.750,00
32	Banheira Para Boneca Pink Líder Brinquedos. Medidas aproximadas 44cm comprimento, 32cm largura e 13cm altura.	LIDER	50	20,00	1.000,00
36	Pula Corda, com 2 metros com cabo de madeira.	LIDER	100	5,25	525,00

Fornecedor: JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.765.637/0001-31
Valor total: R$ 30.585,00 (trinta mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bingo de letras em E.V.A. Conjunto de 5 placas e 93 letras em E.V.A.	JOTT PLAY	50	29,00	1.450,00
2	Dominó Tradicional, caixa em madeiras medindo 16x13x4cm. Contém 28 peças.	JOTT PLAY	30	10,00	300,00
4	Torre inteligente, Com 18 placas em MDF e 45 pinos coloridos em caixa de madeira medindo 26x21x6cm.	JOTT PLAY	50	29,00	1.450,00
6	Blocos de Construção. Em mochila plástica. Dimensões: 24x16x4cm. Contém 40 peças em madeira colorida.	JOTT PLAY	50	12,00	600,00
7	Soletrando – Linguagem de Sinais Libras. Em M.D.F. com 70 peças, Composto por 2 jogos de alfabeto completo + 2 cedilhas e ilustrações diversas, Acondicionado em caixa de madeira medindo 12x12x5cm.	CARLU	50	28,00	1.400,00
8	Xadrez Profissional, Dimensões: 50x45cm. Com tabuleiro e 32 figuras de até 10cm de altura(rei).	JOTT PLAY	30	47,00	1.410,00
9	Jogo de Damas, Dimensões: 25x25cm. Com 24 peças.	JOTT PLAY	50	6,50	325,00
10	Jogo da memória, alfabetização com objetos. Caixa em madeira, medindo 22x12x4cm. Contém 40 peças.	JOTT PLAY	50	13,00	650,00
11	Quebra Cabeça Animais e Filhotes – MDF, Dimensões: 34x27cm cada. Kit com 10 jogos, num total de 85 peças.	JOTT PLAY	40	135,00	5.400,00
12	Quebra Cabeça com pinos (para pinçar com os dedos) Elefantes, com 4 peças. Medindo: 34x27cm em MDF.	JOTT PLAY	30	17,50	525,00
13	Quebra Cabeça com pinos (para pinçar com os dedos) Ursos, Com 9 peças. Medindo: 34x27cm em MDF.	JOTT PLAY	30	17,50	525,00
15	Blocos Lógicos. Caixa em madeira, dimensões: 26x21x6cm. Com 48 peças em madeira.	JOTT PLAY	50	25,00	1.250,00
16	Centopéia com 4 módulos, em plástico componível. Com 17 peças gigantes. Dimensões: 217x100x108cm.	JOTT PLAY	50	268,00	13.400,00
20	Carimbos – Avaliação e Conceitos, 12 unidades: 3,5x4,5cm.	JOTT PLAY	50	38,00	1.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 107.269,50 (cento e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Califórnia, 09 de dezembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6A577504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 092/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 092/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em brigada de incêndio e segurança, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.562.375/0001-12
Valor total: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Segurança para festas e eventos	MAC VIGILÂNCIA	60	R$ 124,00	R$ 7.440,00

Fornecedor: TEREIRIZA – PRESTADOR DE SEVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.116.767/0001-50
Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Brigadista para festa e eventos	TERCEIRIZA	60	R$ 140,00	R$ 8.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 149/2019, na modalidade, Pregão: nº 092/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0D19EFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 156/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 096/2019
OBJETO: Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 156/2019 que tem por objeto a Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 74.058.736/0001-57

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ ESPECIFICAÇÃO
01	300	KG	Carne Bovina, acém sem osso, isenta de cartilagem, sem sebo, moído, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho, a carne deve apresentar-se fresca, não estar congelada, livre se parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, estar embalado em sacos plásticos apropriados, contendo exatamente 01 kg cada pacote.	R$16,49	R$4.947,00	FRIGODASKO
02	300	UNID.	Frango inteiro, resfriado, embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal, produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA, peso aproximado entre 2,5kg e 3kg.	R$18,49	R$5.547,00	GRANJEIRO
03	300	CAIXA	Bombom sortido, de chocolate ao leite, composto por açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contem glúten, leite, derivados de leite, soja, amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do Pará, aveia e cevada de trigo. Produto dentro do prazo de validade, acondicionado em caixa de papelão revestido e plástico transparente, peso 300g.	R$8,35	R$2.505,00	GAROTO
04	300	LATA	Pêssego em calda. Ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço, água e açúcar. Não contendo glúten. Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade de 12 meses a partir da data de entrega. Peso do produto drenado: 450g.	R$7,29	R$2.187,00	SCHARRAM
05	300	PACOTE	Farofa de mandioca, pronta, temperada, sabor tradicional, crocante com pedacinhos de bacon, contendo gordura vegetal hidrogenada, sal, bacon, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, pimenta vermelha, cominho, realçador de sabor, glutamato monossódico, aroma idêntico ao natural de bacon, pacote contendo 500g de peso liquido.	R$3,35	R$1.005,00	AMAFIL
06	300	UNID.	Refrigetante 2L, sabor guaraná, não contem glúten, contendo aromatizante sintético idêntico ao natural, colorido artificialmente, não alcoólico, não fermentado. Ingredientes: água carbonatada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante INS 330, aroma idêntico ao natural de guaraná.	R$2,60	R$780,00	BEFRICOL
07	300	LATA	Creme de leite. Ingredientes: creme de leite, e estabilizante fosfato dissódico, contem leites e derivados, lactose, não contem glúten, homogeneizado, contem 25% de gordura. Validade mínima de seis meses.	R$2,40	R$720,00	GLORIA
08	300	LATA	Milho verde, em conserva, peso líquido 290g, peso drenado de 170g, em lata sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	R$2,39	R$717,00	SOFRUTA
09	300	LATA	Extrato de Tomate, lata 340g, massa, ou concentrado de tomate. Fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico, adequado, triplamente concentrado, aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas, classificação físicas e químicas em extrato de tomate triplo concentrado, substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 35% p/p, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, conforme Resolução – CNNPA nº 102, de 1978 – ANVISA. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadas ou abaulamento.	R$2,79	R$837,00	CIAFRIOS
10	300	UNID.	Panetone, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerideos de ácidos graxos, aromatizante e conservadores: propinato de cálcio e ácido sórbico, contem glúten, lactose, ovos e derivados de trigo, cevada, soja e de leite, pode conter centeio, aveia, amendoim, amêndoas, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes, embalado em caixa de papelão, peso líquido 500g.	R$7,50	R$2.250,00	SÃO FRANCISCO
11	600	CAIXA	Gelatina em pó, nos sabores: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-frutti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	R$0,80	R$480,00	BRINQ
12	300	UNID.	Leite Condensado, ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, produto obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto, lata de 395g, e validade mínima de seis meses.	R$3,30	R$990,00	BAO DE MINAS
13	300	UNID.	Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contem glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	R$2,09	R$627,00	JOIA
14	300	UNID.	Saco plástico transparente, apropriado para embalar cesta básica. Tamanho aproximado de 50 x 80 cm.	R$0,64	R$192,00	MARCO G

Valor Total do Homologado: R$ 23.784,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 156/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 096/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de dezembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7BBE94F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Inexigibilidade nº 3/2017	208/2017	2º	Prorrogação do prazo vigência por doze meses e supressão de valor em R$ 775,00	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85	R$ 7.998,00	09/12/2019	07 – 07.001 15.451.0007.2025–3.3.90.39.00.00 Fontes 00501, 00504 00510 , 00511

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:48AA504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Concorrência nº 8/2018	79/2019	1º	- Prorrogação do prazo de execução por 45 dias; - Prorrogação do prazo de vigência por 120 dias.	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.620.927/0001-12	Sem valor	09/12/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1BD060C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO -CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Concorrência nº 9/2018	80/2019	1º	- Prorrogação do prazo de execução por 45 dias; - Prorrogação do prazo de vigência por 120 dias.	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.620.927/0001-12	Sem valor	09/12/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2ADBEEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609/2019

Disciplina a fixação de vagas dos Profissionais da Educação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Magro - PR

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e considerando a necessidade de regulamentar o artigo 17 da Lei Nº 827/2013, estabelece critérios para a fixação de vagas dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° - Fixação de vagas é a concessão para que o Profissional da Educação, escolha uma unidade escolar e que nela fixe sua vaga de acordo com os critérios estabelecidos neste decreto.
§ 1.° - A fixação de vagas ocorrerá no 13 de dezembro, às 17h30min para os professores das escolas e às 18h00 para os professores dos CMEI's, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20762, obedecendo rigorosamente à classificação obtida, constante no ANEXO I.
§ 2.° - Em se tratando de regulamentação de lei, todos os profissionais que concluíram o estágio probatório no ano de 2019, terão a oportunidade de fixar sua vaga.

TÍTULO II
DA FIXAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

Art. 2.° - A fixação, seguindo a ordem de classificação por admissão em concurso público, será concedida aos profissionais que concluíram o estágio probatório no ano de 2019.
Parágrafo único – Os profissionais obterão uma (1) – vaga fixa (VF) por padrão/concurso.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO

Art. 3.° - Para o cumprimento do disposto no parágrafo primeiro, do art. 1º, deste decreto, será encarregada de acompanhar o processo a Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.
Parágrafo único – São atribuições da Comissão:

I – proceder a ampla divulgação dos requisitos, prazos e demais procedimentos de fixação, expedindo memorando circular, por meios eletrônicos e/ou contato telefônico.
II – receber os profissionais e orientá-los;
III – efetivar o processo e divulgar os resultados;
IV – determinar diligências necessárias à instrução de pedidos de revisão, emitindo opinião e julgamento.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

Art. 4º - Vaga Fixa (VF) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério lotados na SEMEC prestem serviço em determinada unidade da Rede Municipal de Ensino, obedecida a ordem de classificação em concurso de remanejamento, após cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Funcional ANEXO I.
Parágrafo único – Se uma vaga fixa deixar de existir numa escola, o detentor mais novo de uma vaga desse tipo, deverá ser chamado na SEMEC para escolha de uma vaga fixa, onde houver.

Art. 5º - Vaga Transitória (VT) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, detentores de vaga fixa em uma unidade administrativa da SEMEC prestem serviço a convite, em exercício de Função Gratificada, Cargo em Comissão ou Cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Educação ou em outra unidade administrativa do município desde que seja uma função educacional, sem progressão na carreira.

Art. 6º - Vaga Substituta (VS) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, lotados na SEMEC, substituam o detentor de vaga fixa (VF) ou vaga transitória (VT), conforme o artigo anterior ou com afastamento igual/superior a 120 (cento e vinte dias) concedido na forma da legislação, obedecidos todos os requisitos do remanejamento por classificação.

Art. 7º - Vaga Provisória (VP) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, lotados na SEMEC, ocupem vaga em qualquer uma das instituições no período de cumprimento do estágio probatório ou a pedido do servidor, enquanto aguarda vaga fixa (VF) na instituição no decorrer do ano letivo.
Art. 8º – Compete ao Diretor de Recursos Humanos, junto com a SEMEC, os procedimentos de levantamento do número de vagas em cada unidade escolar. ANEXO II.
Parágrafo único – Uma vez publicada a relação de vagas, a mesma não poderá ser alterada.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO

Art. 9º - Participarão do processo de fixação os Profissionais da Educação, Professores e Professores de Educação Infantil.
Parágrafo único – Todos os profissionais que não comparecerem serão remanejados para o final da lista respeitando-se a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 – A classificação para escolha de Vaga Fixa (VF) dar-se-á na ordem crescente da data de nomeação, tendo como critério de desempate a maior idade nos casos que coincidirem a data de ingresso.
CAPÍTULO V
DO RESULTADO

Art. 11 – Ultimados os trabalhos de fixação de vagas, os resultados serão publicados no Diário Oficial e em edital fixado na SEMEC e instituições pertinentes à SEMEC.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – O Profissional da Educação, convidado para prestar serviços à SEMEC, fora das unidades escolares, deverá participar do processo de fixação por classificação, permanecendo com vaga transitória (VT) até o retorno para a vaga fixa (VF).
Parágrafo único – Quando o ocupante da vaga transitória (VT) retornar para a unidade escolar de origem, seu substituto temporário deverá se apresentar, imediatamente à SEMEC para assumir a vaga que fixou neste procedimento.

TÍTULO V
DA VACÂNCIA

Art. 13 - A vacância de vaga fixa (VF) decorrerá de:

a) Demissão;
b) Exoneração;
c) Aposentadoria;
d) Licença sem vencimentos;
e) Desistência;
f)_Falecimento.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Caso haja redução do número de vagas fixas (VF) na unidade escolar por diminuição de demanda, haverá a extinção das respectivas vagas fixas e seus detentores deverão escolher novas vagas dentre as possíveis, utilizando o mesmo critério disposto no artigo 10 desse decreto.
Parágrafo único – Serão extintas as vagas fixas (VF) na ordem cronológica de ocupação, iniciando-se pela última vaga ocupada.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da legislação vigente, ouvida a comissão da Equipe Técnica Pedagógica da SEMEC.

Paço Municipal de Campo Magro, 09 de dezembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO FUNCIONAL – ANEXO I						
ORDEM	**MATRICULA**	**NIVEL**	**SERVIDOR: PROFESSOR**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TURNO**
1	01967	NP02	Angela da Luz Zem	01/03/2016	07/09/1976	M
2	01965	NS02	Anne Caroline Aparecida Santana	01/03/2016	12/06/1994	M
ORDEM	**MATRICULA**	**NIVEL**	**SERVIDOR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TURNO**
1	01951	NP02	Debora Cristina Benatto	17/02/2016	02/05/1984	I
2	01950	NP02	Dayane Gonçalves da Luz	17/02/2016	15/12/1985	I
3	01952	NM02	Nycole Boza	17/02/2016	24/09/1997	I
4	01953	NS02	Aline Vieira de Lima	22/02/2016	06/08/1994	I

ANEXO II

Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Professor		Professor de Educação Infantil
		MANHÃ (20H)	TARDE (20H)	INTEGRAL (40H)
01	Escola R. M. Alexandre Bueno Ferreira	-/-	-/-	
02	Escola M. do Campo Profª Mercedes Marques dos Santos	-/-	-/-	
03	Escola M. Ver. Hemeterio Torres	-/-	2	
04	Escola M. Sagrada Família	-/-	-/-	
05	Escola M. José Valenga	-/-	1	
06	Escola M. Jardim Pioneiro	-/-	-/-	
07	Escola M. Bom Pastor	1	2	
08	Escola M. João Menegusso Filho	-/-	-/-	
09	Escola M. Palmas	3	1	
10	CMEI Dep. Anibal Khury			2
11	CMEI Ester Woller Borowski			-/-
12	CMEI Eva Nalepa Iarek			-/-
13	CMEI Julia Lugarini Menegusso			4
TOTAL		3	5	6

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E1E1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 245/2019 - CMAS

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizaram assembleia ordinária na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situada na Rua Miguel Fillus, 84 – Bairro Bom Pastor – Campo Magro/PR. Participaram na condição de ouvinte a Secretária Municipal de Ação Social, Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, as técnicas Patrícia Leal e Camila Guedes, ambas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Hellen Zaqueu, representante da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS) e, Joziany Silva Fernandes e hellen Oliveira, representantes da Fraternidade Espírita Allan Kardec.	13ª Reunião do CMAS 12/11/2019
O Presidente do CMAS, Senhor Altair dos Santos, agradeceu a presença de todos e na sequência informou aos presentes que, em razão da mudança para outro município da Conselheira Roberta Aparecida Lima e Silva a Conselheira Suplente, Iraci de Oliveira, passou a ter a titularidade. Devido a vacância da vaga de suplência a Senhora Hellen Oliveira, inscrita no CPF 812.616.499-9, representando os usuários, se apresentou como candidata e, por unanimidade, foi eleita como candidata suplente.	
Dando continuidade à pauta foram proferidas as leituras das atas de número duzentos e quarenta e três e duzentos e quarenta e quatro. O texto de ambas foi aprovado sem ressalvas.	Abertura e leitura das atas nº 243 e 244.
A Conselheira e também Diretora do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Senhora Maria Vitória Barros Duarte Caleme, iniciou informando que os Benefícios Eventuais devem ser deliberados pelo CMAS anualmente e na sequência apresentou a proposta para estabelecer os Benefícios Eventuais que serão ofertados à população usuária da Política de Assistência Social. Assim, foi proposto manter a concessão de cesta básica e auxílio funeral. Contudo, foi alegado por alguns Conselheiros que a concessão de passagens de ônibus intermunicipal ou interestadual para aqueles que atendem os critérios é necessária. Senhora Maria Vitória concordou com a colocação, mas ressaltou que os benefícios eventuais devem ser ofertados de forma responsável, ou seja, deve ser comportado pelo orçamento público municipal. A Secretária Márcia comunicou aos presentes que o repasse financeiro proveniente do Governo Federal foi cessado e, para que os municípios possam garantir os serviços prestados pela Política de Assistência Social deverão recorrer às emendas parlamentares e sugeriu que seja organizada uma "Comissão em Defesa do SUAS" a fim de que os serviços possam ser mantidos pelos municípios. Ante tais apontamentos o CMAS aprovou a proposta para concessão de cesta básica e auxílio funeral para aqueles que atendam os critérios de beneficiários.	Benefício Eventual
Referente à solicitação apresentada pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), por meio do Protocolo nº 5515/2019, no qual requisita o registro desta entidade e dos programas sociais por ela ofertados junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) o CMAS deliberou favoravelmente. Os presentes foram comunicados que no dia onze de novembro do presente ano, as Senhoras Hellen Zaqueu e Veneza Pedrina Barbieri realizaram visita técnica no CIEE de Campo Largo a fim de aferir as informações constantes no referido protocolo.	Protocolo nº 5515/19 – CIEE

Durante esta visita o CIEE disponibilizou uma relação de cursos que poderão ser ofertados aos munícipes gratuitamente.	
Sobre o Protocolo nº 5730/19 apresentado pela Fundação Solidariedade (CNPJ 81.652.513/0001-89) foi apresentado aos Conselheiros do CMAS para ciência e acompanhamento. Neste foi requerido aprovação do novo Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 03/2019. Alteração esta ocorrida em razão do valor aditivado - R$ 194.269,50 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) captado através do Fundo para Infância e Adolescência (FIA). Neste protocolo ainda foi requisitada a prorrogação do prazo de execução para dezembro de 2021. O CMAS aprovou sem ressalvas ambas solicitações.	Protocolo nº 5730/19
O Protocolo Nº 1007/19 que se refere ao pedido de Chamamento Público para prestação de serviços na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social foi apresentado ao CMAS para ciência e acompanhamento. Os presentes foram informados quanto à deliberação favorável do CMDCA no que se refere à minuta apresentada e quanto à alternância dos itens de critério de julgamento constante no item 10.2 – Critério de Julgamento de Desempate (pag. 142). O CMAS não se opôs e aprovou sem ressalvas a minuta do chamamento público para contratação das cinco vagas para equoterapia e ainda aprovou a alternância entre os critérios de julgamento sugerido pela Comissão Técnica.	Protocolo nº 1007/19
Sobre o Protocolo nº 4511/2019 no qual requisitava fiscalização deste CMAS junto às entidades assistenciais instaladas neste município os presentes foram informados que na visita técnica realizada na primeira entidade foi constatada regularidade na documentação e que a orientação à entidade restringiu à sua inscrição no CMAS. Na segunda entidade não foi possível obter informações consistentes devido à ausência temporária do responsável, razão pela qual está previsto retorno da Comissão de Fiscalização a esta entidade.	Protocolo nº 4511/19
O Ofício circular nº 12/2019 emitido pela Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) foi proferido em plenária. O mesmo tem por objetivo informar aos gestores municipais sobre a redução orçamentária que implicará na redução de oferta de serviços à população beneficiária do Sistema Único de Assistência Social e enfatiza o papel preponderante das emendas parlamentares no equilíbrio do planejamento orçamentário para manutenção dos sérvios ofertados pelo sistema, ainda que temporariamente. O ofício ainda enfatiza a responsabilidade dos Governadores, Prefeitos e Vereadores para garantirem o funcionamento dos serviços.	Ofício circular nº 12/2019
A Conselheira Maria Vitória comunicou aos presentes que os municípios da Região Metropolitana de Curitiba criaram um Grupo de Trabalho denominado GT Consórcio Público Social multifinalitário, que tem por objetivo atuar nas áreas de acolhimento institucional e de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para atender as demandas apresentadas pelos municípios. As reuniões são quinzenais e ocorrem no município de Pinhais. O município de Campo Magro está sendo representado pela própria Conselheira Maria Vitória.	GT Consórcio Público Social
Finalizando a pauta Senhor Altair informou sobre os serviços realizados nos veículos Gol (ATQ 6477) e Kombi (AXY 6827), que de acordo com informações repassadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEVOP) os dois veículos encontram-se em pleno funcionamento.Porém, foi identificado que o veículo UNO encontra-se aguardando a substituição do tanque de combustível e o suporte de proteção.	Orçamentos: Kombi e UNO e devolutiva referente conserto nos veículos
Após esta tratativa a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-09

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:832F4147

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 246/2019 - CMAS

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos foi iniciada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Esta foi realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro – Campo Magro/PR. Na condição de ouvinte se fizeram presentes o Senhor Daniel Havro, representante da Associação Ita Wegman e Joziany Silva Fernandes, representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec (FEAK).	14ª Reunião do CMAS 03/12/2019
Em razão da ausência do Presidente do CMAS, esta reunião foi presidida pela Vice-Presidente, Senhora Maria Vitória Barros Duarte Caleme que, após as boas vindas, passou a palavra para o Diretor de Contabilidade, Senhor Jonathan Maestrelli, convidado a explanar sobre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro 2018. Este apresentou a primeira parte do Demonstrativo, que se refere aos dados cadastrais da Prefeitura Municipal, Órgão Gestor, Conselho e Fundo da Assistência Social. A segunda parte do documento trata-se da Execução Financeira pelos blocos da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, sendo que na Especial foram utilizados R$ 11.659,90 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e o saldo reprogramado para o exercício seguinte foi de R$ 56.415,02 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos). Na Proteção Social Básica o total de recurso utilizado foi de R$ 211.997,10 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), sendo o valor reprogramado para o exercício de dois mil e dezenove de R$ 74.178,02 (setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos). O terceiro item, no qual aborda a Execução Física, foi apresentado pela Conselheira Maria Vitória que informou sobre as referências pactuadas e o quantitativo executado pelos serviços. No quarto item do Demonstrativo, que se refere ao Resumo Executivo, apontou que em dois mil e dezoito o total de receitas recebidas pelo Governo Federal foi de R$ 424.610,17 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e dezessete centavos). O total das despesas utilizadas no mesmo período foi de R$ 223.657,00 (duzentos e vinte e três reais e seiscentos e cinquenta e sete reais), e o total de recurso reprogramáveis para o exercício seguinte (2019) foi de R$ 130.593,04 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos). Quanto ao recurso financeiro próprio aportado pelo município foi de R$ 1.137.717,46 (um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) e o recurso transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) foi de R$ 118.061,29 (cento e dezoito mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos). Após apresentação o Demonstrativo Sintético (2018) com recurso do Governo Federal foi aprovado integralmente sem ressalvas.	Abertura e Demonstrativo Sintético 2018
Seguindo a pauta a secretária-executiva proferiu a leitura da ata de número duzentos e quarenta e cinco, que foi aprovada com ressalva, tendo em vista a necessidade de correção no texto. Portanto, esta deverá ser republicada por conter incorreções.	Leitura da ata n° 245
Quanto ao Protocolo n° 5767/19, que trata do aditivo no Termo de Fomento n° 001/2019 entre o município e a Associação Ita Wegman (CNPJ 10.311.690/0001-53), foi indeferido. Isto, em razão da necessidade de abertura de um novo Termo de Fomento, haja vista que o Plano de Trabalho sofreu alterações quando da inclusão de mais turmas no Projeto Criança Semente em decorrência da aprovação do referido projeto no Edital da Fundação Itaú Social a partir de proposta encaminhada pelo CMDCA. Assim, evitando a sobreposição de objeto, a Associação Ita Wegman abriu um novo Protocolo, sob numeração 6227/19, no qual requer a aprovação do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso. O valor de repasse compreende a captação via Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de 21.411,50 (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), mais o recurso a ser destinado pelo Itaú Social, de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), totalizando R$ 189.411,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). O cronograma de desembolso prevê o repasse em janeiro de dois mil e vinte em uma única parcela. O Projeto Criança Semente atenderá no ano seguinte, até sessenta crianças em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, selecionadas pela equipe técnica da Associação Ita Wegman em conjunto com as escolas municipais sob supervisão da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, com faixa etária de quatro a dez anos de idade. As oficinas ofertadas abrangem aulas de artes, narração de histórias, trabalhos manuais, atividades de movimentos, ritmos do ano, convívio social, ofícios primordiais como culinária, jardinagem, horticultura, além de conhecimentos gerais e oficinas de Extra-Lesson. Quanto ao controle de frequência deverá ser encaminhado à Rede de Proteção mensalmente. Este CMAS aprovou sem ressalvas o Plano de Trabalho apresentado, o Plano de Aplicação (Planilha de Custo) e Cronograma de Desembolso constantes no Protocolo n 6227/2019.	Protocolo n° 5767/19 Ita Wegman
Quanto aos relatórios de despesas executadas com recurso do Governo Federal nos meses de julho a novembro de dois mil e dezenove foram apresentados para acompanhamento e fiscalização dos Conselheiros. Foi ressaltado que o envio antecipado dos referidos relatórios tem por objetivo proporcionar tempo hábil para análise dos mesmos e, assim, levando para plenária as dúvidas e solicitação de esclarecimentos.	Relatório de despesas – Recurso Governo Federal - julho a novembro/19
A Carta da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social foi proferida em plenária pela Conselheira Amanda Ataele Lovato. A presente carta é resultante da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social realizada nos dias vinte e cinco e vinte e seis de novembro do presente ano, em Brasília. Nesta, denuncia-se o desmonte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e reafirma "a Assistência Social como Direito do Povo, com financiamento público e participação social. Esta carta menciona sobre a preocupação explicitadas nas conferências municipais e estaduais já realizadas quanto o aumento da pobreza, da fome, do trabalho infantil, da situação de rua, das violências, além do aprofundamento das desigualdades de gênero, étnico-raciais e sociais. Ainda denunciou o desmonte da institucionalidade do SUAS e dos direitos previstos, tendo em vista o congelamento de recursos, no que acarretará o retorno do assistencialismo.	Carta da Conferência Democrática Livre de Assistência Social
Na sequência foram apresentadas à plenária duas deliberações aprovadas pelo CMDCA em reunião extraordinária, ambas oriundas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR). A deliberação n° 084/2019, denominada "Incentivo CMDCA" se refere ao repasse de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da modalidade Fundo a Fundo, tendo por objetivo a capacitação dos Conselheiros de Direitos que, de acordo com o Plano de Ação, ocorrerá em um encontro (dia todo) que contará com apresentação cultural, palestra magna e oficinas, cujos temas serão definidos oportunamente. A Deliberação n° 089/2019, denominada "Apoio Projetos" se refere ao repasse financeiro de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), também na modalidade Fundo a Fundo. O objetivo é apoiar e fortalecer os projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. O CMAS aprovou sem ressalvas as deliberações apresentadas, ratificando as deliberações do CMDCA constantes na Resolução n° 018/2019.	Deliberações CEDCA/PR n° 84/19 e n° 89/19
O calendário de reuniões ordinárias 2020 do CMAS foi apresentado à plenária e aprovado sem ressalvas. As reuniões ordinárias serão realizadas nas segundas terças-feiras de cada mês, com exceção dos meses de janeiro e dezembro, considerados recesso. O horário previsto para início é às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões dos Conselhos, situada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro Campo Magro e, quando necessário, estas serão transferidas para sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). As reuniões de caráter extraordinário serão agendadas quando necessário e informadas previamente.	Calendário ordinário de reuniões do CMAS 2020
Após esta tratativa a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME***
Secretária Executiva do CMAS	Vice-Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 3.510.718-5
CPF 024.826.969-09	CPF 618.937.149-34

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:594B1C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1 e especificações contidas no anexo I do edital.

Ao 9º (nono) dia do mês de Dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, membro da comissão, Srta Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Sr. Edilson Aparecido Cardoso designados pelo decreto 251/2019 para recebimento, análise e julgamento dos envelopes "A" e "B". Realizaram cadastro para participação nesta Tomada de Preços as seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	CRC Nº	DATA DO CADASTRO
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	77.584.019/0001-57	24/2019	26/11/2019
TEC VIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	07.733.757/0001-33	26/2019	29/11/2019
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	28/2019	02/12/2019
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	80.709.876/0001-40	29/2019	03/12/2019
ALBERTI & FURUYA LTDA.	00.994.114/0001-02	30/2019	03/12/2019
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	24.378.765/0001-28	31/2019 * atualização cadastral	04/12/2019
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	09.519.064/0001-78	32/2019 * atualização cadastral	05/12/2019
ASAKAI CONSTRUÇÕES LTDA ME	20.946.178/0001-37	33/2019	06/12/2019
JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	24.038.763/0001-90	34/2019	06/12/2019
BOARON ENGENHARIA LTDA - ME	22.090.697/0001-71	35/2019	06/12/2019

Verificou-se a presença das seguintes empresas na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	RG DO REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	77.584.019/0001-57	*Sr. Rodrigo Donda*	7.955.110-4 SSP/PR	EPP
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	80.709.876/0001-40	*Sr. Paulo Vinicius Klaumann*	4.646.777	DEMAIS
ASAKAI CONSTRUÇÕES LTDA ME.	20.946.178/0001-37	*Sr. Rodrigo Alexsandro Sakai*	6.339.045-3	-----
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.	09.519.064/0001-78	Sra. Luana Meneguel Depetris	9.829.747-2	EPP
ALBERTI & FURUYA LTDA.	00.994.114/0001-02	Sra. Evilin Bueno Lemiska	12.879.391-7	EPP
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	Sem representante. Via protocolo n. 6289/2019		EPP
JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.	24.038.763/0001-90	Sem representante. Via protocolo n. 6315/2019		ME

Declarada aberta a sessão pelo Sr Presidente, no ato de credenciamento fez-se a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

O Sr. Presidente e sua comissão verificaram na consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que há dois registros de impedimento para a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**. O primeiro representado pelo ato declaratório sob n.º 2/2019, Município de Tunas do Paraná-PR, que já foi baixado pela tutela provisória deferida nos autos judiciais n.º 0001919-15.2019.8.16.0054. Quanto ao segundo, sob n.º declaratório 14/2019 do Município de Piên/PR. Em diligência junto a este Município, com a servidora Patrícia, do depto. De Licitações, a mesma afirmou que o impedimento tem abrangência Municipal, desta forma não há óbices de impedir sua participação em outros Municípios.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o Sr Presidente concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos apresentados, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.
Em ato contínuo, o Sr. Presidente recebeu os envelopes das empresas presentes, rubricando-os, comprovando sua indevassabilidade e passando aos membros da CPL e para os representantes das licitantes presentes nesta sessão para que rubricassem os envelopes. Devolvido estes ao Presidente, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação das empresas.

O Sr. Presidente e sua comissão procederam com as autenticações necessárias, convocando os licitantes, um a um. O Sr. Presidente e sua comissão rubricaram todos os documentos e de imediato os repassou aos representantes das licitantes credenciadas para análise e rubrica.

O Sr. Presidente verificou que a empresa **ASAKAI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, representada pelo Sr. Rodrigo Alexsandro Sakai não apresentou a certidão de falência e concordata, e apresentou balanço contábil em cópia simples. O Sr. Presidente solicitou a via original para proceder com a autenticação, porém o representante afirmou não estar em posse da mesma. Constatamos também que a empresa enviou a declaração de ME/EPP sem a devida assinatura do contador, sendo apenas assinada pelo representante da empresa, ficando assim impedida de usufruir dos benefícios constantes na lei geral da micro empresa.

O Sr. presidente concedeu a palavra aos licitantes comentários e a representante da empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME,** Sra. Luana Meneguel Depetris solicitou o registro em ata quanto as seguintes situações:

I) Alegando que a empresa **ASAKAI CONSTRUÇÕES LTDA ME** não apresentou o certificado de pessoa física junto ao CREA.

II) Alegando que a empresa **JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, apresentou certificado de acervo técnico compreendido no período de 23/02/2016 até 26/12/2016, porém o mesmo acervo registra que o responsável técnico teve seu ingresso na empresa executora perante o CREA-PR em 01/03/2017.

O Sr. Presidente esclareceu aos presentes que, nos termos do Edital, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) se reunirá para analisar os documentos apresentados pelas empresas participantes, analisará todos os questionamentos, e também fará o envio do processo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (SEDUA) analisar os documentos de qualificação técnica, e emitir seu parecer técnico acerca dos documentos apresentados. O resultado será dado a conhecer mediante comunicação a ser publicada no Diário Oficial do Município, postada no portal da transparência, afixada em mural público de licitações desta Prefeitura e comunicada através do envio de e-mail, a partir do qual será considerado aberto o prazo para eventuais recursos, conforme trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993.

Os envelopes contendo as propostas (07 propostas comerciais) foram acondicionados em um único invólucro que foi rubricado pela CPL e pelos representantes das licitantes.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a 1ª sessão pública, às **11h18min** da qual eu, ***Edilson Aparecido Cardoso***, lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pelos participantes presentes.

Comissão Permanente de licitação:

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Licitantes:

ALBERTI & FURUYA LTDA.	*Sra. Evilin Bueno Lemiska*	
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	*Sra. Luana Meneguel Depetris*	
ASAKAI CONSTRUÇÕES LTDA ME	*Sr. Rodrigo Alexsandro Sakai*	*Ausentou-se da sessão às 10h12min.*
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	*Sr. Paulo Vinicius Klaumann*	
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	*Sr. Rodrigo Donda*	

Ouvinte:

Josiel Bouard	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6105600D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 44 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Anexo III da Lei Complementar Nº 28 de 08 de Janeiro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Alterado o Anexo III da Lei Complementar Nº 28 de 08 de Janeiro de 2016, que trata dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal, com a inclusão da Carga Horária e atribuições de cada cargo.

ANEXO III
REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura:	**ASSESSOR JURÍDICO**
Requisitos:	Ensino Superior e Registro na OAB
Carga Horária:	20 horas semanais
Atribuições:	O Assessor Jurídico está ligado diretamente à Autoridade e suas atribuições consistem, essencialmente, em prestar assessoramento técnico-jurídico direto ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do prejulgado nº 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dentre as atribuições, destacam-se: Prestar assessoria ampla para o pleno exercício das funções legislativas da Presidência, quando determinado pelo presidente; Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário, quando solicitado pela Presidência; Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, e prestar informações de ordem verbal ou escrita, quando determinado pela presidência da Câmara; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal, quando determinado pela presidência; Instituir processo, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, quando determinado pela presidência; Assessorar as comissões permanentes ou provisórias, quando requisitados pela presidência; Comparecer às sessões quando convocado pelo Presidente; Executar tarefas afins.
Nomenclatura:	**DIRETOR ADMINISTRATIVO**
Requisitos:	Ensino Médio Completo e conhecimento do Processo Legislativo
Carga Horária:	40 horas semanais
Atribuições:	Auxiliar na chefia e organização dos setores alocados no referida Secretaria; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhorar o aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos e trabalhos desenvolvidos pela Secretaria; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o presidente em suas relações públicas; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Câmara para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; dirigir a compra de materiais e zelar pela manutenção da estrutura física e de equipamentos da Secretaria; exercer demais atividades correlatas.
Nomenclatura:	**ASSESSOR DE GABINETE**
Requisitos:	Ensino Fundamental
Carga horária:	40 horas semanais
Atribuições:	Assessorar diretamente o Presidente e Vereadores, promovendo e regrando o acesso das demandas por parte da população ou de outros órgãos ao gabinete do Presidente e Vereadores, promovendo condições para que haja o bom funcionamento e entrosamento do Gabinete com os demais departamentos e órgãos, além do acesso a outras esferas políticas com o Estado, outros Municípios e o Governo Federal.
Nomenclatura:	**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**
Requisitos:	Ensino Fundamental
Carga Horária:	40 horas semanais
Atribuições:	Exercer a Direção Geral do Departamento; auxiliar na chefia e organização dos setores alocados no referido departamento; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhorar o aproveitamento

	de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Câmara, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos e trabalhos desenvolvidos pelo Departamento; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao departamento, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o presidente em suas relações públicas; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Câmara para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; dirigir a compra de materiais e zelar pela manutenção da estrutura física e de equipamentos do Departamento; exercer demais atividades correlatas do Departamento.
Nomenclatura:	**CHEFE DE SETOR**
Requisitos:	Ensino Fundamental
Carga Horária:	40 horas semanais
Atribuições:	Organizar, coordenar e supervisionar os processos e cumprimento das atividades da Secretaria, direcionando aos objetivos a serem alcançados; Assessorar pessoalmente o Presidente na organização das atividades de acompanhamento da tramitação de proposições e manutenção do controle atualizado das mesmas; Providenciar, juntamente com o Assessor de Gabinete, a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Requerimento e Indicação propostos pelos Vereadores; Prestar assistência e assessoramento direto ao Presidente e Vereadores, visando o cumprimento de sua competência e atribuições constitucionais, legais e regimentais, tanto interna quanto externamente junto à comunidade; Supervisionar e coordenar as atividades das assessorias, assistências e consultorias dos Vereadores, tanto interna quanto externamente junto à comunidade; Zelar pela observância das disposições regulamentares internas, organizando e dirigindo o processamento das atividades da Secretaria e verificando as condições de trabalho para assegurar a normalidade dos serviços desenvolvidos; Zelar pela manutenção do sigilo das informações recebidas, no exercício de suas funções; Participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente junto à comunidade; Executar outras tarefas correlatas ao critério do superior imediato.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, 06 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:86992CB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 148/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.005.073/0001-15, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº. 4325, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 487.018.409-59, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº. 4325, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, esquadrias, estruturas metálicas e calhas para doação à APAE/Candói, conforme autorização dada pela Lei Municipal 1.540/2019".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	14	Cola para PVC 75g	AMANCO	UN	2,00	5,90	11,80
1	22	Fio sólido 1,5mm	INDUSFLEX	M	175,00	0,50	87,50
1	25	Fita isolante 18mm x 20m	G20	RL	7,00	3,90	27,30
1	26	Fita veda rosca 10m	MULTILIT	RL	2,00	2,40	4,80
1	30	Joelho 100mm 90g	MULTILIT	UN	8,00	2,50	20,00
1	32	Joelho PVC 90° 25mm soldável	MULTILIT	UN	10,00	0,30	3,00
1	41	Luminária de emergência 30 leds bivolt	PHILBRA	UN	8,00	18,00	144,00
1	42	Luminária plafon led 18W sobrepor quadrada brando	FLC	UN	30,00	26,00	780,00
1	43	Luminária tipo calha wide tube led 36W bivolt	MAEL	UN	10,00	45,00	450,00
1	65	Quadro de distribuição elétrica para até 4 disjuntor	TIGRE	UN	1,00	17,90	17,90
1	71	T 25mm soldável	MULTILIT	UN	15,00	0,50	7,50
1	80	Tubo 40mm para esgoto, barra contendo 6m	MULTILIT	BR	3,00	18,00	54,00
1	81	Tubo PVC 100mm para esgoto, barra contendo 6m	MULTILIT	BR	10,00	39,00	390,00
1	82	Tubo PVC 25mm soldável, barra contendo 6m	MULTILIT	BR	10,00	9,50	95,00
3	1	Extintor casco e carga ABC 6Kg	EXTINCOL	UN	4,00	215,00	860,00
TOTAL							**2.952,80**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 148/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4740	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

4.2 - No caso da estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), a efetiva entrega compreende na sua disponibilização e instalação conforme projeto disponível no local da obra.

4.2.1 - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação e/ou montagem defeituosa ou em desconformidade com o projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze), com início em 29 de novembro 2019 e extinção em 29 de novembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita diretamente na APAE, na Avenida Francisco Pedro da Luz, nº 180, CEP 85.140-000, Candói/PR, nos horários de expediente da entidade:

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à efetiva entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *_financeiroeletroluz2015@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;

IX - garantir os produtos e serviços contra defeitos pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;

X - responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento necessários à efetiva entrega;

XI - referente à estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), o FORNECEDOR é responsável por todos os encargos com instalação diretamente no local da obra;

§ 1º - Caso a natureza do serviço disposto no inciso XI exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor.

XII - responsabilizar-se pelos encargos com máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega;

XIII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente execução desta Ata, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.

XIV - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;

XV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;

XVI - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;

XVII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;

XVIII - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta Ata de Registro de Preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 29 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria de Administração

Antoniale Materiais Elétricos EIRELI
ANTONIO LUZZA

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0EBF06FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 146/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, CEP 85.301-230, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 706.267.589-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.536.003-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 2603, Centro, CEP 85.301-080, Laranjeiras do Sul/PR**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas industriais, mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de sonorização destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	21	Pulverizador agrícola novo automático com sistema de acionamento das barras por comando elétrico de no mínimo 04 (quatro) vias, com faixa de aplicação de 18 (dezoito) metros e espaçamentos entre os bicos de no mínimo 50 (cinquenta) cm, equipado com filtro de linha, acionamento elétrico de água, tanque em polietileno capacidade para 1000 litros (mil litros) bomba com camisa de cerâmica, bomba de vazão (de pistão) de no mínimo 100 litros/minutos, com incorporador de defensivos agrícolas, com amortecedor duplo nas barras com quadro duplo e amortecedor duplo no quadro traseiro, porta bicos beejet eletro hidráulico com marcador de linha	IMAT		UN	1,00	35.600,00	35.600,00
TOTAL								**35.600,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 146/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5960	11.003.20.606.0019.2118	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2019 término em 02 de dezembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *indypecas@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - entregar somente produtos/equipamentos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;
IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;
XI - responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos itens solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 02 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria de Administração

GILSON PEDRO PASSARIN
Indy Comércio de Auto Peças LTDA - EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EE560525

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 135/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.071.984/0001-63 com sede na Rua Anne Frank , nº 5530, bairro Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba Pr, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 172.109.509-82, RG. Nº 816.248-4 SSPR residente e domiciliado na Rua Anne Frank , nº 5530, bairro Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba Pr

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de filtros, graxas, óleos lubrificantes, solução para radiador e estopas destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	FILTRO COMBUSTÍVEL VW/KOMBI ANO 2011/2012 - REFERÊNCIA: 60E 201511C - GI50/7 OU	WEGA	VW/KOMBI	UN	3,00	10,70	32,10

		EQUIVALENTE						
1	6	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E ANO 2008/2009 - REFERÊNCIA: 2S2129620A OU EQUIVALENTE	WEGA.	FORD CARGO	UN	3,00	56,00	168,00
1	7	FILTRO DE AR CAMINHÃO IVECO 260E28 MOTOR CUMMINS GERAÇÃO 3 280CV ANO 2016	WEGA	IVECO 260E28	UN	3,00	56,00	168,00
1	10	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 1719 ANO 2015 - REFERÊNCIA: 3740907104 ARS - 5838 OU EQUIVALENTE30506	WEGA	MERCEDES ATRON 1719	UN	3,00	53,00	159,00
1	11	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K ANO 2014 - REFERÊNCIA: A634.528.0306 ARS - 9839 OU EQUIVALENTE	WEGA	MERCEDES ATRON 2729K	UN	3,00	55,00	165,00
1	13	FILTRO DE AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN ANO 2011 - REFERÊNCIA: 250.129.620 ARS - 9839 OU EQUIVALENTE	WEGA	VOLKSWAGEN	UN	2,00	60,00	120,00
1	14	FILTRO DE AR COMPLETO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - REFERÊNCIA: 753132227 OU EQUIVALENTE	WEGA	NEW HOLLAND RG140B	UN	3,00	40,74	122,22
1	16	FILTRO DE AR ESCAVADEIRA KOMATSU PC 130-8 - REFERÊNCIA: P828889 OU EQUIVALENTE	WEGA	ESCAVADEIRA KOMATSU PC130	UN	3,00	110,00	330,00
1	18	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B - REFERÊNCIA: 84217229 OU EQUIVALENTE	WEGA	ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	UN	6,00	55,00	330,00
1	19	FILTRO DE AR FIAT 1.0 FIRE ANO 2013 - REFERÊNCIA: 7722936 OU EQUIVALENTE	GT1	FIAT 1.0 FIRE	UN	10,00	10,00	100,00
1	20	FILTRO DE AR FIAT DOBLO 1.4 8V FLEX ANO A PARTIR 2012 - REFERÊNCIA: 46761805 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT DOBLO 1.4	UN	22,00	28,50	627,00
1	21	FILTRO DE AR FIAT DOBLO ANO 2011/2012 MOTOR 1.4 - REFERÊNCIA: 46761805 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT DOBLO 1.4	UN	2,00	28,50	57,00
1	26	FILTRO DE AR FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013/2014 - REFERÊNCIA: 51857956 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT GRAND SIENA	UN	3,00	23,30	69,90
1	27	FILTRO DE AR FIAT PALIO 1.0 ANO 2014/2015 - REFERÊNCIA: 7082141 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO 1.0	UN	2,00	13,00	26,00
1	28	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE ANO 2014 - REFERÊNCIA: 7082141 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO FIRE	UN	3,00	13,00	39,00
1	29	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2014/2015 - REFERÊNCIA: 7082141 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO FIRE	UN	7,00	13,00	91,00
1	31	FILTRO DE AR FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 2014 - REFERÊNCIA: 7082141 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO WK ATTRAC	UN	2,00	13,00	26,00
1	33	FILTRO DE AR FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012/2012 - REFERÊNCIA: 7082141 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT STRADA 1.4 FLEX	UN	2,00	12,99	25,98
1	34	FILTRO DE AR FIAT STRADA WORKING FIRE 1.0 8V FLEX ANO 2014/2015 - REFERÊNCIA: 7082141 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT STRADA WORKING FIRE	UN	3,00	12,99	38,97
1	38	FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE 1.0 8V FLEX ANO 2008 - REFERÊNCIA: 7722936 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO 1.0	UN	3,00	12,99	38,97
1	39	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE WAY ANO 2008/2008 - REFERÊNCIA: 7722936 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO MILLE WAY	UN	3,00	12,99	38,97
1	40	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013/2013 - REFERÊNCIA: 7722936 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO MILLE WAY	UN	3,00	12,99	38,97
1	41	FILTRO DE AR FORD CARGO 1317 CN ANO 2011/2012 - REFERÊNCIA: B9X9601AA OU EQUIVALENTE	WEGA	FORD CARGO 1317	UN	3,00	73,00	219,00
1	43	FILTRO DE AR INTERNO ÔNIBUS VW 15.190 MOTOR MAN EURO 5 - REFERÊNCIA: ASR839 OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS VW 15.190	UN	21,00	42,30	888,30
1	46	FILTRO DE AR MOTO HONDA 150 BROS ANO 2010/2011 - REFERÊNCIA: 17211KWGB00 OU EQUIVALENTE	TECFIL	MOTO HONDA 150 BROS	UN	6,00	8,87	53,22
1	48	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA 12H - REFERÊNCIA: 6I 2499 / 6I 2500 OU EQUIVALENTE	INPECA	MOTONIVELADORA 12H	UN	6,00	127,00	762,00
1	51	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - REFERÊNCIA: 75248729 OU EQUIVALENTE	WEGA	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	UN	3,00	103,00	309,00
1	52	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - REFERÊNCIA: 75248730 OU EQUIVALENTE	WEGA	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	UN	3,00	43,00	129,00
1	57	FILTRO DE AR ÔNIBUS SCÂNIA - REFERÊNCIA: AP4650 OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS SCANIA	UN	6,00	165,00	990,00
1	58	FILTRO DE AR ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S ORE MOTOR MWM X10 ANO 2010/2012 - REFERÊNCIA: ARS9839 OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS VOLKSWAGEN 15190	UN	54,00	73,50	3.969,00
1	62	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER ALLT AMB1 ANO 2014/2015 - REFERÊNCIA: 165465171R OU EQUIVALENTE	GT1	RENAULT/MASTER ALLT	UN	6,00	38,00	228,00
1	63	FILTRO DE AR RETRO 416 D - REFERÊNCIA: 11006331 OU EQUIVALENTE	ORIGINAL FILTER	CATERPILLAR 416D	UN	4,00	63,50	254,00
1	65	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA JCB 3C - REFERÊNCIA: 32/925682 OU EQUIVALENTE	ORIGINAL FILTER	RETROESCAVADEIRA JCB3C	UN	12,00	184,00	2.208,00
1	67	FILTRO DE AR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 531D - REFERÊNCIA: 131-8820 OU EQUIVALENTE	MC FILTER	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 531D	UN	4,00	134,00	536,00
1	68	FILTRO DE AR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 531D - REFERÊNCIA: 1318822 1318821 OU EQUIVALENTE	MC FILTER	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS531D	UN	4,00	115,00	460,00
1	69	FILTRO DE AR VAN I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER ANO 2015/2016 - REFERÊNCIA: 3900947004 OU EQUIVALENTE	WEGA	VAN I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER	UN	6,00	56,00	336,00
1	74	FILTRO DE AR VW VOYAGE ANO 2013/2014 MOTOR 1.6 - REFERÊNCIA: 5Z0124620 OU EQUIVALENTE	WEGA	VW VOYAGE	UN	2,00	19,90	39,80
1	76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (RETENÇÃO DE ÁGUA) ÔNIBUS VW 15.190 MOTOR MAN EURO 5 - REFERÊNCIA: 2RO 127177J-4DE - 51175030063 OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS VW 15190	UN	21,00	73,50	1.543,50
1	77	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 MOTOR CUMMINS GERAÇÃO 3 280CV ANO 2016	WEGA	IVECO TECTOR 260E28	UN	3,00	49,00	147,00
1	80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO 1.0 8V FLEX ANO 2012 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO 1.0	UN	3,00	10,90	32,70
1	83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K - REFERÊNCIA: 1R 0762 OU EQUIVALENTE	ORIGINAL FILTER	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UN	3,00	90,00	270,00
1	86	FILTRO DO COMBUSTÍVEL - REFERÊNCIA: PSC72/2 OU EQUIVALENTE	TECFIL	COMBUSTIVEL PSC72/2	UN	6,00	12,23	73,38
1	87	FILTRO DO COMBUSTÍVEL 1 L MERCEDES BENZ - REFERÊNCIA: 3524700092 OU EQUIVALENTE	WEGA	MERCEDES BENZ	UN	12,00	13,00	156,00
1	91	FILTRO DO COMBUSTÍVEL CARTERPILLAR REFERÊNCIA: 9M2341 OU EQUIVALENTE	SOURCE	CATERPILLAR 9M2341	UN	16,00	40,00	640,00
1	92	FILTRO DO COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA AGRALE/MASCARELLO GRANMINI - REFERÊNCIA: R26A50 - PSD530/1 OU EQUIVALENTE	WEGA	AGRALE/MASCARELLO GRANMINI	UN	9,00	30,90	278,10
1	94	FILTRO DO COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S ORE MOTOR MWM X10 ANO 2010/2012 - REFERÊNCIA: R120L-10M OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS VW 15190	UN	54,00	54,50	2.943,00
1	96	FILTRO DO COMBUSTÍVEL DUPLO 1/2 L MERCEDES BENZ - REFERÊNCIA: 3440927205 OU EQUIVALENTE	WEGA	MERCEDES BENZ	JG	30,00	7,00	210,00
1	97	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO 1.4 FLEX ANO A PARTIR 2012 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT DOBLO 1.4	UN	24,00	10,00	240,00
1	100	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO ANO 2014/2014 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT FIORINO	UN	3,00	10,00	30,00
1	101	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT FIRE 1.0 ANO 2013 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT FIRE 1.0	UN	12,00	10,00	120,00
1	102	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT GRAN SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX ANO 2017/2018 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT GRAN SIENA ATTRACTIVE 1.4	UN	10,00	11,00	110,00
1	103	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT GRAND SIENA 1.6 ANO 2013/2014 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT GRAN SIENA 1.6	UN	3,00	10,00	30,00
1	104	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2014/2014 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO FIRE FLEX	UN	3,00	10,00	30,00
1	105	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2014/2015 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO FIRE FLEX	UN	7,00	10,00	70,00
1	106	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX ANO 2013/2014 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	UN	6,00	10,00	60,00
1	107	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT PALIO WK ATTRACK 1.4 2014/2015 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO WK ATTACK	UN	4,00	10,00	40,00
1	108	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX ANO 2014/2014 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT SIENA EL 1.0	UN	10,00	10,00	100,00
1	109	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012/2012 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT STRADA 1.4 FLEX	UN	2,00	10,00	20,00
1	110	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT STRADA WORKING 8V FLEX 2014/2015 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT STRADA WORKING	UN	3,00	10,00	30,00

1	111	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT UNO 1.0 8V FLEX ANO 2012/2013 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO 1.0	UN	4,00	10,00	40,00
1	112	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT UNO 1.0 ANO 2013 - REFERÊNCIA: 51806073 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO 1.0	UN	2,00	10,00	20,00
1	116	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1317 CN ANO 2011/2012 - REFERÊNCIA: PSD 920/1Nº ORIGINAL BG5X9155AA OU EQUIVALENTE	WEGA	FORD CARGO 1317 CN	UN	6,00	54,00	324,00
1	118	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MERCEDES BENZ 1718K ANO 2000 - REFERÊNCIA: 7082301 OU EQUIVALENTE	TECFIL	MERCEDES BENZ 1718K	UN	4,00	10,75	43,00
1	119	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MERCEDES BENZ ACCELO 815 - REFERÊNCIA: 958470015 OU EQUIVALENTE	WEGA	MERCEDES BENZ ACCELO 815	UN	3,00	42,00	126,00
1	120	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MITSUBISH L-200 TRITON HPE 2014/2015 - REFERÊNCIA: MMCD150291 OU EQUIVALENTE	WEGA	MITSUBISH - L 200 TRITON	UN	3,00	32,00	96,00
1	121	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA 12H - REFERÊNCIA: 1R0750 OU EQUIVALENTE	WEGA	MOTONIVELADORA 12H	UN	20,00	23,70	474,00
1	122	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA 12H - REFERÊNCIA: 1R0762 OU EQUIVALENTE	ORIGINAL FILTER	MOTONIVELADORA 12H	UN	12,00	105,00	1.260,00
1	123	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA 12H - REFERÊNCIA: 1R1804 OU EQUIVALENTE	WEGA	MOTONIVELADORA 12H	UN	10,00	85,00	850,00
1	124	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - REFERÊNCIA: 75327649 OU EQUIVALENTE	INPECA	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	UN	5,00	21,00	105,00
1	127	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS MERCEDES BENZ ANDARE ANO 1998/1999 - REFERÊNCIA: PSD 460/1 OU EQUIVALENTE	TECFIL	ONIBUS MERCEDES BENZ ANDARE	UN	3,00	13,45	40,35
1	128	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 ORE - REFERÊNCIA: A9584770015KZ OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519	UN	9,00	46,50	418,50
1	130	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS SCANIA - REFERÊNCIA: PSA761 OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS SCANIA	UN	6,00	55,50	333,00
1	131	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S ORE MOTOR MWM X10 ANO 2010/2012. - REFERÊNCIA: 2RO127177J OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS VW 15.190 EOD	UN	21,00	48,00	1.008,00
1	132	FILTRO DO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15.190 MOTOR MAN EURO 5 - REFERÊNCIA: 5112503-0063 OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS VW 15.190 MAN EURO	UN	21,00	55,00	1.155,00
1	133	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW 15.190 MOTOR MAN EURO 5 - REFERÊNCIA: 2V5201.512 OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS VW 15.190 MAN EURO	UN	21,00	55,00	1.155,00
1	134	FILTRO DO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2012 - REFERÊNCIA: PSL 960/1 OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS VW 15.190	UN	10,00	48,00	480,00
1	135	FILTRO DO COMBUSTÍVEL RENAULT/MASTER ALLT AMB1 ANO 2014/2015 - REFERÊNCIA: 64039587R OU EQUIVALENTE	WEGA	RENAULT/MASTER ALLT	UN	6,00	26,00	156,00
1	139	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ROLO COMPACTADOR CS531D - REFERÊNCIA: 1R0751 OU EQUIVALENTE	WEGA	ROLO COMPACTADOR CS631D	UN	10,00	47,00	470,00
1	140	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ROLO COMPACTADOR CS631D - REFERÊNCIA: 1R0753 OU EQUIVALENTE	INPECA	ROLO COMPACTADOR CS631D	UN	10,00	86,00	860,00
1	141	FILTRO DO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA MERCEDES BENZ ACCELO 815 - REFERÊNCIA: 9061800109 OU EQUIVALENTE	WEGA	MERCEDES BENZ ACCELO 815	UN	3,00	26,00	78,00
1	147	FILTRO DO DIESEL - REFERÊNCIA: PSC 353 OU EQUIVALENTE	WEGA	MODELO PSC353	UN	54,00	45,50	2.457,00
1	151	FILTRO DO HIDRAÚLICO RETROESCAVADEIRA JCB - REFERÊNCIA: 32/925346 OU EQUIVALENTE	MC FILTER	RETROECAVADEIRA JCB	UN	15,00	208,00	3.120,00
1	155	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 1719K MOTOR 4CC 190CV ANO 2015	WEGA	MERCEDES BENZ ATRON 2729K	UN	3,00	21,00	63,00
1	156	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K MOTOR 6CC 290CV ANO 2014	WEGA	MERCEDES BENZ ATRON 2729K	UN	3,00	21,00	63,00
1	157	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR CAMINHÃO VW ANO 2011 - REFERÊNCIA: 210.713.232 (PSL-962) OU EQUIVALENTE	WEGA	CAMINHAO VW	UN	2,00	25,00	50,00
1	158	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR CATERPILLAR - REFERÊNCIA: 8B5935 OU EQUIVALENTE	INPECA	CATERPILLAR	UN	16,00	63,00	1.008,00
1	160	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT DOBLO 1.4 FLEX ANO A PARTIR 2012 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT DOBLO 1.4 FLEX	UN	22,00	13,00	286,00
1	161	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT DOBLO 2011/2012 MOTOR 1.4 - REFERÊNCIA: 6751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT DOBLO	UN	2,00	13,00	26,00
1	164	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT FIORINO ANO 2014/2014 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT FIORINO	UN	3,00	13,00	39,00
1	165	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT FIRE 1.0 ANO 2013 - REFERÊNCIA: 467511779 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT FIRE 1.0	UN	12,00	12,90	154,80
1	166	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT GRAN SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX ANO 2017/2018 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT GRAN SIENA ATTRACTIVE	UN	2,00	12,90	25,80
1	167	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT GRAND SIENA 1.6 ANO 2013/2014 - REFERÊNCIA: 7087808 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT GRAND SIENA	UN	3,00	19,00	57,00
1	168	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2014/2014 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO FIRE FLEX	UN	7,00	13,00	91,00
1	169	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2014/2015 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO FIRE FLEX	UN	3,00	13,00	39,00
1	171	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT PALIO WK ATTRACT 1.4 2014 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT PALIO FIRE WK ATTRACT 1.4	UN	2,00	13,00	26,00
1	172	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX 2014/2015 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT SIENA EL 1.0	UN	10,00	13,00	130,00
1	173	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012/2012 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT STRADA 1.4	UN	2,00	13,00	26,00
1	174	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT STRADA WORKING 8V FLEX 2014/2015 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT STRADA WORKING	UN	3,00	13,00	39,00
1	175	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 1.0 8V ANO 2012/2013 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX	UN	3,00	12,90	38,70
1	176	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO 1.8 8V FLEX ANO 2012/2013 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO FIRE 1.0	UN	4,00	12,90	51,60
1	177	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0 8V FLEX ANO 2008 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO FIRE 1.0	UN	3,00	13,00	39,00
1	178	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 ANO 2012/2013 FLEX - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0	UN	2,00	13,00	26,00
1	179	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ANO 2008/2008 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO MILLE WAY	UN	3,00	13,00	39,00
1	180	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013/2013 - REFERÊNCIA: 46751179 OU EQUIVALENTE	WEGA	FIAT UNO MILLE WAY	UN	3,00	13,00	39,00
1	187	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR MITSUBISHI L-200 TRITON HPE 2014/2015 - REFERÊNCIA: MMCD120013 OU EQUIVALENTE	WEGA	MITSUBISHI L 200 TRITON HPE	UN	3,00	32,00	96,00
1	188	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H E 120K - REFERÊNCIA: 1R0739 OU EQUIVALENTE	WEGA	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H E 120K	UN	20,00	44,00	880,00
1	190	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - REFERÊNCIA: 75312746 OU EQUIVALENTE	WEGA	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	UN	3,00	70,00	210,00
1	191	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16 - REFERÊNCIA: PSL655 OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C	UN	66,00	51,50	3.399,00
1	192	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS MARCOPLO/VOLARE MOTOR VOLKSWAGEN ANO 2014 - REFERÊNCIA: PSL 962 CARTER OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	UN	10,00	20,00	200,00
1	196	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 ORE - REFERÊNCIA: OX161DMAHLE OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519	UN	9,00	22,00	198,00
1	197	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS SCANIA - REFERÊNCIA: PSL171 OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS SCANIA	UN	6,00	16,00	96,00
1	200	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS VW MOTOR 15.190 ANO 2012 - REFERÊNCIA: PSD 962 CARTER OU EQUIVALENTE	WEGA	ONIBUS VW 15190	UN	10,00	52,50	525,00
1	203	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR RENAULT/MASTER ALLT AMB1 ANO 2014/2015 - REFERÊNCIA: 152093920R OU EQUIVALENTE	GT1	RENAULT/MASTER ALLT	UN	6,00	33,50	201,00
1	206	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	MC FILTER	RETROESCAVADEIRA NEW	UN	14,00	66,00	924,00

				HOLLAND B95B				
1	207	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VAN I/MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER ANO 2015/2016 - REFERÊNCIA: 0004170203 OU EQUIVALENTE	WEGA	VAN/MERCEDES BENZ 415CDI SPRINTER	UN	6,00	27,43	164,58
1	208	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VW GOL 1.0 8V FLEX 2011/2012 - REFERÊNCIA: 030115561AR OU EQUIVALENTE	WEGA	VW GOL 1.0 8V FLEX	UN	6,00	13,00	78,00
1	210	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VW VOYAGE ANO 2013/2014 MOTOR 1.6 - REFERÊNCIA: 030115561AR OU EQUIVALENTE	WEGA	VW VOYAGE 1.6	UN	2,00	13,00	26,00
1	211	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VW/KOMBI ANO 2011/2012 - REFERÊNCIA: 030115561AR OU EQUIVALENTE	WEGA	VW/KOMBI	UN	3,00	13,00	39,00
1	212	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - REFERÊNCIA: 1R 0774 OU EQUIVALENTE	MC FILTER	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UN	3,00	125,00	375,00
1	213	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - REFERÊNCIA: 73125853 OU EQUIVALENTE	INPECA	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	UN	3,00	74,00	222,00
1	216	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 531D - REFERÊNCIA: 1G8828 OU EQUIVALENTE	ORIGINAL FILTER	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS531D	UN	12,00	145,00	1.740,00
TOTAL								**48.166,41**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 135/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	260	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2330	06.002.12.361.0011.2035	132	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	E
2019	3933	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3933	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.30.00.00	E
2019	4370	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4380	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4382	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	EA
2019	4382	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	E
2019	4470	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

3.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 25 **de novembro de 2019** e terminando em 25 **de novembro e 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidades da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos**, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *juridico@imporpecas.com.br* , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante toda vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos produtos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço ou o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - entregar produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega;

X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro na ANP, exceto quando a legislação dispensar;
XI - entregar somente óleos lubrificantes novos, não podendo serem recondicionados e nem constarem em algum dos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP (Agência Nacional do Petróleo), na lista de produtos não conformes com relação à qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 25 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria de Administração

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
Imporpeças Comercio de Peças Para Tratores

Testemunha

_____
ADRIANE APARECIDA MARTINS
CPF nº 023.240.529-89

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3770A458

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 135/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, CEP 85.801-011, Cascavel- Pr, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANDREY DE JESUS ZORNITTA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 050.481.609-83, RG. Nº 8.633.379-1 –SSP/PR residente e domiciliado na Rua 7 DE Setembro nº 3803, Centro, CEP 85.810-390, Cascavel - PR..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de filtros, graxas, óleos lubrificantes, solução para radiador e estopas destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRLEI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	32	FILTRO DE AR FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX ANO 2014/2014 - REFERÊNCIA: 7082141 OU EQUIVALENTE	WEGA	FILTRO AR	UN	10,00	8,00	80,00
1	221	JUNTA VEDAÇÃO DRENO ÓLEO MOTOR MITSUBISH L-200 TRITON HPE 2014/2015 - REFERÊNCIA: MMMD050317 OU EQUIVALENTE	CASCAFIL		UN	3,00	18,90	56,70
2	11	ÓLEO PARA ENGRENAGEM API GL- 5 S 1 L	FALUB	90	UN	9,00	13,99	125,91
2	12	ÓLEO PARA MOTOR 10W30 API CJ 1 L	FALUB	10W30	UN	30,00	16,64	499,20
2	16	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 API CG4 BADE 20 L	FALUB	15W40 CG4	BD	10,00	218,90	2.189,00
2	17	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 API CI-4 BALDE 20 L	FALUB	TAURUS 15W40 CI4	BD	230,00	232,90	53.567,00
2	20	ÓLEO PARA MOTOR FLEX 10W30 SINTÉTICO 3 L	FALUB	10W30	UN	10,00	50,00	500,00
2	24	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MITSUBISH L-200 TRITON HPE 2014/2015	FALUB	MATIC DX	L	10,00	31,00	310,00
TOTAL								**57.327,81**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 135/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	260	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2330	06.002.12.361.0011.2035	132	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	E
2019	3933	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3933	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.30.00.00	E
2019	4370	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4380	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	E

2019	4382	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	EA
2019	4382	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	E
2019	4470	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 25 **de novembro de 2019** e terminando em 25 **de novembro e 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidades da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos**, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico compras@cascafil.com.br *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante toda vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos produtos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução do serviço ou o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,

IX - entregar produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega;

X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro na ANP, exceto quando a legislação dispensar;

XI - entregar somente óleos lubrificantes novos, não podendo serem recondicionados e nem constarem em algum dos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP (Agência Nacional do Petróleo), na lista de produtos não conformes com relação à qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 25 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
A. J. Zornitta Comercio De Filtros LTDA - ME

Testemunha

_____
ADRIANE APARECIDA MARTINS
CPF nº 023.240.529-89

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3725B4A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 135/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **B.W. FERREIRA MENDES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.233.709/0001-23 com sede na Rua Piuna Zona 01 , nº 3320, Centro, CEP 87.501-050, Umuarama- Pr, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº513.048.059-72, RG. Nº 800805671296 –PR residente e domiciliado na Rua Piuna Zona 01 , nº 3320, Centro, CEP 87.501-050, Umuarama- Pr,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de filtros, graxas, óleos lubrificantes, solução para radiador e estopas destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

B. W. FERREIRA MENDES-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	45	FILTRO DE AR MITSUBISHI L-200 TRITON HPE 2014/2015 - REFERÊNCIA: MMCD110387 OU EQUIVALENTE	AIR FILTER		UN	3,00	50,00	150,00
2	3	ÓLEO 10W30 EIXO TRASEIRO CATERPILAR BALDE COM 20 L - REFERÊNCIA: 1094395 OU EQUIVALENTE	LUBRIMOTORS	TDH 10W30	BD	20,00	256,00	5.120,00
2	5	ÓLEO 85W140 BALDE 20 L PARA DIFERENCIAL	TEXSA	85W140 - GL-5	BD	42,00	236,00	9.912,00
2	6	ÓLEO ATF PARA CAIXA E DIREÇÃO 20 L	MAXI 1	ATF TIPO A	BD	28,00	232,00	6.496,00
2	9	ÓLEO DOIS TEMPOS 500 ML	TEXSA	2 TEMPOS	UN	12,00	7,20	86,40
2	13	ÓLEO PARA MOTOR 10W40 SINTÉTICO API CI-4 BALDE 20 L	TEXSA	10W40-SINTÉTICO - CI-4	BD	20,00	404,50	8.090,00
2	18	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 SEMI SINTÉTICO GLS BALDE 20 L	TEXSA	15W40-DIESEL-SEMI SINTÉTICO	BD	30,00	249,50	7.485,00
2	19	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 100% SINTÉTICO 3 L	TEXSA	5W30-DIESEL-SINTÉTICO	GL	65,00	53,50	3.477,50

2	25	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 30 TDTO PARA MÁQUINAS BALDE 20 L	TEXSA	TAC-4 - SAE 30	BD	80,00	234,90	18.792,00
2	27	ÓLEO SAE 90 API GL-5 BALDE 20 L PARA DIFERENCIAL TANDEM	MAXI 1	90 - GL-5	BD	80,00	238,50	19.080,00
3	1	SOLUÇÃO PARA RADIADOR 1 L PARA VEÍCULOS À DIESEL	RADNAQ	FLUIDO PARA RADIADOR	L	100,00	10,00	1.000,00
3	2	SOLUÇÃO PARA RADIADOR BALDE 20 L	RADNAQ	FLUIDO PARA RADIADOR	UN	10,00	155,80	1.558,00
TOTAL								**81.246,90**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 135/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	260	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2330	06.002.12.361.0011.2035	132	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	E
2019	3933	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3933	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.30.00.00	E
2019	4370	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4380	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4382	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	EA
2019	4382	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	E
2019	4470	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

3.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 25 **de novembro de 2019** e terminando em 25 **de novembro e 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidades da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos**, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *wanderleimendes@hotmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante toda vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos produtos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço ou o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - entregar produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega;
X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro na ANP, exceto quando a legislação dispensar;
XI - entregar somente óleos lubrificantes novos, não podendo serem recondicionados e nem constarem em algum dos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP (Agência Nacional do Petróleo), na lista de produtos não conformes com relação à qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 25 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria de Administração

BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
B.W.Ferreira Mendes -ME

Testemunha
_____
ADRIANE APARECIDA MARTINS
CPF nº 023.240.529-89

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B9414CE1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 146/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 CEIFAGRIL – COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Iguaçu, 576, Centro, CEP 85.877-000, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº. 79.210.035/0001-05, neste ato representado por seu Administrador Sr. CONRADO LUPGES DUTRA , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 576, Centro, CEP 85.877-000, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº. 085.089.819-61 e RG 9.062.909-3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas industriais, mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de sonorização destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	18	Plantadeira de mandioca 1 linha, modelo: tipo vnp-01, plantio convencional, reservatório de adubos para 60 Kg, corte de ramas com 13 cm, depósito de ramas traseiro de 0,8 m3, sistema de plantio convencional, necessita de trator com mínimo 40cv, sistema de engate nos três pontos do trator (sistema de levante hidráulico e terceiro ponto	ASA IMPLEMENTOS	GERAÇÃO 1 LINHA	UN	1,00	12.480,00	12.480,00
1	25	Talha manual capacidade para até 1.500 Kg e com 3 metros de corrente	VONDER	2000KG	UN	1,00	690,00	690,00
2	3	Compressor de ar; 110/220V; deslocamento teórico 10 pcm - 283/min; pressão de operação máxima: 140 ibf/pol2 - 9,7 bar; pressão de operação mínima: 100 ibf/pol2 - 6,9 bar; potência de motor 2 HP - 1,5 Kw; números de polos: 2; volume do reservatório: 100 L; peso líquido: 64,8 Kg; peso bruto: 80 Kg	PRESSURE	ONP 10 / 100V	UN	4,00	1.698,00	6.792,00
2	9	Lixadeira/esmerilhadora industrial angular 220V, mínimo 7", potência mínima de 2000 W, arranque progressivo, função homem morto, sistema de expulsão de pó; empunhadura lateral em três posições antivibração, punho emborrachado com cabo ultra resistente	MAKITA	GA 7020	UN	3,00	600,00	1.800,00
TOTAL								**21.762,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 146/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5960	11.003.20.606.0019.2118	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2019 término em 02 de dezembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *ceifagril.homero@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - entregar somente produtos/equipamentos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;
IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;
XI - responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos itens solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 02 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria de Administração

CONRADO LUPGES DUTRA
Ceifagril – Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA

Testemunha
_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1235FABC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 148/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 CLAUDEMIR LUIZ CAPELETTI 84585358900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.284.692/0001-66, estabelecida na Av. Alfredo Antonio Budel, nº. 585, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.

CLAUDEMIR LUIZ CAPELETTI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 845.853.589-00 e RG sob o nº. 2R1862246 SSIP/SC, residente e domiciliado na Av. Alfredo Antonio Budel, nº. 585, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/ PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, esquadrias, estruturas metálicas e calhas para doação à APAE/Candói, conforme autorização dada pela Lei Municipal 1.540/2019".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLAUDEMIR LUIS CAPELETTI 84585358900								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	Calha de chapa galvanizada nº 26 formato "U", medidas 12 x 20cm, incluindo serviço de colocação	CAPELETTI	CAPELETTI	M LIN	25,00	39,90	997,50
2	2	Estrutura para tesoura treliçada metálica com vão de 10m, vão livre interno de 4m composta por perfis "U" (banzo superior e inferior) 40 x 100 x 2,65mm diagonais de 40 x 92 x 2,65mm pintura para estrutura metálica incluindo fundo primer e tinta poliuretano PU - 2 demão cor cinza manganês, beiral frontal de 50cm da face pilar incluindo serviço de instalações em edificações à ser indicada no momento do pedido devendo ser instalada em conformidade com o projeto a ser disponibilizado no local da obra	CAPELETTI	CAPELETTI	UN	8,00	1.570,00	12.560,00
2	10	Rufo externo de chapa de aço galvanizada nº 26 corte 25cm	CAPELETTI	CAPELETTI	M LIN	48,00	34,90	1.675,20
TOTAL								**15.232,70**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 148/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4740	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

4.2 - No caso da estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), a efetiva entrega compreende na sua disponibilização e instalação conforme projeto disponível no local da obra.

4.2.1 - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação e/ou montagem defeituosa ou em desconformidade com o projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze), com início em 29 de novembro 2019 e extinção em 29 de novembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita diretamente na APAE, na Avenida Francisco Pedro da Luz, nº 180, CEP 85.140-000, Candói/PR, nos horários de expediente da entidade:

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à efetiva entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *esquadriacapeletti@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;
IX - garantir os produtos e serviços contra defeitos pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;
X - responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento necessários à efetiva entrega;
XI - referente à estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), o FORNECEDOR é responsável por todos os encargos com instalação diretamente no local da obra;

§ 1º - Caso a natureza do serviço disposto no inciso XI exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor.

XII - responsabilizar-se pelos encargos com máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega;
XIII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente execução desta Ata, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.
XIV - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;
XV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XVI - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XVII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XVIII - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta Ata de Registro de Preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 29 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

Claudemir Luiz Capeletti 84585358900
CLAUDEMIR LUIZ CAPELETT

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4ED85606

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 146/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Santos Vicentim, nº. 236, Casa, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão/PR, neste ato legalmente representada pelo sócia administradora Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 042.785.589-61 e no RG sob o nº. 7.529.822-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Santos Vincentim, nº. 236, Casa, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas industriais, mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de sonorização destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	2	Batedeira semi industrial 5 L bivolt	PHILCO		UN	3,00	674,00	2.022,00
2	5	Fogão industrial novo, 6 queimadores com chama dupla, grades e queimadores de ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, injetora de gás horizontal, válvula para botijão de gás de no mínimo 45 Kg, com grelha	CRISTAL AÇO		UN	4,00	1.887,00	7.548,00
3	2	Cilindro de massa laminador elétrico 127 e 220V, cilindro cromado, abertura entre eles de no mínimo 8mm, cor predominante branca	ANODILAR		UN	2,00	540,00	1.080,00
3	4	Freezer horizontal de capacidade mínima de 500 litros, com no mínimo 2 portas, dupla ação (freezer/refrigerador), gabinete externo em aço zincado e pré pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado, dreno frontal não conter CFC, com rodizio, alimentação elétrica 110/220V - 60 Hz	CONSUL		UN	2,00	2.500,00	5.000,00
4	1	Arquivo em aço, chapa nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 4 gavetas para pasta suspensa, chaves que fecham todas as gavetas, tamanho 1,33 x 0,47 x 0,60 m	MOVAG		UN	2,00	482,00	964,00
4	2	Balcão em MDF na cor branca, para pia de cozinha, com 2 portas e 3 gavetas com puxadores, tamanho mínimo 1,60 x 0,80 x 0,55 m; com duas cubas em inox e com válvulas diâmetro de 4.1/2 com escape	INDEKES		UN	1,00	920,00	920,00
4	4	Mesa industrial de centro, estrutura de ferro com reforço, 1 m de largura x 2 m comprimento, com tampão de inox em chapa 1mm	METALBREY		UN	1,00	2.030,00	2.030,00
4	7	Mesa tampo em granito estrutura tubular 1.10 x 0,60 m sem cadeiras	ANAHY		UN	1,00	549,00	549,00
4	8	Mesa tipo bar 4 lugares, em polipropileno, cor branca, com anti-uv, certificado pelo INMETRO conforme portaria nº. 342/2014	ANTARES		UN	40,00	72,50	2.900,00
TOTAL								23.013,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 146/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5960	11.003.20.606.0019.2118	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2019 término em 02 de dezembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico vaottoni@gmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - entregar somente produtos/equipamentos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;
IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;
XI - responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos itens solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 02 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria de Administração

VIVIANE APARECIDA OTTONI
V. A. Ottoni Equipamentos – ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:18561C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 281/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 0105/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 28 de novembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de 01 oficineiro de esportes e 01 oficineiro de musicalização, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura respectivamente,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS CONSTANTINO 12543902864 - CNPJ: 28.686.196/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	OFICINEIRO DE MUSICALIZAÇÃO	HR	1080	13,30	14.364,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

FORNECEDOR: IVANILDO DE CASTRO CAMARGO - ESPORTES - CNPJ: 34.168.746/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OFICINEIRO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	HR	1080	13,30	14.364,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 28.728,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Carlópolis, 09 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B25E2CF1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 278/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 0104/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 02 de dezembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de pneus novos com 05 anos de garantia, destinados aos veículos pertencentes a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme necessidade,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP - CNPJ: 06.009.600/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PNEU 1000X20 16 LONAS, LISO, RADIAL, USO MISTO (ASFALTO/TERRA),	FIRESTONE T819 146/143L 15,5MM	UND	68	1.465,00	99.620,00
2	1	PNEU 1000X20 16 LONAS, LISO, RADIAL, USO MISTO (ASFALTO/TERRA),	FIRESTONE T819 146/143L 15,5MM	UND	22	1.465,00	32.230,00

3	5	PNEU 12.4X28 06 Lonas (Trator Traseiro)	FIRESTONE CHAMPION GROUND GRIP 35,4MM	UND	4	1.290,00	5.160,00
3	7	PNEU 17.5 – 25 16 LONAS ESTRUTURA 4S, DIAGONAL, DESENHO L2 CAPACIDADE	WESTLAKE CB716W 16L 26,0MM	UND	4	2.650,00	10.600,00
3	12	PNEU 185/70 R14 88T PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,0MM	WESTLAKE RP18 7,5MM	UND	5	237,00	1.185,00
3	13	PNEU 19.5L24 12 LONAS, R4, CAPACIDADE DE CARGA 3450Kg, PROFUNDIDADE DE	WESTLAKE R412L 34,0MM	UND	4	2.498,00	9.992,00
3	14	PNEU 195/60 R15 88V, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,5MM	WESTLAKE RP18 7,5MM	UND	8	233,00	1.864,00
3	21	PNEU 235/70 R15 06 LONAS, 104/101S, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO	235/75R15 WESTLAKE SL369	UND	20	420,00	8.400,00
3	25	PNEU 900X20 - 14 LONAS, BORRACHUDO, CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE CARGA	PIRELLI RT59 140/137J 20,0MM	UND	24	964,00	23.136,00
3	27	PNEUS 1000x20 COMUM LISO 16 LONAS	WESTLAKE CR842	UND	40	1.140,00	45.600,00
3	28	PNEU 185/65 R14 - Tipo A Carcaça Radial, com índice de carga e velocidade mínimo 86S. Treadwear mínimo 300. Garantia mínima de 2 anos e prazo de fabricação com no máximo 1 ano no momento da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	WESTLAKE RP18	UND	16	225,00	3.600,00
3	29	PNEU 205/60 R16 - PNEU AUTOMOTIVO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA, USO MISTO, "TODO TERRENO", MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, DIMENSÕES 205/60R16, ARO 16 , ÍNDICE DE CARGA 98, CÓDIGO DE VELOCIDADE "H", TREADWEAR MÍNIMO 420, TEMPERATURA "A", TRAÇÃO"A", COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	WESTLAKE SL369	UND	12	295,00	3.540,00
3	30	PNEU 225/65 R16 C - Novo (primeira vida); não remoldado e não recauchutado; tipo de construção radial; dimensões 225/65 R16C; índice de capacidade de carga IC-110/108; categoria de velocidade R; profundidade dos sulcos nunca inferior a 13mm; com certificado do INMETRO; DOT de no máximo 06 meses; atendendo à norma ABNT NBR 15.296/2005.	WESTLAKE SC328 10,0MM	UND	48	430,00	20.640,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 265.567,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

FORNECEDOR: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 03.805.667/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	PNEU 215/75 R17.5 12 LONAS, LISO, RADIAL, USO MISTO(ASFALTO/TERRA),	GOODYEAR/ARMORMAXMSS	UND	114	980,00	111.720,00
2	3	PNEU 215/75 R17.5 12 LONAS, LISO, RADIAL, USO MISTO(ASFALTO/TERRA),	GOODYEAR/ARMORMAXMSS	UND	37	980,00	36.260,00
3	2	PNEU 11.00R22 – 16 LONAS, RADIAL, LISO, USO MISTO (ASFALTO/TERRA),	GOODYEAR/G68MSS	UND	12	1.538,00	18.456,00
3	8	PNEU 175/70 R13 82T PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7MM	KELLY- EDGE TOURING FAB GOODYEAR	UND	120	180,00	21.600,00
3	9	PNEU 175/70 R14 84T PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7MM	KAMA/BREEZE	UND	34	239,00	8.126,00
3	11	PNEU 185/65 R15	FARROAD/FRD16	UND	60	278,50	16.710,00
3	16	PNEU 205/55 R16 91V, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,5MM	KELLY- EDGESPORT FAB GOODYEAR	UND	12	230,00	2.760,00
3	19	PNEU 225/55 R18 98V, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 8,0MM	GOODYEAR/EFFICIENTGRIPSUV	UND	8	438,00	3.504,00
3	22	PNEU 265/75 R16 06 LONAS, 112/109S, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO	APTANY-RL101	UND	8	669,00	5.352,00
3	23	PNEU 275/80R22.5 – RADIAL 16 LONAS, RADIAL LISO, ÍNDICE DE CARGA	STEELMARK/AGS - FAB GOODYEAR	UND	36	1.253,00	45.108,00
3	24	PNEU 8.00 – 18 (Trator Dianteiro)	SPEEDWAY/R1	UND	4	670,00	2.680,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 272.276,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 34.840.358/0001-44

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	PNEU 1400X24 16 LONAS ESTRUTURA 4S, DIAGONAL, DESENHO G2, CAPACIDADE	SPEEDWAYS SWT POWERGRIP	UND	36	2.064,00	74.304,00
2	2	PNEU 1400X24 16 LONAS ESTRUTURA 4S, DIAGONAL, DESENHO G2, CAPACIDADE	SPEEDWAYS SWT POWERGRIP	UND	12	2.064,00	24.768,00
3	1	PNEU 10.00R20 - 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, USO MISTO(ASFALTO/TERRA)	SPEEDMAX MD1	UND	20	1.485,00	29.700,00
3	3	PNEU 12 – 16.5 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 1725Kg, PROFUNDIDADE DE S	SUPERGUIDER SKS	UND	4	814,00	3.256,00
3	4	PNEU 12.4X24 06 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 1200Kg, PROFUNDIDADE	SPEEDWAYS SWT GRIPKING	UND	4	1.120,00	4.480,00
3	6	PNEU 12.5/80-18 14 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 2994Kg PROFUNDIDADE DE	SUPERGUIDER R4	UND	4	1.430,00	5.720,00
3	10	PNEU 185 R14 08 LONAS, 102P PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 8,5MM	XBRI CARGOPLUS	UND	14	255,00	3.570,00
3	15	PNEU 20.5 – 25 16 LONAS ESTRUTURA 4S, DIAGONAL, DESENHO L-3 CAPACIDADE	SUPERGUIDER E3/L3	UND	8	4.705,00	37.640,00
3	17	PNEU 205/70 R15 08 LONAS, 106R, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 10,	THREE-A EFFITRAC	UND	20	306,50	6.130,00
3	18	PNEU 215/75 R16 08 LONAS, 110R, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO	DURABLE CARGO4	UND	36	525,00	18.900,00
3	20	PNEU 225/75 R16 08 LONAS, 111/110S, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO	OVAION V-02	UND	62	540,00	33.480,00
3	26	PNEU 900X20 - 14 LONAS, LISO, CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE CARGA	CENTELLA CR500	UND	14	884,00	12.376,00
3	31	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL - 16 Lonas Liso Misto, Pneu radial novo, 275/80 R22.5, liso misto, carcaça com três cintos de aço recobertas por uma quarta cinta de nylon índice de velocidade máxima: k = 110 km/h; índice de carga máxima: 3250/3000; medida: 275/80 R22.5; tipo de pneu: sem câmara; quantidade mínima de lonas: 16; profundidade mínima de sulcos: 14,5mm; diâmetro externo: 101,2 cm; tipo de estrada: terra / asfalto. Com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses	SPEEDMAX M5	UND	18	1.394,00	25.092,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 279.416,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 817.259,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Carlópolis, 09 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F9F034FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 0221/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 0108/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 03 de dezembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME - CNPJ: 15.443.303/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS	SRV	12	950,00	11.400,00
1	2	PONTO DE INTRANET EM FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS	SRV	300	25,00	7.500,00
1	3	PONTO DE INTRANET EM VIA RÁDIO - 30 MBPS	SRV	24	19,00	456,00
1	6	PONTO DE INTRANET EM FIBRA ÓPTICA - 30 MBPS	SRV	24	60,00	1.440,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.796,00 (vinte mil, setecentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - CNPJ: 33.116.390/0001-19

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	PONTO DE HOTSPOT EM FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS		SRV	96	235,00	22.560,00
1	5	Ponto de intranet em fibra óptica - 300 Mbps		SRV	12	235,00	2.820,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 46.176,00 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais)

Carlópolis, 09 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EE01BFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 183/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	R$ 8.000,00
02.05.28.843.2050.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	R$ 11.000,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 8.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 21.500,00
02.05.28.843.2050.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0	R$ 11.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 09 de Dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:91C457B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 10/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE C

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário	% Reajustado	Preço Unit. Reaj
01	1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C	EMAM	T	300,00	2.900,00	2,2	2.963,80

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:41067749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 55/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:55/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	111/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	111/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/12/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2019		
b) Licitação Nr.:	55/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	09/12/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002394 - PLATANO LABORATORIOS LTDA	1	2.354.711,80
Total:	**1**	**2.354.711,80**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FFFDA6A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 56/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:56/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	112/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	112/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/12/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	112/2019		
b) Licitação Nr.:	56/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	09/12/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002403 - BARCELOS & RECH SERVICOS MEDICOS	1	192.000,00
Total:	**1**	**192.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51333C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.
CREDENCIADO: VITOR NEITZEL POLIDORI – CPF nº. 000.966.820-94

Especialidade	Quant.	Carga Horária	Salário Base R$	Insalubridade R$	Adicional Noturno R$	ESF R$	Unit (Mês) R$	Total (90 dias) R$
Médico Generalista ESF	01	40	5.035,84	199,60	0,00	7.553,76	12.789,20	38.367,60

Local de Execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Prazo de Execução / Vigência: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de dezembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:80CF980F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 257/2019

DECRETO 257/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.384,00 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 27.384,00 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	588	1.00.000	6.505,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	1.00.000	7.700,00
10.302.0019.2.045	Manutenção do Programa CAPS I			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	651	1.00.000	800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659	1.00.000	850,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	684	1.00.000	9.379,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.050	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistencia Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	774	1.00.000	150,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistencias do Servidor e do Militar	1077	3.00.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	935	1.00.000	1.000,00
TOTAL				**27.384,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I - O Valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

II – O valor de R$ 26.384,00 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0019.2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	562	1.00.000	7.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	585	1.00.000	2.355,00
3.3.90.37.00.00	Locação-de-Mão de Obra	592	1.00.000	4.150,00
10.302.0019.2.045	Manutenção do Programa CAPS I			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	669	1.00.000	1.650,00
10.302.0019.2.046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	669	1.00.000	9.379,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.050	Manutenção da Divisão de Promoção e Assitencia Social			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	773	1.00.000	150,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	913	1.00.000	1.000,00
TOTAL				**26.384,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 02 dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:3F13848E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 201/2019 de 05/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.683,65 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
124 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	11.959,00
130 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.671,50
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
505 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
254 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
278 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
280 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.274,32
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
318 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
321 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83,65
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
347 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.385,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
517 - 3.3.90.39.00.00	31791	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,18
Total Suplementação:			**124.683,65**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
209 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
369 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,18
Total Redução:			**810,18**

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.959,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	68.274,32
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.99000000	Fonte: 1001	3.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.99000000	Fonte: 1001	17.671,50
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	5.500,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.99000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	5.500,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	83,65
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	6.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	2.500,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.385,00
Total da Receita:		**123.873,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:94387F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4711-19 - ALTERA 4106_13 - READAPTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

LEI MUNICIPAL N.º 4.711, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 2º e 4º e acrescentados os §§ 5º, 6º e 7º no art. 27 da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. .....
§ 2º A readaptação ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, podendo ser em nível igual ou inferior ao inicial, desde que o servidor possua formação compatível, e obedecerá à habilitação legal exigida.
§ 3º .....
§ 4º Não serão alterados os vencimentos do servidor readaptado se o aproveitamento ocorrer em cargo com previsão de vencimento menor que o de origem, sendo resguardado ao servidor receber vencimento maior do que o de origem caso seja readaptado para cargo dessa natureza.
§ 5º O servidor deverá formulado o pedido de readaptação ao Departamento de Recursos Humanos, mediante protocolo, acompanhado dos documentos comprobatórios de sua moléstia.
§ 6º O Departamento de Recursos Humanos agendará perícia com a Junta Médica do Município, a qual deverá analisar as condições de saúde do servidor, suas eventuais limitações e quais movimentos ou atividades devem ser evitadas, devendo apresentar conclusão expressa acerca da existência ou não de redução da capacidade laboral e as atividades que devem ser evitadas.
§ 7º Com a manifestação da Junta Médica o processo administrativo será encaminhado para parecer jurídico e após para decisão do Secretário de Administração, que, em sendo deferido o pedido, providenciará a elaboração do ato."(NR)

Art. 1º-A Fica alterado o art. 101 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 101. Suspender-se-á a contagem do período aquisitivo às férias no período de licença para trato de interesses particulares, devendo ele ser completado no retorno à atividade." (NR)

Art. 2º Os Anexos I, V, XII e XIII da Lei Municipal nº 4.106/2013 passam a viger com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS
1	Administrador	40 horas	002
2	Procurador Municipal	40 horas	004
3	Agente Administrativo	40 horas	145
4	Agente de Limpeza Pública	40 horas	059
5	Agente de Manutenção	40 horas	031
6	Agente de Saúde	40 horas	030
7	Agente de Serviços Gerais	40 horas	409
8	Agente de Trânsito	40 horas	050
9	Agente Tributário	40 horas	002
10	Analista de Sistemas	40 horas	002
11	Arquiteto	40 horas	004
12	Assistente Social - Classe 1	20 horas	010
13	Assistente Social - Classe 2	30 horas	015
14	Atendente de Farmácia	40 horas	020
15	Auxiliar de Contabilidade	40 horas	010

16	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	070
17	Auxiliar de Escritório	40 horas	001
18	Auxiliar de Mecânica	40 horas	005
19	Auxiliar de Tributação	40 horas	005
20	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	060
21	Bioquímico	20 horas	002
22	Biólogo	40 horas	002
23	Contador	40 horas	002
24	Desenhista	40 horas	005
25	Digitador	40 horas	002
26	Economista Doméstico	40 horas	002
27	Educador Social	40 horas	050
28	Enfermeiro	40 horas	060
29	Engenheiro Agrônomo	40 horas	001
30	Engenheiro Ambiental	40 horas	001
31	Engenheiro Civil	40 horas	004
32	Engenheiro de Segurança no Trabalho	20 horas	001
33	Engenheiro Químico	40 horas	002
34	Escriturário	40 horas	001
35	Farmacêutico Classe 1	20 horas	012
36	Farmacêutico Classe 2	40 horas	006
37	Fiscal de Obras	40 horas	007
38	Fiscal de Postura	40 horas	002
39	Fiscal Tributário	40 horas	015
40	Fisioterapeuta	40 horas	004
41	Fonoaudiólogo	20 horas	004
42	Geólogo	40 horas	002
43	Guardião	40 horas	001
44	Inspetor Sanitário	40 horas	025
45	Instrutor de Libras	40 horas	002
46	Jornalista	40 horas	002
47	Mecânico	40 horas	010
48	Médico Clinico Geral	20 horas	040
49	Médico Generalista	40 horas	020
50	Medico Ginecologista	20 horas	010
51	Médico Pediatra	20 horas	010
52	Médico Veterinário	40 horas	008
53	Mestre de Obras	40 horas	001
54	Monitor	40 horas	005
55	Motorista	40 horas	150
56	Nutricionista	40 horas	003
57	Odontólogo	20 horas	026
58	Odontólogo ESB	40 horas	020
59	Oficial Administrativo	40 horas	002
60	Operador de Computador	40 horas	001
61	Operador de Máquinas	40 horas	070
62	Pedagogo	40 horas	060
63	Professor da Rede Municipal	20 horas	700
64	Professor da Rede Municipal / CMEI	40 horas	255
65	Professor da Rede Municipal / Libras	20 horas	002
66	Profissional de Educação Física	40 horas	006
67	Psicólogo - Classe 1	20 horas	020
68	Psicólogo - Classe 2	40 horas	005
69	Técnico Agrícola	40 horas	005
70	Técnico em Contabilidade	40 horas	010
71	Técnico em Enfermagem	40 horas	110
72	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	040
73	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas	002
74	Técnico em Obras	40 horas	010
75	Telefonista	40 horas	002
76	Terapeuta Ocupacional	20 horas	002
77	Topógrafo	40 horas	002
78	Tradutor e Intérprete de Libras	40 horas	002

ANEXO V

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

GRAU DE ESCOLARIDADE INICIAL: NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	
01.	Agente de Limpeza Pública
02.	Agente de Manutenção
03.	Agente de Serviços Gerais
04.	Auxiliar de Mecânica
05.	Guardião
06.	Mecânico
07.	Mestre de obras
08.	Motorista
09.	Operador de Máquinas

ANEXO XII

(...).

07. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos rotineiros relativos à alimentação, limpeza, manutenção e conservação.
b) TAREFAS TÍPICAS:
Coletar lixo acumulado em prédios públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados a fim de contribuir para a limpeza desses locais.
Conservar o ambiente de trabalho dos prédios públicos em condições de asseio e organização compatíveis.
Realizar coleta seletiva, quando for o caso, despejando o lixo e/ou amontoando ou acondicionando em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte.
Realizar varrição e limpeza para manutenção e conservação de instalações da municipalidade e de vias públicas ou espaços públicos.
Realizar tarefas de preparo e manipulação de alimentos em creches, escolas, postos de saúde e demais instalações onde se desenvolvem serviços e atividades da Administração Municipal.
Fazer a guarda de repartições públicas em horários pré-definidos pela Secretaria Municipal da Administração;
Conduzir veículos da frota municipal;
Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.
c) REQUISITOS:
1. Instrução: Ensino Fundamental completo;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras;
4. Responsabilidade por erros - erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - sem acesso a dados confidenciais;
6. Responsável por contatos - internos e externos para atender as necessidades do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - para desenvolvimento das funções são utilizados máquinas e equipamentos;
8. Esforço físico - leve à moderado;
9. Esforço mental e visual - exige atenção para realização das atividades;
10. Condições de trabalho - compatíveis com o exercício das funções.

(...).

43. GUARDIÃO

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos rotineiros relativos à vigilância e proteção do patrimônio público municipal.
b) TAREFAS TÍPICAS:
Fazer a guarda de repartições públicas em horários pré-definidos pela Secretaria Municipal da Administração;
Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.
c) REQUISITOS:
1. Instrução: Ensino Fundamental completo;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras;
4. Responsabilidade por erros - erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - sem acesso a dados confidenciais;
6. Responsável por contatos - internos e externos para atender as necessidades do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - para desenvolvimento das funções são utilizados máquinas e equipamentos;
8. Esforço físico - leve à moderado;
9. Esforço mental e visual - exige atenção para realização das atividades;
10. Condições de trabalho - compatíveis com o exercício das funções.

(...).

ANEXO XIII
TABELA GERAL DE VENCIMENTO-BASE

GENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H GUARDIÃO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1209,80	1234,01	1258,67	1283,84	1309,53	1335,71	1362,43	1389,68	1417,47
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.445,83	1.474,75	1.504,24	1.534,32	1.565,00	1.596,33	1.628,23	1.660,80	1.694,03
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.727,91	1.762,47	1.797,70	1.833,65	1.870,34	1.907,73	1.945,90	1.984,82	2.024,53
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.065,01	2.106,30	2.148,43	2.191,40	2.235,23	2.279,94	2.325,52	2.201,57	2.419,51
DIGITADOR 40H MONITOR 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1336,33	1363,05	1390,31	1418,13	1446,48	1475,42	1504,91	1535,00	1565,74
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.597,04	1.628,97	1.661,56	1.694,79	1.728,69	1.763,24	1.798,53	1.834,50	1.871,20
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.908,61	1.946,79	1.985,73	2.025,44	2.065,95	2.107,27	2.149,40	2.192,41	2.236,24
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.280,96	2.326,59	2.373,11	2.420,60	2.468,99	2.518,39	2.568,75	2.620,13	2.672,53
AUXILIAR DE MECÂNICA 40H MESTRE DE OBRAS 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1533,95	1564,62	1595,90	1627,82	1660,36	1693,59	1727,46	1762,01	1797,25
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.833,19	1.869,84	1.907,25	1.945,40	1.984,30	1.890,40	2.064,49	2.105,78	2.147,89
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.190,84	2.234,67	2.115,55	2.324,93	2.371,44	2.418,87	2.467,24	2.516,60	2.566,93
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.618,28	2.670,63	2.724,05	2.778,52	2.834,10	2.890,79	2.948,61	3.007,57	3.067,73
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1627,77	1660,32	1693,52	1727,40	1761,94	1797,19	1833,14	1869,79	1907,19
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.945,33	1.984,25	2.023,91	2.064,40	2.105,70	2.147,79	2.190,77	2.234,60	2.279,27
	19	20	21	22	23	24	25	26	27

DESENHISTA 40H FISCAL DE OBRAS 40H FISCAL DE POSTURAS 40H INSTRUTOR DE LIBRAS 40H MOTORISTA 40H TELEFONISTA 40H	2.324,86	2.371,35	2.418,78	2.467,16	2.516,50	2.566,83	2.618,16	2.670,52	2.723,95
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.778,45	2.833,99	2.890,67	2.948,49	3.007,46	3.067,61	3.128,95	3.191,54	3.255,38
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1694,59	1728,49	1763,02	1798,30	1834,27	1870,95	1908,37	1946,55	1985,48
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.025,19	2.065,68	2.107,01	2.149,14	2.192,12	2.235,97	2.280,69	2.326,31	2.372,84
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.420,29	2.468,70	2.518,06	2.568,43	2.619,80	2.672,19	2.725,65	2.780,16	2.835,76
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.892,48	2.950,32	3.009,32	3.069,51	3.130,91	3.193,53	3.257,40	3.322,55	3.389,01
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H AGENTE DE SAÚDE 40H AGENTE DE TRÂNSITO 40H AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H EDUCADOR SOCIAL 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1870,87	1908,28	1946,45	1985,38	2025,09	2065,60	2106,91	2149,04	2192,01
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.235,86	2.280,58	2.326,19	2.372,73	2.420,18	2.468,57	2.517,94	2.568,31	2.619,67
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.672,07	2.725,51	2.780,02	2.835,62	2.892,34	2.950,18	3.009,19	3.069,38	3.130,76
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.193,37	3.257,24	3.322,39	3.388,82	3.456,62	3.525,74	3.596,25	3.668,19	3.741,54
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H TÉCNICO EM OBRAS 40H TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H TÉCNICO CONTABILIDADE 40H TOPÓGRAFO 40H MECÂNICO 40H TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.024,41	2.064,88	2.106,20	2.148,31	2.191,28	2.235,10	2.279,82	2.325,42	2.371,91
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.419,34	2.467,76	2.517,11	2.567,44	2.618,79	2.671,17	2.724,60	2.779,09	2.834,66
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.891,34	2.949,20	3.008,17	3.068,33	3.129,72	3.192,29	3.256,15	3.321,26	3.387,69
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.455,45	3.524,56	3.595,04	3.666,95	3.740,29	3.815,11	3.891,40	3.969,23	4.048,60
ASSISTENTE SOCIAL 20H BIOQUÍMICO 20H FARMACÊUTICO 20H FONOAUDIÓLOGO 20H PSICÓLOGO 20H TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.280,31	2.325,91	2.372,42	2.419,88	2.468,27	2.517,64	2.567,98	2.619,35	2.671,73
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.725,18	2.779,69	2.835,27	2.891,97	2.949,83	3.008,81	3.068,98	3.130,38	3.192,98
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.256,85	3.321,99	3.388,41	3.456,44	3.525,31	3.595,84	3.667,73	3.741,10	3.815,91
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.892,25	3.970,07	4.049,48	4.130,46	4.213,08	4.297,33	4.383,30	4.470,95	4.560,36
FISCAL TRIBUTÁRIO INSPETOR SANITÁRIO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.419,63	2.468,02	2.517,37	2.567,74	2.619,08	2.671,46	2.724,90	2.779,38	2.834,96
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.891,68	2.949,52	3.008,51	3.068,68	3.130,05	3.192,65	3.256,52	3.321,62	3.388,07
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.455,84	3.524,92	3.595,45	3.667,34	3.740,70	3.815,51	3.891,83	3.969,65	4.049,06
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.130,04	4.212,64	4.296,88	4.382,84	4.470,49	4.559,90	4.651,10	4.744,13	4.839,01
OPERADOR DE COMPUTADOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.671,26	2.724,68	2.779,16	2.834,77	2.891,45	2.949,29	3.008,28	3.068,45	3.129,81
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.192,41	3.256,24	3.321,37	3.387,82	3.455,56	3.524,67	3.595,18	3.667,07	3.740,40
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.815,22	3.891,52	3.969,36	4.048,75	4.129,73	4.212,30	4.296,56	4.382,50	4.470,15
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.559,54	4.650,74	4.743,75	4.838,64	4.935,40	5.034,11	5.134,80	5.237,49	5.342,24
ASSISTENTE SOCIAL 30H AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.891,63	2.949,45	3.008,43	3.068,61	3.129,99	3.192,59	3.256,41	3.321,56	3.387,97
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.455,74	3.524,85	3.595,36	3.667,26	3.740,62	3.815,42	3.891,74	3.969,58	4.048,97
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.129,94	4.212,53	4.296,80	4.382,74	4.470,39	4.559,79	4.650,99	4.744,00	4.838,90
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.935,67	5.034,37	5.135,08	5.237,77	5.342,55	5.449,39	5.558,37	5.669,56	5.782,93
BIÓLOGO 40H GEÓLOGO 40H OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H ESCRITURÁRIO 40H PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.069,32	3.130,71	3.193,31	3.257,18	3.322,33	3.388,78	3.456,55	3.525,69	3.596,19
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.668,12	3.741,48	3.816,31	3.892,63	3.970,51	4.049,89	4.130,91	4.213,52	4.297,80
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.383,74	4.471,44	4.560,84	4.652,06	4.745,11	4.840,04	4.936,83	5.035,57	5.136,25
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.239,00	5.343,77	5.450,65	5.559,66	5.670,86	5.784,28	5.899,97	6.017,96	6.138,32
ANALISTA DE SISTEMAS 40H ARQUITETO 40H ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H ENFERMEIRO 40H ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H ENGENHEIRO CIVIL 40H ENGENHEIRO FLORESTAL 40H ENGENHEIRO QUÍMICO 40H FARMACÊUTICO 40H FISIOTERAPEUTA 40H JORNALISTA 40 H MÉDICO VETERINÁRIO 40H NUTRICIONISTA 40 H PSICÓLOGO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.456,00	3.525,12	3.595,63	3.667,53	3.740,90	3.815,72	3.892,03	3.969,86	4.049,27
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.130,24	4.212,87	4.297,10	4.383,07	4.470,72	4.560,12	4.651,34	4.744,37	4.839,26
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.936,04	5.034,77	5.135,47	5.238,16	5.342,93	5.449,79	5.558,78	5.669,96	5.783,36
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.899,04	6.017,03	6.137,36	6.260,09	6.385,30	6.513,01	6.643,26	6.776,14	6.911,66
ADMINISTRADOR 40 H ADVOGADO 40H CONTADOR 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.296,21	4.382,12	4.469,77	4.559,16	4.650,34	4.743,36	4.838,22	4.934,98	5.033,69
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.134,38	5.237,05	5.341,80	5.448,63	5.557,61	5.668,75	5.782,14	5.897,78	6.015,74
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.136,04	6.258,76	6.383,95	6.511,62	6.641,85	6.774,69	6.910,20	7.048,39	7.189,35
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.333,15	7.479,83	7.629,39	7.782,00	7.937,63	8.096,40	8.258,31	8.423,48	8.591,97

ODONTÓLOGO 20H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.048,84	4.129,81	4.212,41	4.296,65	4.382,59	4.470,24	4.559,65	4.650,85	4.743,88
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.838,72	4.935,52	5.034,23	5.134,90	5.237,61	5.342,37	5.449,20	5.558,18	5.669,37
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	5.782,73	5.898,41	6.016,37	6.136,71	6.259,43	6.384,62	6.512,32	6.642,56	6.775,40
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6.910,92	7.049,14	7.190,13	7.333,93	7.480,61	7.630,22	7.782,84	7.938,50	8.097,26
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H MÉDICO GINECOLOGISTA 20H MÉDICO PEDIATRA 20H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.471,06	4.560,49	4.651,70	4.744,74	4.839,62	4.936,42	5.035,15	5.135,85	5.238,58
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.343,35	5.450,22	5.559,21	5.670,41	5.783,80	5.899,48	6.017,48	6.137,83	6.260,59
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.385,78	6.513,51	6.643,77	6.776,65	6.912,20	7.050,44	7.191,46	7.335,29	7.481,98
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.631,61	7.784,26	7.939,95	8.098,76	8.260,73	8.425,93	8.594,45	8.766,34	8.941,66
ODONTÓLOGO ESB 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.839,28	4.936,05	5.034,79	5.135,48	5.238,19	5.342,94	5.449,81	5.558,81	5.669,99
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.783,38	5.899,07	6.017,05	6.137,38	6.260,14	6.385,34	6.513,05	6.643,29	6.776,16
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.911,68	7.049,93	7.190,92	7.334,75	7.481,44	7.631,06	7.783,69	7.939,36	8.098,15
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.260,10	8.425,31	8.593,82	8.765,70	8.941,01	9.119,85	9.302,23	9.488,26	9.678,04
MÉDICO GENERALISTA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	13.292,42	13.559,54	13.829,43	14.105,99	14.388,14	14.675,90	14.969,43	15.268,81	15.574,20
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	14.743,86	15.038,73	15.339,51	16.858,00	17.195,17	17.539,07	17.896,98	18.247,67	18.612,61
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	18.614,99	19.364,55	19.751,85	20.146,87	20.549,82	20.960,83	21.380,04	21.807,65	22.243,79
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	22.688,67	23.142,45	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:C7C4CAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.537/2.019 - ANEXO II

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional								Exercício de 2020
Município: GOIOERE								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	17.160.692,38	16.585.582,05	13.924.465,77	15.230.034,98	12.893.029,08	15.202.195,74	90.996.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	18.158.181,10	17.583.070,77	14.921.954,49	16.227.523,70	13.890.517,80	16.199.684,14	96.980.932,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.348.809,59	5.539.034,43	2.608.592,41	3.280.457,00	2.665.134,73	2.488.966,84	17.930.995,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	807.424,19	4.987.997,83	2.038.678,39	2.697.605,58	2.111.040,85	1.940.953,16	14.583.700,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	192.666,64	195.200,92	200.129,41	195.645,39	198.484,68	279.872,96	1.262.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	192.666,64	195.200,92	200.129,41	195.645,39	198.484,68	279.872,96	1.262.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	191.833,30	194.367,58	199.296,07	194.812,05	197.651,34	279.039,66	1.257.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	191.833,30	194.367,58	199.296,07	194.812,05	197.651,34	279.039,66	1.257.000,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	614.757,55	4.792.796,91	1.838.548,98	2.501.960,19	1.912.556,17	1.661.080,20	13.321.700,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	330.593,97	4.481.442,83	1.006.461,04	1.742.344,59	1.184.516,15	782.741,42	9.528.100,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.389,71	4.282.108,77	853.440,58	976.095,33	916.908,89	588.056,72	7.888.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	4.019.221,35	608.793,90	608.793,90	608.793,90	304.396,95	6.150.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	4.437,89	7.385,38	5.811,77	7.364,96	25.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	207.351,50	204.587,12	182.811,74	301.080,11	235.798,60	218.370,93	1.350.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	64.038,21	58.300,30	57.397,05	58.835,94	66.504,62	57.923,88	363.000,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.204,26	199.334,06	153.020,46	766.249,26	267.607,26	194.684,70	1.640.100,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	59.187,60	199.317,40	153.003,80	766.232,60	267.590,60	194.668,00	1.640.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	284.163,58	311.354,08	832.087,94	759.615,60	728.040,02	878.338,78	3.793.600,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	284.163,58	311.354,08	832.087,94	759.615,60	728.040,02	878.338,78	3.793.600,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	247.852,50	278.915,00	785.837,50	693.735,00	667.852,50	825.807,50	3.500.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.661,80	4.201,80	9.414,60	8.329,60	7.629,00	6.763,20	40.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	26.510,40	24.213,00	29.232,00	49.812,00	42.609,00	37.623,60	210.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.138,88	4.024,28	7.603,84	7.739,00	9.949,52	8.144,48	43.600,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	476.885,40	486.536,60	505.414,02	518.351,42	489.593,88	483.513,68	2.960.295,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	103.272,96	111.537,70	123.394,32	126.072,17	107.499,14	104.923,71	676.700,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	101.772,96	110.037,70	121.894,32	124.572,17	105.999,14	103.423,71	667.700,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	101.772,96	110.037,70	121.894,32	124.572,17	105.999,14	103.423,71	667.700,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	88.833,32	88.833,32	88.833,32	88.833,32	88.833,32	88.833,40	533.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	708,90	2.531,30	2.026,40	1.755,25	455,60	1.022,55	8.500,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.694,00	13.482,00	19.161,00	27.540,00	11.349,00	9.774,00	90.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.536,74	5.191,08	11.873,60	6.443,60	5.361,22	3.793,76	36.200,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00

4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	351.346,60	352.733,06	359.753,86	370.013,41	359.828,90	356.324,17	2.150.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	351.346,60	352.733,06	359.753,86	370.013,41	359.828,90	356.324,17	2.150.000,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	351.346,60	352.733,06	359.753,86	370.013,41	359.828,90	356.324,17	2.150.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	280.566,68	280.566,68	280.566,68	280.566,68	280.566,68	280.566,60	1.683.400,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	606,97	116,48	735,28	2.032,03	2.745,47	2.863,77	9.100,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	312.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.172,95	20.049,90	26.451,90	35.414,70	24.516,75	20.893,80	145.500,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.265,84	22.265,84	22.265,84	22.265,84	22.265,84	22.265,80	133.595,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.265,84	22.265,84	22.265,84	22.265,84	22.265,84	22.265,80	133.595,00
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	22.265,84	22.265,84	22.265,84	22.265,84	22.265,84	22.265,80	133.595,00
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	1.599,16	1.599,16	1.599,16	1.599,16	1.599,16	1.599,20	9.595,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	387.000,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	387.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,30	41.000,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,30	41.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,70	346.000,00
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,70	346.000,00
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	657.926,66	667.911,66	712.971,66	762.941,66	701.901,66	667.956,70	4.171.610,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	657.926,66	667.911,66	712.971,66	762.941,66	701.901,66	667.956,70	4.171.610,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	657.926,66	667.911,66	712.971,66	762.941,66	701.901,66	667.956,70	4.171.610,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	650.000,00	660.000,00	705.000,00	755.000,00	694.000,00	660.000,00	4.124.000,00
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	325,00	310,00	370,00	340,00	300,00	355,00	2.000,00
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	5.385,00	5.385,00	5.385,00	5.385,00	5.385,00	5.385,00	32.310,00
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,20	31.165,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,20	31.165,00
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,20	31.165,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,20	31.165,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,16	5.194,20	31.165,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	21.408,34	21.408,34	21.408,34	21.408,34	21.408,34	21.408,30	128.450,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	16.408,34	16.408,34	16.408,34	16.408,34	16.408,34	16.408,30	98.450,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	16.408,34	16.408,34	16.408,34	16.408,34	16.408,34	16.408,30	98.450,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	16.408,34	16.408,34	16.408,34	16.408,34	16.408,34	16.408,30	98.450,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,66	15.541,70	93.250,00
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	16.110.126,35	11.334.806,18	11.559.071,92	12.142.806,54	10.482.162,91	13.001.442,10	74.630.416,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	7.130.605,18	5.062.207,09	6.513.860,74	5.895.390,62	4.760.419,98	7.013.644,39	36.376.128,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	7.130.605,18	5.062.207,09	6.513.860,74	5.895.390,62	4.760.419,98	7.013.644,39	36.376.128,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	5.621.138,84	3.552.740,75	5.004.394,40	4.385.924,28	3.250.953,64	5.504.178,09	27.319.330,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	5.564.336,91	3.550.902,50	5.001.391,92	3.099.580,05	2.852.053,38	4.092.465,24	24.160.730,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.564.336,91	3.550.902,50	5.001.391,92	3.099.580,05	2.852.053,38	4.092.465,24	24.160.730,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.925,00	1.272.925,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.925,00	1.272.925,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	0,00	0,00	0,00	1.272.925,00	0,00	0,00	1.272.925,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	1.272.925,00	0,00	0,00	1.272.925,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	56.801,93	1.838,25	3.002,48	13.419,23	398.900,26	138.787,85	612.750,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	56.801,93	1.838,25	3.002,48	13.419,23	398.900,26	138.787,85	612.750,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,70	340.000,00
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	336.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	336.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100.404,66	1.100.404,66	1.100.404,66	1.100.404,66	1.100.404,66	1.100.404,70	6.602.428,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	344.050,00	344.050,00	344.050,00	344.050,00	344.050,00	344.050,00	2.064.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	344.050,00	344.050,00	344.050,00	344.050,00	344.050,00	344.050,00	2.064.300,00

4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	712.504,66	712.504,66	712.504,66	712.504,66	712.504,66	712.504,70	4.275.028,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	712.504,66	712.504,66	712.504,66	712.504,66	712.504,66	712.504,70	4.275.028,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	43.850,00	43.850,00	43.850,00	43.850,00	43.850,00	43.850,00	263.100,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	43.850,00	43.850,00	43.850,00	43.850,00	43.850,00	43.850,00	263.100,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	313.023,34	313.023,34	313.023,34	313.023,34	313.023,34	313.023,30	1.878.140,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	176.190,00	176.190,00	176.190,00	176.190,00	176.190,00	176.190,00	1.057.140,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	176.190,00	176.190,00	176.190,00	176.190,00	176.190,00	176.190,00	1.057.140,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	69.333,34	69.333,34	69.333,34	69.333,34	69.333,34	69.333,30	416.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	69.333,34	69.333,34	69.333,34	69.333,34	69.333,34	69.333,30	416.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	405.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	405.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.371,68	39.371,68	39.371,68	39.371,68	39.371,68	39.371,60	236.230,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.371,68	39.371,68	39.371,68	39.371,68	39.371,68	39.371,60	236.230,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	39.371,68	39.371,68	39.371,68	39.371,68	39.371,68	39.371,60	236.230,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.506.667,11	4.326.582,00	3.068.555,35	4.263.287,23	3.745.834,39	3.888.586,92	25.799.513,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	6.506.667,11	4.326.582,00	3.068.555,35	4.263.287,23	3.745.834,39	3.888.586,92	25.799.513,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.076.278,27	3.896.193,16	2.638.166,51	3.832.898,39	3.315.445,55	3.458.198,12	23.217.180,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.363.145,30	2.628.810,46	2.291.413,39	3.484.030,90	3.051.007,88	3.224.217,07	18.042.625,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.363.145,30	2.628.810,46	2.291.413,39	3.484.030,90	3.051.007,88	3.224.217,07	18.042.625,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.656.073,89	1.216.255,85	291.455,56	297.274,35	210.953,47	177.491,88	4.849.505,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.656.073,89	1.216.255,85	291.455,56	297.274,35	210.953,47	177.491,88	4.849.505,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	46.059,08	40.126,85	44.297,56	40.593,14	42.484,20	45.489,17	259.050,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	46.059,08	40.126,85	44.297,56	40.593,14	42.484,20	45.489,17	259.050,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	399.055,50	399.055,50	399.055,50	399.055,50	399.055,50	399.055,50	2.394.333,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	399.055,50	399.055,50	399.055,50	399.055,50	399.055,50	399.055,50	2.394.333,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	399.055,50	399.055,50	399.055,50	399.055,50	399.055,50	399.055,50	2.394.333,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principiapal	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	2.472.854,06	1.946.017,09	1.976.655,83	1.984.128,69	1.975.908,54	2.099.210,79	12.454.775,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	2.472.854,06	1.946.017,09	1.976.655,83	1.984.128,69	1.975.908,54	2.099.210,79	12.454.775,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.472.854,06	1.946.017,09	1.976.655,83	1.984.128,69	1.975.908,54	2.099.210,79	12.454.775,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.472.854,06	1.946.017,09	1.976.655,83	1.984.128,69	1.975.908,54	2.099.210,79	12.454.775,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.472.854,06	1.946.017,09	1.976.655,83	1.984.128,69	1.975.908,54	2.099.210,79	12.454.775,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.716,00	9.716,00	9.716,00	9.716,00	9.716,00	9.716,00	58.296,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,30	18.296,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,30	18.296,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,30	18.296,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,34	3.049,30	18.296,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	599.999,94	599.999,94	599.999,94	599.999,94	599.999,94	600.000,30	3.600.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	599.999,94	599.999,94	599.999,94	599.999,94	599.999,94	600.000,30	3.600.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	599.999,94	599.999,94	599.999,94	599.999,94	599.999,94	600.000,30	3.600.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	599.999,94	599.999,94	599.999,94	599.999,94	599.999,94	600.000,30	3.600.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	599.999,94	599.999,94	599.999,94	599.999,94	599.999,94	600.000,30	3.600.000,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	433.333,28	433.333,28	433.333,28	433.333,28	433.333,28	433.333,60	2.600.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	433.333,28	433.333,28	433.333,28	433.333,28	433.333,28	433.333,60	2.600.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-2.337.283,43	-1.487.586,78	-1.526.312,18	-1.386.979,54	-1.311.079,84	-1.535.690,23	-9.584.932,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-2.337.283,43	-1.487.586,78	-1.526.312,18	-1.386.979,54	-1.311.079,84	-1.535.690,23	-9.584.932,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-1.124.227,77	-710.548,15	-1.000.878,88	-622.599,86	-650.190,73	-846.250,61	-4.954.696,00
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	-1.124.227,77	-710.548,15	-1.000.878,88	-622.599,86	-650.190,73	-846.250,61	-4.954.696,00
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.124.227,77	-710.548,15	-1.000.878,88	-622.599,86	-650.190,73	-846.250,61	-4.954.696,00
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.112.867,38	-710.180,50	-1.000.278,38	-619.916,01	-570.410,68	-818.493,05	-4.832.146,00
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.112.867,38	-710.180,50	-1.000.278,38	-619.916,01	-570.410,68	-818.493,05	-4.832.146,00
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-11.360,39	-367,65	-600,50	-2.683,85	-79.780,05	-27.757,56	-122.550,00
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-11.360,39	-367,65	-600,50	-2.683,85	-79.780,05	-27.757,56	-122.550,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.213.055,66	-777.038,63	-525.433,30	-764.379,68	-660.889,11	-689.439,62	-4.630.236,00
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	-1.213.055,66	-777.038,63	-525.433,30	-764.379,68	-660.889,11	-689.439,62	-4.630.236,00
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-1.213.055,66	-777.038,63	-525.433,30	-764.379,68	-660.889,11	-689.439,62	-4.630.236,00
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-672.629,06	-525.762,09	-458.282,68	-696.806,18	-610.201,58	-644.843,41	-3.608.525,00
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-672.629,06	-525.762,09	-458.282,68	-696.806,18	-610.201,58	-644.843,41	-3.608.525,00
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-531.214,78	-243.251,17	-58.291,11	-59.454,87	-42.190,69	-35.498,38	-969.901,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-531.214,78	-243.251,17	-58.291,11	-59.454,87	-42.190,69	-35.498,38	-969.901,00
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-9.211,82	-8.025,37	-8.859,51	-8.118,63	-8.496,84	-9.097,83	-51.810,00
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-9.211,82	-8.025,37	-8.859,51	-8.118,63	-8.496,84	-9.097,83	-51.810,00
								90.996.000,00

Goioerê, 09/12/2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7513DE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	65.889,50	354.552,46	221.447,54	65.889,50	337.424,46	238.575,54	337.424,46
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	65.889,50	354.552,46	210.447,54	65.889,50	337.424,46	227.575,54	337.424,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	47.440,88	230.657,41	57.342,59	47.440,88	230.657,41	57.342,59	230.657,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	18.448,62	123.895,05	153.104,95	18.448,62	106.767,05	170.232,95	106.767,05
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	65.889,50	354.552,46	221.447,54	65.889,50	337.424,46	238.575,54	337.424,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	65.889,50	354.552,46	221.447,54	65.889,50	337.424,46	238.575,54	337.424,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.704,70	0,00	0,00	1.704,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	67.594,20	354.552,46	221.447,54	67.594,20	337.424,46	238.575,54	337.424,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:EED6F0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 117/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	300	UND	Avental de segurança na cor Amarela, confeccionado em tecido leve e durável, com revestimento em polietileno, elástico nos punhos, alças para ajuste na cintura e costura simples. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química e operações com uso de água. Tamanho: 1,20 cm x 0,70cm. (MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DuPont™ Tychem® 2000 - QC276S	DUVECK CA 42626	R$ 22,00	R$ 6.600,00

VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 09 de dezembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alberi Folmer

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B30DAD7C

PROJUR
PORTARIA Nº 538/2019 DATA: 09.12.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 8.427/2013, 2.056/2015, 028/2017, 978/2017, 1.021/2017, 1.489/2017, 2.138/2017 3.977/2017, 3.978/2017, 3.378/2017, 1.591/2018, 1.680/2018 e 2.937/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adenir Pinheiro	8.195.694-4 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Alex Torrente Santos Reche	000862905 - SESPII/RO	2018/2019	03/01/2020 a 17/01/2020
Arcidio da Rocha	1.403.750-0 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2019
Carlos Schuback	4.225.248-4 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Cicero Ruberval de Almeida	4.458.637-1 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2020
Cleverson João da Silva	6.968.144-1 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2020
Eliete Gracino Leite	8.704.571-4 - SESPII/PR	2017/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Fernanda Sanches Marcato	8.603.704-1 - SESPII/PR	2017/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Harlei Holdir Hedel	6.380.898-9 - SESPII/PR	2017/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
Isolda Mara Bkz Gimenez	6.454.682-1 - SESPII/PR	2018/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
Ivanio Worms	6.819.716-3 - SESPII/PR	2017/2018	13/01/2020 a 27/01/2020
Jair Kirch	4.644.688-7 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2020
João Batista Ribeiro de Souza	6.728.353-8 - SESPII/PR	2018/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
Jose Carlos Leonardo	4.303.977-6 - SESPII/PR	2019/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
Jose Carlos Pereira	5.139.081-4 - SESPII/PR	2018/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Jose Geraldo Rodrigues Alves	3.058.083-4 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2019
Jose Gonçalves dos Santos	4.905.908-6 - SESPII/PR	2017/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Jose Meneses dos Santos	1.950.097-7 - SESPII/PR	2017/2018	01/01/2020 a 30/01/2020
Laerte Lima da Silva	4.026.026-9 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2019
Leontina da Silva Pio	3.833.122-1 - SESPII/PR	2018/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 15/01/2020
Marcelo Luis Capatti	8.993.928-3 - SESPII/PR	2018/2019	17/12/2019 a 20/12/2019
Maria do Carmo dos Santos	3.162.559-9 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Maria Peluchen de Marchi	1.625.778-8 - SESPII/PR	2017/2018	13/01/2020 a 01/02/2020
Nelson Jose dos Santos	4.163.625-4 - SESPII/PR	2018/2019	23/12/2019 a 21/01/2020
Neuter Mulinari	4.526.308-8 - SESPII/PR	2019/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
Paulo Rodrigues	5.896.113-2 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2020
Rafael Matter	9.685.570-2 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2020
Rosangela Pereira	5.740.274-1 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Rosmari Aparecida Michels	365.602 - SESPII/MS	2019/2019	06/01/2020 a 15/01/2020
Sandro Jacinto dos Santos	7.514.063-0 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2020
Tatiane Mazzucco Rosseto	9.556.928-5 - SESPII/PR	2017/2018	23/01/2020 a 21/02/2020
Terezinha Augusta Beffa	2.176.511 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Vagner Lima	6.458.968-7 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2020
Vanderlei de Souza Martins	8.480.438-0 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 25/01/2019
Willian Renan da Silva Bonifacio	8.603.752-1 - SESPII/PR	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E98A04A

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2019

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;

E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.019 = R$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2223350000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	D	1	JARDIM BELVEDERE	235,66
2	2222578000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	D	5	JARDIM BELVEDERE	321,3
3	2222579000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	D	6	JARDIM BELVEDERE	321,30
4	2222580000	MARCOS ANTONIO SANTANA	D	7	JARDIM BELVEDERE	321,30
5	2222588000	ELIO WAGATSUMA	D	15	JARDIM BELVEDERE	321,30
6	2222478000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	E	3	JARDIM BELVEDERE	332,40
7	2222479000	EDUARDO SILVA CAVALHEIRO	E	4	JARDIM BELVEDERE	332,40
8	2222485000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	E	10	JARDIM BELVEDERE	377,60
9	2222486000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	E	11	JARDIM BELVEDERE	540,00
10	2222561000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	F	7	JARDIM BELVEDERE	330,00
11	2222570000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	F	16	JARDIM BELVEDERE	330,00
12	2222450000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	G	1	JARDIM BELVEDERE	258,50
13	2222455000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	G	6	JARDIM BELVEDERE	349,20
14	2222456000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	G	7	JARDIM BELVEDERE	349,20
15	2222457000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	G	8	JARDIM BELVEDERE	349,20
16	2222650000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	H	((5,6,15E16)A E (01A04))D	JARDIM BELVEDERE	258,50
17	2222653000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	H	((5,6,15E16)A E (01A04))G	JARDIM BELVEDERE	317,25
18	2222655000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	H	((5,6,15E16)A E (01A04))I	JARDIM BELVEDERE	342,00
19	2222662000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-H	JARDIM BELVEDERE	342,00
20	2223870000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	I	((01,18E19)B E (02 A 10))C	JARDIM BELVEDERE	283,50
21	2223890000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	I	((01,18E19)B E (02 A 10))E	JARDIM BELVEDERE	231,00
22	2223400000	RASHA SAMIR ARABI	I	11	JARDIM BELVEDERE	473,64
23	2223760000	RASHA SAMIR ARABI	I	12	JARDIM BELVEDERE	387,96
24	2223770000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	I	13	JARDIM BELVEDERE	540,00
25	2223790000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	I	((01,18E19)A E (14 A 17))B	JARDIM BELVEDERE	330,00
26	2223860000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	I	((01,18E19)B E (02 A 10))B	JARDIM BELVEDERE	330,00
27	222404700	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	4	JARDIM BELVEDERE	408,00
28	2224044000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	7	JARDIM BELVEDERE	351,90
29	2224043000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	8	JARDIM BELVEDERE	351,90
30	2224035000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	14	JARDIM BELVEDERE	450,00
31	2224022000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	K	6	JARDIM BELVEDERE	366,00
32	2224024000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	K	8	JARDIM BELVEDERE	366,00
33	2224016000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	K	21	JARDIM BELVEDERE	450,00
34	2223350000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	D	1	JARDIM BELVEDERE	235,66
35	2222662000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-H	JARDIM BELVEDERE	342,00
36	11021795	ANDRE AUREO KOSAK	21	7	JARDIM ZEBALLOS	588,00
37	11021721	OVIDIO URBANO	18	27	JARDIM ZEBALLOS	588,00
38	11021723	MARIA ROSA BRAIS MARTINS	18	29	JARDIM ZEBALLOS	588,00
39	11021794	LUCIA KOZAK	21	6	JARDIM ZEBALLOS	588,00
40	11019105	CLAUDETE APARECIDA GRASSI DOURADO	7	8	PARQUE ANHEMBI	360,00
41	8046000	GILMAR CARLOS MOREIRA DE ABREU	18	1	PARQUE ANHEMBI	360,00
42	11019486	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM	18	7	PARQUE ANHEMBI	360,00
43	2224152870	ADAUTO ROQUE SLOMP MENEGAZZI	6	1	LOTEAMENTO TOLDO	720,00
44	2200490000	IVAN BENITO TIBURI	0	(15A-15B)B-6	1ª GLEBA C.M.L.	388,39
45	11016731	VANIA CRISTINA SOARES	8A	(3e4)-A e (3e4)-Remanescente-1	CIA. MATE LARANJEIRA	872,65
46	6101000	MISHIRO TAKASHIMA	18	11	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
47	6100000	MISHIRO TAKASHIMA	18	10	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
48	5569000	NEWTON SCHEFFER	6	8	JARDIM VISTA ALEGRE	525,00
49	11020389	PEDRO PAULO DALLA COSTA	6	5A	JARDIM AMÉRICA	240,00
50	11019069	FENICIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	9	RESIDÊNCIA 7	PARQUE ANHEMBI	213,00
51	7628400	SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. E DO MOB. DE MAL. CDO. RONDON E REGIAO	9	(16,17,18,19E20)D	PARQUE ANHEMBI	300,00
52	7868000	DENILSON FERREIRA DE FRANÇA	28	8	PARQUE ANHEMBI	338,56

Guaíra/PR, 09 de dezembro de 2019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F8C2CB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 041/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, E FERRAMENTAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI).**

FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.783.304/0001-22.
VALOR; R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 041/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.
VIGÊNCIA: Até 09/12/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total R$	Percentual de Desconto
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR.	UNI	1,00	10.000,0000	6,00 %
MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA - Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR.	UNI	1,00	20.000,0000	6,50 %
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR.	UNI	1,00	15.000,0000	6,00 %
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra o valor de cumeiras, telhas, forro pvc e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR.	UNI	1,00	10.000,0000	6,00 %
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes, reparo de valvula de descarga, e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR.	UNI	1,00	10.000,0000	6,20 %
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR.	UNI	1,00	12.000,0000	6,00 %
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registro o valor de arames recozido,vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador,chapas decompensado,compensados plastificados,lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolos comuns, blocos e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR.	UNI	1,00	60.000,0000	5,50 %
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, vasos sanitarios, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR.	UNI	1,00	30.000,0000	6,50 %
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR.	UNI	1,00	10.000,0000	6,00 %
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR.	UNI	1,00	15.000,0000	6,00 %
Total:				**192.000,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B515939D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4301/2019

SÚMULA: Revoga Decretos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Decretos que concedem gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe especial, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	N° DO ATO	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Dania M. G. Simonetti	217-8 E 1166-5	Decreto 4004/19	Escola Municipal Professor Joaquim M. da Rosa	Classe Esp –DV Classe Esp –DV	20%	13/12/2019
Francisca Cavalcante Paz	1167-3	Decreto 4003/19	Escola Municipal Professor Joaquim M. da Rosa	Classe Esp –DI (m)	20%	19/12/2019
Rosmeli Rabel Padilha	255-0 E 967-9	Decreto 4008/19	Escola Municipal Professor Joaquim M. da Rosa	Sala de Recursos	20%	19/12/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:85C96A18

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4302/2019

SÚMULA: Revoga termos de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar termos do Decreto n° 3699/2018 que concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como Coordenadores Pedagógicos Escolares, somente no que se refere as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	N° DO ATO	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Maria de Lurdes Zanin	1175-4	Decreto 3699/2019	Escola Mun. Professor Joaquim M. da Rosa	Coordenadora Pedagógica Escolar	20%	19/12/2019
Tania Machado de Jesus	2420-1	Decreto 3699/2019	Escola Mun. Professor Joaquim M. da Rosa	Coordenadora Pedagógica Escolar	20%	19/12/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F7B14587

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4303/2019

SÚMULA: Revoga Decretos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Decretos que concedem gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como Coordenadores Pedagógicos Escolares, somente no que se refere as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	N° DO ATO	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Adriana Aparecida Fernandes	1952-6	Decreto 4041/2019	Escola Mun. Professor Joaquim M. da Rosa	Coordenadora Pedagógica Escolar	20%	19/12/2019
Joilson Araújo	414-6	Decreto 4042/2019	Escola Mun. Professor Joaquim M. da Rosa	Coordenador Pedagógica Escolar	20%	19/12/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87E8D2CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4304/2019

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E
Art. 1º Revogar Decreto que concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como Diretores (as) Escolares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	N° DO ATO	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	A PARTIR DE
Sandra Regina Mioranza Ferreira	615/7	Decreto 3701/18	Guaporé	Diretora da Esc. Mun.do Campo Aracy Marques Linaris	31/12/2019
Leocadia Koloda Sinhuri	1172-0	Decreto 3701/18	Bairro Cazela	Diretora da Esc. Mun. Bianca Stolcis	13/12/2019
Suzimara Fátima Piovezan	322-0	Decreto 3701/18	Jardim Real	Diretora da Esc. Mun. Jean Piaget	31/12/2019
Rosilda Ap. Morbach	556-8 E 1160-6	Decreto 3701/18	Jardim Planalto	Diretora da Esc. Mun. Jorge Pio	31/12/2019

Rozangela Rabel Padilha	371-9 E 973-3	Decreto 3701/18	Centro	Diretora da Esc. Mun. Joaquim M. da Rosa	13/12/2019
Iloni de Fátima Basso	2048-6	Decreto 3701/18	Faxinal São João	Diretora da Esc. Mun. do Campo São Judas Tadeu	31/12/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D5AEC3D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4305/2019

SÚMULA: Revoga Decretos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Decretos que concedem gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classes bisseriadas, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	N° DO ATO	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
ROSI AP. FERREIRA MIORANZA	1179-7	Decreto 4013/19	E. M. DO CAMPO ARACY M. LINARES	Classe Bisseriada	10%	19/12/2019
VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	2782-0	Decreto 4016/19	E. M. DO CAMPO ARACY M. LINARES	Classe Bisseriada	10%	19/12/2019
CLEMAIR PLUCINSKI	316-6	Decreto 4009/19	E. M. FRANCISCO M. DA SILVA	Classe Bisseriada	10%	19/12/2019
NELCI MARTINS	2712-0	Decreto 4012/19	E. M. FRANCISCO M. DA SILVA	Classe Bisseriada	10%	19/12/2019
ADRIANA PADILHA	2435-0	Decreto 4007/19	E. M. FRANCISCO M. DA SILVA	Classe Bisseriada	10%	19/12/2019
MEURY D. S. NASCIMENTO	3130-5	Decreto 4011/19	E. M. CORAÇÃO DE JESUS	Classe Bisseriada	10%	19/12/2019
DAIANE MAGALHÃES	3028-7	Decreto 4005/19	E. M. CORAÇÃO DE JESUS	Classe Bisseriada	10%	19/12/2019
NADIA CORREIA DE LIMA	2953-0	Decreto 4006/19	E. M. JORGE PIO	Classe Bisseriada	10%	19/12/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6354AC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	6.341.880,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	20.419.500,00	
Contribuições	5.180.600,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	300.000,00	
Receita Patrimonial	1.663.200,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.505.840,00	
Receita Agropecuária	2.000,00				
Receita Industrial	3.000,00				
Receita de Serviços	68.200,00				
Transferências Correntes	43.791.710,00				
Outras Receitas Correntes	619.000,00	57.669.590,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	150.400,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	6.274.600,00	(6.425.000,00)			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.564.850,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	2.064.850,00
			Superávit		4.954.400,00
Totais		51.244.590,00	Totais		51.244.590,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferências de Capital	10.600,00	10.600,00	INVESTIMENTOS	1.315.000,00	

			INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	450.000,00	2.665.000,00
			Reserva de Contingência		2.300.000,00
Déficit		4.954.400,00			
Receita			Despesa		
Totais		4.965.000,00	Totais		4.965.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	51.244.590,00	Despesas Correntes	44.225.340,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	2.064.850,00
Receitas de Capital	10.600,00	Despesas de Capital	2.665.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	2.300.000,00
Total	51.255.190,00	Total	51.255.190,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC6D891A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1167/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aliamara Luiza Domingos de Almeida	27/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Aliamara Luiza Domingos de Almeida	27/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Ana Claudia Nascimento Siqueira	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Ana Claudia Nascimento Siqueira	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Ana Paula Cruz de Oliveira	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Andrea Michele Fantin	22/01/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Andressa Anselmo da Cruz	01/10/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Camila Pereira Andrade	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Camila Pereira Andrade	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Celia A da Silva Romano	05/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Cleonice de F Tonin Zanotto	20/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Danielle Ribeiro P Campos	10/05/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Dayane de Andrade	19/02/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Edineia Macedo Pereira	17/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Eliana Gatti	11/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Elisangela M. Mendonça Silva	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Elisangela M. Mendonça Silva	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Evelyn Trombini Malavosi	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Fernanda Aparecida Almeida	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Gildete da Silva	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2014/2015	20/12/19 à 03/01/20	15
Gisleia de Souza de Macedo	01/10/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Gisleia de Souza de Macedo	01/10/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Inez Brizzi	01/03/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Jandira de Souza Rosa	11/03/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Joicieli Pinheiro Leite	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Juliana Schmitd	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Kelle Renata Alves	01/10/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Kelle Renata Alves	01/10/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Luciana Melo dos Santos	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Lucilene Alves Pereira	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30

Marcus H. S. dos Santos	11/01/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Maira Ferreira Canova	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Mara Azevedo Silva	02/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcela Lopes de Lima	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcia Andreia Botura	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcia Regina Cherri	05/03/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marina dos Santos Pereira	11/06/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Marta Bueno	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Oscar Makoto Horita	01/03/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Patrícia da Silva Ezequiel	02/04/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Renata Franciele Udenal	02/06/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Rita Helena Furlanetto	12/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Roberta Costa de Souza	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Roberta Costa de Souza	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Rodrigo Borges	02/07/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Rodrigo Borges	02/07/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Suely Machado Moreira	17/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Taina Botura de Oliveira	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Taina Botura de Oliveira	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Tania Dias	11/03/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Viviane dos Santos Puchetti	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Waldireny Kienen	03/11/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4438ACAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1199/2019 REPUBLICADO POR ICORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adriana Regina Miguel Jolo	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Afonso Pita Moirinho	28/05/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Agnes Filomena Vilvert da Silva	22/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Aline Cristina Stevanato Borges	27/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Aline Taina Cruz	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Ana Claudia Goulart Moya	22/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2019/2010	17/01/20 à 31/01/20	15
Ana Maria do Val	12/03/2018/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Ana Paula Vequiato da Costa	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Andreia Aparecida Martins	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Antonia A. de O. Kitzberger	24/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Aparecida C. do Espirito Santo	12/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Betania Pedrotti de Oliveira	23/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Bruna Silva de Moura Bortolani	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30

Carla Andrea Rosin	05/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Catia S.de Oliveira Orlando	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Celia Regina Moreira	07/04/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Celma Mara Buzato da Silva	04/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Claudia C. Furiatto	01/10/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleia Ferreira Braga de Abreu	09/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleide Beloto Biava	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleusa Simão Vigo	06/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleuza de Lira Despoti	01/10/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleuzeli de Abreu	09/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleuzeli de Abreu	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cristiani Vilvert Lima	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Debora Farreira Dias	04/11/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Dirceia Fernandes Puchetti	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Dulce Carvalho Toledo	21/09/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Dulce Carvalho Toledo	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edileia Gomes Bochi	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edilene C. da Silva Oliveira	01/09/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	24/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edna Maria Fiais	15/02/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Edna Maria Xavier	25/02/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Eduarda Lima da Silva	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Elisangela A. Cogo Ronchi	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Elisangela A. Cogo Ronchi	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Elizabeth A. N. Antoniette	07/06/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Elizabeth A. N. Antoniette	01/02/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Elizete Dantas Tenorio	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Elzina Ribeiro Neres da Costa	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Emily K. Pitareli Dorvani	04/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Encarnação D. de Menezes Perin	12/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Encarnação D. de Menezes Perin	17/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Euzeni Oliveira Pinto	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Evaneide Silva Simonetto	20/07/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Fabiana Aleixo	19/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Fabiana Aleixo	19/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Fernanda de F. oliveira Simoni	01/02/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Franciane Belini Dias	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Francieli do Prado Primo	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	01/10/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	01/10/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Francielli Soares dos Santos Vieira	03/05/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Francielli Soares dos Santos Vieira	01/10/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Geltrudes Pastori Fernandes	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Gessika de A. Martins Santos	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Gisele C. Ribeiro Pegoraro	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Gislaine A. F. Andriato	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Heliana A. Anacleto da Silva	22/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Idelci C. do Carmo Nascimento	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Ivanete Pereira da Silva	16/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Izabel Cristina Rovaris	09/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Janaina Soares de Oliveira	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jania L. Bressan Errera Gomes	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jessica Mendes da Silva Brito	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jessica Weber Pereira Morinho	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jessica Weber Pereira Morinho	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jessika Gonçalves de Almeida	27/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jocacia Priscila Balbo de Lima	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jocimara Aparecida Gomes	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Joziane dos Santos Laiola Duim	11/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Joziane dos Santos Laiola Duim	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Juliana Cassia Ruiz	20/12/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Larissa Eidt Valvassore de Almeida	09/04/2017/2018	02/01/20 à 16/01/20	15
Larissa Eidt Valvassore de Almeida	09/04/2018/2019	17/01/20 à 31/01/20	15
Larissa Midori Wada Bettini	04/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Leila Aparecida de Melo Rodrigues	01/10/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Leonora Aparecida Esverçutti	12/08/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Lucelia de O. Moreira Pache	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Luciana da Costa Bera Andrade	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Lucileia Faltz Abdallah	23/07/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Lucimar B. Medes Evaristo	04/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Lucimara da S. Callegaro	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Luiza F. de Oliveira Meneguin	05/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Luzia Francisco de Carvalho Caitano	19/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Madalena B. dos Santos Rizzo	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	15/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	17/06/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Marcia C. dos Santos Tomazeli	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marcia L. de Santana Fonseca	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	12/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30

Maria Bela da Silva	12/08/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Conceição Zago de Araujo	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Cristina Francisco	06/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Maria das Neves Conceição	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria de Lourdes	23/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Fernanda Rodrigues Vivi	27/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria J. Wenceslau Melchiotti	27/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Lizete Mottin Cardoso	15/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Nilce Cavalcante Guido	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Odete Sibim	06/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Mariane Ribeiro Bento Maitan	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marilda C. dos Santos Arcanjo	23/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marisa B. de Azevedo Trindade	01/10/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marisa B. de Azevedo Trindade	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maristela Regina da Silva	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marlei Romani de Araujo	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marlene dos S. Ribeiro Gatti	25/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marlene dos S. Ribeiro Gatti	24/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marli Rozoni Nery	23/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Meire T. B. Oliveira Sestari	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Meridiana de F. M. Fillippin	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Neusa Lopes Sebastião	17/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Patricia da Silva Fazan	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Patricia Fernandes	10/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Patricia Fernandes	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2018/2019	17/01/20 à 31/01/20	15
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Rosana Aparecida Roque	18/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosangela Benites Prossidonio	01/10/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosangela M. A. D. Santos	26/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosangela Zanfrilli Pleul	15/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosilei A. Serigioli Gomes	24/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosilene Zanatti de Freitas	06/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosineide dos Santos Alencar	04/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sabrina Esther Prediger Ramão	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sandra Ducatti Oliveira dos Santos	01/06/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Sandra Maria Benites Barrozo	26/01/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sandra Maria Udenal Rochinski	09/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sandra Maria Udenal Rochinski	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sandra V. S. da Silva Lobato	11/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Selma Maria Bagarolo	01/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sidneia Pelegrini da Silva	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Silvana R. da Silva Malavazi	27/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Silvana Soares Evaristo	01/09/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Silvanete R.dos Santos Coltri	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Solange das Graças Bagarolo	15/02/2019/2020	02/01/20 à 21/01/20	20
Sosilange da Silva Israel	15/05/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Sosilange da Silva Israel	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sueli Aparecida Moreira	15/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Tatiane A. de O. F. Borges	16/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Valdeci Rosa da Silva Fazan	22/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Valterina da S. Santos Camilo	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Valterina da S. Santos Camilo	15/04/219/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vanda Perini de Almeida Costa	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vanessa Maria Pereira Machado	23/07/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Vanessa Maria Pereira Machado	23/07/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Vanilda da Silva Bellesi	18/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vanusa Pereira Lima	23/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vera Lucia da Silva Menezes	18/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vera Lucias Guedes de Souza	25/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D953F0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 CARGOS PÚBLICOS - PUBLICAÇÃO Nº 005/2019 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS
Publicação nº 005/2019 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Divulga a homologação preliminar das inscrições, os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme **ANEXO I.**
2. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
3. O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Documento	Nascim.	Cargo	Tratamento	Resultado
80300337	Rubia Evanoelli dos Santos	064.861.759-90	19/09/1996	Educador Infantil	Lactante	Deferido
80300933	Danieli Fernanda Silva do Carmo	088.012.119-02	14/02/1993	Psicólogo	Lactante	Deferido
80300952	IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT	068.994.109-90	30/10/1990	Professor	Lactante	Deferido
80301064	Juliana Aparecida da Conceição	060.382.019-04	25/01/1984	Professor	Lactante	Deferido
80301104	Dayramis Hernández Monteagudo Romero	066.784.551-85	03/03/1984	Médico 40h	Lactante	Deferido
80301260	Joisse Cristina Daré	068.944.519-90	25/07/1989	Técnico em Enfermagem	Lactante	Deferido

4. Serão admitidos recursos quanto à homologação preliminar das inscrições no período de **10 e 11/12/2019.**
4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **11/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do **Edital de Abertura nº 001/2019**, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Jaguapitã, 09 de dezembro de 2019.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:29A5F9FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 005/2019 - ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 005/2019
ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Nascimento	Documento	Cargo
80300231	Adriana Aparecida Coelho Do Nascimento	01/02/1976	70764520	Auxiliar de Odontologia
80301035	Alessandra Gomes De Azevedo	24/09/1990	10790694-0	Auxiliar de Odontologia
80301028	Brenda Heloisa Zeferino Salvador	20/02/2001	1372942710	Auxiliar de Odontologia
80301235	Bruna Aparecida Dos Santos	14/05/1993	124404088	Auxiliar de Odontologia
80300050	Bruno Patrick De Sousa Brito	24/06/1992	543064219	Auxiliar de Odontologia
80300530	Cristiane Cordeiro Machado	09/07/1990	102553594	Auxiliar de Odontologia
80300764	Danieli Evangelista Dos Santos	21/10/2001	134316640	Auxiliar de Odontologia
80300023	Heloisa Ribeiro Rodrigues	05/02/2004	133409327	Auxiliar de Odontologia
80300793	Ingryd Dayane Correia Da Luz	22/08/1996	109146668	Auxiliar de Odontologia
80300335	Jessica Eloisa De Oliveira	23/01/1991	103617430	Auxiliar de Odontologia
80300051	Luiz Felipe Silva Porto	27/08/2001	134180820	Auxiliar de Odontologia
80301185	Paula Aparecida Vieira	09/11/1997	139832574	Auxiliar de Odontologia
80300706	Roselaine Moura	14/04/1991	102576896	Auxiliar de Odontologia
80300435	Talia De Oliveira Rodrigues	20/11/1997	130273050	Auxiliar de Odontologia
80300055	Vivian Maria Lopes	23/12/1996	100238780	Auxiliar de Odontologia
80300573	Viviane Ariane Faria	07/05/1996	19673080	Auxiliar de Odontologia
80300735	Ana Carolina Costa Matsuoka Correia	24/01/1996	108991348	Dentista
80300110	Ana Flávia Furlan Moreti Cassitas	10/05/1992	126754396	Dentista
80301221	Andreia Furtado	22/02/1980	65327716	Dentista
80301262	Andréia Rodrigues De Ângeli	15/08/1994	5805247	Dentista
80300713	Ângela Rodrigues De Ângeli	30/11/1990	5320284	Dentista
80300053	Bruna Martins Siviero	06/06/1995	107689885	Dentista
80301295	Carla B. S. D. De Lima	27/03/1983	85620118	Dentista
80301308	Caroline Pagani Martins	01/09/1994	5983928	Dentista
80300430	Debora De Castro Costa Petrin	15/09/1996	127911568	Dentista
80301119	Eduardo Augusto Rigon	20/06/1957	1577635-8	Dentista
80300438	Gabriela Machado De Oliveira Terra	15/04/1991	105036744	Dentista
80300699	Isabelly Ribeiro Custodio	01/01/1998	12962100-1	Dentista
80300214	Janus Micael Targa Ferreira	04/02/1995	12.929.704-2	Dentista
80300629	Jéssica Ettienny Esteves Gomes	30/12/1991	104216650	Dentista
80300436	Jéssica Predolin Nakadomari	17/11/1990	1466239	Dentista

80300981	João De Oliveira Junior	15/11/1978	61859403	Dentista
80300602	Karollyne Ribeiro Andrade	25/07/1997	520229642	Dentista
80300516	Liliane Eiko Yamashita Makiama	27/02/1996	146381278	Dentista
80300988	Márcia Cristina Da Silva	08/06/1995	84281158	Dentista
80301125	Marcio Antonio De Oliveira Franco Rossetto	30/01/1979	63043850	Dentista
80300869	Maria Gabriela Donã Ribeiro Da Silva	18/09/1994	100592428	Dentista
80300037	Nathalia Thome Marques	20/08/1997	49859119-0	Dentista
80300422	Nathália Tolardo Ruiz	09/02/1994	101822788	Dentista
80300832	Oswaldo Kiyoshi Namiuchi Junior	17/10/1978	898962	Dentista
80300251	Renata Takashiba Borba	29/11/1993	80763263	Dentista
80301305	Ricardo Massaki Yano Taguchi	09/10/1982	95069789	Dentista
80301019	Rodolfo De Souza Rocha Junior	15/07/1994	283006948	Dentista
80300307	Thais Rosa Climaco	08/10/1991	103149231	Dentista
80300258	Thaynara Costa Pereira De Andrade	07/10/1996	157354728	Dentista
80300744	Tulio Okamoto	05/04/1961	3044028-5	Dentista
80300681	Adriana Sabeca	09/03/1976	62282983	Educador Infantil
80300871	Adriana Segovia	31/07/1984	86447169	Educador Infantil
80300092	Alessandra Dias Dos Santos	02/11/1980	799947910	Educador Infantil
80300902	Aline Do Nascimento Reis	01/07/1989	102466527	Educador Infantil
80300167	Amanda Pardinho Antonio	14/08/2000	13.181.205-1	Educador Infantil
80300748	Amauri Aparecido Vieira	01/11/1976	66177564	Educador Infantil
80300119	Ana Carolina Saldeira	14/07/1997	10.681.733-2	Educador Infantil
80301041	Ana Laura De Souza	14/12/1996	12514183-8	Educador Infantil
80301068	Ana Maria De Freitas Yoshioca	23/05/1966	60856834	Educador Infantil
80301191	Ana Paula Zampieri	29/02/1988	103683483	Educador Infantil
80300878	Andréia Aline Barbieri De Godoy	08/08/1989	103411327	Educador Infantil
80300973	Andreia Aparecida Veronez	30/01/1989	98684280	Educador Infantil
80300875	Andrieli Fiorentini Fioresi	28/08/1996	13103894-1	Educador Infantil
80300667	Anelise Lourenço Silva	05/04/2000	125770789	Educador Infantil
80300862	Angelita Dos Santos Sandoli	25/10/1989	10.152.375-6	Educador Infantil
80300982	Aparecida De Fatima Viera Da Silva	28/01/1966	5490044-9	Educador Infantil
80300712	Ariane Do Nascimento Reis	05/11/1991	102466365	Educador Infantil
80301229	Arnaldo Santimar Menoli	29/09/1970	49306873	Educador Infantil
80300560	Audilene Rodrigues Ferreira Bergamo	19/06/1981	137159252	Educador Infantil
80300606	Beatriz Ribeiro Dos Santos	30/03/1998	107873490	Educador Infantil
80300693	Bruna De Lima Rebelo Esteves	12/04/1995	13253820-4	Educador Infantil
80300448	Camila De Mello Roberto	20/08/1996	131923627	Educador Infantil
80301154	Camila Dos Santos Baridotti	08/08/1995	106418802	Educador Infantil
80300519	Carla Cristina Camargo Dos Santos Silva	06/07/1990	102576420	Educador Infantil
80300638	Carla Manoele Pinheiro De Morais Gissi	19/06/1998	131262221	Educador Infantil
80300622	Carla Thais Sanches	09/06/1997	6803397	Educador Infantil
80300851	Carolline Batista Nanoti	17/01/1998	146478271	Educador Infantil
80300487	Clemilde Camargo Dos Santos Lima	01/02/1973	49800932	Educador Infantil
80300617	Cristiane Pereira Francelino	23/08/1984	88237463	Educador Infantil
80300183	Cristina Luzitani Dos Santos	25/10/1991	102152964	Educador Infantil
80300540	Daiana Aparecida Fernandes	13/03/1996	135244724	Educador Infantil
80300033	Daiana Fatima Souza De Lima	25/02/1983	77225161	Educador Infantil
80300074	Daiane Cristina Simão	20/10/1991	144227786	Educador Infantil
80300564	Débora Marieli Denardi	14/05/1995	10.750.189-4	Educador Infantil
80301007	Deborah Crystynah Nascimento Pereira	04/11/1997	124400767	Educador Infantil
80301042	Douglas José Klann	23/05/1994	103567700	Educador Infantil
80301179	Ednalva Maria Da Conceição	26/08/1983	92473538	Educador Infantil
80300772	Elaine Cristina Gasparetti	25/09/1980	132249300	Educador Infantil
80301152	Eliane Barbosa Palota	29/01/1988	93425553	Educador Infantil
80300621	Elizangela De Freitas Ferreira	15/09/1984	85696122	Educador Infantil
80300470	Emanoel Cavalcanti Pombal	26/09/1997	10914634-0	Educador Infantil
80301121	Emilly Christina Klann	29/10/1985	97714193	Educador Infantil
80300845	Enilza Maria De Oliveira Araujo	14/09/1981	76549087	Educador Infantil
80301160	Evelin Maria Santos Luis Da Silva	06/11/1996	12.440.915-2	Educador Infantil
80300354	Fernanda Carolina Guido Da Silva	11/05/1989	98.235.850	Educador Infantil
80300547	Flavia Cristina Peres Dos Santos	10/03/1999	106815623	Educador Infantil
80300205	Gabriela Carrara Lima	27/01/2000	14.300.715-4	Educador Infantil
80300631	Gabrieli Larisse Grego	22/01/1998	107820957	Educador Infantil
80300017	Giovana Casméra Pereira Da Silva	13/08/1988	102577752	Educador Infantil
80300004	Gislaine Simone Dos Santos	10/04/1989	104366724	Educador Infantil
80300309	Gizelda Fernandes Lima	12/01/1975	59394860	Educador Infantil
80300348	Helene Correa	01/05/1968	5.904.339-0	Educador Infantil
80300971	Heloisa Zambrin Arrabal	28/03/1999	133154310	Educador Infantil
80300240	Idalina Aparecida Gonzaga De Moraes Bordignom	11/10/1973	208439298	Educador Infantil
80300648	Indianara Guedes Cardoso	20/10/1996	109145807	Educador Infantil
80300673	Iraci Ribeiro Gonçalves Vieira	18/05/1968	5691766-7	Educador Infantil
80301189	Izabel Cristina Soares Da Silva	19/01/1977	75858388	Educador Infantil
80301238	Izaira Ribeiro	04/10/1959	36821957	Educador Infantil
80300830	Jackeline Dos Santos Bataglia	21/11/1994	102979125	Educador Infantil
80300588	Jamyle Vieira	21/12/1992	125474268	Educador Infantil
80300572	Janaina Andrea Rodrigues Corrêa	04/01/1975	53703844	Educador Infantil
80300493	Jéssica Aleixo Bedin	18/03/1994	104128238	Educador Infantil
80300786	Jessica Barros Dos Santos	02/05/1995	111255903	Educador Infantil
80300645	Jéssica De Souza Papa	22/12/1995	10.831.109-6	Educador Infantil
80301137	Jordana De Souza Dias	16/11/1988	97386170	Educador Infantil
80300514	Joyce Sacchi Roveli	20/05/1997	124619467	Educador Infantil
80301264	Julia Graciela Mateus	20/05/1983	93381939	Educador Infantil
80301065	Juliana Aparecida Da Conceição	25/01/1984	94797098	Educador Infantil
80300711	Juliana Cristina Mariano	04/05/1990	106416109	Educador Infantil
80300406	Juliana Cristina Montenegro Dos Santos	22/10/1991	109378364	Educador Infantil
80301143	Juliana Lais Silva Das Virgens	19/05/1995	109144118	Educador Infantil
80301086	Juliana Santana Tomaz	02/04/1985	88373545	Educador Infantil
80300249	Juliane Molinari Trombini	09/02/1980	127213259	Educador Infantil
80300334	Karina Dos Santos	18/06/1991	9.502.423-8	Educador Infantil

80301197	Karine Paiao	02/06/1983	91878674	Educador Infantil
80301215	Larissa Barbosa Da Silva	22/04/1997	380700268	Educador Infantil
80300868	Larissa Gabriela Cunha Da Silva	30/08/1996	10914569-6	Educador Infantil
80300776	Lariza Cristina Leonel Fernandes	28/01/1988	106417199	Educador Infantil
80300989	Lilian Feliszyn Duarte	03/10/1973	4.735.787-0	Educador Infantil
80300672	Lorena Inacio De Almeida	01/03/2001	145912377	Educador Infantil
80300070	Lourdes Dos Santos Rademah Dos Santos	10/02/1972	5.379.013-5	Educador Infantil
80301138	Luana Da Silva Feitosa	05/02/2002	134365404	Educador Infantil
80300544	Luana Gorzoni Payão Campaner	01/02/1992	102576977	Educador Infantil
80300686	Lucia Aparecida Dos Santos	31/07/1980	82756558	Educador Infantil
80301013	Luciana Cristina De Jesus Flório	04/07/1975	93402510	Educador Infantil
80300483	Luciana Dasilva	11/05/1980	7.675.084-0	Educador Infantil
80300165	Luciana Silva	26/09/1983	437312975	Educador Infantil
80300968	Lucilene Ferreira Dutra	19/04/1982	7.304.149-0	Educador Infantil
80300950	Marcia Aparecida Antonio Do Nascimento	24/03/1972	5149985-9	Educador Infantil
80301278	Marcia Aparecida De Souza	15/09/1989	102553250	Educador Infantil
80300189	Maria Alice Vapink	10/10/1999	131695195	Educador Infantil
80300420	Maria Celia Rodrigues	30/08/1953	15985887	Educador Infantil
80300236	Maria Cleuza De Alencar Leiva	05/07/1998	13.815.519.6	Educador Infantil
80300352	Maria De Fatima Fernandes	25/08/1975	69771831	Educador Infantil
80301127	Maria Eduarda Denck	09/05/1998	126003706	Educador Infantil
80300170	Maria Eduarda Dos Santos Rodrigues	15/04/1998	102466950	Educador Infantil
80300126	Maria Eloisa Da Silva	10/02/2001	13.429.629-1	Educador Infantil
80301223	Maria Fernanda Onorio Pereira	11/02/1998	127424551	Educador Infantil
80300198	Maria Gabriella Pereira De Souza	14/08/2001	134143053	Educador Infantil
80300136	Maria Thereza De Oliveira Vieira	09/07/1966	39323133	Educador Infantil
80300985	Mariana Aparecida De Almeida	07/02/1997	127390525	Educador Infantil
80301187	Marilu Moretti Arruda	20/07/1964	42306819	Educador Infantil
80301021	Marina Frois Lemos Nogueira	18/09/1970	83196815	Educador Infantil
80300292	Marinalva Braga Primo	15/09/1972	5.221.236-7	Educador Infantil
80300068	Marisa Pasquini De Sousa Dias	07/05/1963	35932470	Educador Infantil
80300750	Marlete Cavalcante Da Costa	08/06/1982	140602663	Educador Infantil
80301214	Mayra Zampieri	17/10/1994	124371309	Educador Infantil
80301100	Michele Guedes Dos Santos	12/09/1998	127016690	Educador Infantil
80300271	Naiane Carolyne Lucas Dos Santos	07/03/1994	104129064	Educador Infantil
80300812	Naiany Camila Honorato Fundato	08/03/2001	146218288	Educador Infantil
80300613	Naise Cristina Joaquim Ferreira	03/05/1990	10527453-0	Educador Infantil
80301274	Natalia Neves Viana	19/11/1994	10.192.619-2	Educador Infantil
80300760	Neila Cardoso Kusunoki	01/02/1965	3834452-8	Educador Infantil
80300796	Nicolli Naiara De Souza Correia	27/09/2000	12309766-1	Educador Infantil
80300158	Niura Antonia Spinola Da Silva	04/12/1975	15.329.055-5	Educador Infantil
80300181	Núbia Lorena Aparecida De Oliveira	12/09/2001	13.726.513-3	Educador Infantil
80300404	Pamela Ferreira Diamacena	15/08/1997	137077140	Educador Infantil
80300593	Patrícia Curti Gomes De Souza	18/03/1980	32415901-8	Educador Infantil
80300200	Paula Marta Fernandes De Souza	08/04/1995	106055602	Educador Infantil
80300903	Priscilla Nascimento Coutinho Sachi	01/05/1984	75939647	Educador Infantil
80300444	Rafaela Da Costa	14/12/1993	95522440	Educador Infantil
80300737	Rafaela Fernandes Da Silva	01/11/1995	121261539	Educador Infantil
80300927	Renata Kelly Schwingel Stepaniuk	17/05/1988	109147567	Educador Infantil
80300820	Rita Elizabete Accete Gusso	24/11/1958	2.254.091-2	Educador Infantil
80300775	Roberta Sanches Belentani	01/08/1981	74081967	Educador Infantil
80301194	Ronaldo Adriano Andrade Silva	23/07/1986	96385951	Educador Infantil
80301183	Rosa Conceição Do Nascimento	25/09/1988	104706762	Educador Infantil
80300886	Rosa Laura Da Costa Gomes	09/02/1972	70981114	Educador Infantil
80301052	Rosangela Carneiro	14/05/1971	60622051	Educador Infantil
80301081	Rosangela Gatti	17/12/1967	51880862	Educador Infantil
80301165	Rosangela Mendes Bueno	20/01/1981	76720860	Educador Infantil
80300920	Rozinei Pereira	08/10/1976	7.352.511-0	Educador Infantil
80300337	Rubia Evanoelli Dos Santos	19/09/1996	105938470	Educador Infantil
80301112	Rubia Sbellutti De Assis	09/03/1996	105795246	Educador Infantil
80300906	Sabrina Andrioli Garcia	05/08/1993	13.026.036-5	Educador Infantil
80301208	Sabrina Novelli	17/03/1998	126922280	Educador Infantil
80300974	Sandra Aparecida De Souza Dos Santos	30/10/1979	149623027	Educador Infantil
80300624	Silvana Aparecida Custodio Fiorentini	26/07/1970	66554872	Educador Infantil
80301195	Silvana Maria Da Silva	11/07/1972	66456439	Educador Infantil
80301285	Silvia Aparecida Da Silva	21/02/1979	77754369	Educador Infantil
80300779	Solange Camargo Dos Santos	16/09/1977	73573947	Educador Infantil
80301228	Suzana Amaro Da Silveira	27/04/1982	82598995	Educador Infantil
80300689	Tafarel Antônio Dos Santos	24/05/1991	109569496	Educador Infantil
80300535	Taina Vitalino Martins	24/07/1995	109143960	Educador Infantil
80301001	Tais Izabel Dos Santos Rodrigues	26/12/1994	125630944	Educador Infantil
80301198	Taís Maria Da Silva	08/01/1997	124175313	Educador Infantil
80301166	Terezinha Lopes Ferreira Da Silva	06/08/1974	54741049	Educador Infantil
80301149	Thainara Bianca Ferreira Bernardes	10/12/1995	109144550	Educador Infantil
80300565	Treicy Camila Santana Geraldo	30/06/1995	124513120	Educador Infantil
80300580	Valdiane Santana Do Nascimento	24/09/1992	152589360	Educador Infantil
80300940	Valdirene Aparecida Dos Reis Oliveira	25/03/1975	66721132	Educador Infantil
80300766	Valdirene Aparecida Lemes Ramos	19/03/1974	146630219	Educador Infantil
80300319	Valeria De Souza Santos	15/06/1991	123092074	Educador Infantil
80300212	Valeria Fiorentini Garcia Bertani	15/10/1985	87757927	Educador Infantil
80301296	Vanessa Danielle Nunes Durski	06/01/1977	57435348	Educador Infantil
80300957	Vanisse Barboza	11/05/1990	46203855-5	Educador Infantil
80300323	Verginia Maria Batista	29/01/1977	62256591	Educador Infantil
80300052	Vivian Maria Lopes	23/12/1996	100238780	Educador Infantil
80301172	Adriana Alexandra Alves	28/11/1977	87351920	Enfermeiro
80300222	Adriana Zaia	07/12/1982	824.187.632	Enfermeiro
80300255	Alessandra Bellido Cavalheri	19/03/1975	62110376	Enfermeiro
80300379	Alessandra Sanches Morandi	15/09/1981	82218580	Enfermeiro
80300934	Ana Claudia Nakanishi Tomazeli	21/05/1969	49591128	Enfermeiro

80300932	Ana Cristina Borghesan	16/10/1984	76589399	Enfermeiro
80301122	Ana Karla Rocha De Lima	26/06/1991	10648757-0	Enfermeiro
80300300	Ana Paula Galdino Vale	31/01/1993	92832830	Enfermeiro
80300918	Andrea Aparecida De Oliveira	05/01/1975	61310045	Enfermeiro
80301301	Andréia Ferreira Paulo	30/07/1975	254622318	Enfermeiro
80300660	Angela Natália Silva Nicchio	02/03/1998	126909101	Enfermeiro
80300887	Angelina Ribeiro De Siqueira	30/05/1969	2113939-3	Enfermeiro
80300577	Bruna Bernardo Tavian	09/04/1986	87462935	Enfermeiro
80300896	Camila Semenssato	24/07/1994	104942466	Enfermeiro
80300469	Camila Thaisa Nobrega E Silva	15/11/1988	91031418	Enfermeiro
80300789	Cibele Palma Froes	26/04/1989	108658568	Enfermeiro
80300403	Clarissa Aparecida Lopes De Souza	21/08/1985	83932570	Enfermeiro
80300554	Daniele Almeida Guzzi Cogo	19/05/1992	10257681-0	Enfermeiro
80301157	Danille Ferreira	09/01/1989	101774350	Enfermeiro
80300041	Débora Cristina Souza De Queiroz	11/12/1988	454753524	Enfermeiro
80300076	Débora Maria Ramos Damasceno	10/12/1992	98132155	Enfermeiro
80300145	Edgar Francisco Da Silva	05/07/1996	103137756	Enfermeiro
80301059	Eliezer Ruivo Thomé	30/10/2000	141887998	Enfermeiro
80300953	Érica Cristina Caetano Gasque Fabris	24/03/1981	33690681-x	Enfermeiro
80300661	Fabiane Fontana De Carvalho	16/04/1988	100103524	Enfermeiro
80300647	Fabio Biondo	07/02/1981	69006345	Enfermeiro
80300911	Fábio José Alves	02/01/1975	148341885	Enfermeiro
80300451	Fernanda Polvani Scabora	26/02/1992	107257594	Enfermeiro
80301216	Heloisa Gomes De Farias	09/11/1994	102236785	Enfermeiro
80300600	Ivani Alves De Souza	02/03/1974	64506315	Enfermeiro
80300461	Izabelly Thuany Micheletti	01/09/1990	98505822	Enfermeiro
80301095	Jaine Moraes Fidelis	25/02/1992	254429	Enfermeiro
80301057	Jessica Andrade Tizziani	27/11/1991	125735355	Enfermeiro
80300894	Jessica Antunes Violi	12/01/1993	98275142	Enfermeiro
80301090	Jessica Mendes Daschevi	22/05/1993	97801576	Enfermeiro
80301173	Jessyca Silveira	20/05/1991	123052986	Enfermeiro
80301283	Juliana Botelho Dias	13/08/1994	10.430.678-0	Enfermeiro
80300346	Juliana Gabrielle Santos Arnaldo	08/09/1992	33333459	Enfermeiro
80301224	Juliane Dorne Scolari	16/03/1988	97863474	Enfermeiro
80301115	Juliano Manoel Silva Porto	14/01/1988	86753979	Enfermeiro
80300157	Karina Baptista Genaro	09/07/1981	69590640	Enfermeiro
80301135	Katiuscia Teixeira De Souza	09/09/1991	109144240	Enfermeiro
80300642	Larissa Natalia Teixeira	25/12/1988	10184654-7	Enfermeiro
80301088	Lúcia Helena Miguel Da Silva	16/08/1967	4.309.840-3	Enfermeiro
80300717	Magda Nunes Correia	26/06/1973	58867780	Enfermeiro
80300685	Marcela Campaner Leonardi	03/08/1987	84374318	Enfermeiro
80300898	Marcos Henrique Junior Da Silva	26/01/1997	13.378.506-0	Enfermeiro
80300365	Maria Do Socorro Garcia Dos Santos	14/10/1981	81174580	Enfermeiro
80300941	Maria Eloiza Viana	15/06/1986	92399540	Enfermeiro
80301247	Maria Karoline Gabriel Rodrigues	05/03/1992	91939770	Enfermeiro
80300253	Mariane Rodrigues Guerra Roveli	27/11/1992	104051626	Enfermeiro
80301118	Marli Aparecida Caetano Feitosa	30/06/1979	7561726-7	Enfermeiro
80300131	Natani Isabeli De Moura De Souza	17/05/1988	97745889	Enfermeiro
80300542	Pamela Ariane De Oliveira	16/09/1994	10.681.581-0	Enfermeiro
80300233	Patricia De Souza Violi	04/11/1982	13616854	Enfermeiro
80300994	Paula Candida De Oliveira Alves	12/11/1984	86379104	Enfermeiro
80301070	Paula Franciele Benedito Fonseca	12/02/1994	107460438	Enfermeiro
80301289	Rafael Henrique Motta	05/01/1985	88363949	Enfermeiro
80300695	Rafael Urbano Da Silva	15/03/1994	102576730	Enfermeiro
80300441	Rafaela Lima Cordeiro	05/09/1993	103711410	Enfermeiro
80300347	Rafaela Marioto Montanha	02/02/1993	91877651	Enfermeiro
80300027	Rosangela Honório	25/03/1965	39002183	Enfermeiro
80300210	Sandra Regina Campos	17/07/1978	79347663	Enfermeiro
80301222	Sergio Santana	11/09/1981	1188094	Enfermeiro
80300523	Simone Ferreira Da Silva	25/06/1990	35038311	Enfermeiro
80300150	Simone Pereira Da Silva	10/01/1985	8673917-8	Enfermeiro
80300959	Simone Peres Andre	29/05/1973	5805986-2	Enfermeiro
80300414	Stella Oliveira E Silva	22/11/1985	92554392	Enfermeiro
80300339	Sueli Maria De Melo	02/08/1969	53049052	Enfermeiro
80301084	Tabata Taluana Dos Santos Ribeiro	01/08/1990	94369070	Enfermeiro
80301094	Tainara Gallina Mazotti	04/09/1997	10324	Enfermeiro
80300585	Tamires Fortunato De Lima Rosa	06/09/1993	24543080	Enfermeiro
80300782	Tatiane Sanches De Souza	29/08/1984	85253271	Enfermeiro
80300607	Teddi William Segre	09/10/1988	105384556	Enfermeiro
80300763	Tiago Bolonhim	03/01/1986	342980889	Enfermeiro
80300838	Vanessa Correa Guerra De Zegarra	01/07/1984	84110043	Enfermeiro
80300008	Vanessa Heloisa Da Silva Ribeiro	22/03/1981	83360445	Enfermeiro
80301199	Vilma Catarina Gimenez Molina	20/03/2019	31461464	Enfermeiro
80300285	Alcir Maurutto Gomes Filho	19/09/1981	74051448	Fisioterapeuta
80300718	Aline Aparecida Da Silva	29/01/1991	102580010	Fisioterapeuta
80300190	Aline Da Rosa Castilho	06/03/1997	12363637-6	Fisioterapeuta
80300655	Amanda Damasceno Silva	12/02/1991	102577876	Fisioterapeuta
80300460	Amanda Laís Floriano De Souza Moreira	22/09/1994	97744998	Fisioterapeuta
80301233	Amanda Lorena De Souza Bortoleto	08/09/1990	143579255	Fisioterapeuta
80300398	Ana Carolina Neves	29/07/1994	12.792.228-4	Fisioterapeuta
80301091	Angelica Divina Dos Santos	26/04/1991	10.450.211-3	Fisioterapeuta
80301071	Beatriz Cintra Ribeiro	03/10/1997	94498023	Fisioterapeuta
80300703	Bianca Caroline Rodrigues	30/05/1997	108350636	Fisioterapeuta
80301213	Bianca Francisco De Araujo	04/03/1997	456423874	Fisioterapeuta
80300374	Brenda Pasquini	10/02/1992	7690252-6	Fisioterapeuta
80300061	Bruna Furini Neves Pazoto	25/04/1990	104033458	Fisioterapeuta
80301062	Carolina Conceição Dos Santos Dias Gomes	27/03/1983	85620150	Fisioterapeuta
80300399	Daniella Carneiro De Souza	18/08/1993	124262321	Fisioterapeuta
80300317	Deise Cristina Guedes Dos Santos	11/07/1989	100236079	Fisioterapeuta

80300824	Denner Ildemar Feitosa De Melo	12/04/1997	12394842-4	Fisioterapeuta
80300446	Eloísa Faquim Dos Santos	17/06/1992	102577604	Fisioterapeuta
80300387	Fernanda Freitas Gonçalves Leati	30/11/1987	8865941-4	Fisioterapeuta
80300139	Fernanda Rodrigues Egydio Maiola	22/09/1990	95009425	Fisioterapeuta
80300935	Geovanna Fernandes Munhoz	02/08/1996	12.587.268-9	Fisioterapeuta
80300238	Giseli Bonaldo De Oliveira	15/07/1991	88169760	Fisioterapeuta
80300099	Gisleyde Cristina Moreira	11/03/1993	10.615.045-1	Fisioterapeuta
80301272	Glauber Rocha Das Virgens	28/08/1993	103640962	Fisioterapeuta
80300951	Isabela De Queiroz Antiveri	13/09/1996	10.377.655-4	Fisioterapeuta
80300228	Isadora Caobianco	11/08/1995	102854063	Fisioterapeuta
80301098	Jaqueline Galvão	07/12/1993	106823650	Fisioterapeuta
80300125	Julia Porto Setelicki	11/04/1997	107259147	Fisioterapeuta
80300848	Kamylla Silva Camargos	12/04/1982	77631496	Fisioterapeuta
80301286	Larissa Oliveira De Souza	14/03/1997	124882982	Fisioterapeuta
80300166	Ligia Maria Santana	29/12/1995	106242321	Fisioterapeuta
80301201	Mariane Romani Oliveira Dos Santos	17/05/1996	131669984	Fisioterapeuta
80300852	Marilia Gabriela Salgado Alves	21/03/1997	10621687-1	Fisioterapeuta
80300467	Mayara Carvalho De Lima	22/04/1996	134759178	Fisioterapeuta
80300505	Mayra Kamila Martiniano	22/11/1990	10.313.639-3	Fisioterapeuta
80301109	Milena Aparecida Nunez	13/09/1993	107047603	Fisioterapeuta
80301253	Natielly Beatriz Soares Correia	14/10/1995	124883695	Fisioterapeuta
80301048	Nilma Caroline De Melo	21/05/1994	17.830.372	Fisioterapeuta
80301246	Patricia De Medeiros Souza	13/05/1991	106810800	Fisioterapeuta
80301200	Paula Dos Santos Gardenal	24/04/1997	49616128-3	Fisioterapeuta
80300129	Rafaela Dos Santos Craveiro	13/12/1994	13.185.655-5	Fisioterapeuta
80300360	Ricardo Aparecido De Souza	03/04/1990	9.580.743-7	Fisioterapeuta
80300385	Roberta Furtado Forte Papker	23/04/1989	100460610	Fisioterapeuta
80301161	Sandra Dias De Souza	19/02/1974	49812868	Fisioterapeuta
80300905	Tatiane Andressa Nascimento	03/04/1991	107327541	Fisioterapeuta
80300026	Taynara Brito De Oliveira	17/11/1995	106585571	Fisioterapeuta
80300178	Thais Karoline Cezar Costa	29/01/1995	130792120	Fisioterapeuta
80300592	Thaysa David Ramires	09/04/1990	107884904	Fisioterapeuta
80300944	Vanessa Matias	13/08/1998	133137114	Fisioterapeuta
80300942	Vânia Matias	13/08/1998	133137343	Fisioterapeuta
80301180	Yasmin Nayara Freires	29/08/1992	126031726	Fisioterapeuta
80301025	Alan Felcar Soares	15/09/1990	86902010	Médico / 20h
80301182	Alex Cardosobarbosa	05/09/1993	127445940	Médico / 20h
80300196	Aline Da Costa Lourenço	31/01/1994	134062878	Médico / 20h
80300664	Allan Carlos Girardi	16/10/1994	5408627	Médico / 20h
80300891	Ana Carolina Correa	31/12/1992	99051086	Médico / 20h
80300345	Ana Luiza Mantovani	25/07/1994	103918650	Médico / 20h
80300853	Andressa Zanelli Ferreira	22/05/1990	92581217	Médico / 20h
80300738	Antonio Luiz Mota Junior	14/02/1981	340231841	Médico / 20h
80301055	Ariél Soares Figueredo Krause	06/06/1996	2627160	Médico / 20h
80301147	Bruna Franco Ferreira	11/08/1995	107440372	Médico / 20h
80301263	Bruno Henrique Caldeira De Souza	15/03/1995	131041276	Médico / 20h
80300434	Danilo Tamamaru De Souza	21/07/1983	99472383	Médico / 20h
80301178	Danúbia Antunes Do Nascimento	29/06/1989	mg14612507	Médico / 20h
80300603	Darci Ricardo Ramos	10/08/1963	37248150	Médico / 20h
80301020	Eder Giovane Hilário	28/11/1990	94379687	Médico / 20h
80300879	Eliza Maria Bertolaccini Scolin	26/09/1995	131145691	Médico / 20h
80301134	Estela Osmarini Dadalto	30/08/1988	14955519	Médico / 20h
80301079	Everton Costa Carvalho	02/12/1989	101684954	Médico / 20h
80300532	Everton Koiti Uno	24/10/1987	87851338	Médico / 20h
80300298	Fausto Tatsuo Ochiro	16/09/1981	59044060	Médico / 20h
80301249	Flavio Luise Bressan	06/07/1991	105915780	Médico / 20h
80300342	Gabriela De Andrade Vidoto	06/11/1996	123409337	Médico / 20h
80300090	Gabriela Teixeira Ramos	27/04/1995	13112762-6	Médico / 20h
80300320	Heitor Arimateia Moraes De Oliveira	02/11/1988	400785134	Médico / 20h
80300732	Herlon Mituzi Miyazawa	28/07/1984	88248856	Médico / 20h
80301186	Isabella Figueiredo Dias	18/10/1993	371976224	Médico / 20h
80300424	Jacques Nelson Ferreira Junior	29/10/1986	285413569	Médico / 20h
80301033	Karen Galdioli	20/09/1986	82637575	Médico / 20h
80301051	Kathia Silva Martin	15/04/1973	47357195	Médico / 20h
80300859	Kennet Anderson Dos Santos Alvarenga	28/08/1994	3289375 ES	Médico / 20h
80301105	Kethelyn Keroline Telinski Rodrigues	26/02/1992	84974960	Médico / 20h
80301275	Kezia Da Silva Lima	11/10/1977	716796260	Médico / 20h
80300227	Klosnun Borges De Melo	13/04/1982	1742555	Médico / 20h
80301232	Letícia Valderrama	26/11/1995	12.841.130-5	Médico / 20h
80300191	Luana Felcar Soares	29/04/1992	86901994	Médico / 20h
80300628	Magno Arroyo	09/03/1976	647510	Médico / 20h
80301167	Marco Rogerio Yamaguchi	01/07/1980	58569267	Médico / 20h
80300065	Marcus Vinicius Rodrigues	20/05/1991	105985789	Médico / 20h
80301202	Maria Clara Galetti Storto	07/03/1992	4319249	Médico / 20h
80300202	Marina Mattei Garcia	13/06/1994	99149000	Médico / 20h
80300948	Nayana Martyres	06/03/1991	81659672	Médico / 20h
80300152	Óton Kazuaki Arabori	25/11/1993	87750027	Médico / 20h
80300478	Pamella Sayuri Miazaki Ferraz	07/10/1992	484529006	Médico / 20h
80300801	Paulo Emílio Prescendo	24/02/1994	76728224	Médico / 20h
80300821	Rafael Kanji Nakamura	26/01/1992	103451248	Médico / 20h
80301089	Raphael Chalbaud Biscaia Hartmann	18/04/1981	7626669-7	Médico / 20h
80301017	Rebecca Marquini Ruziska	28/09/1995	125489257	Médico / 20h
80301225	Renato Daniel Ramalho Cardoso	22/10/1988	102664019	Médico / 20h
80300333	Rodolpho Pizolato	25/01/1980	5514858-9	Médico / 20h
80300913	Samara Mondeck Miranda	03/04/1993	123506723	Médico / 20h
80300743	Sandro Batista Morais	08/08/1972	499480	Médico / 20h
80301049	Vinicius Matheus Da Costa	13/08/1993	95777147	Médico / 20h
80300714	Alcebiades Alves De Liz	18/01/1983	82726284	Médico / 40h
80301103	Alex Fabiano Pereira E Silva	13/05/1980	763567	Médico / 40h

80301207	Amanda Dayane Morita	03/11/1993	124315158	Médico / 40h
80301217	Beatriz Pagliarine Gonçalves Da Silva	21/03/1995	104942199	Médico / 40h
80301146	Bruna Franco Ferreira	11/08/1995	107440372	Médico / 40h
80300496	Bruna Maria Batista	11/02/1994	1046717	Médico / 40h
80301072	Carlos Alberto Packer Hintz	12/02/1973	42185701	Médico / 40h
80301277	Carlos Eduardo De Gaspari	28/05/1991	104657184	Médico / 40h
80300109	Carolina Bertini Bonini	05/12/1995	49999371-8	Médico / 40h
80301046	Cássia Da Silva Oliveira	07/07/1995	85363107	Médico / 40h
80301282	Chade Nagib Taha	02/03/1979	502814603	Médico / 40h
80300727	Claudia Regina Brandao De Pinho	01/03/1964	150570026	Médico / 40h
80300858	Daize Moraes De Avila	13/01/1988	97134120	Médico / 40h
80300765	Danilo Tamamaru De Souza	21/07/1983	99472383	Médico / 40h
80301104	Dayramis Hernández Monteagudo Romero	03/03/1984	153415005	Médico / 40h
80300880	Eliza Maria Bertolaccini Scolin	26/09/1995	131145691	Médico / 40h
80301023	Eric Quillis Martins	29/12/1984	435356860	Médico / 40h
80300520	Ester Silva Oliveira	05/08/1996	132146373	Médico / 40h
80300956	Fernanda Silveira Rodrigues	09/06/1992	110051972	Médico / 40h
80300993	Fernando Guaranha	04/06/1985	43.523.093-1	Médico / 40h
80301251	Flavio Luise Bressan	06/07/1991	105915780	Médico / 40h
80300343	Gabriela De Andrade Vidoto	06/11/1996	123409337	Médico / 40h
80300694	Giovanna Lazzaretti Folmann	04/09/1993	124096553	Médico / 40h
80300730	Henrique Pini Chiavelli Sonomiya	26/01/1993	103625696	Médico / 40h
80301209	Henrique Virag Maffei	02/11/1991	36269556-8	Médico / 40h
80300733	Herlon Mituzi Miyazawa	28/07/1984	88248856	Médico / 40h
80300506	João Márcio Sanches	16/06/1978	69033881	Médico / 40h
80300537	João Mateus Oliveira Montanha Da Silva	30/07/1992	73620627	Médico / 40h
80301034	Karen Galdioli	20/09/1986	82637575	Médico / 40h
80301276	Kezia Da Silva Lima	11/10/1977	716796260	Médico / 40h
80301044	Klosnun Borges De Melo	13/04/1982	1742555	Médico / 40h
80300498	Laize Cazaroto Cavalieri	04/12/1994	1847864	Médico / 40h
80300807	Lorena Savi Gaspar	16/01/1996	131324375	Médico / 40h
80301067	Marcela Cavalcante Zedu	04/03/1991	5828466	Médico / 40h
80300080	Marco Aurelio Tomadon	14/03/1994	104423779	Médico / 40h
80301241	Maria Luiza Redondo Ribeiro	13/05/1992	106886318	Médico / 40h
80300141	Melanie Eiko Aranda Lopes Makiyama Butarello	06/01/1994	125528031	Médico / 40h
80300479	Pamella Sayuri Miazaki Ferraz	07/10/1992	484529006	Médico / 40h
80300803	Paulo Emílio Prescendo	24/02/1994	76728224	Médico / 40h
80300915	Paulo Toriba Neto	05/04/1991	102851889	Médico / 40h
80300082	Pedro Caetano Franco Cassitas	20/02/1992	101391191	Médico / 40h
80300827	Priscilla Sala	01/08/1979	78393602	Médico / 40h
80301148	Rafael Gomes Garcia	12/02/1993	107304754	Médico / 40h
80301075	Rodrigo Norio Arakaki	25/09/1987	43468353X	Médico / 40h
80300486	Rodrigo Sousa De Araujo Silva	25/10/1989	2301676323	Médico / 40h
80300914	Samara Mondeck Miranda	03/04/1993	123506723	Médico / 40h
80300924	Tatiane Müller Fabretti	10/08/1992	89763649	Médico / 40h
80300359	Vera Lúcia Munhoz Martello Da Costa	02/02/1967	69476724	Médico / 40h
80301303	Ximena Cabral Rodrigues Macri	17/10/1981	7111723-5	Médico / 40h
80300726	Claudia Regina Brandao De Pinho	01/03/1964	150570026	Médico Pediatra
80300273	Ingrid Schiavoni Ruela	14/11/1984	85975668	Médico Pediatra
80300155	Joao Luis De Freitas Rodrigues	29/11/1989	347200436	Médico Pediatra
80300105	Maico Ono	06/10/1983	119115236	Médico Pediatra
80301054	Paula De Castro Marchese	22/07/1962	15.167.812-1	Médico Pediatra
80301220	Raquel Tiemi Takata	22/04/1968	4190588	Médico Pediatra
80300814	Stephanie Cristine Kennedy Massaro	18/05/1988	88945646	Médico Pediatra
80300014	Adiel De Souza Silva	23/07/1999	106816077	Professor
80300761	Adriana Aparecida Rosa	03/07/1977	70416875	Professor
80300762	Adriana Cristina De Oliveira	22/05/1978	75699816	Professor
80300680	Adriana Sabeca	09/03/1976	62282983	Professor
80300872	Adriana Segovia	31/07/1984	86447169	Professor
80301236	Alberto Souza Silva	08/04/1993	111256772	Professor
80301097	Alessandra Aparecida De Alencar	20/06/1976	57435380	Professor
80300901	Aline Do Nascimento Reis	01/07/1989	102466527	Professor
80300391	Alzira Esteves	24/10/1968	45566900	Professor
80300749	Amauri Aparecido Vieira	01/11/1976	66177564	Professor
80300392	Andréia Mariano Bezerra Massola	01/02/1979	78849517	Professor
80300724	Andressa Giovana Vitória Dos Santos	09/12/1999	129320087	Professor
80300615	Angela Maria Ribeiro Conegundes Dos Anjos	11/09/1965	4054870-0	Professor
80300219	Angelita Dos Santos Sandoli	25/10/1989	10.152.375-6	Professor
80300362	Antônio Rafael Teixeira Ribeiro	25/06/1984	12590654	Professor
80300983	Aparecida De Fatima Viera Da Silva	28/01/1966	5490044-9	Professor
80300079	Aparecida Jose Da Silva	15/11/1971	72201981	Professor
80300710	Ariane Do Nascimento Reis	05/11/1991	102466365	Professor
80301210	Bruna Mylene Guzzi Martiniano	23/11/1992	99399570	Professor
80301016	Bruna Natane Alves	03/05/1994	440361941	Professor
80300729	Carla Veruska Pitthan De Oliveira	28/03/1979	62282827	Professor
80300206	Carlos Hiroki Hashimoto	07/09/1967	40644954	Professor
80300575	Caroline Machado Dos Santos	15/11/1977	64203479	Professor
80300154	Claudia Cristina Arrabal	20/05/1980	73105137	Professor
80300538	Daiana Aparecida Fernandes	13/03/1996	135244724	Professor
80300034	Daiana Fatima Souza De Lima	25/02/1983	77225161	Professor
80300075	Daiane Cristina Simão	20/10/1991	144227786	Professor
80300739	Daniela Margonar Moreira Da Silva De Oliveira	13/11/1987	91344270	Professor
80300583	Dayane Guarnieri	31/01/1988	97213623	Professor
80300113	Diego Guimarães Bianconi	23/05/1985	89750083	Professor
80301192	Ednalva Maria Da Conceição	26/08/1983	92473538	Professor
80301151	Eliane Barbosa Palota	29/01/1988	93425553	Professor
80300736	Eliane Lopes Canhão De Mello	05/09/1982	81363277	Professor
80300456	Elisângela Cristina Barbosa Lopes De Oliveira	15/01/1987	9.493.015-4	Professor
80300723	Elísia Maciel Anésio	21/06/1988	99742100	Professor

80300623	Elizangela De Freitas Ferreira	15/09/1984	85696122	Professor
80301022	Eloisa Aparecida De Almeida	11/03/1991	104219578	Professor
80300239	Evelyn Beatriz Buzatto	28/11/1996	528723960	Professor
80300754	Fabricia De Oliveira	11/05/1983	82546553	Professor
80300329	Fatima Veronica De Carvalho Gajardoni	18/09/1963	4.043 127 6	Professor
80300002	Felipe Alexandre Correia Guarilha	17/06/1999	132799687	Professor
80301240	Fernanda Luzeani Lima	20/07/1982	86111896	Professor
80300550	Flavia Cristina Peres Dos Santos	10/03/1999	106815623	Professor
80300040	Gabriela Fontana De Carvalho	24/06/1992	128202307	Professor
80300836	Gessica Greis Spilari	26/07/1994	106816565	Professor
80300016	Giovana Casméra Pereira Da Silva	13/08/1988	102577752	Professor
80300955	Gislaine Arantes Ramos Sundin	09/10/1979	32032977X	Professor
80300007	Gislaine Simone Dos Santos	10/04/1989	104366724	Professor
80300428	Graziele Angelica Leonel	10/02/1990	93046439	Professor
80300349	Helene Correa	01/05/1968	5.904.339-0	Professor
80300241	Idalina Aparecida Gonzaga De Moraes Bordignom	11/10/1973	208439298	Professor
80300650	Indianara Guedes Cardoso	20/10/1996	109145807	Professor
80300675	Iraci Ribeiro Gonçalves Vieira	18/05/1968	5691766-7	Professor
80300652	Ivanilde Fernandes Da Silva Rosa	16/07/1959	73104971	Professor
80300952	Izabela Teodoro Da Silva Erhardt	30/10/1990	101874796	Professor
80301239	Izaira Ribeiro	04/10/1959	36821957	Professor
80300829	Jackeline Dos Santos Bataglia	21/11/1994	102979125	Professor
80300015	Jannyllian Christine Da Silva Viana	26/07/1990	16736420	Professor
80301132	Jaqueline Amadeu Boraschi	26/11/1978	7003342-9	Professor
80300485	Jaqueline Aparecida De Oliveira De Paula	09/04/1984	81214247	Professor
80301255	Jessica Barros Dos Santos	02/05/1995	111255903	Professor
80300604	Jéssica Tais Rodrigues Quirino	07/05/1996	109381055	Professor
80300557	Josilene Aparecida Ferreira De Lima	02/11/1988	99904070	Professor
80300895	Jucimara Da Silveira	22/01/1993	109569097	Professor
80301064	Juliana Aparecida Da Conceição	25/01/1984	94797098	Professor
80300708	Juliana Cristina Mariano	04/05/1990	106416109	Professor
80300405	Juliana Cristina Montenegro Dos Santos	22/10/1991	109378364	Professor
80300326	Juliana Fernanda Teodoro Vilas Boas	15/03/1989	102519647	Professor
80300946	Juliana Santana Tomaz	02/04/1985	88373545	Professor
80300250	Juliane Molinari Trombini	09/02/1980	127213259	Professor
80300341	Larissa Gabriela Cunha Da Silva	30/08/1996	10914569-6	Professor
80300778	Lariza Cristina Leonel Fernandes	28/01/1988	106417199	Professor
80300283	Letícia Franciéli Valério Piassa	01/02/1992	10681759-6	Professor
80300390	Liliam De Lima Oliveira Do Nascimento	26/12/1982	80348282	Professor
80300687	Lucia Aparecida Dos Santos	31/07/1980	82756558	Professor
80300482	Luciana Dasilva	11/05/1980	7.675.084-0	Professor
80300459	Lucimara Perez Ribeiro	28/06/1966	40207686	Professor
80301169	Lucinéia Luiz Da Silva	27/02/1985	109578576	Professor
80300060	Luzia Gomes	29/09/1979	65037866	Professor
80301170	Marcia Maria Frois Da Silva	05/09/1972	56561145	Professor
80300367	Márcia Rodrigues Silva	18/02/1979	70575256	Professor
80300419	Maria Celia Rodrigues	30/08/1953	15985887	Professor
80301026	Maria Do Carmo Barbosa Da Silva Pinhero	21/05/1975	142758350	Professor
80301009	Maria Luzinete Da Silva	09/12/1976	6.914.747-0	Professor
80300979	Mariana Aparecida De Almeida	07/02/1997	127390525	Professor
80301050	Marina Frois Lemos Nogueira	18/09/1970	83196815	Professor
80300067	Marisa Pasquini De Sousa Dias	07/05/1963	35932470	Professor
80301040	Marlene Silva Araujo	09/11/1975	86375729	Professor
80300938	Mayra Ully Ramos Andrade	14/07/1990	102162137	Professor
80301181	Meiriane Fernandes De Almeida De Leite	21/05/1990	102532112	Professor
80300813	Naiane Carolyne Lucas Dos Santos	07/03/1994	104129064	Professor
80300614	Naise Cristina Joaquim Ferreira	03/05/1990	10527453-0	Professor
80300035	Natalia De Oliveira Santo	07/05/1995	108842431	Professor
80301131	Natalia Solera De Carvalho	15/07/2000	1373999989	Professor
80301205	Neide Gomes Dos Santos	26/08/1956	3969139-6	Professor
80300574	Noelma De Deus Bento Dos Santos	14/11/1968	526843	Professor
80301106	Norma Takachi Tokushima	31/01/1961	30886232	Professor
80300969	Paloma Regina De Oliveira	23/10/1989	100460572	Professor
80300591	Patrícia Curti Gomes De Souza	18/03/1980	32415901-8	Professor
80300484	Priscilla Nóbrega Vieira Rocha	24/08/1989	9.103.145-0	Professor
80300653	Rafaela Carrara	12/11/1987	88352513	Professor
80300290	Rafaela Fernanda Luiz Pena Pivotto	23/03/1988	101225941	Professor
80300797	Renata Franco	16/04/1984	91451439	Professor
80300925	Renata Kelly Schwingel Stepaniuk	17/05/1988	109147567	Professor
80300892	Roberta Daniela Schwingel Stepaniuk Bassaco	27/10/1982	77913238	Professor
80300058	Rosa Conceição Do Nascimento	25/09/1988	104706762	Professor
80301024	Rosilani Santos Da Silva	10/10/1975	77695532	Professor
80300873	Rosimeiri Pereira	03/03/1992	102815467	Professor
80300275	Rosivâna Rodrigues Martins	22/05/1980	82815447	Professor
80300921	Rozinei Pereira	08/10/1976	7.352.511-0	Professor
80300005	Sandra Aparecida De Souza Dos Santos	30/10/1979	149623027	Professor
80301196	Silvana Maria Da Silva	11/07/1972	66456439	Professor
80301093	Silvia Aparecida Da Silva	21/02/1979	77754369	Professor
80300057	Simone Gomes Da Silva	21/06/1988	97745960	Professor
80300734	Sumara Teixeira De Paiva	12/12/1979	68361206	Professor
80300688	Tafarel Antônio Dos Santos	24/05/1991	109569496	Professor
80300134	Tatiane Fernanfa Diorio	15/05/1986	95171265	Professor
80300919	Taylla Francine Cezar Costa Bernardes	18/09/1987	98325883	Professor
80300096	Thays Regina Dos Santos Moreira Rink	07/12/1977	73215617	Professor
80300549	Thiago Aparecido De Souza	03/04/1990	95807399	Professor
80301292	Thifani Karoline Dos Santos	09/08/1998	108841028	Professor
80301092	Valdir Nunes Messias	16/05/1982	86682800	Professor
80300370	Valdirene Aparecida Lemes Ramos	19/03/1974	146630219	Professor
80300211	Valeria Fiorentini Garcia Bertani	15/10/1985	87757927	Professor

80300774	Valeria Inez Monteiro Martiniano	10/04/1968	4.201.009-0	Professor
80300322	Verginia Maria Batista	29/01/1977	62256591	Professor
80300907	Vivian Nara De Souza	20/01/1995	109147923	Professor
80300806	Weslei Chaleghi De Melo	23/10/1995	125848613	Professor
80300223	Willian Jordan Azevedo Barbosa	03/02/1994	102311400	Professor
80300128	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	27/12/1985	92367347	Psicólogo
80300627	Amanda Guedes Belinelli	11/12/1996	96756208	Psicólogo
80300097	Amanda Soares De Oliveira	19/10/1985	89115728	Psicólogo
80300966	Ana Carolina Antoniazzi	26/02/1990	8401630-6	Psicólogo
80300865	Ana Caroline Bellido Cavalheri	21/08/1992	100132842	Psicólogo
80301248	Ana Paula Romualdo Da Silva	17/12/1991	8546489-2	Psicólogo
80300094	Anderson Rodrigues Vieira	30/01/1990	98497994	Psicólogo
80300620	Angelica Gonzalez Da Cruz	26/09/1992	12437998-9	Psicólogo
80301300	Bruna Alves De Lima	13/04/1991	10361696-4	Psicólogo
80300933	Danieli Fernanda Silva Do Carmo	14/02/1993	103735092	Psicólogo
80301139	Débora Letícia Dias Pinto	10/07/1983	78557648	Psicólogo
80300977	Eduardo Cardoso Bordinassi	27/12/1991	110063270	Psicólogo
80300095	Elisa Helena Ruffo Da Silva	01/11/1989	100655500	Psicólogo
80300684	Eloise Kretzer	20/06/1963	37212466	Psicólogo
80300556	Estefani Nayara Barcellos	11/02/1992	102503244	Psicólogo
80300501	Felipe Mateus Do Nascimento Galiza	08/09/1995	13.384.789-8	Psicólogo
80300083	Fernanda Cristina Lopes	15/10/1992	10.631.163-3	Psicólogo
80300148	Franciely Da Silva Ribeiro	09/10/1988	98762701	Psicólogo
80300331	Greicieli Aparecida De Mello	05/10/1992	124797705	Psicólogo
80301230	Guilherme Nogueira Vidal	28/02/1990	10.147.554-9	Psicólogo
80300870	Hillary Andrade De Paulo	25/09/1996	126146787	Psicólogo
80301168	Jaqueline Luzia Favorito	08/11/1997	13.069.256-7	Psicólogo
80300019	Keila Fernanda Carlota Campos	15/02/1992	104789161	Psicólogo
80300759	Laine Loto Violato	14/05/1997	108744324	Psicólogo
80300709	Lais Renata Mariano Bonacini	04/04/1996	12.719.043-7	Psicólogo
80300996	Letícia Accorsi	14/11/1996	13.023.736-3	Psicólogo
80300069	Lorena Ribeiro Da Cruz	04/03/1994	94271509	Psicólogo
80301107	Luana Aparecida Terra Sena	06/11/1996	106417660	Psicólogo
80301144	Maisa Mie Murata	21/06/1991	89743443	Psicólogo
80300381	Maiza Veiga De Melo	29/04/1993	145180473	Psicólogo
80300454	Marcus Vinicius Galvão	26/01/1990	990881804	Psicólogo
80301037	Maria De Fátima Silva Dos Santos	20/03/1997	136401319	Psicólogo
80300909	Maria Edilena Rodrigues Da Cruz	06/04/1977	838683	Psicólogo
80300450	Mariana Nascimento	03/11/1995	10.641.614-1	Psicólogo
80301114	Nataly Sabô	28/11/1996	124892481	Psicólogo
80300908	Natane Bianca Da Silva	16/02/1992	106989133	Psicólogo
80301003	Paloma Grotte Paliari	23/12/1993	123367421	Psicólogo
80301297	Patricia Guarinello De Araujo Moreira	26/11/1962	16.633.200	Psicólogo
80300416	Rogério Parecido Piassa	13/10/1983	8.302.421-6	Psicólogo
80300020	Rosana De Jesus Ferreira	28/03/1979	69786987	Psicólogo
80301078	Rosangela Vicnte Jacinto	11/08/1977	69713181	Psicólogo
80301261	Sarita Cristina Rocha Da Silva	27/08/1982	88121929	Psicólogo
80300472	Thayene Fileti Dezoti	23/05/1995	10.487.083-0	Psicólogo
80300756	Thays Leticia Da Silva	17/05/1992	93036980	Psicólogo
80300369	Vitória De Pinho Campos	20/08/1996	3499634	Psicólogo
80300372	Alana Karina Da Silva	31/05/1995	106416192	Secretário Escolar
80300511	Alyne Keiko Kazama	06/07/1992	126636431	Secretário Escolar
80300286	Ana Carolina Rosa	07/10/1987	90433717	Secretário Escolar
80300246	Ana Cristina Alves	28/10/1973	66803821	Secretário Escolar
80300413	Ana Cristina Da Silva Breve	27/11/2001	141897187	Secretário Escolar
80300315	Ana Flávia Longo De Freitas	11/10/2000	134284021	Secretário Escolar
80300243	Andréia Gabriel Neves De Lima	25/10/1994	103741920	Secretário Escolar
80300237	Andressa Daniely Do Nascimento	23/04/2001	131563639	Secretário Escolar
80300363	Antônio Rafael Teixeira Ribeiro	25/06/1984	12590654	Secretário Escolar
80300488	Bruna Lais Camargo Dos Santos Lima	02/01/1998	126944691	Secretário Escolar
80301153	Bruno Bastos Palota	31/12/1990	103542294	Secretário Escolar
80300044	Camila Lemes Freires	17/12/1998	379807580	Secretário Escolar
80300854	Carla Cristine Almeida Ferreira	19/12/1988	103727642	Secretário Escolar
80300266	Cássia Maria Luiz	29/04/2001	134355794	Secretário Escolar
80300151	Cilso Pina Junior	14/03/1992	107792872	Secretário Escolar
80300965	Clara Geovana Ruffo Da Silva	12/11/2001	134285133	Secretário Escolar
80300153	Claudia Cristina Arrabal	20/05/1980	73105137	Secretário Escolar
80301162	Cleide Aparecida Gomes Borges	01/12/1980	72883160	Secretário Escolar
80300597	Daniela Aparecida Pacifico Pereira	23/04/1984	92331318	Secretário Escolar
80300899	Danielli Souza De Lima	23/03/1986	96614730	Secretário Escolar
80301159	Diego Henrique Lemos Nogueira	16/06/1993	103222214	Secretário Escolar
80300316	Eliane	15/08/1982	71637379	Secretário Escolar
80300100	Eloiza Luzia De Oliveira	28/06/1999	100460548	Secretário Escolar
80300106	Erica Costa Da Silva	06/10/1999	135200344	Secretário Escolar
80300846	Eunice Aparecida De Oliveira	29/04/1973	67326458	Secretário Escolar
80300077	Felipe Fernando Maciel De Oliveira	13/10/2000	131783990	Secretário Escolar
80300117	Flávio Henrique Barbosa Ribeiro	27/04/2000	131692854	Secretário Escolar
80300107	Gabrielly Schauss Gonçalves	26/02/1997	95044093	Secretário Escolar
80300423	Giovana Carolina Da Silva	27/01/2000	131795718	Secretário Escolar
80300247	Giovana Da Silva Alcantara	26/12/2001	134268026	Secretário Escolar
80300064	Gracinda Maria Pires Cristovao Carneiro	24/10/1978	40366261	Secretário Escolar
80301164	Guilherme Christopher Carvalho	17/03/1977	54033613	Secretário Escolar
80300225	Inês De Fatima Benetolli	30/06/1963	36476060	Secretário Escolar
80300815	Isabela Franzoni	18/02/1995	101475506	Secretário Escolar
80300910	Isabela Julianne Fernandes	02/01/1998	126797990	Secretário Escolar
80300808	Isadora Talita Da Silva	12/09/2002	137166283	Secretário Escolar
80300431	Iuri Gustavo Joia	09/04/1992	10194489-1	Secretário Escolar
80300308	Izadora Carvalho Da Silva	21/11/1994	10255396-9	Secretário Escolar
80301043	Jacqueline Aparecida De Almeida Carvalho	06/02/1988	95170900	Secretário Escolar

80300885	Jaqueline Payão Esteves Moura	17/06/2000	131679840	Secretário Escolar
80300834	Jayane Priscila De Melo Ribeiro	28/04/1990	152319878	Secretário Escolar
80300984	Jenifer Ruffo Nogueira	20/05/1994	102576322	Secretário Escolar
80300357	José Lourenço Da Silva Neto	10/03/1990	153364591	Secretário Escolar
80301039	Juliana Aparecida Da Silva Pombal	26/10/1986	99609885	Secretário Escolar
80301142	Juliana Lais Silva Das Virgens	19/05/1995	109144118	Secretário Escolar
80300799	Juliene Pedroso Ribeiro Dos Santos	26/09/1975	48858015	Secretário Escolar
80301288	Karla Dreyse Rodrigues	19/12/1988	88109210	Secretário Escolar
80300038	Leandro Soares Leite	16/04/1981	76236003	Secretário Escolar
80301004	Leonardo Biazon Teixeira Leal	14/12/2000	131776276	Secretário Escolar
80300411	Ligia Carloni Duda	03/12/1982	84469122	Secretário Escolar
80300039	Lilia Mara Da Silva Oliveira	02/04/1982	82200797	Secretário Escolar
80300397	Lorena Aparecida De Campos	23/05/1994	132775796	Secretário Escolar
80300962	Luana Angelica Ferreira Albano	02/02/1995	106416770	Secretário Escolar
80300156	Luana Chaine Nunes Esteves	29/08/1985	85596331	Secretário Escolar
80300893	Luana De Souza Barbosa	10/12/1985	89076099	Secretário Escolar
80301045	Luana Serrano Neves Nascimento	19/01/2000	14.039.336-3	Secretário Escolar
80300013	Lucas Hulala Nascimento	01/09/1996	156192929	Secretário Escolar
80300028	Luciana Cristina De Jesus Flório	04/07/1975	93402510	Secretário Escolar
80300377	Luciana Knoor Ribeiro	18/09/1985	89182948	Secretário Escolar
80300563	Luiz Eduardo França Correia	15/02/1999	129301384	Secretário Escolar
80300049	Luiz Felipe Silva Porto	27/08/2001	134180820	Secretário Escolar
80300127	Mara Kelly França	22/09/1975	72118669	Secretário Escolar
80300883	Marcelo Fernandes	03/03/1981	13856677	Secretário Escolar
80300032	Marcelo Valdemir Maia Parra	22/10/1998	132504695	Secretário Escolar
80300368	Márcia Rodrigues Silva	18/02/1979	70575256	Secretário Escolar
80301281	Marcos Vinicius De Souza Correia	20/03/1999	103099079	Secretário Escolar
80300747	Maria Carolina Moreira	03/06/1994	9562935906	Secretário Escolar
80300674	Maria Eduarda Perini Xavier Arali	18/12/1993	97201820	Secretário Escolar
80301299	Maria Gabriela Rodrigues Bibian	06/03/1996	123658078	Secretário Escolar
80300987	Marineusa Stein	11/07/1961	124975000	Secretário Escolar
80300725	Matheus Henrique Gubany	04/09/1997	128332138	Secretário Escolar
80300328	Milton Vilas Boas Junior	23/03/1989	95560628	Secretário Escolar
80300036	Natalia De Oliveira Santo	07/05/1995	108842431	Secretário Escolar
80301129	Natalia Solera De Carvalho	15/07/2000	1373999989	Secretário Escolar
80300301	Olara Leandro Dos Santos	13/05/2000	133125175	Secretário Escolar
80300928	Otavio Gomes Barbosa	01/10/1994	108584378	Secretário Escolar
80301123	Paloma Sobreira Ferreira Martins	05/07/1994	106418870	Secretário Escolar
80300229	Paola Gomes Ribeiro Rosario	16/07/1995	125901255	Secretário Escolar
80300843	Patrícia Dos Santos Ciconatto	03/11/1993	103138264	Secretário Escolar
80301271	Patricia Erhardt Arteman	17/04/1986	93794052	Secretário Escolar
80300975	Pedro Henrique Anelli Reinaldo	16/04/1993	126419643	Secretário Escolar
80300281	Priscila Souza Cardoso	20/11/1990	110964560	Secretário Escolar
80300101	Rafaela Alessandra De Souza	16/07/1999	132177813	Secretário Escolar
80301029	Rafaela Carolina Vasconcelos Dos Anjos	13/07/1996	133933344	Secretário Escolar
80301145	Rafaella Martineli Sinti	19/08/1998	127276625	Secretário Escolar
80300798	Renata Franco	16/04/1984	91451439	Secretário Escolar
80301270	Rodrigo Gobetti	29/03/1991	106811105	Secretário Escolar
80300449	Rodrigo Rodrigues Dos Santos	09/11/2000	139877098	Secretário Escolar
80300358	Sathie Mariana Bombardi Zarelli	28/08/2000	123406281	Secretário Escolar
80300630	Silvia Keila Cordeschi	16/01/1982	84095265	Secretário Escolar
80300164	Simone Dayane Tonon Castoldi	05/06/1986	9.958.077-1	Secretário Escolar
80300244	Sueli Mazini	03/03/1983	15061778-2	Secretário Escolar
80300394	Suellen De Giuli Campanarutti	06/11/1982	77224840	Secretário Escolar
80300704	Tatiana Elias Gama Souza	08/09/1989	88094328	Secretário Escolar
80300771	Thais Rodrigues Da Silva	18/09/1991	102553713	Secretário Escolar
80300230	Thaysa Emily Perez De Souza	14/03/1990	101739759	Secretário Escolar
80301259	Tiago Batista Gomes	08/06/1992	103640717	Secretário Escolar
80300822	Tomenica Cesário Molari	08/04/1991	102984994	Secretário Escolar
80300306	Wesley Vicentin Eduardo	05/07/1988	100475871	Secretário Escolar
80300576	Yasmin Dolores Lopes	22/11/1996	99795654	Secretário Escolar
80300939	Larissa Juliani Rosa	24/02/2001	13.909.877-3	Técnico em Enfermagem
80301063	Ademilson Lourenço Da Silva	20/07/1970	46692489	Técnico em Enfermagem
80300380	Adriane De Jesus Gomes Lopes	02/12/2000	131716141	Técnico em Enfermagem
80300313	Alex Leandro Ribeiro De Souza	08/09/1993	13256028-5	Técnico em Enfermagem
80300463	Alexandra Diniz Lopes Amaral	29/12/1978	139374754	Técnico em Enfermagem
80300108	Alzira Schauss Dos Santos	27/05/1980	79889547	Técnico em Enfermagem
80300770	Ana Carolina Thiodoro	13/10/1993	125020585	Técnico em Enfermagem
80300232	Ana Carolini Guido Pereira	06/11/1997	10.685.770-9	Técnico em Enfermagem
80300817	Ana Paula Paparazzo Alves	05/11/1988	10.029.855-4	Técnico em Enfermagem
80300810	Ana Rafaela Pereira Dos Santos	27/08/1988	147319142	Técnico em Enfermagem
80300659	Andréia Cristina De Oliveira	06/02/1980	73318599	Técnico em Enfermagem
80300541	Andressa Fazio Da Silva	08/05/1987	95582192	Técnico em Enfermagem
80300721	Andressa Moreira Dias	21/01/1983	90046861	Técnico em Enfermagem
80300081	Angela Maria De Souza	09/06/1980	74082629	Técnico em Enfermagem
80301011	Angelica Hosana De Carvalho	19/07/1996	106815933	Técnico em Enfermagem
80300816	Benedita Salustiano Coltro	23/12/1963	21.714.600-4	Técnico em Enfermagem
80300295	Bruna Fernanda Moreira	03/02/1994	126499671	Técnico em Enfermagem
80301056	Bruna Xavier De Oliveira	10/11/1992	10311996-0/PR	Técnico em Enfermagem
80300433	Carina De Oliveira Rodrigues	11/10/1995	106416397	Técnico em Enfermagem
80300207	Carla Roberta Regiani	23/07/1991	100042398	Técnico em Enfermagem
80300571	Charles Pires	23/03/1973	60199841	Técnico em Enfermagem
80300193	Clarice Inacio Da Silva Lopes	11/09/1968	56155678	Técnico em Enfermagem
80300963	Cláudia Cristina Da Costa Nascimento	22/07/1971	50818276	Técnico em Enfermagem
80300515	Claudia Cristina De Aquino Rodrigues Vieira	10/01/1975	732721	Técnico em Enfermagem
80300980	Claudia Dias De Sousa	25/02/1978	73069661	Técnico em Enfermagem
80300453	Claudia Hosana De Souza Santos	07/12/1989	105247176	Técnico em Enfermagem
80300961	Claudineide Santana Borges	17/08/1974	70289482	Técnico em Enfermagem
80300626	Cleuza Fernandes Ker	05/11/1962	43950797	Técnico em Enfermagem

80300089	Cristiane Afonso Siqueira	12/12/1987	78897686	Técnico em Enfermagem
80300507	Cristiane Pires Luzia Navarro	07/08/1988	93775317	Técnico em Enfermagem
80300716	Daiane Galvão Oliveira	03/02/1983	70992663	Técnico em Enfermagem
80300269	Dayara Bordinhao Mendonca	06/01/1994	133669183	Técnico em Enfermagem
80300866	Débora Cristina Goncalves Cesario	10/04/1997	124217660	Técnico em Enfermagem
80300400	Débora Evellyn Dos Santos Barro	26/06/1990	124703468	Técnico em Enfermagem
80300874	Diogo Da Paz Dão	13/02/1992	108609788	Técnico em Enfermagem
80300024	Djalma Zantonho Rodrigues	27/01/1971	58861677	Técnico em Enfermagem
80300546	Edite Aranda Da Silva	19/06/1965	38057138	Técnico em Enfermagem
80300904	Edneia Pereira De Jesus	06/06/1977	342717091	Técnico em Enfermagem
80300658	Elisson Fernando Ortega	16/07/1978	75875584	Técnico em Enfermagem
80300304	Elita Domiciano Matias	30/09/1988	101760405	Técnico em Enfermagem
80300651	Elza Cristina De Toledo	13/01/1979	73670292	Técnico em Enfermagem
80300018	Eraldo Sebastiao Do Espirito Santo	14/10/1967	44773350	Técnico em Enfermagem
80300722	Eunice Maciel Anésio	14/06/1990	107822003	Técnico em Enfermagem
80300146	Fabio Batista Theodoro	13/01/1978	71937534	Técnico em Enfermagem
80300299	Fernanda De Oliveira Da Silva	22/11/1996	135254460	Técnico em Enfermagem
80300429	Franciele De Moraes	27/11/1988	100793806	Técnico em Enfermagem
80300662	Francielle Fregne Ortega	20/04/1985	97212340	Técnico em Enfermagem
80300270	Geni De Souza	04/03/1972	291990848	Técnico em Enfermagem
80300133	Gessiane Cirila De Souza E Silva Ferreira	20/04/1992	105763735	Técnico em Enfermagem
80300692	Gisele Aparecida Da Silva	30/09/1980	76737711	Técnico em Enfermagem
80301244	Heloisa De Caires Andrade	07/03/1991	105081359	Técnico em Enfermagem
80300601	Ivani Alves De Souza	02/03/1974	64506315	Técnico em Enfermagem
80300161	Jailice Rosa Siqueira	04/10/1966	43396420	Técnico em Enfermagem
80300477	Janaina Ester Rosimeire Da Silva	04/01/1999	141308866	Técnico em Enfermagem
80301117	Jessica Ariane Da Silva	10/06/1987	94842522	Técnico em Enfermagem
80301260	Joisse Cristina Daré	25/07/1989	95476031	Técnico em Enfermagem
80301126	Julcimara Tino De Araujo	13/12/1975	8092445	Técnico em Enfermagem
80300529	Juliana Da Silva Serrilho	10/12/2000	144716361	Técnico em Enfermagem
80300937	Juliete Rosa Da Silva	28/07/1989	10.858.881-0	Técnico em Enfermagem
80301252	Kely Cristina Lapera	06/10/1999	143480526	Técnico em Enfermagem
80301184	Laudenir Gomes Dos Santos	22/11/1979	78308990	Técnico em Enfermagem
80300578	Layane Karoline Serpelloni	12/08/1992	97744874	Técnico em Enfermagem
80300383	Lorraine Camila De Souza Pereira	19/07/1995	106416370	Técnico em Enfermagem
80300882	Lucelia Aparecida Da Silva Assis	05/08/1969	58124834	Técnico em Enfermagem
80300204	Luciana Aparecida Turato	03/08/1977	73586780	Técnico em Enfermagem
80301290	Luciana De Oliveira Cebaldelli	23/04/1980	8.246.947-8	Técnico em Enfermagem
80300757	Luciana Francisca Dos Santos Cavalcante	24/11/1976	70247860	Técnico em Enfermagem
80300137	Lucineide Tolovi De Albuquerque	20/10/1964	38009443	Técnico em Enfermagem
80300176	Magda Luiz Marinho Silva	28/11/1984	84217620	Técnico em Enfermagem
80300182	Marcella Cavequia	04/05/1991	103136636	Técnico em Enfermagem
80300203	Marcia Regina Pinto	11/01/1982	86129884	Técnico em Enfermagem
80300224	Marcos Antonio Henrique	05/03/1973	81024851915	Técnico em Enfermagem
80300186	Maria De Fatima Dias	23/04/1975	60470758	Técnico em Enfermagem
80300800	Maria De Lourdes De Souza Figueira	05/01/1971	5.897.514-1	Técnico em Enfermagem
80300528	Maria Eustaquia Cordeiro	01/02/1962	18469226x	Técnico em Enfermagem
80300388	Maria Isabel Nunes	30/10/1986	101856364	Técnico em Enfermagem
80300174	Marian Justine Balarotti	21/01/1978	6.076.756-4	Técnico em Enfermagem
80300995	Marielle Cristine Bertao	18/12/1988	10036753-0	Técnico em Enfermagem
80301291	Mario Augusto Gomes	01/01/1985	8.105.642-0	Técnico em Enfermagem
80301267	Marli Gomes Da Silva	29/08/1968	40805729	Técnico em Enfermagem
80300356	Maycon Coresma Belen	21/01/1987	94782007	Técnico em Enfermagem
80301080	Meiri Terzinha Cavéquia	15/06/1963	4644888.0	Técnico em Enfermagem
80300452	Mônica Coelho Dos Santos	02/03/1985	895162229	Técnico em Enfermagem
80300476	Mylena Aparecida De Melo Carvalho	09/07/1998	138612198	Técnico em Enfermagem
80300474	Naiara Linhares Torres	11/09/2000	136312510	Técnico em Enfermagem
80300636	Neiva Maria Tonon Fernandes	22/05/1981	74087143	Técnico em Enfermagem
80301245	Neura Maria Herreiro Capelari	28/10/1964	40025766	Técnico em Enfermagem
80301061	Rafael Romani Da Silva	19/02/1993	102812310	Técnico em Enfermagem
80300045	Raquel Pereira.	07/07/1986	9774592-7	Técnico em Enfermagem
80300443	Regiane Aparecida Barbosa De Carvalho	06/09/1974	63803960	Técnico em Enfermagem
80300159	Regina Tania Scalco Adriano	07/10/1982	89545765	Técnico em Enfermagem
80300042	Robson Rosa Dos Santos	24/12/1987	94983126	Técnico em Enfermagem
80301008	Rodolfo Arroyo Maciel	13/12/1983	94229170	Técnico em Enfermagem
80300195	Rosimeire Cristina Dos Santos	03/08/1987	94797012	Técnico em Enfermagem
80300112	Sandra Alves De Souza Bertoco	11/12/1974	69761836	Técnico em Enfermagem
80301280	Sandy Natieli Rodrigues Ramos	18/01/1997	126233965	Técnico em Enfermagem
80300490	Sergio Aparecido De Andrade	08/04/1970	49569068	Técnico em Enfermagem
80300163	Shirley De Souza Serafim	06/08/1972	64247425	Técnico em Enfermagem
80300115	Silvia Santana De Jesus	06/03/1978	83023627	Técnico em Enfermagem
80300294	Talita Vilar Do Nascimento Lopes Dos Santos	16/06/1995	106417415	Técnico em Enfermagem
80300194	Tatiane Cristina Costa	09/10/1990	103775760	Técnico em Enfermagem
80300263	Thais Xavier	31/12/1993	103640849	Técnico em Enfermagem
80301133	Thalyta Mayara Verola Constantino	02/04/1999	157743384	Técnico em Enfermagem
80300226	Valda Da Silva Caobianco	28/11/1973	59435264	Técnico em Enfermagem
80300169	Valdineia Eloina Delfino	16/02/1984	92898814	Técnico em Enfermagem
80300929	Vanessa Aparecida Bergamo	05/10/1987	19623771	Técnico em Enfermagem
80300595	Vera Lúcia De Paula	28/11/1980	84497053	Técnico em Enfermagem
80300912	Viviane Do Nascimento Ferreira	28/08/1994	138592243	Técnico em Enfermagem
80300947	Kelly Morandi Perre	13/04/1985	92485056	Técnico em Higiene Dental
80300177	Patricia Carvalho Da Silva	10/09/1983	85086626	Técnico em Higiene Dental

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:80844508

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 005/2019 - ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 005/2019
ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Nascimento	Documento	Emprego
80800338	Adrieli Cristina Cavalcante Camargo	13/01/1996	12.434.625-8	Agente Comunitário de Saúde
80800339	Aline Cristina Camargo	21/12/1992	12434625-8	Agente Comunitário de Saúde
80800223	Aline Grazielli De Jesus Pereira De Castro	17/12/1991	103712084	Agente Comunitário de Saúde
80800056	Alzira Schauss Dos Santos	27/05/1980	79889547	Agente Comunitário de Saúde
80800264	Ana Carolina Garcia De Melo	20/01/1999	129287080	Agente Comunitário de Saúde
80800376	Ana Carolina Rosa	07/10/1987	90433717	Agente Comunitário de Saúde
80800323	Ana Cristina Alves	28/10/1973	66803821	Agente Comunitário de Saúde
80800068	Ana Paula De Jesus Amadeu	03/04/1984	93644522	Agente Comunitário de Saúde
80800164	Andréia Gabriel Neves De Lima	25/10/1994	103741920	Agente Comunitário de Saúde
80800243	Andressa Alves Dos Santos	05/03/1997	124275792	Agente Comunitário de Saúde
80800173	Andreyna Braz Da Cruz	16/02/2000	141054040	Agente Comunitário de Saúde
80800212	Aniele Da Silva	01/08/1988	106417407	Agente Comunitário de Saúde
80800369	Barbara Rodrigues Da Silva	03/03/1997	136500635	Agente Comunitário de Saúde
80800137	Beatriz Da Silva Almeida Antonio	14/08/1990	103712246	Agente Comunitário de Saúde
80800027	Beatriz Nunes Costa	13/11/1992	489085751	Agente Comunitário de Saúde
80800348	Benedita Barbosa Da Silva Novelli	21/06/1971	45377199	Agente Comunitário de Saúde
80800293	Bruno Ferreira Da Silva	31/03/1999	141298402	Agente Comunitário de Saúde
80800337	Carlos Gabriel Da Silva	09/03/1999	12.932.033-8	Agente Comunitário de Saúde
80800373	Catiana Fernandes Da Silva	16/08/1986	38235227-0	Agente Comunitário de Saúde
80800279	Damaris Vilas Boas De Souza Costa	22/09/1990	123925327	Agente Comunitário de Saúde
80800021	Edilaine Filgueira De Albuquerque	18/10/1982	7586044 7	Agente Comunitário de Saúde
80800290	Eduardo Carvalho Pardinho	31/08/1981	83196785	Agente Comunitário de Saúde
80800116	Elaine Cristina De Castro	04/06/1980	74084354	Agente Comunitário de Saúde
80800155	Eliana De Fátima Pereira	15/04/1981	88596374	Agente Comunitário de Saúde
80800114	Elizangela Aparecida De Castro	29/10/1977	64246917	Agente Comunitário de Saúde
80800062	Fabiana Diniz Dos Santos	27/04/1986	101294536	Agente Comunitário de Saúde
80800038	Flávio Henrique Barbosa Ribeiro	27/04/2000	131692854	Agente Comunitário de Saúde
80800216	Francilene Gabriel De Oliveira	21/11/1980	79541451	Agente Comunitário de Saúde
80800057	Gabrielly Schauss Gonçalves	26/02/1997	95044093	Agente Comunitário de Saúde
80800140	Gilda Nogueira Dos Santos	28/12/1970	528724	Agente Comunitário de Saúde
80800037	Gleice Jorgina Fonseca	21/02/1988	103727600	Agente Comunitário de Saúde
80800378	Igor Dos Santos Bianco	21/10/1995	106417903	Agente Comunitário de Saúde
80800352	Janete Borges Da Costa	22/07/1967	48107133	Agente Comunitário de Saúde
80800082	Jenifer Luana Da Cruz Sena	20/06/1993	109143782	Agente Comunitário de Saúde
80800350	Jessica Naiara Rodrigues	10/06/1991	104043674	Agente Comunitário de Saúde
80800106	Jessica Silva Vidigal	14/11/1991	103616913	Agente Comunitário de Saúde
80800138	João Victor Almeida De Oliveira	27/08/2000	131668449	Agente Comunitário de Saúde
80800342	Jocielem Andrade De Oliveira	21/06/1991	106857580	Agente Comunitário de Saúde
80800210	José Carlos Cerqueira	10/03/1973	6154225-6	Agente Comunitário de Saúde
80800234	Juliete Maria Lopes Da Graça	24/10/1989	103137020	Agente Comunitário de Saúde
80800345	Karine Paiao	02/06/1983	91878674	Agente Comunitário de Saúde
80800383	Karolayne Aparecida Costa Da Silva	09/07/1997	575155978	Agente Comunitário de Saúde
80800151	Kassieli Cristina Barbosa Ferreira	20/07/1990	110588240	Agente Comunitário de Saúde
80800364	Kelli Regina Gomes Rondon	03/06/1985	4116460546	Agente Comunitário de Saúde
80800063	Kelly Cristina Cardoso Dos Santos	21/11/1992	103617111	Agente Comunitário de Saúde
80800361	Keyla Da Silva Quenupe	09/10/1988	105985045	Agente Comunitário de Saúde
80800186	Larissa De Oliveira	14/03/1999	125644066	Agente Comunitário de Saúde
80800302	Leonice Dias De Souza	24/06/1961	4.138.215-5	Agente Comunitário de Saúde
80800265	Lindaura Pereira Dos Santos	11/11/1964	4127014-4	Agente Comunitário de Saúde
80800320	Lucas Rodrigues De Souza	10/03/2001	134319127	Agente Comunitário de Saúde
80800347	Luciane Cristina Da Silva	06/10/1978	88534590	Agente Comunitário de Saúde
80800259	Lucienne Silva De Oliveira	18/02/1995	427464547	Agente Comunitário de Saúde
80800249	Magna Ribeiro Do Nascimento	15/08/1976	6.435.787-5	Agente Comunitário de Saúde
80800010	Marcelo Valdemir Maia Parra	22/10/1998	132504695	Agente Comunitário de Saúde
80800382	Maria Eduarda Denck	09/05/1998	126003706	Agente Comunitário de Saúde
80800310	Maria Lucia Paulino Cerqueira	10/07/1980	8796454-0	Agente Comunitário de Saúde
80800091	Marisa Aparecida Souza Da Silva	21/05/1962	54633947	Agente Comunitário de Saúde
80800145	Mickaelli Guedes Dos Santos	10/04/1999	396294121	Agente Comunitário de Saúde
80800040	Milene Negri Da Silva	03/10/1981	85086901	Agente Comunitário de Saúde
80800231	Mirian Cristina Amaral	28/02/1994	130062067	Agente Comunitário de Saúde
80800306	Monica De Almeida Reis	14/08/1993	108597852	Agente Comunitário de Saúde
80800050	Murilo Henrique Ziroldo	23/09/1999	140403210	Agente Comunitário de Saúde
80800190	Neiva Aparecida Santana Dos Santos	02/09/1967	4039702-9	Agente Comunitário de Saúde
80800282	Nevanilda Diniz Gomes	01/07/1983	91291207	Agente Comunitário de Saúde
80800123	Patrícia Luz	15/06/1987	499470229	Agente Comunitário de Saúde
80800098	Patricia Rodrigues Borges	21/12/1986	99674563	Agente Comunitário de Saúde
80800314	Paula Cristina Foiani	26/02/1973	5.026.405-0	Agente Comunitário de Saúde
80800335	Pedro Mariano Camargo Dos Santos Pereira	25/12/2001	134275111	Agente Comunitário de Saúde
80800334	Rafael Pateis De França	09/06/1990	10.246.719-1	Agente Comunitário de Saúde
80800270	Renata Juliana Franco Da Silva	05/07/1977	29458	Agente Comunitário de Saúde
80800362	Renato Dos Santos Gomes	24/01/1994	103617278	Agente Comunitário de Saúde
80800078	Rosa Elena Pelaez Cerpa	19/05/1977	G288376-L	Agente Comunitário de Saúde
80800115	Sandra Margarete Batista	22/09/1977	78335629	Agente Comunitário de Saúde
80800233	Selma Do Carmo Alves De Almeida	07/01/1975	68384133	Agente Comunitário de Saúde
80800054	Simone Dayane Tonon Castoldi	05/06/1986	9.958.077-1	Agente Comunitário de Saúde
80800176	Sueli Prates Dos Santos	03/06/1973	723486566	Agente Comunitário de Saúde
80800144	Tais De Farias Gea	25/03/1996	14.523.908_7	Agente Comunitário de Saúde
80800200	Tatiana Elias Gama Souza	08/09/1989	88094328	Agente Comunitário de Saúde

80800122	Tatiane Fernanda Pereira Viana	26/09/1985	90582429	Agente Comunitário de Saúde
80800061	Tereza Aparecida Correa	23/09/1963	13733516-6	Agente Comunitário de Saúde
80800034	Vanessa Cristina Portuguez	23/02/1997	101873927	Agente Comunitário de Saúde
80800246	Vera Lucia Ferreira De Caastro Baridotti	16/01/1975	61193952	Agente Comunitário de Saúde
80800272	Victor Izidoro Silvério Sandoli	10/02/1994	106417725	Agente Comunitário de Saúde
80800017	Vivian Maria Lopes	23/12/1996	100238780	Agente Comunitário de Saúde
80800250	Viviane Vieira Souza Do Nascimento	29/06/1979	297992065	Agente Comunitário de Saúde
80800232	Waldineia Barbosa Dos Santos	27/07/1981	83274530	Agente Comunitário de Saúde
80800226	Willian Da Silva Coutinho	09/08/1995	135320587	Agente Comunitário de Saúde
80800100	Alan Venâncio Da Silva	03/08/1981	7.610.551-0	Agente de Endemias
80800049	Alessandro Enrique Do Nascimento	08/08/1977	66718000	Agente de Endemias
80800171	Alisson Castagnaro Pereira Da Silva	30/12/2001	13134275979	Agente de Endemias
80800305	Ana Beatriz Dos Santos De Jesus	02/11/1998	126762402	Agente de Endemias
80800322	Ana Cristina Alves	28/10/1973	66803821	Agente de Endemias
80800128	Ana Flavia Almeida Vieira	20/02/2001	98405291	Agente de Endemias
80800172	Andreia Castagnaro	01/08/1993	79593648	Agente de Endemias
80800244	Andressa Alves Dos Santos	05/03/1997	124275792	Agente de Endemias
80800053	Angélica Da Silva	14/02/1989	104137512	Agente de Endemias
80800152	Beatriz Violi Pires	31/01/2001	134516763	Agente de Endemias
80800349	Benedita Barbosa Da Silva Novelli	21/06/1971	45377199	Agente de Endemias
80800110	Bruno Ferreira Da Silva	31/03/1999	141298402	Agente de Endemias
80800351	Bruno Pereira De Olivo	22/02/1997	123261313	Agente de Endemias
80800150	Camila Payao Violi	02/07/1988	97856699	Agente de Endemias
80800129	Camila Vieira De Oliveira	11/05/1995	129691417	Agente de Endemias
80800043	Carlos Eduardo Teixeira	30/12/1979	76180024	Agente de Endemias
80800333	Caroline França Porangaba	02/01/1995	1.844.554	Agente de Endemias
80800273	Cheyla Christina De Carvalho	24/10/1981	8.857.559-8	Agente de Endemias
80800031	Dayane Alves Pereira	29/07/1984	9.496.721 0	Agente de Endemias
80800022	Edilaine Filgueira De Albuquerque	18/10/1982	7586044 7	Agente de Endemias
80800252	Edmara Rocha Dos Santos	10/03/1997	12.414.929-0	Agente de Endemias
80800327	Ednaldo Silva Santos	21/02/1980	73291470	Agente de Endemias
80800289	Eduardo Carvalho Pardinho	31/08/1981	83196785	Agente de Endemias
80800219	Eduardo Vinicius Prates Da Silva	23/07/1998	129286288	Agente de Endemias
80800055	Eliane Santos Nicchio	28/03/1989	110757310	Agente de Endemias
80800111	Eloisa Aparecida Gonçalves Da Silva	11/11/1993	99246340	Agente de Endemias
80800303	Emilly Cristina De Souza Freire	19/07/1999	388865763	Agente de Endemias
80800064	Erika Goncalves De Siqueira	28/01/1989	446241854	Agente de Endemias
80800067	Evelton Luis Carvalho	01/06/1965	43527673	Agente de Endemias
80800024	Fabiana Oliveira Gomes	05/11/1985	396292318	Agente de Endemias
80800312	Fabricio Henrique Pereira	19/09/1992	124659795	Agente de Endemias
80800165	Felipe Ricardo Camargo Dos Santos Silva	21/02/1992	10.364.076-8	Agente de Endemias
80800224	Fernando Henrique De Campos	18/12/1987	85408720	Agente de Endemias
80800343	Franciele Da Luz Virtuosa	22/06/2000	14608233-5	Agente de Endemias
80800217	Francilene Gabriel De Oliveira	21/11/1980	79541451	Agente de Endemias
80800014	Francisca Lemes Pereira	31/10/1970	232713443	Agente de Endemias
80800178	Gabriela Micheletti Da Silva	11/12/2001	133507469	Agente de Endemias
80800215	Gerson Palma Junior	13/11/1977	72348613	Agente de Endemias
80800059	Giovana Da Silva Alves	01/11/1999	124172411	Agente de Endemias
80800003	Gleicemar Cristina Da Silva	14/03/1990	104059422	Agente de Endemias
80800095	Heitor Gabriel De Jesus Ribeiro	16/01/2001	134156147	Agente de Endemias
80800202	Igor Dos Santos Bianco	21/10/1995	106417903	Agente de Endemias
80800195	Ionice Moura Pereira	18/05/1966	6419215-9	Agente de Endemias
80800301	Itaciara Seleger Silva	24/02/1986	9555646-79	Agente de Endemias
80800124	Jean Carlos Papker	21/09/1987	90572474	Agente de Endemias
80800285	Jessica Eloisa De Oliveira	23/01/1991	103617430	Agente de Endemias
80800372	João Paulo Perini Xavier Junior	27/07/1999	129226021	Agente de Endemias
80800035	João Pedro Miranda	18/05/2000	131716680	Agente de Endemias
80800073	Josiane Payão Violi	29/11/1985	89075939	Agente de Endemias
80800379	Josiele Virtuosa Vidigal	24/12/1997	134152842	Agente de Endemias
80800321	Káthia Cristina Vasconcelos Fornare	22/01/1990	102553799	Agente de Endemias
80800191	Leonardo Braz Bueno	04/06/1996	109146056	Agente de Endemias
80800371	Luciana Candido Da Silva	10/11/1981	86111578	Agente de Endemias
80800084	Luciene Brito Da Costa	12/07/1990	1036167994	Agente de Endemias
80800109	Luiz Carlos Denck	25/05/1970	48949398	Agente de Endemias
80800205	Luiz Henrique Dos Santos	04/12/1995	106416788	Agente de Endemias
80800020	Marcos Jose Dos Santos	26/01/1977	67628098	Agente de Endemias
80800292	Maria Das Gracas Gomes Dos Santos	30/01/1983	2,001E+12	Agente de Endemias
80800313	Maria Margarete Tomaz	05/06/1972	0 47156793	Agente de Endemias
80800132	Mariana Cristiane Ferreira Lima	10/10/1993	10.361.740-5	Agente de Endemias
80800182	Mariana Passos Nascimento	11/04/2001	134297603	Agente de Endemias
80800319	Marly Silva Araújo	09/04/1973	82695938	Agente de Endemias
80800065	Moacir Gabriel Rodrigues Urbano	24/08/1996	109146650	Agente de Endemias
80800051	Patricia Rodrigues Borges	21/12/1986	99674563	Agente de Endemias
80800218	Pedro Mariano Camargo Dos Santos Pereira	25/12/2001	134275111	Agente de Endemias
80800304	Priscila Luiza Paulino	29/06/1995	10641647-8	Agente de Endemias
80800336	Rafael Pateis De França	09/06/1990	10.246.719-1	Agente de Endemias
80800207	Rafaela Aparecida Rodrigues	15/01/1998	13804684-2	Agente de Endemias
80800381	Realdo Romão De Lima	10/01/1973	55099987	Agente de Endemias
80800363	Renato Dos Santos Gomes	24/01/1994	103617278	Agente de Endemias
80800300	Rosilani Santos Da Silva	10/10/1975	77695532	Agente de Endemias
80800197	Sandra Mariano De Morais	28/01/1973	52915953	Agente de Endemias
80800007	Simone Patricia Vellozo	08/12/1994	106418292	Agente de Endemias
80800153	Simone Rodrigues Do Carmo	16/09/1986	97714169	Agente de Endemias
80800036	Taiane Cristina Da Silva Batista	27/05/1992	103872650	Agente de Endemias
80800162	Tamires Aparecida Pereira De Souza	10/07/1996	109146510	Agente de Endemias
80800355	Tatiane Da Silva Sant'Ana	01/07/2000	131710747	Agente de Endemias
80800142	Thiago Petronilio Dos Santos	16/10/2000	131738277	Agente de Endemias
80800088	Victor Emanuel Luiz Dall Agnol	29/04/2000	109146161	Agente de Endemias
80800159	Victor Izidoro Silvério Sandoli	10/02/1994	106417725	Agente de Endemias

80800331	Vinicius Carlos Felix	16/05/1990	102914295	Agente de Endemias
80800294	Vitoria Isabella Ribeiro	06/12/2000	131772815	Agente de Endemias
80800032	Willian Fernando Da Silva Costa	05/10/1994	103576725	Agente de Endemias
80800156	Yuri José De Souza	20/02/2001	13429560-0	Agente de Endemias
80800042	Aline Ferreira Aleixo Montanha	17/09/1987	99246294	Auxiliar de Odontologia
80800019	Bruno Patrick De Sousa Brito	24/06/1992	543064219	Auxiliar de Odontologia
80800239	Fernanda Pereira Do Nascimento	23/07/2001	137043262	Auxiliar de Odontologia
80800235	Juliete Maria Lopes Da Graça	24/10/1989	103137020	Auxiliar de Odontologia
80800245	Leticia Zuhelli	23/11/1992	104351930	Auxiliar de Odontologia
80800163	Thalita Da Silva Oliveira	01/04/1997	140032972	Auxiliar de Odontologia
80800018	Vivian Maria Lopes	23/12/1996	100238780	Auxiliar de Odontologia
80800135	Amanda Reif Dos Santos	16/02/1993	126579187	Cirurgião Dentista
80800370	Andréia Rodrigues De Ângeli	15/08/1994	5805247	Cirurgião Dentista
80800201	Ângela Rodrigues De Ângeli	30/11/1990	5320284	Cirurgião Dentista
80800269	Ciro Brasil Rodrigues De Oliveira E Silva Junior	12/08/1980	6498613-9	Cirurgião Dentista
80800147	Debora De Castro Costa Petrin	15/09/1996	127911568	Cirurgião Dentista
80800094	Fernanda Amélia Da Cruz Leite	11/12/1980	63386154	Cirurgião Dentista
80800149	Gabriela Machado De Oliveira Terra	15/04/1991	105036744	Cirurgião Dentista
80800309	Gustavo Martins Dos Santos	20/11/1995	106416117	Cirurgião Dentista
80800168	Izabela Mueller Dos Santos	01/07/1997	126512724	Cirurgião Dentista
80800070	Janus Micael Targa Ferreira	04/02/1995	12.929.704-2	Cirurgião Dentista
80800183	Jéssica Ettienny Esteves Gomes	30/12/1991	104216650	Cirurgião Dentista
80800325	Jessica Marques Da Silva Ballini	14/02/1997	108744219	Cirurgião Dentista
80800257	Jéssica Predolin Nakadomari	17/11/1990	1466239	Cirurgião Dentista
80800157	Julio Perazolo De Freitas	11/04/1992	129824808	Cirurgião Dentista
80800112	Luciane Soares De Lima Mattos	09/10/1980	14077763-3	Cirurgião Dentista
80800299	Maicon Lenon Sena	27/09/1995	108576820	Cirurgião Dentista
80800248	Marcelo Silva Do Carmo	01/02/1989	162123	Cirurgião Dentista
80800330	Marcio Antonio De Oliveira Franco Rossetto	30/01/1979	63043850	Cirurgião Dentista
80800251	Maria Gabriela Donã Ribeiro Da Silva	18/09/1994	100592428	Cirurgião Dentista
80800069	Patricia Carneiro De Souza	26/07/1995	124262801	Cirurgião Dentista
80800277	Raiane Valeria Dias Busignani	10/07/1997	124304199	Cirurgião Dentista
80800344	Renan Hideki Kaneshima	17/08/1985	85836790	Cirurgião Dentista
80800268	Tainá Moreno Simplicio	17/10/1995	108708786	Cirurgião Dentista
80800092	Thamyris Rosa Ramos	21/04/1996	411169397	Cirurgião Dentista
80800081	Thaynara Costa Pereira De Andrade	07/10/1996	157354728	Cirurgião Dentista
80800324	Thays Luan Santana Rizzo	04/07/1990	104458971	Cirurgião Dentista
80800377	Vinicius Kenji Kobori Monteiro	28/03/1990	98999493	Cirurgião Dentista
80800117	Alessandra Sanches Morandi	15/09/1981	82218580	Enfermeiro
80800087	Ana Paula Galdino Vale	31/01/1993	92832830	Enfermeiro
80800266	Andrea Aparecida De Oliveira	05/01/1975	61310045	Enfermeiro
80800143	Angela Maria Thomazella	06/05/1969	45418316	Enfermeiro
80800263	Ariadne Castelani Santinello	09/04/1986	87343804	Enfermeiro
80800170	Caio Henrique Lopes Moura	04/10/1990	124654203	Enfermeiro
80800260	Camila Semenssato	24/07/1994	104942466	Enfermeiro
80800160	Camila Thaisa Nobrega E Silva	15/11/1988	91031418	Enfermeiro
80800230	Cibele Palma Froes	26/04/1989	108658568	Enfermeiro
80800368	Daniele Almeida Guzzi Cogo	19/05/1992	10257681-0	Enfermeiro
80800013	Débora Cristina Souza De Queiroz	11/12/1988	454753524	Enfermeiro
80800023	Débora Maria Ramos Damasceno	10/12/1992	98132155	Enfermeiro
80800046	Edgar Francisco Da Silva	05/07/1996	103137756	Enfermeiro
80800366	Edina Da Silva	03/12/1974	66129519	Enfermeiro
80800006	Eraldo Sebastiao Do Espirito Santo	14/10/1967	44773350	Enfermeiro
80800192	Fabiane Fontana De Carvalho	16/04/1988	100103524	Enfermeiro
80800189	Fabio Biondo	07/02/1981	69006345	Enfermeiro
80800258	Jessica Antunes Violi	12/01/1993	98275142	Enfermeiro
80800102	Juliana Gabrielle Santos Arnaldo	08/09/1992	33333459	Enfermeiro
80800354	Juliane Dorne Scolari	16/03/1988	97863474	Enfermeiro
80800359	Juliano Manoel Silva Porto	14/01/1988	86753979	Enfermeiro
80800193	Juliene Boava Vieira	08/02/1996	10.914.758-3	Enfermeiro
80800278	Kauana Serrato Pereira Pepe	07/01/1995	449403336	Enfermeiro
80800194	Marcela Campaner Leonardi	03/08/1987	84374318	Enfermeiro
80800326	Marli Aparecida Caetano Feitosa	30/06/1979	7561726-7	Enfermeiro
80800096	Natália Paladini De Oliveira	11/11/1996	131295464	Enfermeiro
80800077	Patricia De Souza Violi	04/11/1982	13616854	Enfermeiro
80800307	Paula Franciele Benedito Fonseca	12/02/1994	107460438	Enfermeiro
80800284	Paula Roberta Dos Santos	12/07/1983	7.672.845-3	Enfermeiro
80800240	Pedro Ximenes Nogueira	16/02/1987	94591678	Enfermeiro
80800211	Rafaela Lima Cordeiro	05/09/1993	103711410	Enfermeiro
80800103	Rafaela Marioto Montanha	02/02/1993	91877651	Enfermeiro
80800105	Rhayne Barbara Campiolo Galinatti	30/09/1992	87219720	Enfermeiro
80800008	Rosangela Honório	25/03/1965	39002183	Enfermeiro
80800048	Simone Pereira Da Silva	10/01/1985	8673917-8	Enfermeiro
80800255	Sonia Santos Schiavon	28/03/1990	104033539	Enfermeiro
80800204	Soraya Greiziele Gouveia	20/03/1985	88179099	Enfermeiro
80800315	Tabata Taluana Dos Santos Ribeiro	01/08/1990	94369070	Enfermeiro
80800179	Tamires Fortunato De Lima Rosa	06/09/1993	24543080	Enfermeiro
80800181	Teddi William Segre	09/10/1988	105384556	Enfermeiro
80800199	Alcebiades Alves De Liz	18/01/1983	82726284	Medico
80800286	Bruna Batistone Bertachi	10/01/1990	78708506	Medico
80800308	Carlos Alberto Packer Hintz	12/02/1973	42185701	Medico
80800296	Eric Quillis Martins	29/12/1984	435356860	Medico
80800288	Fernando Guaranha	04/06/1985	43.523.093-1	Medico
80800317	Isabela Mayumi Tayama	05/07/1993	83797363	Medico
80800318	Jacqueline Aves Pereira	27/06/1988	433017272	Medico
80800241	João Antonio Martins Do Amaral Giosa	01/05/1993	9.230.909 6	Medico
80800130	Jose Vicente Perez Gomez	25/08/1987	V993765-8	Medico
80800028	Ludilaine Bronzati	06/06/1995	105037406	Medico
80800358	Maria Luiza Redondo Ribeiro	13/05/1992	106886318	Medico

80800291	Mariana Yoshii Tramontin	24/10/1991	65422638	Medico
80800118	Mateus Dal Bem Kravchychyn	25/06/1995	97344060	Medico
80800262	Paulo Toriba Neto	05/04/1991	102851889	Medico
80800079	Rafaela Braga Fernandes	22/10/1991	125379249	Medico
80800295	Thadeu Jairo Guerra Silva	10/04/1985	4513513	Medico
80800107	Vera Lúcia Munhoz Martello Da Costa	02/02/1967	69476724	Medico

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4692AE29

GOVERNO MUNICIPAL
LDO ANEXO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Exercício: 2020
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
Objetivo : PROCESSO LEGISLATIVO
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PROCESSO LEGISLATIVO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2001			12	1.535.696,00

Descrição: Manutenção das atividades Legislativas
Produto :
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 010 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2002		A	12	655.600,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria
Produto :
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 020 Sistema Controle Interno
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2005		A	12	181.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO
Produto :
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2003		A	12	2.208.200,00

Descrição: GERENCIA RECUSOS HUMANOS
Produto :
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2011		A	12	5.000,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Produto :
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2006		A	12	451.500,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
Produto :
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2004		A	12	2.779.499,99

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2025	Outras Unidades e Medidas	A	12	676.100,00

Descrição: PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
7			12	20.200,00

Descrição: Indenizações e Restituições
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2007		A	12	387.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2009		A	12	200.000,00

Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2008		A	12	260.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
100			12	390.000,00

Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1		A	12	270.000,00

Descrição: Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2			12	353.000,00

Descrição: Contribuição ao PASEP

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
9999			1	359.778,99

Descrição: Reserva de Contingência

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2010		A	12	343.100,00

Descrição: Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0020 TRANSPORTE

Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2073	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.127.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0020 TRANSPORTE

Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2074	Outras Unidades e Medidas	A	12	426.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

Objetivo : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015		A	12	570.618,49

Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2200	Outras Unidades e Medidas		12	340.000,00

Descrição: CINDEPAR-Consórcio público Interm. de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0014 VIAS URBANAS

Objetivo : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020

1062		P	12	43.000,00

Descrição: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Produto :
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1061		P	12	110.000,00

Descrição: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2057		A	12	1.085.000,00

Descrição: Manutenção da Iluminação Pública
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2063		A	12	5.000,00

Descrição: Controle e Segurança do Tráfego Urbano
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2058		A	12	185.000,00

Descrição: Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2014		A	12	11.000,00

Descrição: Capacitação de Pessoal
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2016		A	12	104.300,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2026		A	12	102.300,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2042		A	12	143.578,98

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2090		A	12	10.300,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2169	Outras Unidades e Medidas		12	14.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2043		A	12	2.911.382,08

Descrição: Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2044		A	12	1.314.800,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2045		A	12	1.471.024,35

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2046		A	12	350.000,00

Descrição: Encargos do Salário Educação
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2047		A	12	1.270.860,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2048		A	12	164.500,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar PNATE
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2203	Outras Unidades e Medidas		12	491.605,00

Descrição: CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do Norte do Paraná
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 363 Ensino Profissional
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2080		A	12	85.000,00

Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2018	Outras Unidades e Medidas		12	62.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO- TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2033		A	12	385.000,00

Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2050		A	12	2.073.400,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2051		A	12	230.100,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2052		A	12	748.220,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil - MDE

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1059			1	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHES

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2054		A	12	50.800,00

Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6			12	300,00

Descrição: Indenizações e Restituições

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 020 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS

Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2055		A	12	122.800,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2056		A	12	273.000,00

Descrição: Realização ou Apoio a Eventos Culturais

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6023			12	15.000,00

Descrição: Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0021 ESPORTE E LAZER

Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2075		A	12	60.000,00

Descrição: Promoção e Participação em Competições Oficiais
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2076		A	12	240.100,00

Descrição: Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1088	Metros Quadrados		1	50.000,00

Descrição: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2013		A	12	10.000,00

Descrição: Capacitação de Pessoal
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2034		A	12	10.649.257,12

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2035		A	12	125.000,00

Descrição: Manutenção do Convênio com o Cismepar
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2160		A	12	7.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2037		A	12	5.437.322,00

Descrição: Manutenção dos Serviços Hospitalares
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2201			12	179.776,00

Descrição: Manutenção do SAMU
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2036		A	12	284.200,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde

Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
5			12	300,00

Descrição: Restituição de Saldo de Convênios

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2012		A	12	4.000,00

Descrição: Capacitação de Pessoal

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2028		A	12	9.000,00

Descrição: Programa de Proteção ao Deficiente

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6019			12	97.500,00

Descrição: Encargos do Projeto Renascer

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6020			12	15.000,00

Descrição: Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6021			12	5.000,00

Descrição: Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6027			12	12.100,00

Descrição: Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6028	Outras Unidades e Medidas		12	311.000,00

Descrição: Manutenção da CASA LAR.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2202	Outras Unidades e Medidas		12	3.000,00

Descrição: BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6160			12	8.000,00

Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2029		A	12	524.212,00

Descrição: Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2030		A	12	25.000,00

Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2082		A	12	229.040,00

Descrição: Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2158		A	12	6.500,00

Descrição: Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2159		A	12	5.000,00

Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2191		A	12	15.000,00

Descrição: Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 14 Direitos da Cidadania

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6016			12	211.480,00

Descrição: Manutenção do Conselhor Tutelar

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2027		A	12	44.000,00

Descrição: Programa de Assistência ao Idoso

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2083		A	12	12.000,00

Descrição: Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros

Produto :

Órgão : 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Unidade : 010 Secretaria de Agropecuária

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1081			12	10.000,00

Descrição: Aquisição de Implementos Agricolas

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2065		A	12	251.500,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Agropecuária

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2069		A	12	6.000,00

Descrição: Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos

Produto :

Órgão : 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Preservação do meio ambiente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Preservação do meio ambiente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2059		A	12	1.498.400,00

Descrição: Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2091	Outras Unidades e Medidas		12	17.600,00

Descrição: CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2106			12	123.184,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Produto :

Órgão : 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0005 Geração de Emprego e Renda

Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2192				12	75.680,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
Produto :					
Órgão : 17 Saneamento					
Unidade : 001 Administração Geral					
Função: 17 Saneamento					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0017 SANEAMENTO PARA TODOS					
Objetivo : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
105				12	40.000,00
Descrição: Contribuição ao PASEP					
Produto :					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
1201				1	215.000,00
Descrição: Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água					
Produto :					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
1202				1	40.000,00
Descrição: Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto					
Produto :					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2101				12	929.200,00
Descrição: Manutenção do Processos Administrativos					
Produto :					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2103				12	1.764.000,00
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano					
Produto :					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2104				12	449.000,00
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto					
Produto :					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2108				12	150.000,00
Descrição: Atendimento ao Consórcio Público					
Produto :					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
9999				12	46.800,00
Descrição: Reserva de Contingência					
Produto :					
Total Geral :					**51.620.415,00**
Comentários -					

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:2757BA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 311, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Dezembro / 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23- da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 260, de 04 de Dezembro de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05/12/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV-IDOSOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	131,20
			OUTRAS DESP. COM GÊNEROS ALIMENTICIOS	134,00
			OUTRAS DESP. COM GÊNEROS ALIMENTICIOS	510,12
			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	59,44
			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	15,96
			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	52,50
			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	20,78
		CRAS	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.689,00
TOTAL GERAL				**4.613,00**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Familia/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	1.876,00
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.689,00
TOTAL GERAL				**5.565,00**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	879,00
		CREAS	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	239,79
			OUTRAS DESP. COM GÊNEROS ALIMENTICIOS	340,00
			GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	450,00
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.844,50
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	OUTRAS DESP. COM GÊNEROS ALIMENTICIOS	3.591,13
			OUTRAS DESP. COM GÊNEROS ALIMENTICIOS	1.161,55
			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	35,30
TOTAL GERAL				**8.541,27**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	BENEFICIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS	MAT. DISTRIB. GRATUITA	6.373,00
		ÓRGÃO GESTOR	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	65,00
			SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	390,00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	848,25
			SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	260,00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	764,80
TOTAL GERAL				**8.701,05**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Dezembro de 2019.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2336E037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual confecção e instalação de toldos e passarelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE PASSARELA COBERTA FIXADA NA PAREDE E NO CHÃO POR PILARES UM EM CADA LADO (DIREITO E ESQUERDO) COM ESPAÇAMENTO DE 3M (CASO A PASSARELA TENHA MAIS DE 3M DE COMPRIMENTO) POR PILAR, EM POLICARBONATO CURVO, COM ESTRUTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA: POLICARBONATO AVEOLAR DE 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV; COR DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) RETANGULAR EM AÇO (COM MEDIDA QUE SUPORTE O PESO), FIXADA NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS E CHÃO (CHUMBADO), TRATADO COM SISTEMA WASH-PRIMER (ANTI-CORROSIVO), (FUNDO DE GALVITE, PARA ADERÊNCIA A PRODUTOS GALVANIZADOS), TINTA AUTOMOTIVA BASE ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, ALTURA DA PASSARELA DE APROXIMADAMENTE 3,00M NA PARTE CENTRAL E 2,60M NAS LATERAIS; VEDAÇÃO DA COBERTURA JUNTO AS PAREDES EXISTENTES; FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE POLICARBONATO NA ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TIPO H E PARAFUSOS AUTO BROCANTES COM ARRUELAS; COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. FIXAÇÃO NO CHÃO (CHUMBAGEM). (ITEM PRINCIPAL)	M2	600	157,00	94.200,00
2	CONFECÇÃO DE PASSARELA COBERTA FIXADA NA PAREDE E NO CHÃO POR PILARES UM EM CADA LADO (DIREITO E ESQUERDO) COM ESPAÇAMENTO DE 3M (CASO A PASSARELA TENHA MAIS DE 3M DE COMPRIMENTO) POR PILAR, EM POLICARBONATO CURVO, COM ESTRUTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA: POLICARBONATO AVEOLAR DE 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV; COR DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) RETANGULAR EM AÇO (COM MEDIDA QUE SUPORTE O PESO), FIXADA NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS E CHÃO (CHUMBADO), TRATADO COM SISTEMA WASH-PRIMER (ANTI-CORROSIVO), (FUNDO DE GALVITE, PARA ADERÊNCIA A PRODUTOS GALVANIZADOS), TINTA AUTOMOTIVA BASE ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, ALTURA DA PASSARELA DE APROXIMADAMENTE 3,00M NA PARTE CENTRAL E 2,60M NAS LATERAIS; VEDAÇÃO DA COBERTURA JUNTO AS PAREDES EXISTENTES; FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE POLICARBONATO NA ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TIPO H E PARAFUSOS AUTO BROCANTES COM ARRUELAS; COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. FIXAÇÃO NO CHÃO (CHUMBAGEM). (ITEM RESERVADO)	M2	200	155,00	31.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado em local determinado pelo secretario responsavel no prazo maximo de 25 (vinte e cinco) dias, após a solicitação.

Os toldos e passarelas deverão ser confeccionados e instalados após a empresa medir o tamanho do local a ser instalado e enviar o orçamento em M² para aprovação da Secretaria de Educação, e após aprovação seguir para confecção do pedido.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO PELEGRINI MOURA
Eduardo Pelegrini Moura & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E21CB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. W. PONTES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual confecção e instalação de toldos e passarelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	COBERTURA DE ALUMINIZINCO (GALVANIZADO) ONDULADO FIXADO ACIMA DAS JANELAS COM A ESTRUTURA INCLUSA: ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) (MÃO FRANCESA A CADA 3 METROS), FIXADA DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS (PAREDE) COM FUNDO E ACABAMENTO COM PRIMER DE PRIMEIRA LINHA, PINTURA EPÓXI COR CINZA/GRAFITE; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. BARRAS METÁLICAS (3 BARRAS, COM FECHAMENTO NO INÍCIO E FINAL DA BARRA (SOLDADO) FIXADAS NA MÃO FRANCESA, UNINDO-AS (PARAFUSO OU SOLDA); ÂNGULO DE INCLINAÇÃO SERÁ FORNECIDO NA HORA DO PEDIDO, COMPRIMENTO SERÁ CONFORME NECESSIDADE (PEDIDO MEDIDO EM M2), PROFUNDIDADE DE 1,80 METROS. (ITEM PRINCIPAL)	M2	675	101,00	68.175,00
4	COBERTURA DE ALUMINIZINCO (GALVANIZADO) ONDULADO FIXADO ACIMA DAS JANELAS COM A ESTRUTURA INCLUSA: ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) (MÃO FRANCESA A CADA 3 METROS), FIXADA DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS (PAREDE) COM FUNDO E ACABAMENTO COM PRIMER DE PRIMEIRA LINHA, PINTURA EPÓXI COR CINZA/GRAFITE; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. BARRAS METÁLICAS (3 BARRAS, COM FECHAMENTO NO INÍCIO E FINAL DA BARRA (SOLDADO) FIXADAS NA MÃO FRANCESA, UNINDO-AS (PARAFUSO OU SOLDA); ÂNGULO DE INCLINAÇÃO SERÁ FORNECIDO NA HORA DO PEDIDO, COMPRIMENTO SERÁ CONFORME NECESSIDADE (PEDIDO MEDIDO EM M2), PROFUNDIDADE DE 1,80 METROS. (ITEM RESERVADO)	M2	225	101,00	22.725,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado em local determinado pelo secretario responsavel no prazo maximo de 25 (vinte e cinco) dias, após a solicitação.

Os toldos e passarelas deverão ser confeccionados e instalados após a empresa medir o tamanho do local a ser instalado e enviar o orçamento em M² para aprovação da Secretaria de Educação, e após aprovação seguir para confecção do pedido.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

AIRISON WESLEI PONTES
A. W. Pontes ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC5D62A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das unidades administrativas do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LÍDER	LITRO	22500	2,29	51.525,00
2	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LÍDER	LITRO	7500	2,29	17.175,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9584A229

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DAS AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019

Informamos que a Empresa **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ – 02.846.505/0001-05**, localizada na Avenida Paraná, n° 1309, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
15	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	UNID.	BETTANIN	REPROVADA De acordo com teste feito na escola, verificou – se notória diminuição da parte amarela do produto, restando a parte verde, sendo esta muito dura, o que dificulta a lavagem dos utensílios.
53	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 50X90 CM (ITEM EXCLUSIVO).	UNID.	CATARINENSE	APROVADA

Loanda, 09 de dezembro de 2019

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **CAROL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ – 10.867.300/0001-26**, localizada na Avenida Ney Braga, n° 452, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçú, estado do Paraná, **não apresentou** as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
42	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO) .	PC	ALPES	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
44	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	UNID	DE VIDA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
60	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	GALÃO	ALPES	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 09 de Dezembro de 2019

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **F. P. GARALUZ - ME**, inscrita no **CNPJ – 07.299.558/0001-69**, localizada na Rua Santos Dumont , n° 1406, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, **não apresentou** as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
64	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5 LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	GALÃO	LIMPO MAIS	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
67	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ETER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,50 - DILUICAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	UNID	LIMPO MAIS	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 09 de Dezembro de 2019

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ – 32.387.337./0001-90**, localizada na rua Cambé, n° 90 - A, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
84	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS – FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	GALÃO	FORLINE	APROVADA
85	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 04 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	PCT	SÍRIUS	APROVADA

Loanda, 09 de dezembro de 2019

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ – 24.413.415./0001-55**, localizada na rua Marginla Jose Maria da Rocha , n° 430, quadra 6, lote 03, na cidade de Prado Ferreira, estado do Paraná, **não apresentou** a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
41	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PCT	LIMPÍSSIMA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 09 de dezembro de 2019

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ – 21.287.627./0001-45**, localizada na Avenida Bela Vista, n° 1195, centro, na cidade de Ourizona, estado do Paraná, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
07	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	UNID.	PRINCESA	APROVADA

Loanda, 09 de dezembro de 2019

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES**, inscrita no **CNPJ – 34.382.824./0001- 95**, localizada na rua Princesa, n° 2040, jardim Independência, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
21	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	UNID.	PRINCESA	APROVADA
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR BRANCO, TAMANHO 20 X 20CM, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM C/ 1.000 FLS (ITEM EXCLUSIVO).	PC	ECOLOGY	APROVADA

Loanda, 09 de dezembro de 2019

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** , inscrita no **CNPJ – 35.247.597./0001- 58**, localizada na Avenida Olinda, n° 2047, jardim Tamoio, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	PC	INOVE	APROVADA
63	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALÍPITO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	GALÃO	BIO KRIS	APROVADA
65	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	GALÃO	BIO KRIS	REPROVADO PRODUTO COM CONSISTENCIA MUITO AQUOSA, SEM AÇÃO DESENGORDURANTE E BAIXO RENDIMENTO
66	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	FR	BIO KRIS	REPROVADO PRODUTO COM CONSISTENCIA MUITO AQUOSA, SEM AÇÃO DESENGORDURANTE E BAIXO RENDIMENTO

Loanda, 09 de dezembro de 2019

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Diretora da Escola Municipal Dr. Carlos A. A Diniz

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:CDEFCAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 208/2019 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL 208/2019

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR		
CANDIDATO	**DATA DE** NASCIMENTO	**RG**
ADRIANA APARECIDA BRAGA	22/08/1975	66899942
ADRIANA DE OLIVEIRA	08/10/1980	89858950
ALESSANDRA APARECIDA PEIXOTO BRENSIS	22/10/1981	8382691-6
ALINE APARECIDA CASTELUCCI FRANCISCO	23/09/1981	8208742-7
AMANDA PIRES DA ROCHA	20/06/1996	134105810
ANA FLAVIA AMANCIO DA SILVA	12/09/2000	13493094-2
ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS	15/09/1973	7510337-9
ANA PAULA DE SOUZA SILVA SANTANA	11/08/1983	129781750
ANDREIA COUTINHO	15/02/1979	7298677-6
BRUNA ANGELICA BENETTI	17/02/1987	9376467-6
BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	05/03/1992	11103743-4
CARLA CRISTINA LOPES NOGUEIRA	14/03/1995	12874195-0
CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	25/04/1978	15072540-2
DANIELE GOZZI LUCAS DALBEM	29/04/1986	9216126-9

EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	17/03/1967	57262842
EDNA MARIA DE SOUSA	12/11/1960	19575095
FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	8371173-6
FERNANDA CRISTINA GONÇALVES	15/12/1983	8167193-1
FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	88248457
GEISI MAIELY STANOGA ROSA DOS SANTOS	08/08/1995	13143374-3
GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	20/03/1995	13106507-8
GIOVANNA FERREIRA LUCHETTI DIAS	27/021993	12421378-9
GISLAINE CRISTINA DE MOURA PERES	15/07/1980	81416125
GRAZIELE FERREIRA DIAS	31/12/1984	8915100-7
INÊZ APARECIDA DA CUNHA	10/10/1975	6402828-6
IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO	27/08/1960	38402277
ISABEL APARECIDA DE LIMA AZARIAS	26/07/1979	7317468-6
JANETE DAS GRAÇAS TEMPESTA DUTRA	11/01/1968	4725335-7
JAQUELINE CAMILA ROLA	07/12/1992	11040662-2
JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	06/04/1998	139315391
JERUZA TEDESCO JUSTINO	23/07/1977	3346884
JÉSSICA CAROLINE DA SILVA EMBRIZI	24/10/1988	97593086
JULIANA KELLY SEZANI	02/12/1988	10535806-7
KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	08/09/1979	7132140-1
LAIS CRISTINA RODRIGUES PORFIRIO	26/09/1988	97706905
LEONICE MIQUELIN	04/11/1970	15546430-5
LETICIA SIDOR XAVIER	12/07/1994	12503277-0
LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	01/05/1973	45985849
LUCIMAR GOMES DE SOUZA	04/01/1968	43196154
LUCIMARA DE CARVALHO	02/11/1975	3175904-1
LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	16/01/1966	4043351-1
MARCIA APARECIDA PEREIRA	15/01/1976	6141073-2
MARCIA PRISCO DA CUNHA WILXENSKI	06/10/1971	5307702-1
MARCOS DA SILVA CARDOSO	03/12/1981	8332091-5
MARI EMILIA CASSOLI	24/02/1966	41184957
MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS	17/08/1970	153359318
MARILZA RIBEIRO DA SILVA PIRES	09/08/1978	72931599
MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	12/06/1970	4822372-9
NEIVA APARECIDA FRANZINI QUEIROZ	05/01/1978	6581047-6
REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	13/03/1979	7617196-3
RITHIELY DE FATIMA FELIZ	12/06/1995	13408660-2
ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	19/11/1992	109375098
ROSANA CRISTINA DA MOTA	13/07/1988	99733390
ROSANGELA ANDRADE	18/09/1980	70442914
ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	12/10/1970	4992770-3
ROSYMARA HECKERT MACHADO BAYER	26/04/1967	4212026-0
SIMONE APARECIDA SANTOS	18/02/1987	8601383-5
TAYNÁ CAVALCANTE BORGES	25/05/2000	149702547
THAYRINE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	31/01/1995	131388420
VALERIA SALVALAGIO	16/01/1981	7694752-0
VALVERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	18/11/1974	6136246-3
VANDA RODRIGUES PEREIRA	14/06/1965	3992061-1
VANESSA FACHIN BARRETO ALMEIDA	03/02/1984	89243262
VANIA CAROLINE LUIZ	02/06/1993	12894347-1
ZILDA RAMOS DE MORAES	14/04/1952	14110951-0

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CANDIDATO	**DATA DE** NASCIMENTO	**RG**
ALINE FERMINO	14/06/1990	124959926
AMANDA CRISTINA DA SILVA	22/04/1997	12722713-6
BEATRIZ EDNA DA SILVA BUDIN	25/10/1987	10166647-6
CAMILA FERNANDA DA CUNHA	10/04/1995	108668318
CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	15/04/1974	59053167
DANIELI CAROLAINE FRANCISCO SILVA	08/12/199	146285341
DEBORA NAIARA CAMPANER	04/11/1993	12811876-4
GRAZIELI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	12/02/2001	14333010-9
INÊZ APARECIDA DA CUNHA	10/10/1975	64028286
KETHELIN LARISSA MARCHIONE	14/12/1999	143011445
LAÍS CORREIA ROSA	20/10/1998	52419785-4
LETÍCIA DE OLIVEIRA MACEDO	27/04/1999	137498880
LUCIANA APARECIDA PELOI SITTA	06/09/2001	14112815-9
LUMA SARA DOS SANTOS	15/04/1992	10477765-1
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	05/08/1973	6291128-0
MARIA HELENA DE SOUZA	20/11/1971	53824897
MARIA JOSÉ ROSA VIANA	26/08/1968	6466397-6
MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	13/11/1967	4051170-9
NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	16/10/1995	132442860
PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	11/02/1991	104299423
PATRICIA LOPES DOS SANTOS	21/04/1994	129445416
ROSELI DA SILVA CORREIA	13/03/1974	6189325-3
ROSIMEIRE GARCIA	11/04/2000	142724227
THAIS JESUS DA SILVA	28/12/1989	107449051
VALERIA PIOLA PINTO	02/07/1997	135332534

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**RG**
ALESSANDRO FERREIRA	16/02/1979	68147018
ALEXANDRE WILLIAM DA SILVA	18/05/1991	107870377
CARINA ANDREIA ARAUJO ESPANHOL	04/09/1994	93572521
FABIOLA PEREIRA DE LIMA	28/05/1993	127693978
FRANCIELLE DOS SANTOS FRANÇA	10/07/1986	9204822-5
GABRIEL DE JESUS MOURA PEREIRA	20/05/1999	127519633

GESIANE ALVES DE SOUZA DE JESUS	02/01/1900	900378619
GUILHERME GUIZELLINI GARCIA	07/07/1991	105196237
KELLY CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	18/01/1989	104047696
KELLY RAIMUNDO DE MELO	22/05/1994	133033289
MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	27/05/1981	8631774-5
MARIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1994	126295332
MEGH JAQUELINE ROCHA DOGANI	23/12/1988	95115993
NATAN LEONARDO BATISTA DA SILVA	14/05/1989	99432179
NAYARA DE CASSIA ARAUJO CAVALINI RODRIGUES	22/06/1988	102914104
REGINA APARECIDA TREVISAN DO AMARAL	04/08/1989	99842725
ROBSON ANTONIO ALBANO DE SOUSA	14/11/1988	98070141
ROGERIO AYRES	26/04/1974	59709100
TASSIANA GALETI LEITE DA SILVA	16/08/1988	97596077
THAISE CRISTINA BENAGLIA	07/03/1990	101986810
THIAGO AUGUSTO CAPARROZ VANSCONCELOS	16/11/1992	82689435
VANESSA APARECIDA BRANCALHÃO BELASCO	07/07/1995	107375910
VILSOMAR APARECIDO ROSSI JUNIOR	25/06/1996	10744922-1

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
ALEXSANDRA FRANCO LINO	19/02/1993	127311137
ALINE NAYARA BIANCO	27/02/1992	124673224
ALVINA APARECIDA MEIRELES	24/09/1977	86010410
ANA GABRIELA NUNES XAVIER	26/03/2001	14641957
ANGELA DOS SANTOS	26/11/1978	77096973
ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	15/05/1992	12789454-0
BIANCA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS SIQUEIRA	31/08/1997	136944
BIANCA TAYANA COELHO GARCIA	19/06/1992	128350764
DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	10/06/1992	123159497
DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	27/05/1979	79497355
EDNA FORTUNATO LEITE	16/03/1972	60010102
FÁBIA AMBROZIO	24/06/1967	41370173
FERNANDA CAROLINE DA SILVA	15/08/1990	123340418
FRANÇOASE FOGAÇA	28/06/1988	103798590
GABRIELI CAROLINE LIMA DE SÁ	18/04/1994	147922760
GISLEINE ELVIRA STROHER	17/11/1983	146481248
JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	19/01/1983	8608948-3
JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	985911
JOSIELE DOS SANTOS	21/07/1997	141065297
JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	153240299
JULIANA APARECIDA GARRIDO	15/09/1982	83486562
JUSSARA DE MORAES COELHO AUGUSTO	07/03/1983	13184213-9
LAYDE DAIANE SANTOS LARAS	01/08/1988	101077390
LUCINÉIA CASARIN SARTORI	04/11/1982	80310099
MAÍRA CRISTINA CAMPANERUTI	09/09/1990	98744711
MARCELO CESAR REZENDE	25/06/1969	45496155
MARIA DO CARMO DE CAMPOS	20/09/1965	1330073
MARIANY AUGUSTA DE LIMA SOUZA	26/04/1999	128407650
MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	110010273
MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	131214723
MILLENA TAYANA ORSO	04/02/1992	10418524-0
MILTON LOURENÇO ALBINO	09/11/1994	105904380
NATALIA DOS SANTOS PIRES MENDES	13/05/1994	129200049
PAMELA DE PAULA DOMINGUES	02/09/1993	106377383
PATRICIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	19/05/1995	132523533
ROSANGELA ALAVARCE	18/11/1970	245962645
RUCELI LOPES FERREIRA	09/11/1970	53857167
SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	10/08/2000	126638370
SARA RENATA CAMPOS	02/01/1988	1008500419
SUELLEN CONGIO BONASSA	07/01/1987	86446332
THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	19/05/1995	12848756-5
VANESSA CAROLYNE LUCCA	16/02/1989	102101669
VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	07/02/1991	111037310
VIVIANE MOREIRA ARBANO	31/03/1982	80155506

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COPPULA	24/01/1989	137102862
DANIELLI DE JESUS RIBEIRO	16/04/1992	107151346
FABIANA CRISTINA CARDOSO	02/10/1985	8824925-9
FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	10/08/1994	130007660
GUILHERME NEVES DE ASSIS	04/04/1993	10937583
GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	21/05/1993	12769576-8
MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	10/04/1998	141372661
SANDRA LIMA DA SILVA	29/07/1979	69452183
SERGIO JOSÉ DUDA JUNIOR	19/11/1993	125856640
TANIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	136104179	136104179
THAINARA TAVARES MARCELINO	27/09/1995	108669004
VALERIA CARNIETO GENEROSO	28/09/1977	71099660

CARGO: MONITOR DE MÚSICA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
ALLAN JHONE GIMENES DE FARIA	27/07/1990	99842520
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	30/09/1984	88944291
BRUNA RAFAELA FERNANDES DUTRA	18/08/2000	150696135
CRISTIANO RAMITTO	08/07/1979	148732914
REGIELLI FONSECA FERNANDES	21/09/1995	126284748

RENATO ROGÉRIO BOSSATO	06/02/1997	129909340
THAIS FERNANDA DA SILVA	06/03/1994	129810009

CARGO: MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO		
CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**RG**
ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	19/02/1988	81472564
ANDREIA DE FATIMA DIAS	12/07/1982	82790292
EDILAINE APARECIDA FIGUEIRA	11/03/1988	101986659
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/06/1978	14772082-3
JENNIFER DA SILVA MARINHO	08/01/1997	459656030
JÉSSICA CAVENAGHI GALMACCI	02/04/1991	105793790
JOSIANE BARBOZA FÁVILA ALBIERI	01/12/1984	95174523
KARINA DA SILVA BOM	06/07/1996	132951012
LUCIANE CECIDIA SANTANA NAVARRETE	07/03/1992	10526698-7
MARGARETE KOUNO	24/02/1971	12899983-3
ROSANGELA CARLOS DA MOTA BREVILATO	06/10/1978	29876834-3
SUELY GERARDELI ORTIZ	13/04/1972	52276730
TALITA ISYS CORDEIRO	26/07/1988	105470789

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA		
CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**RG**
ANA PAULA NEVES NUNES	21/01/2000	138269574
ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	25/07/1980	52798511
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	13/04/1986	91778696
BARBARA CORREA DO CARMO	12/03/1993	111192847
CARIANE GABRIELE BORGES	16/11/200	99174501
DEBORA DE ALMEIDA FERNANDES	13/04/1993	106834024
ERICK VILANOVA CANDIDO	22/10/1999	130842607
FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO	23/01/2000	571142308
FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	18/01/1994	125067026
FRANCIELLY TEIXEIRA PEIXOTO	02/04/1996	133795367
GIOVANE DA SILVA	18/06/1994	10135684
ITALLON LOURENÇO DA SILVA	14/10/1991	33076928
JAQUELINE DOS SANTOS ANTONIO	20/12/1989	104047785
JOSÉ COSME ANANIAS	23/10/1960	3092440
KELEN CRISTINA JACINTO DE SOUZA GONCIM	05/07/1992	107449418
LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	29/10/1999	143164853
MANOEL DE JESUS CRAVEIRO LOPES	31/12/1989	157433314
MARCIO DA SILVA BREVILATO	12/05/1977	274996390
NATALY SCHIBICHESKI ABRÃO	18/09/1995	133796363
NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA	02/01/1999	126601453
NICOLI BUCKO CARVALHO	20/08/1999	128169350
PENELOPE TAGLIARI NERY DA SILVA	09/10/1981	304466839
RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINEZ	07/02/1993	125872824
ROSIANE SILVIA DA CUNHA	06/01/1994	133328858
SUELEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	08/11/1990	108670126

ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EF1ADEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 64/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CEMEI DENIZE ELISABETE QUIRINO - VILA SÃO JOÃO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401672

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 64/2019**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**112/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**12/08/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	112/2019
b) Licitação Nr.:	64/2019 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	09/12/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CEMEI DENIZE ELISABETE QUIRINO - VILA SÃO JOÃO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401672
Lote: 2 - LOTE 02 - BALANÇA	
Fornecedor: ITACA EIRELI	

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total

2	Balança de prato com capacidade para 15 kg – (BL1) Descrição: Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60 Hz. Consumo máximo: 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com cerificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; Suportes do prato em alumínio injetado; Gabinete construído em ABS injetado. (74011346)	UND		1,00		727,0000	727,00
Valor do Lote:							727,00

Lote: 3 - LOTE 03 - ESPREMEDOR

Fornecedor: ITACA EIRELI

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
3	Espremedor de frutas cítricas – Descrição: Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/- 10%Produção média: 15 unid. minuto (aproximada); Características construtivas: Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricada em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).Rotação: 1740 Rpm.Frequência: 50/60 Hz.Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. (74011347)	UND		1,00		357,9300	357,93
Valor do Lote:							357,93

Lote: 4 - LOTE 04 - MULTIPROCESSADOR

Fornecedor: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
4	Multiprocessador de Alimentos – (MT) Descrição:• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade:• Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verdura inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. (74011349)	UND		1,00		433,0000	433,00
Valor do Lote:							433,00

Lote: 6 - LOTE 06 - BATEDEIRA

Fornecedor: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
6	Batedeira planetária 5L – (BT1) Descrição: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15% Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava.Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. (74011351)	UND		1,00		2.990,1200	2.990,12
Valor do Lote:							2.990,12
Valor Total:							4.508,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.4.4.90.52.00	11.245,97

Mandirituba, 09 de Dezembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D30F5B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 55/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ:	76.105.550/0001-37	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Telefone:	(41) 3626-1122	**Nr.: 55/2019**	
Endereço:	Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**162/2019**
CEP:	83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**04/12/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	162/2019
b) Licitação Nr.:	55/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	09/12/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA						
1	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO-X GALÃO 38 LITROS (22010160)	GAL	8,000	0,000	200,000	1.600,00
2	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO-X GALÃO 38 LITROS (22010171)	GAL	12,000	0,000	270,000	3.240,00
3	FILME RADIOLÓGICO 18X24, CAIXA COM 100 UNID. (22010156)	CX	10,000	0,000	82,080	820,80
4	FILME RADIOLÓGICO 24X30, CAIXA COM 100 UNID (22010157)	CX	15,000	0,000	136,800	2.052,00
5	FILME RADIOLÓGICO 35X35, CAIXA COM 100 UNID (22010158)	CX	10,000	0,000	240,730	2.407,30
6	FILME RADIOLOGICO 30X40 CAIXA COM 100 UNID (22010357)	CX	10,000	0,000	239,000	2.390,00
7	FILME RADIOLÓGICO 35X43, CAIXA COM 100 UNID (22010159)	CX	15,000	0,000	294,000	4.410,00
Total Fornecedor:						**16.920,10**
Total Geral:						**16.920,10**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 1.400,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 15.520,10

Mandirituba, 09 de Dezembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:10F636C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 191/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 191/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 87/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/12/2019	11/12/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 11/12/2019 ÀS 9 HORAS, COM O TEMA: "O PAPEL DOS CONSÓRCIOS COMO INSTRUMENTO DE REGIONALIZAÇÃO DO SUS". LOCAL: PLENARINHO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. PARTICIPAR DE SOLENIDADE DIA 11/12/2019 ÀS 10 HORAS, REF. LIBERAÇÃO DE 168 MILHÕES DE REIAS EM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA VARIOS MUNICIPIOS DO ESTADO. LOCAL: HALL DE ENTRADA DO PALÁCIO IGUAÇU EM CURITIBA/PR. PARTICIPAR DA SOLENIDADE DO DIA 11/12/2019 ÀS 14 HORAS, REF. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO DOS NOVOS MUNICÍPIOS NO PROJETO CRIANÇA FELIZ, APRESENTAÇÃO DO PROJETO ORÇAMENTO CRIANÇA E DA DECLARAÇÃO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA. LOCAL: AUDITÓRIO DO MUSEU OSCAR NIEMEYER EM CURITIBA/PR.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ABDA68E3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 188/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 188/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 79**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIA NELSI SIQUEIRA		**MATR.**	**000968-1**
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		AMBULANCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP 7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/12/2019	07/12/2019	CURITIBA	PR	ACOMPANHAR PACIENTE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO PARA INTERNAMENTO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
MARIA DA COSTA			

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:69249FF5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 190/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 190/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 81/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		DA ARSS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/12/2019	11/12/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO SIB E CRESENS, ENCONTRO COM TODOS OS SECRETARIOS DE SAÚDE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:33A6A46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 007/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **Homologadas** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **Homologadas** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **Homologadas** na condição de Pessoa com Deficiência e Condição Especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra as inscrições indeferidas, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ADRIELI PEREIRA DE LIMA	00700059726	13.488.237-9
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ALEX VICTOR DA SILVA	00700059279	94939925
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ANA PAULA APARECIDA FERREIRA PEDROSO	00700059898	107561242
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ANDERSON BIGNARDI DA SILVA	00700058621	136761471
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ANDRÉIA REGINA GONÇALVES	00700059835	87224651
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	BARBARA KAOANA GONÇALVES	00700059265	103754020
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	00700059237	105259999
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	BRENDA VILARINS MARCOLINO	00700059039	141317172
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	BRENDA VITORIA DA SILVA CORDEIRO	00700058559	144062230
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	00700055481	104061931
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CAMILA SOARES	00700058509	103025206
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CAR MEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	00700059173	55373434
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CARLA ELUANA BARBOSA	00700056050	142542501
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CRISLAINE PULICI BARBOSA	00700056047	123214285
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DAIANE BARBOSA DOS SANTOS	00700059284	10.465.535-1
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DAIANI BARBOSA SILVA	00700058578	96827938
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DANIELA DESIDERIO CARDIM	00700055832	13.591.850-4
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DANIELY ANDREIA BALICO	00700059445	13.799.415-1
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DANUBIA FIRMINO DE SOUZA	00700055739	130138551
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DEISE FRANCIELI LEMES FILIPACK	00700059755	106983682
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	EDINEUZA DA SILVA	00700059551	78928026
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	EDITE CECILIA ROCHENBANCH SCHWAB	00700059658	106983216
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	00700059499	132682674
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELIANE APARECIDA XAVIER	00700059736	82089128
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELISANGELA APRECIDA DE MACEDO	00700059893	89334756
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	EMILY APARECIDA ARAUJO DA SILVA	00700055512	152308272
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	FERNANDA DA SILVA MELLO	00700054228	126965192
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	FRANKLIN LEONARDO MARTINS	00700056001	149579613
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	GIOVANA CAMARGO DE LIMA	00700054729	14.834.836-7
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	GIOVANI SOUZA DOS SANTOS	00700059297	75262140
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	GREICY KELY DA SILVA SOUZA	00700059325	128754237
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	HELLEN BEATRIZ ARAÚJO SOARES	00700055564	102409582
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JADER ROGERIO LIMA	00700059023	74029213
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO	00700058507	106953970
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JESSICA NAIARA LIMA	00700059729	149965335
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JOSEFA APARECIDA JORDAO	00700054240	371870021
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JUCELIA ALVES JORDÃO	00700058506	75401949
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	00700054252	102398483
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	KARINA SPOTI	00700056439	554585091
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LARISSA FONSECA	00700055205	135661406
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LARISSA RAFAELA BIANCHI	00700056343	10.656.926-6
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LAUANY RODRIGUES JOVINO	00700055559	14.858.065-0
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LEANDRO LEITE DA SILVA	00700055157	9954847-9
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LEONARDO DOS REIS OLIVEIRA	00700055240	106908036

Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LORAYNE DA CRUZ JORDÃO CUSTÓDIO	00700056213	135077224
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUANA MARIA DE SOUZA	00700059281	143933911
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	00700054668	150905001
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCELIA PEREIRA LIMA	00700058868	81979553
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCIA APARECIDA BILIERI GUEDES	00700058078	8282610-6
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCIA PEREIRA DA SILVA	00700056938	58834610
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCRECIA LORRANI DE SOUZA SILVA	00700054772	14.812.808-1
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUZIA CECILIA RAMOS	00700058669	20892693
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUZIA GREGÓRIO REZENDE	00700059349	47346819
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MAIARA DE ARAÚJO LOTICI	00700057109	148136386
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARCIA REGINA DE LIMA	00700058967	15.618.814-0
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARIA ÉRICA ALMEIDA VIEIRA DELLA GIUSTINA	00700057255	103057469
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARINES JOSE SIQUEIRA	00700059090	88978676
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MICHEL DE PAULA ALVES	00700059424	646610211
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	PALOMA FACCIN	00700059231	123821009
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	PATRÍCIA SOUZA SCORPIONI	00700055829	73657911
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	PRICILA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA	00700059589	93790286
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	RENATA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	00700056166	13290007
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MARTINS	00700059577	143373401
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	00700057373	9.235.415-6
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	00700057570	133074635
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ROSANGELA DA SILVA	00700057334	82040153
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ROSENI DA PURIFICAÇAO	00700059161	63467553
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SAMANTA MOLINA RIBEIRO	00700059818	127842370
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SILVANA SOUZA FERREIRA	00700059168	85471015
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SOLANGE DA SILVA NARANJO	00700058896	8660286 5
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	00700055921	7.779.038-1
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SONIA LOURENÇO PIRES DE OLIVEIRA	00700059316	106953589
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SUELEN BRAUNA TROMBETA DA SILVA	00700059691	65666545
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	TATIANA TOBIAS	00700057589	100348578
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	TATIANE LOPES DOS REIS	00700059302	13.501.500-8
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	THAÍS GUEDES RIBEIRO DE ABREU	00700057678	143236722
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	VALDIR SOUZA DE ARAUJO JUNIOR	00700059771	128167846
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	VANESSA LUCIA DOS SANTOS	00700059144	99582243
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	VANIA FERREIRA DA SILVA	00700056279	86414341
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADEMIR ANTONIO DA SILVA FILHO	00700059127	75040709
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALAN SOUZA SANTOS	00700055837	137714949
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX VICTOR DA SILVA	00700059280	94939925
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMAURINO ALVES CORREIA	00700059598	43993186
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	00700059495	2128980
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	00700056750	104314023
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON DA SILVA DA ROCHA	00700055545	147099428
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESSA TESCARO GEHRING ANDRADE	00700059244	12.9750677
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANI REGINA FERREIRA DA COSTA	00700059441	001018981
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ARIANE LUCIO DEZANET	00700059841	103975000
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BABINTON DA SILVA BARATELA	00700057399	000974019
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BEATRIZ FERREIRA BROIS	00700059754	9.397.457.3
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRENDA VITORIA DA SILVA CORDEIRO	00700058561	144062230
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	00700059713	106567859
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CEZAR AUGUSTO ZANINI	00700054676	130176674
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAUDIA MARIA BARBOSA DOS REIS	00700058685	75195591
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CONCEIÇÃO MESQUITA FERREIRA	00700059765	90212338
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE ELIAS LUIZ	00700059773	97711631
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAYANI VICENTE BERSI DOS SANTOS	00700055332	137806371
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DEODATO BRAZ MAZZOTTI	00700058486	4.666.271-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDÍLSON DA SILVA BOER	00700059572	223630238
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDUARDO JOSÉ DELLA GIUSTINA	00700059679	107493581
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	00700055069	138641023
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	00700059326	14.418.256-1
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA DA SILVA MELLO	00700059634	126965192
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA JACOBINO DE SOUZA	00700054717	107696520
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA SAMPAIO CARDOSO	00700059019	9227551-5
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FRANKLIN LEONARDO MARTINS	00700056005	149579613
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	00700059083	124189365
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIZIANE NEKE DA ROSA	00700059920	135435040
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE SCORPIONI FELISBERTO	00700055579	128715517
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HEITOR PINOTI MARTINS	00700055561	104971679
Agente de Combate às Endemias - Manhã	INDIANARA TAISA DA SILVA LOURENÇO	00700056206	139374371
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	00700058902	136623214
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JEFFERSON ALVES DE MENEZES	00700059277	35091154X
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	00700055464	135221317
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	00700059750	103581966
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JHONATAS BARBOSA SOBRINHO	00700059880	134451114
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSE ALFREDO DOS SANTOS GONÇALVES	00700056600	150036798
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSE DANIEL ATREIO ARAUJO BERNARDO DA SILVA	00700054752	141278797
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ MANTUANI NETO	00700056010	98403710
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSYMARA AMARO PEREIRA	00700059890	40903745x
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA APARECIDA MARIANO ZANINI	00700058920	9.585.519 9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KARINA DE ALMEIDA MARIANO	00700056940	10293550-0
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELIANE NUNES DE OLIVEIRA	00700059470	91972670
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIANE PEREIRA MARQUES	00700055694	140003546-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	00700059626	109392588
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUANE CRISTINA DA SILVA BARIANI	00700059269	13.548.101-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS FERREIRA CHAVES	00700059578	124340314
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIANO ALVES	00700059008	10948570-5
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	00700059333	83123940
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUIZ LOPES DE LIMA	00700059249	60731551
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUZIA CECILIA RAMOS	00700058666	20892693
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAICON BAIRROS WEIERBACHER	00700059268	1088830169

Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA CRISTINA GONÇALVES	00700057298	77537520
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA REGINA DE LIMA	00700058969	15.618.814_0
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCO ANTONIO AMBROSIO SILVA	00700054324	144140141
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA LAURA RADTKE ARAÚJO	00700059808	378892472
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS ROMÃO MOLINA	00700055989	138476090
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAURÍCIO ANTÔNIO COSTA PILEGI	00700057431	12.841.687-0
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	00700058585	77616209
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MIGUEL AUGUSTO NAVARRO GARCIA	00700059856	128856030
Agente de Combate às Endemias - Manhã	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	00700054904	134902973
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	00700055105	348790284
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL ANTONIO BALICO	00700059554	102928369
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	00700059603	284212428
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	00700057572	133074635
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROGERIO SASSO MARTINS	00700058940	92538303
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	00700055754	10817286-0
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	00700055071	10035319-9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIDNEI SOARES FERREIRA	00700059493	126983107
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIRLEI DOS SANTOS ROCHA	00700058932	104654835
Agente de Combate às Endemias - Manhã	STEFFANY RODRIGUES SANTOS	00700059407	567999981
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	00700059503	12.554.092.9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TATIANI DE PAULA EVARISTO	00700059491	12330363-6
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055246	135718645
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TIAGO DE SOUZA	00700059721	125838065
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TIAGO GONÇALVES CHAVES	00700057117	139443977
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALDEIR ALVES HENRIQUE JUNIOR	00700058862	135563765
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	00700057528	143785874
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA	00700056927	143785572
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ADEMIR PEREIRA DE SOUSA	00700057417	229222638
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA CIRILO ALMEIDA	00700056079	86780828
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	00700059564	13646444689
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ALEX FILGUEIRA ALVES	00700058917	10.656.724-7
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ALEX LOURENCIANO DA SILVA	00700059003	141261622
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRE LOURENCIANO DA SILVA	00700059002	141261568
Agente de Serviços Gerais - Tarde	AMANDA MAXIMOVES SOARES	00700055751	106569274
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	00700058608	15.639.930-2
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA COSTA FEITOSA	00700059338	99778750
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA DA SILVA	00700058028	55588945
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANTONIA SILVA SANTOS	00700058749	80455755
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANTÔNIO MARCOS GUIMARÃES BARBI	00700057321	156493829
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ARIANE LUCIO DEZANET	00700058856	103975000
Agente de Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	00700058970	135266205
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CAMILA DA SILVA	00700055680	124896070
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CARLA VANESSA DA SILVA	00700056312	105230672
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALBERTO BARICO	00700059241	54540140
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CICERA ALVES DOS SANTOS	00700058706	72566777
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CICERA APARECIDA DA SILVA	00700058829	15052060
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	00700059639	99026154
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA	00700057378	4.803.096-3
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CIRLEI FRANCISCO	00700055438	85297490
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDENIR SEVERINO GUEDES	00700059886	46473868
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA	00700059276	107507752
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO DOURADO DE SOUZA	00700059022	98044515
Agente de Serviços Gerais - Tarde	DANIELA APARECIDA ALVES RAMOS	00700059700	11.023.537-2
Agente de Serviços Gerais - Tarde	DENISE LAISA DOS SANTOS	00700056339	12.393.476-8
Agente de Serviços Gerais - Tarde	DIEFON ROCHAN RABELO	00700058517	359543996
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ELIZABETE ALVES DE SOUZA	00700059644	104306365
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ENEIAS SOARES	00700059844	8371422-0
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ETHYENE DANDARA SILVA MAGALHÃES	00700059826	54946184x
Agente de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDO REIS FREITAS	00700059464	103892082
Agente de Serviços Gerais - Tarde	FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA	00700059601	78274700
Agente de Serviços Gerais - Tarde	HELOIZA HELENA DA SILVA CANDIDO	00700055778	75401469
Agente de Serviços Gerais - Tarde	HOLIVER SILVA MARIANO	00700059365	143813355
Agente de Serviços Gerais - Tarde	HOZANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	00700055950	9.412.694-0
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	00700059406	1069296745
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE APARECIDA GREGORIO	00700054495	82614737
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE FERNANDA MACIEL	00700056057	109438197
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	00700057562	142142449
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	00700056916	97196737
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JOSEANE WITT	00700057775	124511062
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JULENI NUNES DA SILVA ROCHA	00700055538	91875845
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JULIANA APARECIDA DA SILVA	00700054914	99488980
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JULIANA MAIARA ALVES DE MORAIS	00700058744	13.283.908-5
Agente de Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	00700055507	97336342
Agente de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ FERNANDO DE FREITAS	00700059556	103891990
Agente de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ MANOEL DOS SAANTOS	00700059149	35308130
Agente de Serviços Gerais - Tarde	LUZINETE RODRIGUES CANDIDO.	00700058958	82614745
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARCILENE FIRMINO	00700054304	85114921
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARCOS PEREIRA DA SILVA	00700055163	454254581
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	00700055999	282562850
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	00700058010	9.706.110 6
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	00700058516	88207734
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	00700058921	98903364
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI RODRIGUES	00700057536	324655587
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MAURO SOUZA MEIRELES DA SILVA	00700056483	382153236
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MIRIAN SIRLEI SANTOS	00700059648	110234805
Agente de Serviços Gerais - Tarde	NATALIA CRISTINA DA SILVA	00700055353	102935730
Agente de Serviços Gerais - Tarde	PABLO ANTONIO VOTRI	00700055113	947119
Agente de Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO LÚCIO	00700057869	91875764
Agente de Serviços Gerais - Tarde	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	00700056553	97017840

Agente de Serviços Gerais - Tarde	RENATA VIANA DA SILVA	00700059627	108690275
Agente de Serviços Gerais - Tarde	RICARDO PEREIRA GIRALDI	00700059596	77537805
Agente de Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO RAMOS DA SILVA	00700059007	129286997
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROGÉRIO DA SILVA	00700059678	245213533
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROSA MARIA PEREIRA	00700059662	53815383
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROSANA DA COSTA PINTO	00700055534	66760669
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA ALVES DANIEL	00700056732	108689994
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	00700055762	10817286-0
Agente de Serviços Gerais - Tarde	RUAN MIGUEL DA SILVA	00700059293	135240621
Agente de Serviços Gerais - Tarde	SILVANE WITT LIMA	00700055802	99798998
Agente de Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI NUNES MEDEIROS BEZERRA	00700059033	7.660.662-5
Agente de Serviços Gerais - Tarde	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	00700055806	106567581
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	00700059345	36.546.574-4
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VALDENICE RIBEIRO DA SILVA ANTENOR	00700054604	61950672
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANESSA BIANCA DE SA	00700055659	156022969
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANESSA LISBOA DOS SANTOS	00700056322	127057559
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANIA SILVA DOS SANTOS	00700059758	132730717
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANIR BORGES DA ROSA	00700055026	77431241
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VIRGINIA MARTINS RIL	00700058494	4.821.013-9
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ZILMA QUEIROZ DOS SANTOS	00700054939	47667283
Assistente Administrativo - Manhã	ADEMILSON DE SOUZA	00700055995	97889554
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA SOARES MENDONÇA MARIANO	00700055763	95039855
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA TARIFA DA SILVA	00700056808	124499160
Assistente Administrativo - Manhã	ALLAN TORRES DE LIMA	00700059597	102170512
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SEVILA SANTOS	00700059447	98561633
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ HIGOR OLIVEIRA MESQUITA	00700055946	125083463
Assistente Administrativo - Manhã	ANNA CAROLLINE APARECIDA BARBOSA	00700054323	106568774
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES	00700059751	124886147
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE DOS SANTOS FERRAZ	00700055094	109863130
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA SANTILI	00700059611	19339717-1
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANA ANTONIAZZI BILIERI	00700059707	60390142
Assistente Administrativo - Manhã	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	00700055064	22184575
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELY ANDREIA BALICO	00700055692	137994151
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	00700054750	78181303
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA	00700059804	106568049
Assistente Administrativo - Manhã	DINO ALESSANDRO MORO	00700059798	350399189
Assistente Administrativo - Manhã	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	00700054987	47085560
Assistente Administrativo - Manhã	EDER XAVIER DOS SANTOS	00700055501	14123740
Assistente Administrativo - Manhã	EDKLEIA ABGAIL ROCHA MEIRA	00700059831	84302015
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA SABARA	00700059260	110479476
Assistente Administrativo - Manhã	ELZA VITÓRIA PEREIRA DE LACERDA	00700059010	135247073
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUEL VICTOR MARINI	00700055382	138657396
Assistente Administrativo - Manhã	ESMÊNIA ELIS GIMENES GERMANO	00700056027	104012671
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON RICARDO DOS SANTOS	00700059739	70344157
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE DENIELLI AUGUSTO DE OLIVEIRA	00700059077	101960234
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO DANTAS DA ROCHA	00700059404	96021666
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO DA SILVA MARINHO	00700058771	13.559.114-9
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER BATISTA	00700059472	475842455
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE ALVES DA SILVA	00700059593	472885777
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE DE PAULA PINTO	00700059630	107714944
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA PATRICIA CAMILLO DOS SANTOS	00700059557	107548971
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO ROGÉRIO SÃO PEDRO CORREIA	00700059801	63019445
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA ARNEIRO GALVANI LAURENTINO	00700055343	033
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES1	00700055661	144164881
Assistente Administrativo - Manhã	GISELLE DURIGON	00700054737	1513883
Assistente Administrativo - Manhã	GIZELE VIANA DE SOUZA	00700059560	84696757
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE MATEUS SENA	00700054718	375231870
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN TALITA DA SILVA	00700055658	625007529
Assistente Administrativo - Manhã	HENRICO RABELO MANÇANO	00700059796	128831665
Assistente Administrativo - Manhã	HUDSON HENRIQUE DE CASTILHO	00700055582	103599377
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO DE OLIVEIRA CHAVES	00700059444	14198717-8
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	00700059385	12.644.634-9
Assistente Administrativo - Manhã	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	00700058625	76606501
Assistente Administrativo - Manhã	JANES DOS REIS SOUZA	00700059266	8.624.107 2
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	00700059331	102816552
Assistente Administrativo - Manhã	JOCILEI ELISANGELA MATEUS DE LIMA SILVA	00700059643	1475281
Assistente Administrativo - Manhã	JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA	00700055294	9.668.419-3
Assistente Administrativo - Manhã	JOSINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	00700054715	97196699
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE LEITE CAVALCANTE DA SILVA	00700059724	104136664
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE SOUZA NASCIMENTO	00700058789	55951050-0
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA RAFAELA BIANCHI	00700056345	10.656.926-6
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO DOS REIS OLIVEIRA	00700055241	106908036
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO HENRIQUE DE PONTES PATRICIO	00700055669	98403884
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN GONÇALVES MOLINA GIACOBBO	00700059614	4.277.565-7
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	00700055291	134592958
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	00700054636	150905001
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA MARA MARCELINO	00700058497	13549263-9
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO FRANCISCO	00700054356	14.328.152-3
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA ROSA BATISTA	00700059815	103449065
Assistente Administrativo - Manhã	MAIQUELE APARECIDA VITALINO SILVA	00700054741	103782414
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA MARISA LUCAS DA SILVA	00700054862	20071403854
Assistente Administrativo - Manhã	MARIELLE BORSATTO LUCAS	00700059748	129455250
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS LOTICI	00700055025	131387717
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA MENINO PELISSARI	00700055038	12364422-0
Assistente Administrativo - Manhã	NAYARA JÉSSICA GUIMARÃES	00700055892	110234708
Assistente Administrativo - Manhã	OSVALDO HENRIQUE PALMA	00700059044	133962913
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA REDIVA OLIVEIRA	00700056197	433925152
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELLE LUCIO CORREIA	00700054330	50802318X
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO RODRIGO APOLINARIO DE OLIVEIRA	00700059006	95856683

Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO PEREIRA	00700059530	97434808
Assistente Administrativo - Manhã	ROGER LUCAS SARTO DA SILVA	00700055248	107696369
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA DOS SANTOS SILVA	00700055721	71264912
Assistente Administrativo - Manhã	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	00700059163	63467553
Assistente Administrativo - Manhã	ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO	00700057231	98582428
Assistente Administrativo - Manhã	SARAH CRISTINA DE PAULA SILVA	00700055748	135412538
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN BRAUNA TROMBETA DA SILVA	00700055965	65666545
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DIAS FITZ	00700055161	103361052
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE LOPES DOS REIS	00700055493	13.501.500-8
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA BOTELHO CORDEIRO	00700056982	34072271 X
Assistente Social - Tarde	ALEX MARTINS	00700054758	67368258
Assistente Social - Tarde	ANDERSON APARECIDO DA SILVA WILCZAK	00700055866	94259320
Assistente Social - Tarde	DENISE SANTOS BORGES SHINTANI	00700059339	102970438
Assistente Social - Tarde	EDINALVA ALVES DE SOUZA	00700058525	5570438-4
Assistente Social - Tarde	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	00700059287	66761118
Assistente Social - Tarde	FATIMA IZUMI MATSUMOTO	00700055822	52817544
Assistente Social - Tarde	MAGDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	00700054957	368979349
Assistente Social - Tarde	MARCIA ALCENIO GREGÓRIO	00700058655	7.396.245 5
Assistente Social - Tarde	NATALIA GOMES DE ALMEIDA	00700055428	21.357.315
Assistente Social - Tarde	NAYARA ALEXANDRE RAMOS	00700056318	123096746
Assistente Social - Tarde	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	00700058925	144973933
Assistente Social - Tarde	THAIS DA SILVA MARTINS	00700054931	135244600
Contador - Manhã	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	00700058804	99628863
Contador - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	00700054220	102845200
Contador - Manhã	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	00700058803	110135394
Contador - Manhã	ANTONIO MARCOS MANSANO DA SILVA	00700059566	106465312
Contador - Manhã	ARYELSSON PEREIRA DE SOUZA	00700059907	11.013.582-3
Contador - Manhã	CRISTIAN DOS SANTOS	00700054299	79509701
Contador - Manhã	DIOGO EDUARDO DOMINICO	00700059423	90505092
Contador - Manhã	ELIO FREIRE JUNIOR	00700054405	82089225
Contador - Manhã	FABIANO APARECIDO DA SILVA	00700054317	8.058.334-6
Contador - Manhã	GESSICA FERREIRA DE SOUZA MANTUANI	00700054919	622513382
Contador - Manhã	GLEISON ALVES DE ALMEIDA	00700055524	95482279
Contador - Manhã	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00700054796	108711914
Contador - Manhã	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA GONGORA	00700058403	108554100
Contador - Manhã	ITALO RENAN GASQUES	00700055666	75901232
Contador - Manhã	JOÃO PAULO STEFANUTO	00700055158	86861720
Contador - Manhã	JOSÉ ANTONIO ORTIZ GARBELINI	00700059655	125612970
Contador - Manhã	JOSELAINE FEITOSA	00700056787	98409785
Contador - Manhã	JOYCE MARTINS VALÉRIO	00700055676	446687601
Contador - Manhã	JULIANA SARAIVA VIANA	00700054510	104685510
Contador - Manhã	KEMERSON LOPES AMANCIO	00700059340	10.339.148-2
Contador - Manhã	LAINE BRUNA MARTINS ROSSI	00700058785	102674790
Contador - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	00700054852	100738317
Contador - Manhã	MARCIA CRISTINA COSTA	00700057324	81952469
Contador - Manhã	NATIELI MELLO APOLINÁRIO	00700054702	12.781.400-7
Contador - Manhã	RODRIGO PAULINO AMORIM	00700055264	94725143
Contador - Manhã	VALDEMIR BASSO DE GODOY	00700059859	59537695
Contador - Manhã	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	00700059904	54754442
Cozinheiro(a) - Manhã	ADEVANIR APOLINÁRIO DURAN	00700056503	61922563
Cozinheiro(a) - Manhã	ALINE ALVES VARGA	00700058479	110890257
Cozinheiro(a) - Manhã	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	00700055478	109392120
Cozinheiro(a) - Manhã	ANA PAULA MOREIRA	00700059238	76051178
Cozinheiro(a) - Manhã	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	00700059320	9.187.630 2
Cozinheiro(a) - Manhã	APARECIDA MARTINS	00700055663	31587603
Cozinheiro(a) - Manhã	BARBARA KAOANA GONÇALVES	00700059267	103754020
Cozinheiro(a) - Manhã	BRASILIA MELLA	00700055455	38673262
Cozinheiro(a) - Manhã	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	00700055486	104061931
Cozinheiro(a) - Manhã	CARINA RIBEIRO CERQUEIRA	00700059401	10.465.495-9
Cozinheiro(a) - Manhã	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	00700059637	99026154
Cozinheiro(a) - Manhã	CLÁUDIA DOS SANTOS	00700058807	49716770
Cozinheiro(a) - Manhã	CRISTIANE DA SILVA	00700058564	107620680
Cozinheiro(a) - Manhã	CRISTIELE GARGANTINI	00700059346	10.938.771-1
Cozinheiro(a) - Manhã	DENISE LAISA DOS SANTOS	00700056337	12.393.476-8
Cozinheiro(a) - Manhã	ELISABETE DA CRUZ	00700059743	75244169
Cozinheiro(a) - Manhã	ELISABETH PIRES COSTA	00700054277	43145572-7
Cozinheiro(a) - Manhã	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	00700058504	7751217-9
Cozinheiro(a) - Manhã	ELIZANGELA SANTANA MICKUS	00700059397	77512063
Cozinheiro(a) - Manhã	ESPEDITA CARDOSO DA SILVA	00700055845	7.867.803-8
Cozinheiro(a) - Manhã	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	00700058824	105230699
Cozinheiro(a) - Manhã	FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE	00700058063	76606510
Cozinheiro(a) - Manhã	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	00700057647	139407768
Cozinheiro(a) - Manhã	HOZANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	00700055947	9.412.694-0
Cozinheiro(a) - Manhã	IVANILDA MAXIMOVES	00700055755	148575533
Cozinheiro(a) - Manhã	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	00700059722	98408894
Cozinheiro(a) - Manhã	JANAINA RABELO	00700059258	77427694
Cozinheiro(a) - Manhã	JENNYFER APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	00700057965	90814567
Cozinheiro(a) - Manhã	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	00700058602	97196737
Cozinheiro(a) - Manhã	JULIANA APARECIDA DA SILVA	00700054915	99488980
Cozinheiro(a) - Manhã	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	00700059672	92153959
Cozinheiro(a) - Manhã	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	00700055289	139582250
Cozinheiro(a) - Manhã	LUZIA MARTA DA SILVA	00700059660	110136099
Cozinheiro(a) - Manhã	MAGALY FERREIRA DOS SANTOS	00700058596	73378354
Cozinheiro(a) - Manhã	MARCIA CAMILLO	00700058503	63020850
Cozinheiro(a) - Manhã	MARCIA FÁTIMA MORAES	00700055146	509842070
Cozinheiro(a) - Manhã	MARCIA YOSHIE MURAYAMA MARTINS PALMA	00700057165	75892314
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA DE MELO	00700058510	6.191.917-1
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES	00700055807	4228766-0
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA DE LOURDES MANARIN	00700058984	70595354

Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA IZABEL DOS SANTOS	00700054256	51841115
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA JOSE GUILHERMINA OLIVEIRA	00700058802	48111637
Cozinheiro(a) - Manhã	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	00700058515	88207734
Cozinheiro(a) - Manhã	MONICA DE SOUZA SANTOS	00700055367	300806632
Cozinheiro(a) - Manhã	MÔNICA PATRÍCIA ANDRADE LIMA SOUZA	00700055490	135018538
Cozinheiro(a) - Manhã	NATHALIA THAIS DE LIMA	00700059228	133077286
Cozinheiro(a) - Manhã	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	00700059762	7874184-8
Cozinheiro(a) - Manhã	OSMILDA SORRILHA	00700059206	67894081
Cozinheiro(a) - Manhã	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO LÚCIO	00700057862	91875764
Cozinheiro(a) - Manhã	RAQUEL DA SILVA	00700056295	266444982
Cozinheiro(a) - Manhã	RENATA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	00700056172	13290007
Cozinheiro(a) - Manhã	RENATA DOS SANTOS	00700056890	110479212
Cozinheiro(a) - Manhã	RONEIDE MOREIRA LIMA DO AMARAL	00700057426	95916350
Cozinheiro(a) - Manhã	ROSANA DA COSTA PINTO	00700055536	66760669
Cozinheiro(a) - Manhã	ROSMIERE SILVIA BARBOSA	00700059909	101716724
Cozinheiro(a) - Manhã	SAMANTA MOLINA RIBEIRO	00700059816	127842370
Cozinheiro(a) - Manhã	SIMONE APARECIDA MANDU DOS SANTOS	00700059647	96805225
Cozinheiro(a) - Manhã	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	00700059245	88470885
Cozinheiro(a) - Manhã	VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA	00700059328	54337035
Cozinheiro(a) - Manhã	VALERIA PEREIRA BORGES	00700055260	107492798
Cozinheiro(a) - Manhã	VANIA FRANCO PEREIRA	00700059183	817620
Cozinheiro(a) - Manhã	YOHANA WANY DO NASCIMENTO	00700056894	557169033
Enfermeiro - Tarde	ALICE FERNANDES CALIXTO	00700058865	4578.695-1
Enfermeiro - Tarde	ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO	00700059821	128584226
Enfermeiro - Tarde	CARLA FURLAN	00700055376	110135700
Enfermeiro - Tarde	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	00700058827	105386648
Enfermeiro - Tarde	DAIANY CUBA DE MIRANDA	00700055327	102398807
Enfermeiro - Tarde	DANIELA PANZARINI	00700059764	29857938-8
Enfermeiro - Tarde	DEBORAH FERNANDES GOMES	00700055210	10.158.283-3
Enfermeiro - Tarde	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	00700054553	4.477.335-0
Enfermeiro - Tarde	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	00700055318	102180372
Enfermeiro - Tarde	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	00700054313	90563602
Enfermeiro - Tarde	FERNANDO SPESIA MOTA	00700055088	82990798
Enfermeiro - Tarde	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	00700059359	4.794.786-3
Enfermeiro - Tarde	JAQUELINE MICHELE DE SOUZA PEREIRA	00700054732	9676823
Enfermeiro - Tarde	JULIETY SILVA DE OLIVEIRA	00700059292	105174063
Enfermeiro - Tarde	JUSCIELY CRISTINY DA SILVA ALMEIDA	00700054662	92121257
Enfermeiro - Tarde	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00700058543	103044286
Enfermeiro - Tarde	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	00700059747	76910162
Enfermeiro - Tarde	MANOEL MALAQUIAS RIBEIRO	00700055143	106953660
Enfermeiro - Tarde	MARAÍNA VASCONCELOS DE ALMEIDA	00700059460	96866038
Enfermeiro - Tarde	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	00700057588	107797041
Enfermeiro - Tarde	MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA	00700059687	68166845
Enfermeiro - Tarde	MARIA LUIZA DA SILVA	00700055521	125454879
Enfermeiro - Tarde	MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA	00700055100	35664424
Enfermeiro - Tarde	PRISCILLA MARTINS RIL	00700057279	82137726
Enfermeiro - Tarde	RAFAELA CARLA MAZZOTTI GEHRING	00700054212	79015253
Enfermeiro - Tarde	TATIANE FRANCISCO	00700057303	77790268
Enfermeiro - Tarde	TATIANY VIEIRA MARTINS	00700054289	126254776
Enfermeiro - Tarde	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	00700055768	94596351
Enfermeiro - Tarde	VERA LUCIA CERQUIARI BILIERI	00700058537	91578522
Enfermeiro - Tarde	VIVIANE LORENCONI	00700055953	87011500
Engenheiro Civil - Tarde	ALINE CALLEGARI MENDES	00700055274	104282563
Engenheiro Civil - Tarde	ANDERSON APARECIDO SANTOS	00700059602	1622830
Engenheiro Civil - Tarde	ARTHUR VILCHES RUIZ	00700059902	123109040
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNA MARIA NASCIMENTO SOUZA	00700059431	488190230
Engenheiro Civil - Tarde	CARLOS EUARDO DELVECHIO	00700057872	38496977-X
Engenheiro Civil - Tarde	DANIEL LUCAS ALVES	00700059113	10.872.894-9
Engenheiro Civil - Tarde	DRIELLE CONOR ALVES	00700055363	83373679
Engenheiro Civil - Tarde	EDÉZIO CARVALHO DOS SANTOS NETO	00700058888	102996925
Engenheiro Civil - Tarde	ELEN DAIANE FERREIRA	00700059906	98962026
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	00700054201	524190458
Engenheiro Civil - Tarde	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	00700059686	87498123
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL GUIMARÃES DA SILVA	00700059710	109649104
Engenheiro Civil - Tarde	GERSON CONEJO ALVES	00700058545	103360307
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME PREUSS DO NASCIMENTO	00700059507	104654746
Engenheiro Civil - Tarde	HERLON CARLOS PAULA COLOMBO	00700054371	270095470
Engenheiro Civil - Tarde	INGRYD MAYARA SANTANA	00700054742	37473088X
Engenheiro Civil - Tarde	JULIANA SANCHES SILVA	00700059671	1325640
Engenheiro Civil - Tarde	KAROLINE FELISBERTO DE OLIVEIRA	00700059172	104654878
Engenheiro Civil - Tarde	KATHLEEN FARIA DOS SANTOS	00700059823	126069731
Engenheiro Civil - Tarde	LETÍCIA DA SILVA CONSTANTINO	00700059541	446608889
Engenheiro Civil - Tarde	LETICIA DA SILVA HERNANDES	00700059633	110479450
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS MARIM SILVESTRE	00700059027	127586705
Engenheiro Civil - Tarde	MICHEL GUSTAVO PINHEIRO	00700059205	95622062
Engenheiro Civil - Tarde	PATRICIA MELLO DA SILVA	00700059641	103970776
Engenheiro Civil - Tarde	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	00700056408	96397488
Engenheiro Civil - Tarde	RENATO DA SILVA COUTO	00700055196	487830313
Engenheiro Civil - Tarde	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	00700058725	18352283
Engenheiro Civil - Tarde	SABRINA LUCENA SCHERER	00700058839	130177387
Engenheiro Civil - Tarde	TAMISLAINE DE ARAÚJO SANTOS	00700056415	103244870
Engenheiro Civil - Tarde	VERA RAMOS DOS SANTOS	00700054227	93636503
Engenheiro Civil - Tarde	VINICIUS ESSER GALDINO LUSTOSA	00700059078	405396879
Engenheiro Civil - Tarde	WESLEY DOS SANTOS LIMA	00700055987	103391431
Fisioterapeuta - Manhã	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	00700054689	10.479.874-8
Fisioterapeuta - Manhã	FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMÃO	00700058941	6428524-6
Fisioterapeuta - Manhã	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	00700058681	129716053
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELA LAILA PICCOLI	00700059917	131409974
Fisioterapeuta - Manhã	VINÍCIUS HERTAL SANTOS JOVINO	00700059378	1069255887

Inspetor de Alunos - Tarde	ADAM GARCIA NOGUEIRA	00700058584	583222213
Inspetor de Alunos - Tarde	ADRIELLE FLOR DOS SANTOS	00700056076	14.401.595.9
Inspetor de Alunos - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	00700059380	91880784
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	00700055349	134937017
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	00700056761	104314023
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	00700055480	109392120
Inspetor de Alunos - Tarde	ANDERSON JOÃO MANARIN DE PAULO	00700058566	135591572
Inspetor de Alunos - Tarde	ANDREIA GOMES DOS SANTOS	00700059635	9.324.594-6
Inspetor de Alunos - Tarde	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA GIMENES	00700058742	102962850
Inspetor de Alunos - Tarde	ANGELA MOEWES FERREIRA	00700057560	110236042
Inspetor de Alunos - Tarde	BEATRIZ DAMASIO BRITO	00700054320	82825827
Inspetor de Alunos - Tarde	CAMILA BARBOSA DA SILVA	00700058496	12.538.430-7
Inspetor de Alunos - Tarde	CARLOS EDUARDO BARILE	00700059208	100861712
Inspetor de Alunos - Tarde	CECILIA MARCOS ESTEVAM	00700059676	9926065-3
Inspetor de Alunos - Tarde	CEZAR AUGUSTO ZANINI	00700054678	130176674
Inspetor de Alunos - Tarde	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	00700059096	131993137
Inspetor de Alunos - Tarde	DANIELLE SOLOVIOFF	00700059538	138494918
Inspetor de Alunos - Tarde	DAYANI VICENTE BERSI DOS SANTOS	00700055092	137806371
Inspetor de Alunos - Tarde	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	00700059659	78181303
Inspetor de Alunos - Tarde	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	00700059905	123887638
Inspetor de Alunos - Tarde	DEODATO BRAZ MAZZOTTI	00700058488	4.666.271-7
Inspetor de Alunos - Tarde	DIANA CRISTINA DA SILVA BARROS	00700056191	137999145
Inspetor de Alunos - Tarde	ELIANA MAZZOTTI GEHRING	00700055228	41417234
Inspetor de Alunos - Tarde	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	00700054334	7751217-9
Inspetor de Alunos - Tarde	ELISÂNGELA MENDES	00700057068	65901773
Inspetor de Alunos - Tarde	ERICA CORREA PALMA	00700055672	129513128
Inspetor de Alunos - Tarde	FABÍOLA DA MATA ABRAMOSKI	00700055136	130127487
Inspetor de Alunos - Tarde	FABRICIO DA SILVA MARINHO	00700059160	13.559.114-9
Inspetor de Alunos - Tarde	GABRIELI TORRES DE SOUZA ALMEIDA	00700059072	14.997.359-1
Inspetor de Alunos - Tarde	GILEUSA DA SILVA OLIVEIRA	00700059594	414189103
Inspetor de Alunos - Tarde	GIOVANNA PERES DA SILVA	00700059706	136904558
Inspetor de Alunos - Tarde	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	00700059085	124189365
Inspetor de Alunos - Tarde	GLAICIELLE QUEIRÓZ DOS SANTOS	00700059119	105725574
Inspetor de Alunos - Tarde	HECTOR REINALDO LUIZ	00700057280	56.160.444-7
Inspetor de Alunos - Tarde	HILLARY MOLINA BARBERO	00700057533	140464333
Inspetor de Alunos - Tarde	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	00700058898	13.662.321-4
Inspetor de Alunos - Tarde	JAMAICA MIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	00700055620	103303052
Inspetor de Alunos - Tarde	JESSICA APARECIDA SANTANA	00700059869	12.596.280-7
Inspetor de Alunos - Tarde	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	00700055466	135221317
Inspetor de Alunos - Tarde	JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	00700059725	9716656
Inspetor de Alunos - Tarde	LEONARDO HENRIQUE DE PONTES PATRICIO	00700058481	98403884
Inspetor de Alunos - Tarde	LILLIA RODRIGUES DA SILVA	00700058495	9.969.711-3
Inspetor de Alunos - Tarde	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	00700054280	109392588
Inspetor de Alunos - Tarde	LORENA EZIDIO MENEGUETTI	00700056284	103391423
Inspetor de Alunos - Tarde	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	00700055292	134592958
Inspetor de Alunos - Tarde	LUANA MAISA FEITOSA	00700054549	107549293
Inspetor de Alunos - Tarde	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	00700059336	83123940
Inspetor de Alunos - Tarde	LUDYMILLA LORENÇONI DA SILVA	00700055951	155239913
Inspetor de Alunos - Tarde	LUIZ LOPES DE LIMA	00700059261	60731551
Inspetor de Alunos - Tarde	MAGNUN VALDES SOARES	00700059471	102085523
Inspetor de Alunos - Tarde	MAIARA DA SILVA	00700054798	10.397.497-6
Inspetor de Alunos - Tarde	MAICON BAIRROS WEIERBACHER	00700059271	1088830169
Inspetor de Alunos - Tarde	MARCIA FÁTIMA MORAES	00700055145	509842070
Inspetor de Alunos - Tarde	MARCOS ANDREI APARECIDO OLIVEIRA	00700058707	129868279
Inspetor de Alunos - Tarde	MARIA LUIZA DA SILVA	00700054607	135702153
Inspetor de Alunos - Tarde	MARIA MAIARA LUCAS DA SILVA	00700056909	107493883
Inspetor de Alunos - Tarde	MATHEUS RAMOS TASSONI	00700059371	404791980
Inspetor de Alunos - Tarde	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	00700058589	77616209
Inspetor de Alunos - Tarde	MICHELA DA SILVA BRIX	00700059075	88461576
Inspetor de Alunos - Tarde	MILENAKAWANYDIASAMANCIO	00700056652	147412584
Inspetor de Alunos - Tarde	MURILO BRAGA SAMPAIO	00700059688	14.134.180-4
Inspetor de Alunos - Tarde	NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO	00700059253	157462490
Inspetor de Alunos - Tarde	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	00700057450	135417777
Inspetor de Alunos - Tarde	NAYARA RAFAELA GUEDES	00700059232	126239866
Inspetor de Alunos - Tarde	OSIEL MOREIRA LIMA	00700058568	75244380
Inspetor de Alunos - Tarde	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	00700054995	134902973
Inspetor de Alunos - Tarde	OSNIR LIMA FRANCISCO	00700055076	13.174.579-6
Inspetor de Alunos - Tarde	PARMMENAS FERRO DA SILVA	00700059620	142451450
Inspetor de Alunos - Tarde	PATRICIA APARECIDA BARBOSA CAMARGO RISSARDO	00700059800	92529274
Inspetor de Alunos - Tarde	PATRICIA LACERDA	00700058591	12.940.324-1
Inspetor de Alunos - Tarde	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	00700055548	145602769
Inspetor de Alunos - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO	00700059209	133219030
Inspetor de Alunos - Tarde	REGINA BORGES BESERRA	00700058619	86241110
Inspetor de Alunos - Tarde	RENATA LEITICA DA SILVA	00700059770	106567220
Inspetor de Alunos - Tarde	ROBERTA SILVEIRA	00700058659	9071012-5
Inspetor de Alunos - Tarde	RODRIGO DE OLIVEIRA	00700059914	108287780
Inspetor de Alunos - Tarde	ROGERIO CACERES	00700059913	130669263
Inspetor de Alunos - Tarde	RONEIDE MOREIRA LIMA DO AMARAL	00700057427	95916350
Inspetor de Alunos - Tarde	ROSIMERE SILVIA BARBOSA	00700058961	101716724
Inspetor de Alunos - Tarde	RUAN VITOR DE SOUZA VILELA	00700059200	12678576-3
Inspetor de Alunos - Tarde	SABRINA BORGES MOREIRA	00700055635	142715848
Inspetor de Alunos - Tarde	SABRINA DA SILVA BILIERI	00700058911	130000711
Inspetor de Alunos - Tarde	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	00700055073	100353199
Inspetor de Alunos - Tarde	SILAS AXELSON MOREIRA	00700058971	129635670
Inspetor de Alunos - Tarde	SILVANA PEREIRA	00700055843	94371422
Inspetor de Alunos - Tarde	SIMONE MELLO DE FARIAS	00700059923	92087514
Inspetor de Alunos - Tarde	SIRLEI DOS SANTOS ROCHA	00700058933	104654835
Inspetor de Alunos - Tarde	SONIA LEITE DA SILVA	00700059195	75574436
Inspetor de Alunos - Tarde	SUZANA GONÇALVES TARIFA DA CRUZ	00700059347	8558009

Inspetor de Alunos - Tarde	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	00700059505	12.554.092-9
Inspetor de Alunos - Tarde	TATIANE DIAS FITZ	00700055164	103361052
Inspetor de Alunos - Tarde	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055244	135718645
Inspetor de Alunos - Tarde	VANIA FRANCO PEREIRA	00700056225	817620
Inspetor de Alunos - Tarde	VINICIUS FERNANDES DOS SANTOS	00700056011	15.526.176.5
Inspetor de Alunos - Tarde	VIVIAN CAROLINE APARECIDA MAGALHÃES	00700056261	14.290.194-3
Inspetor de Alunos - Tarde	YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA	00700056923	143785572
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	DANIEL DA SILVA SOUZA	00700058508	155354674
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	GIORDANO DE OLIVEIRA CRUZ	00700059476	87058549
Médico 20h - Manhã	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	00700056917	4726232
Médico 20h - Manhã	MARJORIE DE CARVALHO LOPES	00700059778	127948682
Médico 32h - Tarde	LETÍCIA HERTAL DOS SANTOS JOVINO	00700059350	106925925
Médico 32h - Tarde	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	00700054270	63585092
Médico 32h - Tarde	THALITA THAUANA PISTORI ALENCAR MATHIAS	00700058717	92128695
Médico Plantonista - Tarde	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	00700056921	4726232
Médico Plantonista - Tarde	EDIONE DE OLIVEIRA GRAGEL	00700054275	15192873
Médico Veterinário - Tarde	ANA PAULA DE MATTOS ZACARELLI	00700056300	105270550
Médico Veterinário - Tarde	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	00700059842	2062635
Médico Veterinário - Tarde	CAMILA LIMA ROSA	00700059832	87538443
Médico Veterinário - Tarde	FÁBIO MIRANDA XANDER	00700057480	13599vp
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANA CARNEVALI DE OLIVEIRA SOUZA	00700055509	125457932
Médico Veterinário - Tarde	LARIANE MORO DA SILVA	00700054281	123086325
Médico Veterinário - Tarde	LIDIANE SCHUH SILVA	00700059081	10627602-1
Médico Veterinário - Tarde	MILTON REIS SILVA CAVALCANTE JUNIOR	00700059004	73857279
Médico Veterinário - Tarde	THALISON KAYK PEREIRA DE OLIVEIRA	00700059874	484779680
Médico Veterinário - Tarde	VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE	00700055779	6.797.347-0
Motorista - Manhã	ALEX MARTINS	00700054767	67368258
Motorista - Manhã	ANTÔNIO APARECIDO RIBEIRO CERQUEIRA	00700058899	43400517
Motorista - Manhã	ANTONIO CARLOS AGUIRRE	00700058597	49234589
Motorista - Manhã	CELSO MENDES LOURENÇO	00700059236	55595780
Motorista - Manhã	CICERO RIBEIRO MALAQUIAS	00700057929	8.255.906-0
Motorista - Manhã	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	00700054843	543636124
Motorista - Manhã	DENIS HURIEL SANTOS	00700054909	262982948
Motorista - Manhã	DIEKISON VIEIRA DE LIMA	00700055024	127972478
Motorista - Manhã	DIVINO DEUSEDETE DE SOUZA	00700059305	7.779.090-0
Motorista - Manhã	EDIMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	00700054250	99849525
Motorista - Manhã	ELIEL MARTINS SOARES	00700055474	101246531
Motorista - Manhã	EMERSON MOURA DE ASSIS	00700059357	92969363
Motorista - Manhã	ENEIAS SOARES	00700059847	8371422-0
Motorista - Manhã	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	00700056800	61272542
Motorista - Manhã	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	00700059508	133632433
Motorista - Manhã	GERSON FELIPUCI	00700059303	95367178
Motorista - Manhã	HAECKEL MAC DOWELL EHRICH	00700058586	086236437
Motorista - Manhã	HELDER COELHO DUARTE	00700059582	5.718.412-4
Motorista - Manhã	IREINO FRANCISCO ALMEIDA	00700056075	31066395
Motorista - Manhã	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	00700059517	69524699
Motorista - Manhã	ISMAEL MARCIANO	00700055351	71240762
Motorista - Manhã	JEREMIAS GOMES DA SILVA	00700058606	8538972-6
Motorista - Manhã	JOÃO BELEM DE SOUZA	00700054938	540234916
Motorista - Manhã	JOÃO DA SILVA	00700057024	54916043
Motorista - Manhã	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	00700055854	86577461
Motorista - Manhã	JOCELINO MOURO JORDÃO	00700057084	321251507
Motorista - Manhã	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	00700055011	62098090
Motorista - Manhã	JUAREZ NUNES DA SILVA	00700059074	58655368
Motorista - Manhã	JULIANA MORAIS ALVES DA SILVA	00700054766	15.318.508-5
Motorista - Manhã	LAERCIO PAULO DA SILVA	00700056287	61756272
Motorista - Manhã	LEANDRO GONGORA DA MATTA	00700055475	10465559-9
Motorista - Manhã	LEILIANE ALEXANDRA SANCHES	00700055719	11023552-6
Motorista - Manhã	LUCAS APARECIDO LOPES SILVA	00700055908	12.317.849-1
Motorista - Manhã	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	00700056051	93677234
Motorista - Manhã	MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA	00700059060	13515462-8
Motorista - Manhã	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	00700059386	102402235
Motorista - Manhã	MARLI RODRIGUES	00700056855	324655587
Motorista - Manhã	MOISES MIRANDA MARTINS	00700059575	57547820
Motorista - Manhã	NIVALDO FERREIRA DO SANTOS	00700056038	45905632
Motorista - Manhã	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	00700059433	9.817.954-2
Motorista - Manhã	ROBERTO FELLIPE DE OLIVEIRA CHAVES	00700059143	13.659.118-6
Motorista - Manhã	ROBSON LOPES DOS REIS	00700055498	10.281.663-3
Motorista - Manhã	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	00700059180	75188455
Motorista - Manhã	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	00700059813	10045325
Motorista de Ambulância - Tarde	ARNOLDO SOARES DOS SANTOS	00700057580	64713590
Motorista de Ambulância - Tarde	CICERO RIBEIRO MALAQUIAS	00700057932	8.255.906-0
Motorista de Ambulância - Tarde	DENIS HURIEL SANTOS	00700054910	262982948
Motorista de Ambulância - Tarde	DIVINO DEUSEDETE DE SOUZA	00700059307	7.779.090-0
Motorista de Ambulância - Tarde	EDSON AUGUSTO MARCELINO RAMALHO	00700055257	102625501
Motorista de Ambulância - Tarde	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	00700056812	61272542
Motorista de Ambulância - Tarde	FULGENCIO ALVES DA COSTA	00700054971	7034605-2
Motorista de Ambulância - Tarde	GIDEÃO CANO DA SILVA	00700055510	105069219
Motorista de Ambulância - Tarde	ISMAEL MARCIANO	00700055352	71240762
Motorista de Ambulância - Tarde	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	00700059781	65473860
Motorista de Ambulância - Tarde	JEREMIAS GOMES DA SILVA	00700058607	8538972-6
Motorista de Ambulância - Tarde	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	00700055849	86577461
Motorista de Ambulância - Tarde	JONATAN SOARES LEITE DA SILVA	00700059631	85742124
Motorista de Ambulância - Tarde	JOSÉ ALDAIR DE ALMEIDA	00700059609	61370544
Motorista de Ambulância - Tarde	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	00700055004	62098090
Motorista de Ambulância - Tarde	KELI CRISTINA FADEL	00700059894	63525600
Motorista de Ambulância - Tarde	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	00700056054	93677234
Motorista de Ambulância - Tarde	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	00700059387	102402235
Motorista de Ambulância - Tarde	MARCIO TRAVAGIM	00700059656	45458504

Motorista de Ambulância - Tarde	MAURO MARTINS DO NASCIMENTO	00700056203	58464295
Motorista de Ambulância - Tarde	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	00700059434	9.817.954-2
Motorista de Ambulância - Tarde	RONALDO APARECIDO DE SOUZA	00700059553	345872290
Motorista de Ambulância - Tarde	SEBASTIÃO DOS SANTOS	00700059673	66204588
Motorista de Ambulância - Tarde	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	00700054924	001615178
Motorista de Ambulância - Tarde	WAGNER MENDES LOPES	00700059581	85088254
Nutricionista - Tarde	ARIANE DA SILVA	00700059459	127478694
Nutricionista - Tarde	CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES	00700059843	88671201
Nutricionista - Tarde	EVELIN BELFIORI GAMBARIM	00700058998	76193096
Odontólogo - Manhã	AMANDA CALGARO	00700059749	22752404
Odontólogo - Manhã	AMANDA SCHULTER	00700056605	10753919-0
Odontólogo - Manhã	BIANCA FURLAN	00700058637	110135815
Odontólogo - Manhã	BRUNA RADTKE DA SILVA	00700059549	41383767-1
Odontólogo - Manhã	CARINA SARTORI DE ALMEIDA	00700059140	125341942
Odontólogo - Manhã	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	00700059761	13.278.448-5
Odontólogo - Manhã	CLÁUDIA KAROLINE CÂNDIDO CONCEIÇÃO	00700059526	123816277
Odontólogo - Manhã	DÉBORA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	00700058832	13.467.145-9
Odontólogo - Manhã	EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO	00700058702	109648981
Odontólogo - Manhã	FELIPE ICARO TEIXEIRA BENOSSI	00700056816	132595496
Odontólogo - Manhã	FLÁVIA MAZO GÓIS ORTIZ	00700058990	12.622.450-8
Odontólogo - Manhã	GABRIELA FERREIRA FAVARO	00700058892	134868317
Odontólogo - Manhã	JENIFFER LARIANE TENORIO	00700056681	24anos
Odontólogo - Manhã	JOICE APARECIDA CARONI	00700057447	110483473
Odontólogo - Manhã	LETICIA MINALI	00700059732	136498606
Odontólogo - Manhã	MÔNICA MARIA SOARES GOMES	00700054278	61870717
Odontólogo - Manhã	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	00700059312	101822788
Odontólogo - Manhã	TULIO OKAMOTO	00700058887	3044028-5
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ALEXANDRO PEREIRA	00700057440	83845848
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	CARLOS SÉRGIO FELISBERTO	00700059509	47347149
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	00700059437	57461918
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	DANIEL NICOLAU MACEDO	00700057276	99697288
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	DEVAIR HENRIQUE DA FREIRIA	00700059375	54989830
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	DIOVANI DOS SANTOS PRIMO	00700056531	129969113
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ESTEVÃO DA SILVA OLIVEIRA	00700059262	9.504.027 6
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	FELIPE DOS SANTOS CUSTODIO	00700058782	96684568
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	GIVANILDO LAURENTINO	00700059488	62717297
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	GUSTAVO GALEGO PINHEIRO	00700058518	123953460
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	JHONATAN DA COSTA BARILI	00700055528	124400716
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	00700056799	31631045
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	JUNIOR MARCOS	00700055809	4.647.231-4
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	RENATO OLIVEIRA MARQUES	00700059542	95084028
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	00700054958	140963658
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ROBSON MANOEL DOS SANTOS	00700055980	125469744
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	RODRIGO DE BRITO FRANCO	00700058735	101739155
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	THIAGO DE SOUZA MACHADO	00700054244	9.253.834-6
Padeiro - Tarde	BATMASTERSON SONSINI	00700059693	130600786
Padeiro - Tarde	CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS	00700059708	87011461
Padeiro - Tarde	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	00700059536	9.587.032-5
Padeiro - Tarde	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	00700058317	13.841.568.6
Padeiro - Tarde	LUNIELI ALINE BACHI	00700058514	130870350
Padeiro - Tarde	NOEMI MACEDO FERREIRA DE BARROS	00700058491	100539667
Padeiro - Tarde	RUAN FELIPE SAMPAIO	00700055846	99183438
Padeiro - Tarde	VALDECIR DOURADO DE SOUZA	00700056601	77409351
Pedreiro - Tarde	ANTÔNIO DONIZETE COSTA	00700059186	22521853
Pedreiro - Tarde	DAVI GOMES DAMASCENO	00700055043	75362498
Pedreiro - Tarde	EDNO BARBOSA DA SILVA	00700058484	85216937
Pedreiro - Tarde	GENERINO RODRIGUES DA SILVA	00700059067	000794070
Pedreiro - Tarde	HILTON SABARÁ	00700059257	64284304
Pedreiro - Tarde	IRINEU FLOR DOS SANTOS	00700055864	300545883
Pedreiro - Tarde	JOSE AILTON DO CARMO	00700055886	000770901
Pedreiro - Tarde	MARCIO JOSE DOS SANTOS	00700054331	76741239
Pedreiro - Tarde	ROBERTO JUNIOR RABELO	00700058811	65061309
Pedreiro - Tarde	WILLIAM FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO	00700059827	11.023.652-2
Professor - Manhã	ADRIANA DA SILVA CONDO	00700056498	80387350
Professor - Manhã	ADRIANA SANTANA	00700059411	102816510
Professor - Manhã	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	00700054879	94370906
Professor - Manhã	ALEXIA DE SOUZA CASTANHEIRO	00700058704	134870460
Professor - Manhã	ALINE PETRONCINI DIOMEDESSE XANDER	00700057488	137299763
Professor - Manhã	ALLAN CÉSAR MEDEIROS	00700054980	146006183
Professor - Manhã	AMANDA MARY ROOS SILVA	00700059768	132626090
Professor - Manhã	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	00700058533	14.576.035-6
Professor - Manhã	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	00700054234	98060090
Professor - Manhã	ANA NERY SOUZA DE MENEZES	00700059273	461438835
Professor - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	00700058474	83685824
Professor - Manhã	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	00700059046	93261925
Professor - Manhã	ANDRÉIA ROMACHELLA	00700057769	83845805
Professor - Manhã	ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	00700058880	103750369
Professor - Manhã	ANDRESSA PALOMA CORREIA	00700058784	128400320
Professor - Manhã	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	00700055558	136540645
Professor - Manhã	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	00700056152	100931591
Professor - Manhã	BIANCA LAVRATI GUILHERME	00700055662	102409329
Professor - Manhã	BRUNA TAVARES VALENTE	00700054705	131924186
Professor - Manhã	CAMILA CARVALHO FELIPE	00700056815	130356443
Professor - Manhã	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	00700059562	136809156
Professor - Manhã	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	00700054174	99241519
Professor - Manhã	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	00700055695	102675897
Professor - Manhã	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	00700059115	131993137
Professor - Manhã	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	00700055840	98151770
Professor - Manhã	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	00700055555	103001927

Professor - Manhã	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	00700055306	97336270
Professor - Manhã	DEJANE CRISTINA MARTINS	00700056259	58493627
Professor - Manhã	DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	00700055279	10.334.230-9
Professor - Manhã	DENISE LÚCIO DE ALMEIDA	00700059063	134029358
Professor - Manhã	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	00700054671	123887638
Professor - Manhã	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	00700055651	14113928-2
Professor - Manhã	EDIANE GONGORA FURTADO	00700059618	101740030
Professor - Manhã	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	00700055334	127827184
Professor - Manhã	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	00700058023	6.054.335-6
Professor - Manhã	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	00700059274	129794739
Professor - Manhã	ELIANE VIANA DA SILVA	00700059396	10.646.273.9
Professor - Manhã	ELIZABETE VANZELLI MANTUANI	00700059599	47130670
Professor - Manhã	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	00700059457	75244851
Professor - Manhã	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	00700054984	91578409
Professor - Manhã	GABRIELE VITORIA JORDAM	00700059283	136818260
Professor - Manhã	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00700054513	128032800
Professor - Manhã	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	00700059108	13404981-2
Professor - Manhã	GISLAINE DE SOUSA SILVA DA MATA	00700059877	132136912
Professor - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00700054707	104366724
Professor - Manhã	GLEICIELE PIVA FRANCO	00700055321	103342147
Professor - Manhã	GLÓRIA MORENO DOS SANTOS	00700059701	60946116
Professor - Manhã	HELEN CÍNTIA RIBEIRO FURLAN	00700058697	9326208-5
Professor - Manhã	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	00700054293	138033759
Professor - Manhã	HERIKY HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	00700058577	138505383
Professor - Manhã	IDEAULA DE LIMA CHAVES	00700059819	53584527
Professor - Manhã	ISABEL SCARPINI	00700059134	73930278
Professor - Manhã	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	00700059177	104314104
Professor - Manhã	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	00700055190	10698576-6
Professor - Manhã	JARAH JUSSARA GUEDES	00700059484	111392463
Professor - Manhã	JEIZE TAIZ POSSANI LUZ	00700056631	100143410
Professor - Manhã	JHENIFER WESTERCAMP	00700056070	10.243.838-8
Professor - Manhã	JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO	00700059600	102409396
Professor - Manhã	JOIANY LOPES DE MELO MARTINI	00700059889	7830035-3
Professor - Manhã	JOICE SOARES MAJOR	00700059802	87011542
Professor - Manhã	JULIANA MARINHO BARATELA	00700057391	102928520
Professor - Manhã	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	00700056786	94026024
Professor - Manhã	KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS	00700059514	9.090.716-6
Professor - Manhã	KAWANNY NICOLI DA COSTA	00700059087	14713102
Professor - Manhã	LAISLA THAÍSA SILVA GARGAN	00700058482	139471997
Professor - Manhã	LARISSA FONSECA	00700055206	135661406
Professor - Manhã	LARISSA TESCARO GEHRING	00700054797	129750561
Professor - Manhã	LETÍCIA COSTA DA SILVA	00700059213	146300359
Professor - Manhã	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	00700055451	104490417
Professor - Manhã	LILIAN CARLA BACHI DA SILVA	00700055584	101400190
Professor - Manhã	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	00700059421	128416935
Professor - Manhã	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	00700056156	104570135
Professor - Manhã	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	00700059485	133048120
Professor - Manhã	LUANA OLIVEIRA SILVA	00700055023	147560168
Professor - Manhã	LUCAS	00700059585	105565712
Professor - Manhã	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	00700054867	127814350
Professor - Manhã	LUCAS SCARPINI DE SOUZA	00700058867	130174175
Professor - Manhã	LUCIANE CISCON FONSECA	00700058891	327401722
Professor - Manhã	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	00700059128	95916317
Professor - Manhã	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	00700057230	10.855.438-0
Professor - Manhã	MARIA ZULEIDE DA SILVA FELISBERTO	00700056675	66495116
Professor - Manhã	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO PIVA	00700057565	95039871
Professor - Manhã	MARILZA RODRIGUES DE SOUZA	00700059619	48090451
Professor - Manhã	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	00700054801	64765094
Professor - Manhã	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	00700055702	61041494
Professor - Manhã	MAYZA BAJO PEREIRA MAÇANEIRO	00700055576	51036053
Professor - Manhã	MICHELINE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA E SOUSA	00700059015	69152783
Professor - Manhã	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	00700055985	128004211
Professor - Manhã	MITALLE FILOMENO MATEUS	00700056546	101716805
Professor - Manhã	NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	00700057168	95891306
Professor - Manhã	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	00700058493	124296250
Professor - Manhã	NAIARA RODRIGUES ALONSO	00700059452	135719943
Professor - Manhã	NATALIA CAVALCANTI ALVES	00700055465	67367162
Professor - Manhã	NATÁLIA MILENA AGUIAR CAMPOS DE SOUZA	00700059698	12.773.650-2
Professor - Manhã	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	00700057454	135417777
Professor - Manhã	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	00700055550	136578910
Professor - Manhã	NILCÉIA SANTOS PIVA	00700056168	142818248
Professor - Manhã	PATRÍCIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	00700055346	92354180
Professor - Manhã	PATRICIA HELENA PIRES BOER	00700056138	136255762
Professor - Manhã	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	00700055546	145602769
Professor - Manhã	PRISCILA ZOWTYI	00700059322	10.302.580-0
Professor - Manhã	RAFAEL PRANDINI TRAMONTE	00700059285	147010125
Professor - Manhã	RAFAELA DE BRITO PREUSS	00700058966	14.509.775-4
Professor - Manhã	REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA	00700058476	14.326.974-4
Professor - Manhã	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MARTINS	00700055540	14337340-1
Professor - Manhã	ROBERTA BONO MARTINS	00700058499	80094868
Professor - Manhã	ROGERIO CACERES	00700059911	130669263
Professor - Manhã	ROSANGELA JOSE FERREIRA	00700057012	100761050
Professor - Manhã	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	00700056922	104053513
Professor - Manhã	ROSIMAR CASTELLAR FACINE	00700059552	51646894
Professor - Manhã	ROZELI TESCARO	00700059546	65285576
Professor - Manhã	RUDNÉIA FIRMINO LEITE	00700056494	98581111
Professor - Manhã	SILVANIA DE MELLO PIERGENTILE GIACOBBO	00700059405	54712472
Professor - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	00700059393	85181688
Professor - Manhã	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORI	00700058766	39164000

Professor - Manhã	TAIZE MYKELLE DA SILVA LIMA	00700059809	99849444
Professor - Manhã	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	00700055033	127248176
Professor - Manhã	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	00700057794	149795332
Professor - Manhã	TEREZINHA PEREIRA LIMA	00700056970	81979510
Professor - Manhã	THAIS RODRIGUES MIELI	00700054524	87224422
Professor - Manhã	VALÉRIA FERNANDES DE MORAIS	00700056374	88142837
Professor - Manhã	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	00700058838	90852876
Professor - Manhã	VANIA FERREIRA DA SILVA	00700056272	86414341
Professor - Manhã	VICTOR WILLIAM MARTINS	00700059520	14.608.771-0
Professor - Manhã	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	00700059130	102409353
Professor - Manhã	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	00700058531	95725333
Professor - Manhã	ZENAIDE SALETE SILVA MARTINS	00700059234	64925059
Professor de Arte - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	00700059922	10.547.257-9
Professor de Arte - Tarde	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	00700059050	93261925
Professor de Arte - Tarde	ELAINE PAULA DA SILVA	00700059590	75188013
Professor de Arte - Tarde	HUMBERTO RORDIRGO LEMES DOS SANTOS	00700059082	130615910
Professor de Arte - Tarde	MILTON LUIZ DA GRAÇA	00700055690	48209858
Professor de Arte - Tarde	NÁGILA GONGORA POSSANI FURTADO	00700057163	95891306
Professor de Educação Física - Tarde	ADILSON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	00700059012	45756734
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO GREGÓRIO MENDONÇA	00700054464	103070120
Professor de Educação Física - Tarde	CÁSSIO JOAQUIM GOMES	00700059670	8100716-0
Professor de Educação Física - Tarde	DAVID CARLOS RIBEIRO DE AGUIAR	00700059694	99778474
Professor de Educação Física - Tarde	DÉBORA ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	00700055280	10.400.719-8
Professor de Educação Física - Tarde	EDSON PEREIRA CANDIDO JUNIOR	00700055543	469122493
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDA DA SILVA MARINHO	00700055128	128815325
Professor de Educação Física - Tarde	HEITOR PINOTI MARTINS	00700055418	104971679
Professor de Educação Física - Tarde	ILA FABIANA DA SILVA ANZILIERO	00700059846	80064519
Professor de Educação Física - Tarde	JANDERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO	00700055891	48.796.670-3
Professor de Educação Física - Tarde	JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO	00700055437	433929248
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO HENRIQUE TORRES MILLER	00700054815	96865597
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	00700055178	97703116
Professor de Educação Física - Tarde	KELLY DIAS DA SILVA	00700055527	99829273
Professor de Educação Física - Tarde	LORRAINE LAPA SIQUEIRA	00700055890	492448450
Professor de Educação Física - Tarde	LUIZ AUGUSTO OTÁVIO DA COSTA	00700059136	13012122-5
Professor de Educação Física - Tarde	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	00700059788	132875839
Professor de Educação Física - Tarde	NATÁLIA CAMILA FREIRE MAZZOTTI	00700059776	12366517-1
Professor de Educação Física - Tarde	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	00700059850	10.780.380-7
Professor de Educação Física - Tarde	RAFAEL ATAIDES E SILVA	00700059000	135303526
Professor de Educação Física - Tarde	RICARDO CESAR CORREIA	00700059116	77642960
Professor de Educação Física - Tarde	ROGERIO SASSO MARTINS	00700058938	92538303
Professor de Educação Física - Tarde	RUDNÉIA FIRMINO LEITE	00700055087	9.858.111-1
Professor de Educação Física - Tarde	SÂMILLY RAIANE PEREIRA VASCONCELOS	00700055776	105770642
Professor de Educação Física - Tarde	TIAGO SOUSA DOS SANTOS	00700055718	97157960
Professor de Educação Física - Tarde	VANDERSON PEREIRA DE LIMA	00700055869	9.918.347 0
Professor de Educação Física - Tarde	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	00700059806	10045325
Professor de Educação Infantil - Tarde	ADRIANA DA SILVA CONDO	00700056495	80387350
Professor de Educação Infantil - Tarde	ADRIANA PEREIRA DE MORAIS MARTINS	00700059510	77511903
Professor de Educação Infantil - Tarde	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	00700058541	136190822
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA	00700055041	91177811
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	00700054880	94370906
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALINE JORDAM DIAS	00700056293	132380600
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALINE MESSIAS	00700056355	134197986
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALINE PETRONCINI DIOMEDESSE XANDER	00700057490	137299763
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALINE VIANA DE LIMA	00700059184	5214892222
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALLAN CÉSAR MEDEIROS	00700054983	146006183
Professor de Educação Infantil - Tarde	AMANDA MARY ROOS SILVA	00700059763	132626090
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	00700058530	14.576.035-6
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	00700054231	98060090
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA NERY SOUZA DE MENEZES	00700055072	461438835
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	00700055397	95269710
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	00700058473	83685824
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS	00700059876	75401906
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA VIEIRA BONFIM	00700059422	130166580
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANDRE RODRIGUES SILVA	00700055422	136428128
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANDRESSA CACERES SILVA	00700055426	127268550
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANDRESSA RODRIGUES	00700056396	142657244
Professor de Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	00700056153	100931591
Professor de Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ MARIA DE SOUZA	00700056482	130583326
Professor de Educação Infantil - Tarde	BIANCA LAVRATI GUILHERME	00700055664	102409329
Professor de Educação Infantil - Tarde	BRUNA TAVARES VALENTE	00700054700	131924186
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA CARVALHO FELIPE	00700056824	130356443
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA DA COSTA GUIRAO	00700059569	10.358.768-9
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA FLACON BRITO	00700055592	127741590
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA GONÇALVES CHAVES	00700055441	142548291
Professor de Educação Infantil - Tarde	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	00700059559	136809156
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	00700054176	99241519
Professor de Educação Infantil - Tarde	CÉLIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	00700054762	59299638
Professor de Educação Infantil - Tarde	CIRLEI COSTA AMANCIO MEDEIROS	00700054258	60946671
Professor de Educação Infantil - Tarde	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	00700055932	10.690.089-2
Professor de Educação Infantil - Tarde	CLEONICE DA SILVA SOUZA MONTANHER	00700056278	83819162
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE PEREIRA LEITE LIMA FERREIRA	00700058127	9890324-0
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE PRADO DOS SANTOS LIMA	00700058190	134105895
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE VIANA	00700054911	8.847.124 5
Professor de Educação Infantil - Tarde	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	00700055303	97336270
Professor de Educação Infantil - Tarde	DEBORA LETÍCIA MANGANELLI PEREIRA	00700059570	123269640
Professor de Educação Infantil - Tarde	DEJANE CRISTINA MARTINS OPORTO	00700056258	58493627
Professor de Educação Infantil - Tarde	DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	00700055277	10.334.230-9
Professor de Educação Infantil - Tarde	DENISE LÚCIO DE ALMEIDA	00700059065	134029358
Professor de Educação Infantil - Tarde	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	00700055648	14113928-2

Professor de Educação Infantil - Tarde	EDIANE GONGORA FURTADO	00700059615	101740030
Professor de Educação Infantil - Tarde	EDNA DIAS ARAUJO FERREIRA	00700059625	43087103-x
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELAINE APARECIDA DE LIMA	00700059528	12626352-0
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELAINE CRISTINA SCIONTE PALMA	00700059029	80910827
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELAINE LEITE CAVALCANTE	00700059848	125843220
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	00700058017	6.054.335-6
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELIANE VIANA DA SILVA	00700059395	10.646.273.9
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELISABETH DE JESUS PINTO	00700056341	6.033.770-5
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELLEN SOUZA BARBOSA CASTILHO	00700059591	1267993
Professor de Educação Infantil - Tarde	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	00700055070	138641023
Professor de Educação Infantil - Tarde	FABIANA SARAIVA VIANA SOTTORIVA CORREIA	00700055858	90997734
Professor de Educação Infantil - Tarde	FLÁVIA EVELIN ROGÉRIO	00700054863	146644740
Professor de Educação Infantil - Tarde	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	00700058846	99829605
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	00700054985	91578409
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELE VITORIA JORDAM	00700059282	136818260
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	00700059430	14.241.088-5
Professor de Educação Infantil - Tarde	GENECI VIANA DA SILVA MARINUCHI	00700058805	6.857.397-1
Professor de Educação Infantil - Tarde	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00700054482	128032800
Professor de Educação Infantil - Tarde	GIOVANA BERNARDINE BARBOSA	00700057291	4114534
Professor de Educação Infantil - Tarde	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	00700054848	103364485
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	00700057639	139407768
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	00700056501	402062280
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLAINE DA SILVA GOMES	00700055868	106464219
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00700054703	104366724
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO	00700059785	71012557
Professor de Educação Infantil - Tarde	GLEICIELE PIVA FRANCO	00700055324	103342147
Professor de Educação Infantil - Tarde	GREICIANA FERNANDA BERNUSSO DALVECHIO	00700055611	10265808-6
Professor de Educação Infantil - Tarde	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	00700054295	138033759
Professor de Educação Infantil - Tarde	IRENE MARIA DA SILVA	00700055766	9572501 5
Professor de Educação Infantil - Tarde	IRENE PEREIRA	00700058895	001019132
Professor de Educação Infantil - Tarde	IVANI DE SOUZA	00700055506	000929507
Professor de Educação Infantil - Tarde	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	00700059185	104314104
Professor de Educação Infantil - Tarde	JANAINA LIMA FARIAS	00700059512	10305786-8
Professor de Educação Infantil - Tarde	JANAINA RAMOS DOS SANTOS SOUZA	00700059344	321334929
Professor de Educação Infantil - Tarde	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	00700055191	106985766
Professor de Educação Infantil - Tarde	JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA	00700059702	123574451
Professor de Educação Infantil - Tarde	JEIZE TAIZ POSSANI LUZ	00700056629	100143410
Professor de Educação Infantil - Tarde	JÉSSICA SABRINNI LUIZ	00700058759	157566164
Professor de Educação Infantil - Tarde	JOSIANE MEDEIROS	00700057829	98675574
Professor de Educação Infantil - Tarde	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	00700059216	128306331
Professor de Educação Infantil - Tarde	JOYCE CETRA PEREIRA	00700059391	148885737
Professor de Educação Infantil - Tarde	JÚLIA EVELYN SCOTTA	00700055530	14.511535-3
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIA PALMA CAPELOSSI	00700058527	110235100
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS VECCHINE	00700055852	8.529.733-3
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	00700059579	82558748
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIANA MARINHO BARATELA	00700055119	102928520
Professor de Educação Infantil - Tarde	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	00700056790	94026024
Professor de Educação Infantil - Tarde	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	00700059110	127725632
Professor de Educação Infantil - Tarde	KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS	00700059516	9.090.716-6
Professor de Educação Infantil - Tarde	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	00700055285	139582250
Professor de Educação Infantil - Tarde	LARISSA KELEN DOS SANTOS PINHEIRO	00700059855	13.544.429-4
Professor de Educação Infantil - Tarde	LARISSA TESCARO GEHRING	00700054799	129750561
Professor de Educação Infantil - Tarde	LEANDRADE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	00700056735	53567037
Professor de Educação Infantil - Tarde	LETÍCIA COSTA DA SILVA	00700059211	146300359
Professor de Educação Infantil - Tarde	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA	00700055556	102935900
Professor de Educação Infantil - Tarde	LHUANA MARIANA DA SILVA	00700059462	589010098
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	00700055453	104490417
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	00700054731	000829257
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIDIANE APARECIDA VICENTE	00700054309	80040270
Professor de Educação Infantil - Tarde	LILIAN CARLA BACHI DA SILVA	00700055593	101400190
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIZA AXELSON MOREIRA	00700059443	139406800
Professor de Educação Infantil - Tarde	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	00700059817	128416935
Professor de Educação Infantil - Tarde	LORENA OLIVEIRA ACACIO	00700054321	140451339
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	00700056147	104570135
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	00700059478	133048120
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA OLIVEIRA SILVA	00700055022	147560168
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA PRADO DOS SANTOS LIMA	00700058703	146500609
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUCIA JORGE DE SOUZA SANTOS	00700056112	54860307
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUZIA APARECIDA GANANCIO	00700055505	3236725-9
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA	00700059482	83284897
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUZIA MARIA DE SOUZA	00700058526	46794443
Professor de Educação Infantil - Tarde	MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	00700059343	108013125
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARALISSA APARECIDA LUZ CHAVES	00700059535	026
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	00700054842	64202740
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA APARECIDA CALUMBY DOS SANTOS	00700059862	161967498
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	00700059315	106568820
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA APARECIDA DE LIMA FILOMENO	00700058498	77192913
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA EDUARDA DA SILVA DIONISIO	00700056301	132930260
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA EDUARDA LUCAS	00700056582	135372099
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA EDUARDA PALMA SOUZA	00700058878	13.548.604-3
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA IZABEL DOS SANTOS	00700054247	51841115
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA LOURO	00700059222	137643065
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA SOCORRO DUARTE	00700055966	74126340
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO PIVA	00700057575	95039871
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIELLE BORSATTO LUCAS	00700059675	129455250
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIELLI TARIFA DA SILVA	00700056884	130191495
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	00700058502	127586160
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARTA APARECIDA DE PAULA	00700059521	42650340
Professor de Educação Infantil - Tarde	MAYZA BAJO PEREIRA MAÇANEIRO	00700055573	51036053

Professor de Educação Infantil - Tarde	MELAINE SOARES NASCIMENTO	00700055412	127950539
Professor de Educação Infantil - Tarde	MICHELINE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA E SOUSA	00700059014	69152783
Professor de Educação Infantil - Tarde	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	00700055982	128004211
Professor de Educação Infantil - Tarde	MIRIAN APARECIDA ALVES FELIX	00700059875	10.722.414-9
Professor de Educação Infantil - Tarde	MITALLE FILOMENO MATEUS	00700056548	101716805
Professor de Educação Infantil - Tarde	MONICA MANCE	00700057243	95270468
Professor de Educação Infantil - Tarde	NARA MAYARA DA SILVA	00700056097	102935535
Professor de Educação Infantil - Tarde	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	00700055431	139598377
Professor de Educação Infantil - Tarde	NATALIACAVALCANTIALVES	00700055467	67367162
Professor de Educação Infantil - Tarde	NATHALIA THAIS DE LIMA	00700059229	133077286
Professor de Educação Infantil - Tarde	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	00700054469	136578910
Professor de Educação Infantil - Tarde	NILDA DA SILVA MACAHADO	00700058489	3.729.623.6
Professor de Educação Infantil - Tarde	PÂMELA BONFIM DE SOUZA	00700056474	10.299.715-8
Professor de Educação Infantil - Tarde	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	00700057032	10174011-0
Professor de Educação Infantil - Tarde	PATRÍCIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	00700055348	92354180
Professor de Educação Infantil - Tarde	PATRICIA HELENA PIRES BOER	00700056140	136255762
Professor de Educação Infantil - Tarde	PRISCILA ZOWTYI	00700059780	10.302.580-0
Professor de Educação Infantil - Tarde	RAIRA RODRIGUES PAES	00700055711	133119710
Professor de Educação Infantil - Tarde	RAYANE MACHADO DOS SANTOS DIAS	00700059908	125657354
Professor de Educação Infantil - Tarde	REGINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	00700058934	76889279
Professor de Educação Infantil - Tarde	RENATA APARECIDA GLÓRIA ZOWTYI	00700059187	103025842
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	00700054350	76915563
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA FELISBERTO DE OLIVEIRA	00700059171	69974260
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA JOSE FERREIRA	00700057759	100761050
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA RISO CONRADO	00700059820	63358703
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	00700059118	82208780
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSEMAR RISO CONRADO	00700059882	7393002-2
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSILENE MOLINA NEVES	00700056145	99183527
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	00700054865	8.722.445-7
Professor de Educação Infantil - Tarde	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	00700059321	6.210.448-1
Professor de Educação Infantil - Tarde	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	00700056561	95151876
Professor de Educação Infantil - Tarde	SIMONE APARECIDA ANTENOR DE SOUZA	00700055992	8.036.892-5
Professor de Educação Infantil - Tarde	SIMONE CARVALHO BENTEO	00700056303	420105773
Professor de Educação Infantil - Tarde	SIMONE CAVALCANTE BRITO	00700059197	107507590
Professor de Educação Infantil - Tarde	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	00700059392	85181688
Professor de Educação Infantil - Tarde	SUELEM DA SILVA DE JESUS	00700058049	77861378
Professor de Educação Infantil - Tarde	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORI	00700058777	39164000
Professor de Educação Infantil - Tarde	SUZANA APARECIDA PETRICO	00700059547	81588872
Professor de Educação Infantil - Tarde	TAIS RODRIGUES DA SILVA	00700054846	106207046
Professor de Educação Infantil - Tarde	TAMIRES GABELINI GOMES	00700058952	106568871
Professor de Educação Infantil - Tarde	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA	00700055021	9.503.977.4
Professor de Educação Infantil - Tarde	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	00700059440	127248176
Professor de Educação Infantil - Tarde	TATIANE FERREIRA COSTA	00700056093	107804412
Professor de Educação Infantil - Tarde	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	00700057792	149795332
Professor de Educação Infantil - Tarde	TEREZINHA PEREIRA LIMA	00700056496	81979510
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAÍS RODRIGUES MIELI	00700054539	87224422
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAIS TRAVAGIN DO NASCIMENTO	00700059718	104486479
Professor de Educação Infantil - Tarde	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	00700059918	103364000
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055235	135718343
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAYS DA SILVA	00700056006	106292205
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAYS PEREIRA DOS SANTOS	00700059210	10.646.422-7
Professor de Educação Infantil - Tarde	VALERIA PEREIRA BORGES	00700055259	107492798
Professor de Educação Infantil - Tarde	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	00700058841	90855876
Professor de Educação Infantil - Tarde	VANESSA MIRANDA PENTEADO	00700059154	88553756
Professor de Educação Infantil - Tarde	VANIA CRISTINA COLMAN RIBEIRO NERES	00700056780	43478545
Professor de Educação Infantil - Tarde	VERÔNICA BARBOSA DOS SANTOS	00700055150	82373772
Professor de Educação Infantil - Tarde	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	00700055383	134573929
Professor de Educação Infantil - Tarde	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	00700059132	102409353
Professor de Educação Infantil - Tarde	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	00700054268	101232565
Professor de Educação Infantil - Tarde	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	00700058529	95725333
Professor de Educação Infantil - Tarde	VIVIANE SOARES DO NASCIMENTO	00700059745	86636670
Professor de Educação Infantil - Tarde	WERICA CORREIA DOS SANTOS	00700058886	104569005
Professor de Educação Infantil - Tarde	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	00700054854	83521538
Professor de Educação Infantil - Tarde	YANNA CAROLINA LEAL RODRIGUES	00700059833	13.345.747-0
Psicólogo - Tarde	CAMILA ALVES ZAUPA	00700059120	474021701
Psicólogo - Tarde	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	00700058306	73928940
Psicólogo - Tarde	CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS	00700059527	9.815.169-9
Psicólogo - Tarde	DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	00700054329	13221949
Psicólogo - Tarde	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	00700058848	282555407
Psicólogo - Tarde	JOAO VITOR DE LIMA	00700059451	102398165
Psicólogo - Tarde	MARIANA BONO MARTINS	00700054556	9664188 5
Psicólogo - Tarde	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	00700059663	107105999
Psicólogo - Tarde	MIRIANE OLIVEIRA PEREIRA	00700059916	2082058
Psicólogo - Tarde	THAIS SOARES DE ARAGÃO	00700055366	127757763
Psicólogo - Tarde	TIAGO FERNANDES DA SILVA	00700056889	110407831
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	00700058072	8282610-6
Técnico em Enfermagem - Manhã	AMANDA PRISCILA PIVA	00700059051	97733694
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA NOBREGA	00700054727	360800269
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANIELI DE PAULA DUARTE	00700059473	99283190
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLEIDE DE SOUZA NOBREGA	00700054922	001073485
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	00700059252	106464162
Técnico em Enfermagem - Manhã	DEISE GRAZIELI DA SILVA	00700056719	99928522
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDINEUZA DA SILVA	00700055419	78928026
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANE FREIRE DE GOUVEA	00700059394	104136508
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	00700059711	102657632
Técnico em Enfermagem - Manhã	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	00700054558	4.477.335-0
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDO MUNIZ BRAZ	00700059212	396294911
Técnico em Enfermagem - Manhã	GIANE APARECIDA DA SILVA	00700059174	92969401
Técnico em Enfermagem - Manhã	GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA	00700057312	150617952

Técnico em Enfermagem - Manhã	HALINE JEANDRA MIRANDA RIBEIRO	00700059883	40.867.062-9
Técnico em Enfermagem - Manhã	IVONE CORDEIRO MODESTO	00700059667	124431875
Técnico em Enfermagem - Manhã	IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	00700056019	65959160
Técnico em Enfermagem - Manhã	JADER ROGERIO LIMA	00700056788	74029213
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSE ARAUJO DA CRUZ	00700059230	69210228
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE DA SILVA DIAS	00700055062	452410241
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE DA SILVA MAIA	00700058492	77616128
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARINA CRISTINA RIBEIRO	00700054232	131131496
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	00700055688	78904798
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIVÂNIA ROSA DE SOUZA	00700056874	14795070-5
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	00700059474	82558780
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA DE SÁ	00700059830	88671368
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA ENILDA SILVA	00700055851	6.558.886-2
Técnico em Enfermagem - Manhã	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	00700059058	106927928
Técnico em Enfermagem - Manhã	PRICILA VITORINO PEREIRA	00700058487	89161878
Técnico em Enfermagem - Manhã	RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	00700054333	65771608
Técnico em Enfermagem - Manhã	RITA DE KACIA DE LIMA FILIP	00700055364	263274780
Técnico em Enfermagem - Manhã	SANDRA CRISTINA LOURENÇO	00700056883	134485396
Técnico em Enfermagem - Manhã	SILVIA HELENA BUENO DIAS	00700054908	96066805
Técnico em Enfermagem - Manhã	THAINA ANGELICA DOS SANTOS HENRIQUE	00700058770	132988285
Técnico em Enfermagem - Manhã	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	00700054726	001615178
Técnico em Radiologia - Tarde	ALBERTO AUGUSTO RODRIGUES MAIA	00700055649	370031957
Técnico em Radiologia - Tarde	ALISSON TORQUETTI VASCONCELOS	00700059720	2006878
Técnico em Radiologia - Tarde	ANDERSON DOS SANTOS	00700058082	109259411
Técnico em Radiologia - Tarde	ANDRE LUIS FARIA	00700059215	92559149
Técnico em Radiologia - Tarde	ANGELA VALIM BUGADÃO	00700059756	78499826
Técnico em Radiologia - Tarde	ARIELE DAVOGLIO PEREIRA	00700059203	98561587
Técnico em Radiologia - Tarde	BRUNA RAFAELA GONÇALVES LIDOS	00700055229	419539827
Técnico em Radiologia - Tarde	BRUNA VILELA DE FREITAS LISOWSKI	00700057227	1237978
Técnico em Radiologia - Tarde	CARLOS HENRIQUE CUNHA BONFIM	00700056660	22 anos
Técnico em Radiologia - Tarde	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	00700057093	88502337
Técnico em Radiologia - Tarde	DANIEL NASCIMENTO SANCHES	00700059524	39155869
Técnico em Radiologia - Tarde	DEISE GRAZIELI DA SILVA	00700056718	99928522
Técnico em Radiologia - Tarde	EDIMAR COSTA XAVIER	00700056584	96839553
Técnico em Radiologia - Tarde	EDUARDO APARECIDO BRITO	00700059752	62256630
Técnico em Radiologia - Tarde	EZENILDA DOS SANTOS	00700059117	61385215
Técnico em Radiologia - Tarde	GABRIEL DA SIVA SANTOS	00700059871	499518202
Técnico em Radiologia - Tarde	GABRIELLY COSTA CATHCART	00700059799	12451379-0
Técnico em Radiologia - Tarde	GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA	00700058601	4.755.360
Técnico em Radiologia - Tarde	IAGO KERSCHER DA SILVA	00700059604	7049677
Técnico em Radiologia - Tarde	JESSICA DA ROCHA ZEGARRA	00700055393	5105956998
Técnico em Radiologia - Tarde	JOÃO PAULO COSSIOLO	00700059450	110500491
Técnico em Radiologia - Tarde	JOSE LUIZ FERREIRA	00700059791	63450430
Técnico em Radiologia - Tarde	KARINA MUNHOZ	00700054723	001614781
Técnico em Radiologia - Tarde	KATIANE DE ANDRADE MOTA	00700059026	430868790
Técnico em Radiologia - Tarde	LEIA MORAES DA SILVA	00700054882	25828967
Técnico em Radiologia - Tarde	LUCIANA MARTINS	00700059709	99548398
Técnico em Radiologia - Tarde	LUIS FERNANDES BENEDITO	00700056336	30397073X
Técnico em Radiologia - Tarde	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	00700059583	90644920
Técnico em Radiologia - Tarde	MARCELO MUELLER	00700058052	66589501
Técnico em Radiologia - Tarde	MATEUS ORACIR PIRES DO PRADO	00700059921	107335854
Técnico em Radiologia - Tarde	MAURICIO AMORIM PEREIRA JUNIOR	00700058912	101701921
Técnico em Radiologia - Tarde	NÉLIO ALVES GOMES	00700059264	130626840
Técnico em Radiologia - Tarde	NELSON MARTINS PERES	00700059733	18439932 4
Técnico em Radiologia - Tarde	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	00700059767	1954139
Técnico em Radiologia - Tarde	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	00700059900	107170170
Técnico em Radiologia - Tarde	SILVANA AZAMA	00700058535	261890219
Técnico em Radiologia - Tarde	SILVANA CRUZ DE OLIVEIRA	00700055578	40331198-6
Técnico em Radiologia - Tarde	TATIANE ALVES TAVARES	00700058997	47.814.724-7
Técnico em Radiologia - Tarde	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	00700059769	430870644
Técnico em Radiologia - Tarde	VANICE DE SOUZA CONCEIÇÃO	00700059774	433928906
Técnico em Radiologia - Tarde	WILLIAN FABRÍCIO PEROSSO SE SOUZA	00700056012	44556385-0
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	ELISABETH PIRES COSTA	00700054287	43145572-7
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	JOSEFA DE SOUZA VILELA	00700058505	49816103
Tratorista - Manhã	AILTON DE SOUZA	00700058605	48278329
Tratorista - Manhã	ALEX FILGUEIRA ALVES	00700058919	10.656.724-7
Tratorista - Manhã	ANTONIO MARCO RABELO	00700058894	13.850.579-0
Tratorista - Manhã	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	00700059436	57461918
Tratorista - Manhã	ERNESTO MARCELO MAZZOTTI	00700059606	64089102
Tratorista - Manhã	GUSTAVO TORRES DE SOUZA ALMEIDA	00700059062	14172061-9
Tratorista - Manhã	GUSTAVO VINICIOS DALVECHIO	00700055623	13123209-8
Tratorista - Manhã	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	00700059735	65473860
Tratorista - Manhã	IZAURI MOREIRA BRANCO	00700055873	1269540-3
Tratorista - Manhã	JHONATAN DA COSTA BARILI	00700055529	124400716
Tratorista - Manhã	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	00700056795	31631045
Tratorista - Manhã	JOSE AILTON DO CARMO	00700055887	000770901
Tratorista - Manhã	JOSE FRANCISCO DA SILVA	00700058926	64292978
Tratorista - Manhã	JOSEANE WITT	00700057778	124511062
Tratorista - Manhã	LUIZ DE OLIVEIRA DOLENS	00700055170	9798010-1
Tratorista - Manhã	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	00700058599	90319710
Tratorista - Manhã	MARCIO JOSE DOS SANTOS	00700054336	76741239
Tratorista - Manhã	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	00700055214	53279953
Tratorista - Manhã	MILTON GONÇALVES COTA	00700059716	48630243
Tratorista - Manhã	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	00700054956	140963658
Tratorista - Manhã	SILVINO FARIAS PINHEIRO	00700059638	75244231
Vigia - Manhã	ALYSON LUIZ LEITE	00700055563	141273094
Vigia - Manhã	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	00700058610	15.639.930-2
Vigia - Manhã	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	00700058060	6.952.153-3
Vigia - Manhã	ANTONIO CESAR DOS SANTOS FILHO	00700058519	14.760.953-1

Vigia - Manhã	ANTONIO ROBERTO GUEDES	00700056127	22180703
Vigia - Manhã	APARECIDO MARINOTTI SANCHES	00700059377	41977329
Vigia - Manhã	DANILO SILVA DOS SANTOS	00700058490	142009919
Vigia - Manhã	DENIS TEIXEIRA CAMPOS	00700059714	122047707
Vigia - Manhã	DEVAIR HENRIQUE DA FREIRIA	00700059376	54989830
Vigia - Manhã	ELTON PEREIRA DA SILVA	00700058512	9.733.633-4
Vigia - Manhã	FRANCHESCO AYOAGUE ZAMIN	00700059668	102409701
Vigia - Manhã	HILTON SABARÁ	00700059254	64284304
Vigia - Manhã	HOLIVER SILVA MARIANO	00700059366	143813355
Vigia - Manhã	IGOR FERREIRA MANARIN	00700059640	102935691
Vigia - Manhã	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	00700059879	142142449
Vigia - Manhã	JOÃO PAULO PIRES	00700054855	177412223
Vigia - Manhã	JONAS BORGES COSTA	00700058876	34328730
Vigia - Manhã	JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA	00700054926	19475816
Vigia - Manhã	JOSE ILTON ELIAS MARTINS	00700055013	43993313
Vigia - Manhã	JULIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	00700054611	001972803
Vigia - Manhã	MARCOS ANTÔNIO JUSTI DIAS	00700058627	258780514
Vigia - Manhã	MARCOS PEREIRA DA SILVA	00700058544	454254581
Vigia - Manhã	NILTON SANTO BALICO	00700059194	42182648
Vigia - Manhã	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	00700058534	8317317-3
Vigia - Manhã	OSIEL MOREIRA LIMA	00700058569	75244380
Vigia - Manhã	PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055247	49591454
Vigia - Manhã	RAFAEL DE PAULA ALVES	00700059425	646610466
Vigia - Manhã	ROBERTO PEREIRA LIMA	00700059242	73048117
Vigia - Manhã	ROGÉRIO DA SILVA	00700059661	245213533
Vigia - Manhã	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	00700058030	81674787
Vigia - Manhã	SÉRGIO ROBERTO GEHRING	00700059550	30256964
Vigia - Manhã	VALDECIR BILIERI	00700058763	363742001
Vigia - Manhã	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	00700059348	36.546.574-4
Vigia - Manhã	VALDINEI DOS SANTOS MOREIRA	00700059669	527344965
Vigia - Manhã	VERCI LINS DE ALBUQUERQUE	00700055792	4.462.494-0
Vigia - Manhã	WILSON DE ANGELO GUILHERME	00700055368	4.363.042-3
Zelador(a) - Manhã	IZABEL FERREIRA DE ALMEIDA	00700058741	10.034.853-5
Zelador(a) - Manhã	ADRIANA BRITO MIRANDA	00700059653	50.704.740-0
Zelador(a) - Manhã	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	00700058542	136190822
Zelador(a) - Manhã	ALAINE BEZERRA PISCITELLI	00700059188	135483222
Zelador(a) - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	00700059381	91880784
Zelador(a) - Manhã	ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA	00700058600	131332041
Zelador(a) - Manhã	AMANDA CARNEIRO DA SILVA	00700055983	12.761.247-1
Zelador(a) - Manhã	AMANDA JANAYNA TORRES DE SOUZA	00700058477	134949899
Zelador(a) - Manhã	ANA PAULA MOREIRA MIGUEL	00700059240	125682251
Zelador(a) - Manhã	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	00700058828	102816757
Zelador(a) - Manhã	ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM	00700057191	93261682
Zelador(a) - Manhã	ANDRÉA APARECIDA CORREIA	00700055458	136835580
Zelador(a) - Manhã	ANGELA MOEWES FERREIRA	00700057564	11023604
Zelador(a) - Manhã	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	00700059106	146207294
Zelador(a) - Manhã	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	00700059111	135266205
Zelador(a) - Manhã	CARLA VANESSA DA SILVA	00700056314	105230672
Zelador(a) - Manhã	CASSIA DE CARLA GIRALDI DE SOUSA	00700059068	77695982
Zelador(a) - Manhã	CICERA APARECIDA DA SILVA	00700059740	15052060
Zelador(a) - Manhã	CLEIDE MARCIA AMARO DOS SANTOS	00700058705	600460794
Zelador(a) - Manhã	DANIELA SANTANA MARTIM	00700059335	127550000
Zelador(a) - Manhã	DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA DEROSSI	00700056122	110021615
Zelador(a) - Manhã	DENISE LUIZ DA SILVA	00700055801	134293730
Zelador(a) - Manhã	DIRCE MARIA SANTOS	00700058696	48092195
Zelador(a) - Manhã	DRIGINA MOREIRA	00700055670	6716293
Zelador(a) - Manhã	EDNA DOS SANTOS PEREIRA	00700056222	61023860
Zelador(a) - Manhã	EDNA FERREIRA BRAGA	00700059155	56958614
Zelador(a) - Manhã	ELAINE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	00700055175	13300084-4
Zelador(a) - Manhã	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	00700059497	132682674
Zelador(a) - Manhã	ELENA NEVES	00700057197	138422941
Zelador(a) - Manhã	ELIANA CARMELITA DA SILVA	00700058560	98151893
Zelador(a) - Manhã	ELISANGELA DE FATIMA MARCIANO FERREIRA	00700057366	76813116
Zelador(a) - Manhã	FABIANA PEREIRA ESTUBER DOS SANTOS	00700058035	145792312
Zelador(a) - Manhã	FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	00700054859	56319166
Zelador(a) - Manhã	FERNANDA CANDIDO LEITE	00700057871	130622747
Zelador(a) - Manhã	FRANCIELI BATISTA DE OLIVEIRA	00700055018	142127628
Zelador(a) - Manhã	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	00700059429	14.241.008-5
Zelador(a) - Manhã	GILENE DONIZETE LEITE PIRES	00700054860	77409440
Zelador(a) - Manhã	GISELE ANTUNES DA SILVA	00700058986	131728182
Zelador(a) - Manhã	ITACIANE CASSIMIRO FERREIRA	00700057007	103527244
Zelador(a) - Manhã	IVONE DOS SANTOS	00700059870	245792656
Zelador(a) - Manhã	JANAINA ALINE DOS SANTOS	00700057788	36.448.134-1
Zelador(a) - Manhã	JULENI NUNES DA SILVA ROCHA	00700055537	91875845
Zelador(a) - Manhã	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	00700055698	98903445
Zelador(a) - Manhã	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	00700054262	102398483
Zelador(a) - Manhã	KARINE APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	00700059760	123135784
Zelador(a) - Manhã	KELE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	00700059141	10.069.593-6
Zelador(a) - Manhã	LEONARDO DOS SANTOS MOTA	00700059308	520512935
Zelador(a) - Manhã	LUCAS HENRIQUE HERNANDES	00700059612	137782251
Zelador(a) - Manhã	LUCELIA PEREIRA LIMA	00700058866	81979553
Zelador(a) - Manhã	LUCIA PEREIRA DA SILVA	00700056941	58834610
Zelador(a) - Manhã	LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	00700055705	34964701
Zelador(a) - Manhã	MAIARA MICAELI FIRMINO	00700055861	110479433
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	00700055204	99199199
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA WESTERCAMP	00700058739	57748613
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA GARGAN	00700059162	77543490
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA VITALINO	00700059793	3.252.844 9
Zelador(a) - Manhã	MARIA BORGES DA SILVA	00700057746	43297775

Zelador(a) - Manhã	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	00700059073	8.933.408 0
Zelador(a) - Manhã	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	00700058001	9.706.110 6
Zelador(a) - Manhã	MARIA MAIARA LUCAS DA SILVA	00700056908	107493883
Zelador(a) - Manhã	MARIA NILSA DE JESUS SILVA	00700058682	7.059.487-0
Zelador(a) - Manhã	MARIA SOLECI MOREIRA DOS SANTOS	00700059246	1079292866
Zelador(a) - Manhã	MARIA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	00700059413	133775633
Zelador(a) - Manhã	MARIANE DOS SANTOS BORGES MOREIRA	00700055588	102299841
Zelador(a) - Manhã	MARILDA APARECIDA DOS SANTOS	00700059797	97542635
Zelador(a) - Manhã	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	00700055753	141022911
Zelador(a) - Manhã	MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA	00700055047	142847787
Zelador(a) - Manhã	MONICA CAVALCANTE BRITO DE MELO	00700056955	10.014.259-7
Zelador(a) - Manhã	MÔNICA REGINA BIGLIERI DA SILVA	00700054660	39437449-6
Zelador(a) - Manhã	OSNIR LIMA FRANCISCO	00700055641	13.174.579-6
Zelador(a) - Manhã	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	00700057036	10174011-0
Zelador(a) - Manhã	PRISCILA ORTIZ LUIZ	00700056963	129330678
Zelador(a) - Manhã	QUEREN HAPUQUE FERREIRA	00700056893	11.013.578-5
Zelador(a) - Manhã	REGIANE GOMES	00700059782	95035523
Zelador(a) - Manhã	RENATA	00700059795	106567220
Zelador(a) - Manhã	RENILDA PEREIRA DA SILVA	00700055036	7.536.245-5
Zelador(a) - Manhã	RITA DE CASSIA DE MAGALHAES	00700059135	110135769
Zelador(a) - Manhã	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	00700057380	9.235.415-6
Zelador(a) - Manhã	ROSA LUZIA DE SOUZA MOTA	00700057217	87780775
Zelador(a) - Manhã	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	00700059646	90211706
Zelador(a) - Manhã	ROSELI JOANIS GIRALDI	00700056364	65148684
Zelador(a) - Manhã	ROSILENE CARDOSO DA SILVA VITALINO	00700056649	82252304
Zelador(a) - Manhã	SERLI SEVERGNINI	00700058076	86939975
Zelador(a) - Manhã	SILVANIA CARDOZO DE BARROS	00700057783	73748321
Zelador(a) - Manhã	SILVONE DOS SANTOS	00700058124	66410285
Zelador(a) - Manhã	SIRLEA PATRICIA BARBOZA	00700059696	91876434
Zelador(a) - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	00700059715	107715363
Zelador(a) - Manhã	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	00700055925	7.779.038-1
Zelador(a) - Manhã	SONIA APARECIDA NESPOLI	00700057882	10.416.989-9
Zelador(a) - Manhã	SONIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	00700054947	58834572
Zelador(a) - Manhã	SUELI PEREIRA DE AZEVEDO	00700055067	81187223
Zelador(a) - Manhã	TAINARA THAIS MARCOLINO	00700055902	139223837
Zelador(a) - Manhã	TATIANA SILVA DE SOUZA	00700058800	131170092
Zelador(a) - Manhã	TATIANA TOBIAS	00700057594	100348578
Zelador(a) - Manhã	THAIS GOIS DE SANTANA	00700058931	104136214
Zelador(a) - Manhã	VÂNIA DEGERING DE JESUS	00700056559	3981332
Zelador(a) - Manhã	VERÔNICA AMARAL ORTIS	00700055485	66495582
Zelador(a) - Manhã	WALDIVIA CAMPOS	00700059133	149401083

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ALEX VICTOR DA SILVA	00700059279	94939925	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ANDERSON BIGNARDI DA SILVA	00700058621	136761471	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ANDRÉIA REGINA GONÇALVES	00700059835	87224651	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	BARBARA KAOANA GONÇALVES	00700059265	103754020	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	00700055481	104061931	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CAMILA SOARES	00700058509	103025206	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	CARLA ELUANA BARBOSA	00700056050	142542501	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	DAIANI BARBOSA SILVA	00700058578	96827938	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	EDINEUZA DA SILVA	00700059551	78928026	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	00700059499	132682674	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELIANE APARECIDA XAVIER	00700059736	82089128	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ELISANGELA APRECIDA DE MACEDO	00700059893	89334756	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	FERNANDA DA SILVA MELLO	00700054228	126965192	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	GIOVANA CAMARGO DE LIMA	00700054729	14.834.836-7	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	HELLEN BEATRIZ ARAÚJO SOARES	00700055564	102409582	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO	00700058507	106953970	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	JESSICA NAIARA LIMA	00700059729	149965335	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	00700054252	102398483	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	KARINA SPOTI	00700056439	554585091	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LAUANY RODRIGUES JOVINO	00700055559	14.858.065-0	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LEONARDO DOS REIS OLIVEIRA	00700055240	106908036	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUANA MARIA DE SOUZA	00700059281	143933911	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	00700054668	150905001	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCELIA PEREIRA LIMA	00700058868	81979553	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCIA PEREIRA DA SILVA	00700056938	58834610	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUCRECIA LORRANI DE SOUZA SILVA	00700054772	14.812.808-1	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	LUZIA GREGÓRIO REZENDE	00700059349	47346819	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARCIA REGINA DE LIMA	00700058967	15.618.814-0	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARIA ÉRICA ALMEIDA VIEIRA DELLA GIUSTINA	00700057255	103057469	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MARINES JOSE SIQUEIRA	00700059090	88978676	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	MICHEL DE PAULA ALVES	00700059424	646610211	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	00700057373	9.235.415-6	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	ROSENI DA PURIFICAÇAO	00700059161	63467553	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SILVANA SOUZA FERREIRA	00700059168	85471015	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SOLANGE DA SILVA NARANJO	00700058896	8660286 5	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	00700055921	7.779.038-1	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	SUELEN BRAUNA TROMBETA DA SILVA	00700059691	65666545	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	TATIANA TOBIAS	00700057589	100348578	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	THAÍS GUEDES RIBEIRO DE ABREU	00700057678	143236722	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL - Tarde	VALDIR SOUZA DE ARAUJO JUNIOR	00700059771	128167846	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX VICTOR DA SILVA	00700059280	94939925	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	00700059495	2128980	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	00700056750	104314023	SIM

Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON DA SILVA DA ROCHA	00700055545	147099428	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ARIANE LUCIO DEZANET	00700059841	103975000	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	00700059713	106567859	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CEZAR AUGUSTO ZANINI	00700054676	130176674	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE ELIAS LUIZ	00700059773	97711631	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDÍLSON DA SILVA BOER	00700059572	223630238	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	00700055069	138641023	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	00700059326	14.418.256-1	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA DA SILVA MELLO	00700059634	126965192	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA JACOBINO DE SOUZA	00700054717	107696520	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	00700059083	124189365	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIZIANE NEKE DA ROSA	00700059920	135435040	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	INDIANARA TAISA DA SILVA LOURENÇO	00700056206	139374371	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	00700058902	136623214	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	00700055464	135221317	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSE ALFREDO DOS SANTOS GONÇALVES	00700056600	150036798	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA APARECIDA MARIANO ZANINI	00700058920	9.585.519 9	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELIANE NUNES DE OLIVEIRA	00700059470	91972670	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIANE PEREIRA MARQUES	00700055694	140003546-7	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	00700059626	109392588	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUANE CRISTINA DA SILVA BARIANI	00700059269	13.548.101-7	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS FERREIRA CHAVES	00700059578	124340314	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIANO ALVES	00700059008	10948570-5	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA REGINA DE LIMA	00700058969	15.618.814_0	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCO ANTONIO AMBROSIO SILVA	00700054324	144140141	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAURÍCIO ANTÔNIO COSTA PILEGI	00700057431	12.841.687-0	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	00700058585	77616209	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	00700054904	134902973	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	00700059603	284212428	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	00700055754	10817286-0	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	00700055071	10035319-9	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIDNEI SOARES FERREIRA	00700059493	126983107	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	STEFFANY RODRIGUES SANTOS	00700059407	567999981	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	00700059503	12.554.092.9	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TATIANI DE PAULA EVARISTO	00700059491	12330363-6	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055246	135718645	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALDEIR ALVES HENRIQUE JUNIOR	00700058862	135563765	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	00700057528	143785874	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA CIRILO ALMEIDA	00700056079	86780828	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	00700059564	13646444689	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	AMANDA MAXIMOVES SOARES	00700055751	106569274	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ANTONIA SILVA SANTOS	00700058749	80455755	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ARIANE LUCIO DEZANET	00700058856	103975000	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	00700058970	135266205	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CARLA VANESSA DA SILVA	00700056312	105230672	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CICERA ALVES DOS SANTOS	00700058706	72566777	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	00700059639	99026154	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA	00700057378	4.803.096-3	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA	00700059276	107507752	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO DOURADO DE SOUZA	00700059022	98044515	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	DANIELA APARECIDA ALVES RAMOS	00700059700	11.023.537-2	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	DIEFON ROCHAN RABELO	00700058517	359543996	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ELIZABETE ALVES DE SOUZA	00700059644	104306365	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ENEIAS SOARES	00700059844	8371422-0	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ETHYENE DANDARA SILVA MAGALHÃES	00700059826	54946184x	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA	00700059601	78274700	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	HELOIZA HELENA DA SILVA CANDIDO	00700055778	75401469	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	00700059406	1069296745	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE APARECIDA GREGORIO	00700054495	82614737	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE FERNANDA MACIEL	00700056057	109438197	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	00700057562	142142449	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	00700056916	97196737	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JULENI NUNES DA SILVA ROCHA	00700055538	91875845	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	JULIANA APARECIDA DA SILVA	00700054914	99488980	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	LUZINETE RODRIGUES CANDIDO.	00700058958	82614745	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARCILENE FIRMINO	00700054304	85114921	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARCOS PEREIRA DA SILVA	00700055163	454254581	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	00700055999	282562850	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	00700058010	9.706.110 6	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	00700058516	88207734	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	00700058921	98903364	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MARLI RODRIGUES	00700057536	324655587	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MAURO SOUZA MEIRELES DA SILVA	00700056483	382153236	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	MIRIAN SIRLEI SANTOS	00700059648	110234805	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	NATALIA CRISTINA DA SILVA	00700055353	102935730	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	00700056553	97017840	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROGÉRIO DA SILVA	00700059678	245213533	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROSA MARIA PEREIRA	00700059662	53815383	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	00700055762	10817286-0	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	00700055806	106567581	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	00700059345	36.546.574-4	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VALDENICE RIBEIRO DA SILVA ANTENOR	00700054604	61950672	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANESSA LISBOA DOS SANTOS	00700056322	127057559	SIM
Agente de Serviços Gerais - Tarde	VANIR BORGES DA ROSA	00700055026	77431241	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADEMILSON DE SOUZA	00700055995	97889554	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA SOARES MENDONÇA MARIANO	00700055763	95039855	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALLAN TORRES DE LIMA	00700059597	102170512	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SEVILA SANTOS	00700059447	98561633	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ HIGOR OLIVEIRA MESQUITA	00700055946	125083463	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	00700054750	78181303	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA	00700059804	106568049	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER XAVIER DOS SANTOS	00700055501	14123740	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDKLEIA ABGAIL ROCHA MEIRA	00700059831	84302015	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA SABARA	00700059260	110479476	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELZA VITÓRIA PEREIRA DE LACERDA	00700059010	135247073	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUEL VICTOR MARINI	00700055382	138657396	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ESMÊNIA ELIS GIMENES GERMANO	00700056027	104012671	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON RICARDO DOS SANTOS	00700059739	70344157	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO DANTAS DA ROCHA	00700059404	96021666	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER BATISTA	00700059472	475842455	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE ALVES DA SILVA	00700059593	472885777	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA PATRICIA CAMILLO DOS SANTOS	00700059557	107548971	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO ROGÉRIO SÃO PEDRO CORREIA	00700059801	63019445	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIZELE VIANA DE SOUZA	00700059560	84696757	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE MATEUS SENA	00700054718	375231870	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO DE OLIVEIRA CHAVES	00700059444	14198717-8	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	00700058625	76606501	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	00700059331	102816552	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOCILEI ELISANGELA MATEUS DE LIMA SILVA	00700059643	1475281	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	00700054715	97196699	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE SOUZA NASCIMENTO	00700058789	55951050-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO DOS REIS OLIVEIRA	00700055241	106908036	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	00700054636	150905001	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIQUELE APARECIDA VITALINO SILVA	00700054741	103782414	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA MARISA LUCAS DA SILVA	00700054862	20071403854	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO RODRIGO APOLINARIO DE OLIVEIRA	00700059006	95856683	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGER LUCAS SARTO DA SILVA	00700055248	107696369	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA DOS SANTOS SILVA	00700055721	71264912	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	00700059163	63467553	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO	00700057231	98582428	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN BRAUNA TROMBETA DA SILVA	00700055965	65666545	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA BOTELHO CORDEIRO	00700056982	34072271 X	SIM
Assistente Social - Tarde	EDINALVA ALVES DE SOUZA	00700058525	5570438-4	SIM
Assistente Social - Tarde	MAGDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	00700054957	368979349	SIM
Assistente Social - Tarde	MARCIA ALCENIO GREGÓRIO	00700058655	7.396.245 5	SIM
Assistente Social - Tarde	NATALIA GOMES DE ALMEIDA	00700055428	21.357.315	SIM
Assistente Social - Tarde	NAYARA ALEXANDRE RAMOS	00700056318	123096746	SIM
Assistente Social - Tarde	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	00700058925	144973933	SIM
Contador - Manhã	FABIANO APARECIDO DA SILVA	00700054317	8.058.334-6	SIM
Contador - Manhã	GESSICA FERREIRA DE SOUZA MANTUANI	00700054919	622513382	SIM
Contador - Manhã	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00700054796	108711914	SIM
Contador - Manhã	JOSELAINE FEITOSA	00700056787	98409785	SIM
Contador - Manhã	MARCIA CRISTINA COSTA	00700057324	81952469	SIM
Contador - Manhã	NATIELI MELLO APOLINÁRIO	00700054702	12.781.400-7	SIM
Contador - Manhã	RODRIGO PAULINO AMORIM	00700055264	94725143	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	00700055478	109392120	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ANA PAULA MOREIRA	00700059238	76051178	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	00700059320	9.187.630 2	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	BARBARA KAOANA GONÇALVES	00700059267	103754020	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	BRASILIA MELLA	00700055455	38673262	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	00700055486	104061931	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	CARINA RIBEIRO CERQUEIRA	00700059401	10.465.495-9	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	00700059637	99026154	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	CRISTIANE DA SILVA	00700058564	107620680	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ELISABETH PIRES COSTA	00700054277	43145572-7	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	00700058504	7751217-9	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ESPEDITA CARDOSO DA SILVA	00700055845	7.867.803-8	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	00700057647	139407768	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	IVANILDA MAXIMOVES	00700055755	148575533	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	JANAINA RABELO	00700059258	77427694	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	JENNYFER APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	00700057965	90814567	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	00700058602	97196737	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	JULIANA APARECIDA DA SILVA	00700054915	99488980	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	00700059672	92153959	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	00700055289	139582250	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MAGALY FERREIRA DOS SANTOS	00700058596	73378354	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA DE MELO	00700058510	6.191.917-1	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES	00700055807	4228766-0	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MARIA IZABEL DOS SANTOS	00700054256	51841115	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	00700058515	88207734	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	MÔNICA PATRÍCIA ANDRADE LIMA SOUZA	00700055490	135018538	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	00700059762	7874184-8	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	RAQUEL DA SILVA	00700056295	266444982	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	SIMONE APARECIDA MANDU DOS SANTOS	00700059647	96805225	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	VALERIA PEREIRA BORGES	00700055260	107492798	SIM
Cozinheiro(a) - Manhã	VANIA FRANCO PEREIRA	00700059183	817620	SIM
Enfermeiro - Tarde	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	00700058827	105386648	SIM
Enfermeiro - Tarde	DAIANY CUBA DE MIRANDA	00700055327	102398807	SIM
Enfermeiro - Tarde	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	00700054553	4.477.335-0	SIM
Enfermeiro - Tarde	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	00700054313	90563602	SIM
Enfermeiro - Tarde	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	00700059359	4.794.786-3	SIM
Enfermeiro - Tarde	JULIETY SILVA DE OLIVEIRA	00700059292	105174063	SIM
Enfermeiro - Tarde	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00700058543	103044286	SIM
Enfermeiro - Tarde	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	00700059747	76910162	SIM
Enfermeiro - Tarde	MANOEL MALAQUIAS RIBEIRO	00700055143	106953660	SIM
Enfermeiro - Tarde	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	00700057588	107797041	SIM
Enfermeiro - Tarde	MARIA LUIZA DA SILVA	00700055521	125454879	SIM

Enfermeiro - Tarde	TATIANY VIEIRA MARTINS	00700054289	126254776	SIM
Enfermeiro - Tarde	VIVIANE LORENCONI	00700055953	87011500	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	DANIEL LUCAS ALVES	00700059113	10.872.894-9	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	EDÉZIO CARVALHO DOS SANTOS NETO	00700058888	102996925	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	00700059686	87498123	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	INGRYD MAYARA SANTANA	00700054742	37473088X	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	RENATO DA SILVA COUTO	00700055196	487830313	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	00700058725	18352283	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	VERA RAMOS DOS SANTOS	00700054227	93636503	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	WESLEY DOS SANTOS LIMA	00700055987	103391431	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	00700058681	129716053	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	VINÍCIUS HERTAL SANTOS JOVINO	00700059378	1069255887	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	00700059380	91880784	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	00700055349	134937017	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	00700056761	104314023	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	00700055480	109392120	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA GIMENES	00700058742	102962850	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ANGELA MOEWES FERREIRA	00700057560	110236042	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	BEATRIZ DAMASIO BRITO	00700054320	82825827	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	CAMILA BARBOSA DA SILVA	00700058496	12.538.430-7	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	CEZAR AUGUSTO ZANINI	00700054678	130176674	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	00700059096	131993137	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	DANIELLE SOLOVIOFF	00700059538	138494918	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	00700059659	78181303	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	00700059905	123887638	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	00700054334	7751217-9	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ELISÂNGELA MENDES	00700057068	65901773	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	GIOVANNA PERES DA SILVA	00700059706	136904558	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	00700059085	124189365	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	GLAICIELLE QUEIRÓZ DOS SANTOS	00700059119	105725574	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	HECTOR REINALDO LUIZ	00700057280	56.160.444-7	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	00700058898	13.662.321-4	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	00700055466	135221317	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	LILLIA RODRIGUES DA SILVA	00700058495	9.969.711-3	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	00700054280	109392588	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	LORENA EZIDIO MENEGUETTI	00700056284	103391423	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	LUDYMILLA LORENÇONI DA SILVA	00700055951	155239913	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MAGNUN VALDES SOARES	00700059471	102085523	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MAIARA DA SILVA	00700054798	10.397.497-6	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MARIA LUIZA DA SILVA	00700054607	135702153	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	00700058589	77616209	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MILENAKAWANYDIASAMANCIO	00700056652	147412584	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	MURILO BRAGA SAMPAIO	00700059688	14.134.180-4	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	00700054995	134902973	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	OSNIR LIMA FRANCISCO	00700055076	13.174.579-6	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	PARMMENAS FERRO DA SILVA	00700059620	142451450	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	PATRICIA LACERDA	00700058591	12.940.324-1	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	00700055548	145602769	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO	00700059209	133219030	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	RENATA LEITICA DA SILVA	00700059770	106567220	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ROBERTA SILVEIRA	00700058659	9071012-5	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	ROGERIO CACERES	00700059913	130669263	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	SABRINA BORGES MOREIRA	00700055635	142715848	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	00700055073	100353199	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	SIMONE MELLO DE FARIAS	00700059923	92087514	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	00700059505	12.554.092-9	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055244	135718645	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	VANIA FRANCO PEREIRA	00700056225	817620	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	VINICIUS FERNANDES DOS SANTOS	00700056011	15.526.176.5	SIM
Inspetor de Alunos - Tarde	VIVIAN CAROLINE APARECIDA MAGALHÃES	00700056261	14.290.194-3	SIM
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	GIORDANO DE OLIVEIRA CRUZ	00700059476	87058549	SIM
Médico 20h - Manhã	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	00700056917	4726232	SIM
Médico 32h - Tarde	LETÍCIA HERTAL DOS SANTOS JOVINO	00700059350	106925925	SIM
Médico Plantonista - Tarde	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	00700056921	4726232	SIM
Motorista - Manhã	ANTÔNIO APARECIDO RIBEIRO CERQUEIRA	00700058899	43400517	SIM
Motorista - Manhã	ANTONIO CARLOS AGUIRRE	00700058597	49234589	SIM
Motorista - Manhã	CICERO RIBEIRO MALAQUIAS	00700057929	8.255.906-0	SIM
Motorista - Manhã	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	00700054843	543636124	SIM
Motorista - Manhã	DENIS HURIEL SANTOS	00700054909	262982948	SIM
Motorista - Manhã	DIVINO DEUSEDETE DE SOUZA	00700059305	7.779.090-0	SIM
Motorista - Manhã	EDIMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	00700054250	99849525	SIM
Motorista - Manhã	ELIEL MARTINS SOARES	00700055474	101246531	SIM
Motorista - Manhã	EMERSON MOURA DE ASSIS	00700059357	92969363	SIM
Motorista - Manhã	ENEIAS SOARES	00700059847	8371422-0	SIM
Motorista - Manhã	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	00700059508	133632433	SIM
Motorista - Manhã	HELDER COELHO DUARTE	00700059582	5.718.412-4	SIM
Motorista - Manhã	IREINO FRANCISCO ALMEIDA	00700056075	31066395	SIM
Motorista - Manhã	ISMAEL MARCIANO	00700055351	71240762	SIM
Motorista - Manhã	JOÃO BELEM DE SOUZA	00700054938	540234916	SIM
Motorista - Manhã	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	00700055854	86577461	SIM
Motorista - Manhã	JUAREZ NUNES DA SILVA	00700059074	58655368	SIM
Motorista - Manhã	LAERCIO PAULO DA SILVA	00700056287	61756272	SIM
Motorista - Manhã	LUCAS APARECIDO LOPES SILVA	00700055908	12.317.849-1	SIM
Motorista - Manhã	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	00700056051	93677234	SIM
Motorista - Manhã	MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA	00700059060	13515462-8	SIM
Motorista - Manhã	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	00700059386	102402235	SIM
Motorista - Manhã	MARLI RODRIGUES	00700056855	324655587	SIM
Motorista - Manhã	MOISES MIRANDA MARTINS	00700059575	57547820	SIM
Motorista - Manhã	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	00700059433	9.817.954-2	SIM

Motorista - Manhã	ROBERTO FELLIPE DE OLIVEIRA CHAVES	00700059143	13.659.118-6	SIM
Motorista - Manhã	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	00700059813	10045325	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	ARNOLDO SOARES DOS SANTOS	00700057580	64713590	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	CICERO RIBEIRO MALAQUIAS	00700057932	8.255.906-0	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	DENIS HURIEL SANTOS	00700054910	262982948	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	DIVINO DEUSEDETE DE SOUZA	00700059307	7.779.090-0	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	EDSON AUGUSTO MARCELINO RAMALHO	00700055257	102625501	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	ISMAEL MARCIANO	00700055352	71240762	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	00700059781	65473860	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	00700055849	86577461	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	00700056054	93677234	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	00700059387	102402235	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	MAURO MARTINS DO NASCIMENTO	00700056203	58464295	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	00700059434	9.817.954-2	SIM
Motorista de Ambulância - Tarde	RONALDO APARECIDO DE SOUZA	00700059553	345872290	SIM
Nutricionista - Tarde	ARIANE DA SILVA	00700059459	127478694	SIM
Odontólogo - Manhã	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	00700059761	13.278.448-5	SIM
Odontólogo - Manhã	JENIFFER LARIANE TENORIO	00700056681	24anos	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	CARLOS SÉRGIO FELISBERTO	00700059509	47347149	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	DANIEL NICOLAU MACEDO	00700057276	99697288	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	DIOVANI DOS SANTOS PRIMO	00700056531	129969113	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	FELIPE DOS SANTOS CUSTODIO	00700058782	96684568	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	GIVANILDO LAURENTINO	00700059488	62717297	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	JHONATAN DA COSTA BARILI	00700055528	124400716	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	00700054958	140963658	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	ROBSON MANOEL DOS SANTOS	00700055980	125469744	SIM
Operador de Máquinas Pesadas - Tarde	RODRIGO DE BRITO FRANCO	00700058735	101739155	SIM
Padeiro - Tarde	CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS	00700059708	87011461	SIM
Padeiro - Tarde	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	00700059536	9.587.032-5	SIM
Padeiro - Tarde	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	00700058317	13.841.568.6	SIM
Padeiro - Tarde	RUAN FELIPE SAMPAIO	00700055846	99183438	SIM
Pedreiro - Tarde	ANTÔNIO DONIZETE COSTA	00700059186	22521853	SIM
Pedreiro - Tarde	DAVI GOMES DAMASCENO	00700055043	75362498	SIM
Pedreiro - Tarde	EDNO BARBOSA DA SILVA	00700058484	85216937	SIM
Pedreiro - Tarde	HILTON SABARÁ	00700059257	64284304	SIM
Pedreiro - Tarde	IRINEU FLOR DOS SANTOS	00700055864	300545883	SIM
Pedreiro - Tarde	JOSE AILTON DO CARMO	00700055886	000770901	SIM
Pedreiro - Tarde	WILLIAM FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO	00700059827	11.023.652-2	SIM
Professor - Manhã	ADRIANA SANTANA	00700059411	102816510	SIM
Professor - Manhã	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	00700058533	14.576.035-6	SIM
Professor - Manhã	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	00700054234	98060090	SIM
Professor - Manhã	ANA NERY SOUZA DE MENEZES	00700059273	461438835	SIM
Professor - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	00700058474	83685824	SIM
Professor - Manhã	ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	00700058880	103750369	SIM
Professor - Manhã	ANDRESSA PALOMA CORREIA	00700058784	128400320	SIM
Professor - Manhã	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	00700055558	136540645	SIM
Professor - Manhã	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	00700056152	100931591	SIM
Professor - Manhã	CAMILA CARVALHO FELIPE	00700056815	130356443	SIM
Professor - Manhã	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	00700059562	136809156	SIM
Professor - Manhã	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	00700054174	99241519	SIM
Professor - Manhã	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	00700059115	131993137	SIM
Professor - Manhã	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	00700055840	98151770	SIM
Professor - Manhã	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	00700055306	97336270	SIM
Professor - Manhã	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	00700054671	123887638	SIM
Professor - Manhã	EDIANE GONGORA FURTADO	00700059618	101740030	SIM
Professor - Manhã	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	00700055334	127827184	SIM
Professor - Manhã	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	00700059274	129794739	SIM
Professor - Manhã	ELIANE VIANA DA SILVA	00700059396	10.646.273.9	SIM
Professor - Manhã	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	00700059457	75244851	SIM
Professor - Manhã	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	00700054984	91578409	SIM
Professor - Manhã	GABRIELE VITORIA JORDAM	00700059283	136818260	SIM
Professor - Manhã	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00700054513	128032800	SIM
Professor - Manhã	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	00700059108	13404981-2	SIM
Professor - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00700054707	104366724	SIM
Professor - Manhã	GLEICIELE PIVA FRANCO	00700055321	103342147	SIM
Professor - Manhã	GLÓRIA MORENO DOS SANTOS	00700059701	60946116	SIM
Professor - Manhã	HELEN CÍNTIA RIBEIRO FURLAN	00700058697	9326208-5	SIM
Professor - Manhã	ISABEL SCARPINI	00700059134	73930278	SIM
Professor - Manhã	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	00700059177	104314104	SIM
Professor - Manhã	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	00700055190	10698576-6	SIM
Professor - Manhã	JARAH JUSSARA GUEDES	00700059484	111392463	SIM
Professor - Manhã	JOICE SOARES MAJOR	00700059802	87011542	SIM
Professor - Manhã	JULIANA MARINHO BARATELA	00700057391	102928520	SIM
Professor - Manhã	LAISLA THAÍSA SILVA GARGAN	00700058482	139471997	SIM
Professor - Manhã	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	00700059421	128416935	SIM
Professor - Manhã	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	00700056156	104570135	SIM
Professor - Manhã	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	00700059485	133048120	SIM
Professor - Manhã	LUANA OLIVEIRA SILVA	00700055023	147560168	SIM
Professor - Manhã	LUCAS SCARPINI DE SOUZA	00700058867	130174175	SIM
Professor - Manhã	LUCIANE CISCON FONSECA	00700058891	327401722	SIM
Professor - Manhã	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	00700059128	95916317	SIM
Professor - Manhã	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	00700057230	10.855.438-0	SIM
Professor - Manhã	MARIA ZULEIDE DA SILVA FELISBERTO	00700056675	66495116	SIM
Professor - Manhã	MARILZA RODRIGUES DE SOUZA	00700059619	48090451	SIM
Professor - Manhã	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	00700055985	128004211	SIM
Professor - Manhã	MITALLE FILOMENO MATEUS	00700056546	101716805	SIM
Professor - Manhã	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	00700058493	124296250	SIM
Professor - Manhã	NATÁLIA MILENA AGUIAR CAMPOS DE SOUZA	00700059698	12.773.650-2	SIM
Professor - Manhã	PATRICIA HELENA PIRES BOER	00700056138	136255762	SIM

Professor - Manhã	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	00700055546	145602769	SIM
Professor - Manhã	RAFAELA DE BRITO PREUSS	00700058966	14.509.775-4	SIM
Professor - Manhã	REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA	00700058476	14.326.974-4	SIM
Professor - Manhã	ROGERIO CACERES	00700059911	130669263	SIM
Professor - Manhã	ROSANGELA JOSE FERREIRA	00700057012	100761050	SIM
Professor - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	00700059393	85181688	SIM
Professor - Manhã	TAIZE MYKELLE DA SILVA LIMA	00700059809	99849444	SIM
Professor - Manhã	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	00700055033	127248176	SIM
Professor - Manhã	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	00700057794	149795332	SIM
Professor - Manhã	TEREZINHA PEREIRA LIMA	00700056970	81979510	SIM
Professor - Manhã	VALÉRIA FERNANDES DE MORAIS	00700056374	88142837	SIM
Professor - Manhã	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	00700059130	102409353	SIM
Professor - Manhã	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	00700058531	95725333	SIM
Professor - Manhã	ZENAIDE SALETE SILVA MARTINS	00700059234	64925059	SIM
Professor de Arte - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	00700059922	10.547.257-9	SIM
Professor de Arte - Tarde	ELAINE PAULA DA SILVA	00700059590	75188013	SIM
Professor de Arte - Tarde	HUMBERTO RORDIRGO LEMES DOS SANTOS	00700059082	130615910	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ADILSON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	00700059012	45756734	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO GREGÓRIO MENDONÇA	00700054464	103070120	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	CÁSSIO JOAQUIM GOMES	00700059670	8100716-0	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	KELLY DIAS DA SILVA	00700055527	99829273	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LORRAINE LAPA SIQUEIRA	00700055890	492448450	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	00700059850	10.780.380-7	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	RAFAEL ATAIDES E SILVA	00700059000	135303526	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	RICARDO CESAR CORREIA	00700059116	77642960	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	TIAGO SOUSA DOS SANTOS	00700055718	97157960	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	VANDERSON PEREIRA DE LIMA	00700055869	9.918.347 0	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	00700059806	10045325	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	00700058541	136190822	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA	00700055041	91177811	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	00700058530	14.576.035-6	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	00700054231	98060090	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	00700058473	83685824	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANDRE RODRIGUES SILVA	00700055422	136428128	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ANDRESSA RODRIGUES	00700056396	142657244	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	00700056153	100931591	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	BEATRIZ MARIA DE SOUZA	00700056482	130583326	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA CARVALHO FELIPE	00700056824	130356443	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAMILA GONÇALVES CHAVES	00700055441	142548291	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	00700059559	136809156	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	00700054176	99241519	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CÉLIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	00700054762	59299638	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CIRLEI COSTA AMANCIO MEDEIROS	00700054258	60946671	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	00700055932	10.690.089-2	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE PEREIRA LEITE LIMA FERREIRA	00700058127	9890324-0	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE PRADO DOS SANTOS LIMA	00700058190	134105895	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	DAIANE VIANA	00700054911	8.847.124 5	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	00700055303	97336270	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	DEBORA LETÍCIA MANGANELLI PEREIRA	00700059570	123269640	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	EDIANE GONGORA FURTADO	00700059615	101740030	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELAINE APARECIDA DE LIMA	00700059528	12626352-0	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELAINE CRISTINA SCIONTE PALMA	00700059029	80910827	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELIANE VIANA DA SILVA	00700059395	10.646.273.9	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ELLEN SOUZA BARBOSA CASTILHO	00700059591	1267993	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	00700055070	138641023	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	FABIANA SARAIVA VIANA SOTTORIVA CORREIA	00700055858	90997734	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	FLÁVIA EVELIN ROGÉRIO	00700054863	146644740	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	00700058846	99829605	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	00700054985	91578409	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELE VITORIA JORDAM	00700059282	136818260	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	00700059430	14.241.088-5	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GENECI VIANA DA SILVA MARINUCHI	00700058805	6.857.397-1	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00700054482	128032800	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GIOVANA BERNARDINE BARBOSA	00700057291	4114534	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	00700057639	139407768	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLAINE DA SILVA GOMES	00700055868	106464219	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00700054703	104366724	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO	00700059785	71012557	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	GLEICIELE PIVA FRANCO	00700055324	103342147	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	IVANI DE SOUZA	00700055506	000929507	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	00700059185	104314104	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JANAINA RAMOS DOS SANTOS SOUZA	00700059344	321334929	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	00700055191	106985766	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA	00700059702	123574451	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JÉSSICA SABRINNI LUIZ	00700058759	157566164	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JOYCE CETRA PEREIRA	00700059391	148885737	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIA PALMA CAPELOSSI	00700058527	110235100	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	JULIANA MARINHO BARATELA	00700055119	102928520	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	00700059110	127725632	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	00700055285	139582250	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LARISSA KELEN DOS SANTOS PINHEIRO	00700059855	13.544.429-4	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LEANDRADE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	00700056735	53567037	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA	00700055556	102935900	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIDIANE APARECIDA VICENTE	00700054309	80040270	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LIZA AXELSON MOREIRA	00700059443	139406800	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	00700059817	128416935	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LORENA OLIVEIRA ACACIO	00700054321	140451339	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	00700056147	104570135	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	00700059478	133048120	SIM

Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA OLIVEIRA SILVA	00700055022	147560168	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUANA PRADO DOS SANTOS LIMA	00700058703	146500609	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUCIA JORGE DE SOUZA SANTOS	00700056112	54860307	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA	00700059482	83284897	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	LUZIA MARIA DE SOUZA	00700058526	46794443	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	00700059343	108013125	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARALISSA APARECIDA LUZ CHAVES	00700059535	026	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA APARECIDA DE LIMA FILOMENO	00700058498	77192913	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA EDUARDA LUCAS	00700056582	135372099	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA IZABEL DOS SANTOS	00700054247	51841115	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIA SOCORRO DUARTE	00700055966	74126340	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	00700058502	127586160	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MELAINE SOARES NASCIMENTO	00700055412	127950539	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	00700055982	128004211	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MIRIAN APARECIDA ALVES FELIX	00700059875	10.722.414-9	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	MITALLE FILOMENO MATEUS	00700056548	101716805	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	00700055431	139598377	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	NATHALIA THAIS DE LIMA	00700059229	133077286	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	PÂMELA BONFIM DE SOUZA	00700056474	10.299.715-8	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	PATRICIA HELENA PIRES BOER	00700056140	136255762	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	RAYANE MACHADO DOS SANTOS DIAS	00700059908	125657354	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	REGINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	00700058934	76889279	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	00700054350	76915563	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSANGELA JOSE FERREIRA	00700057759	100761050	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	00700059118	82208780	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	ROSILENE MOLINA NEVES	00700056145	99183527	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	00700059321	6.210.448-1	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	SIMONE APARECIDA ANTENOR DE SOUZA	00700055992	8.036.892-5	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	00700059392	85181688	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	SUELEM DA SILVA DE JESUS	00700058049	77861378	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TAIS RODRIGUES DA SILVA	00700054846	106207046	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TAMIRES GABELINI GOMES	00700058952	106568871	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	00700059440	127248176	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TATIANE FERREIRA COSTA	00700056093	107804412	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	00700057792	149795332	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	TEREZINHA PEREIRA LIMA	00700056496	81979510	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAIS TRAVAGIN DO NASCIMENTO	00700059718	104486479	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	00700059918	103364000	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055235	135718343	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	THAYS PEREIRA DOS SANTOS	00700059210	10.646.422-7	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	VALERIA PEREIRA BORGES	00700055259	107492798	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	00700059132	102409353	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	00700054268	101232565	SIM
Professor de Educação Infantil - Tarde	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	00700058529	95725333	SIM
Psicólogo - Tarde	CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS	00700059527	9.815.169-9	SIM
Psicólogo - Tarde	DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	00700054329	13221949	SIM
Psicólogo - Tarde	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	00700058848	282555407	SIM
Psicólogo - Tarde	JOAO VITOR DE LIMA	00700059451	102398165	SIM
Psicólogo - Tarde	MARIANA BONO MARTINS	00700054556	9664188 5	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	AMANDA PRISCILA PIVA	00700059051	97733694	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	DEISE GRAZIELI DA SILVA	00700056719	99928522	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDINEUZA DA SILVA	00700055419	78928026	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	00700054558	4.477.335-0	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDO MUNIZ BRAZ	00700059212	396294911	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	IVONE CORDEIRO MODESTO	00700059667	124431875	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	00700056019	65959160	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSE ARAUJO DA CRUZ	00700059230	69210228	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARINA CRISTINA RIBEIRO	00700054232	131131496	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIVÂNIA ROSA DE SOUZA	00700056874	14795070-5	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	00700059474	82558780	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA DE SÁ	00700059830	88671368	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	00700059058	106927928	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	SANDRA CRISTINA LOURENÇO	00700056883	134485396	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	SILVIA HELENA BUENO DIAS	00700054908	96066805	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	THAINA ANGELICA DOS SANTOS HENRIQUE	00700058770	132988285	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	ALBERTO AUGUSTO RODRIGUES MAIA	00700055649	370031957	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	CARLOS HENRIQUE CUNHA BONFIM	00700056660	22 anos	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	00700057093	88502337	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	DANIEL NASCIMENTO SANCHES	00700059524	39155869	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	DEISE GRAZIELI DA SILVA	00700056718	99928522	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	EDIMAR COSTA XAVIER	00700056584	96839553	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	JOSE LUIZ FERREIRA	00700059791	63450430	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	SILVANA CRUZ DE OLIVEIRA	00700055578	40331198-6	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	TATIANE ALVES TAVARES	00700058997	47.814.724-7	SIM
Técnico em Radiologia - Tarde	VANICE DE SOUZA CONCEIÇÃO	00700059774	433928906	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	ELISABETH PIRES COSTA	00700054287	43145572-7	SIM
Tratorista - Manhã	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	00700059735	65473860	SIM
Tratorista - Manhã	JOSE AILTON DO CARMO	00700055887	000770901	SIM
Tratorista - Manhã	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	00700054956	140963658	SIM
Vigia - Manhã	ALYSON LUIZ LEITE	00700055563	141273094	SIM
Vigia - Manhã	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	00700058060	6.952.153-3	SIM
Vigia - Manhã	ANTONIO CESAR DOS SANTOS FILHO	00700058519	14.760.953-1	SIM
Vigia - Manhã	APARECIDO MARINOTTI SANCHES	00700059377	41977329	SIM
Vigia - Manhã	DENIS TEIXEIRA CAMPOS	00700059714	122047707	SIM
Vigia - Manhã	ELTON PEREIRA DA SILVA	00700058512	9.733.633-4	SIM
Vigia - Manhã	HILTON SABARÁ	00700059254	64284304	SIM
Vigia - Manhã	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	00700059879	142142449	SIM
Vigia - Manhã	JONAS BORGES COSTA	00700058876	34328730	SIM
Vigia - Manhã	JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA	00700054926	19475816	SIM

Vigia - Manhã	MARCOS PEREIRA DA SILVA	00700058544	454254581	SIM
Vigia - Manhã	PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	00700055247	49591454	SIM
Vigia - Manhã	RAFAEL DE PAULA ALVES	00700059425	646610466	SIM
Vigia - Manhã	ROBERTO PEREIRA LIMA	00700059242	73048117	SIM
Vigia - Manhã	ROGÉRIO DA SILVA	00700059661	245213533	SIM
Vigia - Manhã	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	00700059348	36.546.574-4	SIM
Vigia - Manhã	VERCI LINS DE ALBUQUERQUE	00700055792	4.462.494-0	SIM
Zelador(a) - Manhã	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	00700058542	136190822	SIM
Zelador(a) - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	00700059381	91880784	SIM
Zelador(a) - Manhã	AMANDA CARNEIRO DA SILVA	00700055983	12.761.247-1	SIM
Zelador(a) - Manhã	AMANDA JANAYNA TORRES DE SOUZA	00700058477	134949899	SIM
Zelador(a) - Manhã	ANA PAULA MOREIRA MIGUEL	00700059240	125682251	SIM
Zelador(a) - Manhã	ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM	00700057191	93261682	SIM
Zelador(a) - Manhã	ANDRÉA APARECIDA CORREIA	00700055458	136835580	SIM
Zelador(a) - Manhã	ANGELA MOEWES FERREIRA	00700057564	11023604	SIM
Zelador(a) - Manhã	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	00700059106	146207294	SIM
Zelador(a) - Manhã	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	00700059111	135266205	SIM
Zelador(a) - Manhã	CARLA VANESSA DA SILVA	00700056314	105230672	SIM
Zelador(a) - Manhã	CLEIDE MARCIA AMARO DOS SANTOS	00700058705	600460794	SIM
Zelador(a) - Manhã	DANIELA SANTANA MARTIM	00700059335	127550000	SIM
Zelador(a) - Manhã	DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA DEROSSI	00700056122	110021615	SIM
Zelador(a) - Manhã	DENISE LUIZ DA SILVA	00700055801	134293730	SIM
Zelador(a) - Manhã	EDNA DOS SANTOS PEREIRA	00700056222	61023860	SIM
Zelador(a) - Manhã	EDNA FERREIRA BRAGA	00700059155	56958614	SIM
Zelador(a) - Manhã	ELAINE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	00700055175	13300084-4	SIM
Zelador(a) - Manhã	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	00700059497	132682674	SIM
Zelador(a) - Manhã	FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	00700054859	56319166	SIM
Zelador(a) - Manhã	FERNANDA CANDIDO LEITE	00700057871	130622747	SIM
Zelador(a) - Manhã	FRANCIELI BATISTA DE OLIVEIRA	00700055018	142127628	SIM
Zelador(a) - Manhã	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	00700059429	14.241.008-5	SIM
Zelador(a) - Manhã	ITACIANE CASSIMIRO FERREIRA	00700057007	103527244	SIM
Zelador(a) - Manhã	JANAINA ALINE DOS SANTOS	00700057788	36.448.134-1	SIM
Zelador(a) - Manhã	JULENI NUNES DA SILVA ROCHA	00700055537	91875845	SIM
Zelador(a) - Manhã	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	00700055698	98903445	SIM
Zelador(a) - Manhã	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	00700054262	102398483	SIM
Zelador(a) - Manhã	KARINE APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	00700059760	123135784	SIM
Zelador(a) - Manhã	KELE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	00700059141	10.069.593-6	SIM
Zelador(a) - Manhã	LUCELIA PEREIRA LIMA	00700058866	81979553	SIM
Zelador(a) - Manhã	LUCIA PEREIRA DA SILVA	00700056941	58834610	SIM
Zelador(a) - Manhã	MAIARA MICAELI FIRMINO	00700055861	110479433	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	00700055204	99199199	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA APARECIDA VITALINO	00700059793	3.252.844 9	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	00700059073	8.933.408 0	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	00700058001	9.706.110 6	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA NILSA DE JESUS SILVA	00700058682	7.059.487-0	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	00700059413	133775633	SIM
Zelador(a) - Manhã	MARIANE DOS SANTOS BORGES MOREIRA	00700055588	102299841	SIM
Zelador(a) - Manhã	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	00700055753	141022911	SIM
Zelador(a) - Manhã	MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA	00700055047	142847787	SIM
Zelador(a) - Manhã	MONICA CAVALCANTE BRITO DE MELO	00700056955	10.014.259-7	SIM
Zelador(a) - Manhã	MÔNICA REGINA BIGLIERI DA SILVA	00700054660	39437449-6	SIM
Zelador(a) - Manhã	OSNIR LIMA FRANCISCO	00700055641	13.174.579-6	SIM
Zelador(a) - Manhã	RENATA	00700059795	106567220	SIM
Zelador(a) - Manhã	RENILDA PEREIRA DA SILVA	00700055036	7.536.245-5	SIM
Zelador(a) - Manhã	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	00700057380	9.235.415-6	SIM
Zelador(a) - Manhã	ROSILENE CARDOSO DA SILVA VITALINO	00700056649	82252304	SIM
Zelador(a) - Manhã	SILVONE DOS SANTOS	00700058124	66410285	SIM
Zelador(a) - Manhã	SIRLEA PATRICIA BARBOZA	00700059696	91876434	SIM
Zelador(a) - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	00700059715	107715363	SIM
Zelador(a) - Manhã	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	00700055925	7.779.038-1	SIM
Zelador(a) - Manhã	SONIA APARECIDA NESPOLI	00700057882	10.416.989-9	SIM
Zelador(a) - Manhã	SUELI PEREIRA DE AZEVEDO	00700055067	81187223	SIM
Zelador(a) - Manhã	TAINARA THAIS MARCOLINO	00700055902	139223837	SIM
Zelador(a) - Manhã	TATIANA TOBIAS	00700057594	100348578	SIM
Zelador(a) - Manhã	VERÔNICA AMARAL ORTIS	00700055485	66495582	SIM

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Assistente Administrativo - Manhã	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	00700054987	47085560	SIM	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS LOTICI	00700055025	131387717	SIM	Nenhuma

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5667C630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

PROCESSO Nº 156/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ISABELA SALMENTO - ME

CNPJ N.º 28.368.178/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
45	2	2	2003	33390302600000000000	0	Ativo	45 - 02.002.2003.33390302600000000000.0
72	2	2	2003	33390391700000000000	0	Ativo	72 - 02.002.2003.33390391700000000000.0
156	3	1	2007	33390302600000000000	0	Ativo	156 - 03.001.2007.33390302600000000000.0
170	3	1	2007	33390391700000000000	0	Ativo	170 - 03.001.2007.33390391700000000000.0
298	4	1	2010	33390302600000000000	0	Ativo	298 - 04.001.2010.33390302600000000000.0
331	4	1	2010	33390391700000000000	0	Ativo	331 - 04.001.2010.33390391700000000000.0
400	5	1	2011	33390302600000000000	0	Ativo	400 - 05.001.2011.33390302600000000000.0
425	5	1	2011	33390391700000000000	0	Ativo	425 - 05.001.2011.33390391700000000000.0
504	6	1	2012	33390302600000000000	0	Ativo	504 - 06.001.2012.33390302600000000000.0
515	6	1	2012	33390391700000000000	0	Ativo	515 - 06.001.2012.33390391700000000000.0
563	7	1	2013	33390302600000000000	0	Ativo	563 - 07.001.2013.33390302600000000000.0
599	7	1	2013	33390391700000000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013.33390391700000000000.0
661	7	1	2014	33390302600000000000	0	Ativo	661 - 07.001.2014.33390302600000000000.0
674	7	1	2014	33390391700000000000	0	Ativo	674 - 07.001.2014.33390391700000000000.0
721	7	2	2016	33390302600000000000	0	Ativo	721 - 07.002.2016.33390302600000000000.0
769	7	2	2016	33390302600000000000	934	Ativo	769 - 07.002.2016.33390302600000000000.934
805	7	2	2016	33390391700000000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016.33390391700000000000.0
817	7	2	2016	33390391700000000000	934	Ativo	817 - 07.002.2016.33390391700000000000.934
879	7	2	2017	33390302600000000000	0	Ativo	879 - 07.002.2017.33390302600000000000.0
905	7	2	2017	33390391700000000000	0	Ativo	905 - 07.002.2017.33390391700000000000.0
951	7	2	2018	33390302600000000000	0	Ativo	951 - 07.002.2018.33390302600000000000.0
971	7	2	2018	33390302600000000000	935	Ativo	971 - 07.002.2018.33390302600000000000.935
984	7	2	2018	33390391700000000000	0	Ativo	984 - 07.002.2018.33390391700000000000.0
997	7	2	2018	33390391700000000000	935	Ativo	997 - 07.002.2018.33390391700000000000.935
1023	7	2	2019	33390302600000000000	0	Ativo	1023 - 07.002.2019.33390302600000000000.0
1040	7	2	2019	33390302600000000000	934	Ativo	1040 - 07.002.2019.33390302600000000000.934
1072	7	2	2019	33390391700000000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019.33390391700000000000.0
1130	7	2	2020	33390302600000000000	0	Ativo	1130 - 07.002.2020.33390302600000000000.0
1139	7	2	2020	33390302600000000000	935	Ativo	1139 - 07.002.2020.33390302600000000000.935
1172	7	2	2020	33390391700000000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020.33390391700000000000.0
1179	7	2	2020	33390391700000000000	935	Ativo	1179 - 07.002.2020.33390391700000000000.935
1296	7	2	2023	33390302600000000000	0	Ativo	1296 - 07.002.2023.33390302600000000000.0
1314	7	2	2023	33390391700000000000	0	Ativo	1314 - 07.002.2023.33390391700000000000.0
1340	7	2	2021	33390302600000000000	0	Ativo	1340 - 07.002.2021.33390302600000000000.0
1351	7	2	2021	33390391700000000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021.33390391700000000000.0
1409	8	1	2024	33390302600000000000	104	Ativo	1409 - 08.001.2024.33390302600000000000.104
1446	8	1	2024	33390302600000000000	107	Ativo	1446 - 08.001.2024.33390302600000000000.107
1476	8	1	2024	33390391700000000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024.33390391700000000000.104
1518	8	1	2024	33390391700000000000	107	Ativo	1518 - 08.001.2024.33390391700000000000.107
1669	8	2	2029	33390302600000000000	103	Ativo	1669 - 08.002.2029.33390302600000000000.103
1698	8	2	2029	33390302600000000000	104	Ativo	1698 - 08.002.2029.33390302600000000000.104
1728	8	2	2029	33390302600000000000	107	Ativo	1728 - 08.002.2029.33390302600000000000.107
1773	8	2	2029	33390391700000000000	103	Ativo	1773 - 08.002.2029.33390391700000000000.103
1796	8	2	2029	33390391700000000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029.33390391700000000000.104
1828	8	2	2029	33390391700000000000	107	Ativo	1828 - 08.002.2029.33390391700000000000.107
2031	8	3	2035	33390302600000000000	103	Ativo	2031 - 08.003.2035.33390302600000000000.103
2050	8	3	2035	33390302600000000000	104	Ativo	2050 - 08.003.2035.33390302600000000000.104
2069	8	3	2035	33390302600000000000	107	Ativo	2069 - 08.003.2035.33390302600000000000.107
2108	8	3	2035	33390391700000000000	103	Ativo	2108 - 08.003.2035.33390391700000000000.103
2133	8	3	2035	33390391700000000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035.33390391700000000000.104
2160	8	3	2035	33390391700000000000	107	Ativo	2160 - 08.003.2035.33390391700000000000.107
2296	8	3	2036	33390302600000000000	103	Ativo	2296 - 08.003.2036.33390302600000000000.103
2297	8	3	2036	33390302600000000000	104	Ativo	2297 - 08.003.2036.33390302600000000000.104
2298	8	3	2036	33390302600000000000	107	Ativo	2298 - 08.003.2036.33390302600000000000.107
2302	8	3	2036	33390391700000000000	103	Ativo	2302 - 08.003.2036.33390391700000000000.103
2303	8	3	2036	33390391700000000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036.33390391700000000000.104
2304	8	3	2036	33390391700000000000	107	Ativo	2304 - 08.003.2036.33390391700000000000.107
2318	8	4	2039	33390302600000000000	0	Ativo	2318 - 08.004.2039.33390302600000000000.0
2333	8	4	2039	33390391700000000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039.33390391700000000000.0
2471	9	1	2040	33390302600000000000	0	Ativo	2471 - 09.001.2040.33390302600000000000.0
2504	9	1	2040	33390391700000000000	0	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390391700000000000.0
2614	9	3	2042	33390302600000000000	0	Ativo	2614 - 09.003.2042.33390302600000000000.0
2623	9	3	2042	33390391700000000000	0	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390391700000000000.0
2653	10	1	2045	33390302600000000000	0	Ativo	2653 - 10.001.2045.33390302600000000000.0
2688	10	1	2045	33390391700000000000	0	Ativo	2688 - 10.001.2045.33390391700000000000.0
2953	11	1	2050	33390302600000000000	0	Ativo	2953 - 11.001.2050.33390302600000000000.0
3030	11	1	2050	33390391700000000000	0	Ativo	3030 - 11.001.2050.33390391700000000000.0

3167	12	1	2071	3339030260000000000	303	Ativo	3167 - 12.001.2071.33390302600000000000.303
3221	12	1	2071	3339039170000000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071.33390391700000000000.303
3314	12	1	2052	3339030260000000000	303	Ativo	3314 - 12.001.2052.33390302600000000000.303
3338	12	1	2052	3339030260000000000	315	Ativo	3338 - 12.001.2052.33390302600000000000.315
3343	12	1	2052	3339030260000000000	494	Ativo	3343 - 12.001.2052.33390302600000000000.494
3367	12	1	2052	3339039170000000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052.33390391700000000000.303
3397	12	1	2052	3339039170000000000	315	Ativo	3397 - 12.001.2052.33390391700000000000.315
3399	12	1	2052	3339039170000000000	321	Ativo	3399 - 12.001.2052.33390391700000000000.321
3400	12	1	2052	3339039170000000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052.33390391700000000000.494
3455	12	1	2054	3339030260000000000	303	Ativo	3455 - 12.001.2054.33390302600000000000.303
3458	12	1	2054	3339039170000000000	303	Ativo	3458 - 12.001.2054.33390391700000000000.303
3474	12	1	2055	3339030260000000000	303	Ativo	3474 - 12.001.2055.33390302600000000000.303
3481	12	1	2055	3339039170000000000	303	Ativo	3481 - 12.001.2055.33390391700000000000.303
3497	12	1	2056	3339030260000000000	303	Ativo	3497 - 12.001.2056.33390302600000000000.303
3500	12	1	2056	3339039170000000000	303	Ativo	3500 - 12.001.2056.33390391700000000000.303
3530	12	1	2057	3339030260000000000	303	Ativo	3530 - 12.001.2057.33390302600000000000.303
3558	12	1	2057	3339030260000000000	369	Ativo	3558 - 12.001.2057.33390302600000000000.369
3590	12	1	2057	3339039170000000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057.33390391700000000000.303
3614	12	1	2057	3339039170000000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057.33390391700000000000.369
3697	12	1	2059	3339030260000000000	303	Ativo	3697 - 12.001.2059.33390302600000000000.303
3708	12	1	2059	3339030260000000000	494	Ativo	3708 - 12.001.2059.33390302600000000000.494
3719	12	1	2059	3339039170000000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059.33390391700000000000.303
3734	12	1	2059	3339039170000000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059.33390391700000000000.494
3794	13	1	2061	3339030260000000000	0	Ativo	3794 - 13.001.2061.3339030260000000000.0
3832	13	1	2061	3339039170000000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061.3339039170000000000.0
3979	14	1	2065	3339030260000000000	0	Ativo	3979 - 14.001.2065.3339030260000000000.0
3989	14	1	2065	3339039170000000000	0	Ativo	3989 - 14.001.2065.3339039170000000000.0
4598	12	1	2055	3339039170000000000	494	Ativo	4598 - 12.001.2055.33390391700000000000.494
4609	12	1	2055	3339030260000000000	494	Ativo	4609 - 12.001.2055.33390302600000000000.494
4730	12	1	2057	3339030260000000000	496	Ativo	4730 - 12.001.2057.33390302600000000000.496
5069	9	4	2043	3339030260000000000	0	Ativo	5069 - 09.004.2043.3339030260000000000.0
5073	9	4	2043	3339039170000000000	0	Ativo	5073 - 09.004.2043.3339039170000000000.0
5492	12	1	2057	3339030260000000000	495	Ativo	5492 - 12.001.2057.33390302600000000000.495
5494	12	1	2057	3339039170000000000	495	Ativo	5494 - 12.001.2057.33390391700000000000.495
5550	12	1	2057	3339039170000000000	496	Ativo	5550 - 12.001.2057.33390391700000000000.496
5815	13	1	2061	3339039170000000000	515	Ativo	5815 - 13.001.2061.33390391700000000000.515
5854	13	1	2061	3339030260000000000	515	Ativo	5854 - 13.001.2061.33390302600000000000.515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	50	16196	SVÇ	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS**. Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. - Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção; - botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	69,56	3.478,00
02	20	16201	SVÇ	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.** Manutenção preventiva aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. - Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção; - botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;	80,26	1.605,20

				- possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
03	25	24640	SVÇ	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.** Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. - Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção; - botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	96,31	2.407,75
04	18	16197	SVÇ	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.** Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	53,50	963,00
05	13	24641	SVÇ	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.** Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	69,56	904,28
06	3	16204	SVÇ	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS. COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM** 15 **MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.** Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs. com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.	80,26	240,78

				- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
07	44	16198	SVÇ	**INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.** Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	214,02	9.416,88
08	99	24642	SVÇ	**INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.** Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	272,87	27.014,13
09	49	16206	SVÇ	**INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.** Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	337,08	16.516,77
10	100	16200	SVÇ	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES E BEBEDOUROS COM DURAÇÃO ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.** Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros com duração até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	64,21	6.421,00
11	10.000	16199	UND	**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM VALORES BASEADOS SOBRE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE REVENDEDORES AUTORIZADOS PELA FÁBRICA**. Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica. Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos. A empresa deverá utilizar na manutenção e instalação dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.	1,00	10.000,00

12	175	16196	SVÇ	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.**	72,25	12.643,75
13	83	16201	SVÇ	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.**	80,64	6.693,12
14	71	24640	SVÇ	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.**	101,28	7.190,88
15	10	24617	UND	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 50.000 A 68.000 BTUS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.**	133,76	1.337,60
16	138	16197	SVÇ	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.**	57,38	7.918,44
17	71	24641	SVÇ	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.**	69,55	4.938,05
18	56	16204	SVÇ	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS. COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.**	87,42	4.895,52
19	7	24616	UND	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 50.000 A 60.000 BTUS. COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.**	96,31	674,17
20	123	16198	SVÇ	**INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.**	215,32	26.484,36
21	70	24642	SVÇ	**INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 16.000 A 28.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.**	272,87	19.100,90
22	62	16206	SVÇ	**INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 48.000 BTUS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.**	338,11	20.962,82
23	6	24643	SVÇ	**INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 50.000 A 60.000 BTUS.**	481,54	2.889,24
24	76	16200	SVÇ	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES E BEBEDOUROS COM DURAÇÃO ATÉ 1H. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERIDA MANUTENÇÃO ACIMA DE 1H SERÃO SUBDIVIDOS E ACRESCIDOS EM 1/4 DE SERVIÇO DE 15 EM 15 MINUTOS COM LIMITE MÁXIMO DE 4H.**	65,82	5.002,32
25	32.300	16199	UND	**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM VALORES BASEADOS SOBRE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE REVENDEDORES AUTORIZADOS PELA FÁBRICA.**	0,94	30.300,63
TOTAL: R$229.999,59						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9FDFD186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 - PMM

PROCESSO Nº 170/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ N.º 10.626.569/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	UND	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
2953	11	1	2050	3339030280000000000	0	Ativo	2953 - 11.001.2050.3339030280000000000.0
2982	11	1	2050	3339030280000000000	504	Ativo	2982 - 11.001.2050.3339030280000000000.504
2993	11	1	2050	3339030280000000000	510	Ativo	2993 - 11.001.2050.3339030280000000000.510
3010	11	1	2050	3339030280000000000	511	Ativo	3010 - 11.001.2050.3339030280000000000.511

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
01	90	19030	PAR	Luva de vaqueta petroleira 7cm, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 13712:1996.	Extremosul	11,95	1.075,50
06	72	24455	PAR	Luva mista de raspa, com vaqueta (cano curto); Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa, reforço de costura embutido entre os dedos: polegar e indicador, sendo o punho em raspa. Punho com 7cm. DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA BS EN 420/2003 + A1/2009.	Ardan	4,80	345,60
07	42	24456	PAR	Luvas em PVC, cano longo (40 cm), palma, dedos e dorso com acabamento áspero. Alta resistência química e abrasiva. DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA BS EN 420/2003 + A1/2009.	Protcap	27,00	1.134,00
11	120	24460	UND	Colete Refletivo de sinalização; Confeccionado em poliéster laranja ou verde fluorescente, faixas refletivas duplas, fechamento frontal em zíper ou velcro, sem ou com bolso, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15292/2013.	Vicsa	32,40	3.888,00
12	100	24461	UND	Protetor auditivo - Tipo concha, constituído por arco flexível, tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação, envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular. Os materiais de vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves e possuir componentes substituíveis, prolongando a vida útil do EPI, não possuir partes metálicas, ser de fácil higienização e confortáveis. O nível de redução deste EPI, deverá ser de 28dB. de acordo com a norma técnica ANSI S12.6/2018 MÉTODO B.	Plastcor	42,00	4.200,00
18	57	24470	UND	Conjunto impermeável em PVC, com capuz acoplado, fechamento frontal por zíper ou velcro, calça com cintura elástica. De acordo com a norma técnica BS EN 3546/1977.	Brascamp	117,90	6.720,30
27	41	24469	UND	Conjunto em brim (calça e camisa) contra agentes mecânicos, com faixas refletivas no abdômen frente e cotas e pernas. De acordo com a norma técnica CELG D, NTS-14.	K.D.P.	550,00	22.550,00
TOTAL R$39.913,40							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:906E3C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 21/2019

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 09 de dezembro de 2019.

Do objeto: **Contratação de Empresa para fabricação e entrega de estrutura metálica para enfeites Natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Parque Natural Municipal do Gamelão, conforme termo de referencia.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de **Licitação nº. 21/2019, HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da proponente, Empresa: **MARCIANI P. DA SILVA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ N° 01.025.652/0001-43, estabelecida na Rua Laurindo Borges, 1696, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.303-000**, na importância de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição e Especificação das estruturas metálicas em formatos diversos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total em R$
1	Arvore de Natal com estrela cadente com base de 0,80 cm e altura de 1,90 m, com suporte para fixação na grama, em aço carbono 6mm, com pintura eletrostática na cor branca	8	450,00	3.600,00
2	Bolas natalinas aramadas com circunferência de 0,60 cm, com oito astes e um gancho de fixação central, em aço 4,2 – 1100, com pintura eletrostática na cor branca	20	90,00	1.800,00
3	Anjo com trombetas, com base de 1,00 m, altura de 2,00 m, visão 3D, em em aço carbono 6mm, com pintura eletrostática na cor branca	3	600,00	1800,00
4	Caixa de presente com 4,00x4,00 m de altura, com laço na parte superior, formato de estrutura montante metalão pardede 1,2 com 4 portas de entradas de 2,30m x 1,20 m, malhada de 15x15 cm em ferro 4,2mm, com pintura eletrostática na cor preta	2	4.000,00	8.000,00
5	Manjedoura em estrutura de tubo ¾, com 2,20m x 2,20 altura de 2,0m com figura de em ferro maciço, com pintura eletrostática na cor branca	1	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL EM R$			**16.400,00**	

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:51EE6B0E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 38/2019-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 38/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 55.060,00 (cinqüenta e cinco mil e sessenta reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
179 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
180 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
187 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
238 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
272 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.590,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
354 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
Total Suplementação:			**54.290,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.003.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
167 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.1.037.		**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO NO PATRIMÔNIO NOVO**	
300 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
07.001.27.813.2701.1.065.		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER**	
312 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.590,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.043.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE**	
317 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.050.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**	
395 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.20.608.2001.1.051.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	
396 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.058.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
431 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
463 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
Total Redução:			**54.290,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
482 - 3.3.90.39.00.00	3498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	770,00
Total Suplementação:			**770,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 22 de novembro de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6F1E5534

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 39/2019-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 39/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 39/2019 de 28/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
66 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
77 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
160 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
176 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
177 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
193 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
195 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
268 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
290 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	

08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
319 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
501 - 3.1.90.11.00.00	3498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
400 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
435 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
Total Suplementação:			**203.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
35 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
45 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
67 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
68 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
78 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
164 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.027.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES**	
256 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
06.001.12.361.1202.1.028.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**	
258 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
06.001.12.361.1202.1.029.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
261 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.813.2701.1.038.		**CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS**	
311 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
07.001.27.813.2701.1.065.		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER**	
312 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
513 - 3.1.90.13.00.00	3498	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
331 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
Total Redução:			**203.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de novembro de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A7B00519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO 31/2019

- 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2184 - Decreto nº 31/2019 de 21/11/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2007		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	603	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	19.000,00	19.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	60.200,38	60.200,38
Suplementar		Superávit Financeiro	17.600,00	17.600,00
Despesa				
01		CÂMARA MUNICIPAL	Anulação	15.000,00
01.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	Abertura	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
45	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	4.000,00
02.003		CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0002.2067		Manutenção da Divisão de Controle Interno		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
145	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	Acréscimo	15.000,00
03.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Abertura	
04.122.0002.1077		Contrução de Barracão Industrial		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	60.200,38
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	Abertura	
10.301.0004.1081		Construir Unidade Basica de Saude		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
566	00773	CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS - F. 773		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	Abertura	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
835	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	17.600,00
06.001		DIVISAO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1316	00127	PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - MEC		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	3.000,00
08.001		DIVISÃO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	19.000,00	19.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	19.000,00	19.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	60.200,38	60.200,38
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	17.600,00	17.600,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:636CB827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 67/2019 de 09/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NossaSenhoraDasGraças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2018 de 27/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 152.610,00 (cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.02.061.0002.2.202.		Manter o Departamento Jurídico.	

10 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.301.		Manter os Serviços da Administração Geral	
35 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.660,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.502.		Conservar Estradas Vicinais	
105 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.350,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
132 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
198 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
199 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.805.		Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 60%	
301 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.900,00
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
311 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
314 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
08.001.12.365.0010.2.808.		Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)	
349 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
352 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIO EDUCAÇÃO	
08.002.12.361.0010.2.809.		Manter convênio do Salário Educação	
378 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.08.244.0008.2.131.		Manter a Assistência Social.	
439 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
Total Suplementação:			152.610,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
193 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.210,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
317 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
322 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
325 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
533 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.001.12.365.0010.2.803.		Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 60%	
338 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
340 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.001.12.365.0010.2.804.		Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%	
344 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
08.001.12.365.0010.2.808.		Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)	
355 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
363 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
367 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIO EDUCAÇÃO	
08.002.12.361.0010.2.809.		Manter convênio do Salário Educação	
377 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.2.999.		Reserva de Contingência	
514 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.500,00
Total Redução:			152.610,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:E689B93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3300/2019

Súmula: Atualiza Taxa de Coleta de Lixo no âmbito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei nº. 1523/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado os valores de referência para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2020, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de **2020**, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE COBRANÇA

SITUAÇÃO PROPOSTA	Coeficiente	UFM/2020	Valor	Classe
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	0,0817	R$ 60,32	R$ 4,92	AA
RESIDENCIAL – ATÉ 5m3	0,1775	R$ 60,32	R$ 10,70	AB
RESIDENCIAL > 5 e <= 10m3	0,1952	R$ 60,32	R$ 11,77	AC
RESIDENCIAL >10 e <= 15m3	0,2130	R$ 60,32	R$ 12,84	AD
RESIDENCIAL >15 e <= 20m3	0,2307	R$ 60,32	R$ 13,91	AE
RESIDENCIAL - ACIMA DE 20m3	0,2485	R$ 60,32	R$ 14,98	AF
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 5m3	0,2130	R$ 60,32	R$ 12,84	AG
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >5 e <= 10m3	0,2307	R$ 60,32	R$ 13,91	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10 e <= 15m3	0,2662	R$ 60,32	R$ 16,05	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >15 e <= 20m3	0,3017	R$ 60,32	R$ 18,19	AJ
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ACIMA DE 20m3	0,3372	R$ 60,32	R$ 20,33	AK
1 RES + 1-(COM-IND-UTP) – ATÉ 5m3	0,1065	R$ 60,32	R$ 6,42	AL
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 5m3 e <= 10m3	0,1242	R$ 60,32	R$ 7,49	AM
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 10m3 e <= 15m3	0,1597	R$ 60,32	R$ 9,63	AN
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 15m3 e <= 20m3	0,1952	R$ 60,32	R$ 11,77	AO
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 20m3	0,2307	R$ 60,32	R$ 13,91	AP
1 RES + 2-(COM-IND-UTP) – ATÉ 5m3	0,1065	R$ 60,32	R$ 6,42	AQ
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) > 5m3 e <= 10m3	0,1242	R$ 60,32	R$ 7,49	AR
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) > 10m3 e <= 15m3	0,1597	R$ 60,32	R$ 9,63	AS
1 RES + 3-(COM-IND-UTP) – ATÉ 5m3	0,1420	R$ 60,32	R$ 8,56	AT
1-RES + 3-(COM-IND-UTP) > 5m3 e <= 10m3	0,1242	R$ 60,32	R$ 7,49	AU
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	0,1242	R$ 60,32	R$ 7,49	AV
2-RES + 5-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	0,1242	R$ 60,32	R$ 7,49	AW
3-RES + 1-(COM-IND-UTP)> 10m3 e <= 15m3	0,1597	R$ 60,32	R$ 9,63	AX
3-RES + 2-(COM-IND-UTP) > 10m3 e <= 15m3	0,1952	R$ 60,32	R$ 11,77	AY
3-RES + 2-(COM-IND-UTP) >15m3 e <= 20m3	0,2307	R$ 60,32	R$ 13,91	AZ
5-RES + 1-(COM-IND-UTP) -A ATÉ 10m3	0,1242	R$ 60,32	R$ 7,49	BA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:31E767DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	40/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	06/12/2019
d) Objeto Homologado:	Oobjeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para o fornecimento de COMBUSTÍVEL, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ESPERANDIO & CIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GASOLINA COMUM	LT	30.000,000	4,4500	133.500,00
2	ETANOL	LT	25.000,000	3,2900	82.250,00

3	DIESEL S-500	LT	35.000,000	3,5700	124.950,00
4	DIESEL S-10	LT	40.000,000	3,6500	146.000,00
5	ARLA (BALDE), 20 LITROS	LT	10,000	69,9000	699,00
Total:					487.399,00

Paiçandu, 06 de Dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EDBB7AB8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.065/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.021/2019
PROCESSO N.028/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME inscrita no CNPJ sob nº . **04.127.647/0001-30**
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **produtos que serão utilizados na limpeza, higienização e para outros fins, como por exemplo, cozinha, nas escolas municipais de ensino fundamental, e centros municipal de educação infantil e Fundação Municipal de Educação,** atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 9.199,70 (Nove mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
12	1500	PC	Esponja de aço: embalagem eco, com várias utilidades. Que limpe superfícies, dê brilho e remova sujeiras incrustadas, sem riscar. Que seja higiênica e ecológica, que não prejudique a natureza. Com minério de ferro em sua composição. Que não acumule bactérias. Embalagem com 8 unidades, com peso de 60 gramas.	Q Lustro	0,87	1.305,00
20	500	UD	Rodo de borracha 60cm: que seque simultaneamente a água acumulada, com duas borrachas macias e flexíveis feitas em EVA. Cepo em polipropileno que não resseque e que seja resistente, não quebrando facilmente. Que contenha garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar pano de chão. Cabo medindo 1,50m.	Apolo	3,84	1.920,00
43	300	UD	Bacia de plástico 15 litros: com capacidade de 15 litros. Feito de produto não tóxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	Arqplast	3,60	1.080,00
51	70	UD	Dispenser para copo de água: multicopos, que poupa copos, para copos de 180 ml.	Nobre	14,15	990,50
59	100	UD	Escova sanitária: cerdas de nylon ondulado, com depósito, cabo em material plástico resistente, medindo entre 18 a 20cm	Sanit Plus	2,69	269,00
65	100	UD	Jarra plástica 2 litros: com tampa, plástico virgem alta resistência.	Jaguar	4,99	499,00
66	300	UD	Jarra plástica 4 litros: com tampa, plástico virgem alta resistência.	Tritec	9,39	2.817,00
72	80	UD	Óleo lubrificante:100ml	Singer	3,99	319,20
TOTAL						**R$ 9.199,70**

Paiçandu, 09 de Dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:936BE7A2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 124/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
CONTRATADA: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob n. 32.593.430/0001-50.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA,** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item		Descrição	Quant.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Escada auxiliar com 2 degraus	Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	4	RENASCER/RN0104	94,00	376,00
4	Rampa de alongamento	Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	2	ARKTUS/CLASSIC	103,00	206,00
9	Cunha media em espuma	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	3	ARKTUS/CLASSIC	157,00	471,00
24	Cama elástica – trampolim	Utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	2	ARKTUS/1M	319,00	638,00
26	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	1	ARKTUS/FLEXIVEL	90,00	90,00
27	Tabua de equilíbrio para propriocepção	Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	1	ARKTUS/CLASSIC	99,00	99,00
TOTAL						R$ 1.880,00

Paiçandu, 29 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7F4D4ABE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 120/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 84.972.926/0001-39.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA,** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.362,70 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item		Descrição	Quant.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Ultra-Som 1 E 3 MHz	Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	1	IBRAMED SONOPULSE	1.330,00	1.330,00
13	Faixa Elástica resistência fraca	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	15	CARCIBAND	20,50	307,50
19	Tornozeleira 1 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	6	HIDROLIGH	22,50	135,00
20	Tornozeleira 2 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	6	HIDROLIGH	27,20	163,20
21	Tornozeleira 3 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	3	HIDROLIGH	37,50	112,50
22	Tornozeleira 5 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	3	HIDROLIGH	65,50	196,50
23	Tornozelira 10 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1	HIDROLIGH	118,00	118,00
TOTAL						R$ 2.362,70

Paiçandu, 29 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CD8E78D3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA,** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item		Descrição	Quant.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
25	Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	3	ZILMOVEIS	536,00	1.608,00
TOTAL						R$ 1.608,00

Paiçandu, 29 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:085E3520

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2019 PREGÃO PRESERNCIAL 071/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 32.593.430/0001-50.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Valor U.	MARCA	Valor T.
01	**01**	UN	Eletrocardiógrafo digital ECG-PC Eletrocardiógrafo digital ECG-PCdestinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. O eletrocardiógrafo com unidade processadora DSP; Aquisição simultânea de 12 derivações, e com impressão do traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC. Visualização do ECG em tempo real (monitorização) e a gravação do ECG do paciente. Possibilidade de enviar os laudos pela internet para serem analisados em qualquer lugar e momento. Sem necessidade de energia elétrica, bateria ou pilhas para o seu funcionamento. A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; Portátil, ágil e de fácil manuseio. **O programa deve incluir:** Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos, principalmente em folha A4; Instalação rápida e fácil utilização, sem custo adicional nos computadores dos profissionais que irão realizar a troca de informações e laudos; Base de fixação do equipamento sobre uma mesa; **O ECG deve ser constituído por:** Módulo de aquisição de ECG Cabo de conexão USB com o computador Cabo de paciente Disco para instalação do programa 06 (seis) eletrodos tipo ventosa 04 (quatro) eletrodos de membros tipo cardioclip Fio terra auxiliar	6.900,00	WH/V6	6.900,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Paiçandu, 04 de dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9B810312

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.116/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2019
PROCESSO N.081/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.182.0414/0001-76
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE PISO atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR**: R$18.125,00** (Dezoito mil cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
1	60	UD	Recarga extintora de pó químico, classe b e c 4 kg	Combatechamas extintores	27,00	1.620,00
2	80	UD	Recarga extintora de pó químico seco b e c 6 kg	Combatechamas extintores	27,00	2.160,00
3	100	UD	Recarga extintora de pó químico sólido abc 6 kg	Combatechamas extintores	58,50	5.850,00
5	200	UD	Placa rota de fuga fotoluminescente conforme npt 020	Visual Placas	5,50	1.100,00
6	100	UD	Suporte de parede para extintores	Metalcasty	2,50	250,00
7	10	UD	Esguicho para combate a incêndio tipo jato sólido diam 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante)engate rápido Storz, tronco cilíndrico requinte fixo de 13/16/19 e 25 mm, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86400 da ABNT.	Metalcasty	32,00	320,00
8	150	UD	Placa de extintor fotoluminescente conforme NPT 020	Visual Placas	5,50	825,00
15	200	UD	Realizar a pintura em demarcação em p ISO em áreas determinadas de extintor e hidrantes, possuindo dimensões de*100 cm x 100cm) nas cores vermelha e amarela em tinta esmalte sintética conforme nomativa e imagem abaixo.	Combatechamas Extintores	30,00	6.000,00
TOTAL						**R$18.125,00**

PAIÇANDU, 09 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:502D91BA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	120/2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação:	09/12/2019
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para o fornecimento de COMBUSTÍVEL, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
ESPERANDIO & CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GASOLINA COMUM	LT	55.000,000	4,4500	244.750,00
2	ETANOL	LT	30.000,000	3,2900	98.700,00
3	DIESEL S-500	LT	10.000,000	3,5700	35.700,00
4	DIESEL S-10	LT	65.000,000	3,6500	237.250,00
5	ARLA (BALDE), 20 LITROS	LT	100,000	69,9000	6.990,00
Total:					623.390,00

Paiçandu,09 de Dezembro de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C542947D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 358/2019 - IURY TEHIEDEMANN ZUSE.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de gradil em aço galvanizado através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16879/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 137/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **IURY TEHIEDEMANN ZUSE,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: IURY TEHIEDEMANN ZUSE
CNPJ/CPF: 33.811.751/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRADIL COM TUBO 20X20MM NA CHAPA 0,95MM GALVANIZADO ESPAÇAMENTO DE 0,08 CM ENTRE OS TUBOS EM PÉ(TOBOS TRANSVERSAIS 30X20MM NA CHAPA 0,95 MM GALVANIZADOS FIXAÇÃO EM 2 ML COM PÉ DIREITO DE TUBO 50X50MM FIXADOS EM BROCAS DE 0,60CM PREENCHIDOS COM CONCRETO.	600,00	R$ 95,00	R$ 57.000,00
1	GRADIL COM TUBO 20X20MM NA CHAPA 0,95MM GALVANIZADO ESPAÇAMENTO DE 0,08 CM ENTRE OS TUBOS EM PÉ(TOBOS TRANSVERSAIS 30X20MM NA CHAPA 0,95 MM GALVANIZADOS FIXAÇÃO EM 2 ML COM PÉ DIREITO DE TUBO 50X50MM FIXADOS EM BROCAS DE 0,60CM PREENCHIDOS COM CONCRETO.	200,00	R$ 95,00	R$ 19.000,00
1	GRADIL COM TUBO 30X30MM NA CHAPA 0,95MM GALVANIZADO,ESPAÇAMENTO DE 0,08CM ENTRE OS TUBOS EM PÉ(TUBOS TRANSVERSAIS 30X30MM NA CHAPA 0,95CM GALVANIZADOS) FIXAÇÃO ENTRE 2ML COM PÉ DIREITO DE TUBO 50X50MM FIXADOS EM BROCAS DE 0,60CM PREENCHIDOS COM CONCRETO	200,00	R$ 113,85	R$ 22.770,00
1	GRADIL COM TUBO 30X20MM NA CHAPA 0,95MM GALVANIZADO,ESPAÇAMENTO DE 0,08CM ENTRE TUBOS EM PE(TUBOS TRANSVERSAIS DE 30X20MM N CHAPA DE 0,95MM GALVANIZADOS)FIXAÇÃO ENTRE 2ML COM PÉ DIREITO DE TUBO 50X50MM FIXADOS EM BROCAS DE 0,60CM PREENCHIDOS COM CONCRETO.	200,00	R$ 93,14	R$ 18.628,00

Valor Total Homologado - R$ 117.398,00

O Material deve ser entregue pintado em tinta esmalte sintético na cor a definir pelas Secretarias requisitantes. Fica por conta da empresa todo e qualquer material e equipamento utilizado para instalação como, andaimes, escadas, cordas e quaisquer outros equipamentos. Assim como toda parte de acessórios. O veículo utilizado para deslocamento tal como seu combustível também ficará sob responsabilidade da empresa. A instalação será feita de acordo com o solicitado mediante apresentação da nota de empenho. Os materiais devem ser instalados de forma que seja deixado em pleno uso. Garantia de todo o serviço prestação referente à instalação, como má instalação, instalação incorreta, instalação com material inadequado e/ou de pouca qualidade. Local de entrega: Nos prédios públicos na área Urbana e Rural, conforme requisição das Secretarias. Prazo de entrega do produto é de 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta

da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 137/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 117.398,00 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
Contratante

1) _____
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde

2) _____
MOISÉS AMÉRICO BARBOSA NETO
CPF nº: 088.015.589-29
Decreto Municipal nº 12.810/2019
Secretario Municipal De Esporte E Lazer

Iury Tehiedemann Zuse
CNPJ nº: 33.811.751/0001-47
IURY TEHIEDEMANN ZUSE
CPF nº: 097.575.799-71
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B44C1A50

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 359/2019 - EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits

cirúrgicos, aparelho de anestesia e cilindro de oxigênio para equipar o castramóvel através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16710/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 140/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **- EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA
CNPJ/CPF: 11.395.850/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT CIRURGICO SIMPLES PARA CASTRAÇÃO (9) PEÇAS CONTENDO 1 PINÇA ANATOMICA C/ DENTE 16CM, 2 PINÇA HEMOSTATICA CRILE CURVA 16 CM , 1 TESOURA ROMBA FINA RETA 15 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, 2 PINÇA BACKHAUS 13 CM, 1 GANCHO P/ CASTRAÇÃO, 1 CAIXA DE INOX 20X10X5CM.	8,00	R$ 219,00	R$ 1.752,00
1	APARELHO DE ANESTESIA PORTATIL (USO VETERINARIO). BASE FLUXOMETRO ESCALA 0-7 L/MIN * PLATAFORMA DE APOIO BASE * HASTE * ENTRADA PARA GASES FRESCOS * SAIDA COMUM DE GASES * ENTRADA VENTILADOR * EXTENSÃO DE OXIGENIO MINIMO 3 METROS. FILTRO VALVULAR * SISTEMA RESPIRATÓRIO COM ABSORÇÃO DE CO2 * CANISTER COM CAPACIDADE PARA 1000 G DE CLA. SODADA * VALVULA INSPIRATORIA COM ENTRADA DE GASES FRESCOS * VALVULA EXPIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALIVIO DE PRESSÃO * SUPORTE DE FIXAÇÃO COM ENTRADA PARA BALÃO * CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE BAIXA COMPLACENCIA COM TRAQUEIAS DE SILICONE E IPSILON AUTOCLAVAVEIS * BALÃO FREE LATEX DE 1 LITRO. * VAPORIZADOR UNIVERSAL PARA AGENTES ANESTESICOS VOLATEIS* CORPO EM LATÃO CROMADO E RESERVATORIO EM VIDRO AMBAR COM CAPACIDADE PARA 100 ML *BOTÃO DE REGULAGEM DE BORBULHAMENTO * BOTÃO DE DRENAGEM DO ANESTESICO * ABASTECIMENTO NA FACE SUPERIOR EM FORMATO DE FUNIL * BAIXO CONSUMO DE ANESTESICO	1,00	R$ 3.380,00	R$ 3.380,00
1	CILINDRO DE OXIGENIO VETERINARIO COMPLETO COM 20 LITROS VOLUME HIDRAULICO DE 20 LITROS,CAPACIDADE DE 3M³ COM PINTURA PRIMER ANTI CORROSIVA E PINTURA FINAL NA COR OFICIAL DO GÁS, VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO,UMIDIFICAR COMPLETO,CARRINHO PARA TRANSPORTE,CONECTOR PARA MASCARA,MASCARA VETERINARIA MEDIA.	1,00	R$ 2.290,00	R$ 2.290,00

Valor Total Homologado - R$ 7.422,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa. Local de entrega: Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 as 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente Ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios

devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 140/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 7.422,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Evolucao Pet - Comercio De Produtos Para Banho/Tosa
CNPJ nº: 11.395.850/0001-52
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO
CPF nº: 338.017.508-09
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B687BF44

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 360/2019 - SALVI LOPES E CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits cirúrgicos, aparelho de anestesia e cilindro de oxigênio para equipar o castramóvel através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16710/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 140/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SALVI LOPES E CIA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SALVI LOPES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT CASTRAÇÃO COMPLETO (19 PEÇAS). CONTENDO 01 ESTOJO INOXIDAVEL 20X10X05 CM, 01 CABO PARA BISTURI, 3 PINÇA KELLY 16 CM RETA, 3 PINÇA KELLY 16CM CURVA, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM, PINÇA DENTE RATO 16CM, PINÇA ANATOMICA 16CM, 04 PINÇA BACKHAUS, 01 TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA RETA 15 CM, 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF, 100 LAMINAS DE BISTURI, 01 GANCHO PARA CASTRAÇÃO.	4,00	R$ 441,99	R$ 1.767,96

Valor Total Homologado - R$ 1.767,96

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa. Local de entrega: Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 as 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente Ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 140/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.767,96 (mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Salvi Lopes E Cia LTDA
CNPJ nº: 82.478.140/0001-34
LUIZ CARLOS SALVI
CPF nº: 619.057.639-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4187BF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.263 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.378/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
301144	EMIDIO CARBONAL PADILHA	14/02/2018	à	13/02/2019	02/01/2020	à	31/01/2020
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	01/01/2019	à	31/12/2019	02/01/2020	à	31/01/2020
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	01/01/2019	à	31/12/2019	02/01/2020	à	31/01/2020
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	01/01/2018	à	31/12/2018	02/01/2020	à	31/01/2020
203167	LUCIANA TURRA KINDL	01/01/2019	à	31/12/2019	02/01/2020	à	31/01/2020
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	01/01/2019	à	31/12/2019	02/01/2020	à	31/01/2020
203102	PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/08/2018	à	19/08/2019	02/01/2020	à	31/01/2020
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	05/06/2018	à	04/06/2019	02/01/2020	à	31/01/2020

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:A542B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.266 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.509/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	06/10/18	à	05/10/19	06/01/20	à	20/01/20
102609	MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	18/11/18	à	17/11/19	02/01/20	à	16/01/20
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	01/10/18	à	30/09/19	06/01/20	à	20/01/20
102523	TAMIRES DE LIMA ASTORD	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	16/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1F35F63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.267 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.509/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102617	IVONETE BASTOS PASSONI	01/12/18	à	30/11/19	17/01/20	à	15/02/20
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	04/04/18	à	03/04/19	02/01/20	à	31/01/20
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	10/09/18	à	09/09/19	13/01/20	à	11/02/20
102487	MARIA JULIA DE SOUZA DA CRUZ	01/01/19	à	31/12/19	17/01/20	à	15/02/20
102498	SILVANE SCHWEIGERT EURICH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7A4D2BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.269 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.091/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
102449	ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	16/08/18	à	15/08/19	02/01/20	à	31/01/20
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	18/06/18	à	17/06/19	02/01/20	à	31/01/20
102577	ANA MERI CHINCOVIAKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
102507	ANDREIA BEJA GALVAO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	12/04/18	à	11/04/19	02/01/20	à	31/01/20
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	03/02/18	à	02/02/19	16/01/20	à	14/02/20
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	12/04/18	à	11/04/19	02/01/20	à	31/01/20
102521	CARINA LOUIZE SOUZA	01/01/19	à	31/12/19	13/01/20	à	11/02/20
102565	DAYANE APARECIDA DIAS	08/06/18	à	07/06/19	02/01/20	à	31/01/20
102455	DIENIFER CORDEIRO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201617	EDSON LUIZ GROSS	01/01/19	à	31/12/19	15/01/20	à	13/02/20
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	09/08/17	à	08/08/18	02/01/20	à	31/01/20
203957	ELIANE DA SILVA	20/06/18	à	19/06/19	06/01/20	à	04/02/20
203395	ELIANE KOPSSCH	03/04/18	à	02/04/19	06/01/20	à	04/02/20
203042	ELISETE STELLE	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	09/09/18	à	08/09/19	06/01/20	à	04/02/20
102469	EVA CHICANOSKI DA LUZ	01/01/19	à	31/12/19	16/01/20	à	14/02/20
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	31/01/18	à	30/01/19	06/01/20	à	04/02/20
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/18	à	17/06/19	02/01/20	à	31/01/20
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	03/02/18	à	02/02/19	16/01/20	à	14/02/20
203728	IVONEI SCHUARTZ	18/06/18	à	17/06/19	16/01/20	à	14/02/20
600247	JESSICA RORNI CHIMIN	06/11/18	à	05/11/19	06/01/20	à	04/02/20
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	14/06/18	à	13/06/19	06/01/20	à	04/02/20
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	16/08/18	à	15/08/19	02/01/20	à	31/01/20
201287	JULIA HONISKI MORAIS	31/12/18	à	30/12/19	06/01/20	à	04/02/20
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	24/09/18	à	23/09/19	02/01/20	à	31/01/20
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/18	à	26/06/19	02/01/20	à	31/01/20
102486	LIZIANE CEQUINEL DE FREITAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	02/02/18	à	01/02/19	02/01/20	à	31/01/20
203371	MAICON CARLOS ROIKA	31/12/17	à	30/12/18	03/01/20	à	01/02/20
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	10/05/18	à	09/05/19	06/01/20	à	04/02/20
203978	MARCOS SVIECH	25/04/18	à	24/04/19	02/01/20	à	31/01/20
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	28/02/18	à	27/02/19	02/01/20	à	31/01/20
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	29/06/18	à	28/06/19	02/01/20	à	31/01/20
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	02/07/18	à	01/07/19	02/01/20	à	31/01/20
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	03/11/18	à	02/11/19	06/01/20	à	04/02/20
102536	ROSANE LINHARES RAIN	01/01/19	à	31/12/19	16/01/20	à	14/02/20
102602	ROSELAINE DZIERVA	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	17/05/18	à	16/05/19	02/01/20	à	31/01/20
203387	SANDRA MARA VIANTE	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
200804	SILVANE KOGA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
102566	SONIA MARIA MARQUES	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
201477	TARCISIO DELFRATE	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	27/12/18	à	26/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203968	VIVIANE IANOSKI	03/04/18	à	02/04/19	02/01/20	à	31/01/20
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F6258772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.270 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.091/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	01/01/19	à	31/12/19	20/01/20	à	03/02/20
102603	ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	10/06/18	à	09/06/19	06/01/20	à	20/01/20
102457	ALIANDRA MIKA ANTUNES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	16/01/20
102535	ALINE ROSCOSZ	01/01/18	à	31/12/18	02/01/20	à	16/01/20
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	01/02/18	à	31/01/19	06/01/20	à	20/01/20
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/18	à	21/04/19	20/01/20	à	03/02/20
203685	ANGELIS APARECIDA DE LIMA	18/06/18	à	17/06/19	20/01/20	à	03/02/20
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	18/06/18	à	17/06/19	02/01/20	à	16/01/20
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/18	à	18/02/19	09/12/19	à	23/12/19
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	24/03/18	à	23/03/19	02/01/20	à	16/01/20
201580	CELESTE BORNANCIN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	16/01/20
203237	CELIA REGINA ZALESKI	27/06/18	à	26/06/19	17/01/20	à	31/01/20
203453	CERES CRISTINA MARQUES	17/07/18	à	16/07/19	02/01/20	à	16/01/20
102620	CLECIANE APARECIDA FERREIRA	01/12/18	à	30/11/19	20/01/20	à	03/02/20
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	13/04/18	à	12/04/19	20/01/20	à	03/02/20
203992	DAIANA BORGES HASS	02/10/18	à	01/10/19	02/01/20	à	16/01/20
102583	DEBORA CAROLINE REIS PAUL	01/08/18	à	31/07/19	02/01/20	à	16/01/20
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	01/01/19	à	31/12/19	24/01/20	à	07/02/20
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	16/06/18	à	15/06/19	17/01/20	à	31/01/20
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	17/12/18	à	16/12/19	02/01/20	à	16/01/20
203993	ELAINE SANTANA	11/12/18	à	10/12/19	20/01/20	à	03/02/20
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	20/01/20
102468	ELISANDRA LINDEBECK	01/01/19	à	31/12/19	17/01/20	à	31/01/20
204056	ELISANGELA MARQUES	24/09/18	à	23/09/19	15/01/20	à	29/01/20
203660	ELIZA MARA DA SILVA	01/01/18	à	31/12/18	02/01/20	à	16/01/20
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	14/02/18	à	13/02/19	07/01/20	à	21/01/20
204053	INGRID VANTROBA	03/09/18	à	02/09/19	17/01/20	à	31/01/20
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	01/01/19	à	31/12/19	13/01/20	à	27/01/20
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	01/09/18	à	31/08/19	02/01/20	à	16/01/20
102605	LEIDIMERI ROCHA	12/08/18	à	11/08/19	20/01/20	à	03/02/20
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	12/09/18	à	11/09/19	02/01/20	à	16/01/20
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	02/10/18	à	01/10/19	03/01/20	à	17/01/20
102490	MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	20/01/20
102588	MARLY INES MELO DA SILVA	18/06/18	à	17/06/19	02/01/20	à	16/01/20
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	18/06/18	à	17/06/19	03/01/20	à	17/01/20
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	02/05/18	à	01/05/19	02/01/20	à	16/01/20
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE GRACZYK	15/03/18	à	14/03/19	06/01/20	à	20/01/20
203959	RICARDO KUREK	01/07/18	à	30/06/19	02/01/20	à	16/01/20
102604	ROSANE MARI VENC	10/06/18	à	09/06/19	20/01/20	à	03/02/20
102497	ROSELI MARTINS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/20	à	16/01/20
102497	ROSELI MARTINS	01/01/18	à	31/12/18	17/01/20	à	31/01/20
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	16/01/20
102575	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES	09/08/18	à	08/08/19	06/01/20	à	20/01/20
102606	SUZANA VIANTE ALBACH	01/01/19	à	31/12/19	17/01/20	à	31/01/20
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15/07/18	à	14/07/19	06/01/20	à	20/01/20
203880	VERIDIANA HASS	01/10/18	à	30/09/19	18/01/20	à	01/02/20
204068	WILSON CARLOS HASS	23/01/19	à	22/01/20	17/01/20	à	31/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:551C3664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.271 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.221/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203942	ADRIANA ROCHINSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
200355	AILTON ANTONIO DADONA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203838	ALESSANDRA BARRETTO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203276	ALVINA DA SILVA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203506	AMALHA MEIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203187	ANA MARIA DA COSTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
200942	ANA MARIA LOURENCO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201730	ANA PAULA MARQUES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203849	ANAGISA DE PAULA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	01/01/18	à	31/12/18	02/01/20	à	31/01/20
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204013	ANGELA SCHAMNE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203925	ANGELA VOICHICOSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203956	BRENDON LUCAS SCHON	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203577	CARLA APARECIDA BET FLORES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	10/11/18	à	09/11/19	02/01/20	à	31/01/20
203627	CINTHIA LIBERTO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203895	DAIANA BACH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203751	DAIANE RAIN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203756	DULCE MARI SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204004	DULCE MARI SANTOS	29/12/18	à	28/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201521	EDEVINO IANTAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201726	EDNA COSTA LEMOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203629	ELAINE DA SILVA	01/01/18	à	31/12/18	02/01/20	à	31/01/20
203497	ELEDIANE DE TONI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20

201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201261	ELENICE HARTMAN AMANCIO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201705	ELENICE HARTMAN AMANCIO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203392	ELIANE MONTEIRO	01/01/18	à	31/12/18	02/01/20	à	31/01/20
203764	ELIANE SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203640	ELISANGELA SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203841	ELIZANGELA COVALSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	01/01/18	à	31/12/18	02/01/20	à	31/01/20
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203067	ELOI SIQUINELI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201206	ERALDO TEIXEIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203549	ERLETE DE FREITAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201066	EZIQUEL LINDEBECK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203032	FABIANA OSTERNACK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203567	FATIMA SVIECK PINTO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203966	FERNANDA GORDIA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203454	FRANCIELE CHEMIN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203813	FRANCINE CHEMIN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204025	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201744	GISELE SCHNELL BUS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203455	GISELE SCHNELL BUS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201697	IDETE RIBAS KIERAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203808	IONARA MACIEL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203594	IONE MARIA VIATROSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203833	ISABELA VIANTE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201793	IVANI SCHON	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203494	IVANI SCHON	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	01/01/18	à	31/12/18	02/01/20	à	31/01/20
203020	IVONETE KUHN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203939	JOCIANE HARTMANN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20

203622	JOICE VANTROBA OLINEK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204040	JONATHAN EVERS DIAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203834	JONEIDE DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
200439	JOSE JOANIR WILK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204023	JOSIANE KRICHESKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	19/10/18	à	18/10/19	02/01/20	à	31/01/20
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203850	KAREN VLODARSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203999	KAREN VLODARSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203920	KARINE NERY MIRANDA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203951	KATIA MILANE LOPES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201798	KELLEN BACH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203758	KELLY FRANCINI BACH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203901	LEONETE DUPS STELLE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204058	LEONI DUPS EURICH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201176	LEZIANE TURRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203030	LEZIANE TURRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201161	LIDIANE APARECIDA IANOSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203832	LOUISE NICOLE MOTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201601	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203010	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	01/01/18	à	31/12/18	02/01/20	à	31/01/20
203012	LUCIANE SCHUHLI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203493	LUCIANGELA DELFRATE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201618	LUCINEIA SCHUHLI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201800	LUCINEIA SCHUHLI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	14/12/18	à	13/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201710	LURDES BARAO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	01/01/18	à	31/12/18	02/01/20	à	31/01/20
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203922	MAQUERLY SANTIAGO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203721	MARCIA FURMAN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203981	MARCIA FURMAN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203811	MARCIA MAINGINSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203689	MARCIA MUCHINSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	03/03/18	à	02/03/19	02/01/20	à	16/01/20
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	03/03/19	à	31/12/19	17/01/20	à	31/01/20
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203757	MARIANE PIETRALA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203412	MARIELE SALLES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203291	MARILENE CHAICOSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203902	MARILENE MAINGINSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201265	MARILENE SWIECH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201712	MARILENE SWIECH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20

203548	MARILETE NOVAK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201212	MARIO ROBERTO WTIKOUSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203419	MARISA DE SANTA CLARA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203638	MARLENE KOVALIK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203753	MATILDE FALARZ	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203204	MATILDE MOSCALESKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203708	MAURICIO VIDAL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203903	NADIA CRISTINA BACH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203906	NELCI GONCALVES KOGA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203367	NELIANA SWIECH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203696	NELIANA SWIECH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204001	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	02/02/18	à	01/02/19	02/01/20	à	31/01/20
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201700	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201094	ORLI LUZIA FURMAM	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203634	PAULA ORLONSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
200736	PAULO SCOLIMOSKI	26/11/18	à	25/11/19	02/01/20	à	31/01/20
204010	PRISCILA AGOTTANI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203662	RAFAEL DZIERVA	13/02/18	à	12/02/19	02/01/20	à	16/01/20
203662	RAFAEL DZIERVA	13/02/19	à	12/02/20	17/01/20	à	31/01/20
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203624	RONICE BUENO MARQUES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203944	ROSELI NOVAKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203013	ROSELI SVIECH SILVA	31/12/18	à	30/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201801	ROSELIA COSTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
209740	ROZERIO WENDLER	31/12/18	à	30/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201738	SANDRA MARIA LEAL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203568	SANDRELI GROSS COSTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203814	SIDNEI SCHNELL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203778	SILMARA DE SA RIBAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201177	SIMONE APARECIDA BORGES SEIXAS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201737	SIRLENE AGOTTANI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203596	SONIA REGINA DELFRATE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203031	SORAYA COMIN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203910	TALITA LINHARES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201595	TERESINHA BASSANI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203536	TONIEL VLODARSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20

203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203909	VANESSA LEDERER CORREA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201264	VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201714	VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	03/02/18	à	02/02/19	02/01/20	à	16/01/20
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	03/02/19	à	31/12/19	17/01/20	à	31/01/20
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9496E3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.272 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 18 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.221/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 18 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	03/06/19	à	31/12/19	02/01/20	à	19/01/20
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	17/06/19	à	31/12/19	02/01/20	à	19/01/20
204085	DANIELLE MULLER	03/06/19	à	31/12/19	02/01/20	à	19/01/20
204084	ELIANE MAIER BARBIERI	03/06/19	à	31/12/19	02/01/20	à	19/01/20
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	17/06/19	à	31/12/19	02/01/20	à	19/01/20
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	03/06/19	à	31/12/19	02/01/20	à	19/01/20
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	03/06/19	à	31/12/19	02/01/20	à	19/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FE750950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.273 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 28 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.221/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 28 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203839	DAIANA BACH	01/02/19	à	31/12/19	02/01/20	à	29/01/20
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	18/02/19	à	31/12/19	02/01/20	à	29/01/20
204075	ERLETE DE FREITAS	13/02/19	à	31/12/19	02/01/20	à	29/01/20
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	01/02/19	à	31/12/19	02/01/20	à	29/01/20
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	06/02/19	à	31/12/19	02/01/20	à	29/01/20
204071	KESSYANE STELE	01/02/19	à	31/12/19	02/01/20	à	29/01/20
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	01/02/19	à	31/12/19	02/01/20	à	29/01/20
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	06/02/19	à	31/12/19	02/01/20	à	29/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C92ED747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.274 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.221/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	24/06/19	à	31/12/19	02/01/20	à	16/01/20
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	31/12/18	à	30/12/19	13/01/20	à	27/01/20
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	01/01/19	à	31/12/19	10/01/20	à	24/01/20
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	01/01/19	à	31/12/19	13/01/20	à	27/01/20
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	01/01/19	à	31/12/19	13/01/20	à	27/01/20
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	10/07/19	à	31/12/19	02/01/20	à	16/01/20
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	02/07/19	à	31/12/19	02/01/20	à	16/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A9702A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.275 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 10 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.221/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 10 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
204107	LUCIANA CANDEO	11/09/19	à	31/12/19	02/01/20	à	11/01/20
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	11/09/19	à	31/12/19	02/01/20	à	11/01/20
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	21/08/19	à	31/12/19	02/01/20	à	11/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5A11EA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.276 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 12 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.221/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 12 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
204099	CAMILA MARCONDES	29/07/19	à	31/12/19	02/01/20	à	13/01/20
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	01/08/19	à	31/12/19	02/01/20	à	13/01/20
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	29/07/19	à	31/12/19	02/01/20	à	13/01/20
204097	NEYLA SABRINA BACH	29/07/19	à	31/12/19	02/01/20	à	13/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:06FE93AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.277 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 5 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19.221/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 5 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	23/10/19	à	31/12/19	02/01/20	à	06/01/20
203598	MIRTES BORGES SANTOS	11/11/19	à	31/12/19	02/01/20	à	06/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FDAF798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.280 DE 09/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19221/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder férias a servidora **ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO** matrícula 204080, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
15	25/05/18	à	24/05/19	02/01/20	à	16/01/20
17	25/05/19	à	31/12/19	17/01/20	à	03/02/20

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:256E0847

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 362/2019 - M TURECK - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14248/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 130/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **M TURECK - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: M TURECK - ME
CNPJ/CPF: 17.517.237/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 0,30mm, comprimento de 1000mm para águas pluviais, conforme a norma ABNT-NBR 8890/2007 com classe de resistência PS-1	1.500,00	R$ 24,80	R$ 37.200,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 0,80 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-2.	750,00	R$ 151,50	R$ 113.625,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1000 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-2.	150,00	R$ 274,00	R$ 41.100,00

Valor Total Homologado - R$ 191.925,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que o pedido será realizado através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria a empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado na empresa pelos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Portanto, a distância máxima a ser percorrida será de 170km da sede do Município, contando ida e volta. Caso a distância ultrapasse essa quilometragem a empresa vencedora ficará responsável pelo transporte. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal das entregas, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 191.925,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

M Tureck - ME
CNPJ Nº: 17.517.237/0001-47
MARCELO TURECK
CPF Nº: 805.596.209-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E30BB8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 365/2019 - TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14248/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 130/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.885.679/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 0,40 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-1.	625,00	R$ 59,95	R$ 37.468,75
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 0,60 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-1.	250,00	R$ 107,00	R$ 26.750,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 9794/87 com classe de resistencia PA-2.	450,00	R$ 370,50	R$ 166.725,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 9794/87 com classe de resistencia PA-2.	150,00	R$ 370,50	R$ 55.575,00
1	Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB45, para aterro de até 3.00m, devendo ser fabricado conforme a NR15.396, nas dimensões de (200X200)	300,00	R$ 1.665,00	R$ 499.500,00
1	Meio fio em concreto medindo 23x27x80CM	3.750,00	R$ 22,90	R$ 85.875,00
1	Meio fio em concreto medindo 23x27x80CM	1.250,00	R$ 22,90	R$ 28.625,00

Valor Total Homologado - R$ 900.518,75
As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que o pedido será realizado através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria a empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado na empresa pelos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Portanto, a distância máxima a ser percorrida será de 170km da sede do Município, contando ida e volta. Caso a distância ultrapasse essa quilometragem a empresa vencedora ficará responsável pelo transporte. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal das entregas, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 900.518,75 (novecentos mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica

extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA - ME
CNPJ nº: 06.885.679/0001-20
FERNANDO MIRÓ FILHO
CPF nº: 320.740.269-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:390EC934

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/2019 - CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14248/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 130/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 12.224.074/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 0,60 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a morma NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-2.	1.125,00	R$ 123,49	R$ 138.926,25
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 0,60 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, conforme a morma NBR 8890/2007 com classe de resistencia PA-2.	375,00	R$ 123,49	R$ 46.308,75
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 1500mm. comprimento de 1000mm para águas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistência PA-2.	300,00	R$ 494,00	R$ 148.200,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 1500mm. comprimento de 1000mm para águas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistência PA-2.	100,00	R$ 494,00	R$ 49.400,00

Valor Total Homologado - R$ 382.835,00
As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que o pedido será realizado através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria a empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado na empresa pelos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Portanto, a distância máxima a ser percorrida será de 170km da sede do Município, contando ida e volta. Caso a distância ultrapasse essa quilometragem a empresa vencedora ficará responsável pelo transporte. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e

defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal das entregas, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 382.835,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Concrealfa Industria de Artefatos de Concreto EIRELI EPP
CNPJ nº: 12.224.074/0001-90
ALEXANDRE PONTES DE FREITAS
CPF nº: 027.695.799-75
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FD7637C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 368/2019 - ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14248/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 130/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA.
CNPJ/CPF: 97.451.629/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lajota de concreto medindo 45 X 45 X 2,5 CM	18.750,00	R$ 5,99	R$ 112.312,50
1	Meio fio em concreto medindo 25X25X80 CM	1.750,00	R$ 14,44	R$ 25.270,00
1	Grelha de concreto armado, medidas 0,10 x 0,50 x 0,80 metros em concreto usinado FCK = 25 Mpa com armadura de grelha : inferior - usar 06 vergalhões de aço CA-50 de 8mm espaçados conforme as grelhas; superior - idem ao inferior estribos - usar vergalhoes de aço CA-50 de 8mm em forma de retangulo posicionados nas extremidades e no meio do vão longitudinal da grelha; reforço - usar 03	400,00	R$ 82,00	R$ 32.800,00

	reforços de aço CA-60 de 3mm para garantir o posicionamento da armadura.			

Valor Total Homologado - R$ 170.382,50

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que o pedido será realizado através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria a empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado na empresa pelos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Portanto, a distância máxima a ser percorrida será de 170km da sede do Município, contando ida e volta. Caso a distância ultrapasse essa quilometragem a empresa vencedora ficará responsável pelo transporte. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal das entregas, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 170.382,50 (cento e setenta mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Artefatos De Cimento Itaqui LTDA
CNPJ nº: 97.451.629/0001-90
MARIA JULIANA KRUPA DE PAULA
CPF nº: 026.636.159-51
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:887C8AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 490/2019
PREGÃO 01/2019
NA FORMA ELETRÔNICO Nº01/2019 REGISTRO DE PREÇOS 01/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Aos 9 (nove) dias de dezembro, do ano de 2019, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ- CISLIPA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.681.884/0001-39, situada a Rua Domingos Peneda, s/nº – Vila Itiberê, Paranaguá-Pr, neste ato representada pelo(a) Senhora Everllin Dina de Camargo Guiguer institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO 01/2019, NA FORMA ELETRÔNICO 01/2019 REGISTRO DE PREÇOS 01/2019 , cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO(ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ,** processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA EPP	
CNPJ: 84.909.548/0001-49	**FONE FAX:** 41 3422-8839
ENDEREÇO: ALAMEDA CORONEL ELYSIO PEREIRA N ° 1110, ESTRADINHA, PARANAGUÁ- PR CEP 83.206-000	
REPRESENTANTE LEGAL: ALDEMAR BRITES TEIXEIRA	
CPF Nº: 522.700.509-59	**RG Nº** 3.182.147-9
E MAIL: alde-42@hotmail.com	

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADOPOR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	555,55 h	R$ 108,00	R$ 60.000,00	R$ 75.000,00	R$ 135.000,00
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES							**R$ 135.000,00**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO 01/2019 NA FORMA ELETRÔNICO Nº01/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, de 09 de dezembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

ALDEMAR BRITES TEIXEIRA
Auto Mecânica E Comércio De Peças 2 Pilares LTDA EPP

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7F55704F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 490/2019
PREGÃO 01/2019
NA FORMA ELETRÔNICO Nº 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº nº 13.681.884/0001-39 – Estado do Paraná, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº012019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ,** assinada aos 09 **(nove)** dias do mês de **dezembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora LOTE 1: AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA EPP
CNPJ/MF sob nº 84.909.548/0001-49

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADOPOR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE (R$)
1	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS,** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	555,55 h	R$ 108,00	R$ 60.000,00	R$ 75.000,00	R$ 135.000,00
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES							**R$ 135.000,00**

Paranaguá, 09 de dezembro de 2019

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E1320CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 23.048/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: BR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - EPP	
CNPJ: 13.232.701/0001-06	**FONE/ FAX: (43) 3354-0853**
ENDEREÇO: Rua Atílio Biscuola, nº 1831, Galpão 15, sala 01, Bairro Capivari – Louveira/SP	
CEP: 13.290-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Godoy Ribeiro	**RG Nº: 28.776.093-5 SSP/SP**
CPF Nº 316.698.488-76	
E-MAIL: licita@inovesempre.com.br / mariafernanda@brlicitacoes.com.br	

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
20	FRASCO	50	SUPLEMENTO A BASE DE CÁLCIO, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA ESTADO NUTRICIONAL INADEQUADO,SUPLEMENTAÇÃO DE CÁLCIO, OUTROS MINERAIS E VITAMINAS EM PERFEITO EQUILÍBRIO, COMPOSO POR CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA B12 E VITAMINA D3. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	CAL-D-MIX/VETNIL/CA-D-MIX 100ML	R$ 16,00	R$ 800,00

58	BISNAGA	100	POMADA CICATRIZANTE A BASE DE ALANTOÍNA 3,0 G, ÓXIDO DE ZINCO 3,0 G, VEÍCULO Q.S.P 100 G. CICATRIZANTE, NA TERAPIA DE LESÕES CUTÂNEAS, FERIDAS ACIDENTAIS OU CIRÚRGICAS, ABCESSOS, ESCORIAÇÕES DE DECÚBITO, ULCERAÇÕES DE SUPERFÍCIE E QUEIMADURAS. BISNAGA COM 250 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ALANTOLI / VETNIL / ALANTOL 250GR	R$ 91,00	R$ 9.100,00
59	BISNAGA	30	POMADA OFTÁLMICA ANTIBIÓTICA E ANTI INFLAMATÓRIA, INDICADA NAS AFECÇÕES OCULARES INFLAMATÓRIAS, ALÉRGICAS E INFECÇÕES OCULARES BACTERIANAS, CONJUNTIVITE, UVEÍTE ANTERIOR, INSUFICIÊNCIA LACRIMAL, CERATOCONJUNTIVITE SECA, CORPOS ESTRANHOS, COMPOSTO DE GENTAMICINA(SULFATO) 0,3 G, HIDROCORTISONA 1,0 G, VITAMINAS A 500.000 UI, VITAMINAS D 62.500 UI, EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G. BISNAGA 5 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KERAVIT / VETNIL / KERAVIT 5GR	R$ 38,00	R$ 1.140,00
TOTAL: ONZE MIL E QUARENTA REAIS						**R$** 11.040,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BR Comércio de Produtos Veterinários LTDA – EPP
BRUNO GODOY RIBEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:18831F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 23.048/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP	
CNPJ: 03.541.496/0001-07	**FONE: (11) 3583-0450 / 5571-7122 / 5575-1803**
ENDEREÇO: Avenida Dr. Ricardo Jafet, nº 1700, Vila Mariana, São Paulo/SP - CEP: 04.260-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Nathan Omar Senna Alcântara	**RG Nº: 34.135.604-9 SSP/SP**
CPF Nº 352.200.458-22	
E-MAIL: licitacao@casafazendeiro.com.br / contatocasafazendeiro@yahoo.com.br	

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
04	FRASCO	30	ACETATO DE METILPREDNISOLONA SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO DE ACETATO DE METILPREDNISOLONA 20 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. CORTICÓIDE DE AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA. FRASCO 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CORTI DURAL KONIG	R$ 53,33	R$ 1.599,90
09	FRASCO	200	AMÔNIA QUARTENÁRIA, INDICADO COMO BACTERICIDA DE USO EXTERNO: NO TRATAMENTO DE FERIDAS, COLETAS DE SÊMEN, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PROCESSO DE ORDENHA. DESINFETANTE DE UTENSÍLIOS: EQUIPAMENTOS, AMBIENTES AVÍCOLAS, PECUÁRIOS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS, CENTROS CIRÚRGICOS, CANIS E GATIS. INDICAÇÃO: CONTROLE NA DISSEMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS DAS ESPÉCIES ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERASUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TRATTO CARE LEMA	R$ 31,00	R$ 6.200,00
13	FRASCO	100	AMOXICILINA TRIIDRATADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 15 MG, VEÍCULO Q.S.P. 100 ml. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	AMOX J.A	R$ 31,00	R$ 3.100,00
14	FRASCO	100	AMPICILINA VETERINÁRIA 2G, SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICADA PARA CÃES E GATOS NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS, GENITURINÁRIAS E GASTRINTESTINAIS, ALÉM DE OUTRAS LOCALIZADAS OU SISTÊMICAS CAUSADAS POR: STREPTOCOCCUS CANIS, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS, PROTEUS MIRABILIS, CLOSTRIDIUM TETANI, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS, STREPTOCOCCUS CANIS. PASTEURELLA MULTOCIDA, STREPTOCOCCUS CANIS, PROTEUS MIRABILIS, CLOSTRIDIUM TETANI, ESCHERICHIA COLI, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS. CLOSTRIDIUM TETANI, STREPTOCOCCUS CANIS, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS. COMPOSTO POR AMPICILINA SÓDICA 2,0 G. FRASCO DE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	AMPILICILINA CALBOS	R$ 15,00	R$ 1.500,00
15	COMPRIMIDO	2.400	ANTI PULGAS ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR NITENPIRAM 11,4 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CAPSTAR ELANCO	R$ 10,41	R$ 24.984,00
16	COMPRIMIDO	2.400	ANTI PULGAS ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR NITENPIRAM 57,0 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 500,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CAPSTAR ELANCO	R$ 11,66	R$ 27.984,00
18	FRASCO	60	CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA + HIDROCORTISONA, SOLUÇÃO SPRAY. ANTIBIÓTICO, ANTI-INFLAMATÓRIOINDICADO AO TRATAMENTO DE QUERATO CONJUNTIVITE INFECCIOSA (PINK EYE) DE BOVINOS E OVINOS; AFECÇÕES OCULARES E CUTÂNEAS, ECZEMAS, QUEIMADURAS, FERIMENTOS ACIDENTAIS OU CIRÚRGICOS,	TERRAGARD LABGARD	R$ 19,16	R$ 1.149,60

			FÍSTULAS, SUPURAÇÕES EM GERAL, COMPOSTO DE TERRAMICINA (CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA) 6,8 G, HIDROCORTISONA 2,0 G, VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML. FRASCO SPRAY 125 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.			
19	FRASCO	80	ANTIESPAMÓDICO, ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA QUADROS DE CÓLICAS ESPAMÓDICAS, CÓLICAS DE GASTRENTEREITES, OBSTRUÇÃO ESOFÁGICA, CÓLICAS ASSOCIADAS A DIÁRRREIAS, CÓLICAS UTERINAS E CÓLICAS RENAIS, COMPOSTO POR N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA 4MG, DIPIRONA SÓDICA 500MG, VEÍCULO Q.S.P. 1ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BUSCOFIN AGENER	R$ 44,37	R$ 3.549,60
28	BISNAGA	200	DEXAMETASONA (FOSFATO) 0,025 G, NEOMICINA (SULFATO) 0,25 G, BACITRACINA 50.000 UI, GRISEOFULVINA 0,18 G, BENZOCAÍNA 1,000 G, VEÍCULO Q.S.P 100 G. CREME ANTIBIÓTICA, ANTI INFLAMATÓRIA, ANTIMICÓTICA, ANESTÉSICA, ANTIALÉRGICA, ANTIPRURIGINOSA. BISNAGA COM 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEODEXA	R$ 35,00	R$ 7.000,00
30	FRASCO	200	DEXAMETASONA 2 MG ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, INDICADO PARA DIVERSOS PROCESSOS ANTI INFLAMATÓRIO, ANTI-PIRÉTICOS, ANTI-ALERGICOS E ANALGÉSICOS, COMPOSTO DE DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG, VEÍCULO Q.S.P. 1ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	DEXAFLAN LEMA	R$ 4,00	R$ 800,00
33	COMPRIMIDO	5.000	DOXICICLINA 100 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIBIÓTICO PERTENCENTE AO GRUPO DAS TETRACICLINAS, MODERNO E EFICAZ E DE AMPLO ASPETO, AGINDO SOBRE BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E NEGATIVAS.CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 600 MG CONTÉM: DOXICICLINA (DOXICICLINA HICLATO) 200 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 600 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	DOXITEC SYNTEC	R$ 0,98	R$ 4.900,00
34	COMPRIMIDO	5.000	DOXICICLINA 200 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIBIÓTICO PERTENCENTE AO GRUPO DAS TETRACICLINAS, MODERNO E EFICAZ E DE AMPLO ASPETO, AGINDO SOBRE BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E NEGATIVAS. CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 600 MG CONTÉM: DOXICICLINA (DOXICICLINA HICLATO) 200 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 600 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	DOXITEC SYNTEC	R$ 1,30	R$ 6.500,00
39	FRASCO	350	ECTOPARASITICIDA A BASE DE DELTAMETRINA BASE 50,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 1 l. COMBATE A SARNA, LARVAS, NINFAS, MACHOS, FÊMEAS E IMPOSSIBILITAR A POSTURA DE OVOS FÉRTEIS DE PSOROPTES COMMUNIS OVIS. FRASCO COM 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BUTOX MSD	R$ 67,14	R$ 23.499,00
42	FRASCO	100	FLUNIXIN MEGLUMINE EQUINOS/BOVINOS, ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO. COMPOSIÇÃO: FLUNIXIN MEGLUMINE 5,0 G*. VEÍCULO, Q.S.P. 100 ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FLUMAX J.A	R$ 26,70	R$ 2.670,00
43	FRASCO	100	FLUNIXINA MEGLUMINA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO. COMPOSIÇÃO: FLUNIXIN MEGLUMINE. 8,3 G*. VEÍCULO, Q.S.P. 100 ML. *EQUIVALENTE A 5,0 G DE FLUNIXIN. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FLUMAX J.A	R$ 26,80	R$ 2.680,00
47	FRASCO	500	LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE, ANTISSÉPTICO E HEMOSTÁTICO COMPOSTO DE SULFADIAZINA PRATA 0,1 G, ALUMÍNIO 5,0 G, DDVP 1,6 G, CIPERMETRINA 0,4G EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 G. FRASCO SPRAY COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BACTROVET PRATA KONIG	R$ 18,00	R$ 9.000,00
49	COMPRIMIDO	700	MELOXICAM 1 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO NO TRATAMENTO E ALÍVIO DA DOR E DA INFLAMAÇÃO EM PATOLOGIAS AGUDAS OU CRÔNICAS ASSOCIADAS AO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO DE CÃES E GATOS. ANALGESIA PÓS-CIRÚRGICA, LUXAÇÕES, RUPTURA DE LIGAMENTO, FRATURAS, CLAUDICAÇÕES, ENTORSES, TRAUMATISMOS, BIÓPSIA ÓSSEA, OSTEOSSARCOMA, NECROSE ASSÉPTICA DA CABEÇA DO FÊMUR, OSTEOARTRITES, ARTRITES, ARTROSES, DISPLASIAS E CISTITE INTERSTICIAL, COMPOSTO DE MELOXICAM (BASE) 1MG, VEÍCULO Q.S.P. 100 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MELOXIVET DUPRAT	R$ 1,57	R$ 1.099,00
51	COMPRIMIDO	2.000	METRONIDAZOL 50 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE GIARDIASE, COCCIDIOES, TRICOMONÍASE, AMEBÍASE E INFECÇÕES ENTERICAS, COMPOSTO POR METRONIDAZOL 50 MG, SULFADIMETOXINA 50 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 200 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	GIARDICID 50 CEPAV	R$ 4,25	R$ 8.500,00
52	COMPRIMIDO	1.000	METRONIDAZOL 500 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE GIARDIASE, COCCIDIOES, TRICOMONÍASE, AMEBÍASE E INFECÇÕES ENTERICAS, COMPOSTO POR METRONIDAZOL 500 MG, SULFADIMETOXINA 500 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 1500 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	GIARDICID 500 CEPAV	R$ 9,00	R$ 9.000,00
57	BISNAGA	200	POMADA ANTIBIÓTICA DE ALTO PODER BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO COMPOSTO DE PENICILINA G BENZATINA 1.250.000 UI / PENICILINA G PROCAÍNA. 1.250.000 UI / DIHIDROESTREPTOMICINA (SULFATO) 1,25 G / UREIA 2,50 G, EXCIPIENTE Q.S.P. 50 G. BISNAGA DE 50 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	GANADOL	R$ 25,00	R$ 5.000,00
62	FRASCO	20	SOLUÇÃO OTOLÓGICA, ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO, COMPOSTO POR CETOCONAZOL 1,000 G, SULFATO DE TOBRAMICINA 0,380 G, FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA 0,132 G, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,900 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,000 ML. FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	OTOGUARD CEPAV	R$ 71,50	R$ 1.430,00
69	FRASCO	200	SULFAMETOXAZOL ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE SULFAMETOXAZOL 4,00G, TRIMETOPRIM 0,80G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TRISSULFIN OURO FINO	R$ 22,50	R$ 4.500,00
75	DOSE	2.000	VACINA PARA CÃES CONTRA A CINOMOSE CANINA, ADENOVIRUS TIPO 2, CORONAVIROSE CANINA, PARAINFLUENZA, PARVOVIROSE-VÍRUS MODIFICADOS E VÍRUS MORTOS, BACTERINA DE LEPTOSPIRA CANICOLA E L.ICTEROHAEMORRHAGIAE.	VENCOMAX V8 VENCOFARMA	R$ 7,50	R$ 15.000,00
76	COMPRIMIDO	400	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 2,5 KG COMPOSTO DE NO MÍNIMO FEBANTEL (37MG), PIRANTEL (36MG), PRAZIQUANTEL (12,5MG), IVERMECTINA (0,015MG), EXCIPIENTE. Q.S.P. (225MG). COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ENDOGARD VIRBAC	R$ 7,50	R$ 3.000,00
84	FRASCO	50	COLÍRIO, USO OFTÁLMICO, CONTENDO TOBRAMICINA 0,3 MG, VEÍCULO Q.S.P. 5,0 ML. FRASCO COM 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TOBRASYN SYNTEC	R$ 60,00	R$ 3.000,00
TOTAL: CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS						**R$** 177.645,10

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cesar & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários LTDA – EPP
NATHAN OMAR SENNA ALCÂNTARA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D1DA4B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 23.048/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	
CNPJ: 02.863.499/0001-96	**FONE/ FAX: (44) 3245-3032**
ENDEREÇO: Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro – Mandaguaçu/PR - CEP: 87160-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Irineu Aparecido Savoldi Junior	**RG Nº: 4.650.787-8 SSP/PR**
CPF Nº 772.905.779-49	
E-MAIL: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com	

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
3	FRASCO	30	ACEPROMAZINA ADMINISTRAÇÃO ORAL GOTAS. SEDATIVO, TRANQUILIZANTE E PRÉ-ANESTÉSICO, COMPOSTO DE ACEPROMAZINA 1,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO GOTAS 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	SYNTEC – APROMAZIN	R$ 30,00	R$ 900,00
7	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 68 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 10,1 A 25 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BOHERINGUER – NEXGARD - 68MG	R$ 58,30	R$ 17.490,00
12	FRASCO	250	AMOXICILINA TRIIDRATADA 7,5 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 7,5 MG, VEÍCULO Q.S.P. 100 GR. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	DUPRAT – DUPRACIL - 50ML	R$ 44,00	R$ 11.000,00
27	FRASCO	40	CREOLINA CONTÉM HIDROCARBONETO DERIVADOS DO "COAL-TAR" 56,0 ML, FENOL 10,5 G, CRESÓIS 10,5 G, EMULSIFICANTE SAPONÁCEO 15,5 ML, VEÍCULO Q.S.P 100 ML. DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA DE INSTALAÇÕES, É EFICAZ NO TRATAMENTO DE MIÍASES (BICHEIRAS), AÇÃO BACTERICIDA SOBRE OS MICRO ORGANISMOS. FRASCO COM 1 LT. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PEARSON – CREOLINA - 1LT	R$ 55,00	R$ 2.200,00
31	FRASCO	200	DIACETURATO DE DIAZOMINODIBENZAMIDINA E PIRAZOLONA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA BABESIOSE BOVINA (PIROPLASMOSE) CAUSADA POR BABESIA BIGEMINA, B. ARGENTINA E B. OVÍS., INFECÇÕES MISTAS DE BABESIOSE E TRIPANOSSOMÍASE. BABESIOSE OVINA CAUSADA POR BABESIA OVIS E B. MOTASI.,BABESIOSE EQUINA CAUSADA POR BABESIA CABALLI E NUTTALIA EQUI. TRIPANOSOMÍASE (MAL DE CADEIRAS) CAUSADA POR T. CONGOLENSE, T. VIVAX E T. BRUCEI. BABESIOSE CANINA, COMPOSTO POR DIACETURATO DE DIAZOMINODIBENZAMIDINA 70 MG, PIRAZOLONA 370 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VETOQUINOL – BABESIN - 20ML	R$ 17,88	R$ 3.576,00
32	FRASCO	200	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO NO COMBATE À DOR DAS CÓLICAS, FERIDAS, APÓS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, DURANTE O PARTO, NAS INFLAMAÇÕES DAS ARTICULAÇÕES E COMO ANTI-PIRÉTICO NOS ESTADOS FEBRIS. ACALMA A INTRANQUILIDADE E REBELDIA DOS ANIMAIS, PRINCIPALMENTE DOS EQUINOS. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	LEMA – FREBRAX - 50ML	R$ 8,00	R$ 1.600,00
37	FRASCO	200	ECTOPARASITICIDA A BASE DE MONOSSULFIRAM 20,00 G, VEÍCULO Q.S.P 100,00 ML. INDICADO NA PROFILAXIA E TRATAMENTO DAS SARNAS EM ANIMAIS, BEM COMO PIOLHOS E PULGAS E TEM AÇÃO ANTIFÚNGICA. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	THIURAN - 30ML	R$ 17,50	R$ 3.500,00
44	FRASCO	100	MEGLUMINATO DE FLUNIXINA ADMIISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO. COMPOSIÇÃO: MEGLUMINATO DE FLUNIXIN 8,3 G*. VEÍCULO, Q.S.P. 100 ML. *EQUIVALENTE A 5,0 G DE FLUNIXIN. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	CHEMITEC – FLUNEXINE – 8,3G - 10ML	R$ 16,80	R$ 1.680,00
55	EMBALAGEM	50	PÓ ECTOPARASITICIDA, INDICADO NO COMBATE A PIOLHOS, CARRAPATOS E AVES, EM ANIMAIS DOMÉSTICOS, COMPOSTO DE CARBARYL. (2%); CIPERMETRINA (0,5%). EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	INDUBRAS	R$ 19,60	R$ 980,00
65	FRASCO	300	SORO FISIOLÓGICO COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	EQUIPLEX	R$ 11,31	R$ 3.393,00
66	FRASCO	60	SORO RICO EM IMUNOGLOBULINAS PURIFICADAS E CONCENTRADAS, ESPECÍFICAS CONTRA CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA CANINA E LEPTOSPIROSE. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CINO-GLOBULIN	R$ 25,00	R$ 1.500,00
67	FRASCO	60	SORO RICO EM IMUNOGLOBULINAS PURUFICADAS E CONCENTRADAS, ESPECÍFICAS CONTRA A CORONAVIROSE E PARVOVIROSE CANINA. FRASCO 10 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ENTERO – GLOBULIN	R$ 26,80	R$ 1.608,00
80	FRASCO	300	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES FILHOTES, INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DAS VERMINOSES INTESTINAIS E DA GIARDIASE, COMPOSTO POR FEBANTEL 1,50G, PAMOATO DE PIRANTEL 1,44G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00ML. FRASCO COM 20 ML COM SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CHEMITAL	R$ 8,13	R$ 2.439,00
TOTAL: CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS						**R$ 51.866,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

I. A. Savoldi Junior e Cia LTDA
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20E46573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 23.048/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.881.804/0001-08	**FONE/ FAX: (45) 3306-0012 / 3306-0072**
ENDEREÇO: Erechim, nº 1454, Centro, Cascavel/PR - CEP: 85.812-260	
REPRESENTANTE LEGAL: Guilber Gonçalves Dias	**RG Nº: 10.519.328-9 SSP-PR**
CPF Nº 066.499.489-00	
E-MAIL: magnusmed01@gmail.com / farmaceutica@magnusmed.com.br	

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
46	FRASCO	200	IODO POVIDINE. ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO, COMPOSTO POR IODOPOLIVIDONA 10% - 10G, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO), VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 100 ML. FRASCO COM 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE MESES)	RIOQUIMICA	R$ 29,89	R$ 5.978,00
85	FRASCO	300	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO COM 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	RIOQUIMICA	R$ 5,73	R$ 1.719,00
TOTAL: SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS						**R$** 7.697,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA
GUILBER GONÇALVES DIAS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3AA50A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 23.048/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MEDIC VET LTDA - ME	
CNPJ: 20.637.873/0001-17	**FONE/ FAX: (48) 3525-0404**
ENDEREÇO: Rua Usílio Tonetto, nº 760, Sala 01, Bairro Imigrantes – Turvo/SC CEP: 88930-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiano Pereira Titoni	**RG Nº: 5.929.527**
CPF Nº 083.190.796-00	
E-MAIL: medic-vet@hotmail.com	

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
1	FRASCO	40	ACEPROMAZINA 0,2 % ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. SEDATIVO, TRANQUILIZANTE E PRÉ-ANESTÉSICO COMPOSTO DE ACEPROMAZINA 2,0 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	APROMAZIN 0,2% 20 ML SYNTEE	R$ 18,65	R$ 746,00
2	FRASCO	40	ACEPROMAZINA 1% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. SEDATIVO, TRANQUILIZANTE E PRÉ-ANESTÉSICO COMPOSTO DE	APROMAZIN 1% 20	R$ 17,42	R$ 696,80

			ACEPROMAZINA 10,0 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ML SYNTEE		
5	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 11,3 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 2 A 4 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEX GARD 11,3MG MERIAL	R$ 44,66	R$ 13.398,00
6	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 28,3 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 4,1 A 10 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEX GARD 28,3MG MERIAL	R$ 49,96	R$ 14.988,00
8	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 136 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 25,1 A 50 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEX GARG 136MG MERIAL	R$ 71,30	R$ 21.390,00
10	COMPRIMIDO	500	AMOXICILINA TRIIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 40 MG, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 10,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CLAVUGARD 50MG LABGARD	R$ 2,82	R$ 1.410,00
11	COMPRIMIDO	500	AMOXICILINA TRIIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 200 MG, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CLAVUGARD 250MG LABGARD	R$ 5,06	R$ 2.530,00
17	FRASCO	60	ANTITÓXICO ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA ANIMAIS COMO COADJUVANTE NO TRATAMENTO HEPATOPROTETOR DE INTOXICAÇÕES (MEDICAMENTOSAS, POR PLANTAS TÓXICAS, POR INGESTÃO DE ALIMENTOS CONTAMINADOS OU DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS). COMPOSTO DE ACETIL DL-METIONINA (5,00G), CLORETO DE COLINA (2,00G), CLORIDRATO DE TIAMINA (1,00G), CLORIDRATO DE PIRIDOXI (0,04G), CLORIDRATO DE L-ARGINI (0,60G), RIBOFLAVINA (0,02G), NICOTINAMIDA (0,50G), PANTOTENATO DE CÁLCIO (0,20G), GLICOSE (20,00G), VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MANTITOXICO 100ML BIOFARM	R$ 24,69	R$ 1.481,40
22	FRASCO	200	CETOCONAZOL ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO COMO AUXILIAR NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES FÚNGICAS SUPERFICIAIS E CUTÂNEAS EM PELOS, UNHAS E PELES COMO DERMATITE, DERMATOFITOSE, CANDIDÍASE CUTÂNEA E DE MUCOSAS, COMPOSTO POR CETOCONAZOL 20,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CETOCONAZOL ORAL 20ML IBASA	R$ 37,19	R$ 7.438,00
23	FRASCO	200	CLORIDATO DE CETAMINA 10% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. (EQUIVALENTE A 1,0 G DE KETAMINA BASE) 1,16 G. VEÍCULO Q.S.P. 10,00 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CETAMIN 10ML SYNTEE	R$ 17,37	R$ 3.474,00
24	FRASCO	200	CLORIDATO DE XILAZINA 2% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANESTÉSICO, MIORRELAXANTE E SEDATIVO COMPOSTO DE XILAZINA (CLORIDRATO) 2G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	XILAZIN 10ML SUNTEE	R$ 10,45	R$ 2.090,00
25	FRASCO	300	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA OS DISTÚRBIOS DA MOTILIDADE GASTRINTESTINAL, NÁUSEAS E VÔMITOS DE ORIGEM CENTRAL E PERIFÉRICA, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 500 MG, VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NAUSETRAT 10ML UCB	R$ 18,30	R$ 5.490,00
26	FRASCO	50	CLORIDRATO DE TETRACICLINA INDICADA NO TRATAMENTO DE DOENÇAS DO TRATO RESPIRATÓRIO, URINÁRIO, GASTRENTÉRICO, E DOENÇAS OFTÁLMICAS BACTERIANAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. DOENÇAS ESPECÍFICAS INCLUEM ANAPLASMOSE (ANAPLASMA SP.), ACTINOBACILOSE (ACTINOBACILLUS LIGNIERESII), ACTI-NOMICOSE (ACTINOMYCES BOVIS), BORRELIOSE (BORRELIA BURGDORFERI - DOENÇA DE LYME), BRUCELOSE (BRUCELLA SP.), HEMOBARTONELOSE (HAEMOBARTONELLA SP.), DOENÇAS POR CHLAMYDIA E MYCOPLAMA, E ERLIQUIOSE (EHRLICHIA SP.) (ANDRADE ET AL., 2008), COMPOSTO DE CLORIDRATO DE TETRACICLINA 45 MG / ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TETROXY 200 50ML BIMEDA	R$ 11,93	R$ 596,50
29	CMP	2000	DEXAMETASONA 0,5 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTI-INFLAMATÓRIO, COMPOSTO DE ACETATO DE DEXAMETASONA 0,5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 200,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BIODEX 0,5MG BIOFARM	R$ 0,89	R$ 1.780,00
35	CMP	5000	DOXICICLINA 50 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIBIÓTICO PERTENCENTE AO GRUPO DAS TETRACICLINAS, MODERNO E EFICAZ E DE AMPLO ASPECTO, AGINDO SOBRE BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E NEGATIVAS. CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 600 MG CONTÉM: DOXICICLINA (DOXICICLINA HICLATO) 200 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 600 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	DOXITEC	R$ 0,88	R$ 4.400,00
38	FRASCO	200	ECTOPARASITICIDA A BASE DE AMITRAZ 12,50 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. COMBATE A CARRAPATOS (RHIPICEPHALUS SANGUINEUS), SARNAS (SARCOPTES SCABEI) INCLUSIVE A SARNA DEMODÉCICA (DEMODEX CANIS) E DEMAIS ECTOPARASITAS DOS CÃES. FRASCO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CARVET 200ML BIMEDA	R$ 20,67	R$ 4.134,00
40	FRASCO	60	ECTOPARASITA À BASE DE IVERMECTINA A 1% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DOS PRINCIPAIS PARASITOS INTERNOS E EXTERNOS DOS BOVINOS, OVINO E SUÍNO. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	SYNMECTIN 50ML SYNTEE	R$ 6,88	R$ 412,80
41	FRASCO	100	ENROFLOXACINO 2,5% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO COMO PREVENTIVO DE INFECÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS COMO CASTRAÇÕES, LAPAROTOMIASSE LESÕES ACIDENTAIS COMPOSTO POR ENROFLOXACINO 2,5 G, VEÍCULO Q.S.P.100 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	CHEMITRIL 2,5% 20ML CHEMITEE	R$ 9,36	R$ 936,00
45	FRASCO	200	GLUCONATO DE CÁLCIO. INDICADO EM TODOS OS DISTÚRBIOS METABÓLICOS NOS QUAIS SE REQUEIRAM O TRATAMENTO COM CÁLCIO, TAIS COMO: HIPOCALCEMIA, FEBRE DO LEITE, ECLAMPSIA, DISTROFIAS ÓSSEAS COMO OSTEOMALÁCIA, RAQUITISMO E OSTEOPOROSE, TRANSTORNOS DO SISTEMA NERVOSO DEVIDO À DEFICIÊNCIA DE CÁLCIO COMO TETANIAS E CONVULSÕES E CONSOLIDAÇÃO DE FRATURAS. COMPOSTO POR GLUCONATO DE CÁLCIO 20,0 G, ÁCIDO BÓRICO 4,0G, ÁGUA DESTILADA Q.S.P 100,0ML FRASCO DE 100 ML.VALIDADE MÍNIMA DE12 (DOZE) MESES	CALFOZ 200ML CALBOS	R$ 13,12	R$ 2.624,00
48	CMP	700	MELOXICAM 0,5 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO NO TRATAMENTO E ALÍVIO DA DOR E DA INFLAMAÇÃO EM PATOLOGIAS AGUDAS OU CRÔNICAS ASSOCIADAS AO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO DE CÃES E GATOS. ANALGESIA PÓS-CIRÚRGICA, LUXAÇÕES, RUPTURA DE LIGAMENTO, FRATURAS, CLAUDICAÇÕES, ENTORSES, TRAUMATISMOS, BIÓPSIA ÓSSEA, OSTEOSSARCOMA, NECROSE ASSÉPTICA DA CABEÇA DO FÊMUR, OSTEOARTRITES, ARTRITES, ARTROSES, DISPLASIAS E CISTITE INTERSTICIAL, COMPOSTO DE MELOXICAM (BASE) 0,5 MG, VEÍCULO Q.S.P. 200 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ELO-XICAM 0,5MG CHEMITEE	R$ 1,11	R$ 777,00
50	CMP	700	MELOXICAM 2 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO NO TRATAMENTO E ALÍVIO DA DOR E DA INFLAMAÇÃO EM PATOLOGIAS AGUDAS OU CRÔNICAS ASSOCIADAS AO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO DE CÃES E GATOS. ANALGESIA PÓS-CIRÚRGICA, LUXAÇÕES, RUPTURA DE LIGAMENTO, FRATURAS, CLAUDICAÇÕES, ENTORSES, TRAUMATISMOS, BIÓPSIA ÓSSEA, OSTEOSSARCOMA, NECROSE ASSÉPTICA DA CABEÇA DO FÊMUR, OSTEOARTRITES, ARTRITES, ARTROSES, DISPLASIAS E CISTITE INTERSTICIAL, COMPOSTO DE MELOXICAM (BASE) 2 MG, VEÍCULO Q.S.P. 200 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ELO-XICAM 2MG CHEMITEE	R$ 1,49	R$ 1.043,00
53	FRASCO	100	METRONIDAZOL ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE GIARDÍASE, COCCIDIOES, TRICOMONÍASE, AMEBÍASE E INFECÇÕES ENTERICAS, COMPOSTO POR METRONIDAZOL 5 MG, SULFADIMETOXINA 5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 100 ML. FRASCO COM 50 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	GIARD VET 50ML PROVETS	R$ 53,93	R$ 5.393,00
54	FRASCO	30	OCITOCINA SINTÉTICA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. DESEMPENHA PAEPEL ESPECÍFICO NA CONTRAÇÃO MUSCULAR UTERINA, APÓS A LIBERAÇÃO DA PLACENTA, CONTROLANDO A HEMORRAGIA, AUMENTANDO A CONTRATIBILIDADE NOS CASOS DE INÉRCIA E, EM CERTAS CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS, INDUZINDO O TRABALHO DE PARTO, COMPOSTO POR OCITOCINA. SINTÉTICA 10 UI, VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	OCITOCINA 10ML BIOFARM	R$ 8,00	R$ 240,00
56	FRASCO	200	POLIVITAMÍNICO ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO DE SULFATO DE MEFENTERMINA 600,0 MG, VITAMINA B2 200,0 MG, VITAMINA B6 500,0 MG, NICOTINAMINA 10.000,0 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 500,0 MG, VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	POTENFORT 10ML AGENER	R$ 11,70	R$ 2.340,00
60	CMP	500	PREDNISOLONA ADMINISTRAÇÃO ORAL, INDICADO COMO ANTI-INFLAMATÓRIO ESTERÓIDE, COMPOSTO DE PREDNISOLONA 20,00 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 200,00 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PREDIDERM 200MG OURO FINO	R$ 3,87	R$ 1.935,00
61	CMP	500	PREDNISOLONA ADMINISTRAÇÃO ORAL, INDICADO COMO ANTI-INFLAMATÓRIO ESTERÓIDE, COMPOSTO DE PREDNISOLONA 5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 200,00 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PREDIDERM 5MG OURO FINO	R$ 1,84	R$ 920,00
68	FRASCO	20	SULFADOXINA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL ANTI-INFLAMATÓRIO PARA DOENÇAS INFECCIOSAS BACTERIANAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS NO DECURSO DE DOENÇAS PROVOCADAS POR VÍRUS COMPOSTO DE SULFADOXINA 20,00 G, TRIMETOPRIMA 4,00 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	TRIZOCLIN 50ML BIOFARM	R$ 44,66	R$ 893,20
70	FRASCO	50	SULFATO DE ATROPINA 1% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANTIESPAMÓDICO, INDICADO COMO ANTÍDOTO EM CASOS DE INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORADOS, CARBAMATOS, COMPOSTO POR SULFATO DE ATRPINA 10 MG, VEÍCULO Q.S.P 1 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ATROVENE 20ML VILAVET	R$ 11,24	R$ 562,00
71	FRASCO	50	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO A BASE DE AMINOÁCIDOS E GLICOSE ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO DE ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN.) 3.385MG; ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN.). 14,068MG; ACIDO NICOTÍNICO (MÍN.) 3,164MG; ALANINA (MÍN.). 4,281MG; ARGININA (MÍN.) 4,285MG; BETAÍNA (MÍN.) 14,1G; CINARINA (MÍN.) 0,0288MG; CISTEÍNA	GLICOPAN 250ML VETNIL	R$ 44,60	R$ 2.230,00

			(MÍN.) 259MG; COLINA (MÍN.) 13,38G; EXTRATO DE ALCACHOFRA (MÍN.). 5,431MG; ENILALANINA (MÍN.) 1.507MG; FRUTOSE (MÍN.) 30,283MG; GLICINA (MÍN.) 9,021G; GLICOSE (MÍN.) 23,75G; HISTIDINA (MÍN.) 3,037MG; INOSITOL (MÍN.) 5,216MG; ISOLEUCINA (MÍN.). 1,437MG; L-CARNITINA (MÍN.) 19,37G; GLUTAMINA (MÍN.) 4,209MG; LEUCINA (MÍN.) 3,079MG; LISINA (MÍN.) 18,446MG; MALTODEXTRINA (MÍN.) 31,667MG; METIONINA (MÍN.).17,191MG; NUCLEOTÍDEOS (MÍN.) 0,387MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN.).2,99MG; PROLINA MÍN.) 6,396MG; SERINA (MÍN.) 2,199MG; TAURINA (MÍN.) 12,228MG; TIROSINA (MÍN.).0,685MG; TREONINA (MÍN.) 2,614MG; TRIPTOFANO (MÍN.).0,789MG; VALINA (MÍN.) 1,852MG; VITAMINA B1 (MÍN.) 31,59MG; VITAMINA B12 (MÍN.) 232,3MCG; VITAMINA B2 (MÍN.) 1,142MG; VITAMINA B6 (MÍN.) 23,71MG; VITAMINA C (MÍN.) 30,93MG. FRASCO CONTA-GOTAS 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
72	FRASCO	50	SUPLEMENTO HEPÁTICO ADMIISTRAÇÃO ORAL COMPOSTO DE ARGININA (MÍN.). 1,65 MG; CINARINA(MÍN.). 0,58 MG; CISTEÍNA (MÍN.). 80,18 MG; COLINA (MÍN.) 20,07 MG; EXTRATO DE ALCACHOFRA (MÍN.) 110,45 MG; GLICINA (MÍN.) 1,66 MG; INOSITOL (MÍN.). 15,05 MG; GLUTAMINA (MÍN.). 1,66 MG; SELÊNIO (MÍN.) 0,019 MG; EXTRATO DE CARDO MARIANO (MÍN.) 0,18 MG; TAURINA (MÍN.) 1,66 MG; VITAMINA B12 (MÍN.); 33,33 MCG; VITAMINA B2 (MÍN.) 0,99 MG; VITAMINA B6 (MÍN.). 0,99 MG; ZINCO QUELATADO (MÍN.) 0,45 MG. FRASCO 60ML. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HEPVET 60ML VETNIL	R$ 49,69	R$ 2.484,50
73	FRASCO	100	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL EM ALTA CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO DE VITAMINA B1(MÍN) 1.500 MG, VITAMINA B2 (MÍN) 1.500 MG, VITAMINA B6 (MÍN) 1.200 MG, VITAMINA B12 (MÍN) 15000 MCG, VITAMINA K3 (MÍN) 250 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN) 1.200 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN) 1.200 MG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 5.000 MG, COBRE (MÍN) 500 MG, COBALTO (MÍN).100 MG, FERRO (MÍN) 4.500 MG, ZINCO (MÍN) 5.000 MG, GLICOSE (MÍN) 200 G. FRASCO 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HEMOFARM PET 30ML BIOFARM	R$ 19,93	R$ 1.993,00
77	COMPRIMIDO	300	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 10 KG COMPOSTO DE NO MÍNIMO FEBANTEL (150,0 MG), PIRANTEL (144,0 MG), PRAZIQUANTEL (50,0 MG), IVERMECTINA (0,06 MG), EXCIPIENTE. Q.S.P. (900,0 MG). COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TOP DOG 1000MG OURO FINO	R$ 9,96	R$ 2.988,00
78	COMPRIMIDO	200	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 30 KG COMPOSTO E NO MÍNIMO FEBANTEL (450MG), PIRANTEL (432MG), PRAZIQUANTEL (150MG), IVERMECTINA (0,18MG), EXCIPIENTE. Q.S.P. (2700MG). COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TOP DOG 3000MG OURO FINO	R$ 30,95	R$ 6.190,00
79	COMPRIMIDO	300	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 10 KG, COMPOSTO DE NO MÍNIMO, PAMOATO DE PIRANTEL (50MG DE PIRANTEL BASE) 145MG, PRAZIQUANTEL 50MG, FEBANTEL 150MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 660MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MAXI MERM KONIG	R$ 1,67	R$ 501,00
81	COMPRIMIDO	700	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA GATOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO PRAZIQUANTEL 20MG, PAMOATO DE PIRANTEL 230MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 340MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CHEMITAL GATOS CHEMITEE	R$ 1,28	R$ 896,00
82	FRASCO	150	VITAMINA B12 ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL INDICADO À ANEMIAS MACROCÍTICAS E NAS PRODUZIDAS APÓS HEMORRAGIAS E ATOS CIRÚRGICOS. REVITALIZANTE E RESTAURADOR DAS FORÇAS DURANTE A FASE DE CRESCIMENTO, CONVALESCÊNÇA, NAS PERDAS DE PESO E APETITE. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HIPOVITA B12 20ML IBASA	R$ 19,99	R$ 2.998,50
83	FRASCO	100	VITAMINA K ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL INDICADO COMO ANTI-HEMORRÁGICO E DIMINUIDOR DO TEMPO DE COAGULAÇÃO DO SANGUE. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HIPOVITA K 20ML IBASA	R$ 8,86	R$ 886,00
TOTAL: CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS						**R$** 125.285,70

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Medic Vet LTDA – ME
FABIANO PEREIRA TITONI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3A61AB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 23.048/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	
CNPJ: 10.493.969/0001-03	**FONE/ FAX: (21) 2440-0533 / 2456-7007**
ENDEREÇO: Rua Francisco Real, nº 1085, Sala 202, Padre Miguel/RJ – Rio de Janeiro/RJ **CEP: 21.810-041**	
REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Arruda de Melo	**RG Nº: 13.017.188-7 DIC**
CPF Nº 100.373.607-60	
E-MAIL: tca.farma@hotmail.com	

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
21	FRASCO	200	CETOCONAZOL 2% USO TÓPICO (SHAMPOO). INDICADO COMO AUXILIAR NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES FÚNGICAS SUPERFICIAIS E CUTÂNEAS EM PELOS, UNHAS E PELES COMO DERMATITE, DERMATOFITOSE, CANDIDÍASE CUTÂNEA E DE MUCOSAS, COMPOSTO POR CETOCONAZOL 2,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. FRASCO DE 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NATIVITA	R$ 14,99	R$ 2.998,00
TOTAL: DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						**R$** 2.998,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TC Atual Comércio De Medicamentos LTDA EPP
RAPHAEL ARRUDA DE MELO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador: AE859775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.048/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **setembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 20, 58 e 59: **BR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF sob nº 13.232.701/0001-06

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
20	FRASCO	50	SUPLEMENTO A BASE DE CÁLCIO, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA ESTADO NUTRICIONAL INADEQUADO,SUPLEMENTAÇÃO DE CÁLCIO, OUTROS MINERAIS E VITAMINAS EM PERFEITO EQUILÍBRIO, COMPOSO POR CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA B12 E VITAMINA D3. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	CAL-D-MIX/VETNIL/CA-D-MIX 100ML	R$ 16,00	R$ 800,00
58	BISNAGA	100	POMADA CICATRIZANTE A BASE DE ALANTOÍNA 3,0 G, ÓXIDO DE ZINCO 3,0 G, VEÍCULO Q.S.P 100 G. CICATRIZANTE, NA TERAPIA DE LESÕES CUTÂNEAS, FERIDAS ACIDENTAIS OU CIRÚRGICAS, ABCESSOS, ESCORIAÇÕES DE DECÚBITO, ULCERAÇÕES DE SUPERFÍCIE E QUEIMADURAS. BISNAGA COM 250 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ALANTOLI / VETNIL / ALANTOL 250GR	R$ 91,00	R$ 9.100,00
59	BISNAGA	30	POMADA OFTÁLMICA ANTIBIÓTICA E ANTI INFLAMATÓRIA, INDICADA NAS AFECÇÕES OCULARES INFLAMATÓRIAS, ALÉRGICAS E INFECÇÕES OCULARES BACTERIANAS, CONJUNTIVITE, UVEÍTE ANTERIOR, INSUFICIÊNCIA LACRIMAL, CERATOCONJUNTIVITE SECA, CORPOS ESTRANHOS, COMPOSTO DE GENTAMICINA(SULFATO) 0,3 G, HIDROCORTISONA 1,0 G, VITAMINAS A 500.000 UI, VITAMINAS D 62.500 UI, EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G. BISNAGA 5 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KERAVIT / VETNIL / KERAVIT 5GR	R$ 38,00	R$ 1.140,00
TOTAL: ONZE MIL E QUARENTA REAIS						**R$** 11.040,00

Empresa vencedora dos lotes 04, 09, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 28, 30, 33, 34, 39, 42, 43, 47, 49, 51, 52, 57, 62, 69, 75, 76 e 84: **CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF sob nº 03.541.496/0001-07

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
04	FRASCO	30	ACETATO DE METILPREDNISOLONA SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO DE ACETATO DE METILPREDNISOLONA 20 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. CORTICÓIDE DE AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA. FRASCO 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CORTI DURAL KONIG	R$ 53,33	R$ 1.599,90
09	FRASCO	200	AMÔNIA QUARTENÁRIA, INDICADO COMO BACTERICIDA DE USO EXTERNO: NO TRATAMENTO DE FERIDAS, COLETAS DE SÊMEN, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PROCESSO DE ORDENHA. DESINFETANTE DE UTENSÍLIOS: EQUIPAMENTOS, AMBIENTES AVÍCOLAS, PECUÁRIOS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS, CENTROS CIRÚRGICOS, CANIS E GATIS. INDICAÇÃO: CONTROLE NA DISSEMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS DAS ESPÉCIES ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERASUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TRATTO CARE LEMA	R$ 31,00	R$ 6.200,00
13	FRASCO	100	AMOXICILINA TRIIDRATADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 15 MG, VEÍCULO Q.S.P. 100 ml. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	AMOX J.A	R$ 31,00	R$ 3.100,00
14	FRASCO	100	AMPICILINA VETERINÁRIA 2G, SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICADA PARA CÃES E GATOS NO TRATAMENTO DE	AMPILICILINA	R$ 15,00	R$ 1.500,00

			INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS, GENITURINÁRIAS E GASTRINTESTINAIS, ALÉM DE OUTRAS LOCALIZADAS OU SISTÊMICAS CAUSADAS POR: STREPTOCOCCUS CANIS, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS, PROTEUS MIRABILIS, CLOSTRIDIUM TETANI, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS, STREPTOCOCCUS CANIS. PASTEURELLA MULTOCIDA, STREPTOCOCCUS CANIS, PROTEUS MIRABILIS, CLOSTRIDIUM TETANI, ESCHERICHIA COLI, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS. CLOSTRIDIUM TETANI, STREPTOCOCCUS CANIS, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS. COMPOSTO POR AMPICILINA SÓDICA 2,0 G. FRASCO DE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CALBOS		
15	COMPRIMIDO	2.400	ANTI PULGAS ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR NITENPIRAM 11,4 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CAPSTAR ELANCO	R$ 10,41	R$ 24.984,00
16	COMPRIMIDO	2.400	ANTI PULGAS ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR NITENPIRAM 57,0 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 500,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CAPSTAR ELANCO	R$ 11,66	R$ 27.984,00
18	FRASCO	60	CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA + HIDROCORTISONA, SOLUÇÃO SPRAY. ANTIBIÓTICO, ANTI-INFLAMATÓRIOINDICADO AO TRATAMENTO DE QUERATO CONJUNTIVITE INFECCIOSA (PINK EYE) DE BOVINOS E OVINOS; AFECÇÕES OCULARES E CUTÂNEAS, ECZEMAS, QUEIMADURAS, FERIMENTOS ACIDENTAIS OU CIRÚRGICOS, FÍSTULAS, SUPURAÇÕES EM GERAL, COMPOSTO DE TERRAMICINA (CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA) 6,8 G, HIDROCORTISONA 2,0 G, VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML. FRASCO SPRAY 125 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	TERRAGARD LABGARD	R$ 19,16	R$ 1.149,60
19	FRASCO	80	ANTIESPAMÓDICO, ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA QUADROS DE CÓLICAS ESPAMÓDICAS, CÓLICAS DE GASTRENTEREITES, OBSTRUÇÃO ESOFÁGICA, CÓLICAS ASSOCIADAS A DIÁRRREIAS, CÓLICAS UTERINAS E CÓLICAS RENAIS, COMPOSTO POR N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA 4MG, DIPIRONA SÓDICA 500MG, VEÍCULO Q.S.P. 1ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BUSCOFIN AGENER	R$ 44,37	R$ 3.549,60
28	BISNAGA	200	DEXAMETASONA (FOSFATO) 0,025 G, NEOMICINA (SULFATO) 0,25 G, BACITRACINA 50.000 UI, GRISEOFULVINA 0,18 G, BENZOCAÍNA 1,000 G, VEÍCULO Q.S.P 100 G. CREME ANTIBIÓTICA, ANTI INFLAMATÓRIA, ANTIMICÓTICA, ANESTÉSICA, ANTIALÉRGICA, ANTIPRURIGINOSA. BISNAGA COM 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEODEXA	R$ 35,00	R$ 7.000,00
30	FRASCO	200	DEXAMETASONA 2 MG ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, INDICADO PARA DIVERSOS PROCESSOS ANTI INFLAMATÓRIO, ANTI-PIRÉTICOS, ANTI-ALERGICOS E ANALGÉSICOS, COMPOSTO DE DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG, VEÍCULO Q.S.P. 1ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	DEXAFLAN LEMA	R$ 4,00	R$ 800,00
33	COMPRIMIDO	5.000	DOXICICLINA 100 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIBIÓTICO PERTENCENTE AO GRUPO DAS TETRACICLINAS, MODERNO E EFICAZ E DE AMPLO ASPETO, AGINDO SOBRE BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E NEGATIVAS.CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 600 MG CONTÉM: DOXICICLINA (DOXICICLINA HICLATO) 200 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 600 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	DOXITEC SYNTEC	R$ 0,98	R$ 4.900,00
34	COMPRIMIDO	5.000	DOXICICLINA 200 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIBIÓTICO PERTENCENTE AO GRUPO DAS TETRACICLINAS, MODERNO E EFICAZ E DE AMPLO ASPETO, AGINDO SOBRE BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E NEGATIVAS. CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 600 MG CONTÉM: DOXICICLINA (DOXICICLINA HICLATO) 200 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 600 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	DOXITEC SYNTEC	R$ 1,30	R$ 6.500,00
39	FRASCO	350	ECTOPARASITICIDA A BASE DE DELTAMETRINA BASE 50,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 1 l. COMBATE A SARNA, LARVAS, NINFAS, MACHOS, FÊMEAS E IMPOSSIBILITAR A POSTURA DE OVOS FÉRTEIS DE PSOROPTES COMMUNIS OVIS. FRASCO COM 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BUTOX MSD	R$ 67,14	R$ 23.499,00
42	FRASCO	100	FLUNIXIN MEGLUMINE EQUINOS/BOVINOS, ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO. COMPOSIÇÃO: FLUNIXIN MEGLUMINE 5,0 G*. VEÍCULO, Q.S.P. 100 ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FLUMAX J.A	R$ 26,70	R$ 2.670,00
43	FRASCO	100	FLUNIXINA MEGLUMINA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO. COMPOSIÇÃO: FLUNIXIN MEGLUMINE. 8,3 G*. VEÍCULO, Q.S.P. 100 ML. *EQUIVALENTE A 5,0 G DE FLUNIXIN. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FLUMAX J.A	R$ 26,80	R$ 2.680,00
47	FRASCO	500	LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE, ANTISSÉPTICO E HEMOSTÁTICO COMPOSTO DE SULFADIAZINA PRATA 0,1 G, ALUMÍNIO 5,0 G, DDVP 1,6 G, CIPERMETRINA 0,4G EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 G. FRASCO SPRAY COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BACTROVET PRATA KONIG	R$ 18,00	R$ 9.000,00
49	COMPRIMIDO	700	MELOXICAM 1 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO NO TRATAMENTO E ALÍVIO DA DOR E DA INFLAMAÇÃO EM PATOLOGIAS AGUDAS OU CRÔNICAS ASSOCIADAS AO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO DE CÃES E GATOS. ANALGESIA PÓS-CIRÚRGICA, LUXAÇÕES, RUPTURA DE LIGAMENTO, FRATURAS, CLAUDICAÇÕES, ENTORSES, TRAUMATISMOS, BIÓPSIA ÓSSEA, OSTEOSSARCOMA, NECROSE ASSÉPTICA DA CABEÇA DO FÊMUR, OSTEOARTRITES, ARTRITES, ARTROSES, DISPLASIAS E CISTITE INTERSTICIAL, COMPOSTO DE MELOXICAM (BASE) 1MG, VEÍCULO Q.S.P. 100 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MELOXIVET DUPRAT	R$ 1,57	R$ 1.099,00
51	COMPRIMIDO	2.000	METRONIDAZOL 50 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE GIARDIASE, COCCIDIOES, TRICOMONÍASE, AMEBÍASE E INFECÇÕES ENTERICAS, COMPOSTO POR METRONIDAZOL 50 MG, SULFADIMETOXINA 50 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 200 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	GIARDICID 50 CEPAV	R$ 4,25	R$ 8.500,00
52	COMPRIMIDO	1.000	METRONIDAZOL 500 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE GIARDIASE, COCCIDIOES, TRICOMONÍASE, AMEBÍASE E INFECÇÕES ENTERICAS, COMPOSTO POR METRONIDAZOL 500 MG, SULFADIMETOXINA 500 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 1500 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	GIARDICID 500 CEPAV	R$ 9,00	R$ 9.000,00
57	BISNAGA	200	POMADA ANTIBIÓTICA DE ALTO PODER BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO COMPOSTO DE PENICILINA G BENZATINA 1.250.000 UI / PENICILINA G PROCAÍNA. 1.250.000 UI / DIHIDROESTREPTOMICINA (SULFATO) 1,25 G / UREIA 2,50 G, EXCIPIENTE Q.S.P. 50 G. BISNAGA DE 50 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	GANADOL	R$ 25,00	R$ 5.000,00
62	FRASCO	20	SOLUÇÃO OTOLÓGICA, ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO, COMPOSTO POR CETOCONAZOL 1,000 G, SULFATO DE TOBRAMICINA 0,380 G, FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA 0,132 G, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,900 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,000 ML. FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	OTOGUARD CEPAV	R$ 71,50	R$ 1.430,00
69	FRASCO	200	SULFAMETOXAZOL ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE SULFAMETOXAZOL 4,00G, TRIMETOPRIM 0,80G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TRISSULFIN OURO FINO	R$ 22,50	R$ 4.500,00
75	DOSE	2.000	VACINA PARA CÃES CONTRA A CINOMOSE CANINA, ADENOVIRUS TIPO 2, CORONAVIROSE CANINA, PARAINFLUENZA, PARVOVIROSE-VÍRUS MODIFICADOS E VÍRUS MORTOS, BACTERINA DE LEPTOSPIRA CANICOLA E L.ICTEROHAEMORRHAGIAE.	VENCOMAX V8 VENCOFARMA	R$ 7,50	R$ 15.000,00
76	COMPRIMIDO	400	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 2,5 KG COMPOSTO DE NO MÍNIMO FEBANTEL (37MG), PIRANTEL (36MG), PRAZIQUANTEL (12,5MG), IVERMECTINA (0,015MG), EXCIPIENTE. Q.S.P. (225MG). COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ENDOGARD VIRBAC	R$ 7,50	R$ 3.000,00
84	FRASCO	50	COLÍRIO, USO OFTÁLMICO, CONTENDO TOBRAMICINA 0,3 MG, VEÍCULO Q.S.P. 5,0 ML. FRASCO COM 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TOBRASYN SYNTEC	R$ 60,00	R$ 3.000,00
TOTAL: CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS						**R$** 177.645,10

Empresa vencedora dos lotes 3, 7, 12, 27, 31, 32, 37, 44, 55, 65, 66, 67 e 80: **I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA**
CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
3	FRASCO	30	ACEPROMAZINA ADMINISTRAÇÃO ORAL GOTAS. SEDATIVO, TRANQUILIZANTE E PRÉ-ANESTÉSICO, COMPOSTO DE ACEPROMAZINA 1,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO GOTAS 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	SYNTEC - APROMAZIN	R$ 30,00	R$ 900,00
7	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 68 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 10,1 A 25 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BOHERINGUER - NEXGARD - 68MG	R$ 58,30	R$ 17.490,00
12	FRASCO	250	AMOXICILINA TRIIDRATADA 7,5 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 7,5 MG, VEÍCULO Q.S.P. 100 GR. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	DUPRAT - DUPRACIL - 50ML	R$ 44,00	R$ 11.000,00
27	FRASCO	40	CREOLINA CONTÉM HIDROCARBONETO DERIVADOS DO "COAL-TAR" 56,0 ML, FENOL 10,5 G, CRESÓIS 10,5 G, EMULSIFICANTE SAPONÁCEO 15,5 ML, VEÍCULO Q.S.P 100 ML. DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA DE INSTALAÇÕES, É EFICAZ NO TRATAMENTO DE MIÍASES (BICHEIRAS), AÇÃO BACTERICIDA SOBRE OS MICRO ORGANISMOS. FRASCO COM 1 LT. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PEARSON - CREOLINA - 1LT	R$ 55,00	R$ 2.200,00
31	FRASCO	200	DIACETURATO DE DIAZOMINODIBENZAMIDINA E PIRAZOLONA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA BABESIOSE BOVINA (PIROPLASMOSE) CAUSADA POR BABESIA BIGEMINA, B. ARGENTINA E B. OVÍS., INFECÇÕES MISTAS DE BABESIOSE E TRIPANOSSOMÍASE. BABESIOSE OVINA CAUSADA POR BABESIA OVIS E B. MOTASI.,BABESIOSE EQUINA CAUSADA POR BABESIA CABALLI E NUTTALIA EQUI. TRIPANOSOMÍASE (MAL DE CADEIRAS) CAUSADA POR T. CONGOLENSE, T. VIVAX E T. BRUCEI. BABESIOSE CANINA, COMPOSTO POR	VETOQUINOL - BABESIN - 20ML	R$ 17,88	R$ 3.576,00

			DIACETURATO DE DIAZOMINODIBENZAMIDINA 70 MG, PIRAZOLONA 370 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
32	FRASCO	200	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO NO COMBATE À DOR DAS CÓLICAS, FERIDAS, APÓS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, DURANTE O PARTO, NAS INFLAMAÇÕES DAS ARTICULAÇÕES E COMO ANTI-PIRÉTICO NOS ESTADOS FEBRIS. ACALMA A INTRANQUILIDADE E REBELDIA DOS ANIMAIS, PRINCIPALMENTE DOS EQUINOS. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	LEMA – FREBRAX - 50ML	R$ 8,00	R$ 1.600,00
37	FRASCO	200	ECTOPARASITICIDA A BASE DE MONOSSULFIRAM 20,00 G, VEÍCULO Q.S.P 100,00 ML. INDICADO NA PROFILAXIA E TRATAMENTO DAS SARNAS EM ANIMAIS, BEM COMO PIOLHOS E PULGAS E TEM AÇÃO ANTIFÚNGICA. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	THIURAN - 30ML	R$ 17,50	R$ 3.500,00
44	FRASCO	100	MEGLUMINATO DE FLUNIXINA ADMIISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO. COMPOSIÇÃO: MEGLUMINATO DE FLUNIXIN 8,3 G*. VEÍCULO, Q.S.P. 100 ML. *EQUIVALENTE A 5,0 G DE FLUNIXIN. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	CHEMITEC – FLUNEXINE – 8,3G - 10ML	R$ 16,80	R$ 1.680,00
55	EMBALAGEM	50	PÓ ECTOPARASITICIDA, INDICADO NO COMBATE A PIOLHOS, CARRAPATOS E AVES, EM ANIMAIS DOMÉSTICOS, COMPOSTO DE CARBARYL. (2%); CIPERMETRINA (0,5%). EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	INDUBRAS	R$ 19,60	R$ 980,00
65	FRASCO	300	SORO FISIOLÓGICO COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	EQUIPLEX	R$ 11,31	R$ 3.393,00
66	FRASCO	60	SORO RICO EM IMUNOGLOBULINAS PURIFICADAS E CONCENTRADAS, ESPECÍFICAS CONTRA CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA CANINA E LEPTOSPIROSE. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CINO-GLOBULIN	R$ 25,00	R$ 1.500,00
67	FRASCO	60	SORO RICO EM IMUNOGLOBULINAS PURUFICADAS E CONCENTRADAS, ESPECÍFICAS CONTRA A CORONAVIROSE E PARVOVIROSE CANINA. FRASCO 10 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ENTERO - GLOBULIN	R$ 26,80	R$ 1.608,00
80	FRASCO	300	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES FILHOTES, INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DAS VERMINOSES INTESTINAIS E DA GIARDIASE, COMPOSTO POR FEBANTEL 1,50G, PAMOATO DE PIRANTEL 1,44G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00ML. FRASCO COM 20 ML COM SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CHEMITAL	R$ 8,13	R$ 2.439,00
TOTAL: CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS						**R$ 51.866,00**

Empresa vencedora dos lotes 46 e 85: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
46	FRASCO	200	IODO POVIDINE. ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO, COMPOSTO POR IODOPOLIVIDONA 10% - 10G, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO), VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 100 ML. FRASCO COM 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE MESES)	RIOQUIMICA	R$ 29,89	R$ 5.978,00
85	FRASCO	300	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO COM 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	RIOQUIMICA	R$ 5,73	R$ 1.719,00
TOTAL: SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS						**R$** 7.697,00

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 35, 38, 40, 41, 45, 48, 50, 53, 54, 56, 60, 61, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82 e 83: **MEDIC VET LTDA – ME**
CNPJ/MF sob nº 20.637.873/0001-17

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
1	FRASCO	40	ACEPROMAZINA 0,2 % ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. SEDATIVO, TRANQUILIZANTE E PRÉ-ANESTÉSICO COMPOSTO DE ACEPROMAZINA 2,0 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	APROMAZIN 0,2% 20 ML SYNTEE	R$ 18,65	R$ 746,00
2	FRASCO	40	ACEPROMAZINA 1% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. SEDATIVO, TRANQUILIZANTE E PRÉ-ANESTÉSICO COMPOSTO DE ACEPROMAZINA 10,0 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	APROMAZIN 1% 20 ML SYNTEE	R$ 17,42	R$ 696,80
5	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 11,3 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 2 A 4 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEX GARD 11,3MG MERIAL	R$ 44,66	R$ 13.398,00
6	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 28,3 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 4,1 A 10 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEX GARD 28,3MG MERIAL	R$ 49,96	R$ 14.988,00
8	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 136 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 25,1 A 50 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEX GARG 136MG MERIAL	R$ 71,30	R$ 21.390,00
10	COMPRIMIDO	500	AMOXICILINA TRIIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 40 MG, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 10,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CLAVUGARD 50MG LABGARD	R$ 2,82	R$ 1.410,00
11	COMPRIMIDO	500	AMOXICILINA TRIIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 200 MG, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CLAVUGARD 250MG LABGARD	R$ 5,06	R$ 2.530,00
17	FRASCO	60	ANTITÓXICO ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA ANIMAIS COMO COADJUVANTE NO TRATAMENTO HEPATOPROTETOR DE INTOXICAÇÕES (MEDICAMENTOSAS, POR PLANTAS TÓXICAS, POR INGESTÃO DE ALIMENTOS CONTAMINADOS OU DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS). COMPOSTO DE ACETIL DL-METIONINA (5,00G), CLORETO DE COLINA (2,00G), CLORIDRATO DE TIAMINA (1,00G), CLORIDRATO DE PIRIDOXI (0,04G), CLORIDRATO DE L-ARGINI (0,60G), RIBOFLAVINA (0,02G), NICOTINAMIDA (0,50G), PANTOTENATO DE CÁLCIO (0,20G), GLICOSE (20,00G), VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MANTITOXICO 100ML BIOFARM	R$ 24,69	R$ 1.481,40
22	FRASCO	200	CETOCONAZOL ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO COMO AUXILIAR NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES FÚNGICAS SUPERFICIAIS E CUTÂNEAS EM PELOS, UNHAS E PELES COMO DERMATITE, DERMATOFITOSE, CANDIDÍASE CUTÂNEA E DE MUCOSAS, COMPOSTO POR CETOCONAZOL 20,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CETOCONAZOL ORAL 20ML IBASA	R$ 37,19	R$ 7.438,00
23	FRASCO	200	CLORIDATO DE CETAMINA 10% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. (EQUIVALENTE A 1,0 G DE KETAMINA BASE) 1,16 G. VEÍCULO Q.S.P. 10,00 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CETAMIN 10ML SYNTEE	R$ 17,37	R$ 3.474,00
24	FRASCO	200	CLORIDATO DE XILAZINA 2% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANESTÉSICO, MIORRELAXANTE E SEDATIVO COMPOSTO DE XILAZINA (CLORIDRATO) 2G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	XILAZIN 10ML SUNTEE	R$ 10,45	R$ 2.090,00
25	FRASCO	300	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA OS DISTÚRBIOS DA MOTILIDADE GASTRINTESTINAL, NÁUSEAS E VÔMITOS DE ORIGEM CENTRAL E PERIFÉRICA, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 500 MG, VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NAUSETRAT 10ML UCB	R$ 18,30	R$ 5.490,00
26	FRASCO	50	CLORIDRATO DE TETRACICLINA INDICADA NO TRATAMENTO DE DOENÇAS DO TRATO RESPIRATÓRIO, URINÁRIO, GASTRENTÉRICO, E DOENÇAS OFTÁLMICAS BACTERIANAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. DOENÇAS ESPECÍFICAS INCLUEM ANAPLASMOSE (ANAPLASMA SP.), ACTINOBACILOSE (ACTINOBACILLUS LIGNIERESII), ACTI-NOMICOSE (ACTINOMYCES BOVIS), BORRELIOSE (BORRELIA BURGDORFERI - DOENÇA DE LYME), BRUCELOSE (BRUCELLA SP.), HEMOBARTONELOSE (HAEMOBARTONELLA SP.), DOENÇAS POR CHLAMYDIA E MYCOPLAMA, E ERLIQUIOSE (EHRLICHIA SP.) (ANDRADE ET AL., 2008), COMPOSTO DE CLORIDRATO DE TETRACICLINA 45 MG / ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TETROXY 200 50ML BIMEDA	R$ 11,93	R$ 596,50
29	CMP	2000	DEXAMETASONA 0,5 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTI-INFLAMATÓRIO, COMPOSTO DE ACETATO DE DEXAMETASONA 0,5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 200,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BIODEX 0,5MG BIOFARM	R$ 0,89	R$ 1.780,00

35	CMP	5000	DOXICICLINA 50 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIBIÓTICO PERTENCENTE AO GRUPO DAS TETRACICLINAS, MODERNO E EFICAZ E DE AMPLO ASPECTO, AGINDO SOBRE BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E NEGATIVAS. CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 600 MG CONTÉM: DOXICICLINA (DOXICICLINA HICLATO) 200 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 600 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	DOXITEC	R$ 0,88	R$ 4.400,00
38	FRASCO	200	ECTOPARASITICIDA A BASE DE AMITRAZ 12,50 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. COMBATE A CARRAPATOS (RHIPICEPHALUS SANGUINEUS), SARNAS (SARCOPTES SCABEI) INCLUSIVE A SARNA DEMODÉCICA (DEMODEX CANIS) E DEMAIS ECTOPARASITAS DOS CÃES. FRASCO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CARVET 200ML BIMEDA	R$ 20,67	R$ 4.134,00
40	FRASCO	60	ECTOPARASITA À BASE DE IVERMECTINA A 1% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DOS PRINCIPAIS PARASITOS INTERNOS E EXTERNOS DOS BOVINOS, OVINO E SUÍNO. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	SYNMECTIN 50ML SYNTEE	R$ 6,88	R$ 412,80
41	FRASCO	100	ENROFLOXACINO 2,5% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO COMO PREVENTIVO DE INFECÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS COMO CASTRAÇÕES, LAPAROTOMIASSE LESÕES ACIDENTAIS COMPOSTO POR ENROFLOXACINO 2,5 G, VEÍCULO Q.S.P.100 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	CHEMITRIL 2,5% 20ML CHEMITEE	R$ 9,36	R$ 936,00
45	FRASCO	200	GLUCONATO DE CÁLCIO. INDICADO EM TODOS OS DISTÚRBIOS METABÓLICOS NOS QUAIS SE REQUEIRAM O TRATAMENTO COM CÁLCIO, TAIS COMO: HIPOCALCEMIA, FEBRE DO LEITE, ECLAMPSIA, DISTROFIAS ÓSSEAS COMO OSTEOMALÁCIA, RAQUITISMO E OSTEOPOROSE, TRANSTORNOS DO SISTEMA NERVOSO DEVIDO À DEFICIÊNCIA DE CÁLCIO COMO TETANIAS E CONVULSÕES E CONSOLIDAÇÃO DE FRATURAS. COMPOSTO POR GLUCONATO DE CÁLCIO 20,0 G, ÁCIDO BÓRICO 4,0G, ÁGUA DESTILADA Q.S.P 100,0ML FRASCO DE 100 ML.VALIDADE MÍNIMA DE12 (DOZE) MESES	CALFOZ 200ML CALBOS	R$ 13,12	R$ 2.624,00
48	CMP	700	MELOXICAM 0,5 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO NO TRATAMENTO E ALÍVIO DA DOR E DA INFLAMAÇÃO EM PATOLOGIAS AGUDAS OU CRÔNICAS ASSOCIADAS AO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO DE CÃES E GATOS. ANALGESIA PÓS-CIRÚRGICA, LUXAÇÕES, RUPTURA DE LIGAMENTO, FRATURAS, CLAUDICAÇÕES, ENTORSES, TRAUMATISMOS, BIÓPSIA ÓSSEA, OSTEOSSARCOMA, NECROSE ASSÉPTICA DA CABEÇA DO FÊMUR, OSTEOARTRITES, ARTRITES, ARTROSES, DISPLASIAS E CISTITE INTERSTICIAL, COMPOSTO DE MELOXICAM (BASE) 0,5 MG, VEÍCULO Q.S.P. 200 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ELO-XICAM 0,5MG CHEMITEE	R$ 1,11	R$ 777,00
50	CMP	700	MELOXICAM 2 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO NO TRATAMENTO E ALÍVIO DA DOR E DA INFLAMAÇÃO EM PATOLOGIAS AGUDAS OU CRÔNICAS ASSOCIADAS AO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO DE CÃES E GATOS. ANALGESIA PÓS-CIRÚRGICA, LUXAÇÕES, RUPTURA DE LIGAMENTO, FRATURAS, CLAUDICAÇÕES, ENTORSES, TRAUMATISMOS, BIÓPSIA ÓSSEA, OSTEOSSARCOMA, NECROSE ASSÉPTICA DA CABEÇA DO FÊMUR, OSTEOARTRITES, ARTRITES, ARTROSES, DISPLASIAS E CISTITE INTERSTICIAL, COMPOSTO DE MELOXICAM (BASE) 2 MG, VEÍCULO Q.S.P. 200 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ELO-XICAM 2MG CHEMITEE	R$ 1,49	R$ 1.043,00
53	FRASCO	100	METRONIDAZOL ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE GIARDIASE, COCCIDIOES, TRICOMONÍASE, AMEBÍASE E INFECÇÕES ENTERICAS, COMPOSTO POR METRONIDAZOL 5 MG, SULFADIMETOXINA 5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 100 ML. FRASCO COM 50 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	GIARD VET 50ML PROVETS	R$ 53,93	R$ 5.393,00
54	FRASCO	30	OCITOCINA SINTÉTICA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. DESEMPENHA PAEPEL ESPECÍFICO NA CONTRAÇÃO MUSCULAR UTERINA, APÓS A LIBERAÇÃO DA PLACENTA, CONTROLANDO A HEMORRAGIA, AUMENTANDO A CONTRATIBILIDADE NOS CASOS DE INÉRCIA E, EM CERTAS CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS, INDUZINDO O TRABALHO DE PARTO, COMPOSTO POR OCITOCINA. SINTÉTICA 10 UI, VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	OCITOCINA 10ML BIOFARM	R$ 8,00	R$ 240,00
56	FRASCO	200	POLIVITAMÍNICO ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO DE SULFATO DE MEFENTERMINA 600,0 MG, VITAMINA B2 200,0 MG, VITAMINA B6 500,0 MG, NICOTINAMINA 10.000,0 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 500,0 MG, VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	POTENFORT 10ML AGENER	R$ 11,70	R$ 2.340,00
60	CMP	500	PREDNISOLONA ADMINISTRAÇÃO ORAL, INDICADO COMO ANTI-INFLAMATÓRIO ESTERÓIDE, COMPOSTO DE PREDNISOLONA 20,00 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 200,00 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PREDIDERM 200MG OURO FINO	R$ 3,87	R$ 1.935,00
61	CMP	500	PREDNISOLONA ADMINISTRAÇÃO ORAL, INDICADO COMO ANTI-INFLAMATÓRIO ESTERÓIDE, COMPOSTO DE PREDNISOLONA 5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 200,00 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PREDIDERM 5MG OURO FINO	R$ 1,84	R$ 920,00
68	FRASCO	20	SULFADOXINA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL ANTI-INFLAMATÓRIO PARA DOENÇAS INFECCIOSAS BACTERIANAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS NO DECURSO DE DOENÇAS PROVOCADAS POR VÍRUS COMPOSTO DE SULFADOXINA 20,00 G, TRIMETOPRIMA 4,00 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	TRIZOCLIN 50ML BIOFARM	R$ 44,66	R$ 893,20
70	FRASCO	50	SULFATO DE ATROPINA 1% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANTIESPAMÓDICO, INDICADO COMO ANTÍDOTO EM CASOS DE INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORADOS, CARBAMATOS, COMPOSTO POR SULFATO DE ATRPINA 10 MG, VEÍCULO Q.S.P 1 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ATROVENE 20ML VILAVET	R$ 11,24	R$ 562,00
71	FRASCO	50	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO A BASE DE AMINOÁCIDOS E GLICOSE ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO DE ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN.) 3.385MG; ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN.). 14,068MG; ACIDO NICOTÍNICO (MÍN.) 3,164MG; ALANINA (MÍN.). 4,281MG; ARGININA (MÍN.) 4,285MG; BETAÍNA (MÍN.) 14,1G; CINARINA (MÍN.) 0,0288MG; CISTEÍNA (MÍN.) 259MG; COLINA (MÍN.) 13,38G; EXTRATO DE ALCACHOFRA (MÍN.). 5,431MG; ENILALANINA (MÍN.) 1.507MG; FRUTOSE (MÍN.) 30,283MG; GLICINA (MÍN.) 9,021G; GLICOSE (MÍN.) 23,75G; HISTIDINA (MÍN.) 3,037MG; INOSITOL (MÍN.) 5,216MG; ISOLEUCINA (MÍN.). 1,437MG; L-CARNITINA (MÍN.) 19,37G; GLUTAMINA (MÍN.) 4,209MG; LEUCINA (MÍN.) 3,079MG; LISINA (MÍN.) 18,446MG; MALTODEXTRINA (MÍN.) 31,667MG; METIONINA (MÍN.).17,191MG; NUCLEOTÍDEOS (MÍN.) 0,387MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN.).2,99MG; PROLINA MÍN.) 6,396MG; SERINA (MÍN.) 2,199MG; TAURINA (MÍN.) 12,228MG; TIROSINA (MÍN.).0,685MG; TREONINA (MÍN.) 2,614MG; TRIPTOFANO (MÍN.).0,789MG; VALINA (MÍN.) 1,852MG; VITAMINA B1 (MÍN.) 31,59MG; VITAMINA B12 (MÍN.) 232,3MCG; VITAMINA B2 (MÍN.) 1,142MG; VITAMINA B6 (MÍN.) 23,71MG; VITAMINA C (MÍN.) 30,93MG. FRASCO CONTA-GOTAS 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	GLICOPAN 250ML VETNIL	R$ 44,60	R$ 2.230,00
72	FRASCO	50	SUPLEMENTO HEPÁTICO ADMIISTRAÇÃO ORAL COMPOSTO DE ARGININA (MÍN.). 1,65 MG; CINARINA(MÍN.). 0,58 MG; CISTEÍNA (MÍN.). 80,18 MG; COLINA (MÍN.) 20,07 MG; EXTRATO DE ALCACHOFRA (MÍN.) 110,45 MG; GLICINA (MÍN.) 1,66 MG; INOSITOL (MÍN.). 15,05 MG; GLUTAMINA (MÍN.). 1,66 MG; SELÊNIO (MÍN.) 0,019 MG; EXTRATO DE CARDO MARIANO (MÍN.) 0,18 MG; TAURINA (MÍN.) 1,66 MG; VITAMINA B12 (MÍN.); 33,33 MCG; VITAMINA B2 (MÍN.) 0,99 MG; VITAMINA B6 (MÍN.). 0,99 MG; ZINCO QUELATADO (MÍN.) 0,45 MG. FRASCO 60ML. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HEPVET 60ML VETNIL	R$ 49,69	R$ 2.484,50
73	FRASCO	100	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL EM ALTA CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO DE VITAMINA B1(MÍN) 1.500 MG, VITAMINA B2 (MÍN) 1.500 MG, VITAMINA B6 (MÍN) 1.200 MG, VITAMINA B12 (MÍN) 15000 MCG, VITAMINA K3 (MÍN) 250 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN) 1.200 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN) 1.200 MG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 5.000 MG, COBRE (MÍN) 500 MG, COBALTO (MÍN).100 MG, FERRO (MÍN) 4.500 MG, ZINCO (MÍN) 5.000 MG, GLICOSE (MÍN) 200 G. FRASCO 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HEMOFARM PET 30ML BIOFARM	R$ 19,93	R$ 1.993,00
77	COMPRIMIDO	300	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 10 KG COMPOSTO DE NO MÍNIMO FEBANTEL (150,0 MG), PIRANTEL (144,0 MG), PRAZIQUANTEL (50,0 MG), IVERMECTINA (0,06 MG), EXCIPIENTE. Q.S.P. (900,0 MG). COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TOP DOG 1000MG OURO FINO	R$ 9,96	R$ 2.988,00
78	COMPRIMIDO	200	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 30 KG COMPOSTO E NO MÍNIMO FEBANTEL (450MG), PIRANTEL (432MG), PRAZIQUANTEL (150MG), IVERMECTINA (0,18MG), EXCIPIENTE. Q.S.P. (2700MG). COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TOP DOG 3000MG OURO FINO	R$ 30,95	R$ 6.190,00
79	COMPRIMIDO	300	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 10 KG, COMPOSTO DE NO MÍNIMO, PAMOATO DE PIRANTEL (50MG DE PIRANTEL BASE) 145MG, PRAZIQUANTEL 50MG, FEBANTEL 150MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 660MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MAXI MERM KONIG	R$ 1,67	R$ 501,00
81	COMPRIMIDO	700	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA GATOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO PRAZIQUANTEL 20MG, PAMOATO DE PIRANTEL 230MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 340MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CHEMITAL GATOS CHEMITEE	R$ 1,28	R$ 896,00
82	FRASCO	150	VITAMINA B12 ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL INDICADO À ANEMIAS MACROCÍTICAS E NAS PRODUZIDAS APÓS HEMORRAGIAS E ATOS CIRÚRGICOS. REVITALIZANTE E RESTAURADOR DAS FORÇAS DURANTE A FASE DE CRESCIMENTO, CONVALESCÊNÇA, NAS PERDAS DE PESO E APETITE. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HIPOVITA B12 20ML IBASA	R$ 19,99	R$ 2.998,50
83	FRASCO	100	VITAMINA K ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL INDICADO COMO ANTI-HEMORRÁGICO E DIMINUIDOR DO TEMPO DE COAGULAÇÃO DO SANGUE. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HIPOVITA K 20ML IBASA	R$ 8,86	R$ 886,00
TOTAL: CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS							**R$** 125.285,70

Empresa vencedora do lote 21: **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ/MF sob nº 10.493.969/0001-03

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
21	FRASCO	200	CETOCONAZOL 2% USO TÓPICO (SHAMPOO). INDICADO COMO AUXILIAR NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES FÚNGICAS SUPERFICIAIS E CUTÂNEAS EM PELOS, UNHAS E PELES COMO DERMATITE, DERMATOFITOSE, CANDIDÍASE CUTÂNEA E DE MUCOSAS, COMPOSTO POR CETOCONAZOL 2,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. FRASCO DE 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NATIVITA	R$ 14,99	R$ 2.998,00
TOTAL: DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						**R$** 2.998,00

Paranaguá, 29 de novembro de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E8D792BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços na área de Saúde, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável,em especial o inciso IV do artigo 208, da Constituição Federal,Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços na área de saúde, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para atendimento de gestantes e recém-natos nos trabalhos de parto e intercorrências do pré-natal, bem como no abrigo de animais abandonados que possam transmitir zoonoses à população, de acordo com os Projetos constantes no **ANEXO I**, deste Edital.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material ou qualquer outra cobrança), dos usuários.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo **ANEXO II,**o qual deverá estar assinada pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e **entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraíba, 1561, centro, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,**no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1 DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.15Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**Anexo V**).

3.2 DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.2 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.3 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.4 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.5 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

3.2.6 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

3.2.7 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.8 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

3.2.9 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO IX**;

3.2.10 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.11 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3 DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, registrando em sua face externa o endereço de destinação (Secretaria Municipal de Saúde), a identificação do Edital de Credenciamento (Edital de Credenciamento nº 02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade Civil, conforme abaixo:

À Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraíba, nº 1561
Centro
Paranavaí- Paraná

Edital de Credenciamento nº 02/2018
Objeto da Parceria:
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3**Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.**

4.4A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.6 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

4.7 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.8 Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Saúde, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de 01 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 01 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Saúde, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, em 06de dezembro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROJETO I - ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL QUE INCLUA PARTOS NATURAIS E CESÁREOS E ATENDIMENTOS À GESTANTES NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

DO OBJETO: Atendimento 24 horas à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetrícia, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério gasto quando nessessario de materia medico hospitalar.

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA: Segundo estimativas do Tribunal de Contas da União, o Município de Paranavaí possui uma população estimada de 88.374 habitantes até 2019. Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população feminina corresponde a 51,85% da população total,

representando 3,70% a mais que a polução masculina, esta última ocupando 48,15% da população total do município. O crescimento populacional no período 2010-2019 foi de aproximadamente 0,92% ao ano. Estimasse que em 2021 o município conte com uma população superior a 90 mil habitantes.
Estimasse que nas últimas décadas, a cobertura de atenção ao pré-natal tenha aumentado, garantir sua qualidade permanece como o maior desafio. Essa melhoria da qualidade, no patamar em que estamos, refere-se a uma mudança sensível na atitude dos profissionais de saúde e na eficiência e presteza dos serviços.
Em Paranavaí a natalidade é de aproximadamente 105 nascidos vivos por mês e a taxa de parto cesárea é de aproximadamente 83,30%. Cerca de 16,70% das internações SUS do município referem-se ao atendimento relacionado a gravidez, parto e puerpério.

NASCIDOS VIVOS POR TIPO DE PARTO

Ano	2015	2016	2017	2018
Nascidos Vivos	1.234	1.264	1278	1262
Parto Cesárea	1.078	1.096	1023	1000
Parto Normal	156	168	255	262

A qualificação permanente da atenção ao pré-natal, ao parto e ao puerpério deve sempre ser perseguida na perspectiva de garantir uma boa condição de saúde tanto para a mulher quanto para o recém-nascido, bem como de possibilitar à mulher uma experiência de vida gratificante nesse período. Para isso, é necessário que os profissionais envolvidos em qualquer instância do processo assistencial estejam conscientes da importância de sua atuação e da necessidade de aliarem o conhecimento técnico específico ao compromisso com um resultado satisfatório da atenção, levando em consideração o significado desse resultado para cada mulher. Do mesmo modo, é necessário planejar e garantir o acesso de todas as mulheres durante as diversas fases do ciclo gravídico puerperal, desenvolvendo atividades de promoção à saúde e de prevenção, cura e reabilitação dos agravos e patologias eventualmente apresentados nesse período, incluindo os cuidados com o recém-nascido. Para isso, é preciso haver integração entre as diversas unidades de atenção à saúde, garantindo retaguarda ambulatorial especializada e hospitalar.

JUSTIFICATIVA
Uma atenção pré-natal e puerperal de qualidade é fundamental para a saúde materna e neonatal. A atenção à mulher na gravidez e no pós-parto deve incluir ações de prevenção e promoção da saúde, além de diagnóstico e tratamento adequado dos problemas que ocorrem neste período.
Segundo o Ministério da Saúde, estados e municípios necessitam dispor de uma rede de serviços organizada para a atenção obstétrica e neonatal, com mecanismos estabelecidos de referência e contrareferência, considerando os seguintes critérios:
• Vinculação de unidades que prestam atenção pré-natal às maternidades/hospitais, conforme definição do gestor local;
• Garantia dos recursos humanos, físicos, materiais e técnicos necessários à atenção pré-natal, assistência ao parto e ao recém-nascido e atenção puerperal, com estabelecimento de critérios mínimos para o funcionamento das maternidades e unidades de saúde;
• Captação precoce de gestantes na comunidade;
• Garantia de atendimento a todas as gestantes que procurem os serviços de saúde;
• Garantia da realização dos exames complementares necessários;
• Garantia de atendimento a todas as parturientes e recém-nascidos que procurem os serviços de saúde e garantia de internamento, sempre que necessário;
• Vinculação à Central de Regulação Obstétrica e Neonatal, de modo a garantir a internação da parturiente e do recém-nascido nos casos de demanda excedente;
• Transferência da gestante e/ou do neonato em transporte adequado, mediante vaga assegurada em outra unidade, quando necessário (SAMU);
• Garantia de atendimento das intercorrências obstétricas e neonatais;
• Atenção à mulher no puerpério e ao recém-nascido
Cabe ao gestor municipal garantir a assistência ao parto, ao recém-nascido e atenção puerperal, contudo, em razão do município de Paranavaí não possuir hospital/maternidade próprio para atendimento de sua clientela, faz-se necessário a celebração de parceria entre a administração pública e instituições hospitalares que atendam às exigências e requisitos previstos no art. n° 30 e 33 da Lei n° 13.019/2014 no intuito de ofertar os atendimentos indispensáveis ao público materno-infantil.
Salientamos ainda ser imprescindível que a instituição hospitalar que atende as gestantes, esteja instalada no município de Paranavaí, tendo em vista a inviabilidade e riscos do deslocamento de gestantes em trabalho de parto ou outras urgências obstétricas a outros municípios.

DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando a Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 30, onde se lê "a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público"
I – No caso de urgência decorrente de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.
Dessa forma, é facultado a administração pública dispensar a realização de chamamento público, com organizações e/ou instituições que sejam comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e localizadas no município de Paranavaí.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
O município de Paranavaí não conta com hospital/maternidade próprio, e atualmente, as ações referentes ao parto, puerpério e atenção ao recém-nascido, são realizadas por instituição sem fins lucrativos através de parceria firmada com a administração pública. A instituição supracitada também é referência para gestantes de risco intermediário e alto risco, conforme a linha guia da rede Mãe Paranaense instituída no Estado do Paraná.
Sabe-se que a eficiência da atenção obstétrica neonatal, resulta em menores índices de mortalidade materna e infantil.No Brasil, em 2013 cerca de 65 mil mulheres morreram por complicações ao dar à luz, durante ou após a gestação ou causadas por sua interrupção. De acordo com o Ministério da Saúde, o país tem hoje 62 casos a cada mil nascimentos. As principais causas de mortalidade materna são hemorragia, hipertensão, infecção e aborto.
Com relação a mortalidade infantil, em Paranavaí, houve uma queda de 72,5% no índice nos últimos sete anos.A reduçãose deve a uma série de mudanças que foram introduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde a nível da Atenção Básica, bem como dagarantia da assistência obstétrica e neonatal no âmbito hospitalar.
A política municipal de prevenção da mortalidade materna e infantil é prioritária, e a sistematização da assistência através da garantia do atendimento de qualidade e em tempo oportuno, contribuiu positivamente para a redução dos indicadores nos últimos anos.

MORTALIDADE MATERNA

Ano	2015	2016	2017	2018
Óbitos Maternos	01	-	-	-
Nascidos Vivos	1.234	1.264	1278	1262

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

Número de Nascidos Vivos (NV)				Total de Óbitos Infantis em < de 01 ano				Taxa de Mortalidade Infantil/1000 NV			
2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018
1.234	1.264	1278	1262	8	10	3	6	6,48	7,96	8,13	4,22

Ante o exposto, considerando que as condutas adotadas até o presente resultaram em indicadores de saúde positivos como a redução da mortalidade materno-infantil, consideramos ser de relevante interesse público a manutenção de parceria celebrada entre a administração pública e instituições civis sem fins lucrativos credenciadas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a ocorrência aproximada de 100 partos/mês e 350 consultas/mês às gestantes com intercorrências de necessidade de atendimento urgente, todas residentes no município de Paranavaí, conforme demonstrado nos relatórios mensais do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, comprova-se a existência de uma demanda de pacientes que justificaria a necessidade de Maternidade Municipal própria.

Ocorre que a implantação de uma maternidade municipal necessita, além de espaço físico adequado que atenda todas as normas e padrões estabelecidos pela legislação sanitária, equipamentos, sendo alguns de alto custo, mas sobretudo, a manutenção de materiais e recursos humanos, sendo: médicos, pessoal de enfermagem, pessoal administrativo e de serviço de limpeza, em quantidade suficiente para atender 24 horas e, que respeite o dimensionamento legal de pessoal por escala de plantão.

Calculando-se apenas o custo com pessoal médico necessário para o atendimento 24 horas, excluindo-se ainda o serviço de anestesiologia e médico intensivista adulto, verifica-se a necessidade do valor mensal de R$ 156.950,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no quadro abaixo.

Especialidades médicas	Regime de plantão	Carga horária	Custo mensal
Ginecologista Obstetra titular	Presencial	730 h/mês	R$ 56.940,00
Ginecologista Obstetra auxiliar	Sobreaviso	730 h/mês	R$ 13.140,00
Pediatra	Sobreaviso	730 h/mês	R$ 24.090,00
Neonatologista	Presencial	730 h/mês	R$ 62.780,00

Fonte: Hospital e Maternidade Santa Casa de Paranavaí, 2017.

Diante da disponibilidade orçamentária destinada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2019, será possível a destinação de **R$ 1.791.000,00**(Um milhão, setecentos e noventa e um reais) para o atendimento dos partos e intercorrências obstétricas.

Considerando os finitos recursos que a Secretaria dispõe para a despesa, justifica-se a parceria com instituição hospitalar conveniada ao Sistema Único de Saúde, possibilitando assim, o custeio das demais despesas do atendimento por meio de recursos repassados pelas esferas estadual e federal, bem como pelo fato de que instituições que não atendam exclusivamente as gestantes de Paranavaí, dispõem de condições de buscarem recursos de outras fontes para sua manutenção.

RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte de arrecadação livre do município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa.

CONCLUSÃO

A atenção obstétrica e neonatal de qualidade depende da provisão dos recursos necessários, da organização de rotinas com procedimentos comprovadamente benéficos, evitando-se intervenções desnecessárias, e do estabelecimento de relações baseadas em princípios éticos. Dessa forma, a fim de velar a continuidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração, mediante o relevante interesse público, em conformidade com a Lei n° 13.019/2014 propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parceria entre o município de Paranavaí e instituição da sociedade civil sem fins lucrativos.

Paranavaí, em 04 de Dezembro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

PROJETO II - ABRIGO E CUIDADO DE ANIMAIS ABANDONADOS, VISANDO O CONTROLE DE ZOONOSES

DO OBJETO: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes.

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:A população de animais abandonados nas ruas é significativa, caracterizando-se em sério problema de saúde pública, pelo fato de que esses animais encontram-se sem controle vacinal, estando mais suscetíveis a contraírem, sendo os mesmos possíveis transmissores de zoonoses (doenças transmitidas ao homem por animais), bem como aumentando a ocorrência de episódios de mordeduras e acidentes de trânsito, que levam pessoas a necessidades de hospitalizações, cirurgias, por vezes logos períodos com necessidade de reabilitação com acompanhamento do setor saúde, fisioterapias, além da ocorrência de óbitos.

Em geral, animaisabandonados nas ruas ou em situação de maus tratos, quando recolhidos requerem tratamento veterinário, além de que todos os animais necessitam de ambiente físico higienizado e alimentação adequada, e ainda procedimentos de castração a fim de garantir o controle populacional das espécies.

A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014 que "*Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública",* aponta em seu Art. 2º que *"considera-se animais de relevância para saúde pública, todo aquele que se apresenta como:*

I - vetor, hospedeiro, reservatório, portador, amplificador ou suspeito para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;
II - suscetível para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quando em situações de risco quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;
III - venenoso ou peçonhento de relevância para a saúde pública; ou
IV - causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana."

JUSTIFICATIVA: A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014, cita em seu Art. 4º, a existência de estabelecimentos responsáveis por vigilância de zoonoses pertencentes ao SUS, bem como outros serviços voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses, contudo, no município de Paranavaí, como na maioria dos municípios brasileiros, o controle de zoonoses realizado pelo serviço público, é executado apenas pelas equipes da Vigilância Sanitária, baseando-se principalmente em ações de orientação, campanhas de vacinação e recolhimento de animais, inexistindo contudo, local próprio do município para o abrigo dos mesmos, tendo recorrido a administração municipal ao longo dos últimos anos à realização de parceria com entidade sem fins lucrativos, para a execução do serviço de interesse público.
A mesma portaria, salienta *"a necessidade de fortalecimento e de articulação de ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e ao controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana"*.
No que tange aos animais peçonhentos e venenosos, as ações desenvolvidas pelo serviço municipal de Vigilância em Saúde, tem se mostrado satisfatório no controle de tais agravos. Contudo, no que diz respeito às doenças e agravos de ocorrência com os demais animais, a existência de abrigo para o recolhimento dos animais abandonados é imprescindível para a efetivação das ações, uma vez que não há como realizar um acompanhamento eficiente do animal solto na rua.
Considerando ainda a Portaria GM nº 1.138/14, Art. 3º, "*São consideradas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública:*
[...] II - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses;[...] VI - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública; [...] X- recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública; XI - recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública; XII - manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS)[...]; XIII - destinação adequada dos animais recolhidos."

O município necessita de um espaço para abrigar os animais que ofereça os atendimentos necessários referentes a cuidados veterinários, medicações e alimentação, conforme o tipo de animal recolhido.
- Do acolhimento
Recepcionar animais indicados nas seguintes situações, processos investigados pelo setor de Zoonoses e Bem-Estar Animal da Vigilância sanitária com desfecho ao recolhimento, e animais indicados pelo mesmo setor com alguma zoonose de relevância para a saúde pública.

- Dos ambientes:
Ambiente físico adequado e bem higienizado, com separação por tipo de animal;
Local adequado para atendimento veterinário.
- Dos cuidados:
Tratamento físicos, quando houver necessidade;
Controle de parasitas;
Castração, se indicado;
Banhos quando necessário;
Alimentação adequada à espécie.
Os animais abrigados, após receberem os cuidados e estarem livre de doenças deverão ser colocados a disposição da comunidade para adoção.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
O município de Paranavaí não conta com serviço próprio para o abrigo e cuidado de animais soltos na rua, sendo que ao longo dos últimos anos, tais ações vem sendo realizadas em parceria com instituição sem fins lucrativos, por ser uma forma econômica aos cofres públicos, e que vem apresentando resultados satisfatórios, uma vez que atende de forma adequada à demanda existente.
Diante dos bons resultados que as parcerias anteriores vem apresentando, e, considerando que para o ano de 2020 o município de Paranavaí ainda não possuirá serviço próprio para o abrigo de animais e, considerando ainda se tratar de serviço essencial para o controle de zoonoses cuja interrupção poderia resultar em prejuízos à saúde pública, consideramos ser a parceria com organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a melhor alternativa no momento para a manutenção do serviço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Tomando como base as despesas decorrentes das parcerias realizadas para o atendimento dos animais abrigados, que no ano de 2016 por exemplo, foi de 295 animais, entre cães, gatos e equinos, já em 2017 a média mensal de abrigados foram 100 cães adultos e 40 filhotes, 120 gatos adultos e 40 gatos filhotes, animais adotados foram 116 cães e 42 gatos e 2018 animais recebidos foram 295 animais, entre cães, gatos, já castrações forma 213, e atendimento veterinários 177, e a compra de 13.700 kg de rações para cães e gatos com resultade de 302 animais encaminhados para adoção, considerando necessário no mínimo a aplicação do mesmo valor atribuído no último ano, será disponibilizada para o ano de 2020 o valor de **R$ 123.000,00**(Cento e seis mil reais) para a referida despesa.

RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte de arrecadação livre do município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa.

CONCLUSÃO
Ante ao exposto, considera-se essencial o serviço de abrigo de animais recolhidos das ruas do município de Paranavaí, por ser um complemento fundamental nas ações de controle de zoonoses e redução de acidentes que envolvam animais.
Assim, considerando a insuficiência de recursos municipais no momento, para a construção e manutenção de um serviço municipal próprio, bem como pela experiência positiva de parcerias com instituição sem fins lucrativos ocorridas nos últimos anos, concluímos ser atualmente a melhor alternativa para a garantia da continuidade do serviço prestado à população.

Paranavaí, em 05de dezembrode 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	Telefone:
ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da Saúde, especificamente para a finalidade de ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.
Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

ANEXO III

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, sob as penas da lei, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Paranavaí,_____ de _____ de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IV

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº *[informar o nº]*, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado

menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Paranavaí, de de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO V

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí, de de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VI

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO,ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VIII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente do ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IX

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO X

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____ _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:59A390E7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 14/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW1363	277490A000138434	21/11/2019	60501
ABM0676	277490A000138432	19/11/2019	54521
ABT8J85	277490A000140522	06/11/2019	55412
AFH3559	277490A000140524	06/11/2019	55412
AHC8947	277490A000140517	06/11/2019	55412
ANE7998	277490A000138078	05/11/2019	55412
ANS2808	277490A000140521	06/11/2019	55412
ANS5072	277490A000138090	05/11/2019	55412
ANS5072	277490A000140519	06/11/2019	55412
ANX3264	277490A000138094	05/11/2019	55412
APF5173	277490A000140506	06/11/2019	55412
APL6E37	277490A000140052	13/11/2019	57380
APO2439	277490A000140518	06/11/2019	55412
APS9144	277490A000138084	05/11/2019	55412
APW6093	277490A000140525	06/11/2019	55412
APW6093	277490A000138088	05/11/2019	55412
APW6093	277490A000138082	05/11/2019	55412
APW6093	277490A000140510	06/11/2019	55412
APX1254	277490A000140526	06/11/2019	55412
AQE7283	277490A000140502	06/11/2019	55412
AQG2319	277490A000138095	05/11/2019	55412
AQH2415	277490A000140512	06/11/2019	55412
AQM0810	277490A000140527	06/11/2019	55412
AQM1142	277490A000138444	13/11/2019	70481
AQX2199	277490A000138077	05/11/2019	55412
ARI7347	277490A000138091	05/11/2019	55412
ARJ4032	277490A000140528	06/11/2019	55412
ARY5A42	277490A000138449	23/11/2019	57380
ASQ8748	277490A000138437	23/11/2019	55411
ATH8150	277490A000138433	21/11/2019	55414
ATP6518	277490A000140504	06/11/2019	55412
AUF2E94	277490A000138447	19/11/2019	76331
AUS5331	277490A000140513	06/11/2019	55412
AVD0873	277490A000138079	05/11/2019	55412
AVE2024	277490A000138446	17/11/2019	76331
AVQ2966	277490A000138081	05/11/2019	55412
AVT8137	277490A000138083	05/11/2019	55412
AVU8928	277490A000138443	11/11/2019	76331
AWA0918	277490A000138086	05/11/2019	55412
AWS8I22	277490A000138089	05/11/2019	55412
AXB3146	277490A000140520	06/11/2019	55412
AXF3H72	277490A000138435	23/11/2019	55414
AXU2358	277490A000138085	05/11/2019	55412
AXU3101	277490A000140515	06/11/2019	55412
AXZ2559	277490A000140516	06/11/2019	55412
AYC8654	277490A000140511	06/11/2019	55412
AYE0840	277490A000138080	05/11/2019	55412
AYE0840	277490A000140503	06/11/2019	55412
AYO9870	277490A000138439	23/11/2019	55414
AYR8660	277490A000138450	23/11/2019	70481
AYT7693	277490A000138093	05/11/2019	55412
AYU6041	277490A000138442	11/11/2019	76331
AZA1308	277490A000138445	13/11/2019	76331
AZG6920	277490A000140549	31/10/2019	55412
AZY9977	277490A000138436	23/11/2019	55090
BCV7H10	277490A000138430	11/11/2019	55414
DEV4C85	277490A000140053	23/11/2019	51851
DGS9841	277490A000140509	06/11/2019	55412
FTN5892	277490A000138087	05/11/2019	55412
NRK4757	277490A000138092	05/11/2019	55412
PUJ8302	277490A000138448	21/11/2019	76331
QCA1I54	277490A000140505	06/11/2019	55412
QHH5009	277490A000138428	11/11/2019	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:78061F99

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK7871	277490A000139830	13/09/2019	76331	R$ 293,47
ABM3J80	277490NIC0020596	20/11/2019	50020	R$ 130,16
ADH6655	277490NIC0020619	20/11/2019	50020	R$ 293,47
AFJ7888	277490A000136086	17/09/2019	76331	R$ 293,47
AHV1107	277490A000136076	11/09/2019	76331	R$ 293,47
AIG7288	277490NIC0020609	20/11/2019	50020	R$ 293,47
ANB1912	277490NIC0020618	20/11/2019	50020	R$ 130,16
AOI9854	277490NIC0020607	20/11/2019	50020	R$ 293,47
APX5432	277490A000136079	13/09/2019	76331	R$ 293,47
AQF1051	277490NIC0020601	20/11/2019	50020	R$ 293,47
AQN7500	277490NIC0020616	20/11/2019	50020	R$ 1.467,35
ARR2E69	277490A000136075	11/09/2019	55500	R$ 130,16
ASF6280	277490A000136078	13/09/2019	76331	R$ 293,47
ATJ6192	277490NIC0020597	20/11/2019	50020	R$ 195,23
ATU8503	277490A000136083	13/09/2019	76331	R$ 293,47
AUR1088	277490NIC0020611	20/11/2019	50020	R$ 293,47
AUZ1349	277490A000136088	17/09/2019	56144	R$ 195,23
AWB9G16	277490NIC0020612	20/11/2019	50020	R$ 293,47
AWM3A77	277490NIC0020599	20/11/2019	50020	R$ 195,23
AWS5774	277490A000136074	11/09/2019	55414	R$ 195,23
AXE2247	277490A000136073	11/09/2019	55413	R$ 195,23
AXO8502	277490NIC0020602	20/11/2019	50020	R$ 586,94
AXP4075	277490A000136087	17/09/2019	76331	R$ 293,47
AXV0038	277490A000138020	06/09/2019	54600	R$ 130,16
AYO2865	277490A000136080	13/09/2019	76331	R$ 293,47
AYW1I84	277490A000139828	11/09/2019	76331	R$ 293,47
AZC3G00	277490NIC0020614	20/11/2019	50020	R$ 293,47
AZE0179	277490A000136085	17/09/2019	76331	R$ 293,47
AZI0276	277490NIC0020617	20/11/2019	50020	R$ 1.467,35
AZW6508	277490NIC0020604	20/11/2019	50020	R$ 586,94
BAI7717	277490A000136084	17/09/2019	76331	R$ 293,47
BBE4523	277490NIC0020615	20/11/2019	50020	R$ 586,94
BBJ1527	277490NIC0020623	20/11/2019	50020	R$ 195,23
BBU8091	277490NIC0020603	20/11/2019	50020	R$ 293,47
BBU8317	277490NIC0020605	20/11/2019	50020	R$ 293,47
BBY0429	277490NIC0020622	20/11/2019	50020	R$ 130,16
BCF5029	277490NIC0020600	20/11/2019	50020	R$ 293,47
BCF7180	277490NIC0020606	20/11/2019	50020	R$ 293,47
BCM1744	277490NIC0020620	20/11/2019	50020	R$ 293,47
BCS3337	277490NIC0020608	20/11/2019	50020	R$ 130,16
BPT6633	277490A000137270	02/09/2019	55412	R$ 195,23
DRM8890	277490NIC0020598	20/11/2019	50020	R$ 195,23
FDG7506	277490A000136082	13/09/2019	76331	R$ 293,47
JQY9557	277490NIC0020613	20/11/2019	50020	R$ 293,47
OGY0J90	277490NIC0020621	20/11/2019	50020	R$ 293,47
PKF7500	277490NIC0020610	20/11/2019	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4480F718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIO1746	277510A000166515	28/08/2019	55412	R$ 195.23
AJS0543	277510A000166519	28/08/2019	55412	R$ 195.23
AKU2856	277510A000139617	09/07/2019	54600	R$ 130.16
ALE3193	277510A000139962	27/07/2019	55417	R$ 195.23
ALU2990	277510NIC0010893	19/11/2019	50020	R$ 195.23
AQO1821	277510NIC0010899	19/11/2019	50020	R$ 195.23
ARB1370	277510A000166517	28/08/2019	55412	R$ 195.23
ASH9375	277510A000166516	28/08/2019	55412	R$ 195.23
ASN4997	277510A000122095	28/08/2019	55412	R$ 195.23
ATD6508	277510A000139380	04/07/2019	54600	R$ 130.16
ATY5933	277510A000166704	28/08/2019	55412	R$ 195.23
ATY5I95	277510NIC0010894	19/11/2019	50020	R$ 293.47
AUR6685	277510A000166518	28/08/2019	55412	R$ 195.23
AUV7705	277510A000166458	28/08/2019	55412	R$ 195.23
AYH4550	277510NIC0010898	19/11/2019	50020	R$ 195.23
AYH9878	277510A000139229	05/07/2019	58194	R$ 880.41

AYX4831	277510A000166520	28/08/2019	55412	R$ 195.23
AZF7657	277510A000122097	28/08/2019	55412	R$ 195.23
AZN5628	277510A000122031	28/08/2019	55412	R$ 195.23
BAB6210	277510A000138958	14/06/2019	58194	R$ 880.41
BAK5053	277510A000137579	13/06/2019	54600	R$ 130.16
BAK8306	277510A000138980	17/06/2019	60502	R$ 293.47
BAY2162	277510A000140059	16/07/2019	55411	R$ 195.23
BBI0605	277510NIC0010897	19/11/2019	50020	R$ 195.23
BBJ0143	277510NIC0010895	19/11/2019	50020	R$ 293.47
BCA2262	277510NIC0010902	19/11/2019	50020	R$ 130.16
BCW6J46	277510NIC0010901	19/11/2019	50020	R$ 293.47
FCQ6636	277510NIC0010896	19/11/2019	50020	R$ 195.23
HDK4512	277510A000166703	28/08/2019	55412	R$ 195.23
MCR8785	277510A000122096	28/08/2019	55412	R$ 195.23
MHF8D83	277510A000166702	28/08/2019	55412	R$ 195.23
MWB7207	277510A000166706	28/08/2019	55412	R$ 195.23
QJI3626	277510A000166705	28/08/2019	55412	R$ 195.23
QOM9641	277510NIC0010900	19/11/2019	50020	R$ 293.47
QOO7230	277510A000138821	10/06/2019	58194	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:13B48970

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 08/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7061	277510A000142750	07/11/2019	54870
ACW6500	277510A000142721	04/11/2019	58194
ADN7755	277510A000142880	07/11/2019	55411
AEO0726	277510A000142914	07/11/2019	55411
AHR8833	277510A000142724	04/11/2019	54522
AHY8940	277510A000142719	04/11/2019	58194
AIX5937	277510A000142906	07/11/2019	55500
AKM5F33	277510A000142913	07/11/2019	76331
ALT5882	277510A000142854	04/11/2019	54526
ALZ5104	277510A000142873	07/11/2019	60412
ANC3332	277510A000142494	04/11/2019	55413
ANZ4197	277510A000142549	04/11/2019	55414
AOC5240	277510A000142053	07/11/2019	76331
AOG1188	277510A000142725	04/11/2019	76252
APR7474	277510A000142872	07/11/2019	60412
AQI6J31	277510A000142727	04/11/2019	54521
ARA1261	277510A000142874	07/11/2019	60412
ASE5F92	277510A000142911	07/11/2019	60412
AUT9572	277510A000142912	07/11/2019	76331
AVF8325	277510A000142883	07/11/2019	76332
AVH4827	277510A000142853	04/11/2019	55411
AVH5415	277510A000142875	07/11/2019	60501
AVX1842	277510A000142852	04/11/2019	54526
AWL3604	277510A000142550	04/11/2019	51851
AWN7561	277510A000142871	07/11/2019	76252
AWP5749	277510A000142495	04/11/2019	55417
AWQ0190	277510A000142729	04/11/2019	55411
AYA0636	277510A000142876	07/11/2019	55411
AYU1924	277510A000142905	07/11/2019	60412
AZC7567	277510A000142728	04/11/2019	55411
AZH0447	277510A000142051	04/11/2019	60412
AZO1087	277510A000142052	07/11/2019	60412
BAJ0271	277510A000142548	04/11/2019	55411
BBC3137	277510A000142904	07/11/2019	60412
BBY5737	277510A000142621	04/11/2019	76332
BCH7746	277510A000142901	07/11/2019	60412
BCT1E51	277510A000142546	04/11/2019	60412
BDJ8H73	277510A000142718	04/11/2019	58194
CVL7E88	277510A000142882	07/11/2019	51851
DGZ5354	277510A000142908	07/11/2019	57380
EEP0247	277510A000142726	04/11/2019	54521
ESQ5884	277510A000142903	07/11/2019	60412
EVN7J61	277510A000142547	04/11/2019	60412
FCK2061	277510A000142902	07/11/2019	60412
HRY9060	277510A000142879	07/11/2019	55500
IMF2901	277510A000142910	07/11/2019	60501
ITA0801	277510A000142620	04/11/2019	54870
LVX8818	277510A000142909	07/11/2019	60412
MBK9885	277510A000142720	04/11/2019	58194
MCG1248	277510A000142877	07/11/2019	55411
MEG7052	277510A000142722	04/11/2019	54870
MGB4G96	277510A000142851	04/11/2019	54600
MHA4483	277510A000142881	07/11/2019	55417
MLI8G61	277510A000142907	07/11/2019	60412

NRH1I37	277510A000142717	04/11/2019	58194

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BD429F80

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
.ABR 3274	277510A000140301	23/07/2019	58194	R$ 880.41
ACD8811	277510A000141519	17/09/2019	55090	R$ 130.16
ACQ0048	277510A000141558	13/09/2019	60412	R$ 195.23
ACS0C95	277510A000141476	18/09/2019	54526	R$ 195.23
AFG0A47	277510A000141513	17/09/2019	55411	R$ 195.23
AFZ5959	277510A000141474	18/09/2019	76252	R$ 293.47
AGR5E73	277510A000140591	11/09/2019	55417	R$ 195.23
AHJ6333	277510A000141566	16/09/2019	55411	R$ 195.23
AIG9977	277510NIC0010922	20/11/2019	50020	R$ 293.47
AIK3086	277510A000141561	13/09/2019	55090	R$ 130.16
AJG0051	277510A000141555	12/09/2019	55411	R$ 195.23
AJR3E53	277510A000141570	18/09/2019	54521	R$ 195.23
ALB8999	277510A000140915	17/09/2019	54522	R$ 195.23
AMF5858	277510NIC0010927	20/11/2019	50020	R$ 195.23
AMI8240	277510A000139945	13/09/2019	55090	R$ 130.16
ANH5051	277510A000140592	11/09/2019	65300	R$ 195.23
AOI3015	277510A000141574	18/09/2019	60412	R$ 195.23
AOP6999	277510A000139947	13/09/2019	55411	R$ 195.23
APF6842	277510A000140593	18/09/2019	55417	R$ 195.23
APK3887	277510A000141521	17/09/2019	54100	R$ 130.16
ARB8045	277510NIC0010925	20/11/2019	50020	R$ 195.23
ARB9985	277510A000139944	13/09/2019	76331	R$ 293.47
ARK8458	116100E008031582	14/06/2019	60412	R$ 195.23
ARQ5F88	277510A000141577	18/09/2019	60412	R$ 195.23
ART1414	277510A000166556	29/08/2019	55412	R$ 195.23
ASB2952	277510A000141530	18/09/2019	76331	R$ 293.47
ASQ3040	277510A000141510	16/09/2019	57380	R$ 293.47
ASX7754	277510A000166553	29/08/2019	55412	R$ 195.23
ATO4B25	277510A000141511	16/09/2019	60501	R$ 293.47
ATV6432	277510A000141556	13/09/2019	76331	R$ 293.47
ATW4618	277510A000141573	18/09/2019	60412	R$ 195.23
AUP1023	277510NIC0010913	20/11/2019	50020	R$ 293.47
AVE7060	277510A000141576	18/09/2019	54526	R$ 195.23
AWJ2271	277510NIC0010920	20/11/2019	50020	R$ 293.47
AWL8953	277510A000141515	17/09/2019	55090	R$ 130.16
AWX6483	277510A000139950	18/09/2019	51851	R$ 195.23
AXH4138	277510A000141563	16/09/2019	55417	R$ 195.23
AXL6579	277510A000141523	17/09/2019	58194	R$ 880.41
AXO2A58	277510NIC0010915	20/11/2019	50020	R$ 293.47
AYD3734	277510NIC0010914	20/11/2019	50020	R$ 293.47
AYK8678	277510A000122098	29/08/2019	55412	R$ 195.23
AYL9840	277510A000141479	18/09/2019	55411	R$ 195.23
AYM6010	277510NIC0010917	20/11/2019	50020	R$ 195.23
AYN6D45	277510A000141470	17/09/2019	76252	R$ 293.47
AYX8458	277510NIC0010931	20/11/2019	50020	R$ 195.23
AZB0J81	277510A000141527	17/09/2019	58194	R$ 880.41
AZI8162	277510A000141575	18/09/2019	60412	R$ 195.23
AZK6399	277510A000141559	13/09/2019	55417	R$ 195.23
AZM0568	277510A000141477	18/09/2019	76251	R$ 293.47
AZM1274	277510NIC0010930	20/11/2019	50020	R$ 195.23
AZQ7739	277510A000141472	17/09/2019	76252	R$ 293.47
AZW7809	277510A000166554	29/08/2019	55412	R$ 195.23
BAB7522	277510NIC0010921	20/11/2019	50020	R$ 293.47
BAK8020	277510NIC0010919	20/11/2019	50020	R$ 293.47
BAN2196	277510NIC0010916	20/11/2019	50020	R$ 293.47
BAU5866	277510A000141678	17/09/2019	60501	R$ 293.47
BBC2426	277510A000121596	29/08/2019	55412	R$ 195.23
BBI6676	277510A000141531	18/09/2019	76331	R$ 293.47
BBM8682	277510A000141516	17/09/2019	54600	R$ 130.16
BBN0955	277510NIC0010912	20/11/2019	50020	R$ 195.23
BBQ4H01	277510NIC0010928	20/11/2019	50020	R$ 195.23
BBX0778	277510A000138993	19/06/2019	55413	R$ 195.23
BBX8166	277510A000141517	17/09/2019	54526	R$ 195.23
BBZ0723	277510NIC0010904	20/11/2019	50020	R$ 293.47
BCD7080	277510A000141514	17/09/2019	55411	R$ 195.23
BCM2347	277510A000141571	18/09/2019	58194	R$ 880.41
BDC8G09	277510A000141529	17/09/2019	60412	R$ 195.23
BEI0H73	277510NIC0010918	20/11/2019	50020	R$ 130.16
DIV9143	277510A000141567	17/09/2019	60412	R$ 195.23
DNZ4693	277510NIC0010908	20/11/2019	50020	R$ 195.23
DTA9D02	277510A000141579	18/09/2019	55500	R$ 130.16

ERI4D63	277510A000141014	18/09/2019	58194	R$ 880.41
FUD8483	277510NIC0010924	20/11/2019	50020	R$ 195.23
FVD1971	277510A000141480	18/09/2019	55411	R$ 195.23
FWK0630	277510A000141568	17/09/2019	54521	R$ 195.23
FXF3928	277510NIC0010926	20/11/2019	50020	R$ 130.16
GFR0750	277510A000141560	13/09/2019	76251	R$ 293.47
HIG3894	277510A000141512	17/09/2019	55411	R$ 195.23
IJI2738	277510A000140594	18/09/2019	76331	R$ 293.47
IRM7981	277510A000141526	17/09/2019	58194	R$ 880.41
ITP0392	277510A000141518	17/09/2019	55411	R$ 195.23
IWK4006	277510A000141473	17/09/2019	76332	R$ 293.47
KPS1173	277510A000139949	15/09/2019	51851	R$ 195.23
LIZ4F57	277510A000141475	18/09/2019	76252	R$ 293.47
MAT0898	277510NIC0010903	20/11/2019	50020	R$ 195.23
MCR7829	277510A000141478	18/09/2019	60412	R$ 195.23
MKO7552	277510NIC0010907	20/11/2019	50020	R$ 195.23
NCL0902	277510NIC0010910	20/11/2019	50020	R$ 195.23
OGW1H71	277510A000141557	13/09/2019	60412	R$ 195.23
OIV5179	277510A000141565	16/09/2019	54600	R$ 130.16
OQY3318	277510NIC0010929	20/11/2019	50020	R$ 195.23
OXF5338	277510NIC0010911	20/11/2019	50020	R$ 293.47
QHC9081	277510A000141013	18/09/2019	58194	R$ 880.41
QHI7900	277510A000166555	29/08/2019	55412	R$ 195.23
QIP9106	277510NIC0010909	20/11/2019	50020	R$ 195.23
QIU3817	277510NIC0010905	20/11/2019	50020	R$ 293.47
QJM3890	277510NIC0010923	20/11/2019	50020	R$ 130.16
QNL1885	277510NIC0010906	20/11/2019	50020	R$ 195.23
QOZ0324	277510NIC0010932	20/11/2019	50020	R$ 780.92
QQG7526	277510A000139948	13/09/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B353A556

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS0096	277510A000166953	04/11/2019	55412
AAS0096	277510A000167306	30/10/2019	55412
ACS5286	277510A000166898	30/10/2019	55412
AEO0726	277510A000166615	04/11/2019	55412
AFK1B58	277510A000167269	29/10/2019	55412
AJT0588	277510A000167309	30/10/2019	55412
ALA1795	277510A000167249	29/10/2019	55412
ALF7988	277510A000167303	30/10/2019	55412
ALV5422	277510A000166586	04/11/2019	55412
AMJ9108	277510A000166939	01/11/2019	55412
AMW6352	277510A000167276	01/11/2019	55412
AON2H86	277510A000167301	29/10/2019	55412
APR0508	277510A000167250	29/10/2019	55412
AQA9119	277510A000167182	04/11/2019	55412
ASC5482	277510A000166829	30/10/2019	55412
ASZ0712	277510A000166941	01/11/2019	55412
ASZ0712	277510A000167180	04/11/2019	55412
ASZ0836	277510A000166828	30/10/2019	55412
ATK0878	277510A000166940	01/11/2019	55412
AUE9364	277510A000166827	30/10/2019	55412
AUF9354	116100E008547258	07/11/2019	61570
AUU0735	277510A000167316	04/11/2019	55412
AUY7D86	277510A000166826	29/10/2019	55412
AVS4762	277510A000166824	29/10/2019	55412
AVZ1871	116100E008126247	08/11/2019	70991
AWJ8015	277510A000166616	04/11/2019	55412
AWJ8197	277510A000166585	30/10/2019	55412
AXE3E06	277510A000167181	04/11/2019	55412
AXN9F42	277510A000167270	29/10/2019	55412
AXS5164	277510A000167272	29/10/2019	55412
AXY1829	116100E008050437	10/11/2019	54600
AYU0306	277510A000142618	02/11/2019	54600
AYV9135	277510A000166832	04/11/2019	55412
AZP2162	277510A000167313	01/11/2019	55412
AZP2162	277510A000166614	04/11/2019	55412
AZU4907	116100E008695274	08/11/2019	54600
AZV5015	277510A000167351	01/11/2019	55412
AZX3982	277510A000167176	30/10/2019	55412
BAH2364	116100E008126249	08/11/2019	60501
BAO6289	277510A000167317	04/11/2019	55412
BCV5C67	116100E008695595	11/11/2019	60501
BCX4I54	277510A000167273	29/10/2019	55412
CZG9837	277510A000167308	30/10/2019	55412
DER1333	277510A000167352	01/11/2019	55412

DOT7430	277510A000166900	01/11/2019	55412
DTT5398	277510A000167314	01/11/2019	55412
DVA5560	277510A000166952	01/11/2019	55412
EUS9H07	277510A000167311	01/11/2019	55412
EUU3F17	277510A000167312	01/11/2019	55412
FWD0009	277510A000167178	01/11/2019	55412
HJW0105	277510A000166825	29/10/2019	55412
HUW6896	116100E008694900	10/11/2019	60501
INU0D39	277510A000167179	01/11/2019	55412
IRD5D88	277510A000166899	30/10/2019	55412
JGN0313	277510A000166954	04/11/2019	55412
JVK1039	277510A000142751	01/11/2019	51851
JZZ4210	277510A000167275	01/11/2019	55412
KVX8326	277510A000167271	29/10/2019	55412
LSR8580	277510A000166830	30/10/2019	55412
LYD8211	277510A000167177	01/11/2019	55412
LYR1G52	277510A000166617	04/11/2019	55412
MEE2244	277510A000166833	04/11/2019	55412
MER0632	277510A000167175	30/10/2019	55412
MFR2924	116100E008050028	11/11/2019	55250
MIH4329	277510A000167315	04/11/2019	55412
MLJ2J21	116100E008737236	08/11/2019	54600
MLP5965	277510A000167304	30/10/2019	55412
NRH0H54	277510A000167307	30/10/2019	55412
NRH7E79	277510A000166831	01/11/2019	55412
NRU3913	277510A000167310	01/11/2019	55412
NUJ2112	277510A000167305	30/10/2019	55412
PYX2880	277510A000167274	29/10/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:82320EE6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFE9659	277510A000141584	19/09/2019	55411	R$ 195.23
AFV2J85	277510A000141751	19/09/2019	56222	R$ 88.38
AIM4848	277510A000141594	19/09/2019	55414	R$ 195.23
AJH8898	277510A000166803	04/09/2019	55412	R$ 195.23
AJK2383	277510A000122036	04/09/2019	55412	R$ 195.23
AKL4667	277510A000166604	02/09/2019	55412	R$ 195.23
AKO5899	277510A000121600	03/09/2019	55412	R$ 195.23
ANW5807	277510A000166762	04/09/2019	55412	R$ 195.23
AOJ7359	277510A000141590	19/09/2019	54521	R$ 195.23
AOT6J78	277510A000121597	02/09/2019	55412	R$ 195.23
APG4010	277510A000166707	03/09/2019	55412	R$ 195.23
APG4010	277510A000121598	03/09/2019	55412	R$ 195.23
AUA5752	277510A000166460	03/09/2019	55412	R$ 195.23
AUY1955	277510A000141583	19/09/2019	54521	R$ 195.23
AWG7850	277510A000141591	19/09/2019	54526	R$ 195.23
AWI5964	277510A000166521	02/09/2019	55412	R$ 195.23
AWQ9D78	277510A000166758	04/09/2019	55412	R$ 195.23
AWX1387	277510A000141581	19/09/2019	55411	R$ 195.23
AXA9017	277510A000166459	03/09/2019	55412	R$ 195.23
AXB1261	277510A000166603	02/09/2019	55412	R$ 195.23
AXK5790	277510A000141589	19/09/2019	55411	R$ 195.23
AXT7118	277510A000141588	19/09/2019	55414	R$ 195.23
AYA7641	277510A000166712	04/09/2019	55412	R$ 195.23
AYB3507	277510A000141585	19/09/2019	54870	R$ 195.23
AYG6152	277510A000141752	19/09/2019	54600	R$ 130.16
AYJ7310	277510A000166654	03/09/2019	55412	R$ 195.23
AZJ1581	277510A000141592	19/09/2019	55414	R$ 195.23
BAD3102	277510A000122034	04/09/2019	55412	R$ 195.23
BAE8105	277510A000166755	03/09/2019	55412	R$ 195.23
BAO6289	277510A000166801	03/09/2019	55412	R$ 195.23
BAO6289	277510A000122100	02/09/2019	55412	R$ 195.23
BAU8062	277510A000141586	19/09/2019	54526	R$ 195.23
BBT4731	277510A000141580	19/09/2019	55411	R$ 195.23
BBX0116	277510A000166606	03/09/2019	55412	R$ 195.23
BBY4178	277510A000141587	19/09/2019	54870	R$ 195.23
BEA0701	277510A000166709	03/09/2019	55412	R$ 195.23
CDL1686	277510A000141593	19/09/2019	55414	R$ 195.23
CJQ8089	277510A000166522	02/09/2019	55412	R$ 195.23
DDB9262	277510A000166802	03/09/2019	55412	R$ 195.23
EUA9774	277510A000166708	03/09/2019	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510A000166805	04/09/2019	55412	R$ 195.23
FJS9H96	277510A000166655	03/09/2019	55412	R$ 195.23
FYY9004	277510A000166661	04/09/2019	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510A000122035	04/09/2019	55412	R$ 195.23

KWS4486	277510A000141582	19/09/2019	54870	R$ 195.23
MBI1344	277510A000122033	03/09/2019	55412	R$ 195.23
MBL4085	277510A000166651	02/09/2019	55412	R$ 195.23
MCN1896	277510A000166756	04/09/2019	55412	R$ 195.23
MFU5334	277510A000166754	03/09/2019	55412	R$ 195.23
MWE9986	277510A000166752	02/09/2019	55412	R$ 195.23
QHS4413	277510A000166759	04/09/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:27B5AD7B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI6870	277510A000142686	04/11/2019	60412
AAW2487	277510A000142690	06/11/2019	58194
AJQ1212	277510A000141931	04/11/2019	55417
AKP0318	277510A000142622	06/11/2019	55411
AKZ9839	277510A000142700	06/11/2019	58194
ALO0821	277510A000142752	06/11/2019	55411
ALR1396	277510A000142691	06/11/2019	58194
ALT6105	277510A000141049	04/11/2019	76331
AMG6343	277510A000142693	06/11/2019	54600
ANN9485	277510A000142870	06/11/2019	55417
ANZ4197	277510A000142732	04/11/2019	55414
AQJ8802	277510A000142861	05/11/2019	60412
AQJ8802	277510A000142956	05/11/2019	55411
AQV8301	277510A000141932	06/11/2019	65300
ARB5464	277510A000143008	06/11/2019	58194
ARD2849	277510A000142688	06/11/2019	55411
ARD2849	277510A000142867	06/11/2019	55411
ARO5738	277510A000142953	05/11/2019	55411
ARZ7855	277510A000142860	05/11/2019	60412
ASG8F78	277510A000142734	04/11/2019	54526
ASU5992	277510A000142742	04/11/2019	58194
ATJ6120	277510A000142743	04/11/2019	58194
ATQ2320	277510A000143003	06/11/2019	58194
ATQ9518	277510A000142745	04/11/2019	58194
ATT8444	277510A000142963	06/11/2019	55411
ATW8964	277510A000142866	06/11/2019	55411
AUG6346	277510A000141930	04/11/2019	76331
AUR1481	277510A000142964	06/11/2019	76331
AVL2394	277510A000142747	04/11/2019	58194
AVN0843	277510A000142951	05/11/2019	54526
AVQ3159	277510A000142893	09/11/2019	55411
AWD1D72	277510A000142687	06/11/2019	76251
AWD1E73	277510A000142689	06/11/2019	54526
AWE7036	277510A000142954	05/11/2019	54526
AWE7579	277510A000142699	06/11/2019	58194
AWJ0509	277510A000142744	04/11/2019	58194
AWQ9D78	277510A000142733	04/11/2019	55411
AXF7716	277510A000142740	04/11/2019	54526
AYF8236	277510A000136125	04/11/2019	76332
AZD1665	277510A000142862	05/11/2019	60412
AZE9763	277510A000142962	06/11/2019	76332
AZT7918	277510A000142801	01/11/2019	55411
BAH3581	277510A000142865	06/11/2019	76252
BAK1356	277510A000143005	06/11/2019	58194
BAL0864	277510A000142952	05/11/2019	55411
BBJ7680	277510A000142802	01/11/2019	60501
BBM1A04	277510A000142955	05/11/2019	55680
BBV5460	277510A000142857	05/11/2019	60412
BBZ3424	277510A000142863	05/11/2019	60412
BCJ0162	277510A000142858	05/11/2019	55411
BCJ0811	277510A000142959	05/11/2019	55411
BCL0638	277510A000142859	15/11/2019	76251
BCN7817	277510A000142497	05/11/2019	54526
BCN9798	277510A000142961	05/11/2019	55090
BDL2I84	277510A000142748	04/11/2019	58194
BDN8I34	277510A000141050	04/11/2019	60412
CUD7068	277510A000142731	04/11/2019	55414
EYI1J52	277510A000143001	06/11/2019	58194
FEJ8148	277510A000143004	06/11/2019	58194
FKU9G68	277510A000143009	06/11/2019	54521
FRA9610	277510A000142685	04/11/2019	54600
HMC9874	277510A000142957	05/11/2019	54526
IUK0217	277510A000142498	05/11/2019	54870
IXB6661	277510A000142855	05/11/2019	60412
IXG4366	277510A000142737	04/11/2019	55411
JRP7A87	277510A000142499	05/11/2019	54600

LRC3D24	277510A000142746	04/11/2019	58194
MAY0976	277510A000143007	06/11/2019	54521
MDD2439	277510A000142749	04/11/2019	58194
MED9732	277510A000142496	05/11/2019	54526
MJC8528	277510A000142958	05/11/2019	54870
MJE0805	277510A000143002	06/11/2019	58194
MJN9H66	277510A000142856	05/11/2019	76252
MJZ6673	277510A000142694	06/11/2019	54521
MKZ9091	277510A000142739	04/11/2019	54600
MLC9909	277510A000142698	06/11/2019	58191
MVX7639	277510A000142960	05/11/2019	55411
NXZ3D53	277510A000142868	06/11/2019	55500
PAQ8589	277510A000142869	06/11/2019	55411
PVX5301	277510A000143006	06/11/2019	55500
PWV3020	277510A000142696	06/11/2019	54526
PYQ1833	277510A000142500	05/11/2019	54526
QBD5879	277510A000142695	06/11/2019	54526
QHB4795	277510A000142736	04/11/2019	55411
QHH9013	277510A000142864	06/11/2019	76331
QIS4427	277510A000142697	06/11/2019	55411
QJH8034	277510A000142692	06/11/2019	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5D6F43CA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHI2068	277510A000140598	21/09/2019	76331	R$ 293.47
AIX3C59	277510A000139967	20/09/2019	76252	R$ 293.47
ANX1504	277510A000141602	12/09/2019	58194	R$ 880.41
ANZ1892	277510A000141715	19/09/2019	76331	R$ 293.47
API8I18	277510A000141679	21/09/2019	54526	R$ 195.23
ATO6265	277510A000141487	21/09/2019	60412	R$ 195.23
ATY4666	277510A000141680	21/09/2019	58350	R$ 195.23
AUP6D63	277510A000140599	21/09/2019	76331	R$ 293.47
AUX7117	277510A000139969	21/09/2019	55411	R$ 195.23
AVH9391	277510A000141488	21/09/2019	60412	R$ 195.23
AWY4738	277510A000141718	20/09/2019	76331	R$ 293.47
AYJ7270	277510A000141484	21/09/2019	76251	R$ 293.47
BCS1A72	277510A000141606	12/09/2019	54526	R$ 195.23
BDD2303	277510A000141483	19/09/2019	54526	R$ 195.23
BDE2F97	277510A000141605	12/09/2019	55411	R$ 195.23
BEL3266	277510A000141482	19/09/2019	60412	R$ 195.23
COG1890	277510A000141601	12/09/2019	58194	R$ 880.41
CUD6909	277510A000140597	20/09/2019	54600	R$ 130.16
CVC4269	277510A000139972	21/09/2019	60412	R$ 195.23
DFW8642	277510A000139968	20/09/2019	76252	R$ 293.47
ERE1H52	277510A000139971	21/09/2019	60412	R$ 195.23
ETS7668	277510A000141716	19/09/2019	55417	R$ 195.23
IPR6330	277510A000141611	16/09/2019	55411	R$ 195.23
IWX1942	277510A000136114	21/09/2019	52311	R$ 130.16
KFL3885	277510A000141603	12/09/2019	58194	R$ 880.41
KPA3792	277510A000140595	19/09/2019	55411	R$ 195.23
MBW3054	277510A000139970	21/09/2019	55411	R$ 195.23
MKS1669	277510A000141486	21/09/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0FD1A5BC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN5433	277510A000143261	21/11/2019	54600
AAV8828	277510A000142059	22/11/2019	60412
ABW8964	277510A000142974	09/11/2019	54600
ACN6444	277510A000142966	07/11/2019	76331
ACS3812	277510A000142760	11/11/2019	54526
AEZ3444	277510A000142976	11/11/2019	55411
AFC0120	277510A000142804	08/11/2019	55411

AFG1J78	277510A000142630	07/11/2019	54522
AGE4393	277510A000143051	08/11/2019	54600
.AGO 1996	277510A000142889	09/11/2019	76251
AHY4186	277510A000142624	07/11/2019	55411
AIF1227	277510A000142644	08/11/2019	55411
AIM4848	277510A000143024	08/11/2019	55414
AJG9209	277510A000143026	13/11/2019	76331
AJU3199	277510A000143015	08/11/2019	54600
AJU8325	277510A000142623	07/11/2019	54526
AJX0182	277510A000143027	13/11/2019	76331
AKX4123	277510A000143178	22/11/2019	54600
AKY1104	277510A000142992	11/11/2019	54526
ALI7688	277510A000143268	21/11/2019	54522
ALK4297	277510A000142900	12/11/2019	55411
ALT1A58	277510A000142981	11/11/2019	55414
ALT4I89	277510A000142983	11/11/2019	55411
ALU2990	277510A000143110	22/11/2019	54870
ALX5008	277510A000143014	07/11/2019	51930
ALX5J89	277510A000142975	11/11/2019	55680
AMB0261	277510A000143028	13/11/2019	76331
AMT1644	277510A000142647	08/11/2019	60412
ANT8G66	277510A000142888	09/11/2019	76251
AOC1677	277510A000142757	11/11/2019	60412
AOC3775	277510A000142894	11/11/2019	76252
AOF7735	277510A000143023	08/11/2019	65130
AOK3B24	277510A000143011	07/11/2019	76331
AOV4585	277510A000143109	22/11/2019	55411
APA2B16	277510A000142634	07/11/2019	58194
APG5373	277510A000142984	11/11/2019	54526
APG8E13	277510A000143123	22/11/2019	55411
API6766	277510A000143010	07/11/2019	76331
APK8554	277510A000143206	13/11/2019	54526
AQG1I86	277510A000141946	23/11/2019	76252
AQK4E34	277510A000142978	11/11/2019	54600
AQO1519	277510A000142967	07/11/2019	76331
AQS7946	277510A000143018	08/11/2019	58194
AQW6H19	277510A000143013	07/11/2019	54526
ARF6851	277510A000142916	09/11/2019	60412
ARG8J22	277510A000143113	22/11/2019	58194
ARL4405	277510A000142972	08/11/2019	55417
ARQ1912	277510A000143130	22/11/2019	60501
ARS5992	277510A000143204	13/11/2019	55414
ASA6222	277510A000143116	22/11/2019	58191
ASD8687	277510A000143262	21/11/2019	55500
ASD8687	277510A000143172	21/11/2019	55500
ASF2134	277510A000142982	11/11/2019	55090
ASO1468	277510A000141936	11/11/2019	76331
ASY3B57	277510A000142988	11/11/2019	54521
ATB0638	277510A000143128	22/11/2019	55250
ATH5H67	277510A000142626	07/11/2019	54600
ATL2973	277510A000142884	08/11/2019	55500
ATS8521	277510A000143235	23/11/2019	60412
ATZ2098	277510A000143052	11/11/2019	76252
AUB6814	277510A000142995	11/11/2019	54526
AUM3G63	277510A000143203	13/11/2019	54526
AUR6274	277510A000143000	13/11/2019	58194
AUU0061	277510A000142637	07/11/2019	76251
AUU1G06	277510A000142920	13/11/2019	55411
AUV3531	277510A000143153	13/11/2019	76252
AUY9056	277510A000143228	21/11/2019	76331
AUY9596	277510A000143202	13/11/2019	58194
AVB2306	277510A000142887	08/11/2019	51851
AVD6C86	277510A000143056	21/11/2019	76251
AVH7783	277510A000142632	07/11/2019	58194
AVM8759	277510A000142993	11/11/2019	54526
AVO3722	277510A000143229	21/11/2019	60412
AVX1842	277510A000142885	08/11/2019	54526
AVX2589	277510A000142754	08/11/2019	76331
AVX2589	277510A000142886	08/11/2019	76331
AVY0083	277510A000143105	19/11/2019	54600
AWD3874	277510A000142643	07/11/2019	54522
AWL6044	277510A000143260	20/11/2019	55417
AWN7D05	277510A000143131	22/11/2019	54600
AXA4290	277510A000142965	07/11/2019	76331
AXC3636	277510A000143236	23/11/2019	60412
AYD1268	277510A000143021	08/11/2019	58194
AYG1201	277510A000143233	21/11/2019	60412
AYS6974	277510A000143019	08/11/2019	58194
AYU0300	277510A000143152	13/11/2019	76252
AZB5073	277510A000143016	08/11/2019	54600
AZC5841	277510A000143107	22/11/2019	54870
AZF9898	277510A000142897	12/11/2019	76332
AZI4110	277510A000142753	07/11/2019	55500
AZO4110	277510A000143151	12/11/2019	55500
AZQ4550	277510A000143175	22/11/2019	60412
AZQ7239	277510A000143115	22/11/2019	58194
AZU8416	277510A000143020	08/11/2019	58194
BAC6330	277510A000143025	08/11/2019	54522
BAE2345	277510A000143117	22/11/2019	54600

BAH2D54	277510A000142639	07/11/2019	55411
BAH9870	277510A000142997	13/11/2019	55411
BAK7745	277510A000143012	07/11/2019	54870
BAN0H72	277510A000142987	11/11/2019	51930
BAO8232	277510A000142994	11/11/2019	55411
BAP7J50	277510A000142996	13/11/2019	55411
BAY5179	277510A000143226	19/11/2019	76332
BAY5271	277510A000142756	08/11/2019	76332
BBD6122	277510A000143176	22/11/2019	54526
BBG9912	277510A000143121	22/11/2019	60501
BBJ0F32	277510A000143125	22/11/2019	54870
BBN8712	277510A000142989	11/11/2019	54870
BBO6201	277510A000143017	08/11/2019	54600
BBR7516	277510A000142991	11/11/2019	55411
BBU5288	277510A000143230	21/11/2019	60412
BBV5740	277510A000142977	11/11/2019	55500
BBX7888	277510A000142895	11/11/2019	76331
BBY5098	277510A000142979	11/11/2019	55411
BCB6C60	277510A000143231	21/11/2019	60412
BCL9832	277510A000142759	11/11/2019	54526
BCO5958	277510A000142645	08/11/2019	76332
BCX6E99	277510A000143174	21/11/2019	55500
BDA7B50	277510A000143119	22/11/2019	54600
BDC1022	277510A000142058	21/11/2019	60412
BDI8B79	277510A000143205	13/11/2019	57380
BDP3023	277510A000143234	21/11/2019	60412
BEL1I87	277510A000142648	08/11/2019	65210
BEZ1J45	277510A000143258	20/11/2019	60412
BHN7633	277510A000142641	07/11/2019	55680
BLI1957	277510A000143122	22/11/2019	54600
BMW3356	277510A000142968	07/11/2019	76331
BNH9503	277510A000142755	08/11/2019	60412
BTF1886	277510A000143264	21/11/2019	54870
BYN0202	277510A000142642	07/11/2019	54526
BYN1368	277510A000143237	23/11/2019	60412
CME7440	277510A000143114	22/11/2019	54526
CUD6929	277510A000142640	07/11/2019	54870
CVY4988	277510A000141945	21/11/2019	55417
DDN8127	277510A000142970	07/11/2019	76332
DIK3110	277510A000136126	07/11/2019	76331
DUC5481	277510A000143057	21/11/2019	76331
DYA5850	277510A000142635	07/11/2019	58194
EAU0497	277510A000141937	11/11/2019	76331
EGQ5674	277510A000141938	13/11/2019	76331
ELW3629	277510A000143256	20/11/2019	76252
ENX6202	277510A000142999	13/11/2019	60501
FDX1106	277510A000142917	09/11/2019	54526
FIQ9241	277510A000143177	22/11/2019	76251
GJQ5210	277510A000142990	11/11/2019	54600
GRW7677	277510A000142057	21/11/2019	76331
HNU2698	277510A000143102	12/11/2019	76251
IBE0468	277510A000141947	23/11/2019	55411
IIT1D54	277510A000142986	11/11/2019	54526
ILE0773	277510A000142985	11/11/2019	55414
IQM1952	277510A000143265	21/11/2019	55411
JIF9821	277510A000141935	07/11/2019	76331
JUI1811	277510A000142631	07/11/2019	54600
KEW7E64	277510A000142060	22/11/2019	60412
LXQ4B74	277510A000143173	21/11/2019	76331
MBY5251	277510A000143201	13/11/2019	58194
MCX2444	277510A000142980	11/11/2019	54521
MEV7724	277510A000143108	22/11/2019	54526
MFQ1045	277510A000142650	11/11/2019	51851
MHI3911	277510A000143154	13/11/2019	76252
MHV8117	277510A000142633	07/11/2019	58194
MIO2023	277510A000143111	22/11/2019	58194
MIX7021	277510A000143155	13/11/2019	60412
MKB2640	277510A000143124	22/11/2019	54870
MKJ8853	277510A000143106	22/11/2019	55411
MLC6245	277510A000143232	21/11/2019	60412
MLR5725	277510A000142973	08/11/2019	54522
MLR7572	277510A000142899	12/11/2019	76251
MMK5115	277510A000142898	12/11/2019	60412
MVP9997	277510A000143101	12/11/2019	76251
NPJ4F61	277510A000136127	07/11/2019	54521
NPM4960	277510A000143227	19/11/2019	76331
NUF4899	277510A000142638	07/11/2019	54526
NWY9E40	277510A000142919	11/11/2019	51851
OAV1640	277510A000143120	22/11/2019	60501
OBM0333	277510A000142628	07/11/2019	54526
PAG3850	277510A000142627	07/11/2019	54600
PCL0G91	277510A000142969	07/11/2019	76332
QAD0003	277510A000143263	21/11/2019	54522
QHT4360	277510A000142971	07/11/2019	76332
QIH1J87	277510A000142646	08/11/2019	60412
QJI4397	277510A000143171	21/11/2019	76251
QNO3879	277510A000141934	07/11/2019	65300

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C7FBD52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°87/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO (2020-2024), ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFICIONALIZANTE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	16,00	HS	PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO- PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES ELEITOS PARA O MANDATO 2020 A 2024, INCLUINDO GESTÕES E CONSELHEIROS DE DIREITOS. O CURSO TERÁ 20 VAGAS E 16 HORAS DE DURAÇÃO		137,50	2.200,00
Total						2.200,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CELSO CURIONI-ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.005.175/0001-14 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 122/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:055143B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 37/2019

2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1871 - Decreto nº 37/2019 de 01/11/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1308 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	10.000,00	10.000,00
Especial		Superávit Financeiro	51.853,34	51.853,34
Remanejamento		Anulação de Dotações	11.035,61	11.035,61
Suplementar		Anulação de Dotações	797.930,00	797.930,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	78.000,00	78.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	35.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	5.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	6.300,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	6.300,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	500,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.500,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	12.000,00

02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	5.000,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	500,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.300,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.800,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.200,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	30,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	2.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Apoio a Entidades Municipalistas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	10.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	500,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	5.300,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
695	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria de Administração	Anulação	2.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	12.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	2.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	4.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1190	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	20.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	7.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	30.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2022		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1430	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	90.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	34.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1560	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1580	00113	Transferências de Outros Programas - PNAT		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1590	00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	16.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	8.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1620	00113	Transferências de Outros Programas - PNAT		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1630	00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	110.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1640	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	17.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1640	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	30.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1660	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1680	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.500,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1720	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	2.500,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1730	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.300,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1750	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1770	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	9.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	92.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2029		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

1800	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	2.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2030		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1820	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2031		Apoio a Educação Especial		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1840	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2031		Apoio a Educação Especial		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1860	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2032		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	2.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2032		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1009		Construção de Canchas de Bochas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	6.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2033		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2033		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	4.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2033		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	1.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	2.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	2.300,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	2.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.500,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2035		Atenção Básica Variavel - NASF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2100	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	16.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2036		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2190	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	4.035,61
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2190	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2200	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	7.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2210	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2220	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	11.035,61
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2220	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	28.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2270	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2280	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2290	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2041		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	43.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2042		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2042		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2360	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	

10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2440	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2450	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2460	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	60.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2463	04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2480	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	49.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2510	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	1.500,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2512	04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	80.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2046		Básico da Assistência Farmaceutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2047		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2611	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	7.300,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	6.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	4.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2710	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	36.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2710	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	26.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	8.000,00

07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2760	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	3.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.451.1501.1014		ASFALTO NAS RUAS DA CIDADE RUAS IGNACIO ZITKOSKI/OLIVIO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2835	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	31.500,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.782.2601.1015		RECUPERAÇAO DE TRECHO DARODOVIA PR 481COM CBQUQ CONVENIO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2855	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	2.200,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1017		Ampliação e Melhorias de Predios Públicos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2905	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.451.1501.1034		ASFALDO DA AVENIDA SÃO ROQUE CONVENIO SEDU FONTE 1037		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3333	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	2.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	18.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	15.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6056		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6056		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.500,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6056		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	3.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6056		Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	51.853,34
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.1041		INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA AQUISIÇÃO DE 01 ONIBUS		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3662	01050	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	6.700,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2060		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3730	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3750	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.500,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2062		Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	26.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6064		Manut do Consorcio Publico Intermunicipal de Defesa dos Diretitos da Criança e do		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6065		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.500,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6065		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	11.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6065		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	30,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6065		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3861	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	800,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6065		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	2.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1032		Convenio Rua Coberta		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	2.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	20.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	10.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	3.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	14.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	1.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	35.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	3.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	6.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	4.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	2.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	2.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	1.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	8.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	3.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	10.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	5.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	2.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	1.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

4160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	3.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	10.000,00	10.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	51.853,34	51.853,34
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	11.035,61	11.035,61
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	11.035,61	11.035,61
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	797.930,00	797.930,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	797.930,00	797.930,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	78.000,00	78.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F10F0274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.966/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 451.414,89 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.984 de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 451.414,89 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão da Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 - Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33560	Indenizações e Restituições	R$ 139.000,00
Total			**R$ 139.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.40.93.00.00	33147	Indenizações e Restituições	R$ 47.688,00
Total			**R$ 47.688,00**

13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.40.93.00.00	33816	Indenizações e Restituições	R$ 8.546,32
3.3.40.93.00.00	33817	Indenizações e Restituições	R$ 19.282,07
3.3.40.93.00.00	33818	Indenizações e Restituições	R$ 43.166,65
4.4.20.93.00.00	33819	Indenizações e Restituições	R$ 46.800,00
Total			**R$ 117.795,04**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS – SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33815	Indenizações e Restituições	R$ 49.857,64
4.4.20.93.00.00	33826	Indenizações e Restituições	R$ 97.074,21
Total			**R$ 146.931,85**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4BE6C096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre apreciação de Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara – PR com o propósito de qualificar o município ao recebimento de aporte financeiro SESA – Secretaria Estadual de Saúde – PR para o aprimoramento das políticas públicas de Vigilância em saúde e áreas correlatas.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 18/2019, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO programação de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP fixada para acontecer em 18/12/2019;
CONSIDERANDO prazo fixado até 10/12/2019 para habilitação do Município ao recebimento dos recursos oriundos do Programa Estadual **VIGIASUS**, conforme Resolução SESA/PR nº 615, de 18 de Outubro de 2019 e Artigo 6º da Resolução SESA/PR nº 150/2013;
CONSIDERANDO que o Estado do Paraná planeja repassar para o Município de Piraquara, via Programa VIGIASUS a importância de R$ 50.045,39, sendo R$ 30.922,58 para despesas correntes/custeio e R$ 19.122,81 para despesas de capital/investimento;
CONSIDERANDO que, **c**onforme determina o Artigo 6º da Resolução SESA/PR nº 150/2013 a contrapartida municipal será a execução das ações de Vigilância em Saúde, já pactuadas e as que comporão o Contrato Organizativo das Ações Públicas – COAP, Decreto nº 7.508/12, onde serão especificados os elencos das mesmas de acordo com a sua complexidade;
CONSIDERANDO apresentação e explanação por parte da Secretaria Municipal de Saúde do Plano de Aplicação de recursos para investimento na área da saúde no território do Município de Piraquara aos integrantes da Mesa Diretora deste Colegiado, reunidos de modo extraordinário em 04/12/2019 entre as 14h30min às 16h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO os esclarecimentos quanto aos apontamentos feitos pelos integrantes aos expositores da SMS Piraquara, restando esclarecidos as dúvidas e a reta intenção planejada de utilização dos recursos;
CONSIDERANDO que, Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 e a Resolução SESA/PR nº 615/2019, as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, e serão monitoradas pelo Grupo Gestor do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS.
CONSIDERANDO o Plano de Aplicação, conforme abaixo:
DESPESAS CORRENTES/CUSTEIO: R$ 30.922,58

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
A) RECURSOS HUMANOS	**R$ 4.922.58**
Diárias para participação de servidores em capacitações de Vigilância em Saúde	4.922,58
B) SERVIÇOS DE TERCEIROS	**R$ 9.000,00**
Compra de serviços laboratoriais para análises de interesse em vigilância em saúde (Sanitária, epidemiológica ou ambiental. Ex.: VIGIAGUA)	4.000,00
Confecção e reprodução de material informativo educativo e técnico como folders, cartazes, cartilhas, faixas, banners, manuais, guias de vigilância epidemiológica, etc. (informar o título e quantidade) Aquisição de Materiais diversos, como; Lixocar, folders, marca paginas e flyers e demais materiais educativos para a vigilância em saúde.	2.000,00
Manutenção de veículos e equipamentos da Vigilância em Saúde. (Ex.: rede de frio, geradores, turbidímetro, etc.)	3.000,00
C) MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 17.000,00**
Combustível	11.000,00
Equipamento de proteção Individual - EPI's para agentes de endemias (boné, calça, camisa de manga longa, camiseta, meia, flanela, cinto, botina, máscara semi-facial, luva nitrílica para proteção no manuseio de inseticida, abafador de ruído, luva vaqueta para remoção de resíduos).	3.000,00
Equipamento de proteção Individual - EPI's para Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador (Colete, bota, jaleco de manga longa, crachá de identificação, óculos de proteção, luva nitrílica, protetor solar, caderneta, lápis, caneta, bolsa, prancheta e apontador)	2.000,00
Material para coleta de encéfalo de cães (pinças, tesoura de ponta fina reta, faca, chaira, formão, machadinha, etc.)	1.000,00

DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO: R$ 19.122.81

D) EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	**R$ 19.122,81**
Veículo (automóveis, caminhonete, motocicleta, bicicleta, carreta reboque, barco para uso exclusivo da Vigilância em saúde)	19.122,81
TOTAL	**R$ 19.122,81**

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara PR – **COMUSP**,
RESOLVE:
Art. 1º Aprova "**Ad Referendum**" a intenção planejada da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara em promover melhorias de acesso e de qualidade no atendimento às demandas ligadas à Vigilância em Saúde, sem prejuízo das demais áreas correlatas, oferecendo, consequentemente, melhor atendimento à população.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Dezembro de 2019.

Piraquara, 09 de Dezembro de 2019.

SILMARA RIBAS
Presidente

Resolução 18/2019
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nº24, de 09 de Dezembro de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9461D662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2019

DATA: 28 de novembro de 2019.

SÚMULA: Regulamenta lançamento dos tributos para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2020, nos termos do artigo 14 alínea "b" da Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

DECRETA:–

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 03/2012 a aplicação do Código Tributário do Município Pitangueiras.

Art. 2º – As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único: O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º – Nos termos da Lei Complementar nº 003/2012, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º – A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Art. 6º – As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2020 serão as mesmas do exercício de 2019 atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 003/2012, acumulado no período dos últimos doze meses, outubro/2018/outubro de 2019 em 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento).

§ 1º – Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2020 são os abaixo especificados:
Os valores do metro quadrado de edificações são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	**Valor por M²**
01 – Casas	R$ 436,24
02 – Construções Precárias	R$ 87,33
03 – Apartamento	R$ 1.018,67
04 – Loja	R$ 363,86
05 – Galpão	R$ 218,31
06 – Telheiro	R$ 101,88
07 – Fábrica/Indústria	R$ 218,31
08 – Especial	R$ 1.164,32

§ 2º – O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será calculado conforme valores estabelecidos no presente decreto.
Para efeito de mapeamento das zonas urbanas ficam estabelecidas as seguintes zonas fiscais:

Zonas Fiscais – Valor do metro quadrado de terreno	Valor por m²
Zona Fiscal 01	R$ 91,70
Zona Fiscal 02	R$ 72,77
Zona Fiscal 03	R$ 43,67
Zona Fiscal 04	R$ 36,37

Art. 7º – As tabelas constantes da Lei Complementar nº 002/2012 deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 9º – Nos termos do artigo 15 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 2% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	**Valores venais em R$**	**Alíquotas de tributação**
R$ 0,01	R$ 70.000,00	0,20%
R$ 70.000,01	R$ 90.000,00	0,25%
R$ 90.000,01	R$ 120.000,00	0,30%
R$ 120.000,01	R$ 170.000,00	0,35%
R$ 170.000,01	R$ 200.000,00	0,40%
R$ 200.000,01	R$ 260.000,00	0,45%
R$ 260.000,01	R$ 350.000,00	0,50%
R$ 350.000,01	R$ 450.000,00	0,55%
R$ 450.000,01	R$ 600.000,00	0,60%
R$ 600.000,01	R$ 800.000,00	0,80%
Acima de	R$ 800.000,00	1,00%

Art. 10. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 11. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º – O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT – valor venal do terreno

§ 2º – Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

1. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1.10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º – Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 12. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º – O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM2E = VM2E X CAT X C X ST
100
VM2E = valor do metro quadrado de edificação
VM2E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º – A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme Anexo I.

§ 5º – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º – Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 13 – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º – Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º – Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal = Área da unidade x testada

Área total edificada

Art. 14 – A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II – DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 15 – O Município notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.

Art. 16 – O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único: O pagamento dos Tributos Municipais, serão efetuados exclusivamente na rede bancária, indica no documento de arrecadação.

Art. 17 – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em 05 (cinco) parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.

§ 1º – O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da Cota Única do documento de arrecadação municipal (DAM), gozará do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total das suas obrigações tributárias, conforme artigo 52 da Lei nº 655/2019.

§ 2º – As datas de vencimento dos tributos serão informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal)

Art. 18 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
quando se tratar de lançamento suplementar;
quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Art. 19. Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do artigo 46 § 3º do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.

Parágrafo Único: Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, fica estabelecido como valor mínimo:
Gleba Patrimônio Santo Antônio R$ 51.832,21 alqueire com 24.200m²
Gleba Roland R$ 60.474,38 o alqueire com 24.200m²
Gleba Pimpinela R$ 51.835,21o alqueire com 24.200m²
Gleba Içara R$60.474,38 o alqueire com 24.200m²
Gleba Bandeirantes R$ 57.215,94 o alqueire com 24.200m²
Imóveis Rurais localizados na área periféricas da cidade de Pitangueiras R$ 129.587,99 o alqueire com 24.200m².

Art. 20 – Para fins de pontuação da categoria da área edificada, será utilizada a tabela constante do Anexo I que integra o presente decreto.

III – DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Art. 21 – A Taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de Pitangueiras.

Art. 22 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.

Art. 23 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III anexo IV do Código Tributário de Pitangueiras.

§ 1º – Os valores a serem pagos pelo usuário por frequência de atendimento, serão obtidos pela seguinte tabela:

Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição.	Valor/Ano
Coleta de lixo	R$ 50,94

IV – DAS TAXAS DE PODER POLÍCIA

Art. 24 – O valor das Taxas de Poder Polícia que trata o artigo 152/154 da Lei Complementar nº 003/2012 (Código Tributário do Município de Pitangueiras) para o exercício de 2019 são aqueles constante do anexo III parte integrante do presente decreto.

V – DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 30 – A Contribuição que trata o artigo 215 da Lei Complementar nº 003/2012 para o exercício de 2020 fica em estabelecida em R$ 91,03.

Art. 31 – A Unidade Fiscal Municipal (UFM), que trata o artigo 304 da Lei Complementar nº 003/2012 para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2020 fica estabelecida em R$ 101,88.

Art. 32 – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15

Cobertura	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	05	05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12

Vedação	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15

Forro	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar	08	03	08	08	08	08	08	08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC	10	10	10	11	10	10	10	10

Revestimento	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10

Sanitário	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Interno Completo	12	10	12	05	13	09	10	10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13

Instalação Elétrica	Casa	Constr. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10

Pisos	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento / cacos	02	01	04	05	09	05	05	01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Madeira / Carpete	05	03	8	06	05	06	05	09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10
Material Plástico	15	06	9	12	10	12	09	10
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES
EXERCÍCIO DE 2020

ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2020
1	1	01 e 10	Av. Central - centro	R$ 91,69
1	2	04/07	Av. central - centro	R$ 91,69
1	3	01/10	Av. Central- centro	R$ 91,69
1	4	04/08	Av. Central-centro	R$ 91,69
1	5	01 e 02	Rua São Jorge x Av. Central - Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 91,69
1	6	02 e 03	Rua São Jorge x Av. Central- Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 91,69
1	14/15	01/06	Av. Central - centro	R$ 91,69
1	16/17	01/06	Av. Central - centro	R$ 91,69
1	18/19	01/06	Av. Central - centro	R$ 91,69
1	20/21	1/A-02/06	Av. Central - centro	R$ 91,69

ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	1	02/09	Rua 9 de Abril x Rua São Salvador x Rua Brasil	R$ 72,77
2	2	01/03-08/12	Rua 9 de Abril x Rua Olímpia x Rua Brasil	R$ 72,77
2	3	02/09	Rua São Jorge x Rua São Salvador x Rua 9 de Abril	R$ 72,77
2	4	01-03 - 09/13	Rua São Jorge x Rua Olímpia x Rua 9 de Abril	R$ 72,77
2	5	03/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua São Salvador x São Jorge	R$ 72,77
2	6	01 e 02 - 05/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua Olímpia x Rua São Jorge	R$ 72,77
2	7	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua São Salvador x Rua Curitiba	R$ 72,77
2	8	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua Olímpia x Rua Curitiba	R$ 72,77
2	14/15	7l/13	Rua 7 de Setembro x Rua Olímpia x Rua Rolândia	R$ 72,77
2	16/17	7l/16	Rua Brasil x Rua Olímpia x Rua 7 de Setembro	R$ 72,77
2	18/19	05/12	Rua Brasil x Rua São Salvador x Rua 7 de Setembro	R$ 72,77
2	20/21	1/B - 07/14	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador x Rua Rolândia	R$ 72,77
2	20/21	Parte quadra 20/21 - 01/06	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador	R$ 72,77
2	Sub. lote 13	Todos os lotes	Av. Central x Rua Rolândia x Rua Olímpia	R$ 72,77
2	Lotes	Club- Garagem-Campo Fut.	Av. Central x Rua Rolândia	R$ 72,77
2	18/19	Parte da quadra 18/19	Rua São Salvador	R$ 72,77
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HABITACIONAL IPÊS – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional IPÊS todos os logradouros	R$ 72,77
2	Lotes PMP	Todos os lotes	Rua São Martinho X Av. Central	R$ 72,77
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	1	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona / Rua Sete de Setembro	R$ 72,77
2	2	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 72,77
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	3	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 43,66
3	4	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona/ João Mateus dos Santos	R$ 43,66
3	5	Todos os lotes	Rua João Mateus dos Santos / Rua Sete de Setembro	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. SANTO ANTÔNIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Santo Antônio - todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. ARAUCARIAS – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Araucárias - todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB.AVELINO ANDRADE VIERA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Avelino Andrade Vieira - todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA DO MILAGRE MANOEL GARCIA ESPINOSA DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Vila do Milagre Manoel Garcia Espinosa - todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB. PIONEIRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	R$ 0,00
3	Lotes 608	Todas as subdivisões	Rua Padre Bernardo Merckel x Rua Francisco Lopes Correa	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA SÃO JOSÉ CIDADE DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradores	R$ 43,66
3	Lote 13	Lote 13 Rem	Rua Olímpia (prolongamento) / Av. Central	R$ 43,66
3	PMP	Term. Trab. Cap. Mortuária	Av. Central x Rua Padre Bernardo Merckel	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – LOTES DA RUA OLIMPIA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Lote 12	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 11	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 10	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	SN	Ginásio de Esportes	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 120	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 116	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 115	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 31	Todas as subdivisões	Av. Central x Rua São Martinho	R$ 43,66
3	Lote 29	Todas as subdivisões	Rua São Martinho	R$ 43,66
3	Lotes	102-105-110 - 115	Rua São Salvador/São Martinho	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM TÓKIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Tókio - todos os logradouros	R$ 43,66
3	Lote 118	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 43,66
3	Lote 40	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 43,66
3	Lote 39	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 43,66
3	Lote 38/B	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 43,66
3	43/44	Todos os lotes	Rua 3/ Travessa Adebol Fulgêncio de Matos / 7 de Setembro	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. PADRE CÓSIMO – PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO –JARDIM ALVORADA – PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – Jardim Village – PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – PARQ. INDUSTRIAL DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
4	Lote 36/A	Todas as subdivisões	Rodovia PR 547	R$ 36,38
4	Todas	Parque Industrial e Comercial	Rodovia PR 547	R$ 36,38
	NOTA TÉCNICA		OUTROS IMÓVEIS NÃO RELACIONADOS	R$ 36,38

ANEXO III

TAXA DE PODER POLÍCIA E ISSQN FIXO

Taxa de Localização, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços (por atividade) por ano: e ISSQN Fixo	2020
Indústria	R$ 509,39
Comércio com uma atividade	R$ 145,54
Comércio com duas atividades	R$ 291,08
Comércio com três a quatro atividades	R$ 436,62
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 582,16
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 727,69
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.164,31
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.164,31
Prestadores de serviços em geral	R$ 291,08
Autônomos em geral	R$ 145,54
Ambulantes por dia	R$ 72,77
Ambulantes por mês	R$ 436,62

Ambulantes por ano	R$ 1.164,31
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 1,46
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade, inclusive loteamento, arruamento, subdivisão e anexação.	R$ 436,62
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 436,62
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano.	R$ 436,62
Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 145,54
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Indústria	R$ 509,39
Comércio com uma atividade	R$ 145,54
Comércio com duas atividades	R$ 291,08
Comércio com três a quatro atividades	R$ 436,62
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 582,16
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 727,69
Comercia acima de dez atividades	R$ 1.164,31
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.164,31
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 291,08
Outras atividades não relacionadas	R$ 145,54
ISSQN FIXO PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS	
Formação superior, por ano.	R$ 698,58
Formação secundária, por ano.	R$ 419,15
Outras não especificadas, por ano.	R$ 218,31
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 218,31

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:851701A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052 REENQUADRA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - RESULTADO FINAL

PORTARIA Nº 52 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O artigo 16 da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2.009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
O resultado final das avaliações de desempenho, qualificação e conhecimento, regulamentadas pelo Decreto nº 018, de 01 de agosto de 2019, que conclui pela progressão do profissional do Magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	EnquadramentoAtual		EnquadramentoApós avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	Adriane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	9	C	10
2	Aline Marceli Santana	Educ. Infantil	EC	3	EC	4
3	Ana Maria N. Leite	Professor	C	5	C	6
4	Andréa de F. dos Santos	Professor	C	9	C	10
5	Ângela Nunes Correia	Professor	C	6	C	7
6	Ângela Nunes Correia	Professor	C	1	C	2
7	Aniéle Andrade da Silva Freitas	Professor	C	5	C	6
8	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	13	B	14
9	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	6	B	7
10	Ariane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	6	C	7
11	Claudenice de Britto Antunes	Professor	B	15	B	*Indeferido
12	Danieli Cristina Paes Portela	Educ. Infantil	EC	4	EC	5
13	Divonete Covalski dos Santos	Professor	C	13	C	14
14	Edna Breda Delfrate	Professor	C	4	C	5
15	Edson Muryllo Rodrigues Paes	Professor	C	1	C	2
16	Elaine Cristina Marcondes Kazeker	Professor	C	9	C	10
17	Elisângela C. Gomes da Costa Minardi	Professor	C	9	C	10
18	Eunice de Andrade Graeff	Educ. Infantil	EC	3	EC	4
19	Gisele Ribas dos Anjos	Educ. Infantil	EC	2	EC	3
20	Isabel Pereira Martins	Professor	C	9	C	10
21	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	13	C	14
22	Janilce Andrade da Silva Marcondes	Professor	C	15	C	***Indeferido
23	Joelma Rodrigues Paes Nóbrega	Professor	C	6	C	7
24	Luiza Maria Ferreira Kaseker	Educ. Infantil	EC	5	EC	6
25	Marcia Ribeiro dos Reis	Professor	C	2	C	3
26	Marciane Pavlak Lara	Professor	C	1	C	2
27	Maria Terezinha Paionk Mezzadri	Professor	C	8	C	9
28	Mariliane Dudziak Oliveira	Professor	C	6	C	7
29	Marina Carlota Spunar	Professor	C	1	C	2
30	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	9	C	10
31	Patrícia Morgado	Educ. Infantil	EA	2	EA	3
32	Pricila Ficher	Educ. Infantil	EC	3	EC	4
33	Rafaela Janaína Teixeira Sotoski	Professor	C	1	C	2
34	Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira	Professor	C	6	C	7
35	Rosangela Apª Mello Ferreira	Professor	C	9	C	10

36	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	9	C	10
37	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	6	C	7
38	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	C	9	C	10
39	Samara Aline Ramos de Lima Soares	Professor	C	1	C	**Indeferido
40	Sandra do Rocio Lara Neto Mello	Professor	C	13	C	14
41	Silvana Mello de Paula	Professor	C	5	C	***Indeferido
42	Simone do Rocio Chaves Gonçalves	Educ. Infantil	EA	3	EA	4
43	Solange Ferreira Nery	Professor	C	5	C	6
44	Suely Benedita Lara Neto Mello	Professor	A	12	A	***Indeferido
45	Tatiane dos Santos	Professor	C	1	C	2
46	Terezinha Pereira da Silva	Professor	C	9	C	10
47	Thayse Caroline dos Santos	Professor	C	1	C	2
48	Vera Ribas de Britto	Professor	C	8	C	9

Observações:
*Indeferido de acordo com o Decreto nº18 de 01/08/2019, Art. 10, inciso III.
**Indeferido de acordo com o decreto nº 18 de 01/08/2019 Art.10, inciso I.
***Indeferido de acordo com a Lei 848/2009 o Art.65, § 2º.

Art. 2ºO vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexo I e II, parte integrante da Lei Municipal nº 848/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 30 de agosto de 2019.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6074C745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **202/2019,** referente a **Tomada de Preço nº 18/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº305/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DE PARTES DO MURO DE ARRIMO E DIVISA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES E O AUMENTO DAS DEMAIS PARTES.**, sendo:

G. AUGUSTO HANDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	M2	110,00	149,088	16.399,68
TOTAL						**16.399,68**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06/12/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B3D7EB7E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **223/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **85/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresas abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) SERVENTES DE LIMPEZA E 02 (DOIS) COLETORES, CARGA HORÁRIA DE: 44 HORAS SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) COLETORES CARGA HORÁRIA SEMANAL : 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS INSALUBRIDADE DE 40% SALARIO BASE CONFORME CATEGORIA PROFISSIONAL	SERV	12,00	5.200,00	62.400,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) SERVENTE DE LIMPEZA CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS INSALUBRIDADE DE 20% SALÁRIO BASE CONFORME CATEGORIA PROFISSIONAL	SERV	12,00	16.200,00	194.400,00
TOTAL						**256.800,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a propostas vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06/12/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:13A659B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2019 – RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos itens 16.3, 16.4 e 16.5 do Edital nº 01/2019, publica o resultado final do Concurso Público para os cargos de **Analista Ambiental – Geologia; Analista Ambiental – Química; Arquiteto Urbanista; Assistente Social; Coletor de Resíduos; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Mecânico; Médico Ginecologista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Veterinário; Merendeira, Operador de Máquinas; Operário; e Psicólogo** conforme anexo.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

(Assinado no Original)
ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

(Assinado no Original)
ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Comissão de Concurso
Decreto nº 6.837/2019

ANEXO I
RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA GERAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS							
CARGO: COLETOR DE RESÍDUOS							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**NASCIMENTO**	**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**
1	03544	VALQUIRIA DOMINGUES ZANON	185	15/09/1986	100	45	40
2	03580	ALYSSON DA SILVA BUENO	165	06/10/1995	80	40	45
3	03588	ADRIANO PENICHE	155	01/12/1985	100	35	20
4	03569	ANTONIO MARCOS DA SILVA	140	03/10/1975	80	40	20
5	03593	RODNEI BATISTA DA SILVA	135	22/08/1976	50	40	45
6	03564	LUIS ANTONIO BUENO	135	12/12/1984	50	40	45
7	03590	SIDINEI FURTADO	120	30/08/1984	70	15	35
8	03577	JEFFERSON MARCELO GOMES	110	09/05/1971	50	35	25
9	03553	ANDRE LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	100	07/09/1995	50	30	20

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA PRÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO
1	03410	LUCAS HENRIQUE DE MORAES	185	03/05/1993	100	45	40
2	03413	LEONARDO DE FREITAS LOURENCO	175	22/12/1995	100	35	40
3	03411	ANTONIO RIBEIRO PINTER	155	13/05/1986	100	30	25

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA PRÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO
1	03155	FERNANDA VIDOLIN	178	13/06/1991	88	50	40
2	03310	SAMARA BIORA RODRIGUES	165,5	04/06/1987	80,5	45	40
3	03153	THAISE MINEIRO	163	28/04/1990	83	45	35
4	03274	GLAUCIARA MARIA DE SIQUEIRA ALMEIDA MARTINS	159,5	15/07/1962	74,5	40	45
5	03218	MARIA APARECIDA GONCALVES CARNASCIALI	159,5	30/03/1967	69,5	45	45
6	03317	LEIDIANE VICENTE ALVES EUZEBIO	157	15/09/1988	87	50	20
7	03331	QUEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	154,5	13/03/1985	54,5	50	50
8	03166	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	153	15/05/1996	73	40	40
9	03300	RICARDO DOS SANTOS AROUCHA	150,5	04/11/1991	80,5	45	25
10	03201	JANETE PAULO DOS SANTOS	147	04/07/1975	77	40	30
11	03192	ANDREIA DE SOUZA ESCOBAR	145,5	07/09/1978	75,5	35	35
12	03160	GRETHI LILIAN NIS	140,5	16/10/1979	65,5	45	30
13	03124	SABRINA DOS SANTOS	139,5	04/09/1989	64,5	45	30
14	03145	ELAINE MARGARETI DE AMORIM	135	21/04/1971	50	40	45
15	03169	CHRISTIANE DA SILVA	134,5	28/10/1985	64,5	35	35
16	03288	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	133	27/05/1989	63	40	30
17	03116	GENI GONCALVES	131,5	14/05/1966	61,5	30	40
18	03269	ELAINE CRISTINA SILVA	120	09/12/1987	50	35	35

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA PRÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO
1	03537	ALVARO ALVES PIRES	188	25/04/1992	88	50	50
2	03527	ALEXSSANDRO PADILHA RODRIGUES	158,5	08/01/1986	88,5	40	30
3	03528	ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	154,5	28/01/1985	84,5	35	35
4	03538	JOUCIMAR DE JESUS CARDOSO	110	17/01/1987	50	40	20

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA PRÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO
1	03503	ANTONIO ELIAS CAMERA DA SILVA	162,5	05/05/1957	87,5	40	35
2	03443	GUILHERME HENRIQUE MATIAS	162,5	17/04/1995	87,5	45	30
3	03475	RIAN SANTAMARIA	160	05/09/1984	65	45	50
4	03438	SERGIO LUIS LEPECO	156,25	20/04/1969	71,25	35	50
5	03425	RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO	155	10/12/1984	75	35	45
6	03431	EURICO IZAIAS ESTACIO ROSCIOLI	152,5	12/01/1980	67,5	45	40
7	03440	GERALDO WOLFF JAKOPITSCH	147,5	09/06/1978	77,5	30	40
8	03500	VALDEMAR JESER	140	28/03/1959	85	25	30
9	03455	DIOGO PALU MEHL	140	28/09/1985	50	45	45
10	03511	CLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA	135	26/02/1984	55	35	45
11	03479	ADEMIR SANTOS	126,25	07/05/1980	71,25	30	25
12	03415	LUIS CARLOS PONTES SOARES	125	14/09/1977	75	30	20
13	03441	ELIANA CRISTINA PEREIRA MANOEL	123,75	06/11/1976	73,75	25	25
14	03452	MARCO ANTONIO DA PAIXAO REIS	121,25	29/04/1963	61,25	35	25
15	03424	GILVANE LOPES FRANCO	120	05/02/1990	65	40	15
16	03458	GEAN MAICON PRESTES DE ARRUDA	117,5	18/12/1991	62,5	30	25
17	03469	MARCIO LUIS FERREIRA	106,25	28/12/1977	51,25	20	35
18	03493	MARCIO ROBERTO SILVEIRA	105	22/07/1982	55	20	30

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL - ÁREA GEOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	01758	FERNANDA PESSANHA ALVARENGA COSTA	79,5	28/08/1989	7	40	32,5
2	01744	AQUILA FERREIRA MESQUITA	74,5	26/03/1991	7	40	27,5
3	01753	FERNANDA CAROLINE BORATO XAVIER	64,5	29/12/1988	12	25	27,5
4	01705	JULIANA CAVASSIN	62,5	25/08/1986	5	32,5	25
5	01751	MATEUS LUIZ MORASQUE LIGESKI	62,5	02/10/1993	0	32,5	30
6	01710	TATIANA MORAIS ALVES	60	10/06/1995	0	32,5	27,5
7	01708	ANDRE RAFAEL POSSANI BARBOZA	57,5	11/09/1982	5	25	27,5
8	01756	BRENDA DA ROCHA GAMALHO	52,5	04/04/1994	0	30	22,5
9	01757	LUISA CONEGLIAN MOGNOL	52,5	11/10/1995	0	30	22,5
10	01762	CLEBIO GOULART COIMBRA FILHO	52,5	10/08/1960	0	27,5	25
11	01761	CLEUZA LEATRIZ TREVISAN	52,5	27/12/1973	0	27,5	25
12	01745	SHIRLEY SANTOS CEZAR	52,5	24/09/1983	0	27,5	25
13	01709	EMERSON SANCHES	52,5	24/02/1991	0	27,5	25
14	01764	SERGIO EDUARDO JAENSCH	50	18/10/1994	0	27,5	22,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL - ÁREA QUÍMICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	01722	ROSANGELA MARIA FERREIRA DA COSTA E SILVA	70	14/09/1980	15	37,5	17,5

2	01677	THAMIRIS RENATA MARTINY	70	14/11/1989	0	37,5	32,5
3	01728	CLAUDIA MARQUES DA SILVA	67,5	30/04/1990	15	32,5	20
4	01694	ANGELITA NEPEL	67,5	11/08/1991	15	25	27,5
5	01679	FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA	63	27/07/1979	8	30	25
6	01736	AMANDA CRISTINA DE JESUS CUNHA	60	19/12/1990	0	37,5	22,5
7	01691	LETICIA MEGUMI OCHIAI TAKAHASHI	59,5	06/10/1992	7	32,5	20
8	01681	GABRIEL MACHADO SILVA	57,5	03/02/1995	0	32,5	25
9	01731	MARIANA BASILIO	57,5	15/05/1995	0	32,5	25
10	01696	RAFAEL MARTINS DE PAULA	57,5	06/08/1990	0	30	27,5
11	01688	LETICIA WERZEL BASSAI	52,5	04/03/1994	0	30	22,5
12	01714	WILNNA FERREIRA SOUZA	52,5	23/05/1991	0	27,5	25
13	01682	ALINNE MIZUKAWA	50	25/10/1988	0	32,5	17,5
14	01727	MICHELE BRANDALISE	50	30/09/1982	0	27,5	22,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: ARQUITETO URBANISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	01635	MARIANA LUISA STASIAK	75	04/06/1992	5	47,5	22,5
2	01593	MARIANA TANAKA	74,5	28/05/1987	7	40	27,5
3	01618	ERIKA DINIZ ARAUJO DOS SANTOS	74,5	05/03/1982	7	35	32,5
4	01608	LETICIA MIDORI MICIMA AKITA	72,5	08/11/1994	0	50	22,5
5	01553	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	67,5	08/11/1984	5	35	27,5
6	01590	MAURICIO ROLIM CARNEIRO	67,5	03/05/1973	5	32,5	30
7	01550	ALINE MENDES ANDRADE TOMAL	65	26/03/1986	5	40	20
8	01631	KALLUA WERDANDI CHARIN FAE MELETTI	65	06/03/1990	0	45	20
9	01571	NATHALIA PEIXOTO DE CASTILHO	65	10/12/1991	0	45	20
10	01555	LETICIA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	65	14/06/1985	0	37,5	27,5
11	01610	DIEGO NOGOSSEK DA ROCHA	65	24/07/1992	0	35	30
12	01509	JANAINA MARIA CUNICO BACH	57,5	23/06/1978	0	37,5	20
13	01587	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	57,5	17/09/1990	0	35	22,5
14	01521	FERNANDA BADIA TSCHA	57,5	08/06/1993	0	35	22,5
15	01653	CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	57,5	01/04/1990	0	27,5	30
16	01518	AMANDA RODRIGUES GOMES	55	02/02/1988	0	37,5	17,5
17	01667	CAMILA MIWA KANESHIRO	55	08/05/1990	0	35	20
18	01582	RAFAELLA DA SILVA RIBAS	55	12/11/1994	0	32,5	22,5
19	01512	MARIA LUCIA JOHNSSON DELATTRE DE LARA	55	10/07/1972	0	27,5	27,5
20	01552	TAINA GONCALVES DE SOUZA WANDERLEY	55	25/09/1993	0	22,5	32,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	01507	GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA	79,5	12/05/1977	12	47,5	20
2	01424	LAUDINER RAFAEL	72,5	03/10/1967	0	47,5	25
3	01403	FLAVIA GRANZOTTO FACHINI	72	25/06/1992	7	45	20
4	01412	DANIEL JOSE DA SILVA MOREIRA	67,5	08/10/1992	5	42,5	20
5	01469	JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO	67,5	03/08/1984	0	42,5	25
6	01411	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	67,5	12/04/1986	0	42,5	25
7	01524	GABRIEL NOVACK HIRANO	67,5	23/04/1996	0	42,5	25
8	01475	FERNANDA CAROLINA BAPTISTA FERREIRA	65	24/12/1991	0	42,5	22,5
9	01493	PATRICIA DANIELA RIBEIRO DA SILVA	65	09/06/1979	0	40	25
10	01533	MARIA LUIZA DELBEN DE ANDRADE	65	23/09/1997	0	40	25
11	01474	THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA	62,5	25/07/1990	5	35	22,5
12	01405	VANILZA DOS SANTOS CUNHA	60	26/05/1971	5	45	10
13	01400	KELI DAIANE LEAL BRAZ	60	03/03/1985	5	37,5	17,5
14	01454	FRANCIELE PAULA DA SILVA VIEIRA	60	09/06/1986	5	35	20
15	01446	FELIX DA SILVA NETO	60	25/06/1994	5	35	20
16	01413	SORAIA DE FATIMA LAURINDO	60	05/05/1978	0	42,5	17,5
17	01418	JUCIMERI GOSLAR	60	06/02/1973	0	40	20
18	01486	MAYARA RICARDO CAPETA	60	27/11/1990	0	40	20
19	01546	BRUNA AURELIANO FABRICIO	60	29/12/1993	0	40	20
20	01434	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	57,5	17/03/1979	0	45	12,5
21	01437	FRANCIELI LOPES DO NASCIMENTO	57,5	13/02/1982	0	37,5	20
22	01464	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	55	30/12/1977	0	37,5	17,5
23	01431	TATIANE VAZ MACHADO	55	29/08/1994	0	37,5	17,5
24	01502	ANA MARIA OVERCENKO	55	11/01/1993	0	35	20
25	01483	CLEUSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	55	15/10/1965	0	32,5	22,5
26	01489	SILVIA REGINA DUARTE SILVA	55	04/11/1969	0	30	25

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	02918	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	67	21/11/1981	12	30	25
2	02771	LAERCIO MODESTO DE SOUZA	62,5	28/07/1980	5	35	22,5
3	02766	DAYENY FERNANDES FARAGO	62,5	08/05/1993	0	37,5	25
4	02928	KEESI MARCELA MATOS LIBERATO	57,5	21/02/1981	5	32,5	20
5	02945	LARISSA PAULA MENDES ANTUNES	57,5	25/03/1985	5	30	22,5
6	02949	RAFAELA APARECIDA RUMPF MILDEMBERG	57,5	18/04/1983	0	35	22,5
7	02947	LAISA CAMILA BARBOSA	57,5	24/03/1997	0	35	22,5
8	02778	MARINA LUIZA DE CASTRO	57,5	16/10/1991	0	32,5	25

9	02874	MARCELA PUCCI	55	02/08/1991	5	25	25
10	02887	ANDREA HOFMEISTER DA NOBREGA	55	08/07/1983	5	22,5	27,5
11	02929	ANA CAROLINA CZOCZUK	55	16/05/1989	0	32,5	22,5
12	02886	VIVIAN FREITAS DE BORBA	52,5	19/06/1990	0	32,5	20
13	02951	LUCIMARA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA	52,5	09/07/1987	0	30	22,5
14	02752	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	52,5	01/10/1987	0	27,5	25
15	02938	BEATRIZ TEIXEIRA RIBEIRO PINTO	52,5	07/06/1997	0	27,5	25
16	02872	SCHEILA DE MIRANDA	52,5	17/04/1980	0	25	27,5
17	02997	THAIS ISABEL VIDAL	50	20/10/1992	0	27,5	22,5
18	02896	MURILO GONCALVES DE FREITAS	50	14/07/1995	0	27,5	22,5
19	02807	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	50	28/11/1996	0	27,5	22,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	01255	RICARDO CESAR CONRADO DE SOUZA	94,5	20/05/1989	7	57,5	30
2	01349	VITOR MADUREIRA NOVO	85	04/04/1987	0	52,5	32,5
3	01242	VANESSA BACCA COUTO JOENCK	84,5	25/08/1990	12	52,5	20
4	01348	ROBERTA GONCALVES	80	07/07/1992	5	50	25
5	01262	HALAN JONAS MORES	80	25/08/1988	0	55	25
6	01254	BRUNO TANHOLE DE LIMA COLODEL	80	06/07/1994	0	55	25
7	01299	CHARLES RAMON MAIA OLIVEIRA	77,5	11/03/1989	0	47,5	30
8	01303	LUISA ROCHA WIERZBICKI	75	27/10/1992	5	45	25
9	01265	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	72,5	05/01/1994	0	52,5	20
10	01322	EDUARDO LUIZ DE CASTILHO	72,5	11/02/1992	0	50	22,5
11	01370	ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO	72,5	03/02/1995	0	50	22,5
12	01259	JOSELIAS MOREIRA	72,5	07/09/1986	0	47,5	25
13	01317	SALEM IBRAHIM	72,5	22/09/1990	0	47,5	25
14	01248	CAROLINA BONATO SPILLERE	72,5	27/09/1990	0	47,5	25
15	01263	AUGUSTO DE SEIXAS QUEIROZ VIERKORN	72,5	09/06/1994	0	47,5	25
16	01309	MARINA DE FREITAS DE SOUZA	72,5	21/07/1995	0	47,5	25
17	01253	LORENA VICTORIA JANUARIO WOSCH	72,5	03/08/1991	0	45	27,5
18	01266	ANDRIUS THIAGO MUHLENHOFF	70	10/03/1984	0	47,5	22,5
19	01272	ELISA ANDRADE DA SILVA	70	06/09/1985	0	45	25
20	01269	JAQUELINE ANDRESSA MARTIN	70	08/08/1995	0	45	25
21	01328	DENIS EUGENIO VIEIRA BRAGA	70	06/02/1990	0	42,5	27,5
22	01267	VICTOR AKIO COSTA SAITO	70	19/02/1991	0	42,5	27,5
23	01333	VITOR SIQUEIRA PRYZBEUKA	70	26/11/1996	0	42,5	27,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	01823	KENDRA ZAMPRONI	79,5	06/02/1992	7	42,5	30
2	01872	WAGNER MARGRAF	77,5	27/01/1981	5	47,5	25
3	01775	MARKS MELO MOURA	77	03/07/1987	7	40	30
4	01815	ERIKA SILVA ANDRADE	75	10/06/1992	5	40	30
5	01865	YURY VASHCHENKO	72,5	01/06/1977	15	37,5	20
6	01825	THAYS SCHNEIDER	72,5	12/05/1987	15	37,5	20
7	01853	ALINE CANETTI	72,5	22/01/1989	15	37,5	20
8	01857	MAILANE JUNKES RAIZER DA CRUZ	72	13/04/1988	7	45	20
9	01830	MARCO ANTONIO BENTO	72	28/11/1992	7	42,5	22,5
10	01856	CARLOS MIGUEL SIMOES DA SILVA	72	26/12/1990	7	40	25
11	01787	ANA LETICIA CASTELLI MARTINEZ	70	02/05/1990	0	42,5	27,5
12	01831	GUSTAVO PACHECO DOS SANTOS	69,5	10/08/1975	7	40	22,5
13	01779	LIVIA MARIA ROCHA	67,5	09/03/1989	5	37,5	25
14	01870	ANA BEATRIZ SCHIKOWSKI	67	26/10/1990	7	37,5	22,5
15	01810	FRANCIANE FELTZ PAJEWSKI	67	30/10/1993	7	37,5	22,5
16	01842	MARIANA FERRAZ DE OLIVEIRA	67	17/04/1986	7	35	25
17	01838	FELIPE DOMINGOS DE SOUZA	65	21/08/1997	0	40	25
18	01808	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	62,5	30/05/1989	5	32,5	25
19	01773	MARIO CESAR DE AGUIAR	62,5	12/01/1977	0	45	17,5
20	01820	AROLDO ANDRADE JUNIOR	60	09/01/1979	0	40	20
21	01834	ANDRESSA TRES	60	26/12/1990	0	32,5	27,5
22	01819	THAIS MARCOLINO RIBEIRO	57,5	02/03/1991	0	37,5	20
23	01846	DJULIA LETICIA DE AZEVEDO	57,5	04/10/1993	0	37,5	20
24	01816	CESAR MEDEIROS GRANATO	57,5	10/11/1976	0	35	22,5
25	01778	DANIEL ZAMBIAZZI MILLER	57,5	25/06/1991	0	35	22,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	01893	VANESSA DANIELLE MENJON MULLER	77,5	14/07/1979	20	27,5	30
2	01915	MARIA ELIZA BERNIERI	75	11/07/1985	5	47,5	22,5
3	01883	JULIANO OLIVEIRA WELES	75	02/05/1989	0	45	30
4	01913	DEBORA RASEC RADULSKI	74,5	01/02/1988	12	42,5	20
5	01889	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	65	28/06/1970	5	45	15
6	01890	JOABE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	65	28/06/1989	5	40	20
7	01920	FERNANDA ROTERS	65	08/03/1992	0	37,5	27,5
8	01911	CHRISTINA ALTVATER	62,5	25/10/1985	5	32,5	25
9	01900	MARIANE BUENO DE QUADROS	62,5	22/06/1995	0	45	17,5
10	01909	ANA CRISTINA HANSAUL	62	15/05/1972	12	35	15
11	01888	LARESSA CAROLINE LABA	60	05/05/1995	0	37,5	22,5
12	01886	FLAVIA DEFFERT	57	28/02/1989	7	30	20

13	01907	BRUNA MAYRA ZONTA	55	27/08/1991	5	32,5	17,5
14	01884	KARINA MACEDO DE MOURA	55	03/11/1988	5	22,5	27,5
15	01896	SACHA TESTONI LANGE	55	09/02/1996	0	35	20
16	01885	JULIANE BAPTISTELLO	55	18/05/1990	0	32,5	22,5
17	01882	VALQUIRIA MOREIRA ZANETTI	52,5	26/11/1993	0	35	17,5
18	01912	JAQUICELI TEREZINHA VIDOLIN MANIKA	52,5	25/08/1984	0	32,5	20
19	01891	MIRIANDRE APARECIDA DE ALMEIDA	50	12/04/1984	0	32,5	17,5
20	01881	CAROLINNA BARBOSA GUIMARAES SOUTO	50	02/10/1992	0	30	20

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	01979	ELIZETE DA SILVA	75	21/10/1995	5	45	25
2	01929	EDUARDO DENES CESARIO PEREIRA	72,5	26/01/1978	5	45	22,5
3	01968	NEUSA MACHADO CABRAL DOS SANTOS	70	30/05/1992	5	37,5	27,5
4	01947	REGINA MOREIRA BORGES DE MACEDO	67	04/09/1989	12	32,5	22,5
5	01967	JOELMY ROBERT BELEZA DA SILVA	65	04/03/1990	5	40	20
6	01924	MARYNA CRISTIANE NITA LIMA CARRAPEIRO	65	25/09/1992	0	40	25
7	01950	JULIETT RIBAS ASSIS	62,5	12/11/1993	5	35	22,5
8	01976	JHECY SILVA DATOVO	60	26/10/1985	5	42,5	12,5
9	01949	RENATA MARTINS CUSTODIO	60	31/01/1981	5	35	20
10	01960	KETELLEN MOREIRA VEDOI	60	15/10/1990	0	40	20
11	01966	LETICIA FURLAN	57,5	13/04/1998	0	42,5	15
12	01951	BERNARDO VINICIUS COSTA ARAUJO	57,5	25/06/1990	0	32,5	25
13	01928	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	55	12/01/1989	0	37,5	17,5
14	01933	PRISCILA CORREA RODRIGUES FIRMINO	55	21/08/1986	0	35	20
15	01954	ISABELLA CRISTINA MOTTA DE MORAIS	55	11/01/1995	0	35	20
16	01959	MICHELE RIBEIRO GONCALVES	55	14/07/1981	0	30	25
17	01996	SHEILA CRISTIANE KUBIS DA SILVA DO NASCIMENTO	55	08/04/1992	0	30	25
18	01938	GABRIELLE VIZINTIN SABATKE	52,5	02/12/1997	0	42,5	10
19	01975	CLARICE DA SILVA NOGUEIRA NEVES	52,5	27/10/1997	0	32,5	20
20	01964	ANA CAROLINA PERUSSI	50	15/07/1996	0	42,5	7,5
21	01931	TATHIANE CRISTINA FIRMINO	50	01/09/1993	0	35	15
22	01963	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	50	28/01/1986	0	32,5	17,5
23	01970	KARINA DE CASTRO ZNALEZIONY	50	30/04/1989	0	32,5	17,5
24	01990	MICHELE MATIAS SANTOS	50	05/02/1994	0	32,5	17,5
25	01942	DORATHY OLIVEIRA KOVALEK	50	01/10/1996	0	27,5	22,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	03103	DIULIA GOMES KLOSSOWSKI	62	03/02/1991	12	35	15
2	03100	ELAINE BORSOI PEREIRA	55	06/07/1980	0	32,5	22,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	01381	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GRANDIS	67,5	23/02/1987	0	42,5	25
2	01372	LARISSA CHIOQUETTA LORENSET	62,5	20/11/1990	5	35	22,5
3	01377	MARCELA CLARISSA PADESKI FERREIRA	62,5	22/10/1990	0	35	27,5
4	01383	MARIAH GUIMARAES POMBO	57,5	18/02/1991	0	35	22,5
5	01378	ILEANA BORSATO BINI	55	24/08/1990	0	37,5	17,5
6	01382	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	52,5	09/11/1990	0	27,5	25
7	01371	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES	52,5	29/01/1989	0	25	27,5
8	01376	DEISI PALOSCHI	50	27/03/1990	0	40	10

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	02006	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	82,5	29/06/1987	5	55	22,5
2	02008	JEANINE BERTOGNA	75	27/09/1967	0	57,5	17,5
3	02003	FABIO MACHADO PAINES	70	02/09/1980	0	45	25
4	02007	DANIEL PEREIRA MEIRELES LEAL	62,5	12/03/1981	5	37,5	20
5	02001	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	57,5	24/02/1964	0	37,5	20
6	02004	THAIS GARCIA ROSA CARNEIRO	55	26/04/1986	0	47,5	7,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	02018	PEDRO HENRIQUE SIMON RODRIGUES DA PAIXAO	75	30/01/1989	5	50	20
2	02013	RODRIGO PIRARD BASSO	72,5	22/11/1985	5	40	27,5
3	02019	RENATA DAL BO MAZZUCO	60	16/11/1978	0	35	25
4	02011	LUIZ EDUARDO MORAES OSORIO	57,5	10/06/1989	0	32,5	25

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS							
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	03107	LUIZ CARLOS DA LUZ	87	07/01/1986	12	47,5	27,5
2	03026	RAQUEL CRISTINA BREDT GRECA	72,5	20/04/1985	5	37,5	30
3	03112	JULIANA KRAVETZ DE OLIVEIRA	72	22/04/1989	12	40	20
4	03051	GRAZIELA RIBEIRO DA CUNHA	70	05/12/1987	20	30	20
5	03028	JULIANA MARIA MACZUGA	67,5	12/06/1994	5	37,5	25
6	03045	MARCUS VINICIUS AUGUSTYNCZYK	67,5	10/03/1972	0	42,5	25
7	03018	ANA PAULA WAKIUCHI	62,5	28/07/1988	0	42,5	20
8	03030	ELISA COUTO WEISS	62	16/08/1991	12	32,5	17,5
9	03074	ROSELI BORGES TEIXEIRA	62	25/01/1973	12	27,5	22,5
10	03057	DEBORA REGINA ZANCANARO	57,5	10/11/1985	0	35	22,5
11	03038	JESSICA SANTOS DA SILVA	57,5	17/11/1994	0	27,5	30
12	03080	GABRIEL FRANCA NAGAMATSU	55	09/05/1994	0	40	15
13	03096	KEILA CLARINE MONTEIRO CAMPOS	55	31/12/1987	0	32,5	22,5
14	03041	ALEX FABIANO SILVA	55	24/12/1971	0	30	25
15	03113	HELOISA PACHECO BRAGA	52,5	21/03/1984	0	32,5	20
16	03062	CAROLINA DE CASTRO ARAUJO PACHECO	52,5	18/12/1992	0	30	22,5
17	03114	KATIA REGINA COSTA OLIVEIRA	50	07/03/1976	0	27,5	22,5
18	03039	ISABELLE MESQUITA PAVAO	50	06/07/1992	0	27,5	22,5
19	03109	ANNA JULIA ZILLI LECH	50	02/08/1995	0	27,5	22,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS							
CARGO: PSICÓLOGO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	02608	JESSICA VIEIRA GANZERT	80	18/02/1995	0	47,5	32,5
2	02594	LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE	75	30/09/1982	5	40	30
3	02648	LISIE DA SILVA BOELTER	72,5	21/01/1984	0	45	27,5
4	02679	CAMILA FERNANDA MORO RIOS	72	17/08/1989	7	40	25
5	02724	LUIZ CLAUDIO TOFOLI	70	01/05/1972	5	42,5	22,5
6	02729	JUVENICE YUKIKO MIASATO	70	27/02/1965	5	40	25
7	02622	ALINE CRISTINA FOSS	70	10/07/1997	0	47,5	22,5
8	02675	MARTA VALERIA LUPACK	70	12/09/1972	0	40	30
9	02711	SUELEN CRISTIE MARIANO	67,5	01/12/1995	5	40	22,5
10	02694	JOYCE GOMES HEUKO	67,5	10/11/1997	0	37,5	30
11	02691	JULIO ALEXANDRE FACHINI	65	17/05/1989	0	42,5	22,5
12	02737	ALANA PURIN DE SOUSA	65	11/04/1997	0	40	25
13	02604	FLAVIO MIGUEL SLOBODZIAN	62,5	23/04/1991	0	42,5	20
14	02591	MARIANA FUZIY KRAEMER	62,5	14/12/1985	0	40	22,5
15	02672	PAULO RICARDO FERREIRA	62,5	19/07/1988	0	40	22,5
16	02695	EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	62,5	07/10/1992	0	40	22,5
17	02603	BRUNO GABRIEL DAL PASQUALE	62,5	04/05/1995	0	40	22,5
18	02665	INES RIBEIRO PAZ	62,5	11/06/1997	0	37,5	25
19	02605	MARINA FERREIRA RIBEIRO	62,5	03/07/1998	0	32,5	30

ANEXO II

RESULTADO FINAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: COLETOR DE RESÍDUOS							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MECÂNICO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA PRÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MERENDEIRA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA PRÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA PRÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: OPERÁRIO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA PRÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL - ÁREA GEOLOGIA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL - ÁREA QUÍMICA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: ARQUITETO URBANISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: ENFERMEIRO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: FISIOTERAPEUTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: FONOAUDIÓLOGO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO PEDIATRA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: PSICÓLOGO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	02591	MARIANA FUZIY KRAEMER	62,5	14/12/1985	0	40	22,5

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A4F6EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADRIANO DE FREITAS PINTO	GUARDA MUNICIPAL	17/03/2018 A 16/03/2019	01/12/2019 A 30/12/2019
ALEX ALEXANDRE GREIN BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	12/02/2018 A 11/02/2019	01/12/2019 A 30/12/2019
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	ASS. DE SECRETARIA	02/06/2017 A 01/06/2018	02/12/2019 A 21/12/2019
AMANDA C PASQUALINI PERON	ADVOGADO	04/04/2017 A 03/04/2018	16/12/2019 A 20/12/2019
ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TEC. EM ENFERMAGEM	23/03/2018 A 22/03/2019	02/12/2019 A 21/12/2019
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	CONTADOR	10/03/2018 A 09/03/2019	02/12/2019 A 21/12/2019
CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIG. DO SERV. P. MUNICIPAL	02/05/2017 A 01/05/2018	02/12/2019 A 21/12/2019
CLAUDENISIA AP. CAMPOS S. PRESTES	AUX. ADMINISTRATIVO	03/05/2018 A 02/05/2019	07/12/2019 A 20/12/2019
DANIELE C DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	13/10/2017 A 12/10/2018	09/12/2019 A 20/12/2019
DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUX.ADMINISTRATIVO	19/04/2017 A 18/04/2018	16/12/2019 A 20/12/2019
DJALMA DOS SANTOS VOUDAN	GUARDA MUNICIPAL	17/03/2018 A 16/03/2019	01/12/2019 A 30/12/2019
ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2018 A 14/07/2019	10/12/2019 A 19/12/2019
EVERSON MESSIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/03/2018 A 23/03/2019	01/12/2019 A 30/12/2019
FABIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06/04/2018 A 05/04/2019	01/12/2019 A 30/12/2019
GABRIEL E. AMATTI MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	11/05/2018 A 10/05/2019	11/12/2019 A 20/12/2019
GILSON SYDOR	C. ADMINISTRATIVO	19/04/2018 A 18/04/2019	02/12/2019 A 21/12/2019
IVONETE AQUINO PEIXOTO	GUARDA MUNICIPAL	17/12/2018 A 16/12/2019	01/12/2019 A 30/12/2019
JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	24/01/2017 A 23/01/2018	06/12/2019 A 20/12/2019
JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2017 A 02/11/2018	02/12/2019 A 31/12/2019
JULIANO DE PAULA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	16/03/2018 A 15/03/2019	01/12/2019 A 30/12/2019
KEVLIN BRUNA TARTAIA	ASSESSOR DE SECRETARIA	01/03/2018 A 28/02/2019	11/12/2019 A 20/12/2019
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	COO.ADMINISTRATIVO	27/11/2017 A 26/11/2018	12/12/2019 A 19/12/2019
MARCELO DUZANOSKI	GUARDA MUNICIPAL	09/03/2018 A 08/03/2019	01/12/2019 A 28/12/2019
MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2018 A 26/06/2019	02/12/2019 A 21/12/2019
MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR MLPE	05/11/2018 A 04/11/2019	01/11/2019 A 30/11/2019
NADIR PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2016 A 10/12/2017	09/12/2019 A 18/12/2019
NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2017 A 13/10/2018	09/12/2019 A 14/12/2019
NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2018 A 13/10/2019	15/12/2019 A 20/12/2019
OLIVIR BRAZ DE LIMA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	23/04/2018 A 22/04/2019	01/12/2019 A 30/12/2019
OSMAR DOMINGUEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2017 A 12/10/2018	11/12/2019 A 20/12/2019
RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/03/2017 A 15/03/2018	02/12/2019 A 20/12/2019
RENATO RODRIGUES PADILHA	OPERARIO	01/12/2017 A 30/11/2018	02/12/2019 A 31/12/2019
RENATO RODRIGUES PADILHA	OPERARIO	01/12/2018 A 30/11/2019	01/01/2020 A 10/01/2020
SANDRA JUNGLES	ADMINISTRADOR	17/02/2017 A 16/02/2018	11/12/2019 A 20/12/2019
SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA	19/03/2017 A 18/03/2018	10/12/2019 A 29/12/2019
TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2017 A 17/11/2018	16/12/2019 A 20/12/2019
VANESSA LILIAN DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	16/08/2018 A 15/08/2019	11/12/2019 A 20/12/2019

Quatro Barras, 04 de Dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:97DF499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOVEMBRO/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DO PRGRAMA BOLSA ATLETA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da Prestação de Contas do Programa referente ao mês de novembro de 2019:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	CATEGORIA ESPORTIVA	RESULTADO
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	KARATÊ	APROVADA
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	NATAÇÃO	APROVADA
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	ATLETISMO	APROVADA
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/04/1998	ATLETISMO	APROVADA
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/2006	JIU JITSU	APROVADA
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	JIU JITSU	APROVADA
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	JIU JITSU	APROVADA
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	KARATÊ	APROVADA COM RESSALVA
ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	24/05/2007	JUDÔ	APROVADA
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	ATLETISMO	APROVADA
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	JUDÔ	APROVADA
MATHEUS NOVODWORSKI RODRIGUES	18/01/2004	KARATÊ	APROVADA
NICOLE CRISTINE ZANICOSKI	01/04/2003	JIU JITSU	SEM PRESTAÇÃO
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	JUDÔ	APROVADA
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	JIU JITSU	APROVADA
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	KARATÊ	APROVADA
DAVI LUKAS NOGUEIRA ALVES	14/12/2009	KARATÊ	APROVADA
NICOLAS POCKRANDT PERINI	21/09/2005	NATAÇÃO	APROVADA
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	JUDÔ	APROVADA
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	ATLETISMO	APROVADA
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	KARATÊ	APROVADA
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	KARATÊ	APROVADA
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	FUTSAL	APROVADA
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	FUTSAL	APROVADA
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO	16/08/2004	FUTSAL	APROVADA COM RESSALVA
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	HANDEBOL	APROVADA
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	FUTSAL	APROVADA
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	HANDEBOL	APROVADA

KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	FUTSAL	APROVADA
MARIA EDUARDA LIZ DA FONSECA	19/01/2004	HANDEBOL	APROVADA
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	HANDEBOL	APROVADA
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	FUTSAL	APROVADA
EDUARDO FONSECA RODRIGUES	02/05/2002	HANDEBOL	SEM PRESTAÇÃO
JOÃO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	26/04/2003	HANDEBOL	SEM PRESTAÇÃO
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	HANDEBOL	APROVADA
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	FUTSAL	APROVADA
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES DE ARAUJO	27/10/2005	HANDEBOL	APROVADA
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	JUDÔ	APROVADA COM RESSALVA
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	JUDÔ	APROVADA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	ATLETISMO	APROVADA
SARAH STALL BETELLI	07/09/2007	GINASTICA RITMICA	APROVADA
FELIPE DE CASTRO MEIMBERGER	05/02/2003	HANDEBOL	SEM PRESTAÇÃO
SOFIA ESPERANCETTE DA SILVA	20/08/2009	GINASTICA RITMICA	APROVADA
KAUAN VITHOR PINHEIRO MARQUEZINI	13/03/2006	FUTSAL	APROVADA
BRUNO CARLOS ESPERIDIAO DE OLIVEIRA	07/11/2002	FUTEBOL	SEM PRESTAÇÃO

RESULTADO:

APROVADA – Prestação de Contas com parecer positivo da Comissão Técnica quanto ao próximo pagamento
SEM PRESTAÇÃO – Atleta deixou de prestar contas da utilização do recurso, conforme Edital 01/2019 e Lei Municipal 1052/2017. A não prestação de contas implica no desligamento do Atleta ao Programa.
REPROVADA – Prestação de contas reprovada pela Comissão Técnica. Se não corrigida implica no desligamento do atleta ao Programa.
RESSALVA – Prestação de contas ressalvada visando correção por parte do atleta para sua devida aprovação.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2019.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta
Decreto 6639/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:92B2A986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 11.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

101 - PSICÓLOGO -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037318	ARAMIS WELLITON DE FREITAS	19/11/1992	2,00	6,00	48,00	56,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:8D770517

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 11.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10 - ASSISTENTE SOCIAL -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037314	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	21/07/1992	4,00	6,00	60,00	70,00	1º	Classificado	Afrodescendente
101 - PSICÓLOGO -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036929	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	28/05/1996	6,00	6,00	48,00	60,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0037468	ALEXSANDRA CONCEIÇÃO CARVALHO	03/07/1989	6,00	1,50	48,00	55,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0037145	FERNANDA ARAUJO DE SOUZA FRANCEZ	04/02/1987	8,00	6,00	36,00	50,00	3º	Classificado	Afrodescendente
102 - FONOAUDIÓLOGO -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037376	MAIARA MATOS DA SILVA	22/10/1989	4,00	1,50	52,00	57,50	1º	Classificado	Afrodescendente
11 - ENFERMEIRO -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037340	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	4,00	6,00	64,00	74,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0037330	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	19/03/1983	0,00	6,00	56,00	62,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0037418	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	28/11/1990	4,00	4,50	52,00	60,50	3º	Classificado	Afrodescendente
0037139	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	28/06/1975	6,00	1,50	52,00	59,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0037068	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	14/10/1990	6,00	6,00	40,00	52,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0037455	MICHELY KUASNE DA SILVA	08/02/1990	4,00	6,00	40,00	50,00	6º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7B12CA78

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL Nº 11.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10 - ASSISTENTE SOCIAL -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037443	ELIZABET PAZETTO DOS ANJOS	02/05/1979	10,00	6,00	76,00	92,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036917	TANIA MAROTTO CERRI	16/07/1988	6,00	4,50	76,00	86,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036954	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	08/06/1984	6,00	1,50	72,00	79,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037040	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	03/10/1979	8,00	6,00	64,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037362	JANAINA NAYARA SILVA MARIANO	17/09/1989	2,00	4,50	68,00	74,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037077	CASSIANA KREHER	10/11/1989	8,00	1,50	64,00	73,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036895	NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM	28/08/1975	6,00	1,50	64,00	71,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037314	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	21/07/1992	4,00	6,00	60,00	70,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0037205	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	15/12/1974	8,00	1,50	60,00	69,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036975	DAIANA ANGELO	12/07/1990	6,00	6,00	56,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037467	TEREZA PIRES DA MOTTA	20/10/1969	6,00	4,50	56,00	66,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036958	MARIA MADALENA NEVES	21/11/1976	6,00	4,50	56,00	66,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0036994	JOCASTA FLAVIA KAROLESKY	05/12/1987	4,00	6,00	56,00	66,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037408	ANA LUCIA DOURADO	04/08/1995	2,00	6,00	56,00	64,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037079	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA	20/12/1988	6,00	6,00	52,00	64,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036909	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARTINS	06/09/1969	6,00	0,00	56,00	62,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037036	JUCELMA DE SOUZA MACEDO	31/05/1988	4,00	6,00	52,00	62,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036985	NÚBIA CRISTINA PAULA	25/04/1989	4,00	4,50	52,00	60,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0036905	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ	13/04/1991	6,00	6,00	48,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037263	LAIS GABRIELLY DE SOUZA	07/05/1998	8,00	3,00	48,00	59,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037107	NARA JANICE RIBEIRO	21/03/1980	6,00	4,50	48,00	58,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0036881	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	20/03/1985	6,00	4,50	48,00	58,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037259	CASSIA FERNANDA MERCÚRIO BONANCIN	13/05/1983	8,00	6,00	44,00	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037315	BRUNA DAIANE DE LIMA	24/10/1989	4,00	6,00	44,00	54,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037279	BIANCA MAYARA DAVID ALVAREZ	14/02/1996	4,00	6,00	44,00	54,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037275	ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO	12/09/1984	6,00	3,00	44,00	53,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037070	JOSÉ ROBERTO FERREIRA	19/03/1973	0,00	4,50	48,00	52,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037016	JOSIANE LEAL DE SOUZA	30/07/1993	4,00	4,50	44,00	52,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037060	ROSICLEIA CRISTINA PERON	18/09/1973	4,00	0,00	48,00	52,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037499	ANGELA MACHADO	19/01/1980	2,00	1,50	48,00	51,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037030	ANDRE SILVIO FERNANDES	22/03/1994	4,00	3,00	44,00	51,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

10 - ASSISTENTE SOCIAL -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037386	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	09/11/1981	8,00	3,00	40,00	51,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037316	ALESSANDRA DE SOUZA	25/09/1982	6,00	4,50	40,00	50,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037019	LUCAS BARBOSA MOZZER	15/12/1996	6,00	4,50	40,00	50,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
101 - PSICÓLOGO -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037093	KARLA CRISTINA MARAFON LESSA	28/02/1997	6,00	6,00	80,00	92,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037128	DANIELLE OLIVEIRA DUTRA	13/08/1996	8,00	6,00	72,00	86,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037368	JANAINA LETÍCIA DA SILVA	03/08/1993	6,00	6,00	72,00	84,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037424	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO	01/04/1984	8,00	6,00	68,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037432	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985	8,00	6,00	64,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037334	HELOIZA JESUS DE SOUZA	15/05/1995	6,00	4,50	64,00	74,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037578	LARISSA ROSSI DA SILVA	19/10/1995	10,00	4,50	60,00	74,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037481	LILIAN LIMA DA ROCHA	04/09/1995	6,00	6,00	60,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037477	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	12/11/1991	6,00	4,50	60,00	70,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037224	JOSECLEIA DERZE DO NASCIMENTO	02/03/1979	8,00	1,50	60,00	69,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0036880	SANDRA REGINA FAVA	08/01/1981	6,00	3,00	60,00	69,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037500	FELIPE EGIDIO ROQUE	07/10/1992	6,00	6,00	56,00	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037370	NAIARA DA SILVA SANTOS	18/04/1994	6,00	6,00	56,00	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037094	THAINA GOMES DE FREITAS	13/10/1995	2,00	4,50	60,00	66,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037359	IZABELA CAROLINE RODRIGUES BILHA	21/09/1993	6,00	4,50	56,00	66,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037059	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	20/03/1994	4,00	6,00	56,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037163	BRUNA DANIELLI ZANOLO MELO	02/03/1993	8,00	6,00	52,00	66,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037452	RAFAELLA CRUZ RODRIGUES	05/05/1995	8,00	6,00	52,00	66,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037438	DIEIZON CAMARGO DE SOUZA	21/06/1997	8,00	6,00	52,00	66,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037545	JHENIFER DOS SANTOS OLENIKI	13/08/1994	4,00	4,50	56,00	64,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037390	MARCIA HENRIQUE MEDEIROS	01/04/1986	8,00	4,50	52,00	64,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037324	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	10/04/1994	6,00	4,50	52,00	62,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037075	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1994	6,00	4,50	52,00	62,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037563	ALESSANDRINA APARECIDA DE MATOS	16/11/1985	4,00	6,00	52,00	62,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037229	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	02/04/1992	8,00	6,00	48,00	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

101 - PSICÓLOGO -									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037514	NATALIÊ FERREIRA MOURA	17/11/1993	8,00	6,00	48,00	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037488	TAINARA PRADO PARREIRA	21/06/1996	8,00	6,00	48,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037374	ANDRESSA DA SILVA QUEIROZ	11/12/1996	4,00	1,50	56,00	61,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037280	BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA	31/08/1996	6,00	3,00	52,00	61,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037047	LÍGYA MARIA MONTENEGRO DINIZ	25/01/1997	6,00	3,00	52,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037355	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	4,00	4,50	52,00	60,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0036887	ALINE CESARE FERREIRA	28/04/1993	4,00	4,50	52,00	60,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037557	IZABELA FAVERO	02/03/1997	4,00	4,50	52,00	60,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037410	REBECA FURQUIM DE OLIVEIRA	22/02/1993	8,00	4,50	48,00	60,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037121	MIGUEL VICTOR DA SILVA	10/01/1996	8,00	4,50	48,00	60,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0036912	RAQUEL JARA VOLPATO LEITE	21/07/1991	2,00	6,00	52,00	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037142	MÔNICA DA SILVA	11/07/1982	6,00	6,00	48,00	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência

0037533	MAURÍCIO KÖLLN GENERO	01/10/1990	6,00	6,00	48,00	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037558	FELIPE AUGUSTO PELAQUIN	21/02/1994	6,00	6,00	48,00	60,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037289	ARTHUR PAULETTI LORENZO	03/11/1994	6,00	6,00	48,00	60,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0036929	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	28/05/1996	6,00	6,00	48,00	60,00	41º	Classificado	Afrodescendente
0037358	MARIANA RAMOS BEHRENDREN	07/07/1997	6,00	6,00	48,00	60,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037287	FLÁVIA DANIELA DE SOUZA SANTOS	11/06/1993	6,00	1,50	52,00	59,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037008	MARIA DE FATIMA O. O. CHAGAS	14/05/1983	0,00	3,00	56,00	59,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037271	JHENIFFER DE SOUZA LIMA	27/08/1996	8,00	3,00	48,00	59,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037576	ANA ROBERTA SPESSATO ZANUTTO	08/05/1993	4,00	6,00	48,00	58,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037167	RAQUEL CARVALHO LISBOA	21/07/1995	4,00	6,00	48,00	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037245	IZADORA DE ANDRADE OLIVEIRA MARQUES	21/08/1995	4,00	6,00	48,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037319	LUANA PATRICIA LOPES SANTANA	02/08/1996	6,00	3,00	48,00	57,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037318	ARAMIS WELLITON DE FREITAS	19/11/1992	2,00	6,00	48,00	56,00	50º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0037529	MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	19/11/1996	6,00	6,00	44,00	56,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037468	ALEXSANDRA CONCEIÇÃO CARVALHO	03/07/1989	6,00	1,50	48,00	55,50	52º	Classificado	Afrodescendente
0037147	GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	05/10/1993	4,00	3,00	48,00	55,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0037472	LUCIANO GOMES LOPES	19/08/1982	6,00	4,50	44,00	54,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037434	BRUNA CARDOSO ZINHANI	19/09/1995	4,00	6,00	44,00	54,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037232	JAQUELINE APARECIDA RUPPEL	12/10/1997	4,00	6,00	44,00	54,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência

101 - PSICÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037461	JOAO CARLOS GOMES FABRINI	17/01/1990	8,00	6,00	40,00	54,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037117	MICHELE DARC DOS SANTOS	30/05/1995	4,00	1,50	48,00	53,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0037262	VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ	15/02/1991	0,00	4,50	48,00	52,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0036943	JOICE MARCONDES CORREIA	09/11/1992	4,00	4,50	44,00	52,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037536	FERNANDA OLIVEIRA NAPOLI	06/11/1995	4,00	4,50	44,00	52,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037095	ANDRESSA DAL PONT ALDA	02/11/1996	6,00	6,00	40,00	52,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0036946	LILIAN DE CARVALHO MAILKUT	06/08/1996	10,00	6,00	36,00	52,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037367	ALANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30/10/1995	6,00	1,50	44,00	51,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037398	LETICIA VASQUES DE SOUZA	03/05/1997	6,00	1,50	44,00	51,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037412	RAQUEL SCHU BRAZ	28/05/1988	4,00	3,00	44,00	51,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037426	SUSANA SARETTA	22/05/1988	8,00	3,00	40,00	51,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0037482	FÁBIO CARDOSO LOPES	04/04/1977	6,00	4,50	40,00	50,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037354	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER	23/08/1991	6,00	4,50	40,00	50,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0037559	ALANA KIMBERLY ASSUNÇÃO DA SILVA	11/03/1995	6,00	4,50	40,00	50,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0037272	TALINE CAROLAINE RITA	08/01/1998	2,00	0,00	48,00	50,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037346	JAQUELINE CORTONEZI CARLOS	02/11/1993	4,00	6,00	40,00	50,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037569	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	11/01/1996	4,00	6,00	40,00	50,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0037145	FERNANDA ARAUJO DE SOUZA FRANCEZ	04/02/1987	8,00	6,00	36,00	50,00	74º	Classificado	Afrodescendente

102 - FONOAUDIÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037172	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	14/12/1994	8,00	6,00	68,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037403	KATLEN VERGINIA ARRABAL	21/09/1983	4,00	6,00	52,00	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037331	GABRIELA SOUZA SIMIONATO	18/01/2000	4,00	1,50	56,00	61,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037508	GABRIELA DE SALES MILARÉ	28/10/1992	6,00	4,50	48,00	58,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037376	MAIARA MATOS DA SILVA	22/10/1989	4,00	1,50	52,00	57,50	5º	Classificado	Afrodescendente
0037395	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA KENOR	15/06/1979	6,00	3,00	48,00	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

11 - ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037345	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982	6,00	6,00	76,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

11 - ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037405	SANDRA APARECIDA BRAGA SAMBRANO	05/12/1977	6,00	4,50	68,00	78,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037327	MIRIAM FERREIRA DE MOURA	01/05/1979	10,00	4,50	64,00	78,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037222	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	09/12/1996	4,00	6,00	68,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037266	VIVIANE SPREAFICO	04/03/1986	6,00	3,00	68,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037551	JULYELLEN APARECIDA PORTO	13/06/1989	4,00	4,50	68,00	76,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037067	DAYANE MAYARA CEZÁRIO LOBATO	29/06/1992	4,00	3,00	68,00	75,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037340	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	4,00	6,00	64,00	74,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0037381	FABIANO BARBOSA	28/12/1983	6,00	3,00	64,00	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036995	DAIANE CRISTINA MORETTI	15/08/1989	6,00	6,00	60,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037373	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI	09/10/1981	4,00	6,00	60,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037042	GLACI BARTOSKI	20/09/1974	6,00	3,00	60,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037251	EDIPO FELIPE MORETTI	21/12/1987	6,00	3,00	60,00	69,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037217	ELAINE PATRICIA DIAS DOS SANTOS	17/02/1986	4,00	4,50	60,00	68,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037223	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	26/05/1995	6,00	4,50	56,00	66,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036886	CRISLAINE RECH DE ARAÚJO DA COSTA	01/06/1989	4,00	6,00	56,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037100	SILESIA SANDI	05/10/1984	6,00	3,00	56,00	65,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037435	RUANA YURI GESTINARI	02/05/1989	6,00	3,00	56,00	65,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037505	ELIZA HERINGER ROCHA	17/01/1989	4,00	4,50	56,00	64,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037310	CAROLINE APARECIDA RODRIGUES	29/06/1992	4,00	4,50	56,00	64,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037470	DAYANA MENDES ZANUTO	19/05/1987	8,00	4,50	52,00	64,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037257	RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI	06/06/1988	2,00	6,00	56,00	64,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037225	ALINE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	11/11/1990	6,00	6,00	52,00	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037494	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	28/04/1981	2,00	1,50	60,00	63,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037249	AMANDA MARIA NASCIMENTO RAMOS	08/10/1996	4,00	3,00	56,00	63,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

0037427	ANA LUCIA GARCIA SILVA	24/01/1972	2,00	4,50	56,00	62,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037485	ANA CRISTINA BORGHESAN	16/10/1984	6,00	4,50	52,00	62,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037330	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	19/03/1983	0,00	6,00	56,00	62,00	28º	Classificado	Afrodescendente
0036944	CELIA BORGES TONELLI	21/06/1966	4,00	6,00	52,00	62,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037295	MARIELE CRISTIANE MANFE	06/06/1985	4,00	6,00	52,00	62,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037032	MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO	06/05/1975	6,00	3,00	52,00	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037418	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	28/11/1990	4,00	4,50	52,00	60,50	32º	Classificado	Afrodescendente

11 - ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037292	DESIRÉE ARIANE MODOS FIGUEIRA	07/01/1989	8,00	4,50	48,00	60,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037139	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	28/06/1975	6,00	1,50	52,00	59,50	34º	Classificado	Afrodescendente
0037564	FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO	25/05/1980	4,00	3,00	52,00	59,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037342	CANDIDA ANDRESSA LADEIA	12/08/1995	4,00	4,50	48,00	56,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037422	ALDA MARA REGINA PAZ DE OLIVEIRA TAKAYAMA	23/11/1980	6,00	6,00	44,00	56,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037294	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1984	2,00	1,50	52,00	55,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037298	SANDRA SILVA SANTOS	17/08/1977	4,00	3,00	48,00	55,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037250	ALINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	21/10/1997	8,00	6,00	40,00	54,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037392	ANDRESSA DA SILVA GUIMARAES	05/07/1986	4,00	1,50	48,00	53,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037267	NAYARA VIOTTO BARBOSA LEITE	03/10/1991	4,00	1,50	48,00	53,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0036926	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/10/1997	2,00	3,00	48,00	53,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037068	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	14/10/1990	6,00	6,00	40,00	52,00	44º	Classificado	Afrodescendente
0036945	CLÉIA ROCHA BARRETO	06/02/1970	6,00	1,50	44,00	51,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037051	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	21/08/1975	4,00	3,00	44,00	51,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037226	JAQUELINE ANDRÉIA DE BRITO LOPES	04/05/1979	4,00	3,00	44,00	51,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037196	REGINA APARECIDA RIBEIRO	08/01/1977	4,00	6,00	40,00	50,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037455	MICHELY KUASNE DA SILVA	08/02/1990	4,00	6,00	40,00	50,00	49º	Classificado	Afrodescendente

30 - FISIOTERAPEUTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037571	KIMBERLY SUELLEN BUENO	30/05/1994	8,00	6,00	76,00	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036953	MARIANA MORENO ASSIS	19/01/1997	6,00	6,00	76,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037419	SAMARA MATOS DA SILVA	21/12/1991	6,00	4,50	68,00	78,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037336	LORRAINY RUFINO VELOZO	12/05/1996	6,00	4,50	68,00	78,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037369	MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA	26/07/1971	6,00	4,50	64,00	74,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037526	GUILHERME DAPIEVE	15/04/1994	4,00	4,50	60,00	68,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037106	NEYANNY RYZY DE OLIVEIRA	04/10/1992	4,00	1,50	52,00	57,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037476	DEBORAH ANDREZZA GOUVEIA DOS SANTOS	14/01/1995	4,00	1,50	52,00	57,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037050	PALOMA MARIA PETEAN DE LEMOS	17/10/1993	6,00	4,50	44,00	54,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência

90 - ARQUITETO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037165	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	23/11/1992	8,00	6,00	60,00	74,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037220	UGO ANDREATA GALIMBERTTI	22/12/1994	6,00	6,00	60,00	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037003	EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO	06/03/1987	6,00	6,00	56,00	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036935	INGRITI LEAL BIGOTTE	10/12/1995	10,00	6,00	52,00	68,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037501	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	04/05/1992	4,00	6,00	52,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036925	BEATRIZ DE SOUSA FEITOSA	06/05/1993	4,00	6,00	52,00	62,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037552	WILLIAN MORMUL CAMPOS	18/04/1993	6,00	6,00	48,00	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037530	LUIZ ANTÔNIO DE PAULA DARIO	20/11/1993	6,00	6,00	48,00	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037486	MATEUS DE BRITO MOREIRA	04/05/1996	6,00	6,00	48,00	60,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037428	MILENA DA SILVA VIOLADA	20/09/1996	6,00	6,00	48,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037146	ALCIONIR FABIO FRANCEZ	02/02/1982	8,00	6,00	44,00	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036928	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	17/09/1990	8,00	6,00	44,00	58,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037357	JULIO CESAR DO COUTO	29/10/1980	4,00	4,50	48,00	56,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037198	DANITCHELLY MATEUS CAETANO DA SILVA VIANA	09/06/1994	4,00	4,50	48,00	56,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036883	ELIJHONE ALVES FERREIRA	11/10/1982	6,00	6,00	44,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037212	JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA	24/10/1996	4,00	1,50	48,00	53,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037502	LARISSA KARLA REZENDE	21/07/1997	6,00	6,00	40,00	52,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037543	FERNANDO DA SILVA LONGUI	24/06/1991	2,00	4,50	44,00	50,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037471	ROGER BRONDANI MOREIRA	07/04/1984	4,00	6,00	40,00	50,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0036962	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA ROCHA	11/08/1995	4,00	6,00	40,00	50,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037308	LUANA KAROLINE DOS SANTOS	12/02/1996	4,00	6,00	40,00	50,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037148	ISABELA MANFRIM COELHO DA SILVA	13/06/1996	4,00	6,00	40,00	50,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037228	MARESSA FERNANDES MASSIONI	26/06/1998	4,00	6,00	40,00	50,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

98 - FARMACÊUTICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036972	ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU	05/09/1987	8,00	6,00	68,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037177	DEBORAH BORTOLUCCI HARTMANN	06/03/1985	4,00	1,50	76,00	81,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037365	MARILIA TAMA HIGASHI	19/04/1985	2,00	6,00	68,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037215	SILAS ODA	15/08/1987	8,00	6,00	60,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

98 - FARMACÊUTICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036903	KARLA MURATA VIEIRA	31/03/1995	8,00	6,00	60,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037200	CARLA LIEKO DELLA TORRE	29/01/1991	4,00	4,50	64,00	72,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037531	ANDRESSA ALMEIDA	23/04/1995	10,00	6,00	56,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037231	KAMILA FERREIRA BARBOSA	10/03/1997	6,00	4,50	60,00	70,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037115	PRISCILLA UNSER DE CARVALHO	16/10/1992	8,00	6,00	56,00	70,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

0037026	CAIO HENRIQUE BONALDO DE OLIVEIRA	05/12/1994	8,00	6,00	56,00	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037528	PRISCILA DE MELO ALVES GUIRAO	11/02/1983	6,00	4,50	56,00	66,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037547	LARISSA DAS GRACAS BERGAMASCO	23/09/1998	4,00	4,50	56,00	64,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037475	NELSON LOPES BUENO	21/01/1973	6,00	6,00	52,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037546	BRUNA MARTINEZ ARROYO	12/01/1995	6,00	6,00	52,00	64,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037178	ANDRESA PEREIRA GUIMARÃES	24/09/1994	6,00	3,00	52,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037343	VALERIA DE MELO VAZ	08/11/1989	6,00	1,50	52,00	59,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037193	ALESSANDRA FLORENCIO DA SILVA	28/11/1995	8,00	6,00	44,00	58,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037306	DANIELA DE SOUZA TONIATO	24/10/1993	6,00	4,50	44,00	54,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037218	LUCIANO BELIZARIO	18/03/1972	4,00	4,50	44,00	52,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037282	VINICIUS ADAMO DE ANDRADE	02/04/1987	4,00	4,50	44,00	52,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0036949	DANIELY OLIVEIRA SANTOS	22/08/1995	4,00	4,50	44,00	52,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037005	GISLAINE TEODORO FERREIRA	26/04/1992	8,00	4,50	40,00	52,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037158	DANIELY ALVES DE LIMA	03/05/1994	2,00	6,00	44,00	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:41A576C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: Renata Bau Analises Clinicas**.**

Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00

53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					**191.340,00**

Lote 02: Exames Laboratoriais Hematológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					**34.952,00**

Lote 03: Exames Laboratoriais Imunológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					**161.017,00**

Lote 04: Exames Laboratoriais Hormonais

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	510,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	336,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	493,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	336,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	706,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	594,50
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	600,50

09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	576,50
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	507,50
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	577,50
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	556,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	394,50
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	707,50
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	510,50
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	448,50
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	2.156,50
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	511,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	507,50
20	202060314	RENINA	200	13,19	659,50
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	767,50
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	506,50
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	448,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**14.755,00**

Lote 05: Exames Laboratoriais Microbiológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

Lote 06: Exames Laboratoriais Parasitológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

Lote 07: Exames Laboratoriais Urinálise

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

Lote 08: Exames Laboratoriais Espermograma

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Declaramos credenciada as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 09 de dezembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:496C38CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: Clinica de Radiologia Santa Tereza Ltda**.**
Lote 13: Ultrassonografia

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
07	205020155	80	ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX	24,20	55,80	80,00	6.400,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00

10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
17		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
18		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							**228.000,00**

Declaramos credenciada as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 06 de dezembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:03BF46E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 206

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°206/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS					CPF: 038.773.289-62	
Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE					Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOTEL LYZON E PALACIO DO IGUAÇU						
Saída: 09/12/2019					Chegada: 12/12/2019	
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR REUNIÃO ORDINÁRIA COSEMES MES DE DEZEMBRO HOTEL LYZON E REUNIÃO CIB PARANA NO PALACIO DO IGUAÇU						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$ 350,00 COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$ 1050,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de NOVEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:ECEF91AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 207

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°207/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO	ROSA CPF:600.929.989-68
Função: PREFEITO	Unidade de Lotação: GABINETE
Município de destino: CURITIBA-PR	
Local do Evento: AUDITÓRIO DO MUSEU ORCAR NIEMEYER	
Saída: 10/12/2019	Chegada: 11/12/2019
Motivo do Deslocamento: REFERENTE A VIAGEM PARA CURITIBA-PR ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO DOS NOVOS MUNICIPIOS NO PROJETO CRIANÇA FELIZ.	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$ 500,00 COM PERNOITE	
Valor Total Diárias: R$ 500,00	

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 29 de NOVEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:18C7EACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL 004/2019 - RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 004/2019
RESULTADO FINAL
Av. dos Expedicionários, 291 – centro – Fone (43) 3906-1072 – CEP 86.600-091
Rolândia – PR

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ENSINO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEFERIDA	TADEU MOREIRA	24/09/1960	0	0	30	40	70	20	90
2	DEFERIDA	ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	10/07/1977	1	0	30	40	70	20	90
3	DEFERIDA	ANA CRISTINA LEMOS GILINI	18/10/1993	0	0	30	40	70	20	90
4	DEFERIDA	ALINE CORSINI BATISTA	30/09/1985	0	10	30	20	60	20	80
5	DEFERIDA	ISADORA ARRUDA	25/02/1986	0	0	30	40	70	0	70
6	DEFERIDA	DAYANE CRITINA DE ALMEIDA	11/09/1991	0	0	30	40	70	0	70
7	DEFERIDA	CASSIA CATARINO BARRETO DE OLIVEIRA	24/03/1968	0	0	30	20	50	20	70
8	DEFERIDA	IRACEMA BELCHIOR RIBEIRO	27/06/1971	2	0	30	20	50	20	70
9	DEFERIDA	ROSANA LIAL MAIA LIMA	03/04/1973	2	0	30	20	50	20	70
10	DEFERIDA	VANESSA POLVANI	01/10/1979	0	0	30	20	50	20	70
11	DEFERIDA	FRANCIANE GOMES DA SILVA	07/07/1981	3	0	30	20	50	20	70
12	DEFERIDA	MILENA GOMES DOS SANTOS	22/10/1992	0	0	30	20	50	20	70
13	DEFERIDA	REINALDO JOSÉ DIAS	17/04/1963	0	0	30	20	50	15	65
14	DEFERIDA	ÉRIKA FELTRIN BERBEL	18/06/1980	2	0	30	20	50	14	64
15	DEFERIDA	INES DE FÁTIMA BENETOLLI	30/06/1963	0	10	30	0	40	20	60
16	DEFERIDA	ADRIANA BIRAL BISCONCINI	30/09/1975	2	10	30	0	40	20	60
17	DEFERIDA	JAKELINE DE FÁTIMA BARRETO	16/09/1976	2	10	30	0	40	20	60
18	DEFERIDA	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	2	10	30	0	40	20	60
19	DEFERIDA	FERNANDO RODRIGUES DE PAIVA	20/01/1986	1	10	30	0	40	20	60
20	DEFERIDA	VALERIA DA SILVA LOBO PAES TRUGILIO	04/12/1990	0	10	30	0	40	20	60
21	DEFERIDA	GISELE MARÇAL DE MORAIS	31/05/1993	0	10	30	0	40	20	60
22	DEFERIDA	CRISTIANE CONNICK DE ALMEIDA	23/10/1977	0	0	30	20	50	0	50
23	DEFERIDA	JAQUELINE LOPES JORDÃO	08/10/1993	1	0	30	20	50	0	50
24	DEFERIDA	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	21/07/1994	0	0	30	20	50	0	50
25	DEFERIDA	PAULA RAYRA NOGUEIRA	01/11/1995	0	0	30	20	50	0	50
26	DEFERIDA	ANTONIO CARLOS FAUSTINO	05/07/1963	3	0	30	0	30	20	50
27	DEFERIDA	GILDETE DE JESUS AUGUSTO FERREIRA	18/02/1967	1	0	30	0	30	20	50
28	DEFERIDA	MARILSA VIEIRA DE LIMA	15/12/1967	0	0	30	0	30	20	50
29	DEFERIDA	MARIA TERESA JULIANI VALENTE	14/07/1969	1	0	30	0	30	20	50
30	DEFERIDA	SIMONE PEREIRA DA SILVA	20/12/1974	0	0	30	0	30	20	50
31	DEFERIDA	CLEVERSON MARTINS DANTAS	01/01/1975	1	0	30	0	30	20	50
32	DEFERIDA	ADRIANO SCARCELLE	28/07/1975	0	0	30	0	30	20	50
33	DEFERIDA	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DO PRADO	07/08/1976	2	0	30	0	30	20	50
34	DEFERIDA	INEZ LISIANE SCHILLING FIGUEIREDO	21/10/1978	2	0	30	0	30	20	50

35	DEFERIDA	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	27/05/1979	2	0	30	0	30	20	50
36	DEFERIDA	DAIANE PIRES VILA REAL	10/05/1980	2	0	30	0	30	20	50
37	DEFERIDA	GABRIELA STAVAS DORTA	11/05/1981	3	0	30	0	30	20	50
38	DEFERIDA	EVERTON GOMES RODRIGUES	16/04/1982	2	0	30	0	30	20	50
39	DEFERIDA	GERMANO MARCELO GUARIENTE	24/09/1982	1	0	30	0	30	20	50
40	DEFERIDA	JULIANA CRISTINA DA COSTA	24/05/1983	0	0	30	0	30	20	50
41	DEFERIDA	THAIS APARECIDA DE SOUZA	07/11/1984	0	0	30	0	30	20	50
42	DEFERIDA	ANDRESSA PANHAN MACNONI	09/04/1985	0	0	30	0	30	20	50
43	DEFERIDA	MICHELE VALERIA PEREIRA	26/09/1986	1	0	30	0	30	20	50
44	DEFERIDA	ANDRÉIA TRINDADE DA SILVA	03/06/1987	1	0	30	0	30	20	50
45	DEFERIDA	TAIS CRISTINA FLORA	13/09/1987	1	0	30	0	30	20	50
46	DEFERIDA	ANGELICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	16/10/1987	1	0	30	0	30	20	50
47	DEFERIDA	SUELEN TATIANE POLI PEREIRA	11/02/1988	0	0	30	0	30	20	50
48	DEFERIDA	ERIKA APARECIDA ZANATTO STRASSACAPA	28/02/1988	0	0	30	0	30	20	50
49	DEFERIDA	LEONA ALLANA GRECCO PEDROSO	03/03/1988	1	0	30	0	30	20	50
50	DEFERIDA	JULIO CESAR DA SILVA	16/09/1988	0	0	30	0	30	20	50
51	DEFERIDA	BRUNA CARLA BOTOLÁRIO	07/12/1989	1	0	30	0	30	20	50
52	DEFERIDA	FABIANA APARECIDA LOCATELLI	19/03/1990	0	0	30	0	30	20	50
53	DEFERIDA	LUANA DA SILVA ALMEIDA	25/06/1990	0	0	30	0	30	20	50
54	DEFERIDA	KATHLYN DE OLIVEIRA SANTOS	11/03/1991	0	0	30	0	30	20	50
55	DEFERIDA	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	01/06/1992	0	0	30	0	30	20	50
56	DEFERIDA	WELINGTON HENRIQUE MALESZA	14/08/1992	0	0	30	0	30	20	50
57	DEFERIDA	JAINE LISIANE DOS SANTOS	26/07/1993	0	0	30	0	30	20	50
58	DEFERIDA	THAIS RODRIGUES CORREA	11/01/1994	0	0	30	0	30	20	50
59	DEFERIDA	ERICA MARIA DOS SANTOS GOMES	12/12/1994	2	0	30	0	30	20	50
60	DEFERIDA	ELEN FERNANDA GALVÃO	02/08/1995	0	0	30	0	30	20	50
61	DEFERIDA	DAIANE CAROLINE FERREIRA	01/01/1997	0	0	30	0	30	20	50
62	DEFERIDA	VIVIANE AUGUSTO FERREIRA	05/11/1977	0	10	30	0	40	4	44
63	DEFERIDA	JOSIANE PRISCILLA DE SANTANA	20/05/1986	3	0	30	0	30	14	44
64	DEFERIDA	ALAERTE CAETANO DOS REIS	04/08/1977	1	0	30	0	30	12	42
65	DEFERIDA	KATHIA PEREIRA DA SILVA	29/01/1990	2	0	30	0	30	12	42
66	DEFERIDA	SUELEN DAVID FAVARO	05/05/1987	1	0	30	0	30	8	38
67	DEFERIDA	MARIELI ROSOLEM	13/10/1978	3	0	30	0	30	5	35
68	DEFERIDA	ADRIANA YOKOYAMA MASSAKI	09/10/1975	2	0	30	0	30	0	30
69	DEFERIDA	ALESSANDRA MOURA COSTA	05/09/1976	2	0	30	0	30	0	30
70	DEFERIDA	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GASPARI	07/12/1978	1	0	30	0	30	0	30
71	DEFERIDA	SIMONE CORTE	17/06/1979	2	0	30	0	30	0	30
72	DEFERIDA	WESLEI ANTÔNIO DOS SANTOS	14/10/1983	1	0	30	0	30	0	30
73	DEFERIDA	RENATA FRANCO DE ALMEIDA	16/04/1984	1	0	30	0	30	0	30
74	DEFERIDA	LUCIANA APARECIDA CALDONA	17/06/1984	0	0	30	0	30	0	30
75	DEFERIDA	RAFAEL ROGÉRIO ALVES	03/01/1985	0	0	30	0	30	0	30
76	DEFERIDA	ANA CLAUDIA DE FREITAS BENEDITO	02/05/1987	0	0	30	0	30	0	30
77	DEFERIDA	THAISA DIAS CAPOSSI	17/12/1987	2	0	30	0	30	0	30
78	DEFERIDA	CAMILA FERREIRA DE PAULO ABREU	27/10/1989	0	0	30	0	30	0	30
79	DEFERIDA	JESSICA NAIARA PERES	04/07/1991	0	0	30	0	30	0	30
80	DEFERIDA	MARCO ANTONIO BRUGIN	07/10/1991	0	0	30	0	30	0	30
81	DEFERIDA	HERICK SUSSUMU MYATO	07/10/1991	0	0	30	0	30	0	30
82	DEFERIDA	JESSICA MACHADO VENTURIM	09/07/1992	0	0	30	0	30	0	30
83	DEFERIDA	BRUNA FERNANDA LIAL DA SILVA	07/12/1992	1	0	30	0	30	0	30
84	DEFERIDA	NICOLE DUTRA DE AZEVEDO	21/04/1993	1	0	30	0	30	0	30
85	DEFERIDA	ERIKA YUMI DOS SANTOS	12/12/1993	2	0	30	0	30	0	30
86	DEFERIDA	MARIA JOSE DOS SANTOS GOMES ARAUJO	18/12/1993	1	0	30	0	30	0	30
87	DEFERIDA	DANIELI FERREIRA DA SILVA	11/06/1995	0	0	30	0	30	0	30
88	DEFERIDA	MAYARA ROSA DE ALMEIDA	23/11/1995	0	0	30	0	30	0	30

89	DEFERIDA	MARIA GABRIELA RODRIGUES BIBIAN	06/03/1996	0	0	30	0	30	0	30
90	DEFERIDA	LETICIA BERNARDINO NASCIMENTO	25/06/1996	1	0	30	0	30	0	30
91	DEFERIDA	LUCAS DE LIMA	04/11/1996	0	0	30	0	30	0	30
92	DEFERIDA	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	23/12/1961	1	10	0	0	10	20	30
93	DEFERIDA	JENIFER DA SILVA RODRIGUES	21/08/1988	0	10	0	0	10	20	30
94	DEFERIDA	VALDIANE SANTANA DO NASCIMENTO	24/09/1992	0	10	0	0	10	18	28
95	DEFERIDA	LETICIA FERNANDA SILVA	03/05/2000	0	10	0	0	10	18	28
96	DEFERIDA	THAIS APARECIDA DOS SANTOS BORGES DE SOUZA	26/09/1962	2	10	0	0	10	13	23
97	DEFERIDA	LINDINALVA MARIA DA SILVA	12/08/1957	3	0	0	0	0	20	20
98	DEFERIDA	MARA APARECIDA ESTEVES DA ROCHA	13/07/1968	0	0	0	0	0	20	20
99	DEFERIDA	APARECIDA DA CONCEIÇÃO MONDEK	28/10/1970	2	0	0	0	0	20	20
100	DEFERIDA	REGINA CELIA JESUINO PERRI	17/07/1971	0	0	0	0	0	20	20
101	DEFERIDA	SIMONE GALVANINE CONCEIÇÃO	30/01/1972	2	0	0	0	0	20	20
102	DEFERIDA	ERIDA DE SOUZA FRANCO	29/08/1972	0	0	0	0	0	20	20
103	DEFERIDA	IDA NEURACI TAGLIARI	07/12/1972	0	0	0	0	0	20	20
104	DEFERIDA	GILMAR DE MORAIS	13/01/1973	0	0	0	0	0	20	20
105	DEFERIDA	ADRIANA TEIXEIRA COMASTRI DE OLIVEIRA	24/07/1973	1	0	0	0	0	20	20
106	DEFERIDA	TANIA MARA FILIPUT METZGER	14/03/1974	2	0	0	0	0	20	20
107	DEFERIDA	ANDREIA VIEIRA DE LIMA CAZNOCA	22/08/1974	2	0	0	0	0	20	20
108	DEFERIDA	PAULA MARCELA BAZAN ALBUQUERQUE	11/05/1975	2	0	0	0	0	20	20
109	DEFERIDA	ROGERIO DE ANDRADE	18/05/1976	0	0	0	0	0	20	20
110	DEFERIDA	JAQUELINE MICHELE ULINSKI	19/05/1976	0	0	0	0	0	20	20
111	DEFERIDA	KATHERINE MEISEN DOS SANTOS	21/04/1978	2	0	0	0	0	20	20
112	DEFERIDA	THAIS BARBOSA RODRIGUES	11/10/1978	1	0	0	0	0	20	20
113	DEFERIDA	NADIA CRISTINA DA SILVA	04/08/1980	1	0	0	0	0	20	20
114	DEFERIDA	MICHELLE SOARES DOS SANTOS	02/01/1981	1	0	0	0	0	20	20
115	DEFERIDA	ALESSANDRA MENEZES VIEIRA	09/02/1981	0	0	0	0	0	20	20
116	DEFERIDA	RAQUEL GABRIEL DA SILVA	26/04/1981	1	0	0	0	0	20	20
117	DEFERIDA	JULIANA MENDES DANESI	22/11/1981	1	0	0	0	0	20	20
118	DEFERIDA	VIVIANE RAY	29/05/1982	1	0	0	0	0	20	20
119	DEFERIDA	MARCELI CARDOSO CHAMPINI	24/06/1982	2	0	0	0	0	20	20
120	DEFERIDA	DANIEL GAFFO	25/07/1982	0	0	0	0	0	20	20
121	DEFERIDA	ADRIANA DE FREITAS FONSECA ALEXANDRA	20/08/1982	2	0	0	0	0	20	20
122	DEFERIDA	EMIKO WATANABE	02/10/1982	0	0	0	0	0	20	20
123	DEFERIDA	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	09/02/1983	1	0	0	0	0	20	20
124	DEFERIDA	BRUNA PAULA MIRANDA GAFFO	01/09/1983	2	0	0	0	0	20	20
125	DEFERIDA	CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA DE LIMA	28/02/1984	1	0	0	0	0	20	20
126	DEFERIDA	SIMONE SILVA DOS SANTOS	09/04/1984	2	0	0	0	0	20	20
127	DEFERIDA	CRISTIANE MARIA DA SILVA	16/02/1985	2	0	0	0	0	20	20
128	DEFERIDA	PAMELA VAZ DE SOUZA	28/01/1987	0	0	0	0	0	20	20
129	DEFERIDA	MARIA RITA FONTANELLA	02/03/1987	0	0	0	0	0	20	20
130	DEFERIDA	GILMARA DENISE DE OLIVEIRA	11/04/1987	2	0	0	0	0	20	20
131	DEFERIDA	CARLOS EDUARDO GONÇALVES LIMA	20/09/1988	0	0	0	0	0	20	20
132	DEFERIDA	CRISTINA VIANA DA MOTA	16/10/1988	0	0	0	0	0	20	20
133	DEFERIDA	ANA PAULA DA SILVA FERRI	14/02/1989	1	0	0	0	0	20	20
134	DEFERIDA	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON	11/03/1989	1	0	0	0	0	20	20
135	DEFERIDA	ALINE CARLA VANZELA	01/08/1989	3	0	0	0	0	20	20
136	DEFERIDA	ELEIR BROIO	18/12/1989	0	0	0	0	0	20	20
137	DEFERIDA	PAMELA FRANCISCO LOPES	13/06/1990	2	0	0	0	0	20	20
138	DEFERIDA	GABRIEL MARQUES DA SILVA	09/01/1991	0	0	0	0	0	20	20
139	DEFERIDA	LUCAS FABIANO DA SILVA	22/04/1991	0	0	0	0	0	20	20
140	DEFERIDA	CAMILA BARBOSA DE SOUZA	15/06/1991	2	0	0	0	0	20	20
141	DEFERIDA	BEATRIZ TRESCINO DE OLIVEIRA	13/04/1992	0	0	0	0	0	20	20
142	DEFERIDA	JOSIANE OLIVEIRA DOS	07/06/1992	1	0	0	0	0	20	20

		SANTOS								
143	DEFERIDA	DEBORA PRISCILLA ALVEZ ZANCO	06/07/1992	0	0	0	0	0	20	20
144	DEFERIDA	JESSICA MARÇAL SOARES ALVES	01/11/1992	0	0	0	0	0	20	20
145	DEFERIDA	LUANA PRISCILA MAIA DE SOUZA	27/09/1993	0	0	0	0	0	20	20
146	DEFERIDA	PALOMA NASCIMENTO PEREIRA	25/04/1994	0	0	0	0	0	20	20
147	DEFERIDA	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	06/01/1995	0	0	0	0	0	20	20
148	DEFERIDA	ELEN CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	18/07/1995	0	0	0	0	0	20	20
149	DEFERIDA	LUANA PELEGRINI OLIVEIRA	17/11/1996	0	0	0	0	0	20	20
150	DEFERIDA	JOICE TEODORO MATIAS	29/12/1996	0	0	0	0	0	20	20
151	DEFERIDA	NATALIA MATILDE DA SILVA	05/06/1997	0	0	0	0	0	20	20
152	DEFERIDA	DANIELI SOUZA DUCTIEVICZ FERREIRA	08/06/1997	0	0	0	0	0	20	20
153	DEFERIDA	CAROLINE APARECIDA DA SILVA	16/06/1997	0	0	0	0	0	20	20
154	DEFERIDA	LARISSA CRISTINA CORREIA DA SILVA	07/03/1998	0	0	0	0	0	20	20
155	DEFERIDA	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	0	0	0	0	0	20	20
156	DEFERIDA	LARISSA GARIANI	27/07/1999	1	0	0	0	0	20	20
157	DEFERIDA	STEFANI RIBEIRO DE JESUS	28/09/2000	0	0	0	0	0	20	20
158	DEFERIDA	MARIA EDUARDA TREVISOLLI DA SILVA	14/09/2001	1	0	0	0	0	20	20
159	DEFERIDA	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	25/08/1987	1	10	0	0	10	9	19
160	DEFERIDA	DHAYANE DE SOUZA VIEIRA	22/05/1995	2	0	0	0	0	18	18
161	DEFERIDA	VITOR MANOEL CARVALHO PINHEIRO	08/02/2000	0	0	0	0	0	18	18
162	DEFERIDA	MATEUS EDUARDO DA SILVA	05/02/1999	0	0	0	0	0	17	17
163	DEFERIDA	NAYARA EMANUELE SOARES DE NOVAIS	05/08/1990	1	0	0	0	0	16	16
164	DEFERIDA	KATHIA LARYANE LOCATELLI	09/04/1993	2	0	0	0	0	16	16
165	DEFERIDA	JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA	23/08/1997	0	0	0	0	0	16	16
166	DEFERIDA	ALINE GRUBE SILVA	09/01/1995	0	0	0	0	0	14	14
167	DEFERIDA	ANA ELISE LEAL DE SOUZA	21/12/2001	0	10	0	0	10	3	13
168	DEFERIDA	ROSA MARIA FREITAS	07/11/1990	0	0	0	0	0	13	13
169	DEFERIDA	JESSICA MAYARA DOS SANTOS	17/05/1993	1	0	0	0	0	13	13
170	DEFERIDA	VITORIA CAROLINA MARINHO	13/05/1999	0	0	0	0	0	13	13
171	DEFERIDA	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	03/02/2000	0	0	0	0	0	13	13
172	DEFERIDA	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	13	13
173	DEFERIDA	ELISANGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA	04/06/1974	2	0	0	0	0	12	12
174	DEFERIDA	MARIANA REBECA ALVES DA SILVA	29/10/1998	1	0	0	0	0	12	12
175	DEFERIDA	TAILA LORRANE SENHORELI REZENDE	11/05/1999	0	0	0	0	0	12	12
176	DEFERIDA	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	29/03/1974	0	10	0	0	10	0	10
177	DEFERIDA	HELEN CAROLINE CAMPOS LIMA	07/12/1985	3	10	0	0	10	0	10
178	DEFERIDA	THUANY MARIA SANTOS FERREIRA	27/07/1990	0	10	0	0	10	0	10
179	DEFERIDA	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	09/08/1991	0	10	0	0	10	0	10
180	DEFERIDA	ANGÉLICA PINHEIRO ALVES	04/01/1992	0	10	0	0	10	0	10
181	DEFERIDA	PALOMA MOREIRA DA SILVA	19/08/1996	1	10	0	0	10	0	10
182	DEFERIDA	AMANDA PRISCILA LEAL	16/06/1997	0	10	0	0	10	0	10
183	DEFERIDA	BARBARA GABRIELI SANTIS	20/02/1998	0	10	0	0	10	0	10
184	DEFERIDA	ROSANA HICHAKO CARDOSO TSURUDOME	10/03/1998	0	10	0	0	10	0	10
185	DEFERIDA	ANA CAROLINE DELMERICO SILVA	06/07/2001	0	10	0	0	10	0	10
186	DEFERIDA	JEFFERSON AUGUSTO GONÇALVES ALVES	26/08/2001	0	10	0	0	10	0	10
187	DEFERIDA	LUANA EMANUELE DE SALLES	05/06/1999	0	0	0	0	0	9	9
188	DEFERIDA	RAQUEL MAURICIO MENDES COSTA ALVES	31/12/1993	1	0	0	0	0	8	8
189	DEFERIDA	JONATHAN CORREIA DA SILVA	23/09/2000	0	0	0	0	0	8	8
190	DEFERIDA	JULIANA MONTAZOLI SILVA	23/07/1975	0	0	0	0	0	7	7
191	DEFERIDA	TATIANE PEREIRA DA SILVA	06/04/1993	2	0	0	0	0	6	6
192	DEFERIDA	TAMIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA JORGE	05/04/1999	0	0	0	0	0	3	3
193	DEFERIDA	SONIA APARECIDA LEIBANTE POLVANI	24/11/1960	0	0	0	0	0	0	0

194	DEFERIDA	NATASCHA BRUM PANASIUK RONDANINI	17/01/1970	2	0	0	0	0	0	0
195	DEFERIDA	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1970	3	0	0	0	0	0	0
196	DEFERIDA	NILZA ROSA DE JESUS	28/04/1976	0	0	0	0	0	0	0
197	DEFERIDA	MARCIA COELHO DE JESUS	11/07/1977	0	0	0	0	0	0	0
198	DEFERIDA	PRISCILLA MENDES DA SILVA	30/04/1984	2	0	0	0	0	0	0
199	DEFERIDA	HUGO LEONARDO DOS SANTOS	15/07/1985	0	0	0	0	0	0	0
200	DEFERIDA	DANIELI CRISTINA LOPES	06/01/1986	0	0	0	0	0	0	0
201	DEFERIDA	GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	02/06/1988	0	0	0	0	0	0	0
202	DEFERIDA	RENATA LORENA MAURICIO	09/08/1988	2	0	0	0	0	0	0
203	DEFERIDA	LUCIANA OLIVEIRA DE MELO	09/04/1989	3	0	0	0	0	0	0
204	DEFERIDA	APARECIDA JULIANA FERREIRA RIBEIRO	15/08/1989	2	0	0	0	0	0	0
205	DEFERIDA	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	11/02/1992	0	0	0	0	0	0	0
206	DEFERIDA	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI	07/04/1993	1	0	0	0	0	0	0
207	DEFERIDA	VANUSA APARECIDA GOBBI	14/03/1994	1	0	0	0	0	0	0
208	DEFERIDA	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	2	0	0	0	0	0	0
209	DEFERIDA	JENIFFER CAROLINA PIRES DA SILVA	05/01/1995	0	0	0	0	0	0	0
210	DEFERIDA	ANA CAROLINA SOUZA DOS SANTOS	24/10/1995	0	0	0	0	0	0	0
211	DEFERIDA	CAROLINA DOS SANTOS BOATTO	14/09/1996	0	0	0	0	0	0	0
212	DEFERIDA	MIRIAN FERNANDA CANDIDO DELFINO	12/01/1997	0	0	0	0	0	0	0
213	DEFERIDA	CAROLINE MOREIRA DA SILVA	24/01/1997	0	0	0	0	0	0	0
214	DEFERIDA	JULIA NUNES DOS SANTOS	07/06/1997	0	0	0	0	0	0	0
215	DEFERIDA	LUDIANE ALVES DA SILVA	13/01/1998	0	0	0	0	0	0	0
216	DEFERIDA	ALESSANDRA BORGHU WEISER	02/03/1998	0	0	0	0	0	0	0
217	DEFERIDA	PALOMA BORGES BEZERRA DE ANDRADE	20/03/1998	0	0	0	0	0	0	0
218	DEFERIDA	HENDRYCK RANGER DA SILVA	15/06/1998	1	0	0	0	0	0	0
219	DEFERIDA	ANDREW WILIAN DOS SANTOS	01/03/1999	0	0	0	0	0	0	0
220	DEFERIDA	KAWANA CRISTINA ROSA	05/08/1999	0	0	0	0	0	0	0
221	DEFERIDA	NATHÁLIA FELIPPE FALAT	19/09/1999	0	0	0	0	0	0	0
222	DEFERIDA	LUANA PEDROSO SOUZA FERREIRA	16/01/2000	0	0	0	0	0	0	0
223	DEFERIDA	GABRIELA MARIANA NEVES	18/01/2000	0	0	0	0	0	0	0
224	DEFERIDA	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	04/04/2000	0	0	0	0	0	0	0
225	DEFERIDA	GABRIELA ALVES PAGANI	18/05/2000	1	0	0	0	0	0	0
226	DEFERIDA	GABRIELLE MEGURO OKUMA	19/05/2000	0	0	0	0	0	0	0
227	DEFERIDA	THABATA ALVES DA COSTA	27/07/2000	0	0	0	0	0	0	0
228	DEFERIDA	RAFAELA CORTE BERTA	22/08/2000	0	0	0	0	0	0	0
229	DEFERIDA	JULIENE FERNOCHIO	11/10/2000	0	0	0	0	0	0	0
230	DEFERIDA	CINTIA FERNANDA DE SOUZA MONTEIRO	14/12/2000	0	0	0	0	0	0	0
231	DEFERIDA	VITÓRIA DE LUNA MORAIS	19/07/2001	0	0	0	0	0	0	0
232	DEFERIDA	NATALIA MATEUS LIBERATTI	26/08/2001	0	0	0	0	0	0	0
233	DEFERIDA	KAWANE HADASSA DA SILVA ARRUDA	29/08/2001	0	0	0	0	0	0	0
234	DEFERIDA	ANA LETICIA METZGER	12/11/2001	0	0	0	0	0	0	0
235	DEFERIDA	ISABELLA GUIDO SILVA	16/12/2001	0	0	0	0	0	0	0
-	INDEFERIDA	MARIA CRISTINA IGNÁCIO	09/06/1963							
-	INDEFERIDA	NILDA BELCHIOR RIBEIRO MARCUZ	14/08/1969							
-	INDEFERIDA	CLAILE MARIA PEREIRA JACOBUSSI	23/07/1972							
-	INDEFERIDA	MAGALI CRISTINA DA SILVA	15/07/1979							
-	INDEFERIDA	MARISTANE SANT'HELENA DUARTE	02/10/1980							
-	INDEFERIDA	JANETE DA SILVA MOTA SANDRI	14/11/1981							
-	INDEFERIDA	DENISE PEREIRA DOS SANTOS BERTONCELLO	23/03/1982							
-	INDEFERIDA	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	12/01/1983							
-	INDEFERIDA	ELAINE MARIA DE JESUS SHINOHARA	17/12/1984							
-	INDEFERIDA	DANILO HAAGSMA	27/11/1985							
-	INDEFERIDA	JULIANI GABRIELI DA	14/04/1986							

		SILVA								
-	INDEFERIDA	ELISANGELA APARECIDA CATUREBA	11/03/1988							
-	INDEFERIDA	LUCIANA PEREIRA HAAGSMA CORREA	02/05/1988							
-	INDEFERIDA	BIANCA DE FÁTIMA LEITE PEREIRA	13/05/1988							
-	INDEFERIDA	MIRIAN TATIANE MORENO	09/09/1988							
-	INDEFERIDA	JÉSSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	28/09/1990							
-	INDEFERIDA	MARISA FRANCIELE TIZEU	18/10/1992							
-	INDEFERIDA	ERICA DE SOUZA LOPES	05/12/1992							
-	INDEFERIDA	JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1993							
-	INDEFERIDA	SONIA CAROLINE NEVES RIBEIRO	09/03/1994							
-	INDEFERIDA	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	17/03/1995							
-	INDEFERIDA	LILIAN ALVES CESARIO	27/12/1996							
-	INDEFERIDA	WILSON NOVAES NASCIMENTO JUNIRO	28/12/1996							
-	INDEFERIDA	AMANDA CRISTINA SALTARELO	04/09/1997							
-	INDEFERIDA	GABRIEL PASSARIN VICENTE	05/02/1999							
-	INDEFERIDA	ALINE KATLEN DE OLIVEIRA	18/05/1999							
-	INDEFERIDA	JÉSSICA SIMONETO	27/07/1999							
-	INDEFERIDA	GABRIELLY THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	20/09/1999							
-	INDEFERIDA	KELLY CHRISTINA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	23/11/1999							
-	INDEFERIDA	MARIA EDUARDA NEVES TEODORO DA SILVA	04/01/2000							
-	INDEFERIDA	SUELEN RODRIGUES SOUZA	03/11/2000							
-	INDEFERIDA	MARLA CAROLINE DA COSTA SEREIA	31/01/2001							
-	INDEFERIDA	JOSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	29/09/2001							

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ENSINO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEFERIDO	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	2	10	30	0	40	20	60
2	DEFERIDO	EVERTON GOMES RODRIGUES	16/04/1982	2	0	30	0	30	20	50
3	DEFERIDO	ANDRÉIA TRINDADE DA SILVA	03/06/1987	1	0	30	0	30	20	50
4	DEFERIDO	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	01/06/1992	0	0	30	0	30	20	50
5	DEFERIDO	ALESSANDRA MOURA COSTA	05/09/1976	2	0	30	0	30	0	30
6	DEFERIDO	CAMILA FERREIRA DE PAULO ABREU	27/10/1989	0	0	30	0	30	0	30
7	DEFERIDO	VALDIANE SANTANA DO NASCIMENTO	24/09/1992	0	10	0	0	10	18	28
8	DEFERIDO	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/06/1992	1	0	0	0	0	20	20
9	DEFERIDO	JOICE TEODORO MATIAS	29/12/1996	0	0	0	0	0	20	20
10	DEFERIDO	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	0	0	0	0	0	20	20
11	DEFERIDO	DHAYANE DE SOUZA VIEIRA	22/05/1995	2	0	0	0	0	18	18
12	DEFERIDO	VITOR MANOEL CARVALHO PINHEIRO	08/02/2000	0	0	0	0	0	18	18
13	DEFERIDO	MATEUS EDUARDO DA SILVA	05/02/1999	0	0	0	0	0	17	17
14	DEFERIDO	KATHIA LARYANE LOCATELLI	09/04/1993	2	0	0	0	0	16	16
15	DEFERIDO	ANA ELISE LEAL DE SOUZA	21/12/2001	0	10	0	0	10	3	13
16	DEFERIDO	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	13	13
17	DEFERIDO	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	29/03/1974	0	10	0	0	10	0	10
18	DEFERIDO	HELEN CAROLINE CAMPOS LIMA	07/12/1985	3	10	0	0	10	0	10
19	DEFERIDO	TAMIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA JORGE	05/04/1999	0	0	0	0	0	3	3
20	DEFERIDO	MARCIA COELHO DE JESUS	11/07/1977	0	0	0	0	0	0	0
21	DEFERIDO	GISELLE DE OLIVEIRA COSTA	02/06/1988	0	0	0	0	0	0	0
22	DEFERIDO	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI	07/04/1993	1	0	0	0	0	0	0
23	DEFERIDO	ANDREW WILIAN DOS SANTOS	01/03/1999	0	0	0	0	0	0	0
24	DEFERIDO	LUANA PEDROSO SOUZA FERREIRA	16/01/2000	0	0	0	0	0	0	0
25	DEFERIDO	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	04/04/2000	0	0	0	0	0	0	0
26	DEFERIDO	VITÓRIA DE LUNA	19/07/2001	0	0	0	0	0	0	0

		MORAIS								
27	DEFERIDO	ISABELLA GUIDO SILVA	16/12/2001	0	0	0	0	0	0	0

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE				TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ENSINO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	ANGELICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	16/10/1987	1	0	30	0	30	20	50
2	DEFERIDA	IDA NEURACI TAGLIARI	07/12/1972	0	0	0	0	0	20	20
3	DEFERIDA	ANDREIA VIEIRA DE LIMA CAZNOCA	22/08/1974	2	0	0	0	0	20	20
4	DEFERIDA	ROGERIO DE ANDRADE	18/05/1976	0	0	0	0	0	20	20
5	DEFERIDA	MICHELLE SOARES DOS SANTOS	02/01/1981	1	0	0	0	0	20	20
6	DEFERIDA	AMANDA PRISCILA LEAL	16/06/1997	0	10	0	0	10	0	10

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE					TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO	ENSINO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LIMA	16/10/1985	0	10	10	15	25	60	25	85
2	DEFERIDA	MARCIA APARECIDA GERMANO	23/02/1976	1	10	10	30	0	50	25	75
3	DEFERIDA	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	14/07/1978	0	10	10	30	0	50	25	75
4	DEFERIDA	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1985	1	10	10	30	0	50	25	75
5	DEFERIDA	SILVIA REGINA ALVES DE SIQUEIRA	26/03/1971	0	10	10	0	25	45	25	70
6	DEFERIDA	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	10/05/1980	1	10	10	0	25	45	25	70
7	DEFERIDA	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	19/08/1982	1	10	10	0	25	45	25	70
8	DEFERIDA	CLAUDINEI JOSE DIAS	04/08/1976	0	10	0	30	0	40	25	65
9	DEFERIDA	DEJALDA TEREZA SORPRESO	26/06/1956	0	10	10	15	0	35	25	60
10	DEFERIDA	ADELMA MATILDE DA SILVA	25/03/1966	2	10	10	15	0	35	25	60
11	DEFERIDA	ROSIMEIRE CORCINI SIGNORI	05/05/1970	1	10	10	15	0	35	25	60
12	DEFERIDA	LUIZA CASTILHO DE MELO MACHADO	31/07/1972	2	10	10	15	0	35	25	60
13	DEFERIDA	MARIA APARECIDA FERNANDES SENHORELI	30/12/1972	2	10	10	15	0	35	25	60
14	DEFERIDA	TIAGO SENHORELI	27/07/1981	3	10	10	15	0	35	25	60
15	DEFERIDA	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	21/08/1993	0	10	10	15	0	35	25	60
16	DEFERIDA	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	28/09/1993	1	10	10	15	0	35	25	60
17	DEFERIDA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	07/12/1969	1	10	10	15	0	35	20	55
18	DEFERIDA	PATRICIA CRISTINA TAMBOIO	19/04/1975	2	10	10	15	0	35	20	55
19	DEFERIDA	ADRIANE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS FLORES	10/12/1998	1	10	10	15	0	35	20	55
20	DEFERIDA	VANDERLEI JOSE DIAS	19/05/1970	0	10	10	10	0	30	25	55
21	DEFERIDA	ROSANGELA FERREIRA DIAS	05/09/1981	2	10	10	15	0	35	14	49
22	DEFERIDA	TEREZINHA DA APARECIDA DE ANDRADE POZZOBON	25/06/1958	0	10	10	0	0	20	25	45
23	DEFERIDA	LUZIA NICOLINI MARTINS	12/12/1960	0	10	10	0	0	20	25	45
24	DEFERIDA	ROSANA CRISTINA MOTTI	03/06/1961	0	10	10	0	0	20	25	45
25	DEFERIDA	NILCEIA PASCOA BENEVIDES	22/04/1962	0	10	10	0	0	20	25	45
26	DEFERIDA	FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FARIAS	02/05/1962	0	10	10	0	0	20	25	45
27	DEFERIDA	TEODORO SILVERIO DE ALMEIDA	12/03/1963	2	10	10	0	0	20	25	45
28	DEFERIDA	MARLENE GONÇALVES BARBONE	08/05/1963	0	10	10	0	0	20	25	45
29	DEFERIDA	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE ARAUJO	15/10/1964	0	10	10	0	0	20	25	45
30	DEFERIDA	ROSELI APARECIDA COLAÇO MARTINS	02/06/1965	0	10	10	0	0	20	25	45
31	DEFERIDA	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1966	3	10	10	0	0	20	25	45
32	DEFERIDA	SOLANGE SORPRESO BASTOS	21/05/1966	0	10	10	0	0	20	25	45
33	DEFERIDA	APARECIDA DE JESUS	21/05/1966	1	10	10	0	0	20	25	45
34	DEFERIDA	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	31/08/1966	2	10	10	0	0	20	25	45
35	DEFERIDA	ROSIMEIRE DO	06/12/1966	0	10	10	0	0	20	25	45

		ROCIO CARNEIRO									
36	DEFERIDA	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORETTO	02/05/1967	2	10	10	0	0	20	25	45
37	DEFERIDA	ZULMIRA RODRIGUES FELISBERTO	04/09/1967	2	10	10	0	0	20	25	45
38	DEFERIDA	MARLENE PARIZZI CALISTO	12/01/1968	2	10	10	0	0	20	25	45
39	DEFERIDA	ELIANE MARIA CARNEIRO KARTUNGAS	20/08/1968	0	10	10	0	0	20	25	45
40	DEFERIDA	CLEONICE BRAZ DE OLIVEIRA SOUZA	11/12/1968	1	10	10	0	0	20	25	45
41	DEFERIDA	ROSIMEIRE VIEIRA DA COSTA SELINGARDI	17/07/1969	0	10	10	0	0	20	25	45
42	DEFERIDA	MARISA ALEXANDRE VACCARI	01/03/1971	0	10	10	0	0	20	25	45
43	DEFERIDA	ADEIDE PEREIRA	05/04/1971	0	10	10	0	0	20	25	45
44	DEFERIDA	MARCIA APARECIDA VICENTE PICARELI	04/05/1972	1	10	10	0	0	20	25	45
45	DEFERIDA	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	16/01/1973	0	10	10	0	0	20	25	45
46	DEFERIDA	ADRIANA LARARIM VALENTIM	08/03/1973	0	10	10	0	0	20	25	45
47	DEFERIDA	TEREZINHA DE JESUS ALVES SOARES	24/03/1973	0	10	10	0	0	20	25	45
48	DEFERIDA	ROSIMEIRE WESOLOWSKI	04/08/1973	0	10	10	0	0	20	25	45
49	DEFERIDA	ELIZANGELA CREPALDI PERES DONQUE	20/05/1974	1	10	10	0	0	20	25	45
50	DEFERIDA	EDIMARA CASTILHO DO CARMO BONETO	15/07/1974	1	10	10	0	0	20	25	45
51	DEFERIDA	MARIA SOLANGE DALUIO DOS SANTOS	19/11/1974	2	10	10	0	0	20	25	45
52	DEFERIDA	SILVANA DE SOUZA SANTOS	30/08/1975	2	10	10	0	0	20	25	45
53	DEFERIDA	ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA	17/02/1976	1	10	10	0	0	20	25	45
54	DEFERIDA	KATISLENE ESTEVES FERREIRA	22/04/1976	2	10	10	0	0	20	25	45
55	DEFERIDA	HELENA VIEIRA RODRIGUES	29/06/1977	2	10	10	0	0	20	25	45
56	DEFERIDA	MARLI APARECIDA GERMANO	11/07/1977	2	10	10	0	0	20	25	45
57	DEFERIDA	LETICIA BERNARDELLI	24/07/1977	2	10	10	0	0	20	25	45
58	DEFERIDA	BEATRIZ ALVES CORREIA DA SILVA	25/02/1978	4	10	10	0	0	20	25	45
59	DEFERIDA	NIVEA MARIA ALVES	07/03/1978	3	10	10	0	0	20	25	45
60	DEFERIDA	MARCIA JACINTO DA SILVA	25/07/1978	3	10	10	0	0	20	25	45
61	DEFERIDA	ROSANGELA RUIZ	25/01/1979	1	10	10	0	0	20	25	45
62	DEFERIDA	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS	27/02/1979	1	10	10	0	0	20	25	45
63	DEFERIDA	ROSELY DE MELO VIANNA	16/11/1979	2	10	10	0	0	20	25	45
64	DEFERIDA	VALMIRA PEREIRA DA SILVA LARANIAGA	03/01/1980	2	10	10	0	0	20	25	45
65	DEFERIDA	GISLAINE ANDREA FERNANDES	09/08/1980	2	10	10	0	0	20	25	45
66	DEFERIDA	KELLI CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/1980	1	10	10	0	0	20	25	45
67	DEFERIDA	JULIANA RIGONI MASSEI	24/04/1981	1	10	10	0	0	20	25	45
68	DEFERIDA	MARIA IOLANDA BORGES	13/04/1982	1	10	10	0	0	20	25	45
69	DEFERIDA	SORAYA CRISTINA ZAVATTO MOREIRA	10/02/1984	2	10	10	0	0	20	25	45
70	DEFERIDA	FLAVIA LIMA DA ROSA SANTOS	28/07/1984	2	10	10	0	0	20	25	45
71	DEFERIDA	ARIANE DOS SANTOS GERALDO	11/09/1984	0	10	10	0	0	20	25	45
72	DEFERIDA	ELISANGELA BUENO PACHECO	25/03/1985	1	10	10	0	0	20	25	45
73	DEFERIDA	ELIANE ALVES FERREIRA	25/07/1985	2	10	10	0	0	20	25	45
74	DEFERIDA	LEIA DA SILVA LIMA	25/09/1985	3	10	10	0	0	20	25	45
75	DEFERIDA	DANIELE BERLINDO DE SOUSA SILVÉRIO	30/09/1985	1	10	10	0	0	20	25	45
76	DEFERIDA	SUELI CAMINHA DE SOUZA	05/01/1986	2	10	10	0	0	20	25	45
77	DEFERIDA	SILVANA SILVA SAVI	14/03/1986	1	10	10	0	0	20	25	45
78	DEFERIDA	DENISE RODRIGUES KURSCHAT	17/04/1986	0	10	10	0	0	20	25	45
79	DEFERIDA	ARIADNE DOS SANTOS	31/07/1987	3	10	10	0	0	20	25	45
80	DEFERIDA	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	05/10/1987	2	10	10	0	0	20	25	45
81	DEFERIDA	ADRIELE DE OLIVEIRA MIRANDA	25/10/1987	2	10	10	0	0	20	25	45
82	DEFERIDA	LEILA CRISTINA RODRIGUES	08/06/1988	2	10	10	0	0	20	25	45
83	DEFERIDA	ANGELICA MEDICE	17/06/1988	3	10	10	0	0	20	25	45

		MONTANHA DOS SANTOS									
84	DEFERIDA	DANIELE FELIX DE OLIVEIRA	06/07/1989	4	10	10	0	0	20	25	45
85	DEFERIDA	BRUNA MORAIS FRANÇA	27/11/1989	2	10	10	0	0	20	25	45
86	DEFERIDA	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA TAVARES	29/05/1990	0	10	10	0	0	20	25	45
87	DEFERIDA	ALCIMAR DE LIMA COSTA	31/05/1990	0	10	10	0	0	20	25	45
88	DEFERIDA	JANAINA PEREIRA SCHUMOSKI	17/06/1990	1	10	10	0	0	20	25	45
89	DEFERIDA	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	18/07/1990	1	10	10	0	0	20	25	45
90	DEFERIDA	ELIANA ROSA PEREIRA	15/12/1990	1	10	10	0	0	20	25	45
91	DEFERIDA	TATIANE APARECIDA DA COSTA	10/07/1991	0	10	10	0	0	20	25	45
92	DEFERIDA	PRISCILLA GONÇALVES DE SOUZA	06/02/1992	2	10	10	0	0	20	25	45
93	DEFERIDA	DRIELEM VIANA DE OLIVEIRA	12/02/1992	1	10	10	0	0	20	25	45
94	DEFERIDA	CRISTINA GONÇALVES BERALDO	30/03/1992	1	10	10	0	0	20	25	45
95	DEFERIDA	ADRIELLI REGINA PONTES	29/05/1992	1	10	10	0	0	20	25	45
96	DEFERIDA	CINTIA MARIA PEREIRA	21/11/1992	1	10	10	0	0	20	25	45
97	DEFERIDA	ALEXANDRA BUENO PACHECO	28/01/1993	1	10	10	0	0	20	25	45
98	DEFERIDA	CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	21/04/1993	1	10	10	0	0	20	25	45
99	DEFERIDA	AMANDA HELOISE SOARES GASPARINI	30/11/1994	1	10	10	0	0	20	25	45
100	DEFERIDA	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	30/11/1994	0	10	10	0	0	20	25	45
101	DEFERIDA	GABRIELA TAVARES DOS SANTOS	13/04/1995	2	10	10	0	0	20	25	45
102	DEFERIDA	ADEMIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR	07/05/1997	0	10	10	0	0	20	25	45
103	DEFERIDA	TAMIRES LARISSA NASCIMENTO JESUS DA SILVA	12/08/1997	2	10	10	0	0	20	25	45
104	DEFERIDA	BARBARA SOARES DA SILVA	08/08/1994	0	10	10	0	0	20	24	44
105	DEFERIDA	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	03/05/1989	1	10	10	0	0	20	23	43
106	DEFERIDA	FERNANDA BEATRIZ LUCAS DE MELO	02/01/1998	2	10	10	0	0	20	22	42
107	DEFERIDA	RITA DE CASSIA MENDES COSTA DA SILVA	20/05/1966	0	10	10	0	0	20	21	41
108	DEFERIDA	KAROLINA SHANDARA CARVALHO NUNES	02/08/1997	1	10	10	0	0	20	21	41
109	DEFERIDA	JOICE NATANE SOUZA RODRIGUES DE LIMA	28/03/1999	1	10	10	0	0	20	21	41
110	DEFERIDA	VITORIA MARIA DOS SANTOS SILVA	06/09/1999	0	10	10	0	0	20	21	41
111	DEFERIDA	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	10	10	0	0	20	20	40
112	DEFERIDA	NADIA CRISTINA DE FARIAS	12/11/1998	0	10	10	0	0	20	20	40
113	DEFERIDA	GABRIELI ZAGO DOS SANTOS	20/04/2001	0	10	10	0	0	20	20	40
114	DEFERIDA	MARIA APARECIDA ADÃO	11/04/1971	0	10	10	0	0	20	19	39
115	DEFERIDA	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	11/07/1984	0	10	10	0	0	20	19	39
116	DEFERIDA	DANIELY ALVES DE SOUZA	14/09/1986	1	10	10	0	0	20	19	39
117	DEFERIDA	VANIA APARECIDA DE SOUSA	16/10/1982	2	10	10	0	0	20	17	37
118	DEFERIDA	DAMARIS BATISTA DE OLIVEIRA	25/08/1985	2	10	10	0	0	20	16	36
119	DEFERIDA	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	17/08/1974	2	10	10	15	0	35	0	35
120	DEFERIDA	ROSANGELA DE OLIVEIRA ANDRADE	17/02/1978	2	10	10	0	0	20	15	35
121	DEFERIDA	MARIA JOSE TEIXEIRA ZULIANI	15/10/1952	1	10	0	0	0	10	25	35
122	DEFERIDA	STER MENEZES VIEIRA	03/11/1957	0	10	0	0	0	10	25	35
123	DEFERIDA	LUCI MARA DOS SANTOS	06/05/1958	2	10	0	0	0	10	25	35
124	DEFERIDA	GERALDA DUARTE CHESCO	06/08/1959	1	10	0	0	0	10	25	35
125	DEFERIDA	ALTAMIRA VENTURA DA SILVA	19/11/1960	2	10	0	0	0	10	25	35
126	DEFERIDA	ANA MARIA DA SILVA	04/07/1962	0	10	0	0	0	10	25	35
127	DEFERIDA	LUIZ CARLOS DE LIMA	12/09/1962	0	10	0	0	0	10	25	35
128	DEFERIDA	MARIA INELTRI DE CASTRO FERREIRA	20/11/1962	0	10	0	0	0	10	25	35

129	DEFERIDA	CLARINA RODRIGUES GRANO	02/03/1963	2	10	0	0	0	10	25	35
130	DEFERIDA	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MATIAS	17/05/1964	2	10	0	0	0	10	25	35
131	DEFERIDA	ELISABETE TEODORO QUERINO	04/07/1964	0	10	0	0	0	10	25	35
132	DEFERIDA	REGENILDA LUCAS DE MELO	19/04/1965	0	10	0	0	0	10	25	35
133	DEFERIDA	MARIA DA PENHA BAROSA DOS SANTOS	17/01/1966	0	10	0	0	0	10	25	35
134	DEFERIDA	MARIA NILDES COLOMBARI SANTOS	20/07/1966	1	10	0	0	0	10	25	35
135	DEFERIDA	SUELI APARECIDA GUIZANI	06/01/1968	1	10	0	0	0	10	25	35
136	DEFERIDA	ROZINEI APARECIDA DA SILVA	18/05/1968	0	10	0	0	0	10	25	35
137	DEFERIDA	SOLANGELA DE FATIMA ALVES DA SILVA	07/03/1972	1	10	0	0	0	10	25	35
138	DEFERIDA	NOEMIA RODRIGUES LIMA	20/06/1972	1	10	0	0	0	10	25	35
139	DEFERIDA	MARIA TEREZA DE ARAUJO DUARTE	27/09/1972	3	10	0	0	0	10	25	35
140	DEFERIDA	CRISTIANE FERREIRA BRITO	07/05/1973	0	10	0	0	0	10	25	35
141	DEFERIDA	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	05/01/1974	0	10	0	0	0	10	25	35
142	DEFERIDA	MAGALI APARECIDA HUSS SILVA	31/01/1974	1	10	0	0	0	10	25	35
143	DEFERIDA	MARIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1974	1	10	0	0	0	10	25	35
144	DEFERIDA	ANA CRISTINA CRISPIM DE OLIVEIRA	15/06/1977	2	10	0	0	0	10	25	35
145	DEFERIDA	JOSIANE GIRO	04/08/1978	1	10	0	0	0	10	25	35
146	DEFERIDA	SHEILA MARIA WEITZ SILVA	18/01/1980	1	10	0	0	0	10	25	35
147	DEFERIDA	ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	29/02/1980	1	10	0	0	0	10	25	35
148	DEFERIDA	LUZIA FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES	23/04/1980	0	10	0	0	0	10	25	35
149	DEFERIDA	EDEMILSA SILVÉRIO DE OLIVEIRA DA SILVA	07/12/1980	1	10	0	0	0	10	25	35
150	DEFERIDA	ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	14/03/1981	0	10	0	0	0	10	25	35
151	DEFERIDA	LIDIANE GONÇALVES PARIZI	10/03/1982	3	10	0	0	0	10	25	35
152	DEFERIDA	SIDNEI DOS SANTOS	18/08/1982	0	10	0	0	0	10	25	35
153	DEFERIDA	VILMA MIRANDA	04/09/1982	0	10	0	0	0	10	25	35
154	DEFERIDA	GLEISSE APARECIDA MARTELOSSI DOS SANTOS	01/03/1983	2	10	0	0	0	10	25	35
155	DEFERIDA	ADRIANA DO NASCIMENTO ANANIAS	09/03/1984	2	10	0	0	0	10	25	35
156	DEFERIDA	ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA PEDROSO	07/09/1984	2	10	0	0	0	10	25	35
157	DEFERIDA	PRISCILA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	15/11/1985	2	10	0	0	0	10	25	35
158	DEFERIDA	VALERIA JACOB DE OLIVEIRA	07/05/1987	2	10	0	0	0	10	25	35
159	DEFERIDA	ELISABETE ROSA PEREIRA	26/05/1987	1	10	0	0	0	10	25	35
160	DEFERIDA	LUIZ FERNANDO ROCHA MARONEZI	13/01/1988	0	10	0	0	0	10	25	35
161	DEFERIDA	JULIANA JUNQUEIRA PICOTO	18/02/1989	2	10	0	0	0	10	25	35
162	DEFERIDA	MAYARA CRISTINA CUSTÓDIO	25/05/1989	2	10	0	0	0	10	25	35
163	DEFERIDA	ARIANE CRISTINE CUNHA DA SILVA	05/12/1989	1	10	0	0	0	10	25	35
164	DEFERIDA	TATIANE FERNANDA DE OLIVEIRA TOMÉ	04/04/1990	1	10	0	0	0	10	25	35
165	DEFERIDA	JOSILENE DE FÁTIMA JULINO	24/08/1992	2	10	0	0	0	10	25	35
166	DEFERIDA	RENATA DA SILVA FERNANDES	17/07/1993	2	10	0	0	0	10	25	35
167	DEFERIDA	FRANCIELE DIAS RODRIGUES JOTA	31/10/1993	3	10	0	0	0	10	25	35
168	DEFERIDA	LUCAS FERREIRA DOS REIS	14/07/1995	1	10	0	0	0	10	25	35
169	DEFERIDA	TALITA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	19/02/1998	0	10	0	0	0	10	25	35
170	DEFERIDA	CHARLES MICHEL DA SILVA DE BONFIM	17/07/1986	1	10	10	0	0	20	14	34
171	DEFERIDA	MARGARIDA ZANICK MARÇAL	19/09/1969	0	10	0	0	0	10	24	34
172	DEFERIDA	ELAINE CRISTINA FERREIRA	08/05/1989	2	10	0	0	0	10	22	32
173	DEFERIDA	JOSIMARA MARTINS DA SILVA	12/08/1975	0	10	10	0	0	20	11	31
174	DEFERIDA	CAROLINE APARECIDA BARBOSA MORAES	03/03/1994	2	10	0	0	0	10	20	30
175	DEFERIDA	TATIANE CAETANO	22/03/1984	3	10	0	0	0	10	19	29

		DA SILVA TRINDADE									
176	DEFERIDA	PAULO MANOEL DA SILVA	30/07/1973	0	10	10	0	0	20	8	28
177	DEFERIDA	ELIANE APARECIDA CAMPOS SANTOS	19/11/1980	1	10	10	0	0	20	8	28
178	DEFERIDA	MARIA VITORIA ESTEVES FERREIRA	26/06/1999	1	10	10	0	0	20	7	27
179	DEFERIDA	LUIZ DE ANDRADE NETO	30/03/1955	0	0	0	0	0	0	25	25
180	DEFERIDA	JULIA VALERIA DA SILVA	14/06/1997	0	10	10	0	0	20	5	25
181	DEFERIDA	MANUELA SOUZA RODRIGUES	13/09/2000	0	10	10	0	0	20	5	25
182	DEFERIDA	VERA LUCIA FERREIRA BRANDÃO	31/12/1964	0	0	0	0	0	0	25	25
183	DEFERIDA	NEIDE FERREIRA CHAGAS BORGES	01/04/1966	0	0	0	0	0	0	25	25
184	DEFERIDA	ADAIR LUCIO AZEVEDO	15/05/1966	0	0	0	0	0	0	25	25
185	DEFERIDA	IVANILDA MARIA DIAS	28/11/1967	3	0	0	0	0	0	25	25
186	DEFERIDA	IVONE APARECIDA MAFORT DE OLIVEIRA	26/03/1968	0	0	0	0	0	0	25	25
187	DEFERIDA	ELENICE PEREIRA GOMES DA CRUZ	19/08/1968	0	0	0	0	0	0	25	25
188	DEFERIDA	MARIA GOMES LOPES	11/02/1970	3	0	0	0	0	0	25	25
189	DEFERIDA	ELIANE BARBOSA MORANDI	13/06/1970	0	0	0	0	0	0	25	25
190	DEFERIDA	CRISTINA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	06/07/1971	0	0	0	0	0	0	25	25
191	DEFERIDA	NEUSA FERREIRA RODRIGUES	28/10/1974	2	0	0	0	0	0	25	25
192	DEFERIDA	ADRIANA FOLCO	03/06/1977	2	0	0	0	0	0	25	25
193	DEFERIDA	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	17/08/1981	1	0	0	0	0	0	25	25
194	DEFERIDA	JUCELIA CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	11/07/1983	2	0	0	0	0	0	25	25
195	DEFERIDA	ROSANGELA APRECIDA FIRMINO FERREIRA	08/03/1984	2	0	0	0	0	0	25	25
196	DEFERIDA	RENATA ALECIA FIRMINO	17/12/1986	3	0	0	0	0	0	25	25
197	DEFERIDA	AMANDA PRISCILA DIAS MAIA	08/07/1988	3	0	0	0	0	0	25	25
198	DEFERIDA	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/09/1988	0	0	0	0	0	0	25	25
199	DEFERIDA	FRANCIANE SOUZA LOPES	29/04/1990	3	0	0	0	0	0	25	25
200	DEFERIDA	FRANCIELE FERNANDA ACEDO	22/05/1990	2	0	0	0	0	0	25	25
201	DEFERIDA	JESSICA NAYARA DE LIMA CANDIDO	21/03/1992	2	0	0	0	0	0	25	25
202	DEFERIDA	LOANA VANESSA DE BARROS SANTOS	03/07/1992	2	0	0	0	0	0	25	25
203	DEFERIDA	ALINE RODRIGUES DE SOUZA FERMINO	21/10/1992	2	0	0	0	0	0	25	25
204	DEFERIDA	JESSICA FERNANDA DE SOUZA CANDIDO	12/07/1993	3	0	0	0	0	0	25	25
205	DEFERIDA	KAMILA DO NASCIMENTO	20/11/1998	0	10	10	0	0	20	4	24
206	DEFERIDA	VITORIA DIAS BARROS SILVA	03/07/2000	1	10	10	0	0	20	4	24
207	DEFERIDA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FURLANETO	20/05/1967	4	10	10	0	0	20	3	23
208	DEFERIDA	ANDREIA REIS GONÇALVES	01/10/1988	1	10	10	0	0	20	3	23
209	DEFERIDA	CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES	03/03/1972	2	0	0	0	0	0	23	23
210	DEFERIDA	ROMUALDA SOUZA MARTINS	18/03/1978	0	0	0	0	0	0	22	22
211	DEFERIDA	ANTONIA ALVES BERNARDELLI	16/04/1967	0	10	10	0	0	20	0	20
212	DEFERIDA	MARINEZ FERREIRA DA SILVA THOME	04/10/1971	3	10	10	0	0	20	0	20
213	DEFERIDA	VERONILDA DE CAMPOS RODRIGUES	08/12/1972	1	10	10	0	0	20	0	20
214	DEFERIDA	WAGNER AMARO TEIXEIRA	01/08/1973	1	10	10	0	0	20	0	20
215	DEFERIDA	LUCINELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	16/07/1974	3	10	10	0	0	20	0	20
216	DEFERIDA	CRISTINA ALVES DA COSTA LIMA	01/08/1975	2	10	10	0	0	20	0	20
217	DEFERIDA	CLEONICE DA SILVA FERNANDES	12/09/1976	3	10	10	0	0	20	0	20
218	DEFERIDA	MARCIA REGINA DE SOUZA	29/07/1978	2	10	10	0	0	20	0	20
219	DEFERIDA	ADRIANA LEONINA MARTINS	17/08/1978	1	10	10	0	0	20	0	20
220	DEFERIDA	EDUARDO APARECIDO VICENTIN	04/01/1980	2	10	10	0	0	20	0	20
221	DEFERIDA	VANESSA LINHARES MACHADO	06/01/1980	3	10	10	0	0	20	0	20
222	DEFERIDA	IVANETE ALVES DOS	02/05/1980	0	10	10	0	0	20	0	20

		SANTOS PORFIRIO									
223	DEFERIDA	ELIANE CRISTINA OKNER EVANGELISTA	21/04/1984	2	10	10	0	0	20	0	20
224	DEFERIDA	CRISTIANE FURLANETTO MATIAS	22/07/1985	1	10	10	0	0	20	0	20
225	DEFERIDA	JOANA PRISCILLA RIVERIN MORALES	23/02/1986	2	10	10	0	0	20	0	20
226	DEFERIDA	JESSICA CRISTINA GONÇALVES GREGORIO	08/07/1989	2	10	10	0	0	20	0	20
227	DEFERIDA	JAQUELINE PAULA VEIZ	04/01/1990	2	10	10	0	0	20	0	20
228	DEFERIDA	JESSICA ROLDÃO DA SILVA	11/04/1991	3	10	10	0	0	20	0	20
229	DEFERIDA	MAIARA MARIA DO CARMO	11/02/1993	1	10	10	0	0	20	0	20
230	DEFERIDA	IONARA BRITO COSTA	16/05/1993	0	10	10	0	0	20	0	20
231	DEFERIDA	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	26/05/1994	2	10	10	0	0	20	0	20
232	DEFERIDA	BIANCA DA SILVA FERNANDES	13/11/1994	2	10	10	0	0	20	0	20
233	DEFERIDA	LORENA DELMINDA MAIS DE SOUZA	12/07/1996	0	10	10	0	0	20	0	20
234	DEFERIDA	ANDRESA APARECIDA DA SILVA	05/07/1997	0	10	10	0	0	20	0	20
235	DEFERIDA	LORUAMA RENATA DA SILVA	23/04/1998	1	10	10	0	0	20	0	20
236	DEFERIDA	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES	13/05/1999	0	10	10	0	0	20	0	20
237	DEFERIDA	HERYCA APARECIDA LERIANO	27/05/1999	1	10	10	0	0	20	0	20
238	DEFERIDA	BIANCA FARKAS MIGUEL	11/11/1999	0	10	10	0	0	20	0	20
239	DEFERIDA	ANA FLAVIA DE BRITO	04/03/1994	0	10	0	0	0	10	10	20
240	DEFERIDA	VERA LUCIA PEREIRA DUARTE	13/11/1979	2	0	0	0	0	0	19	19
241	DEFERIDA	IGOR MATHEUS DA SILVA	09/04/1998	0	0	0	0	0	0	18	18
242	DEFERIDA	ROSANA RODRIGUES	15/03/1976	1	10	0	0	0	10	4	14
243	DEFERIDA	FRANCIELE PAMELA PEREIRA	30/01/1988	2	10	0	0	0	10	4	14
244	DEFERIDA	JANAINA DE CARVALHO LOPES	26/09/1992	3	10	0	0	0	10	3	13
245	DEFERIDA	ELOISA FERNANDA BORASCHI	28/02/1997	1	0	0	0	0	0	12	12
246	DEFERIDA	MARIA DE LOURDES TORRES	16/12/1956	1	10	0	0	0	10	0	10
247	DEFERIDA	SONIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	27/12/1960	0	10	0	0	0	10	0	10
248	DEFERIDA	ELZA TEIXEIRA	13/04/1965	1	10	0	0	0	10	0	10
249	DEFERIDA	MARYNETE DA SILVA	30/12/1966	0	10	0	0	0	10	0	10
250	DEFERIDA	LENIR ARRUDA AGUIAR	06/07/1967	0	10	0	0	0	10	0	10
251	DEFERIDA	MONICA RODRIGUES DA COSTA	05/11/1971	2	10	0	0	0	10	0	10
252	DEFERIDA	ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA	12/07/1975	1	10	0	0	0	10	0	10
253	DEFERIDA	JANAINA DANIELE CARAPELLI	08/04/1978	2	10	0	0	0	10	0	10
254	DEFERIDA	DANUSA PIRES DA SILVA	04/05/1981	0	10	0	0	0	10	0	10
255	DEFERIDA	FERNANDA ELIZABETI DO NASCIMENTO SAVI	28/05/1986	0	10	0	0	0	10	0	10
256	DEFERIDA	KEROLEN PRUDENCIO DA SILVA	18/12/1987	1	10	0	0	0	10	0	10
257	DEFERIDA	CAMILA FURLANETTO	30/03/1991	2	10	0	0	0	10	0	10
258	DEFERIDA	TATIELE MACHADO DA SILVA	01/12/1993	2	10	0	0	0	10	0	10
259	DEFERIDA	JENIFER MICAELA MANTHAY FERREIRA DA SILVA	22/02/2001	0	10	0	0	0	10	0	10
260	DEFERIDA	JESSICA CARVALHO GIMENES	16/10/2001	0	10	0	0	0	10	0	10
261	DEFERIDA	ILDA APARECIDA BARBOSA	07/11/1980	2	0	0	0	0	0	10	10
262	DEFERIDA	ROSEMERY DO CARMO ALVES	01/08/1973	0	0	0	0	0	0	8	8
263	DEFERIDA	SUELLEN STHEPANI DE ALMEIDA	29/05/1989	3	0	0	0	0	0	8	8
264	DEFERIDA	JUANIR ANTONIA DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1977	1	0	0	0	0	0	6	6
265	DEFERIDA	VILMA RODRIGUES JACINTO	05/11/1961	0	0	0	0	0	0	0	0
266	DEFERIDA	IDNEIA MARTINES FLORIO	02/02/1963	0	0	0	0	0	0	0	0
267	DEFERIDA	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	06/10/1964	3	0	0	0	0	0	0	0
268	DEFERIDA	MARCIA LUIZA RONCON BRUGIN	29/05/1970	2	0	0	0	0	0	0	0

269	DEFERIDA	ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	06/04/1973	0	0	0	0	0	0	0	0
270	DEFERIDA	FÁTIMA DE OLIVEIRA MURARO	20/09/1977	2	0	0	0	0	0	0	0
271	DEFERIDA	LORENA FERNANDA MARTOS NEVES	08/02/1993	2	0	0	0	0	0	0	0
272	DEFERIDA	ANA CAROLINI DE SOUZA DOS SANTOS	21/07/1993	3	0	0	0	0	0	0	0
273	DEFERIDA	LAIS FERNANDA FLORA	23/10/1993	1	0	0	0	0	0	0	0
274	DEFERIDA	ANGELA APARECIDA DANTAS	12/10/1997	1	0	0	0	0	0	0	0
275	DEFERIDA	FABIANA FRANCIELE SILVA DE CARVALHO	14/02/2000	1	0	0	0	0	0	0	0
276	DEFERIDA	ELY KAWANY GARCIA DA SILVA	31/01/2001	2	0	0	0	0	0	0	0
	INDEFERIDA	NATANIA PAIVA MOLARI	22/08/1991								
-	INDEFERIDA	VANILDA INACIO ARRUDA LEITE	18/10/1954								
-	INDEFERIDA	CLEUSA MARIA RIBEIRO	05/08/1959								
-	INDEFERIDA	CREUSA APARECIDA JORGE	16/02/1962								
-	INDEFERIDA	MARIA DO CARMO DA SILVA	13/07/1962								
-	INDEFERIDA	GENI ANTONIA DOS SANTOS	22/10/1962								
-	INDEFERIDA	ENOQUE ALVES TAVARES	25/10/1962								
-	INDEFERIDA	MARCIA SCHMIDT VILAS BOAS	10/09/1963								
-	INDEFERIDA	SILVIO MONTANHA	02/10/1963								
-	INDEFERIDA	MARCOS MOLONHA	13/04/1964								
-	INDEFERIDA	ANGELA MARIA DOS SANTOS	05/10/1964								
-	INDEFERIDA	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/10/1964								
-	INDEFERIDA	MARISTELA VIEIRA DOS SANTOS	09/11/1964								
-	INDEFERIDA	PATRICIA MARIA KOTTEL	21/03/1966								
-	INDEFERIDA	LUIZA MORETTO DO CARMO	12/09/1966								
-	INDEFERIDA	JOSE FERREIRA	18/10/1966								
-	INDEFERIDA	EGIDIA DUARTE FERNANDES	05/11/1966								
-	INDEFERIDA	MARIA APARECIDA VIEIRA	30/05/1968								
-	INDEFERIDA	ADALGISA DA SILVA OLIVEIRA	03/10/1968								
-	INDEFERIDA	MARINEIDE FERNANDES NEGRÃO GUIMARÃES	04/10/1968								
-	INDEFERIDA	LEILA DOS SANTOS VICENTE	22/02/1969								
-	INDEFERIDA	LUZINETE REGINA CASSEMIRO JANZ	18/03/1969								
-	INDEFERIDA	EVA SERAFIM	14/09/1969								
-	INDEFERIDA	CELIA MARIA CAETANO CHAGAS	26/10/1969								
-	INDEFERIDA	EDNEUSA MOREIRA DOS SANTOS	10/11/1969								
-	INDEFERIDA	ANGELICIA LIDIA DOMINGOS	04/04/1970								
-	INDEFERIDA	EDNA DE PAULA OLIVEIRA BATISTA	03/07/1970								
-	INDEFERIDA	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	24/08/1970								
-	INDEFERIDA	MOACIR ALVES FERREIRA	05/05/1971								
-	INDEFERIDA	SELMA MARIA CAETANO DE MORAIS	19/06/1971								
-	INDEFERIDA	TERESINHA DE JESUS	19/10/1971								
-	INDEFERIDA	CELMA FERREIRA DA SILVA XAVIER	22/11/1971								
-	INDEFERIDA	CLAUDETE DOS SANTOS FABRI	15/01/1973								
-	INDEFERIDA	GILMAR GONÇALVES PEREIRA	23/02/1973								
-	INDEFERIDA	SIDNEIA BELIZONI DE SOUZA MOSCATO	05/06/1973								
-	INDEFERIDA	SELMA CRISTINA PEREIRA	21/06/1973								
-	INDEFERIDA	ROSANA SILVA LEITE	12/07/1973								
-	INDEFERIDA	ROSANGELA FIRMINO VIANA	30/08/1973								
-	INDEFERIDA	LUCIMARA ARDIGO DE ARAUJO	27/04/1974								
-	INDEFERIDA	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA ANDRADE	03/06/1974								
-	INDEFERIDA	EVALDO VAIS	22/08/1974								
-	INDEFERIDA	SIDNEIA GINEZ DE OLIVEIRA	22/03/1975								
-	INDEFERIDA	EDILSON DA SILVA	02/06/1975								

-	INDEFERIDA	LEDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	17/09/1975								
-	INDEFERIDA	MARIA DA GLORIA MARTINS DE SOUZA	18/11/1975								
-	INDEFERIDA	ANDREIA FLORIPES ALVES	20/12/1975								
-	INDEFERIDA	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS	15/04/1976								
-	INDEFERIDA	JANETE MARIA DA SILVA SANTOS	26/05/1976								
-	INDEFERIDA	ADRIANA APARECIDA CAMPOS CARNEIRO	15/07/1976								
-	INDEFERIDA	ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976								
-	INDEFERIDA	MARCIA MENDES BUENO	29/12/1976								
-	INDEFERIDA	ROSIMEIRE BRITO DA SILVA	15/09/1977								
-	INDEFERIDA	NEUSA DA SILVA VIANA	24/10/1977								
-	INDEFERIDA	LEONILDO PEREIRA DE BARROS	03/11/1977								
-	INDEFERIDA	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	26/08/1978								
-	INDEFERIDA	JOSELAINE CRISTINA FERNANDES	22/09/1978								
-	INDEFERIDA	RUBIAN PEREIRA DA SILVA	19/07/1980								
-	INDEFERIDA	MARIA APARECIDA BRAGA LIMA	11/05/1981								
-	INDEFERIDA	MARCIA BORASCHI KHAN	23/07/1981								
-	INDEFERIDA	JULIANA RIBEIRO	25/09/1981								
-	INDEFERIDA	GILDENICE LIMA SANTOS BONFIM	18/10/1982								
-	INDEFERIDA	VIVIANI DE CASSIA BENEDITO DA SILVA	10/01/1983								
-	INDEFERIDA	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	05/04/1983								
-	INDEFERIDA	LUCIANA DE SANTANA SANTOS	24/01/1984								
-	INDEFERIDA	SOLANGE PICOTTI RODRIGUES	02/08/1984								
-	INDEFERIDA	SIMONE DE FATIMA MANTHAY	17/08/1984								
-	INDEFERIDA	GISLAINE DE CARVALHO GIORA	21/08/1984								
-	INDEFERIDA	CLEIDYANE SILVA COSTA BARBOZA	19/09/1985								
-	INDEFERIDA	FABIANA CRISTINA MOLARI	17/02/1986								
-	INDEFERIDA	LUANA PRISCILA GOMES MELO	14/05/1986								
-	INDEFERIDA	SILVANA MORAES DA SILVA DE MATOS	15/08/1986								
-	INDEFERIDA	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	22/04/1987								
-	INDEFERIDA	VANIA APARECIDA GASPAROTTO	21/06/1988								
-	INDEFERIDA	CARLOS HENRIQUE DE MORAIS PIRAJÃO DA SILVA	20/01/1989								
-	INDEFERIDA	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA LIMA	01/03/1989								
-	INDEFERIDA	ROSANA MARIA DE FRANÇA	11/04/1989								
-	INDEFERIDA	ELENICE TIMOTEO DA SILVA	16/05/1989								
-	INDEFERIDA	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	23/09/1989								
-	INDEFERIDA	DAIANE APARECIDA BORDIM TAVARES	26/12/1989								
-	INDEFERIDA	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	10/03/1990								
-	INDEFERIDA	PÂMELA DAYANA VITORINO	22/09/1990								
-	INDEFERIDA	CLAUDINEIA ALVES FRANCELINO	10/10/1990								
-	INDEFERIDA	ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORIANO	20/04/1991								
-	INDEFERIDA	MAURA FRANCIELE JARDIM	27/05/1991								
-	INDEFERIDA	ALINE FERNANDA DE SOUZA	22/04/1992								
-	INDEFERIDA	BRUNA NADINE DE ANDRADE	28/09/1992								
-	INDEFERIDA	BRUNA CAROLINA LIBERATO DOS SANTOS KAUFFMAN	13/11/1993								
-	INDEFERIDA	GEISE KELI NATALIA DA SILVA	11/12/1994								
-	INDEFERIDA	BRUNA VENTURA	07/04/1995								
-	INDEFERIDA	AMANDHA ROBERTA ALCANTARA	20/07/1995								

		MARTINS PINTO									
-	INDEFERIDA	MATHEUS NERES DE OLIVEIRA	29/03/1996								
-	INDEFERIDA	JESSICA STEFANY ARAUJO	02/05/1997								
-	INDEFERIDA	DAIANA ALVES DA SILVA	07/07/1997								
-	INDEFERIDA	STEPHANI DE SOUZA ARANHA	07/12/1998								
-	INDEFERIDA	MARIANA FERNANDA BALBINO	03/01/2000								
-	INDEFERIDA	THALIA RODRIGUES CRESPIM	15/06/2001								
AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE AFRODESCENDENTE					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE						
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO	ENSINO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEFERIDA	MARCIA APARECIDA GERMANO	23/02/1976	1	10	10	30	0	50	25	75
2	DEFERIDA	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	14/07/1978	0	10	10	30	0	50	25	75
3	DEFERIDA	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	10/05/1980	1	10	10	0	25	45	25	70
4	DEFERIDA	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	19/08/1982	1	10	10	0	25	45	25	70
5	DEFERIDA	CLAUDINEI JOSE DIAS	04/08/1976	0	10	0	30	0	40	25	65
6	DEFERIDA	NILCEIA PASCOA BENEVIDES	22/04/1962	0	10	10	0	0	20	25	45
7	DEFERIDA	ROSIMEIRE DO ROCIO CARNEIRO	06/12/1966	0	10	10	0	0	20	25	45
8	DEFERIDA	ELIANE MARIA CARNEIRO KARTUNGAS	20/08/1968	0	10	10	0	0	20	25	45
9	DEFERIDA	TEREZINHA DE JESUS ALVES SOARES	24/03/1973	0	10	10	0	0	20	25	45
10	DEFERIDA	SILVANA DE SOUZA SANTOS	30/08/1975	2	10	10	0	0	20	25	45
11	DEFERIDA	MARLI APARECIDA GERMANO	11/07/1977	2	10	10	0	0	20	25	45
12	DEFERIDA	MARCIA JACINTO DA SILVA	25/07/1978	3	10	10	0	0	20	25	45
13	DEFERIDA	KELLI CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/1980	1	10	10	0	0	20	25	45
14	DEFERIDA	FLAVIA LIMA DA ROSA SANTOS	28/07/1984	2	10	10	0	0	20	25	45
15	DEFERIDA	DANIELE BERLINDO DE SOUSA SILVÉRIO	30/09/1985	1	10	10	0	0	20	25	45
16	DEFERIDA	DENISE RODRIGUES KURSCHAT	17/04/1986	0	10	10	0	0	20	25	45
17	DEFERIDA	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	05/10/1987	2	10	10	0	0	20	25	45
18	DEFERIDA	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	18/07/1990	1	10	10	0	0	20	25	45
19	DEFERIDA	ELIANA ROSA PEREIRA	15/12/1990	1	10	10	0	0	20	25	45
20	DEFERIDA	TATIANE APARECIDA DA COSTA	10/07/1991	0	10	10	0	0	20	25	45
21	DEFERIDA	PRISCILLA GONÇALVES DE SOUZA	06/02/1992	2	10	10	0	0	20	25	45
22	DEFERIDA	DRIELEM VIANA DE OLIVEIRA	12/02/1992	1	10	10	0	0	20	25	45
23	DEFERIDA	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	30/11/1994	0	10	10	0	0	20	25	45
24	DEFERIDA	TAMIRES LARISSA NASCIMENTO JESUS DA SILVA	12/08/1997	2	10	10	0	0	20	25	45
25	DEFERIDA	FERNANDA BEATRIZ LUCAS DE MELO	02/01/1998	2	10	10	0	0	20	22	42
26	DEFERIDA	JOICE NATANE SOUZA RODRIGUES DE LIMA	28/03/1999	1	10	10	0	0	20	21	41
27	DEFERIDA	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	10	10	0	0	20	20	40
28	DEFERIDA	MARIA JOSE TEIXEIRA ZULIANI	15/10/1952	1	10	0	0	0	10	25	35
29	DEFERIDA	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	17/08/1974	2	10	10	15	0	35	0	35
30	DEFERIDA	REGENILDA LUCAS DE MELO	19/04/1965	0	10	0	0	0	10	25	35
31	DEFERIDA	MARIA DA PENHA BAROSA DOS SANTOS	17/01/1966	0	10	0	0	0	10	25	35
32	DEFERIDA	CRISTIANE FERREIRA BRITO	07/05/1973	0	10	0	0	0	10	25	35
33	DEFERIDA	ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	29/02/1980	1	10	0	0	0	10	25	35
34	DEFERIDA	ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	14/03/1981	0	10	0	0	0	10	25	35
35	DEFERIDA	ELISABETE ROSA PEREIRA	26/05/1987	1	10	0	0	0	10	25	35
36	DEFERIDA	LUIZ FERNANDO ROCHA MARONEZI	13/01/1988	0	10	0	0	0	10	25	35
37	DEFERIDA	TALITA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	19/02/1998	0	10	0	0	0	10	25	35
38	DEFERIDA	MANUELA SOUZA	13/09/2000	0	10	10	0	0	20	5	25

		RODRIGUES									
39	DEFERIDA	VERA LUCIA FERREIRA BRANDÃO	31/12/1964	0	0	0	0	0	0	25	25
40	DEFERIDA	ELENICE PEREIRA GOMES DA CRUZ	19/08/1968	0	0	0	0	0	0	25	25
41	DEFERIDA	ROSANGELA APRECIDA FIRMINO FERREIRA	08/03/1984	2	0	0	0	0	0	25	25
42	DEFERIDA	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/09/1988	0	0	0	0	0	0	25	25
43	DEFERIDA	JESSICA NAYARA DE LIMA CANDIDO	21/03/1992	2	0	0	0	0	0	25	25
44	DEFERIDA	ROMUALDA SOUZA MARTINS	18/03/1978	0	0	0	0	0	0	22	22
45	DEFERIDA	WAGNER AMARO TEIXEIRA	01/08/1973	1	10	10	0	0	20	0	20
46	DEFERIDA	CRISTINA ALVES DA COSTA LIMA	01/08/1975	2	10	10	0	0	20	0	20
47	DEFERIDA	ANA FLAVIA DE BRITO	04/03/1994	0	10	0	0	0	10	10	20
48	DEFERIDA	VERA LUCIA PEREIRA DUARTE	13/11/1979	2	0	0	0	0	0	19	19
49	DEFERIDA	IGOR MATHEUS DA SILVA	09/04/1998	0	0	0	0	0	0	18	18
50	DEFERIDA	JANAINA DE CARVALHO LOPES	26/09/1992	3	10	0	0	0	10	3	13
51	DEFERIDA	ELZA TEIXEIRA	13/04/1965	1	10	0	0	0	10	0	10
52	DEFERIDA	TATIELE MACHADO DA SILVA	01/12/1993	2	10	0	0	0	10	0	10
53	DEFERIDA	ROSEMERY DO CARMO ALVES	01/08/1973	0	0	0	0	0	0	8	8
54	DEFERIDA	SUELLEN STHEPANI DE ALMEIDA	29/05/1989	3	0	0	0	0	0	8	8
55	DEFERIDA	LAIS FERNANDA FLORA	23/10/1993	1	0	0	0	0	0	0	0

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE					TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO	ENSINO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	ROZINEI APARECIDA DA SILVA	18/05/1968	0	10	0	0	0	10	25	35

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE				TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	21/12/1984	1	15	40	0	55	22	77
2	DEFERIDA	WANDERLEIA RIGUETTI DE FREITAS	24/03/1970	0	15	30	0	45	19	64
3	DEFERIDA	MARIA DE LOURDES ANDRADE	09/01/1978	2	15	20	0	35	25	60
4	DEFERIDA	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	26/03/1980	1	15	40	0	55	0	55
5	DEFERIDA	ROSÂNGELA TRASSI NEVES	07/10/1970	0	0	0	0	0	25	25
6	DEFERIDA	DANIELE ROSA ZOCCOLI	24/05/1983	0	0	0	0	0	25	25
7	DEFERIDA	CLAUDIA MARIA DE SOUZA DE LIMA	07/09/1978	1	0	10	0	10	2	12
8	DEFERIDA	CELIA PEREIRA RANOLFI	09/09/1972	1	0	10	0	10	0	10
9	DEFERIDA	FERNANDA COLA JACOB PIZARIA	25/04/1984	2	0	10	0	10	0	10
10	DEFERIDA	ILCE FARIA DE SOUZA MENDES	29/05/1971	1	0	0	0	0	0	0
11	DEFERIDA	FABIO RODRIGUES AMORIM	07/10/1988	0	0	0	0	0	0	0
12	DEFERIDA	ANA JULIA DE MORAES GAGLIOTTI	09/02/1992	0	0	0	0	0	0	0
13	DEFERIDA	CHRISTINE ANNE DE MORAES	25/04/1993	0	0	0	0	0	0	0
14	DEFERIDA	AMANDA CASTELHANO FIGUEIRA	22/11/1994	0	0	0	0	0	0	0
15	DEFERIDA	SUZANE SILVA DE OLIVEIRA	19/03/1997	0	0	0	0	0	0	0
16	DEFERIDA	KARLA BEATRIZ SANTOS DE MORAES	17/12/1998	0	0	0	0	0	0	0
-	INDEFERIDA	RYAN HAFYD DE CARVALHO	09/06/1986							

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO DE AFRODESCENDENTE					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE				TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	MARIA DE LOURDES ANDRADE	09/01/1978	2	15	20	0	35	25	60

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE				TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRA	21/04/1975	2	15	30	0	45	25	70
2	DEFERIDA	ALESSANDRO BARBOSA	24/08/1979	1	0	40	0	40	25	65

3	DEFERIDA	MARIA VILMA FAGUNDES	01/03/1966	0	15	20	0	35	25	60
4	DEFERIDA	VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	1	15	30	0	45	13	58
5	DEFERIDA	REINALDO V. PIMENTEL	28/10/1970	1	0	30	0	30	25	55
6	DEFERIDA	HUMBERTO DOS SANTOS CAON	23/06/1973	2	0	30	0	30	25	55
7	DEFERIDA	CAMILA CRISTINA DE ASSUNÇÃO	20/04/1984	1	0	30	0	30	25	55
8	DEFERIDA	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	03/07/1988	1	0	30	0	30	25	55
9	DEFERIDA	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	04/04/1990	0	0	30	0	30	25	55
10	DEFERIDA	THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990	0	0	30	0	30	25	55
11	DEFERIDA	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	19/05/1979	0	0	30	0	30	17	47
12	DEFERIDA	NALIGIA ROBERTA DE SOUZA CORSINI	16/02/1982	1	15	30	0	45	0	45
13	DEFERIDA	CAROLINE BORGUETE CHRISTOFOLI	28/01/1990	0	15	30	0	45	0	45
14	DEFERIDA	OSMAR TEIXEIRA	13/09/1964	2	0	20	0	20	25	45
15	DEFERIDA	LUIS AFONSO DE ALMEIDA	10/10/1972	2	0	20	0	20	25	45
16	DEFERIDA	NADIR BENETACI DE ARAÚJO	26/02/1980	0	0	20	0	20	25	45
17	DEFERIDA	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	15/03/1980	3	0	30	0	30	8	38
18	DEFERIDA	DENISE AP.M. FELICIANE	12/11/1982	0	0	10	0	10	25	35
19	DEFERIDA	CLAUDIR CESAR DOS SANTOS	07/06/1972	2	0	30	0	30	0	30
20	DEFERIDA	EDUARDO APARICIO FERNANDES	09/12/1980	0	0	30	0	30	0	30
21	DEFERIDA	FATIMA CRISTINA PIOTTO	13/05/1967	1	0	0	0	0	25	25
22	DEFERIDA	JULIAO ALVES FIGUEIREDO	03/05/1989	1	0	20	0	20	0	20
23	DEFERIDA	JULIO CEAR DE MELO DE ALVES	14/01/1991	0	0	20	0	20	0	20
24	DEFERIDA	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	0	15	0	0	15	0	15
25	DEFERIDA	DIENEFFER RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	22/02/1989	0	0	10	0	10	3	13
26	DEFERIDA	VALDINEI JOSÉ DE LIMA MORAES	07/02/1970	3	0	10	0	10	0	10
27	DEFERIDA	FABIO TIRAPELLE CARRARO	21/12/1980	1	0	10	0	10	0	10
28	DEFERIDA	MIRIAM DE LONGHI ROSOLEN CAVALLARO	15/06/1988	2	0	10	0	10	0	10
29	DEFERIDA	ALESSANDRA AUGUSTA FERREIRA	15/01/1971	0	0	0	0	0	0	0
30	DEFERIDA	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/1983	1	0	0	0	0	0	0
31	DEFERIDA	GLAISSON LUIS ALVES	28/03/1984	0	0	0	0	0	0	0
32	DEFERIDA	FELIPE MILIORINI JUNQUEIRA DE ASSIS	17/05/1984	0	0	0	0	0	0	0
33	DEFERIDA	GILMAR DIAS CHAVES	31/05/1985	2	0	0	0	0	0	0
34	DEFERIDA	PAULO HENRIQUE MARIANA CARDOZO	19/12/1985	3	0	0	0	0	0	0
35	DEFERIDA	JOAO DE AZEVEDO JUNIOR	19/04/1986	2	0	0	0	0	0	0
36	DEFERIDA	ADRIANA MALDONADO PEREIRA RIBEIRO	01/08/1986	0	0	0	0	0	0	0
37	DEFERIDA	THIAGO BARÃO DE SOUZA	18/03/1987	0	0	0	0	0	0	0
38	DEFERIDA	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	0	0	0	0	0	0
39	DEFERIDA	CIBELLE TOMAZ DE SOUZA	02/03/1995	2	0	0	0	0	0	0
40	DEFERIDA	MARCOS VINÍCIUS VOLPATO	19/12/1997	0	0	0	0	0	0	0
-	INDEFERIDA	APARECIDA DAS DORES OLIVEIRA	29/03/1980							
-	INDEFERIDA	ALOISIO VIANEI PAIVA PERDONO	24/12/1988							
-	INDEFERIDA	WENDELL PINA	18/11/1992							

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENTE					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEFERIDA	MARIA VILMA FAGUNDES	01/03/1966	0	15	20	0	35	25	60
2	DEFERIDA	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	19/05/1979	0	0	30	0	30	17	47
3	DEFERIDA	DENISE AP.M. FELICIANE	12/11/1982	0	0	10	0	10	25	35
4	DEFERIDA	MARIA FERNANDA	18/10/1993	0	15	0	0	15	0	15

		DE ARAÚJO CARVALHO								
5	DEFERIDA	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/1983	1	0	0	0	0	0	0
6	DEFERIDA	CIBELLE TOMAZ DE SOUZA	02/03/1995	2	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR DE INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEFERIDA	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	29/01/1980	1	15	40	0	55 25		80
2	DEFERIDA	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	15/10/1990	0	15	30	0	45 25		70
3	DEFERIDA	LILIANE DAL'AQUA DOS SANTOS SOUZA	01/12/1983	1	15	20	0	35 25		60
4	DEFERIDA	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16/09/1979	2	15	10	0	25 25		50
5	DEFERIDA	HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI	11/07/1987	0	15	30	0	45 0		45
6	DEFERIDA	ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI	13/05/1980	4	15	0	0	15 25		40
7	DEFERIDA	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	15/07/1978	1	0	20	0	20 18		38
8	DEFERIDA	ANNA PAULA KRASNHAK MARINO	18/10/1984	0	15	20	0	35 0		35
9	DEFERIDA	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	21/12/1970	1	0	10	0	10 25		35
10	DEFERIDA	RUBIA SIMONI PRIMO CÂNDIDO	08/06/1988	0	0	30	0	30 0		30
11	DEFERIDA	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	12/04/1982	1	0	20	0	20 10		30
12	DEFERIDA	WELLINGTON PASQUALINO	12/12/1962	0	0	20	0	20 0		20
13	DEFERIDA	ANA PAULA BALDIN DIAS ZANETTI	19/07/1982	2	15	0	0	15 4		19
14	DEFERIDA	IVONE DA SILVA BATISTA	17/05/1966	0	0	10	0	10 4		14
15	DEFERIDA	MELINA DOS SANTOS SILVA TAKEI	25/09/1983	1	0	10	0	10 4		14
16	DEFERIDA	ELAINE CRISTINA DE MELO	04/04/1976	0	0	10	0	10 0		10
17	DEFERIDA	VANESSA POLVANI SPIMPOLO	14/09/1979	1	0	10	0	10 0		10
18	DEFERIDA	ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH	06/10/1981	1	0	10	0	10 0		10
19	DEFERIDA	RENATA RODRIGUES DE FREITAS CANASSA	04/02/1987	1	0	10	0	10 0		10
20	DEFERIDA	MARCELO ARISTIDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO	21/08/1973	2	0	0	0	0 6		6
21	DEFERIDA	ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	30/06/1973	0	0	0	0	0 0		0
22	DEFERIDA	PAULA FERNANDA BRUNOSI ANTUNES	16/10/1979	4	0	0	0	0 0		0
-	INDEFERIDA	MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO	19/04/1977							
PROFESSOR DE INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEFERIDA	ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	30/06/1973	0	0	0	0	0 0		0
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEFERIDA	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	17/09/1961	0	0	40	0	40	25	65
2	DEFERIDA	SUZI GOMES LOPES	06/05/1989	0	15	40	0	55	0	55
3	DEFERIDA	ANGELA MARIA PISCINATO CREPALDI	22/03/1966	2	0	30	0	30	25	55
4	DEFERIDA	ANGELICA CARABIA GOMES NOCHELI	07/02/1984	2	0	30	0	30	25	55
5	DEFERIDA	CAMILA VEIZ CORRÊA	30/03/1994	0	15	10	0	25	25	50
6	DEFERIDA	TEREZA SANTOS DA SILVA LIMA	01/11/1959	0	0	20	0	20	25	45
7	DEFERIDA	MARIA APARECIDA MARRONI	13/01/1960	0	0	20	0	20	25	45
8	DEFERIDA	LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA	29/05/1981	2	0	20	0	20	25	45
9	DEFERIDA	ALINE PANHAN SABAINI	07/05/1983	2	0	20	0	20	25	45
10	DEFERIDA	KLAUDIA GREINERT	04/06/1983	1	0	20	0	20	25	45
11	DEFERIDA	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990	0	0	20	0	20	25	45
12	DEFERIDA	ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA	11/03/1991	1	0	20	0	20	25	45
13	DEFERIDA	ANDRESSA BARBIERI	21/09/1992	1	0	20	0	20	25	45

14	DEFERIDA	MARIA CAROLINA DANE DOS SANTOS DE CARVALHO	23/06/1994	1	0	20	0	20	25	45
15	DEFERIDA	DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/05/1954	0	0	10	0	10	25	35
16	DEFERIDA	SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS	06/03/1963	0	0	10	0	10	25	35
17	DEFERIDA	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	04/10/1966	0	0	10	0	10	25	35
18	DEFERIDA	MARIA ELENA TONZAR	10/11/1966	0	0	10	0	10	25	35
19	DEFERIDA	ELEIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE	09/08/1973	0	0	10	0	10	25	35
20	DEFERIDA	ANGELA APARECIDA FARKAS	08/10/1975	0	0	10	0	10	25	35
21	DEFERIDA	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GOMA	10/05/1982	2	0	10	0	10	25	35
22	DEFERIDA	THAYSA CARLA DE LIMA JUSTO	28/12/1989	2	0	10	0	10	25	35
23	DEFERIDA	ANGELA MARIA RECHE MAZIA	02/08/1976	2	15	0	0	15	18	33
24	DEFERIDA	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	16/09/1979	2	0	30	0	30	0	30
25	DEFERIDA	SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	19/02/1990	1	0	20	0	20	9	29
26	DEFERIDA	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	1	15	10	0	25	0	25
27	DEFERIDA	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI	12/05/1984	2	0	10	0	10	15	25
28	DEFERIDA	SILVIA MARA LEONARDI POSSANI	24/08/1969	1	0	0	0	0	25	25
29	DEFERIDA	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	3	0	0	0	0	25	25
30	DEFERIDA	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	0	0	0	25	25
31	DEFERIDA	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	11/03/1988	2	0	0	0	0	25	25
32	DEFERIDA	TATIANE MARIA MOREIRA	28/03/1988	0	0	0	0	0	25	25
33	DEFERIDA	JANAINA CRISTINA DUARTE GIMENES	26/01/1989	2	0	0	0	0	25	25
34	DEFERIDA	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS ESTOPA	08/12/1992	1	0	0	0	0	25	25
35	DEFERIDA	LIVIA ZUCCOLI BARBOZA	14/09/1983	0	0	0	0	0	20	20
36	DEFERIDA	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	17/07/1990	0	15	0	0	15	3	18
37	DEFERIDA	MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	2	0	10	0	10	7	17
38	DEFERIDA	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	05/12/1995	0	0	10	0	10	6	16
39	DEFERIDA	PRINCIELLE DA SILVA SOUZA	19/03/1995	0	15	0	0	15	0	15
40	DEFERIDA	JARINA COSTA SOUZA DA SILVA	17/04/1972	4	0	0	0	0	14	14
41	DEFERIDA	AMANDA CAROLINA DE LIMA	12/05/1997	0	0	0	0	0	12	12
42	DEFERIDA	JANAINA CANCIAN	07/03/1976	2	0	10	0	10	0	10
43	DEFERIDA	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	30/08/1977	1	0	10	0	10	0	10
44	DEFERIDA	ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	1	0	10	0	10	0	10
45	DEFERIDA	GRACIELE BATISTA JORGE	22/02/1981	1	0	10	0	10	0	10
46	DEFERIDA	PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	0	0	10	0	10	0	10
47	DEFERIDA	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	05/10/1997	0	0	10	0	10	0	10
48	DEFERIDA	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	11/12/1997	0	0	0	0	0	8	8
49	DEFERIDA	AMANDA TREVISAN GIORA	19/06/1998	0	0	0	0	0	7	7
50	DEFERIDA	ERIKA MIYAZAKI	02/03/1980	0	0	0	0	0	4	4
51	DEFERIDA	EDRIANE MORI GULZOW	22/09/1973	1	0	0	0	0	0	0
52	DEFERIDA	MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	0	0	0	0	0	0	0
53	DEFERIDA	SANDRA LUIZA ALVES VENANCIO	20/07/1975	1	0	0	0	0	0	0
54	DEFERIDA	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	2	0	0	0	0	0	0
55	DEFERIDA	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	2	0	0	0	0	0	0
56	DEFERIDA	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	08/01/1983	2	0	0	0	0	0	0
57	DEFERIDA	OZANA DA COSTA SORECCHIA	04/02/1983	2	0	0	0	0	0	0
58	DEFERIDA	KAREN FERNANDA COSTA PALMA	25/02/1990	1	0	0	0	0	0	0
59	DEFERIDA	ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS	20/10/1992	1	0	0	0	0	0	0
60	DEFERIDA	ANGELA KARINE	30/04/1993	0	0	0	0	0	0	0

		PEREIRA								
61	DEFERIDA	CLEITA ANTUNES FERREIRA	26/10/1993	0	0	0	0	0	0	0
62	DEFERIDA	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	31/05/1994	0	0	0	0	0	0	0
63	DEFERIDA	BEATRIZ FARKAS MIGUEL	28/04/1998	0	0	0	0	0	0	0
-	INDEFERIDA	VANESSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977							
-	INDEFERIDA	ANGELICA LYRA DE ARAUJO	24/04/1978							
-	INDEFERIDA	MARIA APARECIDA ATAIDE	13/02/1988							

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE				TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	SANDRA LUIZA ALVES VENANCIO	20/07/1975	1	0	0	0		0 0	0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE				TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	17/09/1961	0	0	40	0	40	25	65
2	DEFERIDA	SUZI GOMES LOPES	06/05/1989	0	15	40	0	55	0	55
3	DEFERIDA	DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/05/1954	0	0	10	0	10	25	35
4	DEFERIDA	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GOMA	10/05/1982	2	0	10	0	10	25	35
5	DEFERIDA	ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS	20/10/1992	1	0	0	0	0	0	0
6	DEFERIDA	ANGELA KARINE PEREIRA	30/04/1993	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE				TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	ESTER FRANCISCO LOPES	25/04/1958	2	15	20	0	35	25	60
2	DEFERIDA	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	06/05/1966	2	15	20	0	35	25	60
3	DEFERIDA	ALDA GONÇALVES	01/01/1963	1	0	30	0	30	25	55
4	DEFERIDA	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	19/01/1977	1	0	30	0	30	25	55
5	DEFERIDA	FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI	08/03/1979	0	0	30	0	30	25	55
6	DEFERIDA	ÉRICA SANDRA DE SOUZA	26/08/1983	1	0	30	0	30	25	55
7	DEFERIDA	IRENI SEBASTIÃO BEILKE	04/11/1985	0	0	30	0	30	25	55
8	DEFERIDA	TELMA KARINA FERREIRA DE MOURA	19/12/1979	2	15	20	0	35	19	54
9	DEFERIDA	PATRICIA RECHE ALEIXO	26/07/1991	0	15	30	0	45	8	53
10	DEFERIDA	VALÉRIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA	15/10/1961	1	15	10	0	25	25	50
11	DEFERIDA	ANA FLAVIA PINHEIRO	13/07/1993	0	15	10	0	25	25	50
12	DEFERIDA	NELI SANTINA MOREIRA	15/08/1964	1	0	20	0	20	25	45
13	DEFERIDA	ALCINA ISIDORO	09/06/1968	1	0	20	0	20	25	45
14	DEFERIDA	LARA MARCIA POLVANI SCABORA	10/08/1971	2	0	20	0	20	25	45
15	DEFERIDA	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	13/06/1975	1	0	20	0	20	25	45
16	DEFERIDA	GISELE DALTO	31/12/1980	2	0	20	0	20	25	45
17	DEFERIDA	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01/06/1982	1	0	20	0	20	25	45
18	DEFERIDA	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	5	0	20	0	20	25	45
19	DEFERIDA	DIEINE ARIANE DA SILVA	20/12/1990	0	0	20	0	20	25	45
20	DEFERIDA	DJESSICA SUSAN FERNANDES FAION	18/07/1991	1	0	20	0	20	25	45
21	DEFERIDA	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/05/1992	0	0	20	0	20	24	44
22	DEFERIDA	ROSIMEIRA GUADAGUINI	03/10/1977	1	0	30	0	30	9	39
23	DEFERIDA	TAMIRES APARECIDA VICTOR	16/04/1995	0	0	20	0	20	19	39
24	DEFERIDA	VANESSA VIEIRA DUQUE	16/12/1981	1	15	20	0	35	0	35
25	DEFERIDA	JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	20/12/1990	0	15	20	0	35	0	35
26	DEFERIDA	MARILU MORETTI ARRUDA	20/07/1964	0	0	20	0	20	15	35
27	DEFERIDA	JOANA MOREIRA DA SILVA	24/06/1964	1	0	10	0	10	25	35

28	DEFERIDA	MIRIAN AFONSO DIAS	10/12/1965	3	0	10	0	10	25	35
29	DEFERIDA	ELAINE DE CÁSSIA REZENDE BELLO	18/10/1967	0	0	10	0	10	25	35
30	DEFERIDA	WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	22/12/1967	1	0	10	0	10	25	35
31	DEFERIDA	JAEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES BONFIM	17/03/1969	0	0	10	0	10	25	35
32	DEFERIDA	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	0	10	0	10	25	35
33	DEFERIDA	ALESSANDRA REGINA DE AMORIN CAMARGO	06/12/1982	1	0	10	0	10	25	35
34	DEFERIDA	DORANNE FINGOLI MACHADO	06/05/1983	0	0	10	0	10	25	35
35	DEFERIDA	ANGELA MARIA DE SOUZA	03/11/1983	2	0	10	0	10	25	35
36	DEFERIDA	RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989	0	0	10	0	10	25	35
37	DEFERIDA	CLEIDE DE SOUZA	17/02/1961	0	0	20	0	20	14	34
38	DEFERIDA	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	18/09/1984	0	0	30	0	30	2	32
39	DEFERIDA	SILMARA FERNANDA RIBEIRO	26/01/1992	0	0	20	0	20	12	32
40	DEFERIDA	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	09/11/1989	1	0	10	0	10	21	31
41	DEFERIDA	AMANDA DA SILVA PEREIRA	20/04/1993	0	0	30	0	30	0	30
42	DEFERIDA	LETICIA ROMAM TEIXEIRA	09/09/1993	0	0	20	0	20	9	29
43	DEFERIDA	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	26/07/1992	0	0	10	0	10	19	29
44	DEFERIDA	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	0	0	20	0	20	6	26
45	DEFERIDA	DELMA MOCCI	20/09/1965	1	15	10	0	25	0	25
46	DEFERIDA	JOSENICE ROSALINA MOREIRA LOYOLA	19/10/1977	2	15	10	0	25	0	25
47	DEFERIDA	ALINE ALVARES VALOTTO	30/04/1992	0	15	10	0	25	0	25
48	DEFERIDA	MARCIA APARECIDA MIGUEL	18/07/1975	2	0	0	0	0	25	25
49	DEFERIDA	ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISÓSTOMO	02/01/1990	1	0	0	0	0	25	25
50	DEFERIDA	TATIANE SANTOS DOMINGOS	23/07/1990	1	0	0	0	0	25	25
51	DEFERIDA	MURIELI ALINE CARVALHO	06/09/1992	0	0	0	0	0	25	25
52	DEFERIDA	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	0	0	0	0	0	25	25
53	DEFERIDA	AMANDA BRENDA ZAMBON	21/09/1994	0	0	0	0	0	25	25
54	DEFERIDA	AMANDA CRISTINA MANZONI	20/12/1995	1	0	0	0	0	25	25
55	DEFERIDA	SILENE ANGELICA PANICIO	12/09/1968	3	0	20	0	20	0	20
56	DEFERIDA	MARLUCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	01/12/1969	1	0	20	0	20	0	20
57	DEFERIDA	TATIANE SECCI	21/09/1980	3	0	20	0	20	0	20
58	DEFERIDA	FERNANDA VALÉRIA INÁCIO	08/06/1985	0	0	20	0	20	0	20
59	DEFERIDA	ANA CLAUDIA DE SOUZA ROMAM	07/07/1992	2	0	20	0	20	0	20
60	DEFERIDA	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	2	0	0	0	0	20	20
61	DEFERIDA	MARIA CLAUDIA NOBREGA LISBOA	21/09/1984	0	0	0	0	0	18	18
62	DEFERIDA	THATIANA SANCHES SPERANDIO	23/03/1996	0	0	0	0	0	18	18
63	DEFERIDA	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	06/04/1988	1	0	0	0	0	17	17
64	DEFERIDA	FRANCISLAINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	01/04/1992	0	0	0	0	0	17	17
65	DEFERIDA	JUREMA CORREA PINHO GANASSIN	29/08/1969	0	0	0	0	0	16	16
66	DEFERIDA	MAIZA MARINEZ SCHMITT DE LIMA	04/09/1987	0	0	0	0	0	16	16
67	DEFERIDA	JÉSSICA RAQUEL ZAMBON	11/03/1992	0	15	0	0	15	0	15
68	DEFERIDA	ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL	13/05/1973	2	0	10	0	10	4	14
69	DEFERIDA	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	14/08/1974	0	0	10	0	10	0	10
70	DEFERIDA	ANA MARCIA SIRINO SANTANA	21/08/1974	0	0	10	0	10	0	10
71	DEFERIDA	RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA	26/03/1976	1	0	10	0	10	0	10
72	DEFERIDA	LETICIA MAZZOCUT PONTES	16/09/1977	2	0	10	0	10	0	10
73	DEFERIDA	GEISE DOMINGOS DA SILVA	28/06/1982	2	0	10	0	10	0	10
74	DEFERIDA	CARMEN EMANUELLE	18/06/1984	0	0	10	0	10	0	10

		OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO								
75	DEFERIDA	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	03/10/1984	3	0	10	0	10	0	10
76	DEFERIDA	ROSELAINE APARECIDA GAMERO	01/05/1986	2	0	10	0	10	0	10
77	DEFERIDA	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	05/04/1994	2	0	10	0	10	0	10
78	DEFERIDA	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	21/09/1970	0	0	0	0	0	9	9
79	DEFERIDA	MARIA DALVA ANDRADE VICENTE	02/09/1967	2	0	0	0	0	8	8
80	DEFERIDA	MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO	13/12/1978	0	0	0	0	0	8	8
81	DEFERIDA	MURILO CRISTINO FREIRE	31/07/1982	1	0	0	0	0	8	8
82	DEFERIDA	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	10/04/1990	0	0	0	0	0	8	8
83	DEFERIDA	ÉRICA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1992	0	0	0	0	0	8	8
84	DEFERIDA	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	23/08/1996	1	0	0	0	0	7	7
85	DEFERIDA	EDNA TEIXEIRA ALVES	11/01/1974	0	0	0	0	0	0	0
86	DEFERIDA	LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES	27/07/1977	3	0	0	0	0	0	0
87	DEFERIDA	ROSIANE DE SANTANA DOS SANTOS	12/11/1978	0	0	0	0	0	0	0
88	DEFERIDA	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	26/11/1978	2	0	0	0	0	0	0
89	DEFERIDA	JUSSARA SILVEIRA PEREIRA	13/11/1979	0	0	0	0	0	0	0
90	DEFERIDA	MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980	2	0	0	0	0	0	0
91	DEFERIDA	TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982	0	0	0	0	0	0	0
92	DEFERIDA	DANIELLA BEZERRA	23/12/1985	0	0	0	0	0	0	0
93	DEFERIDA	ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	30/03/1989	2	0	0	0	0	0	0
94	DEFERIDA	LEDINARA CHAGAS DOS SANTOS	02/09/1992	3	0	0	0	0	0	0
95	DEFERIDA	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	18/02/1993	0	0	0	0	0	0	0
96	DEFERIDA	JANAINA XAVIER MARTINS BARROS	14/09/1993	0	0	0	0	0	0	0
97	DEFERIDA	DANIELE SENHORINHA DA SILVA DE PAULA	30/11/1995	1	0	0	0	0	0	0
98	DEFERIDA	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	07/03/1996	0	0	0	0	0	0	0
99	DEFERIDA	MARIA PAULA QUEIROZ DOS REIS	13/04/1997	0	0	0	0	0	0	0
-	INDEFERIDA	MARIA DA PENHA CÉSAR BRITO VIANA	13/09/1963							
-	INDEFERIDA	LUCILENE GOMES GALINDO	10/08/1977							
-	INDEFERIDA	VIVIANE PEDROSO	13/03/1981							
-	INDEFERIDA	FRANCIELLE REGINA BENTO	07/01/1991							
-	INDEFERIDA	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	25/01/1994							
-	INDEFERIDA	CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA	01/05/1995							
-	INDEFERIDA	LUANA VEIGA GUSMÃO CHIULE	12/07/1996							
-	INDEFERIDA	YASMIN EMANUELE DAL-BÓ	03/02/2000							

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE				TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	PATRICIA RECHE ALEIXO	26/07/1991	0	15	30	0	45	8	53
2	DEFERIDA	NELI SANTINA MOREIRA	15/08/1964	1	0	20	0	20	25	45
3	DEFERIDA	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	13/06/1975	1	0	20	0	20	25	45
4	DEFERIDA	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	5	0	20	0	20	25	45
5	DEFERIDA	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/05/1992	0	0	20	0	20	24	44
6	DEFERIDA	TAMIRES APARECIDA VICTOR	16/04/1995	0	0	20	0	20	19	39
7	DEFERIDA	MIRIAN AFONSO DIAS	10/12/1965	3	0	10	0	10	25	35
8	DEFERIDA	MARIA LUCIA DA	06/07/1975	0	0	10	0	10	25	35

		SILVA HUSS								
9	DEFERIDA	CLEIDE DE SOUZA	17/02/1961	0	0	20	0	20	14	34
10	DEFERIDA	SILMARA FERNANDA RIBEIRO	26/01/1992	0	0	20	0	20	12	32
11	DEFERIDA	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	09/11/1989	1	0	10	0	10	21	31
12	DEFERIDA	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	0	0	20	0	20	6	26
13	DEFERIDA	TATIANE SANTOS DOMINGOS	23/07/1990	1	0	0	0	0	25	25
14	DEFERIDA	ANA MARCIA SIRINO SANTANA	21/08/1974	0	0	10	0	10	0	10
15	DEFERIDA	EDNA TEIXEIRA ALVES	11/01/1974	0	0	0	0	0	0	0
16	DEFERIDA	DANIELLA BEZERRA	23/12/1985	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE				TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
DEF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	ALCINA ISIDORO	09/06/1968	1	0	20	0	20	25	45

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE				TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE		
1	DEFERIDA	CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO	24/09/1965	2	15	40	0	55	25	80
2	DEFERIDA	IRAI INES DOS SANTOS	20/05/1968	0	15	30	0	45	25	70
3	DEFERIDA	NEIDE BEZERRA	04/02/1971	0	15	30	0	45	25	70
4	DEFERIDA	ANDREIA MORALLI	05/05/1975	2	15	30	0	45	25	70
5	DEFERIDA	MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA	23/05/1979	2	15	30	0	45	25	70
6	DEFERIDA	ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO	07/08/1983	2	15	30	0	45	25	70
7	DEFERIDA	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	31/01/1988	0	15	30	20	65	0	65
8	DEFERIDA	CÉLIA MARIA DIAS RIBEIRO	22/11/1962	0	0	40	0	40	25	65
9	DEFERIDA	ELAINE FERNANDES MOYA MOREIRA	21/08/1965	0	0	40	0	40	25	65
10	DEFERIDA	MARCIA CRISTINA BOLOTÁRIO VICENTIN	17/05/1980	2	0	40	0	40	25	65
11	DEFERIDA	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	21/12/1981	2	0	40	0	40	25	65
12	DEFERIDA	ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA	30/10/1964	2	15	20	0	35	25	60
13	DEFERIDA	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	04/10/1976	2	15	20	0	35	25	60
14	DEFERIDA	ANDRÉA HATSUE KITSUSE	28/02/1985	0	15	20	0	35	25	60
15	DEFERIDA	NATÁLIA DIAS DEITOS DE LIMA	12/09/1989	1	15	20	0	35	25	60
16	DEFERIDA	INÊS GOMES HARTMANN IBA	23/02/1969	0	0	30	0	30	25	55
17	DEFERIDA	JOSIANE XAVIER	26/05/1969	0	30	0	0	30	25	55
18	DEFERIDA	ELAINE CRISTINA PERUSSO	18/06/1969	0	0	30	0	30	25	55
19	DEFERIDA	CRISTIANE MORTEAN	29/06/1969	0	0	30	0	30	25	55
20	DEFERIDA	SIMONE DIAS	29/11/1972	2	0	30	0	30	25	55
21	DEFERIDA	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	26/06/1976	0	0	30	0	30	25	55
22	DEFERIDA	RITA DE CASSIA DALLA MARTA	18/06/1977	0	0	30	0	30	25	55
23	DEFERIDA	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	02/09/1977	1	0	30	0	30	25	55
24	DEFERIDA	MELISSA PAULINO PECORARE	07/02/1978	0	0	30	0	30	25	55
25	DEFERIDA	VERA LUCIA BERTOCO	29/12/1979	1	0	30	0	30	25	55
26	DEFERIDA	LOURDES DE CASSIA FROIS COSTA DA SILVA	07/05/1983	1	0	30	0	30	25	55
27	DEFERIDA	MEIRE DE LONGHI ROSOLEN	02/06/1984	0	0	30	0	30	25	55
28	DEFERIDA	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA	13/11/1987	2	0	30	0	30	25	55
29	DEFERIDA	ANA CAROLINA CABRINI	29/12/1987	0	0	30	0	30	25	55
30	DEFERIDA	CELISÂNGELA FERREIRA MELO	16/09/1972	1	15	20	0	35	18	53
31	DEFERIDA	NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	31/01/1961	2	15	10	0	25	25	50
32	DEFERIDA	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	18/01/1977	2	15	10	0	25	25	50
33	DEFERIDA	ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES PÃO	02/09/1981	0	15	10	0	25	25	50
34	DEFERIDA	VÂNIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER	06/12/1984	1	15	10	0	25	25	50
35	DEFERIDA	DEBORA FRANZO BENECIUTTI	21/09/1990	0	15	10	0	25	25	50
36	DEFERIDA	ZILDA ZENAIDE	25/10/1953	2	0	20	0	20	25	45

		SCHULZ FERRARINI								
37	DEFERIDA	MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS	09/07/1954	0	0	20	0	20	25	45
38	DEFERIDA	VILMA DA SILVA DE ANDRADE	04/12/1978	0	15	30	0	45	0	45
39	DEFERIDA	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	17/02/1979	1	15	30	0	45	0	45
40	DEFERIDA	ALINE ANA EMYGDIO VEIGA	13/06/1980	3	15	30	0	45	0	45
41	DEFERIDA	PRISCILA APARECIDA CASONI BRAUKO	09/01/1985	1	15	30	0	45	0	45
42	DEFERIDA	THAIS CRISTINA FERNANDES	14/08/1989	0	15	30	0	45	0	45
43	DEFERIDA	TAIS APARECIDA MENEGATI	26/02/1990	1	15	30	0	45	0	45
44	DEFERIDA	IVANI CROSOLETTI BORGES	02/12/1960	0	0	20	0	20	25	45
45	DEFERIDA	ELIANA CORDEIRO FIAUX	08/08/1961	1	0	20	0	20	25	45
46	DEFERIDA	LUZINETE LINDOLFO BIZETTO	06/02/1962	2	0	20	0	20	25	45
47	DEFERIDA	MARILDA DE LOURDES TAVANTI COCATO	08/02/1963	1	0	20	0	20	25	45
48	DEFERIDA	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966	2	0	20	0	20	25	45
49	DEFERIDA	ANA MARIA SALLES	06/05/1970	1	0	20	0	20	25	45
50	DEFERIDA	MÁRCIA APARECIDA GOMES GONÇALVES	22/10/1971	2	0	20	0	20	25	45
51	DEFERIDA	SILVIA CRISTINA BRAZ	25/10/1976	0	0	20	0	20	25	45
52	DEFERIDA	VALQUIRIA LISBOA CATUREBA GOMES	06/01/1978	1	0	20	0	20	25	45
53	DEFERIDA	SILVIA ADRIANA ROMANHIUK	08/06/1978	1	0	20	0	20	25	45
54	DEFERIDA	LUIZA RIBEIRO MEDEIROS	21/11/1978	2	0	20	0	20	25	45
55	DEFERIDA	JULIENE BACCO	07/04/1979	2	0	20	0	20	25	45
56	DEFERIDA	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	23/07/1980	2	0	20	0	20	25	45
57	DEFERIDA	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO	22/12/1981	3	0	20	0	20	25	45
58	DEFERIDA	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	08/04/1983	2	0	20	0	20	25	45
59	DEFERIDA	LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	0	0	20	0	20	25	45
60	DEFERIDA	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	1	0	20	0	20	25	45
61	DEFERIDA	LILIANE CAIXETA BARBOSA	27/01/1985	1	0	20	0	20	25	45
62	DEFERIDA	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	15/03/1986	2	0	20	0	20	25	45
63	DEFERIDA	MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA	09/04/1986	0	0	20	0	20	25	45
64	DEFERIDA	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	0	0	20	0	20	25	45
65	DEFERIDA	DEBORA GIMENES MANCINI	14/09/1988	0	0	20	0	20	25	45
66	DEFERIDA	FABIANE NATALIA BETTIN	25/12/1988	0	0	20	0	20	25	45
67	DEFERIDA	LUDIMILA ALVES DA SILVA	20/08/1991	0	0	20	0	20	25	45
68	DEFERIDA	LARISSA ELENISE DE OLIVEIRA PANIZIO MATEUS	13/03/1993	0	0	20	0	20	25	45
69	DEFERIDA	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/1993	0	0	20	0	20	25	45
70	DEFERIDA	ARIANE XAVIER DE OLIVEIRA	26/04/1994	0	0	10	20	30	14	44
71	DEFERIDA	RUTH GERALDA DE ANDRADE	07/04/1964	0	15	10	0	25	16	41
72	DEFERIDA	SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	0	0	40	0	40	0	40
73	DEFERIDA	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	0	40	0	40	0	40
74	DEFERIDA	ALESSANDRA APARECIDA IRMER FONSECA	10/01/1983	1	15	0	0	15	25	40
75	DEFERIDA	FERNANDA CECILIA SABINO DE LEMOS LANSSONI	30/05/1990	2	15	0	0	15	25	40
76	DEFERIDA	SUELI INES FERREIRA DE SOUZA	28/04/1954	0	0	10	0	10	25	35
77	DEFERIDA	SANTA DE MATOS PAVIANI	01/11/1956	0	0	10	0	10	25	35
78	DEFERIDA	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	2	15	20	0	35	0	35
79	DEFERIDA	JULIANA CRIANA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	1	15	20	0	35	0	35
80	DEFERIDA	MARIA ANGELA ARAUJO GARCIA	25/01/1963	3	0	10	0	10	25	35
81	DEFERIDA	MARTA REGINA PIFFER	10/05/1963	2	0	10	0	10	25	35

82	DEFERIDA	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON	09/09/1965	0	0	10	0	10	25	35
83	DEFERIDA	SANDRA DE FÁTIMA LIMA	10/03/1966	1	0	10	0	10	25	35
84	DEFERIDA	BENICIA PEREIRA DOS SANTOS	30/12/1966	1	0	10	0	10	25	35
85	DEFERIDA	SILVIA ELENA JACOMETO	01/12/1967	1	0	10	0	10	25	35
86	DEFERIDA	MAILDE VICENTE GONÇALVES	28/07/1968	1	0	10	0	10	25	35
87	DEFERIDA	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	19/04/1970	1	0	10	0	10	25	35
88	DEFERIDA	DENIZE PEREIRA MARTINS	26/08/1970	0	0	10	0	10	25	35
89	DEFERIDA	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	15/12/1970	1	0	10	0	10	25	35
90	DEFERIDA	LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI	19/04/1972	2	0	10	0	10	25	35
91	DEFERIDA	LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	0	0	10	0	10	25	35
92	DEFERIDA	SOLANGE CRISTINA BERNARDY	25/07/1974	1	0	10	0	10	25	35
93	DEFERIDA	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	19/02/1976	2	0	10	0	10	25	35
94	DEFERIDA	DULCIMEIRE SILVA SOARES	01/08/1976	1	0	10	0	10	25	35
95	DEFERIDA	ANDRÉIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	30/10/1977	1	0	10	0	10	25	35
96	DEFERIDA	JULIANA ALEXANDRA DE ROCCO PINTO	02/01/1979	2	0	10	0	10	25	35
97	DEFERIDA	GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	03/05/1982	0	0	10	0	10	25	35
98	DEFERIDA	KAREN VIVIAN SUPLANO CATARINO	03/09/1986	0	0	10	0	10	25	35
99	DEFERIDA	TATIANA MOHR MARCELO	21/06/1987	2	0	10	0	10	25	35
100	DEFERIDA	ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988	1	0	10	0	10	25	35
101	DEFERIDA	DAIANE VIEIRA GONÇALVES	18/07/1989	0	0	10	0	10	25	35
102	DEFERIDA	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	24/08/1992	0	0	10	0	10	25	35
103	DEFERIDA	AURIANI DO NASCIMENTO SILVA	17/12/1973	2	15	10	0	25	8	33
104	DEFERIDA	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	24/04/1995	0	0	20	0	20	13	33
105	DEFERIDA	ELIANE MONTOVANI	27/10/1974	1	0	30	0	30	0	30
106	DEFERIDA	IDE ROSANA GOMES DE SOUA	13/03/1976	0	0	30	0	30	0	30
107	DEFERIDA	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	03/07/1992	2	0	30	0	30	0	30
108	DEFERIDA	ANDREA SCHMIDT ALVES	13/09/1975	1	0	20	0	20	10	30
109	DEFERIDA	NAYARA CAROLINE RODRIGUES	31/03/1993	0	15	0	0	15	15	30
110	DEFERIDA	ELZA APARECIDA PANHAN SABAINI	23/01/1956	0	0	10	0	10	16	26
111	DEFERIDA	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	11/04/1958	0	0	0	0	0	25	25
112	DEFERIDA	ROBERTA VIEIRA ARMACOLO	04/03/1976	1	15	10	0	25	0	25
113	DEFERIDA	JORNADA DE SOUZA DIAS	16/11/1988	2	15	10	0	25	0	25
114	DEFERIDA	BRUNA GARCIA CATARINO	25/01/1993	0	15	10	0	25	0	25
115	DEFERIDA	MARIA CELIA ARAUJO COELHO	29/08/1960	0	0	0	0	0	25	25
116	DEFERIDA	MARIA HELENA MAZIERO	02/12/1960	2	0	0	0	0	25	25
117	DEFERIDA	RUDNEY APARECIDA FROIS COSTA DA SILVA	30/11/1963	0	0	0	0	0	25	25
118	DEFERIDA	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	04/10/1964	3	0	0	0	0	25	25
119	DEFERIDA	VANIA INES DA SILVA	05/03/1969	2	0	0	0	0	25	25
120	DEFERIDA	MARIA DE FATIMA AFONSO NEVES	11/06/1972	2	0	0	0	0	25	25
121	DEFERIDA	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977	1	0	0	0	0	25	25
122	DEFERIDA	SANDRA MARA DALTO MORENO	14/05/1977	2	0	0	0	0	25	25
123	DEFERIDA	ELIANE CRISPIM FILIPINI	22/08/1980	1	0	0	0	0	25	25
124	DEFERIDA	CARMEN DANIELE DUARTE YOKOMIZO	21/05/1981	3	0	0	0	0	25	25
125	DEFERIDA	DAIANE FRANCIELE ULLIAN	26/07/1982	1	0	0	0	0	25	25
126	DEFERIDA	CRISLAINE FERREIRA DE PAULA	16/04/1985	0	0	0	0	0	25	25
127	DEFERIDA	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	02/01/1989	1	0	0	0	0	25	25

128	DEFERIDA	MILENA KAWANE DOS SANTOS	09/09/1998	0	0	0	0	0	22	22
129	DEFERIDA	ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	31/01/1963	0	0	20	0	20	0	20
130	DEFERIDA	ROSA ELIZA BONI	20/04/1967	1	0	20	0	20	0	20
131	DEFERIDA	ALETHEA GIAKELLY GUARIENTE CROCCOLI	08/03/1978	0	0	20	0	20	0	20
132	DEFERIDA	EZEQUIEL TEODORO DA SILVA	13/09/1979	1	0	20	0	20	0	20
133	DEFERIDA	SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH	23/11/1983	2	0	20	0	20	0	20
134	DEFERIDA	THAMIRIS DIAS CAPOSSI	14/11/1989	0	0	20	0	20	0	20
135	DEFERIDA	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	09/05/1994	1	0	0	0	0	19	19
136	DEFERIDA	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	1	0	10	0	10	8	18
137	DEFERIDA	VANESSA DOS ANJOS STRAIOTTO SANTOS	11/01/1986	1	0	0	0	0	18	18
138	DEFERIDA	ANA CAROLINA THOMÉ NAPOLITANO	03/05/1992	1	0	0	0	0	18	18
139	DEFERIDA	SAMANTA BOTINI DOS SANTOS	05/08/1993	0	0	10	0	10	7	17
140	DEFERIDA	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	30/11/1983	2	0	0	0	0	17	17
141	DEFERIDA	FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA	28/03/1992	1	15	0	0	15	0	15
142	DEFERIDA	ADRIANE FELIPPE FALAT	24/04/1970	1	0	10	0	10	3	13
143	DEFERIDA	NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963	0	0	10	0	10	0	10
144	DEFERIDA	SUELI FRANCISCO DOS SANTOS	16/11/1966	0	0	10	0	10	0	10
145	DEFERIDA	CLAUDINEIA LAMENTE LOPES	18/11/1973	2	0	10	0	10	0	10
146	DEFERIDA	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	12/03/1976	2	0	10	0	10	0	10
147	DEFERIDA	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	10/11/1982	2	0	10	0	10	0	10
148	DEFERIDA	FABIANE DE SOUZA BOSCARDIN MANSO	15/02/1984	2	0	10	0	10	0	10
149	DEFERIDA	LEIDIANE RAMOS PIMENTAL	05/06/1988	2	0	10	0	10	0	10
150	DEFERIDA	ELIANE ROMEIRO VIDIGAL	24/02/1989	0	0	10	0	10	0	10
151	DEFERIDA	LUCAS ANTONIO DE MARQUI	28/01/1992	0	10	0	0	10	0	10
152	DEFERIDA	MARIA CELMA DE ALMEIDA	26/02/1979	3	0	0	0	0	8	8
153	DEFERIDA	LAÍZA DE SOUZA PEREIRA ALMEIDA	21/04/1990	2	0	0	0	0	7	7
154	DEFERIDA	APARECIDA OLIVIA DA SILVA	07/01/1961	0	0	0	0	0	0	0
155	DEFERIDA	LUIZ CARLOS ARRUDA	20/09/1971	1	0	0	0	0	0	0
156	DEFERIDA	ANDREA VERISSIMO DA SILVA	12/12/1971	0	0	0	0	0	0	0
157	DEFERIDA	RUTH AFONSO	16/09/1975	0	0	0	0	0	0	0
158	DEFERIDA	ELAINE MARIA FERNANDES	18/11/1977	2	0	0	0	0	0	0
159	DEFERIDA	TAMARA EMILIA BRUM PANASIUK TRASSI	14/09/1978	1	0	0	0	0	0	0
160	DEFERIDA	ALESSIANE JULIANA MOCCI	23/06/1979	2	0	0	0	0	0	0
161	DEFERIDA	ADRIANA RIBEIRO VICENTE	22/07/1979	0	0	0	0	0	0	0
162	DEFERIDA	ARIANE DA FONSECA	01/01/1982	0	0	0	0	0	0	0
163	DEFERIDA	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	0	0	0	0	0	0	0
164	DEFERIDA	CLAUDIA LIRA ROSA	24/04/1982	2	0	0	0	0	0	0
165	DEFERIDA	GRAZIELE APARECIDA CARRILHO DE PAULO	12/10/1983	2	0	0	0	0	0	0
166	DEFERIDA	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	04/04/1985	1	0	0	0	0	0	0
167	DEFERIDA	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	23/07/1985	0	0	0	0	0	0	0
168	DEFERIDA	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	2	0	0	0	0	0	0
169	DEFERIDA	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS	05/03/1995	0	0	0	0	0	0	0
170	DEFERIDA	ISADORA DE ALMEIDA SILVA	03/05/1995	0	0	0	0	0	0	0
171	DEFERIDA	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA	16/01/1996	0	0	0	0	0	0	0
172	DEFERIDA	JAKELIANE DA SILVA CASTRO	17/10/1996	0	0	0	0	0	0	0
173	DEFERIDA	GABRIELA ROLDÃO DA SILVA	24/02/1997	0	0	0	0	0	0	0
174	DEFERIDA	ALESSA ALVES DE CARVALHO	27/12/1997	0	0	0	0	0	0	0

175	DEFERIDA	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA	26/05/1998	0	0	0	0	0	0	0
176	DEFERIDA	REBECA MIOTTO POLI	24/07/1998	0	0	0	0	0	0	0
177	DEFERIDA	NATALIA SOTORIVA BRUST	26/08/1998	0	0	0	0	0	0	0
-	INDEFERIDA	MOÁS LOURENÇO DE ALBUQUERQUE	10/12/1964							
-	INDEFERIDA	ROSEMARY APARECIDA MANCONI	15/08/1966							
-	INDEFERIDA	FILOMENA DOS REIS TRENTINE	01/01/1968							
-	INDEFERIDA	DULCIARA SOARES RAMOS	31/01/1974							
-	INDEFERIDA	RONALDO DE OLIVEIRA	23/08/1975							
-	INDEFERIDA	MERRIS MOZER	12/12/1975							
-	INDEFERIDA	ANGELA MARA TURINI BEZERRA	23/03/1978							
-	INDEFERIDA	GUILHERME GUADANHIN GUEDES	16/09/1984							
-	INDEFERIDA	FRANCIELI DUBRAS SILVÉRIO	21/12/1984							
-	INDEFERIDA	LILIAN BONFAIM CARNEIRO	21/03/1985							
-	INDEFERIDA	SAMANTA SUSAN MOMESSO FERREIRA	14/02/1988							
-	INDEFERIDA	MILENA DUCARMO CAETANO	12/08/1990							
-	INDEFERIDA	LETICIA VIDIGAL	17/07/1994							
-	INDEFERIDA	GABRIELE APARECIDA SOZZO	02/10/1998							
-	INDEFERIDA	JÉSSICA DANIELLE ALVES MELO	26/09/2000							

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEFERIDA	NEIDE BEZERRA	04/02/1971	0	15	30	0	45	25	70
2	DEFERIDA	ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO	07/08/1983	2	15	30	0	45	25	70
3	DEFERIDA	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	04/10/1976	2	15	20	0	35	25	60
4	DEFERIDA	CELISÂNGELA FERREIRA MELO	16/09/1972	1	15	20	0	35	18	53
5	DEFERIDA	TAIS APARECIDA MENEGATI	26/02/1990	1	15	30	0	45	0	45
6	DEFERIDA	ANA MARIA SALLES	06/05/1970	1	0	20	0	20	25	45
7	DEFERIDA	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	02/09/1977	1	0	20	0	20	25	45
8	DEFERIDA	VALQUIRIA LISBOA CATUREBA GOMES	06/01/1978	1	0	20	0	20	25	45
9	DEFERIDA	LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	0	0	20	0	20	25	45
10	DEFERIDA	SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	0	0	40	0	40	0	40
11	DEFERIDA	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	0	40	0	40	0	40
12	DEFERIDA	BENICIA PEREIRA DOS SANTOS	30/12/1966	1	0	10	0	10	25	35
13	DEFERIDA	MAILDE VICENTE GONÇALVES	28/07/1968	1	0	10	0	10	25	35
14	DEFERIDA	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	15/12/1970	1	0	10	0	10	25	35
15	DEFERIDA	DULCIMEIRE SILVA SOARES	01/08/1976	1	0	10	0	10	25	35
16	DEFERIDA	IDE ROSANA GOMES DE SOUA	13/03/1976	0	0	30	0	30	0	30
17	DEFERIDA	NAYARA CAROLINE RODRIGUES	31/03/1993	0	15	0	0	15	15	30
18	DEFERIDA	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	04/10/1964	3	0	0	0	0	25	25
19	DEFERIDA	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977	1	0	0	0	0	25	25
20	DEFERIDA	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	30/11/1983	2	0	0	0	0	17	17
21	DEFERIDA	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	12/03/1976	2	0	10	0	10	0	10
22	DEFERIDA	ARIANE DA FONSECA	01/01/1982	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					PONTUAÇÃO REFERENTE A ESCOLARIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/DOUTORADO	SOMA DA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEFERIDA	NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963	0	0	10	0	10	0	10

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:D6BE22A8

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.460, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2019/05/9940	ADENILSON SANTANA RAIMUNDO	R. Luiz Ap. Paganini, 395 – Jd Nobre V	50% de 2017, 2018 e 2019.
2019/02/2812	ADIVALDO APARECIDO SECCHIO DA SILVA	R. Corina Filgueira Chaves, 93 – Jd Imperial	100% de 2019.
2018/10/18151	ADRIANE DA SILVA	R. Graciano Marques Correa, 2451 – Cjto. Aida Nogueira	100% de 2018.
2018/04/8171	AGNERIO ALVES PEREIRA	Av. Brasil, 62 – Jd. Das Américas	80% de 2016, 2017 e 2018.
2018/08/14457	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	R. Sebastião Canonico, 51 – Cjto San Fernando	50% de 2013, 2016, 2017 e 2018.
2019/07/14468	ALEXANDRINA RIBEIRO BARBOSA	R. Maria Antonieli de Lima, 2480 – Jd Francischine	100% de 2016, 2017, 2018 e 2019.
2019/02/4254	AMILTAR ALTINO DE AZEVEDO	R. Wladimir Gatti, 6843 - Centro	100% de 2019.
2018/04/7394	ANA DE LOURDES SCHIAVON SEGA	R. Juvenal de Oliveira, 425 – Jd. Campo Belo	100% de 2014, 2016, 2017 e 2018.
2019/01/1587	ANA IZABEL DE SOUZA SILVA	R. Milton Ferrari, 70 – São Martinho	100% de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
2019/05/8656	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	R. Coqueiros, 146 – Jd. Novo Horizonte	70% de 2018 e 2019.
2019/07/14049	ANDREIA FACIO	R. Querino de Longui, 200 – jd. Nobre 5	30% de 2019.
2019/07/13433	ANGELA LIBANIA DE PAULA	R. Greykson Rogerio Correa, 39 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2019.
2018/11/19009	APARECIDA CLAUDETE GONÇALVES DE BRITO	R. Sibiruna, 588 – Cjto. Parigot de Souza	70% de 2018.
2019/03/6612	ARINIR FERRAZ	R. Hans M. Sekles, 236 – Jd. Caviúna	100% de 2019.
2019/02/4045	ARMANDO VICENTI	R. Arthur Thomaz, 341 - Centro	100% de 2019.
2019/05/10210	BENEDITA FERREIRA DA SILVA	R. Victorino Abrunhosa. 65 – Jd Araucária	100% de 2017, 2018 e 2019.
2019/03/5335	CACILDA GARDIOLI	R. Viriato Correia, 186 – Cjto. Horácio Cabral	50% de 2019.
2019/02/2509	CÉLIA APARECIDA CAMPANA BERNINI	R. João Candido, 144 – Jd. Terezopolis	100% de 2018.
2019/03/6286	CICERO VIEIRA	Av. Oriente, 230 – Jd. Nobre III	50% de 2019.
2019/07/13846	CLEUDENIR DE MORAES	R. Sebastião Barreto, 2009 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2019.
2019/02/4607	CLEUSA MARIA DA SILVA	R. Pompilio, 180 – Cjto. San Fernando	100% de 2018 e 2019.
2018/04/7689	DALCI NUNES DE ALMEIDA	R. Prudente Moraes, 92 – Jd. Asteca	100% de 2018.
2019/05/9399	DANIELA JOAQUIM	R. Maria Doroteia Mariani, 545 – Jd. Perazolo	100% de 2019.
2019/07/14455	DAYANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	R. Leandro Rodrigues de Melo, 465 – Cjto. José Perazolo	100% de 2017, 2018 e 2019.
2019/01/1458	DAYANE PATRICIA A. SANTOS	R. Graciano Marques Correa, 2387 – Cjto. Ernesto Francischine	50% de 2018.
2018/10/17572	DEJANIRA MARIA COUTINHO DO NASCIMENTO	R. Marfim, 25 – Vila Oliveira	100% de 2017 e 2018.
2019/05/8628	DIRCE DEGOBI MANDELLI	R. Uranio, 160 – Vila Oliveira	100% de 2019.
2018/10/17977	DIRCE DIAS LIMA	R. Maria Doroteia Mariani, 60 – Jd. Perazolo	100% de 2017 e 2018.
2019/03/6486	DIVA DE OLIVEIRA NUNES MACEDO	R. Tupi, 96 – Vila Oliveira	100% de 2019.
2019/07/14902	DONIZETE LARANIAGA	R. Bonroku Yoshikama, 310 – Jd. Monte Carlo	30% de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
2019/04/6857	EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA	R. Albanir Manfredini, 277 – Cjto. Arnaldo busato	100% de 2019.
2019/02/3200	EDIUDES PEDRÃO	R. Verdes Mares, 160 – Jd. Nobre I	50% de 2019.
2019/02/3246	EDUARDO ALEXANDRE TEIXEIRA	R. Juvenal de Oliveira, 955 – Jd. Campo Belo	100% de 2019.
2019/07/14469	ELIANE BARBOSA	R. Graciano Marques Correa, 2034 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2018 e 2019.
2019/06/11443	ERICA YUMI DOS SANTOS	R. Querino de Longui, 216 – Jd. Nobre 5	50% de 2018.
2019/06/12968	EUCLYDES FRANSSON	R. Arthur Thomaz, 1201 - Centro	100% de 2019.
2019/01/1828	FLAVIO SOUZA MAGALHÃES	R. Ulisses Guimarães, 144 – Vila Oliveira	100% de 2019.
2019/01/1168	FRANCIELLE APARECIDA FRANÇA	R. Antônio Goulart, 2432 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2018 e 2019.
2019/05/9442	GESSI CAMPOS MAISSEN	R. Barão do Rio Branco, 380 - Centro	100% de 2018.
2019/06/10732	GIULIANO GALAMPA	R. José Gonçalves, 144 – Jd. Imperial	30% de 2017, 2018 e 2019.
2019/02/4476	HELENA CASTELUCI SILVA	R. João Zavistoski, 206 – Jd. Campo Belo	100% de 2019.
2019/03/4873	HELIO FERRAZ DO CARMO	R. Apucarana, 339 – Jd. Rosangelo	50% de 2018.
2019/02/4043	IRENE DE MELO PEREIRA	R. Farroupilha, 170 – Jd. Guanabara	70% de 2019.
2019/03/6754	IZAAC ZAMCOPE	R. Nereu Ramos, 59 - Centro	100% de 2019.
2019/02/4197	JAMILE VIEIRA DE ANDRADE	R. Helena Mª. Tazinafo Foderari, 134 – Cjto. Ernesto Francischine	100% de 2019.
2019/06/11703	JOANA FAUSTINO DOS SANTOS	R. José Constantino Torres, 64 – Cjto. Domingos Neves	50% de 2017, 2018 e 2019.
2019/03/6573	JOÃO AZEVEDO DA SILVA	R. João Zavistoski, 96 – Jd. Campo Belo	100% de 2019.
2019/03/6223	JOÃO JOSÉ DA SILVA	R. Maragogipe, 66 – Jd. Maragogipe	100% de 2019.
2018/07/12583	JOEL HYGINO FERREIRA	R. Chile, 413 – Jd. das Américas	80% de 2017 e 2018.
2019/05/10174	JOSÉ ANACLETO ROSA	R. Arlindo Pereira, 36 - Bartira	100% de 2019.
2019/04/6930	JOSÉ ARCANJO DA SILVA	R. Franklin Negrão, 114 – Cjto. Horácio Cabral	40% de 2019.
2019/04/6981	JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA	R. José Canonico, 70 – Cjto. Manoel Muller	100% de 2019.
2019/01/1970	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE	R. Wladimir Gatti, 530 - Centro	100% de 2019.
2019/03/6322	JOSÉ MARTINI	R. Paineiras, 112 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2018 e parcelamento de 2018.
2019/02/4516	JOSIANE ANDRADE	R. Tokio, 15 – Jd. Nobre III	50% de 2019.
2019/02/2567	LAUDELINO BRASILIO DA SILVA	R. Julio Braz Damasceno, 2063 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2017 e 2018.
2019/06/12387	LAUCINE FRANCISCO	R. Antônio Huss, 242 – Cjto. Arnaldo Busato	100% de 2018.
2019/04/6972	LAURIVAL EUGÊNIO SIMÕES	R. Carlos Luz, 223 - Centro	100% de 2019.
2019/04/6973	LAZARO LAURANO	Av. Interventor Manoel Ribas, 525 - Centro	100% de 2019.
2019/02/2387	LEANDRO ALVES DE SOUZA	R. Yoshimatsu, 530 – Jd. Nobre 4	50% de 2018.
2019/03/6502	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	R. Rita Gomes, 2163 – Cjto. Ernesto Francischine	100% de 2019.
2019/02/4083	LOURDES CATARINA PAQUIARDI MARIN	R. José Kolarovick, 27 – Cjto. Gustavo Giordani	100% de 2019.
2019/04/6885	LUCIENI AUGUSTA REZENDE	R. Milão, 125 – Jd. Itália	100% de 2019.
2019/03/5047	LUZIA FRANCISCO ANDRADE	R. José Kolarovick, 37 – Jd. Monte Carlo	100% de 2019.
2019/04/7242	MAFALDA SANDRI	R. Adão Schuller, 59 – Jd. Marabú	100% de 2019.
2019/02/4506	MARCIA GOMES DA SILVA	R. Greykson Rogerio Correa, 126 – Cjto. Ernesto Francischine	100% de 2018 e 2019.
2019/04/7382	MARIA APARECIDA DE PAULA	R. Willie Davids, 200 - Centro	100% de 2019.
2019/03/5516	MARIA APARECIDA FREITAS	R. Walter Moreno Garrido, 2112 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2019.
2019/04/7512	MARIA BARBOZA LIAL	R. Canarios, 86 – Jd. Belo Horizonte	100% de 2019.
2019/03/6443	MARIA CECÍLIA SEVERINO	R. Europa, 98 - Centro	100% de 2019.
2019/03/6305	MARIA CRISTINA BARROS PEUS	R. Ouro, 484 – Vila Oliveira	100% de 2017, 2018 e 2019.

2019/01/2020	MARIA DE FÁTIMA COSTA	R. Oldaquis Augusto Seleger, 80 – Jd.Nobre V	100% de 2019.
2019/06/12690	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES BALBINO	R. Rita Gomes, 2355 – Cjto. Ernesto Francischine	100% de 2016, 2017, 2018 e 2019.
2019/05/9836	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	R. Londrina, 170 – Jd. Rosangelo	100% de 2018 e 2019.
2019/04/7016	MARIA DE LOURDES GOMES MARQUES	R. Honório de Oliveira, 101 – Cjto. Arnaldo Busato	100% de 2018 e 2019.
2019/01/867	MARIA DONIZETE JANUARIO	R. Farroupilha, 30 – Jd. Guanabara	100% de 2017 e 2018.
2019/01/537	MARIA FRANCISCA FRINGS DOI	R. Ouro, 892 – Vila Oliveira	100% de 2018.
2019/02/3920	MARIA HELENA SILVEIRA DA SILVA	R. Araras, 129 – Jd. Belo Horizonte	100% de 2019.
2019/03/6393	MARIA LUCIA DE LIMA MAZZUCATTO	R. Pedro Massera, 364 – Jd. Morada do Sol	100% de 2019.
2019/06/12360	MARIA MERCEDES DE PAULA SANTOS	R. Turim, 120 – Jd. Italia	100% de 2016, 2017 e 2018
2018/03/5638	MARIA SOLANGE BAPTISTA DA SILVA	R. Maximiliano, 35 – Cjto. Padre Angelo	70% de 2016, 2017 e 2018
2019/03/5893	MARIA TERENSE MESSIAS ESCORCATE	R. Ferdinando Pouvani, 102 - Bartira	100% de 2018.
2019/02/3328	MARINALVA DE MEDEIROS SANTOS	Av. dos Ipês, 84 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
2019/07/13974	MARINES BARBOSA DA SILVA	R. Sebastião Canonico, 175 – Cjto. San Fernando	100% de 2017, 2018 e 2019.
2019/03/5402	MAURICIO MEN	R. Leonidas de Noronha, 177 – Cjto. Horácio Cabral	100% de 2019.
2019/02/3501	MAURO FAZIA DE SOUZA	R. Petunias, 463 – Cjto. Parigot de Souza	100% de 2019.
2019/02/4070	MATEUS HONORIO	R. Francisco Garcia Netto, 155 – Jd. Casa Grande	100% de 2016, 2017, 2018 e 2019.
2019/05/10226	NADIELLI OLIVEIRA NASCIMENTO	R. Maria Antonieli de Lima, 2235 – Jd. Francischine	100% de 2019.
2019/02/2600	NILZA FRANCISCO SOLTELLO	R. Antonio Huss, 255 – Cjto. Arnaldo Busato	100% de 2019.
2019/03/5744	NIVES DALLA TORRE	R. Antonio Barbosa, 50 – Jd. Roland	100% de 2019.
2019/02/3918	ODILIA ZULIANI ARANTES	Av. Expedicionários, 1834 - Centro	100% de 2018 e 2019.
2019/02/3459	OSMAR DE OLIVEIRA	Av. Interventor Carvalho Chaves, 110, Apto. 104 Bloco 7 – Jd. Floresta	100% de 2017, 2018 e 2019.
2019/03/5027	REGINALDO MOREIRA DE SOUZA	R. José Constantino Torres, 845 – Jd. Monte Carlo II	30% de 2018 e 2019.
2018/06/11754	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	R. Abigail Raio Xavier, 154 – Cjto. São Fernando	70% de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
2019/04/8501	ROGERIO DO AMARAL	R. Wladimir Gatti, 428 – Centro	100% de 2017, 2018 e 2019.
2019/04/7134	ROSALINA GOBBI	R. Laura Garcia, 252 – Cjto. Arnaldo Busato	100% de 2019.
2019/01/2273	ROSANI TRIVELATO	R. Corina Filgueira Chaves, 161 – Jd. Imperial	100% de 2019.
2019/03/6805	RUBIAN PEREIRA DA SILVA	R. Graciano Marques Correa, 2148 – Cjto. Tomie Nagatami	50% de 2018 e 2019.
2019/02/3025	RUTE DOS SANTOS	R. Alberto Androvicis, 435 – Cjto. Manoel Muller	100% de 2019.
2016/09/18890	SEBASTIÃO RIBEIRO DE NOVAIS	R. Carlos Luz, 338 - Centro	50% de 2016.
2019/04/7446	SHIROI KIMURA	R. Aurélio Feijó, 186 – Jd. Casa Grande	100% de 2019.
2019/07/13586	SILVIO ALEXANDRE DE CARVALHO MELLO	R. Aquiles Ferreira, 387 – Jd. Campo Belo	100% de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
2019/05/10050	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	R. Maria de Nazaré, 485 – Jd. Capricornio	100% de 2019.
2019/03/6124	SUELY APARECIDA DANTAS	R. Pompilio, 190 – Cjto. Aviação	100% de 2017, 2018 e 2019.
2019/07/14015	TEODORO RODRIGUES FERNANDES	R. Pardais, 590 – Jd. Belo Horizonte	50% de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
2019/03/6031	TEREZA CROTI SANCHES	R. Barão do Rio Branco, 563 - Centro	100% de 2019.
2019/03/5663	VALENTIM LONARDONI	R. Goias, 199 - Centro	100% de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 03 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:EDDCB8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 157/2019

REF: Pregão Presencial 144/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.014.368/0001-10, tel. (44) 3026-2097, com sede a Av. Laguna, 1967, Vila Operaria, na cidade de MARINGÁ - PR, CEP nº 87050-260, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DOUGLAS DE ARAUJO**, brasileiro, RG nº 7.519.001-8 SSP/PR, CPF/MF sob nº 030.110.869-23, residente na cidade de MARINGÁ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 144/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/11/2019.

Item	Unid.	Qtd	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	BL	300,00	Auto / termo - 1 lado, bloco com 25 cópias e 75 folhas, em 3 vias, sendo 1ª via branca, 2ª verde e 3ª via azul em papel copiativo. Numeradas, apresentar dados da gráfica e tiragem no rodapé.	5,30	1.590,00
2	BL	200,00	Boletim de reconhecimento geográfico, 1 lado, bloco com 50 folhas	2,00	400,00
3	BL	500,00	Comunicado de visita agente de endemias, com 1 lado, 2 vias, bloco com 50 cópias e 100 folhas, em papel copiativo. Numerados, apresentar dados da gráfica e tiragem no rodapé	2,00	1.000,00
4	und	30.000,00	Ficha de visita – programa de controle de febre amarela e dengue – 1 lado – cartolina	0,03	900,00
8	BL	300,00	Agendamento odontologia, 1 lado, bloco com 50 folhas	0,65	195,00
9	BL	300,00	Anamnese adulto – odontologia, 2 lados, bloco com 50 folhas	2,29	687,00
10	BL	50,00	Avaliação das condições das próteses realizadas no CEO, bloco com 50 folhas, 1 lado	3,20	160,00
11	BL	50,00	Boletim de produção ambulatorial (individualizado) odonto, 1 lado, bloco com 50 folhas	3,20	160,00

12	BL	50,00	Cuidados após extração dentária, 1 lado, bloco com 50 folhas	1,80	90,00
13	BL	50,00	Cuidados com a sua prótese dentária, 1 lado, bloco com 50 folhas	1,80	90,00
14	BL	400,00	Estratificação de risco odonto, 2 lados, bloco com 50 folhas	2,29	916,00
15	BL	300,00	Trabalhos executados – thd/dentista, 2 lados, bloco com 50 folhas	2,29	687,00
16	BL	400,00	Declaração de coleta de sangue - 1 lado - bloco com 50 folhas.	1,10	440,00
17	BL	400,00	Relatório de Atendimento do Socorrista – RAS / SAMU - 1 lado, duas vias, sendo 1ª via branca e 2ª via rosa, em papel copiativo - bloco com 25 cópias e 50 folhas	3,44	1.376,00
18	BL	10.000,00	Atestado, 1 lado, bloco com 50 folhas	0,89	8.900,00
20	und	10.000,00	Cartão branco diabetes / hipertensão, cartolina 2 lados	0,04	400,00
21	und	10.000,00	Cartão de controle de hipertenso e diabético, cartolina, 2 lados	0,06	600,00
22	und	50.000,00	Cartão rosa, cartolina - 1 lado	0,01	500,00
24	BL	500,00	Controle diário de atendimento, bloco 50 folhas - 1 lado	1,99	995,00
25	BL	500,00	Declaração que esteve no posto, bloco 50 folhas, 1 lado	1,00	500,00
26	und	4.000,00	Ficha de aprazamento, cartolina, 2 lados	0,10	400,00
27	BL	500,00	Ficha de cadastro individual - 2 lados - bloco com 50 folhas	2,29	1.145,00
28	BL	400,00	Ficha de visita ACS, assinatura de quem recebeu 1 lado, bloco com 50 folhas	2,29	916,00
29	BL	500,00	Ficha de visita domiciliar, bloco com 50 folhas, 2 lados	2,29	1.145,00
30	BL	2.000,00	Primeira via de prontuário, linhas dos 2 lados, bloco com 50 folhas	2,19	4.380,00
32	BL	10.000,00	Receituário comum, bloco com 50 folhas - 1 lado	0,80	8.000,00
33	BL	10.000,00	Receituário de controle especial, bloco com 50 folhas e 25 copias, duas vias - 1 lado	0,93	9.300,00
35	BL	10.000,00	Requisição de exames e procedimentos - 1 lado, bloco com 50 folhas	0,89	8.900,00
36	BL	2.000,00	Segunda via de prontuário, 2 lados, bloco 50 folhas	2,10	4.200,00
37	BL	500,00	Síntese de produção diária - id, bloco com 50 folhas - 1 lado	2,00	1.000,00
38	BL	5.000,00	Solicitação de consulta de especialidade, bloco com 50 folhas	0,31	1.550,00
39	BL	1.000,00	Solicitação de consulta referenciada, bloco com 50 folhas, 2 lados	2,10	2.100,00
40	BL	4.000,00	Requisição de exames de urina, papel jornal - 1 lado - bloco com 50 folhas medindo 21cmX16cm	0,73	2.920,00
41	BL	3.000,00	Requisição de exames de fezes, papel jornal - 1 lado - bloco com 50 folhas medindo 21cmX16cm	0,72	2.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;

23.2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.

23.4. Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.

23.5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.

23.6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo até 20 (vinte) dias após solicitação da Secretaria competente.

23.7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela(o) pregoeiro(a) e equipe de apoio, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

23.8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

23.9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 68.702,00 (Sessenta e oito mil setecentos e dois reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será imediato, contados a partir da autorização da AF. e a vigência do presente contrato será até 12/11/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 144/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **LORENA DE MEDEIROS BALSAN**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, como cargo de Técnico de Saúde Pública B, e seus substituto o/a Sr.(a) MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, como cargo de Farmaceutico/Bioquimico, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
103050009.2.051.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA AP. MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	**MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1F8A2568

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 05.239.572/0001-41, com sede à Avenida Colombo, nº 7560, Zona 07, CEP 87020-0001, fone (44) 3224-0212, na cidade de Maringá – PR, representada pela Senhora **INÊS APARECIDA GARCIA CONTI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.755.460-6 e do CPF nº 773.602.909-10, residente na Rua Gino Merigo, nº 841, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	PCT	350	47860	Aveia em flocos finos - produto resultante de moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Apresentar identificação do produto, data de embalagem. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 200 g .	1,81	633,50	APTI
27	CX	75	53309	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau - ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Embalagem de papel, atóxica, resistente, contendo 200g. Deve apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS.	11,83	887,25	MAVALERIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8DBD7A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 106/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Curitiba destinados a pessoas carentes encaminhadas pelo Município de Salto do Lontra para tratamento de saúde, dando-lhes alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais e clinicas, para realização de exames e demais procedimentos médico hospitalar. A empresa devera ter recepção das 05:00 horas as 17:00 horas sendo a prestação de serviços da casa de 24 horas. A empresa devera disponibilizar veiculo para transporte da casa de apoio a hospitais e clinicas com ida e volta. Oferecer 03 (três) refeições principais servido em sistema de Buffet livre, com cardápios variados. Durante a hospedagem a empresa devera acomodar paciente e seu acompanhante.	CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	CASA DE APOIO NOSSA SENHORA	3.000,00	74,00	222.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	222.000,00

Salto do Lontra, 09 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0BEEFCDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 96/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	LEVANTAMENTO DE MURO DE PEDRA DUPLO	GERCINDO SENHORIN	GSME	500,00	59,90	29.950,00
1	1	PEDRA DE MURO	ADEMIR DA SILVA	ADEMIR DA SILVA	15.000,00	3,00	45.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GERCINDO SENHORIN	29.950,00
ADEMIR DA SILVA	45.000,00

Salto do Lontra, 09 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:07CC0C13

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 011-2019

EDITAL Nº 011/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, 22 de julho de 2019, para o cargo de Medico 20h, e dá outras providências:

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:45 as 11:45hrs e das 13:30 as 17:30hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2019, de 22 de julho de 2019, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

MÉDICO							
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
195997	ALEX DITADI	13/05/1993	17,50	15,00	30,00	62,50	**9º**
194380	MARCONI BINDA	26/05/1983	20,00	17,50	45,00	82,50	**2º - RECLASSIFICADO**
198107	ALINE GUZELLA TOKARSKI	15/03/1989	22,50	15,00	40,00	77,50	**4º - RECLASSIFICADO**

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2019.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:49AF1E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo 69/2019
Pregão 23/2019

Considerando o Acórdão TCE/PR 4.243/16 - Tribunal Pleno que regulamenta a apresentação de amostras nos processos licitatórios.

Considerando o item 6.6 do edital do pregão em epígrafe que estatui a forma de apresentação das amostras;

Considerando o Relatório de Lances dos Fornecedores Participantes do pregão em epígrafe, publicado no Portal de Transparência do município de Santa Amélia;

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação para a Avaliação de Amostras, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Santa Amélia no dia 06 de dezembro de 2019;

DECIDO:
Art. – 1º Desclassificar do pregão em epígrafe as empresas listadas a baixo, nos respectivos itens enumerados a seguir:

lote/item	Produto	Empresa
3/5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR	Taynara Ellen Romero Batista - Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90
3/27	CAFE TORRADO E MOIDO DE 500 GR	KAB Megatron CNPJ: 11.507.711/0001-73
03/35	chá mate 250 g	Dathacon Informática LTDA CNPJ: 32.918.847/0001-46
3/37	COCO RALADO 100 G	Dathacon Informática LTDA CNPJ: 32.918.847/0001-46
3/43	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G	Taynara Ellen Romero Batista - Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90
3/52	FEIJÃO TIPO CARIOCA 1 KG	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
3/60	IOGURTE DE SOJA SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 180 GR	joão Luiz Ferreira Junior CNPJ: 79.076.527/0001-50
3/63	LEITE DE SOJA COM 12	joão Luiz Ferreira Junior CNPJ: 79.076.527/0001-50
3/77	MANTEIGA CLARIFICADA BALDE COM 3,2 LT	joão Luiz Ferreira Junior CNPJ: 79.076.527/0001-50
3/80	MARGARINA SEM SAL ISENTA DE LEITE EM PÓ OU DESNATADO, EMBALAGEM 250 GR	joão Luiz Ferreira Junior CNPJ: 79.076.527/0001-50

Art. – 2º Convocar os segundos colocados nos itens abaixo relacionados para apresentarem suas amostras até o dia 13 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia.

lote/item	Produto	empresa
3/5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR	Dutra e Ferreira Soluções Gráficas LTDA CNPJ: 31.440.546/0001-97
3/27	CAFE TORRADO E MOIDO DE 500 GR	Dathacon Informática LTDA CNPJ: 32.918.847/0001-46
03/35	chá mate 250 g	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
3/37	COCO RALADO 100 G	Taynara Ellen Romero Batista - Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90
3/43	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G	Dutra e Ferreira Soluções Gráficas LTDA CNPJ: 31.440.546/0001-97
3/52	FEIJÃO TIPO CARIOCA 1 KG	joão Luiz Ferreira Junior CNPJ: 79.076.527/0001-50
3/60	IOGURTE DE SOJA SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 180 GR	sem segundo colocado
3/63	LEITE DE SOJA COM 12	sem segundo colocado
3/77	MANTEIGA CLARIFICADA BALDE COM 3,2 LT	sem segundo colocado
3/80	MARGARINA SEM SAL ISENTA DE LEITE EM PÓ OU DESNATADO, EMBALAGEM 250 GR	sem segundo colocado

Art. 3º- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 06 de dezembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:676720D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 58/2019**, que teve como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de maquinas pesadas (escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo compactador, etc.) em vias pavimentadas e não pavimentadas.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **DALBEN MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

DALBEN MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE EM VIAS PAVIMENTADAS Contratação de empresa para prestação de serviços em Transporte de maquinas pesadas (escavadeira hidraulica, trator de esteira, rolo compactador, etc.) em via pavimentadas. Valor por quilometro rodado com o equipamento.			KM	1.500,00	7,00	10.500,00
1	2	TRANSPORTE EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS Contratação de empresa para prestação de serviços em Transporte de maquinas pesadas (escavadeira hidraulica, trator de esteira, rolo compactador, etc.) em via não pavimentadas. Valor por viagens de até 15 quilometros com o equipamento.			UN	120,00	300,00	36.000,00
TOTAL								46.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09/12/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A2E96D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - Processo nº 846/2019
Objeto: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6metros de comprimentos 3 metros de largura x2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	WV	WV	UN	2,00	3.230,00	6.460,00
1	2	Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou	WV	WV	UN	2,00	3.630,00	7.260,00

		branco.						
1	3	Figura Anjo tam. 1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envolto em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	WV	WV	UN	10,00	885,00	8.850,00
1	4	Enfeites tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela	WV	WV	UN	12,00	415,00	4.980,00
1	5	Painel com a frase Sejamos Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa led 13mm	WV	WV	UN	2,00	1.128,00	2.256,00
1	6	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação. produzido em estrutura metálica com tubos metalão retangular 20x30 e redondos ½ e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco. com a frase feliz natal.	WV	WV	UN	1,00	2.790,00	2.790,00
1	7	Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatória, um tubo 3'' 6m de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira led	WV	WV	UN	2,00	5.490,00	10.980,00
1	8	Arvore / pinheiro, kit simples para montar ao lado casa papai noel com 15 cordas 11mm e uma estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação	WV	WV	UN	1,00	2.490,00	2.490,00
1	9	Arco para contornos dos canteiros em formato de bonecos de mãos dadas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm , zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul..	WV	WV	METRO	173,00	143,00	24.739,00
1	10	Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco iluminado. (Menino Jesus: Base = 18cm, Comprimento = 43cm e Altura (deitado) = 14cm São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 69cm. Santa Maria : Base = 31cmx38cm e Altura = 67cm. Vaca Polietileno. Base = 48cmx78cm e Altura = 34cm. Jumento Polietileno. Base = 41cmx83cm e Altura = 35cm. Ovelha Polietileno. Base = 25 cmx43cm e Altura = 33cm. Rei Mago Baltazar Polietileno. Base = 54cmx50cm e Altura = 90cm. Rei Mago Gaspar Polietileno. Base = 56cmx67cm e Altura = 76cm. Rei Mago Melchior Polietileno. Base = 46cmx47cm e Altura = 87cm Manjedoura rústica = 25cmx50cm.)	WV	WV	UN	1,00	3.475,00	3.475,00
1	11	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 26cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	WV	WV	UN	10,00	89,00	890,00
1	12	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 53cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	WV	WV	UN	10,00	168,00	1.680,00
1	13	Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, feitas de ferro e iluminada com mangueira de led, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm	WV	WV	UN	1,00	1.445,00	1.445,00
1	14	Família de Bonecos de neve C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de isopor e fibra de vidro para colocar na vila do papai noel.	WV	WV	UN	1,00	2.990,00	2.990,00
1	15	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada com com mangueira de led e cabos de ligação 70cm	WV	WV	UN	10,00	58,00	580,00
1	16	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada 1m e cabos de ligação	WV	WV	UN	10,00	68,00	680,00
1	17	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 1.5m e cabos de ligação	WV	WV	UN	5,00	122,00	610,00
1	18	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 2m e cabos de ligação	WV	WV	UN	5,00	148,00	740,00
1	19	Réplica da Bíblia em acrílico e iluminada para bancada na vila da Fé 60cm comprimento x 30cm alt. Com base led para iluminar	WV	WV	UN	1,00	1.145,00	1.145,00
1	20	100 Lâmpadas de LED branco fixa fio verde tom m/f 10m	ELGIN	ELGIN	UN	78,00	20,00	1.560,00
1	21	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	20,00	200,00
1	22	200 Lâmpadas de LED branco branco20m 3.000K	ELGIN	ELGIN	UN	40,00	52,00	2.080,00
1	23	200 Lâmpadas de LED branco quente20m 6.000K	ELGIN	ELGIN	UN	20,00	58,00	1.160,00
1	24	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	37,00	370,00
1	25	200 Lâmpadas de LED br cascata fixo fio br 5.5m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	45,00	450,00
1	26	400 Lâmpadas de LED cascata fixo fio br quente 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	82,00	820,00
1	27	300 Lâmpadas de cortina fixo m/f br quente 3x2m	ELGIN	ELGIN	UN	20,00	88,00	1.760,00
1	28	500 Lâmpadas de cortina fixo m/f branco quente 420x220m	ELGIN	ELGIN	UN	6,00	120,00	720,00
1	29	Mangueiras de LED 2f 13MM	ELGIN	ELGIN	METRO	200,00	8,00	1.600,00
TOTAL								95.760,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/12/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8CC954DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2019

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VASO DE CIMENTO GRANDE TAMANHO APROXIMADO 77CM DE ALTURA X 60CM DIÂMETRO			UN	63,00	148,00	9.324,00
1	2	VASO DE CIMENTO MÉDIO TAMANHO APROXIMADO 58CM ALTURA X 48CM DIÂMETRO			UN	63,00	129,00	8.127,00
TOTAL								17.451,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:78029836

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG C/30 COMPRIMIDO	JARDIANCE		UN	24,00	21,50	516,00
1	2	EMPAGLIFLOZINA 25 MG C/ 30 COMPRIMIDO	TRAYENRA		UN	12,00	209,00	2.508,00
1	3	LINAGLIPTINA 5MG C/30 COMPRIMIDO	EMS		UN	12,00	209,00	2.508,00
TOTAL								5.532,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:21EAE30B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	139,50	9,24	1.288,98
1	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	80,00	9,24	739,20
1	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			UN	76,00	9,24	702,24
2	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	420,00	9,24	3.880,80
2	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com			M2	170,00	9,24	1.570,80

		micro esferas de vidro.						
2	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	170,00	9,24	1.570,80
3	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	1.120,00	9,24	10.348,80
3	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	480,00	9,24	4.435,20
3	3	FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	504,00	9,24	4.656,96
3	4	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	304,00	9,24	2.808,96
TOTAL								32.002,74

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:43014BB7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - Processo nº 846/2019
OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6metros de comprimentos 3 metros de largura x2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	WV	WV	UN	2,00	3.230,00	6.460,00
1	2	Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco.	WV	WV	UN	2,00	3.630,00	7.260,00
1	3	Figura Anjo tam. 1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envolto em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	WV	WV	UN	10,00	885,00	8.850,00
1	4	Enfeites tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela	WV	WV	UN	12,00	415,00	4.980,00
1	5	Painel com a frase Sejamos Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa led 13mm	WV	WV	UN	2,00	1.128,00	2.256,00
1	6	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação. produzido em estrutura metálica com tubos metalão retangular 20x30 e redondos ½ e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco. com a frase feliz natal.	WV	WV	UN	1,00	2.790,00	2.790,00
1	7	Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatória, um tubo 3'' 6m de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira led	WV	WV	UN	2,00	5.490,00	10.980,00
1	8	Arvore / pinheiro, kit simples para montar ao lado casa papai noel com 15 cordas 11mm e uma estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação	WV	WV	UN	1,00	2.490,00	2.490,00
1	9	Arco para contornos dos canteiros em formato de bonecos de mãos dadas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm , zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul..	WV	WV	METRO	173,00	143,00	24.739,00
1	10	Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco iluminado. (Menino Jesus: Base = 18cm, Comprimento = 43cm e Altura (deitado) = 14cm São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 69cm. Santa Maria : Base = 31cmx38cm e Altura = 67cm. Vaca Polietileno. Base = 48cmx78cm e Altura = 34cm. Jumento Polietileno. Base = 41cmx83cm e Altura = 35cm. Ovelha Polietileno. Base = 25 cmx43cm e Altura = 33cm. Rei Mago Baltazar Polietileno. Base = 54cmx50cm e Altura = 90cm. Rei Mago Gaspar Polietileno. Base = 56cmx67cm e Altura = 76cm.	WV	WV	UN	1,00	3.475,00	3.475,00

		Rei Mago Melchior Polietileno. Base = 46cmx47cm e Altura = 87cm Manjedoura rústica = 25cmx50cm.)						
1	11	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 26cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	WV	WV	UN	10,00	89,00	890,00
1	12	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 53cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	WV	WV	UN	10,00	168,00	1.680,00
1	13	Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, feitas de ferro e iluminada com mangueira de led, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm	WV	WV	UN	1,00	1.445,00	1.445,00
1	14	Família de Bonecos de neve C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de isopor e fibra de vidro para colocar na vila do papai noel.	WV	WV	UN	1,00	2.990,00	2.990,00
1	15	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada com com mangueira de led e cabos de ligação 70cm	WV	WV	UN	10,00	58,00	580,00
1	16	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada 1m e cabos de ligação	WV	WV	UN	10,00	68,00	680,00
1	17	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 1.5m e cabos de ligação	WV	WV	UN	5,00	122,00	610,00
1	18	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 2m e cabos de ligação	WV	WV	UN	5,00	148,00	740,00
1	19	Réplica da Bíblia em acrílico e iluminada para bancada na vila da Fé 60cm comprimento x 30cm alt. Com base led para iluminar	WV	WV	UN	1,00	1.145,00	1.145,00
1	20	100 Lâmpadas de LED branco fixa fio verde tom m/f 10m	ELGIN	ELGIN	UN	78,00	20,00	1.560,00
1	21	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	20,00	200,00
1	22	200 Lâmpadas de LED branco branco20m 3.000K	ELGIN	ELGIN	UN	40,00	52,00	2.080,00
1	23	200 Lâmpadas de LED branco quente20m 6.000K	ELGIN	ELGIN	UN	20,00	58,00	1.160,00
1	24	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	37,00	370,00
1	25	200 Lâmpadas de LED br cascata fixo fio br 5.5m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	45,00	450,00
1	26	400 Lâmpadas de LED cascata fixo fio br quente 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	82,00	820,00
1	27	300 Lâmpadas de cortina fixo m/f br quente 3x2m	ELGIN	ELGIN	UN	20,00	88,00	1.760,00
1	28	500 Lâmpadas de cortina fixo m/f branco quente 420x220m	ELGIN	ELGIN	UN	6,00	120,00	720,00
1	29	Mangueiras de LED 2f 13MM	ELGIN	ELGIN	METRO	200,00	8,00	1.600,00
TOTAL								95.760,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:08624E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS MÊS 11/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA								Exercício de 2019		
Balancete da Despesa de Novembro										
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	800.360,00	0,00	0,00	16.000,00	784.360,00	561.754,02	54.379,62	616.133,64
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	165.850,00	0,00	0,00	0,00	165.850,00	104.977,60	11.798,94	116.776,54
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	16.050,00	15.000,00	0,00	0,00	31.050,00	27.218,36	0,00	27.218,36
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	16.050,00	0,00	0,00	2.000,00	14.050,00	11.895,69	1.075,72	12.971,41
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	10.700,00	0,00	0,00	9.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	75.443,03	7.038,52	82.481,55
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	10.700,00	0,00	0,00	9.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	15.000,00	22.400,00	0,00	0,00	37.400,00	13.160,00	4.279,00	17.439,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	794.448,70	78.571,80	873.020,50
Total do Órgão Orçamentário :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	794.448,70	78.571,80	873.020,50
Total das Despesas Orçamentárias :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	794.448,70	78.571,80	873.020,50
Despesa Extra-Orçamentária										
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							22.609,81	2.568,59	25.178,40
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							50.713,83	6.117,91	56.831,74
14594	I.N.S.S.							50.150,17	5.657,80	55.807,97
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								123.473,81	14.344,30	137.818,11
Total Geral da Despesa :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	917.922,51	92.916,10	1.010.838,61

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:456C7F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1029, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 1029, de 09 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
100.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.410	Const. de Barracão em Área Cedida no Assent. Nova União	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
75.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.04 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - MERENDA ESCOLAR	2.075	Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar da Educação Especial - Recursos Livres	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	Recursos Ordinários Livres
21.500,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.04 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - MERENDA ESCOLAR	2.076	Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar da Educação Infantil - Recursos Livres	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.04 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - MERENDA ESCOLAR	2.077	Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar da Educação Especial - Recursos Livres	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Anulações.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:DC6403E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - Nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Prática Processual e a Classificação Preliminar do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **10 a 12 de dezembro de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Sengés, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Classificação Preliminar**.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 18 de dezembro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 09 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROCURADOR

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PEÇA PROCESSUAL	NOTA FINAL	CLASSIF.
GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	006.600.507-12	11039182-0	88.75	98.00	186.75	1
ANDRÉ RICARDO HERMIDA DE AGUIAR	006.600.505-84	2850242	86.25	100.00	186.25	2
MONICA ADRIANA GARCIA	006.600.501-48	2418900	83.75	98.00	181.75	3
VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	006.600.500-65	102569717	81.25	100.00	181.25	4
ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN	006.600.507-73	10.644.046-8	82.50	98.00	180.50	5
MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	006.600.505-00	43.896.634-X	80.00	100.00	180.00	6
VICTOR CERBARO MESQUITA	006.600.504-58	93475933	78.75	100.00	178.75	7
EDUARDO NEINESKA	006.600.504-30	9.843.225-6	77.50	100.00	177.50	8
LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	006.600.507-14	100056984	86.25	90.00	176.25	9
PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	006.600.505-88	89839866	85.00	91.00	176.00	10
GUSTAVO ADOLPHO JANSSON NETO	006.600.504-03	139195019	73.75	100.00	173.75	11
ELEANDRO JOSÉ LAURO	006.600.506-11	71416194	78.75	94.00	172.75	12
LETÍCIA INOCÊNCIA DE OLIVEIRA	006.600.507-97	126258917	70.00	98.00	168.00	13
LEONARDO LUÍS OLIVEIRA DA SILVA	006.600.506-96	104966594	68.75	98.00	166.75	14
PATRICIA DA SILVA MORAIS	006.600.504-26	5562509	82.50	84.00	166.50	15
JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ	006.600.502-04	10.367.280-5	66.25	100.00	166.25	16
JOSÉ RODRIGUES NETTO	006.600.502-90	487536678	80.00	84.00	164.00	17
ROBERTA BARBOZA SANTOS	006.600.504-88	35.468.103-5	75.00	89.00	164.00	18
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	006.600.505-82	9.340.610-9	63.75	100.00	163.75	19
TAMIRIS LOUREIRO DA SILVA	006.600.507-34	457277397	63.75	100.00	163.75	20
WILIAM SOUZA ALVES	006.600.507-56	75302363	77.50	86.00	163.50	21
PETTERSSON DA SILVA MENTA	006.600.504-21	98435310	71.25	91.00	162.25	22
HUMBERTO TAKAHIRO SHIMADA	006.600.504-73	106103003	78.75	80.00	158.75	23
LIZANDRA SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA MARTINS	006.600.505-58	129709618	58.75	100.00	158.75	24
WILLIAN CÉSAR DA SILVA	006.600.506-49	90752120	71.25	86.00	157.25	25
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	006.600.503-91	88858328	80.00	77.00	157.00	26
DEIVID MARTINS DE FREITAS	006.600.504-08	100071487	68.75	88.00	156.75	27
RODRIGO BARBOSA URBANSKI	006.600.500-70	41618652x	67.50	89.00	156.50	28
JACKSON FARIAS DE ARAÚJO	006.600.507-88	103317223	57.50	98.00	155.50	29
JULIANA DE FREITAS DALMORO	006.600.501-20	104191045	57.50	98.00	155.50	30
MARIANA FARES LOBO	006.600.503-61	129057130	80.00	75.00	155.00	31
VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH	006.600.506-78	382709433	60.00	94.00	154.00	32
MARLONN AUGUSTO DE OLIVEIRA	006.600.504-18	48.818.488-5	66.25	86.00	152.25	33
HELAINE CRISTINA MARRERO DE MOURA JORGE	006.600.505-10	93406907	56.25	96.00	152.25	34
JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	006.600.506-59	108238941	82.50	68.00	150.50	35
BERENICE DE MORAES	006.600.501-18	103065399	75.00	75.00	150.00	36
THAIS DE CASSIA DA SILVA RUIVO	006.600.500-53	403483001	67.50	81.00	148.50	37
JESRAEL SOARES BATISTA	006.600.506-17	108421460	71.25	76.00	147.25	38
GIOVANNI BIAZON	006.600.500-58	362590333	76.25	70.00	146.25	39
MARCIA WESGUEBER	006.600.507-25	88919238	58.75	84.00	142.75	40
RIBAMAR JOSÉ BRANDELERO VITÓRIA	006.600.506-64	103065178	53.75	86.00	139.75	41
MARCELA REZENDE DE CAMARGO KRZYZANOWSKI	006.600.505-43	395115255	62.50	77.00	139.50	42
MARIA THEREZA TELES RENNÓ	006.600.507-42	12467279-1	76.25	63.00	139.25	43
NELSON ELOY BINI ECHSTEIN DE ANDRADE	006.600.503-90	8967295-3	63.75	75.00	138.75	44
MELINA RODRIGUES DE MELO GABARDO	006.600.502-83	88340361	62.50	76.00	138.50	45
ERICK VINICIUS PADETE	006.600.506-93	57396337X	58.75	79.00	137.75	46
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA	006.600.507-24	441759191	62.50	75.00	137.50	47
CAROLINA BARRETO	006.600.503-83	35142585-8	53.75	83.00	136.75	48
ADRIANA SAYURI IKENO	006.600.500-59	89699924	75.00	61.00	136.00	49
ARTUR MANOEL BIZ	006.600.501-58	396764368	62.50	73.00	135.50	50
INGRID DA SILVA PRIOTTO	006.600.506-29	109845230	71.25	64.00	135.25	51
PRISCILA RODRIGUES DE MORAES BARROS	006.600.507-78	44288117-4	50.00	84.00	134.00	52
SARAH REGINA OTT CLEMENTE	006.600.507-08	100453401	65.00	67.00	132.00	53
CARLOS FELIPE GONÇALVES DEMETRIO	006.600.507-53	478631376	60.00	72.00	132.00	54
ELISA ROTH	006.600.503-54	12729980-3	70.00	61.00	131.00	55
PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA	006.600.507-79	64140425-6	60.00	71.00	131.00	56
ANNA PAULA FERREIRA DA ROSA	006.600.502-95	437156151	58.75	72.00	130.75	57
SAMUEL RICARDO FERREIRA SIQUEIRA	006.600.506-60	409830483	58.75	72.00	130.75	58
KARINE MARTINS LOMBARDI	006.600.500-66	97613800	61.25	69.00	130.25	59

MARIANA MARTINI	006.600.507-43	104011950	65.00	61.00	126.00	60
WESLEY FELIPE DE GODOI LIMA	006.600.504-19	485250482	68.75	57.00	125.75	61
KATELYN HERICA GALVÃO DE ARAÚJO	006.600.507-96	129812346	50.00	75.00	125.00	62
FLÁVIA FERREIRA DA LUZ	006.600.502-65	131344104	56.25	68.00	124.25	63
GERALDO JOSE VALENTE LOPES	006.600.503-88	433801736	68.75	53.00	121.75	64
KARLA CAROLINE FERREIRA	006.600.507-72	7.621.517-0	50.00	70.00	120.00	65
RODRIGO ALVES RODRIGUES	006.600.501-92	90100017	61.25	58.00	119.25	66
CAMILA LOPES PEREIRA EGASHIRA	006.600.507-58	108576278	58.75	58.00	116.75	67
THIAGO BORGES	006.600.504-71	96173849	52.50	61.00	113.50	68
BERNARDO ROLIM DE MELLO MARTINS	006.600.506-32	109692026	55.00	58.00	113.00	69
KHARINA RIBEIRO MATHIAS	006.600.506-81	10.724.212-0	51.25	61.00	112.25	70

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9EE1FEC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2259/2019

SÚMULA. CORRIGE A TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FORMA PREVISTA NAS LEIS Nº. 050/2003, 074/2006, 035/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Corrige, na forma prevista em Lei, a Tabela de Contribuição de Iluminação Pública para o exercício de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

1. CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUÍDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS;

a) – Para imóveis situados na Área Central do Município de Sengés:

ÁREA	UFM-ANUAL	VALOR
Até 150,00 m2	0,38	60,70
De 151,00 à 250,00 m2	0,57	91,05
Superior a 251,00 m2	0,76	121,40

b) – Para imóveis situados nas Demais Áreas do Município de Sengés:

ÁREA	UFM-ANUAL	VALOR
Até 150,00 m2	0,19	30,35
De 151,00 à 250,00 m2	0,38	60,70
Superior a 251,00 m2	0,57	91,05

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2020	
		UFM	VALOR
Industrial	0 até 300	0,18	28,75
Industrial	301 até 500	0,27	43,12
Industrial	501 até 1.000	0,36	57,50
Industrial	1.001 até 999999	0,45	71,88

2. CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES Á TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2020	
		UFM	VALOR
Comercial	0 até 300	0,18	28,75
Comercial	301 até 500	0,27	43,12
Comercial	501 até 1.000	0,36	57,50
Comercial	1.000 até 999999	0,45	71,88

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2020	
		UFM	VALOR
Residencial	0 até 50	Isento	Isento
Residencial	51 até 100 (art. 287,§ 1º, inc. I – Lei 050/2003)	Isento	Isento
Residencial	101 até 150	0,04	6,38
Residencial	151 até 200	0,09	14,37
Residencial	201 até 500	0,16	25,55
Residencial	501 até 999999	0,27	43,12

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2020	
		UFM	VALOR
Rural	0 até100 (art. 287, § 1º, inc. II – Lei 050/2003)	Isento	Isento
Rural	0 até 300	0,04	6,38
Rural	301 até 500	0,09	14,37
Rural	501 até 1.000	0,16	25,55
Rural	1.001 até 999999	0,27	43,12

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0E8B72EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 185/2019 DE 09/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.904/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Basica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.260.	Assistência Básica a popilação	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	45.000,00
Total Suplementação:		**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação de Dotação Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Assistência Básica /Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.229.	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 09 de dezembro de 2019..

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F70630B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 08, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 03, de 29 de dezembro de 2014 que instituiu o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art 1º - Acrescenta o Art. 5º-A à Lei Complementar nº 3, de 29 de dezembro de 2014 com a seguinte redação:

*"**Art. 5º-A**. Ressalvados os casos em que Lei dispuser em sentido contrário, considera-se "autoridade administrativa", para fins de aplicação da legislação tributária, o servidor ocupante do cargo de fiscal, observado o disposto no inciso XXII do Art. 37 da Constituição da República." (E)*

Art. 2º - Revoga o inciso III do art. 42, da Lei Complementar nº 3, de 29 de dezembro de 2014. *(E)*

Art. 3º - Altera o art. 67, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 67.** Fica a autoridade administrativa, com base em parecer jurídico fundamentado, autorizada a cancelar administrativamente os débitos:*
***a)** prescritos;*
***b)** de contribuintes que hajam falecido deixando bens que, por força de lei, sejam insuscetíveis de execução;*
***c)** que, por seu ínfimo valor, tornem a cobrança judicial, execução fiscal ou o protesto extrajudicial notoriamente antieconômicos;*
***§1º** Para efeito do Caput deste artigo, considera-se autoridade administrativa: o diretor de finanças e tributos, na sua ausência, o chefe do departamento de finanças e, na ausência dos dois primeiros, o chefe da divisão de fiscalização e arrecadação ou os cargos resultantes da sua transformação.*
***§2º** O cancelamento de débitos já ajuizados só poderá ser realizado por determinação do Secretário de Finanças.*
***§3º** A autoridade administrativa a qual se refere este artigo, após autorizar o cancelamento administrativo dos débitos, poderá delegar a servidor da administração tributária as medidas operacionais, junto ao sistema de informática, para a efetivação do cancelamento.*
***§4º** Os procedimentos versados neste artigo não se aplicam ao cancelamento de lançamentos por erro operacional ou cadastral, ou seja, não se aplicam aos lançamentos que não correspondam a um crédito tributário com respectivo fato gerador.*
***§5º** Os procedimentos para cancelamento de lançamentos por erro operacional ou cadastral, a que se refere o parágrafo anterior, serão normatizados pelo Poder Executivo.*

Art. 4º - Fica alterado o art. 72, que passa a viger com a seguinte redação:

***Art. 72.** O Poder Executivo poderá conceder desconto pela antecipação do pagamento, excluindo da base de cálculo o índice de atualização monetária, INPC calculado e divulgado pelo IBGE, do período antecipado.*

Art. 5º - Fica alterado o §1º, do art. 75, que passa a viger com a seguinte redação:

***§1o** Para a atualização monetária será aplicada a variação positiva do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo para calcular a inflação.*

Art. 6º - Fica alterado o parágrafo único, do art. 82, da LC 3/2014, que passa a viger com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** A não restituição no prazo definido neste artigo implicará na atualização monetária do crédito devido pela variação do INPC/IBGE, acrescida juros não capitalizados de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado.*

Art. 7º - Fica alterado o §2º, do art. 88, que passa a viger com a seguinte redação:

***§2o.** Os valores da restituição a que alude o caput deste artigo serão atualizados pela variação do INPC/IBGE a partir da data do efetivo recolhimento.*

Art. 8º. O parágrafo único do art. 91, da Lei Complementar nº 3, de 29 de dezembro de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único.** A transação a que se refere este artigo será autorizada pelo Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT) quando se tratar de transação judicial, em parecer fundamentado e limitar-se-á à dispensa, parcial ou total, dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora, juros e encargos da dívida ativa, quando:" (E)*

Art. 9º – O *caput* do art. 102, seu Inciso IV e a alínea b, da LC 3/2014, passam a viger com a seguinte redação:

***Art. 102.** São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):*
IV – O proprietário ou possuidor de imóvel beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e o idoso, com 65 anos ou mais, desde que, em ambos os casos, preencha os seguintes requisitos:
b) demonstrar, através do comprovante de inscrição no Cadastro Único, possuir renda familiar per capta de até meio salário mínimo nacional;

Art. 10 – Insere o item VI ao art. 102, da LC 3/2014, com a seguinte redação:

***VI –** O proprietário ou possuidor de imóvel residencial utilizado para acolhimento, no âmbito do programa Família Acolhedora, pelo período em que estiverem acolhidas nesse imóvel criança ou adolescente.*

Art. 11 - Fica alterado o inciso II e o § 3º, do art. 121, que passam a viger com a seguinte redação:

***II** – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;*
***§3o**. As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas e não são extensíveis aos locadores dos imóveis utilizados pelas entidades.*

Art. 12 - Insere o inciso III, no art. 140, com a seguinte redação:

III – dos materiais empregados nas obras de construção civil que se incorporarem à obra permanentemente, desde que devidamente comprovada a aquisição através de nota fiscal com a descrição dos materiais empregados, cujos valores devem ser compatíveis com os preços de mercado.

Art. 13 - Altera a redação do art. 145, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145. *O Imposto Sobre Serviços é devido em conformidade com as alíquotas indicadas no Anexo I, da presente lei, que estabelece a Lista de Serviços, ressalvados os profissionais liberais e autônomos, tributados com base fixa anual, da seguinte forma:*
a) profissionais de nível superior, 06 UFM anual;
b) profissionais de nível médio, 3 UFM anual; e
c) demais profissionais, 1,9 UFM ano;

§ 1º As sociedades profissionais ficam sujeitas ao imposto na forma anual fixa, multiplicado por cada um dos profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviço em nome da sociedade.
§ 2º Para o enquadramento como sociedade profissional com vistas à tributação fixa anual, deverá ser apresentado requerimento, acompanhado da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do início do exercício fiscal.
§ 3º. São consideradas sociedades profissionais os serviços prestados por:
a) médicos;
b) enfermeiros;
c) fonoaudiólogos;
d) protéticos;
e) médicos veterinários;
f) contadores e técnicos em contabilidade;
g) advogados;
h) engenheiros;
i) arquitetos;
j) urbanistas;
l) agrônomos;
m) dentistas;
n) economistas;
o) psicólogos e psicanalistas;
p) fisioterapeutas;
q) terapeutas ocupacionais;
r) nutricionistas;
s) administradores;
t) jornalistas;
u) geólogos;
v) biólogos.

Art. 14 - Altera o art. 158 e seus parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158. *O contribuinte é obrigado a comunicar o encerramento ou a paralisação da atividade no prazo de 30(trinta) dias, contados da data do início de sua inatividade.*
§1º*. Em caso de deixar o contribuinte de recolher o imposto por mais de 2 (dois) anos consecutivos e não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a inscrição e o cadastro poderão ser baixados de ofício.*
§2º*. Também poderão ser baixados de ofício os cadastros de empresas baixadas na Receita Federal, o que poderá ser verificado através da página eletrônica daquela instituição.*
§3º*. A anotação de encerramento ou paralisação de atividade não extingue os débitos existentes, ainda que venham a ser apurados posteriormente à declaração do contribuinte ou à baixa de ofício.*

Art. 15 - Altera o art. 185, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 185. Os débitos com a Fazenda Municipal serão atualizados até a data do seu efetivo pagamento pela variação positiva do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo para calcular a inflação.

Art. 16 - Altera e renumera os parágrafos do art. 189, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º – *Considera-se zona urbana aquela delimitada em lei municipal que apresentar requisitos mínimos de melhoramentos indicados em lei complementar de caráter nacional e, também, as áreas urbanizáveis, ou expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelo Município, destinados à habitação, esporte, lazer ou atividade econômica, independentemente dos requisitos da lei complementar supra referida.*
§2o*. Para efeito deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observada a existência de pelo menos duas das seguintes benfeitorias:*
I *– meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;*
II *– abastecimento de água;*
III *– sistema de esgotos sanitários;*
IV *– rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;*
V *– escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.*
§3º*. Consideram-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de glebas ou de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, indústria ou comércio, mesmo que localizados fora da zona definida nos termos do parágrafo anterior.*

Art. 17 – Acrescenta o §2º e § 3º e renumera o parágrafo único, do art. 195, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º A cada unidade imobiliária autônoma caberá uma inscrição.
§2º A abertura de cadastro imobiliário independe da regularidade do imóvel.

§ 3º A Fazenda Municipal poderá, de ofício, efetuar a inscrição, atualização e exclusão das informações do Cadastro Imobiliário, à vista de documentos comprobatórios ou mediante comunicação efetuada por órgão conveniado.

Art. 18 – Altera o *caput* do art. 198, e insere os incisos I, II, III, IV e V, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 198. *O Imposto Predial e Territorial Urbano será devido anualmente e calculado mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis respectivos, das alíquotas de 0,5% (cinco décimos por cento) ou 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ou 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento) como estabelecido no Anexo IV e nos incisos abaixo:*
I– 0,5% (cinco décimos por cento) para imóvel edificado;
II- 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para imóvel comercial, institucional e/ou de prestação de serviços;
III– 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento) para imóveis não edificados.
IV- Aplica-se a alíquota de 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), para os imóveis cuja edificação esteja em ruínas ou contenha construção inacabada e abandonada sem conclusão;
V- Também estão sujeitos à alíquota de 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), os imóveis em que haja ausência ou má conservação de calçada ou passeio, desde que localizados em vias pavimentadas, contendo ou não edificação.

Art. 19 – Altera o *caput* do art. 201, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 201. *O recolhimento do imposto será anual e se dará nos prazos e condições constantes do carnê de cobrança, enviado ou retirado pelo contribuinte, que formaliza a notificação de lançamento do imposto.*

Art. 20 – Altera o art. 213 e seus parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 213. *A Taxa de Serviços Públicos tem como hipótese de incidência a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta de lixo, de expediente e serviços diversos, prestados pelo Município ao contribuinte ou colocados à sua disposição, com a regularidade necessária.*
§1º*. Entende-se por serviço de coleta de lixo a remoção periódica de lixo gerado em imóvel edificado. Não está sujeita à taxa, a remoção especial de lixo, assim entendida a retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores e outros materiais inservíveis e, ainda, a remoção de lixo realizada em horário especial por solicitação do interessado.*
§2º*. A taxa de expediente é devida pela apresentação de documentos às repartições da Prefeitura, para apreciação, despacho ou arquivamento pelas autoridades municipais ou pela lavratura de atos em geral, inclusive inscrição em cadastro, emissões de guias para pagamento de tributos, termos, contratos e demais atos emanados do Poder Público Municipal.*
§3º. *A taxa de serviços diversos, de natureza específica, são aqueles efetivamente prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e compreende, exemplificativamente, os serviços abaixo:*
a) numeração de prédios;
b) liberação de bens apreendidos ou depositados, móveis, semoventes e de mercadorias;
c) alinhamento e nivelamento.

Art. 21 – Revoga o inciso I e II do art. 215, da LC nº 3/2014.

Art. 22 – Revoga o inciso III, do § 2º e o § 4º e seus incisos, todos do art. 216.

Art. 23 – Altera o art. 217, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 217. *A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de TIJUCAS DO SUL será calculada e cobrada na forma de lei específica***.**

Art. 24 – Revoga o art. 219, da LC nº 03/2014.

Art. 25 – Insere as alíneas "j" e "k" ao § 1º, do art. 220, com a seguinte redação:

j) Taxa de Fiscalização de Antenas e Torres de Telecomunicação;
k) Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiros.

Art. 26 – Altera o art. 222, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 222. *As bases de cálculo das taxas que além de orientar também definem os seus específicos valores, são as constantes das Tabelas dos Anexos V à XII deste Código, e decorrem do efetivo custo da atividade da Administração Pública que, no exercício regular do poder de polícia do Município, regula a prática de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.*

Art. 27 – Insere o inciso III no art. 248, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III *- por meio de protesto extrajudicial.*

Art. 28 – Altera a redação dos §2º, §5º e §6º e insere o §§ 7º e 8º, ao art. 248, que passam a vigorar da seguinte forma:

§2º. *Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante requerimento do contribuinte ou do responsável tributário, autorizar o parcelamento do débito, em até 36 (trinta e seis) meses, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 01 (uma) UFM;*
§5º. *As três vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo a Administração, quando o interesse da Fazenda assim o exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável ou extrajudicial e, ainda, proceder simultaneamente aos três tipos de cobrança.*
§6º. *A critério da autoridade tributária, os débitos parcelados e não adimplidos poderão ser reparcelados, uma única vez, desde que o contribuinte efetue o pagamento de entrada no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do valor devido, cuja comprovação do depósito é requisito obrigatório para o fornecimento de certidão positiva com efeitos de negativa;*
§7º. *O parcelamento só poderá ser deferido se o contribuinte renegociar todos os débitos existentes, independentemente de sua natureza;*
§8º. *O requerimento de parcelamento da dívida configura confissão expressa da obrigação, interrompendo o prazo prescricional e acarretando na renúncia ao direito de discussão da dívida de forma judicial ou administrativa, bem como a desistência de qualquer ação ou recurso já interposto.*

Art. 29 - Altera o art. 272, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 272. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração ou do termo de apreensão, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Art. 30 – Revoga o § 7º e § 8º do art. 272, da LC 03/2014.

Art. 31 – Altera a redação do art. 275, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 275. O julgamento do contencioso tributário em primeira instância será proferido monocraticamente por conselheiro, do Conselho Municipal de Administração tributária (COMAT), designado mediante sorteio dentre seus membros.

Art. 29 – Altera o art. 277, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 277. Da decisão da autoridade administrativa de primeira instância caberá recurso voluntário ao plenário do Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT).

Art. 32 – Altera o art. 278, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 278. A segunda instância é exercida pelo plenário do Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT) de TIJUCAS DO SUL.

Art. 33 – Revoga os § 2º e § 3º do art. 280, da LC 03/2014.

Art. 34 – Altera o título do Capítulo V e o art. 281, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (COMAT)

Art. 281 O Conselho Municipal de Administração Tributária, órgão colegiado, paritário, com autonomia decisória, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, tem por finalidade normatizar e julgar matérias relativas à administração tributária municipal.

Art. 35 – Altera o art. 282 e seu parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 282 O Conselho Municipal de Administração Tributária será composto por três membros, sendo um representante ocupante do cargo de fiscal da Secretaria Municipal de Finanças e dois representantes de livre escolha pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores efetivos.
Parágrafo único. Será nomeado um suplente para o Conselho, que será convocado para servir nas faltas ou impedimentos prolongados ou permanentes de qualquer dos titulares.

Art. 36 – Insere o art. 282-A, com a seguinte redação:

Art. 282-A Compete ao Conselho Municipal de Administração Tributária:
I – Através do plenário:
a) aprovar seu regimento interno, a fim de regular seu funcionamento e a ordem dos trabalhos;
b) eleger, dentre seus membros, um presidente;
c) editar, através de resoluções, normas e obrigações relativas à matéria tributária de competência do Município, observadas as limitações legais;
d) julgar, em segunda instância, pedidos de reconhecimento de imunidade ou isenção tributária;
e) julgar, em segunda instancia, o contencioso administrativo tributário;
f) emitir parecer em matéria tributária;
g) propor ao prefeito alterações na legislação tributária;

II – Através dos membros do Conselho:
a) julgar, em primeira instância, pedidos de reconhecimento de imunidade ou isenção tributária;
b) julgar, em primeira instância, o contencioso administrativo tributário;
c) emitir parecer acerca de restituição de indébito;

§1º O COMAT se reunirá:
I - ordinariamente com periodicidade mínima bimestral; e
II - extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente.

Art. 37 – Altera o art. 283 e seus § 1º e § 2º, da LC 3/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 283 Os membros do Conselho Municipal de Administração Tributária serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.
§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Administração Tributária deverão ter ilibada conduta, suficiente conhecimento em matéria tributária e obrigatoriamente possuir formação de nível superior;

Art. 38 – Revoga o § 2º, o § 3º e o Inciso I do § 2º do art. 283, da LC 3/2014.

Art. 39 – Altera o art. 284, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 284 A posse dos membros do Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT) realizar-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

Art. 40 – Altera o inciso I, do art. 285, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – deixar de comparecer a 2 (duas) sessões, de forma consecutiva ou intercalada, no mesmo exercício, sem motivo justificado;

Art. 41 – Altera o art. 286 da LC 3/2014, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 286. Os membros do Conselho Municipal de Administração Tributária receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, a importância correspondente a 05 (cinco) UFM.
Parágrafo único. Somente fará jus ao recebimento da ajuda de custo a que se refere o caput desse artigo o membro que estiver em efetivo exercício de suas funções no Conselho.

Art. 42 – Altera o art. 288, que passa a vigorar com a seguinte redação:

288. O Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT) somente poderá deliberar quando presentes dois terços de seus membros
Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao presidente do conselho dar voto de qualidade.

Art. 43 – Revoga o Inciso II, do art. 290, da LC 3/2014.

Art. 44 – Altera a redação do art. 316, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 316. *Os créditos tributários, regularmente constituídos, poderão ser pagos parceladamente na forma que dispõe o art. 248 da presente lei.*

Art. 45 – Altera o art. 317, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 317. *Nos casos em que qualquer tributo municipal for pago parceladamente, seu valor será devidamente atualizado pela variação do INPC/IBGE.*

Art. 46 – Altera os anexos II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII e XIII, e altera as alíquotas dos subitens 1.08, 3.04, 4.01, 4.02, 4.03, 4.04, 4.05, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.17, 4.18, 4.19, 4.21, 4.22, 4.23, 5.10, 6.01, 6.02, 6.04, 7.02, 7.05, 7.15, 7.16, 7.19, 10.09, 10.10, 14.02 e 17.18 do Anexo I, da Lei Complementar nº 03, de 29 de dezembro de 2014. (E)

Art. 47 - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 03, de 29 de dezembro de 2014. (E)

Art. 48 - Altera o Anexo XIII da Lei Complementar nº 03, de 29 de dezembro de 2014. (E)

Art. 49 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada as hipóteses previstas no art. 150, III, "c", da Constituição Federal, sujeitas ao prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I

1 - Serviços de informática e congêneres.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização da páginas eletrônicas.	3%

3 – Serv. prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%

4 - Serviço de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.	5%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografia e congêneres.	3%
4.03 – Hospitais, clinicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorro, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05 – Acupuntura.	5%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	5%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09 – Terapia de qualquer espécie destinado ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos, e congêneres.	5%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência média, hospital, odontológica e congêneres.	5%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.10 – Coleta de leite.	5%

6 – Serviços de cuidado pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiro, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%
6.02 – Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadoria produzida pelo prestador de serviço fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive.	5%
10.10 – distribuição de bens de terceiros.	5%

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.02 – Assistência técnica.	3%

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%

ANEXO II
Tabela para cobrança do Imposto Sobre Serviços - ISS

Atividades constantes do Anexo I - Alíquotas

A - Profissionais autônomos

Imposto anual UFM

I - profissionais de nível superior 6,0

II - profissionais de nível médio 3,0

III - demais profissionais 1,9

ANEXO III
Tabela para Dedução de Materiais Agregados a Obra Para Fins de Apuração do ISSQN

Tipo	Padrão	Dedução	Referência
Residencial	**Baixo**	**50%**	**Tabela SINDUSCON - PR**
	Normal	**45%**	
	Alto	**40%**	
Comercial	**Normal**	**40%**	
	Alto	**35%**	
Industrial e Residência Popular	**Normal**	**50%**	

Observações:
1 – Para fins de apuração da base de cálculo do ISSQN da construção civil, estimar-se-á o preço do serviço como sendo o valor da obra;

2 – O valor da obra será estimado pelo método CUB (Custo Unitário Básico), definido na NBR 12721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme tabela elaborada e divulgada pelo Sindicato da Industria da Construção Civil no Paraná (SINDUSCON-PR) no mês anterior ao da apuração do ISSQN; e

3 – O contribuinte poderá optar pela dedução simplificada prevista na tabela acima ou comprovar, através de documentos fiscais, o valor dos materiais agregados a obra.

ANEXO IV

Tabela de Alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Alíquotas

I - 0,5% (cinco décimos por cento) para imóvel edificado;
II – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para imóvel comercial, institucional e/ou de prestação de serviços;
III - 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento) para imóvel não edificado e nos demais casos previstos no art. 198 do CTM.

ANEXO V

Tabela de Alíquotas da Taxa de Licenciamento e da Taxa de Fiscalização
I – Taxa de Licenciamento:

Grau de Risco	*Valor por m²	*Valor Mínimo	*Valor Máximo
Alto Risco (C)	0,015	0,75	7,5
Médio Risco (B)	0,010	0,5	5.0
Baixo Risco (A)	Não Incidente	Não Incidente	Não Incidente

***Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).**

OBSERVAÇOES

- A Taxa de Licenciamento incide uma única vez no ato de licenciamento e alterações, tais como mudanças no ramo de atividade e de local, não incidindo na renovação periódica do licenciamento, quando não houverem alterações;
- O grau de risco das atividades será definido Ato Normativo, na sua ausência será observada a Resolução CGIM nº 51/2019.

I – Taxa de Fiscalização:

Grau de Risco	*Valor por m²	*Valor Mínimo	*Valor Máximo
Alto Risco (C)	0,045	1,5	15
Médio Risco (B)	0,03	1	10
Baixo Risco (A)	0.024	0,8	8

***Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).**
OBSERVAÇÕES
- A Taxa de Fiscalização é de incidência anual;
- O grau de risco das atividades será definido em Ato Normativo, na sua ausência será observada a Resolução CGIM nº 51/2019.

ANEXO VI
Taxas de Licenciamento e Fiscalização para Execução de Obras e Loteamentos
I – Taxas de Licenciamento e Fiscalização para Execução de Obras (Valores em UFM):

Descrição	Valor Fixo		Valor Variável		
	Unidade	Valor	Parâmetro	Unidade	Valor
Análise para aprovação do projeto e emissão do Alvará de Construção.	ATO	1	Até 40m²	m²	0,0040
			>40 a 120m²		0,0045
			>120 a 200m²		0,0050
			>200 a 500m²		0,0055
			>500 a 900m²		0,0060
			>900 a 2500 m²		0,0065
			>2500m²		0,0070
Alteração do projeto com acréscimo de área, antes e durante a obra.	ATO	0,75	Até 40m²	m²	0,0025
			>40 a 120m²		0,0030
			>120 a 200m²		0,0035
			>200 a 500m²		0,0040
			>500 a 900m²		0,0045
			>900 a 2500 m²		0,0050
			>2500m²		0,0055
Alteração do projeto sem acréscimo de área, antes e durante a obra	ATO	0,5	Até 40m²	m²	0,0005
			>40 a 120m²		0,0007
			>120 a 200m²		0,0009
			>200 a 500m²		0,0011
			>500 a 900m²		0,0013
			>900 a 2500 m²		0,0015
			>2500m²		0,0017
Vistoria para emissão do Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se)	ATO	1	Até 40m²	m²	0,0025
			>40 a 120m²		0,0030
			>120 a 200m²		0,0035
			>200 a 500m²		0,0040
			>500 a 900m²		0,0045
			>900 a 2500 m²		0,0050
			>2500m²		0,0055
Análise de projeto para regularização de edificação/obra construída ou em construção.	ATO	1,25	Até 40m²	m²	0,0080
			>40 a 120m²		0,0090
			>120 a 200m²		0,0100
			>200 a 500m²		0,0110
			>500 a 900m²		0,0120
			>900 a 2500 m²		0,0130
			>2500m²		0,0140
Licença para Demolição.	ATO	0,75	-	m²	0,0025
Renovação da Validade do Alvará de Construção.	ATO	1	-	-	-
Analise para Aprovação de Projeto e emissão do alvará de construção de torres de telecomunicação, por altura.	ATO	1,5	≤30m	m	0,017
			>30m até 60m		0,018
			>60 até 90m		0,019
			>90		0,020
Licenciamento de obra de caixa d'agua isolada.	ATO	47,60	-	m³	0,0030
Licenciamento de obra de piscina.	ATO	47,60	-	m³	0,0030
Licenciamento de obras de colocação ou substituição de bombas e tanques de combustíveis ou lubrificantes, por unidade	-	-	-	BOMBA/ TAMQUE	2

*Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).
II – Taxas de Licenciamento e Fiscalização para Execução de Loteamentos (Valores em UFM):

Descrição	Valor Fixo		Valor Variável		
	Unidade	Valor	Parâmetro	Unidade	Valor
Aprovação de Projeto de Loteamento	ATO	3	-	hm²	7
Licenciamento de obras de infraestrutura em loteamento.	ATO	1,5	-	hm²	5
Aprovação de Projetos de Subdivisão ou Unificação	ATO	1	-	m²	0,01

*Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).

ANEXO VII
Tabela de Valores das Taxas de Licenciamento e Fiscalização: do Comércio Ambulante e das Atividades Transitórias

I – Taxa de Licenciamento e Fiscalização do Comércio Ambulante:
a) com ponto fixo:

Grau de Risco	Período	
	Mês	Ano
Alto Risco (C)	0,50	2
Médio Risco (B)	0,37	1,5
Baixo Risco (A)	0,31	1,25

*Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).

b) sem ponto fixo:

Grau de Risco	Período	
	Mês	Ano
Alto Risco (C)	1	4
Médio Risco (B)	0,75	3
Baixo Risco (A)	0,62	2,5

*Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).

II – Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Atividades Transitórias:

Descrição	Valor Fixo	Valor Variável		
		Parâmetro	Unidade	Valor (UFM)
Festas, bailes, rodeios, exposições, encontros e assemelhados.	1,25	≤500	DIA	4
		>500 até 1.000		6
		>1.000 até 3.000		8
		>3.000 até 5.000		10
		>5.000		12
Circos e Parques de Diversão	1	-	DIA	0,1

*Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).

ANEXO VIII
Cobrança da Taxa de Licença para Publicidade e Propaganda UFM

I - publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços e outros (por ano) por m.2 ou fração 0,3

II - publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo (por dia).....0,1

III - publicidade veiculada através de filme, projetor, retroprojetor, videocassete, ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boites e motéis (por mês).....0,3

IV - publicidade fixada em praças de esporte, clubes, associações, terrenos particulares, em formas de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação/metro quadrado (por mês) 0,3

V - demais publicidades/propagandas não enumeradas, p/m, p/fração e p/mês 3,0

Nota: Excetua-se da cobrança desta taxa a publicidade ou a propaganda destinada divulgação própria da razão social ou marca da empresa, estabelecida no Município que não seja do ramo de publicidade.

ANEXO IX
Cobrança da Taxa de Expediente e Serviços Diversos
I – Taxa de Expediente:

Descrição	Valor Fixo		Valor Variável		
	Unidade	Valor	Parâmetro	Unidade	Valor
Avaliação imobiliária.	ATO	0,5	-	-	-
Laudo de regularidade fundiária.	ATO	0,25	-	-	-
Emissão de numeração predial.	ATO	0,25	-	-	-
Impressão de segunda via de alvará ou licença.	FOLHA	0,25	-	-	-
Fotocopia	-	0,05	-	FOLHA	0,009

*Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).

ANEXO X

Cobrança da Taxa Coleta de Lixo

1. O valor mensal Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos será calculado pela seguinte fórmula:
Taxa = VR*FF*FU
Onde:
VR = Valor de Referência correlato ao volume de água faturada por economia no mês;
FF = Fator Frequência referente a frequência da coleta; e
FU = Fator Utilização referente a categoria de utilização das economias;

1.1 VR - Valor de Referência:
0,0125 (cento e vinte e cinco décimos de milésimo) UFM por metro cúbico de consumo mensal de água;

1.2 FF – Fator Frequência:

Oportunidades de Coleta	Fator
< 3 por semana	0,5
≥ 3 por semana	1

1.3 – FU - Fator Utilização:

Categoria de Usuário	Fator
Social	0,5
Residencial, Poder Público e Utilidade Pública	1
Comercial e Industrial	2

1.4 Valores Mínimos:

Categoria de Usuário	Valor Mínimo/Mês
Social	0,0625
Residencial, Poder Público e Utilidade Pública	0,125
Comercial e Industrial	0,250

*Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).

OBSERVAÇÕES:
a) o valor da taxa de coleta de lixo nunca será inferior aos valores dispostos na tabela de Valores Mínimos;
b) caso não seja possível realizar a leitura mensal do hidrômetro de uma edificação, considerar-se-á o valor médio faturado de água dos últimos 12 meses.
c) não sendo possível estabelecer a média dos últimos 12 meses a que se refere a alínea "b" considerar-se-á para efeito de cálculo a média aritmética dos meses em que houver faturamento neste período.
d) caso a administração tributária municipal não disponha dos dados relativos ao consumo de água o valor da taxa de coleta de lixo será apurado conforme a tabela de valores mínimos;

GLOSÁRIO

ECONOMIAS
Todo prédio ou subdivisão de um prédio, com ocupação independente das demais, identificável e/ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privada ou comum para uso dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, cadastrado para efeito da cobrança.

CATEGORIAS:
a) social: economia destinada exclusivamente ao uso habitacional de usuário beneficiado pela tarifa social da Sanepar;
b) residencial: economia destinada exclusivamente ao uso habitacional;
c) comercial e industrial: economia ocupada para fins comerciais, de prestação de serviços ou industriais, ou ainda, de ocupação mista;
d) Poder Público: economia destinada as atividades de pessoa jurídica de direito público;
e) Utilidade Pública: economia destinada as atividades de pessoa jurídica sem fins lucrativos beneficiada por redução tarifária pela Sanepar;

Anexo XI
Taxa de Fiscalização de Antenas e Torres de Telecomunicação

Valor Fixo	Valor Variável		
	Parâmetro	Unidade	Valor
1,5	≤30m	m	0,017
	>30m até 60m		0,018
	>60 até 90m		0,019
	>90		0,020 R$ 171,36

*Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Anexo XII
Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiros

Valor Fixo	Valor Variável		
	Parâmetro	Unidade	Valor

0,5 por veiculo	Rodado simples	Rodado	0,25
	Rodados Duplo		0,5

*Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal).

ANEXO XIII
Taxas de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Descrição	Valor Fixo		Valor Variável		
	Unidade	Valor	Parâmetro	Unidade	Valor
Analise para emissão de autorização de supressão de vegetação.	ATO	0,5	1	Árvore	0,2
			2		0,4
			3		0,6
			4		0,8
			5		1.0
Analise para emissão de autorização para poda de vegetação.	ATO	0,30	-	-	-
Análise para emissão de autorização para terraplanagem	ATO	0,5	≤ 50m³	m³	0,2
			>50 até 100m³		0,4

*Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal)

Observações:
Os valores arrecadados com as Taxas de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, destinam-se exclusivamente a custear a prestação do serviço de licenciamento e fiscalização ambiental e deverão ser depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DCB686DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 04/2019	N° 04/2019	INTERNAMENTO DO PACIENTE MARCOS ROBERTO DA SILVA NO PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2018 E NOVEMBRO DE 2017 A MAIO DE 2018.	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA-ME CNJP: 13.806.430/0001-47	R$22.000,00	22/11/2019

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:61583427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 113/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
113/2019	55/2019	**AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** CNPJ 00.748.212/0001-51	02/12/2019	01/12/2020	R$ 120.200,00

TIJUCAS DOS SUL, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7DA9E796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, e, reunido ordinariamente em 09 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das reuniões Ordinárias do CMDPI para o ano de 2020:

MÊS	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL
JANEIRO	RECESSO			
FEVEREIRO	12	13:30	ORDINÁRIA	SASC

MARÇO	11	13:30	ORDINÁRIA	SASC
ABRIL	08	13:30	ORDINÁRIA	SASC
MAIO	13	13:30	ORDINÁRIA	SASC
JUNHO	10	13:30	ORDINÁRIA	SASC
JULHO	08	13:30	ORDINÁRIA	SASC
AGOSTO	12	13:30	ORDINÁRIA	SASC
SETEMBRO	09	13:30	ORDINÁRIA	SASC
OUTUBRO	14	13:30	ORDINÁRIA	SASC
NOVEMBRO	11	13:30	ORDINÁRIA	SASC
DEZEMBRO	09	13:30	ORDINÁRIA	SASC

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 10 de dezembro de 2019

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:2D6D1E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 50/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ nº 28.451.892/0001-66

LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	25	Unid.	Bola Oficial de Futsal, tecnologia termotec PU ultra 100%, possui 11 gomos, com 61 cm a 64 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410-440 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	258,00	6.450,00
2	25	Unid.	Bola Oficial de Futsal, tecnologia termotec PU ultra 100%, possui 08 gomos, com 61 cm a 64 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410-440 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	233,00	5.825,00
3	12	Unid.	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-13), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 55 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 350-380 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	158,00	1.896,00
4	12	Unid.	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-11), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 55 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 300-350 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	148,00	1.776,00
5	12	Unid.	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-09), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 53 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 200-280 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	147,00	1.764,00
6	15	Unid.	Bola Oficial de Vôlei, matrizada em PU, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 cm a 67 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado, Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB.	PENALTY	295,00	4.425,00
7	12	Unid.	Bola Oficial de Futebol Society, construída através da tecnologia Termotec, possui 11 gomos e laminado de PU, com 68 cm a 69 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 420 a 450 g, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	158,00	1.896,00
8	30	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, construída através da tecnologia Termotec, possui 12 gomos e laminado de PU, com 68 cm a 70 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410 a 450 g, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	178,00	5.340,00
9	20	Unid.	Bola Oficial de Futsal, confeccionada em 4 camadas, sendo a 1ª camada com fio 48 filamentos mais kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada neo gel microcecular, 4ª camada em PU, termofusion, 6 gomos, câmara airvility com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 410 a 440g, tamanho 62 a 64 cm de diâmetro, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	167,00	3.340,00
10	15	Unid.	Bola Oficial de Futebol de Campo, confeccionada em 4 camadas, sendo a 1ª camada com fio 48 filamentos mais kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada neo gel microcecular, 4ª camada em PU, termofusion, 6 gomos, câmara airvility com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 420 a 450g, tamanho 68 a 70 cm de diâmetro, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	PENALTY	168,00	2.520,00
11	8	Par	Rede de Futebol de Salão, Seda, fio 4 mm	DUNK	218,00	1.744,00
12	6	Par	Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4 mm	DUNK	198,00	1.188,00
13	10	Par	Rede de Futebol de Society, 5 metros, seda, fio 4 mm.	DUNK	335,00	3.350,00
14	5	Par	Rede de Futebol de Society, 5 metros, Nylon, fio 4 mm.	DUNK	270,00	1.350,00
15	6	Unid.	Rede de vôlei, fio 2 mm, 4 faixas, tamanho 9,5x 1,0 metros, polipropileno, 100% algodão.	DUNK	196,00	1.176,00
16	4	Par	Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4 mm de Seda.	DUNK	675,00	2.700,00
17	2	Par	Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4 mm de Nylon.	DUNK	590,00	1.180,00
18	2	Unid.	Demarcação para vôlei de areia em polipropileno, 16x8 metros.	DUNK	150,00	300,00
19	10	Unid.	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva)	MAGUSSY	30,00	300,00
20	10	Unid.	Apito para arbitro PVC – profissional, Decibéis:90, Não Tóxico.	MAGUSSY	20,00	200,00
21	5	Unid.	Cronometro - profissional	POKER	25,00	125,00
22	10	Jogo	Jogo de Cartão esportivo PVC- Amarelo e Vermelho para árbitro.	POKER	10,00	100,00
23	10	Unid.	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida,36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	ATIVA	10,00	100,00

24	120	Jogo	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	COPAG	13,00	1.560,00
25	5	Unid.	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	MAGUSSY	90,00	450,00
26	3	Unid.	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	MAGUSSY	130,00	390,00
27	6	Unid.	Jogo de bolas de bocha comum, com 12 unidades, cores diversas, peso 0,950kg e 10,7 cm de diâmetro.	FAISCA	820,00	4.920,00
28	8	Kit	Kit squeeze com cesta porta garrafas - com 6 garrafas de 500 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	MAGUSSY	100,00	800,00
29	5	Unid.	Prancheta esportiva magnética com caneta e imãs, dimensões 23x63cm, todas as modalidades.	KIEF	110,00	550,00
30	2	Unid.	Placar para marcação de pontuação. Possui sistema articulado. Marcação de até 7 sets de até 31 pontos. Pino para trava no sistema de cavalete. Dobrável. Portátil tipo pasta.	VOLLO	220,00	440,00
31	2	Unid.	Bandeirinha escanteio, desmontável, 1,50 metros. Kit com 4 bandeiras, altura total com base 1,80 metros, haste em PVC, diâmetro da haste 25 mm, desmontável, base de ferro zincado de 6 mm de espessura, mola flexível zincada, material da bandeira poliéster.	DUNK	570,00	1.140,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 59.295,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de dezembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:04E7840D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Resolução nº 003/2019
05/12/2019

Súmula. Remoção de padrões do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Três do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 2889/2017,

RESOLVE
Art. 1º Remover e fixar em novo estabelecimento de ensino os Padrões do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme abaixo relacionados nas tabelas abaixo.
Art. 2º Lembrando que a remoção e fixação dos padrões se normatiza no artigo 52 da Lei Municipal nº 1742/2018 de 05 de junho de 2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Segue a lista dos profissionais do Magistério Público Municipal que solicitaram remoção das Instituições de Ensino e tiveram o pedido deferido.

Professor (a)	RG	Instituição de Ensino de Origem	Instituição de Ensino de Destino	Período
Lisley de Almeida Góes	9971459-0	Centro Municipal de Educação Infantil Anaju	Escola Municipal Carlos Gomes	Vespertino
Maria Siliane de Andrade Carpes Palhano	10.374.826-7	Centro Municipal de Educação Infantil Anaju	Escola Municipal Carlos Gomes	Vespertino
Ademar Couto dos Santos	8.426.826-7	Escola municipal Angelina Segalla Dezan	Escola Municipal Carlos Gomes	Matutino
Ademar Couto dos Santos	8.426.826-7	Escola municipal Angelina Segalla Dezan	Escola Municipal Carlos Gomes	Vespertino
Suzana Zanella Acordi	8.741.943-6	Escola Municipal Carlos Gomes	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Matutino
Leila Alves da Silva	8.932.327-4	Escola Municipal do Campo João Mello de Morais	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Matutino
Adriana Couto Fassícolo	8.893.329-0	Escola Municipal Carlos Gomes	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Matutino
Deborah Oenning	10.742.851-8	Escola Municipal do Campo Abelardo Luz	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Vespertino
Juçara da Silva Ecker	10.689.364-0	Escola Municipal Carlos Gomes	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Matutino
Jéssica Fernanda Bilatto de Freitas	10.367.247-3	Escola Municipal Carlos Gomes	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Vespertino

Segue identificação de profissional que solicitou a mudança de período na Instituição de Ensino em que está lotada e teve o pedido deferido.

Professor (a)	RG	Instituição de Ensino	Período que será fixado
Camila Maria Hanel Bazzo	10.084.498-2	Escola Municipal Carlos Gomes	Vespertino

Segue a lista dos profissionais do Magistério que solicitaram a mudança de período na Instituição de Ensino em que estão lotados e tiveram o pedido indeferido devido à falta de vaga.

Professor (a)	RG	Instituição de Ensino
Jociane Regina da Motta	8.557.222-9	Centro Municipal de Educação Infantil Anaju
Eliane Aparecida Martendal	6.118.539-9	Centro Municipal de Educação Infantil Anaju
Joselaine Zenere da Veiga	8.795.071-9	Escola Municipal Carlos Gomes

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a Vossa colaboração.

Atenciosamente.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 2889/17

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E9EBF7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 EDITAL Nº 003/2019

Homologação Final das Inscrições

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública a homologação final das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado 002/2019 para os cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) em enfermagem e Recepcionista.

Enfermeiro(a)			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2019120255251	ANGELICA Nascimento Camargo	087.901.179-30	12.822.967-1
2019112553796	daniele cristina amancio da silva	359.054.658-19	42.241.605-8
2019112353520	Filipe amaral da fonseca	082.039.089-50	12.572.728-0
2019120155115	Hosanna Carolina de Jesus Grillon prestes	062.443.769-86	9.996.405-7
2019112754496	JAINE MORAES FIDELIS	992.965.432-15	25.442-9
2019113055052	Jurema Medeiros de lima	039.235.949-92	8.888.851-0
2019112654105	Leandro Pallú	035.880.039-08	6.122.404-1
2019112353463	Leni Aparecida Lourenço	036.096.809-03	8.931.400-3
2019112554047	Luana Cristina cavalheiro de Meira	094.545.269-10	13.141.026-3
2019112754273	MARILIA PAIVA RODRIGUES DE LIMA	063.488.559-61	8.450.820-9
2019112754480	TAINARA GALLINA MAZOTTI	095.102.649-62	10.324.196-0

TÉCNICO(a) EM Enfermagem			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2019112453635	Andreza Chaves paim	051.216.839-36	8.453.564-8
2019112854530	Anoelma Medeiros dos Santos	032.920.509-95	7.546.152-6
2019112854564	ELIANE DE JESUS SILVA BATISTA	809.708.939-49	4.955.092-8
2019112353360	Gesiele pires lourenço	069.571.339-66	10.073.119-3
2019112654195	IRENE A. RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO	042.713.939-24	7.253.800-5
2019112453594	Izanete Rodrigues de Lima	782.925.819-87	4.933.596-2
2019112754257	Julia Gabriela Santos Lima Godoi	093.865.389-03	13.116.579-0
2019112954863	Keli de Fátima de Paula	057.086.759-26	9.951.125-7
2019112754364	Ketelin Maiara de Paula Bonete	134.531.359-46	14.942.192-0
2019120155105	LAURO Olegário DA SILVA FILHO	061.286.859-19	9.162.961-5
2019112453675	LILIANA CIRILO DE Lima	223.899.188-32	7.939.513-7
2019120255165	Misraim dos santos pereira jorge	085.394.329-00	12.558.891-3
2019113055040	Rosinete Medeiros de lima	049.804.449-11	9.296.144-3
2019112453574	Suelen Aparecida Bassetti	042.713.909-09	8.099.803-1
2019112453642	Suelen Cristine Rodrigues do Amaral	356.840.258-03	40.257.435-7
2019112754507	Suellen Ramos Gonçalves	057.088.179-09	9.950.629-6
2019112654126	Vera lucia prestes vidal	036.270.489-97	7.548.733-9
2019112654236	William Paulo Figueiredo	087.904.719-46	12.823.178-1
2019112654242	Wivinny thais Caetano ramos	094.201.719-65	13.123.982-3

RECEPCIONISTA			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2019112854592	Adeline aparecida porfirio leal machado	098.475.799-62	13.332.288-4
2019112353491	Alessandro Camargo gerent	032.488.579-27	8.325.457-2
2019112654201	Aline Aparecida Soares	139.519.429-75	15.238.364-9
2019112854634	Aline da Conceição Camargo	067.404.389-86	9.945.521-7
2019112554012	ANA CAROLINE FERNANDES DE LIMA	083.128.279-78	12.575.764-2
2019112954906	Andrea kellen da Silva	088.635.909-07	12.823.342-3
2019112654186	Andreia da Silva Jacezim	049.128.269-95	8.709.391-3
2019120155067	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	033.708.509-90	7.719.027-9
2019112353216	ANDRESSA BARBOZA RIBEIRO	097.657.089-04	13.746.905-7
2019112553986	Andressa Prestes de Paula	108.335.339-08	13.850.062-4
2019112654146	Arieli Cristina dos Santos Ribeiro	089.453.339-83	12.789.907-0
2019112954833	AURORA ELISA SKROCH SANTOS	357.636.049-20	2.094.097-2
2019112553855	Camila dos santos chocy	128.401.119-42	14.819.369-0
2019112353416	Camila izidoro Santos	087.928.709-88	12.822.969-8
2019120155092	Camila Jorge Pinto Santos	101.345.279-84	13.474.065-5
2019112553940	Carine Bacil Medeiros	057.087.559-54	9.557.926-4
2019112353447	Carla Silva de Souza	105.010.519-29	13.669.205-4
2019112353330	Cleide Godoi Dos Santos	085.324.939-39	10.870.449-7
2019120255234	Cristiane de pontes Moraes	058.987.049-14	9.944.970-5
2019112754466	Dafani Thayane da Silva Santos	087.611.339-06	12.558.144-7
2019112854545	DANIELE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	104.489.479-27	13.644.102-7
2019112453610	Daniele dos Santos Batista	086.376.319-75	11.143.519-7
2019112954825	DENILSE DE MELO SCHEFER	039.878.159-14	8.453.180-4
2019112854640	Dieneffer Raiça Santos De Oliveira	101.710.639-88	13.494.991-0
2019112553976	Dienifer Carolina Araujo Czervinski	076.143.609-07	12.518.766-8

2019120255215	DIENIFER SANTOS	074.014.149-02	11.143.579-0
2019112553930	Duane Bacil Medeiros	079.264.209-05	9.945.504-7
2019112353385	Edicleia Thainá Taborda	102.766.489-00	12.979.939-0
2019112654224	Edineia Adila Moreira	114.519.159-26	14.487.431-5
2019113055023	Edna regina santos de freitas	057.087.699-04	9.938.862-5
2019112854750	Elaine da Silva Lima	087.901.959-06	13.085.907-0
2019112353316	Elen Neves	080.905.529-51	10.487.171-0
2019112854554	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	087.899.519-64	12.822.896-9
2019112353486	Eliane Akyoshi	087.963.179-14	11.143.584-7
2019112553844	Elisangela ferreira	078.080.329-99	10.955.701-3
2019112654172	Ellen carla de melo rosa	080.167.459-03	10.110.541-5
2019112954875	ELLYZAMA MACHADO DOS SANTOS	123.866.479-27	14.636.669-4
2019112353357	Eluana Thalia Taborda dos Santos	107.843.729-77	13.820.620-6
2019112353403	Emily Gabrielly de Jesus Campos	120.526.099-46	14.466.915-0
2019112353534	Estefani Prestes dos Santos	122.816.839-31	14.576.121-2
2019112754393	EVA DE PONTES DE PAULA DOS SANTOS	057.089.859-50	9.944.016-3
2019112453650	Evelin da Luz do Nascimento	094.287.659-88	14.314.300-7
2019112854570	Fabiele de lima dos santos	101.348.079-10	13.530.121-3
2019112954807	FLAVIA KALINE DE LIMA CAMPOS	124.480.889-00	14.654.788-5
2019112754400	FRANCIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	084.314.319-38	10.404.624-0
2019112453625	Francieli de oliveira	133.404.169-58	15.267.041-9
2019112553860	Gabrielly Stefani de Lima dos Reis	088.461.869-23	12.823.366-0
2019112554031	Gilvana Andreiczuk	103.358.849-03	13.004.976-1
2019112453540	Glaucia Regina Pontes Groxco de Souza	084.525.999-78	12.592.167-1
2019120255201	Gleiciane Galvão Da Silva	088.463.589-96	12.823.299-0
2019112353436	Gleison Pontes da silva	420.032.678-75	5.366.485-8
2019112754384	Grace Queli da Silva Chede	075.388.269-80	13.117.478-0
2019120255221	Graciele Godoi de brito	063.235.869-67	9.945.414-8
2019112654210	Gracieli Otaviana Gerent dos Santos	088.461.299-62	12.512.424-0
2019112553771	Greyci kellin Paim Prestes	095.850.419-95	13.899.338-8
2019112353283	Isabelle Cristina De Lima Santos	119.842.659-46	14.623.627-8
2019112654115	Ivonete Antunes Teixeira	097.389.189-01	11.143.503-0
2019112954916	JAINE EMANUELE BERTIOTI SILVA	088.637.079-52	12.823.339-3
2019112854671	James mateus vieira Vaz	079.802.009-18	9.945.458-0
2019112353301	Jaqueline Mirian dos santos pinheiro	124.864.579-09	14.670.128-0
2019112854613	Jessica Aparecida Calistro dos Santos	068.203.539-44	9.760.010-4
2019112453660	JHENIFER THAIS DOS SANTOS FERNANDEZ	111.883.539-50	14.057.488-0
2019112353182	Jheniffer dos Santos Soares	088.253.919-19	12.823.404-7
2019113055003	Joarilda Fortes de Lima	110.318.119-07	13.961.132-2
2019113054971	Jobson Fortes de Oliveira	074.204.579-05	10.964.161-8
2019112554001	Joice Ribeiro dos Santos	117.540.859-03	14.308.707-7
2019112854625	Josiele Cristiane da rosa Gonçalves	090.435.879-82	12.937.525-6
2019112553962	Joyce rayane da silva meirelles	459.809.138-07	49.777.074-1
2019112754267	JULIA LIMA DA CRUZ	107.990.989-30	13.832.621-7
2019112453731	Juliana amaral da Fonseca	113.565.979-63	14.125.704-8
2019112954950	Karina da Silva Lima	087.903.729-64	12.822.381-9
2019120155082	Kemily Santos Frigeri	137.079.009-08	15.155.747-3
2019112353453	Lediane Franciele Matos Da Silva	087.967.729-56	9.852.747-8
2019112353223	Leticia Wielevski de Oliveira	115.046.609-00	14.201.541-2
2019112353195	Lourival prestes santos	081.209.619-35	9.950.514-1
2019112353374	Luana Fontoura dos santos	132.044.419-97	14.740.373-9
2019112554056	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	067.176.989-85	9.679.442-8
2019112553834	Luciana Ximenes Gomes Farias	048.710.699-74	9.543.781-8
2019112954767	Luzia machado	612.332.269-91	4.052.555-6
2019112754427	MAIARA DE PONTES FERNANDES	140.018.489-45	15.256.608-5
2019112954884	Marcieli dos Santos de Oliveira	087.966.179-85	12.823.338-5
2019112453552	MARCOS ANTONIO PEREIRA	640.010.919-68	4.282.699-5
2019112553781	Maria Aparecida Melo da cruz	120.311.689-67	14.445.044-2
2019112954814	Maria de Fátima da Silva Lima	071.824.599-73	9.950.534-6
2019112954945	Mariane de Jesus de Lima Ribas	113.980.819-22	14.145.423-4
2019120255130	Marilaine Alessandra dos Santos Petroski	101.579.019-47	13.486.004-9
2019112754377	Marino Prestes Bonete	052.253.419-85	9.694.288-5
2019112353290	Melissa Dos Santos Felizardo	506.807.218-43	56.207.922-1
2019112854522	Nadia de oliveira cordeiro Camargo	087.902.979-03	12.822.879-9
2019112453712	NATANIEL CAMARGO JUNIOR	087.905.099-35	12.822.868-3
2019112553886	Nathieli Patrícia Silva de Lima	107.117.749-43	13.779.266-4
2019112954892	NEURACI LIMA DO NASCIMENTO	057.989.049-03	9.885.126-7
2019112353200	Paola Vitória de Oliveira Cavalcante	101.968.129-25	13.503.731-1
2019112453682	Patricia Pereira de Freitas	107.081.489-05	12.822.985-0
2019112553905	Priscila Castro Vaz de Oliveira	070.395.169-69	10.395.224-7
2019112654155	Rosimeri Castro Rosner	088.333.699-51	12.823.381-4
2019112954773	Sandra Mayara Rocha	109.416.379-13	13.963.113-7
2019112554097	Selma Aparecida J Reis	004.698.069-58	6.196.952-0
2019112954846	Selma Maria Pinto de Paula	103.020.309-13	12.823.014-9
2019112954925	SILVANA DA SILVA	051.848.969-88	9.685.691-1
2019112353500	Silvana de matos santos	102.075.379-09	13.512.663-2
2019120155075	Silvana Vieira Soares	061.510.999-31	9.592.244-9
2019113054967	Simone de faria	066.454.359-67	9.945.299-4
2019113055037	Tatiana Alves Jara	094.803.559-57	13.305.888-5
2019112654162	Tatiane monteiro geraldino	123.879.369-06	14.746.382-0
2019112553927	Tayna Paola Silva de Lima	133.256.899-81	14.996.612-9
2019112654135	Terezinha batista de melo Teixeira	054.633.469-50	9.945.329-0
2019112553875	VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS	082.970.429-95	11.143.545-6
2019120255143	VANI DE SOUZA BATISTA	087.899.649-42	12.823.160-9
2019113055012	Viviane Coimbra veloso	081.572.599-08	8.884.359-2
2019112353342	WESLEY SILVA BATISTA	081.647.249-12	12.489.557-0
2019112754340	William Dias de Castro	474.295.798-92	58.103.852-6

Tunas do Paraná, 09 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E2D76F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, com sede localizada na Av. Francisco Firmo de Matos, Nº 46, Eldorado, no Município de Contagem-MG, CEP 32.265-470, neste ato representada por Gilberto de Faria Pessoa Moreira, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade Nº 12.229.063 SSP/MG e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 068.353.546-31.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de ambulância tipo A em atendimento aos termos do Memorando nº 80/2019 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 995/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 205/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	AMBULÂNCIA TIPO A - Ambulância Simples para resgate simples de pacientes, como, remoção sem necessidade de acompanhamento médico, com espaço para um técnico de enfermagem; - O comprimento da maca deve ser de no mínimo 1,95 metros; - O veículo deve ser segurado ; - O ano de fabricação deve ser igual ou superior a 2015; - O regime de contratação deverá ser mensal sem limite de quilometragem; - O veículo deve ser equipado com ar condicionado na cabine e no baú; - O veículo deve estar acompanhado da ficha/laudo de manutenção mecânica; A MANUTENÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA (CAIXA, MOTOR, SUSPENSÃO , PNEUS) O BASTECIMENTO FICARÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TURVO VEICULO DEVERA TER SEGURO. - O veículo deverá ser entregue na em Turvo ou no máximo na cidade de Guarapuava (Paraná), sendo a devolução em um desses mesmos locais; - O veículo deverá prestar serviços em todo o estado do Paraná conforme necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Turvo;	FIAT FIORINO	MÊS	6,00	6.000,00	36.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 36.000,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 205/2019
VIGÊNCIA: 09/12/2019 a 08/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B8B650B6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 13-2019

EDITAL Nº 13/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito do Municipio de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital a **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL,** não alterando a nota final da prova objetiva e classificação final, conforme disposição do Edital de Abertura n.º 01/2019.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul-Pr, 06 de Dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 13/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	SITUAÇÃO	CARGO	DATA NASC	LP	CG	CE
107177	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	82.5		2.5	85.00	1	APROVADO	ADVOGADO	26/12/1993	12.5	22.5	47.5
104550	TATIANE MAFFINI	77.5		2.5	80.00	2	APROVADO	ADVOGADO	14/01/1993	15	17.5	45
117754	CAROLINA HOFMANN VARELI	77.5			77.50	3	APROVADO	ADVOGADO	29/04/1994	10	20	47.5
105404	LUIZ LOOF JÚNIOR	75		2.5	77.50	4	APROVADO	ADVOGADO	02/09/1985	15	20	40
109387	LUCAS ROSA TAVARES DA SILVA	75			75.00	5	APROVADO	ADVOGADO	30/01/1994	12.5	17.5	45
107975	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	72.5		2.5	75.00	6	APROVADO	ADVOGADO	05/04/1971	12.5	15	45
109754	ZEYAD REDA SAFADI	67.5		7.5	75.00	7	APROVADO	ADVOGADO	23/09/1988	5	20	42.5
110976	KAUANA VERGINIA PREVITAL ROMANOW	70		5.0	75.00	8	APROVADO	ADVOGADO	02/03/1989	12.5	20	37.5
107219	EVELYN FAGUNDES	72.5			72.50	9	APROVADO	ADVOGADO	30/05/1995	12.5	15	45
111568	MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	72.5			72.50	10	APROVADO	ADVOGADO	14/11/1969	10	20	42.5
104029	FELIPE JOSÉ PIASSA	72.5			72.50	11	APROVADO	ADVOGADO	04/12/1992	10	20	42.5
111337	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	72.5			72.50	12	APROVADO	ADVOGADO	31/05/1992	12.5	20	40
110463	VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER	72.5			72.50	13	APROVADO	ADVOGADO	18/03/1994	12.5	20	40
105359	GILBERTO STREMEL JÚNIOR	67.5		5.0	72.50	14	APROVADO	ADVOGADO	18/10/1965	7.5	20	40
104865	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	70			70.00	15	APROVADO	ADVOGADO	08/12/1989	7.5	17.5	45
107424	KELIN GHIZZI	65		5.0	70.00	16	APROVADO	ADVOGADO	26/03/1982	7.5	20	37.5
109980	CANDICE DE CARVALHO	70			70.00	17	APROVADO	ADVOGADO	29/01/1993	12.5	22.5	35
107022	EDY CARLOS CHIELE	67.5		2.5	70.00	18	APROVADO	ADVOGADO	15/12/1977	12.5	20	35
108422	PALOMA DE ALMEIDA BONATO	67.5			67.50	19	APROVADO	ADVOGADO	24/07/1993	10	15	42.5
115237	JESSICA CAROLINE VALANDRO	67.5			67.50	20	APROVADO	ADVOGADO	24/01/1995	10	20	37.5
117926	MAUREN HOFF BOGUT	67.5			67.50	21	APROVADO	ADVOGADO	25/10/1997	10	20	37.5
110876	FABIA CRISTINA ASOLINI	62.5		5.0	67.50	22	APROVADO	ADVOGADO	04/01/1982	10	22.5	30
111525	ALEXANDRE WAJAND	65			65.00	23	APROVADO	ADVOGADO	01/10/1984	5	20	40
115207	ANA LUIZA DE MELO SARTURI	65			65.00	24	APROVADO	ADVOGADO	24/01/1998	5	20	40
108068	BIANCA DAL RI	65			65.00	25	APROVADO	ADVOGADO	25/01/1990	7.5	20	37.5
109394	RENILSON DA PAZ	65			65.00	26	APROVADO	ADVOGADO	07/10/1995	7.5	20	37.5
111056	DANIEL SILVESTRI GOULART	65			65.00	27	APROVADO	ADVOGADO	15/12/1969	15	15	35
111353	LUCIANO ANDERSON DE QUADROS	65			65.00	28	APROVADO	ADVOGADO	04/03/1989	10	20	35
110531	HUBERTO MATHIAS TIMM	65			65.00	29	APROVADO	ADVOGADO	03/10/1992	10	20	35
117381	ANDREIA ROS SEGUNDO ADAM	65			65.00	30	APROVADO	ADVOGADO	24/11/1976	12.5	20	32.5

111293	MARLEY TREVISAN SABADIN	62.5		2.5	65.00	31	APROVADO	ADVOGADO	02/06/1974	12.5	17.5	32.5
110207	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA DE GOES	65			65.00	32	APROVADO	ADVOGADO	07/05/1981	10	22.5	32.5
107777	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	62.5		2.5	65.00	33	APROVADO	ADVOGADO	08/02/1992	10	20	32.5
107963	MARCIA PAZ	62.5			62.50	34	APROVADO	ADVOGADO	03/12/1990	5	12.5	45
117780	FERNANDA MAIA DE PAULA	62.5			62.50	35	APROVADO	ADVOGADO	24/04/1996	10	15	37.5
104404	JESSYCA GONÇALVES VIEIRA	62.5			62.50	36	APROVADO	ADVOGADO	24/01/1997	5	20	37.5
104814	CAROLINA BANDEIRA	62.5			62.50	37	APROVADO	ADVOGADO	26/12/1997	12.5	15	35
109506	SUZANY DO AMARAL	62.5			62.50	38	APROVADO	ADVOGADO	05/02/1995	10	17.5	35
104454	ALANA CAROLINE ANDRE	62.5			62.50	39	APROVADO	ADVOGADO	25/06/1994	12.5	17.5	32.5
108665	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	57.5		5.0	62.50	40	APROVADO	ADVOGADO	15/10/1987	7.5	17.5	32.5
109990	JAIME CALDART FILHO	57.5		5.0	62.50	41	APROVADO	ADVOGADO	24/10/1989	7.5	17.5	32.5
108590	ALINE MARIA PASOLINI	60		2.5	62.50	42	APROVADO	ADVOGADO	22/04/1994	10	20	30
107123	MARCO ANTONIO DE LIMA	57.5		5.0	62.50	43	APROVADO	ADVOGADO	22/09/1972	7.5	22.5	27.5
110981	MARCOS CLICIR PEGORARO	60		0.0	60.00	44	APROVADO	ADVOGADO	13/03/1985	7.5	17.5	35
105208	CAMILA DUARTE	60			60.00	45	APROVADO	ADVOGADO	28/04/1997	7.5	17.5	35
111108	EDERSON PEREIRA DA SILVA	57.5		2.5	60.00	46	APROVADO	ADVOGADO	04/11/1992	7.5	15	35
117553	FERNANDA LUIZA LONGHI	60			60.00	47	APROVADO	ADVOGADO	05/05/1985	10	17.5	32.5
106956	JÉSSICA MAYARA MOKFA PRASNIEWSKI	60			60.00	48	APROVADO	ADVOGADO	19/12/1995	10	17.5	32.5
107958	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	60			60.00	49	APROVADO	ADVOGADO	09/10/1996	10	17.5	32.5
111734	LUANA TALICE BERTUZZI	60			60.00	50	APROVADO	ADVOGADO	14/08/1989	7.5	20	32.5
116746	LUCIANO DOROCHOWICZ	60			60.00	51	APROVADO	ADVOGADO	28/01/1992	7.5	20	32.5
111031	BRUNA KOLBERG LEAL	60			60.00	52	APROVADO	ADVOGADO	21/11/1992	7.5	20	32.5
108319	KETHELIN RAUANE LUCION	60			60.00	53	APROVADO	ADVOGADO	08/05/1996	7.5	20	32.5
102081	LEONARDO BORELLA	57.5		2.5	60.00	54	APROVADO	ADVOGADO	09/02/1989	12.5	15	30
105591	SERGIO PEREIRA BORGES	60			60.00	55	APROVADO	ADVOGADO	24/12/1973	10	20	30
106655	DAIANE CRISTINA ABITANTE	60			60.00	56	APROVADO	ADVOGADO	20/12/1992	10	20	30
109854	CHIARA MASON KOWALSKI	55		5.0	60.00	57	APROVADO	ADVOGADO	09/01/1983	7.5	17.5	30
110634	JULIANA MINOZZO	55		5.0	60.00	58	APROVADO	ADVOGADO	08/06/1989	7.5	20	27.5
104942	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	57.5			57.50	59	APROVADO	ADVOGADO	24/09/1994	7.5	12.5	37.5
106888	JOÃO HENRIQUE DA MAIA	57.5			57.50	60	APROVADO	ADVOGADO	06/08/1991	5	15	37.5
104815	NATALY KLABUNDE DA SILVA	57.5			57.50	61	APROVADO	ADVOGADO	13/09/1992	2.5	17.5	37.5
104896	ALEXANDRE COLETTO DA ROCHA	55		2.5	57.50	62	APROVADO	ADVOGADO	27/07/1985	2.5	17.5	35
107515	JULIO CESAR LUCCHESI	57.5			57.50	63	APROVADO	ADVOGADO	25/07/1974	5	20	32.5
105395	BIANCA THAIS DO NASCIMENTO	57.5			57.50	64	APROVADO	ADVOGADO	08/04/1997	5	20	32.5
108421	DANIEL LUIZ BARBOSA CARLON	57.5			57.50	65	APROVADO	ADVOGADO	13/05/1980	7.5	20	30
107318	DIONE WILLIAM DE FARIA	57.5			57.50	66	APROVADO	ADVOGADO	01/12/1992	7.5	20	30
106020	BÁRBARA MARZAGÃO SEDÔR	57.5			57.50	67	APROVADO	ADVOGADO	26/06/1995	7.5	20	30
107046	SUSAN ROSTIROLA DE ASSUMPÇÃO LOUREIRO	57.5			57.50	68	APROVADO	ADVOGADO	24/07/1997	7.5	20	30
108350	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO	52.5		5.0	57.50	69	APROVADO	ADVOGADO	10/03/1989	7.5	15	30
107561	WILSON LUCIANO SCHMITZ	57.5		0.0	57.50	70	APROVADO	ADVOGADO	07/12/1974	12.5	17.5	27.5
109924	JOICE MARIA DOS SANTOS LEVANDOSKI	57.5			57.50	71	APROVADO	ADVOGADO	20/04/1985	12.5	17.5	27.5
111186	CRISTIANE BRUTTI DA SILVA	55		2.5	57.50	72	APROVADO	ADVOGADO	15/09/1982	10	17.5	27.5
104829	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO	55		2.5	57.50	73	APROVADO	ADVOGADO	01/11/1994	10	17.5	27.5
110180	POL LUÍ BERNARDON OLIVEIRA	57.5			57.50	74	APROVADO	ADVOGADO	18/03/1991	7.5	22.5	27.5
101331	RAFAELA GUBERT CHEROBIN	57.5			57.50	75	APROVADO	ADVOGADO	08/10/1994	10	22.5	25
108032	DÉBORA CASSINS	52.5		5.0	57.50	76	APROVADO	ADVOGADO	09/03/1992	10	17.5	25
111544	CAIQUE PANTANO TOMAZ	55			55.00	77	APROVADO	ADVOGADO	12/03/1986	5	12.5	37.5
108727	ROBERTA DELLA VECHIA	55			55.00	78	APROVADO	ADVOGADO	09/03/1996	7.5	12.5	35
102786	FÁBIO MARAFON	55			55.00	79	APROVADO	ADVOGADO	11/02/1984	7.5	15	32.5
109379	JÚLIA CRISTINA PARISE	55			55.00	80	APROVADO	ADVOGADO	28/12/1995	7.5	15	32.5
100576	MAURÍCIO GIACOMINI	55			55.00	81	APROVADO	ADVOGADO	27/04/1996	7.5	15	32.5
105117	TAIRINI SOZO	55			55.00	82	APROVADO	ADVOGADO	24/06/1994	5	17.5	32.5
111550	ROBERTO MENSOR	55			55.00	83	APROVADO	ADVOGADO	15/05/1991	2.5	20	32.5
104016	CHRISTIAN JEAN PEDRO DE QUADRA SILVINO DE CAMARGO	55			55.00	84	APROVADO	ADVOGADO	29/06/1992	7.5	17.5	30
101261	DAIANE RUZZA	52.5		2.5	55.00	85	APROVADO	ADVOGADO	19/10/1985	5	17.5	30
107549	JESSICA BRUM BARANCELLI	55			55.00	86	APROVADO	ADVOGADO	02/09/1993	7.5	20	27.5
111705	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO	55			55.00	87	APROVADO	ADVOGADO	29/09/1993	7.5	20	27.5
104818	ELIZ GLOVACKI	52.5		2.5	55.00	88	APROVADO	ADVOGADO	29/11/1992	7.5	17.5	27.5
111192	MAIKEL DOUGLAS FLORINTINO	52.5		2.5	55.00	89	APROVADO	ADVOGADO	29/05/1984	10	20	22.5
108920	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	50		5.0	55.00	90	APROVADO	ADVOGADO	20/06/1977	7.5	20	22.5
103195	EDINA CASSIANE PADILHA	52.5			52.50	91	APROVADO	ADVOGADO	27/07/1988	5	15	32.5

111553	BRUNO RAFAEL PASSAGLIA PASTORELLO	52.5			52.50	92	APROVADO	ADVOGADO	12/04/1989	7.5	15	30
107677	CAMILO FABRIS	52.5			52.50	93	APROVADO	ADVOGADO	06/04/1989	7.5	17.5	27.5
111426	RODRIGO MIOTTO	52.5			52.50	94	APROVADO	ADVOGADO	04/06/1991	7.5	17.5	27.5
104082	RAFAELA LAVARDA	52.5			52.50	95	APROVADO	ADVOGADO	21/06/1996	7.5	17.5	27.5
117674	ELOISA ROCHA BORGHELOTT	52.5			52.50	96	APROVADO	ADVOGADO	10/05/1998	7.5	17.5	27.5
106791	DIEGO LUIZ PORTELA FONTANA	52.5			52.50	97	APROVADO	ADVOGADO	26/04/1986	5	20	27.5
106732	CLEITON MARQUES DAS CHAGAS	52.5			52.50	98	APROVADO	ADVOGADO	22/10/1994	5	20	27.5
111534	KLEBERSON PEDROSO MACHADO	52.5		0.0	52.50	99	APROVADO	ADVOGADO	04/04/1976	10	17.5	25
105200	MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO	52.5			52.50	100	APROVADO	ADVOGADO	01/06/1994	7.5	20	25
111443	CASSIANE GEMI	50		2.5	52.50	101	APROVADO	ADVOGADO	31/08/1982	7.5	17.5	25
104346	SUZIMARA DALPONTE KLIPSTEIN	52.5			52.50	102	APROVADO	ADVOGADO	05/08/1981	5	22.5	25
111111	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	52.5			52.50	103	APROVADO	ADVOGADO	03/05/1975	10	20	22.5
105126	CATHERINE EMANUELE CADORIN	50			50.00	104	APROVADO	ADVOGADO	04/12/1996	7.5	12.5	30
111374	ROSEMARI ROCHA PADILHA	50			50.00	105	APROVADO	ADVOGADO	14/09/1989	5	15	30
108201	ISADORA CRISTINA DE ANDRADE DALL AGNOL	50			50.00	106	APROVADO	ADVOGADO	25/02/1996	10	12.5	27.5
111037	ALINE TAIANE KIRCH	50			50.00	107	APROVADO	ADVOGADO	09/11/1990	7.5	15	27.5
100668	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	50			50.00	108	APROVADO	ADVOGADO	30/07/1994	7.5	15	27.5
117799	FLÁVIA NASCIMENTO GIONGO	50			50.00	109	APROVADO	ADVOGADO	28/11/1994	7.5	15	27.5
117955	BRUNA CAROLINE OTTOBELLI	50			50.00	110	APROVADO	ADVOGADO	23/06/1995	7.5	15	27.5
109674	ALIANDRA WACILIQUI AIRES	50			50.00	111	APROVADO	ADVOGADO	06/07/1970	5	17.5	27.5
101146	ALLANA THAYNÁ DA SILVA	50			50.00	112	APROVADO	ADVOGADO	25/05/1997	10	15	25
110987	BRUNA MICHELI GUIMARÃES SILVA PEGORARO	50			50.00	113	APROVADO	ADVOGADO	20/11/1990	7.5	17.5	25
109716	AIMAR ANTONIO BRAZ	50			50.00	114	APROVADO	ADVOGADO	14/05/1990	5	20	25
108967	EDUARDO CARNELUTT	50			50.00	115	APROVADO	ADVOGADO	10/06/1997	5	20	25
117181	PATRICIA SCHAUSS	50			50.00	116	APROVADO	ADVOGADO	22/01/1997	10	17.5	22.5
111114	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	50			50.00	117	APROVADO	ADVOGADO	17/07/1966	5	22.5	22.5
108004	AUDIR JOSE ROSSETO JUNIOR	50			50.00	118	APROVADO	ADVOGADO	21/04/1991	5	22.5	22.5
110299	ALINE SILVEIRA RODRIGUES	50			50.00	119	APROVADO	ADVOGADO	16/02/1987	7.5	22.5	20
111546	KEILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	72.5			72.50	1	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/04/2001	7.5	12.5	52.5
111049	MARILIN JUDITE DANGUI	69			69.00	2	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/12/1971	7.5	12.5	49
104097	MARLENE CARVALHO PEREIRA	69			69.00	3	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/1977	7.5	12.5	49
108714	ANGELA BEATRIZ CADORE	63			63.00	4	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/02/1980	7.5	10	45.5
110754	ANDREIA RODRIGUES POLESKI	61.5			61.50	5	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/08/1976	5	7.5	49
115796	ANDRESSA CUCCHI	61.5			61.50	6	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/09/1989	5	7.5	49
108816	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	57			57.00	7	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/10/1997	5	10	42
106206	ADRIELI LURDES VICINI	56			56.00	8	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/06/1999	7.5	10	38.5
104215	EDUARDO MACIEL FERREIRA	84.5			84.50	1	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/1989	12.5	12.5	59.5
106069	LAIS RODRIGUES DE ANDRADE	81			81.00	2	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/1994	10	15	56
109296	DILIAN PRESLAK	77.5			77.50	3	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1989	12.5	12.5	52.5
110978	JOSIANE FOLLE	76			76.00	4	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/12/1977	10	10	56
110614	ELIANE BOTELHO	75			75.00	5	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/08/1987	12.5	10	52.5
111539	FABIANA MAGÁLI NOVADZKI	74			74.00	6	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/11/1997	10	15	49
105241	THALYZIA KOPP PRECHLAK	73.5			73.50	7	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1985	7.5	10	56
111101	CYNTHIA MARIA SCHROEDER	73.5			73.50	8	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/1986	7.5	10	56
107692	DANIELA MORAIS	73.5			73.50	9	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1987	7.5	10	56
109093	SIMONE ANGELA GONZATTI	72.5			72.50	10	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1983	7.5	12.5	52.5
104277	CAROLINE BACELAR HAUSCHILD	72.5			72.50	11	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/1986	7.5	12.5	52.5
105421	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	72.5			72.50	12	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/1996	7.5	12.5	52.5
116458	NAIARA GUERRA	71			71.00	13	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1997	5	10	56
111600	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	70.5			70.50	14	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/1993	12.5	12.5	45.5
104296	RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO	70			70.00	15	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1998	7.5	10	52.5
110484	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	70			70.00	16	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/12/1976	5	12.5	52.5
104448	LUANA APARECIDA ROCHA	70			70.00	17	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1988	5	12.5	52.5
111608	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	70			70.00	18	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1990	5	12.5	52.5
109212	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK	70			70.00	19	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2001	5	12.5	52.5
109739	ROGERIO MICHAEL MUSATTO	69			69.00	20	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/1987	10	10	49
104140	TALISE LARISE DE ANDRADE VERNEKI	69			69.00	21	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2001	10	10	49
107089	ANNE CAROLINE MOCELLIN	69			69.00	22	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/01/1997	5	15	49
108166	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	68.5			68.50	23	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/01/1990	5	7.5	56
111563	WANDERLEY RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	68			68.00	24	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/1985	12.5	10	45.5
114591	GABRIELA APARECIDA GNOATTO	68			68.00	25	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/1999	7.5	15	45.5

104803	ADRIANO MOCELLIN	67.5			67.50	26	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/04/1986	5	10	52.5
104304	JAIR SAGGIN	67.5			67.50	27	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1994	5	10	52.5
111653	LETÍCIA BRESULIN	67.5			67.50	28	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/06/1995	5	10	52.5
108443	PAULO CESAR ALVES	67			67.00	29	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/11/1995	10	15	42
110205	ANA PAULA FERRARINI CARDOSO	66.5			66.50	30	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1992	10	7.5	49
108471	ALANA GABRIELA LAZZARETTI	66.5			66.50	31	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/07/1995	10	7.5	49
101425	JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF DE OLIVEIRA	66.5			66.50	32	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/1984	7.5	10	49
117671	PAOLA APARECIDA BORGES	66.5			66.50	33	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/02/1994	7.5	10	49
107512	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	66.5			66.50	34	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/2000	7.5	10	49
117936	CARLA REGINA CASAGRANDE	66.5			66.50	35	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1990	5	12.5	49
104957	SIRLENE FERREIRA DA SILVA	66.5			66.50	36	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/06/1991	5	12.5	49
109105	LUCIANA LUCZKIEVICZ	66.5			66.50	37	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/07/1996	5	12.5	49
117447	MARCELO SEGHETTO VEIGA	65.5			65.50	38	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/1986	10	10	45.5
111716	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	65.5			65.50	39	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1993	7.5	12.5	45.5
117380	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	65.5			65.50	40	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1989	5	15	45.5
108910	ROSICLEIDE APARECIDA DALPONTE GROFF	65			65.00	41	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/07/1992	5	7.5	52.5
110316	JANINHA MARIA MOREIRA DE CARVALHO	65			65.00	42	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/12/1974	2.5	10	52.5
108112	RILDO APARECIDO FERNANDES	64.5			64.50	43	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/1971	10	12.5	42
109270	CAMILA SCHUBERT	64.5			64.50	44	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1995	10	12.5	42
108049	JUCIELE SMAHA	64			64.00	45	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1989	5	10	49
117954	ALAIANE DA SILVA BENVENUTTI	64			64.00	46	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1999	5	10	49
117335	JONATHAN DE OLIVEIRA	63.5			63.50	47	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/10/1991	10	15	38.5
111876	NATALI CAROLINE PUERARI	63			63.00	48	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1997	10	7.5	45.5
109213	WENDRYON STANIK RIBAS	63			63.00	49	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/02/2001	10	7.5	45.5
102386	ELIEVER SADY PAULAZZI ZIN	63			63.00	50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/1989	7.5	10	45.5
105353	MARCUS VINICIUS VIECHNIESKI	63			63.00	51	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/1997	7.5	10	45.5
109404	REGINA APARECIDA SELZLEIN	63			63.00	52	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/11/2002	7.5	10	45.5
108037	ANDERSON IVAN LACHMAN	63			63.00	53	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1982	5	12.5	45.5
107349	LUCAS JOSÉ PRECHLAK	63			63.00	54	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/1992	5	12.5	45.5
106196	GENI SAGGIN	63			63.00	55	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/07/1993	5	12.5	45.5
117550	CATIANA FLAVIA NOVADZKI	62			62.00	56	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2001	12.5	7.5	42
109892	EMILY KAUANA PILLONETTO	62			62.00	57	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/06/2000	7.5	12.5	42
110326	MARCEL NATANAEL POLESKI	61.5			61.50	58	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1996	7.5	5	49
104247	SELMA GIRARDI FIGUERO	61.5			61.50	59	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1983	5	7.5	49
111702	ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO	61.5			61.50	60	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1989	5	7.5	49
111675	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES JUNIOR	61			61.00	61	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1999	10	12.5	38.5
111812	CLAUDINA DA APARECIDA PLAKITKA	60.5			60.50	62	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/09/1963	7.5	7.5	45.5
105433	JACKSON PERUSSO	60.5			60.50	63	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1985	7.5	7.5	45.5
111252	REGINA DONADUZZI	60.5			60.50	64	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1992	7.5	7.5	45.5
105141	KARYN SIEBERT PINEDO	60.5			60.50	65	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1977	5	10	45.5
114393	SALIANE PEGORARO	60.5			60.50	66	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/02/1981	5	10	45.5
104800	CARISE REGINA NESELLO	59.5			59.50	67	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/02/1991	10	7.5	42
104439	EDILAINE DE LIMA	59.5			59.50	68	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1985	7.5	10	42
111087	LETICIA APARECIDA VARGAS	59.5			59.50	69	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/01/1989	7.5	10	42
117476	AGUINALDO JOSE MAIESKI	59.5			59.50	70	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/04/1993	7.5	10	42
111858	NATANIEL MACHADO	59.5			59.50	71	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/10/1996	7.5	10	42
110126	LAÍS AMANDA LOVATO	59.5			59.50	72	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/02/1999	7.5	10	42
104753	VITOR DE MELLO DA ROSA	59.5			59.50	73	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2001	7.5	10	42
104261	ALADALE FLACH MELLA PASA	59.5			59.50	74	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1982	5	12.5	42
117343	MARIANA ROMBALDI	59.5			59.50	75	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1993	5	12.5	42
110103	JAQUELINE PANSERA POPOVITZ	58.5			58.50	76	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/07/2002	10	10	38.5
109733	MARCOS PAULINO DOS SANTOS	58			58.00	77	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1997	7.5	5	45.5
110396	GABRIELA PAVOROZNYK	58			58.00	78	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/1998	7.5	5	45.5
104441	TAIS REMUSSI	58			58.00	79	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1988	2.5	10	45.5
105065	ADRIANA DE FAVERI	58			58.00	80	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/1995	2.5	10	45.5
106881	ALINE APARECIDA BATTISTELLA	57.5			57.50	81	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/04/1993	10	12.5	35
110903	BIATRIZ ZANELLA	57			57.00	82	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1999	10	5	42
109689	DHIESSICA CRISTINA DE LIMA	57			57.00	83	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/1997	7.5	7.5	42
111779	SABRINA VALENTIN	57			57.00	84	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1986	5	10	42
107355	DGENYS LISE DE OLIVEIRA	57			57.00	85	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1998	5	10	42
104313	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	57			57.00	86	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/1998	5	10	42

117595	JULIANA SALETE WEISS	56.5			56.50	87	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/12/1986	2.5	5	49
105414	TIAGO DA COSTA LINHARES	56			56.00	88	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1993	10	7.5	38.5
102798	CARLOS VINICIUS ZANARDI	56			56.00	89	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/1995	10	7.5	38.5
111215	JHULY EDUARDA SESINANDE AZEVEDO	56			56.00	90	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/2001	10	7.5	38.5
110148	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS	56			56.00	91	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/1978	7.5	10	38.5
109663	MARILANDIA SALETE DALPONTE	56			56.00	92	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1980	7.5	10	38.5
116872	JENNIFER BORTOLOTTI DE OLIVEIRA	56			56.00	93	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/09/1988	7.5	10	38.5
108513	MAURICIO SFOGGIA HEINDRICKSON	56			56.00	94	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/1994	7.5	10	38.5
111672	WILLIAN ROBSON BRASIL MONTEIRO	56			56.00	95	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1989	5	12.5	38.5
108940	VITORIA BIAZUSSI CANDIDO DA SILVA	56			56.00	96	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1999	5	12.5	38.5
107828	MARIA AP BORTOLOSI	55.5			55.50	97	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1979	5	5	45.5
111208	JULY ARIANE CAMARGO ZEFERINO	55.5			55.50	98	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1996	5	5	45.5
103915	JANAINA PANSERA POPOVITZ	55.5			55.50	99	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1998	5	5	45.5
108169	ANA ZITA MUNIZ DA SILVA	55			55.00	100	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1990	10	10	35
111820	JUSMARIA GOMES FERREIRA ALVES	55			55.00	101	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/02/1983	7.5	12.5	35
107021	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	54.5			54.50	102	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/11/1985	7.5	5	42
108155	ANA MARIA FLORENÇO	54.5			54.50	103	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2000	7.5	5	42
105045	ANA PAULA DA SILVA	54.5			54.50	104	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/11/1991	5	7.5	42
100584	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	54.5			54.50	105	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2001	5	7.5	42
111477	DANIELA DE CAMPOS ALVES	53.5			53.50	106	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2000	7.5	7.5	38.5
108637	HEMYLLIN POLINY ASSOLINI DAGIOS	53.5			53.50	107	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2001	7.5	7.5	38.5
107998	ROZANI LUCKIEVICZ DE CAMPOS	53.5			53.50	108	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1982	5	10	38.5
100900	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	53.5			53.50	109	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/11/1991	5	10	38.5
106182	JAKSON FACHIN SBICIGO	53.5			53.50	110	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/04/1996	5	10	38.5
110843	ILIANE SELZLEIN	53.5			53.50	111	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/06/1977	2.5	12.5	38.5
105326	GEAN CARLOS GNOATTO	52.5			52.50	112	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/10/1999	7.5	10	35
103262	JOÃO VITOR RODRIGUES	52.5			52.50	113	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/2000	7.5	10	35
104759	PÂMELA MOCELLIN	52.5			52.50	114	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2001	7.5	10	35
106765	JOCIANE DA SILVA CLARO	52			52.00	115	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/02/1988	7.5	2.5	42
110912	BRUNA MARIA DA SILVA	52			52.00	116	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/04/1993	5	5	42
109386	AMANDA SILVA BARRETO	52			52.00	117	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/08/1997	5	5	42
108473	ROZINELI DALPONTE	51			51.00	118	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/07/1982	5	7.5	38.5
110355	FERNANDA FILL SBARAINI	51			51.00	119	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/1993	5	7.5	38.5
107875	KELLY CRISTINA DE GODOY	51			51.00	120	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	5	7.5	38.5
106524	MATEUS HENRIQUE ZARDO	50			50.00	121	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1995	10	5	35
116555	SOLANGE ADRIANE GAMBETTA DORNELLES	50			50.00	122	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1984	7.5	7.5	35
109981	KAUÊ MATHEUS LEVANDOSKI RODRIGUES	50			50.00	123	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1999	5	10	35
106120	RAIELI AVILA	50			50.00	124	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2000	5	10	35
107155	MARIA FERNANDA CADORE DUARTE	50			50.00	125	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	5	10	35
104419	MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA	70		2.5	72.50	1	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16/02/1991	5	22.5	42.5
102293	FRANCIELLE BET RODRIGUES	70			70.00	2	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20/08/1988	10	22.5	37.5
111206	FABIO FERNANDO GAVA	65		2.5	67.50	3	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	27/03/1983	7.5	20	37.5
117868	FERNANDA CRISTINA SEGALIN	62.5		5.0	67.50	4	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	28/06/1984	7.5	17.5	37.5
101951	ELIANE PIACENTINI	62.5		2.5	65.00	5	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14/11/1981	5	17.5	40
110084	PRISCILA SANTANA	60		2.5	62.50	6	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12/07/1989	10	15	35
109819	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	60			60.00	7	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	29/07/1998	5	20	35
111154	JOCI CARRARO FANTE	60			60.00	8	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	19/10/1995	10	17.5	32.5
117474	CAMILA DALLA CORTT	57.5		2.5	60.00	9	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18/08/1990	5	20	32.5
115096	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	57.5			57.50	10	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/1980	7.5	15	35
106501	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	55		2.5	57.50	11	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/1992	5	17.5	32.5
111551	MAGALI VIVIANE CAMARGO	52.5		5.0	57.50	12	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1994	5	15	32.5
111826	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	55			55.00	13	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	27/10/1992	7.5	12.5	35
101388	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	55			55.00	14	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/1997	5	15	35
109037	CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	55			55.00	15	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/1990	5	17.5	32.5
107374	LUCAS HENRIQUE E LIMA MARQUES	55			55.00	16	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	30/09/1995	5	20	30
111693	CLEUDES KOLOSKE RODRIGUES	55			55.00	17	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/1975	7.5	20	27.5
100631	VERONICA FAGUNDES ALMEIDA	55			55.00	18	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	17/08/1991	7.5	20	27.5
111073	DANIELA TODOROVSKI PAGNO	55			55.00	19	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/1984	7.5	22.5	25
110829	LUCIANO JOSE IZIDORO	52.5			52.50	20	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	26/04/1991	7.5	15	30
108939	CIRLEI APARECIDA BRUTTI SAVARIS	50			50.00	21	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	17/04/1976	7.5	17.5	25
106387	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	52.5			52.50	1	APROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25/12/1976	7.5	10	35

110027	RENATO BORATHO	76.875			76.88	1	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1990	5	15	56.875
104185	EVERTON DIONAS DA SILVA	54.375			54.38	2	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1996	5	10	39.375
105137	CHARYSSON VINICIUS BENETTI	67.5			67.50	1	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	16/06/1997	10	22.5	35
110941	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	65			65.00	2	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	19/10/1993	10	20	35
110483	BRUNA MACEDO DOS SANTOS	57.5			57.50	3	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	14/02/1997	5	20	32.5
108369	TAINARA CONTE	57.5			57.50	4	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	03/03/1995	10	17.5	30
111597	FLAVIA VIEIRA TOME CESARIO	55			55.00	5	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	31/07/1981	7.5	15	32.5
111116	GABRIELA SPANHOLI TAMAGNO	55			55.00	6	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	26/04/1998	7.5	15	32.5
105982	MAX DOBROVOLSKI	55		0.0	55.00	7	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	21/07/1987	2.5	20	32.5
103005	HELOISA MARIA BASSO	55		0.0	55.00	8	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	12/07/1988	10	17.5	27.5
116289	ISADORA CRISTINA FERENCZ	55			55.00	9	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	15/08/1996	10	17.5	27.5
109774	ARTHUR MANFROI NACKE	55			55.00	10	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	10/07/1994	7.5	20	27.5
117464	ANA PAULA DALCHIAVON	55			55.00	11	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	16/07/1998	7.5	22.5	25
111243	LOISE MARIA COMPARIM	52.5			52.50	12	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	20/04/1997	7.5	17.5	27.5
104616	IZADORA GLOVACKI	52.5			52.50	13	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	22/01/1998	10	20	22.5
108070	BRUNA MALAGI	50			50.00	14	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	09/09/1996	10	10	30
109675	ELIZANGELA BERRES	50			50.00	15	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	04/08/1994	7.5	17.5	25
105366	ISABELA PICKLER BONETTI	72.5			72.50	1	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	06/09/1995	7.5	22.5	42.5
117952	NATHALY BLACK	70			70.00	2	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	25/04/1995	12.5	20	37.5
116287	MILENA PIZZI	65			65.00	3	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	27/02/2000	7.5	15	42.5
111785	CARINA CARAMANICO	65			65.00	4	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	07/07/1995	10	15	40
103962	EMANUELLE PIANO CERUTTI	62.5		2.5	65.00	5	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	30/06/1993	10	20	32.5
108239	THAÍS NEFFTHALY AMARAL	62.5			62.50	6	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	22/09/1994	5	17.5	40
106953	MARCIELE ADRIANE ZANATA	60			60.00	7	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	11/06/1993	5	15	40
110867	PÂMELA FERNANDA RISTOW	60			60.00	8	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	24/02/1998	7.5	17.5	35
107991	ALINE CAPPOANI	60			60.00	9	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	08/03/1995	5	20	35
106170	DANIELA AMBROSIO	55			55.00	10	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	20/08/1993	7.5	15	32.5
117572	LUCAS CORRÊA BELLO	55			55.00	11	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	15/08/1995	5	17.5	32.5
108870	DIONATAN LUBACHEVISKI	50			50.00	12	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	25/02/1994	2.5	12.5	35
107463	DÉBORA VENDRUSCOLO FINCO	50			50.00	13	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	22/11/1997	7.5	12.5	30
104774	FABIANA FORNAZARI	50			50.00	14	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	22/08/1998	7.5	12.5	30
110802	WINÍCIUS DOS SANTOS ALVES	50			50.00	15	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	23/05/1995	7.5	15	27.5
104048	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	65		2.5	67.50	1	APROVADO	CONTADOR	09/07/1993	10	15	40
110998	FABIANA MAZZUCO	57.5			57.50	2	APROVADO	CONTADOR	07/07/1997	10	20	27.5
109324	ADALTO UBIRATAN CAMILO DA SILVA	55			55.00	3	APROVADO	CONTADOR	04/07/1989	10	15	30
117830	VALESCA MARIA DE SOUZA	50		2.5	52.50	4	APROVADO	CONTADOR	17/02/1993	10	20	20
117620	ANA PAULA CRUZ DA SILVA	50			50.00	5	APROVADO	CONTADOR	15/08/1996	7.5	15	27.5
105303	FABRICIO LAZARIN	50			50.00	6	APROVADO	CONTADOR	21/06/1993	10	17.5	22.5
104581	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	70			70.00	1	APROVADO	ENFERMEIRO	27/07/1992	7.5	17.5	45
109781	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	67.5		2.5	70.00	2	APROVADO	ENFERMEIRO	25/03/1981	5	17.5	45
116225	SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK	70			70.00	3	APROVADO	ENFERMEIRO	31/07/1982	12.5	20	37.5
107731	DETANIA KRAUS DE SOUZA	65		5.0	70.00	4	APROVADO	ENFERMEIRO	17/06/1979	10	17.5	37.5
104788	MONIZE ANDREIA THOME	65		2.5	67.50	5	APROVADO	ENFERMEIRO	31/01/1992	5	17.5	42.5
110497	LISANDRA JUNG	62.5		5.0	67.50	6	APROVADO	ENFERMEIRO	07/07/1977	5	15	42.5
110476	LAYSA CRISTINA DREYER	62.5		2.5	65.00	7	APROVADO	ENFERMEIRO	08/09/1991	7.5	17.5	37.5
110824	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	62.5		2.5	65.00	8	APROVADO	ENFERMEIRO	17/01/1980	5	22.5	35
107650	ROSMARI TEREZINHA PADILHA	62.5			62.50	9	APROVADO	ENFERMEIRO	13/08/1974	5	12.5	45
108480	KLEIDE MARIS ZARDO	62.5			62.50	10	APROVADO	ENFERMEIRO	17/08/1986	7.5	12.5	42.5
101980	JESSICA KEILLA SANTIN	62.5			62.50	11	APROVADO	ENFERMEIRO	27/09/1993	7.5	17.5	37.5
101242	JAQUELINE DA ROCHA	60			60.00	12	APROVADO	ENFERMEIRO	29/05/1996	7.5	15	37.5
102907	MICHÉLI DUBENA	60			60.00	13	APROVADO	ENFERMEIRO	03/10/1999	5	17.5	37.5
101150	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	57.5			57.50	14	APROVADO	ENFERMEIRO	10/04/1995	10	17.5	30
104899	LUANA CANDIAGO	55			55.00	15	APROVADO	ENFERMEIRO	27/06/1991	5	15	35
108628	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO	55			55.00	16	APROVADO	ENFERMEIRO	01/03/1984	10	12.5	32.5
101791	VIVIANE BOMKOSKI RISSO	55			55.00	17	APROVADO	ENFERMEIRO	07/03/1986	7.5	15	32.5
109493	MAIARA APARECIDA DE QUADROS DOS SANTOS	55			55.00	18	APROVADO	ENFERMEIRO	18/05/1996	5	17.5	32.5
100821	TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT	52.5		0.0	52.50	19	APROVADO	ENFERMEIRO	05/09/1988	5	12.5	35
110389	DANIELE VERMOLHEM	52.5			52.50	20	APROVADO	ENFERMEIRO	29/12/1996	2.5	15	35
104203	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	52.5			52.50	21	APROVADO	ENFERMEIRO	27/09/1978	10	12.5	30
103413	ELISIANE BRUSCHI	52.5			52.50	22	APROVADO	ENFERMEIRO	26/04/1995	5	17.5	30
111503	KARINA TOMBINI	50			50.00	23	APROVADO	ENFERMEIRO	21/09/1997	7.5	17.5	25

109038	JHONATAN DIEGO CAVALIERI	62.5		15.0	77.50	1	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/11/1987	12.5	15	35
111787	EDSON BLATTMANN	75			75.00	2	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16/06/1991	10	20	45
110800	ELOUIZE XAVIER	57.5		15.0	72.50	3	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/03/1988	7.5	20	30
117469	MARCO ANTONIO CAMARGO BARROZO	65			65.00	4	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/03/1997	7.5	20	37.5
105079	KEILA VALANDRO DALLACQUA	60		5.0	65.00	5	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/01/1988	10	17.5	32.5
117914	ANDERSON SIMIONATO MILIOLI	60		5.0	65.00	6	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23/12/1986	7.5	22.5	30
106864	MARCOS JULIANO CLEIN	62.5			62.50	7	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/10/1984	7.5	17.5	37.5
107311	LUIS FELIPE PASTORELLO	62.5			62.50	8	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/01/1994	12.5	22.5	27.5
107335	IZADORA RISSO	60			60.00	9	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/06/1997	7.5	15	37.5
108099	FABIO DELMAR SCHEEREN JUNIOR	60			60.00	10	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	07/10/1997	7.5	17.5	35
104533	MAICON HEINDRICKSON	60			60.00	11	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/03/1993	7.5	20	32.5
111470	ALINE ROBERTO	60			60.00	12	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/07/1996	7.5	20	32.5
110757	DANIEL ERISON FONTANIVE	60			60.00	13	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/07/1997	7.5	20	32.5
108082	AIRTON JOSÉ WELTER	57.5			57.50	14	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/03/1993	7.5	15	35
111112	VANDERLEI LOPES FERREIRA	57.5			57.50	15	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/12/1978	5	17.5	35
110905	SILVIA LETICIA BEVILACQUA	57.5			57.50	16	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	26/08/1996	10	15	32.5
106164	CAMILA NESPOLO	57.5			57.50	17	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/01/1997	7.5	17.5	32.5
111001	THAISE MORIWAKI	52.5		5.0	57.50	18	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/01/1985	7.5	15	30
110790	DIONATA RICARDO PISKE	57.5			57.50	19	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	11/04/1991	12.5	17.5	27.5
117067	NATAEL MARCON	57.5			57.50	20	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/03/1994	7.5	22.5	27.5
104966	FERNANDA ARRUDA	55			55.00	21	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/10/1996	7.5	17.5	30
110862	PAULO RICARDO PICOLOTTO	52.5		2.5	55.00	22	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/11/1987	12.5	15	25
109940	EDUARDO ELOI DE CÉZARO	52.5			52.50	23	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	21/06/1994	7.5	15	30
111508	DOUGLAS FABIANO BRESSIANI	52.5			52.50	24	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/08/1985	5	20	27.5
105254	ANA PAULA CILIPRANDI	52.5		0.0	52.50	25	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	29/03/1992	7.5	20	25
111180	MATHEUS HERMANN DOS SANTOS	52.5			52.50	26	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	07/06/1995	5	22.5	25
110516	CARLOS EVERTON LONGO	50			50.00	27	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/03/1997	10	10	30
110270	DIOGO ROSSETTO	90		2.5	92.50	1	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/1986	15	20	55
100987	RUTE ROBERTA CORRÊA	85		7.5	92.50	2	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	09/06/1983	10	20	55
110318	EDUARDO COMIRAN	90			90.00	3	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	19/08/1994	15	20	55
110150	MARCOS ANTONIO BROCARDO JUNIOR	87.5			87.50	4	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/12/1993	15	17.5	55
110710	GABRIEL TURMINA	77.5		2.5	80.00	5	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/09/1993	5	22.5	50
101002	LUANA VIACELLI	77.5			77.50	6	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	27/06/1989	12.5	17.5	47.5
117717	DANIEL WILK JUNIOR	72.5			72.50	7	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/10/1989	12.5	17.5	42.5
111378	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	72.5			72.50	8	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	25/05/1993	10	20	42.5
103950	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	67.5		5.0	72.50	9	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/1995	7.5	20	40
110620	EDUARDO BATTAGLIN	70		0.0	70.00	10	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/12/1985	7.5	15	47.5
109626	EMERSON GONÇALVES	70			70.00	11	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	23/06/1975	7.5	22.5	40
108358	MARINA MYSZAK BIEDACHA	65		5.0	70.00	12	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11/12/1991	7.5	17.5	40
108729	CARLA ADRIANA DIBA	67.5			67.50	13	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/09/1997	5	25	37.5
111182	HEMANUEL AUGUSTO SCHWENGBER	67.5			67.50	14	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/04/1996	12.5	20	35
108100	LUIZ RAFAEL GONÇALVES GOSMAN	65			65.00	15	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/10/1991	7.5	17.5	40
103354	ELISA APARECIDA BORBA	65			65.00	16	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	30/09/1994	7.5	17.5	40
110539	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI	65			65.00	17	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10/07/1991	12.5	17.5	35
111580	ISMAEL BRUSTOLIN	65			65.00	18	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/1993	10	20	35
109067	LISIANE MAYARA GAMBIN	65			65.00	19	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	22/04/1994	10	20	35
108264	EMANOEL MINOSSO NICHILE	62.5			62.50	20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/06/1997	7.5	12.5	42.5
109840	ALAN JUNIOR LAZZARIN	62.5			62.50	21	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	13/12/1997	10	17.5	35
111098	BRUNO ALESSANDRO FARIAS	62.5			62.50	22	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	17/04/1997	7.5	20	35
104209	LAURA SABRINA BRUM	60		2.5	62.50	23	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11/09/1991	5	20	35
105693	ANTONIO O. STEINBACH FILHO	60		2.5	62.50	24	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1983	7.5	20	32.5
110048	JOÃO LEONARDO FAVERO	60			60.00	25	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	30/09/1998	7.5	15	37.5
110427	JEFERSON CANTELLE TREVISAN	60			60.00	26	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1994	12.5	15	32.5
108274	BRUNA DA VEIGA	60			60.00	27	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	31/03/1996	12.5	17.5	30
104927	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	60			60.00	28	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	25/02/1995	12.5	20	27.5
109841	RICARDO FELIPE LANG	57.5			57.50	29	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	08/07/1991	10	12.5	35
108153	JOÃO EDUARDO NESI	57.5			57.50	30	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12/03/1996	7.5	15	35
110455	FABRÍCIO RODOLFO CALGAROTTO	57.5			57.50	31	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18/03/1996	7.5	15	35
102864	PRISCILA LUIZA HORN	57.5			57.50	32	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20/01/1993	12.5	12.5	32.5
107527	LUANA CLAUDIA BERTONCELLO	57.5			57.50	33	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	15/01/1995	7.5	17.5	32.5
104736	MARCELO PETRYCOSKI	57.5			57.50	34	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/10/1981	5	20	32.5

109577	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	55		2.5	57.50	35	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1991	5	17.5	32.5
108891	JONAS LAZZARETTI	57.5			57.50	36	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	27/05/1991	10	17.5	30
101667	JÉSSICA LUZZATTO	57.5			57.50	37	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	03/10/1992	10	17.5	30
104767	BRUNO DAROS CENATTI	57.5			57.50	38	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/11/1997	10	17.5	30
111533	BRUNO NUNES	57.5			57.50	39	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/1986	10	20	27.5
117345	ROBSON DE PINHO ADAM	52.5		5.0	57.50	40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	17/07/1977	7.5	20	25
103288	HENRIQUE AUGUSTO BORBA	55			55.00	41	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12/01/1997	5	12.5	37.5
108733	JACKSON LUIS RIBEIRO	55			55.00	42	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	15/12/1978	5	15	35
110836	ALIELI BARBARA TAVARES	55			55.00	43	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/09/1996	5	15	35
110151	EDELSON FRANÇA	55			55.00	44	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12/01/1978	7.5	15	32.5
106779	ANDRESSA THAÍS NESI	55			55.00	45	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10/08/1995	7.5	15	32.5
110596	FABRÍCIO CITADIN NEZI	55			55.00	46	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/04/1996	10	15	30
109488	RICARDO DE OLIVEIRA	55			55.00	47	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/07/1989	7.5	17.5	30
102810	RENAN BACCHI	55			55.00	48	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	23/03/1991	7.5	17.5	30
111576	ALICE MARIA SCALABRIM	55			55.00	49	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	04/10/1998	7.5	17.5	30
109837	DAIANE SCHUASTZ	55			55.00	50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	13/11/1992	5	22.5	27.5
106600	ALINE MARIA BEULKE	55			55.00	51	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	30/11/1993	12.5	17.5	25
107823	MARCELO DOS SANTOS	52.5			52.50	52	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/05/1981	5	12.5	35
104265	MILLENA MARASSI BINOTTO	52.5			52.50	53	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	07/05/1987	10	12.5	30
117454	MARCO POLO FRARON FILHO	52.5			52.50	54	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/09/1991	7.5	15	30
108038	LUCAS COMIN POMPEU	52.5			52.50	55	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	13/07/1995	7.5	15	30
108163	MARIZE LAGO	52.5			52.50	56	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	29/10/1998	7.5	15	30
101540	PRISCILA GHISI	52.5			52.50	57	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1992	7.5	17.5	27.5
104462	BRUNO DEOTTI	52.5			52.50	58	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/08/1993	7.5	17.5	27.5
102879	ANA PAULA MATTEI GHEDIN	50		2.5	52.50	59	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/12/1994	7.5	17.5	25
108455	ADESSANA CRISTINA TUSKI DA SILVA	50			50.00	60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/07/1992	2.5	12.5	35
110797	MARCELO VIEIRA DE LIMA	50			50.00	61	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	27/09/1980	2.5	17.5	30
107968	DASSAEV HABOWSKI	50			50.00	62	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/03/1992	5	17.5	27.5
110661	ANTONIO ALEXANDRE OTTO GUIBES	50			50.00	63	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	31/08/1982	7.5	17.5	25
106690	JOÃO VITTOR ROTHER	50			50.00	64	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	05/11/1997	7.5	17.5	25
111651	BRUNA DALCIN LIESENFELD	50			50.00	65	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	03/11/1995	10	17.5	22.5
111369	LUCIMARA FATIMA BELETINI	70		7.5	77.50	1	APROVADO	FARMACÊUTICO	24/11/1991	12.5	22.5	35
109115	ANA PAULA ULIANA RIBEIRO	65			65.00	2	APROVADO	FARMACÊUTICO	21/01/1988	10	17.5	37.5
110010	REGIANE SCHMIDT	60		2.5	62.50	3	APROVADO	FARMACÊUTICO	25/12/1978	7.5	17.5	35
117564	FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA	60		2.5	62.50	4	APROVADO	FARMACÊUTICO	21/03/1972	10	17.5	32.5
105856	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	57.5		5.0	62.50	5	APROVADO	FARMACÊUTICO	30/04/1982	10	17.5	30
111064	ALINE DE SOUZA	57.5		2.5	60.00	6	APROVADO	FARMACÊUTICO	29/07/1983	7.5	15	35
117496	CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	57.5		2.5	60.00	7	APROVADO	FARMACÊUTICO	24/01/1994	10	15	32.5
104466	CAROLINE PARIZOTTO	60			60.00	8	APROVADO	FARMACÊUTICO	11/05/1991	10	20	30
110821	TÁBATA CRISTINA COLUSSI	57.5		2.5	60.00	9	APROVADO	FARMACÊUTICO	14/08/1988	7.5	20	30
102682	FERNANDA CANDIOTTO	55			55.00	10	APROVADO	FARMACÊUTICO	12/07/1997	7.5	15	32.5
104306	MARCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	55			55.00	11	APROVADO	FARMACÊUTICO	19/05/1983	10	17.5	27.5
104392	DIELI MARIN	52.5		0.0	52.50	12	APROVADO	FARMACÊUTICO	30/05/1988	5	15	32.5
103880	FERNANDA LETICIA HILHA CASTANHO	52.5			52.50	13	APROVADO	FARMACÊUTICO	29/02/1996	7.5	15	30
111322	JULIANA BERNS	52.5			52.50	14	APROVADO	FARMACÊUTICO	07/03/1991	7.5	17.5	27.5
117691	JANICE ALVES DE CAMPOS	52.5			52.50	15	APROVADO	FARMACÊUTICO	02/03/1995	7.5	17.5	27.5
107464	ALINE BERTOL PARISE	50		2.5	52.50	16	APROVADO	FARMACÊUTICO	09/09/1989	7.5	17.5	25
115561	MILENE REGINA DALBOSCO DE CARLI	50			50.00	17	APROVADO	FARMACÊUTICO	10/11/1978	7.5	17.5	25
109501	BRUNA PEREIRA LUI	50			50.00	18	APROVADO	FARMACÊUTICO	10/04/1996	7.5	17.5	25
105833	CARLA VALÉRIA PILONETTO	60			60.00	1	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	07/06/1997	5	17.5	37.5
104248	MAIARA BERGER GEMNICZAK	57.5			57.50	2	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	25/08/1997	7.5	20	30
104061	ELAINE DA ROSA	55		2.5	57.50	3	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	21/01/1994	7.5	20	27.5
106666	BRUNA LUIZA FIORIO	55			55.00	4	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	26/11/1994	10	17.5	27.5
110806	ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR	55		0.0	55.00	5	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	21/11/1994	7.5	22.5	25
117431	ANGELA PRISCILA OLIVEIRA LAVARIAS	50		0.0	50.00	6	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	13/09/1994	7.5	20	22.5
107694	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	70		2.5	72.50	1	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	13/05/1978	10	22.5	37.5
101012	KELLEN FERNANDES SANTOS	67.5		2.5	70.00	2	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	21/06/1989	10	12.5	45
109217	MICHELLY FRANCIANE SANDI	67.5		2.5	70.00	3	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	07/03/1983	7.5	17.5	42.5
104223	GABRIELE CHEVBOTOER	62.5		2.5	65.00	4	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	26/05/1989	7.5	15	40
102515	JOSIAS MORAIS DA SILVA	79.375	87.50		83.44	1	APROVADO	MECÂNICO	01/07/1994	10	12.5	56.875
101116	WILLIAN BRESOLIN	75	91.25		83.13	2	APROVADO	MECÂNICO	09/06/1994	7.5	15	52.5

117667	ELESANDRO CARDOSO	73.125	87.50		80.31	3	APROVADO	MECÂNICO	23/08/1989	2.5	5	65.625
111754	JONATAN NASGORSKI	76.875	73.75		75.31	4	APROVADO	MECÂNICO	19/09/1988	5	15	56.875
109671	ANDRE ALECIO PILGER	61.25	88.75		75.00	5	APROVADO	MECÂNICO	24/03/1986	5	12.5	43.75
109258	EVONIR PEGORARO	58.75	73.75		66.25	6	APROVADO	MECÂNICO	01/02/1980	10	5	43.75
117472	FELIPE MARINOSKI	76.875	52.50		64.69	7	APROVADO	MECÂNICO	22/07/1994	10	10	56.875
110879	VILSON JUNIOR SFOGGIA	67.5	61.25		64.38	8	APROVADO	MECÂNICO	03/09/1993	2.5	12.5	52.5
117527	FERNANDA LETÍCIA SCHIRR	75			75.00	1	APROVADO	MÉDICO	04/01/1982	12.5	17.5	45
105095	CLEITON JONEI REGINATTO	70			70.00	2	APROVADO	MÉDICO	25/11/1990	5	22.5	42.5
117860	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	65		5.0	70.00	3	APROVADO	MÉDICO	19/05/1975	7.5	17.5	40
111885	ANA PAULA PASTUCH	77.5			77.50	1	APROVADO	MÉDICO - ESF	21/03/1996	10	20	47.5
117907	CAROLINE MUNDEL	77.5			77.50	2	APROVADO	MÉDICO - ESF	30/03/1994	12.5	22.5	42.5
111127	FILIPE STEIMBACH CAVALLI	75			75.00	3	APROVADO	MÉDICO - ESF	19/01/1991	7.5	20	47.5
104694	CARLA ISABELA VENTURIN	72.5			72.50	4	APROVADO	MÉDICO - ESF	02/05/1994	10	20	42.5
115571	NESTOR CLÓVIS CITON	67.5			67.50	5	APROVADO	MÉDICO - ESF	05/06/1978	2.5	17.5	47.5
108098	FERNANDA VANZELLA	67.5			67.50	6	APROVADO	MÉDICO - ESF	19/02/1996	7.5	15	45
104851	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	67.5			67.50	7	APROVADO	MÉDICO - ESF	15/09/1977	7.5	17.5	42.5
111406	ALINE GUZELLA TOKARSKI	67.5			67.50	8	APROVADO	MÉDICO - ESF	15/03/1989	12.5	15	40
103855	ELOISA ÉDINA SLONGO	67.5			67.50	9	APROVADO	MÉDICO - ESF	09/10/1995	10	17.5	40
109017	MATEUS SILVA ALKMIM	65			65.00	10	APROVADO	MÉDICO - ESF	26/09/1992	10	12.5	42.5
110361	RIVAIR PELIN DAMACENO	65			65.00	11	APROVADO	MÉDICO - ESF	31/03/1983	7.5	17.5	40
105215	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	65			65.00	12	APROVADO	MÉDICO - ESF	18/01/1983	7.5	20	37.5
105266	MARCOS MASSAO OKAMURA	62.5			62.50	13	APROVADO	MÉDICO - ESF	03/02/1981	10	15	37.5
107804	LARISSA CRISTIANE LAZARINI	62.5			62.50	14	APROVADO	MÉDICO - ESF	29/01/1997	12.5	17.5	32.5
115172	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	60		0.0	60.00	15	APROVADO	MÉDICO - ESF	12/03/1986	7.5	17.5	35
110600	CLAUDIO MATEUS GNOATTO	57.5			57.50	16	APROVADO	MÉDICO - ESF	12/10/1992	5	20	32.5
108990	FABIANO FABIANE	50			50.00	17	APROVADO	MÉDICO - ESF	12/11/1983	7.5	12.5	30
106938	DEISI PALOSCHI	65			65.00	1	APROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	27/03/1990	10	12.5	42.5
116047	KENNY COUTINHO MATTOS ROSA	60		2.5	62.50	1	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA	31/05/1979	7.5	15	37.5
105147	LUCIANE MARTINS	62.5			62.50	2	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA	22/11/1981	10	17.5	35
108263	INGRIDI FERNANDA DE BONA	77.5			77.50	1	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	07/11/1995	12.5	22.5	42.5
105002	FRANCIELE FANKHAUSER	70			70.00	2	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	28/06/1993	7.5	17.5	45
110436	JEAN CARLOS DESCHAMPS	62.5		2.5	65.00	3	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	18/08/1991	7.5	17.5	37.5
102428	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	55		10.0	65.00	4	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	06/01/1981	7.5	20	27.5
111022	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	62.5			62.50	5	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	22/03/1984	10	17.5	35
111490	DIESSYCA DE MELLO SAFADI	55		7.5	62.50	6	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/03/1992	10	22.5	22.5
105204	LUCIANO AUGUSTO BENIN	60			60.00	7	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/1981	5	17.5	37.5
111025	CÉLIO NECKEL	57.5		2.5	60.00	8	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	22/02/1984	7.5	15	35
105173	ALVARO BUSATTO	60			60.00	9	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	21/11/1977	5	20	35
104260	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	60			60.00	10	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	21/06/1989	7.5	20	32.5
116403	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON	57.5		2.5	60.00	11	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	27/11/1992	10	17.5	30
110038	KIMBERLI BARBOSA	57.5		2.5	60.00	12	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	14/04/1994	7.5	20	30
109381	GUILHERME ANTONIO HORN	52.5			52.50	13	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/10/1996	5	17.5	30
110963	CAMILA MIGLIORANZA	52.5			52.50	14	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	04/05/1996	5	17.5	30
107376	JESSICA FILIPPI	52.5			52.50	15	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	30/06/1996	5	20	27.5
106325	ANA CRISTINA DUARTE RUFATTO	52.5			52.50	16	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/06/1994	5	22.5	25
110911	ARTHUR VENICIUS SBARAINI LEITZKE	50			50.00	17	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	24/09/1989	10	15	25
110898	ADINAN TOMASSONI DE OLIVEIRA	50			50.00	18	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	11/03/1997	10	15	25
107965	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	50		0.0	50.00	19	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	11/11/1971	7.5	20	22.5
111660	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	90			90.00	1	APROVADO	MERENDEIRA	08/08/1979	7.5	12.5	70
104336	EDNEIA TALITA PILONETTO	86.25			86.25	2	APROVADO	MERENDEIRA	04/04/1988	10	15	61.25
100736	DANIELA KAILER DE CRISTO	86.25			86.25	3	APROVADO	MERENDEIRA	25/10/1993	10	15	61.25
110055	THESCIKA DA SILVA PAZ	85.625			85.63	4	APROVADO	MERENDEIRA	07/07/1989	7.5	12.5	65.625
110603	CARINA RODRIGUES DE LIMA	74.375			74.38	5	APROVADO	MERENDEIRA	17/01/1980	5	12.5	56.875
116231	CASILDA KUBIAK	72.5			72.50	6	APROVADO	MERENDEIRA	13/10/1990	7.5	12.5	52.5
117481	FATIMA VIEIRA ANDRE	71.875			71.88	7	APROVADO	MERENDEIRA	28/07/1992	5	10	56.875
110841	ARACELI CRISTINA ZANCAN	71.875			71.88	8	APROVADO	MERENDEIRA	05/06/1979	2.5	12.5	56.875
115725	EVA LINDAMIR FILACHOVSKI GOMES	70			70.00	9	APROVADO	MERENDEIRA	24/07/1966	5	12.5	52.5
104103	JULIANA MARIA STACESSIN	70			70.00	10	APROVADO	MERENDEIRA	29/06/1992	5	12.5	52.5
107855	SIRLENE MARIA LEMOS KOPP	69.375			69.38	11	APROVADO	MERENDEIRA	02/10/1964	0	12.5	56.875
107992	SIRLEI RODRIGUES DE FREITAS	67.5			67.50	12	APROVADO	MERENDEIRA	22/05/1989	5	10	52.5
102729	RAYANE PRISCILA NUNES BERALDO	67.5			67.50	13	APROVADO	MERENDEIRA	08/05/1991	5	10	52.5

115546	TAINARA MARTELLO DE SOUZA	65.625			65.63	14	APROVADO	MERENDEIRA	12/11/1995	5	12.5	48.125
111667	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	65			65.00	15	APROVADO	MERENDEIRA	20/03/1999	2.5	10	52.5
110853	ARACIELE PONTES ROGOVSKI	63.75			63.75	16	APROVADO	MERENDEIRA	03/01/1995	7.5	12.5	43.75
109080	DAIANE ALEXANDRA FILACHOVSKI	60.625			60.63	17	APROVADO	MERENDEIRA	25/07/1986	5	7.5	48.125
111493	ROSEMERI APARECIDA VELOSO SANTIAGO	52.5			52.50	18	APROVADO	MERENDEIRA	23/02/1981	10	7.5	35
105207	PAULO SERGIO DO CARMO	84.375	95.00		89.69	1	APROVADO	MOTORISTA	21/07/1980	12.5	15	56.875
111227	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS	76.875	100.00		88.44	2	APROVADO	MOTORISTA	03/11/1977	7.5	12.5	56.875
116188	ADEMIR STRASSBURGER	76.875	100.00		88.44	3	APROVADO	MOTORISTA	01/02/1986	7.5	12.5	56.875
104670	ELVIS ANDERSON CORTIVO	75.625	100.00		87.81	4	APROVADO	MOTORISTA	28/12/1978	12.5	15	48.125
104308	MARCOS CESAR PILONETTO	70.625	100.00		85.31	5	APROVADO	MOTORISTA	10/09/1993	10	12.5	48.125
117820	RONALDO BERTONCELLI	71.25	95.00		83.13	6	APROVADO	MOTORISTA	12/10/1989	12.5	15	43.75
109011	JOSÉ ALVES SIQUEIRA NETO	75	90.00		82.50	7	APROVADO	MOTORISTA	06/08/1984	7.5	15	52.5
111656	PAULO CEZAR SILVA	68.125	95.00		81.56	8	APROVADO	MOTORISTA	10/05/1981	5	15	48.125
105952	CLEITON CIRILO DA SILVA	75	85.00		80.00	9	APROVADO	MOTORISTA	13/06/1989	7.5	15	52.5
100563	LEANDRO ALMEIDA TOMÉ	70	90.00		80.00	10	APROVADO	MOTORISTA	30/07/1981	5	12.5	52.5
101259	ALAN IUNG	70	90.00		80.00	11	APROVADO	MOTORISTA	04/08/1991	5	12.5	52.5
105601	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	70	90.00		80.00	12	APROVADO	MOTORISTA	24/07/1982	2.5	15	52.5
111628	RODRIGO MIGUEL SILVA	68.125	90.00		79.06	13	APROVADO	MOTORISTA	02/02/1988	7.5	12.5	48.125
107935	FERNANDO DA SILVA	73.125	80.00		76.56	14	APROVADO	MOTORISTA	15/03/1990	10	15	48.125
106404	EDINEI LUIZ SOUZA	68.75	80.00		74.38	15	APROVADO	MOTORISTA	12/02/1982	10	15	43.75
101509	JONATHAN WILLIAN SILVEIRA	68.125	80.00		74.06	16	APROVADO	MOTORISTA	16/05/1987	7.5	12.5	48.125
117958	EVERALDO DOS SANTOS VEIGAS	76.875	70.00		73.44	17	APROVADO	MOTORISTA	22/03/1992	5	15	56.875
100916	LEONARDO IPAR GOBUS	75.625	65.00		70.31	18	APROVADO	MOTORISTA	27/12/1975	12.5	15	48.125
104720	WILSON JUNIOR PERONDI	68.125	70.00		69.06	19	APROVADO	MOTORISTA	09/09/1985	5	15	48.125
105037	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	71.25	65.00		68.13	20	APROVADO	MOTORISTA	12/06/1990	12.5	15	43.75
103903	RUDINEI CARDOSO DA SILVA	84.375	90.00		87.19	1	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	03/10/1990	12.5	15	56.875
103924	VALMIR SERATTO	72.5	90.00		81.25	2	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	09/03/1974	10	10	52.5
111567	LUCAS RODRIGO ECKER	77.5	80.00		78.75	3	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	09/02/1992	10	15	52.5
104263	EDER PASA	70.625	75.00		72.81	4	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	26/11/1984	7.5	15	48.125
109788	ROGERIO CADORE	63.125	70.00		66.56	5	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	10/03/1983	5	10	48.125
104504	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN	56.875	65.00		60.94	6	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	03/01/1990	7.5	10	39.375
108651	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	54.375	65.00		59.69	7	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	22/09/1988	2.5	12.5	39.375
107356	LUCAS CAMPOS DE ALMEIDA	90.625			90.63	1	APROVADO	OPERÁRIO	16/02/2001	10	15	65.625
117833	BRUNO MOREIRA	79.375			79.38	2	APROVADO	OPERÁRIO	16/07/1999	7.5	15	56.875
104848	PEDRO CESAR DE SOUZA	74.375			74.38	3	APROVADO	OPERÁRIO	17/01/1992	5	12.5	56.875
111279	DANIEL DA FONSECA	72.5			72.50	4	APROVADO	OPERÁRIO	06/01/1967	7.5	12.5	52.5
106257	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	70			70.00	5	APROVADO	OPERÁRIO	10/12/1993	7.5	10	52.5
117596	LEONARDO ANTÔNIO BATISTA	58.75			58.75	6	APROVADO	OPERÁRIO	11/07/1994	7.5	7.5	43.75
111644	WELLINTON MIGUEL LEFCHAK	56.25			56.25	7	APROVADO	OPERÁRIO	03/06/1998	5	7.5	43.75
108825	MAICON VINICIUS VELOSO SANTIAGO	53.75			53.75	8	APROVADO	OPERÁRIO	06/11/1992	5	5	43.75
111842	CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS	51.875			51.88	9	APROVADO	OPERÁRIO	17/06/1997	2.5	10	39.375
110723	ELOIR SÉRGIO COSMA	83.125			83.13	1	APROVADO	PEDREIRO	28/02/1980	5	12.5	65.625
107654	ANTÔNIO MACHADO DE LIMA	78.75			78.75	2	APROVADO	PEDREIRO	21/06/1969	7.5	10	61.25
100694	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	78.75			78.75	3	APROVADO	PEDREIRO	13/07/1989	7.5	10	61.25
110675	CLAUDIO IRAN BALTAZAR	78.75			78.75	4	APROVADO	PEDREIRO	05/06/1974	5	12.5	61.25
110822	VANDO JOSÉ COSTA	76.875			76.88	5	APROVADO	PEDREIRO	16/07/1976	7.5	12.5	56.875
107625	JARDEL RODRIGUES LUSCO	76.875			76.88	6	APROVADO	PEDREIRO	14/09/1991	7.5	12.5	56.875
104243	JOSEMAR JUNIOR NOVOCHADLO	72.5			72.50	7	APROVADO	PEDREIRO	20/05/1987	10	10	52.5
111634	EDUARDO HENRIQUE WOLF	72.5			72.50	8	APROVADO	PEDREIRO	27/05/1991	7.5	12.5	52.5
107554	LUCAS VANDERLEI MACKIEVICZ	69.375			69.38	9	APROVADO	PEDREIRO	17/09/1990	5	7.5	56.875
109076	LUCIANO NATH	67.5			67.50	10	APROVADO	PEDREIRO	15/09/1979	2.5	12.5	52.5
106946	CLAUDINEI MANENTI	66.25			66.25	11	APROVADO	PEDREIRO	27/12/1983	7.5	15	43.75
102116	SERGIO PEREIRA DA SILVA	58.75			58.75	12	APROVADO	PEDREIRO	27/07/1986	5	10	43.75
107667	JULIANO BOHRER	52.5			52.50	13	APROVADO	PEDREIRO	05/04/1989	5	12.5	35
105206	VIVIANE MARTINELLO	67.5		5.0	72.50	1	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	27/07/1985	12.5	22.5	32.5
105361	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL	60		5.0	65.00	2	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	26/09/1968	12.5	22.5	25
101252	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	62.5			62.50	3	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	06/08/1996	10	22.5	30
104607	JUCÉLI BORGES RIBEIRO	52.5		2.5	55.00	4	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	12/04/1982	5	17.5	30
111825	MARCOS LUIZ POLMANN	52.5		2.5	55.00	5	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	03/07/1978	7.5	20	25
109056	ANDRÉ PREUSS	52.5		2.5	55.00	6	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	09/08/1982	7.5	20	25
104778	ADRIANA MASCHIO ESCHER	52.5			52.50	7	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	05/09/1996	7.5	17.5	27.5

108295	ELOANA ZANCO DAMACENO	50		2.5	52.50	8	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	30/03/1987	10	17.5	22.5
111798	MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	52.5			52.50	9	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	19/11/1996	7.5	22.5	22.5
105910	FERNANDA BIAVA ARISI	52.5			52.50	10	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	02/03/1997	7.5	22.5	22.5
109118	ALINE PICHLER	50			50.00	11	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	23/06/1989	7.5	20	22.5
105460	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	62.5		5.0	67.50	1	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	30/07/1993	10	20	32.5
106267	ANDRESSA CAROLINE SEHN	57.5			57.50	2	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	09/05/1995	5	17.5	35
104145	JAINE FATIMA GREIN	57.5			57.50	3	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	16/08/1995	5	20	32.5
110884	PATRICIA LUZIA CECATTO DO PRADO	57.5			57.50	4	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	04/02/1997	12.5	17.5	27.5
104648	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	57.5			57.50	5	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	21/01/1997	10	22.5	25
117892	ESTEFANI DOSS	55			55.00	6	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	19/02/1995	5	20	30
109656	RICARDO SERGIO BACKES BERTUOL	55			55.00	7	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	21/08/1995	7.5	20	27.5
105038	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	55			55.00	8	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	18/01/1995	12.5	17.5	25
117638	MÔNICA GHIDIN	52.5			52.50	9	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	18/06/1993	2.5	20	30
111174	LILIANI FERREIRA SATO	50		2.5	52.50	10	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	22/08/1990	7.5	15	27.5
111818	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO	52.5			52.50	11	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	01/04/1984	12.5	20	20
102315	JOSIANE DAROS DA SILVA	52.5			52.50	12	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	03/01/1990	10	22.5	20
110635	PAMELA RAQUEL SIERPINSKI	50		2.5	52.50	13	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	20/08/1994	10	20	20
104133	MARIELI APARECIDA GONÇALVES	72.5			72.50	1	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/09/1984	10	10	52.5
105269	INDIANARA DUARTE DE SOUZA DA SILVA	65.5			65.50	2	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/1989	7.5	12.5	45.5
110421	DANIELA GOMES BOMBANA	61.5			61.50	3	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1986	7.5	5	49
103957	CRISLAINE MOCELLIN CORTIVO	59.5			59.50	4	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/1985	5	12.5	42
117758	ADRIANA FRANCES CAVALCANTE	58.5			58.50	5	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1977	10	10	38.5
110689	ELAINE BARBOSA DE LIMA	57			57.00	6	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/11/1983	2.5	12.5	42
102191	HELLEN CRYSTINA SALES ARAUJO BATISTA	56.5			56.50	7	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/1985	5	2.5	49
109659	ELIANI MORALES RAU ANDRE	56			56.00	8	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/1981	5	12.5	38.5
106831	ELIDIANA SESINANDE	54.5			54.50	9	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/1982	2.5	10	42
116985	DEBORA CRISTINA BARP	53.5			53.50	10	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1996	7.5	7.5	38.5
105324	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	52.5			52.50	11	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/1978	10	7.5	35
105349	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	52.5			52.50	12	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1982	7.5	10	35
105500	JHONATAN GABRIEL LEHR	52.5			52.50	13	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/1996	5	12.5	35
104769	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	51			51.00	14	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1979	7.5	5	38.5
107901	VITORIA NATALINA FÁVERO	50.5			50.50	15	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/12/1968	7.5	15	28
101462	SUZANA KUOVACKI	50			50.00	16	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1982	7.5	7.5	35
117360	LUIZ CARLOS DUARTE	55			55.00	1	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14/06/1981	5	15	35
109027	QUELI APARECIDA SBARAINI	88.125			88.13	1	APROVADO	ZELADOR	28/12/1986	10	12.5	65.625
104621	ELAIR SALETE DE FREITAS	85.625			85.63	2	APROVADO	ZELADOR	20/03/1986	7.5	12.5	65.625
108181	MARIA ANGELICA GAMLA	83.125			83.13	3	APROVADO	ZELADOR	12/05/1987	5	12.5	65.625
105895	CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	81.875			81.88	4	APROVADO	ZELADOR	25/06/1989	10	15	56.875
117792	IDETE ZANELLA FERREIRA	81.25			81.25	5	APROVADO	ZELADOR	26/09/1963	5	15	61.25
111308	LILIAMARA APARECIDA DE LIMA	76.875			76.88	6	APROVADO	ZELADOR	03/01/1987	7.5	12.5	56.875
105110	SIMONE DE LIMA	76.875			76.88	7	APROVADO	ZELADOR	09/07/1992	5	15	56.875
105109	CLEIVEZ BELTRAME	75			75.00	8	APROVADO	ZELADOR	03/08/1977	10	12.5	52.5
111711	JANETE CANTON DA ROSA	73.125			73.13	9	APROVADO	ZELADOR	18/08/1983	2.5	5	65.625
104546	JOSIELI GONÇALVES	71.875			71.88	10	APROVADO	ZELADOR	16/05/1992	7.5	7.5	56.875
111704	LUCINES DE FÁTIMA DE BRUM	70			70.00	11	APROVADO	ZELADOR	02/01/1985	7.5	10	52.5
109015	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA	70			70.00	12	APROVADO	ZELADOR	19/01/1994	7.5	10	52.5
100722	ELIANDRA PEREIRA	70			70.00	13	APROVADO	ZELADOR	24/03/1993	5	12.5	52.5
107473	DAIANE DE ANDRADE	70			70.00	14	APROVADO	ZELADOR	21/09/1993	2.5	15	52.5
111255	NATALIA SIBIONI DE LIMA	69.375			69.38	15	APROVADO	ZELADOR	23/09/1988	5	7.5	56.875
109783	JULIANE STADNIK BEZ	68.125			68.13	16	APROVADO	ZELADOR	02/07/1987	7.5	12.5	48.125
111652	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES	68.125			68.13	17	APROVADO	ZELADOR	05/01/1974	5	15	48.125
105134	CLAUDIA MARA DE LIMA	65.625			65.63	18	APROVADO	ZELADOR	12/07/1989	2.5	15	48.125
110352	ELIZANDRA CARDOSO	63.125			63.13	19	APROVADO	ZELADOR	28/02/1976	2.5	12.5	48.125
116180	ROSIELE WANDSCHER DOS SANTOS	63.125			63.13	20	APROVADO	ZELADOR	14/03/1990	2.5	12.5	48.125
111666	SAMANTHA SOARES NESI	63.125			63.13	21	APROVADO	ZELADOR	24/05/1997	2.5	12.5	48.125
100704	GISLAINE KELLER VIDI	60.625			60.63	22	APROVADO	ZELADOR	25/06/1987	5	7.5	48.125
104214	EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA	60.625			60.63	23	APROVADO	ZELADOR	24/04/1984	2.5	10	48.125
117670	ELIZANDRO PEREIRA DOS SANTOS	58.75			58.75	24	APROVADO	ZELADOR	14/03/1986	5	10	43.75
110768	IVETE GEMI	56.875			56.88	25	APROVADO	ZELADOR	06/12/1965	5	12.5	39.375
117505	SALETE SKONIEZNY	56.25			56.25	26	APROVADO	ZELADOR	26/06/1968	2.5	10	43.75
111125	DAIANE FIGUEIRÓ	56.25			56.25	27	APROVADO	ZELADOR	27/05/1998	0	12.5	43.75

108299	WANDEMARKSON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	55.625			55.63	28	APROVADO	ZELADOR	06/01/1986	2.5	5	48.125
104582	MARIA BRIGIDA MACEDO	54.375			54.38	29	APROVADO	ZELADOR	23/07/1992	5	10	39.375
111629	GABRIELI DE MORAIS AMARAL	54.375			54.38	30	APROVADO	ZELADOR	31/01/1999	5	10	39.375
115736	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	53.75			53.75	31	APROVADO	ZELADOR	16/01/1985	2.5	7.5	43.75
108199	JOCELIA BARBINO RAMOS	53.125			53.13	32	APROVADO	ZELADOR	27/07/1990	2.5	2.5	48.125
102259	DANIELI SENTIER MOREIRA	51.875			51.88	33	APROVADO	ZELADOR	14/08/1991	5	7.5	39.375
106330	ILDA BARBOSA DE LIMA	51.25			51.25	34	APROVADO	ZELADOR	30/04/1975	2.5	5	43.75
111187	CAMILA CABRAL	50			50.00	35	APROVADO	ZELADOR	03/08/1995	7.5	7.5	35

PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	SITUAÇÃO	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
117628	ALESSANDRA DA SILVA	82.5		10.0	92.50	1	APROVADO	PROFESSOR	03/11/1992	7.5	10	12.5	52.5
108971	TAINÁ CITTADIN	87.5			87.50	2	APROVADO	PROFESSOR	26/07/1997	10	10	12.5	55
104728	IZIS DE COL ACORSI GOULART	82.5		5.0	87.50	3	APROVADO	PROFESSOR	16/04/1977	12.5	10	7.5	50
109432	WILLIAM CITTADIN	82.5			82.50	4	APROVADO	PROFESSOR	26/07/1997	10	10	12.5	52.5
105365	SANDRA SANDRI GUEDES	80		2.5	82.50	5	APROVADO	PROFESSOR	15/10/1972	15	5	10	50
108435	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	75		5.0	80.00	6	APROVADO	PROFESSOR	27/07/1992	7.5	10	5	45
104939	TAIS NAIANA REOLON	77.5			77.50	7	APROVADO	PROFESSOR	12/08/1988	10	10	7.5	52.5
117205	MARIA HELENA CASTAGNARA	72.5		5.0	77.50	8	APROVADO	PROFESSOR	03/01/1994	15	5	10	50
105063	CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	77.5			77.50	9	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1985	7.5	7.5	10	50
104027	JAINE LEONARSKI	72.5		5.0	77.50	10	APROVADO	PROFESSOR	06/10/1992	5	5	12.5	47.5
117538	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	75			75.00	11	APROVADO	PROFESSOR	01/04/1981	10	2.5	10	52.5
101394	DIEGO ANTONIO BAGGIO	75			75.00	12	APROVADO	PROFESSOR	30/05/1997	7.5	5	10	52.5
108066	MICHELE SERGEL	70		2.5	72.50	13	APROVADO	PROFESSOR	29/12/1988	7.5	2.5	12.5	50
111044	ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA	67.5		5.0	72.50	14	APROVADO	PROFESSOR	07/04/1972	7.5	5	7.5	50
109492	JULIANA MARTINELLO	72.5			72.50	15	APROVADO	PROFESSOR	20/06/1988	5	7.5	12.5	50
108241	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	70		2.5	72.50	16	APROVADO	PROFESSOR	29/01/1983	7.5	2.5	12.5	47.5
105267	KELI GESSICA MARTINELLO COSTA	70		2.5	72.50	17	APROVADO	PROFESSOR	13/09/1995	5	5	10	47.5
108391	ROSELENE IZABEL DE CAMPOS	70		2.5	72.50	18	APROVADO	PROFESSOR	13/05/1972	10	7.5	12.5	45
111657	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	70		2.5	72.50	19	APROVADO	PROFESSOR	15/03/1981	10	7.5	7.5	45
107476	GISLEIDE REGINA FLORENCIO	67.5		5.0	72.50	20	APROVADO	PROFESSOR	19/03/1988	7.5	5	10	45
109983	SARITA MARIOTTI GHIZZI	67.5		5.0	72.50	21	APROVADO	PROFESSOR	03/09/1985	5	0	12.5	45
105031	KÉLLEN COLODA KRASSOTA	67.5		5.0	72.50	22	APROVADO	PROFESSOR	30/06/1978	7.5	2.5	12.5	37.5
111158	HELOISA CRISTINA ARALDE	70			70.00	23	APROVADO	PROFESSOR	14/01/1995	5	7.5	10	52.5
102363	LUCIANDRA MOLINETE	65		5.0	70.00	24	APROVADO	PROFESSOR	10/01/1975	10	0	10	47.5
108896	EMANOELI SCHUASTZ	70			70.00	25	APROVADO	PROFESSOR	25/02/1997	10	2.5	10	47.5
109294	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS	67.5		2.5	70.00	26	APROVADO	PROFESSOR	30/03/1987	10	2.5	10	45
105339	DEISIANE VAIS PILGER	65		5.0	70.00	27	APROVADO	PROFESSOR	06/09/1988	7.5	2.5	10	45
116661	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	65		5.0	70.00	28	APROVADO	PROFESSOR	20/01/1988	5	5	12.5	45
107909	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	70			70.00	29	APROVADO	PROFESSOR	08/12/1994	5	7.5	12.5	45
107234	SILMARA TESKER	62.5		5.0	67.50	30	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1982	10	2.5	10	47.5
116269	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	67.5			67.50	31	APROVADO	PROFESSOR	19/05/1990	10	5	10	47.5
105006	MARINES CRISTINE PILZ FABLO	67.5			67.50	32	APROVADO	PROFESSOR	15/03/1987	7.5	2.5	10	47.5
117409	GABRIEL BATISTONI	65		2.5	67.50	33	APROVADO	PROFESSOR	09/09/1996	12.5	2.5	7.5	45
110025	SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI	65		2.5	67.50	34	APROVADO	PROFESSOR	17/02/1975	10	5	12.5	45
107033	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	67.5			67.50	35	APROVADO	PROFESSOR	10/10/1976	7.5	0	10	45
103929	MISLAINE DA SILVA CIRINO SANTOS	67.5			67.50	36	APROVADO	PROFESSOR	10/02/1987	7.5	5	7.5	45
106455	MARIANA ALVES	67.5		0.0	67.50	37	APROVADO	PROFESSOR	10/04/1994	5	2.5	15	45
109558	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	62.5		5.0	67.50	38	APROVADO	PROFESSOR	20/01/1994	7.5	2.5	7.5	42.5
102187	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK	67.5			67.50	39	APROVADO	PROFESSOR	05/09/1997	7.5	5	7.5	40
110271	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	62.5		2.5	65.00	40	APROVADO	PROFESSOR	20/01/1981	7.5	0	10	45
105883	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	65			65.00	41	APROVADO	PROFESSOR	08/07/1989	7.5	2.5	10	45
110764	ELIZAINE LINDENBERG	62.5		2.5	65.00	42	APROVADO	PROFESSOR	07/02/1995	7.5	5	10	45
103326	GIZELE VIEIRA	60		5.0	65.00	43	APROVADO	PROFESSOR	20/07/1986	7.5	5	7.5	45
111336	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO	62.5		2.5	65.00	44	APROVADO	PROFESSOR	07/01/1992	5	2.5	7.5	45
105298	MARIANA DALPONTE ANDRÉ	60		5.0	65.00	45	APROVADO	PROFESSOR	09/09/1988	10	2.5	12.5	42.5
105076	JOCEMIR CLARO	60		5.0	65.00	46	APROVADO	PROFESSOR	05/09/1986	7.5	5	10	42.5
104952	JULIANE FEDERISSI PADILHA	62.5		2.5	65.00	47	APROVADO	PROFESSOR	14/02/1994	7.5	7.5	10	42.5
106637	SAMARA DE OLIVEIRA	65			65.00	48	APROVADO	PROFESSOR	19/06/1996	7.5	5	10	42.5
110429	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	60		5.0	65.00	49	APROVADO	PROFESSOR	13/01/1991	5	2.5	10	42.5
105745	CARINE DE OLIVEIRA GESSER	60		5.0	65.00	50	APROVADO	PROFESSOR	07/09/1988	5	7.5	7.5	40

111835	MARCOS ZINI	65			65.00	51	APROVADO	PROFESSOR	11/12/1988	7.5	7.5	12.5	37.5
108105	IVONETE CLARO PEREIRA	60		5.0	65.00	52	APROVADO	PROFESSOR	25/11/1970	5	2.5	10	37.5
110362	LESIE NICOLAO BARBACOVI	60		5.0	65.00	53	APROVADO	PROFESSOR	30/08/1988	5	2.5	10	37.5
109946	VANESSA SCHWALENBEG	60		5.0	65.00	54	APROVADO	PROFESSOR	22/06/1992	2.5	2.5	12.5	37.5
109976	CRISTIANO SCUSIATO	60		5.0	65.00	55	APROVADO	PROFESSOR	30/03/1986	7.5	2.5	12.5	35
111368	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	57.5		5.0	62.50	56	APROVADO	PROFESSOR	14/11/1959	7.5	2.5	12.5	37.5
111026	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	62.5			62.50	57	APROVADO	PROFESSOR	23/07/1990	7.5	0	12.5	45
101165	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS	62.5			62.50	58	APROVADO	PROFESSOR	14/09/1992	7.5	7.5	7.5	45
107137	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	57.5		5.0	62.50	59	APROVADO	PROFESSOR	21/06/1968	5	2.5	7.5	45
104656	ANDRESSA REGINA CALDATTO	62.5			62.50	60	APROVADO	PROFESSOR	29/07/1990	7.5	0	10	42.5
111545	EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS	57.5		5.0	62.50	61	APROVADO	PROFESSOR	12/06/1977	5	5	12.5	42.5
111819	ALINE PATRICIA KOVALSKI	62.5			62.50	62	APROVADO	PROFESSOR	13/09/1986	10	0	7.5	40
107294	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	62.5			62.50	63	APROVADO	PROFESSOR	14/11/1988	5	2.5	12.5	40
101145	ANA PAULA ZANINI	62.5			62.50	64	APROVADO	PROFESSOR	26/02/1990	5	2.5	12.5	40
108418	BÁRBARA ZANELLA	62.5			62.50	65	APROVADO	PROFESSOR	15/10/1998	10	2.5	12.5	37.5
110964	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN	60		2.5	62.50	66	APROVADO	PROFESSOR	30/11/1972	7.5	2.5	12.5	37.5
110716	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	60		2.5	62.50	67	APROVADO	PROFESSOR	28/08/1991	5	2.5	7.5	35
107988	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	57.5		5.0	62.50	68	APROVADO	PROFESSOR	11/11/1979	2.5	2.5	10	32.5
109551	FABIANA MATHIAS RONCATTO	57.5		2.5	60.00	69	APROVADO	PROFESSOR	04/03/1996	7.5	0	12.5	42.5
110984	INDIANA IZABEL SCHMIDT	57.5		2.5	60.00	70	APROVADO	PROFESSOR	14/04/1988	7.5	0	7.5	42.5
107201	SUZANA HRENECZEN	55		5.0	60.00	71	APROVADO	PROFESSOR	17/09/1992	5	5	12.5	42.5
107471	FERNANDA POPOSKI MULLER	60			60.00	72	APROVADO	PROFESSOR	02/09/1995	10	5	10	40
101021	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS	60			60.00	73	APROVADO	PROFESSOR	10/10/1993	5	2.5	10	40
109932	FRANCIELI RISSO	57.5		2.5	60.00	74	APROVADO	PROFESSOR	13/05/1985	10	2.5	12.5	37.5
110774	DANIELI CAROLINE PILATTI	60			60.00	75	APROVADO	PROFESSOR	20/08/1993	10	5	7.5	37.5
102612	PATRICIA RIBEIRO	60			60.00	76	APROVADO	PROFESSOR	31/07/1996	10	5	7.5	37.5
103987	ALINE MEURER	60			60.00	77	APROVADO	PROFESSOR	29/01/1991	7.5	2.5	10	37.5
107198	SIMONE HRENECZEN	55		5.0	60.00	78	APROVADO	PROFESSOR	17/09/1992	7.5	5	10	37.5
104577	EDIMARA SANTANA	60			60.00	79	APROVADO	PROFESSOR	22/06/1991	7.5	2.5	12.5	35
109916	CHANTRELLE MARUANA ROQUE	55		5.0	60.00	80	APROVADO	PROFESSOR	25/02/1989	5	7.5	10	35
104688	GISELE ANDRESSA BADILUK	55		5.0	60.00	81	APROVADO	PROFESSOR	27/03/1995	7.5	2.5	12.5	32.5
107009	SALETE POVOROSNIK	55		5.0	60.00	82	APROVADO	PROFESSOR	18/06/1972	7.5	2.5	10	32.5
106516	ADRIANA KRAUSE	55		5.0	60.00	83	APROVADO	PROFESSOR	20/11/1989	7.5	2.5	10	32.5
105888	JULIANE RUFATTO	57.5			57.50	84	APROVADO	PROFESSOR	06/10/1996	7.5	2.5	7.5	42.5
109344	CLEUZA BRANDÃO LUCINI	57.5			57.50	85	APROVADO	PROFESSOR	22/08/1968	5	5	10	42.5
108765	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	57.5			57.50	86	APROVADO	PROFESSOR	27/02/1974	5	2.5	7.5	42.5
106490	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	57.5			57.50	87	APROVADO	PROFESSOR	17/03/1991	7.5	2.5	12.5	40
107348	CLAUDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA	57.5			57.50	88	APROVADO	PROFESSOR	18/06/1986	7.5	2.5	5	40
110966	ADRIANA TELES DA FONSECA	57.5			57.50	89	APROVADO	PROFESSOR	07/02/1979	5	2.5	7.5	40
103599	IVETE SELZLEIN	52.5		5.0	57.50	90	APROVADO	PROFESSOR	13/08/1979	7.5	2.5	10	37.5
107543	CAMILA MARTINS	52.5		5.0	57.50	91	APROVADO	PROFESSOR	29/04/1993	5	0	10	37.5
104822	EVANI GOULARTE	57.5			57.50	92	APROVADO	PROFESSOR	21/01/1973	2.5	0	10	37.5
100994	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	57.5			57.50	93	APROVADO	PROFESSOR	04/04/1987	7.5	2.5	12.5	35
108363	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	57.5			57.50	94	APROVADO	PROFESSOR	31/03/1989	7.5	2.5	10	35
109724	ELIANE DOMINGOS DE SOUZA	57.5			57.50	95	APROVADO	PROFESSOR	27/01/1977	5	2.5	10	35
104994	POLYANA CRISTINA SANTANA	57.5			57.50	96	APROVADO	PROFESSOR	21/01/1998	5	2.5	10	35
100546	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	55		2.5	57.50	97	APROVADO	PROFESSOR	21/11/1995	7.5	0	10	32.5
107926	TAINÁ BATISTA DE OLIVEIRA	55		0.0	55.00	98	APROVADO	PROFESSOR	27/07/1997	10	2.5	10	37.5
117414	FELIPE GUERIOS	55			55.00	99	APROVADO	PROFESSOR	10/07/1996	5	0	7.5	35
104040	CAMILA SOLIGO	52.5		2.5	55.00	100	APROVADO	PROFESSOR	20/09/1989	5	7.5	10	32.5
111225	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	55			55.00	101	APROVADO	PROFESSOR	15/09/1991	5	2.5	10	32.5
104124	TAMARA PICCOLI FARIAS	50		5.0	55.00	102	APROVADO	PROFESSOR	15/12/1983	7.5	5	12.5	25
105815	CRISTIANE MARIA TURRA WIETHOLTER	52.5			52.50	103	APROVADO	PROFESSOR	13/07/1983	5	5	10	40
109339	EVELYN LUCINI	52.5			52.50	104	APROVADO	PROFESSOR	10/06/1993	7.5	2.5	5	37.5
111687	EVA GERONICE BENIN	52.5			52.50	105	APROVADO	PROFESSOR	27/11/1975	5	2.5	10	37.5
109361	MORGANA MARTINS PINTO	52.5			52.50	106	APROVADO	PROFESSOR	23/08/1996	7.5	2.5	10	35
106130	ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK	50		2.5	52.50	107	APROVADO	PROFESSOR	19/12/1960	5	2.5	10	35
111226	DANIELA PRECHLAK	52.5			52.50	108	APROVADO	PROFESSOR	14/03/1996	5	5	10	35
102080	MARCIA APARECIDA PINTO	52.5			52.50	109	APROVADO	PROFESSOR	20/10/1977	5	2.5	7.5	35
110527	IRACILDA LIMA DA ROSA LACHMAN	52.5			52.50	110	APROVADO	PROFESSOR	12/08/1963	7.5	5	10	32.5
108887	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	52.5			52.50	111	APROVADO	PROFESSOR	26/11/1991	5	5	10	32.5

108213	ELIANE DOS SANTOS	52.5			52.50	112	APROVADO	PROFESSOR	02/06/1983	2.5	0	12.5	32.5
105035	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	52.5		0.0	52.50	113	APROVADO	PROFESSOR	12/01/1978	5	2.5	10	30
105003	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	52.5			52.50	114	APROVADO	PROFESSOR	03/07/1994	2.5	0	10	30
111740	VANESSA BAGGIO SILVERIO	50			50.00	115	APROVADO	PROFESSOR	17/01/1996	7.5	0	10	32.5
109960	JULIANA DE LURDES	50			50.00	116	APROVADO	PROFESSOR	12/11/1983	5	2.5	7.5	32.5
111834	ANDRÉIA ZANCANARO GIACOMELLI	50			50.00	117	APROVADO	PROFESSOR	02/06/1987	7.5	2.5	7.5	30
117923	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	50			50.00	118	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1974	5	2.5	12.5	30
110478	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	72.5		5.0	77.50	1	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/03/1993	10	7.5	12.5	42.5
110134	EVANDRO SOEIRO PILONETTO	67.5		2.5	70.00	2	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27/05/1996	7.5	7.5	10	42.5
111859	ARAN KLEIN FERNANDES	65		5.0	70.00	3	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/05/1982	7.5	5	12.5	40
116886	NEUZA FATIMA DE SOUZA	67.5			67.50	4	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/01/1989	7.5	7.5	12.5	40
105440	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO	62.5		5.0	67.50	5	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/03/1993	5	7.5	12.5	37.5
111895	BRUNO SOEIRO DE MORAES	65			65.00	6	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/03/1987	10	7.5	10	37.5
111548	RAFAEL SOEIRO DE MORAES	62.5			62.50	7	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/08/1982	5	5	12.5	40
111541	CARLA DALMUT PATEL	62.5		0.0	62.50	8	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/05/1992	10	7.5	10	35
111244	CHRISTIAN MARMENTINI	60			60.00	9	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/09/1984	7.5	2.5	7.5	42.5
111579	RONALDO FERNANDES	57.5			57.50	10	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24/02/1992	5	5	7.5	40
116297	VERIDIANE APARECIDA BARBOSA	52.5		5.0	57.50	11	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/10/1993	7.5	5	10	30
107506	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA	52.5		5.0	57.50	12	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/03/1981	7.5	7.5	7.5	30
110856	FERNANDO PAVAN	50		5.0	55.00	13	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/01/1990	7.5	2.5	7.5	32.5
106488	FELIPE QUADRI LEMONIO	52.5		2.5	55.00	14	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/01/1996	5	7.5	7.5	32.5
115591	WALTER FRANCISCO LOUZANO	52.5			52.50	15	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/11/1975	7.5	2.5	10	32.5
110718	RAFAEL GILIOLI	52.5			52.50	16	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04/12/1995	7.5	5	7.5	32.5
117329	SIDEMAR ÉDER CORAZZA	52.5			52.50	17	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24/04/1991	5	2.5	12.5	32.5
110946	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ	50			50.00	18	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/12/1996	5	7.5	10	27.5
105333	CARINE LISE	70			70.00	1	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	25/07/1997	12.5	7.5	10	40
107203	SOLANGE ARIATI	67.5		0.0	67.50	2	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	12/02/1994	10	7.5	10	40
110907	CAETANO BORGES SARTORI	60			60.00	3	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	03/07/1998	7.5	5	10	37.5
111247	GUSTAVO LUCAS BARBOSA	60			60.00	4	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	31/03/1987	7.5	7.5	7.5	37.5
105125	MARIANA PESSOA	55		2.5	57.50	5	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	07/07/1996	10	5	10	30
101437	PATRICIA JANAINA BADILUK	50		2.5	52.50	6	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	06/10/1996	10	0	10	30

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1B3957CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.537/2.019 - ANEXO I

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional													Exercício de 2020	
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.456.086,08	5.553.388,74	6.333.752,57	5.588.540,26	7.071.832,96	5.758.347,60	7.280.197,38	5.586.377,79	5.523.802,09	5.538.317,22	5.810.544,68	8.506.309,71	75.007.497,08
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.471.070,32	3.212.642,34	3.442.039,78	3.231.292,53	3.631.339,35	3.263.930,27	4.374.243,27	3.206.114,62	3.196.789,56	3.206.654,56	3.302.402,83	5.193.468,99	42.731.988,42
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63	620.000,00
3.1.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	156.275,04	151.925,04	155.615,04	152.225,04	158.660,04	152.750,04	155.405,04	151.820,04	151.670,04	151.700,04	152.645,04	158.029,98	1.848.720,42
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	156.275,04	151.925,04	155.615,04	152.225,04	158.660,04	152.750,04	155.405,04	151.820,04	151.670,04	151.700,04	152.645,04	158.029,98	1.848.720,42
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.263.128,61	3.009.050,63	3.234.758,07	3.027.400,82	3.421.012,64	3.059.513,56	4.167.171,56	3.002.627,91	2.993.452,85	3.003.287,85	3.098.091,12	4.983.772,38	40.263.268,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	8.307,70	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	8.307,70	72.000,00

	RGPS													
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	2.488.454,15	2.301.631,07	2.460.108,58	2.314.515,42	2.590.884,73	2.337.063,04	3.393.578,85	2.297.121,55	2.290.679,38	2.291.967,81	2.332.553,51	3.660.816,91	30.759.375,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	564.812,95	521.570,97	558.252,04	524.553,16	588.521,39	529.771,92	556.164,56	520.527,08	519.035,99	519.334,20	528.728,28	1.000.795,46	6.932.068,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	181.370,75	162.664,83	188.711,89	164.782,48	210.206,06	168.488,34	187.229,55	161.923,62	160.864,82	169.076,58	167.747,17	193.758,91	2.116.825,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.952,30	17.645,30	22.147,10	18.011,30	25.862,00	18.651,80	21.890,90	17.517,20	17.334,20	17.370,80	63.523,70	120.093,40	383.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,87	1.023.250,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,87	1.023.250,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,87	1.023.250,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.899.744,93	2.255.475,57	2.806.441,96	2.271.976,90	3.355.222,78	2.409.146,50	2.820.683,28	2.294.992,34	2.241.741,70	2.246.391,83	2.422.871,02	3.227.569,85	31.252.258,66
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.666,67	60.666,67	60.666,67	60.666,67	116.458,93	116.458,93	116.458,93	116.458,93	116.458,93	116.458,93	116.458,93	116.459,00	1.174.338,19
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	48.166,67	48.166,67	48.166,67	48.166,67	103.958,93	103.958,93	103.958,93	103.958,93	103.958,93	103.958,93	103.958,93	103.959,00	1.024.338,19
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	160.614,37	149.299,00	163.345,83	122.148,34	213.266,58	127.134,68	152.351,29	148.301,74	116.877,07	117.162,00	156.137,41	177.282,91	1.803.921,22
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	160.614,37	149.299,00	163.345,83	122.148,34	213.266,58	127.134,68	152.351,29	148.301,74	116.877,07	117.162,00	156.137,41	177.282,91	1.803.921,22
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.678.463,89	2.045.509,90	2.582.429,46	2.089.161,89	3.025.497,27	2.165.552,89	2.551.873,06	2.030.231,67	2.008.405,70	2.012.770,90	2.150.274,68	2.933.827,94	28.273.999,25
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNC	2.452,50	1.727,50	2.342,50	1.777,50	2.850,00	1.865,00	2.307,50	1.710,00	1.685,00	1.690,00	1.847,50	2.745,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	54.131,83	38.129,56	51.703,90	39.233,17	62.905,49	41.164,47	50.931,37	37.743,29	37.191,49	37.301,86	40.778,21	60.587,86	551.802,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	547.341,60	385.538,27	522.792,12	396.697,11	636.054,46	416.225,10	514.980,92	381.632,67	376.053,25	377.169,14	412.319,51	612.620,85	5.579.425,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	129.148,65	90.970,15	123.356,05	93.603,15	150.081,00	98.210,90	121.512,95	90.048,60	88.732,10	88.995,40	97.289,35	144.551,70	1.316.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LI	49.604,27	34.940,42	47.379,41	35.951,71	57.644,10	37.721,49	46.671,50	34.586,46	34.080,81	34.181,94	37.367,54	55.520,35	505.650,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORF	138.270,45	135.529,95	137.854,65	135.718,95	139.773,00	136.049,70	137.722,35	135.463,80	135.369,30	135.388,20	135.983,55	139.376,10	1.642.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	149.525,74	105.323,43	142.819,18	108.371,87	173.760,80	113.706,63	140.685,27	104.256,48	102.732,26	103.037,10	112.639,67	167.359,07	1.524.217,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.438.089,46	1.133.676,33	1.391.902,62	1.154.670,34	1.604.991,82	1.191.409,86	1.377.206,83	1.126.328,41	1.115.831,43	1.117.930,82	1.184.061,94	1.560.904,39	15.397.004,25
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN	59.644,80	42.012,80	56.969,60	43.228,80	69.312,00	45.356,80	56.118,40	41.587,20	40.979,20	41.100,80	44.931,20	66.758,40	608.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COl	73.859,49	52.025,39	70.546,73	53.531,19	85.830,60	56.166,34	69.492,67	51.498,36	50.745,46	50.896,04	55.639,31	82.668,42	752.900,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS,	8.829,00	6.219,00	8.433,00	6.399,00	10.260,00	6.714,00	8.307,00	6.156,00	6.066,00	6.084,00	6.651,00	9.882,00	90.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.487,00	18.657,00	25.299,00	19.197,00	30.780,00	20.142,00	24.921,00	18.468,00	18.198,00	18.252,00	19.953,00	29.646,00	270.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.079,10	760,10	1.030,70	782,10	1.254,00	820,60	1.015,30	752,40	741,40	743,60	812,90	1.207,80	11.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.003.648,37	783.320,78	970.219,35	798.515,79	1.124.448,66	825.107,05	959.582,85	778.002,53	770.405,03	771.924,53	819.788,80	1.092.539,18	10.697.502,92
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	666.835,04	469.707,45	636.926,02	483.302,46	774.915,33	507.093,72	627.409,52	464.949,20	458.151,70	459.511,20	502.335,47	746.365,81	6.797.502,92
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.237,30	2.280,30	3.092,10	2.346,30	3.762,00	2.461,80	3.045,90	2.257,20	2.224,20	2.230,80	2.438,70	3.623,40	33.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	3.237,30	2.280,30	3.092,10	2.346,30	3.762,00	2.461,80	3.045,90	2.257,20	2.224,20	2.230,80	2.438,70	3.623,40	33.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	663.597,74	467.427,15	633.833,92	480.956,16	771.153,33	504.631,92	624.363,62	462.692,00	455.927,50	457.280,40	499.896,77	742.742,41	6.764.502,92
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571.040,10	402.231,10	545.427,70	413.873,10	663.594,00	434.246,60	537.278,30	398.156,40	392.335,40	393.499,60	430.171,90	639.145,80	5.821.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	92.557,64	65.196,05	88.406,22	67.083,06	107.559,33	70.385,32	87.085,32	64.535,60	63.592,10	63.780,80	69.724,87	103.596,61	943.502,92
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANC	336.813,33	313.613,33	333.293,33	315.213,33	349.533,33	318.013,33	332.173,33	313.053,33	312.253,33	312.413,33	317.453,33	346.173,37	3.900.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	336.813,33	313.613,33	333.293,33	315.213,33	349.533,33	318.013,33	332.173,33	313.053,33	312.253,33	312.413,33	317.453,33	346.173,37	3.900.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATU/	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	78.480,00	55.280,00	74.960,00	56.880,00	91.200,00	59.680,00	73.840,00	54.720,00	53.920,00	54.080,00	59.120,00	87.840,00	800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00

9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81 987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96 075,00	875.000,00
Total Geral		7.545.571,95	6.397.172,02	7.385.959,42	6.449.268,55	8.296.031,62	6.648.729,65	8.320.542,73	6.424.230,32	6.353.182,12	6.369.391,75	6.694.995,98	9.694.923,89	86.580.000,00

GOIOERE, 09/12/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7C30CE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINACEIRA

Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SUMULA: Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma mensal da despesa para o Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná aprovou, e eu Mari Terezinha da Silva, presidente do Conselho de Prefeitos, sanciono a seguinte Resolução:
Art 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, Unidades Orçamentárias, ficam limitadas a valores constantes do Anexo I e II desta Resolução que abrangerá:
a) Interferência Financeira
b) Despesas Correntes
c) Outras Despesas Correntes
d) Despesas de Capital
Art 2º - Os créditos suplementares e especais que vierem a ser abertos no exercício de 2020, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nas fontes de recursos correspondentes.
Art 3º - A tesouraria do Consorcio, compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados no Estatuto do Consorcio e Orçamento Anual.
Art 4º- Esta Resolução vigora na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Goioxim, 03 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

ANEXO I
TRANSFERENCIAS CORRENTES
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TRANSFEREN-CIAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	576.000,00
TOTAL	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	576.000,00

ANEXO II
PREVISAO DA DESPESA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESÉSAS CORRENTES	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**576.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	277.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**5.000,00**
INVESTIMENTO	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
TOTAL	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**576.000,00**

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:9353CFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PPA PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Exercício: 2018 a 2021													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO													
Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL													
Programa : 01.031.0001 PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS													
Objetivo : PROCESSO LEGISLATIVO													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : PROCESSO LEGISLATIVO													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2001				12	1.224.420,00	12	1.378.800,00	12	1.535.696,00	12	1.504.238,00	48	5.643.154,00
Descrição: Manutenção das atividades Legislativas													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		853.921,00		956.400,00		1.060.000,00		1.031.494,34		3.901.815,34	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		179.323,00		205.700,00		228.000,00		216.612,66		829.635,66	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		31.590,00		33.700,00		33.700,00		38.159,13		137.149,13	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		35.000,00		37.650,00		37.650,00		42.278,24		152.578,24	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		9.990,00		10.650,00		10.650,00		12.067,42		43.357,42	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		4.715,00		5.000,00		5.000,00		5.695,49		20.410,49	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		82.035,00		50.000,00		52.750,00		99.094,15		283.879,15	
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00		50.000,00		52.750,00		0,00		102.750,00	
3.3.90.46.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00		0,00		24.000,00		25.200,00		49.200,00	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.346,00		2.500,00		2.500,00		2.833,85		10.179,85	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		25.500,00		27.200,00		28.696,00		30.802,72		112.198,72	
Total:				**1.224.420,00**		**1.378.800,00**		**1.535.696,00**		**1.504.238,00**		**5.643.154,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -4527				**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1.224.420,00		1.378.800,00		1.535.696,00		1.504.238,00		5.643.154,00	

Total:					**1.224.420,00**		**1.378.800,00**		**1.535.696,00**		**1.504.238,00**		**5.643.154,00**
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL													
Unidade : 010 GABINETE DO PREFEITO													
Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Indice**	**Final PPA**
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2002			A	12	671.200,00	12	787.000,00	12	655.600,00	12	916.136,00	48	3.029.936,00
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500.000,00		603.000,00		500.000,00		756.296,00		2.359.296,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		5.000,00		20.000,00		0,00		45.000,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		49.000,00		45.000,00		27.600,00		58.361,00		179.961,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		47.800,00		25.000,00		25.000,00		56.932,00		154.732,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.100,00		3.000,00		3.000,00		2.502,00		10.602,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		32.300,00		40.000,00		60.000,00		38.471,00		170.771,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		6.000,00		15.000,00		0,00		36.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		60.000,00		5.000,00		3.574,00		73.574,00	
Total:				**671.200,00**		**787.000,00**		**655.600,00**		**916.136,00**		**3.029.936,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -4428				**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		671.200,00		787.000,00		655.600,00		916.136,00		3.029.936,00	
Total:				**671.200,00**		**787.000,00**		**655.600,00**		**916.136,00**		**3.029.936,00**	
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL													
Unidade : 020 Sistema Controle Interno													
Programa : 04.124.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Indice**	**Final PPA**
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2005			A	12	131.500,00	12	156.530,00	12	181.000,00	12	156.620,00	48	625.650,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		131.000,00		156.000,00		179.000,00		156.024,00		622.024,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		530,00		2.000,00		596,00		3.626,00	
Total:				**131.500,00**		**156.530,00**		**181.000,00**		**156.620,00**		**625.650,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4430				**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		131.500,00		156.530,00		181.000,00		156.620,00		625.650,00	
Total:				**131.500,00**		**156.530,00**		**181.000,00**		**156.620,00**		**625.650,00**	
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS													
Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice	Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2003		A	12	1.310.600,00	12	1.397.460,00	12	2.208.200,00	12	2.521.069,00	48	7.437.329,00

Descrição: GERENCIA RECUSOS HUMANOS

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	348.200,00	389.800,00	285.844,00	1.263.844,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.003.600,00	920.000,00	850.000,00	1.195.304,00	3.968.904,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	2.000,00	1.192,00	5.252,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.300,00	50.000,00	65.506,00	228.806,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.800,00	2.000,00	1.192,00	5.992,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	47.000,00	0,00	11.911,00	68.911,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	914.400,00	960.120,00	1.874.520,00
Total:			**1.310.600,00**	**1.397.460,00**	**2.208.200,00**	**2.521.069,00**	**7.437.329,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -4432			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.310.600,00	1.397.460,00	2.208.200,00	2.521.069,00	7.437.329,00
Total:			**1.310.600,00**	**1.397.460,00**	**2.208.200,00**	**2.521.069,00**	**7.437.329,00**

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice	Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011		A	12	5.000,00	12	4.240,00	12	5.000,00	12	5.958,00	48	20.198,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.000,00	2.383,00	8.503,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	1.060,00	2.000,00	2.383,00	7.443,00
Total:			**5.000,00**	**4.240,00**	**5.000,00**	**5.958,00**	**20.198,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4434			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	4.240,00	5.000,00	5.958,00	20.198,00
Total:			**5.000,00**	**4.240,00**	**5.000,00**	**5.958,00**	**20.198,00**

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 09.272.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006		A	12	419.400,00	12	436.400,00	12	451.500,00	12	499.514,00	48	1.806.814,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	271.800,00	240.200,00	238.000,00	323.719,00	1.073.719,00
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	147.600,00	196.200,00	213.500,00	175.795,00	733.095,00
Total:			**419.400,00**	**436.400,00**	**451.500,00**	**499.514,00**	**1.806.814,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4436		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	419.400,00	436.400,00	451.500,00	499.514,00	1.806.814,00
Total:		**419.400,00**	**436.400,00**	**451.500,00**	**499.514,00**	**1.806.814,00**

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004		A	12	2.069.500,00	12	2.422.116,54	12	2.779.499,99	12	2.064.802,00	48	9.335.918,53

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	766.500,00	660.000,00	753.000,00	912.915,00	3.092.415,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.956,00	21.256,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.600,00	25.700,00	35.000,00	22.153,00	101.453,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	190.512,54	219.999,99	257.305,00	967.817,53
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	39.200,00	13.700,00	43.500,00	46.684,00	143.084,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	50.200,00	25.800,00	3.000,00	59.780,00	138.780,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	5.000,00	3.000,00	1.430,00	10.630,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.200,00	22.500,00	34.000,00	38.351,00	127.051,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	1.238.100,00	1.300.000,00	652.813,00	3.990.913,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	7.300,00	5.050,00	22.000,00	8.696,00	43.046,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	13.400,00	15.400,00	38.000,00	15.961,00	82.761,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	161.000,00	250.000,00	0,00	411.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	30.000,00	17.866,00	78.766,00
4.4.90.52.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos	17.900,00	18.974,00	20.000,00	21.318,00	78.192,00
4.4.90.52.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.574,00	12.754,00
Total:			**2.069.500,00**	**2.422.116,54**	**2.779.499,99**	**2.064.802,00**	**9.335.918,53**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	12	500.000,00	12	466.600,00	12	676.100,00	12	595.508,00	48	2.238.208,00

Descrição: PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.20.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	466.600,00	656.000,00	595.508,00	2.218.108,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			**500.000,00**	**466.600,00**	**676.100,00**	**595.508,00**	**2.238.208,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4438			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.438.500,00	2.806.612,54	3.326.099,99	2.504.297,00	11.075.509,53
1501	Receitas de Alienações de Ativos		17.900,00	18.974,00	20.000,00	21.318,00	78.192,00
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia		49.500,00	21.930,00	68.500,00	58.954,00	198.884,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços		63.600,00	41.200,00	41.000,00	75.741,00	221.541,00
Total:			**2.569.500,00**	**2.888.716,54**	**3.455.599,99**	**2.660.310,00**	**11.574.126,53**

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Programa : 28.846.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas,
melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
7				12	300,00	12	10.212,00	12	20.200,00	12	360,00	48	31.072,00

Descrição: Indenizações e Restituições

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.20.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	20.000,00	120,00	20.326,00
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	100,00	120,00	426,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	10.000,00	100,00	120,00	10.320,00
Total:			**300,00**	**10.212,00**	**20.200,00**	**360,00**	**31.072,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4440			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00	10.212,00	20.200,00	360,00	31.072,00
Total:			**300,00**	**10.212,00**	**20.200,00**	**360,00**	**31.072,00**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Programa : 04.123.0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2007			A	12	367.300,00	12	553.044,00	12	387.000,00	12	437.465,00	48	1.744.809,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	285.000,00	322.000,00	309.665,00	1.176.665,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00	1.484,00	5.000,00	1.669,00	9.553,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	2.000,00	1.192,00	5.252,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00	2.400,00	4.000,00	1.906,00	9.906,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	103.300,00	122.100,00	20.000,00	123.033,00	368.433,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	138.000,00	30.000,00	0,00	168.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.000,00	4.000,00	0,00	7.000,00
Total:			**367.300,00**	**553.044,00**	**387.000,00**	**437.465,00**	**1.744.809,00**

Ação		Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009			A	12	500.000,00	12	230.000,00	12	200.000,00	12	595.508,00	48	1.525.508,00
Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			500.000,00		230.000,00		200.000,00		595.508,00		1.525.508,00
Total:					**500.000,00**		**230.000,00**		**200.000,00**		**595.508,00**		**1.525.508,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4442					**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)			867.300,00		783.044,00		587.000,00		1.032.973,00		3.270.317,00
Total:					**867.300,00**		**783.044,00**		**587.000,00**		**1.032.973,00**		**3.270.317,00**
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS													
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA													
Programa : 04.123.0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA													
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal,													
produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2008			A	12	224.800,00	12	259.560,00	12	260.000,00	12	267.744,00	48	1.012.104,00
Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			182.300,00		186.000,00		194.000,00		217.123,00		779.423,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		1.060,00		5.000,00		1.192,00		8.252,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			500,00		1.300,00		1.500,00		596,00		3.896,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			500,00		1.500,00		1.500,00		596,00		4.096,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			40.500,00		61.700,00		50.000,00		48.237,00		200.437,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		8.000,00		8.000,00		0,00		16.000,00
Total:					**224.800,00**		**259.560,00**		**260.000,00**		**267.744,00**		**1.012.104,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4444					**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)			224.800,00		259.560,00		260.000,00		267.744,00		1.012.104,00
Total:					**224.800,00**		**259.560,00**		**260.000,00**		**267.744,00**		**1.012.104,00**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS													
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA													
Programa : 28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS													
Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
100				12	450.000,00	12	412.800,00	12	390.000,00	12	535.958,00	48	1.788.758,00
Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00		120.000,00		70.000,00		178.653,00		518.653,00

4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	292.800,00	320.000,00	357.305,00	1.270.105,00
Total:			**450.000,00**	**412.800,00**	**390.000,00**	**535.958,00**	**1.788.758,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4446			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	412.800,00	390.000,00	535.958,00	1.788.758,00
Total:			**450.000,00**	**412.800,00**	**390.000,00**	**535.958,00**	**1.788.758,00**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programa : 28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1		A	12	160.000,00	12	254.500,00	12	270.000,00	12	190.563,00	48	875.063,00

Descrição: Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	254.500,00	270.000,00	190.563,00	875.063,00
Total:			**160.000,00**	**254.500,00**	**270.000,00**	**190.563,00**	**875.063,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2			12	452.500,00	12	453.850,00	12	353.000,00	12	538.937,00	48	1.798.287,00

Descrição: Contribuição ao PASEP

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	451.200,00	350.000,00	535.958,00	1.787.158,00
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	2.000,00	2.120,00	2.500,00	2.383,00	9.003,00
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	500,00	530,00	500,00	596,00	2.126,00
Total:			**452.500,00**	**453.850,00**	**353.000,00**	**538.937,00**	**1.798.287,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4448			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	610.000,00	705.700,00	620.000,00	726.521,00	2.662.221,00
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00	2.120,00	2.500,00	2.383,00	9.003,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	500,00	530,00	500,00	596,00	2.126,00
Total:			**612.500,00**	**708.350,00**	**623.000,00**	**729.500,00**	**2.673.350,00**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programa : 99.999.0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999			1	237.511,80	1	265.713,33	1	359.778,99	1	282.882,00	4	1.145.886,12

Descrição: Reserva de Contingência

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
9.9.99.99.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	237.511,80	265.713,33	359.778,99	282.882,00	1.145.886,12
Total:			**237.511,80**	**265.713,33**	**359.778,99**	**282.882,00**	**1.145.886,12**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4450			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	237.511,80	265.713,33	359.778,99	282.882,00	1.145.886,12
Total:			**237.511,80**	**265.713,33**	**359.778,99**	**282.882,00**	**1.145.886,12**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Programa : 04.123.0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal,

produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2010		A	12	194.700,00	12	394.810,00	12	343.100,00	12	231.896,00	48	1.164.506,00

Descrição: Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação

Produto :

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	117.500,00	112.500,00	120.000,00	139.945,00	489.945,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	3.000,00	2.383,00	9.503,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	600,00	596,00	2.226,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	12.000,00	10.000,00	2.383,00	26.383,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.500,00	1.192,00	4.752,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	71.700,00	138.100,00	148.000,00	85.397,00	443.197,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	128.500,00	60.000,00	0,00	188.500,00
Total:			**194.700,00**	**394.810,00**	**343.100,00**	**231.896,00**	**1.164.506,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4452			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	194.700,00	394.810,00	343.100,00	231.896,00	1.164.506,00
Total:			**194.700,00**	**394.810,00**	**343.100,00**	**231.896,00**	**1.164.506,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa : 26.782.0020 TRANSPORTE

Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2073	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.314.884,00	12	1.078.130,00	12	1.127.200,00	12	1.466.057,00	48	4.986.271,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	353.400,00	301.500,00	349.200,00	420.906,00	1.425.006,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	4.000,00	2.383,00	10.503,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	30.000,00	0,00	31.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	1.000,00	596,00	2.626,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	438.500,00	420.000,00	495.508,00	1.854.008,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	49.000,00	33.900,00	48.000,00	58.361,00	189.261,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	56.000,00	113.000,00	95.000,00	66.698,00	330.698,00

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00	125.100,00	145.000,00	345.395,00	905.495,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	31.000,00	6.100,00	8.000,00	36.922,00	82.022,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	29.984,00	28.200,00	12.000,00	35.714,00	105.898,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	5.000,00	3.574,00	14.754,00
4.4.90.52.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			**1.314.884,00**	**1.078.130,00**	**1.127.200,00**	**1.466.057,00**	**4.986.271,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4454			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.148.900,00	896.930,00	954.200,00	1.268.362,00	4.268.392,00
	1501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	80.000,00	40.000,00	56.000,00	95.283,00	271.283,00
	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	85.984,00	141.200,00	107.000,00	102.412,00	436.596,00
Total:			**1.314.884,00**	**1.078.130,00**	**1.127.200,00**	**1.466.057,00**	**4.986.271,00**

Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS

Programa : 26.782.0020 TRANSPORTE

Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2074	Outras Unidades e Medidas	A	12	480.700,00	12	457.140,00	12	426.400,00	12	572.527,00	48	1.936.767,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	374.700,00	366.700,00	324.900,00	446.274,00	1.512.574,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	15.000,00	5.956,00	31.256,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	500,00	2.383,00	7.003,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	13.500,00	20.000,00	59.551,00	143.051,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	43.500,00	25.000,00	38.114,00	138.614,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	18.900,00	16.000,00	17.866,00	67.766,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	5.000,00	2.383,00	11.503,00
Total:			**480.700,00**	**457.140,00**	**426.400,00**	**572.527,00**	**1.936.767,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4456			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	480.700,00	457.140,00	426.400,00	572.527,00	1.936.767,00
Total:			**480.700,00**	**457.140,00**	**426.400,00**	**572.527,00**	**1.936.767,00**

Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS

Programa : 04.122.0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

Objetivo : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015			A	12	410.428,00	12	591.190,00	12	570.618,49	12	488.834,00	48	2.061.070,49
Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		188.300,00		202.800,00		245.000,00		224.269,00		860.369,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		10.000,00		1.192,00		13.252,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		5.000,00		10.000,00		0,00		15.000,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		530,00		500,00		596,00		2.126,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00		84.800,00		90.000,00		95.282,00		350.082,00	
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		30.450,00		39.914,00		30.118,49		36.266,00		136.748,49	
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia		0,00		87.566,00		5.000,00		0,00		92.566,00	
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		0,00		0,00		5.000,00		0,00		5.000,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		0,00		1.192,00		3.252,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		10.000,00		1.192,00		13.252,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		158.600,00		120.000,00		119.102,00		497.702,00	
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia		5.878,00		6.300,00		20.000,00		7.002,00		39.180,00	
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		2.300,00		2.500,00		25.000,00		2.741,00		32.541,00	
Total:				**410.428,00**		**591.190,00**		**570.618,49**		**488.834,00**		**2.061.070,49**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2200	Outras Unidades e Medidas	A	12	200.000,00	12	126.300,00	12	340.000,00	12	238.204,00	48	904.504,00

Descrição: CINDEPAR-Consórcio público Interm. de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.71.70.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.71.70.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	100.000,00	100.000,00	178.653,00	528.653,00
3.3.71.70.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	50.000,00	26.300,00	150.000,00	59.551,00	285.851,00
Total:			**200.000,00**	**126.300,00**	**340.000,00**	**238.204,00**	**904.504,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4458		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	521.800,00	554.910,00	615.500,00	621.478,00	2.313.688,00
	1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	80.450,00	66.214,00	190.118,49	95.817,00	432.599,49
	1510 Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	5.878,00	93.866,00	25.000,00	7.002,00	131.746,00
	1511 Taxas pela Prestação de Serviços	2.300,00	2.500,00	30.000,00	2.741,00	37.541,00
	1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:		**610.428,00**	**717.490,00**	**910.618,49**	**727.038,00**	**2.965.574,49**

Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS

Programa : 15.451.0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

Objetivo : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1003	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	1	500.000,00	0	0,00	0	0,00	1	500.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Total:			**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1019	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	1	635.000,00	0	0,00	0	0,00	1	635.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
4.4.90.51.00.00	836	REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICI	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
Total:			**0,00**	**635.000,00**	**0,00**	**0,00**	**635.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1024			0	0,00	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00

Descrição: PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:			**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4460		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	836	REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
Total:			**0,00**	**1.160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.160.000,00**

Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa : 15.451.0014 VIAS URBANAS

Objetivo : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1062		P	12	377.360,00	12	223.870,00	12	43.000,00	12	449.449,00	48	1.093.679,00

Descrição: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	16.750,00	20.000,00	11.911,00	58.661,00
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	18.000,00	19.080,00	7.000,00	21.439,00	65.519,00
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	11.440,00	18.418,00	0,00	13.625,00	43.483,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.360,00	10.000,00	7.147,00	29.507,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.3.90.39.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	20.920,00	22.176,00	5.000,00	24.918,00	73.014,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	70.000,00	0,00	238.204,00	508.204,00
4.4.90.51.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos	100.000,00	25.026,00	0,00	119.102,00	244.128,00
4.4.90.51.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	10.000,00	45.000,00	0,00	11.911,00	66.911,00
Total:			**377.360,00**	**223.870,00**	**43.000,00**	**449.449,00**	**1.093.679,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4461		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	216.000,00	93.110,00	30.000,00	257.262,00	596.372,00
	1501	Receitas de Alienações de Ativos	100.000,00	25.026,00	0,00	119.102,00	244.128,00
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	29.000,00	65.140,00	8.000,00	34.542,00	136.682,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	32.360,00	40.594,00	5.000,00	38.543,00	116.497,00
Total:			**377.360,00**	**223.870,00**	**43.000,00**	**449.449,00**	**1.093.679,00**

Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa : 15.452.0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1061		P	12	100.000,00	12	85.000,00	12	110.000,00	12	119.102,00	48	414.102,00

Descrição: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb	100.000,00	85.000,00	85.000,00	119.102,00	389.102,00
Total:			**100.000,00**	**85.000,00**	**110.000,00**	**119.102,00**	**414.102,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2057		A	12	1.018.010,00	12	1.128.121,00	12	1.085.000,00	12	1.212.472,00	48	4.443.603,00

Descrição: Manutenção da Iluminação Pública

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	38.630,00	120.000,00	11.911,00	180.541,00
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb	1.008.010,00	1.089.491,00	965.000,00	1.200.561,00	4.263.062,00
Total:			**1.018.010,00**	**1.128.121,00**	**1.085.000,00**	**1.212.472,00**	**4.443.603,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2063		A	12	5.450,00	12	11.000,00	12	5.000,00	12	6.492,00	48	27.942,00

Descrição: Controle e Segurança do Tráfego Urbano

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1509	Gerenciamento de Trânsito	5.450,00	6.000,00	5.000,00	6.492,00	22.942,00
Total:			**5.450,00**	**11.000,00**	**5.000,00**	**6.492,00**	**27.942,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2058		A	12	970.500,00	12	221.580,00	12	185.000,00	12	1.155.885,00	48	2.532.965,00

Descrição: Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	808.000,00	150.000,00	80.000,00	962.342,00	2.000.342,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	10.000,00	1.192,00	13.252,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	13.280,00	30.000,00	104.810,00	236.090,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	73.500,00	37.240,00	60.000,00	87.541,00	258.281,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
Total:			**970.500,00**	**221.580,00**	**185.000,00**	**1.155.885,00**	**2.532.965,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4463		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	980.500,00	265.210,00	330.000,00	1.167.796,00	2.743.506,00
1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	1.108.010,00	1.174.491,00	1.050.000,00	1.319.663,00	4.652.164,00
1509	Gerenciamento de Trânsito	5.450,00	6.000,00	5.000,00	6.492,00	22.942,00
Total:		**2.093.960,00**	**1.445.701,00**	**1.385.000,00**	**2.493.951,00**	**7.418.612,00**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2014		A	12	8.000,00	12	12.800,00	12	11.000,00	12	9.531,00	48	41.331,00

Descrição: Capacitação de Pessoal

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.574,00	12.754,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.000,00	2.383,00	8.503,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	7.500,00	6.000,00	3.574,00	20.074,00
Total:			**8.000,00**	**12.800,00**	**11.000,00**	**9.531,00**	**41.331,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4465			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	12.800,00	11.000,00	9.531,00	41.331,00
Total:			**8.000,00**	**12.800,00**	**11.000,00**	**9.531,00**	**41.331,00**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.306.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2016		A	12	155.600,00	12	155.200,00	12	104.300,00	12	185.325,00	48	600.425,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	44.550,00	20.000,00	71.461,00	196.011,00
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	45.000,00	60.450,00	35.000,00	53.596,00	194.046,00
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	50.600,00	50.200,00	49.300,00	60.268,00	210.368,00
Total:			**155.600,00**	**155.200,00**	**104.300,00**	**185.325,00**	**600.425,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026		A	12	146.300,00	12	104.540,00	12	102.300,00	12	174.248,00	48	527.388,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	8.700,00	5.000,00	65.506,00	134.206,00
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	42.000,00	44.520,00	39.000,00	50.024,00	175.544,00
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	49.300,00	51.320,00	58.300,00	58.718,00	217.638,00
Total:			**146.300,00**	**104.540,00**	**102.300,00**	**174.248,00**	**527.388,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2042		A	12	216.500,00	12	88.287,00	12	143.578,98	12	257.857,00	48	706.222,98

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	0,00	20.000,00	107.192,00	217.192,00
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	50.000,00	0,00	40.000,00	59.551,00	149.551,00
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	76.500,00	88.287,00	83.578,98	91.114,00	339.479,98
Total:			**216.500,00**	**88.287,00**	**143.578,98**	**257.857,00**	**706.222,98**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2090		A	12	34.550,00	12	20.900,00	12	10.300,00	12	41.152,00	48	106.902,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	3.000,00	2.000,00	17.866,00	37.866,00
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	15.000,00	15.900,00	3.000,00	17.866,00	51.766,00
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	4.550,00	2.000,00	5.300,00	5.420,00	17.270,00
Total:			**34.550,00**	**20.900,00**	**10.300,00**	**41.152,00**	**106.902,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2169	Outras Unidades e Medidas	A	12	10.950,00	12	11.607,00	12	14.900,00	12	13.044,00	48	50.501,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00	1.696,00	4.000,00	1.906,00	9.202,00
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	1.000,00	1.060,00	3.000,00	1.192,00	6.252,00
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	8.350,00	8.851,00	7.900,00	9.946,00	35.047,00
Total:			**10.950,00**	**11.607,00**	**14.900,00**	**13.044,00**	**50.501,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4467			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	221.600,00	57.946,00	51.000,00	263.931,00	594.477,00
	1107	Salário Educação	153.000,00	121.930,00	120.000,00	182.229,00	577.159,00
	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	189.300,00	200.658,00	204.378,98	225.466,00	819.802,98
Total:			**563.900,00**	**380.534,00**	**375.378,98**	**671.626,00**	**1.991.438,98**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.361.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2043		A	12	2.489.542,00	12	2.799.010,00	12	2.911.382,08	12	2.974.323,30	48	11.174.257,38

Descrição: Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 60%	2.017.242,00	2.267.000,00	2.320.000,00	2.402.569,00	9.006.811,00
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 60%	462.300,00	521.410,00	510.400,00	550.603,30	2.044.713,30
3.1.90.94.00.00	1101	FUNDEB 60%	10.000,00	10.600,00	72.182,08	11.911,00	104.693,08
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	8.800,00	9.240,00	18.040,00
Total:			**2.489.542,00**	**2.799.010,00**	**2.911.382,08**	**2.974.323,30**	**11.174.257,38**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044		A	12	1.144.580,00	12	801.364,00	12	1.314.800,00	12	1.367.829,70	48	4.628.573,70

Descrição: Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1102	FUNDEB 40%	806.000,00	593.104,00	965.000,00	959.960,00	3.324.064,00
3.1.90.13.00.00	1102	FUNDEB 40%	185.380,00	185.840,00	212.300,00	220.792,00	804.312,00
3.1.90.16.00.00	1102	FUNDEB 40%	2.000,00	2.120,00	0,00	2.383,00	6.503,00
3.1.90.94.00.00	1102	FUNDEB 40%	5.000,00	5.300,00	43.000,00	5.956,00	59.256,00
3.3.90.30.00.00	1102	FUNDEB 40%	146.200,00	15.000,00	15.100,00	174.118,70	350.418,70
3.3.90.39.00.00	1102	FUNDEB 40%	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	4.400,00	4.620,00	9.020,00
4.4.90.52.00.00	1102	FUNDEB 40%	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:			**1.144.580,00**	**801.364,00**	**1.314.800,00**	**1.367.829,70**	**4.628.573,70**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2045		A	12	1.904.817,35	12	1.698.930,00	12	1.471.024,35	12	2.346.607,25	48	7.421.378,95

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00	128.600,00	36.000,00	369.215,00	843.815,00
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	168.000,00	195.550,00	769.364,35	200.091,00	1.333.005,35
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	168.000,00	330.900,00	33.000,00	200.091,00	731.991,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	71.300,00	29.578,00	8.000,00	84.920,00	193.798,00
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	38.600,00	45.000,00	156.200,00	48.342,00	288.142,00
3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	38.600,00	76.100,00	7.260,00	45.960,25	167.920,25
3.1.90.16.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00	1.060,00	20.000,00	1.192,00	23.252,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	2.000,00	1.192,00	5.252,00
3.3.20.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	100,00	120,00	426,00
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	100,00	120,00	426,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	19.320,00	6.000,00	14.294,00	51.614,00
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	5.880,00	8.000,00	0,00	13.880,00
3.3.90.14.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	0,00	5.000,00	6.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00	167.570,00	60.000,00	48.833,00	317.403,00
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	228.339,35	145.400,00	55.000,00	300.585,00	729.324,35
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	434.278,00	164.560,00	10.000,00	576.785,00	1.185.623,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	5.900,00	10.000,00	17.866,00	48.766,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.250,00	4.000,00	1.788,00	9.538,00
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	37.560,00	30.000,00	0,00	67.560,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	71.520,00	5.000,00	52.406,00	172.926,00
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	4.000,00	4.240,00	5.000,00	4.765,00	18.005,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	76.400,00	50.000,00	45.259,00	209.659,00
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	148.000,00	62.610,00	100.000,00	176.271,00	486.881,00
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	58.000,00	46.020,00	30.000,00	69.080,00	203.100,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	10.250,00
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.240,00	5.000,00	4.765,00	18.005,00
4.4.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	30.000,00	31.800,00	15.000,00	35.731,00	112.531,00
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	35.000,00	37.100,00	25.000,00	41.686,00	138.786,00
4.4.90.52.00.00	1105	Alienação de Ativos da Educação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:			**1.904.817,35**	**1.698.930,00**	**1.471.024,35**	**2.346.607,25**	**7.421.378,95**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046		A	12	293.500,00	12	351.360,00	12	350.000,00	12	349.561,00	48	1.344.421,00

Descrição: Encargos do Salário Educação

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1107	Salário Educação	210.000,00	218.140,00	150.000,00	250.110,00	828.250,00
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	0,00	63.450,00	40.000,00	0,00	103.450,00
3.3.90.39.00.00	1107	Salário Educação	33.500,00	54.770,00	80.000,00	39.900,00	208.170,00
4.4.90.52.00.00	1107	Salário Educação	50.000,00	15.000,00	80.000,00	59.551,00	204.551,00
Total:			**293.500,00**	**351.360,00**	**350.000,00**	**349.561,00**	**1.344.421,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2047		A	12	998.750,00	12	1.223.899,00	12	1.270.860,00	12	1.185.266,00	48	4.678.775,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	505.000,00	346.410,00	182.715,65	601.464,00	1.635.589,65
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	0,00	88.560,00	250.284,35	0,00	338.844,35
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	116.150,00	123.119,00	15.250,00	138.338,00	392.857,00
3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	0,00	19.920,00	80.010,00	0,00	99.930,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	10.000,00	5.956,00	26.256,00
3.1.90.16.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	15.000,00	15.900,00	15.000,00	17.866,00	63.766,00
3.1.90.94.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	17.830,00	25.000,00	1.192,00	45.022,00
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.120,00	1.000,00	2.383,00	7.503,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.300,00	46.850,00	80.000,00	45.617,00	210.767,00
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	200.000,00	233.670,00	100.000,00	238.204,00	771.874,00
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	53.000,00	179.120,00	320.000,00	63.125,00	615.245,00

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	62.650,00	78.000,00	20.249,00	177.899,00
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	18.000,00	42.330,00	40.000,00	21.439,00	121.769,00
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	3.300,00	18.920,00	50.000,00	3.931,00	76.151,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.600,00	1.680,00	3.280,00
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.600,00	10.000,00	11.911,00	42.511,00
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	10.600,00	12.000,00	11.911,00	44.511,00
4.4.90.52.00.00	1105	Alienação de Ativos da Educação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:			**998.750,00**	**1.223.899,00**	**1.270.860,00**	**1.185.266,00**	**4.678.775,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048		A	12	157.700,00	12	192.450,00	12	164.500,00	12	187.825,00	48	702.475,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar PNATE

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	37.500,00	39.750,00	20.000,00	44.664,00	141.914,00
3.3.90.30.00.00	31180	Convênio para o Transporte Escolar	70.200,00	99.700,00	110.000,00	83.610,00	363.510,00
3.3.90.39.00.00	31119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.90.39.00.00	31180	Convênio para o Transporte Escolar	50.000,00	53.000,00	25.000,00	59.551,00	187.551,00
Total:			**157.700,00**	**192.450,00**	**164.500,00**	**187.825,00**	**702.475,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2203	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	12	49.924,33	12	491.605,00	0	0,00	24	541.529,33

Descrição: CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do Norte do Paraná

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	18.915,27	17.400,00	0,00	36.315,27
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	29.369,67	273.600,00	0,00	302.969,67
3.3.71.70.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.639,39	605,00	0,00	2.244,39
Total:			**0,00**	**49.924,33**	**491.605,00**	**0,00**	**541.529,33**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4469			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	598.300,00	712.434,33	695.605,00	733.390,00	2.739.729,33
	1101	FUNDEB 60%	2.489.542,00	2.799.010,00	2.902.582,08	2.965.083,30	11.156.217,38
	1102	FUNDEB 40%	1.144.580,00	801.364,00	1.310.400,00	1.363.209,70	4.619.553,70
	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.480.089,35	1.278.219,00	1.702.530,00	1.793.817,00	6.254.655,35
	1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	805.178,00	982.100,00	848.554,35	1.018.526,25	3.654.358,60
	1105	Alienação de Ativos da Educação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1107	Salário Educação	293.500,00	351.360,00	350.000,00	349.561,00	1.344.421,00
	31119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	37.500,00	39.750,00	29.500,00	44.664,00	151.414,00
	31180	Convênio para o Transporte Escolar	120.200,00	152.700,00	135.000,00	143.161,00	551.061,00
Total:			**6.988.889,35**	**7.116.937,33**	**7.974.171,43**	**8.411.412,25**	**30.491.410,36**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.363.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2080		A	12	130.000,00	12	110.800,00	12	85.000,00	12	154.833,00	48	480.633,00

Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	110.800,00	85.000,00	154.833,00	480.633,00

Total:			**130.000,00**		**110.800,00**		**85.000,00**		**154.833,00**		**480.633,00**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2018	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	12	62.200,00	0	0,00	12	62.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO- TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**62.200,00**	**0,00**	**62.200,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4471		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	110.800,00	147.200,00	154.833,00	542.833,00
Total:		**130.000,00**	**110.800,00**	**147.200,00**	**154.833,00**	**542.833,00**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.364.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2033		A	12	600.000,00	12	460.200,00	12	385.000,00	12	714.610,00	48	2.159.810,00

Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior

Produto :

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	460.200,00	385.000,00	714.610,00	2.159.810,00
Total:			**600.000,00**	**460.200,00**	**385.000,00**	**714.610,00**	**2.159.810,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4473		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	460.200,00	385.000,00	714.610,00	2.159.810,00
Total:		**600.000,00**	**460.200,00**	**385.000,00**	**714.610,00**	**2.159.810,00**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.365.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2050		A	12	1.431.800,00	12	2.110.392,00	12	2.073.400,00	12	1.714.959, 00	48	7.330.551,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 60%	1.160.000,00	1.857.500,00	1.610.000,00	1.381.579,00	6.009.079,00
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 60%	266.800,00	227.892,00	354.200,00	317.764,00	1.166.656,00
3.1.90.94.00.00	1101	FUNDEB 60%	5.000,00	25.000,00	100.000,00	5.956,00	135.956,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	9.200,00	9.660,00	18.860,00
Total:			**1.431.800,00**	**2.110.392,00**	**2.073.400,00**	**1.714.959,00**	**7.330.551,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2051		A	12	229.878,00	12	201.636,00	12	230.100,00	12	272.839,00	48	934.453,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1102	FUNDEB 40%	103.800,00	113.600,00	130.000,00	122.675,00	470.075,00
3.1.90.13.00.00	1102	FUNDEB 40%	23.600,00	26.036,00	28.600,00	28.109,00	106.345,00
3.1.90.94.00.00	1102	FUNDEB 40%	5.000,00	8.750,00	10.000,00	5.956,00	29.706,00
3.3.90.30.00.00	1102	FUNDEB 40%	97.478,00	53.250,00	61.500,00	116.099,00	328.327,00
Total:			**229.878,00**	**201.636,00**	**230.100,00**	**272.839,00**	**934.453,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2052		A	12	603.934,00	12	1.319.683,25	12	748.220,00	12	712.171,00	48	3.384.008,25

Descrição: Manutenção da Educação Infantil - MDE

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	423.176,00	45.000,00	11.911,00	490.087,00
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	15.000,00	312.615,00	6.000,00	17.866,00	351.481,00
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	54.000,00	46.152,25	0,00	64.316,00	164.468,25
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	9.660,00	9.900,00	2.741,00	24.601,00
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	7.000,00	2.116,00	1.320,00	8.338,00	18.774,00
3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	6.739,00	0,00	11.911,00	28.650,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	5.000,00	2.383,00	11.503,00
3.1.90.16.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.574,00	12.754,00
3.1.90.16.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	3.000,00	3.180,00	0,00	3.574,00	9.754,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	10.000,00	3.574,00	19.754,00
3.1.90.94.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.300,00	0,00	5.956,00	16.256,00
3.1.90.94.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	6.000,00	6.360,00	20.000,00	7.147,00	39.507,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.500,00	2.000,00	0,00	3.500,00
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	4.500,00
3.3.90.14.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	0,00	1.500,00	1.000,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	98.890,00	30.000,00	69.080,00	255.970,00
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	106.000,00	10.000,00	119.102,00	335.102,00
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	184.634,00	130.100,00	30.000,00	219.904,00	564.638,00
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.32.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	5.300,00	330.000,00	5.956,00	346.256,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.120,00	1.000,00	2.383,00	7.503,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00	63.805,00	20.000,00	66.698,00	206.503,00
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	58.000,00	64.300,00	25.000,00	69.080,00	216.380,00
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	14.050,00	20.000,00	11.911,00	55.961,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.600,00	5.000,00	0,00	7.600,00
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	0,00	2.383,00	6.503,00
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	2.120,00	25.000,00	2.383,00	31.503,00
4.4.90.52.00.00	1105	Alienação de Ativos da Educação	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total:			**603.934,00**	**1.319.683,25**	**748.220,00**	**712.171,00**	**3.384.008,25**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1059			0	0,00	1	50.000,00	1	50.000,00	0	0,00	2	100.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHES

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
Total:			**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4475			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	133.300,00	657.051,00	192.100,00	168.430,00	1.150.881,00

	1101	FUNDEB 60%	1.431.800,00	2.110.392,00	2.064.200,00	1.705.299,00	7.311.691,00
	1102	FUNDEB 40%	229.878,00	201.636,00	230.100,00	272.839,00	934.453,00
	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	190.000,00	497.131,00	189.320,00	226.299,00	1.102.750,00
	1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	274.634,00	215.501,25	426.000,00	327.102,00	1.243.237,25
	1105	Alienação de Ativos da Educação	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total:			**2.265.612,00**	**3.681.711,25**	**3.101.720,00**	**2.699.969,00**	**11.749.012,25**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.366.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2054		A	12	85.000,00	12	64.940,00	12	50.800,00	12	99.765,00	48	300.505,00

Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	64.000,00	49.350,00	40.000,00	76.226,00	229.576,00
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	18.000,00	11.350,00	8.800,00	21.439,00	59.589,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	4.100,00
Total:			**85.000,00**	**64.940,00**	**50.800,00**	**99.765,00**	**300.505,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4477		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	2.000,00	2.100,00	6.160,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	84.000,00	63.880,00	48.800,00	97.665,00	294.345,00
Total:		**85.000,00**	**64.940,00**	**50.800,00**	**99.765,00**	**300.505,00**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 28.846.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6			12	300,00	12	5.212,00	12	300,00	12	360,00	48	6.172,00

Descrição: Indenizações e Restituições

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.20.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	100,00	120,00	426,00
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	100,00	120,00	426,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	5.000,00	100,00	120,00	5.320,00

Total:			**300,00**		**5.212,00**		**300,00**		**360,00**		**6.172,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4479			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00		5.212,00		300,00		360,00		6.172,00
Total:			**300,00**		**5.212,00**		**300,00**		**360,00**		**6.172,00**

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 020 DIVISÃO DE CULTURA

Programa : 13.392.0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS

Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	T érmino Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2055		A	12	114.000,00	12	132.070,00	12	122.800,00	12	135.782,00	48	504.652,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00	39.900,00	46.300,00	55.979,00	189.179,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	3.000,00	2.383,00	9.503,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	2.500,00	5.956,00	18.756,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	5.000,00	11.911,00	37.511,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	46.950,00	50.000,00	35.731,00	162.681,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.900,00	10.000,00	17.866,00	58.766,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.956,00	21.256,00
Total:			**114.000,00**	**132.070,00**	**122.800,00**	**135.782,00**	**504.652,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2056		A	12	280.000,00	12	299.800,00	12	273.000,00	12	333.485,00	48	1.186.285,00

Descrição: Realização ou Apoio a Eventos Culturais

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	20.000,00	59.551,00	182.551,00
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	243.800,00	250.000,00	273.934,00	997.734,00
Total:			**280.000,00**	**299.800,00**	**273.000,00**	**333.485,00**	**1.186.285,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4481			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	379.000,00	415.970,00	385.800,00	451.401,00	1.632.171,00
	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.900,00	10.000,00	17.866,00	58.766,00
Total:			**394.000,00**	**431.870,00**	**395.800,00**	**469.267,00**	**1.690.937,00**

Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES **Programa :** 27.243.0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6023			12	12.000,00	12	12.720,00	12	15.000,00	12	14.294,00	48	54.014,00
Descrição: Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte												
Produto :												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00		12.720,00		15.000,00		14.294,00		54.014,00
Total:				**12.000,00**		**12.720,00**		**15.000,00**		**14.294,00**		**54.014,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4483				**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00		12.720,00		15.000,00		14.294,00		54.014,00
Total:				**12.000,00**		**12.720,00**		**15.000,00**		**14.294,00**		**54.014,00**
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES												
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES												
Programa : 27.812.0021 ESPORTE E LAZER												
Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**					**Tipo**				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**Indice Final PPA**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2075			A	12	56.000,00	12	59.360,00	12	60.000,00	12	66.700,00	48	242.060,00
Descrição: Promoção e Participação em Competições Oficiais												
Produto :												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00		6.360,00		10.000,00		7.147,00		29.507,00
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.120,00		13.000,00		2.383,00		19.503,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		18.000,00		19.080,00		5.000,00		21.439,00		63.519,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		31.800,00		32.000,00		35.731,00		129.531,00
Total:				**56.000,00**		**59.360,00**		**60.000,00**		**66.700,00**		**242.060,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2076			A	12	229.000,00	12	230.570,00	12	240.100,00	12	272.747,00	48	972.417,00
Descrição: Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes												
Produto :												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		53.000,00		34.600,00		59.551,00		197.151,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		2.000,00		2.000,00		0,00		4.000,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		5.000,00		0,00		0,00		5.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.120,00		2.000,00		2.383,00		8.503,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		61.000,00		23.100,00		70.000,00		72.653,00		226.753,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		0,00		1.192,00		3.252,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00		51.990,00		30.000,00		41.686,00		158.676,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00		91.400,00		100.000,00		95.282,00		366.682,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		900,00		1.500,00		0,00		2.400,00
Total:				**229.000,00**		**230.570,00**		**240.100,00**		**272.747,00**		**972.417,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
1088		Metros Quadrados	P	0	0,00	1	50.000,00	1	50.000,00	0	0,00	2	100.000,00
Descrição: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		50.000,00		50.000,00		0,00		100.000,00
Total:				**0,00**		**50.000,00**		**50.000,00**		**0,00**		**100.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4486				**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		285.000,00		339.930,00		350.100,00		339.447,00		1.314.477,00
Total:				**285.000,00**		**339.930,00**		**350.100,00**		**339.447,00**		**1.314.477,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013		A	12	10.134,00	12	10.743,00	12	10.000,00	12	12.074,00	48	42.951,00

Descrição: Capacitação de Pessoal

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00	4.028,00	4.000,00	4.527,00	16.355,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.534,00	2.687,00	2.000,00	3.020,00	10.241,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00	4.028,00	4.000,00	4.527,00	16.355,00
Total:			**10.134,00**	**10.743,00**	**10.000,00**	**12.074,00**	**42.951,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4488

			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.134,00	10.743,00	10.000,00	12.074,00	42.951,00
Total:			**10.134,00**	**10.743,00**	**10.000,00**	**12.074,00**	**42.951,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.301.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034		A	12	6.601.292,20	12	9.777.854,55	12	10.649.257,12	12	7.372.177,75	48	34.400.581,62

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.382.000,00	1.927.590,00	3.689.371,04	956.315,00	7.955.276,04
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.324.000,00	1.533.719,55	1.472.700,00	1.576.906,00	5.907.325,55
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	479.985,00	428.000,00	0,00	907.985,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica	0,00	104.480,00	0,00	0,00	104.480,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	317.860,00	401.739,00	722.402,00	378.577,00	1.820.578,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	304.520,00	257.232,00	268.950,00	362.658,95	1.193.360,95
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	130.214,00	94.000,00	0,00	224.214,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	5.000,00	1.192,00	8.252,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.060,00	5.000,00	1.192,00	8.252,00
3.1.90.16.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	1.060,00	10.000,00	0,00	11.060,00
3.1.90.16.00.00	495	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	40.960,00	80.000,00	4.765,00	129.725,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	41.540,00	30.000,00	5.956,00	82.496,00
3.1.90.94.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00	495	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			55.000,00		61.480,00		30.000,00		65.506,00		211.986,00
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			10.000,00		22.280,00		30.000,00		11.911,00		74.191,00
3.3.90.14.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		3.180,00		3.000,00		0,00		6.180,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			165.000,00		184.900,00		80.000,00		196.518,00		626.418,00
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			397.976,80		545.215,00		289.940,08		473.999,00		1.707.130,88
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		756.800,00		268.462,00		0,00		1.025.262,00
3.3.90.30.00.00	495	Atenção Básica			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.30.00.00	498	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM			8.500,00		0,00		0,00		10.125,00		18.625,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			140.000,00		148.400,00		100.000,00		166.743,00		555.143,00
3.3.90.32.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			132.000,00		139.920,00		138.000,00		157.215,00		567.135,00
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		3.300,00		3.000,00		0,00		6.300,00
3.3.90.32.00.00	495	Atenção Básica			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		3.180,00		3.000,00		2.383,00		10.563,00
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00		348.650,00		200.000,00		336.339,80		1.184.989,80
3.3.90.34.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			0,00		930.990,00		450.000,00		0,00		1.380.990,00
3.3.90.34.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		291.490,00		350.000,00		0,00		641.490,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			22.000,00		28.150,00		30.000,00		26.204,00		106.354,00
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			60.000,00		63.600,00		35.000,00		71.461,00		230.061,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00		228.000,00		400.000,00		238.204,00		1.066.204,00
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			1.617.435,40		551.900,00		800.000,00		1.926.393,00		4.895.728,40
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		281.300,00		150.000,00		0,00		431.300,00
3.3.90.39.00.00	495	Atenção Básica			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		86.800,00		0,00		0,00		86.800,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		16.600,00		0,00		16.600,00
3.3.90.92.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		5.000,00		10.000,00		0,00		15.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		5.000,00		100,00		0,00		5.100,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			18.000,00		19.080,00		20.000,00		21.439,00		78.519,00
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			5.200,00		8.000,00		6.000,00		6.194,00		25.394,00
4.4.90.52.00.00	1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde			6.800,00		0,00		0,00		0,00		6.800,00
4.4.90.52.00.00	1500	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM			112.000,00		0,00		0,00		0,00		112.000,00
4.4.90.52.00.00	1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D			0,00		0,00		300.000,00		0,00		300.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		10.600,00		0,00		0,00		10.600,00
4.4.90.52.00.00	495	Atenção Básica			10.000,00		0,00		0,00		11.911,00		21.911,00
4.4.90.52.00.00	500	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM			0,00		0,00		0,00		133.394,00		133.394,00
4.4.90.52.00.00	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços P			0,00		120.000,00		125.732,00		228.676,00		474.408,00
Total:					**6.601.292,20**		**9.777.854,55**		**10.649.257,12**		**7.372.177,75**		**34.400.581,62**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2035			A	12	108.000,00	12	174.450,00	12	125.000,00	12	128.632,00	48	536.082,00
Descrição: Manutenção do Convênio com o Cismepar													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.1.71.70.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			65.000,00		103.150,00		80.000,00		77.417,00		325.567,00
3.3.71.70.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			40.000,00		64.800,00		43.100,00		47.641,00		195.541,00
4.4.71.70.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			3.000,00		6.500,00		1.900,00		3.574,00		14.974,00
Total:					**108.000,00**		**174.450,00**		**125.000,00**		**128.632,00**		**536.082,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2160			A	12	7.000,00	12	7.420,00	12	7.000,00	12	8.342,00	48	29.762,00
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		2.120,00		2.000,00		2.383,00		8.503,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		1.060,00		1.000,00		1.192,00		4.252,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		1.060,00		1.000,00		1.192,00		4.252,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		1.060,00		1.000,00		1.192,00		4.252,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		2.120,00		2.000,00		2.383,00		8.503,00
Total:					**7.000,00**		**7.420,00**		**7.000,00**		**8.342,00**		**29.762,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2161				12	164.900,00	0	0,00	0	0,00	12	194.018,00	24	358.918,00
Descrição: Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00		0,00		0,00		11.911,00	21.911,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		0,00		0,00		145.302,00	145.302,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica			124.000,00		0,00		0,00		0,00	124.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.300,00		0,00		0,00		2.741,00	5.041,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		0,00		0,00		34.064,00	34.064,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica			28.600,00		0,00		0,00		0,00	28.600,00
Total:					**164.900,00**		**0,00**		**0,00**		**194.018,00**	**358.918,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2162				12	359.300,00	0	0,00	0	0,00	12	427.934,00	24	787.234,00
Descrição: PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00		0,00		0,00		119.102,00		219.102,00
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			80.000,00		0,00		0,00		95.282,00		175.282,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		0,00		0,00		213.550,00		213.550,00
3.3.90.30.00.00	495	Atenção Básica			179.300,00		0,00		0,00		0,00		179.300,00
Total:					**359.300,00**		**0,00**		**0,00**		**427.934,00**		**787.234,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2194				12	443.800,00	0	0,00	0	0,00	12	528.576,00	24	972.376,00
Descrição: Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		0,00		0,00		272.505,00		272.505,00
3.3.90.30.00.00	495	Atenção Básica			228.800,00		0,00		0,00		0,00		228.800,00
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		0,00		0,00		3.574,00		3.574,00
3.3.90.32.00.00	495	Atenção Básica			3.000,00		0,00		0,00		0,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		0,00		0,00		252.497,00		252.497,00
3.3.90.39.00.00	495	Atenção Básica			212.000,00		0,00		0,00		0,00		212.000,00
Total:					**443.800,00**		**0,00**		**0,00**		**528.576,00**		**972.376,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2195				12	559.470,00	0	0,00	0	0,00	12	666.348,00	24	1.225.818,00
Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			52.000,00		0,00		0,00		61.934,00		113.934,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			137.000,00		0,00		0,00		163.171,00		300.171,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		0,00		0,00		312.762,00		312.762,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica			262.600,00		0,00		0,00		0,00		262.600,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			11.960,00		0,00		0,00		14.246,00		26.206,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			31.510,00		0,00		0,00		37.531,00		69.041,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		0,00		0,00		71.938,00		71.938,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica			60.400,00		0,00		0,00		0,00		60.400,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		0,00		0,00		2.383,00		4.383,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			2.000,00		0,00		0,00		2.383,00		4.383,00
Total:					**559.470,00**		**0,00**		**0,00**		**666.348,00**		**1.225.818,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2196				12	573.600,00	0	0,00	0	0,00	12	683.174,00	24	1.256.774,00
Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			120.000,00		0,00		0,00		142.922,00		262.922,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			100.000,00		0,00		0,00		119.102,00		219.102,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		0,00		0,00		282.272,00		282.272,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica			237.000,00		0,00		0,00		0,00		237.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			27.600,00		0,00		0,00		32.873,00		60.473,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			23.000,00		0,00		0,00		27.394,00		50.394,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			0,00		0,00		0,00		65.506,00		65.506,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica			55.000,00		0,00		0,00		0,00		55.000,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		0,00		0,00		3.574,00		6.574,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			2.000,00		0,00		0,00		2.383,00		4.383,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		0,00		0,00		3.574,00		6.574,00

3.3.90.14.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		0,00		0,00		0,00		3.574,00	3.574,00
3.3.90.14.00.00	495	Atenção Básica		3.000,00		0,00		0,00		0,00	3.000,00
Total:				**573.600,00**		**0,00**		**0,00**		**683.174,00**	**1.256.774,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2197			12	268.500,00	0	0,00	0	0,00	12	319.795,00	24	588.295,00

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	5.956,00	10.956,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	143.000,00	0,00	0,00	170.316,00	313.316,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	0,00	73.367,00	73.367,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica	61.600,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	1.192,00	2.192,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	32.700,00	0,00	0,00	38.947,00	71.647,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	0,00	16.914,00	16.914,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	0,00	0,00	7.147,00	13.147,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	0,00	0,00	5.956,00	10.956,00
Total:			**268.500,00**	**0,00**	**0,00**	**319.795,00**	**588.295,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4491			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	0,00	1.967.929,00	1.311.462,00	1.747.825,00	5.027.216,00
	495	Atenção Básica	1.479.500,00	104.480,00	0,00	11.911,00	1.595.891,00
	498	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	8.500,00	0,00	0,00	10.125,00	18.625,00
	500	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	133.394,00	133.394,00
	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	0,00	120.000,00	125.732,00	228.676,00	474.408,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.957.720,00	3.497.409,00	5.393.473,04	2.812.082,80	14.660.684,84
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.521.342,20	4.269.906,55	3.650.590,08	5.384.982,95	17.826.821,78
	1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
	1500	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
	1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:			**9.085.862,20**	**9.959.724,55**	**10.781.257,12**	**10.328.996,75**	**40.155.840,62**

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.302.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037		A	12	5.981.600,00	12	5.412.505,00	12	5.437.322,00	12	7.136.380,00	48	23.967.807,00

Descrição: Manutenção dos Serviços Hospitalares

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.380.000,00	1.784.000,00	1.200.500,00	2.834.619,00	8.199.119,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	570.000,00	828.500,00	1.428.600,00	678.880,00	3.505.980,00
3.1.90.11.00.00	1369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	200.000,00	223.960,00	251.000,00	238.204,00	913.164,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	547.400,00	41.320,00	264.110,00	651.963,00	1.504.793,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	131.100,00	190.555,00	314.292,00	156.143,00	792.090,00
3.1.90.13.00.00	1369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	46.000,00	36.800,00	55.220,00	54.786,00	192.806,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.000,00	5.956,00	21.256,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.600,00	10.000,00	11.911,00	42.511,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	15.300,00	15.000,00	5.956,00	41.256,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	10.500,00	10.000,00	2.383,00	24.883,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.000,00	17.866,00	64.766,00

3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	40.000,00	64.560,00	70.000,00	47.641,00	222.201,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	185.000,00	110.000,00	71.461,00	426.461,00
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	300.000,00	273.400,00	380.000,00	357.305,00	1.310.705,00
3.3.90.30.00.00	1369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	13.000,00	13.780,00	5.000,00	15.484,00	47.264,00
3.3.90.30.00.00	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.30.00.00	5496	(HOSPSUS) 496 - Atenção de Média e Alta C	314.600,00	359.730,00	0,00	374.695,00	1.049.025,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	291.500,00	595.000,00	300.000,00	347.182,00	1.533.682,00
3.3.90.34.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	4.000,00	226.000,00	220.000,00	4.765,00	454.765,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	1.000,00	2.383,00	7.503,00
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	2.120,00	0,00	2.383,00	6.503,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	762.000,00	333.000,00	195.000,00	907.556,00	2.197.556,00
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	250.000,00	160.000,00	300.000,00	297.754,00	1.007.754,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.200,00	4.000,00	0,00	6.200,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	11.600,00	12.180,00	23.780,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.200,00	15.000,00	23.821,00	80.021,00
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.600,00	5.000,00	11.911,00	37.511,00
4.4.90.52.00.00	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços P	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			**5.981.600,00**	**5.412.505,00**	**5.437.322,00**	**7.136.380,00**	**23.967.807,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2201			12	160.000,00	12	56.000,00	12	179.776,00	12	190.563,00	48	586.339,00

Descrição: Manutenção do SAMU

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	56.000,00	110.000,00	190.563,00	516.563,00
Total:			**160.000,00**	**56.000,00**	**110.000,00**	**190.563,00**	**516.563,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4494			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.248.900,00	3.057.400,00	2.248.210,00	5.072.698,00	14.627.208,00
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.319.100,00	1.776.835,00	2.737.892,00	1.571.076,00	7.404.903,00
	1369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	259.000,00	274.540,00	311.220,00	308.474,00	1.153.234,00
	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUAL	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
	5496	(HOSPSUS) 496- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho	314.600,00	359.730,00	0,00	374.695,00	1.049.025,00
Total:			**6.141.600,00**	**5.468.505,00**	**5.547.322,00**	**7.326.943,00**	**24.484.370,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.304.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036		A	12	284.315,00	12	345.248,00	12	284.200,00	12	340.329,00	48	1.254.092,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	10.000,00	17.866,00	58.766,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	9.500,00	20.000,00	2.383,00	33.883,00
3.1.90.11.00.00	1497	Vigilância em Saúde	20.000,00	0,00	0,00	23.821,00	43.821,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	156.000,00	77.000,00	0,00	233.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.450,00	3.450,00	2.200,00	4.110,00	13.210,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.300,00	2.438,00	4.400,00	2.741,00	11.879,00
3.1.90.13.00.00	1497	Vigilância em Saúde	4.770,00	0,00	0,00	5.688,00	10.458,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	35.880,00	16.000,00	0,00	51.880,00

3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.574,00	12.754,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	2.120,00	2.000,00	2.383,00	8.503,00
3.1.90.94.00.00	1497	Vigilância em Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.383,00	4.383,00
3.1.90.94.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.595,00	1.600,00	1.000,00	1.901,00	6.096,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	8.000,00	15.000,00	20.249,00	60.249,00
3.3.90.30.00.00	1497	Vigilância em Saúde	67.200,00	0,00	0,00	80.037,00	147.237,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	1.000,00	1.060,00	0,00	1.192,00	3.252,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	14.650,00	10.000,00	0,00	24.650,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	3.000,00	1.192,00	6.252,00
3.3.90.39.00.00	1497	Vigilância em Saúde	26.000,00	0,00	0,00	30.967,00	56.967,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3.000,00	4.830,00	10.000,00	3.574,00	21.404,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	1.500,00	20.000,00	0,00	21.500,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	900,00	1.000,00	0,00	1.900,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.600,00	1.680,00	3.280,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	0,00	2.383,00	6.503,00
4.4.90.52.00.00	1497	Vigilância em Saúde	30.000,00	0,00	0,00	35.731,00	65.731,00
4.4.90.52.00.00	500	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM	80.000,00	0,00	0,00	95.282,00	175.282,00
4.4.90.52.00.00	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços P	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	160.000,00
Total:			**284.315,00**	**345.248,00**	**284.200,00**	**340.329,00**	**1.254.092,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4497			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	0,00	208.030,00	125.000,00	0,00	333.030,00
	500	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	80.000,00	0,00	0,00	95.282,00	175.282,00
	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	160.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	43.045,00	36.210,00	41.800,00	52.955,00	174.010,00
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.300,00	15.118,00	27.400,00	8.699,00	58.517,00
	1497	Vigilância em Saúde	149.970,00	0,00	0,00	178.627,00	328.597,00
	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	4.000,00	5.890,00	10.000,00	4.766,00	24.656,00
Total:			**284.315,00**	**345.248,00**	**284.200,00**	**340.329,00**	**1.254.092,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 28.846.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
5			12	300,00	12	318,00	12	300,00	12	360,00	48	1.278,00

Descrição: Restituição de Saldo de Convênios

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.20.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	100,00	120,00	426,00
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	100,00	120,00	426,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	100,00	120,00	426,00
Total:			**300,00**	**318,00**	**300,00**	**360,00**	**1.278,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4500			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00	318,00	300,00	360,00	1.278,00
Total:			**300,00**	**318,00**	**300,00**	**360,00**	**1.278,00**

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012		A	12	4.000,00	12	4.240,00	12	4.000,00	12	4.767,00	48	17.007,00

Descrição: Capacitação de Pessoal

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.000,00	2.383,00	8.503,00
Total:			**4.000,00**	**4.240,00**	**4.000,00**	**4.767,00**	**17.007,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4502		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.240,00	4.000,00	4.767,00	17.007,00
Total:		**4.000,00**	**4.240,00**	**4.000,00**	**4.767,00**	**17.007,00**

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.242.0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2028		A	12	8.400,00	12	8.134,00	12	9.000,00	12	10.009,00	48	35.543,00

Descrição: Programa de Proteção ao Deficiente

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	1.000,00	2.383,00	7.503,00
3.3.90.30.00.00	1938	BL PSEMC FNAS- C/C 181730	2.000,00	0,00	0,00	2.383,00	4.383,00
3.3.90.30.00.00	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	1.000,00	2.000,00	2.383,00	7.383,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1938	BL PSEMC FNAS- C/C 181730	900,00	0,00	0,00	1.072,00	1.972,00
3.3.90.36.00.00	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	0,00	954,00	1.000,00	0,00	1.954,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.3.90.39.00.00	1938	BL PSEMC FNAS- C/C 181730	500,00	0,00	0,00	596,00	1.096,00
3.3.90.39.00.00	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
Total:			**8.400,00**	**8.134,00**	**9.000,00**	**10.009,00**	**35.543,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4504		2018	2019	2020	2021	TOTAL
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDAD	0,00	3.954,00	4.000,00	0,00	7.954,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	4.180,00	5.000,00	5.958,00	20.138,00
1938	BL PSEMC FNAS- C/C 181730	3.400,00	0,00	0,00	4.051,00	7.451,00
Total:		**8.400,00**	**8.134,00**	**9.000,00**	**10.009,00**	**35.543,00**

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.243.0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6019			12	57.400,00	12	67.410,00	12	97.500,00	12	68.367,00	48	290.677,00

Descrição: Encargos do Projeto Renascer

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.500,00	35.000,00	29.776,00	116.276,00
3.3.90.30.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.400,00	3.740,00	2.500,00	26.680,00	55.320,00
3.3.90.36.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.170,00	8.000,00	11.911,00	42.081,00
3.3.90.39.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			**57.400,00**	**67.410,00**	**97.500,00**	**68.367,00**	**290.677,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6020			12	10.000,00	12	15.740,00	12	15.000,00	12	11.911,00	48	52.651,00

Descrição: Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.740,00	15.000,00	11.911,00	52.651,00
Total:			**10.000,00**	**15.740,00**	**15.000,00**	**11.911,00**	**52.651,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6021			12	3.500,00	12	3.710,00	12	5.000,00	12	4.171,00	48	16.381,00

Descrição: Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	3.000,00	1.788,00	7.878,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.000,00	2.383,00	8.503,00
Total:			**3.500,00**	**3.710,00**	**5.000,00**	**4.171,00**	**16.381,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6027			12	170.900,00	12	177.760,00	12	12.100,00	12	204.180,00	48	564.940,00

Descrição: Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	59.551,00	159.551,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	11.500,00	0,00	12.506,00	34.506,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	0,00	1.192,00	3.252,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.150,00	1.500,00	2.383,00	8.033,00
3.3.90.14.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	9.530,00	2.000,00	11.911,00	33.441,00
3.3.90.30.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19	20.000,00	28.000,00	0,00	23.818,00	71.818,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19	21.000,00	14.000,00	0,00	25.012,00	60.012,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	3.000,00	2.383,00	9.503,00
3.3.90.39.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19	12.600,00	18.000,00	0,00	15.008,00	45.608,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.400,00	2.000,00	0,00	3.400,00

3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		600,00		630,00		1.230,00
4.4.90.52.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19			10.000,00		0,00		0,00		11.911,00		21.911,00
4.4.90.52.00.00	31935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE			31.800,00		30.000,00		0,00		37.875,00		99.675,00
Total:					**170.900,00**		**177.760,00**		**12.100,00**		**204.180,00**		**564.940,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
6028		Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	12	311.000,00	0	0,00	12	311.000,00
Descrição: Manutenção da CASA LAR.													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		140.000,00		0,00		140.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		30.000,00		0,00		30.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		5.000,00		0,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		3.000,00		0,00		3.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		3.000,00		0,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		50.000,00		0,00		50.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		30.000,00		0,00		30.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		10.000,00		0,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		30.000,00		0,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00		10.000,00		0,00		10.000,00
Total:					**0,00**		**0,00**		**311.000,00**		**0,00**		**311.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4506					**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)			146.400,00		144.620,00		406.600,00		175.005,00		872.625,00
	1937	FEAS PPAS III -C/C 18050-5- FONTE 1937			63.600,00		70.000,00		0,00		75.749,00		209.349,00
	31934	Proteção Social Básica - SUAS			0,00		20.000,00		34.000,00		0,00		54.000,00
	31935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE			31.800,00		30.000,00		0,00		37.875,00		99.675,00
Total:					**241.800,00**		**264.620,00**		**440.600,00**		**288.629,00**		**1.235.649,00**
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Programa : 08.244.0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL													
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**						**Tipo**				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Indice Final PPA**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2202		Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	12	20.000,00	12	3.000,00	0	0,00	24	23.000,00
Descrição: BENEFÍCIOS EVENTUAIS													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		20.000,00		3.000,00		0,00		23.000,00
Total:					**0,00**		**20.000,00**		**3.000,00**		**0,00**		**23.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4510					**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)			0,00		20.000,00		3.000,00		0,00		23.000,00
Total:					**0,00**		**20.000,00**		**3.000,00**		**0,00**		**23.000,00**
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE													
Programa : 08.243.0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade													
Gerente :													
Público Alvo : Jovem													
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**						**Tipo**				

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
6160				12	6.500,00	12	6.890,00	12	8.000,00	12	7.747,00	48	29.137,00
Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.120,00		2.000,00		2.383,00		8.503,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00		1.590,00		1.000,00		1.788,00		5.878,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00		1.590,00		2.000,00		1.788,00		6.878,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		530,00		1.000,00		596,00		2.626,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		2.000,00		1.192,00		5.252,00	
Total:				**6.500,00**		**6.890,00**		**8.000,00**		**7.747,00**		**29.137,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4511				**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		6.500,00		6.890,00		8.000,00		7.747,00		29.137,00	
Total:				**6.500,00**		**6.890,00**		**8.000,00**		**7.747,00**		**29.137,00**	
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Programa : 08.244.0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL													
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
1054				1	300.000,00	1	303.000,00	0	0,00	1	357.305,00	3	960.305,00
Descrição: Construção do CRAS													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		53.000,00		0,00		59.551,00		162.551,00	
4.4.90.51.00.00	31777	MAS/Construção do CRAS		250.000,00		250.000,00		0,00		297.754,00		797.754,00	
Total:				**300.000,00**		**303.000,00**		**0,00**		**357.305,00**		**960.305,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2029			A	12	554.300,00	12	401.320,00	12	524.212,00	12	660.190,00	48	2.140.022,00
Descrição: Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		360.000,00		242.000,00		334.600,00		428.766,00		1.365.366,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		82.800,00		55.660,00		73.612,00		98.618,00		310.690,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		0,00		1.192,00		3.252,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		13.780,00		25.000,00		1.192,00		40.972,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00		6.000,00		5.000,00		1.788,00		14.288,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.480,00		8.000,00		9.529,00		34.009,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		13.160,00		18.000,00		9.529,00		48.689,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		19.460,00		15.000,00		59.551,00		144.011,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		26.000,00		30.000,00		35.731,00		121.731,00	
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.600,00		10.000,00		11.911,00		42.511,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		3.000,00		0,00		0,00		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.120,00		5.000,00		2.383,00		11.503,00	
Total:				**554.300,00**		**401.320,00**		**524.212,00**		**660.190,00**		**2.140.022,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2030			A	12	21.650,00	12	24.000,00	12	25.000,00	12	25.786,00	48	96.436,00
Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único													
Produto :													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676	3.000,00	3.500,00	0,00	3.574,00	10.074,00
3.3.90.30.00.00	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676	2.000,00	2.500,00	16.000,00	2.380,00	22.880,00
3.3.90.36.00.00	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676	5.500,00	6.000,00	1.000,00	6.551,00	19.051,00
3.3.90.39.00.00	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676	2.150,00	2.500,00	6.000,00	2.561,00	13.211,00
4.4.90.52.00.00	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676	9.000,00	9.500,00	2.000,00	10.720,00	31.220,00
Total:			**21.650,00**	**24.000,00**	**25.000,00**	**25.786,00**	**96.436,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2082		A	12	296.770,00	12	208.780,00	12	229.040,00	12	354.515,00	48	1.089.105,00

Descrição: Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00	82.000,00	82.000,00	82.181,00	315.181,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.870,00	18.860,00	18.040,00	18.903,00	71.673,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	11.800,00	18.000,00	5.956,00	40.756,00
3.3.90.30.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	76.000,00	9.000,00	30.000,00	90.518,00	205.518,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	40.280,00	50.000,00	45.259,00	173.539,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	9.000,00	5.956,00	19.956,00
3.3.90.36.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	45.000,00	29.000,00	4.000,00	53.595,00	131.595,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	9.440,00	10.000,00	5.956,00	30.396,00
3.3.90.39.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	37.900,00	7.000,00	4.000,00	45.141,00	94.041,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.400,00	3.000,00	0,00	4.400,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	2.050,00
Total:			**296.770,00**	**208.780,00**	**229.040,00**	**354.515,00**	**1.089.105,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2158		A	12	5.500,00	12	5.830,00	12	6.500,00	12	6.555,00	48	24.385,00

Descrição: Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.500,00	1.788,00	6.378,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.000,00	2.383,00	8.503,00
Total:			**5.500,00**	**5.830,00**	**6.500,00**	**6.555,00**	**24.385,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2159		A	12	9.000,00	12	9.540,00	12	5.000,00	12	10.723,00	48	34.263,00

Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.000,00	2.383,00	8.503,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	0,00	1.192,00	3.252,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	2.000,00	5.956,00	18.256,00
Total:			**9.000,00**	**9.540,00**	**5.000,00**	**10.723,00**	**34.263,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2191		A	12	10.000,00	12	11.000,00	12	15.000,00	12	11.911,00	48	47.911,00

Descrição: Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31936	Componente para Qualificação da Gestão - S	400,00	0,00	2.000,00	474,00	2.874,00
3.3.90.14.00.00	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00	31936	Componente para Qualificação da Gestão - S	1.000,00	0,00	5.000,00	1.192,00	7.192,00
3.3.90.30.00.00	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	31936	Componente para Qualificação da Gestão - S	7.100,00	0,00	2.000,00	8.457,00	17.557,00
3.3.90.36.00.00	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	31936	Componente para Qualificação da Gestão - S	500,00	0,00	5.000,00	596,00	6.096,00
3.3.90.39.00.00	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00	31936	Componente para Qualificação da Gestão - S	1.000,00	0,00	1.000,00	1.192,00	3.192,00
4.4.90.52.00.00	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:			**10.000,00**	**11.000,00**	**15.000,00**	**11.911,00**	**47.911,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1028	Outras Unidades e Medidas	P	1	450.000,00	1	450.000,00	0	0,00	1	535.958,00	3	1.435.958,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO CREAS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	0,00	535.958,00	1.435.958,00
Total:			**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**535.958,00**	**1.435.958,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4514

			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDAD	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.206.670,00	1.083.470,00	726.752,00	1.438.238,00	4.455.130,00
	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS	21.650,00	24.000,00	25.000,00	25.786,00	96.436,00
	31777	MAS/Construção ção do CRAS	250.000,00	250.000,00	0,00	297.754,00	797.754,00
	31934	Proteção Social Básica - SUAS	158.900,00	45.000,00	38.000,00	189.254,00	431.154,00
	31936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.000,00	0,00	15.000,00	11.911,00	36.911,00
Total:			**1.647.220,00**	**1.413.470,00**	**804.752,00**	**1.962.943,00**	**5.828.385,00**

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 14.243.0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6016			12	150.340,00	12	164.845,00	12	211.480,00	12	179.064,00	48	705.729,00

Descrição: Manutenção do Conselhor Tutelar

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	116.500,00	134.000,00	128.630,00	487.130,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.840,00	26.795,00	29.480,00	29.586,00	110.701,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	2.000,00	3.574,00	11.754,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	10.000,00	1.192,00	13.252,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	20.000,00	5.956,00	36.256,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	5.000,00	596,00	6.626,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	6.000,00	5.956,00	22.256,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.574,00	12.754,00
Total:			**150.340,00**	**164.845,00**	**211.480,00**	**179.064,00**	**705.729,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4515

			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.340,00	164.845,00	211.480,00	179.064,00	705.729,00
Total:			**150.340,00**	**164.845,00**	**211.480,00**	**179.064,00**	**705.729,00**

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Programa : 08.241.0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2027		A	12	19.000,00	12	65.470,00	12	44.000,00	12	22.632,00	48	151.102,00

Descrição: Programa de Assistência ao Idoso

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	25.000,00	15.000,00	11.911,00	61.911,00
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.240,00	4.000,00	4.765,00	17.005,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	26.230,00	15.000,00	5.956,00	52.186,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			**19.000,00**	**65.470,00**	**44.000,00**	**22.632,00**	**151.102,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
	2083	A	6	6.000,00	12	6.360,00	12	12.000,00	12	7.151,00	42	31.511,00

Descrição: Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	2.000,00	1.192,00	5.252,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.000,00	1.788,00	5.878,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.000,00	1.192,00	4.252,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	5.000,00	596,00	6.626,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	3.000,00	2.383,00	9.503,00
Total:			**6.000,00**	**6.360,00**	**12.000,00**	**7.151,00**	**31.511,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4518			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	71.830,00	56.000,00	29.783,00	182.613,00
Total:			**25.000,00**	**71.830,00**	**56.000,00**	**29.783,00**	**182.613,00**

Órgão : 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Unidade : 010 Secretaria de Agropecuária

Programa : 20.606.0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
1081			12	12.988,00	12	109.500,00	12	10.000,00	12	15.471,00	48	147.959,00

Descrição: Aquisição de Implementos Agricolas

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.988,00	12.000,00	0,00	15.471,00	40.459,00
4.4.90.52.00.00	853	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVO	0,00	97.500,00	0,00	0,00	97.500,00
Total:			**12.988,00**	**109.500,00**	**10.000,00**	**15.471,00**	**147.959,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2065		A	12	144.300,00	12	207.010,00	12	251.500,00	12	171.869,00	48	774.679,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Agropecuária

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00	163.660,00	197.000,00	147.687,00	632.347,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.574,00	12.754,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00	8.750,00	15.000,00	8.696,00	39.746,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00		19.980,00		15.000,00		7.147,00	48.127,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		2.200,00		3.500,00		0,00	5.700,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		4.240,00		4.000,00		4.765,00	17.005,00
Total:				**144.300,00**		**207.010,00**		**251.500,00**		**171.869,00**	**774.679,00**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2069		A	12	5.000,00	12	5.300,00	12	6.000,00	12	5.957,00	48	22.257,00
Descrição: Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos												
Produto :												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.180,00		3.000,00		3.574,00		12.754,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		0,00		1.000,00		0,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.120,00		2.000,00		2.383,00		8.503,00
Total:				**5.000,00**		**5.300,00**		**6.000,00**		**5.957,00**		**22.257,00**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
1087	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	12	304.500,00	0	0,00	0	0,00	12	304.500,00
Descrição: Adequação de Estradas Rurais												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		12.000,00		0,00		0,00		12.000,00
4.4.90.52.00.00	3863	CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAME		0,00		292.500,00		0,00		0,00		292.500,00
Total:				**0,00**		**304.500,00**		**0,00**		**0,00**		**304.500,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4520				**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
	853	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		0,00		97.500,00		0,00		0,00		97.500,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		162.288,00		236.310,00		267.500,00		193.297,00		859.395,00
	3863	CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINA		0,00		292.500,00		0,00		0,00		292.500,00
Total:				**162.288,00**		**626.310,00**		**267.500,00**		**193.297,00**		**1.249.395,00**
Órgão : 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
Unidade : 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
Programa : 18.541.0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE												
Objetivo : Preservação do meio ambiente												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Preservação do meio ambiente												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**						**Multisetorial**				**Tipo**
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Indice Final PPA**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2059		A	12	783.325,00	12	1.324.107,00	12	1.498.400,00	12	932.972,00	48	4.538.804,00
Descrição: Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública												
Produto :												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		398.519,00		903.020,00		1.042.400,00		474.644,00		2.818.583,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.630,00		11.268,00		10.000,00		12.662,00		44.560,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		10.000,00		50.000,00		0,00		60.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		159.450,00		129.100,00		130.000,00		189.909,00		608.459,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia		31.890,00		31.760,00		30.000,00		37.983,00		131.633,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		37.205,00		56.420,00		40.000,00		44.314,00		177.939,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		42.520,00		87.700,00		2.000,00		50.644,00		182.864,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		53.150,00		56.339,00		150.000,00		63.304,00		322.793,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia		15.945,00		5.000,00		10.000,00		18.993,00		49.938,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		26.575,00		15.000,00		15.000,00		31.653,00		88.228,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		10.000,00		10.000,00		0,00		20.000,00
4.4.90.52.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos		5.315,00		6.000,00		6.000,00		6.332,00		23.647,00
4.4.90.52.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		2.126,00		2.500,00		3.000,00		2.534,00		10.160,00
Total:				**783.325,00**		**1.324.107,00**		**1.498.400,00**		**932.972,00**		**4.538.804,00**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2091	Outras Unidades e Medidas	A	12	15.000,00	12	39.800,00	12	17.600,00	12	17.866,00	48	90.266,00

Descrição: CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	39.800,00	17.600,00	17.866,00	90.266,00
Total:			**15.000,00**	**39.800,00**	**17.600,00**	**17.866,00**	**90.266,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2106			12	103.400,00	12	70.606,00	12	123.184,00	12	123.156,00	48	420.346,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	64.900,00	27.200,00	27.200,00	77.298,00	196.598,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	6.256,00	5.984,00	17.866,00	45.106,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	1.000,00	596,00	2.626,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.360,00	6.000,00	7.147,00	25.507,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	23.140,00	80.000,00	17.866,00	136.006,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	3.000,00	2.383,00	9.503,00
Total:			**103.400,00**	**70.606,00**	**123.184,00**	**123.156,00**	**420.346,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4522		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	782.669,00	1.317.833,00	1.535.184,00	932.185,00	4.567.871,00
	1501 Receitas de Alienações de Ativos	5.315,00	6.000,00	6.000,00	6.332,00	23.647,00
	1510 Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	47.835,00	36.760,00	40.000,00	56.976,00	181.571,00
	1511 Taxas pela Prestação de Serviços	65.906,00	73.920,00	58.000,00	78.501,00	276.327,00
Total:		**901.725,00**	**1.434.513,00**	**1.639.184,00**	**1.073.994,00**	**5.049.416,00**

Órgão : 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic

Programa : 22.661.0005 Geração de Emprego e Renda

Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2192			12	79.800,00	12	77.790,00	12	75.680,00	12	95.049,00	48	328.319,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	58.800,00	39.300,00	44.000,00	70.033,00	212.133,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	8.640,00	9.680,00	15.484,00	46.804,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.160,00	2.000,00	1.192,00	6.352,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	2.000,00	1.192,00	5.252,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	18.450,00	15.000,00	3.574,00	40.024,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.574,00	12.754,00
Total:			**79.800,00**	**77.790,00**	**75.680,00**	**95.049,00**	**328.319,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4524		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	79.800,00	77.790,00	75.680,00	95.049,00	328.319,00
Total:		**79.800,00**	**77.790,00**	**75.680,00**	**95.049,00**	**328.319,00**

Órgão : 17 Saneamento

Unidade : 001 Administração Geral

Programa : 17.122.0017 SANEAMENTO PARA TODOS

Objetivo : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
105			12	84.795,00	12	36.000,00	12	40.000,00	12	100.992,20	48	261.787,20

Descrição: Contribuição ao PASEP

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	84.795,00	36.000,00	40.000,00	100.992,20	261.787,20
Total:			**84.795,00**	**36.000,00**	**40.000,00**	**100.992,20**	**261.787,20**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1201			1	566.380,00	1	535.550,00	1	215.000,00	1	674.582,63	4	1.991.512,63

Descrição: Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	7.420,00	10.000,00	150.000,00	8.852,31	176.272,31
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	44.520,00	15.000,00	50.000,00	53.024,03	162.544,03
4.4.90.51.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	18.890,00	15.000,00	10.000,00	22.498,29	66.388,29
4.4.90.51.00.00	31816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENT	495.550,00	495.550,00	5.000,00	590.208,00	1.586.308,00
Total:			**566.380,00**	**535.550,00**	**215.000,00**	**674.582,63**	**1.991.512,63**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1202			1	41.558,00	1	20.000,00	1	40.000,00	1	49.496,24	4	151.054,24

Descrição: Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	20.779,00	10.000,00	30.000,00	24.748,12	85.527,12
4.4.90.51.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	20.779,00	10.000,00	10.000,00	24.748,12	65.527,12
Total:			**41.558,00**	**20.000,00**	**40.000,00**	**49.496,24**	**151.054,24**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101			12	812.233,00	12	821.000,00	12	929.200,00	12	973.559,10	48	3.535.992,10

Descrição: Manutenção do Processos Administrativos

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	451.976,00	470.000,00	450.000,00	538.310,64	1.910.286,64
3.1.90.13.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	95.400,00	99.000,00	125.000,00	113.622,93	433.022,93
3.3.90.14.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	18.890,00	8.000,00	5.000,00	22.498,29	54.388,29
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	97.520,00	15.000,00	15.000,00	116.147,88	243.667,88
3.3.90.33.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	0,00	8.000,00	5.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.36.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	125.928,00	100.000,00	150.000,00	149.982,26	525.910,26
3.3.90.40.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.46.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	0,00	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
3.3.90.47.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	2.519,00	0,00	0,00	3.000,17	5.519,17
3.3.90.93.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	5.000,00	5.000,00	15.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	15.000,00	15.000,00	20.000,00	29.996,93	79.996,93
Total:			**812.233,00**	**821.000,00**	**929.200,00**	**973.559,10**	**3.535.992,10**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2103			12	1.662.225,00	12	1.544.000,00	12	1.764.000,00	12	1.979.736,58	48	6.949.961,58

Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	380.933,00	248.000,00	230.000,00	453.697,30	1.312.630,30
3.1.90.13.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	80.030,00	50.000,00	50.000,00	95.317,01	275.347,01
3.3.90.14.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	2.519,00	5.000,00	3.000,00	3.000,17	13.519,17
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	530.000,00	290.000,00	500.000,00	631.238,48	1.951.238,48
3.3.90.33.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	2.519,00	0,00	0,00	3.000,17	5.519,17

3.3.90.36.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		2.519,00		1.000,00		1.000,00		3.000,17	7.519,17
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		636.000,00		900.000,00		950.000,00		757.486,18	3.243.486,18
3.3.90.47.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		2.519,00		0,00		0,00		3.000,17	5.519,17
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		25.186,00		50.000,00		30.000,00		29.996,93	135.182,93
Total:				**1.662.225,00**		**1.544.000,00**		**1.764.000,00**		**1.979.736,58**	**6.949.961,58**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2104			12	574.229,00	12	514.500,00	12	449.000,00	12	683.915,93	48	2.221.644,93
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto											
Produto :											
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		190.800,00		210.000,00		250.000,00		227.245,85	878.045,85
3.1.90.13.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		40.280,00		42.000,00		25.000,00		47.974,13	155.254,13
3.3.90.14.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		2.041,00		3.500,00		3.000,00		2.430,87	10.971,87
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		114.480,00		180.000,00		100.000,00		136.347,51	530.827,51
3.3.90.33.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		636,00		3.000,00		0,00		757,49	4.393,49
3.3.90.36.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		1.272,00		1.000,00		1.000,00		1.514,97	4.786,97
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		121.900,00		60.000,00		50.000,00		145.184,85	377.084,85
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		102.820,00		15.000,00		20.000,00		122.460,26	260.280,26
Total:				**574.229,00**		**514.500,00**		**449.000,00**		**683.915,93**	**2.221.644,93**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
2108			12	81.408,00	12	150.100,00	12	150.000,00	12	96.958,24	48	478.466,24
Descrição: Atendimento ao Consórcio Público											
Produto :											
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
3.3.71.70.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		22.048,00		20.100,00		20.000,00		26.259,52	88.407,52
3.3.72.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		29.680,00		30.000,00		10.000,00		35.349,36	105.029,36
3.3.72.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		29.680,00		100.000,00		120.000,00		35.349,36	285.029,36
Total:				**81.408,00**		**150.100,00**		**150.000,00**		**96.958,24**	**478.466,24**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**	**Meta**	**2019**	**Meta**	**2020**	**Meta**	**2021**	**Meta**	**TOTAL**
9999			12	80.000,00	12	44.625,00	12	46.800,00	12	50.499,08	48	221.924,08
Descrição: Reserva de Contingência											
Produto :											
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
9.9.99.99.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		80.000,00		44.625,00		46.800,00		50.499,08	221.924,08
Total:				**80.000,00**		**44.625,00**		**46.800,00**		**50.499,08**	**221.924,08**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4529				**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	**TOTAL**
	1076	Recursos Orinarios Livres		3.407.278,00		3.170.225,00		3.629.000,00		4.019.532,00	14.226.035,00
	31816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		495.550,00		495.550,00		5.000,00		590.208,00	1.586.308,00
Total:				**3.902.828,00**		**3.665.775,00**		**3.634.000,00**		**4.609.740,00**	**15.812.343,00**
Total Geral :				**47.780.877,35**		**51.126.577,00**		**51.620.415,00**		**57.103.019,00**	**207.630.888,35**

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:E8FCEC5D